



**Ministério das Finanças e da  
Administração Pública**

# **Orçamento do Estado para 2010**

Relatório

**Janeiro de 2010**

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Av. Infante D. Henrique, 1  
1149-009 LISBOA

• Telefone: (+351) 218 816 820 • Fax: (+351) 218 816 862

<http://www.min-financas.pt>

# Índice

<b>SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	<b>XI</b>
<b>I. REFORÇAR A CONFIANÇA NA RECUPERAÇÃO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS PÚBLICAS .....</b>	<b>14</b>
I.1. Política Orçamental para 2010.....	14
I.1.1. Evolução recente no contexto internacional.....	14
I.1.2. Desafios para 2010.....	17
I.2. Reforço da Qualidade das Finanças Públicas para um Crescimento Económico Sustentado .....	22
I.2.1. Melhoria e Fortalecimento do Enquadramento Orçamental.....	22
I.2.1.1. Orçamentação por Programas.....	22
I.2.1.2. Regras de Disciplina Orçamental.....	24
I.2.2. Reforço do Rigor na Análise, Selecção e Acompanhamento do Investimento de Iniciativa Pública .....	25
I.2.2.1. Investimento de Iniciativa Pública e Crescimento .....	26
I.2.2.2. Estimular a Actividade e o Emprego .....	28
I.2.2.3. Avaliação e Hierarquização dos Investimentos .....	29
I.2.3. Acompanhamento das Parcerias Público-Privadas .....	30
I.2.4. Consolidação do Sistema de Gestão dos Recursos Humanos na Administração Pública .....	31
I.2.5. Alterações no Regime de Pensões da Caixa Geral de Aposentações .....	32
I.2.6. Racionalização do Uso dos Recursos Públicos .....	35
I.2.6.1. Programa de Gestão de Recursos na Administração Pública .....	35
I.2.6.2. Estágios Profissionais na Administração Pública .....	36
I.2.6.3. Sistema Nacional de Compras Públicas .....	36
I.3. Recuperar o Crescimento Económico, Apoiar o Emprego e Promover a Coesão Social.....	43
I.3.1. Política Económica para Combater a Crise .....	43
I.3.1.1. Iniciativas Adoptadas de Estímulo à Economia, no Mundo e em Portugal .....	45
I.3.1.2. Resultados .....	45
I.3.2. O Papel do Investimento de Iniciativa Pública .....	53
I.3.2.1. Promover o Crescimento e o Emprego.....	53
I.3.2.2. Investimento e Sustentabilidade das Finanças Públicas .....	55
I.3.3. Prioridades no Investimentos de iniciativa Pública: Energia, Escolas Hospitais, Equipamentos Sociais e Comunicações. ....	56
I.3.3.1. Iniciativa Energia.....	56
I.3.3.2. Requalificar as Escolas.....	62
I.3.3.3. Novos Hospitais.....	63
I.3.3.4. Equipamentos Sociais .....	64
I.3.3.5. Reforçar as Comunicações.....	66
I.3.4. Apoiar o Emprego na Recuperação Económica .....	67
I.3.4.1. Apoiar a inserção de jovens no mercado de trabalho.....	67
I.3.4.2. Manutenção e Promoção do Emprego .....	68
I.3.5. Promover a Coesão Social .....	69
I.3.5.1. Políticas Sociais: Resultados 2009.....	69
I.3.5.2. Políticas para a Coesão Social em 2010 .....	70
I.4. Medidas Fiscais para 2010 .....	70
I.4.1. Justiça Social e Relançamento Económico .....	70
I.4.1.1. Simplificação do Regime Simplificado de IRS .....	71
I.4.1.2. Simplificação das Taxas Liberatórias.....	72
I.4.1.3. Aperfeiçoamento do Tratamento em IRS dos Rendimentos de Anos Anteriores ..	73
I.4.1.4. Racionalização do Imposto do Selo.....	74

I.4.1.5.	Alargamento do Regime Prestacional para Empresas em Recuperação e Dedução do IVA dos Créditos Incobráveis em Procedimento Extrajudicial de Conciliação .....	75
I.4.1.6.	Criação de Regime Fiscal Especial de Apoio às PME com Capital Disperso em Mercado Organizado .....	77
I.4.1.7.	Reforço dos Benefícios Fiscais à Criação de Emprego, Business Angels, Investigação e Desenvolvimento (I&D) e Prorrogação do Regime Fiscal de Apoio ao Investimento .....	77
I.4.1.8.	Reforço da Tributação no Sector Financeiro e Regime de Repatriamento de Capitais .....	79
I.4.2.	Aprofundamento da Tributação Energética e Ambiental.....	80
I.4.2.1.	Actualização Continuada dos Escalões de Emissões do ISV .....	81
I.4.2.2.	Reforço das Exigências Ambientais do Incentivo ao Abate de Veículos .....	82
I.4.2.3.	Incentivo à Aquisição de Frotas de Veículos Eléctricos por Empresas.....	83
I.4.2.4.	Reenquadramento da Relação entre IVA e ISV .....	84
I.4.2.5.	Alargamento da Dedução à Colecta com Equipamentos de Eficiência Energética.....	84
I.4.2.6.	Prevenção da Fraude no Mercado do Carbono .....	85
I.4.3.	Reequilíbrio da Relação entre a Administração Fiscal e os Contribuintes .....	86
I.4.3.1.	Compensação de Dívidas Tributárias com Créditos não Tributários .....	87
I.4.3.2.	Introdução da Arbitragem no Domínio Fiscal.....	88
I.4.3.3.	Reenquadramento de Compensações, Penhoras e Garantias dos Contribuintes.....	89
I.4.3.4.	Criação de um Regime Geral de Taxas da Administração do Estado .....	90
<b>II.</b>	<b>ECONOMIA PORTUGUESA: EVOLUÇÃO RECENTE E PERSPECTIVAS PARA 2010.....</b>	<b>93</b>
II.1.	Enquadramento Internacional .....	93
II.2.	A Economia Portuguesa em 2009.....	98
II.2.1.	Procura .....	99
II.2.2.	Mercado de Trabalho .....	101
II.2.3.	Preços.....	102
II.2.4.	Produtividade e Competitividade .....	104
II.2.5.	Balança de Pagamentos .....	105
II.2.6.	Mercados Financeiros.....	109
II.3.	Perspectivas para 2010.....	113
II.3.1.	Hipóteses Externas para 2010.....	113
II.3.2.	Cenário Macroeconómico para 2010 .....	115
<b>III.</b>	<b>SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS.....</b>	<b>117</b>
III.1.	Receitas e Despesas das Administrações Públicas.....	117
III.1.1.	Receitas e Despesas das Administrações Públicas numa Óptica de Contabilidade Nacional .....	117
III.1.2.	Receitas e Despesas das Administrações Públicas numa Óptica de Contabilidade Pública .....	122
III.1.3.	Orçamento por Programas.....	126
III.1.4.	Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) .....	128
III.1.5.	Receitas e Despesas do Estado .....	136
III.1.5.1.	Despesa do Estado.....	137
III.1.5.1.1.	Classificação Económica .....	137
III.1.5.1.2.	Classificação Funcional .....	143
III.1.5.1.3.	Classificação Orgânica .....	144
III.1.5.2.	Receita.....	146
III.1.5.2.1.	Receitas Fiscais.....	146
III.1.5.2.2.	Impostos Directos .....	147

III.1.5.2.3. Impostos Indirectos.....	148
III.1.5.2.4. Restantes Impostos Directos e Indirectos.....	150
III.1.5.2.5. Receita Não Fiscal.....	151
III.1.5.3. Despesa Fiscal.....	152
III.1.6. Receitas e Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos.....	159
III.1.7. Receitas e Despesas da Administração Regional e Local.....	162
III.1.8. Receitas e Despesas da Segurança Social.....	169
III.2. Ajustamento entre Défice Orçamental e a Variação da Dívida Pública.....	173
III.3. Passivos das Administrações Públicas.....	174
III.3.1. Composição e Dinâmica da Dívida Pública.....	174
III.3.2. Financiamento do Estado.....	175
III.4. Tesouraria do Estado.....	181
III.5. Transferências Financeiras entre Portugal e União Europeia.....	184
III.5.1. Passivos Contingentes: Avals Concedidos e Dívidas Garantidas.....	186
III.6. Sector Empresarial do Estado.....	191
III.6.1. O Sector Empresarial do Estado na Economia.....	191
III.6.2. Indicadores Económico-Financeiros do Sector Empresarial do Estado.....	195
III.6.3. Transferências para o Sector Empresarial do Estado.....	199
III.7. Parcerias Público Privadas (PPP).....	201
III.7.1. Enquadramento e Encargos Plurianuais das Parcerias Público-Privadas por sectores.....	201
III.7.2. Encargos Plurianuais das Parcerias Público Privadas.....	206
<b>IV. POLÍTICAS SECTORIAIS PARA 2010 E DESPESA CONSOLIDADA.....</b>	<b>209</b>
IV.1. Despesa Consolidada por Ministérios (subsector Estado e subsector dos serviços e fundos autónomos).....	209
IV.2. Encargos Gerais do Estado.....	210
IV.2.1. Orçamento.....	210
IV.3. Presidência do Conselho de Ministros.....	212
IV.3.1. Políticas.....	212
IV.3.2. Orçamento.....	218
IV.4. Ministério dos Negócios Estrangeiros.....	221
IV.4.1. Políticas.....	221
IV.4.2. Orçamento.....	228
IV.5. Ministério das Finanças e da Administração Pública.....	230
IV.5.1. Políticas.....	230
IV.5.2. Orçamento.....	238
IV.6. Ministério da Defesa Nacional.....	243
IV.6.1. Políticas.....	243
IV.6.2. Orçamento.....	244
IV.7. Ministério da Administração Interna.....	248
IV.7.1. Políticas.....	248
IV.7.2. Orçamento.....	250
IV.8. Ministério da Justiça.....	253
IV.8.1. Políticas.....	253
IV.8.2. Orçamento.....	255
IV.9. Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento.....	259
IV.9.1. Políticas.....	259
IV.9.2. Orçamento.....	266

IV.10. Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas .....	269
IV.10.1. Políticas .....	269
IV.10.2. Orçamento .....	272
IV.11. Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações .....	275
IV.11.1. Políticas .....	275
IV.11.2. Orçamento .....	278
IV.12. Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território .....	282
IV.12.1. Políticas .....	282
IV.12.2. Orçamento .....	286
IV.13. Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social .....	291
IV.13.1. Políticas .....	291
IV.13.2. Orçamento .....	296
IV.14. Ministério da Saúde .....	300
IV.14.1. Políticas .....	300
IV.14.2. Orçamento .....	305
IV.15. Ministério da Educação .....	308
IV.15.1. Políticas .....	308
IV.15.2. Orçamento .....	310
IV.16. Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior .....	313
IV.16.1. Políticas .....	313
IV.16.2. Orçamento .....	315
IV.17. Ministério da Cultura .....	318
IV.17.1. Políticas .....	318
IV.17.2. Orçamento .....	321
<i>A n e x o s</i> .....	325
A1. Orçamentação por Programas – Os Pilotos de 2009 .....	327
A2. Receitas e Despesas das Administrações Públicas numa Óptica de Contabilidade Nacional .....	363
A3. Balanço e Demonstração de Resultados da Segurança Social – 2008 .....	369
A4. Relatório sobre a Sustentabilidade Financeira da Segurança Social, 2010-2050 .....	372
A5. Lista de Acrónimos .....	375
Proposta de Lei .....	PL3
Quadro de alterações e transferências orçamentais (aquele que refere o art.º 7.º) .....	PL203
Mapas de Transferências para áreas metropolitanas e associações de municípios (aquele que refere o art.º 33.º) .....	PL215
Mapas da Lei .....	ML 1
Mapa I - Receitas dos Serviços Integrados por Classificação Económica [Alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º] .....	ML 3
Mapa II - Despesas dos Serviços Integrados por Classificação orgânica, especificadas por capítulos .....	ML 11
Mapa III - Despesas dos Serviços Integrados por Classificação Funcional .....	ML 15
Mapa IV - Despesas dos Serviços Integrados por Classificação Económica .....	ML 17
Mapa V - Receitas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificação orgânica, com especificação das receitas globais de cada serviço e fundo .....	ML 19
Mapa VI - Receitas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificação Económica .....	ML 25
Mapa VII - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificação Orgânica, com especificação das despesas globais de cada serviço e fundo .....	ML 29
Mapa VIII - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificação Funcional .....	ML 37
Mapa IX - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificação Económica .....	ML 39

Mapa X - Receitas da Segurança Social por Classificação Económica .....	ML 41
Mapa XI - Despesas da Segurança Social por Classificação Funcional .....	ML 43
Mapa XII - Despesas da Segurança Social por Classificação Económica .....	ML 45
Mapa XIII - Receitas de cada Subsistema por Classificação Económica .....	ML 47
Mapa XIV - Despesas de cada Subsistema por Classificação Económica.....	ML 53
PIDDAC 2010 - Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central - Resumo por Fontes de Financiamento .....	ML 59
PIDDAC 2010 - Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central - Resumo por Programas .....	ML 61
PIDDAC 2010 - Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central - Resumo por Ministérios.....	ML 69
PIDDAC 2010 - Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central - Resumo por Programas e Medidas .....	ML 77
Mapa XVI - Despesas correspondentes a programas .....	ML 113
Mapa XVII - Responsabilidades contratuais plurianuais dos Serviços Integrados e dos Serviços e Fundos Autónomos, agrupadas por ministérios .....	ML 117
Mapa XVIII - Transferências para as Regiões Autónomas .....	ML 125
Mapa XIX - Transferências para os municípios .....	ML 127
Mapa XXI - Receitas tributárias cessantes dos Serviços Integrados, dos Serviços e Fundos Autónomos e da Segurança Social .....	ML 133



## Índice de caixas

Caixa 1. A Consolidação Orçamental interrompida pela Crise.....	19	Caixa 11. Uma Fiscalidade para a Economia Sustentável.....	86
Caixa 2. A implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública.....	23	Caixa 12. Harmonização do Contencioso Tributário com o Contencioso Administrativo.....	88
Caixa 3. Convergência do Regime de Pensões dos Funcionários Públicos com o do Regime Geral.....	33	Caixa 13. Medidas de Simplificação e de Combate à Fraude e Evasão Fiscais para 2010.....	90
Caixa 4. Poupanças Alcançadas pelo SNCP.....	39	Caixa 15. Definição de Novos Programas.....	128
Caixa 5. Património Imobiliário Público.....	41	Caixa 15. Alterações Metodológicas no PIDDAC de 2010.....	130
Caixa 6. Fundamentos para adopção de medidas de estímulo.....	43	Caixa 16. Despesas com Pessoal em Termos Comparáveis.....	139
Caixa 7. Uma Fiscalidade para a Internacionalização.....	74	Caixa 2. Alterações do Universo.....	160
Caixa 8. A Racionalização dos Benefícios Fiscais.....	78	Caixa 16. Programas de Regularização de Dívidas.....	165
Caixa 9. Relatório do Grupo para o Estudo da Política Fiscal, Competitividade, Eficiência e Justiça do Sistema Fiscal.....	80		
Caixa 10. Despesa Fiscal com o Incentivo ao Abate de Automóveis em Fim de Vida.....	82		

## Índice de quadros

Quadro I.1. Evolução dos Principais Indicadores Orçamentais entre 2007 e 2009.....	14	Quadro III.7. PIDDAC – Indicadores Gerais de Financiamento.....	129
Quadro I.2. Contas das Administrações Públicas.....	19	Quadro III.8. PIDDAC – Indicadores Gerais por Programas.....	129
Quadro I.3. Nova Tabela dos Programas.....	23	Quadro III.9. PIDDAC – Fontes de Financiamento.....	131
Quadro I.4. Actual Centralização de Competências Aquisitivas nas UMC.....	37	Quadro III.10. PIDDAC – Estádio e Financiamento dos Projectos.....	132
Quadro I.5. Adesão Voluntária ao Sistema Nacional de Compras Públicas.....	37	Quadro III.11. PIDDAC – Financiamento Comunitário por Programas Operacionais.....	133
Quadro I.6. Plano de Lançamento de Concursos para Celebração de Acordos Quadro (AQ).....	38	Quadro III.12. PIDDAC – Programas e Medidas.....	134
Quadro I.7. Poupanças Alcançadas pelo Sistema Nacional de Compras Públicas.....	39	Quadro III.13. PIDDAC por Agrupamento Económico.....	135
Quadro I.8. Alienação de Imóveis.....	42	Quadro III.14. PIDDAC por Agrupamento Económico.....	135
Quadro I.9. <i>Ranking</i> dos Estados Membros da UE em Função do Número de CDT Celebrados.....	75	Quadro III.15. PIDDAC Regionalização – Óptica NUTS.....	136
Quadro II.1. PIB.....	93	Quadro III.16. Grandes Agregados do Orçamento do Estado.....	137
Quadro II.2. PIB e Importações.....	94	Quadro III.17. Despesa do Estado por Classificação Económica.....	138
Quadro II.3. Taxa de Desemprego.....	95	Quadro III.18. Execução da Iniciativa para o Investimento e Emprego.....	138
Quadro II.4. Despesa Nacional.....	99	Quadro III.19. Despesas com Pessoal em Termos Comparáveis.....	140
Quadro II.5. População Activa, Emprego e Desemprego.....	101	Quadro III.20. Despesa do Estado, por Grandes Agregados de Despesa.....	142
Quadro II.6. Balança de Pagamentos.....	106	Quadro III.21. Despesa do Estado - Classificação Funcional.....	144
Quadro II.7. Agregados de Crédito Bancário.....	109	Quadro III.22. Despesa do Estado segundo a Classificação Orgânica.....	145
Quadro II.8. Crédito de Cobrança Duvidosa.....	110	Quadro III.23. Receitas Fiscais.....	146
Quadro II.9. Taxas de Juro.....	111	Quadro III.24. Receitas do IRS.....	148
Quadro II.10. Enquadramento Internacional – Principais Hipóteses.....	114	Quadro III.25. Receitas do IRC.....	148
Quadro II.11. Cenário Macroeconómico.....	115	Quadro III.26. Receitas do IVA.....	149
Quadro III.1. Estimativa das Administrações Públicas.....	119	Quadro III.27. Receitas do Selo.....	150
Quadro III.2. Formação Bruta de Capital.....	120	Quadro III.28. Receitas de IUC e IC.....	150
Quadro III.3. Saldo Global das Administrações Públicas.....	121	Quadro III.29. Receita Não Fiscal.....	151
Quadro III.4. Receitas e Despesas das Administrações Públicas.....	123	Quadro III.30. Despesa Fiscal.....	152
Quadro III.5. Saldos das Administrações Públicas (Óptica da Contabilidade Pública).....	125		
Quadro III.6. Programas Orçamentais.....	127		

Quadro III.31. Evolução da Despesa e da Receita Fiscal ..	153	Quadro III.70. Concessão Contratada na Área da Segurança .....	206
Quadro III.32. Peso da Despesa Fiscal na Receita do Imposto .....	153	Quadro III.71. Encargos Líquidos para o Estado com as Parcerias .....	206
Quadro III.33. Despesa Fiscal em IRS.....	154	Quadro III.72. Encargos Líquidos das Concessões do Estado e Subconcessões EP.....	207
Quadro III.34. Despesa Fiscal em IRC por Modalidade Técnica de Benefício.....	155	Quadro IV.1. Despesa Total Consolidada – Despesa por Ministérios.....	209
Quadro III.35. Despesa Fiscal em IRC por Identificador – Quadro Complementar .....	156	Quadro IV.2. Encargos Gerais do Estado - Despesa Total Consolidada .....	210
Quadro III.36. Despesa Fiscal em IVA.....	156	Quadro IV.3. Encargos Gerais do Estado - Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento.....	211
Quadro III.37. Despesa Fiscal em IEC.....	157	Quadro IV.4. Encargos Gerais do Estado - Despesa por Classificação Económica.....	212
Quadro III.38. Despesa Fiscal em IA/ISV .....	158	Quadro IV.5. Encargos Gerais do Estado - Despesa por Medidas dos Programas .....	212
Quadro III.39. Despesa Fiscal em IS .....	158	Quadro IV.6. Presidência do Conselho de Ministros - Despesa Total Consolidada .....	218
Quadro III.40. Estimativa do Subsector dos Serviços e Fundos Autónomos .....	162	Quadro IV.7. Presidência do Conselho de Ministros - Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento.....	219
Quadro III.41. Receitas e Despesas da Administração Local.....	163	Quadro IV.8. Presidência do Conselho de Ministros - Despesa por Classificação Económica .....	220
Quadro III.42. Receitas e Despesas da Administração Regional.....	168	Quadro IV.9. Presidência do Conselho de Ministros - Despesa por Medidas dos Programas .....	221
Quadro III.43. Principais Receitas e Despesas da Segurança Social .....	171	Quadro IV.10. Presidência do Conselho de Ministros - Projectos de Investimento do PIDDAC a) .....	221
Quadro III.44. Evolução da Dívida Pública .....	174	Quadro IV.11. Indicadores Estratégicos do Piloto da Cooperação Portuguesa .....	227
Quadro III.45. Estrutura da Dívida Directa do Estado .....	175	Quadro IV.12. Ministério dos Negócios Estrangeiros - Despesa Total Consolidada .....	228
Quadro III.46. Os <i>Ratings</i> Actuais de alguns Soberanos ..	176	Quadro IV.13. Ministério Negócios Estrangeiros - Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento.....	229
Quadro III.47. Necessidades e Fontes de Financiamento do Estado – 2009 .....	179	Quadro IV.14. Ministério Negócios Estrangeiros - Despesa por Classificação Económica .....	229
Quadro III.48. Composição do Financiamento em 2009 (estimado).....	179	Quadro IV.15. Ministério Negócios Estrangeiros - Despesa por Medidas dos Programas.....	230
Quadro III.49. Necessidades e Fontes de Financiamento do Estado – 2010 .....	180	Quadro IV.16. Ministério das Finanças e da Administração Pública - Despesa Total Consolidada.....	238
Quadro III.50. Composição do Financiamento em 2010 ..	181	Quadro IV.17. Ministério das Finanças e da Administração Pública - Despesa dos SFA por Fonte de Financiamento.....	239
Quadro III.51. Situação da Tesouraria – Saldos Pontuais..	183	Quadro IV.18. Ministério das Finanças e da Administração Pública - Despesa por Classificação Económica.....	240
Quadro III.52. Centralização de Fundos de Terceiros – Contas da Tesouraria .....	183	Quadro IV.19. Ministério das Finanças e da Administração Pública - Despesas Excepcionais.....	241
Quadro III.53. Centralização de Fundos de Terceiros – Contas da Tesouraria .....	185	Quadro IV.20. Ministério das Finanças e da Administração Pública - Despesa por Medida dos Programas .....	242
Quadro III.54. Distribuição Sectorial da Responsabilidade Assumida pelo Estado por Garantias Prestadas (2005-2009).....	189	Quadro IV.21. Ministério das Finanças e da Administração Pública – Projectos de Investimento do PIDDAC a) .....	242
Quadro III.55. Cooperação - Evolução dos Vários Instrumentos .....	189	Quadro IV.22. Ministério da Defesa Nacional - Despesa Total Consolidada .....	245
Quadro III.56. Garantias Concedidas ao abrigo da Lei n.º 60-A/2008, de 20 de Outubro.....	190	Quadro IV.23. Ministério da Defesa Nacional - Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento.....	246
Quadro III.57. Evolução da Dívida Garantida (2005- 2009).....	190	Quadro IV.24. Ministério Defesa Nacional - Despesa por Classificação Económica.....	246
Quadro III.58. Beneficiários dos Pagamentos em Execução de Garantias (2005-2009).....	191	Quadro IV.25. Ministério da Defesa Nacional - Despesa por Medidas dos Programas .....	247
Quadro III.59. Movimentos na Carteira de Títulos do Estado.....	193	Quadro IV.26. Ministério da Administração Interna - Despesa Total Consolidada .....	250
Quadro III.60. Resultados das Empresas Públicas não Financeiras .....	196	Quadro IV.27. Ministério da Administração Interna - Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento.....	250
Quadro III.61. Evolução dos Resultados Operacionais 2005-2008.....	196		
Quadro III.62. Esforço Financeiro do Estado.....	200		
Quadro III.63. Concessões Rodoviárias Contratadas pelo Estado.....	203		
Quadro III.64. Concessões Rodoviárias Contratadas pela EP, SA .....	203		
Quadro III.65. Projecto Rodoviário em Concurso.....	204		
Quadro III.66. Concessões Ferroviárias Contratadas.....	204		
Quadro III.67. Projectos Ferroviários em Concurso.....	204		
Quadro III.68. Concessões Contratadas na Área da Saúde.....	205		
Quadro III.69. Projectos em Concurso na Área da Saúde ..	205		

Quadro IV.28. Ministério da Administração Interna - Despesa por Classificação Económica .....	251
Quadro IV.29. Ministério da Justiça - Despesa Total Consolidada .....	255
Quadro IV.30. Ministério da Justiça - Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento .....	256
Quadro IV.31. Ministério da Justiça - Despesa por Classificação Económica .....	257
Quadro IV.32. Ministério da Justiça - Despesa por Medidas dos Programas .....	258
Quadro IV.33. Ministério da Justiça - Projectos de Investimento do PIDDAC <sup>a)</sup> .....	258
Quadro IV.34. Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento - Despesa Total Consolidada .....	266
Quadro IV.35. Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento - Despesa dos SFA por Fonte de Financiamento .....	267
Quadro IV.36. Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento - Despesa por Classificação Económica .....	268
Quadro IV.37. Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento - Despesa por Medidas dos Programas .....	268
Quadro IV.38. Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento - Projectos de Investimento do PIDDAC <sup>a)</sup> .....	269
Quadro IV.39. Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas - Despesa Total Consolidada .....	272
Quadro IV.40. Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas - Despesa dos SFA por Fonte de Financiamento .....	273
Quadro IV.41. Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas - Despesa por Classificação Económica .....	273
Quadro IV.42. Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas - Despesa por Medidas dos Programas .....	274
Quadro IV.43. Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas - Projectos de Investimento do PIDDAC .....	274
Quadro IV.44. Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações - Despesa Total Consolidada .....	279
Quadro IV.45. Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações - Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento .....	280
Quadro IV.46. Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações - Despesa por Classificação Económica .....	281
Quadro IV.47. Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações - Projectos de Investimento do PIDDAC a) .....	282
Quadro IV.48. Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território - Despesa Total Consolidada .....	287
Quadro IV.49. Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território - Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento .....	288
Quadro IV.50. Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território - Despesa por Classificação Económica .....	289
Quadro IV.51. Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território - Despesa por Medidas dos Programas .....	290
Quadro IV.52. Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território - Projectos de Investimento do PIDDAC a) .....	290
Quadro IV.53. Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social - Despesa Total Consolidada .....	297
Quadro IV.54. Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social - Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento .....	298
Quadro IV.55. Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social - Despesa por Classificação Económica .....	299
Quadro IV.56. Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social - Despesa por Medidas dos Programas .....	300
Quadro IV.57. Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social - Projectos de Investimento do PIDDAC a) .....	300
Quadro IV.58. Indicadores Estratégicos do Piloto da RNCCI .....	304
Quadro IV.59. Ministério da Saúde - Despesa Total Consolidada .....	305
Quadro IV.60. Ministério da Saúde - Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento .....	306
Quadro IV.61. Ministério da Saúde - Despesa por Classificação Económica .....	307
Quadro IV.62. Ministério da Saúde - Despesa por Medidas dos Programas .....	308
Quadro IV.63. Ministério da Saúde - Projectos de Investimento do PIDDAC <sup>a)</sup> .....	308
Quadro IV.64. Ministério da Educação - Despesa Total Consolidada .....	311
Quadro IV.65. Ministério da Educação - Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento .....	311
Quadro IV.66. Ministério da Educação - Despesa por Classificação Económica .....	312
Quadro IV.67. Ministério da Educação - Despesa por Medidas dos Programas .....	312
Quadro IV.68. Ministério da Educação - Projectos de Investimento do PIDDAC <sup>a)</sup> .....	313
Quadro IV.69. Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Despesa Consolidada .....	315
Quadro IV.70. Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento .....	316
Quadro IV.71. Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Despesa por Classificação Económica .....	317
Quadro IV.72. Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Despesa por Medidas dos Programas .....	317
Quadro IV.73. Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Projectos de Investimento do PIDDAC <sup>a)</sup> .....	318
Quadro IV.74. Ministério da Cultura - Despesa Total Consolidada .....	322
Quadro IV.75. Ministério da Cultura - Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento .....	322
Quadro IV.76. Ministério da Cultura - Despesa por Classificação Económica .....	323
Quadro IV.77. Ministério da Cultura - Despesa por Medidas dos Programas .....	323
Quadro IV.78. Ministério da Cultura - Projectos de Investimento do PIDDAC <sup>a)</sup> .....	323
Quadro A1.1. Critérios para Avaliar Indicadores .....	328
Quadro A1.2. Ponderação na Acção Versus Ponderação no Objectivo .....	328

Quadro A1.3. Exemplo de Cálculo da Pontuação Ponderada do Objectivo .....	328	Quadro A1.7. Resumo dos Resultados de 2009 por Objectivo .....	336
Quadro A1.4. Critérios para Avaliar a Concretização de um Objectivo .....	329	Quadro A1.8. Resumo dos Resultados de 2009 por Acção .....	336
Quadro A1.5. Critérios para Avaliar a Concretização de um Objectivo .....	330	Quadro A1.9. Evolução dos Custos Médios da RNCCI em 2009 .....	342
Quadro A1.6. Indicadores Estratégicos do Piloto da RNCCI .....	331		

## Índice de gráficos

Gráfico I.1. Contributo dos Estímulos Orçamentais para o Aumento do Défice .....	15	Gráfico III.4 . Despesa de Capital .....	120
Gráfico I.2. Decomposição da Variação da Dívida na UE27 e nos EUA .....	16	Gráfico III.5 .Saldo Global das Administrações Públicas .....	121
Gráfico I.3. Decomposição da Variação da Dívida em Portugal .....	17	Gráfico III.6 . Receita Total por Subsectores das Administrações Públicas .....	124
Gráfico I.4. Emprego na Administração Pública (2006 a 2009) .....	32	Gráfico III.7 .Despesa Total por Subsectores das Administrações Públicas .....	124
Gráfico I.5. Evolução do Incentivo ao Abate de Veículos .....	83	Gráfico III.8 .Saldos Globais por Subsectores das Administrações Públicas .....	126
Gráfico II.1. Importações de Bens .....	94	Gráfico III.9. Receitas da Administração Local .....	164
Gráfico II.2. Taxas de Juro a 3 meses do Mercado Monetário .....	96	Gráfico III.10 .Despesas da Administração Local .....	164
Gráfico II.3. Empréstimos a Particulares e a Empresas não Financeiras na Área do Euro .....	96	Gráfico III.11 .Saldos Orçamentais na Administração Local .....	165
Gráfico II.4. Taxa de Câmbio do Euro Face ao Dólar .....	97	Gráfico III.12 .Receitas da Administração Regional .....	167
Gráfico II.5. Preço <i>Spot</i> do Petróleo <i>Brent</i> .....	98	Gráfico III.13. Despesas da Administração Regional .....	168
Gráfico II.6. Investimento, PIB e Sentimento Económico .....	100	Gráfico III.14 .Saldos Orçamentais da Administração Regional .....	169
Gráfico II.7. Exportações e Importações de Bens de Serviços .....	100	Gráfico III.15. Títulos de Dívida Pública .....	176
Gráfico II.8. Remunerações Nominais por Trabalhador .....	102	Gráfico III.16. Crédito <i>Default Swaps</i> .....	177
Gráfico II.9. Índice de Preços no Consumidor e Preço <i>Spot</i> do Petróleo .....	103	Gráfico III.17. Curvas de Rendimento .....	178
Gráfico II.10. Índice de Preços no Consumidor .....	103	Gráfico III.18. Centralização de Fundos de Terceiros – Contas da Tesouraria .....	184
Gráfico II.11. Índice Harmonizado de Preços no Consumidor .....	104	Gráfico III.19. Montante das Garantias Autorizadas pelo Estado (2005-2009) .....	187
Gráfico II.12. Custos Unitários do Trabalho .....	104	Gráfico III.20. Peso do SEE no PIB .....	194
Gráfico II.13. Desempenho das Exportações e Competitividade Custo .....	105	Gráfico III.21. Peso do SEE no Emprego .....	194
Gráfico II.14. Agregado da Balança Corrente e de Capital .....	106	Gráfico III.22. Evolução dos Resultados 2007-2008 – Empresas Públicas não Financeiras (EPNF)* .....	195
Gráfico II.15. Decomposição da Variação Homóloga do Saldo da Balança de Bens .....	107	Gráfico III.23. Principais Contributos para o Resultado Operacional antes de Subsídios e I.C. .....	197
Gráfico II.16. Procura Externa e Quota de Mercado .....	107	Gráfico III.24. Número de Colaboradores .....	197
Gráfico II.17. Balança Tecnológica e Respectivas Componentes .....	108	Gráfico III.25. VAB <i>cf</i> por Colaborador .....	198
Gráfico II.18. Capacidade/Necessidade de Financiamento por Sector Institucional .....	109	Gráfico III.26. Estrutura Patrimonial EPNF (Cap.Perm. / Activo Fixo) .....	198
Gráfico II.19. Crédito a Sociedades não financeiras .....	110	Gráfico III.27. Evolução do PMP .....	199
Gráfico II.20. Crédito a Particulares .....	110	Gráfico III.28. Esforço Financeiro do Estado por Instrumento .....	201
Gráfico II.21. Taxas de Juro de Empréstimos a Particulares .....	111	Gráfico III.29. Repartição do Investimento das PPP por Sector .....	202
Gráfico II.22. Endividamento dos Particulares e das Sociedades não Financeiras .....	112	Gráfico III.30. Evolução do Investimento das PPP .....	202
Gráfico II.23. Desempenho Comparativo dos Índices Bolsistas .....	112		
Gráfico III.1. Carga Fiscal .....	117		
<b>Gráfico III.2 . Decomposição da Despesa Total</b> .....	118		
Gráfico III.3 .Contribuições e Prestações Sociais .....	119		

## SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório expõe as opções de política subjacentes à Proposta do Orçamento do Estado para 2010, tomadas num contexto em que se vislumbram alguns sinais de início da recuperação económica. A recente crise internacional exige ao Governo determinação e rigor na selecção das medidas a adoptar para, promovendo o crescimento económico, minorar o impacto da referida crise na confiança dos agentes e na actividade económica.

A Proposta do Orçamento do Estado para 2010 é uma Proposta para a confiança. Um orçamento que assume o objectivo de apoiar a recuperação da economia e do emprego, ao mesmo tempo que pretende garantir a sustentabilidade do crescimento económico ao iniciar, desde já, com medidas concretas, um processo sério e efectivo de consolidação das contas públicas, coerente com uma estratégia de médio prazo, no âmbito do Programa de Estabilidade e Crescimento. Nesse sentido, este é um Orçamento que se inscreve numa estratégia que transcende o ano de 2010, antes se articula, por um lado, com medidas graduais mas efectivas, orientadas para a sustentabilidade das contas públicas e, por outro lado, com o prosseguimento de reformas estruturais para a competitividade da economia.

Esta é, assim, uma Proposta marcada por uma atitude de confiança, que é apresentada tanto ao tecido empresarial como às famílias. Confiança que se conquista demonstrando rigor nas opções de estímulo económico adoptadas, evidenciando de forma clara o compromisso com a consolidação orçamental e, por fim, implementando medidas conducentes a uma maior justiça e equidade fiscais e à prossecução de políticas sociais de apoio às famílias, aos desempregados e aos cidadãos mais carenciados.

Subjacente a todas as opções está o princípio de selectividade, por forma a garantir que, já em 2010, se dê um passo significativo, de 1 ponto percentual do PIB, numa consolidação orçamental de natureza estrutural. Com este sinal, Portugal reforça a sua credibilidade e reputação internacionais, conquistadas durante os anos de 2005-2008, demonstrando, desta forma, estar à altura de assegurar o cumprimento dos seus compromissos e, num contexto adverso, contribuir para a recuperação económica.

Saliente-se que os objectivos orçamentais do Governo para 2010 se baseiam num prudente cenário macroeconómico internacional, bem como numa previsão cautelosa da receita fiscal com um crescimento que não ultrapassa o crescimento do PIB nominal.

### Contas das Administrações Públicas, 2008-2010 (% do PIB)

	2008	2009 ( e )	2010 ( p )
Receita total	43,2	39,7	40,2
Receita fiscal e contributiva	36,4	32,6	32,6
Despesa total	45,9	49,1	48,5
Despesa corrente primária	40,3	42,0	42,0
Despesa primária	43,0	46,2	45,3
Saldo	-2,7	-9,3	-8,3
Saldo corrente primário	2,0	-3,5	-3,2
Saldo primário	0,2	-6,4	-5,2
Saldo estrutural <sup>(a)</sup>	-2,7	-8,1	-7,1
Saldo primário estrutural <sup>(a)</sup>	0,2	-5,2	-4,0
Investimento	2,2	2,6	2,7
Dívida Pública	66,3	76,6	85,4

Notas: (a) incluindo as medidas anti-crise; (e) estimativa; (p) previsão.  
Fontes: INE e Ministério das Finanças e Administração Pública.

Uma prova da determinação em conseguir tornar a consolidação compatível com a não subida de impostos reside no facto da actual Proposta assentar na contenção da despesa. É um processo que exige rigor e disciplina. Rigor nas admissões, com a manutenção da regra de pelo menos duas saídas por cada entrada. Rigor também na política salarial, com o congelamento dos aumentos salariais, mantendo os acréscimos da remuneração que resultam do desempenho. Outras medidas como o reforço da convergência do regime de aposentação da CGA com o regime geral da Segurança Social, do controlo da despesa do Serviço Nacional de Saúde, sem colocar em causa a sua qualidade e acesso, e do acompanhamento das empresas do Sector Empresarial do Estado, constituem exemplos das várias medidas de contenção, racionalização e promoção da sustentabilidade e qualidade das finanças públicas.

À confiança na sustentabilidade das finanças o Governo quer juntar a confiança no investimento e no futuro da economia portuguesa.

O Governo continuará, com determinação, a apoiar a economia, potenciando o crescimento numa altura em que os sinais de recuperação económica já são visíveis, mas em que os riscos e a incerteza ainda existentes aconselham a que sejam mantidas políticas de apoio às empresas, ao emprego e ao relançamento da economia.

Entre outras medidas com relevância para a tesouraria das empresas, permitir-se-á a compensação de dívidas fiscais, recorrendo a créditos não fiscais e mantendo-se o crédito fiscal ao investimento.

No sentido de promover o crescimento sustentado da economia portuguesa, o Governo vai reforçar o apoio à internacionalização das empresas portuguesas, através da criação do Fundo de Apoio à Internacionalização e de medidas que reforcem a competitividade das empresas e a integração de quadros jovens em empresas exportadoras.

Serão reduzidos os custos de contexto para as empresas através da eliminação do imposto de selo incidente sobre um número significativo de actos por estas praticados.

O investimento de iniciativa pública, em áreas prioritárias como a energia, a educação, a saúde, os equipamentos sociais e as comunicações, será um dos instrumentos centrais da política de estímulo à economia, contribuindo não só para a criação de emprego e o relançamento da actividade, como também para a criação de estruturas susceptível de modernizar e elevar o potencial de crescimento do país.

No domínio da política energética, Portugal irá ver assegurado, com a concretização das medidas previstas na Proposta do Orçamento do Estado para 2010, a continuidade numa posição de liderança na produção de energias renováveis, com investimentos nas áreas eólica e solar, destacando-se a construção de oito novas barragens, a que se junta o reforço de potência em várias outras estruturas hidroeléctricas. Estas construções geram emprego, contribuem para a valorização de um recurso energético até agora insuficientemente aproveitado, criam riqueza e, em conjunto com medidas de sensibilização e estímulo fiscal à adopção de comportamentos mais energeticamente eficientes, contribuem também para diminuir a dependência energética do país, contribuindo, desta forma, para a correcção do desequilíbrio externo.

É de salientar, pela sua ambição e contributo para a alteração dos comportamentos, a criação das condições para um modelo de mobilidade eléctrica em Portugal, com destaque para o estabelecimento de uma rede de abastecimento de abrangência nacional e para os incentivos à aquisição dos primeiros veículos eléctricos.

Outra área de forte aposta continua a ser a educação, prosseguindo políticas vitais para o crescimento no longo prazo, actuando quer ao nível do investimento na requalificação dos equipamentos escolares, quer

ao nível da melhoria da qualificação dos portugueses, nomeadamente, através da efectiva extensão da escolaridade obrigatória até aos 12 anos.

No que respeita aos investimentos na área da saúde, destaca-se a construção de novos hospitais e a requalificação do parque hospitalar, visando melhorar a qualidade e eficiência dos serviços prestados e racionalizando o sistema.

Consciente da importância da sua contribuição para uma efectiva solidariedade social, o Governo dará continuidade às medidas de apoio aos grupos mais vulneráveis aos efeitos da crise económica e financeira, reforçará a equidade fiscal e manterá o apoio directo aos mais carenciados. Salienta-se os novos investimentos em equipamentos sociais de proximidade e, com uma componente de apoio às famílias e à natalidade, o alargamento da rede de creches.

No sentido de fomentar a poupança interna e, simultaneamente, a colocação de dívida pública junto das famílias, irão ser disponibilizadas obrigações do tesouro para particulares, um novo produto financeiro destinado ao mercado de retalho de médio/longo prazo.

O Governo espera, com esta Proposta do Orçamento do Estado para 2010, honrar a confiança que os portugueses nele depositaram para esta difícil legislatura. Esse contrato de confiança é essencial para ultrapassarmos juntos as dificuldades e para garantirmos o desenvolvimento económico e social do nosso País.

## I. REFORÇAR A CONFIANÇA NA RECUPERAÇÃO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS PÚBLICAS

### I.1. Política Orçamental para 2010

#### I.1.1. Evolução recente no contexto internacional

Durante o ano de 2009, o alastramento da crise financeira à economia real, o aumento da incerteza, a deterioração das perspectivas de crescimento e procura global e a verificação de condições mais restritivas na concessão do crédito, contribuíram para a recessão da actividade económica na generalidade dos países. (Quadro I.1).

**Quadro I.1. Evolução dos Principais Indicadores Orçamentais entre 2007 e 2009**  
(em percentagem do PIB e variação em p.p. do PIB)

	Saldo orçamental			Dívida pública		
	2007 (pré-crise)	2009 (p)	Variação	2007 (pré-crise)	2009 (p)	Variação
<b>Mundo</b>	<b>-0,5</b>	<b>-6,7</b>	<b>-6,2</b>	-	-	-
Econ. Avançadas	-1,2	-8,9	-7,7	-	-	-
Econ. Emergentes	0,7	-4,0	-4,7	-	-	-
Outras economias	-0,2	-3,8	-3,6	-	-	-
<b>G-20</b>	<b>-1,0</b>	<b>-7,9</b>	<b>-6,9</b>	<b>62,0</b>	<b>75,1</b>	<b>13,1</b>
Econ. Avançadas	-1,9	-9,7	-7,8	78,2	98,9	20,7
EUA	-2,8	-12,5	-9,7	61,9	84,8	22,9
Japão	-2,5	-10,5	-8,0	187,7	218,6	30,9
Econ. Emergentes	0,3	-5,1	-5,4	37,4	38,9	1,5
China	0,9	-3,9	-4,8	20,2	20,2	0,0
Brasil	-2,8	-3,8	-1,0	66,8	68,5	1,7
<b>OCDE</b>	<b>-1,3</b>	<b>-8,2</b>	<b>-6,8</b>	<b>73,1</b>	<b>90,0</b>	<b>16,9</b>
<b>UE-27</b>	<b>-0,8</b>	<b>-6,9</b>	<b>-6,1</b>	<b>58,7</b>	<b>73,0</b>	<b>14,4</b>
<b>AE-16</b>	<b>-0,6</b>	<b>-6,4</b>	<b>-5,8</b>	<b>66,0</b>	<b>78,2</b>	<b>12,2</b>
Alemanha	0,2	-3,4	-3,5	65,0	73,1	8,1
Irlanda	0,2	-12,5	-12,7	25,1	65,8	40,7
Grécia	-4,0	-12,7	-8,8	95,6	112,7	17,1
Espanha	1,9	-11,2	-13,1	36,1	54,3	18,1
França	-2,7	-8,3	-5,5	63,8	76,1	12,3
Itália	-1,5	-5,2	-3,7	103,5	114,6	11,0
Reino Unido	-2,7	-11,7	-9,0	44,2	68,6	24,4

Fontes: Previsões de Outono da Comissão Europeia, FMI e OCDE.  
(p) Valores previstos

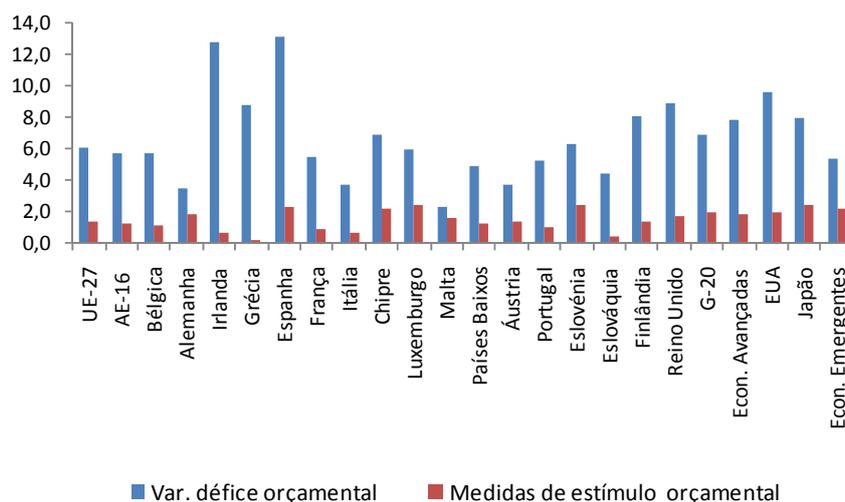
A resposta à crise deu-se em várias frentes. No domínio financeiro, foram encetadas medidas orientadas para a estabilização do sector. Países como os Estados Unidos, Reino Unido, Irlanda, Alemanha, Áustria, Bélgica e Países Baixos, conduziram operações significativas de injeção de capital público em bancos e outras instituições financeiras sistemicamente relevantes. No caso da União Europeia, as medidas de apoio ao sector financeiros estenderam-se à concessão de garantias por parte do Estado a operações de financiamento e refinanciamento das instituições de crédito, ao reforço da protecção dos depósitos com a

elevação do limiar de garantia dos depósitos e ao tratamento dos activos com imparidade nos balanços dos bancos.

A propagação da crise financeira à economia real e a natureza e dimensão da consequente recessão económica suscitaram, nos diferentes países, a necessidade de se implementarem medidas de estímulo orçamental para incentivar a actividade económica. No caso da União Europeia, essas medidas foram definidas no quadro de uma acção concertada no âmbito do designado Plano para o Relançamento da Economia Europeia, acordado pelo Conselho Europeu em Dezembro de 2008.

Neste contexto, a recessão reflectiu-se, em todas as economias europeias e da OCDE, numa deterioração das respectivas contas públicas, não só por acção do impacto das medidas de resposta à crise financeira e económica no saldo orçamental e na dívida públicas, como também pelo efeito do funcionamento dos estabilizadores automáticos, através da diminuição da receita fiscal e contributiva e do aumento da despesa em prestações sociais, nomeadamente da despesa associada às prestações de desemprego. Verificou-se, assim, uma rápida e significativa deterioração das contas públicas a nível global (Gráfico I.1)<sup>1</sup>.

**Gráfico I.1. Contributo dos Estímulos Orçamentais para o Aumento do Défice**  
(em p.p. do PIB)



Notas: A variação do défice orçamental corresponde à redução do saldo orçamental entre 2007 e 2009; as medidas de estímulo orçamental referem-se aos valores anunciados para 2009, sendo que o valor para a AE-16 corresponde à média simples dos respectivos Estados Membros.  
Fontes: Comissão Europeia e FMI.

De acordo com as estimativas das principais instituições internacionais de referência, espera-se um agravamento do saldo orçamental em percentagem do PIB, entre 2007 e 2009, de cerca de 6 p.p. no conjunto dos Estados Membros da União Europeia e de quase 7 p.p. no caso da média dos países da OCDE e do G-20. No entanto, neste último grupo, a deterioração é mais acentuada nas economias avançadas (7,8 p.p. do PIB) do que no caso das economias emergentes (5,4 p.p. do PIB), sendo que o contributo das medidas de estímulo orçamental é, em média, idêntico, em torno dos 2 p.p. do PIB.

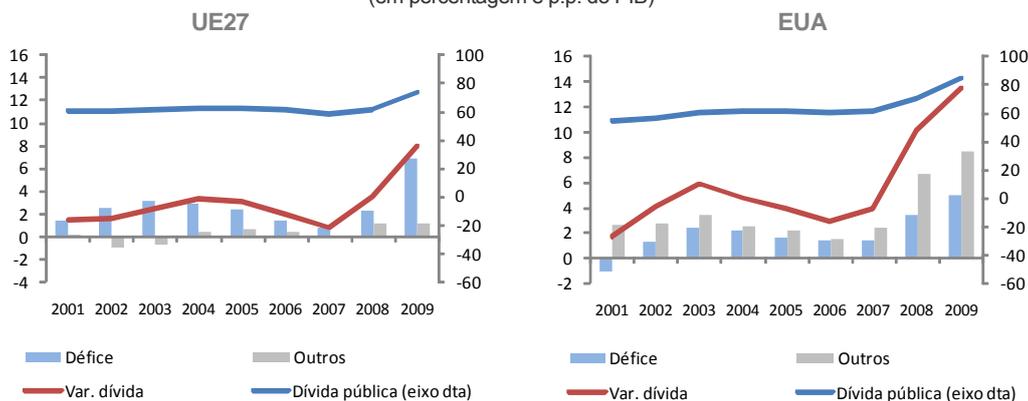
Esta evolução das contas públicas contrasta com a observada desde o início da década, em particular desde 2003, onde se vinha a assistir a uma tendência de consolidação orçamental nas principais economias analisadas, com uma redução dos défices públicos e uma estabilização dos rácios da dívida pública em percentagem do PIB até 2007 (Gráfico I.2). Em 2009, o défice das contas públicas deverá

<sup>1</sup> Para uma análise mais detalhada das iniciativas de estímulo adoptadas, veja-se a secção I.1.3 deste Relatório.

quase que triplicar face a 2008 para o conjunto dos países da União Europeia, atingindo os 6,9% do PIB, de acordo com as previsões de Outono de 2009 da Comissão Europeia, o qual compara com cerca de 5% para os Estados Unidos.

O aumento das necessidades de financiamento das Administrações Públicas, bem como o efeito do menor crescimento económico em termos nominais e as operações de aquisições líquidas de activos por parte dos Estados repercutiram-se também em acréscimos imediatos e muito expressivos dos rácios da dívida pública no PIB. De salientar que as operações de concessão de garantias pelo Estado constituem responsabilidades potenciais, só afectando a dívida pública se accionadas.

Gráfico I.2. Decomposição da Variação da Dívida na UE27 e nos EUA  
(em percentagem e p.p. do PIB)



Fontes: CE e FMI.

O esforço coordenado de âmbito global de políticas de estabilização financeira e orçamental contribuiu para que a actividade económica, após um primeiro semestre muito negativo na maior parte das economias, tenha evidenciado na segunda metade de 2009, sinais de recuperação. Este esforço permitiu evitar o colapso do sistema financeiro internacional, bem como minorar o impacto negativo da crise sobre a confiança dos agentes económicos e mitigar as consequências sobre o mercado de trabalho.

A apreciação actual dos riscos associados à evolução da economia mundial, apesar de equilibrada, tem subjacente um elevado grau de incerteza. Apesar das medidas de estímulo às economias estarem a contribuir para um enquadramento internacional mais favorável, parece ser certa a ocorrência de um cenário de retoma mais lenta e prolongada, associada aos impactos negativos da crise sobre o potencial de crescimento das economias. A este factor de incerteza acresce a possibilidade de uma retirada não coordenada e súbita dos estímulos orçamentais e financeiros, sem que exista a confirmação de uma recuperação económica sustentada.

O contexto macroeconómico em Portugal em 2009, como nos outros países, foi fortemente marcado pela propagação e evolução da crise, que se fez especialmente sentir nos principais parceiros comerciais de Portugal (Espanha, Alemanha, França, Itália e Reino Unido), tendo um papel decisivo no desempenho da nossa economia, nomeadamente pela via da redução da procura externa relevante e da deterioração das expectativas dos agentes económicos, com impacto, por exemplo, na evolução do investimento.

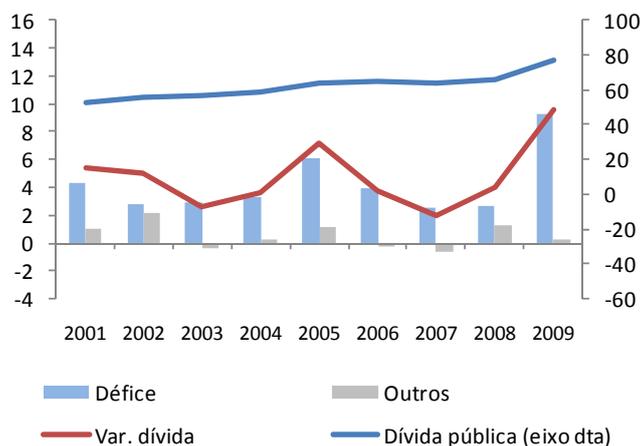
Em termos intra-anuais, e após o valor negativo registado no primeiro semestre de 2009 (-3,8%, em termos homólogos reais), a economia portuguesa começou a dar sinais de recuperação, atribuíveis à evolução do investimento e, sobretudo, das exportações, em linha com a recuperação da procura externa dos países da área do euro e dos EUA.

A situação orçamental portuguesa, como na generalidade das economias, foi, em 2009, vincadamente marcada pelos efeitos da crise económica e financeira sobre as contas públicas.

Por um lado, a evolução da receita fiscal e contributiva e das prestações sociais reflectiu, de forma muito acentuada, a rápida degradação conjuntural, sobretudo sentida na primeira metade do ano, por efeito, por um lado, do funcionamento dos estabilizadores automáticos, e, por outro, do impacto das medidas extraordinárias adoptadas pelo Governo de resposta à crise económica, de apoio às famílias e agentes económicos.

Em linha com o sucedido no conjunto dos Estados Membros da União Europeia, em Portugal o défice orçamental das Administrações Públicas agravou-se significativamente em 2009, tendo registado o valor de 9,3% do PIB, resultado para o qual concorreu uma quebra da receita fiscal e contributiva superior a 11%, marcadamente superior à contracção nominal do PIB, na ordem dos -0,9% (Gráfico I.3). Estima-se que a componente cíclica do saldo orçamental, integrando os efeitos sobre a receita e a despesa, tenha representado em 2009 um valor superior a 8% do PIB.

**Gráfico I.3. Decomposição da Variação da Dívida em Portugal**  
(em percentagem e p.p. do PIB)



Fontes: INE e MFAP.

### I.1.2. Desafios para 2010

O Governo, em 2010, pretende promover, não só a criação de emprego no curto prazo, mas também o aumento da produtividade e competitividade no longo prazo, reforçando a capacidade exportadora e promovendo o potencial de crescimento do país, contribuindo, assim, para a redução do desequilíbrio externo, para a melhoria da qualidade de vida e para a coesão social e territorial de Portugal.

Para além do aprofundamento da aposta no desenvolvimento do sector energético (domínios das energias renováveis e eficiência energética), pretende-se também privilegiar o investimento de iniciativa pública na área dos equipamentos sociais (como escolas, hospitais, creches ou equipamentos de apoio à rede de cuidados continuados), comunicações (caso da rede de banda larga) e de conexão do país às redes Europeias de transportes.

Em 2010, será iniciada a necessária correcção do défice e da dívida pública, que permita a retoma do processo de consolidação orçamental, interrompido pela crise económica e financeira. O ano de 2010 constituirá, assim, o ponto inicial no percurso de correcção da situação de défice excessivo em que Portugal, à semelhança da generalidade dos países da União Europeia, actualmente se encontra.

A manutenção da estabilidade fiscal e contributiva, incluindo-se aqui o controlo da fraude e evasão fiscais, para que a receita respectiva beneficie plenamente da recuperação da actividade económica, a adopção de medidas de controlo e diminuição da despesa corrente primária (aprofundando os efeitos decorrentes das reformas encetadas na anterior legislatura nos domínios da Administração Pública e da Segurança Social) e de melhoria e fortalecimento do enquadramento orçamental, bem como o reforço do rigor na análise, selecção e acompanhamento dos investimentos públicos e dos projectos a concretizar em regime de parceria público-privada, constituem as principais linhas de força da estratégia orçamental, que se consubstanciará, a médio prazo, numa estabilização do rácio da dívida pública no PIB.

No âmbito da estratégia de consolidação orçamental, será adoptado um conjunto de medidas, o qual terá implicações também a médio e longo prazo:

- Reforço das regras de disciplina orçamental, nomeadamente através da obrigatoriedade de apresentação de planos de contenção sustentáveis;
- Congelamento salarial na função pública com o aumento nulo em 2010 e compromisso de contenção até à correcção da situação de défice excessivo; no entanto, manter-se-ão os acréscimos de remuneração que resultam dos prémios de desempenho;
- Reforço da regra de admissão de efectivos na Administração Pública pelo menos “2 por 1”, aumentando o controlo da sua aplicação por parte do Ministro responsável pelas finanças e alargando o seu âmbito às autarquias locais;
- Contenção do endividamento da administração local e regional;
- Alterações no regime de pensões da Caixa Geral de Aposentações, no sentido de intensificar a convergência para o regime geral da segurança social: i) antecipação da nova regra de penalização por pensão antecipada de 2015 para 2010; e ii) clarificação da interpretação do disposto no n.º 1 da Lei n.º52/2007 de 31 de Agosto de 2007 relativo ao cálculo da primeira componente da pensão dos indivíduos admitidos até 31 de Agosto de 1993;
- Retomar, já a partir de 2011, a regra de actualização das pensões de indexação à inflação em função do crescimento económico verificado e do valor da pensão a actualizar;
- Avaliação e fiscalização regular das condições de atribuição do Rendimento Social de Inserção, com vista a reforçar o rigor e contenção da despesa pública associada;
- *Phasing-out*, durante 2010 e à medida que a incerteza quanto à recuperação económica se reduza significativamente, das medidas e programas específicos anti-crise;
- Controlo da despesa do Serviço Nacional de Saúde (SNS), através da adopção de medidas que visam conter o crescimento dos gastos em produtos farmacêuticos e racionalização da política de comparticipação de medicamentos, produtos de consumo clínico, convenções de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica ou pessoal, e promoção de boas práticas e da utilização de serviços partilhados;
- Promoção da implementação de medidas conducentes à facturação e cobrança, a terceiros legal e contratualmente responsáveis, dos serviços prestados pelo SNS;
- Os aumentos de capital em empresas públicas e outros financiamentos por parte do Estado ficam condicionados à inclusão nos respectivos planos de actividade de compromissos de melhorias na gestão e de controlo da despesa;

- Avaliação e revisão do modelo de financiamento das Estradas de Portugal, visando a racionalização e garantia da sua sustentabilidade;
- Introdução célere das portagens em auto-estradas sem custos para o utilizador (SCUT) que se encontram previstas e realização, em 2010, de estudos que fundamentem a decisão a aplicar a outras SCUT;
- Implementação do Regime Excepcional de Regularização Tributária de Elementos Patrimoniais Colocados no Exterior

O percurso de correcção das contas públicas é tanto mais importante se se considerar que as reformas estruturais encetadas produzirão os seus efeitos sobre o potencial de crescimento da economia portuguesa no médio e longo prazo, o que, atendendo aos níveis de endividamento actualmente existentes, impossibilita que, no curto prazo, seja marcadamente atenuada a restrição à capacidade de financiamento do país. O processo de consolidação orçamental deve ser visto, assim, não como uma limitação ao crescimento, mas como representando uma forma de o assegurar e potenciar, contribuindo positivamente para a salvaguarda da sustentabilidade financeira do país e dos seus agentes económicos.

Esta evolução encontra-se reflectida nos principais indicadores orçamentais previstos para 2010.

Quadro I.2. Contas das Administrações Públicas

	2008		2009 ( e )		2010 ( p )	
	valor	% PIB	valor	% PIB	valor	% PIB
Receita total	71.978,3	43,2	65.507,6	39,7	67.260,7	40,2
Receita fiscal e contributiva	60.666,1	36,4	53.728,4	32,6	54.565,1	32,6
Despesa total	76.434,5	45,9	80.873,9	49,1	81.215,1	48,5
Despesa corrente primária	67.102,8	40,3	69.197,0	42,0	70.274,2	42,0
Despesa primária	71.600,0	43,0	76.104,0	46,2	75.880,4	45,3
Saldo	-4.456,1	-2,7	-15.366,2	-9,3	-13.954,4	-8,3
Saldo corrente primário	3.316,9	2,0	-5.714,1	-3,5	-5.426,0	-3,2
Saldo primário	378,4	0,2	-10.596,3	-6,4	-8.619,6	-5,2
Saldo estrutural <sup>(a)</sup>	--	-2,7	--	-8,1	--	-7,1
Saldo primário estrutural <sup>(a)</sup>	--	0,2	--	-5,2	--	-4,0
Investimento	3.622,2	2,2	4.349,4	2,6	4.481,6	2,7
Dívida Pública	110.372,0	66,3	126.223,3	76,6	142.916,2	85,4
<i>Por memória:</i>						
<i>PIB nominal</i>	<i>166.436,9</i>	<i>-</i>	<i>164.879,6</i>	<i>-</i>	<i>167.367,1</i>	<i>-</i>

Notas: (a): Incluindo as medidas anti-crise; (e): estimativa; (p): previsão.  
Fontes: INE e Ministério das Finanças e Administração Pública.

### Caixa 1. A Consolidação Orçamental interrompida pela Crise

A consolidação orçamental foi uma das prioridades no Programa do XVII Governo Constitucional. Desde logo, a sustentabilidade das finanças públicas foi apresentada, não como um objectivo em si mesmo, mas como uma condição indispensável ao futuro das políticas sociais do Estado e um requisito determinante para um crescimento económico sustentável.

A confiança dos agentes económicos na economia de um país depende muito da saúde das suas finanças públicas. Também, uma maior confiança é essencial para a existência de um maior volume de investimento, alavanca do crescimento económico. Por outro lado, o reforço da coesão social, através da redistribuição de rendimentos, só é duradouro se a economia for capaz de gerar riqueza de forma sustentada. Deste modo, estes

dois objectivos combinam-se numa interacção dinâmica positiva que potencia o crescimento económico e reforça a estabilidade social.

A experiência do processo de consolidação orçamental em Portugal até 2008 demonstrou que, havendo vontade e grande determinação dos agentes políticos, é possível alterar tendências de crescimento acelerado das despesas públicas, tendo em vista trajetórias mais sustentáveis (veja-se, por exemplo, a evolução das despesas com pensões após a reforma da segurança social). Noutros casos, foi mesmo possível inverter tendências rígidas de crescimento, como as despesas com pessoal, que, nos últimos anos, têm vindo a reduzir-se em percentagem do PIB, depois de sucessivos anos a registar fortes crescimentos.

No último ano da legislatura, os efeitos da crise internacional – primeiro de natureza financeira e depois de índole económica – sobre as finanças públicas foram incontornáveis. A quebra das receitas fiscais – justificada quer pelo funcionamento dos estabilizadores automáticos quer por medidas discricionárias de combate à crise – explica, em grande parte, o agravamento do défice público em 2009, interrompendo assim o processo de consolidação orçamental.

### Objectivos e resultados

Os resultados orçamentais alcançados até 2008 mostram que os objectivos para o saldo orçamental e para a dívida pública que foram definidos no primeiro Programa de Estabilidade e Crescimento em 2005 não só foram cumpridos como foram superados no final do período: em 0,2 e 0,4 pontos percentuais do PIB, respectivamente. Destaca-se, ainda, que a despesa pública total foi menor do que o inicialmente planeado e, ao invés, a receita arrecadada ficou aquém do valor inicialmente programado, o que demonstra categoricamente a ênfase que foi colocada no corte da despesa, invalidando, assim, a tese de que a consolidação orçamental foi sobretudo conseguida através do aumento da receita.

#### Objectivos orçamentais versus resultados realizados

	2006		2007		2008		
	PEC	Executado	PEC	Executado	PEC	Executado	Diferença
Receita	43,9	42,4	44,1	43,2	44,3	43,2	-1,1
Despesa	48,7	46,3	48	45,9	47,1	45,9	-1,2
Défice	4,8	3,9	3,9	2,6	2,8	2,6	-0,2
Dívida pública	67,5	64,7	67,8	63,5	66,8	66,4	-0,4

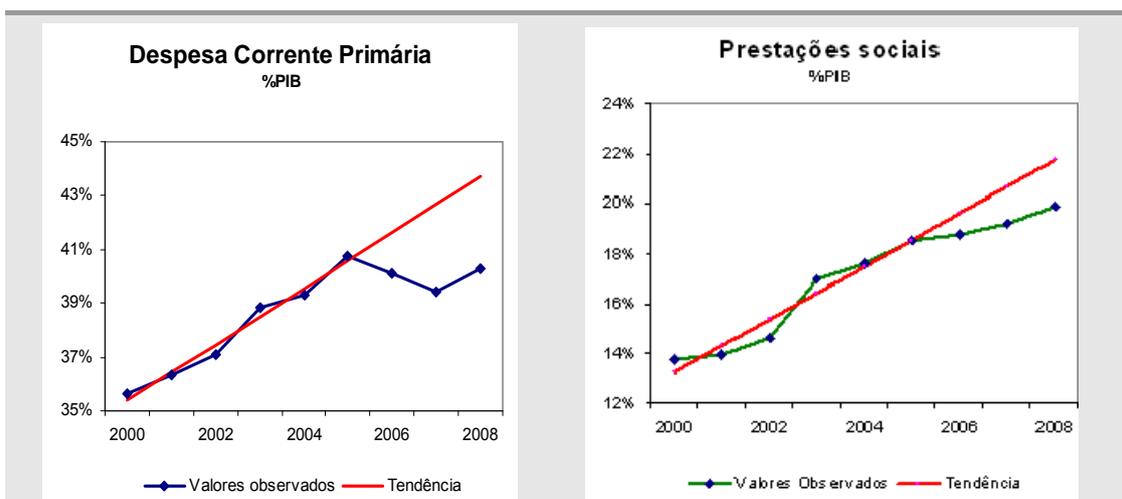
Fonte: PEC, Jun 2005 e Eurostat news release 56/2009.

Naturalmente, o eclodir da grave crise financeira internacional, que teve efeitos sobre as contas já em 2008 mas sobretudo em 2009, tornou desprovida de sentido a comparação entre os resultados de 2009 e os objectivos previamente fixados e baseados em pressupostos assentes na tendência de crescimento gradual que a economia portuguesa vinha evidenciando até ao final de 2007. As medidas anti-cíclicas de apoio às famílias e às empresas e o efeito dos estabilizadores automáticos foram determinantes para os resultados das contas públicas em 2009. Assim, não podem estes ser utilizados para obscurecer a consistência da política orçamental seguida na última legislatura.

### A correcção das tendências passadas da despesa

Na legislatura anterior, o XVII Governo Constitucional, com vista a inverter as tendências estruturais das despesas tradicionalmente consideradas rígidas – com pessoal e com prestações sociais – levou a cabo as reformas da Administração Pública e da Segurança Social.

Com a reforma da Administração Pública, o objectivo principal foi o de aumentar a eficiência dos organismos públicos e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e às empresas, procedendo-se à modernização e à simplificação de processos administrativos através da utilização intensiva das novas tecnologias da informação e comunicação. No domínio da gestão de recursos humanos foram introduzidos princípios de valorização profissional com base na diferenciação do desempenho e no mérito e, pela primeira vez, foram previstos prémios de desempenho dependentes da avaliação de resultados em toda a Administração Pública. Conjugadas com uma política de grande rigor nas admissões, estas medidas permitiram uma significativa racionalização dos gastos com pessoal no conjunto da despesa pública.



A reforma da Segurança Social reforçou a sustentabilidade financeira do sistema público de pensões no médio e longo prazos, melhorando a sua equidade intergeracional e respeitando os direitos constituídos dos beneficiários. Os resultados destas duas reformas devem ser considerados numa perspectiva dinâmica, isto é, mais do que os níveis, interessa analisar a sua evolução relativa. Os dois gráficos relativos à evolução da despesa corrente primária e às prestações sociais ilustram duas situações paradigmáticas:<sup>2</sup>

Observa-se que a despesa corrente primária inverteu, entre 2005 e 2007, a forte tendência de subida registada nos anos anteriores. Em apenas dois anos, reduziu-se em 1,3 pontos percentuais do PIB. Em 2008, reflectindo já os efeitos da crise internacional, embora apenas parcialmente, a despesa corrente primária voltou a subir, ficando, todavia, abaixo do valor observado em 2005.

No caso das prestações sociais, o efeito das medidas tomadas para garantir o futuro do sistema de pensões consistiu numa progressiva desaceleração da despesa, que atenuou a trajectória insustentável que se registava no início da legislatura anterior. Paradigmático do desequilíbrio no subsistema previdencial da Segurança Social é o facto de, em Dezembro de 2004, a despesa com pensões ter registado um crescimento homólogo de 9,2%, enquanto as contribuições e quotizações apenas cresciam à taxa de 0,6%, o que compara, respectivamente, com 5,8 e 5,7%, em Dezembro de 2008. É certo que as despesas sociais continuaram a crescer a um ritmo significativo, mesmo superior à taxa de crescimento do PIB, mas essa foi uma opção política deliberada para combater a pobreza e melhorar a coesão social.

<sup>2</sup> Optou-se pelo agregado “despesa corrente primária”, em vez das “despesas com pessoal”, porque no período em análise houve várias alterações no perímetro das administrações públicas que podem ter influenciado o conteúdo destas últimas, desvirtuando a comparação ao longo do tempo. Além disso, a despesa corrente primária, ao excluir da despesa pública o serviço da dívida e as despesas de investimento, é, de acordo com a opinião generalizada dos especialistas em finanças públicas, a melhor variável para avaliar os progressos em matéria de consolidação orçamental.

## **I.2.Reforço da Qualidade das Finanças Públicas para um Crescimento Económico Sustentado**

### **I.2.1. Melhoria e Fortalecimento do Enquadramento Orçamental**

#### **I.2.1.1. Orçamentação por Programas**

Como consta do Programa do XVIII Governo Constitucional, pretende-se implementar um novo ciclo plurianual de planeamento, programação, orçamentação, controlo e avaliação do desempenho, no cumprimento dos limites de despesa anuais definidos.

As características do processo orçamental influenciam de forma determinante os resultados orçamentais que se obtêm. Em particular, a modernização do quadro orçamental surge como o instrumento fulcral para credibilizar as contas públicas, constituindo a melhoria da qualidade do processo orçamental uma condição necessária quer para melhorar a qualidade das finanças públicas quer para garantir uma consolidação duradoura.

Por um lado, ao disponibilizar mais e melhor informação sobre as opções de política que forem tomadas, os cidadãos saberão o que obtêm em contrapartida dos impostos que pagam e, em seu nome, os agentes políticos poderão fazer escolhas mais bem fundamentadas, com benefícios para todos. A existência de métricas segundo as quais será avaliado o desempenho das políticas públicas será um passo decisivo na melhoria sustentada da qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade, com reflexos positivos sobre a qualidade de vida das populações e sobre a competitividade das nossas empresas.

Por outro lado, a existência de um quadro orçamental de médio prazo credível não só permite um planeamento estratégico efectivo com vista a concretizar o Programa do Governo, como demonstra como serão financiadas as diversas opções de política. Naturalmente, este enquadramento promove a sustentabilidade de médio e longo prazo das finanças públicas, sem a qual nenhuma política orçamental é responsável e duradoura.

Na sequência da aprovação pelo Conselho de Ministros de uma nova tipologia para os novos programas, estes passaram a apresentar uma lógica sectorial, sendo que, em regra, a cada Ministério corresponde um Programa.

A presente proposta de Orçamento do Estado reflecte já esta nova lógica orçamental que apresenta várias vantagens. Por um lado, vem aumentar a transparência da orçamentação, simplificar os mecanismos da execução orçamental e, no geral, melhorar a gestão dos recursos públicos, uma vez que diminui os custos de administração associados a mecanismos meramente burocráticos pouco eficientes e ao uso de múltiplas classificações, com um valor acrescentado pouco evidente.

Por exemplo, em 2010, a plataforma Sistema de Informação para o Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (SIPPIDAC), que constituía um sistema autónomo, foi incorporada no sistema de orçamentação dos organismos e serviços. Na situação anterior eram os coordenadores dos programas orçamentais que inseriam as propostas de orçamento dos serviços que incorporava o programa. Actualmente, são os próprios serviços que inserem a sua proposta de PIDDAC.

Assim, o eixo de controlo fundamental do programa passa a ser a tutela do Ministério. É no Ministério que passam a ser definidos os objectivos e fixadas as metas que se pretendem atingir em cada uma das áreas de governação e são escolhidos os instrumentos para alcançar esses objectivos.

A adopção deste princípio coloca no Ministério responsável toda a capacidade para gerir os recursos orçamentais, diminuindo assim as barreiras administrativas para a reafectação de recursos dentro do programa. Permite, também, uma maior responsabilidade pela eficiência da despesa, uma vez que a totalidade do orçamento de funcionamento e de investimentos estão dentro do mesmo programa, cabendo à tutela decidir onde afectar os recursos para alcançar os objectivos que são propostos no orçamento da sua área de governação.

**Quadro I.3. Nova Tabela dos Programas**  
 Aprovado no Conselho de Ministros de 3 de Dezembro de 2009

Número do Programa	Designação do Programa
001	Órgãos de Soberania
002	Governação
003	Representação Externa
004	Finanças e Administração Pública
005	Gestão da Dívida Pública
006	Defesa
007	Lei de Programação Militar
008	Lei de Programação das Infra-estruturas Militares
009	Segurança Interna
010	Lei de Prog. das Instalações e Equip. das Forças de Segurança
011	Justiça
012	Economia, Inovação e Desenvolvimento
013	Agricultura e Pescas
014	Obras Públicas, Transportes e Comunicações
015	Ambiente e Ordenamento do Território
016	Trabalho e Solidariedade Social
017	Saúde
018	Educação
019	Investigação e Ensino Superior
020	Cultura

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Com a alteração metodológica atrás mencionada dá-se um passo decisivo no sentido da introdução da programação plurianual. Com a totalidade do orçamento de funcionamento e PIDDAC incluídos em programas e com a extensão progressiva do RIGORE a todos os serviços integrados durante 2010 e 2011, a contabilidade patrimonial tornar-se-á um facto. Estão assim reunidas as condições para que se possa avançar na programação plurianual por área de governação.

#### **Caixa 2. A implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública**

O Governo está empenhado na concretização célere, uniforme e eficiente da aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) nos diversos organismos da Administração Pública para que as contas espelhem com maior rigor a forma como são empregues os dinheiros públicos e para que seja possível uma melhor previsão orçamental com base em dados mais detalhados.

Está em curso a implementação de um sistema único de suporte ao POCP que permita a normalização de procedimentos de gestão e uma ligação automática com os sistemas centrais da Direcção-Geral do Orçamento e da Tesouraria do Estado. Esta iniciativa enquadra-se no esforço de modernização e simplificação administrativa através do aproveitamento das potencialidades das novas tecnologias de informação e de comunicação (TIC).

Através da solução GeRFIP de Gestão de Recursos Financeiros e Orçamentais em modo partilhado, está

prevista a prestação de serviços de contabilidade orçamental, financeira, patrimonial e analítica, partilhando serviços comuns a diversos organismos. A solução GeRFiP integra-se no GeRALL, programa de Gestão de Recursos na Administração Pública que visa disponibilizar um conjunto de soluções integradas de gestão de recursos.

O sistema que disponibiliza a solução GeRFiP incorpora a aplicação RIGORE, à qual se adicionam outros módulos de gestão, com vista à difusão pelo conjunto da Administração Pública. Este novo sistema permite o registo contabilístico dos processos orçamentais, administrativos e financeiros de acordo com as regras definidas no POCP. Inclui várias áreas, com destaque para a componente orçamental, de gestão patrimonial, e de gestão da aquisição de bens e serviços. A componente financeira incorpora, para além da contabilidade geral, as contas a receber e a pagar e a contabilidade analítica.

No início de 2010, o GeRFiP entrou em produtivo em todos os organismos e serviços do Ministério das Finanças e da Administração Pública e no Conselho Superior da Magistratura. Prevê-se que a solução GeRFiP esteja operacional em pelo menos cinquenta serviços da Administração Pública até 31 de Dezembro de 2010. A GeRAP traçou como objectivo ter a implementação da chamada versão 3 do GeRFiP no final de 2011.

Será em breve assinado um Contrato Programa entre o Estado Português e a Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, E.P.E (GeRAP) para regular a disseminação da solução GeRFiP pelos órgãos e serviços da Administração Pública.

Este arranjo permite aproveitar significativas economias de escala nas licenças disponibilizadas. Implementa-se assim uma solução de serviços partilhados a um custo para o Estado substancialmente mais baixo do que se cada serviço recorresse individualmente ao mercado. Nesse caso, muitos serviços da Administração Pública, pela diminuta escala que têm, nem teriam acesso à plataforma que será disponibilizada.

O modelo de partilha prevê três modalidades possíveis sendo dada aos serviços-clientes a opção de escolha, e sendo a adesão depois formalizada contratualmente. As três modalidades são então:

- **Partilha de serviços** – Esta opção permite os maiores ganhos dado que os serviços partilhados de gestão financeira são prestados pela GeRAP, E.P.E., a quem compete, para além do registo das transacções, a elaboração de relatórios, a actualização dos sistemas e a integração dos dados;
- **Partilha de plataforma** – Neste caso, a aplicação é alojada no Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública que fica responsável pela gestão da mesma e dos dados; e finalmente
- **Partilha de aplicação** – Com esta opção o serviço tem direito a utilizar a aplicação GeRFiP mas tem de o instalar nos seus sistemas e é a ele que compete a sua gestão.

Vale a pena referir que esta nova lógica orçamental não põe em causa a existência do que serão designadas por Agendas, que têm um carácter marcadamente interministerial. É o caso da Agenda da Cooperação para o Desenvolvimento, cuja entidade coordenadora é o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I.P., tutelado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

### I.2.1.2. Regras de Disciplina Orçamental

A proposta do Orçamento do Estado para 2010 consagra duas regras no domínio da disciplina orçamental.

Nos termos da primeira regra, a assunção de novos compromissos de despesa, ou a diminuição de receitas próprias, que estejam na base de pedidos de reforço orçamental, passam a implicar a apresentação, prévia à autorização do pedido, de um plano que preveja a redução, de forma sustentável, da correspondente despesa no programa orçamental a que respeita, pelo membro do Governo de que depende o órgão ou serviço em causa.

A segunda regra estabelece que as alterações aos mapas de pessoal, que impliquem um aumento de postos de trabalho, carecem de autorização prévia fundamentada do membro do Governo de que dependa o órgão ou serviço, desde que devidamente comprovado o seu cabimento orçamental, e do

reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças.

### **I.2.2. Reforço do Rigor na Análise, Selecção e Acompanhamento do Investimento de Iniciativa Pública**

Num momento em que grande parte dos países da OCDE estão a promover o investimento público como uma das componentes de estímulo à economia, à criação de emprego e de reforço da confiança na recuperação económica, interessa garantir que a orientação dada aos investimentos é eficaz na criação de emprego no curto prazo, e eficiente na promoção do crescimento e na melhoria da competitividade da economia no longo prazo.

O reforço do investimento público tem de ser feito dentro das restrições impostas pela sustentabilidade de longo prazo das finanças públicas. Na avaliação de cada projecto, é necessário determinar qual o efeito líquido desse aumento de investimento, tendo em conta que a sua realização desvia recursos de outras possíveis alternativas. Cada projecto deve ser comparado às alternativas de despesa pública, ou ao seu custo fiscal presente ou futuro, e aos respectivos efeitos sobre o custo do endividamento e sobre o investimento privado.

Na análise dos vários projectos de investimento desejáveis, o Governo deverá estabelecer critérios que permitam uma hierarquização dos mesmos tendo em conta não apenas o seu contributo para os objectivos de crescimento, competitividade, melhoria da qualidade de vida e para a coesão económica, social e territorial, mas também o respectivo contributo para a pressão sobre as restrições impostas pela sustentabilidade das contas públicas, em particular sobre o défice público, e a evolução do endividamento público e do endividamento externo da economia.

A medida em que o investimento de iniciativa pública contribui para o desenvolvimento depende da forma como o Estado assume o seu papel orientador e promotor na provisão de bens de capital essenciais ao funcionamento da economia.

Os investimentos podem ser classificados de acordo com o seu contributo para o crescimento e competitividade de longo prazo, a promoção do emprego e o aumento da actividade no curto prazo, e o contributo para a coesão social, a melhoria do ambiente e a qualidade de vida. Utilizando esta tipologia, é possível proceder à identificação das áreas em que é mais necessário fazer novos investimentos.

Primeiro, esta identificação passa por se assinalar quais as áreas em que há maior carência de investimentos, comparando o *stock* existente em Portugal com o dos países europeus. Segundo, analisa-se a evolução da procura de cada área e a evidência dos efeitos sobre o crescimento encontrados em estudos anteriores. Terceiro, discute-se em que medida cada tipo de investimento contribui para a competitividade e a internacionalização da economia portuguesa. Quarto, identifica-se o contributo para a coesão social e territorial, bem como os efeitos na sustentabilidade ambiental e na melhoria da qualidade de vida. Por fim, reconhecendo que a economia portuguesa está a operar abaixo do produto potencial, é também importante considerar os efeitos do investimento em cada área no emprego e no estímulo à procura.

Nesta análise é importante estar atento a eventuais efeitos de rendimentos marginais decrescentes no âmbito do investimento de iniciativa pública, em particular nos casos de tipos de infra-estrutura em que o apetrechamento do País já se aproxima dos níveis europeus.

Devemos também realçar que os custos de cada projecto, a sua capacidade de autofinanciamento, a partilha de encargos entre o sector público e privado, e as eventuais comparticipações comunitárias, são aspectos determinantes para avaliar o efeito dos investimentos no endividamento público e no endividamento externo da economia portuguesa.

Outros aspectos importantes para avaliar os efeitos no endividamento são o contributo do investimento de iniciativa pública para o crescimento económico e para o aumento da produtividade e da competitividade. Projectos que promovam o crescimento da economia, ao contribuírem para o aumento da base fiscal no longo prazo, permitem financiar parte, ou mesmo a totalidade, do investimento sem aumento do endividamento ou da pressão fiscal.

Os objectivos de longo prazo devem prevalecer na escolha dos projectos a desenvolver e na amplitude do investimento a promover em cada área. A conjuntura económica aconselha à aceleração da realização dos investimentos, mas também impõe restrições no que toca aos limites ao défice público e à evolução do endividamento. Os montantes a investir e o respectivo financiamento têm de garantir o caminho para a consolidação, e têm de ser enquadrados em restrições de longo prazo de limitação da dívida pública, de não aumento da pressão fiscal, de contenção do endividamento externo e de promoção de um desenvolvimento sustentável.

No entanto, os investimentos promovidos pelo Estado são um dos instrumentos mais eficazes de política anticíclica, e nesse sentido é importante dar prioridade a investimentos com maior capacidade de promover de imediato a criação de emprego e a recuperação da actividade económica. Investimentos de proximidade com maior componente nacional, com forte necessidade de mão-de-obra, devem ser antecipados ou acelerados como forma de combater a crise.

Este conjunto de critérios servirá, desde já, de referência à avaliação dos projectos de investimento de iniciativa pública <sup>3</sup>.

#### **I.2.2.1. Investimento de Iniciativa Pública e Crescimento**

O investimento de iniciativa pública tem repercussões na produtividade, no crescimento económico de longo prazo, na sua capacidade de contribuir para o reforço da competitividade e internacionalização da economia portuguesa e para melhorar a coesão territorial e social do País.

Os estudos empíricos, nesta matéria, salientam quatro questões a reter. Em primeiro lugar, sublinham que os investimentos públicos dão um contributo importante para o crescimento económico, em particular um contributo acima do mero efeito de aumento do *stock* de capital. Esta evidência sugere que existem efeitos externos de aumento de produtividade no sector privado, ou outros como economias de escala e de rede, que podem fazer com que o investimento público dê um contributo para o crescimento mais importante do que o contributo médio do aumento do capital.

A generalidade dos autores reconhece que, ao induzirem externalidades positivas para as empresas privadas, os investimentos públicos podem ter importantes efeitos na rentabilidade dos capitais privados, incentivando o aumento do investimento privado (efeito *crowding in*). As novas infra-estruturas criam a

---

<sup>3</sup> Para uma discussão dos critérios de curto e longo prazo ver Caldeira Cabral e Almodovar (2010), <http://www.gpeari.min-financas.pt/investigacao/artigos-do-bmep/2010/artigo-01-2010-promocao-de-investimento-pelo>

possibilidade de novos negócios por reduzirem custos de transporte, facilitarem o acesso a produtos e pessoas, ou reduzirem outros custos de contexto relevantes para as empresas.

Em segundo lugar, os referidos estudos salientam que os investimentos públicos podem também contribuir para aumentar a competitividade e a internacionalização da economia, contribuindo, dessa forma, para aumentar a eficiência e combater o défice externo. As reduções de custos de transporte e a mais fácil circulação de pessoas, bens, energia e informação, permitem reduzir os custos das actividades exportadoras, alargam a possibilidade de atracção de clientes e turistas e geram um efeito de alargamento da escala de operação das empresas que resulta em ganhos de eficiência.

O investimento de iniciativa pública, em particular o nível e qualidade das infra-estruturas, é também um factor-chave para as decisões de localização de investimento, por contribuir para a produtividade de quem se instala, por reduzir custos de contexto, e por facilitar as ligações com fornecedores e clientes num mercado mais alargado, aumentando a escala de actuação das empresas. Estes factores são particularmente importantes para empresas multinacionais, sendo que a qualidade das infra-estruturas e ligações ao centro económico são determinantes para a atracção de Investimento Directo Estrangeiro (IDE).

Em terceiro lugar, a evidência empírica sugere que existem rendimentos marginais decrescentes no âmbito do investimento de iniciativa pública. De facto, os estudos sugerem que o contributo marginal de aumentos do investimento de iniciativa pública para o crescimento económico é menor em países com *stocks* de capital público mais elevados. Estudos recentes destacam que estes efeitos se verificam ao nível de cada tipo de infra-estrutura, notando que aumentos adicionais de investimento em áreas em que já há um nível de provisão elevado têm um contributo limitado (ou mesmo nulo) para o aumento do crescimento económico.

A evidência patente nestes estudos sugere que existe uma relação óptima na combinação entre investimento público e privado. Sugere também que haverá um nível óptimo para a provisão, em quantidade e qualidade, de cada tipo de infra-estrutura a partir do qual os investimentos adicionais darão contributos marginais para o crescimento cada vez menores.

No sentido de apurar a eventual existência de efeitos de rendimentos marginais decrescentes no investimento público português, procedeu-se à comparação do nível de *stock* de capital português com o da União Europeia (UE) e com o dos países da OCDE. Neste contexto, conclui-se que o *stock* de capital público português se encontra entre os menores da UE e da OCDE, estando também abaixo dos valores estimados como óptimos por Kamps (2005).

Atendendo aos diferentes tipos de infra-estruturas, conclui-se que em casos como o das auto-estradas, Portugal apresentou uma evolução tão positiva nos últimos anos que está já próximo de níveis de *stock* óptimos, o que aconselha a que, nestas áreas, o ritmo de investimento seja menos acentuado no futuro.

No entanto, Portugal apresenta ainda um forte atraso face aos países da UE no que se refere à qualidade e quantidade de infra-estruturas portuárias e aeroportuárias, contexto tanto mais agravado quanto o País apresenta um forte crescimento da procura de serviços de transporte aéreo e de cargas e passageiros nos portos.

A quarta conclusão que se retira da análise dos estudos empíricos é que o impacto orçamental do investimento de iniciativa pública é, em geral, substancialmente menor do que o valor dos investimentos.

Existem várias razões para este facto. Alguns investimentos geram receitas que criam capacidade de autofinanciamento, mesmo que parcial. Alguns investimentos têm financiamento externo, de fontes comunitárias, por exemplo. Além disso, os investimentos têm também contrapartidas nas receitas para o

Estado: por um lado, os gastos de investimento incluem pagamento de impostos e contribuições e, por outro lado, ao gerarem crescimento económico, os investimentos levam a um aumento da base fiscal e, assim, um aumento da receita. Por último, de referir que estes efeitos podem ser ampliados em períodos de desemprego elevado, pois o investimento pode conduzir a poupanças ao nível dos gastos com subsídio de desemprego.

Assim sendo, o contributo para o crescimento económico, para além de ser um objectivo em si mesmo, é também determinante da capacidade de os investimentos serem financiados, sem contribuírem para aumentar a pressão fiscal no longo prazo. Salientamos também que os investimentos, quando orientados para melhorar a produtividade e competitividade, dão um contributo determinante para garantir o equilíbrio externo no longo prazo.

### **1.2.2.2. Estimular a Actividade e o Emprego**

O investimento desempenha um papel primordial para o restabelecimento da confiança e o apoio do relançamento da actividade económica e da criação de emprego, podendo, em face das suas características, responder às necessidades de curto prazo de estímulo à economia.

Em resultado da crise económica e financeira mundial, as economias europeias apresentam níveis de emprego e de actividade económica claramente abaixo dos associados ao PIB potencial. Esta situação aconselha políticas de estímulo, nomeadamente de aceleração e antecipação de projectos de investimento criadores de emprego e capazes de gerar efeitos multiplicadores na procura, em particular na procura interna, contribuindo para a recuperação da actividade económica.

As políticas de estímulo baseadas no aumento do investimento público são, em geral, mais eficazes no relançamento da actividade económica do que as baseadas em diminuições de impostos. Isto acontece porque, no caso do investimento, o estímulo à actividade é directo, enquanto nos casos de redução de impostos, aumentos de gastos com pessoal e transferências, o estímulo é indirecto, por via de aumento do rendimento disponível. Num momento de incerteza, estes dois últimos estímulos podem traduzir-se em aumentos da poupança, que neutralizariam o efeito do estímulo fiscal, não criando o desejado aumento da procura.

O investimento de iniciativa pública dá também mais garantias de promoção da procura interna, uma vez que, em geral, apresenta uma menor propensão a importar do que os gastos correntes do sector público ou o consumo privado, sendo assim um instrumento mais eficiente e eficaz para estimular a economia e relançar a confiança.

O investimento de iniciativa pública pode também induzir a realização de investimento privado. Neste caso, o estímulo à procura induzido dos gastos públicos será alavancado pelo efeito de arrastamento que induz no investimento privado.

Por último, é também importante salientar que os efeitos na sustentabilidade das contas públicas dos investimentos serão, em geral, menos gravosos do que os da redução de impostos ou o do aumento das despesas correntes do Estado. Por um lado, as despesas de investimento são delimitadas no tempo, enquanto os aumentos de gastos e reduções de impostos são mais difíceis de reverter. Por outro lado, os investimentos, na medida em que contribuem para o aumento do produto, contribuem também para o aumento da base fiscal, o que permite aumentar a receita sem aumento da pressão fiscal.

Em suma, num contexto em que a actividade económica se encontra abaixo do produto potencial, o investimento de iniciativa pública é, pois, o instrumento mais eficaz para restabelecer a confiança, apoiar

o relançamento da economia e promover a criação de emprego. O investimento de iniciativa pública pode dar um contributo determinante para a estabilização económica, se for utilizado para atenuar os efeitos dos ciclos macroeconómicos. Para que isso aconteça, o País deve concentrar maior volume de investimento de iniciativa pública nos momentos de retracção da procura como o que actualmente se vive.

### **I.2.2.3. Avaliação e Hierarquização dos Investimentos**

Os investimentos podem ser classificados de acordo com o seu contributo para o crescimento e competitividade de longo prazo, a promoção do emprego e aumento da actividade no curto prazo, e o contributo para a coesão social, melhoria do ambiente e qualidade de vida. Utilizando esta tipologia, é possível proceder à identificação das áreas em que é mais necessário fazer novos investimentos.

Esta identificação passa por se assinalar quais as áreas em que há maior carência de investimentos, comparando o *stock* existente em Portugal com o dos restantes países europeus. Segundo, analisa-se a evolução da procura de cada área e a evidência dos efeitos sobre o crescimento encontrados em estudos anteriores. Terceiro, discute-se em que medida cada tipo de investimento contribui para a competitividade e a internacionalização da economia portuguesa. Quarto, identifica-se o contributo para a coesão social e territorial, bem como os efeitos na sustentabilidade ambiental e na melhoria da qualidade de vida. Por fim, reconhecendo que a economia portuguesa está a operar abaixo do produto potencial, é também importante considerar os efeitos do investimento em cada área no emprego e estímulo à procura.

É, assim, possível, realizar-se uma análise de *benchmarking*, com base em informação ainda que limitada, que permita identificar áreas em que o País tem já níveis de provisão de infra-estruturas elevados e outras em que há maiores lacunas.

A existência de rendimentos marginais decrescentes é um dos aspectos que apoiam a orientação da hierarquização dos investimentos. A comparação entre Portugal e outros países da UE pode ser utilizada para identificar áreas em que existe uma menor provisão nacional, como aquelas em que o aumento do investimento tem maior potencial de contribuir para o crescimento económico de longo prazo, para o reforço da internacionalização e competitividade externa, para a coesão social e territorial, para a melhoria do ambiente e da qualidade de vida e da saúde e segurança dos portugueses.

De realçar que os custos de cada projecto, a sua capacidade de autofinanciamento, a partilha de encargos entre o sector público e privado, e as eventuais comparticipações comunitárias, são aspectos determinantes para avaliar o efeito dos investimentos no endividamento público e no endividamento externo da economia portuguesa. Outro aspecto importante para avaliar os efeitos no endividamento é o contributo do investimento de iniciativa pública para o crescimento económico e para o aumento da produtividade e da competitividade.

Estes objectivos de longo prazo devem prevalecer na escolha dos projectos a desenvolver e na amplitude do investimento a promover em cada área. A conjuntura económica aconselha à aceleração da realização dos investimentos, mas também impõe restrições no que toca aos limites ao défice público e à evolução do endividamento. Os montantes a investir e o respectivo financiamento têm de garantir o caminho para a consolidação, e têm de ser enquadrados em restrições de longo prazo de limitação da dívida pública, de não aumento da pressão fiscal, de contenção do endividamento externo e de promoção de um desenvolvimento sustentável.

No entanto, é importante reconhecer também o papel que os investimentos promovidos pelo Estado podem desempenhar como um dos instrumentos mais eficazes de política anticíclica, promovendo a recuperação da actividade económica, a criação de emprego e a confiança necessária à dinamização do investimento privado.

Diferentes projectos de investimento podem demonstrar diferente capacidade de contribuir para os objectivos de criação de emprego, de crescimento económico, de competitividade e de coesão territorial e social. Podem também, dependendo da forma e fontes de financiamento, ter impactos muito diferentes no défice, no curto prazo, e no endividamento público ou endividamento externo da economia portuguesa de longo prazo.

Os projectos que promovam uma aceleração do crescimento económico podem ser, pelo menos em parte, financiados por impostos futuros sem aumento da pressão fiscal. Os projectos com maior capacidade de autofinanciamento, com financiamento comunitário ou com uma maior componente de financiamento privado, terão um impacto mais limitado no endividamento público.

Os investimentos que contribuam para o aumento da produtividade e da competitividade aumentam a capacidade de a economia pagar o serviço da dívida externa, sem redução dos activos e do rendimento dos factores nacionais.

Os projectos que promovam uma forte criação de emprego no curto prazo devem ser antecipados, de forma a terem um efeito contracíclico, assim como projectos com capacidade de terem efeitos de arrastamento que promovam investimentos privados adicionais, ou facilitem a localização de investimento estrangeiro no país.

### **I.2.3. Acompanhamento das Parcerias Público-Privadas**

O recurso às Parcerias Público-Privadas (PPP) tem vindo a assumir uma predominância crescente, constituindo um instrumento essencial no desenvolvimento de projectos estruturantes, com inegáveis vantagens ao nível da potenciação do relacionamento da capacidade pública com a iniciativa privada, da melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados e da criação de poupanças na utilização dos recursos públicos.

A experiência adquirida tem vindo a demonstrar que a contratação através de PPP envolve níveis de complexidade consideráveis, designadamente no que diz respeito a uma adequada repartição dos riscos envolvidos e quantificação de encargos, ao apuramento do comparador do sector público e, de um modo geral, à avaliação da eficiência que deve estar associada à opção por esta modalidade de contratação.

Assim, decorridos mais de três anos sobre a última revisão do regime jurídico das PPP, impõe-se a criação de uma entidade exclusivamente vocacionada para o acompanhamento das parcerias e concessões em substituição do actual Gabinete de Acompanhamento do Sector Empresarial do Estado, das Parcerias Público-Privadas e das Concessões, passando o seu domínio de intervenção a abarcar exclusivamente o Sector Empresarial do Estado.

Neste sentido, proceder-se-á à constituição de uma Unidade de acompanhamento centralizada das PPP e concessões sob a dependência directa do ministro responsável pela área das finanças, dotada de efectivos poderes de coordenação das componentes estratégica e económico-financeira daquelas iniciativas, bem como do controlo da execução dos respectivos contratos.

A missão desta Unidade passará por assegurar o estudo e a coordenação estratégica na área das PPP, fomentando uma adequada partilha de riscos entre os parceiros envolvidos, bem como o acompanhamento e o controlo da intervenção dos parceiros públicos na sua definição, concepção, preparação, concurso, adjudicação, alteração e fiscalização. Tal Unidade deverá ainda dispor de competências ao nível do estudo, recolha e prestação de informação sobre PPP.

#### **I.2.4. Consolidação do Sistema de Gestão dos Recursos Humanos na Administração Pública**

A reforma da Administração Pública realizada entre 2005 e 2009 contribuiu decisivamente para dotar o Estado com uma Administração mais capaz de servir os seus objectivos essenciais, permitindo-lhe maior qualidade na prestação dos serviços públicos e maior eficiência no uso dos recursos disponíveis, particularmente através da implementação do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública.

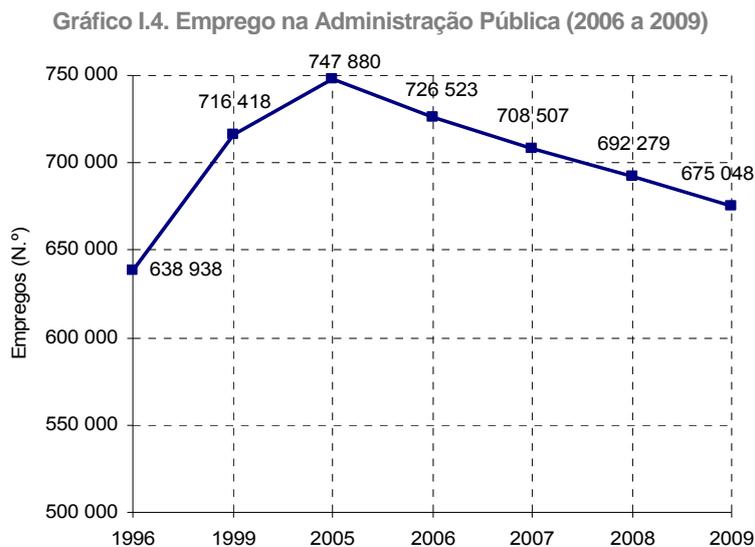
Assim, num contexto de consolidação e de monitorização dos resultados obtidos nos últimos anos, o Governo mantém, em 2010, a consolidação da cultura de avaliação do desempenho dos serviços, dos dirigentes e dos trabalhadores como um objectivo para a legislatura, assumindo a gestão por objectivos e a necessidade de mecanismos de diferenciação do desempenho nos vários universos de avaliados.

Ainda a este propósito, pretende o Governo, em 2010, regulamentar a previsão de atribuição de prémios aos dirigentes, num quadro de uma maior autonomia e responsabilização dos dirigentes na gestão dos seus organismos e cumprimento dos respectivos objectivos constantes dos QUAR. Ainda no que diz respeito ao exercício de cargos dirigentes, em 2010 proceder-se-á à eliminação da alteração automática da posição remuneratória em virtude do exercício continuado do cargo por períodos de três anos ininterruptos.

O Governo prosseguirá os processos de revisão das carreiras e corpos especiais na sua larga maioria já concluída na legislatura anterior, mas que importa completar, alinhando esses regimes especiais acauteladas as especificidades inerentes – pelos princípios enformadores da Reforma da Administração Pública.

Sublinhe-se, ainda, o reforço da regra de contratação de um novo trabalhador em funções públicas por, pelo menos, cada dois que saíam do serviço ou organismo em causa, consagrando-se agora, por via legislativa, o que foi a inédita experiência de racionalização alcançada na legislatura anterior, quer clarificando-se, quer alargando-se o âmbito de aplicação desta regra nas admissões de trabalhadores em funções públicas a todos os sectores da Administração Central do Estado. Esta deve ser, em 2010, enquanto boa prática de racionalização de recursos humanos nas Administrações Públicas uma regra a adoptar também pela Administração Local, acautelando-se as devidas especificidades. Neste contexto, ficam adicionalmente cativos 1,5% das dotações de remunerações certas e permanentes e abonos como suporte do cumprimento da regra em causa.

A este propósito convém sublinhar que o esforço de racionalização desenvolvido ao longo da anterior legislatura se cifrou na redução de 747.880 trabalhadores em final de 2005 para 675.048 em 31 de Dezembro de 2009, ou seja num total de 72.832 trabalhadores.



Fonte: DGAEP – BOEP n.º 2 (Dezembro de 2009).

No período de 2005 a 2008 registou-se em Portugal a mais significativa quebra destes indicadores agregados no conjunto dos países da União Europeia, mantendo-se em 2008 face a 2005, a tendência de evolução negativa dos rácios das remunerações do sector das administrações públicas no PIB e nas remunerações do total da economia, respectivamente -11,1% e 10,5%.

### I.2.5. Alterações no Regime de Pensões da Caixa Geral de Aposentações

No âmbito do processo de convergência do regime de protecção social da função pública – Caixa Geral de Aposentações – com o dos demais trabalhadores sujeitos ao Regime Geral da Segurança Social (RGSS), é agora proposto aprofundar esses mecanismos de convergência em duas vertentes: i) na determinação da remuneração de referência para efeitos de cálculo da pensão de aposentação dos subscritores inscritos na CGA até 31 de Agosto de 1993 (abrangidos pelo Estatuto da Aposentação) e ii) no regime da pensão de aposentação antecipada, nomeadamente na taxa de penalização aplicável.

#### **Determinação do valor da pensão para os subscritores abrangidos pelo Estatuto da Aposentação<sup>4</sup>**

A Lei n.º 52/2007 de 31 de Agosto de 2007, que adaptou o regime da CGA ao RGSS em matéria de aposentação, definiu o valor da pensão de aposentação dos subscritores da CGA inscritos até 31 de Agosto de 1993 como resultado de duas componentes: a primeira correspondente ao tempo de serviço prestado até 31 de Dezembro de 2005 e a segunda relativa ao tempo de serviço posterior a 31 de Dezembro de 2005, aplicando-se a cada uma delas as regras em vigor nos respectivos períodos. Assim, para a primeira componente, a remuneração relevante é definida nos termos do Estatuto da Aposentação enquanto, na segunda componente, a remuneração de referência tem em conta toda a carreira contributiva desde 1 de Janeiro de 2006. O Estatuto da Aposentação determinava que a remuneração relevante seria a última remuneração auferida à data da aposentação; no entanto, uma vez que esta primeira componente se refere ao tempo de serviço decorrido até ao final de 2005, a remuneração a considerar deverá ser a referente ao final do ano deste mesmo ano.

<sup>4</sup> Para uma descrição mais detalhada, vide Caixa “Convergência do regime de pensões dos funcionários públicos com o do regime geral”.

Desta forma, o valor das novas pensões de aposentação a atribuir a partir de 2010 deverá ser calculado tendo em conta a remuneração auferida em 2005, actualizada para a data da aposentação segundo as regras em vigor, alterando a prática que tem vindo a ser seguida até à data considerado que a remuneração relevante é a remuneração auferida à data da aposentação.

### **Regime da pensão de aposentação antecipada**

Também no contexto da convergência entre o regime aplicável aos subscritores da CGA e os do RGSS, foi determinado que o valor da pensão de aposentação antecipada, designadamente o valor da taxa de redução da pensão será idêntico nos dois regimes. Para o RGSS, desde Maio de 2007<sup>5</sup>, que a taxa aplicável corresponde ao produto do número de anos de antecipação em relação à idade legalmente exigida para a aposentação pela taxa mensal de 0,5%. No caso de todos os subscritores da CGA, esta taxa também será aplicável, mas de acordo com o artigo 4.º da Lei nº 11/2008 de 20 de Fevereiro, apenas para as pensões requeridas a partir de 1 de Janeiro de 2015, sendo que até ao final de 2014 se mantém a taxa anual de 4,5%. No entanto, no contexto do processo de convergência entre os dois sistemas de pensões, esta disposição será agora revista no sentido de antecipar, para 2010, a adopção do novo regime de penalização por pensão antecipada.

### **Efeito financeiro das novas regras**

Estas duas alterações face à situação existente até à data, para além de contribuírem para uma maior equidade entre os regimes de pensões, concorrem também no sentido de reforçar a sustentabilidade do sistema público de pensões. Com efeito, o impacto financeiro da introdução conjunta destas duas alterações é estimado numa redução na despesa em pensões de cerca de 28 milhões de euros, em 2010, e de 300 milhões de euros, em termos acumulados, até 2013 devendo ainda ter consequências importantes a médio e longo prazo.

### **Caixa 3. Convergência do Regime de Pensões dos Funcionários Públicos com o do Regime Geral** **Fórmula de cálculo do valor das pensões**

Desde 1993 que está em curso o processo de convergência do regime de protecção social da função pública – Caixa Geral de Aposentações – com o dos demais trabalhadores sujeitos ao Regime Geral da Segurança Social (RGSS). Com efeito, os funcionários públicos admitidos a partir de 1 de Setembro de 1993 passaram a ter a sua pensão calculada de acordo com as normas aplicáveis no RGSS e, em 2005, teve lugar uma reforma mais profunda do Estatuto da Aposentação, passando a convergência entre os dois sistemas a ser alargada aos funcionários públicos admitidos até 31 de Agosto de 1993, nomeadamente no que refere à idade legal de reforma e demais condições de aposentação. Posteriormente, no âmbito da Reforma da Segurança Social acordada entre o Governo e os Parceiros Sociais em Outubro de 2006, o próprio regime da Segurança Social foi alterado a partir de 2007, no sentido de o tornar mais sustentável, e essas alterações foram também aplicáveis aos funcionários abrangidos pela CGA, de forma gradual entre 2008 e 2015.

Neste contexto, são agora propostas duas alterações no sentido de reforçar os mecanismos de convergência entre os dois sistemas a partir de 2010 nos seguintes domínios: i) na determinação da remuneração de referência para efeitos de cálculo da pensão de aposentação dos subscritores inscritos na CGA até 31 de Agosto de 1993 (abrangidos pelo Estatuto da Aposentação) e ii) no regime da pensão de aposentação antecipada, nomeadamente na taxa de penalização aplicável.

Determinação do valor da pensão para os subscritores abrangidos pelo Estatuto da Aposentação

A Lei nº 52/2007 de 31 de Agosto de 2007 adaptou o regime da CGA ao RGSS em matéria de aposentação e cálculo das pensões, definindo a fórmula de cálculo da pensão de aposentação dos subscritores da CGA inscritos até 31 de Agosto de 1993 (P) do seguinte modo:

<sup>5</sup> Decreto-Lei n.º 187/2007 de 10 de Maio.

$$P = FS \times (P1+P2)$$

“P resulta da multiplicação do factor de sustentabilidade correspondente ao ano da aposentação (FS) pela soma das seguintes parcelas (P1+P2):

a) a primeira parcela, designada “P1”, corresponde ao tempo de serviço prestado até 31 de Dezembro de 2005 e é calculada com base na seguinte fórmula:

$$P1 = R \times T1/C$$

em que:

R é a remuneração mensal relevante nos termos do Estatuto da Aposentação, deduzida da percentagem da quota para efeitos de aposentação e de pensão de sobrevivência, com um limite máximo correspondente a 12 vezes o indexante dos apoios sociais (IAS);

T1 é a expressão em número de meses de serviço prestado até 31 de Dezembro de 2005, com o limite máximo (...);

C é [a carreira completa];

b) a segunda, com a designação “P2”, relativa ao tempo de serviço posterior a 31 de Dezembro de 2005, é fixada (...) com base na seguinte fórmula:

$$P2 = RR \times T2 \times N$$

em que:

RR é a remuneração de referência, apurada a partir das remunerações anuais mais elevadas registadas a partir de 1 de Janeiro de 2006 correspondentes ao tempo de serviço necessário para, somado ao registado até 31 de Dezembro de 2005, perfazer [a carreira completa];

T2 é a taxa anual de formação da pensão (...);

N é o número de anos civis (...) completados a partir de 1 de Janeiro de 2006 para, somados aos anos registados até 31 de Dezembro de 2005, perfazerem [a carreira completa].”

Daqui decorre que a remuneração mensal relevante para o cálculo da primeira componente do valor da pensão deverá ter em conta as regras previstas no Estatuto da Aposentação<sup>6</sup>, mas com referência ao tempo de serviço prestado até ao final de 2005. O Estatuto da Aposentação determinava que a remuneração relevante seria a última remuneração auferida à data da aposentação; no entanto em conjugação com a menção à carreira até ao final de 2005, a remuneração a considerar deverá ser a referente ao final do ano de 2005. Este valor deverá ser revalorizado, de acordo com legislação em vigor<sup>7</sup>, por aplicação de um índice resultante da ponderação de 75% do IPC, sem habitação, e de 25% da evolução média dos ganhos subjacentes às contribuições declaradas à segurança social, sempre que esta evolução seja superior ao IPC, sem habitação, com o valor máximo do IPC, sem habitação, acrescido de 0,5 pontos percentuais.

Contudo, estas disposições não têm vindo a ter correspondência na prática uma vez que, para a determinação do valor da pensão dos novos aposentados inscritos na CGA até ao final de Agosto de 1993, tendo vindo a ser considerado que a remuneração relevante para o cálculo da primeira componente R “é a remuneração auferida à data da aposentação, deduzida da quota para a CGA (...), isto é, R é igual a 90% do último salário” tal como mencionado no Guia do Utente da CGA relativo aos Regimes da Aposentação e das Pensões de Sobrevivência<sup>8</sup>.

Perante esta clarificação, o valor das novas pensões de aposentação a atribuir a partir de 2010 deverá ser calculado tendo em conta a remuneração auferida em 2005, actualizada para a data da aposentação segundo as regras em vigor.

<sup>6</sup> Decreto-Lei n.º 498/72 de 9 de Dezembro, alterado por, entre outros, Decreto-Lei n.º 277/93 de 10 de Agosto, Lei n.º 60/2005 de 29 de Dezembro, Lei n.º 52/2007 de 31 de Agosto e Lei n.º 11/2008 de 20 de Fevereiro.

<sup>7</sup> Em particular, o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 187/2007 de 10 de Maio define essa forma de actualização para as remunerações registadas entre 1 de Janeiro de 2002 e 31 de Dezembro de 2011, para efeitos do cálculo da pensão com base em toda a carreira.

<sup>8</sup> Janeiro de 2010, disponível em [www.cga.pt](http://www.cga.pt).

## **I.2.6. Racionalização do Uso dos Recursos Públicos**

### **I.2.6.1. Programa de Gestão de Recursos na Administração Pública**

O Programa de Gestão de Recursos na Administração Pública (GeRALL) visa integrar, normalizar, desenvolver e disponibilizar soluções, serviços e informação de gestão para a Administração Pública, posicionando-se como uma iniciativa estratégica e de cariz transversal que pretende contribuir para a resolução de alguns dos constrangimentos que vêm afectando a Administração Pública nas áreas da gestão integrada de recursos humanos, financeiros e orçamentais.

Após a implementação da gestão partilhada de recursos na área financeira nos serviços integrados do Ministério das Finanças e da Administração Pública, em 2010 haverá avanços significativos nos vários pilares que compõem o programa: gestão de recursos humanos, gestão de recursos financeiros e orçamentais, disponibilização e gestão de infra-estruturas (físicas ou lógicas) e outras soluções e serviços para gestão. Refira-se, dentre eles, que no início de Janeiro, uma nova versão do GeRFiP (Gestão dos Recursos Financeiros Partilhada) entra em operação em todo o Ministério das Finanças e da Administração Pública e no Conselho Superior de Magistratura. Também o GeRHuP (Gestão dos Recursos Humanos Partilhada) terá uma versão em final de 2010.

Todos os projectos desenvolvidos no âmbito do programa GeRALL foram desenhados com o objectivo de facilitar o reaproveitamento de um conjunto de soluções de uso comum, a gestão integrada de processos, a exploração analítica dos dados e a evolução independente das soluções aplicacionais, contribuindo para um menor custo de manutenção dos sistemas e para tempos de resposta mais curtos.

Ainda no âmbito da racionalização do uso dos recursos públicos, até 31 de Dezembro de 2010, continuam suspensas as reorganizações de serviços públicos, com excepção das que sejam indispensáveis para o cumprimento da lei, bem como daquelas de que resulte diminuição da despesa. Também até essa data, a criação de serviços públicos ou de outras estruturas só poderá verificar-se se for compensada pela extinção ou racionalização de serviços ou estruturas públicas existentes no âmbito do mesmo ministério, da qual resulte diminuição de despesa.

No que respeita à área das prestações sociais, o Governo tem vindo a intensificar os esforços de combate à fraude na generalidade destas prestações, destacando-se a fiscalização do Subsídio de Doença, através de Juntas Médicas e fiscalização domiciliária, o combate à fraude e irregularidades no subsídio de desemprego, para o que se reforçou o cruzamento informático de dados, prevenindo acumulações irregulares de prestações com trabalho, ou ainda no âmbito do Rendimento Social de Inserção, em que mais do que duplicou a fiscalização a beneficiários desde 2004 (cerca de 17.000 agregados familiares fiscalizados em 2004, mais de 36.000 em 2009).

A par da aposta na fiscalização, condição essencial para a sustentabilidade e credibilização do sistema público de protecção social, o Governo decidiu fazer incidir em 2010 um esforço particular de avaliação das condições de atribuição e manutenção da prestação de Rendimento Social de Inserção, a par de um forte incremento das acções no sentido da qualificação e inserção profissional destes beneficiários.

Considera-se assim que, após um período de vários anos de aumento da celeridade na atribuição da prestação e reforço da componente de inserção, designadamente através de protocolos com IPSS no sentido do acompanhamento das famílias, deve proceder-se a uma avaliação global da efectividade e rigor dos mecanismos de atribuição e manutenção da prestação, na perspectiva dos seus resultados no combate à pobreza e de apoio à inserção social e profissional dos beneficiários.

Em paralelo, durante o ano de 2010, encetar-se-á um processo permanente de avaliação semestral dos rendimentos dos beneficiários, com vista a reforçar a tempestividade e rigor da manutenção da mesma.

Por outro lado, tendo em conta que cerca de 33.250 dos beneficiários em idade activa apresentam rendimentos de trabalho, decorrentes da sua inserção profissional, o Governo pretende reforçar este desígnio, aumentando o número de beneficiários com melhores condições de acesso ao mercado de trabalho, com vista à sua progressiva autonomia.

Para isso, aumentará fortemente o número de beneficiários em idade activa envolvidos em processos de qualificação escolar e profissional e inserção em posto de trabalho (de 72.000 para 100.000). Este processo envolverá ainda um trabalho de capacitação individual e familiar e de formação parental para as famílias em maior risco de exclusão social.

### **I.2.6.2. Estágios Profissionais na Administração Pública**

Visando a modernização dos serviços da Administração Pública e a melhoria da qualidade do serviço prestado aos cidadãos e às empresas, e no âmbito do relançamento da economia e da promoção do emprego, definidos como eixos prioritários no programa do Governo, procede-se, em 2010, à criação, com carácter prioritário, de um programa anual de 5000 estágios profissionais na Administração Pública, ao lado de programas previstos para diversas áreas, como o INOV-Jovem, o INOV Social e o INOV-Export, num esforço concertado para alargar as oportunidades para os jovens que anualmente procuram entrar no mercado de trabalho.

Este Programa atende ao perfil das pessoas desempregadas e às necessidades evidenciadas pelos recém licenciados e pretende, para além da valorização profissional dos jovens estagiários, potenciar o desenvolvimento de actividades profissionais inovadoras, de novas formações e novas competências profissionais.

Este Programa visa proporcionar uma nova oportunidade para três tipos de situações: jovens à procura de primeiro emprego, jovens licenciados em situação de desemprego, e jovens que, embora se encontrem empregados, exerçam uma ocupação profissional não correspondente à sua área de formação e nível de qualificação e que esteja associada a elevado nível de precariedade.

A par da valorização das qualificações e competências dos jovens licenciados, mediante o contacto com as regras, boas práticas, conhecimento e sentido de serviço público, esta medida coloca a favor dos cidadãos e das empresas, o conhecimento, criatividade e qualificação técnica daqueles que todos os anos acedem ao mercado de trabalho global, contribuindo assim para um objectivo mais amplo de qualificação do serviço público prestado.

### **I.2.6.3. Sistema Nacional de Compras Públicas**

No âmbito do PRACE, foi criada a Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E. (ANCP), com o propósito estratégico de:

- Contribuir para o reequilíbrio das contas públicas, racionalizando e reduzindo a despesa em bens e serviços transversais e gerando poupanças;
- Contribuir para a modernização, eficiência e eficácia da Administração Pública, através da profissionalização e centralização da função compras;

- Promover a competitividade económica entre os fornecedores do Estado.

**Quadro I.4. Actual Centralização de Competências Aquisitivas nas UMC**

Ministério	N.º de Categorias de Bens e Serviços	Despesa Pública Anual (Mil Euros)
Agricultura	5	10.000
Ambiente	4	4.000
Cultura	6	7.000
Economia	14	20.000
Educação	1	30.000
Finanças	14	85.000
Justiça	14	132.000
Negócios Estrangeiros	10	9.000
Obras Públicas	6	11.000
Saúde	4	50.000
Trabalho e Solidariedade Social	4	12.000

Para o ano de 2010 definem-se, nesta matéria, dois objectivos primordiais:

- Centralização de aquisições de bens e serviços nas 4 UMC em falta;
- Aumento para 75% do número médio de categorias de bens e serviços objecto de acordo quadro da ANCP centralizadas pelas UMC (actualmente, esse número é de 50% - 8 categorias em 16).

#### **Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas**

Ao nível da adesão ao SNCP de entidades compradoras voluntárias da administração local e regional e do sector empresarial do Estado, há já a registar a adesão de mais de 200 entidades aos acordos quadro celebrados pela ANCP, que podem assim usufruir das mesmas condições dos organismos da administração central do Estado nas compras de bens e serviços.

**Quadro I.5. Adesão Voluntária ao Sistema Nacional de Compras Públicas**

Entidades Compradoras Voluntárias	N.º
Câmaras Municipais	116
Centrais de Compras	2
Empresas Municipais	21
Empresas Públicas / Entidades Públicas Empresariais	23
Juntas de Freguesia	11
Serviços Municipalizados	9
Serviços da Administração Regional	16
Entidades Reguladoras, de Supervisão e Fiscalização	3
Associações e outras Entidades Públicas	5
<b>TOTAL</b>	<b>206</b>

#### **Compras Públicas**

##### **Contributo para a redução da despesa pública e para a Modernização da Administração Pública**

A ANCP encontra-se a executar um Plano de Lançamento de Concursos para celebração de Acordos Quadro (AQ) destinados a substituir os anteriores Contratos Públicos de Aprovisionamento (CPA), bem

como a alargar o respectivo âmbito, isto é, o número de categorias de bens e serviços transversais à Administração Pública abrangidas por acordo quadro. No exercício de 2009 estavam em vigor 10 novos AQ, o equivalente num só ano ao número de CPA lançados nos últimos 10 anos.

**Quadro I.6. Plano de Lançamento de Concursos para Celebração de Acordos Quadro (AQ)**

<b>Categoria de Bens e Serviços</b>	<b>Data de Lançamento do Concurso</b>	<b>Data Início AQ</b>
Serviço Móvel Terrestre	25-01-2008	10-09-2008
Papel e Economato	23-04-2008	03-11-2008
Cópia e Impressão	28-04-2008	10-12-2008
Equipamento Informático	23-05-2008	02-03-2009
Combustíveis Rodoviários	26-05-2008	30-09-2008
Licenciamento de Software	19-06-2008	01-09-2009
Veículos Automóveis e Motociclos	14-08-2008	05-06-2009
Seguro Automóvel	20-08-2008	02-03-2009
Higiene e Limpeza	14-10-2008	Fevereiro 2010
Energia	21-10-2008	16-04-2009
Plataformas Electrónicas de Contratação	19-11-2008	01-06-2009
Mobiliário	27-07-2009	Fevereiro 2010
Vigilância e Segurança	31-07-2009	Fevereiro 2010
Comunicações de Voz e Dados em Local Fixo	23-09-2009	Março 2010
Viagens e Alojamentos	08-10-2009	Abril 2010
Refeições Confeccionadas	11-12-2009	Junho 2010

A conclusão deste Plano, que actualmente tem já em vigor 10 acordos quadro, permitirá abranger 16 rubricas de despesa pública em compras de bens e serviços transversais à Administração Pública (o dobro das categorias anteriormente cobertas por CPA), estimadas em 1.000 milhões de euros (cerca de 88% do total), permitindo que os serviços e organismos da Administração Pública passem a contar com os preços máximos e as condições técnicas mínimas que os fornecedores seleccionados se comprometeram a cumprir nas suas propostas de fornecimento ao Estado.

#### Caixa 4. Poupanças Alcançadas pelo SNCP

No que respeita ao volume de poupanças já alcançado, encontra-se em bom ritmo o cumprimento dos 150 milhões de euros fixados como meta estratégica para os dois primeiros anos de vigência dos acordos quadro celebrados pela ANCP (2009-2010), estando já apurada uma verba de 76 milhões de euros resultante da celebração dos acordos quadro, das negociações efectuadas ao seu abrigo e das poupanças processuais obtidas pelo novo modelo aquisitivo público.

#### Quadro I.7. Poupanças Alcançadas pelo Sistema Nacional de Compras Públicas

Categoria de Bens e Serviços	Despesa Pública Anual (Mil Euros)	Poupança apurada (Mil Euros)
Serviço Móvel Terrestre	19.665	36
Papel e Economato	19.923	1.924
Cópia e Impressão	47.150	17.462
Equipamento Informático	100.000	24.307
Combustíveis Rodoviários	105.745	3.835
Licenciamento de Software	96.128	22.222
Veículos Automóveis e Motociclos	89.000	5.839
Seguro Automóvel	n/d	98
Energia	70.000	n/d
Plataformas Electrónicas de Contratação	n/d	32
<b>TOTAL (I)</b>	<b>547.611</b>	<b>75.755</b>

Categoria dos Bens e Serviços	Despesa Pública Anual (Mil Euros)	Poupança Estimada (Mil Euros)
Higiene e Limpeza	96.000	19.400
Mobiliário	37.452	4.944
Vigilância e Segurança	79.394	23.818
Comunicações de Voz e Dados em Local Fixo	124.000	9.920
Viagens e Alojamentos	73.000	5.840
Refeições Confeccionadas	103.358	10.336
<b>TOTAL (II)</b>	<b>513.204</b>	<b>74.258</b>

<b>TOTAL GERAL (I+II)</b>	<b>1.060.815</b>	<b>150.013</b>
---------------------------	------------------	----------------

Ao nível da modernização da Administração Pública, foram já dados importantes passos no decurso do ano de 2009:

- Maior simplificação e celeridade dos processos aquisitivos uma vez que as condições técnicas, financeiras e de nível de serviço estão já pré-definidas e os fornecedores previamente qualificados;
- Entrada efectiva do SNCP na era das compras públicas electrónicas, através da disponibilização às 500 entidades vinculadas ao SNCP e às 206 entidades compradoras voluntárias de um conjunto de ferramentas electrónicas de suporte aos procedimentos aquisitivos públicos: Plataforma Electrónica de Contratação Pública, Ferramenta de Agregação de Necessidades e Catálogo Nacional de Compras Públicas;
- Centralização dos procedimentos de aquisição na ANCP (óptica de funcionamento enquanto central de compras) para as categorias de veículos automóveis e de seguro automóvel.

### **Parque de Veículos do Estado**

A ANCP assumiu em 2009, de forma efectiva, a gestão centralizada do Parque de Veículos do Estado (PVE), adoptando uma política de centralização e gestão integrada da frota de viaturas dos vários serviços e organismos que compõem a Administração Pública.

O novo modelo de gestão do PVE adopta princípios basilares como o controlo da despesa orçamental, a responsabilidade das entidades utilizadoras dos veículos, a simplificação e automatização dos processos e do reporte da informação, bem como a preferência pela composição de uma frota automóvel ambientalmente avançada, visando desta forma eliminar desperdícios resultantes da gestão ad-hoc de um parque constituído por cerca de 28.000 viaturas, disperso, heterogéneo e envelhecido (média de 11 anos).

Foram também fixados limites máximos para as emissões de gases com efeito de estufa para as novas viaturas a adquirir, seguindo-se as melhores práticas do sector e as orientações definidas na Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2008-2010, que consta da Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2007, de 7 de Maio. O novo modelo de gestão do PVE impõe ainda a obrigatoriedade de abater à frota um veículo em fim de vida por cada nova aquisição.

Este novo modelo de gestão centralizada do PVE assenta em três pilares base:

Novo enquadramento legal (Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto e respectivos diplomas regulamentares);

Centralização na ANCP das aquisições de bens e serviços para o PVE e celebração de um acordo quadro para selecção de fornecedores de veículos automóveis e motociclos, que entrou em vigor no dia 05-06-2009;

Entrada em funcionamento de um novo sistema electrónico de informação, único e integrado, disponibilizado a todos os serviços e entidades utilizadores do PVE, permitindo uma mais célere e eficaz comunicação entre os serviços e a ANCP na operacionalização dos pedidos de aquisição, atribuição, abate ou desmantelamento de viaturas, bem como a recolha e tratamento automático de toda a informação e o apuramento de indicadores que permitam aferir o nível de eficiência e racionalidade económica e ambiental na gestão e utilização dos veículos.

### **Renovação do PVE e Aquisição centralizada na ANCP**

Com a publicação do Despacho n.º 13478/2009, de Junho, os procedimentos de aquisição de novos veículos destinados a integrar o PVE passam a ser efectuados, em exclusivo, de forma centralizada, pela ANCP. Em termos de impactos financeiros resultantes da implementação do novo modelo de gestão centralizada do PVE, nomeadamente no que respeita às duas medidas de base desse mesmo modelo (renovação da frota e aquisição centralizada na ANCP), há que destacar o seguinte:

1. Obtenção de um rácio de três veículos abatidos ao PVE por cada novo veículo adquirido (a 31/12/2009 registam-se 1572 veículos abatidos e 477 novos veículos integrados no PVE);
2. Impacto orçamental: poupança concretizada de 7,5 milhões de euros;
3. Impacto ambiental: diminuição do nível total das emissões de CO<sub>2</sub>.

Para 2010, a continuação da execução destas medidas associadas ao novo modelo de gestão centralizada do PVE, permite estimar a duplicação da poupança anual alcançada.

### Caixa 5. Património Imobiliário Público

A importância económica, financeira e social do património imobiliário público impôs a revisão do respectivo regime, adequando-o às novas exigências económico-sociais do País. Assim, foi essencial formular soluções normativas capazes de imprimir uma gestão racional, eficaz e eficiente dos activos patrimoniais públicos enquanto «riqueza colectiva a explorar», sem descuidar os graus de protecção, segurança e certeza jurídicas indispensáveis aos fins públicos prosseguidos por estes bens. Por conseguinte, houve lugar a uma reforma do regime do património imobiliário público, estando em vigor os diplomas legislativos estruturais, e foi iniciada a execução e operacionalização da reforma aprovada no quadro do Programa de Gestão do Património Imobiliário (PGPI) para o quadriénio 2009-2012.

O património imobiliário público é uma realidade que condiciona a actividade financeira do Estado e que necessita de ser gerida com rigor, obedecendo a uma lógica de optimização e racionalidade económicas. Desde logo, a visão correcta da situação e do valor patrimonial actual é decisiva para se fazer face aos encargos presentes sem comprometer as gerações futuras. Por outro lado, a gestão do património imobiliário pode ser um instrumento ao serviço de intervenções de carácter estrutural, designadamente nos domínios do ambiente, do ordenamento do território e do desenvolvimento regional, bem como ao serviço de uma maior eficácia da acção do Estado nas áreas de soberania, bem como no exercício das suas funções sociais.

Assim, no quadro de execução do PGPI, impõe-se a prossecução dos seguintes objectivos centrais:

- Colocar a política de gestão do património no centro da política financeira;
- Introduzir a gestão patrimonial como nova variável de gestão, o que representa uma revolução de mentalidades e de cultura na Administração Pública;
- Acentuar o efeito orçamental da gestão do património num quadro de reforma estrutural, em detrimento de uma abordagem puramente contabilística;
- Criar instrumentos de absorção do património excedentário, sem introdução de excesso de oferta no mercado, sem perda de valor para os contribuintes, sem desequilíbrio de preços e com rigor na determinação do valor com recurso a avaliadores credenciados.

O desempenho do PGPI para o quadriénio 2009-2012, aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2008, de 24 de Outubro, dá execução aos objectivos de coordenação de gestão patrimonial previstos no regime jurídico do património imobiliário público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, estabelecendo as medidas a efectivar na administração dos bens imóveis e tendo em conta as orientações da política económica e financeira, nomeadamente no âmbito das Grandes Opções do Plano.

Tal Programa assenta nos seguintes 7 eixos de actuação: a) inventariação; b) regularização registral dos imóveis; c) regime de utilização; d) programação da ocupação; e) conservação e reabilitação; f) gestão do domínio público; g) acompanhamento e controlo da execução.

Inventariação - em cumprimento ao Programa de Inventariação, aprovado através da Portaria n.º 95/2009, de 29 de Janeiro, que contém a calendarização detalhada das acções a levar a cabo para cumprimento dos objectivos de inventariação, entrou em funcionamento o sistema electrónico de reporte de informação e de gestão do património do Estado, tendo em vista garantir a cobertura integral do âmbito da inventariação até ao final de 2012 (30% em 2009, em 2010 e em 2011, e 10% em 2012). Em 2009, em termos médios, o grau de cumprimento deste objectivo, superou largamente o previsto, situando-se em 70%.

Regularização registral dos imóveis - o MFAP procede ao acompanhamento e controlo do processo de regularização registral e matricial dos imóveis do Estado, a implementar em todos os Ministérios através dos instrumentos jurídicos adequados, com vista a garantir um âmbito de cobertura total até 2012 (30% em 2009, em 2010 e em 2011, e 10% em 2012). Em 2009, a média do grau de cumprimento do objectivo fixado atingiu cerca de 42%.

Regime de utilização - foi legalmente instituído o princípio da onerosidade do uso, que se traduz na sujeição a contrapartida pelo espaço ocupado pelos serviços e organismos públicos. Tendo em conta o princípio segundo o qual “para gerir é importante medir”, a regra da onerosidade do uso fundamenta-se igualmente nas conclusões do Recenseamento de Imóveis da Administração Pública (RIAP), que apontaram para rácios de ocupação mais eficientes nos imóveis arrendados por comparação com a ocupação dos imóveis próprios.

Por conseguinte, e atendendo a que a implementação do princípio deve ser gradual, de modo a torná-la compatível com as exigências do processo de consolidação orçamental em curso e a permitir uma apropriada adaptação da Administração Pública a esta realidade, iniciar-se-á, em 2010, a progressiva aplicação deste princípio aos imóveis ocupados.

Programação da ocupação - foi determinada a elaboração, em todos os Ministérios, de planos de ocupação, tendo por referência o período 2009-2012 e abrangendo a seguinte informação: a) imóveis e áreas a libertar; b) necessidade de área a ocupar; c) rácios de ocupação a alcançar.

Conservação e reabilitação - foi determinada a elaboração, em todos os Ministérios, de planos de conservação e reabilitação abrangendo os serviços e organismos sob direcção e tutela do respectivo Ministro, tendo por referência o período 2009-2012 e abrangendo a seguinte informação: a) imóveis e área objecto de operações de intervenção; b) âmbito e conteúdo das operações de intervenção; c) custo estimado das operações.

Através do Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de Janeiro, foi ainda criado, no âmbito do MFAP, o Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial, tendo por objecto o financiamento das operações de reabilitação e de conservação dos imóveis do Estado. O capital do Fundo foi subscrito e realizado através da DGTF e as receitas provêm da alienação de imóveis e das contrapartidas suportadas pelos serviços despersonalizados do Estado em virtude da implementação do princípio da onerosidade. O Regulamento de Gestão do Fundo foi aprovado através da Portaria n.º 293/2009, de 24 de Março.

Gestão do domínio público - em conclusão do processo legislativo relativo ao regime de utilização e exploração do domínio público, para maior protecção do interesse público e melhoria das condições de preservação do património e fruição pelos cidadãos, renovar-se-á a proposta de Lei apresentada à Assembleia da República para o efeito pelo XVII Governo Constitucional.

Acompanhamento e controlo da execução - encontra-se em pleno funcionamento e a cargo das Unidades de Gestão Patrimonial, que funcionam junto das Secretarias-Gerais dos Ministérios, em articulação com a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças no âmbito do Conselho de Coordenação e de Gestão Patrimonial.

A par dos resultados do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), a informação contida no RIAP e, mais recentemente, a execução do Programa de Inventariação contribuíram para a preparação das operações de alienação de imóveis, tendo por base uma gestão e ocupação mais eficientes, permitindo a alienação de património excedentário e a progressiva contratualização da ocupação do espaço no quadro da programação da introdução do princípio da onerosidade (Quadro I.8).

**Quadro I.8. Alienação de Imóveis**  
(Milhões de euros)

MINISTÉRIOS	2007	(%)	2008	(%)	2009	(%)
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	11,5	7,3%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
ADMINISTRAÇÃO INTERNA	0,0	0,0%	2,7	0,8%	36,3	12,1%
NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	58,8	37,2%	23,3	6,9%	27,2	9,0%
DEFESA NACIONAL	16,6	10,5%	26,0	7,7%	46,5	15,4%
JUSTIÇA	1,0	0,6%	121,9	35,9%	10,6	3,5%
AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	16,2	10,3%	0,0	0,0%	30,3	10,1%
ECONOMIA E INOVAÇÃO	2,1	1,3%	20,4	6,0%	15,2	5,0%
AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS	12,4	7,9%	63,1	18,6%	8,4	2,8%
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	6,0	3,8%	0,0	0,0%	13,7	4,5%
TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL	24,1	15,3%	20,7	6,1%	1,4	0,5%
SAÚDE	9,3	5,9%	20,0	5,9%	111,4	37,0%
EDUCAÇÃO	0,0	0,0%	34,1	10,0%	0,0	0,0%
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0%	7,6	2,2%	0,0	0,0%
CULTURA	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>157,9</b>	<b>100,0%</b>	<b>339,8</b>	<b>100,0%</b>	<b>300,9</b>	<b>100,0%</b>

### I.3. Recuperar o Crescimento Económico, Apoiar o Emprego e Promover a Coesão Social

#### I.3.1. Política Económica para Combater a Crise

O desenvolvimento da profunda crise económica e financeira em 2008 e 2009 desencadeou respostas de dimensão sem precedentes por parte das autoridades de política económica.

##### Caixa 6. Fundamentos para adopção de medidas de estímulo

Na última década, assistiu-se a uma alteração significativa na perspectiva económica relativa à adequabilidade das intervenções discricionárias de política orçamental. Refira-se, a título de exemplo, que ainda em 2002, o economista Martin Feldstein referia “existe um consenso alargado entre os economistas de que as políticas orçamentais discricionárias contracíclicas não têm contribuído para a estabilização económica e, no passado, podem mesmo ter contribuído para a destabilização”<sup>9</sup>. Este economista previa então apenas um cenário de excepção no qual a política orçamental poderia ter um papel positivo: “existindo uma desaceleração sustentada da economia em que quer a procura agregada quer as taxas de juro são reduzidas e havendo risco de deflação”. A partir de 2008, encontram-se já várias citações no sentido de defender a introdução de medidas de estímulo orçamental com o objectivo de minimizar os efeitos da crise económica. O próprio Martin Feldstein referiu, em 2009, “não existe alternativa à política orçamental se quisermos reverter a actual situação de recessão”. E acrescenta “em condições normais, eu iria opor-me a aumentos do défice e da despesa pública, mas defendo que se recorra a medidas de estímulo (nos EUA) dado que a actual recessão é muito mais profunda e com características distintas das anteriores”. Este reforço da importância atribuída à política orçamental é justificado pelas características excepcionais da recente crise económica, precedida pela crise financeira: a elevada incerteza nos mercados financeiros repercutida nas decisões de consumo e investimento, a crise no mercado imobiliário e a descida do preço dos activos com impacto imediato nos níveis de riqueza, o nível historicamente baixo das taxas de juro e o risco de deflação, e a sua dimensão à escala global, com particular incidência nas economias mais avançadas.

Neste contexto, destacam-se dois factores que têm contribuído para a preconização de uma política orçamental contracíclica discricionária, para além da decorrente dos estabilizadores automáticos: a significativa dimensão da crise e o nível historicamente baixo das taxas de juro. No que se refere ao primeiro factor, a quebra generalizada na procura gerou um excesso de oferta e uma inflação decrescente, tornando a curva da oferta horizontal levando a que os tradicionais efeitos de *crowding out* na procura não se verifiquem; por outro lado, devido às restrições de liquidez no mercado de crédito, os agentes enfrentam uma restrição adicional na maximização da sua utilidade intertemporal, existindo de facto restrições de liquidez. O segundo factor conduz a uma situação em que a política monetária é ineficaz para estimular a procura, assumindo a política orçamental um papel relevante<sup>10</sup>.

As experiências anteriores de episódios de crise permitiram também tirar algumas lições a aplicar no contexto da actual crise: em primeiro lugar, a estabilização financeira é uma pré-condição (necessária embora não suficiente) para se obter um crescimento sustentado e deverá preceder a solução para a crise macroeconómica; em segundo lugar, nos casos em que a crise financeira afectou a situação patrimonial dos particulares e das empresas, um estímulo orçamental é adequado, podendo ter um efeito significativo na procura agregada, se tiver em conta as características específicas da crise<sup>11</sup>.

Estudos empíricos efectuados para as principais economias desenvolvidas demonstram que uma política orçamental expansionista com recurso a medidas discricionárias, como sejam os pacotes de estímulo recentemente implementados, têm efeitos positivos sobre a procura agregada<sup>12</sup>. Este impacto será tanto maior

<sup>9</sup> Feldstein, M. (2002), “The role for discretionary fiscal policy in a low interest rate environment”, NBER Working Paper 9203.

<sup>10</sup> Bénassy-Quéré, Agnès, Benoît Coeuré, Pierre Jacquet e Jean Pisani-Ferry (2009), “The crisis: policy lessons and policy challenges”, Bruegel Working Paper e Freedman, Charles, Michael Kumhof, Douglas Laxton, Dirk Muir e Susana Mursula (2009) “Fiscal Stimulus to the Rescue? Short-Run Benefits and Potential Long-Run Costs of Fiscal Deficits”, IMF Working Paper.

<sup>11</sup> Spilimbergo, Antonio, Steve Symansky, Oliver Blanchard e Carlo Cottarelli (2008), “Fiscal Policy for the Crisis”, IMF, Working Paper.

<sup>12</sup> Freedman, Charles, Michael Kumhof, Douglas Laxton e Jaewoo Lee (2009), “The case for global fiscal stimulus”, IMF Working Paper; Freedman, Charles, Michael Kumhof, Douglas Laxton, Dirk Muir e Susana Mursula (2009) “Fiscal

quanto mais baixas e estáveis forem as taxas de juro. No entanto, mesmo no caso de um aumento de taxas de juro, seja em reacção a um aumento da inflação devido às políticas estimuladoras da procura, seja em resultado do aumento dos prémios de risco associados a maiores níveis de dívida pública, a política orçamental expansionista ainda tem efeitos positivos, embora de menor dimensão, sobre o crescimento da procura.

Adicionalmente, existe evidência de que o valor dos multiplicadores orçamentais aumenta com a coordenação internacional das políticas de estímulo à economia, uma vez que existem externalidades positivas dos pacotes nacionais nas outras economias<sup>13</sup>. Por exemplo, no caso de uma pequena economia aberta, como Portugal, parte do efeito positivo na procura agregada irá dinamizar as importações e consequentemente estimular a oferta dos principais parceiros comerciais. Simetricamente, a economia portuguesa irá beneficiar do aumento da procura dirigida às suas exportações como resultado dos estímulos introduzidos nessas economias. No entanto, as taxas de crescimento são significativamente superiores quando se combina este efeito de *spill over* com iniciativas dirigidas à própria economia<sup>14</sup>. Esta interdependência dos mercados, que é bastante significativa ao nível do mercado único europeu, realça a importância de uma acção conjunta como a que caracteriza o Plano para o Relançamento da Economia Europeia.

Outro aspecto relevante abordado na literatura económica tem sido o da magnitude dos efeitos contracíclicos da política orçamental discricionária consoante o tipo de instrumento utilizado. No estudo de Freedman, et al. (2009), as despesas de investimento apresentam o maior multiplicador orçamental, devido ao efeito directo na procura agregada, ao impacto na oferta agregada por via do aumento da eficiência da produção e, no caso de uma política monetária acomodatória, por via da redução das taxas de juro reais em virtude do aumento da inflação. As transferências para particulares apresentam um efeito reduzido; no entanto, esse efeito é maior quando dirigidas aos particulares com restrições de liquidez<sup>15</sup>. Também em Manteu e Martins (2009), as medidas implementadas através do aumento dos gastos públicos, seja em consumo ou em investimento, têm um maior efeito do que os multiplicadores associados às transferências e à redução de impostos. Neste último caso, os agentes económicos poderão optar por usar o aumento do rendimento disponível para aumentar a poupança e não para aumentar o consumo para além de que as medidas de descida de impostos são mais difíceis de reverter<sup>16</sup>.

Mais concretamente, é recomendado que a despesa pública seja direccionada para potenciar o crescimento a longo prazo, dando-se preferência, nomeadamente, a medidas no sector da educação e da inovação, investigação e desenvolvimento. Uma abordagem possível poderá ser antecipar despesas de investimento já planeadas, o que fará com que o custo-benefício de longo prazo se mantenha<sup>17</sup>. No âmbito do mercado de trabalho, são consideradas mais eficientes as medidas que assegurem a manutenção do emprego, por exemplo através de apoio a empresas, ao invés de medidas que incentivem a passagem à situação de reforma antecipadamente. No que respeita aos apoios directos às empresas, deve-se dar especial atenção às empresas que defrontem restrições de liquidez, mas que apresentem potencial de crescimento.

Um dos aspectos essenciais para a eficácia destes pacotes de estímulo à economia é a sua natureza temporária e reversível, de modo a não pôr em causa a confiança dos agentes económicos no objectivo de finanças públicas sustentáveis a longo prazo. De facto, embora sendo considerada benéfica no curto prazo, e até relevante para a dinâmica de crescimento de longo prazo da economia, uma política orçamental expansionista origina uma deterioração do saldo orçamental e, consequentemente, um aumento da dívida pública<sup>18</sup>. No longo prazo, esta situação terá como consequência, *ceteris paribus*, uma redução da poupança privada (em virtude, por exemplo, de aumentos de impostos necessários para repor o equilíbrio orçamental e reduzir o rácio da dívida pública no PIB), o que implicará um aumento das taxas de juros reais e uma

---

Stimulus to the Rescue? Short-Run Benefits and Potential Long-Run Costs of Fiscal Deficits”, IMF Working Paper e Manteu, Cristina e Carlos Martins (2009), “Quantificação do Impacto Económico dos Planos orçamentais de Estímulo com o Modelo NiGEM”, Boletim Económico de Verão do Banco de Portugal.

<sup>13</sup> Manteu, C. e Martins, C. (2009) e Freedman, C. et al. (2009).

<sup>14</sup> Hishow, O. (2009), “Stimulus packages in the old member states of the EU: more growth in the new entrants”, Stiftung Wissenschaft und Politik Working Paper FG1, August.

<sup>15</sup> Spilimbergo, A et al. (2008).

<sup>16</sup> Bénassy-Quéré, A. et al. (2009).

<sup>17</sup> Pisani-Ferry, Jean e Bruno van Pottelsberghe (2009), “Handle with care! Post-crisis growth in the EU”, Bruegel Policy Brief.

<sup>18</sup> No entanto, como referido em Freedman, C. et al. (2009), o impacto dos pacotes de estímulo à economia no défice poderá ser parcialmente compensado pelo efeito positivo do aumento da procura via estabilizadores automáticos.

contração da procura. Neste contexto, a política orçamental terá que ser definida de tal forma que garanta o reequilíbrio das contas públicas, à medida que a economia recupera, de modo a evitar que os custos de longo prazo excedam os benefícios de curto prazo. Adicionalmente, quanto maior a credibilidade do compromisso com a sustentabilidade das finanças públicas no médio prazo maior tenderá a ser o efeito positivo da política orçamental discricionária no curto prazo<sup>19</sup>. Isto significa que pode não existir contradição entre as políticas *keynesianas* de estímulo à economia e a disciplina orçamental, antes complementaridade, desde que as políticas sejam definidas de forma adequada, potenciando o crescimento económico e compatíveis com finanças públicas sustentáveis a longo prazo.

### **I.3.1.1. Iniciativas Adoptadas de Estímulo à Economia, no Mundo e em Portugal**

Perante o contexto de crise económica e financeira, o Governo Português implementou, no decurso de 2008, um conjunto de medidas de apoio às famílias e às empresas, visando o reforço do combate à pobreza e da protecção familiar, e medidas de apoio à actividade empresarial, em particular das PME.

Adicionalmente, e no decorrer do agravamento da crise financeira e dos efeitos recessivos sobre a economia em finais de 2008, Portugal aprovou, em Dezembro de 2008, a criação da “Iniciativa para o Investimento e o Emprego” (IIE), em linha com as orientações e os objectivos definidos no Plano Europeu de Recuperação Económica, enquanto resposta à situação nacional, tendo em consideração as especificidades da realidade portuguesa. Neste Plano de Acção foram, também, tidas em linha de conta as Recomendações do Conselho Europeu feitas a Portugal, articulando, assim, as respostas de curto prazo com as reformas estruturais em curso.

O programa de estímulo orçamental “Iniciativa para o Investimento e o Emprego”, veio complementar o esforço já iniciado em 2008, orientado para as famílias e empresas potencialmente mais afectados pela crise. Este programa, além do efeito conjuntural contracíclico sobre a economia e o emprego, constituiu uma oportunidade para reforçar e acelerar a implementação das reformas estruturais, no contexto da Estratégia de Lisboa renovada.

As cinco medidas previstas na IIE apresentam, assim, uma natureza estrutural: a modernização das escolas, a promoção da utilização de energias renováveis, da eficiência energética e das redes de transporte de energia; a modernização da infra-estrutura tecnológica – redes de banda larga de nova geração; o apoio especial à actividade económica, exportações e PME; e o apoio ao emprego e reforço da protecção social.

Estas medidas foram seleccionadas de acordo com a sua capacidade de contribuir para a concretização da Estratégia de Lisboa e do Plano Nacional de Reformas, tendo em vista o reforço da modernização e da competitividade do País, das qualificações dos portugueses, da independência e eficiência energéticas, da sustentabilidade ambiental e da coesão social.

Adicionalmente, no início de 2009, e à semelhança do ocorrido noutros países, foram adoptadas outras medidas de reforço dos apoios às famílias mais carenciadas e afectadas pelo desemprego (e.g. moratória na prestação do crédito à habitação e reforço do aumento da acção social escolar).

### **I.3.1.2. Resultados**

Medida 1 – Modernização das Escolas

---

<sup>19</sup> Bénassy-Quéré, A. et al. (2009).

O Programa de Modernização do Parque Escolar, que se materializa com investimento descentralizado por todo o território nacional, conta já com vinte e quatro escolas renovadas, 113 escolas em fase de obra, 11 escolas em fase de concurso para obra e 106 escolas em fase de estudo e projecto. O valor global do investimento concretizado em 2009 ascendeu a cerca de 490 milhões de euros.

O volume de emprego, directo e indirecto, gerado pelo Programa atingiu mais de 10.300 empregos, envolvendo activamente cerca de 2760 empresas, sobretudo pequenas e médias.

## Medida 2 – Promoção das Energias Renováveis, da Eficiência Energética e das Redes de Transporte de Energia

### Instalação de Painéis Solares

Em 2009, e de acordo com dados preliminares, foram realizadas mais de 51 mil encomendas de unidades de painéis solares a instalar em residências de todo o País e em IPSS/ADUP, a que correspondem cerca de 255 mil m<sup>2</sup> de painéis solares.

Esta iniciativa decorreu da aposta do Governo na promoção das energias renováveis e teve como objectivo apoiar a instalação de 250.000 a 300.000 m<sup>2</sup> de painéis solares no segmento residencial, para produção de energia destinada ao consumo familiar. No conjunto do ano de 2009, o apoio público a esta medida permitiu encomendas no valor de 95 milhões de euros.

Em 2010, será dada continuidade ao programa, numa lógica de *phasing-out*, pela instalação de mais de 120.000 m<sup>2</sup> de painéis solares encomendados ao abrigo da Medida Solar Térmico 2009, de forma a permitir que o mercado encontre soluções de equilíbrio sem apoio adicionais após uma primeira fase de estímulo da procura para consolidação deste mercado.

### Investimento na Infra-estrutura de Transporte de Energia

O investimento na rede de transporte de energia eléctrica de muito alta tensão será assegurado pelo concessionário, que anunciou em Fevereiro um reforço do seu investimento em 2009 de 200 milhões de euros, para os 500 milhões de euros. Para a electricidade, foram reservados 355 milhões dos quais 285 milhões de euros já foram executados. Para a rede de transporte de gás, foram destinados 145 milhões dos quais estão executados 125 milhões de euros.

Este investimento visa aumentar a capacidade de transporte de energia, viabilizando assim a liberalização do mercado. Em 2008, o valor médio da capacidade de importação para fins comerciais foi de 1277 MW. Está prevista a construção de mais duas interligações adicionais com Espanha, que deverão estar concluídas no horizonte temporal 2011-2014, aumentando para cerca de 3000 MW a capacidade mínima de interligação.

### Melhoria da Eficiência Energética dos Edifícios Públicos

O investimento realizado e a realizar no âmbito do Programa de Melhoria da Eficiência Energética permitirá diminuir a factura energética destas entidades, contribuindo para a sua sustentabilidade financeira e para a sustentabilidade ambiental do país pela redução das emissões de carbono.

Em 2009, foram abrangidos pelo Programa 80 edifícios ou complexos de edifícios em todo o país, tendo sido adjudicados um valor total de obras de cerca de 40 milhões de euros. Em 2010, será dada continuidade a esta medida, prevendo-se um investimento adicional de cerca de 38 milhões de euros, abrangendo todo o território nacional.

#### Investimentos em Redes Inteligentes de Energia

A introdução de funcionalidades avançadas de telegestão de energia, capacidade de integração da microgeração e, principalmente, mecanismos inteligentes que estabelecerão uma nova forma de gestão e controlo da rede, em linha com o conceito de *Smart Grids*, são características do projecto Inovgrid.

Para a sua concretização estão em curso os primeiros passos de uma forte intervenção na rede de distribuição de energia eléctrica. Durante o segundo trimestre de 2009 foi lançado um projecto-piloto com 600 lares cobertos para demonstração e validação da tecnologia, tendo sido desenvolvido durante o resto do ano de 2009 toda a fase de concepção, design, prototipagem e teste do conceito.

Actualmente, está a ser concluído o teste tecnológico, esperando-se para Fevereiro de 2010 o lançamento do alargamento do projecto de forma mais estruturada, com a implementação de 50.000 unidades, das quais 31.000 vão servir para testar o sistema junto dos consumidores no concelho de Évora.

Após a realização deste caso de estudo, espera-se que se possa passar à generalização da sua implementação, permitindo uma gestão mais eficiente da energia e da forma como os consumidores a utilizam.

A execução financeira é à data de 4,5 milhões de euros, sendo o investimento da fase do caso de estudo, em 2010, estimado em 15 milhões de euros.

#### Medida 3 – Modernização da Infra-Estrutura Tecnológica – Redes de Banda Larga de Nova Geração

O Governo aprovou um programa de promoção do investimento em Redes de Nova Geração (RNG) definindo este investimento como prioridade estratégica para o País, por considerar que estas redes são uma forma de garantir o acesso a produtos e serviços tecnologicamente inovadores pela generalidade dos consumidores.

Dando cumprimento a este objectivo, em Maio de 2009, foi aprovada legislação que permite potenciar o investimento em redes de nova geração, promovendo as condições necessárias à abertura de condutas para a passagem da fibra óptica tendo em vista eliminar as actuais barreiras à instalação de fibra dentro e fora dos edifícios.

Neste contexto, assegurou-se a eliminação das barreiras à instalação de infra-estruturas aptas ao alojamento de redes de nova geração, promoveu-se os direitos de passagem e os direitos de acesso, bem como a elaboração de um cadastro de infra-estruturas para alojamento das redes de nova geração, a regulamentação das infra-estruturas de telecomunicações em urbanizações, loteamentos e condomínios, e ainda a aprovação das normas relativas à eliminação das barreiras verticais em edifícios já construídos ou a construir, de forma a evitar a monopolização da infra-estrutura pelo primeiro operador.

Em 2009 foi ainda divulgado pela ANACOM o relatório da consulta pública sobre a abordagem regulatória das novas redes de acesso, apontando as linhas orientadoras da regulação, instrumento considerado essencial por parte do sector para enquadrar os investimentos a realizar em redes de nova geração.

O Governo promoveu também a assinatura, realizada em Maio de 2009, de um Protocolo entre o Estado, o Banco Europeu de Investimento (BEI) e a Banca comercial aderente, com vista a disponibilizar uma linha de crédito até 800 milhões de euros, financiada a 50% pelo BEI, para apoio a projectos de investimento na área das redes de nova geração. O financiamento será atribuído projecto a projecto, dependendo da análise que os Bancos façam da sua valia específica, tendo já sido investido cerca de 450 milhões de euros dos 1000 milhões de euros de investimento a realizar, abrangendo cerca de 3,6 milhões de casas.

É importante assinalar que o investimento em redes de nova geração constitui um elemento importante na estratégia de modernização da economia e da sociedade portuguesas. Assim, e de forma a estimular a coesão territorial, a igualdade de oportunidades, a infoinclusão, a valorização do capital humano visando a promoção de uma política de desenvolvimento rural no plano do emprego, do crescimento, da competitividade e da sustentabilidade das indústrias sediadas em zonas rurais, o Governo criou condições para apoiar esses investimentos em zonas remotas ou de reduzida procura.

Por um lado, no âmbito da revisão do PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural, foi criada a medida 3.6., relativa à implementação de redes de banda larga de nova geração em zonas rurais, na sequência das medidas tomadas no âmbito do Plano Europeu de Recuperação Económica, e da consequente atribuição a Portugal de fundos destinados a esse fim, através do FEADER – Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural.

Neste contexto foram já lançados cinco concursos públicos, abrangendo 140 municípios agrupados em cinco zonas geográficas – zonas Norte, Centro, Alentejo/Algarve, Açores e Madeira – com vista a seleccionar as entidades responsáveis pela realização de investimento em redes de nova geração em zonas rurais, prevendo-se a sua contratação ainda em 2010.

#### Medida 4 – Apoio Especial à Actividade Económica, Exportações e PME

##### Linha de Crédito para PME

As linhas de crédito PME Investe têm como objectivo facilitar o acesso ao crédito bancário por parte do tecido empresarial português, nomeadamente através da bonificação de taxas de juro e da redução do risco das operações bancárias através do recurso aos mecanismos de garantia do Sistema Nacional de Garantia Mútua, que suportam até 50% do capital em dívida, ou até 75% no caso de Micro e Pequenas Empresas. Neste âmbito, a partir do segundo semestre de 2008, foram disponibilizadas quatro linhas de crédito no valor global superior a quatro mil milhões de euros, subdivididas nas seguintes componentes:

##### **PME Investe I – 750 milhões de euros**

A PME Investe I foi lançada em Julho de 2008 com um montante global de 750 milhões de euros destinado às PME portuguesas sediadas em território continental que pretendessem financiamento destinado a investimento novo em activos fixos corpóreos e incorpóreos e aumento de fundo de maneiço associado ao incremento da actividade das PME;

#### **PME Investe II – 1000 milhões de euros**

A PME Investe II teve um montante global de 1000 milhões de euros destinados a apoiar o investimento das PME Portuguesas sediadas em território continental. O objecto foi semelhante ao da primeira linha, mas com duas linhas específicas destinadas ao comércio e à restauração;

#### **PME Investe III – 1600 milhões de euros**

A PME Investe III foi lançada em 12 de Janeiro de 2009, com um montante global de 1600 milhões de euros, subdividida em quatro linhas específicas destinadas aos sectores exportadores; Automóvel; Turismo e Micro e Pequenas Empresas, sendo que nas linhas dos sectores exportadores e nas Micro e Pequenas Empresas existia uma dotação específica para os Sectores Têxtil, Vestuário e Calçado.

#### **PME Investe IV – 1000 milhões de euros**

A Linha PME Investe IV, lançada a 15 de Junho de 2009 com uma dotação de 400 milhões de euros, foi posteriormente reforçada para os 1000 milhões de euros, destinados ao Sector Exportador e às Micro e Pequenas Empresas.

À semelhança da linha PME Investe III, as operações de crédito para as empresas do sector exportador, beneficiam de uma Garantia Mútua sobre 50 % do valor de cada financiamento, enquanto que no caso das Micro e Pequenas Empresas esta Garantia é de 75 %.

O valor das operações aprovadas ao abrigo das quatro linhas de crédito PME Investe, atingiu mais de 4800 milhões de euros, tendo sido abrangidas mais de 51.700 empresas e cerca de 553.200 postos de trabalho.

#### **Fundo Autónomo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas**

O Fundo Autónomo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas (FACCE), criado pelo Decreto-Lei n.º 105/2009, de 12 de Maio, foi dotado de um capital de 175 milhões de euros. O fundo visa criar ou reforçar as condições e os instrumentos de financiamento para a realização de operações de reestruturação, concentração e consolidação de empresas, em especial das PME, e de projectos de reestruturação empresarial, associações em participação ou outras formas de parcerias industriais e comerciais estáveis.

Em 2009, foram aprovados 7 projectos de investimento no âmbito deste fundo num total de 25,7 milhões de euros, cujo investimento total representa mais de 106 milhões de euros, correspondendo a 2200 postos de trabalho. Dos sete projectos aprovados, foram contratualizados até ao final do ano três projectos no montante de 17,6 milhões de euros e 1752 postos de trabalho. Encontram-se 21 projectos em análise, no montante de cerca de 70 milhões de euros. No total, foram recebidas 62 candidaturas, representando cerca de 177 milhões de euros, das quais 16 não elegíveis.

#### **Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas**

O Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas (FIEAE), criado através do Decreto-Lei n.º 104/2009, de 12 de Maio, com um montante inicial de 100 milhões de euros, divididos para a Indústria e o Turismo,

e posteriormente reforçado por 50 milhões de euros, veio igualmente dar resposta à necessidade de intervenção pública na economia, no sentido de apoiar a actividade económica e implementar mecanismos específicos de melhoria da capacidade de financiamento das PME.

O FIEAE está vocacionado para a aquisição de imóveis integrados no património de empresas como forma de dotação destas mesmas empresas de recursos financeiros imediatos, normalmente acompanhada da reserva de utilização e direito ou obrigação de recompra desses mesmos imóveis pelas empresas transmitentes.

Foram aprovados até 31 de Dezembro 34 projectos no montante de 127 milhões de euros, envolvendo cerca de 6450 postos de trabalho. A procura deste Fundo tem superado todas as expectativas, com cerca de 130 candidaturas recebidas num total de 425 milhões de euros.

#### Apoio aos mecanismos de seguro de crédito à exportação

Os apoios aos mecanismos de seguro de crédito à exportação encontram-se divididos em três linhas: a Linha OCDE I (apoio a exportações para países da OCDE, sem garantia directa do Estado), a Linha OCDE II (apoio a exportações para países da OCDE, com garantia directa do Estado) e a Linha Extra OCDE (linha de seguros de crédito à exportação para países fora da OCDE, Turquia e México, com garantia directa do Estado).

Ao abrigo da Linha OCDE I foram aprovadas, em 2009, 544 operações, no montante de 289 milhões de euros de garantia pública. No âmbito da Linha OCDE II, o Estado já assinou protocolos com quatro seguradoras (Cosec, Cesce, Coface e Crédito y Caución), tendo sido emitidas garantias de carteira pelo Estado no valor de cerca de 540 milhões de euros. No que se refere à Linha Extra OCDE, o montante garantido pelo Estado ascende a cerca de 120 milhões de euros, correspondente a 800 operações aprovadas.

#### Apoio à promoção externa

As medidas de relançamento da economia desenvolvidas para o sector do Turismo visaram reforçar, no ano de 2009, as acções de promoção turística externa com os seguintes objectivos: (i) assegurar a sustentabilidade de fluxos turísticos em 2009; (ii) contribuir para a manutenção da operação contratada e da capacidade aérea instalada; (iii) aumentar a taxa de ocupação das rotas em operação; d) incentivar a venda de Portugal junto dos principais operadores turísticos; (iv) dar prioridade para os mercados do Reino Unido e da Alemanha.

As acções no âmbito deste programa foram desenvolvidas ao longo do ano de 2009, tendo-se apoiado 19 novas rotas, num total de investimento executado de 16 milhões de euros. No entanto, existem actividades que não estão integralmente executadas, porquanto o planeamento das acções que cobrem o designado “período de Inverno no sector do Turismo” prolongam-se até Março de 2010, razão pela qual se estima que sejam afectos ainda 14 milhões de euros no primeiro trimestre de 2010 para cumprir integralmente os objectivos traçados para o sector do Turismo.

#### Apoio a projectos de investimento privado na agricultura e agro-indústria

No âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER) foram assinados, entre o IFAP e os beneficiários, 436 contratos (282 ao abrigo da acção "Modernização e capacitação de empresas" e 154 no âmbito da acção "Apoio à instalação de jovens agricultores"), representando um apoio total do Proder de cerca de 127 milhões de euros.

Estima-se que as medidas de apoio a projectos de investimento privado na agricultura e agro-indústria criem cerca de 6800 postos de trabalho (permanentes e sazonais).

#### Linha de Crédito de Apoio à Exportação e Competitividade da Agricultura e Agro-Indústria

A Linha de Crédito de Apoio à Exportação e Competitividade da Agricultura e Agro-Indústria visa apoiar as empresas da área agrícola, pecuária, agro-indústria e floresta, disponibilizando meios para financiar operações destinadas à realização de investimento em activos fixos, e para reforçar o fundo de maneio necessário ao desenvolvimento da actividade e refinanciamento.

O apoio é concretizado através da bonificação de juros, para empréstimos concedidos pelo prazo máximo de quatro anos com um máximo de dois anos de carência. As bonificações da taxa de juro vão de 80 a 100 por cento, sendo a totalidade de bonificação para as operações de concentração.

Os encargos financeiros relacionados com este instrumento são assegurados por verbas do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Pública Central do MADRP. A linha de crédito divide-se em 100 milhões de euros para a agro-indústria e floresta e 75 milhões para a agricultura.

Até ao momento foram apresentadas 805 candidaturas à linha de crédito. O total de crédito contratado ascendeu a 85,4 milhões de euros.

#### Medidas Fiscais e de Apoio ao Investimento e à Actividade Económica

No início de 2009, foi criado o Regime Fiscal de apoio ao Investimento (RFAI 2009). De facto, a criação de um sistema de incentivos ao investimento reguláveis pelo Estado tem-se revelado um valioso instrumento de política fiscal anticíclica. Salientam-se quatro requisitos fundamentais para este instrumento funcionar: ser regulável, persuasivo, selectivo e coerente.

Quanto ao primeiro requisito, introduziram-se dois limiares de benefícios fiscais, pelo aperfeiçoamento parcial do regime vigente, tendo em conta o regime dos benefícios fiscais contratuais ao investimento constante do artigo 41.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. Assim, os projectos passam a estar abrangidos por um regime simplificado de benefícios fiscais automáticos, que dependerão do valor do investimento (inferior ou superior a 5 milhões de euros).

Quanto ao segundo requisito, o RFAI obedece a uma intenção discriminatória, não só porque alarga a amplitude dos benefícios fiscais ao investimento, pelo acolhimento fiscal dos pequenos projectos de investimento, mas também porque diferencia os investimentos quanto à sua capacidade de realização dos vários objectivos envolvidos.

Já quanto ao requisito da selectividade, que surge indissociável do requisito da coerência, releva-se o carácter temporário do regime fiscal, bem como o rigoroso regime de fiscalização e justificação a posteriori, a ser partilhado pela Direcção-Geral dos Impostos e pela Inspecção-Geral de Finanças. O

regime, assim, contempla quer excepções de severidade, para os projectos de grande dimensão, quer excepções de facilidade, para os pequenos projectos apresentados por empresas.

Complementarmente ao RFAI 2009, que vai ver prorrogada a sua vigência para 2010, no âmbito do Estatuto dos Benefícios Fiscais, procedeu-se a uma alteração relevante do regime fiscal das Sociedades Gestoras de Participações Sociais, ampliando-o para as sociedades constituídas noutros Estados-Membros, no contexto de um acórdão recente do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias. Trata-se de uma importante medida de apoio ao investimento e de incentivo à deslocação dos capitais para o espaço nacional, propiciando um regime aberto e com conteúdo concorrencial fiscal efectivo. Finalmente, alargou-se o âmbito do sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento (I&D) empresarial (SIFIDE), de forma a permitir que 32,5% das despesas com investigação e desenvolvimento possam ser deduzidas à colecta, bem como a aumentar o limite máximo da taxa incremental, que sobe de 750.000 para 1.500.000 euros.

#### Medida 5 – Apoio ao Emprego e Reforço da Protecção Social

O Governo apresentou, em 2009, a “Iniciativa para o Investimento e o Emprego”, que compreendeu um conjunto de medidas excepcionais de apoio ao emprego direccionadas a quatro áreas específicas de intervenção: i) manter o emprego; ii) apoiar os jovens no acesso ao emprego; iii) apoiar o regresso ao emprego; e iv) alargar a protecção social.

No eixo de intervenção relativo à manutenção do emprego foram abrangidos pelas medidas excepcionais desta Iniciativa mais de 204 mil trabalhadores, dos quais cerca de 195 mil trabalhadores, com 45 ou mais anos de idade, beneficiaram da medida de redução da taxa contributiva para a Segurança Social, tendente à manutenção do emprego entre este grupo da população considerado particularmente vulnerável à conjuntura económica recessiva e cerca de 9,5 mil trabalhadores beneficiaram do programa Qualificação-Emprego, direccionado às empresas que atravessaram uma situação de redução temporária de actividade decorrente da crise económica.

No que se refere ao apoio aos jovens no acesso ao mercado de emprego, durante 2009 foram abrangidos por medidas de estágios profissionais cerca de 30 mil jovens, dos quais mais de 12,5 mil mediante o reforço da medida de estágios introduzido através do Programa Iniciativa para o Investimento e o Emprego. A este respeito, importa notar que a execução física desta medida excedeu as metas que haviam sido inicialmente previstas. No que se refere à componente de contratação de jovens, beneficiaram dos apoios da Iniciativa, que se consubstanciavam na isenção, por 3 anos, do pagamento da taxa social única ou, em alternativa, na concessão de um apoio monetário no valor de 2000 euros, acrescido da isenção do pagamento da taxa social única por um período de 2 anos, cerca de 8,5 mil jovens que, em 2009, obtiveram um contrato de trabalho sem termo.

Na componente de reactivação dos desempregados, durante 2009 foram abrangidos pelas medidas activas de emprego aproximadamente 126 mil indivíduos desempregados, sendo a este nível de realçar o esforço feito na activação dos beneficiários das prestações de desemprego e do rendimento social de inserção em actividades socialmente úteis, medidas que no total abrangeram mais de 62 mil pessoas, das quais 33 mil apoiadas através do reforço da medida introduzido pela Iniciativa para o Investimento e o Emprego. Também a este nível as metas inicialmente previstas foram ultrapassadas.

Para além deste pacote de medidas de política activa, a Iniciativa para o Investimento e o Emprego integrou ainda uma medida de prolongamento do subsídio social de desemprego a todos os

trabalhadores que, em 2009, vissem terminado o período de concessão deste apoio social. Esta medida passiva abrangeu cerca de 45 mil activos.

Em termos globais, a intervenção no domínio do emprego abrangeu mais de 413 mil pessoas, das quais 310 mil foram apoiadas através das medidas excepcionais criadas pela Iniciativa para o Investimento e o Emprego.

Em termos de esforço financeiro, estas medidas significaram um investimento global superior a 483 milhões de euros, dos quais 261 milhões de euros enquadrados no âmbito do reforço financeiro atribuído à Iniciativa.

### **I.3.2. O Papel do Investimento de Iniciativa Pública**

Em linha com os programas de estímulo em curso em praticamente todos os países da OCDE, o Governo português propõe continuar, em 2010, a apostar no investimento modernizador como instrumento essencial de estímulo à economia, à criação de emprego e de reforço da confiança na recuperação económica.

O esforço de investimento público tem de ser feito dentro das restrições impostas pela sustentabilidade de longo prazo das finanças públicas. A orientação dos novos investimentos terá de garantir simultaneamente eficácia na criação de emprego no curto prazo e eficiência na promoção do crescimento e na melhoria da competitividade da economia no longo prazo. O investimento de iniciativa pública é também um instrumento determinante para a promoção da igualdade de oportunidades, da qualidade de vida, saúde e da coesão económica e territorial do País.

#### **I.3.2.1. Promover o Crescimento e o Emprego**

Em resultado da crise económica e financeira mundial, as economias europeias apresentam níveis de emprego e de actividade económica claramente abaixo do potencial. Esta situação aconselha políticas de estímulo, nomeadamente de aceleração e antecipação de projectos de investimento criadores de emprego e capazes de contribuir para a recuperação da actividade económica.

O investimento de iniciativa pública é um dos instrumentos mais eficazes para restabelecer a confiança, apoiar o relançamento da actividade económica e a criação de emprego. Os investimentos promovidos pelas Administrações Públicas podem desempenhar um importante papel na política anticíclica necessária à dinamização do investimento privado.

Como referido, as políticas de estímulo baseadas no aumento do investimento público são, em geral, mais eficazes no relançamento da actividade económica do que as baseadas em diminuições de impostos. O investimento de iniciativa pública dá também mais garantias de promoção da procura interna, uma vez que, em geral, apresenta uma menor propensão a importar do que os gastos correntes do sector público ou o consumo privado, sendo assim um instrumento mais eficiente e eficaz para estimular a economia e relançar a confiança.

O investimento de iniciativa pública pode também induzir a realização de investimento privado, conseguindo-se um maior efeito de estímulo à economia por milhão de euros de compromissos assumidos pelo Estado. Os casos do aeroporto de Lisboa, em que os compromissos assumidos pelo Estado são apenas uma parcela de um investimento que mobiliza principalmente capitais privados, e das barragens, cujas concessões, sendo promovidas pelo Estado são realizadas por investimento privado,

dando um contributo líquido positivo para as contas públicas, são dois exemplos de elevada comparticipação por capital privado é maior.

O crescimento económico pode ser acelerado, se o Estado assumir correctamente o seu papel orientador e promotor na provisão de bens de capital essenciais ao funcionamento da economia. A provisão de bens semipúblicos como a educação e a saúde, de bens sujeitos a economias de rede, que requerem investimentos de grande escala, ou de investimentos que valorizem recursos naturais nacionais deve ser promovida pelo Estado.

Investimentos direccionados para a melhoria dos recursos humanos, pelo aumento das qualificações e das condições de saúde, têm importantes efeitos na produtividade e no crescimento económico de longo prazo, reforçando a competitividade da economia portuguesa, ao mesmo tempo que contribuem para a coesão económica e social do País.

Investimentos que valorizem recursos naturais, como é o caso da utilização da água, do sol ou do vento para a produção de energia, têm um efeito equivalente a um aumento da dotação de recursos que se reflecte em aumento permanente das possibilidades de produção do País. O valor económico desta componente de valorização dos recursos hídricos é reconhecido nos contractos de concessão das barragens que, para além dos lucros normais de exploração, dão lugar a pagamentos pelos privados ao Estado para a utilização de um recurso, até então, não plenamente aproveitado.

O investimento em redes de comunicação é um dos elementos fundamentais de desenvolvimento de uma economia moderna. Praticamente todos os sectores dependem hoje de redes de telecomunicações rápidas, de redes de transportes e logística eficientes, do fornecimento de energia e água, áreas que, em todos os países da OCDE, continuam a depender da iniciativa e financiamento público de uma forma determinante, mesmo nos casos em que têm uma importante participação de capitais e gestão privados.

Os investimentos em infra-estruturas estão muitas vezes associados a efeitos externos de economias de rede ou de alargamento da escala de operação que contribuem para o aumento de produtividade no sector privado, o que faz com que o investimento público dê um contributo para o crescimento mais importante do que o mero aumento do *stock* de capital.

Ao induzirem externalidades positivas para as empresas privadas, os investimentos públicos, por exemplo na educação ou em infra-estruturas, podem ter importantes efeitos na rentabilidade dos capitais privados, incentivando o aumento do investimento privado (efeito *crowding in*).

As novas infra-estruturas criam a possibilidade de novos negócios por reduzirem custos de transporte, facilitarem o acesso a produtos e pessoas, ou reduzirem outros custos de contexto relevantes para as empresas. A maior qualificação dos trabalhadores é um factor determinante para a produtividade.

Por estas razões os investimentos de iniciativa pública promovem também o aumento da competitividade e da internacionalização da economia, contribuindo, dessa forma, para aumentar a eficiência da economia e para combater o défice externo. As reduções de custos de transporte e a melhor circulação de pessoas, bens, energia e informação, permitem reduzir os custos das actividades exportadoras, alargam a possibilidade de atracção de clientes e turistas e geram um efeito de alargamento da escala de operação das empresas que resulta em ganhos de eficiência.

O investimento de iniciativa pública, em particular o nível e qualidade das infra-estruturas, é também um factor-chave para as decisões de localização de investimento, por contribuir para a produtividade de quem se instala; por reduzir custos de contexto; e por facilitar as ligações com fornecedores e clientes num mercado mais alargado, aumentando a escala de actuação das empresas.

### **I.3.2.2. Investimento e Sustentabilidade das Finanças Públicas**

A escolha dos projectos a desenvolver, os montantes a investir e o respectivo financiamento, têm de garantir o caminho para a consolidação, e têm de ser enquadrados em restrições de longo prazo de limitação do endividamento público, de não aumento da pressão fiscal, de contenção do endividamento externo e de promoção de um desenvolvimento sustentável.

As decisões de investimento de iniciativa pública têm de ser compatíveis com a sustentabilidade de longo prazo das finanças públicas e com as restrições de curto e médio prazo, impostas pela necessária consolidação das contas públicas até 2013.

Os efeitos na sustentabilidade das contas públicas dos investimentos serão, em geral, menos gravosos do que os da redução de impostos ou o do aumento das despesas correntes do Estado. Por um lado, as despesas de investimento são delimitadas no tempo, enquanto os aumentos de gastos e reduções de impostos são mais difíceis de reverter. Por outro lado, os investimentos, na medida em que contribuem para o aumento do produto, contribuem também para o aumento da base fiscal, o que permite aumentar a receita sem aumento da pressão fiscal.

O impacto orçamental da generalidade dos projectos a lançar é substancialmente inferior ao valor dos investimentos promovidos pelo Estado. Isto acontece porque, em alguns casos, apesar de ser o Estado a promover os investimentos através de concessões, são os privados a assumir os encargos de investimento, que recuperam através de receitas futuras geradas pelos empreendimentos. Este é o caso das barragens e também, em grande medida, do aeroporto de Lisboa, ou das redes de banda larga, investimentos que têm um contributo positivo ou neutro para as finanças públicas.

Noutros casos, a capacidade de gerar receitas cobre apenas uma parte dos custos do projecto, mas não deixa de ter um papel importante no total do financiamento dos investimentos. É este o caso dos investimentos na rede de estradas, dos portos e das linhas de alta velocidade. Acresce ainda que muitos investimentos têm financiamento comunitário, em alguns casos especialmente alocados aos mesmos.

Além disso, os investimentos têm também contrapartidas nas receitas para o Estado. Por um lado, os gastos de investimento geram acréscimos directos e imediatos de pagamento de impostos e contribuições e, por outro lado, ao gerarem crescimento económico, os investimentos levam a um aumento da base fiscal e, assim, um aumento da receita no longo prazo. Por último, de referir que estes efeitos podem ser ampliados em períodos de desemprego elevado, pois o investimento pode conduzir a poupanças ao nível dos gastos com subsídio de desemprego.

Assim sendo, o contributo para o crescimento económico, para além de ser um objectivo em si mesmo, é também determinante da capacidade de os investimentos serem financiados sem contribuírem para aumentar a pressão fiscal no longo prazo. De salientar também que os investimentos, quando orientados para melhorar a produtividade e competitividade, dão um contributo determinante para garantir o equilíbrio externo no longo prazo.

Os investimentos em educação e saúde, ao promoverem a melhoria do capital humano destacam-se como dando um contributo importante para o crescimento de longo prazo.

### **I.3.3. Prioridades no Investimentos de iniciativa Pública: Energia, Escolas Hospitais, Equipamentos Sociais e Comunicações.**

As prioridades do Governo em termos de investimentos de iniciativa pública reflectem a aposta em promover o emprego, e a confiança ao mesmo tempo que aposta no desenvolvimento do país investindo nas energias alternativas, na melhoria das escolas, promovendo a qualificação dos portugueses, nos hospitais, cresces e na melhoria das ligações internas e internacionais, promovendo uma maior integração das actividades no território português e uma ligação mais forte de Portugal à Europa. Para prosseguir estes objectivos o Governo vai promover investimentos em cinco grandes áreas:

- Energia, onde se destaca a promoção da construção de barragens;
- Escolas (onde prosseguirá o programa de requalificação de escolas);
- Saúde (onde se destacam os investimentos em novos hospitais) e;
- Equipamentos sociais (nomeadamente, em creches e em lares);

e as Comunicações, em que se destacam a promoção dos investimentos nas redes de banda larga de nova geração, na promoção do avanço dos projectos de alta velocidade, do aeroporto de Lisboa, e de portos e infra-estruturas de logística.

#### **I.3.3.1. Iniciativa Energia**

A Estratégia para a Energia privilegia as energias renováveis, a eficiência energética e novos paradigmas de mobilidade, nomeadamente o carro eléctrico.

A política energética do Governo visa a promoção da concorrência, adequação ambiental de todo o processo energético e a segurança de abastecimento de energia. Para estes objectivos têm contribuído a produção de energia com base em fontes endógenas renováveis, que geram novos investimentos privados em equipamentos energéticos com elevada incorporação tecnológica, fomentando a criação de emprego e reduzindo a dependência energética face ao exterior. O Governo tem igualmente assumido políticas proactivas na área da eficiência energética, como forma de reduzir as emissões de carbono e aumentar a produtividade e a competitividade da economia. O desenvolvimento de mercados de energia competitivos e sustentáveis do ponto de vista ambiental e económico constitui, também, uma prioridade e uma alavanca de desenvolvimento para a economia portuguesa

O sector energético associado às energias renováveis é responsável pela manutenção, directa e indirectamente de 30.000 empregos, estimando-se que possa criar cerca de 7000 novos empregos por ano durante a próxima década. A este sector corresponde um VAB anual de cerca de mil milhões de euros, estando previsto que este valor possa triplicar até 2020.

Dando sequência a uma estratégia que tem obtido importantes resultados e colocado Portugal como um país líder no desenvolvimento de um novo modelo de economia sustentável, o Governo decide, em 2010, reforçar algumas das medidas e introduzir outras:

De seguida apresentam-se as principais medidas nas três áreas de intervenção, fazendo um balanço dos últimos quatro anos, bem como definindo a actuação para 2010.

## Energias Renováveis

Neste domínio, Portugal tem assumido um papel de destaque reconhecido a nível europeu e internacional. A estratégia de diversificação das fontes de abastecimento, baseada na utilização de recursos que o País possui – sol, água e vento – tem vindo a contribuir para a redução da dependência energética externa e, também, para o cumprimento dos objectivos de redução de gases de efeito de estufa.

Em matéria de energias renováveis, Portugal fixou metas muito ambiciosas, nomeadamente que, do total de energia eléctrica consumida, 45% provenham de fontes de energia renovável em 2010. No final de 2008, o País tinha já ultrapassado os 43,3%, um contexto bastante favorável para o cumprimento da meta.

O grande motor para esta progressão nas energias renováveis tem sido a energia eólica. Em finais de 2004, Portugal tinha 537MW instalados nesta fonte, sendo que, actualmente, está instalado o equivalente a mais de 3450MW. Ou seja, em quatro anos Portugal multiplicou por seis a potência eólica instalada no País. Adicionalmente, foram implementadas iniciativas para ultrapassar os 5 mil MW de capacidade instalada, através da concretização dos projectos do Concurso Eólico (Fases A, B e C), que se encontram actualmente em curso. Para 2010, é objectivo continuar a construção das eólicas já adjudicadas, prevendo-se a instalação de mais 700 MW de capacidade eólica. Para além da nova capacidade, serão criadas condições para o aumento de cerca de 400 MW de potência através do sobre-equipamento dos parques eólicos já existentes;

Ao nível da energia hídrica, foi lançado o Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroeléctrico, o qual prevê o reforço da capacidade de produção de várias barragens – 3 delas estão já em execução – e a construção de 8 novas barragens, num total de mais de 1300 MW. Esta aposta permitirá a Portugal tirar melhor partido do seu potencial hídrico, aproximando-se do nível de aproveitamento dos recursos hídricos existente nos restantes países europeus. Adicionalmente, permitirá o desenvolvimento sustentado da energia eólica, pois a combinação eólica-hídrica é importante para a estabilização geral do sistema electroprodutor português, mas também para uma melhor eficiência económica e operacional do mesmo.

Para 2010, prevê-se a continuação do aproveitamento do potencial hídrico nacional através da continuação da barragem do Baixo Sabor; do aumento de potência de Picote, Bemposta e Alqueva; do início do empreendimento de Venda Nova III, com reforço de potência com a possibilidade de bombagem; da continuação da implementação do PNBEPH; e da simplificação do processo de identificação do potencial para a construção de mini-hídricas.

Adicionalmente, Portugal tem apostado noutras fontes de energia renovável, desenvolvendo projectos em praticamente todas as tecnologias. Há a destacar iniciativas em fontes como a energia das ondas, que tem sido promovida através da criação de uma zona-piloto e da instalação do primeiro dispositivo (Pelamis) a nível mundial a produzir em fase pré-comercial.

Em 2010, será assinado o contrato de concessão com a REN da zona-piloto do parque de ondas ao norte de Peniche, para o desenvolvimento de projectos de energia das ondas visando ter as infra-estruturas necessárias concluídas em 2012.

Em termos de micro-geração, está a ser lançado o Programa Renováveis na Hora, através duma política inovadora de micro-geração e do processo administrativo de atribuição de potência simplificado e desmaterializado (via Internet). Foram já atribuídos 10MW (cerca de 3 mil equipamentos instalados/em fase de instalação), estando já em atribuição a segunda tranche de 12MW, continuando o programa a

registar uma forte procura por parte dos potenciais microgeradores. Em 2010. Será continuado o programa de micro-geração, mantendo o aumento potência a adjudicar e adoptando medidas que ajudem a simplificar os procedimentos de registo.

No que respeita a energia solar, foi conferido um impulso à energia solar fotovoltaica, tendo Portugal duas das maiores centrais solares fotovoltaicas do Mundo: uma em Moura com capacidade de 46MW e outra em Serpa com 11MW, para além de pequenos projectos que totalizam uma potência total atribuída de 150MW. Reconhecendo que a energia solar é a próxima tecnologia que poderá vir a ter desenvolvimento significativo, vai ser aberta uma fase de atribuição de potência para projectos de demonstração de novas tecnologias na área da concentração solar, quer fotovoltaica quer termoeléctrica, em articulação com o sistema tecnológico nacional, por forma a colocar Portugal na vanguarda tecnológica no domínio solar. Neste âmbito, de relevar, para 2010, a adjudicação dos concursos para novas tecnologias renováveis em fase de demonstração, nomeadamente em energia solar de concentração, com vista a transformar Portugal num laboratório de experiências tecnológicas.

A criação de uma rede de centrais termoeléctricas a biomassa, predominantemente florestal, estando atribuída uma capacidade total de cerca de 250MW é outro projecto relevante. As centrais já em funcionamento ultrapassam 1/3 da potência atribuída, estando as restantes centrais em diferentes fases de desenvolvimento. O objectivo desta aposta na biomassa florestal é a utilização do potencial florestal regional, e articulando-se com as políticas de limpeza de florestas e combate a incêndios. Em 2010, serão criadas condições para o arranque das centrais de biomassa dedicadas já adjudicadas.

Em termos de biocombustíveis, desde 2007, têm vindo a ser atribuídas quotas de produção de biodiesel às empresas candidatas que cumpram os requisitos definidos. Dadas as condições de volatilidade dos mercados que afectam este negócio, foi necessário fazer algumas adaptações na legislação para potenciar o desenvolvimento deste sector, nomeadamente criar a obrigatoriedade de incorporação de biocombustíveis, por forma a elevar mais rapidamente os níveis de incorporação em Portugal.

A área da Energia constitui actualmente um dos fortes motores de desenvolvimento económico do País, havendo a registar a criação de clusters industriais e de I&D, muito importantes para o desenvolvimento regional das áreas geográficas onde os projectos se inserem. Até 2015, os projectos lançados vão permitir criar cerca de 30 000 empregos, gerar um volume de investimento na ordem dos 15.500 milhões de euros (parte do qual IDE) e reduzir cerca de 11,8 milhões de toneladas/ano de CO<sub>2</sub>. Adicionalmente, como contrapartida dos dois concursos eólicos, foi possível criar um Fundo para apoiar o desenvolvimento tecnológico das Energias Renováveis e da Eficiência Energética, com uma dotação de 76,8 milhões de euros, verbas disponibilizadas pelos consórcios vencedores nos termos dos concursos.

### **Eficiência Energética**

O outro grande eixo da política de energia nacional, a eficiência energética, assenta no Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética (PNAEE), o qual pretende reduzir, até 2015, 10% do actual consumo energético, contra os 8% propostos pela UE para o mesmo período.

Este objectivo ambicioso tem vindo a mobilizar o Governo, num conjunto alargado de iniciativas. O lançamento do processo de Certificação Energética de Edifícios, abrangendo edifícios novos e existentes, que já contabiliza mais de 112.000 certificados emitidos, o processo de certificação de edifícios em Portugal foi considerado pela UE como um dos top-5 com maior sucesso de implementação até ao momento;

Outra iniciativa é o Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia, que visa racionalizar o consumo de energia e obter poupanças energéticas nas 758 instalações industriais com maior consumo energético do País.

A distribuição de cerca de 2,5 milhões de lâmpadas eficientes, a cerca de 600.000 agregados familiares de menor consumo/rendimento foi outra medida com vista a promover a eficiência energética.

A medida Solar Térmico 2009, que passa pelo apoio dado à instalação de painéis solares térmicos e decorre da Iniciativa para o Investimento e o Emprego, aprovada pelo Governo, no início de 2009, para relançar a economia é outra medida de sucesso na área da eficiência energética. No início de Agosto, fez-se a extensão desta medida às IPSS e às associações e clubes desportivos de utilidade pública, tendo-se superado os 210.000 m<sup>2</sup> de painéis solares encomendados. O volume de encomendas registado até final de 2009 permite garantir a continuidade das instalações em 2010 e do consequente fluxo económico a estas associado,

Também dentro da Iniciativa para o Investimento e o Emprego, foi concretizado o lançamento da medida de melhoria da Eficiência Energética em Edifícios Públicos, que abrange já 80 edifícios que serão intervencionados em 2010 sendo que algumas medidas, dada a sua complexidade se prolongarão para anos posteriores.

Foram, ainda, implementadas um conjunto de medidas de fiscalidade verde, como por exemplo, o reforço da ponderação ambiental no Imposto Automóvel, a criação da taxa para lâmpadas de baixa eficiência energética, as deduções em IRS para a utilização de equipamentos de energias renováveis, entre outras medidas.

Em 2010, será continuado o Programa de Melhoria de Eficiência Energética, nomeadamente nos edifícios públicos. O investimento neste âmbito permitirá diminuir a factura energética destas entidades, contribuindo para a sua sustentabilidade financeira e para a sustentabilidade ambiental do País pela redução das emissões de carbono. No quadro do Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética, continuará a ser promovida a melhoria da eficiência energética dos edifícios, através de intervenções de reabilitação que reforcem o isolamento térmico (fachadas, pavimentos e coberturas) no sector residencial e de medidas de incentivo à renovação das características térmicas dos vãos envidraçados (caixilharia, vidro e protecções solares). O Governo irá alargar o âmbito do incentivo fiscal para obras que promovam a edificação energeticamente sustentável.

Será também realizado um projecto de demonstração, em Évora, de um modelo integrado de gestão inteligente da energia ao nível duma cidade, testando funcionalidades avançadas de telegestão de energia, capacidade de integração da microgeração, do carregamento dos veículos eléctricos e de mecanismos inteligentes que estabelecerão uma nova forma de gestão e controlo da rede, em linha com os conceitos das Smart Grids e Smart Cities. Estes conceitos serão testados em menor escala nas cidades de Cantanhede, Viana do Castelo e Lisboa.

### **Mobilidade Eléctrica**

Outra aposta de relevo na área energética é a mobilidade eléctrica, através da qual o Governo, reafirmar claramente as escolhas em matéria de energias renováveis e sustentabilidade, agora visados na área dos transportes e da mobilidade.

No âmbito da execução do Plano Nacional para a Eficiência Energética – Portugal Eficiência 2015 - o Governo pretende explorar novos modelos de mobilidade sustentáveis do ponto de vista ambiental. A

introdução do veículo eléctrico consubstancia o princípio de uma mobilidade menos poluente, mais eficiente e tecnologicamente desenvolvida.

Em Fevereiro de 2009, foi criado o Programa de Mobilidade Eléctrica em Portugal, coordenado pelo GAMEP (Gabinete para a Mobilidade Eléctrica em Portugal).

Os objectivos estratégicos do programa de mobilidade eléctrica passam por: i) promover a adopção de veículos eléctricos; ii) incentivar investimento em actividades ligadas à mobilidade eléctrica; iii) contribuir para cumprimento das metas do Protocolo de Quioto. São princípios fundamentais do programa de mobilidade eléctrica o enfoque no utilizador; a livre concorrência no mercado de mobilidade eléctrica, e o enfoque no uso energia através de fontes renováveis.

O programa de mobilidade eléctrica terá três fases: i) fase piloto, já em curso até ao final de 2011; ii) fase de crescimento que terá início em 2012 e que implicará o alargamento da infra-estrutura experimental; iii) fase de consolidação, que terá início, entre outros, logo que a procura de veículos atinja um nível sustentado.

A parceria assinada com a Renault/Nissan, para a instalação de uma fábrica para produção de baterias de lítio, é um marco importante no desenvolvimento deste novo conceito de mobilidade em Portugal, uma vez que permite a captação de investimento e iniciativa empresarial estruturante neste domínio, que, por sua vez, poderá estimular mais investimentos, mas também investigação e desenvolvimento das entidades do sistema científico e tecnológico nacional.

Foram também celebrados diversos tipos de acordos, com vista à promoção da rede de carregamento dos veículos eléctricos, uma infra-estrutura essencial para o modelo de mobilidade eléctrica. Há a destacar três grandes tipos de acordos: (i) acordos de cooperação entre o Governo e 25 municípios, no sentido de elaborarem um plano municipal para a mobilidade eléctrica; (ii) acordos com 8 empresas nacionais (distribuição, hotelaria, transportes, energia) para alargamento da base de carregamento dos veículos eléctricos: Galp, Jerónimo Martins, Sonae Sierra, Chamartin, Emparques, Confederação do Turismo de Portugal, ANA – Aeroportos de Portugal, Estradas de Portugal; (iii) acordo para a definição da entidade gestora de operações da Mobilidade eléctrica entre a EDP, a Inteli e o Estado Português.

Em particular, o acordo com os municípios visa implementar a rede piloto de mobilidade eléctrica, que passa, entre outros, pelo lançamento de concursos, com vista à instalação de uma rede de pontos de carregamento homogénea e interactiva no País.

Foram também propostas medidas de incentivo ao programa de mobilidade eléctrica e à adopção de novas formas de mobilidade eléctrica, nomeadamente o carro eléctrico, como sejam o subsídio à aquisição de veículos eléctricos por particulares, os incentivos fiscais às empresas e particulares que comprem veículos eléctricos, a fixação de uma percentagem anual de veículos eléctricos para renovação das frotas da administração central, e a implementação de uma infra-estrutura de carregamento ao longo do País.

Em 2010, será concretizada a rede-piloto; implementado o incentivo ao abate de veículos em fim de vida em 1500 euros para os particulares que adquiram veículos eléctricos, e com um benefício em sede de IRC, para as empresas, no caso de serem adquiridos veículos eléctricos; e criado o enquadramento regulamentar para a introdução e operação de pontos de carregamento em edifícios novos e existentes, de modo a incentivar o estabelecimento de pontos de carregamento lento em espaços privados de cada utilizador.

Em suma, os veículos eléctricos, enquanto novo paradigma de mobilidade implicam mudanças nos transportes e nos respectivos modelos de gestão. Neste contexto, Portugal é pioneiro na adopção, mas também no desenvolvimento e implementação deste paradigma.

### **Outras Áreas de Energia**

Nos últimos anos foram ainda registados importantes resultados noutras áreas energéticas mais tradicionais.

No que respeita à segurança de abastecimento de energia podemos destacar a menor dependência do petróleo como fonte de energia primária, através da sua substituição por gás natural (para além das já referidas Renováveis), para a qual tem sido decisiva a política de reforço de infraestruturas de armazenamento e transporte de gás natural e a ampliação do terminal de GNL.

Foi também reforçada a interligação eléctrica com Espanha, tornando o MIBEL como o segundo mercado regional europeu com mais fortes interconexões físicas. Em 2010, será continuada a consolidação do MIBEL, quer através da fusão da OMEL e OMIP na criação do OMI, quer no desenvolvimento do MIBGAS, Mercado Ibérico de Gás. Serão reforçadas as interligações em ambos os mercados com a finalidade de atingir os 3000 MW de interligação no horizonte de 2011-2014 e iniciar a ligação do Gasoduto de Mangualde a Zamora.

Foi promovido o licenciamento de quatro novas centrais de ciclo combinado para produção de electricidade a partir de Gás natural, num total de mais de 3,2 mil MW de capacidade a instalar, tendo a primeira central entrado em produção durante 2009. Estes investimentos terão ainda um benefício ambiental, uma vez que poderão permitir o abandono parcial de tecnologias de produção mais poluentes (fuelóleo e carvão).

Outra iniciativa prende-se com o programa de investimento no aparelho refinador Português, em ambas as refinarias nacionais, com objectivo de melhorar os rendimentos e a componente ambiental da produção de produtos refinados em Portugal.

Neste contexto, tem sido conferido apoio político ao desenvolvimento de parcerias estratégicas internacionais de empresas nacionais, no domínio do abastecimento de petróleo e gás natural, bem como cumpridas as exigências da UE e da AIE em matéria de reservas de produtos petrolíferos, designadamente através da EGREP, a entidade gestora de reservas estratégicas de produtos petrolíferos.

Em matéria de mercados e concorrência, o Governo avançou com importantes medidas para uma liberalização sustentada e responsável dos mercados de energia, entre as quais a cessação antecipada dos Contratos de aquisição de energia eléctrica (PPA's), a redução do capital estatal na Galp Energia e IPO da REN, a abertura da actividade de produção de electricidade a novos players (atribuições de centrais de ciclo combinados, licenças para centrais hidroeléctricas, solares e eólicas), e antecipação das datas de liberalização do mercado de gás natural em Portugal, em dois anos, face às datas fixadas pela UE.

A implementação do modelo de "ownership unbundling" nos activos de transporte de gás e transmissão de electricidade e sua concentração num único operador, modelo de maior transparência de mercado ainda só adoptado em alguns países Europeus, foi outra iniciativa adoptada. De relevar também, neste domínio, o acesso transparente e não discriminatório de terceiros às infraestruturas de armazenamento e

transporte de gás natural, ao Terminal de GNL e às redes de distribuição, por tarifas de acesso reguladas por regulador independente (ERSE).

No domínio das alterações climáticas, foram vários os instrumentos desenvolvidos nos últimos quatro anos, resultantes de uma forte articulação entre as políticas de energia e ambiente, e permitem encarar com optimismo o cumprimento das metas ambientais fixadas para o nosso País. Entre os vários instrumentos desenvolvidos destacam-se os inventários nacionais de emissões, a definição e implementação do Plano Nacional para as Alterações Climáticas, a definição e implementação do Plano Nacional de Atribuição de Licenças de Emissão, a criação e operacionalização do Fundo Português de Carbono e da Comissão para as alterações Climáticas.

A política da Energia é, sem dúvida, uma das áreas mais emblemáticas deste Governo, e muito contribuiu para apresentar Portugal na Europa e no mundo como um exemplo a seguir perante os nossos principais parceiros, potenciando o crescimento da importância económica deste sector para o País.

Na área da energia, destacam-se os investimentos em barragens. O Governo está a promover um plano de investimentos na construção e aumento de capacidade em dez barragens, como forma de aumentar a produção eléctrica a partir de fontes renováveis e reduzir a dependência energética do País.

Os investimentos em barragens contribuem para um aumento da capacidade de produção nacional, correspondendo à valorização de recurso natural subaproveitado. Esta melhor utilização dos recursos naturais contribui directamente para o crescimento do produto e do rendimento nacionais de forma permanente. Num contexto em que o preço da energia deverá subir a médio e longo prazo, os investimentos em barragens apresentam um interessante potencial de contributo para o crescimento. Para além da utilização da água para produção de energia, há também a destacar outros usos complementares em torno dos aproveitamentos hidroeléctricos, e que também contribuem para o crescimento económico, nomeadamente a agricultura, o abastecimento de água às populações e o turismo. A produção de energia com origem em fontes renováveis promove também a sustentabilidade ambiental pela redução de emissões de CO<sub>2</sub>.

Os investimentos em barragens dão ainda um contributo importante em termos de emprego, estimando-se que criarão, de acordo o Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, mais do que 18 mil postos de trabalho entre 2007 e 2014, dos quais 3400 em 2010.

A produção de energia com base nos nossos recursos naturais corresponde ao aumento da produção de um bem transaccionável, que diminui a necessidade de importações de energia eléctrica ou o equivalente em combustíveis fósseis. Neste sentido, contribui directamente para reduzir o saldo da balança de transacções correntes e, conseqüentemente, para diminuir a dívida externa no longo prazo.

Por último é importante referir que o plano de investimentos em barragens promovido pelo Governo, não implica acréscimos de despesa para o Estado. De facto, o valor da energia gerada pelos novos equipamentos consegue financiar as despesas de investimento, permitindo que este seja realizado por concessão a privados. As concessões incluem o pagamento de transferências para o Estado, o que significa que os investimentos em barragens contribuem para reduzir a dívida pública.

### **1.3.3.2. Requalificar as Escolas**

O reforço de uma oferta de ensino público de qualidade é o maior factor de garantia de uma efectiva igualdade de oportunidades. Os investimentos na melhoria das escolas e dos respectivos equipamentos

em curso, nomeadamente tecnológicos, são uma forma de promover oportunidades iguais para alunos de diferentes meios sociais e económicos, e de diferentes partes do País.

Dar oportunidades a todos permite aproveitar melhor o recurso mais valioso de que o País dispõe. As discrepâncias das taxas de abandono escolar ainda existentes mostram um quadro de forte desperdício de potencial de capital humano, concentrado em regiões e em meios sociais mais desfavorecidos. Os investimentos nas escolas públicas são um instrumento necessário para melhorar a qualidade da escola pública e para cumprir o objectivo de aumentar a escolaridade obrigatória para os 12 anos de escolaridade.

O referido aumento da escolaridade obrigatória, a par com o esforço de melhoria de qualidade, são factores decisivos para elevar o nível de qualificações do País. Este é talvez o factor mais decisivo para o crescimento económico e competitividade de Portugal no longo prazo.

Com vista a concretizar a universalização da frequência do ensino secundário, o Governo tem vindo a reforçar as condições das instalações e do equipamento das escolas secundárias. Desde 2007, está a ser implementado o Programa de Modernização das Escolas Secundárias, com vista a requalificar 332 estabelecimentos de ensino até 2015 e, assim, permitir que o sistema educativo absorva mais 40 mil alunos neste nível de ensino.

A oferta de instalações escolares com condições de funcionalidade, conforto, segurança e integradoras das novas tecnologias é tida como condição para um ambiente de aprendizagem e ensino motivador, essencial para o País se aproximar dos padrões educativos europeus. O investimento na modernização de escolas, enquanto componente infra-estrutural, também se poderá traduzir noutro tipo de externalidades, como sejam uma maior abertura da Escola à Sociedade e o aumento do nível educacional do País.

A melhoria dos estabelecimentos de ensino é um investimento de proximidade, com impactos mais visíveis para as populações servidas por essas infra-estruturas, e com um impacto muito forte e imediato na criação de emprego e no estímulo à actividade económica, abrangendo um número muito elevado de pequenas empresas de construção.

O contributo dos investimentos na modernização de escolas secundárias para o emprego tem-se revelado bastante positivo. De acordo com os dados preliminares de acompanhamento da Iniciativa para o Investimento e Emprego, onde este conjunto de investimentos se enquadra, até ao verão de 2009, os investimentos em escolas tinham já criado mais de 10.300 postos de trabalho e envolvido cerca de 2760 empresas.

A melhoria das qualificações é um dos aspectos fundamentais para fomentar a produtividade do trabalho. O aumento da escolaridade, a redução do abandono escolar e a melhoria das condições de aprendizagem nas escolas podem dar um importante contributo para aumentar as qualificações e a qualidade de ensino, e dessa forma contribuir de forma decisiva para acelerar o crescimento da economia portuguesa no longo prazo.

### **I.3.3.3. Novos Hospitais**

Outra área de investimento com forte impacto nas condições de vida das populações e na promoção de maior coesão e justiça social é a saúde. O investimento em novos hospitais permitirá um melhor acesso à saúde, a par de uma maior racionalização dos recursos utilizados. A saúde é um elemento essencial da

qualidade de vida e um factor determinante de desenvolvimento e promoção da qualidade do capital humano.

A requalificação do parque hospitalar inclui intervenções previstas em 17 Hospitais, dos quais seis se encontram em fase de construção (Braga, Cascais, Guarda, Amarante, Lamego e Pediátrico de Coimbra) e outros quatro têm início da construção previsto para 2010 (Loures, Vila Franca, Lisboa Oriental e Algarve). Em 2010, avançarão, em regime de PPP, os Hospitais de Vila Nova de Gaia/Espinho e da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Estes investimentos visam não só proporcionar importantes melhorias nos cuidados de saúde dos portugueses, resolvendo algumas das mais importantes limitações do sistema de saúde, como também promover uma maior racionalidade na gestão do sistema nacional de saúde. Promovem assim o aumento da sustentabilidade do Serviço Nacional de Saúde, melhorando a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

A substituição de unidades desactualizadas por novos equipamentos permitirá não só ganhos na qualidade do serviço prestado, como também contribuirá para reduzir custos operacionais. O mesmo acontece com medidas de racionalização da distribuição dos serviços, com a concentração de unidades a permitir simultaneamente aglomerar competências, garantindo melhor serviço, e obter economias de escala conducentes a poupanças de custos.

Os investimentos na área da saúde promovem também este sector como pólo de competitividade, reforçando a capacidade de uma oferta de qualidade que permita a exportação de serviços e de produtos de investigação nesta área.

#### **I.3.3.4. Equipamentos Sociais**

Outra área de aposta é no reforço dos equipamentos sociais de apoio a idosos, garantindo melhor qualidade de vida. Na área dos equipamentos sociais, destaca-se ainda o forte investimento em creches, que servirá para alargar o acesso ao ensino pré-escolar, contribuindo para a igualdade de oportunidades e para facilitar a vida aos progenitores, incentivando desta forma o aumento da natalidade.

#### **Equipamentos Sociais: Creches, Lares e Equipamentos para Pessoas com Deficiência**

A rede de serviços e equipamentos sociais é um pilar fundamental na vida dos cidadãos e das famílias portuguesas, e tem sido desenvolvida e ampliada através duma parceria estreita com o sector social e com apoio efectivo das câmaras municipais, permitindo assim um serviço de qualidade e de maior proximidade aos cidadãos.

A rede de serviços e equipamentos sociais concorre, por um lado, para uma melhor coesão social e territorial, porque se configura e adapta às necessidades das comunidades em função das características dos seus habitantes e, por outro lado, é um elemento chave na conciliação da vida familiar, pessoal e profissional dos cidadãos.

A coesão social e territorial faz-se através da adaptação às características endógenas dos territórios, tendo em conta o índice de envelhecimento, as redes familiares de apoio, entre outros e neste contexto da rede de equipamentos sociais, o Governo anterior confrontou-se com uma evidente necessidade de adaptar a rede ao envelhecimento do interior e à falta de respostas para a primeira infância das áreas mais densamente povoadas.

Assim, foi criado o Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES), com o objectivo de aumentar o número de lugares em creche, de modo a alcançar a meta europeia de 33% de cobertura, facilitando desse modo a conciliação da vida profissional com a vida familiar e assegurando o pleno exercício da cidadania.

Com efeito, num País com uma taxa elevada de mulheres no mercado de trabalho, a rede de serviços e equipamentos sociais torna-se crucial, quer para a melhoria da qualidade de vida das famílias, quer para um menor absentismo laboral e uma maior produtividade, quer para assegurar o direito a uma carreira profissional por parte dos homens e das mulheres em igualdade de circunstâncias, aumentando a capacidade de resposta na área dos equipamentos sociais para a infância, criando condições ao fomento da natalidade tão essencial à inversão do envelhecimento demográfico verificado nos últimos anos.

O PARES teve também como propósito apoiar o investimento em equipamentos sociais para idosos e pessoas com deficiência, apostando fortemente no planeamento territorial como factor determinante da elegibilidade dos equipamentos, através da selecção prioritária de projectos inseridos em territórios com uma taxa de cobertura mais baixa.

E permitiu potenciar os recursos públicos disponíveis para o alargamento da rede de equipamentos sociais ao assentar num modelo de financiamento em parceria entre o sector público e o sector social, praticamente garantindo que, por cada euro de investimento público estaria associado um euro do investimento da responsabilidade das Instituições Privadas de Solidariedade Social e parceiros locais (incluindo autarquias), promotoras desses equipamentos.

Posteriormente, e no âmbito do novo QREN, o POPH criou uma nova oportunidade de investimento em equipamentos sociais, privilegiando agora, os equipamentos sociais para pessoas com deficiência e para idosos.

Mais uma vez, procurou-se conciliar o investimento público com o investimento privado do sector social, mas desta feita, aproveitando os recursos comunitários disponíveis para ampliar o investimento público passível de reforçar a grande aposta no alargamento da rede de equipamentos sociais em curso.

Assim, no quadro destes dois programas, foram aprovados 841 equipamentos sociais, num total de 48075 lugares nas respostas sociais para a infância, idosos e pessoas com deficiência, envolvendo cerca de 365 milhões de euros de investimento público, num total de 700 milhões de euros de investimento total.

O efeito directo que o investimento público em equipamentos sociais terá na promoção do emprego, através da criação de postos de trabalho, quer ao nível da construção dos equipamentos, quer ao nível do funcionamento dos mesmos é muito significativo. Representa a criação de 14600 postos de trabalho permanentes e tem vindo a contribuir para a criação de cerca de postos de trabalho em fase de construção dos equipamentos sociais, que se estimam em 13540 ao longo da execução de todas as obras. Foi este também um dos mais importantes estímulos à criação de emprego recentemente adoptado pelo Governo, tratando-se de um programa de apoio a investimentos de proximidade, fortemente criadores de emprego.

Estando já concluídos cerca de 128 equipamentos sociais aprovados no âmbito do PARES, assistiremos durante o ano corrente, à entrada em funcionamento de um número significativo de creches, cerca de 180, que vão alargar a capacidade em cerca de 7855 lugares.

### **I.3.3.5. Reforçar as Comunicações**

Na área das comunicações, salientam-se os investimentos para aumentar a cobertura da rede de banda larga de nova geração, o arranque do processo do novo aeroporto de Lisboa, a continuação dos investimentos ferroviários de transporte de carga e do avanço da rede de alta velocidade, a continuação dos investimentos em portos e rede de logística e a conclusão de obras da rede rodoviária.

Os investimentos nas redes de comunicação têm um impacto importante na melhoria da produtividade das empresas e na redução dos seus custos de operação. Estes factores fazem com que os investimentos públicos nestas áreas contribuam para aumentar a rentabilidade dos capitais privados, estimulando investimento privado.

A melhoria das ligações exteriores, com um reforço da nossa ligação ao centro da Europa e ao Mundo, aumenta a escala de operação das empresas e a sua inserção nas redes internacionais de produção, melhorando a sua eficiência e capacidade de exportação. É também um factor determinante para redução de custos de contexto e favorecer a fixação de investimento no território nacional, nomeadamente de multinacionais.

Os investimentos em logística e portos e em transporte ferroviário de carga e passageiros, dão também um contributo ambiental e energético positivo, na medida em que desviam tráfego de meios de transporte mais poluentes e menos eficientes.

O novo aeroporto de Lisboa poderá contribuir para melhorias ambientais que se traduzem em melhor qualidade de vida para os cidadãos da capital do País, nomeadamente reduções de ruído e de partículas em suspensão.

O aeroporto de Lisboa é uma infra-estrutura essencial para o País, sendo o com maior tráfego de passageiros é uma infra-estrutura com problemas de congestionamento que se têm vindo a agravar em face de uma procura crescente do transporte aéreo. Construir o Novo Aeroporto de Lisboa permitirá superar os constrangimentos reconhecidos, impostos pelas limitações de capacidade do actual aeroporto na Portela e que prejudicam o desenvolvimento e competitividade da economia nacional e do sistema aeroportuário, originam quebras na qualidade do serviço prestado e induzem riscos de segurança e impactes ambientais indesejáveis, em Lisboa

Os aeroportos internacionais são hoje infra-estruturas de grande importância não só para o transporte de passageiros como para as mercadorias. O número e frequência de ligações influencia decisões de localização de investimento em sectores onde predominem multinacionais, tendo importantes consequências para a actividade turística. A melhoria do aeroporto pode também servir para potenciar e valorizar a posição geográfica de Portugal como ponto de ligação entre a Europa e África e a América do Sul.

Neste sentido a construção do Novo aeroporto de Lisboa é uma obra da maior importância para a própria competitividade da capital e do País. As estimativas sobre o impacto no emprego apontam que a construção do novo aeroporto poderá criar 50 mil postos de trabalho (directos e indirectos) só na construção. É importante salientar que o facto de a construção do aeroporto ser financiada maioritariamente por capitais privados implica que este projecto não deverá ter um impacto relevante no endividamento do Estado.

Outro aspecto importante para o aumento da qualidade de vida é a redução de tempos de transporte, que resultará quer dos comboios de alta velocidade (face às alternativas actualmente existentes) quer da melhoria de vias de comunicação. Estas melhorias nos meios de transporte terrestre podem ainda contribuir para importantes reduções de sinistralidade.

Os investimentos públicos podem ter um importante efeito na promoção da coesão territorial, social e económica, reduzindo as diferenças entre o litoral e o interior. Algumas das obras em infra-estruturas rodoviárias que agora se estão a concluir fazem chegar ao interior algumas das infra-estruturas de que o litoral dispõe há 20 anos, reduzindo a condição periférica de muitas regiões do interior e criando novas oportunidades de desenvolvimento.

### **I.3.4. Apoiar o Emprego na Recuperação Económica**

#### **I.3.4.1. Apoiar a inserção de jovens no mercado de trabalho**

No âmbito do apoio à inserção de jovens, serão requalificados 5 000 jovens licenciados em áreas de baixa empregabilidade, de forma a facilitar a sua adequada inserção no mercado de trabalho. As medidas de estágios profissionais serão acrescidas, em 2010, com o reforço dos programas INOV através da sua ampliação, e a criação dos programas INOV-Social, INOV-Export e a criação de estágios na Administração Central para jovens licenciados.

O Programa INOV-Social destina-se a promover a realização de estágios profissionais e a inserção anual de 1 000 jovens quadros qualificados em instituições da economia social.

Este programa visa, simultaneamente,

- Apoiar o processo de inovação, modernização e reforço da capacidade institucional das instituições da economia social;
- Possibilitar aos jovens, com qualificação de nível superior, o acesso a estágios profissionais em contexto real de trabalho que facilitem e promovam as suas competências sócio-profissionais e a inserção na vida activa;
- Potenciar a criação de novas áreas de emprego por parte das instituições da economia social e assim reforçar a articulação entre o mercado de emprego e o sistema de educação e de formação.

Face aos resultados positivos alcançados por este tipo de medidas – que permitiram, em 2009, inserir no mercado de trabalho cerca de 70% de jovens qualificados – em 2010 será alargada a dimensão da intervenção na generalidade dos programas de estágios e irá ser criado um programa específico de estágios profissionais para detentores de formações qualificantes de nível secundário, que se prevê vir a abranger 10 000 jovens.

Para além dos programas de estágios, será adoptada uma medida de apoio à contratação, sem termo, de jovens à procura do primeiro emprego e desempregados, até aos 35 anos, inscritos nos centros de emprego há mais de seis meses. Tal medida traduz-se num apoio directo - no montante de 2500 euros - em acumulação com a isenção do pagamento de contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora, pelo período de 24 meses ou, em alternativa, numa isenção por 36 meses dessas contribuições.

Ainda no domínio da inserção dos jovens, será desenhado um programa, que visa apoiar a contratação dos jovens que concluíram os estágios profissionais criados para detentores de formações qualificantes de nível secundário, incentivando a articulação entre as escolas e as entidades empregadoras e privilegiando as áreas tecnológicas

### I.3.4.2. Manutenção e Promoção do Emprego

No quadro da Iniciativa Emprego 2010, serão reforçadas as medidas dirigidas à manutenção do emprego e à promoção do emprego.

Assim, será renovado o Programa Qualificação-Emprego que passará a abranger, para além do sector automóvel, outros sectores com maior exposição à crise económica e à sazonalidade – como os do têxtil e vestuário, do turismo, do mobiliário e do comércio – utilizando as situações de redução da actividade das empresas e os contratos de trabalho intermitentes – existentes nos termos do Código do Trabalho – para promover a qualificação dos trabalhadores.

Durante o ano de 2010, e com o objectivo de manter cerca de 200 000 postos de trabalho, as entidades empregadoras que sejam micro e pequenas empresas verão reduzidas em três pontos percentuais as suas contribuições para a segurança relativas aos trabalhadores com mais de 45 anos.

Ainda durante o ano de 2010, será reduzida em um ponto percentual a taxa contributiva para a segurança social a cargo das entidades empregadoras, desde que se trate de trabalhadores que auferiam a remuneração mensal mínima garantida em 2009 e de trabalhadores que auferiam salários até 475 euros resultantes de negociação colectiva e cujo aumento em 2010 seja de, pelo menos, 25 euros. Com esta medida prevê-se abranger cerca de 350 000 trabalhadores.

Para a promoção do emprego serão implementadas, em 2010, as linhas MICROINVEST e INVEST +, do Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (PAECPE), consubstanciando estas medidas linhas de crédito dirigidas a desempregados. A linha MICROINVEST dirigida a investimentos de montante reduzido (15 mil euros de montante máximo) prevê abranger 1000 postos de trabalho e a linha INVEST + (para projectos até 200 mil euros) prevê a criação de 3400 postos de trabalho.

Igualmente na linha da promoção do emprego, será alargado para 50 000 o número de trabalhadores a abranger pelos *contratos de emprego-inserção* - que são destinados a desempregados subsidiados que desenvolvem actividades consideradas socialmente úteis - e para 12 000 os *contratos de emprego-inserção+* - que são destinados aos desempregados beneficiários do Rendimento Social de Inserção que desenvolvem actividades consideradas socialmente úteis.

A contratação sem termo de desempregados, inscritos nos centros de emprego há mais de seis meses, será apoiada através da concessão de um apoio directo no montante de 2500 euros, em acumulação com isenção do pagamento de contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora, pelo período de 24 meses, ou, em alternativa, isenção por 36 meses. Com esta medida prevê-se abranger cerca de 2000 desempregados.

A contratação de desempregados com mais de 40 anos, inscritos nos centros de emprego há mais de nove meses, será apoiada na celebração de contratos sem termo, através da concessão de um apoio directo no montante de 2500 euros, em acumulação com a isenção do pagamento de contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora, pelo período de 24 meses, ou, em alternativa, isenção por 36 meses; na celebração de contratos de trabalho a termo, através de uma redução de 50% das contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora, durante a vigência do primeiro ano do contrato e redução de 65% nos anos seguintes. Com esta medida prevê-se abranger cerca de 6000 desempregados.

Ainda no domínio da promoção do emprego, será criado um programa de estágios para desempregados não subsidiados, com mais de 35 anos, e beneficiários do Rendimento Social de Inserção, que tenham

concluído o ensino básico ou secundário através do programa «Novas Oportunidades» ou que tenham obtido uma licenciatura, apoiando as entidades beneficiárias do estágio com 75% da bolsa de formação, no caso de se tratar de uma entidade sem fins lucrativos, ou com 60% da bolsa de formação, no caso de se tratar de uma entidade com fins lucrativos. Prevê-se, com esta medida, abranger cerca de 6500 desempregados. À entidade que, no final do estágio, celebrar um contrato de trabalho sem termo com o estagiário, é ainda concedido um apoio directo no montante de 2.500 euros, em acumulação com a isenção do pagamento de contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora, pelo período de 24 meses ou, em alternativa, a isenção por 36 meses.

### **I.3.5. Promover a Coesão Social**

#### **I.3.5.1. Políticas Sociais: Resultados 2009**

O último mandato, e em particular o ano de 2009, foi um período de forte prioridade às políticas sociais de combate à pobreza, apoio às famílias e promoção da natalidade.

Todos os estudos desenvolvidos sobre a problemática da pobreza revelam que alguns dos grupos mais vulneráveis às situações de pobreza são, em primeiro lugar os idosos e, em segundo lugar, as crianças de agregados familiares pobres.

Nesse sentido, o Governo anterior lançou uma nova geração de políticas sociais, especialmente dirigidas a estes dois importantes grupos etários, através do Complemento Solidário para Idosos que garante hoje, a mais de 243.000 idosos, uma prestação média mensal de 89 euros e através de uma série de medidas de apoio às famílias, como o abono pré-natal, a majoração do abono de família para as famílias mais numerosas, o aumento extraordinário do abono de família para o 1.º e 2.º escalões, a majoração monoparental, entre outras que aumentaram as transferências sociais para as famílias portuguesas com filhos em mais de 500 milhões de euros, desde o seu lançamento.

Com o mesmo objectivo, criou-se um novo apoio às famílias no quadro do abono de família - as bolsas de estudo. Esta prestação, visa compensar os agregados familiares pelos encargos acrescidos com a frequência obrigatória de nível secundário de educação. Beneficiam deste apoio, correspondente a duas vezes o valor respectivo abono, as crianças e jovens, titulares do abono de família do 1.º e 2.º escalão, que com idade até 18 anos, tenham aproveitamento escolar. Para além de promover o combate ao abandono escolar, procura-se criar meios que promovam uma maior igualdade de oportunidades e que reforcem o combate à exclusão e pobreza das famílias mais carenciadas com filhos. A medida abrange actualmente cerca de 36.000 estudantes.

Em resultado da forte aposta no alargamento da rede de equipamentos sociais resultante do Programa PARES e do novo Quadro de Referência Estratégico Nacional, foram aprovados 841 Equipamentos Sociais, num total de 48.075 lugares nas respostas sociais para a Infância, Idosos e Pessoas com Deficiências. Trata-se do maior investimento da história na rede de equipamentos sociais, envolvendo cerca de 365 milhões euros de investimento público, num total de 700 milhões e euros de investimento total.

O efeito directo que o investimento público em equipamentos sociais terá na promoção do emprego, através da criação de postos de trabalho, quer ao nível da construção dos equipamentos, quer ao nível do funcionamento dos mesmos é muito significativo. Representa a criação de 14.600 postos de trabalho permanentes e contribuirá, no curto prazo, para a criação de cerca de 13.540 posto de trabalho em fase de construção dos equipamentos sociais. Foi este também um dos mais importantes estímulos à criação

de emprego recentemente adoptado pelo Governo português, tratando-se de um programa de apoio a investimentos de proximidade, fortemente criadores de emprego.

O investimento público em creches, cerca de 600 em todo o país, corresponde a mais de 150 milhões de euros de obras adjudicadas sobretudo a pequenas e médias empresas de construção civil, e a um alargamento sem paralelo da rede de resposta às necessidades das famílias jovens em Portugal.

### **I.3.5.2. Políticas para a Coesão Social em 2010**

Ainda sob o efeito da forte crise mundial que afectou Portugal, e que condiciona a actividade económica de 2010, o Governo continuará a actuar nas vertentes de reforço das medidas e programas de protecção social individual e familiar, em particular de combate às situações de pobreza

No caso particular das bolsas de estudo, em 2010 passam a ter acesso a este apoio todos os alunos matriculados no 10º ano de escolaridade no ano lectivo 2010/2011, para além dos alunos que actualmente frequentam o 10º ano e que tenham aproveitamento escolar, ou seja, que transitem para o 11º. Assim, a despesa com abono família continuará a crescer a uma taxa elevada, aproximadamente 8%, que reflecte em grande medida a maturação deste novo apoio no quadro do abono de família. O universo de beneficiários no início do próximo ano lectivo deverá rondar os 70.000 estudantes.

No que respeita ao apoio às famílias jovens, estando já concluídos cerca de 128 equipamentos sociais aprovados no âmbito do PARES, assistiremos durante o ano corrente, à entrada em funcionamento de um número significativo de creches, cerca de 180, que vão alargar a capacidade em cerca de 7.855 lugares. O Governo pretende assegurar o apoio à conclusão e entrada em funcionamento destes equipamentos, designadamente através da celebração de acordos de cooperação com as IPSS's que os executaram no quadro do Programa PARES.

A par da aposta no alargamento da rede de equipamentos sociais dirigidos à infância, o Governo anterior apostou, igualmente, nas respostas sociais para pessoas com deficiências e para os Idosos. Também nestas áreas, o investimento ímpar já aprovado, terá um importante papel na dinamização das economias locais, no reforço muito significativo do apoio às famílias com pessoas com deficiência e com idosos dependentes a cargo.

## **I.4. Medidas Fiscais para 2010**

No âmbito da política fiscal planeada para 2010, constituem áreas prioritárias o reforço da justiça social e relançamento económico, o aprofundamento da tributação ambiental e o reequilíbrio da relação entre a Administração Fiscal e os contribuintes.

### **I.4.1. Justiça Social e Relançamento Económico**

O momento económico que o País vem atravessando e a retoma que agora se esboça impõem que o reforço da justiça social e o estímulo ao relançamento da economia figurem como preocupações centrais da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 em matéria fiscal.

As preocupações com a justiça social e o crescimento económico conheceram já expressão ampla na política fiscal prosseguida na legislatura anterior. Entre as medidas então adoptadas, salientam-se, a

criação de um escalão geral de taxa reduzida de IRC, de 12,5%, aplicável à matéria colectável até 12 500 euros, bem como as medidas constantes da Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, que criou o programa orçamental designado por Iniciativa para o Investimento e o Emprego. No mesmo sentido foram, em sede de IRC, a progressiva abolição do regime simplificado em conformidade com as orientações decorrentes das Normas Internacionais de Contabilidade e, em sede de IVA, a revisão do mecanismo de renúncia à isenção e dedução do imposto suportado nos casos de sublocação em operações de locação financeira imobiliária. Importa ainda realçar os incentivos criados no ano de 2009 em sede de IRC, IRS, IVA, IMI e IMT no âmbito do fomento da Política de Habitação e de Reabilitação Urbana e, bem assim, a criação de fundos e sociedades de investimento imobiliário em Arrendamento Habitacional, com o intuito de promover uma maior captação de investimentos para as operações imobiliárias de reabilitação, dinamizando o tecido empresarial daquele sector empresarial. É este o rumo que se mantém no Programa do XVIII Governo Constitucional, apostado numa repartição justa da carga fiscal entre os contribuintes e na promoção do investimento, do trabalho e da poupança, como pilares fundamentais do crescimento económico.

Apesar dos grandes constrangimentos orçamentais a que o Governo está sujeito no início do seu mandato, a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 recolhe um conjunto importante de medidas com vocação redistributiva e de estímulo económico, a parte maior das quais em sede de IRS e de IRC, neste último caso tendo presente a reforma do respectivo Código, com efeitos a 1 de Janeiro do presente ano.

#### **I.4.1.1. Simplificação do Regime Simplificado de IRS**

A Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 introduz uma simplificação do regime simplificado em sede de IRS, aliviando os contribuintes pessoas singulares de obrigações materiais e declarativas e racionalizando neste domínio o trabalho da própria Administração Fiscal.

Essa simplificação passa, em primeiro lugar, pela fixação de um limite quantitativo único para o enquadramento no regime simplificado, agora de 150 000 euros, pondo termo à diferenciação entre as vendas e os demais rendimentos da categoria B e fixando valor idêntico àquele que vale também para efeitos de dispensa de aplicação do regime contabilístico trazido pelo novo Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

Em segundo lugar, passa esta simplificação pela eliminação do rendimento líquido mínimo até agora constante do artigo 31.º, n.º 2, do Código, cujo efeito útil veio a mostrar-se reduzido e cujo afastamento não apenas conduz a uma tributação mais conforme ao princípio da capacidade contributiva mas faculta também a eliminação de um conjunto de regras que visavam mitigar os seus efeitos, como a regra relativa aos rendimentos acessórios, prevista no n.º 6 do artigo 31.º.

A simplificação do regime simplificado e a eliminação do rendimento líquido mínimo passam também por rever o tratamento dos actos isolados, que passam a ficar, nos termos do artigo 30.º do Código do IRS, sujeitos ao regime simplificado ou ao regime de contabilidade organizada simplesmente em função do respectivo valor. Trata-se de solução condizente com a estrutura organizativa diminuta que, por via de regra, possuem os sujeitos passivos de IRS que praticam actos isolados mas que permite ao mesmo tempo acautelar os casos em que estes actos, isolados embora, se revestem de valor elevado e merecem por isso ficar sujeitos ao mesmo regime de contabilidade organizada prototipicamente aplicável aos sujeitos passivos de maior dimensão.

Com a simplificação do regime simplificado em sede de IRS, pretende o Governo garantir maior clareza e coerência ao tratamento dos pequenos e médios contribuintes – empresários, comerciantes, prestadores de serviços – e eliminar custos de contexto que o tempo veio mostrar desnecessários à operacionalização segura deste imposto. Com a simplificação do regime simplificado racionaliza-se ainda o trabalho da Administração Fiscal e reduzem-se as áreas de litigância potencial entre esta e os contribuintes.

Já no domínio do IRC, é sabido que a Lei do Orçamento do Estado para 2009 procedeu a uma suspensão da opção de ingresso no regime simplificado para os sujeitos passivos de IRC em virtude do alcance limitado que o regime vinha manifestando e em virtude da anunciada entrada em vigor do novo SNC, a qual ditou revisão profunda de todo este imposto.

Com a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 procede-se à revogação das normas disciplinadoras do regime simplificado em sede de IRC, sem prejuízo de regime transitório até ao final do ano, tornando assim mais fácil a leitura do Código e concluindo a transição das empresas para um ambiente contabilístico e fiscal mais moderno e rigoroso.

Finalmente, e de modo a facilitar a vida aos contribuintes amplia-se a dispensa de entrega da declaração de rendimentos para quem aufera Rendimentos do trabalho dependente de montante inferior ao da dedução específica estabelecida para essa categoria de rendimentos (categoria A).

#### **I.4.1.2. Simplificação das Taxas Liberatórias**

Desde a publicação do Código do IRS, em 1988, as taxas liberatórias têm conhecido alterações diversas, justificadas por preocupações de motivação ou contramotivação económica, de combate à evasão e fraude fiscal ou de política tributária internacional. Em resultado, as taxas liberatórias de IRS vieram a adquirir considerável complexidade e fragmentação, com valores que actualmente vão de 15% a 35%, com tratamento diferenciado para sujeitos passivos residentes e para não residentes, sendo em certos casos acompanhadas de opção de englobamento e não a revestindo noutros casos.

A Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 que o Governo apresenta procede a uma simplificação profunda, e desde há muito tempo adiada, das taxas liberatórias de IRS, sem se abstrair da complexidade técnica que reveste a tributação destes rendimentos.

Essa simplificação passa essencialmente por três pontos.

Em primeiro lugar, procede-se à agregação num só artigo, o artigo 71.º do Código do IRS, de todos os rendimentos sujeitos a taxa liberatória, recolhendo num só lugar normas de incidência até agora dispersas também pelo artigo 101.º do Código. Com isto, produz-se um texto legal mais claro e que permite aos contribuintes mais facilmente apreender os tipos de rendimentos sujeitos a este particular mecanismo de tributação, desde logo aos não residentes, cujo conhecimento destas regras se mostra por definição mais espinhoso.

Em segundo lugar, e mais importante, é aprovada uma taxa uniforme de 20% aplicável a todos estes tipos de rendimentos, angariados por sujeitos passivos residentes ou não residentes, substituindo o leque de taxas liberatórias actualmente existente. Com esta simplificação profunda das taxas liberatórias de IRS põe-se termo a diferenciações sem justificação suficiente e facilita-se a compreensão e aplicação da lei pelos operadores económicos responsáveis pela retenção na fonte e pelos titulares dos rendimentos tributáveis e pela própria Administração Fiscal.

Em terceiro lugar, procede-se à uniformização das regras de opção pelo englobamento dos rendimentos sujeitos a taxa liberatória. Consagra-se, assim, como regime-regra a opção do contribuinte pelo englobamento, aplicável a todos os rendimentos previstos no artigo 71.º do Código, sempre que os respectivos titulares sejam residentes em território português.

A simplificação das taxas liberatórias veicula, assim, uma mensagem clara de racionalização do Código do IRS e abre caminho também a um tratamento mais justo e coerente dos rendimentos de capitais e das mais-valias, de que se ocupa o Programa do XVIII Governo Constitucional em matéria tributária.

#### **I.4.1.3. Aperfeiçoamento do Tratamento em IRS dos Rendimentos de Anos Anteriores**

O Código do IRS prevê regras destinadas a mitigar o efeito perverso do pagamento num só ano de rendimentos originados em anos anteriores e o arrastamento para escalões de imposto mais elevados que daí tantas vezes resulta. Estas regras de mitigação mostram-se particularmente importantes numa conjuntura económica em que se acentuam as dificuldades de liquidez e se avolumam os pagamentos em atraso.

O artigo 74.º do Código do IRS dispõe actualmente que quando englobados rendimentos das categorias A ou H – isto é, rendimentos do trabalho dependente ou pensões - comprovadamente produzidos em anos anteriores àquele em que foram pagos ou colocados à disposição do sujeito passivo, este pode fazer a respectiva imputação na declaração de rendimentos, sendo o seu valor dividido pela soma do número de anos ou fracção a que respeitem, no máximo de quatro, incluindo o ano do recebimento. Em resultado, aplicar-se-á à globalidade dos rendimentos a taxa correspondente à soma daquele quociente com os rendimentos produzidos no próprio ano da declaração.

Assim, de acordo com as regras vertidas no artigo 74.º do Código, o contribuinte que aufera num ano fiscal rendimentos comprovadamente produzidos em anos anteriores beneficia de um regime através do qual se mitiga o efeito decorrente da eventual subida de escalão de tributação derivado da concentração num ano de rendimentos que, em condições de normalidade, deveriam ter sido repartidos por anos anteriores.

Este mecanismo de mitigação, enquanto exigência elementar de justiça tributária, não possui, no entanto, alcance transversal, sendo aplicável actualmente apenas aos rendimentos das categorias A e H.

Ora, com a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 este mecanismo é agora alargado aos rendimentos prediais que compõem a categoria F e relativamente aos quais os efeitos fiscais dos pagamentos em atraso podem revelar-se especialmente perniciosos. Estão em causa, portanto, as rendas dos prédios rústicos, urbanos e mistos, pagas ou colocadas à disposição dos respectivos titulares em ano distinto daquele que lhes dá origem. Neste âmbito, entendeu-se que, nas situações em que o pagamento ou colocação à disposição das referidas rendas prediais venha apenas a ocorrer em anos posteriores, não se afigura justa a solução actual, pelo que, por imperativos de igualdade fiscal, se entende fulcral o alargamento à categoria de rendimentos prediais. Além disto, alarga-se para seis o número de anos aos quais podem ser imputados os rendimentos respeitantes a anos anteriores, reforçando-se o mecanismo de atenuação da taxa de imposto já constante do artigo 74.º do Código do IRS.

#### I.4.1.4. Racionalização do Imposto do Selo

O imposto do selo constitui uma das mais antigas figuras do sistema fiscal português e uma daquelas que mais profunda transformação tem sofrido ao longo dos últimos anos. Com a reforma de 1999, primeiro, e com a reforma de 2003, depois, o imposto do selo foi-se progressivamente concentrando sobre as operações financeiras e as transmissões patrimoniais gratuitas, abandonando a sua função de imposto sucedâneo na tributação de certos rendimentos ou consumos. A Tabela Geral anexa ao Código do Imposto do Selo é disso reflexo, tendo vindo a sofrer expurgações sucessivas, das quais a última foi precisamente levada a cabo por meio da Lei do Orçamento do Estado para 2009.

É claro que no presente momento este imposto pode e deve ser transformado num genuíno imposto sobre operações financeiras e transmissões patrimoniais, eliminando todas as verbas que não representem hoje mais do que custos de contexto para as empresas.

É nesse preciso sentido que vai a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010, procedendo a uma simplificação funda do imposto através da eliminação de um conjunto de verbas da Tabela Geral que geram um custo de contexto para os particulares que se julga claramente maior do que a receita que trazem aos cofres públicos. Estão em causa, concretamente, as seguintes verbas da Tabela Geral:

- Verba 3, aplicável a autos e termos efectuados perante tribunais e serviços, estabelecimentos ou organismos do Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, ainda que personalizados, incluindo os institutos públicos;
- Verba 7, aplicável ao depósito, em quaisquer serviços públicos, dos estatutos de associações e outras instituições cuja constituição deles dependa;
- Verba 8, aplicável aos escritos de contratos;
- Verba 12, aplicável a licenças emitidas por diversas entidades públicas;
- Verba 13, aplicável aos livros dos comerciantes;
- Verba 15, aplicável aos actos notariais e praticados por conservadores, secretários judiciais, secretários técnicos de justiça e entidades e profissionais com competência para autenticar documentos particulares;
- Verba 19, aplicável à publicidade na via pública;
- Verba 26, aplicável às entradas de capital.

O Governo considera importante a racionalização que assim se traz ao Imposto do Selo e julga sobretudo importante a eliminação de custos de contexto que se produz com a eliminação das verbas incidentes sobre os escritos dos contratos, sobre os actos notariais e sobre as entradas de capital, em benefício das empresas, dos profissionais a quem competia até agora a liquidação do imposto, e em benefício do comum dos cidadãos.

Esta racionalização do imposto do selo afigura-se de especial relevo num contexto de relançamento da economia, ao longo de 2010, e aponta já uma direcção clara para uma reforma global do imposto sobre a qual importa começar a reflectir e a preparar trabalhos.

#### Caixa 7. Uma Fiscalidade para a Internacionalização

O Programa do XVIII Governo Constitucional assume o objectivo da fixação de um Pacto para a Internacionalização, estabelecendo as condições necessárias à promoção da internacionalização das empresas portuguesas, ao fomento do aumento da actividade exportadora do tecido empresarial nacional, bem como à captação de investimento estrangeiro modernizador da nossa economia.

A concretização deste objectivo de internacionalização económica exige, por seu lado, o reforço da componente internacional da nossa fiscalidade, de forma a que o investimento das empresas portuguesas no estrangeiro e o investimento estrangeiro no País se faça com menores custos de contexto e em ambiente de justa concorrência fiscal. É assim que o Governo pretende promover, já a partir de 2010, o relançamento e aceleração do processo de negociação de convenções destinadas a evitar a dupla tributação (CDT) em sede de impostos sobre o rendimento e, bem assim, de acordos sobre troca de informações (ATI) essenciais ao combate à evasão e fraude fiscais no plano internacional.

Quanto à negociação de CDT, pretende dar-se prioridade aos Estados africanos e latino-americanos, bem como a alguns estados asiáticos, atenta a sua rápida expansão e crescente importância para as empresas nacionais. Destacam-se, nomeadamente, como objectivos a negociação de CDT com o Angola, São Tomé e Príncipe, Nigéria, Tanzânia, Quênia, Namíbia, Senegal, Etiópia, Argentina, Chipre, Egipto, Arábia Saudita, Japão, Austrália, Nova Zelândia e a renegociação de CDT com Alemanha, Bélgica, Luxemburgo, Macau, Noruega, Singapura e Suíça. Actualmente são 52 as convenções celebradas por Portugal. O Governo assume como objectivo para a legislatura a aproximação aos dez Estados Membros da União Europeia com maior número de CDT em vigor, o que se considera necessário a estimular a integração da nossa economia no contexto actual de globalização.

**Quadro I.9. Ranking dos Estados Membros da UE em Função do Número de CDT Celebrados**

Lugar	Estado Membro	Número de CDT
1.º	Reino Unido	115
2.º	França	114
3.º	Áustria	90
4.º	Países Baixos	90
5.º	Itália	85
6.º	Roménia	85
7.º	Alemanha	83
8.º	Bélgica	82
9.º	Suécia	80
10.º	Polónia	79

A par disto, reconhece-se necessária e importante a continuação dos objectivos já traçados na legislatura anterior, pelo Despacho n.º 12047/2009, de 20 de Maio, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, no sentido de negociar e celebrar um maior número de ATI. Este resulta da necessidade de aumentar a troca de informações entre a Administração Fiscal portuguesa e as administrações das jurisdições que integram a lista dos países, territórios e regiões com regimes de tributação privilegiada, claramente mais favoráveis, aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro.

Com estes esforços, contribuir-se-á para que a internacionalização da nossa economia e tecido empresarial se façam no contexto de uma fiscalidade em que a evasão e fraude não possam ter lugar de relevo.

#### **I.4.1.5. Alargamento do Regime Prestacional para Empresas em Recuperação e Dedução do IVA dos Créditos Incobráveis em Procedimento Extrajudicial de Conciliação**

O momento económico que o País atravessa dita que também no domínio fiscal se introduzam medidas especialmente vocacionadas para a reabilitação das empresas em situação de dificuldades ou de colapso iminente. Sendo este um trabalho a que se deu início ao longo da legislatura anterior e sendo certo que este é um trabalho que passa tanto por medidas de natureza administrativa quanto de natureza legal, não podia ele deixar de ter continuidade na Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010.

Com a presente Proposta, procede-se à alteração do regime prestacional previsto no artigo 196.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, que actualmente permite autorizar o pagamento das dívidas fiscais exigíveis em processo executivo até ao máximo de 60 prestações mensais, quando no

âmbito de plano de recuperação económica ou reestruturação empresarial se demonstre “notória dificuldade financeira e previsíveis consequências económicas para os devedores” e a dívida exceda as 500 unidades de conta, um montante correspondente a 51 000 euros, utilizando valores de 2009.

Esta regra é agora flexibilizada, alargando-se de 60 para 120 o número máximo de prestações permissíveis, mantendo-se, no entanto, os requisitos legais existentes. Trata-se de uma medida de grande relevo para os contribuintes em situação de dificuldade financeira e que assume fulcral importância no domínio da recuperação dos créditos tributários, porquanto a sua aplicação, sempre que o devedor ofereça condições de viabilidade económica, vai permitir a arrecadação de receitas fiscais que de outro modo ficariam definitivamente perdidas para o erário público, dada a impossibilidade transitória de os devedores suportarem condições de pagamento mais exigentes.

A acrescer ao referido, serão abrangidos pela medida todos os planos de regime prestacional autorizados após a entrada em vigor da lei e o alargamento ocorrerá sempre que a administração tributária comprove a sua indispensabilidade para a recuperação dos créditos tributários. Também os procedimentos que se encontrem em curso e que estejam relacionadas com o pagamento de dívidas fiscais no âmbito de Procedimento Extrajudicial de Conciliação ou com planos de recuperação a aprovar no quadro de processos de insolvência poderão beneficiar deste alargamento do regime prestacional, posto que os devedores façam prova da indispensabilidade do alargamento para permitir o cumprimento integral das mensalidades e, conseqüentemente, da inerente recuperação dos créditos tributários.

Além do alargamento do regime prestacional, a Proposta de Lei do Orçamento do Estado par 2010 prevê também a possibilidade de dedução do IVA respeitante a créditos incobráveis reconhecidos como tal no âmbito do Procedimento Extrajudicial de Conciliação.

O Código do IVA dispõe actualmente, no seu artigo 78.º, n.º 7, que os sujeitos passivos podem deduzir o imposto respeitante a créditos incobráveis em duas situações essenciais, a saber, quando haja processo de execução, após o registo da suspensão da instância; e quando haja processo de insolvência e a mesma seja decretada.

A estas situações foram acrescentadas outras, por efeito da Lei do Orçamento do Estado para 2009, integradas no n.º 8 do artigo 78.º, expressamente dirigidas a situações de dificuldades de tesouraria sentidas pelas empresas no contexto da crise económica que o País vem atravessando.

O Procedimento Extrajudicial de Conciliação procurou compor os interesses dos credores de empresas em situação de dificuldade e garantir-lhes assim viabilidade. É certo, porém, que os créditos reconhecidos como incobráveis no contexto destes procedimentos não facultam actualmente a dedução do IVA correspondente, com o que se pode tornar mais difícil ou contra motivar a conciliação e o facto de estes procedimentos chegarem a bom termo.

A Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 vem alargar agora a dedutibilidade do IVA nos créditos incobráveis, reconhecidos como tal no âmbito dos Procedimentos Extrajudiciais de Conciliação, através de uma alteração ao artigo 78.º do Código. Assim se reconhece não só a importância deste mecanismo na viabilização de empresas em situação de dificuldade transitória mas também a importância de não se comunicarem aos respectivos credores essas mesmas dificuldades pela via fiscal. Trata-se de medida que reveste especial importância no contexto de relançamento económico de 2010 e que se afigura especialmente dirigida ao universo mais frágil das PME.

#### **I.4.1.6. Criação de Regime Fiscal Especial de Apoio às PME com Capital Disperso em Mercado Organizado**

No contexto da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010, entendeu o Governo incentivar, através de autorização legislativa em matéria fiscal, o desenvolvimento do acesso ao mercado de capitais por parte das PME portuguesas enquanto instrumento privilegiado de diversificação e reforço das fontes de capital, em particular como forma de financiamento competitiva, mas também como veículo promotor de visibilidade e catalizador de melhoria das práticas de gestão. Este processo assume ainda um papel determinante, nomeadamente no desenvolvimento de estratégias de inovação, crescimento e internacionalização.

Estes incentivos destinam-se a aproximar os pequenos e médios empresários portugueses do mercado de capitais, havendo a convicção de que o efeito demonstrativo dos primeiros exemplos deverá criar uma dinâmica própria e sustentada.

As propostas em matéria fiscal que agora se apresentam foram, em parte, inspiradas em medidas em vigor já há vários anos noutros países, nomeadamente em França e no Reino Unido, que reconheceram a importância estratégica da contribuição do mercado de capitais para o desenvolvimento das suas PME. Também a CMVM e a Euronext Lisbon já antes haviam apresentado propostas da mesma natureza, em que algumas medidas propostas por estas duas entidades são aqui retomadas, continuando a reconhecer-se o seu mérito, para as empresas, para o mercado de capitais e para a economia portuguesa.

#### **I.4.1.7. Reforço dos Benefícios Fiscais à Criação de Emprego, Business Angels, Investigação e Desenvolvimento (I&D) e Prorrogação do Regime Fiscal de Apoio ao Investimento**

Por efeito da Lei n.º 72/98, de 3 de Novembro, foi introduzido no Estatuto dos Benefícios Fiscais o benefício fiscal à criação de emprego jovem que consta agora do artigo 19.º do Estatuto, benefício este que tem vindo a sofrer alargamentos sucessivos.

Com os contornos que reveste actualmente, este benefício, aplicável em sede de IRC, determina que os encargos correspondentes à criação líquida de postos de trabalho para jovens e para desempregados de longa duração, admitidos por contrato de trabalho por tempo indeterminado, sejam considerados como custo do exercício em 150% do respectivo valor. O montante máximo da majoração anual, por posto de trabalho, é de 14 vezes o salário mínimo nacional mais elevado, sendo que esta majoração tem lugar durante um período de cinco anos a contar do início da vigência do contrato de trabalho.

O Governo tem bem presente que o desemprego constitui um problema económico e social com especial acuidade no presente momento da vida nacional, à semelhança do que sucede noutros países que nos são próximos, sendo generalizada a preocupação de pôr o sistema tributário ao serviço da criação de emprego, minorando este problema. Entre nós, as empresas beneficiam já para este efeito de um conjunto importante de incentivos, dos quais se destacam reduções significativas e isenções das taxas contributivas para a Segurança Social, assim como a subsídio directa do Estado.

Com a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 reforça-se o benefício já constante do artigo 19.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, passando a prever-se, durante o ano de 2010, a possibilidade de cumulação deste benefício em sede de IRC com os incentivos ao emprego previstos noutros diplomas, quando aplicáveis ao mesmo trabalhador ou posto de trabalho, nomeadamente em sede de Segurança Social. Num contexto orçamental particularmente exigente como aquele que vivemos, em que se impõem

escolhas difíceis na distribuição da despesa fiscal, deixa-se clara com esta medida uma das prioridades fundamentais do Governo na aplicação dos recursos públicos.

Além do reforço dos benefícios fiscais à criação de emprego, a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 vem reforçar os benefícios fiscais aos investidores normalmente designados por business angels, reconhecidos no nosso ordenamento jurídico através da figura dos investidores em capital de risco (ICR), tal como definidos pelo Decreto-Lei n.º 375/2007, de 8 de Novembro. Estes investidores, quando constituam pessoas singulares, devem tomar a forma de sociedade unipessoal por quotas, de modo a que se possa distinguir com clareza entre o património afecto ao capital de risco e o restante património pessoal.

Esta inovação assentou na compreensão de que o seed capital constitui uma componente crítica para uma economia de sucesso. São estas empresas nascentes que permitem criar os empregos de futuro e que, em paralelo, são a melhor oportunidade para investidores experientes que queiram apoiar novos empresários na perseguição dos seus sonhos. Entende o Governo que este tipo de actividade é da maior importância no relançamento da economia nacional e que, por isso, se justifica em 2010 proceder a um alargamento do benefício fiscal dirigido aos business angels.

Prevê-se, assim, a possibilidade de os investidores singulares deduzirem à colecta 20% do investimento realizado, sempre com o limite de 15% da mesma, utilizando-se técnica e limites semelhantes aos que vigoram no domínio do mecenato. Este benefício fiscal será devidamente articulado com os procedimentos de certificação associados aos programas FINICIA e COMPETE, geridos pelo IAPMEI.

Por seu lado, em sede de benefícios fiscais incentivadores da Investigação e Desenvolvimento (I&D), entendeu o Governo reforçar o regime constante da Lei n.º 40/2005, de 3 de Agosto, no sentido de fomentar a contratação pelas empresas portuguesas de profissionais com o doutoramento. Assim, amplia-se excepcionalmente para este fim a taxa incremental de dedução à colecta prevista no artigo 4.º desta lei para 70% sempre que estejam em causa despesas incorridas com a contratação de doutorados, ampliando-se também o limite deste incentivo para 1,8 milhões de euros.

Ainda em matéria de benefícios fiscais, a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 vem prorrogar a vigência, por mais um ano, do regime fiscal de apoio ao investimento, aprovado pelo artigo 13.º da Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, por entender o Governo que este sistema de incentivos ao investimento mantém função útil como instrumento de combate ao desemprego e de fomento aos pequenos projectos de investimento que tanta falta fazem no tecido económico.

#### Caixa 8. A Racionalização dos Benefícios Fiscais

O Programa do XVIII Governo Constitucional reconhece a necessidade de se proceder a uma revisão crítica dos benefícios fiscais actualmente em vigor, em particular, mas não exclusivamente, no domínio dos impostos sobre o rendimento.

Em boa verdade, desde há mais de dez anos que se têm vindo a promover estudos variados sobre a racionalização dos nossos benefícios fiscais, cuja proliferação não apenas corrói a base tributável e rouba equidade ao sistema como constitui uma fonte de litígio potencial com as instâncias comunitárias, cada vez mais exigentes neste domínio.

O Governo considera que existem boas e imperiosas razões para lançar a curto prazo um esforço de racionalização destes benefícios, quer no que respeita às suas regras substantivas e conteúdo, quer no que respeita às suas regras adjectivas de criação, reconhecimento e controlo. Em particular, mostra-se indispensável que o procedimento de criação de benefícios fiscais fique sujeito a requisitos de fundamentação económica mais exigentes e que se instituem regras de controlo que permitam a posteriori aferir da sua eficácia enquanto mecanismo de indução de comportamentos.

É sabido que desde o ano de 2005 têm sido empreendidos esforços no sentido de melhor controlar a despesa fiscal. Com este objectivo foi, desde logo, criado e implementado um classificador dos benefícios fiscais, objecto

de acreditação pelo Conselho Superior de Estatística, sendo este indispensável à boa gestão dos dinheiros públicos que haja suporte estatístico que permita o apuramento exacto do montante da despesa fiscal. Neste sentido foi também feita a revisão do texto do Estatuto dos Benefícios Fiscais, contemplando a introdução de uma cláusula de caducidade, determinando que a partir de 1 de Janeiro de 2007 as normas que consagram os benefícios fiscais constantes do Estatuto dos Benefícios Fiscais vigoram durante um período de cinco anos, sendo a data limite de vigência dos mesmos o final de 2011.

Estes foram passos importantes no sentido da racionalização do sistema e passos que o Governo pretende que tenham continuidade ao longo desta legislatura, sendo certo que, além dos que constam do Estatuto dos Benefícios Fiscais, continuam em vigor outros benefícios constantes de diplomas avulsos, ascendendo no seu todo a mais de quatrocentos.

Este trabalho de análise crítica e racionalização deverá ser empreendido já ao longo do ano de 2010, com as preocupações fundamentais de alargar a base tributável, consolidar as nossas finanças públicas, construir um sistema fiscal mais justo e concorrencial e adequar o nosso sistema tributário às novas preocupações extrafiscais típicas do século XXI.

#### **I.4.1.8. Reforço da Tributação no Sector Financeiro e Regime de Repatriamento de Capitais**

A Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 vem reforçar a tributação do sector financeiro através de um conjunto de medidas que o Governo entende essenciais a uma distribuição mais justa dos encargos tributários e a uma moralização progressiva das políticas remuneratórias das empresas. Essas medidas mostram-se especialmente justificadas no tocante ao sector financeiro, pelo papel que teve na criação do risco sistémico subjacente à presente crise económica, assim como no tocante a outros sectores, que foram beneficiários directos dos apoios públicos entretanto concedidos.

Em conformidade com a política de boas práticas que o Governo tem vindo a estimular junto do sector financeiro e, bem assim, com as orientações mais recentes da CMVM quanto às sociedades cotadas, prevê a presente Proposta de Lei a fixação de uma taxa autónoma de IRC de 35%, aplicável a todos os gastos ou encargos relativos a bónus e outras remunerações variáveis pagas a gestores, administradores ou gerentes quando estas representem uma parcela superior a 25% da remuneração anual e possuam valor superior a 27 500 euros, salvo se o seu pagamento estiver subordinado ao diferimento de uma parte não inferior a 50% por um período mínimo de 3 anos e condicionado ao desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.

Além disto, e na linha do que está ser feito no Reino Unido e em França, prevê a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 a sujeição a uma taxa autónoma única de IRC, de 50%, dos gastos ou encargos relativos a bónus e outras remunerações variáveis, pagas ou apuradas no ano de 2010 por instituições de crédito e sociedades financeiras, a administradores ou gerentes, quando estas representem uma parcela superior a 25% da remuneração anual e possuam valor superior a 27 500 euros.

A par desta medida, e ainda que não abranja unicamente o sector financeiro mas esteja a ele principalmente dirigida, o Governo propõe a alteração de 60% para 75% do limite previsto no artigo 92.º do Código do IRC. Quer isto dizer que o aproveitamento de benefícios fiscais pelas empresas, que é especialmente intenso no sector financeiro, não pode a partir de agora resultar num valor de imposto inferior a 75% daquele que se apuraria na ausência desses mesmos benefícios.

Simultaneamente, reconhece o Governo que a conjuntura de crise económica alimentou a colocação de fundos no estrangeiro que poderiam, de outro modo, ajudar ao relançamento da economia nacional. O combate que tem vindo a ser travado contra os off-shore sob os auspícios do G20 e da OCDE têm

levado, recentemente, vários Estados a implementar medidas fiscais para incentivar o repatriamento voluntário de capitais.

O regime agora proposto aproxima-se daquele que foi criado em 2005 e limita-se às pessoas singulares, com exclusão daquelas para as quais estejam em curso procedimentos administrativos, penais ou contra-ordenacionais de natureza tributária. O âmbito de aplicação inclui vários activos financeiros colocados fora do território nacional em 31 de Dezembro de 2009.

Para beneficiar deste regime, exige-se a apresentação de declaração dos capitais colocados no exterior, bem como pagamento de uma importância em função de taxa específica. Esta regularização tem dois efeitos: preclusão da possibilidade de liquidação posterior quanto aos elementos revelados na declaração; e exclusão da responsabilidade por infracções tributárias relacionadas com ocultação desses elementos. Este regime não obriga, mas antes incentiva, com uma taxa especial de 5%, ao repatriamento dos capitais, assegurando princípios de neutralidade na afectação de capitais e não pondo em causa os princípios comunitários de liberdade de prestação de serviços e de circulação de capitais.

#### Caixa 9. Relatório do Grupo para o Estudo da Política Fiscal, Competitividade, Eficiência e Justiça do Sistema Fiscal

Em conformidade com os objectivos traçados pelo programa do XVII Governo Constitucional, foi criado pelo Despacho n.º 2052/2009, de 08 de Janeiro de 2009, um grupo de trabalho com o propósito de proceder a uma análise transversal e abrangente do sistema fiscal português.

O Relatório do Grupo para o Estudo da Política Fiscal, Competitividade, Eficiência e Justiça do Sistema daí resultante trouxe à discussão pública um vasto leque de propostas técnicas no âmbito de diversos domínios da nossa fiscalidade. Sobre essas propostas manifestou-se a comunidade de especialistas em sentido diverso, exprimindo a precisa riqueza de experiência e opiniões que o Governo pretendeu dar a escutar com a promoção daquele estudo.

A Proposta de Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2010 acolhe algumas das soluções propostas naquele relatório, reconhecendo que este teve a virtualidade de constituir um ponto de partida importante para a reflexão sobre o nosso sistema fiscal.

Entre as medidas de que o Governo concretizou na presente Proposta de Lei, feita que foi uma selecção criteriosa, salientam-se, no tocante à tributação directa, a simplificação do regime das taxas liberatórias, obviando-se à sua complexidade actual e aos custos de contexto dos agentes económicos, assim como a revisão do regime da tributação de rendimentos produzidos em anos anteriores, no sentido de o tornar mais justo e abrangente.

Por sua vez, no que respeita ao reforço da legitimação do relacionamento entre Administração Fiscal e os contribuintes, entendeu o Governo acolher diversas propostas que passam, entre outras, pela agilização do mecanismo da compensação de dívidas tributárias com créditos de natureza não tributária; pela reformulação das condições e prazos de pagamentos no âmbito do alargamento do regime prestacional; pela introdução da arbitragem como forma alternativa de resolução de conflitos; pela adopção das notificações por via electrónica como medida desburocratizadora e pela alteração do figurino actual da suspensão do processo de execução fiscal com prestação de garantia.

### I.4.2. Aprofundamento da Tributação Energética e Ambiental

O aprofundamento da tributação ambiental constitui uma das grandes linhas de força do Programa do XVIII Governo Constitucional em matéria fiscal e um tema cuja importância se reforça com o momento económico que o País atravessa.

Com efeito, na origem da crise que vem afectando os países mais desenvolvidos encontram-se também desequilíbrios associados aos mercados energéticos e ao aproveitamento dos recursos naturais, razão pela qual se converge na ideia de que o relançamento económico deve passar pela adopção de medidas

promotoras de eficiência energética e ambiental, no âmbito de uma fiscalidade ambiental que mais abertamente induza à alteração dos comportamentos das famílias e das empresas.

Ao longo da anterior legislatura, procedeu o Governo à reforma global da tributação automóvel, incentivando a utilização de energias renováveis e a opção por veículos e tecnologias menos poluentes, uma reforma plenamente concretizada ao longo do ano de 2007. Além disto, o Governo introduziu na legislatura anterior diversos instrumentos económicos e financeiros com vista à defesa do ambiente, procurando acompanhar as tendências mais recentes no plano internacional e dar cumprimento aos imperativos do direito comunitário. Foi isso que sucedeu, entre outras medidas, com o regime de incentivo fiscal aos biocombustíveis e com a criação de uma dedução à colecta do IRS para as despesas com a aquisição de veículos exclusivamente eléctricos ou movidos a energias renováveis.

O Programa do XVIII Governo Constitucional fixa o compromisso do “aprofundamento da reforma fiscal ambiental, numa lógica de neutralidade fiscal, continuando a desonerar produtos e serviços relevantes para a eficiência energética, para as energias renováveis e para o ambiente em geral, e onerando actividades e produtos de cariz insustentável, poluente ou ineficiente”. Em conformidade, a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 contempla diversas medidas na área da tributação ambiental, reforçando os instrumentos introduzidos ao longo da última legislatura, tendo o Governo a convicção de que o momento económico actual não dita o seu recuo mas antes o seu aprofundamento

#### **I.4.2.1. Actualização Continuada dos Escalões de Emissões do ISV**

A Reforma da Tributação Automóvel levada a cabo em 2007, por meio da Lei n.º22-A/2007, de 29 de Junho, procedeu a uma alteração profunda do sistema de tributação da aquisição e uso de viaturas automóveis em Portugal, centrando-o em duas figuras apenas, o Imposto sobre Veículos e o Imposto Único de Circulação. Os pressupostos essenciais desta reforma foram, por um lado, a introdução dos níveis de emissões de CO<sub>2</sub> na base de cálculo destes impostos – este o mais importante - e, por outro lado, a deslocação de uma parcela significativa da carga fiscal do momento da compra para a fase da circulação.

A introdução dos níveis de emissão de CO<sub>2</sub> como elemento dominante da base de cálculo do ISV pressupõe, por definição, que os escalões da componente ambiental deste imposto sejam objecto de actualização anual, para que o ISV acompanhe, assim, a evolução do mercado e mantenha a sua capacidade de orientar o comportamento dos consumidores no sentido dos modelos com menores níveis de emissões poluentes. Esta actualização não se confunde com a actualização das taxas em função da inflação esperada nem corresponde a um agravamento real do imposto, visto que todos os anos são lançados no mercado modelos com emissões mais baixas, que permitem aos consumidores poupanças fiscais importantes, assim estes queiram optar nesse sentido.

A Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 não prescinde desta exigência fundamental de continuação da reforma encetada em 2007 e prevê uma actualização dos escalões de CO<sub>2</sub> em -10 g/km, concentrada, porém, apenas nos últimos dois escalões do ISV, respeitantes aos automóveis mais poluentes e tendencialmente também mais luxuosos. Trata-se de uma actualização dos escalões de CO<sub>2</sub> menos significativa que a realizada no ano passado, então de -5 g/km quanto a todos os veículos a gasolina e de -10 g/km quanto a todos os veículos movidos a gasóleo. Mas trata-se de uma actualização que se considera, ainda assim, importante para assinalar que a presente conjuntura, exigindo uma atenção especial ao sector automóvel, não pode justificar o adiamento de opções que são essenciais à transição para um modelo económico mais sustentável.

Com a actualização de escalões assim promovida não se espera obter qualquer receita adicional para os cofres do Estado. A evolução do mercado deixa antever, aliás, que a tributação automóvel continue a perder peso relativo no conjunto da receita fiscal, onde releva hoje significativamente menos que há vinte anos atrás, quer por efeito da estabilização gradual das vendas, quer por efeito da redução da carga fiscal promovida com a reforma de 2007, quer por efeito da redução progressiva das emissões.

#### **I.4.2.2. Reforço das Exigências Ambientais do Incentivo ao Abate de Veículos**

O incentivo fiscal ao abate de veículos em fim de vida foi originariamente criado pelo Decreto-Lei n.º 292-A/2000, de 15 de Novembro, com o propósito de incentivar a retirada de circulação dos veículos que, pela sua idade e estado de conservação, fossem susceptíveis de comprometer a segurança rodoviária e a qualidade do ambiente.

Tendo surgido com vigência de um ano apenas, este benefício fiscal manteve-se em vigor até ao presente, e foi objecto de alterações diversas, que o tornaram de aplicação mais flexível e valor mais elevado. O propósito ambiental do incentivo ao abate tornou-se mais marcado com a sua integração no Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC 2006), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2006, de 23 de Agosto. Em correspondência com este propósito ambiental, o incentivo fiscal ao abate passou, a partir da Lei do Orçamento do Estado para 2009, a estar condicionado à compra de veículos cujo nível de emissões de CO<sub>2</sub> não ultrapasse 140 g/km.

A Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 procura dar continuidade a esta política, prorrogando o incentivo ao abate por mais um ano, ao mesmo tempo que reforça os seus critérios de exigência ambiental. Assim, o incentivo ao abate manter-se-á em vigor até 31 de Dezembro de 2010, passando a ser aplicável na aquisição de veículos novos cujo nível de emissões de CO<sub>2</sub> não ultrapasse 130 g/km. Com esta alteração, mantém-se o estímulo ao abate e sinaliza-se ao mesmo tempo que sua a subsidiação pública apenas produz efeito útil quando revista natureza selectiva, orientando os consumidores para a compra dos modelos mais ecológicos disponíveis no mercado.

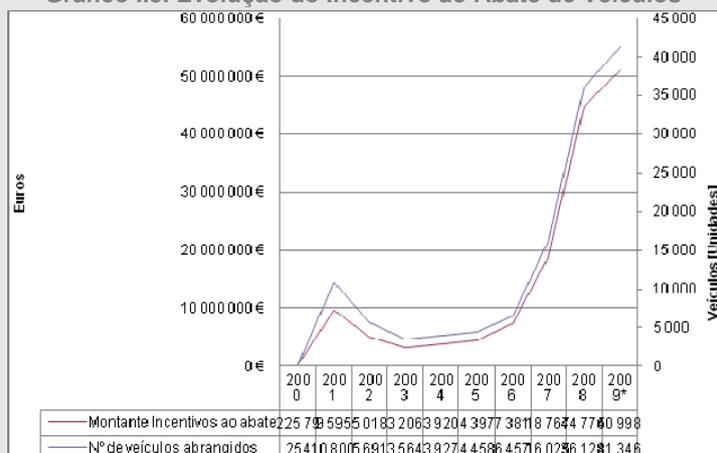
A introdução no mercado dos veículos eléctricos já ao longo de 2010-2011 exigirá, aliás, a reorientação desta despesa fiscal, sendo precisamente nestes veículos eléctricos que o Governo entende dever passar a concentrar-se a despesa pública com o incentivo ao abate, a reformular a curto prazo.

#### **Caixa 10. Despesa Fiscal com o Incentivo ao Abate de Automóveis em Fim de Vida**

O incentivo fiscal ao abate de veículos em fim de vida, instituído pelo Decreto-Lei n.º 292-A/2000, de 15 de Novembro, tem correspondido essencialmente aos objectivos que presidiram à respectiva criação, contribuindo para a renovação ambiental do parque automóvel nacional. Este incentivo teve uma evolução modesta ao longo dos primeiros anos da sua aplicação, tendo sofrido uma viragem importante a partir de 2007, quando se atenuaram as formalidades burocráticas associadas à sua obtenção e se passou a dar uma maior adesão ao mesmo por parte dos consumidores. A reforma da tributação automóvel, deslocando para a fase da circulação uma parcela importante da carga fiscal, somada ao alargamento progressivo deste incentivo, produziram entre 2007 e 2008 um desagravamento fiscal no sector automóvel sem precedentes desde a sua liberalização.

O incentivo fiscal ao abate, criado em 2000 com vigência temporária de um ano e prorrogado sucessivamente até ao presente, tem gerado uma despesa fiscal para o Estado português que se manteve em níveis moderados até 2007 mas que veio a sofrer um crescimento muito acentuado a partir de então, totalizando agora o valor acumulado de 148 286 859 euros.

Gráfico I.5. Evolução do Incentivo ao Abate de Veículos



Em 2009, a despesa fiscal gerada pelo incentivo ao abate atingiu o valor de 50 998 691 euros, explicado em parte pela majoração transitória prevista pela Lei n.º 72/2009, de 6 de Agosto. O incentivo ao abate de veículos em fim de vida representa, assim, o mais importante benefício fiscal concedido pelo Estado português à aquisição de bens de consumo, correspondendo em 2009 a cerca de 7,2% da receita do imposto sobre veículos.

O aproveitamento mais alargado deste benefício fiscal constitui um sinal do seu sucesso mas o facto de ele ser actualmente usufruído numa parcela muito larga das compras de automóveis, o que significa que corre o risco de perder também a sua selectividade. É por essa razão que, a partir de 2009, o seu uso ficou condicionado à aquisição de veículos com emissões de CO2 até 140 g/km, propondo agora o Governo que em 2010 ele valha apenas na compra de veículos com emissões até 130 g/km. A prazo, a utilização de dinheiros públicos na subsidiação da compra de automóveis deve ficar reservado aos veículos eléctricos e aos veículos convencionais agora ditos super-ecológicos.

### I.4.2.3. Incentivo à Aquisição de Frotas de Veículos Eléctricos por Empresas

O Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2008, de 20 de Maio, estabelece como objectivo estratégico para o País o da adopção de novos modelos para a mobilidade, sustentáveis do ponto de vista ambiental, que possam explorar a relação com a rede eléctrica, maximizando as vantagens da energia produzida a partir de fontes renováveis e que se integrem mais harmoniosamente com o ritmo de funcionamento e desenvolvimento das nossas cidades.

O Programa para a Mobilidade Eléctrica, estabelecido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2009, de 20 de Fevereiro, veio a ser densificado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2009, de 7 de Setembro, na qual se prevê a fixação de uma majoração de custos até 50% em sede de IRC, em aquisições de frotas de veículos eléctricos pelas empresas, logo que seja fixada uma regressão faseada nos valores à medida que haja expansão no mercado, contendo a perda de receita associada.

A revisão global do Código do IRC e a sua adaptação ao novo Sistema de Normalização Contabilística, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010, exigem, porém, que o recorte legal deste benefício fiscal seja feito com especial cuidado, dada a nova estrutura conceptual do SNC e do IRC, que abandonam a própria noção de “custos”, assim como o carácter temporário, faseado e flexível que se pretende atribuir ao incentivo em causa.

Em conformidade, optou-se na Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 por concretizar esta medida através da modelação dos limites às depreciações das viaturas ligeiras aceites como gasto em

sede de IRC, que passam a ser fixados por portaria do Ministro das Finanças, abrindo a porta à distinção para o efeito entre veículos eléctricos e veículos convencionais. Com esta solução, lograr-se-á favorecer as empresas que optem pelo investimento em frotas próprias de veículos eléctricos e estabelecer um quadro legal com alguma flexibilidade para o período de referência entre os anos de 2010 e de 2012.

#### **I.4.2.4. Reenquadramento da Relação entre IVA e ISV**

O Programa do XVIII Governo Constitucional prevê também, entre os seus objectivos, o de alterar o regime de aplicação do IVA sobre o ISV em sede de tributação automóvel.

Como é sabido, a integração do IA, primeiro, e do ISV, depois, no valor tributável do IVA sempre foi considerada pacífica ao nível comunitário, correspondendo à solução aplicável aos impostos especiais de consumo harmonizados. A evolução recente da jurisprudência do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias, contudo, trouxe alguma incerteza nesta matéria, que colheu de surpresa diversos Estados Membros e tem justificado alterações pontuais no facto gerador e estrutura interna destes impostos.

É ponto assente, porém, que as questões suscitadas pela Comissão Europeia junto do TJCE se prendem exclusivamente com articulação técnica destes impostos e não com o nível da fiscalidade automóvel, que a política europeia energia-clima exige manter inalterado. É ponto assente também que a Comissão Europeia não exclui em absoluto a dupla tributação mas que apenas a rejeita quando os impostos sobre os automóveis incidam sobre a matrícula ou registo, como se aventa ser o caso do ISV português.

Ainda que o ISV apresente características diferentes dos impostos que têm motivado a viragem jurisprudencial do TJCE, com vista a prevenir um contencioso inteiramente dispensável a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 contempla uma autorização legislativa ao Governo, no sentido de excluir o ISV da base de incidência objectiva do IVA e de adaptar em conformidade as normas dos Códigos que a pressupõem, matéria de grande complexidade e que exige ainda a auscultação da Comissão Europeia. A Proposta contempla ainda uma autorização no sentido de compensar a perda fiscal de 20% em sede de IVA com um reforço de 20% do ISV, de modo a que esta alteração técnica seja neutra do ponto de vista orçamental e respeite escrupulosamente os objectivos de natureza ambiental a que Portugal está vinculado e pelos quais tem pugnado a Comissão Europeia. A questão técnica da dupla tributação ficará, assim, definitiva e integralmente resolvida, sem, no entanto, gerar qualquer recuo na política energética e ambiental portuguesa nem prejudicar a consolidação orçamental que se mostra urgente prosseguir.

Com vista a assegurar a inteira transparência desta alteração legislativa junto dos consumidores e a prevenir que ela sirva de oportunidade a um agravamento do preço de base dos automóveis por parte dos operadores económicos, prevê-se a edição de regras de controlo e divulgação dos preços por estes praticados no momento da transição.

#### **I.4.2.5. Alargamento da Dedução à Colecta com Equipamentos de Eficiência Energética**

Importante também no capítulo do aprofundamento da reforma fiscal ambiental é o alargamento da dedução à colecta do IRS dos encargos suportados pelos contribuintes individuais com equipamentos de eficiência energética.

A par das deduções à colecta dos encargos com imóveis, o artigo 85.º do Código do IRS contempla actualmente deduções à colecta com equipamentos de energias renováveis, introduzidas pela primeira

vez no articulado do Código ao ano de 2001. Estas deduções abrangem, na sua redacção actual, a aquisição de equipamentos novos para utilização de energias renováveis e de certos equipamentos para a produção de energia eléctrica ou térmica por microturbinas e equipamentos complementares, bem como a aquisição de veículos sujeitos a matrícula exclusivamente eléctricos ou movidos a energias renováveis não combustíveis. Em virtude da Lei do Orçamento do Estado para 2009, estas deduções passaram a ser cumuláveis com as que respeitam aos encargos com imóveis, o que contribuiu para o seu aproveitamento mais efectivo pelos contribuintes.

O Programa do XVIII Governo Constitucional não apenas se compromete com o aprofundamento da reforma fiscal ambiental mas também assume como objectivo para o País o de se tornar líder no processo da revolução energética, adoptando, entre outras medidas, incentivos à melhoria do comportamento energético das habitações.

É neste contexto que a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 vem proceder a um alargamento destas deduções aos equipamentos e obras que contribuam para a melhoria das condições de comportamento térmico de edifícios, de que serão exemplo a instalação de vidros duplos em habitações ou o isolamento de telhados. Com esta medida pretende-se reforçar o estímulo directo aos contribuintes na realização de despesas que, além de possuírem retorno financeiro a longo prazo para os próprios contribuintes, conduzem também à redução da factura energética do País como um todo.

Do ponto de vista formal, todo este conjunto de deduções respeitantes ao ambiente e energias renováveis passa a constar de artigo próprio, o artigo 85.º-A do Código do IRS, dada a autonomia que hoje apresentam face às deduções de encargos com imóveis, com isto resultando também sublinhada na sistematização do Código a vinculação deste imposto às modernas preocupações extrafiscais do clima e da energia. Por forma a evitar abusos e garantir que esta despesa fiscal se distribui por número tão amplo de contribuintes quanto possível, estabelece-se a regra de que o aproveitamento de cada uma das deduções não pode ser feito pelos contribuintes mais que uma vez por cada quatro anos.

#### **1.4.2.6. Prevenção da Fraude no Mercado do Carbono**

A fraude-carrossel constitui um problema importante no domínio do IVA, em particular quando estão em causa bens com elevado valor unitário, transacção rápida e circulação constante no espaço comunitário. Ainda que a *missing trader fraud* tenha até agora afectado sobretudo o comércio intracomunitário de mercadorias, o ano de 2009 testemunhou o seu alargamento ao mercado europeu de emissões de CO<sub>2</sub>, não apenas em virtude da dimensão e liquidez que este atingiu mas também por força de um enquadramento jurídico em sede de IVA que até agora tem mantido alguma incerteza.

O surgimento deste fenómeno levou um conjunto de Estados Membros a tomar medidas de urgência no decurso do ano passado, como o fizeram, antes dos demais, o Reino Unido, a França e a Holanda, onde se situam os principais mercados organizados de emissões de carbono. A resposta dada à fraude-carrossel por estes Estados Membros oscilou entre duas soluções elementares, a da sujeição da transmissão destas licenças de emissão a uma taxa zero de IVA e a da sua sujeição a um mecanismo de *reverse-charge*. Precisamente porque a resposta destes Estados Membros foi dada sob a pressão das circunstâncias e sem coordenação recíproca, a Comissão Europeia acabou, ela própria, por apresentar uma proposta de directiva facultando aos Estados Membros a implementação de um mecanismo de *reverse-charge* quanto à transacção de emissões de CO<sub>2</sub>, procurando tranquilizar assim os mercados e evitar disparidades de tratamento.

O Governo, consciente da importância que o Comércio Europeu de Licenças de Emissão tem para o cumprimento do Protocolo de Quioto e das obrigações que neste contexto impendem sobre a União Europeia e o Estado Português, decidiu integrar na Proposta da Lei do Orçamento do Estado para 2010 as alterações ao Código do IVA necessárias para implementar uma regra de *reverse-charge* neste domínio. Significa isso que, a partir de agora, será da responsabilidade do próprio adquirente a liquidação e entrega ao Estado do IVA incidente sobre a transmissão das licenças de emissão de CO2.

Com a adopção desta medida, Portugal acompanha as iniciativas de outros Estados Membros, agora com enquadramento mais seguro por parte da Comissão Europeia, e previne que o fenómeno da fraude-carrossel se desloque de outros mercados para o mercado português de licenças de emissão, robustecendo a confiança dos operadores portugueses que nele participam.

#### Caixa 11. Uma Fiscalidade para a Economia Sustentável

A crise económica internacional que temos vindo a atravessar, sendo largamente devida a falhas de regulação dos mercados financeiros, tem a sua raiz também em desequilíbrios estruturais dos mercados energéticos, assim como na insustentabilidade crescente dos padrões de consumo das famílias e das empresas nos países mais desenvolvidos.

A conversão progressiva a uma economia mais sustentável é um objectivo para o qual o sistema fiscal pode contribuir de maneira importante e por isso se têm relançado por toda a parte a discussão e iniciativas em matéria de fiscalidade ambiental, com particular ênfase nos domínios da energia e da mobilidade, como sucede actualmente, de forma muito viva, em França, na Alemanha, em Espanha ou nos Estados Unidos da América.

Em Portugal, tendo sido determinante o progresso feito nesta matéria ao longo dos últimos anos, resta ainda muito por fazer na superação dos padrões de consumo associados à velha economia baseada no carbono. A este título, vale a pena lembrar que a importação de combustíveis fósseis representa mais de 80% da factura energética nacional, que a importação de automóveis constitui um dos principais factores de desequilíbrio da nossa balança comercial e que o peso do transporte rodoviário no todo das emissões nacionais de CO2 é de cerca de 24%.

A revolução energética e ambiental à beira da qual nos encontramos exige uma fiscalidade com novas soluções também. É nesse sentido que o Governo se propõe trabalhar ao longo de 2010, dando melhor enquadramento fiscal à aposta que o País vem fazendo na área das energias renováveis, fomentando a mobilidade eléctrica em detrimento da convencional e orientando famílias e empresas para escolhas mais racionais do ponto de vista energético e ambiental através de estímulos positivos e negativos mais claros.

Assentando num princípio de neutralidade orçamental, esta nova fiscalidade, cujos contornos importa desde já começar a discutir, pode passar, entre outras soluções, pelo reenquadramento do esquema de incentivos à mobilidade eléctrica, criando estímulos voltados também para o transporte público colectivo e para a criação de redes de *bike-sharing* de velocípedes eléctricos em cidade; bem como por mecanismos fiscais que fomentem o *car-pooling* pelas empresas e desmotivem a atribuição generalizada de automóveis convencionais aos trabalhadores como complemento remuneratório. Essa nova fiscalidade há-de passar também pela reorientação do incentivo fiscal ao abate de veículos em fim de vida para a compra de veículos eléctricos com “emissões zero” e pela criação de condições fiscais para a instalação das redes de abastecimento de veículos eléctricos em espaços públicos e edifícios privados.

As medidas que o Governo pretende lançar em 2010 neste domínio visam dar continuidade evidente à política seguida já ao longo da última legislatura mas romper também de modo definitivo com uma fiscalidade voltada para a velha economia que agora deixamos para trás.

### I.4.3. Reequilíbrio da Relação entre a Administração Fiscal e os Contribuintes

Ao longo da anterior legislatura, foram diversas as medidas introduzidas com o fito de reequacionar a relação entre a Administração Fiscal e os contribuintes, conferindo-lhe renovada legitimação.

Neste contexto, destacam-se a introdução de um valioso instrumento negocial – os Acordos Prévios sobre Preços de Transferência – e ainda a revisão profunda do regime das informações vinculativas,

criando-se a figura das informações vinculativas urgentes, que terão de ser prestadas no prazo de 60 dias a contar da decisão que reconheça a urgência, sob pena de deferimento tácito do pedido. Ainda neste contexto, foram introduzidas novas regras no âmbito do CPPT, com o propósito de permitir a imediata e célere correcção de erros materiais ou manifestos da Administração Fiscal, sem prejuízo da utilização dos meios idóneos para discussão da legalidade dos actos tributários ou da exigibilidade da dívida exequenda.

Com o objectivo de dotar a administração tributária de instrumentos eficazes foram ainda introduzidas alterações aos normativos da LGT que regulam os procedimentos conducentes à derrogação administrativa do sigilo bancário, visando maior rigor, transparência e, simultaneamente, optimização dos resultados na tributação através do sistema de avaliação indirecta, designadamente, no domínio da tributação das manifestações de fortuna e outros acréscimos patrimoniais não justificados, por forma a reduzir as situações susceptíveis de criar contencioso.

Não menos importantes mostraram-se as medidas de natureza administrativa destinadas a reduzir os prazos de reembolso dos impostos, tornadas mais urgentes por efeito da crise económica. Em sede de IVA, os reembolsos no prazo de três meses, que eram feitos a 200 dias em 2001, atingiram os 96 dias em 2009, ao mesmo tempo que os reembolsos no prazo de um mês, feitos a 80 dias em 2001, chegaram aos 25 dias em 2009. Em sede de IRS, os reembolsos de relativos a declarações de por via electrónica ficaram no ano de 2009 concluídos a 25 de Junho, mais de dois meses antes do termo do prazo legal relativo a 1.ª fase (31 de Agosto) e mais de três meses antes do termo do prazo legal relativo a 2.ª fase (30 de Setembro) perspectivando-se nova redução no ano de 2010.

Na presente Proposta de Lei Orçamental avança-se para novas medidas neste domínio como sejam o reenquadramento dos mecanismos e compensação por iniciativa da Administração e dos contribuintes, da suspensão do processo de execução fiscal, obviando-se à penhora automática de bens, prevendo-se além disto a criação de um regime de arbitragem em matéria fiscal há muito aguardado.

#### **I.4.3.1. Compensação de Dívidas Tributárias com Créditos não Tributários**

A Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 tem bem presentes as dificuldades enfrentadas pelas famílias e empresas portuguesas em virtude da situação económica que o País tem vindo a atravessar. A consciência do impacto que a crise internacional teve sobre as empresas portuguesas foi a razão principal para a instituição do Programa Pagar a Tempo e Horas e, posteriormente, do Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado, através dos quais se pretendeu garantir o pagamento a credores privados de dívidas vencidas de serviços e organismos da administração pública directa e indirecta.

É a mesma consciência e preocupação que levam agora a que na Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 se contemple um novo regime de compensação por iniciativa do particular de dívidas tributárias com créditos de natureza não tributária, o que representa uma transformação que o Governo entende sobremaneira importante na forma de conceber e articular a relação entre a Administração Fiscal e os contribuintes.

Em virtude das alterações que a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 introduz no Código de Procedimento e Processo Tributário, faculta-se agora aos particulares a compensação de dívidas fiscais que se encontrem em fase de execução com créditos não tributários sobre entidades públicas integrantes da Administração directa do Estado, eliminando-se os obstáculos legais e de procedimento financeiro que até agora a têm vindo a impedir. Trata-se, afinal, de pôr em prática um mecanismo previsto

já pelo CPPT, desde há muito tempo reclamado pela comunidade empresarial e que o Governo reconhece ser especialmente útil e necessário no presente momento da vida económica nacional.

Tratando-se de um mecanismo inovador no contexto do nosso sistema tributário, a medida de arranque toma como ponto de partida as dívidas fiscais em fase de execução e os créditos não tributários sobre a Administração directa, podendo alargar-se o âmbito de aplicação deste mecanismo em função dos seus resultados.

Todavia, antevê-se já que as vantagens são claras: conduz a um maior equilíbrio de posições na relação das empresas com a Administração Pública e, em particular, com a Administração Fiscal; aumenta a responsabilização das entidades públicas pelo cumprimento pontual das obrigações que assumem; e, com tudo isto, diminuem-se as carências de tesouraria das empresas e dos particulares.

#### **1.4.3.2. Introdução da Arbitragem no Domínio Fiscal**

Além do novo regime de compensação de dívidas tributárias com créditos não tributários, entende o Governo integrar na Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 outra medida estruturante de uma nova relação entre a Administração Fiscal e os contribuintes, como o é a introdução da arbitragem no domínio tributário.

As razões que justificam esta medida são bem conhecidas e têm vindo ao longo dos últimos anos a ser debatidas sobejamente pela nossa comunidade jurídica e prendem-se com o esgotamento do sistema judicial como resposta única à resolução de litígios em sede fiscal.

Milita nesse sentido o elevado grau de litigância que caracteriza uma época de “fiscalidade de massas” como aquela que vivemos e a incapacidade que os tribunais judiciais inevitavelmente sentem para lhe dar resposta pronta. Este estrangulamento do sistema judicial é exacerbado pela crescente sofisticação do Direito Fiscal, marcado por soluções técnicas de imensa delicadeza e em constante transformação, bem como pelo investimento cada vez maior que os operadores privados fazem no planeamento dos seus impostos e na gestão seus litígios tributários. A morosidade da justiça tributária que daqui resulta representa um prejuízo económico efectivo para os contribuintes e não poucas vezes para a Administração Fiscal.

É por compreendê-lo que o Governo no seu Programa contempla o objectivo de “criar condições para uma justiça tributária mais célere, com criação de soluções pré-contenciosas eficazes para resolução de conflitos”. A opção do Governo, no contexto da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 é a de, mediante pedido de autorização legislativa à Assembleia da República, abrir a porta à instituição de tribunais arbitrais como forma alternativa de resolução conflitos em matéria tributária.

Em concretização do pedido de autorização legislativa que assim formula, o Governo pretende criar em 2010 o regime legal e as condições de facto para que a arbitragem se afirme como meio processual alternativo aos tribunais judiciais na resolução de litígios em matéria tributária, reforçando a tutela efectiva dos direitos e interesses legalmente protegidos dos contribuintes, conferindo nova legitimação à sua relação com a Administração Fiscal e criando um clima de maior confiança para a actividade económica em Portugal.

#### **Caixa 12. Harmonização do Contencioso Tributário com o Contencioso Administrativo**

A harmonização do contencioso tributário, enquadrado pelo Código de Procedimento e de Processo Tributário e pela Lei Geral Tributária, com o regime de processo nos tribunais administrativos, constante do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, aprovado pelo artigo 1.º da Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro,

representa um trabalho cuja realização, embora persistentemente reclamada em nome da unidade do ordenamento jurídico, tem vindo a ser adiado até ao presente momento.

A necessidade de harmonização do contencioso tributário com o contencioso administrativo é consensual entre a nossa comunidade jurídica e tem sido amplamente debatida no meio académico e científico, podendo dizer-se que os efeitos perniciosos da incoerência destes regimes sobre as garantias dos contribuintes resultam mitigados tão somente pela circunstância de o CPPT ter já em conta algumas das mudanças introduzidas no sistema de justiça administrativa pela revisão constitucional de 1989.

O trabalho de harmonização permanece necessário, porém, seja em virtude da aplicação supletiva ao contencioso tributário da legislação sobre organização e processo nos tribunais administrativos, seja pela remissão do CPPT para o CPTA quer da regulamentação da impugnação dos actos administrativos em questões fiscais que não comportem a apreciação da legalidade de qualquer acto tributário de liquidação, quer da regulamentação dos conflitos de competência entre tribunais tributários e tribunais administrativos.

Consciente como está de que este trabalho de harmonização legislativa representa um passo indispensável à melhoria qualitativa do actual sistema de justiça tributária, o Governo pretende dar-lhe concretização no mais curto prazo e promover já em 2010 a concepção de texto legislativo para o efeito.

#### **I.4.3.3. Reenquadramento de Compensações, Penhoras e Garantias dos Contribuintes**

É inquestionável que a eficácia da Administração Fiscal na cobrança de receita na fase coerciva aumentou significativamente nos últimos anos e que o emprego do mecanismo da compensação de dívidas fiscais por iniciativa da Administração Fiscal, assim como o recurso mais rápido ao mecanismo das penhoras, para isso contribuíram em muito.

Reconhece-se, porém, que a quase automaticidade com que hoje operam os mecanismos da compensação por iniciativa da Administração e das penhoras, representando em si mesmo notável progresso, tem produzido em certos casos resultados menos bondosos e que acarretam um conflito com as garantias dos contribuintes inteiramente dispensável.

Assim, a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 procura obviar ao mero automatismo da compensação de dívidas fiscais com créditos tributários por iniciativa da Administração, fixando, para o efeito, um novo regime no artigo 89.º do CPPT, nos termos do qual se prevê que esta compensação opere apenas quando estejam esgotados os prazos administrativos e judiciais ao dispor do contribuinte para discussão da legalidade do acto tributário subjacente à dívida exequenda.

A par disto, a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 procura evitar o mero automatismo das penhoras fixando novas regras no artigo 169.º do CPPT, nos termos do qual o contribuinte passa a dispor da possibilidade de suspender o processo de execução fiscal estando em curso os prazos para discussão da legalidade ou exigibilidade da dívida, mediante apresentação de garantia e manifestação da intenção de apresentar reclamação graciosa ou impugnação judicial.

Com uma e outra medidas, pretende evitar-se que a compensação por iniciativa da Administração Fiscal e a penhora dos bens do contribuintes operem ainda antes de esgotado o termo dos prazos legais para que este exerça a sua cabal defesa. Acredita o Governo que deste modo se logra um melhor equilíbrio entre as garantias dos contribuintes e os interesses legítimos da Administração, sendo que esta não deixa em ponto algum de ter a sua dívida garantida e de poder, esgotados aqueles prazos, prosseguir com a compensação ou com a penhora, conforme se lhe afigure adequado.

#### I.4.3.4. Criação de um Regime Geral de Taxas da Administração do Estado

O Programa do XVIII Governo Constitucional define como objectivos na área da fiscalidade os de maiores eficiência, simplicidade e equidade, colocando o sistema fiscal ao serviço dos contribuintes, do desenvolvimento económico e da promoção do investimento em Portugal. É bem sabido, porém, que a eficiência, simplicidade e equidade do sistema tributário não dependem hoje apenas dos impostos que se exigem a famílias e empresas mas também das taxas e contribuições que por elas são devidas à Administração Pública, figuras tributárias hoje por vezes com grande importância.

Através da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, foi já criado um regime geral das taxas devidas às autarquias locais, dando cumprimento parcial ao imperativo do artigo 165.º, n.º1, alínea i), da Constituição da República, e levando à revisão progressiva dos regulamentos autárquicos na matéria, não sem algumas dificuldades de adaptação. Este esforço, empreendido já pela Administração Local, pretende o Governo agora que seja tomado em mãos pela Administração Central, reforçando também aqui a racionalidade, coerência e justiça das taxas que são quotidianamente exigidas aos particulares.

Sendo esta uma matéria abrangida pela reserva relativa de competência legislativa da Assembleia da República, a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 não pode, neste domínio, ir mais longe do que contemplar para o efeito uma autorização legislativa ao Governo. Trata-se, em qualquer caso, de autorização legislativa que fixa os princípios e elementos essenciais desse regime geral, destacando-se entre estes a subordinação das taxas devidas à Administração do Estado ao princípio da equivalência, em termos tais que o montante exigido ao contribuinte tenha correspondência aproximada com o custo ou valor dos bens ou serviços que lhe são disponibilizados, sempre sem prejuízo de agravamentos ou desagravamentos pontuais que se imponham por razões de política económica ou social, devidamente fundamentados.

Com esta proposta pretende-se, em suma, juridificar uma área do sistema tributário com crescente importância e levar a Administração do Estado a fazer o mesmo esforço de reflexão e fundamentação económica que a Administração Local tem vindo a realizar. Acredita o Governo serem significativos os ganhos que esse trabalho pode trazer na racionalização do sistema tributário, na legitimação da relação dos contribuintes com a Administração e na eliminação de custos de contexto variados para as nossas empresas.

#### Caixa 13. Medidas de Simplificação e de Combate à Fraude e Evasão Fiscais para 2010

A simplificação de procedimentos administrativos que importem diminuição crescente de custos de contexto para os contribuintes e desonerem o cumprimento das suas obrigações fiscais constitui um objectivo essencial do Governo para 2010, que encontra razão de ser não apenas na necessidade de prosseguir o esforço feito desde a apresentação do primeiro Programa Simplex como na especial conjuntura económica que o País atravessa.

O combate à fraude e à evasão fiscais, por seu lado, constitui um outro objectivo duradouro da política deste Governo, não menos importante que o primeiro, e onde têm sido feitas também conquistas importantes ao longo da legislatura anterior, que agora não de ter continuidade.

Entre as medidas mais importantes a adoptar nestes domínios ao longo do ano de 2010 pela DGCI, DGAIEC e DGITA, contam-se as seguintes:

##### DGCI:

- Envio a todos os contribuintes, por via electrónica, de informação acerca da aproximação do fim do prazo para o cumprimento das suas obrigações fiscais;
- Envio de mensagens SMS aos contribuintes que o solicitarem, alertando-os para a iminência do fim dos prazos de cumprimentos de obrigações fiscais;

- Disponibilização no 1.º trimestre de 2010 via Internet das certidões de dívida, bem como das certidões de inexistência de dívidas, a todos os contribuintes, de forma gratuita, dispensando-os da necessidade de se deslocarem aos Serviços de Finanças;
- Possibilidade dos contribuintes eliminarem os recibos verdes em papel, com a configuração actual, passando a sua emissão electrónica a ser disponibilizada na Internet;
- Envio automático da caderneta predial aos proprietários sempre que ocorra alteração do valor patrimonial ou do titular da propriedade;
- Personalização do Portal das Finanças, permitindo a disponibilização permanente de uma agenda electrónica personalizada, além da emissão de notificações dirigidas aos contribuintes;
- Desenvolvimento da implementação do sistema das notificações electrónicas, que no futuro tenderá a desmaterializar as comunicações entre a DGCI e os contribuintes;
- Diminuição adicional do prazo de reembolso do IRS para 20 dias, nos casos em que a declaração seja submetida por Internet e não se coloquem questões de fiabilidade da informação fornecida;
- Análise de risco e criação de modelos comportamentais de fraude ao IVA;
- Implementação do processo de certificação do software de facturação;
- Tratamento da declaração de transferências transfronteiras - Modelo 38;
- Reforço da responsabilização efectiva e sistematizada de administradores e gerentes de sociedades.

#### DGAIEC:

- Implementação da aplicação dos leilões electrónicos, sendo que os interessados na aquisição de bens em venda por hasta pública poderão submeter propostas, através da Internet, sem necessidade da sua entrega em papel;
- Desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão e Informação Pautal - SIGIP - que permitirá uma total interligação entre o sistema comunitário, os sistemas aduaneiros nacionais e os utilizadores da informação pautal, proporcionando uma consulta mais célere para os operadores económicos e que tornará, de igual modo, os processos internos, aduaneiros e de impostos especiais de consumo mais eficientes face à informação pautal disponível;
- Reformulação dos procedimentos de expedição (para outros Estados Membros) de veículos automóveis com vista a maior agilização dos mesmos.
- Assegurar, em colaboração com o Department of Homeland Security dos EUA, as acções necessárias à criação, nos portos de Sines e do Douro e Leixões, de condições de controlo não-intrusivo de contentores potencialmente de risco em matéria de segurança e protecção;
- Garantir o acompanhamento e o bom funcionamento dos sistemas de informação e de gestão, nomeadamente ao nível da informatização e disponibilização *online* de uma base de dados de recolha e consulta das declarações de dinheiro líquido (denominados cash controls);
- Reforçar a cooperação institucional com entidades externas, nacionais, internacionais e comunitárias, através, entre outras iniciativas, do acompanhamento e participação na actividade operacional da PSI (Proliferation Security Initiative) e da prossecução das diligências necessárias à implementação de um Serviço Central de Coordenação para a aplicação da Convenção de Nápoles II.

#### DGITA:

- Reduzir o esforço de preenchimento da declaração Modelo 3 de IRS pela melhoria do pré-preenchimento da mesma através da inclusão de informação proveniente das declarações Modelo 37 respeitante aos juros e amortizações respeitantes a dívidas contraídas com a aquisição, construção ou beneficiação de imóveis para habitação própria e permanente ou arrendamento para habitação permanente do arrendatário, os prémios de seguros de vida, de acidentes pessoais e de saúde, bem como as importâncias aplicadas em planos de poupança-reforma (PPR), fundos de pensões e outros regimes complementares de segurança social, Modelo 25 respeitante aos donativos recebidos no âmbito do mecenato familiar;

- Implementação do Sistema Integrado dos Meios de Transporte e da Declaração Sumária – Via Aérea, do EMCS – Excise Movement and Control System (Sistema de Controlo de Movimentos dos Impostos Especiais de Consumo) e, por fim, do STADA Importação – Declaração Electrónica, sendo que esta última aplicação permitirá a desmaterialização da declaração aduaneira de importação.

Troca de informação com outras entidades que participem na cadeia de informação tributária, através da implementação de processos de comunicação da DGITA e da CMVM que possibilitem, com base num único ponto de acesso, recepcionar a informação sobre fundos criados ou extintos;

## II. ECONOMIA PORTUGUESA: EVOLUÇÃO RECENTE E PERSPECTIVAS PARA 2010

### II.1. Enquadramento Internacional

Durante o ano de 2009, assistiu-se a uma recessão profunda da economia mundial, a mais significativa desde a crise de 1929, tendo atingido sobretudo a maioria das economias avançadas, as quais apresentaram uma quebra do PIB em cerca de 3,4% (+0,6% em 2008). As economias emergentes e em desenvolvimento também desaceleraram, embora a China e a Índia continuassem a apresentar taxas de crescimento económico elevadas.

Para esta evolução contribuiu o alastramento da crise dos mercados financeiros internacionais à economia real, a quebra do sector da construção no segmento imobiliário nos EUA e em algumas economias europeias (Reino Unido, Espanha e Irlanda) e, no que diz respeito às economias emergentes, também, o efeito da redução do preço das matérias-primas (petróleo e não energéticas). O aumento da incerteza, a deterioração das perspectivas de crescimento e procura global e a verificação de condições mais restritivas na concessão do crédito, em virtude da distribuição assimétrica da liquidez e do aumento dos prémios de risco incorporados nas taxas de juro dos empréstimos, e a rápida deterioração do mercado de trabalho constituíram factores que favoreceram o enfraquecimento económico da generalidade dos países (Quadro II.1).

**Quadro II.1. PIB**  
(Taxa de crescimento real, em %)

	Estrutura 2008*	2008	2009 <sup>e</sup>			2010 <sup>P</sup>		
	(%)		CE	FMI	OCDE	CE	FMI	OCDE
Economia Mundial	100,0	3,1	-1,2	-1,1	:	3,1	3,1	:
Economias avançadas	55,1	0,6	:	-3,4	:	:	1,3	:
<i>das quais:</i>								
EUA	20,8	0,4	-2,5	-2,7	-2,5	2,2	1,5	2,5
Área do Euro, <i>da qual:</i>	15,9	0,6	-4,0	-4,2	-4,0	0,7	0,3	0,9
Alemanha	4,4	1,3	-5,0	-5,3	-4,9	1,2	0,3	1,4
França	3,5	0,4	-2,2	-2,4	-2,3	1,2	0,9	1,4
Itália	2,8	-1,0	-4,7	-5,1	-4,8	0,7	0,2	1,1
Espanha	1,9	0,9	-3,7	-3,8	-3,6	-0,8	-0,7	-0,3
Reino Unido	3,2	0,6	-4,6	-4,4	-4,7	0,9	0,9	1,2
Japão	6,4	-0,7	-5,9	-5,4	-5,3	1,1	1,7	1,8
<i>Outras economias, das quais:</i>								
China	11,5	9,7	8,7	8,5	8,3	9,6	9,0	10,2
Índia	4,8	6,7	5,7	5,4	6,1	6,4	6,4	7,3
Rússia	3,3	5,6	-7,2	-7,5	-8,7	2,3	1,5	4,9
Brasil	2,9	5,1	-0,4	-0,7	0,0	4,2	3,5	4,8
<i>Por memória</i>								
UE-27	22,3	0,8	-4,1	-4,2	:	0,7	0,5	:

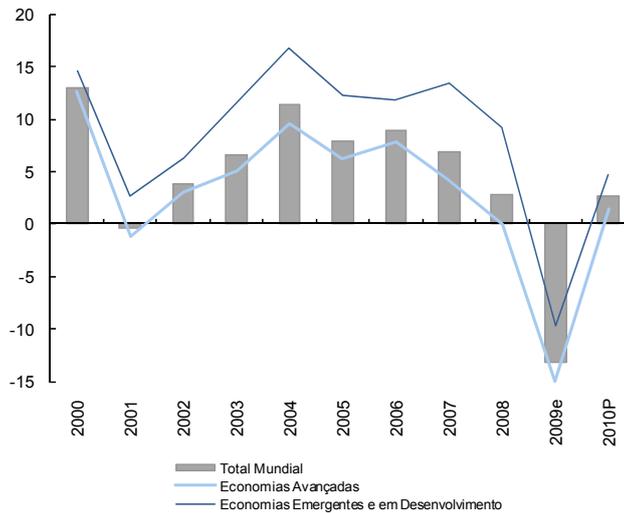
Legenda: (\*) com base no PIB avaliado em paridade de poder de compra.

Fontes: Eurostat; FMI e Institutos de estatística nacionais para 2008. (e)- Estimativa; (P)- Previsão.

Após um período de forte crescimento registado no comércio mundial na última década (6,6%, em média, entre 2000 e 2008), as trocas comerciais desaceleraram significativamente em 2009, tendo o FMI

estimado uma quebra de 11,9% para este ano. Reflectindo a recessão mundial, o total das importações mundiais de bens diminuiu em cerca de 13% em 2009 (+6,8%, em média, entre 2000 e 2008), abrangendo tanto o grupo das economias avançadas como das economias emergentes e em desenvolvimento (Gráfico II.1)

**Gráfico II.1. Importações de Bens**  
(taxa de variação real, em%)



Fonte: FMI, World Economic Outlook, Outubro 2009. (e)- Estimativa; (P)- Previsão.

Neste contexto, a situação conjuntural das economias em 2009, especialmente dos principais parceiros comerciais de Portugal (Espanha, Alemanha, França, Itália e Reino Unido), teve um papel decisivo no abrandamento da economia portuguesa em 2009, nomeadamente, na quebra das exportações e do investimento (Quadro II.2).

**Quadro II.2. PIB e Importações**  
(Taxa de crescimento real, em %)

	PIB				Importações			
	2008	2009			2008	2009		
	4º T	1º T	2º T	3º T	4º T	1º T	2º T	3º T
Área do Euro	-1,8	-5,0	-4,8	-4,0	-4,0	-12,8	-14,3	-11,8
Espanha	-1,2	-3,2	-4,2	-4,0	-13,5	-22,6	-22,0	-17,0
Alemanha	-1,8	-6,7	-5,8	-4,8	0,8	-7,9	-11,6	-10,2
França	-1,7	-3,5	-2,9	-2,4	-3,1	-10,1	-11,5	-11,3
Itália	-2,9	-6,0	-5,9	-4,6	-9,0	-16,9	-17,9	-14,9
Reino Unido	-2,1	-5,2	-5,8	-5,1	-8,1	-14,0	-16,1	-13,9

Fontes: Eurostat e Institutos de estatística nacionais.

No sentido de evitar o colapso do sistema financeiro internacional, de melhorar a confiança dos agentes económicos e de impedir a continuação da subida abrupta da taxa de desemprego (Quadro II.3), os Governos dos diferentes países e os respectivos bancos centrais intervieram nos mercados. Foram adoptadas medidas para o restabelecimento do funcionamento regular dos mercados financeiros e de relançamento económico através da acção nos domínios das políticas orçamental, financeira e monetária.

**Quadro II.3. Taxa de Desemprego**  
(Em % da população activa)

	2007	2008	2009 <sup>e</sup>			2010 <sup>P</sup>		
			CE	FMI	OCDE	CE	FMI	OCDE
Economias avançadas	5,4	5,8	:	8,2	:	:	9,3	:
<i>das quais:</i>								
EUA	4,6	5,8		9,3*			10,1	
Japão	3,8	4,0	5,8	5,4	5,2	6,3	6,1	5,6
Área do Euro, <i>da qual:</i>	7,5	7,6	9,5	9,9	9,4	10,7	11,7	10,6
Alemanha	8,4	7,4	7,7	8,0	7,6	9,2	10,7	9,2
França	8,3	7,9	9,5	9,5	9,1	10,2	10,3	9,9
Itália	6,1	6,8	7,8	9,1	7,6	8,7	10,5	8,5
Espanha	8,3	11,3	17,9	18,2	18,1	20	20,2	19,3
Bélgica	7,5	7,0	8,2	8,7	7,9	9,9	9,9	8,9
Irlanda	4,5	6,1	11,7	12,0	11,9	14	15,5	14
Grécia	8,3	7,6	9	9,5	9,3	10,2	10,5	10,4
Chipre	3,9	3,7	5,6	5,6	:	6,6	5,9	:
Malta	6,4	5,8	7,1	7,3	:	7,4	7,6	:
Luxemburgo	4,4	4,4	6,2	6,8	5,9	7,3	6,0	7,1
Países Baixos	3,2	2,8	3,4	3,8	3,7	5,4	6,6	5,2
Áustria	4,4	3,9	5,5	5,3	5,8	6	6,4	7,1
Eslovénia	4,9	4,4	6,7	6,2	:	8,3	6,1	:
Finlândia	6,8	6,4	8,5	8,7	8,3	10,2	9,8	9,7
Eslováquia	11,0	9,6	12,3	10,8	11,6	12,8	10,3	12,7
<b>Portugal</b>	<b>8,0</b>	<b>7,6</b>	<b>9,0</b>	<b>9,5</b>	<b>9,2</b>	<b>9,0</b>	<b>11,0</b>	<b>10,1</b>
Reino Unido	5,4	5,5	7,8	7,6	8	8,7	9,3	9,3
Dinamarca	2,7	1,7	4,5	3,5	5,9	5,8	4,2	6,9
Suécia	6,1	6,2	8,5	8,5	8,2	10,2	8,2	10,3
Rep. Checa	5,3	4,4	6,9	7,9	6,9	7,9	9,8	8,4
<i>Por memória</i>								
UE-27	7,1	7,0	9,1	:	:	10,3	:	:

Fontes: FMI; Eurostat e Institutos de estatística nacionais para 2007 e 2008. \* Valor registado.  
(e)- Estimativa; (P)- Previsão.

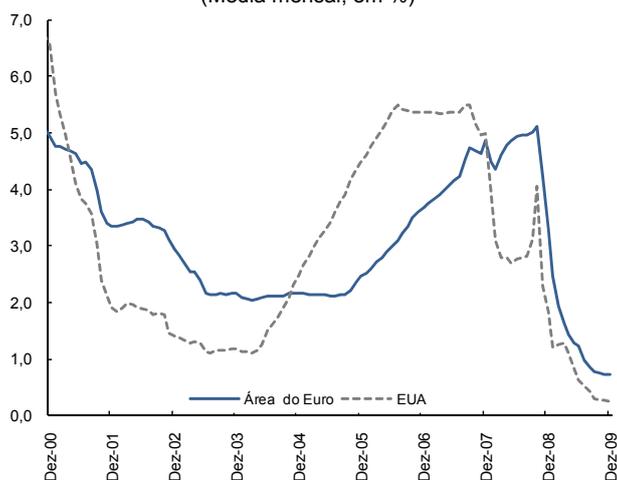
Em consequência da aplicação de medidas nos referidos domínios de política económica, assistiu-se a uma gradual regularização da situação nos mercados financeiros internacionais e a uma redução progressiva dos prémios de risco que se mantiveram, no entanto, em níveis superiores aos registados antes do início da crise financeira.

Assim, num quadro de menor volatilidade, incerteza e aversão ao risco, reflectida, entre outros, na evolução positiva dos mercados bolsistas, as perspectivas sobre a actividade económica global tornaram-se gradualmente menos negativas a partir do 2.º trimestre de 2009, antevendo-se um crescimento positivo da actividade e do comércio internacional no 2.º semestre do ano para a generalidade das economias avançadas. De facto, os indicadores de confiança melhoraram e os dados quantitativos relacionados com a actividade industrial, com as vendas a retalho e com o mercado de habitação apresentaram-se menos negativos. Por sua vez, a recuperação económica da generalidade dos países desenvolvidos provocou o aumento significativo da procura de petróleo, desencadeado uma subida do seu preço e contribuindo para a melhoria da situação económica de muitos países emergentes e em desenvolvimento.

Apesar do quadro de maior confiança que se começou a desenhar no segundo semestre, a recessão económica e o enfraquecimento da procura mundial que caracterizaram o ano de 2009 tiveram como consequência a diminuição da taxa de inflação, devendo esta situar-se em 0,1% para as economias avançadas (3,4% em 2008) e em 5,5% para as economias emergentes e em desenvolvimento (9,3% em

2008). Neste âmbito, a política monetária da generalidade dos países (nomeadamente da área do euro, Reino Unido e EUA) teve um pendor marcadamente acomodatório, tendo os respectivos Bancos Centrais diminuído as taxas de juro directoras, que se situaram, no final de 2009, em níveis historicamente baixos: 1% na área do euro (2,5% no final de 2008); 0,5% no Reino Unido (2% no final de 2008); entre 0% e 0,25% nos EUA. Reflectindo a quebra das taxas de juro directoras, as taxas de juro de curto prazo, tanto na área do euro como nos EUA, diminuíram, tendo a Euribor a 3 meses descido para um valor médio de 1,2%, em 2009 (diminuição de 340 pontos base face ao ano precedente - Gráfico II.2).

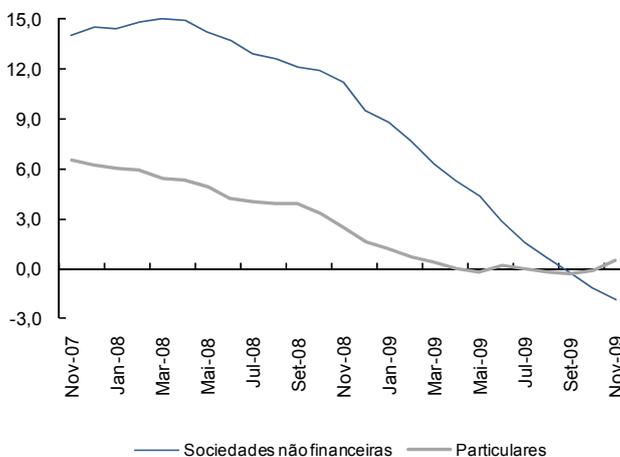
**Gráfico II.2. Taxas de Juro a 3 meses do Mercado Monetário**  
(Média mensal, em %)



Fontes: Banco Central Europeu e IGCP.

Apesar da evolução descendente das taxas de juro ao longo de 2009 e das medidas atípicas de cedência de liquidez às instituições monetárias e financeiras adoptadas pelos bancos centrais, o crédito bancário destinado ao sector privado (especialmente aquele que é concedido às empresas não financeiras) continuou a evoluir desfavoravelmente na área do euro (Gráfico II.3), revelando, do lado da oferta, restrições a nível da liquidez disponível e a reavaliação do risco por parte dos bancos e, do lado da procura, os efeitos da própria evolução da actividade económica.

**Gráfico II.3. Empréstimos a Particulares e a Empresas não Financeiras na Área do Euro**  
(Taxa de variação homóloga, em fim de período, em %)

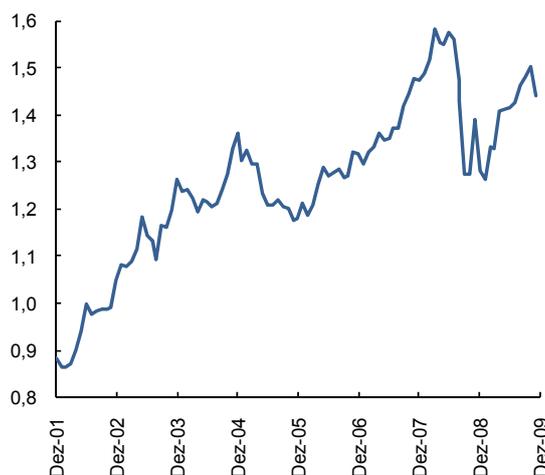


Fonte: Banco Central Europeu.

No que respeita aos mercados financeiros, a partir de Março de 2009, os índices bolsistas apresentaram uma tendência favorável, traduzindo, em parte, os efeitos das medidas de reforço da actividade económica. O nível de incerteza no mercado bolsista, medido pela volatilidade dos índices, continuou a diminuir ao longo dos últimos meses, atingindo níveis que não eram registados desde o Verão de 2008. No final de 2009, os índices *Nasdaq*, *Euro-Stoxx 50* e *Dow Jones* aumentaram em termos acumulados, face ao final de 2008, respectivamente, 54%, 21% e 19%.

A evolução dos mercados financeiros condicionou, por sua vez, a evolução dos mercados cambiais. Assim, após um período de grande volatilidade das diferentes divisas entre finais de 2008 e início de 2009, impulsionada por condições de forte instabilidade nos mercados financeiros internacionais e pela incerteza em torno das perspectivas económicas em várias regiões do mundo, assistiu-se, a partir de finais de Maio de 2009, a uma diminuição da referida volatilidade, reflectindo uma menor tensão nos mercados financeiros. Durante o ano de 2009, a taxa de câmbio do euro face ao dólar situou-se, em média, em 1,39 dólares, representando uma depreciação de 5,3% em relação ao verificado em 2008. De referir, porém, a apreciação do euro registada no final de 2009 face ao final do ano precedente, atingindo o nível de 1,44 dólares (contra 1,39 dólares no final de 2008) e parecendo a melhoria das perspectivas macroeconómicas para a área do euro e preocupações acrescidas quanto ao futuro das finanças públicas dos EUA (Gráfico II.4).

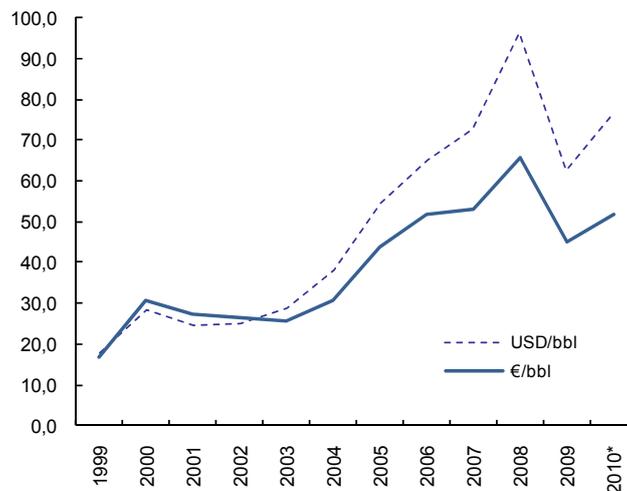
**Gráfico II.4. Taxa de Câmbio do Euro Face ao Dólar**  
(Valores fim de período)



Fonte: Banco de Portugal.

Por último, os preços das matérias-primas desaceleraram, no início de 2009, influenciados, em parte, pelo enfraquecimento da actividade económica mundial. Este movimento foi, porém, invertido a partir do 2.º trimestre, tendo os preços voltado a acelerar (apesar de, em termos médios, estarem abaixo dos valores de 2008). Para este movimento contribuiu (i) o retomar das aplicações em activos financeiros associados a estes produtos por parte dos investidores internacionais, denotando uma maior preferência em aplicações de maior risco, (ii) a depreciação do dólar, (iii) a melhoria das expectativas de recuperação económica e (iv) as decisões da OPEP orientadas no sentido de não aumentar a produção de petróleo. No que se refere aos preços dos metais, a tendência ascendente foi sobretudo influenciada pela reconstituição de *stocks* por parte da China. No 4.º trimestre de 2009, o preço do petróleo *Brent* subiu para 76 USD/bbl (51 €/bbl), muito acima do valor registado no primeiro trimestre do ano - 46 USD/bbl (35 €/bbl) (Gráfico II.5).

**Gráfico II.5. Preço Spot do Petróleo Brent**  
(USD/barril e eur/bbl)



Fontes: Direcção-Geral de Geologia e Energia; IGCP e Banco de Portugal.  
(P)- Previsão da CE, Novembro de 2009.

## II.2. A Economia Portuguesa em 2009

O desempenho da economia portuguesa em 2009 foi condicionado por um enquadramento externo particularmente desfavorável acima descrito. Com efeito, entre o 4.º trimestre de 2008 e o 1.º trimestre de 2009, a economia portuguesa esteve em recessão técnica, apresentado dois trimestres consecutivos de variações reais do PIB, em cadeia, negativas. A partir do 2.º trimestre de 2009, iniciou-se um período de gradual recuperação da actividade económica, com o PIB a apresentar crescimento positivo face ao trimestre precedente. Portugal foi, assim, um dos primeiros países da área do euro a sair de uma situação de recessão técnica.

Em termos homólogos reais, assistiu-se a uma redução do PIB, até ao 3.º trimestre de 2009, de 3,4% (variação nula no ano de 2008), reflectindo, à excepção do consumo público, uma contracção na generalidade das suas componentes. De referir ainda que, não obstante a deterioração das exportações, o contributo externo líquido para o crescimento foi positivo. Assim, estima-se que em 2009 o PIB tenha registado uma contracção de 2,6%.

Ainda durante o ano de 2009, o mercado de trabalho, em resultado da crise económica, evidenciou uma deterioração expressiva, consubstanciada num aumento da taxa de desemprego e numa diminuição do nível de emprego.

Os preços no consumidor registaram, em 2009, uma redução de 0,8% face ao ano anterior, reflectindo, por um lado, a manutenção dos preços das matérias-primas, em termos médios, inferiores aos de 2008, e, por outro, os efeitos do abrandamento da actividade económica nacional.

Relativamente às necessidades líquidas de financiamento da economia, estima-se que em 2009 tenham registado um valor correspondente a 8,2% do PIB, em consequência da diminuição quer do défice da balança de bens e serviços quer do défice da balança de rendimentos (muito embora se tenha assistido a uma diminuição dos saldos excedentários das balanças de serviços, de transferências correntes e de capital).

## II.2.1. Procura

Os efeitos da crise económica e financeira manifestaram-se de maneira mais pronunciada durante o primeiro trimestre de 2009, com o PIB a registar uma variação homóloga real de -4%, em virtude da deterioração da generalidade das suas componentes. O segundo e terceiro trimestres do ano caracterizaram-se por uma ligeira melhoria da situação económica – evidente nas variações homólogas menos negativas do PIB – beneficiando, sobretudo, da diminuição expressiva das quebras no investimento e nas exportações. Estes desenvolvimentos reflectiram, em parte, a relativa estabilização do enquadramento externo, com alguns sinais mais animadores, de retoma, embora lenta, da procura mundial, a perspectiva de uma evolução favorável da actividade económica no médio prazo e o lançamento de medidas de estímulo e apoio à economia para fazer face à crise económica e financeira. Relativamente ao último trimestre do ano, estima-se que o PIB continue a apresentar uma evolução favorável, beneficiando sobretudo do comportamento menos negativo das exportações e do consumo privado. Assim, no conjunto do ano, o PIB deverá ter registado uma variação em termos reais de -2,6% face a 2008.

**Quadro II.4. Despesa Nacional**  
(Taxas de variação homóloga em volume, %)

	Estrutura 2008 (%)	2007	2008	2009(e)	2008				2009			
					I	II	III	IV	I	II	III	IV(e)
Consumo Privado	66,5	1,6	1,7	-0,9	2,3	1,2	2,2	1,1	-1,4	-0,9	-1,1	-0,6
Consumo Público	20,7	0,0	1,1	2,6	0,9	0,9	0,9	1,6	3,2	1,2	2,4	3,3
Investimento (FBCF)	22,3	3,1	-0,7	-11,8	3,9	2,9	-1,2	-7,9	-14,5	-14,7	-7,4	-9,4
Procura Interna		1,7	1,3	-2,9	2,6	1,9	1,5	-0,6	-3,4	-4,1	-2,5	-2,1
Exportações	33,0	7,8	-0,5	-12,0	4,0	2,1	0,9	-8,9	-19,0	-15,8	-9,7	-2,7
Importações	42,5	6,1	2,7	-10,7	7,5	4,5	3,4	-4,4	-14,4	-14,4	-8,0	-5,7
PIB	100,0	1,9	0,0	-2,6	1,0	0,8	0,4	-1,9	-4,0	-3,7	-2,5	-0,6
Contributos para o crescimento do PIB (p.p.)												
Procura Interna		1,9	1,5	-3,2	2,9	2,0	1,6	-0,7	-3,8	-4,6	-2,7	-2,3
Exportações Líquidas		0,0	-1,4	0,6	-1,9	-1,3	-1,3	-1,2	-0,2	0,9	0,2	1,7

Legenda: e – estimativa.

Fontes: INE, Contas Nacionais Trimestrais 3.º Trimestre de 2009; Ministério das Finanças e da Administração Pública.

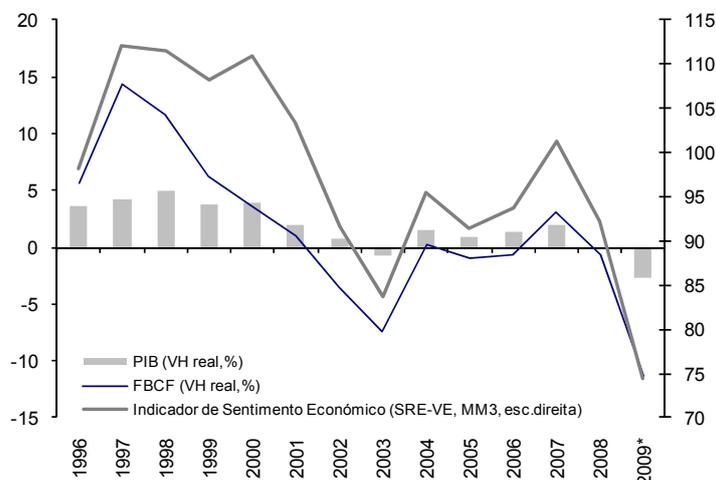
O consumo privado acompanhou o perfil de evolução da actividade económica, registando a contracção mais significativa no primeiro trimestre do ano e alguns sinais de recuperação nos restantes trimestres do ano. Ainda assim, estima-se que em 2009 o consumo privado tenha exibido uma diminuição de 0,9% em termos reais, o que contrasta com o crescimento de 1,7% em 2008. Esta evolução foi influenciada quer pela deterioração progressiva do mercado de trabalho, quer pela adopção de práticas de concessão de crédito mais conservadoras que o sector bancário adoptou na sequência dos efeitos da crise financeira internacional.

No que respeita ao investimento, verificou-se um acentuar da diminuição registada em 2008. Num contexto de forte deterioração económica, quer o investimento em equipamento quer o investimento em construção apresentaram quebras significativas. Em particular, o investimento em equipamento apresentou uma forte quebra no 1.º semestre de 2009, com a importação de material aeronáutico em 2008 a não apresentar correspondência no período homólogo de 2009. Na segunda metade do ano, registou-se um melhor desempenho do investimento em geral, e do investimento em construção e em equipamento, em particular. Em termos anuais, a diminuição em termos reais observada em 2008 acentuou-se, estimando-se que em 2009 se tenha registado uma variação de -11,8% neste agregado.

Esta evolução foi influenciada pela quebra do investimento empresarial, em consonância com as condições de financiamento mais restritivas e a deterioração do clima de confiança, dadas as perspectivas negativas em relação à evolução da procura externa (ver Gráfico II.6). Também o investimento das famílias terá apresentado uma forte deterioração, tendo em conta as perspectivas mais desfavoráveis quanto à evolução do emprego, e, uma vez mais, as condições mais restritivas na

concessão de crédito. O investimento público apresentou um forte crescimento em 2009, em resultado das medidas de estímulo orçamental adoptadas no âmbito da Iniciativa para o Investimento e o Emprego.

Gráfico II.6. Investimento, PIB e Sentimento Económico



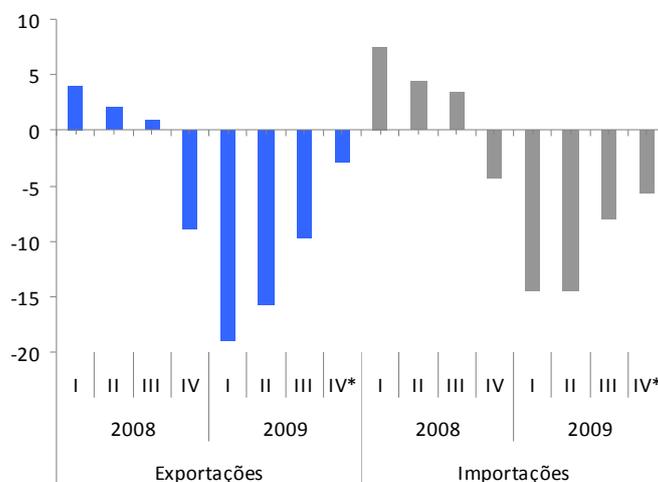
Legenda: \* - estimativa, excepto Indicador de Sentimento Económico; SRE-VE – Saldo de respostas extremas, valores efectivos; MM3 – Média móvel de três meses.

Fontes: INE e CE.

As exportações de bens e serviços foram a componente da procura global que apresentou o comportamento mais negativo em 2009, estimando-se, uma quebra de 12%, em termos homólogos reais, evidenciando, porém, uma forte recuperação do quarto trimestre do ano.

A quebra das exportações foi extensível aos bens e serviços, sendo que estes últimos registaram uma diminuição inferior aos primeiros. Este comportamento foi determinado pelo enfraquecimento das economias dos nossos principais parceiros comerciais, ainda que se tenha mantido a tendência de diversificação dos destinos das exportações portuguesas para fora da União Europeia, com o peso desta região no total das exportações a diminuir de 80% em 2005 para cerca de 75% em Novembro de 2009. De destacar, a evolução das exportações para os PALOP e Brasil, que passaram a representar 9,2% do total das exportações portuguesas em Novembro de 2009, mais 4,1 p.p. do que em 2006.

Gráfico II.7. Exportações e Importações de Bens de Serviços  
(Taxa de Variação Homóloga Real)



Legenda: \* - estimativa;

Fontes: INE e Ministério das Finanças e da Administração Pública.

No que diz respeito às importações de bens e serviços, estas diminuíram 10,7% em 2009, uma quebra de 13,4 p.p. face ao valor registado no ano anterior.

As exportações líquidas evoluíram favoravelmente durante o ano de 2009, apresentando contributos positivos para a taxa de crescimento do PIB desde o segundo trimestre do ano. Este resultado contrasta com o que havia sido observado em 2008, ano em que o contributo das exportações líquidas para a evolução do PIB foi negativo.

## II.2.2. Mercado de Trabalho

Ao longo dos três primeiros trimestres de 2009, o mercado de trabalho acentuou o movimento de deterioração iniciado em meados do ano anterior, assistindo-se à subida da taxa de desemprego e a uma contracção do emprego total e da população activa.

**Quadro II.5. População Activa, Emprego e Desemprego**  
(Taxas de variação homóloga, em %)

	2007	2008	2008				2009		
			I	II	III	IV	I	II	III
População activa	0,6	0,1	0,2	0,8	-0,3	-0,2	-0,4	-1,0	-1,1
Emprego total	0,2	0,5	1,1	1,4	-0,1	-0,2	-1,8	-2,9	-3,4
Taxa de desemprego (%) (*)	8,0	7,6	7,6	7,3	7,7	7,8	8,9	9,1	9,8

Legenda: (\*) População Desempregada/População Activa.

Fonte: INE, Inquérito Trimestral ao Emprego.

Ao longo dos primeiros nove meses do ano, a deterioração do emprego total tem-se tornado progressivamente mais acentuada, afectando sobretudo os indivíduos mais jovens (15-24 anos), cujo emprego registou, em termos médios, uma variação homóloga de -11,3% durante o período referido. Em termos de habilitações, a quebra homóloga do emprego concentrou-se exclusivamente nos indivíduos que completaram, no máximo, o ensino básico (variação média de -6%), o que contrasta com a evolução observada entre os indivíduos que completaram o ensino secundário e superior, onde em termos médios se verificaram crescimentos de, respectivamente, 6,2% e 3,8%.

No conjunto dos três primeiros trimestres de 2009, o número de trabalhadores por conta própria exibiu uma variação homóloga mais negativa (-3,9%) do que o número de trabalhadores por conta de outrem (-2,1%), verificando-se, entre estes últimos, uma maior quebra do emprego nos indivíduos com contrato a termo. Em termos sectoriais, a contracção do emprego foi menos pronunciada nos serviços, sector que apresentou uma variação homóloga média de -0,4% durante este período. Por outro lado, nas actividades relacionadas com a agricultura, silvicultura e pescas, e no sector que engloba a indústria, construção, energia e água, em termos médios as quebras homólogas do emprego atingiram, respectivamente, -5,9% e -6,2%.

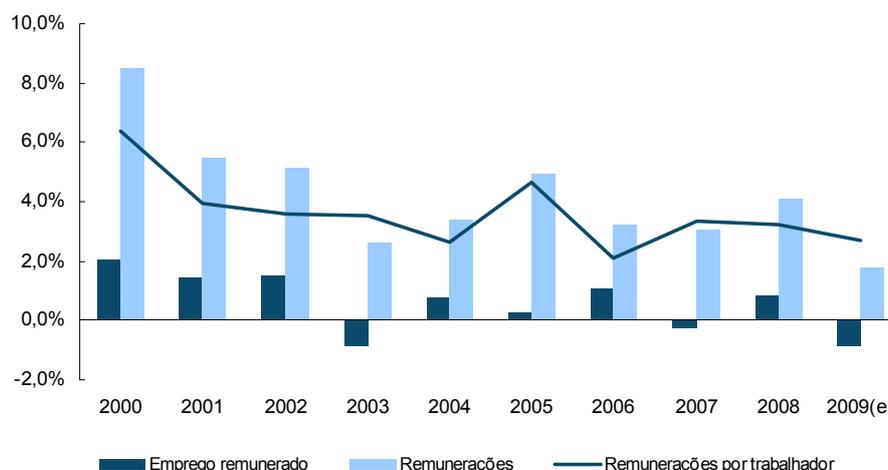
Até ao final de Setembro de 2009, o crescimento homólogo do número de desempregados foi, em termos médios, mais pronunciado entre os homens (33,3%) do que entre as mulheres (12,8%), verificando-se também um forte contraste entre a evolução do número de desempregados à procura de novo emprego (aumento de 26,5%) e o número de desempregados à procura de primeiro emprego (diminuição de 5,8%).

O valor médio da taxa de desemprego ao longo dos três primeiros trimestres de 2009 cifrou-se em 9,3%, 1,8 p.p. acima do valor observado em igual período de 2008. No quarto trimestre do ano, os dados do IEFP apontam para um menor crescimento homólogo do número de novos desempregados (0,4%, face a 14,8% no terceiro trimestre), bem como uma aceleração nas colocações (crescimento homólogo de

17,7% que compara com 2,5% no terceiro trimestre), indiciando, assim, um abrandamento no ritmo de subida da taxa de desemprego. Em virtude da evolução intra-anual observada, que conduziu a taxa de desemprego até aos 9,8% no terceiro trimestre do ano, e considerando também os dados disponíveis para o último trimestre de 2009, estima-se que no conjunto do ano a taxa de desemprego se venha a fixar em 9,5%.

Depois do forte crescimento observado em 2008, as remunerações nominais por trabalhador deverão ter exibido uma ligeira desaceleração em 2009 (para 2,8%), reflectindo assim a evolução desfavorável do emprego, que terá registado uma diminuição de 0,9% no emprego remunerado.

**Gráfico II.8. Remunerações Nominais por Trabalhador**  
(Taxa de variação, em %)



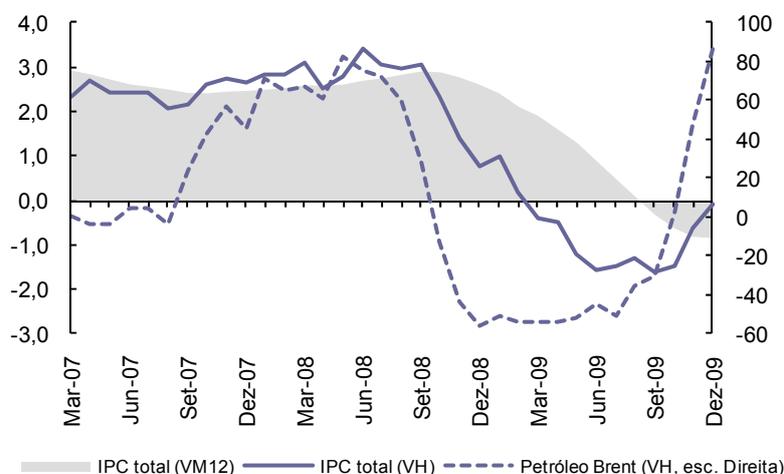
Legenda: (e) – estimativa.

Fontes: INE e Ministério das Finanças e da Administração Pública.

### II.2.3. Preços

Como anteriormente analisado, após se ter verificado, na segunda metade de 2008, uma forte descida dos preços nos mercados internacionais de matérias-primas, em particular no que se refere ao petróleo e aos bens alimentares, o ano de 2009 ficou marcado por uma evolução de recuperação moderada, que conduziu a variações homólogas positivas no último trimestre do ano. Este andamento, em conjunto com o abrandamento significativo da actividade económica nacional, moldou o comportamento dos preços ao longo de 2009, tendo sido visível, até ao final do terceiro trimestre do ano, uma tendência descendente nas variações homólogas mensais do IPC.

**Gráfico II.9. Índice de Preços no Consumidor e Preço Spot do Petróleo**  
(Taxas de variação, em %)

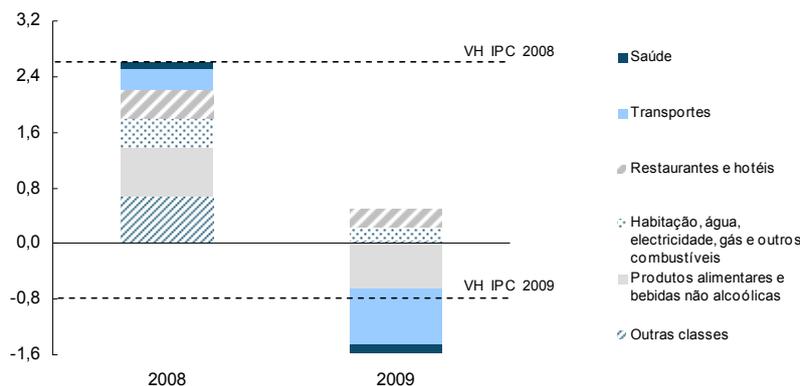


Fonte: INE.

Com efeito, apesar de ter iniciado o ano ainda em terreno positivo, veio a registar-se, em 2009, uma redução da variação homóloga do IPC, apresentando o primeiro valor negativo (-0,4%) em Março, prosseguindo depois até ao mínimo de -1,6% registado em Setembro, 4,6 p.p. abaixo do valor homólogo verificado no ano anterior. No entanto, o último trimestre do ano ficou marcado por uma recuperação dos preços, tendo a variação homóloga do IPC atingido em Dezembro um valor próximo de zero (-0,1%). Em termos anuais, em 2009, o IPC apresentou uma diminuição de 0,8% face a 2008.

Ainda que todas as categorias tenham, em 2009, reduzido ou mantido o seu contributo para a formação da taxa de variação homóloga do IPC total, as categorias “Transportes” (contributo de -0,8 p.p.) e “Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas” (-0,7 p.p.) evidenciaram as diminuições mais significativas. Por outro lado, as categorias “Habitação, água, electricidade, gás e outros combustíveis” e “Restaurantes e hotéis” exibiram os contributos positivos mais expressivos (respectivamente, 0,3 e 0,4 p.p.), ainda assim menores do que em 2008.

**Gráfico II.10. Índice de Preços no Consumidor**  
(Variação homóloga e respectivos contributos em p.p.)

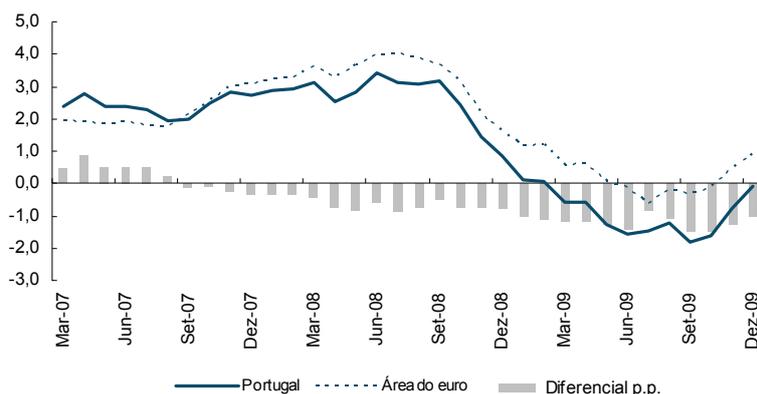


Fonte: INE.

Em comparação com a área do euro, a evolução dos preços em Portugal apresentou um perfil descendente mais vincado, o que conduziu a um aumento do diferencial face àquele conjunto de países. Com efeito, em contraste com Portugal, onde o IHPC registou, desde Março de 2009, sucessivas quebras homólogas mensais, na área do euro os preços continuaram a registar crescimentos homólogos até

Junho, e apenas permanecendo em terreno negativo até ao final de Outubro. Este comportamento diferenciado resultou, sobretudo, da evolução nas categorias “Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas”, “Vestuário e calçado”, “Saúde ” e “Lazer, recreação e cultura”, que registaram quebras homólogas em Portugal, mas crescimentos na área do euro, e também do comportamento da categoria dos “Transportes”, onde a quebra homóloga dos preços foi mais pronunciada em Portugal.

**Gráfico II.11. Índice Harmonizado de Preços no Consumidor**  
(Taxas de variação homóloga, em %)

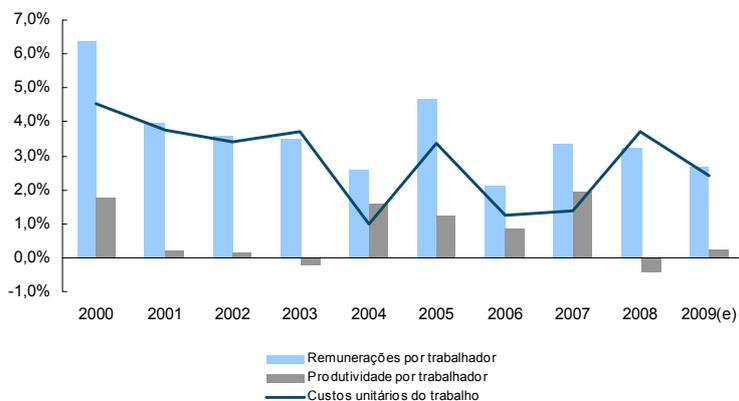


Fonte: INE.

## II.2.4. Produtividade e Competitividade

À semelhança do que havia ocorrido em 2008, a produtividade por trabalhador exibiu uma ligeira diminuição durante 2009, reflectindo uma utilização menos intensiva do factor trabalho, consentânea, aliás, com a contracção do emprego total menos pronunciada do que a contracção observada na actividade económica. Paralelamente, as remunerações por trabalhador registaram um crescimento de 2,8%, em 2009, 0,4p.p. abaixo do valor observado no ano anterior, conduzindo a um menor ritmo de crescimento dos custos unitários do trabalho (de 3,7% em 2008 para 2,4% em 2009).

**Gráfico II.12. Custos Unitários do Trabalho**  
(Taxas de variação, em %)



Legenda: e – estimativa.

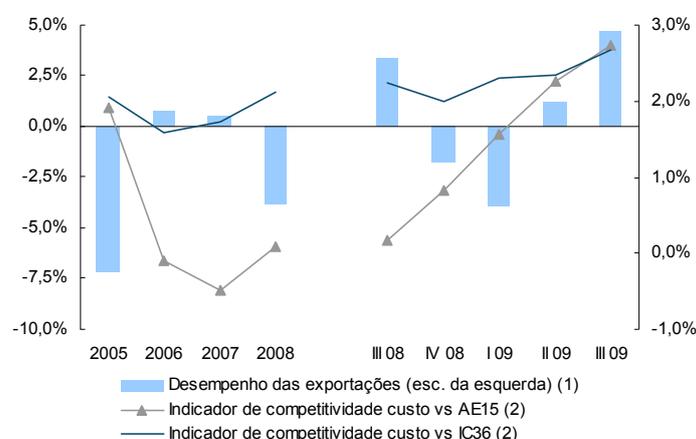
Fontes: INE e Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Não obstante a desaceleração no crescimento dos custos unitários do trabalho, os dados divulgados pela Comissão Europeia revelam que, ao longo dos três primeiros trimestres de 2009, a competitividade

externa portuguesa foi negativamente afectada pela evolução desta variável, quando comparado com um conjunto de países mais restrito - incluindo os da área do euro – que concorrem com Portugal nos mercados internacionais.

Ainda assim, no segundo e no terceiro trimestres de 2009, as exportações portuguesas conquistaram alguns ganhos de quota nos mercados internacionais. Esta evolução poderá ser motivada, por um lado, por uma menor sensibilidade das exportações portuguesas ao enquadramento económico internacional em comparação com os seus principais concorrentes e, por outro lado, pelo efeito da diversificação dos destinos das exportações portuguesas. Num contexto de diminuição acentuada das nossas exportações para a UE – onde se encontra uma parte significativa dos nossos parceiros comerciais –, a diversificação para outros mercados mais dinâmicos permite uma queda menos expressiva das exportações totais, conduzindo a um aumento do rácio subjacente ao cálculo da quota de mercado.

**Gráfico II.13. Desempenho das Exportações e Competitividade Custo**



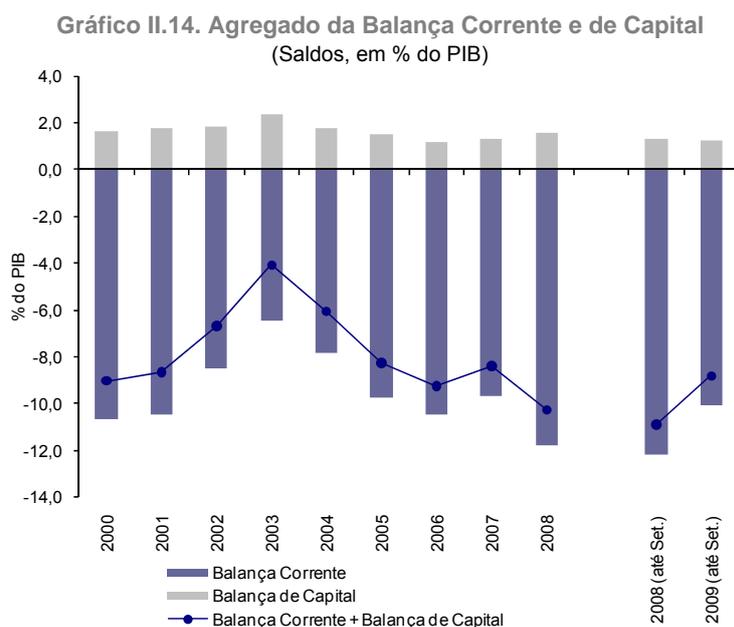
(1) Variação em percentagem da quota de mercado das exportações portuguesas, calculada como o rácio entre o crescimento real das exportações totais de bens portuguesas e o crescimento do mercado externo (importações em termos reais dos oito maiores parceiros comerciais).

(2) Variação homóloga (em %) dos custos unitários de trabalho no total da economia face à área euro (uma variação positiva significa perda de competitividade).

Fontes: Comissão Europeia, *Price and Cost Competitiveness*, terceiro trimestre de 2009; INE e cálculos do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

## II.2.5. Balança de Pagamentos

As necessidades líquidas de financiamento da economia portuguesa reduziram-se, nos três primeiros trimestres de 2009 face a igual período do ano anterior, passando de 10,9% do PIB, em 2008, para 8,8% em 2009. Para este resultado contribuiu essencialmente a balança corrente, com uma redução do défice de 2,1 p.p., enquanto a balança de capital manteve o seu saldo estável quando medido em percentagem do PIB (Gráfico II.14). Estes dados revelam uma inversão de comportamento face ao ocorrido no ano anterior em que o saldo conjunto da balança corrente e de capital se cifrou em cerca de -10,3% do PIB, o que representou um agravamento de 2,4 p.p. face a 2007.



Fonte: INE.

Para os primeiros onze meses de 2009, de acordo com os dados da balança de pagamentos, registou-se uma redução das necessidades de financiamento em 3462 milhões de euros face a igual período do ano anterior. Esta diminuição resultou essencialmente do decréscimo dos défices da balança de bens, em 4264 milhões de euros e, em menor grau, da balança de rendimentos em 1223 milhões de euros. A balança de serviços, de transferências correntes e a balança de capital, por outro lado, apresentaram reduções dos seus saldos excedentários (Quadro II.6).

**Quadro II.6. Balança de Pagamentos**  
(Valores líquidos)

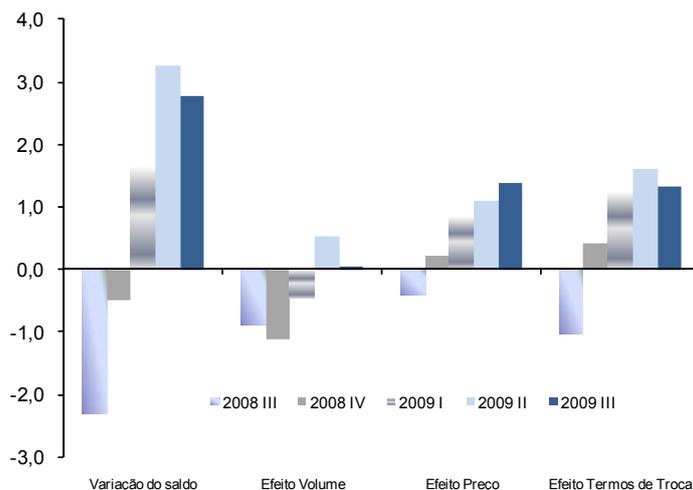
	Em milhões de euros				
	2006	2007	2008	Janeiro-Novembro	
				2008	2009
Balança Corrente	-15.589	-15.374	-20.163	-18.389	-13.967
Mercadorias	-16.763	-17.549	-21.362	-19.605	-15.341
Serviços	4.954	6.489	6.548	6.033	5.446
<i>dos quais</i> : viagens e turismo	4.014	4.533	4.501	4.232	3.920
Rendimentos	-6.301	-6.921	-7.817	-7.105	-5.882
Transferências Correntes	2.521	2.607	2.468	2.287	1.810
Públicas	274	35	-175	-91	-2
Privadas	2.247	2.572	2.642	2.378	1.812
Balança de Capital	1.234	2.097	2.747	2.267	1.306
Balança Financeira	14.116	13.136	18.050	17.116	11.921
Investimento Directo	3.004	-1.776	974	401	-89
De Portugal no Exterior <sup>1</sup>	-5.691	-4.013	-1.437	-2.084	-1.201
Do Exterior em Portugal	8.695	2.238	2.411	2.485	1.112
Investimento de Carteira	3.864	10.043	13.821	17.331	9.308
Outro Investimento	5.548	3.983	3.083	-775	2.456
Derivados Financeiros	-220	173	251	384	121
Activos de Reserva <sup>1</sup>	1.919	713	-79	-225	125
Erros e Omissões	239	142	-634	-993	740
<i>Por memória:</i>					
Balança Corrente + Balança de Capital	-14.356	-13.278	-17.416	-16.123	-12.661

Legenda: (1) Um sinal negativo (positivo) corresponde a um(a) aumento líquido (diminuição líquida) dos activos financeiros.

Fonte: Banco de Portugal.

No período de Janeiro a Novembro de 2009, a balança de mercadorias reduziu acentuadamente o seu défice, face ao período homólogo, em resultado de um decréscimo ligeiramente mais acentuado da rubrica com maior peso no saldo, as importações, do que das exportações (respectivamente de -20,4% e de -19,7%), com um especial contributo dos efeitos preço e termos de troca. Este comportamento estará associado por um lado, à redução da actividade económica e do preço das matérias-primas e combustíveis, e por outro, à contracção da procura externa relevante para a economia portuguesa.

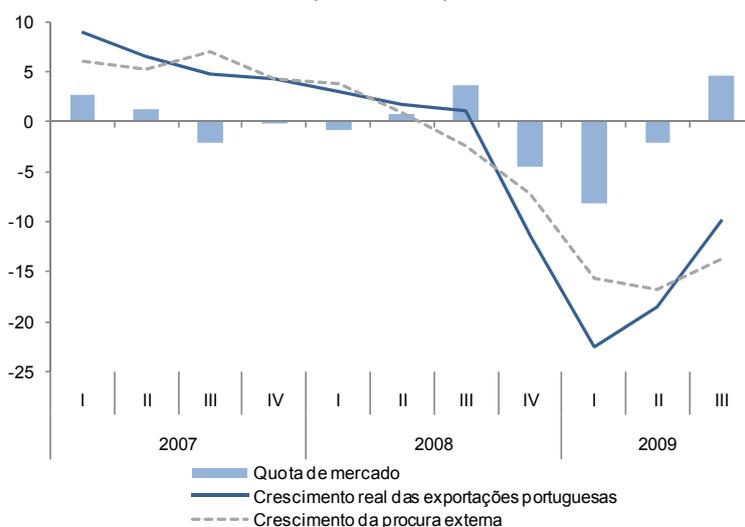
**Gráfico II.15. Decomposição da Variação Homóloga do Saldo da Balança de Bens**  
(em % do PIB)



Nota: a descrição da metodologia utilizada na decomposição da variação do saldo da balança de bens encontra-se no Relatório Anual de 2003 do Banco de Portugal, pp. 179.  
Fontes: INE e cálculos do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Os dados do terceiro trimestre de 2009 apresentam sinais de desaceleração da queda da procura externa, bem como ganhos de quota de mercado (Gráfico II.16).

**Gráfico II.16. Procura Externa e Quota de Mercado**  
(em % do PIB)



Fontes: INE, Institutos de Estatísticas Nacionais dos parceiros comerciais e cálculos do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

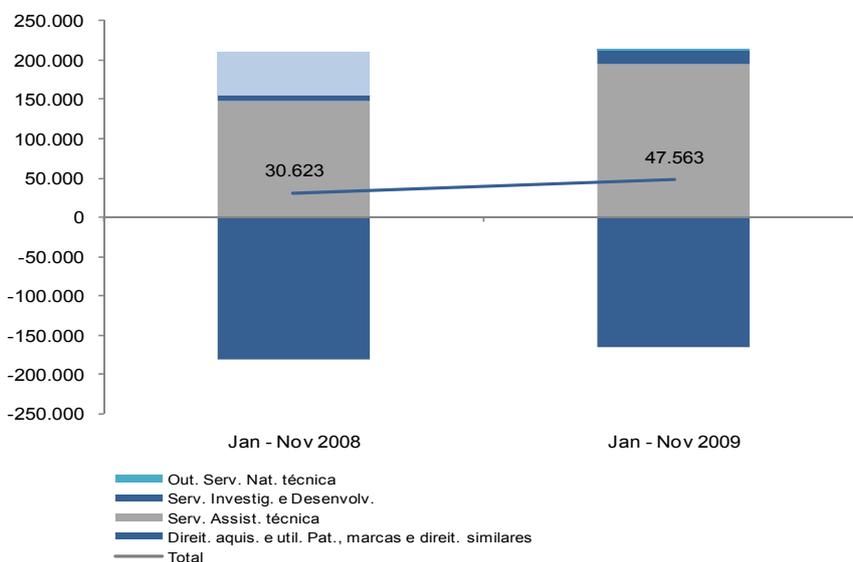
O excedente da balança de serviços reduziu-se, nos onze primeiros meses de 2009, em 588 milhões de euros quando comparado com igual período do ano anterior. A rubrica de “Viagens e Turismo”, tradicionalmente a de maior peso na balança de serviços portuguesa, apresentou a redução mais significativa, de cerca 312 milhões de euros, que estará relacionada com os efeitos da crise internacional sobre os fluxos de turismo.

No período compreendido entre Janeiro e Novembro de 2009, a redução verificada nas taxas de juro contribuiu para compensar o efeito do continuado aumento de passivos financeiros da economia portuguesa e permitiu uma redução do défice da balança de rendimentos em 1223 milhões de euros, quando comparado com o período homólogo.

As entradas líquidas de capitais registadas na balança financeira, cifraram-se, entre Janeiro e Novembro de 2009, em 11921 milhões de euros, apresentando uma redução face ao período homólogo, em linha com o que já tinha sido evidenciado pela balança corrente e de capital. Estas entradas têm sido feitas com recurso ao Investimento de Carteira (9308 milhões de euros, que no entanto representa cerca de metade do valor de igual período do ano anterior) e ao Outro Investimento com um aumento líquido de passivos de 2456 milhões de euros.

A informação disponível até Novembro de 2009, para a Balança de Pagamentos Tecnológica, traduz uma melhoria do excedente quando comparada com igual período do ano transacto, o que num contexto de crise internacional se apresenta como um resultado bastante positivo. Para esta melhoria contribuíram tanto a redução do défice na rubrica de Direitos de aquisição e utilização de patentes, marcas e direitos similares, como o aumento dos excedentes registados nas rubricas de Serviços de assistência técnica e de Serviços de Investigação e desenvolvimento (Gráfico II.17).

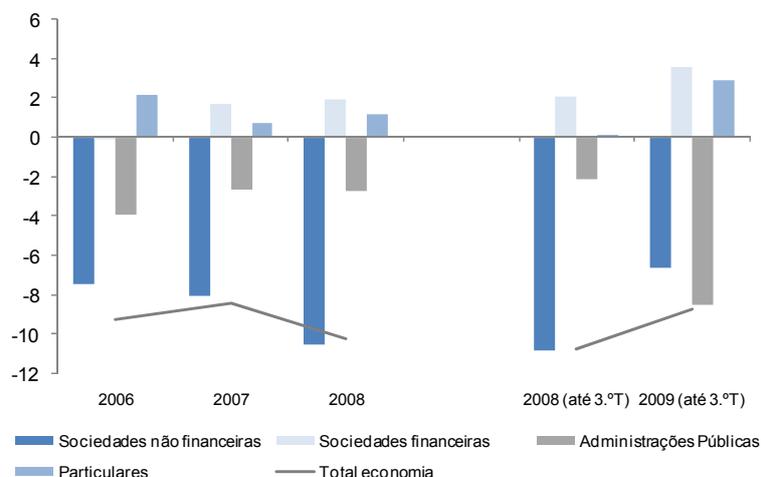
**Gráfico II.17. Balança Tecnológica e Respectivas Componentes**  
(saldos em milhares de euros)



Fonte: Banco de Portugal.

Em termos sectoriais, os dados relativos aos três primeiros trimestres de 2009 permitem verificar que todos os sectores institucionais, excepto as Administrações Públicas, contribuíram para a redução significativa das necessidades de financiamento da economia (Gráfico II.18).

**Gráfico II.18. Capacidade/Necessidade de Financiamento por Sector Institucional**  
(em % do PIB)



Fonte: INE,

## II.2.6. Mercados Financeiros

Na sequência da quebra da actividade económica, do impacto da crise financeira internacional e do menor dinamismo do sector da construção/imobiliário, observou-se, ao longo do ano de 2009, um abrandamento significativo do ritmo de crescimento dos empréstimos ao sector privado não financeiro, abrangendo este o crédito destinado às sociedades não financeiras e aos particulares.

**Quadro II.7. Agregados de Crédito Bancário**

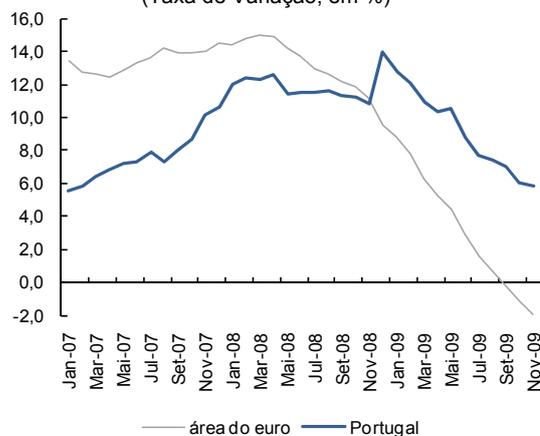
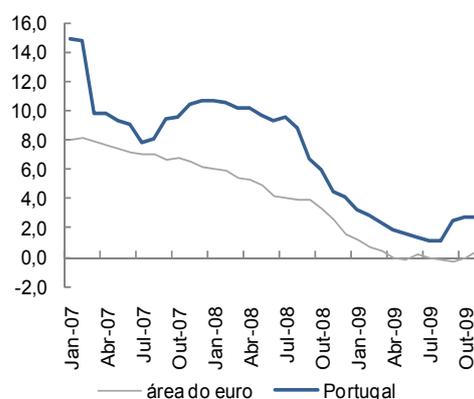
(Saldos em fim de período, variação homóloga em %)

	Dez-07	Dez-08	Jun-09	Jul-09	Ago-09	Set-09	Out-09	Nov-09
Empréstimos ao sector privado não financeiro	9,9	7,1	3,6	3,1	2,9	2,8	2,5	2,5
Sociedades não financeiras	11,2	10,5	5,4	4,4	4,1	3,7	2,8	2,6
Particulares	9,0	4,6	2,2	2,1	2,0	2,1	2,3	2,4
para habitação	8,5	4,3	2,5	2,3	2,3	2,3	2,5	2,5
para consumo	13,7	8,9	4,1	3,1	2,6	2,7	2,4	2,2

Nota: Variação Anual, ajustada de operações de titularização.

Fonte: Banco de Portugal.

Contudo, apesar desta desaceleração, os empréstimos às Sociedades não Financeiras e aos Particulares mantêm-se com taxas de crescimento homólogo positivas e acima das verificadas na área do euro (Gráfico II.19 e Gráfico II.20), em grande medida, em resultado das iniciativas de apoio ao crédito (PME Invest).

**Gráfico II.19. Crédito a Sociedades não financeiras**  
(Taxa de Variação, em %)**Gráfico II.20. Crédito a Particulares**  
(Taxa de Variação, em %)

Fonte: Banco de Portugal.

A conjuntura macroeconómica e a incerteza relativa à magnitude e duração da actual crise económica e financeira, têm contribuído para a aceleração do crédito de cobrança duvidosa, especialmente elevado no segmento das empresas. Já relativamente aos particulares, o crédito de cobrança duvidosa no segmento da habitação tem-se mantido a níveis relativamente contidos (1,8% do total de crédito em Novembro de 2009 face a 1,5% em Dezembro de 2008) devido à ausência de valorizações excessivas dos preços da habitação em Portugal antes da crise financeira e ao resultado da implementação de medidas de apoio às famílias mais carenciadas.

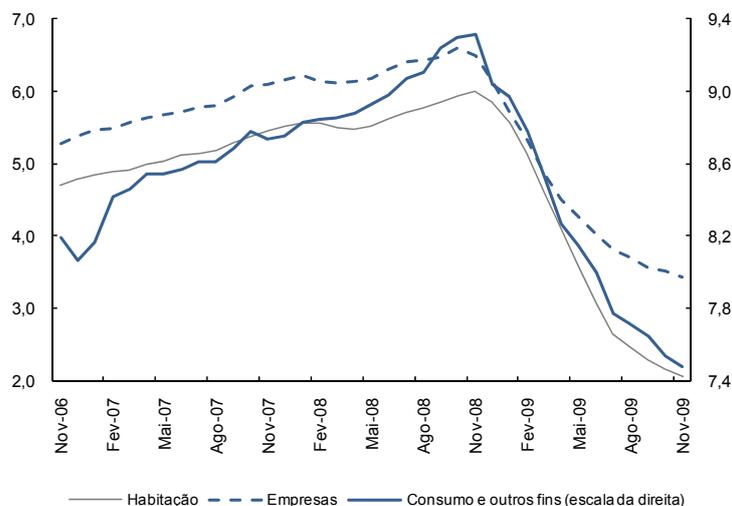
**Quadro II.8. Crédito de Cobrança Duvidosa**  
(Em % do Total)

	Dez-07	Dez-08	Jun-09	Jul-09	Ago-09	Set-09	Out-09	Nov-09
Sociedades não financeiras	1,5	2,2	3,5	3,7	4,0	4,1	4,3	4,5
Particulares	1,7	2,2	2,6	2,7	2,8	2,7	2,8	2,8
para habitação	1,3	1,5	1,7	1,7	1,7	1,7	1,8	1,8
para consumo	3,7	4,9	6,2	6,6	6,9	6,5	6,8	6,9

Fonte: Banco de Portugal.

Em linha com a descida das taxas de juro directoras do BCE e da prática de políticas atípicas de cedência de liquidez, as taxas de juro activas e passivas diminuíram ao longo dos primeiros onze meses de 2009. De facto, em Novembro de 2009, as taxas de juro activas para os particulares situavam-se, em média, cerca de 335 p.b. abaixo dos valores registados no final de 2008. Apesar do carácter acomodatório da política monetária e das medidas de apoio ao sistema financeiro, as condições de financiamento mantiveram-se mais restritivas do que as verificadas no período anterior à eclosão da crise financeira, em particular no que respeita aos prémios de risco.

**Gráfico II.21. Taxas de Juro de Empréstimos a Particulares**  
(Fim de período, em %)



Fonte: Banco de Portugal.

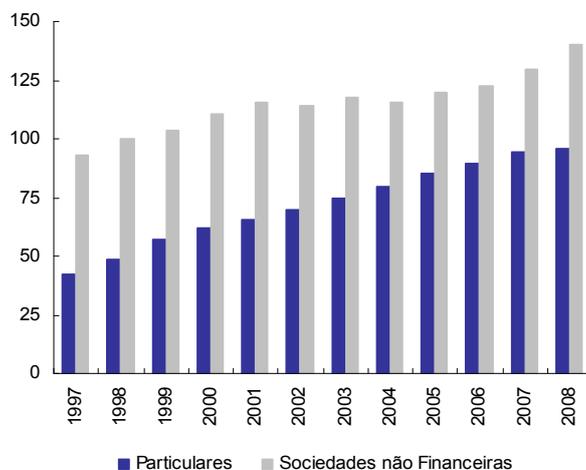
**Quadro II.9. Taxas de Juro**  
(Valores médios, fim de período, em %)

	Dez-07	Dez-08	Jun-09	Jul-09	Ago-09	Set-09	Out-09	Nov-09
Taxas de juro a empréstimos, dos quais:								
a sociedades não financeiras	6,15	6,14	4,01	3,82	3,70	3,55	3,51	3,44
a particulares	6,19	6,53	4,09	3,69	3,53	3,40	3,27	3,18
para habitação	5,51	5,86	3,08	2,64	2,45	2,30	2,17	2,07
para consumo e outros fins	8,75	9,04	8,00	7,77	7,71	7,65	7,54	7,48
Taxas de juro para depósitos e equiparados até 2 anos	3,58	3,99	2,37	2,23	2,15	2,06	1,96	1,92

Fonte: Banco de Portugal.

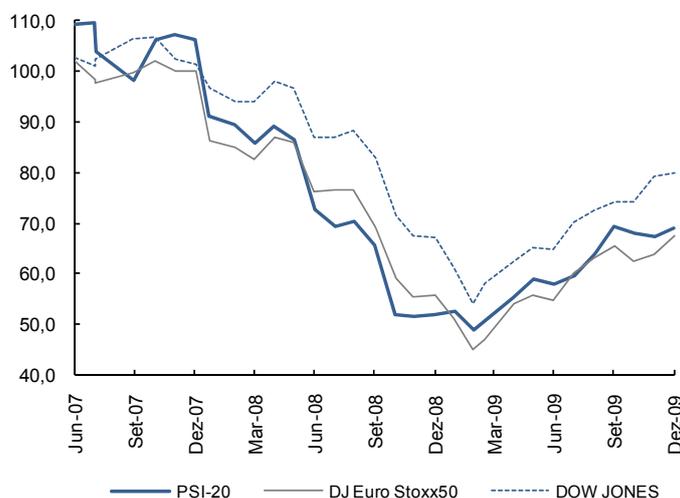
A taxa de poupança das famílias interrompeu, em 2009, a tendência descendente que se observava desde 2002, situando-se em 8,3% do rendimento disponível no ano terminado no 3.º trimestre de 2009 contra os 6,2% no ano de 2007. Esta evolução reflecte os motivos de precaução relacionados com o aumento da incerteza, em particular as relacionadas com as deteriorações do mercado de trabalho.

Em 2008, o endividamento das famílias em Portugal aumentou para 96% do PIB (85% em 2005), permanecendo acima da média da área do euro, que atingiu os 61% do PIB (58% em 2005) (Gráfico II.22). No entanto, em percentagem do rendimento disponível, o endividamento das famílias em Portugal inverteu, em 2008, a tendência ascendente da última década e registou uma ligeira diminuição, para se situar em 135%, embora continuando a figurar acima da média da área do euro (93%). No contexto de condições mais restritivas na concessão de crédito a particulares, de alguma deterioração das perspectivas para o mercado de habitação e de redução nas despesas de consumo de bens duradouros, as famílias portuguesas têm vindo a reduzir a procura de empréstimos junto do sector bancário.

**Gráfico II.22. Endividamento dos Particulares e das Sociedades não Financeiras**  
(Em % do PIB)

Fonte: Banco de Portugal.

À semelhança do comportamento dos índices bolsistas internacionais, o desempenho do mercado bolsista português evoluiu favoravelmente a partir de Março de 2009, reflectindo o aumento da apetência pelo risco, motivado, em parte, pela revisão em alta das perspectivas de crescimento para a economia portuguesa. No final do ano de 2009, e face ao verificado no final de 2008, o índice PSI-20 aumentou 34% - acima do desempenho dos Índices *Euro Stoxx 50* (21%) e *Dow Jones* (19%).

**Gráfico II.23. Desempenho Comparativo dos Índices Bolsistas**  
(Abril 2007=100)

Fontes: CMVM e Finance Yahoo.

No final do ano de 2009, a capitalização bolsista total aumentou 32% face ao registado no final de 2008, devido à forte subida do segmento accionista que apresentou um acréscimo de 52%, a qual reflectiu a melhoria da situação financeira internacional.

## II.3. Perspectivas para 2010

### II.3.1. Hipóteses Externas para 2010

As perspectivas para 2010, segundo o FMI, apontam para uma melhoria da economia mundial, devendo o PIB aumentar 3,1% em termos reais, situando-se, porém, abaixo da taxa média de crescimento registada entre 2000 e 2008 (4%). Estima-se que a retoma seja lenta, especialmente nas economias avançadas, e que demore algum tempo para que seja possível reabsorver o número crescente de desempregados, cuja taxa prevista indicia nova deterioração (9,3% em 2010, que compara com 8,2% em 2009 e 5,8% em 2008).

Os principais factores que deverão justificar o fraco crescimento das economias avançadas nos próximos anos derivam da persistência da fraqueza da procura interna influenciada pela manutenção de condições restritivas de financiamento (associadas, por sua vez, ao aumento de exigências no sector bancário em termos de necessidade de maior equilíbrio dos seus balanços, a regras prudenciais mais exigentes, a regulamentação e supervisão mais alargadas e a adopção de critérios de maior transparência dos bancos). Igualmente, a expectativa de aumento da taxa de poupança das famílias, segundo as organizações internacionais, deverá contribuir para um crescimento económico mais modesto nos próximos anos. Assim, o consumo das famílias deverá registar um crescimento particularmente baixo nos EUA e Reino Unido e, deverá permanecer negativo em Espanha, países cujas famílias se encontram muito endividadas e que se caracterizaram, nos últimos anos, por uma forte expansão do crédito, pela sobre-avaliação do preço dos imóveis e por elevados défices da balança corrente atingiu um valor elevado. A recuperação gradual da economia mundial deverá ser acompanhada por uma taxa de inflação moderada ao longo de vários anos, perspectivando-se, no entanto, uma ligeira subida devido ao aumento dos preços das matérias-primas.

Ainda segundo o FMI, no que concerne as economias emergentes e em desenvolvimento, prevê-se um crescimento do PIB de 5,1% em 2010 (1,7% em 2009), sendo especialmente robusto na China e Índia, devido ao reforço da procura interna impulsionada por políticas orientadas para a recuperação económica.

Neste contexto, os pressupostos para o enquadramento externo das actuais previsões para 2010 apontam para a recuperação do enquadramento internacional, com o gradual desanuviamento da crise financeira e económica internacional. Contudo, e dado o actual nível de incerteza no contexto macroeconómico e financeiro, não será de descartar a possibilidade de um novo agravamento da situação económica internacional

Assim, prevê-se para 2010 um crescimento da procura externa relevante para Portugal e um aumento das taxas de juro de curto prazo. Antecipa-se, igualmente, (i) o aumento do preço do petróleo (estimando-se um crescimento de 22% ao longo do ano), (ii) a apreciação do euro face ao dólar e o aumento da taxa de inflação, em linha com a aumento do preço das matérias-primas e do petróleo (Quadro II.10). De referir, ainda, que as hipóteses relativas ao enquadramento internacional têm em conta a informação disponível até ao início de Janeiro de 2010.

Quadro II.10. Enquadramento Internacional – Principais Hipóteses

	2008	2009	2010
Taxas de juro de curto prazo (Euribor a 3 meses, %)	4,6	1,2	1,2
Preço spot do petróleo Brent (Dólares por barril)	96,4	62,5	76,6
Taxa de câmbio (USD/EUR)	1,5	1,4	1,4
taxa de inflação na área do euro (IHPC, em %)	3,3	0,3	1,1
PIB na área do euro (taxa de variação, em volume, %)	0,6	-4,0	0,7
Procura externa (bens, taxa de variação, %)	2,5	-14,7	1,7

Fontes: Comissão Europeia e cálculos do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

### Principais riscos e razões para algum optimismo

Um dos principais riscos identificados pelas principais instituições internacionais quanto à intensidade da retoma reside na possível estagnação da procura privada nas economias avançadas. Neste caso, os Governos ver-se-iam confrontados com a seguinte escolha:

- i. manter os programas de relançamento da actividade económica, os quais provocariam um aumento do défice e da dívida pública ou
- ii. suprimir os referidos programas progressivamente, com o risco de criar interações negativas entre a actividade real, a saúde do sector financeiro e a situação orçamental.

Também é considerado um risco potencial, a hipótese de uma subida significativa do preço do petróleo causada pelo facto da oferta não acompanhar o acréscimo da procura mundial, especialmente proveniente da China. De referir que, durante a recente crise, não houve disponibilidades financeiras significativas destinadas a aumentar a capacidade de oferta de petróleo mediante o investimento em novas plataformas petrolíferas. Acresce que, num período de forte subida da taxa de desemprego e de agravamento de tensões em termos sociais, poderão existir maiores pressões para um recrudescimento do proteccionismo comercial e financeiro.

A médio prazo, outros factores de risco poderão potenciar um período de estagnação económica prolongada, sobretudo nas economias avançadas, a saber, o cepticismo persistente do público em geral face às operações de intervenção nas instituições de crédito e a deterioração das finanças públicas. Por um lado, o reequilíbrio das instituições bancárias poderá ser adiado e demorar mais algum tempo, levando em linha de conta o aumento do volume de créditos de cobrança duvidosa associado às maiores dificuldades por parte das famílias e das empresas em cumprir os seus compromissos bancários. Por outro lado, apesar do recente agravamento do défice público e do aumento da dívida pública em vários países, a maioria deles tem optado por manter programas de relançamento económico e financeiro até que a recuperação esteja devidamente consolidada.

Existem também razões para se ter algum optimismo acerca do enquadramento internacional futuro dado:

- i. o fim dos receios acerca do colapso do sistema financeiro internacional (similar ao da década de 30);
- ii. a nítida melhoria das expectativas dos operadores dos mercados financeiros;

- iii. a forte possibilidade do consumo e do investimento se situarem acima do previsto no curto/médio prazo

### II.3.2. Cenário Macroeconómico para 2010

As perspectivas para a economia portuguesa para 2010, reflectindo os sinais de retoma, embora lenta, da procura mundial, apresentam-se mais favoráveis face a 2009. Assim, após uma contracção do PIB em cerca de 2,6% em 2009, em resultado da crise financeira e económica global, prevê-se que a actividade económica nacional registe, em 2010, um crescimento de 0,7% (Quadro II.11).

Quadro II.11. Cenário Macroeconómico

	2008	2009 (e)	2010 (p)
<b>1. Despesa e PIB</b> (variação em volume, em %)			
Consumo Privado	1,7	-0,9	1,0
Consumo Público	1,1	2,6	-0,9
Investimento (FBCF)	-0,7	-11,8	-1,1
Procura Interna	1,2	-2,9	0,3
Exportações	-0,5	-12,0	3,5
Importações	2,7	-10,7	1,5
<b>PIB</b>	<b>0,0</b>	<b>-2,6</b>	<b>0,7</b>
<b>2. Preços</b> (taxas de variação, em %)			
Deflator do PIB	2,1	1,7	0,8
Taxa de Inflação (a)	2,6	-0,8	0,8
<b>3. Emprego e desemprego</b>			
Emprego Total (taxa de variação, em %)	0,4	-2,9	-0,1
Taxa de desemprego (%)	7,6	9,5	9,8

Notas: (a) Medida pela variação média anual do Índice de Preços no Consumidor; (e) estimativa; (p) previsão.

Fontes: INE e Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Este crescimento da actividade económica reflectirá, em larga medida, a melhoria da procura externa dirigida à economia portuguesa, a qual já tem vindo a beneficiar da condução de medidas destinadas à promoção da estabilidade financeira e dos estímulos monetários e orçamentais implementados nas principais economias mundiais, e que contribuíram para a recuperação sentida a partir do 2.º semestre de 2009.

Assim, com excepção do Consumo Público, que deve diminuir face a 2009, todas as outras componentes do PIB deverão registar um comportamento favorável.

Em particular, após a quebra registada em 2009, o consumo privado deverá apresentar um crescimento de cerca de 1% em 2010, acima do crescimento do PIB, evolução que deverá estar associada ao aumento do consumo de bens duradouros, em linha com o comportamento pró-cíclico do consumo deste tipo de bens.

No que diz respeito ao consumo público, antevê-se uma diminuição desta componente.

Em 2010, e não obstante uma recuperação assinalável face a 2009, o investimento deverá ser a única componente a registar uma variação real negativa. Esta evolução encontra-se associada à prevista

melhoria significativa do sentimento económico, em linha com a recuperação da actividade económica, que se deverá repercutir positivamente no crescimento do investimento empresarial. Caberá, em 2010, ao investimento empresarial o contributo positivo para a evolução do investimento global, substituindo o investimento público enquanto elemento dinamizador daquele agregado. O investimento residencial deverá apresentar uma quebra, afectado pelos efeitos da evolução desfavorável do mercado de trabalho e da expectativa de aumento das taxas de juro de referência para os empréstimos à habitação.

Após a forte contracção registada em 2009, os fluxos do comércio internacional deverão recuperar significativamente, passando, quer as exportações quer as importações, a registar variações homólogas positivas. Assim, em resultado do crescimento da procura externa dirigida às exportações portuguesas, estas deverão aumentar, em termos reais homólogos, cerca de 3,5% em 2010. Tanto as exportações de bens como de serviços deverão apresentar crescimentos reais, prevendo-se que a rubrica de bens apresente uma evolução relativamente mais favorável.

Acompanhando a recuperação da procura global, espera-se que as importações apresentem um crescimento real em 2010, reflectindo a evolução mais favorável das outras componentes da procura global. Desta forma, as importações deverão aumentar cerca de 1,5%, em resultado, sobretudo, da evolução da importação de bens, enquanto que a rubrica de serviços deverá apresentar, ainda, uma quebra face ao ano anterior.

Estes desenvolvimentos deverão traduzir-se num aumento do défice da balança de bens, principalmente via efeito preço, uma vez que se espera uma aceleração do deflador das importações. O agravamento previsto das necessidades de financiamento da economia em 2010 deverá, também, ser influenciado pela deterioração do saldo da balança de rendimentos, na sequência quer do aumento do endividamento externo quer do aumento previsto para as taxas de juros.

Quanto ao mercado de trabalho, espera-se que o emprego apresente, ainda, uma quebra marginal, o que se deverá materializar numa deterioração da taxa de desemprego para 9,8%, reflectindo os efeitos desfasados do ciclo económico.

A taxa de inflação deverá aumentar para 0,8% em 2010. Esta projecção assenta nos pressupostos relativos à evolução dos preços das matérias-primas nos mercados internacionais e da recuperação económica para Portugal e para os principais parceiros comerciais.

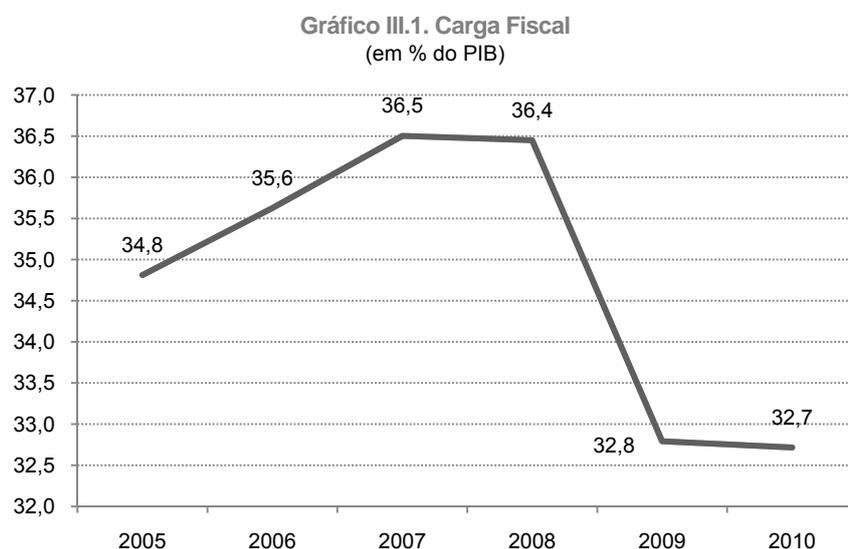
### III. SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

#### III.1. Receitas e Despesas das Administrações Públicas

##### III.1.1. Receitas e Despesas das Administrações Públicas numa Óptica de Contabilidade Nacional

A deterioração da conjuntura internacional e os respectivos efeitos sobre o crescimento da economia portuguesa repercutiram-se na evolução das contas públicas desde 2008.

As estimativas actuais para 2009 apontam para um défice das Administrações Públicas de 9,3% do PIB, um agravamento de 6,6 pp. do PIB face ao ano anterior, ditado pela redução da receita em 3,5 pp. e um aumento de despesa em 3,1 pp.



Fonte: INE (2005-2008) e Ministério das Finanças e da Administração Pública (estimativa de 2009 e OE de 2010).

A receita fiscal e contributiva<sup>20</sup> reduziu-se de 36,5% do PIB em 2008, para 32,6%, uma queda de 3,9 pp do PIB. A receita de capital mitigou apenas levemente esta quebra, tendo aumentado 0,3 pp. do PIB, reflectindo a actuação dos estabilizadores automáticos e das medidas anti- crise entretanto tomadas. Estas também se repercutiram na evolução da despesa, em particular nas prestações sociais, que atingem 21,8% do PIB (mais 1,9 pp. do PIB). A formação bruta de capital que subiu para 2,7% do PIB (mais 1,6 pp. do PIB).

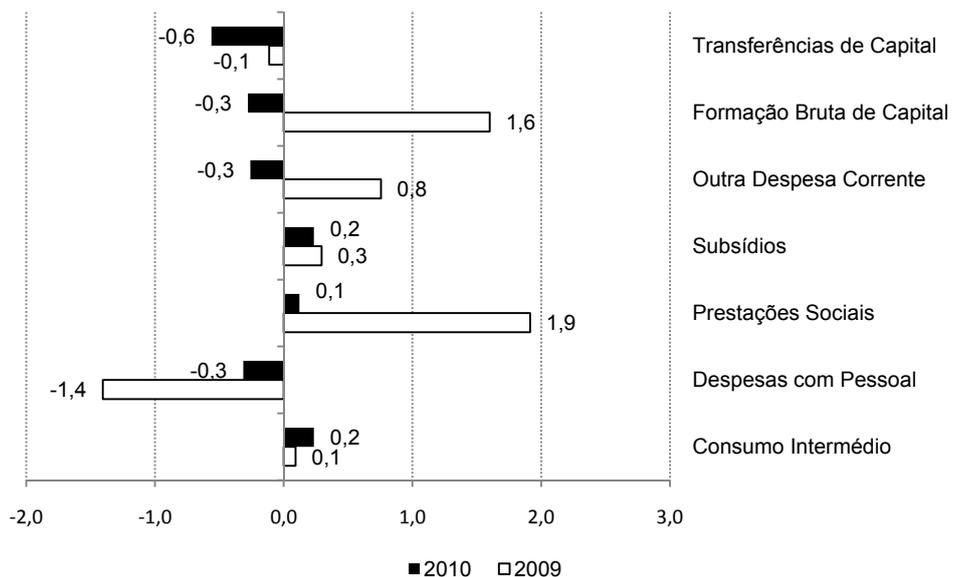
Os juros tiveram um ligeiro decréscimo em termos absolutos face ao ano anterior, mantendo o peso no PIB, o que se deve às taxas de juro que se mantiveram baixas todo o ano, permitindo contrariar o impulso de aumento induzido pelo crescimento do stock da dívida.

O aumento da outra despesa corrente resulta do crescimento dos subsídios e transferências para fora das administrações públicas, atingindo 4,3% do PIB. Encontram-se incluídas nesta rubrica parcelas

<sup>20</sup> Este indicador inclui a receita fiscal e as contribuições efectivas para a segurança social.

importantes dos apoios concedidos através do IIE, bem como outras medidas de estímulo à economia associadas a projectos com co-financiamento comunitário, nomeadamente a formação profissional.

**Gráfico III.2 . Decomposição da Despesa Total**  
(Variação em pontos percentuais do PIB)



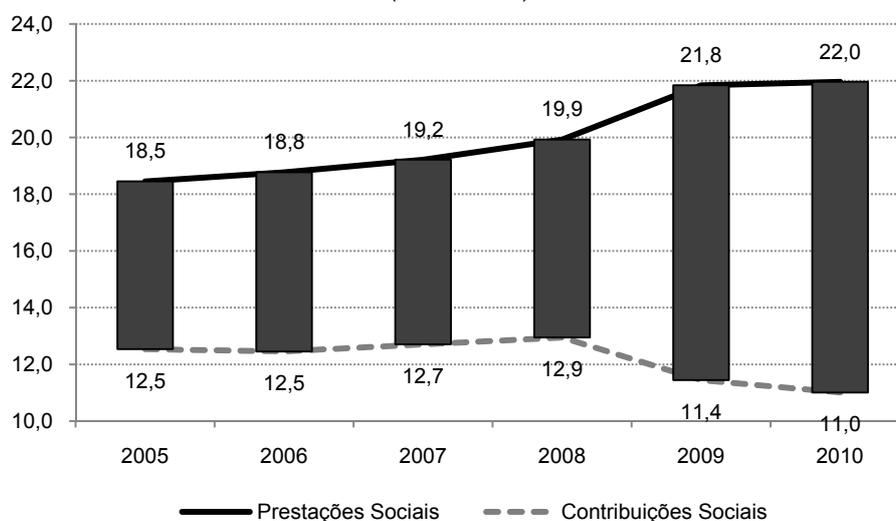
Fonte: INE (2005-2008) e Ministério das Finanças e da Administração Pública (estimativa de 2009 e OE de 2010).

**Quadro III.1. Estimativa das Administrações Públicas**  
(Óptica da Contabilidade Nacional)  
(milhões de euros)

	Milhões de Euros			% do PIB			Variação pp. do PIB		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010	2008	2009	2010
<b>Receita Corrente</b>	70.420	63.483	64.848	42,3	38,5	38,7	0,0	-3,8	0,2
Receita Fiscal	40.808	36.565	37.202	24,5	22,2	22,2	-0,3	-2,3	0,1
Contribuições Sociais	21.552	18.870	18.424	12,9	11,4	11,0	0,2	-1,5	-0,4
Outra Receita Corrente	8.060	8.048	9.222	4,8	4,9	5,5	0,1	0,0	0,6
<b>Receita de Capital</b>	1.559	2.025	2.413	0,9	1,2	1,4	0,0	0,3	0,2
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>71.978</b>	<b>65.508</b>	<b>67.261</b>	<b>43,2</b>	<b>39,7</b>	<b>40,2</b>	<b>0,1</b>	<b>-3,5</b>	<b>0,5</b>
<b>Despesa Corrente</b>	71.937	73.968	75.610	43,2	44,9	45,2	1,0	1,6	0,3
Despesa com Pessoal	21.436	18.919	18.680	12,9	11,5	11,2	0,0	-1,4	-0,3
Prestações Sociais	33.163	36.009	36.757	19,9	21,8	22,0	0,7	1,9	0,1
Consumo Intermédio	7.241	7.324	7.828	4,4	4,4	4,7	0,2	0,1	0,2
Juros	4.835	4.770	5.335	2,9	2,9	3,2	0,1	0,0	0,3
Outra Despesa Corrente	5.263	6.946	7.010	3,2	4,2	4,2	0,0	1,1	0,0
<b>Despesa de Capital</b>	4.497	6.907	5.606	2,7	4,2	3,3	-0,8	1,5	-0,8
Formação Bruta de Capital	1.880	4.501	4.104	1,1	2,7	2,5	-1,1	1,6	-0,3
Outra Despesa de Capital	2.617	2.406	1.502	1,6	1,5	0,9	0,3	-0,1	-0,6
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>76.434</b>	<b>80.875</b>	<b>81.216</b>	<b>45,9</b>	<b>49,1</b>	<b>48,5</b>	<b>0,2</b>	<b>3,1</b>	<b>-0,5</b>
<b>Saldo Global</b>	<b>-4.456</b>	<b>-15.367</b>	<b>-13.955</b>	<b>-2,7</b>	<b>-9,3</b>	<b>-8,3</b>	<b>-0,1</b>	<b>-6,6</b>	<b>1,0</b>
Saldo Primário	378	-10.596	-8.620	0,2	-6,4	-5,2	0,0	-6,7	1,3
Carga Fiscal	60.666	53.728	54.565	36,4	32,6	32,6	-0,3	-3,9	0,0
Despesa Primária	71.600	76.104	75.880	43,0	46,2	45,3	-0,3	3,1	-0,8
Despesa Corrente Primária	67.103	69.198	70.275	40,3	42,0	42,0	0,9	1,7	0,0

Fonte: INE (2008) e Ministério das Finanças e da Administração Pública (estimativa de 2009 e OE de 2010)

**Gráfico III.3 .Contribuições e Prestações Sociais**  
(em % do PIB)



Fonte: INE (2005-2008) e Ministério das Finanças e da Administração Pública (estimativa de 2009 e OE de 2010).

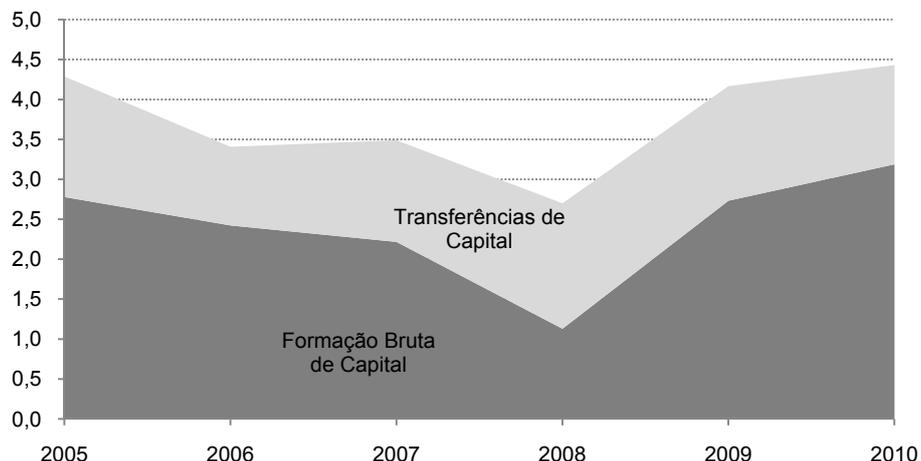
A despesa primária regista um aumento semelhante ao da despesa total (aumento de 3,4 pp, do PIB). A análise das suas componentes permite identificar um aumento moderado na despesa corrente primária de 1,9 pp. do PIB, impulsionada pelo crescimento assinalado nas prestações sociais. A despesa de capital registou um forte crescimento em resultado da implementação da IIE, da aceleração da execução do QREN e do crescimento significativo do investimento nas empresas públicas que fazem parte do perímetro das Administrações Públicas.

**Quadro III.2. Formação Bruta de Capital**  
(Óptica da Contabilidade Nacional)  
(milhões de euros)

	2008	2009	2010
Administração Central	598	808	995
Administração Local	2.460	2.464	2.357
Administração Regional	242	253	296
Segurança Social	36	32	56
Empresas Reclassificadas nas AP	533	797	1.005
Estradas	267	300	169
Reabilitação de Escolas	77	430	684
Reabilitação Urbana	77	8	27
Outras	112	58	126
<b>Total</b>	<b>3.870</b>	<b>4.355</b>	<b>4.709</b>

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

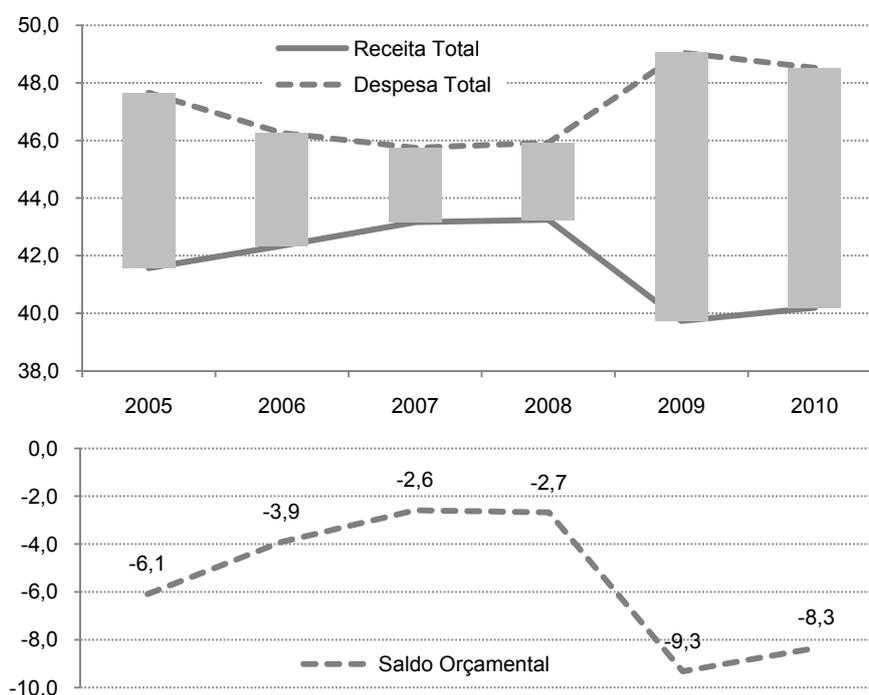
**Gráfico III.4 . Despesa de Capital**  
(em % do PIB)



Fonte: INE (2005-2008) e Ministério das Finanças e da Administração Pública (estimativa de 2009 e OE de 2010).

No gráfico seguinte é patente o esforço de consolidação que foi feito entre 2005 e 2008 com uma redução do défice global em 3,4 pp. do PIB, posição que se inverte em 2009 com um agravamento de 6,7 pp. do PIB no défice determinado em partes mais ou menos idênticas pela quebra da receita e aumento da despesa,

**Gráfico III.5 .Saldo Global das Administrações Públicas**  
(em % do PIB)



Fonte: INE (2005-2008) e Ministério das Finanças e da Administração Pública (estimativa de 2009 e OE de 2010).

O Orçamento para 2010 estabelece como objectivo um défice global de 8,3%, menos 1 pp. do PIB que no ano anterior, resultante de um aumento na receita de 0,5 pp. do PIB e de uma redução na despesa de igual intensidade.

Do lado da despesa os crescimentos concentram-se nos juros, prestações sociais e consumo intermédio. No conjunto a despesa corrente deverá situar-se em 45,2% do PIB, mais 0,3 pp. que em 2009.

A despesa de capital reduz-se face a 2009 em percentagem do PIB devido ao efeito da implementação do IIE em 2009.

**Quadro III.3.Saldo Global das Administrações Públicas**  
(Óptica da Contabilidade Nacional)  
(milhões de euros)

	Milhões de Euros			% do PIB			Variação pp. do PIB		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Administrações Públicas	-4.456	-15.366	-13.954	-2,7	-9,3	-8,3	-0,1	-6,6	1,0
Administração Central	-5.575	-15.008	-14.214	-3,3	-9,1	-8,5	-0,2	-5,8	0,6
Administração Regional e Local	-137	-655	-186	-0,1	-0,4	-0,1	0,0	-0,3	0,3
Segurança Social	1.256	297	446	0,8	0,2	0,3	0,1	-0,6	0,1

Fonte: INE (2006-2007) e Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Por sectores institucionais, em 2009 é patente o agravamento extensível a todos os sectores das Administrações Públicas. O maior agravamento tem lugar na Administração Central, uma vez que é o sector que financia os restantes, mas a deterioração do défice é também patente nas Administrações

Regionais e Locais onde o agravamento é de 0,3 pp. do PIB. A redução do excedente na Segurança Social é de 0,6 pp. do PIB, denunciando claramente o esforço feito pelo sector com o aumento das prestações sociais, não equilibrado com pela entrada de contribuições.

Em 2010, projecta-se uma evolução positiva no saldo da Administração Central que deverá melhorar 0,6 pp. do PIB face ao ano anterior, melhoria que deverá ser extensível a todos os restantes sectores das Administrações Públicas.

### **III.1.2. Receitas e Despesas das Administrações Públicas numa Óptica de Contabilidade Pública**

O saldo global das Administrações Públicas em 2009 situou-se em -8,6% do PIB, um agravamento de 6,4 pp. do PIB face ao ano anterior. Este resultado reflecte uma diminuição da receita em 4,7 pp. do PIB, e um aumento da despesa em 1,7 pp.

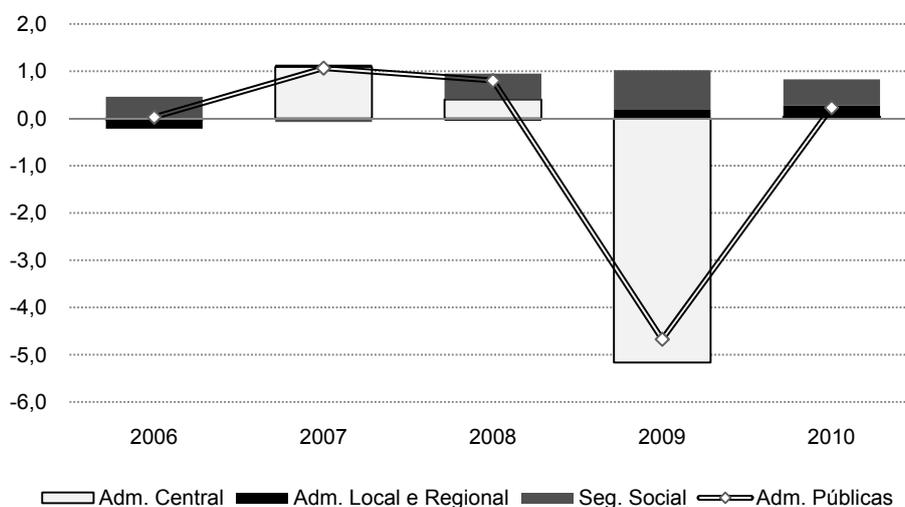
**Quadro III.4. Receitas e Despesas das Administrações Públicas**  
(Óptica da Contabilidade Pública)  
(milhões de euros)

	Milhões de Euros			% do PIB			pp. do PIB		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010	2008	2009	2010
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	69.611	62.589	63.295	41,8	38,0	37,8	-0,1	-3,9	-0,1
Impostos directos	18.109	16.475	16.336	10,9	10,0	9,8	0,1	-0,9	-0,2
Impostos indirectos	22.291	19.084	19.699	13,4	11,6	11,8	-0,6	-1,8	0,2
Contribuições de Segurança Social	19.458	17.153	17.737	11,7	10,4	10,6	0,2	-1,3	0,2
Outras receitas correntes	9.752	9.876	9.523	5,9	6,0	5,7	0,1	0,1	-0,3
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	3.807	2.453	3.115	2,3	1,5	1,9	0,9	-0,8	0,4
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>73.437</b>	<b>65.041</b>	<b>66.410</b>	<b>44,1</b>	<b>39,4</b>	<b>39,7</b>	<b>0,8</b>	<b>-4,7</b>	<b>0,2</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	71.436	72.683	74.242	42,9	44,1	44,4	0,9	1,2	0,3
Consumo Público	33.442	31.502	31.915	20,1	19,1	19,1	0,1	-1,0	0,0
do qual: Pessoal	21.008	18.662	18.290	12,6	11,3	10,9	-0,2	-1,3	-0,4
Bens Serv. e Outras Desp. Corr.	12.435	12.841	13.624	7,5	7,8	8,1	0,2	0,3	0,4
Subsídios	2.946	3.068	2.741	1,8	1,9	1,6	0,2	0,1	-0,2
Juros e Outros Encargos	5.204	5.315	5.815	3,1	3,2	3,5	0,1	0,1	0,3
Transferências Correntes	29.843	32.797	33.772	17,9	19,9	20,2	0,6	2,0	0,3
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	5.629	6.512	5.583	3,4	3,9	3,3	0,0	0,6	-0,6
Investimentos	3.963	3.979	4.215	2,4	2,4	2,5	0,1	0,0	0,1
Transferências de Capital	1.567	2.397	1.219	0,9	1,5	0,7	-0,1	0,5	-0,7
Outras despesas de capital	93	136	150	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>77.119</b>	<b>79.195</b>	<b>79.825</b>	<b>46,3</b>	<b>48,0</b>	<b>47,7</b>	<b>0,9</b>	<b>1,7</b>	<b>-0,3</b>
<b>SALDO GLOBAL</b>	<b>-3.646</b>	<b>-14.154</b>	<b>-13.414</b>	<b>-2,2</b>	<b>-8,6</b>	<b>-8,0</b>	<b>-0,1</b>	<b>-6,4</b>	<b>0,6</b>
<b>SALDO PRIMÁRIO</b>	1.558	-8.838	-7.600	0,9	-5,4	-4,5	0,0	-6,3	0,8
<b>ACTIV. FIN. LIQ. DE REEMBOLSOS</b>	2.328	2.830	13.423	1,4	1,7	8,0	0,6	0,3	6,3
<b>SALDO GLOBAL INC. ACT. FIN.</b>	-5.974	-16.984	-26.837	-3,6	-10,3	-16,0	-0,7	-6,7	-5,7
<b>SALDO CORRENTE PRIMÁRIO</b>	3.368	-4.779	-5.132	2,0	-2,9	-3,1	-1,0	-4,9	-0,2
<b>SALDO CAPITAL</b>	-1.847	-4.059	-2.468	-1,1	-2,5	-1,5	1,0	-1,4	1,0
<b>DESPESA CORRENTE PRIMÁRIA</b>	66.260	67.368	68.427	39,8	40,9	40,9	0,9	1,0	0,0

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública (2008 CGE; 2009 estimativa; 2010 OE)

Do lado da receita a quebra é generalizada a todas as componentes, sendo de destacar a receita fiscal e as contribuições sociais. Na receita de capital a diminuição reflecte a entrada mais lenta do que inicialmente esperado de fundos comunitários e a não repetição em 2009 de receitas originadas por vendas, como foi o caso em 2008 do processo de regularização dos títulos do domínio público hídrico..

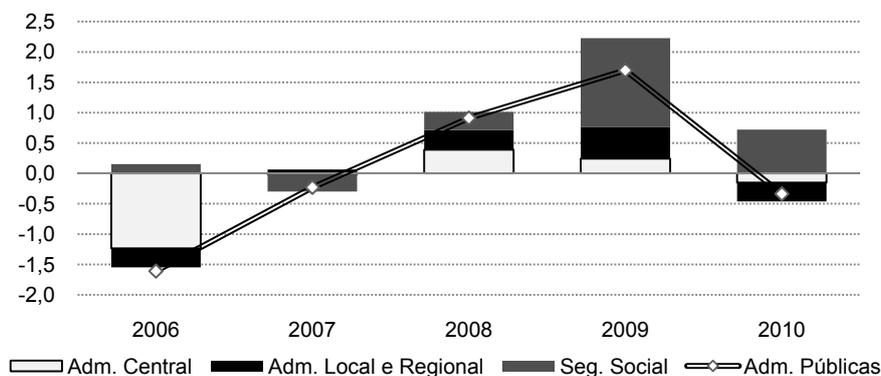
Em 2009, a perda de receita foi o factor determinante de desvio face aos objectivos, reflectindo a conjuntura económica e o impacto financeiro das medidas discricionárias que foram adoptadas para estimular a economia a fazer face à crise.

**Gráfico III.6 . Receita Total por Subsectores das Administrações Públicas**  
(Variação em pp. do PIB)

Fonte: INE (2005-2008) e Ministério das Finanças e da Administração Pública.

A despesa total registou, em 2009, uma taxa de crescimento de 2,7% face ao ano anterior, com a despesa corrente primária a aumentar 1,7% e a despesa de capital cerca de 15,7%.

A decomposição da despesa corrente mostra que o maior crescimento se registou nas transferências para fora das Administrações Públicas com um aumento de quase 10% face ao ano anterior, o que é no essencial resultante do acentuado aumento das prestações sociais.

**Gráfico III.7 .Despesa Total por Subsectores das Administrações Públicas**  
(Variação em pp. do PIB)

Fonte: INE (2005-2008) e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Os juros e outros encargos apresentam um crescimento de 2,1% face a 2008 beneficiando do comportamento das taxas de juro.

A análise por subsectores das Administrações Públicas mostra que o aumento das necessidades de financiamento motivadas por perda de receitas próprias foi extensível a todos os subsectores. Comparando os saldos globais de 2008 e 2009 verifica-se uma marcada deterioração na Administração Local (agravamento do défice em 0,4 pp. do PIB) e uma diminuição do excedente da Segurança Social em 0,6 pp. do PIB.

A autosustentação com receitas próprias, medida através do saldo excluindo transferências intersectoriais dentro das Administrações Públicas, piorou em todos os subsectores durante 2009.

Quadro III.5. Saldos das Administrações Públicas (Óptica da Contabilidade Pública)

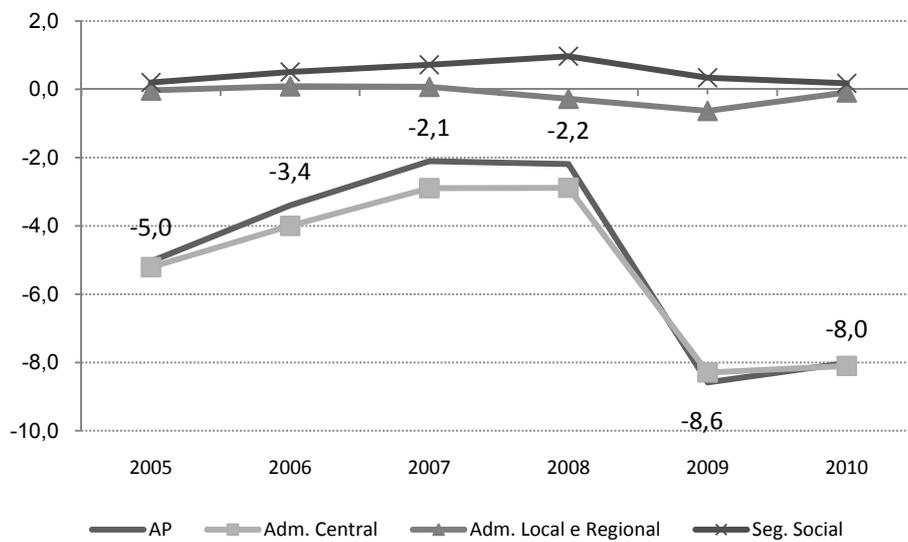
	2008		2009		2010	
	Saldo Global	Saldo Global excl. Transf. Intersectoriais	Saldo Global	Saldo Global excl. Transf. Intersectoriais	Saldo Global	Saldo Global excl. Transf. Intersectoriais
Milhões de Euros						
<b>Administrações Públicas</b>	<b>-3.646</b>	<b>-3.646</b>	<b>-14.154</b>	<b>-14.154</b>	<b>-13.414</b>	<b>-13.414</b>
Estado	-5.180	14.915	-14.081	11.133	-14.259	11.657
Fundos e Serviços Autónomos	381	-10.518	409	-14.929	701	-14.995
Administração Local	-293	-3.327	-874	-3.894	-100	-3.134
Administração Regional	-166	-710	-167	-790	-51	-700
Segurança Social	1.611	-4.007	560	-5.674	294	-6.242
Porcentagem do PIB						
<b>Administrações Públicas</b>	<b>-2,2</b>	<b>-2,2</b>	<b>-8,6</b>	<b>-8,6</b>	<b>-8,0</b>	<b>-8,0</b>
Estado	-3,1	9,0	-8,5	6,8	-8,5	7,0
Fundos e Serviços Autónomos	0,2	-6,3	0,2	-9,1	0,4	-9,0
Administração Local	-0,2	-2,0	-0,5	-2,4	-0,1	-1,9
Administração Regional	-0,1	-0,4	-0,1	-0,5	0,0	-0,4
Segurança Social	1,0	-2,4	0,3	-3,4	0,2	-3,7
Variação em pp. do PIB						
<b>Administrações Públicas</b>	<b>-0,1</b>	<b>-0,1</b>	<b>-6,4</b>	<b>-6,4</b>	<b>0,6</b>	<b>0,6</b>
Estado	0,0	0,3	-5,4	-2,2	0,0	0,2
Fundos e Serviços Autónomos	0,0	0,0	0,0	-2,7	0,2	0,1
Administração Local	-0,3	-0,3	-0,4	-0,4	0,5	0,5
Administração Regional	-0,1	-0,1	0,0	-0,1	0,1	0,1
Segurança Social	0,2	-0,1	-0,6	-1,0	-0,2	-0,3

a/ O saldo global excluindo transferências intersectoriais, refere-se a transferências dentro das Administrações Públicas.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública. (2008 CGE; 2009 estimativa; 2010 OE)

O Orçamento para 2010 estabelece como objectivo um défice de 8% para as Administrações Públicas, projectando-se uma melhoria da posição orçamental em todos os sectores com excepção da segurança social.

Para alcançar este objectivo a receita deverá evoluir positivamente embora crescendo 0,2 pp. do PIB face a 2009, enquanto a despesa deverá reduzir o seu peso no PIB em 0,3 pp. do PIB.

**Gráfico III.8 .Saldos Globais por Subsectores das Administrações Públicas**  
(Porcentagem do PIB)

Fonte: INE (2005-2008) e Ministério das Finanças e da Administração Pública

### III.1.3. Orçamento por Programas

A estruturação do Orçamento para 2010 por programas, que se mostra no quadro seguinte, refere-se à despesa total consolidada da Administração Central, permitindo analisar a afectação dos recursos às diferentes finalidades.

**Quadro III.6. Programas Orçamentais**  
(Milhões de Euros)

Programas	Funcionamento	PIDDAC	TOTAL	% do PIB	Estrutura
Órgãos de Soberania	3.235	3	3.238	1,9	5,3
Governança	299	51	350	0,2	0,6
Representação Externa	391	14	405	0,2	0,7
Finanças e Administração Pública	12.775	53	12.828	7,7	21,1
Gestão da Dívida Pública	5.501	0	5.501	3,3	9,0
Defesa	1.885	23	1.908	1,1	3,1
Lei de Programação Militar	459	0	459	0,3	0,8
Lei de Programação das Infra-estruturas Militares	68	0	68	0,0	0,1
Segurança Interna	1.877	57	1.934	1,2	3,2
Lei de programação das Instalações e Equipamento das Forças de Segurança		85	85	0,1	0,1
Justiça	1.675	132	1.807	1,1	3,0
Economia, Inovação e Desenvolvimento	465	48	513	0,3	0,8
Agricultura e Pescas	1.258	627	1.885	1,1	3,1
Obras Públicas, Transportes e Comunicações	320	153	473	0,3	0,8
Ambiente e Ordenamento do Território	387	280	667	0,4	1,1
Trabalho e Solidariedade Social	8.948	52	9.000	5,4	14,8
Saúde	9.123	60	9.183	5,5	15,1
Educação	7.049	295	7.344	4,4	12,1
Investigação e Ensino Superior	2.400	537	2.937	1,8	4,8
Cultura	171	89	260	0,2	0,4
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>58.286</b>	<b>2.559</b>	<b>60.845</b>	<b>36,6</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

A parcela maioritária com 7,7% do PIB é afectada às Finanças e Administração Pública e incorpora os pagamentos de pensões pela CGA, a contribuição financeira para a União Europeia e subsídios e bonificações diversos (cujo detalhe se encontra especificado no quadro dos “Grandes Agregados da Despesa do Estado”)

Os programas de saúde e educação absorvem no seu conjunto quase 10% do PIB, e as transferências para a segurança social, no quadro da respectiva lei do financiamento, ascendem a 5,4% do PIB.

A Segurança Interna, Defesa e Justiça e as leis de Programação têm afectos recursos que totalizam 3,7% do PIB.

O Programa Órgãos de Soberania com 1,9% do PIB tem como parcela maioritária as transferências para as Administrações Locais e Regionais, no âmbito das respectivas leis. Seguem-se por ordem de grandeza das importâncias que lhes estão afectas o programa de Investigação e Ensino Superior com 1,8% do PIB.

De referir a Gestão da dívida pública, contendo todos os encargos com o respectivo serviço que absorve 3,3% do PIB. Os restantes programas não mencionados anteriormente recolhem os restantes recursos totalizando 8% do PIB.

#### Caixa 14. Definição de Novos Programas

O presente Orçamento incorpora diferentes alterações metodológicas que no essencial visam aumentar a transparência da orçamentação, simplificar os mecanismos da execução orçamental e de uma maneira geral melhorar a gestão dos recursos públicos, diminuindo os custos de administração que estão associados a mecanismos burocráticos pouco eficientes e à utilização de múltiplas classificações com valor acrescentado pouco evidente.

Em 2010, a plataforma SIPPIDAC que constituía um sistema autónomo foi incorporada no sistema de orçamentação dos organismos e serviços. Na situação anterior eram as entidades sectoriais e ou coordenadores dos programas orçamentais que inseriam as propostas de orçamento dos serviços que incorporavam o programa. Actualmente são os próprios serviços que inserem a sua proposta de PIDDAC.

O eixo de controle fundamental do Programa passou a ser a tutela do ministério. É ao nível do ministério que são desenhados os objectivos que se pretendem atingir em cada uma das áreas de governação, bem como são definidos os instrumentos que irão ser utilizados para alcançar aqueles objectivos.

A adopção deste princípio coloca na tutela sectorial toda a capacidade para gerir os recursos orçamentais diminuindo as barreiras administrativas para a reafecção de recursos dentro do programa. Permite, também, uma maior responsabilidade pela eficiência da despesa uma vez que a totalidade do orçamento de funcionamento e de investimento estão dentro do mesmo programa, cabendo à tutela decidir onde afectar os recursos para alcançar os objectivos políticos que são propostos no orçamento na sua área de governação. A orçamentação em 2010 já reflecte estes princípios, resumindo-se as políticas e recursos humanos e financeiros que estão afectos à concretização dessas políticas nas secções dedicadas a cada ministério.

A entidade coordenadora do programa é a entidade do ministério designada pela tutela para realizar esta actividade. Ela é o “consultor financeiro” da tutela, cabendo-lhe fazer o acompanhamento da execução orçamental do ministério, propor medidas e dar parecer em áreas estratégicas da gestão orçamental.

Esta alteração introduzida no Orçamento de 2010 não põe em causa a futura definição de programas horizontais, antes constituindo uma etapa na rotinização dos procedimentos associados à fixação de objectivos, metas e indicadores de desempenho, instrumentos essenciais na consolidação da orçamentação por objectivos.

Com esta alteração dá-se também um passo no sentido da introdução da orçamentação plurianual. Com a totalidade do orçamento de funcionamento e PIDDAC incluído em programas e com a extensão progressiva do RIGORE a todos os serviços integrados durante 2010 e 2011, a contabilidade patrimonial tornar-se-á um facto. Estão assim reunidas as condições para que se possa avançar na orçamentação plurianual por área de governação.

### III.1.4. Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC)

#### Indicadores Gerais do PIDDAC

As alterações metodológicas introduzidas no Orçamento de 2010 para o PIDDAC obrigam a uma certa precaução na comparação com os valores do ano anterior (na caixa \_\_\_ explicam-se em pormenor estas alterações). Os valores do quadro seguinte encontram-se compatibilizados em 2009 com a mesma metodologia adoptada em 2010. A diminuição que se identifica no financiamento global do PIDDAC que ascende a 24,5% resulta da redução prevista quer no financiamento comunitário, quer no financiamento nacional. Neste último caso, quando se expurgam os valores relativos à Iniciativa para o Investimento e Emprego executados em 2009, constata-se em 2010 um decréscimo de 4,6%.

**Quadro III.7. PIDDAC – Indicadores Gerais de Financiamento**  
(Milhões de Euros)

	2009	2010	Taxa de Variação a/
Financiamento Nacional	2098	1746	-16,8
Receitas Gerais	1856	1511	-18,6
Receitas Próprias	242	235	-2,9
Financiamento Comunitário	1653	1087	-34,2
<b>Total</b>	<b>3751</b>	<b>2833</b>	<b>-24,5</b>
Financiamento Nacional excluindo IIE	1831	1746	-4,6

a/ Taxa de variação calculada face à estimativa de execução de 2009.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

A aplicação de recursos nos diferentes programas, em 2010, que se mostra no quadro seguinte, evidência a prioridade que é dada à Agricultura e Pescas que absorve 23,3% dos recursos totais, seguida da Investigação e Ensino Superior onde se concentram 22,5% dos recursos e da Educação que absorve 10,4%.

**Quadro III.8. PIDDAC – Indicadores Gerais por Programas**  
(Milhões de Euros)

Designação	2010	Estrutura
Órgãos de Soberania	3	0,1
Governança	51	1,8
Representação Externa	14	0,5
Finanças e Administração Pública	53	1,9
Defesa	23	0,8
Segurança Interna	57	2,0
Lei Progr. Instal. e Equip. Forças de Segurança	85	3,0
Justiça	132	4,7
Economia, Inovação e Desenvolvimento	186	6,6
Agricultura e Pescas	659	23,3
Obras Públicas, Transportes e Comunicações	153	5,4
Ambiente e Ordenamento do Território	283	10,0
Trabalho e Solidariedade Social	52	1,8
Saúde	60	2,1
Educação	295	10,4
Investigação e Ensino Superior	638	22,5
Cultura	89	3,1
<b>TOTAL</b>	<b>2833</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

A Economia e o Ambiente terão cerca de 17% dos recursos totais, enquanto o conjunto da Defesa, Forças de Segurança e Justiça detêm 10,5%.

**Caixa 15. Alterações Metodológicas no PIDDAC de 2010**

No seguimento das recomendações emanadas pelo Tribunal de Contas, nomeadamente na apreciação da Conta Geral do Estado de 2006, a estrutura do Mapa XV foi alterada.

São eliminados do Mapa XV do PIDDAC todos os financiamentos que não têm origem directa no Orçamento de Estado da Administração Central. Deste modo, são excluídos os financiamentos obtidos por entidades classificadas fora do perímetro das Administrações Públicas em contabilidade Pública, nomeadamente junto da banca. Permanecem no PIDDAC todas as transferências que são operadas para aquelas instituições tendo como origem o Orçamento do Estado.

De ressaltar que em Contabilidade Nacional desde que se trate de entidades classificadas no perímetro das Administrações Públicas, como são os casos das Estradas de Portugal, EP e do Parque Escolar, EP a totalidade do respectivo investimento encontra-se incluído na Formação Bruta de Capital.

Outra alteração que merece referência tem a ver com a contabilização dos co-financiamentos comunitários. No presente Orçamento reforçou-se a directriz de os serviços que são meros intermediários ou pagadores de fundos registarem estes em classificação económica extra-orçamental, de forma a eliminar as duplicações que ocorriam quando estes eram considerados em receita efectiva simultaneamente pelo organismo intermediário e pelo organismo beneficiário/ executor. Em 2010 os recursos previstos naquela classificação económica ascendem a 440,4 milhões de euros.

O quadro seguinte apresenta a série cronológica da execução do PIDDAC seguindo a mesma metodologia adoptada para a elaboração do OE de 2010.

**PIDDAC - Dados comparáveis**

(Milhões de Euros)

	2005	2006	2007	2008	2009 OE	2009 Est.	2010 OE
<b>Despesa Corrente</b>	609	544	557	706	808	801	995
<b>Despesa de Capital</b>	1954	1.701	2.131	1.873	2.469	2.950	1.838
<b>Total</b>	<b>2.563</b>	<b>2.246</b>	<b>2.688</b>	<b>2.579</b>	<b>3.277</b>	<b>3.751</b>	<b>2.833</b>
<b>Financiamento Nacional</b>	1.515	1.187	1.692	1.284	1.730	2.098	1.746
<b>Financiamento Comunitário</b>	1.047	1.059	996	1.295	1.547	1.653	1.087
<b>Total</b>	<b>2.563</b>	<b>2.246</b>	<b>2.688</b>	<b>2.579</b>	<b>3.277</b>	<b>3.751</b>	<b>2.833</b>
<b>do qual: I. Inv. Emprego</b>						<b>267</b>	

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

## PIDDAC por programa e fontes de financiamento

Quadro III.9. PIDDAC – Fontes de Financiamento  
(Milhões de Euros)

Designação	Financiamento Nacional		Financiam. Comunitário	Total	Taxa de Participação
	Total	Cap. 50			
Órgãos de Soberania	3	3		3	0,0
Governança	34	34	17	51	33,3
Representação Externa	14	14	0	14	0,0
Finanças e Administração Pública	25	25	28	53	52,8
Defesa	23	23	0	23	0,0
Segurança Interna	52	52	5	57	8,8
Lei Progr. Instal. e Equip. Forças de Segurança	72	72	13	85	15,3
Justiça	110	27	22	132	16,7
Economia, Inovação e Desenvolvimento	74	74	112	186	60,2
Agricultura e Pescas	201	201	458	659	69,5
Obras Públicas, Transportes e Comunicações	137	135	16	153	10,5
Ambiente e Ordenamento do Território	181	87	102	283	36,0
Trabalho e Solidariedade Social	52	12	0	52	0,0
Saúde	34	34	26	60	43,3
Educação	182	182	113	295	38,3
Investigação e Ensino Superior	486	470	152	638	23,8
Cultura	66	66	23	89	25,8
<b>TOTAL</b>	<b>1.746</b>	<b>1.511</b>	<b>1.087</b>	<b>2.833</b>	<b>38,4</b>

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

O financiamento nacional, correspondente ao capítulo 50 (financiamentos com receitas gerais do orçamento, incluindo o financiamento efectuado com receitas próprias ou consignadas e transferências de outros subsectores) corresponde a 53% do total do PIDDAC. Destes 61% são transferências para os Serviços e Fundos Autónomos que executam a maior fatia do PIDDAC.

Cerca de 86% do financiamento comunitário concentra-se na Agricultura e Pescas; Investigação, Ensino Superior; Economia Inovação e Desenvolvimento; Educação e Ambiente e Ordenamento do Território, enquadrando-se nas orientações fundamentais para a utilização nacional dos fundos comunitários previsto no novo Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), e nos planos estratégicos nacionais da Agricultura e Pescas, bem como nas linhas gerais da política económica da presente legislatura.

No quadro seguinte mostra-se a distribuição do PIDDAC por características do financiamento, concluindo-se que os projectos com financiamento estritamente nacional absorvem 44,8% do PIDDAC. Nestes projectos inscrevem-se os chamados projectos de apoio aos co-financiados, situação que ocorre quando o investimento total é superior ao investimento elegível para co-financiamento. Este tipo de projectos totaliza 117,5 milhões, equivalente a 9% do total dos recursos afectos a projectos com financiamento exclusivamente nacional.

**Quadro III.10. PIDDAC – Estádio e Financiamento dos Projectos**  
(Milhões de Euros)

Designação	Projectos só com financiam. nacional	Projectos co-financiados			Total
		Total	Com candidatura aprovada ou submetida	Com candidatura a submeter	
Orgãos de Soberania	3				3
Governança	21	30	29	1	51
Representação Externa	13	1	1		14
Finanças e Administração Pública	15	38	38	0	53
Defesa	23				23
Segurança Interna	51	6	6	0	57
Lei Progr. Instal. e Equip. Forças de Segurança	69	16	16	0	85
Justiça	100	32	32		132
Economia, Inovação e Desenvolvimento	34	152	18	134	186
Agricultura e Pescas	35	624	623	1	659
Obras Públicas, Transportes e Comunicações	100	53	53	0	153
Ambiente e Ordenamento do Território	140	143	117	26	283
Trabalho e Solidariedade Social	52	0	0	0	52
Saúde	21	39	39	0	60
Educação	101	194	175	19	295
Investigação e Ensino Superior	437	201	191	10	638
Cultura	54	35	33	2	89
<b>TOTAL</b>	<b>1.269</b>	<b>1.564</b>	<b>1.371</b>	<b>193</b>	<b>2.833</b>
<b>Estrutura</b>	<b>44,8</b>	<b>55,2</b>	<b>48,4</b>	<b>6,8</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

A análise do estágio de implementação dos projectos co-financiados mostra que 88% do total, correspondendo a 1371 milhões de euros, se encontra numa situação de já ter uma candidatura aprovada ou submetida. Os restantes constituem intenções de investimento que se encontram à espera da abertura dos concursos respectivos.

O orçamento PIDDAC é composto por 1565 projectos, em que 23% integram o programa orçamental P015-Ambiente e Ordenamento do Território e 13% o P020-Cultura.

Os projectos co-financiados são os que têm maior representatividade (55%) no PIDDAC, encontrando-se 48% no estágio de candidatura aprovada ou submetida. Para aquele estágio relevam, essencialmente, os valores dos programas orçamentais: Agricultura e Pescas; Educação; Investigação e Ensino Superior e Ambiente e Ordenamento do Território, concentrando 80% do investimento.

**Quadro III.11. PIDDAC – Financiamento Comunitário por Programas Operacionais**  
(Milhões de euros)

Programa Operacional	2010			Estrutura
	Financiamento Nacional	Financiamento Comunitário	TOTAL	
Potencial Humano	22	83	105	6,7
Factores de Competitividade	75	205	280	17,9
Valorização do Território	89	103	192	12,3
Regional Norte	19	81	100	6,4
Regional Centro	21	70	91	5,8
Regional Lisboa	23	17	40	2,6
Regional Alentejo	8	24	32	2,0
Regional Algarve	5	3	8	0,5
Cooperação Transfronteiriça	1	3	4	0,3
Cooperação Transnacional	0	1	1	0,1
Cooperação Inter-Regional	0	0	0	0,0
PO Assistência Técnica FEDER	6	11	17	1,1
PO Assistência Técnica FSE	0	0	0	0,0
PO Pescas	15	49	64	4,1
PDR Continente	141	394	535	34,2
Outros*	52	43	95	6,1
<b>Total</b>	<b>477</b>	<b>1087</b>	<b>1564</b>	<b>100,0</b>

\* Inclui outras iniciativas comunitárias; FEOGA Garantia e Orientação e QCA III

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Na distribuição do financiamento comunitário por programa operacional (PO) destaca-se o Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR) que ascende a 394 milhões de euros (36% do total do financiamento comunitário), e os PO temáticos de Factores de Competitividade e Valorização do Território, que totalizam 308 milhões de euros, cerca de 28% do financiamento comunitário.

**Quadro III.12. PIDDAC – Programas e Medidas**  
(Milhões de Euros)

Medidas	Financiamento Nacional	Financiamento Comunitário	Total	Estrutura
<b>Serv. Gerais da Administração Pública</b>	<b>490</b>	<b>159</b>	<b>649</b>	<b>22,9</b>
Administração geral	74	38	112	4,0
Negócios estrangeiros	9	1	10	0,4
Cooperação económica externa	2	0	2	0,1
Investigação científica de carácter geral	405	120	525	18,5
<b>Defesa Nacional</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>0,6</b>
Administração e regulamentação	0	0	0	0,0
Investigação	0		0	0,0
Forças Armadas	17		17	0,6
<b>Segurança e ordem públicas</b>	<b>228</b>	<b>23</b>	<b>251</b>	<b>8,9</b>
Administração e regulamentação	49	2	51	1,8
Investigação	18	2	20	0,7
Forças de segurança	73	14	87	3,1
Sistema judiciário	39	4	43	1,5
Sistema prisional, de reinserção social e de menores	45		45	1,6
Protecção civil e luta contra incêndios	4	1	5	0,2
<b>Educação</b>	<b>267</b>	<b>147</b>	<b>414</b>	<b>14,6</b>
Administração e regulamentação	3		3	0,1
Estabelecimentos de ensino não superior	183	113	296	10,4
Estabelecimentos de ensino superior	28	32	60	2,1
Serviços auxiliares de ensino	53	2	55	1,9
<b>Saúde</b>	<b>35</b>	<b>26</b>	<b>61</b>	<b>2,2</b>
Administração e regulamentação	3	2	5	0,2
Investigação	1	1	2	0,1
Hospitais e clínicas	14	16	30	1,1
Serviços individuais de saúde	17	7	24	0,8
<b>Segurança e acção social</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0,4</b>
Acção social	10		10	0,4
<b>Habituação e serv. Colectivos</b>	<b>172</b>	<b>73</b>	<b>245</b>	<b>8,6</b>
Administração e regulamentação	6	1	7	0,2
Investigação	0		0	0,0
Habituação	100	12	112	4,0
Ordenamento do território	21	5	26	0,9
Saneamento e abastecimento de água	2	0	2	0,1
Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	43	55	98	3,5
<b>Serviços culturais, recreativos e religiosos</b>	<b>77</b>	<b>23</b>	<b>100</b>	<b>3,5</b>
Administração e regulamentação	1		1	0,0
Cultura	66	23	89	3,1
Desporto, recreio e lazer	10	0	10	0,4
Comunicação social	0		0	0,0
<b>Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca</b>	<b>215</b>	<b>460</b>	<b>675</b>	<b>23,8</b>
Administração e regulamentação	1	1	2	0,1
Investigação	2	1	3	0,1
Agricultura e pecuária	183	406	589	20,8
Silvicultura	1	2	3	0,1
Pesca	28	50	78	2,8
<b>Transportes e comunicações</b>	<b>108</b>	<b>12</b>	<b>120</b>	<b>4,2</b>
Administração e regulamentação	8	9	17	0,6
Transportes rodoviários	24		24	0,8
Transportes ferroviários	45		45	1,6
Transportes marítimos e fluviais	31	3	34	1,2
<b>Outras funções económicas</b>	<b>127</b>	<b>164</b>	<b>291</b>	<b>10,3</b>
Administração e regulamentação	12	20	32	1,1
Relações gerais do trabalho	39		39	1,4
Diversas não especificadas	76	144	220	7,8
<b>Total</b>	<b>1746</b>	<b>1087</b>	<b>2833</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

De entre as 68 medidas incluídas nos Programas Orçamentais, o PIDDAC concentra-se em 44 medidas, evidenciando-se com a maior absorção de recursos a investigação geral (19% do total), a agricultura e pecuária (21%) e os estabelecimentos de ensino não superior (10%). As medidas referidas consomem cerca de 50% dos recursos totais do PIDDAC.

**Quadro III.13. PIDDAC por Agrupamento Económico**  
(Milhões de euros)

Agrupamento Económico	2010	Estrutura
<b>Despesa Corrente</b>	<b>995</b>	<b>35,1</b>
Despesas com pessoal	25	0,9
Aquisição de Bens e serviços	300	10,6
Encargos Correntes da Dívida	7	0,2
Transferências Correntes	662	23,4
Subsídios	1	0,0
<b>Despesa de Capital</b>	<b>1.700</b>	<b>60,0</b>
Aquisição de Bens de Capital	773	27,3
Transferências de Capital	927	32,7
<b>Despesa Total Efectiva</b>	<b>2695</b>	<b>95,1</b>
Activos	138	4,9
<b>Despesa Total</b>	<b>2833</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Em termos globais, o agrupamento da despesa de capital é o mais representativo da despesa do PIDDAC, correspondendo aproximadamente a 65% do total. De entre as despesas de capital, as transferências têm um peso significativo, sendo no detalhe a desagregação que consta do seguinte quadro:

**Quadro III.14. PIDDAC por Agrupamento Económico**  
(Milhões de Euros)

Agrupamento Económico	2010	Estrutura
<b>Transferências de Capital</b>	<b>927</b>	<b>100,0</b>
Empresas Públicas	156	16,8
Empresas Privadas	71	7,7
Famílias	145	15,6
Administração Local	130	14,0
Outras	425	45,8

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

No âmbito das transferências correntes, o IFAP é responsável por 51% (341 milhões de euros) dos recursos previstos neste agrupamento (P013-Agricultura e Pescas). Relativamente às aquisições de bens e serviços, 45% estão previstas no P009-Segurança Interna e P015-Ambiente e Ordenamento do Território.

No que respeita ao PIDDAC regionalizado, salienta-se o peso significativo das Várias NUTS I e II, em resultado, essencialmente, do abandono da divisão distrital dos projectos da responsabilidade do IFAP (Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP), designadamente, nos projectos que garantem o

financiamento dos Programas Operacionais que dizem respeito maioritariamente a Sistemas de Incentivos, nomeadamente, PRODER e PROMAR (P013-Agricultura e Pescas):

**Quadro III.15. PIDDAC Regionalização – Óptica NUTS**  
(Milhões de Euros)

NUTS I e NUTS II	OE 2010	Estrutura
<b>Continente</b>	<b>2.184,8</b>	77,1
Norte	305,4	10,8
Centro	182,2	6,4
Lisboa e Vale do Tejo	478,5	16,9
Alentejo	83,0	2,9
Algarve	52,9	1,9
Várias Nuts II do Continente	1.082,8	38,2
<b>Açores</b>	<b>21,5</b>	0,8
<b>Madeira</b>	<b>0,4</b>	0,0
<b>Várias NUTS I do País</b>	<b>582,6</b>	20,6
<b>Estrangeiro</b>	<b>43,7</b>	1,5
<b>Total</b>	<b>2.833,0</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Também os projectos da responsabilidade da FCT (Fundação para a Ciência e a Tecnologia), integrados no P019- Investigação e Ensino Superior, contribuíram significativamente para a referida contabilização em várias NUTS I e II.

### III.1.5. Receitas e Despesas do Estado

O défice do Estado situou-se, em 2009, em 14 081 milhões de euros, mais 8902 milhões de euros que no ano anterior, atingindo 8,5% do PIB. Este agravamento de 5,4 pp. do PIB é determinado por uma quebra na receita total de 3,5 pp. do PIB e um aumento da despesa de 1,9 pp.

Excluindo a despesa inerente à Iniciativa para o Investimento e Emprego (IIE), o aumento da despesa corrente foi de 1,2 pp. do PIB e o aumento da despesa de capital de 0,2 pp. do PIB.

Esta perfil de evolução das contas do Estado é patente em todos os indicadores, nomeadamente no saldo primário que passa de um défice de 0,2% em 2008 para 5,5% em 2009.

Na secção dedicada à despesa do Estado são analisados em detalhe os principais factores que determinaram o agravamento reportado.

**Quadro III.16. Grandes Agregados do Orçamento do Estado**  
(Milhões de Euros)

	Milhões de Euros			Percentagem do PIB			Variação em pp. do PIB		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Receita Total	40.819	34.688	35.812	24,5	21,0	21,4	0,3	-3,5	0,4
Receita corrente	38.912	34.166	34.528	23,4	20,7	20,6	-0,4	-2,7	-0,1
Receita fiscal	35.596	30.653	31.026	21,4	18,6	18,5	-0,5	-2,8	-0,1
Outra Receita corrente	3.316	3.514	3.502	2,0	2,1	2,1	0,1	0,1	0,0
Receita de capital	1.907	521	1.284	1,1	0,3	0,8	0,8	-0,8	0,5
Despesa Total	45.999	48.769	50.071	27,6	29,6	29,9	0,4	1,9	0,3
Despesa corrente	43.172	45.021	46.690	25,9	27,3	27,9	0,6	1,4	0,6
Despesa de capital	2.826	3.748	3.380	1,7	2,3	2,0	-0,2	0,6	-0,3
Saldo corrente	-4.260	-10.855	-12.162	-2,6	-6,6	-7,3	-1,0	-4,0	-0,7
Saldo de capital	-919	-3.226	-2.096	-0,6	-2,0	-1,3	1,0	-1,4	0,7
Saldo global	-5.180	-14.081	-14.259	-3,1	-8,5	-8,5	0,0	-5,4	0,0
Saldo primário	-293	-9.075	-8.758	-0,2	-5,5	-5,2	0,0	-5,3	0,3
Iniciativa Invest. e Emprego									
Despesa Corrente		216			0,1			0,1	-0,1
Despesa de Capital		608			0,4			0,4	-0,4
Despesa Total		824			0,5			0,5	-0,5

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública (2008 CGE; 2009 estimativa; 2010 OE).

No Orçamento do Estado para 2010 prevê-se um saldo global de -8,5 % do PIB, valor idêntico ao de 2009. Esta evolução é determinada por um crescimento da despesa em 0,4 pp. do PIB, equilibrada por um aumento da receita da mesma ordem de grandeza. Os gráficos seguintes resumem os principais factores que ditam a evolução da situação orçamental acima descrita.

### III.1.5.1. Despesa do Estado

#### III.1.5.1.1. Classificação Económica

Em 2009, a despesa total cresceu 6% face ao ano anterior, enquanto a despesa corrente primária registou um aumento de 4.5%. A despesa excluindo a componente associada ao financiamento, pelo Orçamento do Estado, do programa orçamental “Iniciativa para o Investimento e o Emprego” (IIE) cresceu 4.2%.

**Quadro III.17. Despesa do Estado por Classificação Económica**  
(Milhões de Euros)

DESIGNAÇÃO	2008	2009	Programa IIE incluído em 2009	2010	Taxa de variação (%)		2010	
					2009	2010	v.absoluta	em p.p. do total
<b>Despesa Corrente</b>	<b>43.172,4</b>	<b>45.021,3</b>	<b>216,1</b>	<b>46.690,4</b>	<b>4,3</b>	<b>3,7</b>	<b>1.669,1</b>	<b>3,4</b>
Despesas com Pessoal	13.915,1	11.485,8	0,0	10.925,4	-17,5	-4,9	-560,3	-1,1
Remunerações certas e permanentes	8.332,4	8.354,6		8.223,8	0,3	-1,6	-130,8	-0,3
Abonos variáveis ou eventuais	487,7	554,5		507,2	13,7	-8,5	-47,3	-0,1
Segurança Social	5.095,0	2.576,7		2.194,5	-49,4	-14,8	-382,2	-0,8
Aquisição Bens e Serviços	1.385,9	1.390,0	0,5	1.388,5	0,3	-0,1	-1,5	0,0
Juros e outros encargos	4.886,5	5.006,7		5.500,8	2,5	9,9	494,1	1,0
Transferências Correntes	21.467,6	25.955,0	186,2	27.549,6	20,9	6,1	1.594,6	3,3
Administrações Públicas	19.078,6	23.278,2	185,9	24.651,0	22,0	5,9	1.372,9	2,8
Administração Central	10.624,2	14.306,5	0,2	14.861,2	34,7	3,9	554,7	1,1
Administração Regional	0,0	0,0		0,0	-	-	0,0	0,0
Administração Local	2.081,9	1.931,9		2.043,4	-7,2	5,8	111,5	0,2
Segurança Social	6.372,6	7.039,8	185,7	7.746,4	10,5	10,0	706,6	1,4
Outros sectores	2.389,0	2.676,8	0,3	2.898,6	12,0	8,3	221,8	0,5
Subsídios	1.145,7	785,4	29,4	763,6	-31,4	-2,8	-21,8	0,0
Outras Despesas Correntes	371,6	398,5		562,5	7,2	41,2	164,1	0,3
<b>Despesa Corrente Primária</b>	<b>38.285,9</b>	<b>40.014,6</b>	<b>216,1</b>	<b>41.189,6</b>	<b>4,5</b>	<b>2,9</b>	<b>1.175,1</b>	<b>2,4</b>
<b>Despesa de Capital</b>	<b>2.826,3</b>	<b>3.747,6</b>	<b>608,0</b>	<b>3.380,3</b>	<b>32,6</b>	<b>-9,8</b>	<b>-367,3</b>	<b>-0,8</b>
Aquisição Bens de Capital	700,9	643,5	2,6	838,9	-8,2	30,4	195,4	0,4
Transferências de Capital	2.088,5	3.086,6	605,4	2.492,1	47,8	-19,3	-594,5	-1,2
Administrações Públicas	1.933,1	2.826,9	595,0	2.377,6	46,2	-15,9	-449,4	-0,9
Administração Central	607,0	1.371,8	577,2	913,8	126,0	-33,4	-457,9	-0,9
Administração Regional	556,0	603,1		563,3	8,5	-6,6	-39,8	-0,1
Administração Local	760,6	841,4	17,8	892,0	10,6	6,0	50,6	0,1
Segurança Social	9,5	10,6		8,4	11,2	-20,7	-2,2	0,0
Outros sectores	155,4	259,7	10,4	114,6	67,1	-55,9	-145,1	-0,3
Outras Despesas Capital	36,9	17,4		49,2	-52,9	182,7	31,8	0,1
<b>Despesa Efectiva Total</b>	<b>45.998,8</b>	<b>48.768,8</b>	<b>824,1</b>	<b>50.070,7</b>	<b>6,0</b>	<b>2,7</b>	<b>1.301,9</b>	<b>2,7</b>
Activos Financeiros	572,7	1.827,0		12.360,5				
<b>Despesa com Activos</b>	<b>46.571,5</b>	<b>50.595,8</b>	<b>824,1</b>	<b>62.431,2</b>				

Notas: Não inclui passivos financeiros nem a transferência para o FRDP.A despesa não se encontra consolidada de transferências intersectoriais.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública. (2008 CGE; 2009 estimativa; 2010 OE)

A “Iniciativa para o Investimento e o Emprego” (IIE) com uma dotação de 1166 milhões de euros teve uma execução de 824 milhões, conforme se mostra no quadro seguinte:

**Quadro III.18. Execução da Iniciativa para o Investimento e Emprego**  
(Milhões de Euros)

Designação da Medida	2009
Modernização de escolas	287
Promoção de energias renováveis, da eficiência energética e das redes de transporte de energia	51
Apoio especial à actividade económica, exportações e PME's	300
Apoio ao emprego e reforço da protecção social	186
<b>Total</b>	<b>824</b>

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

A despesa orçamentada para 2010 regista uma taxa de crescimento face ao ano anterior de 2,7%, o que se traduz numa desaceleração de 3.3 p.p. relativamente a 2009. Este comportamento é, em parte, justificado por, em 2009, ter sido realizado um esforço acrescido para financiamento das medidas integradas no programa orçamental “Iniciativa para o Investimento e o Emprego”.

Em 2010, é de salientar o aumento do financiamento, pelo Orçamento do Estado, do sistema de segurança social, no âmbito do prolongamento de medidas excepcionais de apoio ao emprego e à protecção social, o acréscimo da despesa com juros e outros encargos da dívida pública e o reforço da dotação orçamental destinada ao equilíbrio financeiro do sistema de pensões da função pública a cargo

da Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA). Estes três factores contribuem, respectivamente, em 1.4 p.p., 1.0 p.p. e 0.6 p.p, para a taxa de crescimento prevista para 2010.

Relativamente à componente de financiamento nacional de Investimentos do Plano apesar da redução prevista, é de salientar, uma reafecção de recursos no sentido de privilegiar as dotações afectas ao financiamento, pelo Orçamento do Estado, da prossecução da medida de modernização das escolas, executada pela Parque Escolar, E.P.E. e das transferências para Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P, no âmbito dos planos estratégicos nacionais destes sectores.

No ano de 2010 encontra-se orçamentada uma verba global de 350 milhões de euros destinada ao Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P., visando reforçar os meios financeiros à disposição do IAPMEI necessários para dar continuidade aos apoios à economia anteriormente lançados como a linhas PME INVEST e a criação de outros instrumentos.

O aumento das despesas de funcionamento em sentido estrito (3.6%) traduz, no essencial, o impacto do aumento da contribuição dos serviços da administração directa do Estado para a CGA de 7.5% para 15%. Excluindo este efeito, aquele agregado de despesa regista uma estagnação.

Procedendo à análise por classificação económica da despesa, é previsível que, em termos comparáveis (ver caixa 1), as despesas com pessoal registem um decréscimo de 3.3%, para o que concorre, essencialmente:

- A adopção de uma política de moderação salarial em 2010, a par do efeito de saídas líquidas de entradas, com reflexo no decréscimo das remunerações certas e permanentes;
- No que respeita aos encargos com a segurança social da Administração Pública, o decréscimo em termos comparáveis decorre, em grande medida, da regularização, em 2009, de dívidas de anos anteriores dos subsistemas públicos do pessoal militar e das forças e serviços de segurança.

#### Caixa 16. Despesas com Pessoal em Termos Comparáveis

No período de 2008 a 2010, ocorreram diversas reclassificações que incidiram sobre a orçamentação das despesas com pessoal. Assim, por forma a tornar comparáveis os valores de execução de 2008 e 2009 às dotações orçamentadas para 2010, aqueles foram ajustados em função dos factores que de seguida se sistematizam:

- Em 2010, foi estabelecida a obrigatoriedade da contribuição dos serviços da administração directa do Estado para a CGA no montante equivalente a 15% da remuneração ilíquida sujeita a desconto de quota dos funcionários abrangidos pelo regime de protecção social da função pública. Em 2009, a taxa contributiva era de 7,5% e, em 2008, aqueles serviços não procediam a qualquer contribuição para a CGA. Assim, procedeu-se à imputação, à execução das “despesas com pessoal - Segurança Social” em 2008 e 2009, dos montantes de 1.064,7 milhões de euros e 560,6 milhões de euros, respectivamente, correspondentes à estimativa de despesa adicional que aqueles serviços suportariam caso, nos anos de 2008 e 2009, a taxa contributiva fosse de 15%.

- Em 2010, as verbas inscritas no orçamento do Ministério das Finanças e da Administração Pública destinadas à CGA, seja para efeitos de equilíbrio financeiro do sistema de pensões, seja a título de compensação pelo pagamento de pensões da responsabilidade do Estado encontram-se classificadas em transferências correntes do OE. Assim, para efeitos de comparabilidade, excluiu-se das “despesas com pessoal - Segurança Social”, em 2008, o valor da contribuição financeira para a CGA, no montante de 3.396,7 milhões de euros e, em 2009, o valor de 238,7 milhões de euros relativo à componente das pensões da responsabilidade do Estado, classificados nesta rubrica de despesas de pessoal nesse ano;

- Em 2010, a transferência do OE destinada ao financiamento do Serviço Nacional de Saúde foi acrescida no montante necessário a assegurar directamente os encargos com a prestação de cuidados de saúde aos beneficiários dos subsistemas públicos de saúde (ADSE e subsistemas de saúde dos militares e das forças e serviços de segurança). Assim, foram excluídos aos valores de execução de 2008 e 2009 os pagamentos efectuados ao SNS por

aqueles subsistemas (558,0 milhões de euros e 509,8 milhões de euros em 2008 e 2009, respectivamente). Considerando os ajustamentos enunciados, o quadro seguinte apresenta as despesas com pessoal em termos comparáveis.

**Quadro III.19. Despesas com Pessoal em Termos Comparáveis**  
(Milhões de Euros)

	Serviços Integrados			Taxas de variação %	
	2008	2009	2010	2009	2010
Remunerações certas e permanentes	8.332,4	8.354,6	8.223,8	0,3	-1,6
Abonos variáveis ou eventuais	487,7	554,5	507,2	13,7	-8,5
Segurança social	2.205,5	2.388,8	2.194,5	8,3	-8,1
<b>Total</b>	<b>11.025,7</b>	<b>11.297,9</b>	<b>10.925,4</b>	<b>2,5</b>	<b>-3,3</b>

A despesa com a aquisição de bens e serviços correntes registou uma quase estagnação no período de 2008 a 2010.

O comportamento dos juros e outros encargos da dívida pública implícito na previsão para 2010, reflecte o impacto no *stock* de dívida pública das necessidades líquidas de financiamento previstas para 2010, a par de um aumento da taxa de juro implícita ao *stock* médio de dívida.

Ao nível das transferências correntes do Orçamento do Estado, há a referir, relativamente aos vários sectores institucionais, o seguinte:

- Administração Central:
  - O aumento da transferência para a CGA destinada ao equilíbrio financeiro do sistema de pensões, a par da reclassificação, em 2010, de despesas com pessoal para transferências, da verba paga àquela entidade a título de compensação pelo pagamento de pensões da responsabilidade do Estado;
  - O reforço da transferência para a Administração Central do Sistema de Saúde, IP para financiamento das instituições de saúde integradas no Serviço Nacional de Saúde, parte do qual visa assegurar a prestação de cuidados de saúde aos beneficiários dos subsistemas públicos de saúde;
  - O reforço das verbas de financiamento do OE ao Ensino Superior público e respectivos serviços de acção social.
- Administração Local – aumento das verbas transferidas para as autarquias em cumprimento da Lei de Finanças Locais.
- Segurança Social – crescimento das transferências, no âmbito do cumprimento da lei de bases da segurança social, incluindo as verbas destinadas ao financiamento, pelo OE, das medidas extraordinárias de apoio ao emprego e à protecção social.
- Outros sectores – reforço das verbas destinadas à atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior público e não público a nível nacional e das transferências para o ensino particular e cooperativo.

O decréscimo previsto da despesa com subsídios reflecte, essencialmente, o facto de a execução de 2009 incorporar, como anteriormente referido, pagamentos de natureza excepcional. Relativamente às componentes com maior peso nesta rubrica, de referir a previsão do decréscimo, em 2010, das

indenizações compensatórias pela prestação de serviço público e dos encargos associados à bonificação de juros à aquisição de habitação própria.

O crescimento das outras despesas correntes é explicado, por um lado, pelo facto de a previsão para 2010 contemplar a dotação afectada às despesas a realizar no âmbito das Forças Nacionais Destacadas<sup>21</sup>. De salientar, ainda, o acréscimo das despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino básico e secundário, resultante do aumento do número de alunos dos cursos de educação e profissionais, bem como dos encargos associados à renovação dos meios tecnológicos.

O aumento da despesa com investimento é justificado, em grande medida, pelas despesas orçamentadas em 2010 visando a aquisição de equipamento e software informático no âmbito do Plano Tecnológico da Educação, para a difusão do acesso e da utilização das tecnologias de informação e comunicação. De referir, ainda, o efeito decorrente da previsão da afectação de verbas destinadas à prossecução de medidas de eficiência energética.

A redução das transferências de capital encontra-se influenciada pelos reforços, atribuídos em 2009, em sede de IIE, da transferência no âmbito da acção social escolar destinado ao financiamento do programa e-Escola e para a MTS – Metro, Transportes do Sul, S.A. Expurgando estes efeitos, o acréscimo desta rubrica de despesa situar-se-ia em 12.1%, para o qual contribui o efeito já referido da transferência orçamentada em 2010 para o IAPMEI, no sentido da prossecução da medida de apoio à actividade económica e à exportação.

O comportamento das outras despesas de capital em 2009 reflecte, por comparação com os anos anteriores, o facto de se encontrar inscrita uma parte da dotação provisional de natureza de capital.

---

<sup>21</sup> Trata-se de uma componente da despesa cujo valor global é orçamentado na rubrica residual de “outras despesas correntes” e que, no decurso da execução orçamental, é afecto aos diversos ramos das Forças Armadas e às rubricas de despesa a que se destinam.

Quadro III.20. Despesa do Estado, por Grandes Agregados de Despesa  
(Milhões de Euros)

	2008	2009	Programa IIE incluído em 2009	2010	Taxa de variação (%)		2010	
					2009	2010	Var. absoluta	Contributo em p.p.
<b>1. Capítulo 50.º - Investimentos do Plano</b>	<b>1.234,1</b>	<b>1.647,7</b>	<b>286,9</b>	<b>1.752,5</b>	<b>33,5</b>	<b>6,4</b>	<b>104,8</b>	<b>0,2</b>
Financiamento nacional	1.170,2	1.611,3	286,9	1.510,7	37,7	-6,2	-100,7	-0,2
do qual: com cobertura em receitas gerais	1.167,3	1.562,2	286,9	1.441,5	33,8	-7,7	-120,6	-0,2
Financiamento comunitário	63,9	36,4		241,8	-43,0	564,3	205,4	0,4
<b>2. Dotações Específicas por ministérios (a)</b>	<b>31.334,1</b>	<b>33.012,3</b>	<b>536,7</b>	<b>35.683,4</b>	<b>5,4</b>	<b>8,1</b>	<b>2.671,1</b>	<b>5,5</b>
<b>Encargos Gerais do Estado</b>	<b>3.293,3</b>	<b>3.142,6</b>		<b>3.149,2</b>	<b>-4,6</b>	<b>0,2</b>		
Assembleia República	97,7	170,1		100,5	74,1	-40,9	-69,6	-0,1
Administração Local								
Ao abrigo da Lei Finanças Locais	2.603,0	2.329,1		2.445,8	-10,5	5,0	116,7	0,2
Outras a cargo da Direcção-Geral Autarquias Locais	36,5	40,3		39,6	10,3	-1,7	-0,7	0,0
Lei de Finanças das Regiões Autónomas	556,0	603,1		563,3	8,5	-6,6	-39,8	-0,1
<b>Presidência do Conselho de Ministros</b>	<b>7,5</b>	<b>5,7</b>		<b>7,6</b>	<b>-24,0</b>	<b>34,2</b>	<b>1,9</b>	<b>0,0</b>
Expedição publicações periódicas e apoio económico-financeiro Com. Social	7,5	5,7		7,6	-24,0	34,2	1,9	0,0
<b>Negócios Estrangeiros</b>	<b>53,2</b>	<b>53,7</b>		<b>55,0</b>	<b>1,0</b>	<b>2,5</b>	<b>1,3</b>	<b>0,0</b>
Contribuições e quotizações para Organizações Internacionais	53,2	53,7		55,0	1,0	2,5	1,3	0,0
<b>Finanças e Administração Pública</b>	<b>11.403,5</b>	<b>12.133,6</b>	<b>351,0</b>	<b>12.938,5</b>	<b>6,4</b>	<b>6,6</b>	<b>804,9</b>	<b>1,7</b>
Pensões e Reformas							0,0	0,0
Contribuição financeira para a CGA	3.396,1	3.473,9		3.760,2	2,3	8,2	286,3	0,6
Compensação por pagamento de pensões da responsabilidade do Estado	232,4	238,7		252,5	2,7	5,8	13,8	0,0
ADSE	589,0	595,1		212,6	1,0	-64,3	-382,5	-0,8
Contribuição financeira para a União Europeia	1.420,1	1.536,9		1.515,2	8,2	-1,4	-21,7	0,0
Despesas excepcionais do Ministério das Finanças							0,0	0,0
Bonificação juros	257,1	221,3		190,3	-14,0	-14,0	-30,9	-0,1
Subsídios e indemnizações compensatórias	439,0	482,4		591,9	9,9	22,7	109,5	0,2
Despesas de cooperação	63,4	68,9		53,1	8,7	-22,9	-15,8	0,0
Dotação provisional	0,0	0,0		428,0	-	-	428,0	0,9
Outras	110,3	500,0	351,0	421,7	353,2	-15,7	-78,3	-0,2
Juros e outros encargos da dívida pública	4.885,7	5.005,4		5.500,0	2,5	9,9	494,6	1,0
Encargos com protocolos de cobrança	10,4	11,0		13,0	5,8	18,2	2,0	0,0
<b>Defesa Nacional</b>	<b>539,2</b>	<b>583,2</b>		<b>669,8</b>	<b>8,2</b>	<b>14,9</b>	<b>86,6</b>	<b>0,2</b>
Lei da Programação Militar	242,1	257,3		413,5	6,3	60,7	156,2	0,3
Encargos com saúde	121,8	114,9		71,3	-5,7	-37,9	-43,6	-0,1
Pensões de reserva	114,9	115,8		110,0	0,7	-5,0	-5,8	0,0
Forças Nacionais Destacadas	60,4	95,3		75,0	57,7	-21,3	-20,3	0,0
<b>Administração Interna</b>	<b>254,1</b>	<b>263,7</b>		<b>180,0</b>	<b>3,7</b>	<b>-31,7</b>	<b>-83,7</b>	<b>-0,2</b>
Encargos saúde	140,0	130,4		60,0	-6,9	-54,0	-70,4	-0,1
Pensões de reserva	114,1	133,3		120,0	16,7	-10,0	-13,3	0,0
<b>Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas</b>	<b>108,7</b>	<b>101,8</b>		<b>95,0</b>	<b>-6,4</b>	<b>-6,7</b>	<b>-6,8</b>	<b>0,0</b>
Transferências para o Instituto Financiamento Agricultura e Pescas, I.P.	108,7	101,8		95,0	-6,4	-6,7	-6,8	0,0
<b>Trabalho e Solidariedade Social</b>	<b>5.853,1</b>	<b>6.513,2</b>	<b>185,7</b>	<b>7.726,9</b>	<b>11,3</b>	<b>18,6</b>	<b>1.213,7</b>	<b>2,5</b>
Lei de Bases da Segurança Social	5.853,1	6.513,2	185,7	7.726,9	11,3	18,6	1.213,7	2,5
<b>Saúde</b>	<b>7.900,0</b>	<b>8.200,0</b>		<b>8.698,7</b>	<b>3,8</b>	<b>6,1</b>	<b>498,7</b>	<b>1,0</b>
Serviço Nacional de Saúde	7.900,0	8.200,0		8.698,7	3,8	6,1	498,7	1,0
<b>Educação</b>	<b>783,9</b>	<b>837,6</b>		<b>877,7</b>	<b>6,9</b>	<b>4,8</b>	<b>40,1</b>	<b>0,1</b>
Ensino Particular e Cooperativo	333,3	353,2		362,0	5,9	2,5	8,9	0,0
Educação pré-escolar	450,6	484,5		515,7	7,5	6,4	31,2	0,1
<b>Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</b>	<b>1.137,6</b>	<b>1.177,3</b>		<b>1.285,0</b>	<b>3,5</b>	<b>9,1</b>	<b>107,7</b>	<b>0,2</b>
Estabelecimentos Ensino Superior e serviços de acção social	1.137,6	1.177,3		1.285,0	3,5	9,1	107,7	0,2
<b>3. Funcionamento em sentido estrito (b)</b>	<b>9.384,0</b>	<b>10.368,5</b>	<b>0,5</b>	<b>10.739,0</b>	<b>10,5</b>	<b>3,6</b>	<b>370,5</b>	<b>0,8</b>
<b>4. Despesa com compensação em receita (b)</b>	<b>4.046,5</b>	<b>3.740,3</b>		<b>2.776,9</b>	<b>-7,6</b>	<b>-25,8</b>	<b>-963,4</b>	<b>-2,0</b>
<b>Despesa Efectiva</b>	<b>45.998,8</b>	<b>48.768,8</b>	<b>824,1</b>	<b>50.951,8</b>	<b>6,0</b>	<b>4,5</b>	<b>2.183,0</b>	<b>4,5</b>
Activos Financeiros	572,7	1.827,0		12.360,5				
<b>Despesa com Activos</b>	<b>46.571,5</b>	<b>50.595,8</b>	<b>824,1</b>	<b>63.312,3</b>				

**Notas:**

Não inclui passivos financeiros nem a transferência para o FRDP. Os valores da previsão de 2010 não excluem os cativos da Lei do OE/2010, no valor de 881,1 milhões de euros – devem ser excluídos à coluna de 2010 para comparabilidade com o quadro da despesa por classificação económica.

(a) - Consideram-se apenas os montantes com cobertura em receitas gerais do Estado.

(b) - Exclui activos financeiros e despesas no âmbito dos Investimentos do Plano.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública (2008 CGE; 2009 estimativa; 2010 OE)

O aumento da despesa efectiva do Estado em 2010 é de 2.183 milhões face ao ano anterior. Somando os principais aumentos absolutos obtém-se um crescimento da despesa de 2 732 milhões de euros, como se especifica a seguir:

- Despesas de segurança social (CGA e Financiamento da Segurança Social) em 1 514 milhões de euros;
- Juros, 495 milhões;
- Serviço Nacional de Saúde, 499 milhões;
- Educação superior e não superior, 148 milhões;
- Transferências para as Administrações Locais e Regionais, 76 milhões,

peço que a generalidade das restantes dotações tem variações negativas face a 2009.

#### III.1.5.1.2. Classificação Funcional

A análise da estrutura da despesa segundo a classificação funcional evidencia uma previsão de aumento do peso das “Outras Funções” em 0.5 p.p. do PIB em 2010 relativamente à execução de 2009. Esta evolução é justificada pelo facto de, em 2010, a dotação provisional inscrita no orçamento do Ministério das Finanças e da Administração Pública estar classificada na subfunção “Diversas não especificadas”<sup>22</sup> e pelo aumento acentuado dos juros e outros encargos da dívida pública.

Ao nível das “funções sociais”, é de salientar o aumento em 1.6 p.p. do PIB de 2010 relativamente a 2008. Contribuiu, para esta evolução, a afectação de verbas do programa IIE às subfunções “educação” (medida de modernização das escolas) e “segurança e acção sociais” (medida de apoio ao emprego e protecção social), facto que justifica o aumento mais acentuado no peso do PIB em 2009. Para 2010, prevê-se o aumento do peso desta última subfunção em 0.2 p.p. do PIB, em resultado do reforço das transferências para o orçamento da Segurança Social e para a CGA.

---

<sup>22</sup> Quando, na execução de 2008 e 2009, os reforços atribuídos por contrapartida da dotação provisional se encontram distribuídos pelas diversas subfunções associadas à natureza da finalidade dos mesmos.

Quadro III.21. Despesa do Estado - Classificação Funcional

FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES	2008	2009	Programa IIE incluído em 2009	2010	% do PIB		
					2008	2009	2010
<b>Funções Gerais de Soberania</b>	<b>6.468,4</b>	<b>7.075,8</b>	<b>0,0</b>	<b>7.447,9</b>	<b>3,9</b>	<b>4,3</b>	<b>4,5</b>
1. Serviços gerais da Administração Pública	1.845,9	2.122,2	0,0	2.055,7	1,1	1,3	1,2
2. Defesa Nacional	1.901,7	1.923,5		2.119,0	1,1	1,2	1,3
3. Segurança e ordem públicas	2.720,8	3.030,1		3.273,2	1,6	1,8	2,0
<b>Funções Sociais</b>	<b>28.084,0</b>	<b>30.305,9</b>	<b>472,6</b>	<b>30.988,2</b>	<b>16,9</b>	<b>18,4</b>	<b>18,5</b>
1. Educação	7.348,6	8.509,6	286,9	8.723,6	4,4	5,2	5,2
2. Saúde	9.277,1	9.632,7		9.550,3	5,6	5,8	5,7
3. Segurança e acção sociais	10.582,7	11.318,6	185,7	11.830,2	6,4	6,9	7,1
4. Habitação e serviços colectivos	466,4	447,4		455,3	0,3	0,3	0,3
5. Serviços culturais, recreativos e religiosos	409,3	397,6		428,8	0,2	0,2	0,3
<b>Funções Económicas</b>	<b>1.762,6</b>	<b>1.631,4</b>	<b>351,5</b>	<b>1.817,2</b>	<b>1,1</b>	<b>1,0</b>	<b>1,1</b>
1. Agricultura e pecuária, silvíc., caça e pesca	526,1	486,2		633,7	0,3	0,3	0,4
2. Indústria e energia	466,2	121,9	51,5	50,0	0,3	0,1	0,0
3. Transportes e comunicações	437,0	527,6		499,0	0,3	0,3	0,3
4. Comércio e turismo	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
5. Outras funções económicas	333,3	495,7	300,0	634,4	0,2	0,3	0,4
<b>Outras Funções</b>	<b>9.683,8</b>	<b>9.755,7</b>	<b>0,0</b>	<b>10.698,5</b>	<b>5,8</b>	<b>5,9</b>	<b>6,4</b>
1. Operações da dívida pública	4.885,7	5.005,4		5.500,0	2,9	3,0	3,3
2. Transferências entre administrações	4.798,1	4.750,3		4.770,5	2,9	2,9	2,9
3. Diversas não especificadas	0,0	0,0		428,0	0,0	0,0	0,3
<b>Despesa Efectiva</b>	<b>45.998,8</b>	<b>48.768,8</b>	<b>824,1</b>	<b>50.951,8</b>	<b>27,7</b>	<b>29,6</b>	<b>30,4</b>
Activos financeiros	572,7	1.827,0		12.360,5			
<b>Despesa com activos</b>	<b>46.571,5</b>	<b>50.595,8</b>	<b>824,1</b>	<b>63.312,3</b>			

**Nota:**

Não inclui passivos financeiros nem a transferência para o FRDP. Os valores da previsão de 2010 não excluem os cativos da Lei do OE/2010, no valor de 881,1 milhões de euros que devem ser excluídos à coluna de 2010 para comparabilidade com o quadro da despesa por classificação económica.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.(2008 CGE; 2009 estimativa; 2010 OE)

A despesa enquadrada nas “funções económicas” registou um acréscimo de 0.1 p.p. do peso no PIB de 2009 para 2010, explicado, em parte, pelo facto de a previsão de 2010 incluir dotações destinadas ao apoio à actividade económica, exportações e PME’s, à promoção de energias renováveis e eficiência energética.

As “funções gerais de soberania” registaram um aumento sustentado do peso no PIB no período de 2008 a 2010, o que é explicado, sobretudo, ao nível da despesa enquadrada na subfunção “segurança e ordem públicas”, traduzindo, em grande medida, o reforço dos meios afectos às forças e serviços de segurança. Relativamente à subfunção “defesa nacional”, o correspondente aumento do peso no PIB em 0.1 p.p. em 2010 decorre do acréscimo da dotação orçamentada no âmbito da Lei de Programação Militar. Ao nível da subfunção “serviços gerais da administração pública” verifica-se um aumento, de 2008 para 2009, de 0.2 p.p. no PIB, o qual se deveu, em maior medida, ao aumento das transferências, no âmbito dos Investimentos do Plano, para a Fundação para a Ciência e Tecnologia, sendo este aumento parcialmente revertido em 2010.

**III.1.5.1.3. Classificação Orgânica**

O quadro seguinte apresenta a distribuição, por ministérios, das dotações orçamentais atribuídas a cada ministério para 2010, comparadas com a execução provisória de 2009, cuja análise será particularizada na parte do relatório consagrada às políticas sectoriais e à despesa consolidada por ministério.

**Quadro III.22. Despesa do Estado segundo a Classificação Orgânica**  
(Milhões de euros)

MINISTÉRIOS	2009	2010	Taxa de variação (%)
Encargos Gerais do Estado	3.212,1	3.223,5	0,4
Presidência do Conselho de Ministros	200,7	217,8	8,5
Negócios Estrangeiros	346,9	388,3	11,9
Finanças e Administração Pública	14.115,9	14.208,4	0,7
Defesa Nacional	2.178,8	2.308,9	6,0
Administração Interna	1.899,3	1.947,9	2,6
Justiça	1.327,3	1.429,1	7,7
Economia, Inovação e Desenvolvimento	135,3	176,5	30,4
Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas	403,6	633,6	57,0
Obras Públicas, Transportes e Comunicações	183,5	181,3	-1,2
Ambiente, Ordenamento Território e Desenvolvimento	220,6	250,1	13,4
Trabalho e Solidariedade Social	7.107,5	7.831,9	10,2
Saúde	8.355,8	8.858,6	6,0
Educação	7.199,0	7.259,1	0,8
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1.729,2	1.859,0	7,5
Cultura	153,4	177,9	16,0
<b>Despesa Efectiva Total</b>	<b>48.768,8</b>	<b>50.951,8</b>	<b>4,5</b>
Activos Financeiros	1.827,0	12.360,5	
<b>Despesa com Activos</b>	<b>50.595,8</b>	<b>63.312,3</b>	

**Nota:**

Não inclui passivos financeiros nem a transferência para o FRDP. Os valores da previsão de 2010 não excluem os cativos da Lei do OE/2010, no valor de 881,1 milhões de euros – devem ser excluídos à coluna de 2010 para comparabilidade com o quadro da despesa por classificação económica.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública . ( 2009 estimativa; 2010 OE)

O Orçamento do Estado de 2010 reflecte algumas alterações que se traduziram no aumento da despesa de alguns ministérios, com contrapartida na redução de dotação orçamental de outros.

Assim, por forma a permitir a comparabilidade com 2009, o quadro seguinte quantifica os correspondentes montantes envolvidos na execução desse ano, decorrentes, designadamente:

- A passagem da transferência para o IFAP, I.P. do orçamento do Ministério das Finanças e da Administração Pública para o Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas;
- A transição da transferência para o IFDR, I.P. do orçamento do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território para o Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, por força da Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional;
- Os montantes pagos pelos subsistemas de saúde (ADSE e subsistemas dos militares das Forças Armadas e dos efectivos das forças e serviços de segurança) às instituições do Serviço Nacional de Saúde, uma vez que, em 2010, a dotação inscrita no Ministério da Saúde irá financiar directamente os cuidados de saúde prestados aos beneficiários daqueles subsistemas.

MINISTÉRIOS	2009
Inscrição da transferência para o IFAP em 2010 no orçamento do MADRP	<b>0,0</b>
Finanças e Administração Pública	-101,8
Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas	101,8
Inscrição das transferências para o IFDR em 2010 no orçamento do MEID	<b>0,0</b>
Ambiente, Ordenamento Território e Desenvolvimento	-2,3
Economia, Inovação e Desenvolvimento	2,3
Financiamento do OE ao SNS prestação cuidados saúde subsistemas saúde	<b>0,0</b>
Finanças e Administração Pública	-420,6
Defesa Nacional	-37,9
Administração Interna	-51,3
Saúde	509,8

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública. (2009 estimativa)

### III.1.5.2. Receita

#### III.1.5.2.1. Receitas Fiscais

A previsão das receitas fiscais para 2010 ascende a 31 025.8 milhões de euros, valor que representa um acréscimo de 1,2% relativamente à estimativa de execução da receita fiscal para 2009. Este aumento resulta do acréscimo de 3,2% na receita dos impostos indirectos e do decréscimo de -1,3% nos impostos directos, face à execução prevista para 2009. Em percentagem do PIB, a previsão para as receitas fiscais em 2010, permanece estável face a 2009.

A previsão para 2010, teve por base a evolução macroeconómica esperada, as medidas propostas em matéria fiscal, bem como o efeito esperado das medidas de combate à evasão e fraude fiscais e a melhoria da eficiência da Administração Fiscal.

O presente quadro apresenta a evolução prevista para a receita de cada um dos impostos.

#### Quadro III.23. Receitas Fiscais (Milhões de euros)

Impostos	2008	2009	2010	Variação 2010/2009 [%]
	Real	Estimativa	Orçamento	
IRS	9.339,4	8.949,4	9.046,0	1,1%
IRC (a)	5.927,9	4.534,5	4.200,0	-7,4%
Outros (b)	10,9	-1,8	67,4	-
<b>Impostos Directos</b>	<b>15.278,3</b>	<b>13.482,1</b>	<b>13.313,4</b>	<b>-1,3%</b>
ISP (c)	2.561,9	2.437,0	2.470,0	1,4%
IVA	13.871,0	10.884,6	11.271,8	3,6%
ISV	940,7	693,3	710,0	2,4%
IT	1.277,0	1.141,2	1.180,0	3,4%
IABA	196,6	180,1	185,0	2,7%
Selo	1.822,0	1.654,5	1.692,9	2,3%
IUC/ IC	104,9	129,3	140,0	8,3%
Outros	63,8	50,3	62,7	24,6%
<b>Impostos Indirectos</b>	<b>20.837,9</b>	<b>17.170,4</b>	<b>17.712,5</b>	<b>3,2%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>36.116,1</b>	<b>30.652,5</b>	<b>31.025,8</b>	<b>1,2%</b>

Legenda: (a): considerada a não eliminação do PEC e a não redução das taxas de PPC; (b): considerada a incorporação de 60 M€ de Regularização tributária de elementos patrimoniais colocados no exterior; (c) Expurgada da Contribuição de Serviço Rodoviário.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

A receita do IRS sofre um acréscimo em linha com a evolução macroeconómica esperada para 2010 e pelo reforço no combate à fraude, mas também se encontra influenciado pela transferência para os municípios de parte da receita desse imposto e que, nos termos da Lei das Finanças Locais, lhes deve ser directamente imputado desde 2009, ano em que se concretizou a transferência de 389.2 milhões de euros para os Municípios.

O valor apresentado como previsão da receita do IRC para 2010, apresenta um decréscimo de -7.4%, devido à diminuição da autoliquidação das empresas, mas assumindo o quadro actual de enquadramento fiscal, em termos de pagamentos especiais por conta e pagamentos por conta.

Nos termos estabelecidos nesta proposta de orçamento, as taxas do ISP são fixadas de forma a garantir a neutralidade fiscal e o não agravamento do preço de venda dos combustíveis, tomando igualmente em consideração a contribuição de serviço rodoviário.

### III.1.5.2.2. Impostos Directos

#### Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares - IRS

Para 2010, prevê-se que a receita líquida do IRS atinja 9046 milhões de euros, valor que traduz um aumento de 1,1% face à estimativa de execução da receita em 2009. O valor da previsão para 2010 tem por base a actualização dos parâmetros fiscais, das regras aplicáveis às participações dos municípios, da transferência de 24 milhões de Euros relativo a receitas dos jogos do bingo e concursais para o Imposto de Selo, bem como todos os efeitos das alterações legislativas propostas, nomeadamente a actualização dos montantes de dedução à colecta em função da taxa de inflação prevista, bem como num esforço acrescido no combate à evasão fiscal. Neste âmbito, convém evidenciar a participação variável dos municípios prevista nos artigos 19.º e 20.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro), cujo montante para 2010 ascende a cerca de 395 milhões de euros.

O quadro seguinte apresenta a decomposição da receita deste imposto:

**Quadro III.24. Receitas do IRS**  
(Milhões de euros)

	2008	2009 (e)	2010 (p)	Variação 2010/2009
Receita Bruta <sup>(a)</sup>	9.651,4	9.665,6	<b>9.766,0</b>	1,0%
Operações de Tesouraria	312	716,2	720	0,5%
- Transf. Tesouraria	312	327,0	325	-0,6%
- Participação Variável dos Municípios no IF	0	389,2	395	1,5%
<b>Receita Líquida</b>	<b>9.339,4</b>	<b>8.949,4</b>	<b>9.046,0</b>	<b>1,1%</b>

(a) Líquida de reembolsos (b) eliminadas as alíneas b) e f) do n.º 2 do artigo 71.º do CIRS e passam a ser tributados 24M em I. Selo.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

### Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas – IRC

O valor de previsão para 2010 ascende a 4 200 milhões de euros, representando um decréscimo de 7,4% face à estimativa de execução para 2009. Para este resultado, contribui essencialmente a esperada diminuição da autoliquidação das empresas a efectuar em 2010. Sublinhe-se que a previsão de IRC para 2010 não incorpora a eliminação do PEC (Pagamento Especial por Conta) nem a redução das taxas de pagamento por conta, sem o que, o decréscimo em sede de IRC para 2010 seria ainda mais acentuado (-24%). Nessa situação, o IRC não ultrapassaria os 3400 milhões de euros de receitas ao invés de 4 200 milhões de euros no actual enquadramento fiscal.

**Quadro III.25. Receitas do IRC**  
(Milhões de euros)

Componentes da receita	2008	2009 (e)	2010 (p)	Variação 2010/2009
(+) Retenções na Fonte	1.218,4	984,9	795,0	-19,3%
(+) Autoliquidação	2.020,5	1.467,5	1.365,0	-7,0%
(+) Pagamentos por Conta (a)	3.277,1	2.874,2	2.649,0	-7,8%
(+) Pagamentos especial por Conta (a)	326,3	278,3	300,0	7,8%
(+) Notas de Cobrança	102,8	245,0	220,0	-10,2%
(+) Pagamentos em execução e prestações	161,9	164,5	150,0	-8,8%
<b>(=) Receita Bruta</b>	<b>7.107,1</b>	<b>6.014,3</b>	<b>5.479,0</b>	<b>-8,9%</b>
(-) Derramas	255,2	313,0	283,0	-9,6%
(-) Reembolsos	764,2	1.090,8	926,0	-15,1%
(-) Transferências para as Regiões Autónomas	135,6	75,9	70,0	-7,8%
<b>Receita Líquida (a)</b>	<b>5.952,1</b>	<b>4.534,5</b>	<b>4.200,0</b>	<b>-7,4%</b>

(a): considerado a não eliminação do PEC e a não redução das taxas dos PPC.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

### III.1.5.2.3. Impostos Indirectos

#### Imposto sobre os Produtos Petrolíferos ISP

Espera-se que a receita do ISP venha a atingir os 2 470 milhões de euros em 2010, representando um acréscimo de 1,4% relativamente à estimativa de execução para 2009. Na elaboração da previsão foi tido em conta a evolução das quantidades de produtos petrolíferos a introduzir no consumo e ainda o efeito da contribuição de serviço rodoviário (no valor de 555 milhões de euros).

O adicional sobre os produtos petrolíferos e energéticos mantém-se para 2010, sendo o valor desta receita, com o limite de 24 milhões de euros, transferido para Fundo Florestal Permanente.

### Imposto sobre o Valor Acrescentado – IVA

Para 2010 prevê-se que a receita do IVA possa ascender a 11 271,8 milhões de euros, representando um acréscimo de 3,6% relativamente à estimativa de execução para 2009. Justifica este resultado a evolução esperada para a actividade económica, as medidas legislativas tomadas, nomeadamente a redução no prazo médio dos reembolsos, devida à aceleração do seu processamento nos anos de 2006 a 2009, em virtude da entrada em vigor do Despacho Normativo nº 53/2005, de 15 de Dezembro e sua recente alteração.

Quadro III.26. Receitas do IVA  
(Milhões de euros e %)

	2008	2009 (e)	2010 (p)	Varição 2010/2009
Receita Bruta <sup>(a)</sup>	18.937,8	16.710,9	16.831,8	0,7%
Operações de Tesouraria	5.514,3	5.826,3	5.560,0	-4,6%
<b>Receita Líquida</b>	<b>13423,5</b>	<b>10.884,6</b>	<b>11.271,8</b>	<b>3,6%</b>

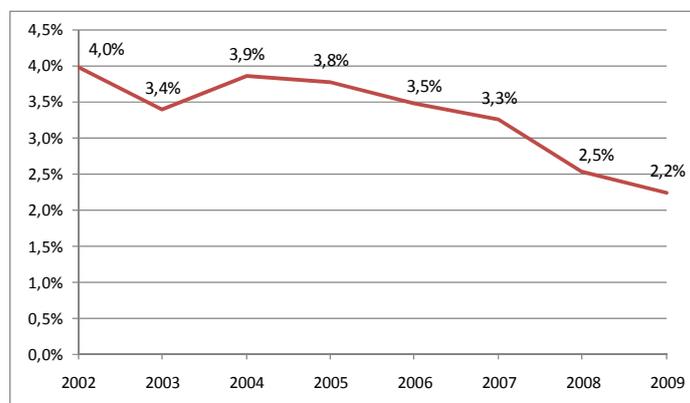
(a) Líquida de reembolsos. Inclui o IVA das operações internas e o IVA alfandegário.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

### Imposto sobre Veículos – ISV

Para 2010, prevê-se que a receita do imposto sobre veículos ascenda a 710 milhões de euros. Valor que reflecte um crescimento de 2,4% relativamente à estimativa de execução para 2009. O valor da previsão tem por base a actualização dos parâmetros fiscais, as alterações legislativas propostas tais como a redução dos limites de emissão de CO2 em -10g/km para os dois escalões mais elevados (gasóleo e gasolina), bem como a evolução esperada das vendas no mercado automóvel. De uma forma sucinta, pode afirmar-se que o ISV tem vindo a perder importância relativamente à receita total, como se pode inferir do gráfico em anexo.

Gráfico III.A. Peso da Receita do IA + IUC no Total da Receita Fiscal  
(Evolução de 2002 a 2007)



Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

### Imposto sobre o Tabaco – IT

O valor de previsão para 2010 ascende a 1180 milhões de euros de receitas, representando um crescimento de 3,4% face à estimativa de execução para 2009. Este crescimento não deve ser associado ao aumento do consumo de tabaco mas sim a uma eficácia acrescida no combate à fraude.

### Imposto do Selo – IS

A previsão da receita do Imposto do Selo ascende a 1 692,9 milhões de euros, o qual representa um crescimento de 2,3% relativamente à estimativa de execução da receita para 2009. Este valor incorpora um valor de 24 milhões de Euros que antes era tributado em sede de IRS. O quadro seguinte apresenta uma decomposição das principais componentes do Imposto.

**Quadro III.27. Receitas do Selo**  
(Milhões de euros)

Rubricas	2008	2009 (e)	2010 (p)	Varição 2010/2009
Aquisição Onerosa ou Doação	198,0	194,0	197,9	2,0%
Escritos de Quaisquer Contratos (a)	25,1	25,0	0,0	-100,0%
Garantias das Obrigações	69,5	65,0	67,0	3,1%
Jogo (b)	0,6	14,0	84,0	500,0%
Notários e Actos Notariais (a)	27,8	16,4	0,0	-100,0%
Operações Financeiras	964,9	881,0	896,2	1,7%
Seguros	333,9	324,0	319,9	-1,3%
Títulos de Crédito	88,9	74,1	75,1	1,4%
Restantes	60,4	61,0	52,8	-13,5%
<b>Total</b>	<b>1.769,0</b>	<b>1.654,5</b>	<b>1.692,9</b>	<b>2,3%</b>

(a) Está previsto para o OE 2010 a revogação das verbas 3, 7, 8, 12, 13, 15, 19, 20 e 26 da Tabela Geral, o que reduz a receita em cerca de 51M €.

(b) (DL 175/2009, IS s/jogos sociais). Com a eliminação proposta das alíneas b) e f) do n.º 2 do artigo 71.º do CIRS, passam a ser receita adicional em IS, cerca de 24M (O valor de 2009 respeita a 3 meses de receita).

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

### Imposto Único de Circulação - IUC

A previsão da receita do Imposto Único de Circulação ascende a 140 milhões de euros, representando um crescimento de 8,3% em relação à estimativa de execução para 2009. Refere-se que o aumento de receitas deste imposto (22.1% de variação de 2008 para 2009) está directamente relacionado com o acréscimo anual de novos veículos em circulação, com especial ênfase nos veículos de veículos da Categoria B definida no artigo 2.º do Código do IUC.

**Quadro III.28. Receitas de IUC e IC**  
(Milhões de euros)

Rubricas	2008	2009 (e)	2010 (p)	Varição 2009/2008	Varição 2010/2009
Receita Bruta	105,94	129,35	140,1	22,1%	8,3%
Despesa	0,06	0,06	0,1	0,0%	66,7%
<b>Total</b>	<b>105,9</b>	<b>129,3</b>	<b>140,0</b>	<b>22,1%</b>	<b>8,3%</b>

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

#### III.1.5.2.4. Restantes Impostos Directos e Indirectos

Em relação aos outros impostos directos, o valor negativo em 2009 deve-se a reembolsos efectuados em sede deste imposto, o qual tem vindo a perder importância ao longo do tempo devido à extinção do

imposto sobre as sucessões e doações pendentes de liquidação, permanecendo o Imposto de uso, porte e detenção de arma como a única contribuição mais significativa deste imposto. Para 2010, prevê-se que os mesmos impostos atinjam um valor de 7.4 milhões de euros, ao que acrescem 60 milhões de euros de Regularização tributária de elementos patrimoniais colocados no exterior.

Por seu lado, a previsão dos restantes impostos indirectos ascende a cerca de 62.7 milhões de euros, representando um acréscimo de 24.6% em relação à estimativa de execução para 2009, o que se explica pela previsão de crescimento de receitas diversas que se agrupam nesta rubrica.

### III.1.5.2.5. Receita Não Fiscal

A cobrança líquida de receitas não fiscais no subsector dos serviços integrados, sem activos e passivos financeiros, é estimada, para 2009, em 4 035,0 milhões de euros, repartidos por 3 146,8 milhões de euros em receitas correntes, 198,3 milhões de euros em receitas de capital e 689,9 milhões de euros de cobranças provenientes dos “Recursos Próprios Comunitários”, de “Reposições não Abatidas nos Pagamentos”, e de “Saldos da Gerência Anterior”.

Quadro III.29. Receita Não Fiscal

(Milhões de Euros)

Classificação económica	2008	2009	2010	2009/2008 Variação (%)	2010/2009 Variação (%)
	CGE	Estimativa	Orçamento		
<b>TOTAL SEM ACTIVOS</b>	<b>5.222,7</b>	<b>4.035,0</b>	<b>4.786,2</b>	<b>-22,7</b>	<b>18,6</b>
<i>Por memória: Activos financeiros</i>	37,4	110,4	29,9	195,2	-72,9
Receitas correntes não fiscais:	2.884,6	3.146,8	3.313,7	9,1	5,3
Comparticipações para a ADSE	204,8	230,8	224,1	12,7	-2,9
Taxas, multas e outras penalidades	528,9	580,6	734,5	9,8	26,5
Rendimentos da propriedade	575,9	602,0	435,1	4,5	-27,7
Transferências correntes	1.039,3	1.151,9	1.276,6	10,8	10,8
Venda de bens e serviços correntes	453,1	465,3	454,3	2,7	-2,4
Outras receitas correntes	82,6	116,2	189,1	40,7	62,7
Receitas de capital sem activos:	1.602,6	198,3	1.269,2	-87,6	540,0
Venda de bens de investimento	96,8	151,3	419,9	56,3	177,5
Transferências de capital	105,9	73,0	266,5	-31,1	265,1
Outras receitas de capital	1.399,9	-26,0	582,8	n.d.	n.d.
Recursos próprios comunitários	176,8	153,9	160,3	-13,0	4,2
Reposições não abatidas nos pagamentos	254,5	213,2	28,0	-16,2	-86,9
Saldos da gerência anterior	304,2	322,8	15,0	6,1	-95,4

Relativamente à cobrança registada em 2008, 5 222,7 milhões de euros, verifica-se uma diminuição de 22,7%, a qual se justifica essencialmente pela variação registada no capítulo “Outras Receitas de Capital”, que de uma execução de 1 399,9 milhões de euros, em 2008, passou para um resultado negativo de 26,1 milhões de euros. Esta diferença substancial na arrecadação de receita contabilizada neste item liga-se directamente com o facto de em 2008 nele se ter registado a transmissão de direitos de utilização no domínio hídrico à EDP, enquanto, em 2009, o resultado negativo apresentado se deve, basicamente, a restituições decorrentes da transição de saldos de gerência anteriores.

Para 2010 prevê-se uma cobrança de receitas não fiscais, exceptuando activos e passivos financeiros, de 4 786,2 milhões de euros, dos quais 3 313,7 milhões de euros se referem a receitas correntes, 1269,2 milhões de euros respeitam a receitas de capital e 203,3 milhões de euros são relativos aos restantes capítulos económicos de receita.

Em comparação com a estimativa para 2009, prevê-se que este tipo de receitas registe um aumento na sua execução, pois aponta-se para uma variação positiva de 751,2 milhões de euros, correspondentes a um crescimento de 18,6%. O bom desempenho que se prevê para a execução orçamental de 2010 é suportado, essencialmente, pelo conjunto das receitas de capital (+ 1070,9 milhões de euros), salientando-se o desempenho previsto para todos os itens que compõem este agregado.

### III.1.5.3. Despesa Fiscal

Em termos globais, a despesa fiscal prevista para 2010 é de 1 227.7 milhões de euros, representando um acréscimo de 11,8% relativamente à estimativa para 2009, conforme se pode observar no quadro seguinte.

**Quadro III.30. Despesa Fiscal**  
(Milhões de euros e %)

Código	Imposto	Valores em Milhões de Euros				Variações Percentuais	
		2007	2008	2009	2010 (p)	2009/08	2010/09
<b>Despesa Fiscal</b>							
DF.1.A	IRS	362,0	304,6	325,2	351,4	6,8%	8,1%
DF.1.B	IRC	238,6	469,5	246,1	298,9	-47,6%	21,4%
DF.2.E	IS	0,4	0,2	0,2	0,2	0,0%	0,0%
DF.3.A	IA/ISV	95,5	143,8	102,9	111,3	-28,4%	8,2%
DF.3.B	IVA	100,0	132,2	161,9	177,5	22,5%	9,6%
DF.3.C	ISP	261,0	226,8	260,7	286,8	14,9%	10,0%
DF.3.D	IABA	0,4	0,4	0,4	0,4	0,0%	0,0%
DF.3.E	IT	0,8	1,0	1,0	1,2	0,0%	20,0%
<b>Total da Despesa Fiscal</b>		<b>1058,7</b>	<b>1278,5</b>	<b>1098,4</b>	<b>1227,7</b>	<b>-14,1%</b>	<b>11,8%</b>

Fonte: *Ministério das Finanças e da Administração Pública.*

Importa, também, comparar a evolução da despesa fiscal dos principais impostos no último triénio (incluindo a previsão para 2010), com os valores da receita líquida dos impostos respectivos, evidenciando o seu peso relativo, conforme resulta da análise dos dois quadros seguintes.

Quadro III.31. Evolução da Despesa e da Receita Fiscal

Código	Imposto	Valores em Milhões de Euros				Variações Percentuais	
		2007	2008	2009	2010 (p)	2009/08	2010/09
<b>Despesa Fiscal</b>							
DF.1.A	IRS	362,0	304,6	325,2	351,4	6,8%	8,1%
DF.1.B	IRC	238,6	469,5	246,1	298,9	-47,6%	21,4%
DF.2.E	IS	0,4	0,2	0,2	0,2	0,0%	0,0%
DF.3.A	IA/ISV	95,5	143,8	102,9	111,3	-28,4%	8,2%
DF.3.B	IVA	100,0	132,2	161,9	177,5	22,5%	9,6%
DF.3.C	ISP	261,0	226,8	260,7	286,8	14,9%	10,0%
DF.3.D	IABA	0,4	0,4	0,4	0,4	0,0%	0,0%
DF.3.E	IT	0,8	1,0	1,0	1,2	0,0%	20,0%
<b>Total da Despesa Fiscal</b>		<b>1058,7</b>	<b>1278,5</b>	<b>1098,4</b>	<b>1227,7</b>	<b>-14,1%</b>	<b>11,8%</b>
<b>Receita fiscal</b>							
	IRS	9050,5	9.339,4	8.949,4	9.046,0	-4,2%	1,1%
	IRC	5689,4	5.952,1	4.534,5	4.200,0	-23,8%	-7,4%
	IS	1733,2	1.769	1.654,5	1.692,9	-6,5%	2,3%
	IA/ISV	1186,6	917,6	693,3	710,0	-24,4%	2,4%
	IVA	13196,4	13423,5	10884,6	11.271,8	-18,9%	3,6%
	ISP	3168,9	2.530,0	2437,0	2470	-3,7%	1,4%
	IABA	202,1	190,8	180,1	185	-5,6%	2,7%
	IT	1224,7	1.295,9	1141,2	1180,0	-11,9%	3,4%
<b>Total da Receita Fiscal</b>		<b>35451,8</b>	<b>35418,3</b>	<b>30474,6</b>	<b>30755,7</b>	<b>-14,0%</b>	<b>0,9%</b>

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Quadro III.32. Peso da Despesa Fiscal na Receita do Imposto

Código	Imposto	2007	2008	2009 (e)	2010 (p)
DF.1.A	IRS	4,0%	3,3%	3,6%	3,9%
DF.1.B	IRC	4,2%	7,9%	5,4%	7,1%
DF.2.E	IS	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
DF.3.A	IA/ISV	8,0%	15,7%	14,8%	15,7%
DF.3.B	IVA	0,8%	1,0%	1,5%	1,6%
DF.3.C	ISP	8,2%	9,0%	10,7%	11,6%
DF.3.D	IABA	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%
DF.3.E	IT	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
<b>Total Impostos</b>		<b>3,0%</b>	<b>3,6%</b>	<b>3,6%</b>	<b>4,0%</b>

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Prevê-se para 2010 um ligeiro agravamento da despesa fiscal face ao ano de 2009, motivado pelos incentivos criados e necessários à recuperação económica, nomeadamente concentrados em políticas de investimento.

### Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares – IRS

Com base nos valores conhecidos das liquidações efectuadas relativas às declarações de rendimentos de 2008, procedeu-se à elaboração da estimativa para o ano de 2009 e previsão para 2010. O quadro seguinte apresenta esses resultados.

**Quadro III.33. Despesa Fiscal em IRS**  
(Milhões de euros)

Designação	Código	Benefício fiscal	2007	2008	2009 (e)	2010 (p)
Rendimentos de desportistas	DF.1.A.001	Artigo 3.º-A do DL n.º 442-A/88, de 30.11	9	6,4	4,5	2,5
Energias Renováveis	DF.1.A.002	Artigo 85.º do CIRS	6,6	7,4	13,8	30,0
Contribuições para a Segurança Social	DF.1.A.004	Artigo 15.º do EBF	0,7	0,7	1	1,2
Aquisição de computadores	DF.1.A.007	Artigo 64.º do EBF	29,6	23,8	22	28
Missões Internacionais	DF.1.A.011	Artigo 36.º do EBF	3,3	3,7	4,5	5,2
Cooperação	DF.1.A.012	Artigo 37.º do EBF	4,2	3,8	5	5,2
Deficientes	DF.1.A.013	Artigo 87.º do CIRS	170,1	133,9	148,6	152
Infra-estruturas comuns NATO	DF.1.A.017	Artigo 38.º do EBF	0,4	0,4	0,4	0,4
Organizações Internacionais	DF.1.A.019	Artigo 35.º do EBF	4,1	4,9	5,7	6,2
Planos de Poupança-Reforma/Fundos de Pensões	DF.1.A.020	Artigo 14.º e 21.º do EBF	112,6	97,1	95,5	94
Propriedade Intelectual	DF.1.A.021	Artigo 56.º do EBF	4,6	5,1	6	7
Dedução à colecta de donativos	DF.1.A.036	Artigo 5.º, n.º 1 Estatuto Mecenato/Artigo 56.º-E, n.º 1 EBF	7,6	8,1	8,7	9,8
Donativos ao abrigo da Lei da Liberdade Religiosa	DF.1.A.043	Lei n.º 16/2001, de 22 de Junho	1,2	1,0	1,0	1
Donativos a igrejas e instituições religiosas	DF.1.A.046	Artigo 5.º, n.º 2 do Estatuto do Mecenato/ Artigo 56.º-E, n.º 2 EBF	8	8,2	8,5	8,9
<b>TOTAL</b>			<b>362,0</b>	<b>304,6</b>	<b>325,2</b>	<b>351,4</b>

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Prevê-se, assim, que, para o ano de 2010, a despesa fiscal de IRS aumente 8% face ao ano anterior.

### Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas – IRC

Mantendo-se a mesma esquemática do ano anterior, estima-se, assim, que a despesa fiscal do IRC apresente os seguintes valores, com e sem as isenções temporárias concedidas ao abrigo do artigo 33.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, dedicado às Zonas Francas:

**Quadro III.34. Despesa Fiscal em IRC por Modalidade Técnica de Benefício**  
(Milhões de euros)

Rubrica	2007	2008	2009 (e)	2010 (p)
Benefícios fiscais por dedução ao rendimento	83,6	95,2	64,3	62,0
Benefícios fiscais por dedução ao lucro tributável	0	0	0	0
Benefícios fiscais por dedução à colecta	77,4	256,3	116,8	180,0
Redução de taxa	40,1	59,7	42,7	37,3
Isenção definitiva e/ou não sujeição	37,5	58,3	22,3	19,5
<b>Sub-total</b>	<b>238,6</b>	<b>469,5</b>	<b>246,1</b>	<b>298,9</b>
Isenção temporária	1683,0	2044,1	1308,7	1308,7
<b>Sub-total</b>	<b>1921,6</b>	<b>2513,6</b>	<b>1554,8</b>	<b>1607,5</b>
Resultado da Liquidação – Artigo 86.º do CIRC	-6,4	-5,6	-4,1	-4,0
<b>Total com Isenção Temporária</b>	<b>1915,2</b>	<b>2508,0</b>	<b>1550,6</b>	<b>1603,5</b>

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Complementarmente e à semelhança dos anos anteriores, apresenta-se a despesa fiscal em IRC por identificador, respeitando assim o estipulado quanto ao classificador dos benefícios fiscais. É de clarificar, contudo, que, como os benefícios fiscais identificados e catalogados são em número inferior aos existentes, a despesa fiscal, por identificador, é sempre inferior à que resulta da previsão global do quadro respeitante às modalidades técnicas de benefícios. Daí que tenha sido necessária a criação de um identificador residual (Outros benefícios) que englobe todos aqueles que não são objecto de quantificação estatística até ao presente.

**Quadro III.35. Despesa Fiscal em IRC por Identificador – Quadro Complementar**  
(Milhões de euros)

Rubrica	Código	2008	2009 (e)	2010 (p)
<b>Deduções ao rendimento</b>		<b>95,2</b>	<b>64,3</b>	<b>62,0</b>
Divid. das Acções adquiridas no âmbito das Privatizações	DF.1.B.020	5,4	0	0
Criação de Emprego para Jovens	DF.1.B.021	36,3	27,6	27
Mecenato	DF.1.B.033	2,9	2,6	2,5
<b>Deduções à Colecta</b>		<b>256,3</b>	<b>116,8</b>	<b>180,0</b>
Projectos de Investimento à Internacionalização	DF.1.B.029	0,1	0,1	0,1
Grandes projectos de Investimento	DF.1.B.030	35,3	5,1	5,1
Despesas com Investigação e Desenvolvimento	DF.1.B.077	27,4	38,9	50,0
Redução de taxa		59,7	42,7	37,3
<b>Iisenções Definitivas</b>		<b>58,3</b>	<b>22,3</b>	<b>19,5</b>
Pessoas Colectivas de Utilidade Publica	DF.1.B.007	3,5	3,1	3
<b>Iisenções Temporárias</b>		<b>2044,1</b>	<b>1308,7</b>	<b>1308,7</b>
Zona Franca da Madeira	DF.1.B.038	1925,8	1090,2	1090,2
<b>Outros benefícios</b>	DF.1.B.099	<b>59,6</b>	<b>42,7</b>	<b>37,0</b>
<b>TOTAL</b>		<b>2513,6</b>	<b>1554,8</b>	<b>1607,5</b>

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

**Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA**

O quadro seguinte apresenta a evolução da despesa fiscal do IVA desde 2007, incluindo a previsão para 2010.

**Quadro III.36.Despesa Fiscal em IVA**  
(Milhões de euros)

Código	Benefício fiscal	Diploma	2007	2008	2009 (e)	2010 (p)
DF.3.B.001	Missões Diplomáticas	DL n.º 143/86, de 16 de Junho	8,4	7,3	10,9	11,2
DF.3.B.002	Igreja Católica	DL n.º 20/90, de 13 de Janeiro	17,6	22,6	17,4	17,5
DF.3.B.003	I.P.S.S.	DL n.º 20/90, de 13 de Janeiro	38,2	58,2	77,5	89,5
DF.3.B.004	Forças Armadas	DL n.º 113/90, de 5 de Abril	23,7	33,4	47,4	50,5
DF.3.B.005	Associação Bombeiros	DL n.º 113/90, de 5 de Abril	3,1	2,5	2,3	2,5
DF.3.B.006	Partidos Políticos	Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho	0,5	0,9	0,4	1,1
DF.3.B.007	Automóveis – Deficientes	DL n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro *	8,5	7,3	6	5,2
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>	<b>132,2</b>	<b>161,9</b>	<b>177,5</b>

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Relativamente à estimativa da despesa fiscal para 2009 tomou-se em consideração os elementos conhecidos, dos quais se destacam os benefícios concedidos à Igreja Católica, Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e Forças Armadas.

**Impostos Especiais de Consumo - IEC**

O quadro seguinte apresenta a evolução da despesa fiscal desde 2007.

**Quadro III.37. Despesa Fiscal em IEC**  
(Milhões de euros)

Código	Benefício fiscal	2007	2008	2009 (e)	2010 (p)
<b>IABA – Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas</b>					
DF.3.D.001	Relações Internacionais (inclui: Diplomatas, Organismos Internacionais, NATO, Acordos Internacionais) - art. 5º, nº 1 alíneas a), b), c) e d) do CIEC	0,0	0,1	0,1	0,1
DF.3.D.010	Pequenas destilarias – artº 60º, do CIEC	0,4	0,3	0,3	0,3
<b>Subtotal</b>		<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>
<b>ISP – Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos</b>					
DF.3.C.001	Relações Internacionais (inclui: Diplomatas, Organismos Internacionais, NATO, Acordos Internacionais) - art. 5º, nº 1 alíneas a), b), c) e d) do CIEC	1,1	1,1	1,1	1,1
DF.3.C.004	Navegação marítima costeira e navegação interior (inclui a pesca) - art. 71º, nº 1, alíneas c), h) e l) do CIEC	26,9	24,8	22,9	23,0
DF.3.C.005	Produção de Electricidade ou de electricidade e calor (Co-geração) – art. 71º, nº 1, alínea d) do CIEC	10,7	9,7	10,6	10,7
DF.3.C.007	Processos electrolíticos, metalúrgicos e mineralógicos - art. 71º, nº 1, alínea f) do CIEC	19,6	16,5	20,6	20,7
DF.3.C.008	Veículos de tracção ferroviária - art. 71º, nº 1, alínea i) do CIEC	11,0	10,0	8,7	8,8
DF.3.C.010	Equipamentos agrícolas - art. 74º, nos 1 e 3, alínea c) do CIEC	74,3	70,9	67,4	68,0
DF.3.C.011	Motores fixos - art. 74º, nos 1 e 3, alínea e) do CIEC	6,6	5,1	5,0	5,1
DF.3.C.012	Aquecimento - art. 74º, nos 1 e 4 do CIEC	60,7	43,3	46,3	48,6
DF.3.C.013	Biocombustíveis - art. 71º-A do CIEC	50,1	45,4	78,1	100,8
<b>Subtotal</b>		<b>261,0</b>	<b>226,8</b>	<b>260,7</b>	<b>286,8</b>
<b>sobre o Tabaco</b>					
DF.3.D.001	Relações Internacionais (inclui: Diplomatas, Organismos Internacionais, NATO, Acordos Internacionais) - art. 5º, nº 1 alíneas a), b), c) e d) do CIEC	0,8	1,0	1,0	1,2
<b>Subtotal</b>		<b>0,8</b>	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>	<b>1,2</b>
<b>Total</b>		<b>262,2</b>	<b>228,2</b>	<b>262,1</b>	<b>288,4</b>

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

O facto mais relevante em sede de IEC, é o facto da despesa fiscal de ISP prevista para 2010 apresenta um acréscimo de 10,0% relativamente à despesa fiscal estimada para 2009 para o que contribui fundamentalmente o benefício aos biocombustíveis, que atinge o valor de 100,8 milhões de euros.

**Imposto sobre os Veículos – ISV**

No que se refere à despesa fiscal para 2010, prevê-se que a mesma se situe nos 111,3 milhões de euros e que traduzirá num acréscimo de 11,3% relativamente à estimativa para 2009.

**Quadro III.38. Despesa Fiscal em IA/ISV**  
(Milhões de euros)

Código	Benefício fiscal	Diploma	2007	2008	2009 (e)	2010 (p)
DF.3.A.001	Deficientes das Forças Armadas	DL n.º 43/76, de 20 de Janeiro	0,6	0,4	0,3	0,3
DF.3.A.004	Cidadãos de nacionalidade da UE que tenham residido e exercido uma actividade profissional num país terceiro durante pelo menos 24 meses e transfiram a residência para Portugal	DL n.º 471/88, de 22 de Dezembro / Artigo 58.º do CISV	34,4	23,4	27,0	27,0
DF.3.A.020	Cidadãos que tenham residido na UE durante pelo menos 185 dias por ano civil e transfiram a residência para Portugal	DL n.º 264/93, de 30 de Julho / Artigo 58.º do CISV				
DF.3.A.005	Deficientes motores com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, multideficientes profundos com grau de incapacidade superior a 90% e invisuais com um grau de incapacidade igual ou superior a 95%	DL n.º 103-A/90, de 22 de Março, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 259/93, de 22 de Julho e pela Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril / Artigo 54.º do CISV	9,1	7,0	6,1	5,5
DF.3.A.019	Funcionários diplomáticos e consulares portugueses e equiparados que regressem a Portugal após cessação das funções	DL n.º 56/93, de 1 de Março / Artigo 36.º do CISV	0,7	1,1	1,3	1,3
DF.3.A.011	Táxis	Artigo 8.º DL n.º 40/93, de 18 de Fevereiro / Artigo 53.º do CISV	5,0	5,1	5,7	5,7
DF.3.A.012	Artº 9º - Automóveis antigos fabricados há mais de 30 anos e classificados como antigos pelo Clube Português de Automóveis Antigos	DL n.º 40/93, de 18 de Fevereiro	2,1	0,5	0,3	0,0
DF.3.A.013	Artº 1º, n.º 13 - Automóveis ligeiros com motor híbrido	DL n.º 40/93, de 18 de Fevereiro / Artigo 8.º, n.º 1, alínea c) do CISV	1,8	-	-	0,0
DF.3.A.021	Instituições de Utilidade Pública	Lei n.º 151/99, de 14 de Setembro / Artigo 52.º do CISV	2,5	3,9	3,4	3,4
DF.3.A.022	Pessoas que adquiram um veículo novo em troca de um veículo abatido em fim de vida – ABATES	DL n.º 292-A/2000, de 15 de Novembro	18,8	44,8	50,7	60,0
DF.3.A.023	Redução por emissão de partículas	Artigo 7.º, n.º 3, do CISV	13,1	47,4	-	-
DF.3.A.024	Aluguer de veículos sem condutor	Artigo 53º, do CISV	-	3,4	2,0	2,0
DF.3.A.099	Outros benefícios		7,4	6,8	6,1	6,1
<b>Total</b>			<b>95,5</b>	<b>143,8</b>	<b>102,9</b>	<b>111,3</b>

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Em 2010 prevê-se que a despesa fiscal relativo ao incentivo ao abate de veículos em fim de vida aumente para 60 milhões de euros, em virtude da recuperação no comércio, não obstante este incentivo apenas às aquisições de veículos novos com emissões de CO2 até 130 g/km, bem com à componente ambiental da tributação.

### Imposto do Selo – IS

No Orçamento de Estado para 2008, apresentou-se pela primeira vez, a despesa fiscal em sede de Imposto do Selo. Esta quantificação não está, contudo, isenta de dificuldades, por falta de elementos declarativos suficientes. No entanto, apresentam-se os valores da despesa fiscal dedicados à utilidade turística.

**Quadro III.39. Despesa Fiscal em IS**  
(Milhões de euros)

Código	Designação	Benefício fiscal	2007	2008	2009 (e)	2010 (p)
DF.2.E.003	Utilidade Turística	Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro	0,35	0,2	0,2	0,2
	<b>Total</b>		<b>0,35</b>	<b>0,2</b>	<b>0,2</b>	<b>0,2</b>

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

### III.1.6. Receitas e Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos

Em 2010, a receita efectiva do subsector dos serviços e fundos autónomos deverá ascender a 25 569 milhões de euros e a despesa efectiva a 24 867 milhões de euros, determinando um saldo global de 701 milhões de euros. Face a 2009, a receita registará uma quebra de 1,1% e a despesa uma redução de 2,3%.

Em 2010, e dando continuidade ao processo em curso, o subsector dos serviços e fundos autónomos apresenta diversas alterações na composição do seu universo, relacionadas, designadamente, com a equiparação dos Centros Protocolares de Formação Profissional a associações públicas<sup>23</sup>, com a transformação das Universidades de Aveiro e do Porto, bem como do Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa em fundações, nos termos do novo regime jurídico das instituições de ensino superior, e da empresarialização do Arsenal do Alfeite.

Também o processo de reestruturação dos Hospitais determinará novas alterações na composição deste subsector, com a transformação dos Hospitais Magalhães de Lemos, do Montijo, do Litoral Alentejano e Amato Lusitano em Entidades Públicas Empresariais (EPE) e a integração dos Hospitais Distritais de Oliveira de Azeméis e de S. João da Madeira, no Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, EPE.

De salientar, ainda, a atribuição de autonomia financeira ao Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial, ao Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural - ACIDI e à Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa e a integração do Fundo de Protecção dos Recursos Hídricos, do Fundo para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade, da Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto e da Escola Portuguesa de Díli no subsector.

---

<sup>23</sup> Art.º 40º do Decreto-Lei nº 69-A/2009, de 24 de Março

## Caixa 17. Alterações do Universo

No decurso dos últimos anos têm-se verificado reestruturações sectoriais que são acompanhadas pela alteração do estatuto jurídico de algumas instituições que antes eram classificadas como Serviços e Fundos Autónomos. O universo abrangido pela Contabilidade Pública vai-se, assim alterando, o que introduz dificuldades de comparabilidade nas séries cronológicas.

Os quadros seguintes resumem as principais alterações, das quais se destacam:

- Em 2008 a transformação de 5 hospitais em EPE e a saída do INATEL do MTSS;
- Em 2009 a passagem de três universidades a Fundações, a saída dos centros protocolares de formação profissional do âmbito do MTSS, a saída do Arsenal do Alfeite do MDN e a empresarialização de 4 hospitais do SNS;
- Em 2010 está programada a transição de mais dois hospitais a EPE.

Serviços Extintos  
(Número)

	2008	2009	2010	2008 a 2010
Defesa Nacional		1		1
Trabalho e Solidariedade Social	1	32		33
Saúde	5	4	2	11
Ciência, Tecn. e Ensino Superior		19		19
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>56</b>	<b>2</b>	<b>64</b>

Serviços Extintos – Estimativa do Impacto  
(Milhões de Euros)

	2008	2009	2010
Receita Corrente	859,7	547,0	
Receita de Capital	22,1	20,4	
Despesa Corrente	841,6	535,4	
Despesa de Capital	38,0	31,5	
<b>Saldo Global</b>	<b>2,3</b>	<b>0,5</b>	

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

A redução da receita é justificada sobretudo pelo comportamento das receitas de capital. Estas reflectem a evolução na componente “transferências de capital” que, em 2009, incorporam as que se destinam ao Programa e-escolas bem como as realizadas no âmbito da Iniciativa ao Investimento e ao Emprego (IIE), designadamente as executadas pelo IAPMEI – para incentivos à economia - e pelo Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação – para construção e renovação do parque escolar.

De facto excluindo, estes efeitos, a receita apresenta um crescimento determinado pelas Contribuições para a CGA e Outras Receitas Correntes.

As “contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE”, por parte dos organismos do Estado e de outros SFA apresentarão uma subida, em virtude da totalidade dos serviços passarem a descontar 15% para a CGA, em vez de 11% como no ano anterior.

As outras receitas correntes reflectem o crescimento das “taxas, multas e outras penalidades” e das transferências do Estado e da Segurança Social, o qual é contrariado pela evolução negativa das transferências da União Europeia.

A Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde prevê um aumento da cobrança das taxas na sequência da alteração dos requisitos de candidatura para a abertura de novas farmácias e atribuição de novas licenças, justificando a evolução que se verifica nas receitas daquela natureza.

Neste âmbito, refira-se ainda o volume de transferências da Segurança Social de verbas provenientes da Taxa Social Única e de outras verbas do Orçamento da Segurança Social, no âmbito das candidaturas do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) aos quadros comunitários, enquanto entidade promotora, bem como as provenientes do Estado relacionadas com a parcela que se destina a financiar o SNS.

Relativamente à despesa efectiva, o decréscimo de 2,4%, está influenciado pelo programa Iniciativa para o Investimento e Emprego. Expurgando este efeito, a mesma evolui em sentido inverso, influenciada pela aquisição de bens e serviços correntes, onde assumem maior representatividade a dotação destinada a fazer face aos serviços prestados no âmbito dos contratos-programa com os hospitais EPE, com os contratos de parcerias com o hospital da Cruz Vermelha, o hospital de Cascais e a Associação protectora dos diabéticos. Contribui igualmente para esta evolução as despesas previstas pelo IGFIJ para fazer face à locação de edifícios, designadamente os circunscritos ao “Campus de Justiça”.

**Iniciativa para o Investimento e o Emprego - execução 2009**

(em milhões de euros)

<b>Receita</b>	<b>577,4</b>
Transferências correntes - Administração Central	0,2
Transferências de capital - Administração Central	577,2
<b>Despesa</b>	<b>566,7</b>
Aquisição de bens e serviços	0,2
Outras transferências de capital	266,5
Activos Financeiros	300
<b>Impacto no Saldo Global</b>	<b>310,7</b>

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

A modernização dos centros de formação profissional por parte do IEFP e a melhoria das instalações dos tribunais e da Polícia Judiciária por parte do IGFIJ, contribuem para o crescimento dos recursos afectos ao investimento do subsector.

A aparente dissonância face à tendência referida, e observada nos subsídios, resulta do novo método de contabilização dos fundos comunitários, que passam apenas a constituir despesa orçamental dos SFA nos casos em que estes sejam beneficiários finais, assegurem a contrapartida nacional em projectos co-financiados ou quando o beneficiário final não é uma entidade dentro do perímetro das administrações públicas, sendo tratados como operações extra-orçamentais nos restantes casos.

Quadro III.40. Estimativa do Subsector dos Serviços e Fundos Autónomos

Designação	2008	2009	2010	2009/2008	2010/2009
<b>1. RECETAS CORRENTES</b>	22.393,4	23.293,3	23.931,7	4,0	2,7
1.1. Impostos directos	22,2	24,3	19,4	9,5	-20,2
1.2. Impostos indirectos	312,3	367,1	413,5	17,6	12,6
1.3. Contribuições p/ Seg. Social, CGA e ADSE	6.160,7	3.788,1	4.063,5	-38,5	7,3
1.4. Outras receitas correntes	15.898,1	19.113,7	19.435,3	20,2	1,7
(das quais: transf. de outros subsectores)	11.320,2	15.117,9	15.852,6	33,5	4,9
<b>2. DESPESAS CORRENTES</b>	22.076,5	23.038,5	23.346,6	4,4	1,3
2.1. Consumo público	11.298,0	11.508,8	12.265,7	1,9	6,6
do qual: Pessoal	3.556,0	3.386,2	3.376,8	-4,8	-0,3
Bens Serviços e Outras Despesas Correntes	7.742,0	8.122,5	8.888,9	4,9	9,4
2.2. Subsídios	1.177,0	1.225,5	643,2	4,1	-47,5
2.3. Juros da dívida	18,6	13,2	20,7	-28,9	56,2
2.4. Transferências Correntes	9.582,9	10.291,0	10.417,0	7,4	1,2
(das quais: transf. para outros subsectores)	908,7	906,7	906,0	-0,2	-0,1
<b>3. SALDO CORRENTE</b>	316,9	254,7	585,1	-19,6	129,7
<b>4. RECETAS DE CAPITAL</b>	1.845,8	2.568,7	1.636,9	39,2	-36,3
(das quais: transferências de outros subsectores)	665,1	1.394,5	917,4	109,7	-34,2
<b>5. DESPESAS DE CAPITAL</b>	1.781,2	2.414,0	1.520,7	35,5	-37,0
5.1. Investimentos	502,3	387,2	595,3	-22,9	53,7
5.2. Transferências de Capital	1.199,2	1.967,8	853,8	64,1	-56,6
(das quais: transf. para outros subsectores)	226,0	263,5	167,4	16,6	-36,5
5.3. Outras despesas de capital	79,7	58,9	71,7	-26,0	21,6
<b>6. SALDO GLOBAL</b>	381,6	409,5	701,3		
(em percentagem do PIB)	0,2%	0,2%	0,4%		
<b>7. SALDO PRIMÁRIO</b>	400,2	422,7	722,0		
(em percentagem do PIB)	0,2%	0,3%	0,4%		
<b>8. ACTIVOS FINANCEIROS LÍQUIDOS DE REEMBOLSOS</b>	142,9	567,9	596,6		
<b>9. SALDO GLOBAL INCLUINDO ACTIVOS FINANCEIROS</b>	238,6	-158,4	104,7		
(em percentagem do PIB)	0,1%	-0,1%	0,1%		

Nota: Os dados incluem o Fundo de Regularização da Dívida Pública, excluindo a transferência do Orçamento do Estado e a sua respectiva aplicação financeira.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública

### III.1.7. Receitas e Despesas da Administração Regional e Local

## Administração Local

A estimativa da execução orçamental da Administração Local em 2009 aponta para um agravamento do défice em contabilidade pública de 0,4 pontos percentuais do PIB. Este resultado reflecte um aumento de receita de 0,2 pp. do PIB que não foi suficiente para cobrir o aumento da despesa de 0,6 pp. do PIB.

A evolução descrita encerra diferentes especificidades que importa clarificar. Durante 2009 foi implementado o Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado (ver Caixa 18). Os municípios tiveram acesso a este programa destinado a diminuir os prazos de pagamento, tendo regularizado dívidas a fornecedores num montante de 504 milhões de euros, dos quais apenas 97 milhões dizem respeito a dívidas contraídas em 2009.

Refira-se que os montantes utilizados do PREDE têm expressão na despesa em contabilidade pública. Corrigindo do efeito do PREDE, o crescimento da despesa, em percentagem do PIB, situar-se-ia em cerca de metade. .

Quadro III.41. Receitas e Despesas da Administração Local

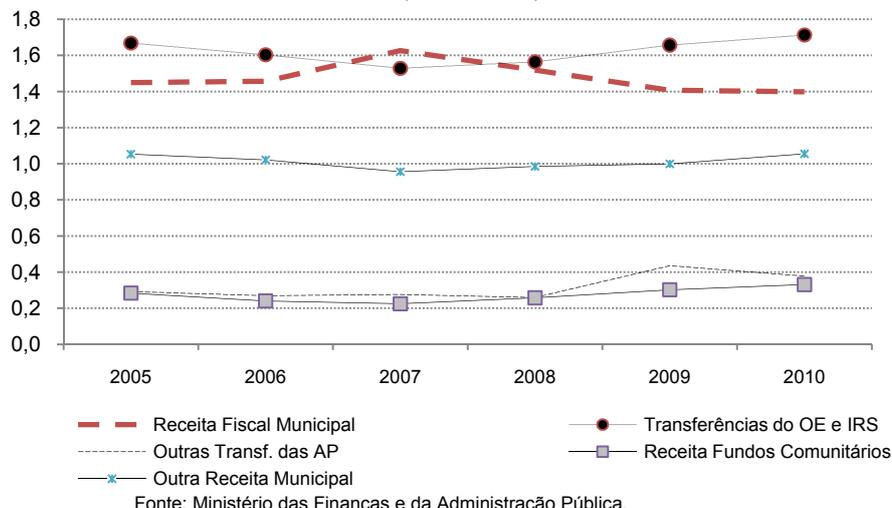
	Milhões de Euros			% do PIB			Var. pp. PIB	
	2008	2009	2010	2008	2009	2010	2009	2010
Receita Total	7.631	7.865	8.105	4,6	4,8	4,9	0,2	0,1
Receita Fiscal Municipal	2.528	2.305	2.325	1,5	1,4	1,4	-0,1	0,0
Receita Fiscal de IRS	0	385	393	0,0	0,2	0,2	0,2	0,0
Transferências	3.463	3.537	3.633	2,1	2,2	2,2	0,1	0,0
OE - L Finanças Locais	2.603	2.329	2.455	1,6	1,4	1,5	-0,1	0,1
Outras Transf. das Adm. Públicas	431	713	628	0,3	0,4	0,4	0,2	-0,1
Resto do Mundo	429	495	550	0,3	0,3	0,3	0,0	0,0
Outra Receita Municipal	1.640	1.637	1.754	1,0	1,0	1,1	0,0	0,1
Despesa Total	7.934	8.739	8.206	4,8	5,3	4,9	0,6	-0,4
Despesa Corrente	5.242	5.785	5.637	3,1	3,5	3,4	0,4	-0,1
Despesas com Pessoal	2.372	2.620	2.774	1,4	1,6	1,7	0,2	0,1
Outra Despesa Corrente	2.871	3.165	2.863	1,7	1,9	1,7	0,2	-0,2
Despesa de Capital	2.692	2.954	2.569	1,6	1,8	1,5	0,2	-0,3
Saldo Global	-303	-874	-100	-0,2	-0,5	-0,1	-0,4	0,5
Saldo Primário	-76	-648	128	0,0	-0,4	0,1	-0,4	0,5
Saldo Global excl. PTH e PREDE	-225	-370	-100	-0,1	-0,2	-0,1	-0,1	0,2

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Em 2009 prosseguiu a descentralização de competências para os municípios, nomeadamente na área da educação, que foi acompanhada de transferências de verbas. Em 2009 estima-se que quer a receita quer a despesa dos municípios tenha aumentado em 0,2 pp. do PIB por força desta descentralização de funções.

Na área da receita, refira-se que a participação variável no IRS prevista na Lei das Finanças Locais, passou a ser receita própria dos municípios, deixando de ser incorporada na transferência do Estado. As transferências da Administração Central em conjunto com a participação variável no IRS determinaram um aumento de receita da Administração Local em 0,1 pp. do PIB.

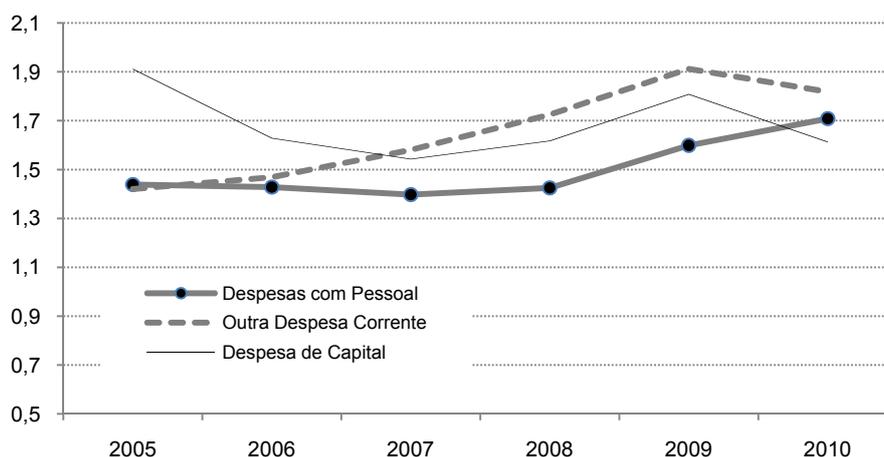
**Gráfico III.9. Receitas da Administração Local**  
(em % do PIB)



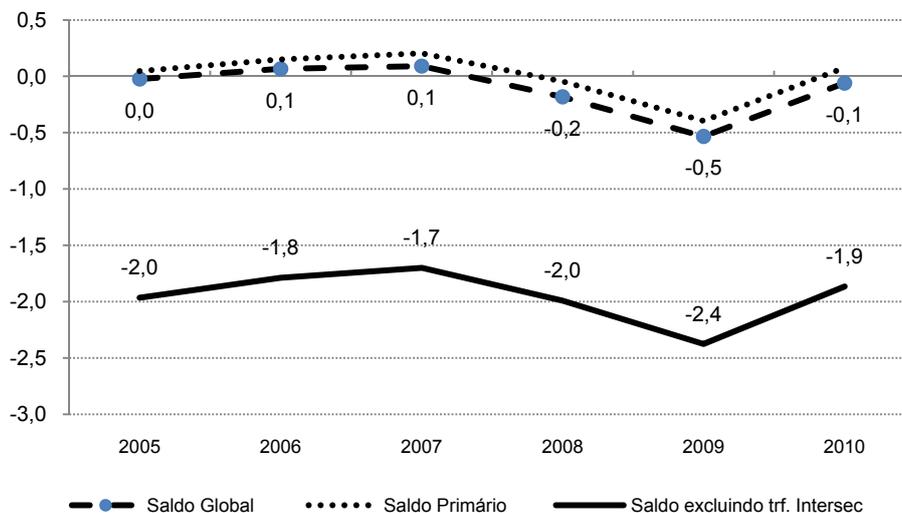
A restante receita de origem municipal revela uma quebra, em 2009, de 0,1 pp. do PIB reflectindo o efeito adverso da conjuntura económica, afectando sobretudo a receita do Imposto Municipal sobre Transacções Onerosas de Imóveis (IMT) devido à contracção no mercado imobiliário.

O esforço de investimento é patente, em 2009, no aumento da despesa de capital que alcançou 1,8% do PIB, mais 0,2 pp, que no ano anterior, reflectindo um esforço conjugado da Administração Local e Central, em particular na área da construção e reabilitação de centros escolares. Estes investimentos foram co-financiados por fundos comunitários do QREN e foram excepcionados da obrigatoriedade de cumprimento dos limites de endividamento estabelecidos na Lei das Finanças Locais.

**Gráfico III.10 .Despesas da Administração Local**  
(em % do PIB)



Reflectindo a evolução descrita, o saldo da Administração Local deteriorou-se em 2009 atingindo um défice de 0,5% do PIB. A dependência dos financiamentos da Administração Central acentuou-se com o défice excluindo transferências intersectoriais das outras administrações públicas a agravar-se para 2,4%, mais 0,4 pp. do PIB que em 2008.

Gráfico III.11 .Saldos Orçamentais na Administração Local  
(em % do PIB)

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

O orçamento para 2010 da Administração Local estabelece como objectivo para o subsector um défice global máximo de 100 milhões de euros. Este objectivo é compatível com uma redução da despesa corrente em 0,1pp. e uma diminuição em 0,3 pp. do PIB na despesa de capital. Esta diminuição na despesa de capital reflecte a não repetição do efeito de regularização de dívidas que teve lugar em 2009 (a qual incidiu essencialmente sobre a aquisição de bens de investimento) e a desaceleração da implementação de projectos co-financiados cujo pico foi atingido em 2009.

Do lado da receita o orçamento para 2010 assume transferências do Estado e participação no IRS, no cumprimento da Lei das Finanças Locais, que totalizam 1,7% do PIB, mais 0,1 pp. que no ano anterior. A estimativa para a receita municipal é precavida, assumindo uma estabilização em percentagem do PIB face aos valores alcançados em 2009.

Em síntese, apesar de se manter elevado o esforço de investimento que se prevê que atinja 1,5% do PIB, a redução da despesa corrente e o aumento da receita permitirão aos municípios progredirem no sentido do reequilíbrio das contas públicas.

#### Caixa 18. Programas de Regularização de Dívidas

Com o objectivo de diminuir os prazos médios de pagamento o Governo adoptou um conjunto de programas de que se destacam:

“Programa Pagar a Tempo e Horas” (PPTH)

Obrigatoriedade da publicação anual de uma lista de credores da Administração Central

“Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado” (PREDE)

Linha de financiamento a médio e longo prazo a conceder às Regiões Autónomas e aos municípios.

Balcão único

Fundo de Apoio aos Pagamentos do SNS

Programa de regularização de dívidas dos serviços e organismos da administração directa e indirecta do Estado aos municípios

Em 2008, foi implementado o Programa “Pagar a Tempo e Horas” (PPTH), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº34/2008, de 22 de Fevereiro, tendo em vista “reduzir significativamente os prazos de pagamento a fornecedores de bens e serviços praticados por entidades públicas”. O Programa estabelece como meta de longo prazo para o universo das entidades públicas alcançar um PMP entre 30 e 40 dias. No âmbito do PPTH estabeleceu-se o princípio da monitorização e publicitação dos Prazos Médios de Pagamentos (PMP) das entidades públicas e a criação de incentivos (premiais e sancionatórios) associados ao grau de cumprimento dos objectivos.

Para as Regiões Autónomas e para os municípios estabeleceram-se mecanismos de substituição de dívida a fornecedores por empréstimos financeiros de médio e longo prazo, financiados maioritariamente por instituições de crédito (60%) e na parte restante pelo Estado (40%).

Implementou-se, também em 2009 um programa de regularização de dívidas dos serviços e organismos da administração directa e indirecta do Estado aos municípios, tendo sido analisada dívida submetida pelos municípios no valor de 102 milhões de euros, dos quais foram reconhecidos, validados e pagos 28,4 milhões.

Os programas de regularização de dívidas a fornecedores prosseguidos pelas Regiões Autónomas e municípios têm diferentes impactos de contabilização, conforme se trata de contabilidade pública ou nacional. Assim, os défices das Administrações Regionais e Locais em contabilidade pública incluem os valores dos pagamentos efectuados no ano, independentemente da data das dívidas que foram saldadas. Em contabilidade nacional os valores dos pagamentos são afectos ao ano em que a dívida foi gerada.

Os quadros seguintes resumem os impactos:

#### Programas de Regularização de Dívidas a fornecedores (Milhões de euros)

Programas / Subsectores	Financiament o Total	Financiam. Estado	Financiam. Instit. de Crédito	Dívidas anteriores a 2008	Dívidas de 2008	Dívidas de 2009
PPTH (Aprovado em 2008)	335	134	201	137	198	
Adm. Local	78	31	47	54	24	
Adm. Regional	257	103	154	83	174	
PREDE (Aprovado em 2009)	504	202	302	209	237	97
Adm. Central	-	-	-	8	31	0
Adm. Local	504	202	302	201	206	97
Adm. Regional	0	0	0	0	0	0
PPTH e PREDE	839	336	503	346	434	97
Adm. Central	-	-	-	8	31	0
Adm. Local	582	233	349	255	230	97
Adm. Regional	257	103	154	83	174	0

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

#### Programa de Regularização Dívidas da Administração Central aos Municípios

	Nº	Valor (Milhões Euros)
Total de Processos Recebidos	1.020	102,7
Dívida não Reconhecida com processo concluído	342	59,8
Dívida não validada com processo em aberto	346	14,5
Dívida Paga	332	28,4
Através de reforço da dotação		20,2
Pelo organismo		9,2

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

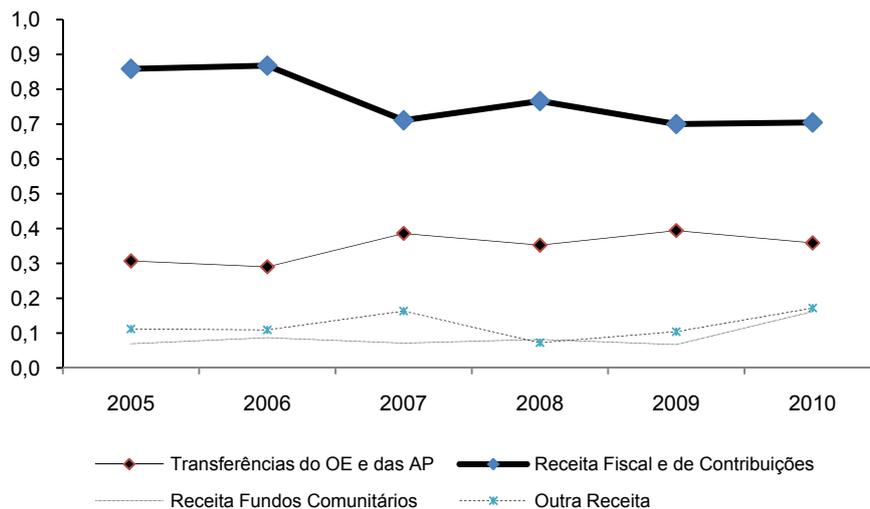
## Administração Regional

O défice orçamental estimado<sup>24</sup> para as Regiões Autónomas em 2009 é de 167 milhões de euros equivalente a 0,1% do PIB. Excluindo o efeito do Programa Pagar a Tempo e Horas que afectou o défice em contabilidade pública em 2008, regista-se um agravamento do desequilíbrio das contas das Regiões Autónomas em 0,1 pp. do PIB.

A receita total manteve-se em 2009 em 1,3% do PIB, reflectindo uma redução da receita própria das regiões em 0,1 pp. do PIB. A repartição de recursos com as regiões, ao abrigo da Lei das Finanças Regionais, determinou, em 2009, uma transferência do Estado de 0,4% do PIB, sensivelmente metade da receita própria cobrada que atingiu 0,8% do PIB

A evolução negativa que se vem registando na receita própria das regiões autónomas tem contribuído para agravar a capacidade deste subsector, em contrariar o efeito de crescimento da despesa. De facto, a quebra acumulada de 0,1 p.p. das receitas fiscais, mais acentuada no caso da receita de IVA tem traduzido o abrandamento da actividade económica, iniciada no 2º semestre de 2008. No conjunto da restante receita, destacam-se os fundos comunitários que em 2009 sofreram uma quebra de 10%.

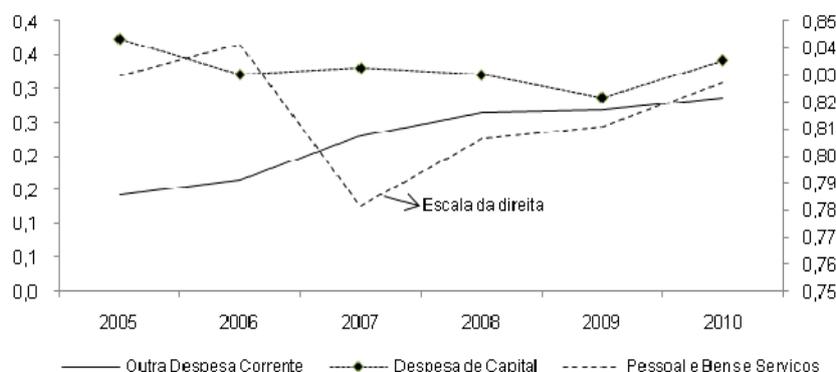
Gráfico III.12 .Receitas da Administração Regional  
(em % do PIB)



Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

A despesa em 2009, quando comparada com o ano anterior excluindo o efeito do PPTH sofreu um agravamento de 0,1 pp. do PIB num montante de cerca de 202 milhões de euros. Relembre-se que em 2008, a Região Autónoma da Madeira obteve um empréstimo no âmbito do programa de redução dos prazos de pagamento de 257 milhões de euros para regularização da dívida a fornecedores.

<sup>24</sup> A estimativa de 2009 é baseada nos dados fornecidos em Agosto de 2009 por cada uma das Regiões Autónomas.

Gráfico III.13. Despesas da Administração Regional  
(em % do PIB)

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Quadro III.42. Receitas e Despesas da Administração Regional

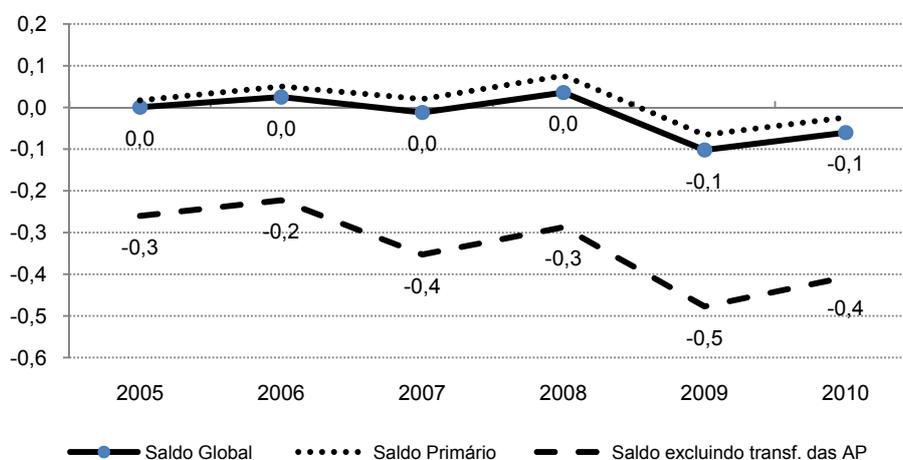
	Milhões de Euros			% do PIB			Var. pp. PIB	
	2008	2009	2010	2008	2009	2010	2009	2010
<b>Receita Total</b>	2.118	2.094	2.375	1,3	1,3	1,4	0,0	0,2
Receita Fiscal e de Contribuições	1.275	1.147	1.172	0,8	0,7	0,7	-0,1	0,0
Transferências	744	837	1.001	0,4	0,5	0,6	0,1	0,1
Lei das Finanças Regionais	546	582	563	0,3	0,4	0,3	0,0	0,0
Outras Transferências das AP	41	72	97	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0
Resto do Mundo	136	122	269	0,1	0,1	0,2	0,0	0,1
Outra Receita	99	110	203	0,1	0,1	0,1	0,0	0,1
<b>Despesa Total</b>	2.316	2.261	2.426	1,4	1,4	1,5	0,0	0,1
Despesa Corrente	1.782	1.785	1.880	1,1	1,1	1,1	0,0	0,0
Despesa com Pessoal e Aqu. de Bens e Serv.	1.342	1.329	1.383	0,8	0,8	0,8	0,0	0,0
Outra Despesa Corrente	440	457	497	0,3	0,3	0,3	0,0	0,0
Despesa de Capital	534	476	546	0,3	0,3	0,3	0,0	0,0
<b>Saldo Global</b>	-197	-167	-51	-0,1	-0,1	0,0	0,0	0,1
Saldo Primário	-130	-108	10	-0,1	-0,1	0,0	0,0	0,1
Saldo Global excl. PTH	59	-167	-51	0,0	-0,1	0,0	-0,1	0,1

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

No cumprimento do estatuído na Lei das Finanças Regionais, as transferências do Orçamento Estado para as Regiões Autónomas serão de 563,3 milhões de euros em 2010.

Do lado da despesa projecta-se um crescimento da despesa corrente de 5,2%, sendo o incremento mais importante, aquele que se prevê para a despesa de capital cuja taxa de crescimento atinge quase 15%.

Gráfico III.14 .Saldos Orçamentais da Administração Regional  
(em % do PIB)



Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

A trajetória do esforço de consolidação orçamental, medida pelo saldo excluindo transferências intersectoriais, mostra alguma correcção nos anos de 2005 e 2006, não se verificando continuidade nos três anos seguintes. Com efeito, o aumento da despesa induzida pelo acréscimo das transferências, em particular para os serviços regionais de saúde, conjugado com processo de regularização de dívida a fornecedores da Região Autónoma da Madeira, a par igualmente da quebra das receitas fiscais, e autorização de endividamento até 179 milhões de euros, justificam a degradação deste saldo nos últimos três anos.

O menor agravamento do saldo primário em 2008 e 2009 e não obstante a tendência de redução da taxa de juro é explicado pelo crescimento do stock da dívida das Regiões Autónomas, quer por via da utilização de financiamento no âmbito do programa de regularização de dívidas a fornecedores, quer pelo aumento de endividamento autorizado a estas regiões para suportar o financiamento de projectos comunitários co-financiados.

### III.1.8. Receitas e Despesas da Segurança Social

Em 2010 o Orçamento da Segurança Social, e à semelhança do verificado em 2009, será profundamente afectado pelas consequências decorrentes da grave crise económica internacional. A persistência de níveis elevados de desemprego, conjugados com a necessidade de reforçar excepcionalmente a protecção social para com os mais afectados por esta crise, a par de um conjunto de medidas com o objectivo de proteger o emprego e apoiar a empregabilidade de jovens e desempregados com suporte no Orçamento da Segurança Social, no quadro da Iniciativa Investimento e Emprego para 2009 obrigará a um esforço acrescido no rigor da gestão orçamental da Segurança Social, nomeadamente através do combate à fraude e evasão contributiva.

Fruto desta conjuntura desfavorável não será possível em 2010 concretizar a transferência de uma quota-parte das quotizações dos trabalhadores para reforço do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.

Da análise à situação orçamental do Sistema da Segurança Social destaca-se que no período de 2008 a 2010, se regista um saldo positivo, registando-se 1.611,37 milhões de euros em 2008, estimando-se para

2009 o valor de 559,78 milhões de euros e com uma previsão para 2010, igualmente, de um saldo positivo de 293,52 milhões de euros.

Do conjunto de medidas já concretizadas para 2010 e com impacto orçamental directo no Orçamento da Segurança Social merecem particular destaque:

- A suspensão da Lei do Indexante de Apoios Sociais com a definição de um aumento extraordinário do valor das pensões mais baixas;
- O prolongamento em 6 meses do Subsídio Social de Desemprego a quem termine o prazo de concessão da prestação durante este ano;
- A diminuição do prazo de garantia para acesso ao Subsídio de Desemprego;
- Manutenção em 2010 da redução das contribuições para a segurança social a cargo dos empregadores que sejam micro e pequenas empresas em três pontos percentuais, para os trabalhadores com mais de 45 anos;
- Reforço do apoio à contratação sem termo de jovens à procura do primeiro emprego e desempregados inscritos nos centros de emprego há mais de seis meses, com idade até aos 35 anos, através da isenção do pagamento de contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora;
- Reforço do apoio à contratação sem termo de desempregados inscritos nos centros de emprego há mais de seis meses através da isenção do pagamento de contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora;
- Apoio à contratação de desempregados com mais de 40 anos, inscritos nos centros de emprego há mais de nove meses, para a celebração de contratos sem termo através da isenção do pagamento de contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora, bem como para a celebração de contratos de trabalho a termo através de uma redução de 50% das contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora, durante a vigência do primeiro ano do contrato e redução de 65% nos anos seguintes;
- Redução de um ponto percentual das contribuições para a segurança social a cargo da Entidade Empregadora relativamente a trabalhadores que em 2009 auferiram um salário igual à Retribuição Mínima Mensal Garantida.

Para 2009, a execução orçamental provisória da Segurança Social evidencia uma receita efectiva total de 22.826,78 milhões de euros que traduz um crescimento de 5,4%, relativamente ao ano anterior. Por sua vez, estima-se que a despesa efectiva cresça 11,1%, atingindo um montante da ordem dos 22.267,00 milhões de euros.

Quadro III.43. Principais Receitas e Despesas da Segurança Social  
(Milhões de euros)

	CSS 2008 (1)	Exec. Orç. Prov. 2009 (2)	Orçamento 2010 (3)	Exec.2009/ /Conta SS 2008 (2)/(1)	OSS2010/ /Exec.2009 (3)/(2)
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	21.618,98	22.809,69	24.086,13	5,5%	5,6%
Contribuições	13.082,14	13.123,13	13.438,07	0,3%	2,4%
Adicional ao IVA	691,90	689,10	697,75	-0,4%	1,3%
Transferências do OE-LBSS	6.282,84	6.902,06	7.672,23	9,9%	11,2%
Transferências do OE-AFP/CPN	208,77	263,52	228,19	26,2%	-13,4%
Transferências do FSE	453,28	1.013,65	1.155,19	123,6%	14,0%
Outras Receitas	900,06	818,22	894,71	-9,1%	9,3%
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	30,93	17,10	17,29	-44,7%	1,1%
Transferências do OE	9,52	10,59	9,60	11,2%	-9,4%
Outras	21,41	6,51	7,70	-69,6%	18,3%
<b>3. TOTAL DA RECEITA (1+2)</b>	21.649,92	22.826,78	24.103,42	5,4%	5,6%
<b>4. DESPESAS CORRENTES</b>	19.984,53	22.223,75	23.739,80	11,2%	6,8%
Pensões	12.818,15	13.464,67	13.922,22	5,0%	3,4%
Sobrevivência	1.840,57	1.956,82	2.048,45	6,3%	4,7%
Invalidez	1.426,26	1.421,20	1.408,52	-0,4%	-0,9%
Velhice	9.551,33	10.086,65	10.440,56	5,6%	3,5%
Benefícios Antigos Combatentes			24,69		
Subsídio de desemprego, apoio ao emprego, lay-off...	1.566,57	2.044,28	2.208,57	30,5%	8,0%
Subsídio de doença	429,03	450,64	440,66	5,0%	-2,2%
Abono de família	823,27	999,76	1.076,46	21,4%	7,7%
Rendimento social de Inserção	425,72	507,75	495,20	19,3%	-2,5%
Outras Prestações	635,47	766,31	779,87	20,6%	1,8%
CSI	110,50	227,18	240,43	105,6%	5,8%
Ação Social	1.479,81	1.616,01	1.748,15	9,2%	8,2%
Administração	409,55	393,95	410,01	-3,8%	4,1%
Outras	702,40	743,45	726,69	5,8%	-2,3%
das quais: Transferências Correntes	700,04	740,61	722,69	5,8%	-2,4%
Acções de Formação Profissional	584,05	1.009,74	1.691,52	72,9%	67,5%
das quais: com suporte no FSE	468,72	790,55	1.434,57	68,7%	81,5%
<b>5. DESPESAS DE CAPITAL</b>	54,02	43,26	70,10	-19,9%	62,1%
PIDDAC	31,40	20,53	9,72	-34,6%	-52,7%
Outras	22,62	22,72	60,38	0,5%	165,8%
<b>6. TOTAL DA DESPESA (4+5)</b>	20.038,54	22.267,00	23.809,90	11,1%	6,9%
<b>7. Activos Financeiros líquidos de reembolsos</b>	-1.591,07	-493,23	-430,29	-69,0%	-12,8%
<b>8. SALDO GLOBAL (3-6)</b>	1.611,37	559,78	293,52	-65,3%	-47,6%

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

A receita de Contribuições Sociais registou em 2009 um valor de 13.123,13 milhões de euros, o que representa 57,5% do total da receita efectiva e um crescimento de 0,3% relativamente à receita do ano anterior. As transferências provenientes do Orçamento do Estado atingiram os 7.165,58 milhões de euros, dos quais 7.020,11 milhões de euros se destinaram ao cumprimento da Lei de Bases da Segurança Social e ao financiamento da contrapartida pública nacional (CPN) das Acções de Formação Profissional. No lado da despesa, as pensões e os respectivos complementos assumiram em 2009 um valor de 13.464,67 milhões de euros, com um crescimento de 5,0% relativamente ao ano anterior, representando 60,5% da despesa total efectiva.

A receita de Contribuições estimada para 2010 atinge o montante de 13.438,07 milhões de euros, com um crescimento implícito de 2,4%. As Contribuições que representam cerca de 55,8% dos recursos orçamentados para o ano de 2010, em conjunto com as transferências provenientes do Orçamento do Estado e de outros Ministérios, atingem cerca de 88,5% do total da receita efectiva do sistema.

O esforço do Orçamento do Estado, através das Transferências Correntes para a Segurança Social, assume um montante de 7.900,42 milhões de euros, dos quais 7.726,91 milhões de euros visam o cumprimento da Lei de Bases da Segurança Social e CPN, correspondendo a uma variação de 10,1% relativamente ao período homólogo de 2009.

As Outras Receitas correntes deverão situar-se em 894,71 milhões de euros, a que corresponde uma variação positiva de 9,3%. Estas receitas incluem a rubrica de Rendimentos que se estima que atinja os 401,38 milhões de euros.

As transferências correntes do exterior ascendem a cerca de 1.155,19 milhões de euros, destinando-se a co-financiar acções de formação profissional, no âmbito do Fundo Social Europeu, dos quais 1.145,97 milhões de euros em 2010 se destinam ao novo período de programação 2007/2013 do Quadro de Referência Estratégica Nacional.

A Despesa Total prevista para o ano de 2010 deverá atingir os 23.809,90 milhões de euros, o que representa mais 1.542,89 milhões de euros e um crescimento de 6,9%, face à execução provisória para 2009. Importa salientar que o crescimento da despesa corrente total se encontra fortemente condicionado tanto pela dinâmica das despesas com acções de formação com suporte FSE, as quais apresentam um crescimento em 2010 de 81,5%, passando de 790,55 milhões de euros em 2009 para cerca de 1.434,57 milhões de euros em 2010, justificado pelo facto de integrar despesa que transitou de 2009.

Em 2010, no cômputo global, a estimativa das despesas com pensões e com os respectivos complementos é de 13.922,22 milhões de euros, representando um acréscimo de 3,4% relativamente à execução provisória de 2009.

A despesa com pensões representa 58,5% do total da despesa prevista para 2010. No total do agregado de pensões, as pensões de velhice destacam-se com um peso de 75,0%, as pensões de Sobrevivência e Invalidez representam em 2010, respectivamente, 14,7% e 10,1% da despesa total com pensões, mantendo-se praticamente a proporção prevista em 2009.

Na previsão para 2010, as despesas com pensões de Velhice, Sobrevivência e Invalidez apresentam crescimentos de 3,5%, 4,7% e -0,9%, o que compara com taxas de crescimento em 2009 de 5,6%, 6,3% e -0,4%, respectivamente.

No que concerne as prestações de desemprego e de apoio ao emprego, prevê-se uma despesa de 2.208,57 milhões de euros em 2010 o que evidencia um crescimento nominal de 8,0% relativamente à execução provisória de 2009.

No que respeita ao Subsídio de Doença, a previsão da despesa com esta prestação social, calculada em 440,66 milhões de euros, evidencia um acréscimo de -2,2% em relação à execução provisória de 2009.

O Orçamento da Segurança Social para 2010 reflecte a prioridade política no combate à pobreza e desigualdades sociais através da garantia de um rendimento adequado a todos os cidadãos que lhes permita a satisfação das suas necessidades essenciais e favoreça a inclusão social, reduzindo os níveis de desigualdade.

A despesa prevista com o complemento solidário para idosos atinge assim em 2010, 240,43 milhões de euros, o que representa um crescimento de 5,8% face ao ano anterior e 117,58% face a 2008.

Ainda no domínio do combate à pobreza, o OSS de 2010 contempla uma estimativa de despesa com o Rendimento Social de Inserção de 495,20 milhões de euros, evidenciando um decréscimo de 2,5% face a 2009.

O Orçamento para 2010 reflecte o importante reforço dos apoios concedidos às famílias em particular às famílias mais carenciadas e de maior dimensão. A despesa com o Abono de Família, atinge em 2010 um valor de 1.076,46 milhões de euros, mais 7,7% que em 2009 e 30,76% quando comparado com 2008.

Os encargos com a Acção Social deverão atingir, em 2010, os 1.748,15 milhões euros, mais 132,14 milhões de euros que a execução de 2009, o que representa um acréscimo de 8,2%. Este incremento significativo reflecte o esforço orçamental de apoio às famílias através de novos programas sociais que têm vindo a ser implementados e o reforço significativo na cooperação com instituições da sociedade civil que apoiam designadamente crianças, pessoas com deficiência e idosos através da rede de equipamentos sociais.

A despesa com os acordos de cooperação com o Sector Social regista, em 2010, relativamente à execução provisória para 2009 um crescimento de 83,82 milhões de euros e de 136,64 milhões de euros face a 2008, traduzindo um acréscimo de 7,019% e 11,97% face a 2009 e 2008 respectivamente.

As despesas de Administração estimadas para 2010 atingem o montante de 410,01 milhões de euros evidenciando um acréscimo relativamente à execução provisória de 2009 de 4,1%.

Prevê-se que a despesa com acções de formação profissional, em 2010, se situe em 1.691,52 milhões de euros, correspondendo a um acréscimo, relativamente a 2009, de 67,5%.

Face ao volume de receita e despesa considerados no Orçamento da Segurança Social para 2010, o saldo orçamental (excluindo o saldo do ano anterior, os activos e os passivos financeiros) na óptica da Contabilidade Pública deverá situar-se em 293,52 milhões de euros, atingindo na óptica da Contabilidade Nacional 609,30 milhões de euros.

### **III.2. Ajustamento entre Défice Orçamental e a Variação da Dívida Pública**

Em 2009, a dívida pública em percentagem do PIB aumentou 10,2 p.p. face ao ano anterior, situando-se em 76,6% do PIB no final do ano. Esta evolução do rácio da dívida pública no PIB é justificada quase integralmente pelos efeitos do saldo primário e do diferencial da taxa de juro implícita na dívida face ao crescimento nominal do PIB (Quadro III.44). De facto, num cenário de reduzido crescimento nominal e acréscimo dos encargos com a dívida, o efeito dinâmico explica cerca de um terço do aumento do rácio da dívida, tendo os outros efeitos, designadamente o recurso à emissão de dívida pública para financiamento da regularização de dívidas comerciais e dos empréstimos concedidos pelas Administrações Públicas sido pouco significativos neste ano.

Para 2010, o valor previsto para a dívida pública situa-se nos 85,4% do PIB, representando um aumento de 8,8p.p face ao ano anterior. O valor do saldo primário e o efeito dinâmico continuam a explicar, na sua maioria, o aumento do rácio da dívida, se bem que menor do que no ano anterior, devendo as aquisições líquidas de activos apresentar um contributo mais significativo.

Quadro III.44. Evolução da Dívida Pública  
(% do PIB)

	2007	2008	2009 ( e )	2010 ( p )
Stock da dívida (final do ano)	63,6	66,3	76,6	85,4
variação da dívida (p.p. do PIB)	-1,1	2,7	10,2	8,8
Efeito juros e PIB ( <i>snow-ball effect</i> )	-0,2	1,6	3,5	2,0
Efeito juros	2,8	2,9	2,9	3,2
Efeito do crescimento nominal do PIB	-3,0	-1,3	0,6	-1,1
Efeito do Saldo Primário	-0,2	-0,2	6,4	5,2
Outros	-0,6	1,3	0,3	1,6

Notas: ( e ) estimativa; ( p ) previsão.

Fontes: INE e Ministério das Finanças e da Administração Pública.

### III.3. Passivos das Administrações Públicas

#### III.3.1. Composição e Dinâmica da Dívida Pública

##### Dívida das Administrações Públicas

A dívida directa do Estado situou-se, no final de 2009, em 132,7 mil milhões de euros, aumentando 14,3 mil milhões de euros face ao final do ano anterior. Para esta evolução contribuiu, essencialmente, o défice orçamental, com um valor de 13,8 mil milhões de euros, tendo a aquisição líquida de activos financeiros atingido 1,1 mil milhões de euros (excluindo a recapitalização do sistema financeiro).

Com a manutenção em 2009 da estratégia de financiamento seguida nos últimos anos, que privilegia a concentração do financiamento em obrigações do Tesouro (OT), este instrumento manteve o seu peso relativo no saldo da dívida. Os bilhetes do Tesouro (BT) viram a sua importância crescer, já que este foi um dos principais instrumentos utilizados (em conjunto com as OT) para acomodar o aumento verificado nas necessidades de financiamento do ano. O peso dos certificados de aforro (CA) reduziu-se, embora a queda do seu saldo (sobretudo substituído, com ganhos de eficiência, por BT) tenha sido diminuta. A dívida em moedas não euro aumentou ligeiramente, mas este facto é apenas visível numa perspectiva antes de *swap*, já que todas as emissões que se registaram em moedas que não o euro foram sujeitas a cobertura do risco cambial.

Quadro III.45. Estrutura da Dívida Directa do Estado  
(Óptica da Contabilidade Pública; milhões de euros)

Instrumentos	2008		2009e	
	Montante	%	Montante	%
<b>OT - taxa fixa</b>	82 148	69,3	91 907	69,2
<b>Certificados de Aforro</b>	17 198	14,5	16 871	12,7
<b>Dívida de curto prazo em euros</b>	17 738	15,0	21 773	16,4
<b>Da qual: Bilhetes do Tesouro</b>	12 817	10,8	17 231	13,0
<b>Outra dívida em euros(1)</b>	455	0,4	145	0,1
<b>Dívida em moedas não euro(1)</b>	923	0,8	2 046	1,5
<b>TOTAL</b>	118 463	100	132 743	100

(1) Inclui promissórias de participação no capital de instituições internacionais e exclui derivados financeiros.  
Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

### III.3.2. Financiamento do Estado

#### Enquadramento

O Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P. (IGCP) efectua as colocações de dívida em ordem à satisfação das necessidades de financiamento orçamentais, orientadas segundo critérios, de minimização de custos numa perspectiva inter-temporal e de não exposição a riscos excessivos (parâmetros que estão definidos nas Normas Orientadoras para a Gestão da Dívida), nomeadamente de refinanciamento e de taxa de juro.

A estratégia de emissão de dívida não se alterou em 2009, face ao que tem sido a prática ao longo dos últimos anos, apesar da crise económica mundial, a qual teve reflexos negativos significativos nos mercados financeiros. Assim, mantiveram-se os pressupostos de que a eficiência na gestão da dívida é alcançada construindo uma curva de rendimentos líquida, procurando uma ampla diversificação da base de investidores, e criando condições potenciadoras do aumento do volume de transacções no mercado secundário.

Em 2009 foram emitidas duas novas OT *benchmark*, a OT 4,375% Junho 2019, em Março, e a OT 3,60% Outubro 2014, em Junho, num montante de emissões associado a estas duas linhas de cerca de 12 mil milhões de euros. O total do programa de OT ascendeu a cerca de 16 mil milhões de euros.

Os instrumentos de curto prazo tiveram um papel mais importante no financiamento do que em anos anteriores, nomeadamente os BT, em virtude da maior apetência existente nos investidores por este tipo de instrumentos. Como habitualmente, as necessidades pontuais de tesouraria foram satisfeitas através do programa de papel comercial ou de operações de reporte.

A crise económica e financeira que se iniciou em 2008 levou os Governos das principais economias a adoptar medidas extraordinárias com o intuito de estabilizar o sistema financeiro e evitar uma recessão de maior escala, o que colocou sob pressão as finanças públicas. Neste contexto, as agências de *rating* fizeram uma reavaliação do risco de crédito de vários países, e Portugal não foi excepção. Em 2009, a República Portuguesa sofreu um *downgrade* logo no início do ano: em 21 de Janeiro a Standard & Poors (S&P) reduziu a notação de AA- para A+. Já na parte final do ano, as agências alteraram o *Outlook* da República Portuguesa para negativo: a *Fitch* a 3 de Setembro, a *Moody's* a 29 de Outubro, e a S&P a 7 de Dezembro.

Quadro III.46. Os *Rating*s Actuais de alguns Soberanos

Agência	Portugal			Espanha			Irlanda		
	<i>Rating</i>	Data	Decisão	<i>Rating</i>	Data	Decisão	<i>Rating</i>	Data	Decisão
S & P	A+	7-Dez-2009	negative outlook	AA+	9-Dez-2009	negative outlook	AA	21-Dez-2009	rating affirmed
Moody	Aa2	29-Out-2009	negative outlook	Aaa	14-Dez-2001	rating affirmed	Aa1	2-Jul-2009	rating downgraded + negative outlook
Fitch	AA	3-Set-2009	negative outlook	AAA	3-Ago-2009	rating affirmed	AA-	4-Nov-2009	rating downgraded

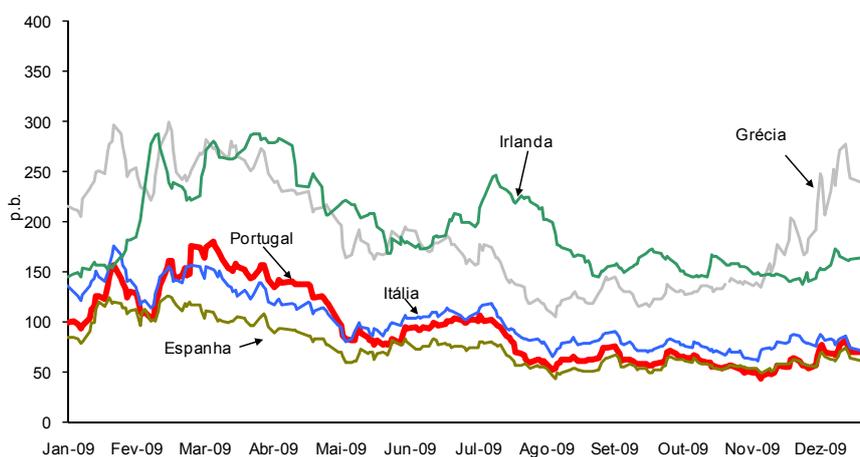
  

Agência	Alemanha			Itália			Grécia		
	<i>Rating</i>	Data	Decisão	<i>Rating</i>	Data	Decisão	<i>Rating</i>	Data	Decisão
S & P	AAA	9-Dez-2009	rating affirmed	A+	7-Dez-2009	rating affirmed	BBB+	16-Dez-2009	rating downgraded
Moody	Aaa	5-Jul-2000	rating affirmed	Aa2	20-Out-2006	rating affirmed	A2	22-Dez-2009	rating downgraded + negative outlook
Fitch	AAA	25-Mar-2009	rating affirmed	AA-	21-Set-2009	rating affirmed	BBB+	8-Dez-2009	rating downgraded

As decisões das agências de *rating* relativamente à dívida pública portuguesa, divulgadas ao longo do ano, tiveram um impacto diminuto no custo de financiamento, quando medido pelo *spread* entre as *yields* portuguesas face à referência alemã (*Bund*). Na maturidade dos 10 anos, os *spreads* revelaram alguma volatilidade, não sendo possível imputar ao *downgrade* da S&P um aumento permanente do diferencial *OT-Bund*, uma vez que, nos meses subsequentes, os *spreads* da generalidade dos países da área do euro se reduziram, tendo Portugal atingido um mínimo de 53 p.b. em meados de Agosto.

O *spread* face ao *Bund* no início de 2009 situava-se, para os prazos a 10 anos, acima dos 99 p.b., o que consubstanciou um crescimento significativo, face à média verificada no ano de 2008 (51,6 p.b.).

O ano de 2009, apesar da mencionada alteração do *Outlook* das agências de *rating*, terminou de forma bastante mais favorável, com este *spread* a reduzir-se para 69 p.b., um valor claramente inferior à média verificada durante todo o ano de 2009 (93 p.b.) e francamente abaixo do valor máximo de mais de 180 p.b. atingido a 9 de Março.

Gráfico III.15. Títulos de Dívida Pública  
*Spreads* face ao *Bund* (10 anos)

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública/IGCP.

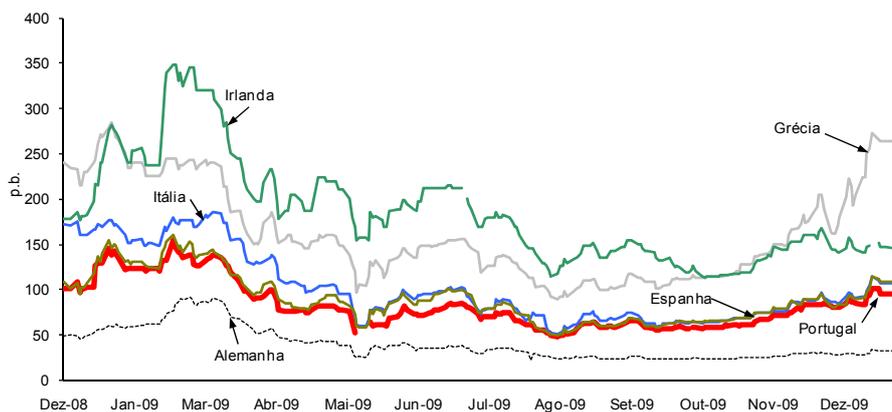
O comportamento do *spread* da dívida Portuguesa face ao *Bund* (a 10 anos) foi comparável com o verificado com a Espanha e a Itália, com um aumento da média de 2009 face à média de 2008 de respectivamente +41, +38 e +36 p.b. e claramente diferente do verificado para a Irlanda e a Grécia, com respectivamente, +137 e +110 p.b..

Para os *credit default swaps* (CDS) sobre Portugal, e apesar do agravamento verificado durante o 4.º trimestre de 2009, o comportamento durante a totalidade do ano foi em linha, e até melhor, do que os

países comparáveis, como Espanha e Grécia, cujas diferenças entre CDS no início e fim de ano cresceram 2,9 e 22,5 p.b..

De facto, e como fica patente no gráfico abaixo, o custo dos CDS para a dívida Portuguesa foi durante a larga maioria do ano inferior ao verificado para a dívida Espanhola, Italiana, Irlandesa e Grega.

Gráfico III.16. Crédito *Default Swaps*  
CDS (10 anos)



Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

### Envolvente do Financiamento

O ano de 2009 foi marcado por uma recessão profunda nas economias mais avançadas, resultante directamente da crise financeira, já anteriormente iniciada, mas ampliada com a falência da *Lehman Brothers* em Setembro de 2008.

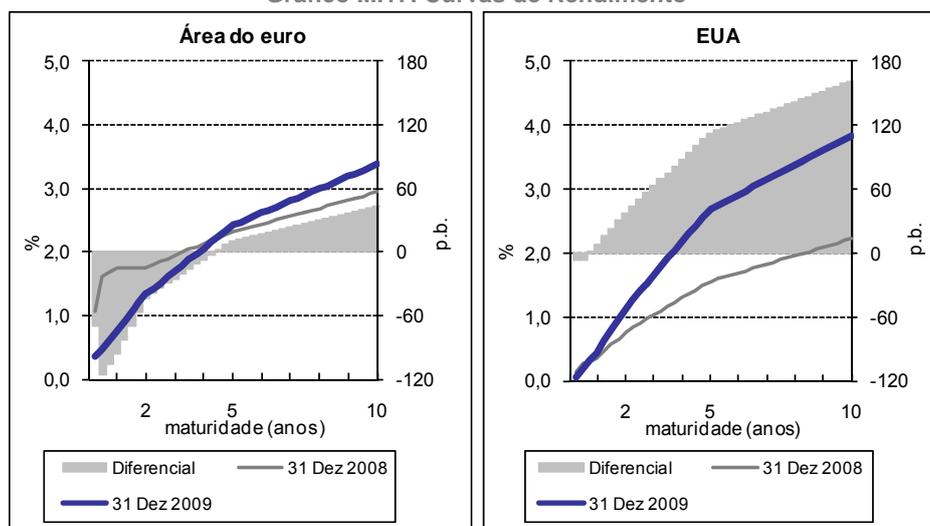
Os principais bancos centrais reagiram prontamente, adoptando medidas extraordinárias com o objectivo de injectar liquidez no mercado, e reduzindo as suas taxas directoras para mínimos históricos. Ainda em 2008, a Reserva Federal reduziu o *target* para a taxa dos *fed funds* para um intervalo entre 0 e 0,25%, o Banco Central Europeu (BCE) diminuiu a sua referência para a taxa *repo* de 4,25 para 2,5%, e o Banco do Japão reduziu a sua taxa directora de 0,5 para 0,1%. Já na primeira metade de 2009, o BCE voltou a reduzir a sua taxa de referência para 1%.

O acentuado aumento da aversão ao risco no final de 2008 traduziu-se numa valorização significativa dos preços nos mercados de dívida soberana, com as *yields* das obrigações norte-americanas e alemãs a atingirem mínimos históricos nas maturidades mais longas.

Na primeira metade de 2009, os mercados revelaram alguma estabilização – em Junho, a volatilidade medida pelo índice VIX já tinha diminuído para valores próximos do verificado antes da falência da *Lehman Brothers* –, o que se traduziu numa subida sustentada das taxas de juro nas maturidades mais longas. A parte mais curta da curva, por seu turno, manteve-se ancorada ao nível das taxas directoras dos bancos centrais, tendo por isso registado uma descida no caso da área do euro. Na segunda metade do ano, as taxas de juro estabilizaram em níveis próximos do observado em Junho.

Assim, verificou-se ao longo de 2009 um acentuado aumento da inclinação da curva de rendimentos, para valores próximos do máximo histórico, tanto nos EUA, quanto na área do euro.

Gráfico III.17. Curvas de Rendimento



Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

De salientar ainda a evolução diversa dos mercados obrigacionistas nos países da área do euro, ao longo do último ano. Com efeito, a crise de confiança verificada no final de 2008 teve um impacto significativo nos mercados de dívida dos soberanos com maior risco de crédito, tendo-se registado um aumento substancial do diferencial das taxas de juro face às *yields* do *Bund* alemão, em países como Grécia, Irlanda, Itália, Espanha, e Portugal. Apesar de se ter registado alguma contenção desta tendência de alargamento dos *spreads* na primeira metade de 2009, no final do ano estes diferenciais situavam-se ainda em valores substancialmente acima do verificado até 2007, em especial na Grécia.

### Necessidades e Fontes de Financiamento do Estado em 2009

Estima-se que as necessidades líquidas de financiamento do subsector Estado, apuradas na óptica da contabilidade pública, tenham atingido 16,2 mil milhões de euros em 2009. Verificou-se um aumento das necessidades de financiamento face a 2008, o que se ficou a dever, essencialmente, ao maior défice orçamental, tendo este agregado registado um agravamento de 8,8 mil milhões de euros. A aquisição líquida de activos financeiros aumentou, na ausência de operações de privatização, cerca de 500 milhões de euros em relação ao ano anterior.

As amortizações de dívida fundada ascenderam a 25,7 mil milhões em 2009, com o volume relativo às OT a atingir 5,8 mil milhões de euros, aos BT 12,8 mil milhões de euros e aos CA 1,2 mil milhões de euros.

Assim, as necessidades brutas de financiamento atingiram 41,9 mil milhões de euros.

**Quadro III.47. Necessidades e Fontes de Financiamento do Estado – 2009**  
(Milhões de euros)

	2008	2009e
<b>1. NECESSIDADES LÍQUIDAS DE FINANCIAMENTO</b>	<b>5.345</b>	<b>16.158</b>
Défice Orçamental	5.274	14.081
Aquisição líquida de activos financeiros (excepto receita de privatizações)	542	2.077
Receita de privatizações aplicadas na amortização de dívida (-)	471	0
<b>2. AMORTIZAÇÕES E ANULAÇÕES (Dívida Fundada)</b>	<b>27.289</b>	<b>25.696</b>
Certificados de Aforro	2.280	1.174
Dívida de curto prazo em euros	15.449	17.837
Dívida de médio e longo prazo em euros	9.819	6.044
Dívida em moedas não euro	61	811
Fluxos de capital de <i>swaps</i> (líq.)	-320	-170
<b>3. NECESSIDADES BRUTAS DE FINANCIAMENTO (1. + 2.)</b>	<b>32.634</b>	<b>41.854</b>
<b>4. FONTES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>32.634</b>	<b>41.854</b>
Saldo de financiamento de Orçamentos anteriores	386	0
Emissões de dívida relativas ao Orçamento do ano	30.647	38.645
Emissões de dívida no Período Complementar	1.601	3.208
<b>5. SALDO DE FINANCIAMENTO PARA EXERCÍCIOS SEGUINTE</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>p.m. EMISSÕES DE DÍVIDA NO ANO CIVIL (Dívida Fundada)</b>	<b>33.299</b>	<b>40.245</b>
Relativas ao Orçamento do ano anterior (Período Complementar)	2.652	1.601
Relativas ao Orçamento do ano	30.647	38.645

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

O financiamento fundado em 2009, numa perspectiva de ano civil, deverá ter-se situado em 40,2 mil milhões de euros, incluindo 1,6 mil milhões de emissões efectuadas ao abrigo do período complementar de receita de 2008, para satisfação de necessidades orçamentais do ano. Estima-se que as emissões no período complementar de 2009, que têm correspondência já no ano civil de 2010, atinjam 3,2 mil milhões de euros.

**Quadro III.48. Composição do Financiamento em 2009 (estimado)**  
(Estimativa da dívida fundada ao valor de encaixe – ano civil; milhões de euros)

	Emissão	Amortização	Líquido
<b>DÍVIDA EURO</b>	<b>38 381</b>	<b>25 054</b>	<b>13 327</b>
Certificados de Aforro	847	1 174	-327
CEDIC - Certificados Especiais de Dívida Pública	3 782	4 183	-401
BT - Bilhetes do Tesouro	17 231	12 817	4 415
OT - taxa fixa	15 761	5 844	9 918
Outra Dívida	759	1 037	-277
<b>DÍVIDA NÃO EURO</b>	<b>1 860</b>	<b>811</b>	<b>1 048</b>
<b>FLUXOS DE CAPITAL DE SWAPS (LÍQ.)</b>		<b>-164</b>	<b>164</b>
<b>TOTAL</b>	<b>40 241</b>	<b>25 702</b>	<b>14 539</b>

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Parte significativa do financiamento líquido foi obtido através da emissão de OT, num montante de cerca de 15,8 mil milhões de euros. Em 2009, registou-se também um contributo importante dos BT para a satisfação das necessidades de financiamento do ano, dada a sua flexibilidade em termos de emissão e maior apetência por parte dos investidores.

Foram igualmente efectuadas emissões ao abrigo do programa *Medium Term Notes* (MTN), em moedas não euro, para aproveitar janelas de oportunidade que surgiram e que permitiram obter financiamento com um custo relativamente favorável.

Os Certificados Especiais de dívida de Curto Prazo (CEDIC) contribuíram negativamente para o financiamento líquido do ano, através de uma redução do seu saldo em cerca de 400 milhões de euros.

### Necessidades e Fontes de Financiamento do Estado em 2010

As necessidades líquidas de financiamento deverão atingir 16,5 mil milhões de euros em 2010, valor superior em 325 milhões de euros ao do ano anterior.

**Quadro III.49. Necessidades e Fontes de Financiamento do Estado – 2010**  
(Milhões de euros)

	<b>2010p</b>
<b>1. NECESSIDADES LÍQUIDAS DE FINANCIAMENTO</b>	<b>16.483</b>
Défice Orçamental	14.259
Aquisição líquida de activos financeiros (excepto receita de privatizações)	3.184
Receita de privatizações aplicadas na amortização de dívida (-)	960
<b>2. AMORTIZAÇÕES E ANULAÇÕES (Dívida Fundada)</b>	<b>30.008</b>
Certificados de Aforro	1.200
Dívida de curto prazo em euros	21.777
Dívida de médio e longo prazo em euros	5.907
Dívida em moedas não euro	1.124
Fluxos de capital de <i>swaps</i> (líq.)	0
<b>3. NECESSIDADES BRUTAS DE FINANCIAMENTO (1. + 2.)</b>	<b>46.491</b>
<b>4. FONTES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>46.491</b>
Saldo de financiamento de Orçamentos anteriores	0
Emissões de dívida relativas ao Orçamento do ano	43.283
Emissões de dívida no Período Complementar	3.208
<b>5. SALDO DE FINANCIAMENTO PARA EXERCÍCIOS SEGUINTE</b>	<b>0</b>
<b>p.m. EMISSÕES DE DÍVIDA NO ANO CIVIL (Dívida Fundada)</b>	<b>46.491</b>
Relativas ao Orçamento do ano anterior (Período Complementar)	3.208
Relativas ao Orçamento do ano	43.283

\*Sem prejuízo dos valores acima explicitados, o Governo está autorizado a emitir dívida pública até ao limite global de 9149,2 milhões de euros destinados à Iniciativa para o Reforço da Estabilidade Financeira.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

As amortizações de dívida fundada são estimadas em cerca de 30 mil milhões de euros, o que representa um acréscimo de cerca de 4,3 mil milhões de euros, quando comparado com o valor de 2009.

Em resultado, as necessidades brutas de financiamento deverão atingir 46,5 mil milhões de euros em 2010.

O financiamento será feito maioritariamente através do recurso a OT, mantendo-se as linhas de orientação que têm vindo a ser seguidas ao longo dos últimos anos. Para a gestão do risco de refinanciamento, serão utilizados os instrumentos habituais, a saber, a criação de um programa de

recompra de dívida (sem impacto nas necessidades de financiamento do ano) e a constituição de uma almofada de liquidez.

Ademais, e com a finalidade de contribuir para a dinamização da negociação da dívida pública portuguesa, é introduzida a possibilidade de o Fundo de Regularização da Dívida Pública subscrever e/ou adquirir instrumentos de dívida pública, tendo em vista a realização de operações de fomento da liquidez e a intervenção em operações de derivados financeiros.

**Quadro III.50. Composição do Financiamento em 2010**  
(Previsão da dívida fundada ao valor de encaixe – ano civil; milhões de euros)

	<b>Emissão</b>	<b>Amortização</b>	<b>Líquido</b>
<b>DÍVIDA EURO</b>	<b>46.491</b>	<b>28.884</b>	<b>17.607</b>
Certificados de Aforro	1.200	1.200	0
CEDIC - Certificados Especiais de Dívida Pública	3.787	3.787	0
BT - Bilhetes do Tesouro	17.870	17.231	639
OT - taxa fixa	20.750	5.907	14.843
Outra Dívida	2.885	759	2.126
<b>DÍVIDA NÃO EURO</b>	<b>0</b>	<b>1.124</b>	<b>-1.124</b>
<b>FLUXOS DE CAPITAL DE SWAPS (LÍQ.)</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>46.491</b>	<b>30.008</b>	<b>16.483</b>

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

### III.4. Tesouraria do Estado

#### Unidade de Tesouraria do Estado

A actividade da Tesouraria do Estado é um importante instrumento de suporte à gestão dos fundos públicos e à optimização da gestão da liquidez. O progressivo aumento da eficiência nesta actividade tem permitido uma redução de custos por parte do Estado, tendo em conta o diferente perfil de execução das despesas e receitas orçamentais. A Unidade de Tesouraria do Estado assume, desta forma, um papel muito relevante na optimização da gestão dos recursos financeiros disponíveis.

Os objectivos centrais da Unidade de Tesouraria do Estado são os seguintes:

- Minimização do prazo de imobilização dos recebimentos;
- Maior eficiência e eficácia na execução dos pagamentos, nomeadamente na redução de custos financeiros associados à realização dos mesmos;
- Maior articulação entre recebimentos e pagamentos, com a finalidade de obtenção de ganhos financeiros e/ou redução de custos de financiamento.

#### Recebimentos

A melhoria contínua da Rede de Cobranças do Estado (RCE) tem permitido minimizar o tempo de centralização de fundos na Tesouraria do Estado, bem como os custos operacionais de cobrança, acompanhamento e controlo da mesma. Neste sentido, tem vindo a ser privilegiado o alargamento da RCE a novas entidades públicas administradoras de receitas, como utilizadoras do Documento Único de Cobrança (DUC).

Em 2010, prevê-se a implementação da vertente credora do Sistema de Débitos Directos (SDD), possibilitando uma maior flexibilidade na forma de execução dos pagamentos ao Estado, bem como a redução, de quatro para um dia, do tempo de centralização dos fundos cobrados por essa via.

Dos serviços bancários prestados pelo IGCP através do seu *Homebanking*, realça-se a possibilidade de os serviços públicos disporem de arrecadação dos valores das receitas directamente nas suas contas no IGCP, através das Caixas Automáticas Multibanco da SIBS, bem como a progressiva disponibilização de Terminais de Pagamento Automático (TPA) móveis, fixos e virtuais, iniciada em 2008.

### Pagamentos

A implementação da vertente devedora do SDD, ocorrida em 2009, veio viabilizar a execução de movimentos automáticos a débito nas contas dos clientes, simplificando procedimentos e reduzindo os custos.

Acompanhando a evolução em toda a zona Euro, o IGCP realizou os ajustamentos do sistema de compensação de transferências a crédito e a débito à SEPA (*Single Euro Payments Area*), prevendo-se para 2010 a sua adaptação à vertente Pan-Europeia dos Débitos Directos.

Ainda no âmbito dos pagamentos internacionais, têm vindo a ser desencadeados procedimentos que visam a optimização dos custos de emissão dos pagamentos internacionais, e um aumento da eficiência na execução das ordens de pagamento externas, tornando-as mais céleres e seguras.

Relativamente aos meios de pagamento, tem sido dinamizado o uso das transferências bancárias em detrimento da utilização do cheque, em conformidade com as melhores práticas do sector bancário a nível europeu. Em 2009, foi ainda disponibilizado o IGCP *Charge Card*, assente na utilização de instrumentos de pagamentos electrónicos, com contrapartida nas contas bancárias domiciliadas directamente no IGCP, em detrimento dos baseados em papel.

### Gestão da Liquidez

O modelo de gestão integrada dos activos e passivos financeiros do Estado (Decreto-Lei n.º 273/2007, de 30 de Julho) permite um acompanhamento mais fiável da execução orçamental, bem como a obtenção de ganhos de eficiência, uma vez que os saldos de tesouraria passaram a ser utilizados para compensar parcialmente os saldos da dívida, diminuindo a dívida em circulação e os consequentes encargos financeiros para o Estado. A concentração da gestão da tesouraria e da dívida pública numa só entidade tem vindo a permitir:

- um maior nível de especialização técnica;
- a redução de assimetrias de informação;
- o reforço da capacidade negocial perante o sistema financeiro;
- a optimização dos saldos da dívida e das disponibilidades de tesouraria;
- a melhoria de controlo dos riscos de crédito e de liquidez;
- a minimização dos riscos operacionais;
- a optimização e fiabilidade dos modelos previsionais de gestão das necessidades financeiras do Estado.

### Contas do Tesouro

O total das disponibilidades, em moeda e depósitos, na conta da Tesouraria Central do Estado, no Banco de Portugal e nos fundos aplicados nas instituições de crédito é representado no quadro seguinte:

**Quadro III.51. Situação da Tesouraria – Saldos Pontuais**  
(Milhões de euros)

	2006	2007	2008	2009
	Dez	Dez	Dez	Dez (P)
Contas no BdP	0	0	0	2,41
Apli. Financeiras nas IC	1 779,00	977,33	1447,16	884,13
Contas em Divisas	7	27,09	16,64	8,22
Contas Cofres Consulares	6,6	3,83	4,01	4,04
Contas Receb. IGCP-DUC	28,5	99,61	118,92	131,91
Outras Contas Bancárias			2,79	14,01
Contas Caixas nas IC				
- Alfândegas	543	165,37	116,85	81,02
- Serviços Locais Finanças	271,6	279,96	332,91	63,56
Contas Caixas do Tesouro				
- Alfândegas	6,2	89,9	301,58	110
- Serviços Locais Finanças	244,5	238,68	202,56	65,12
Contas Caixas Tesouro				
- CTT	292,4	301,26	187,11	14,76
- SIBS	4,6	17,97	24,52	8,6
- IRN			0,15	1,85
Depósitos Externos nas IC	38	19,32	6,97	3,71
Cheques a Cobrar	0,8	1,22	0,43	0,27
<b>TOTAL</b>	<b>3 222,20</b>	<b>2 221,54</b>	<b>2 762,60</b>	<b>1 393,61</b>

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.  
(P) Previsão.

### Centralização de Fundos

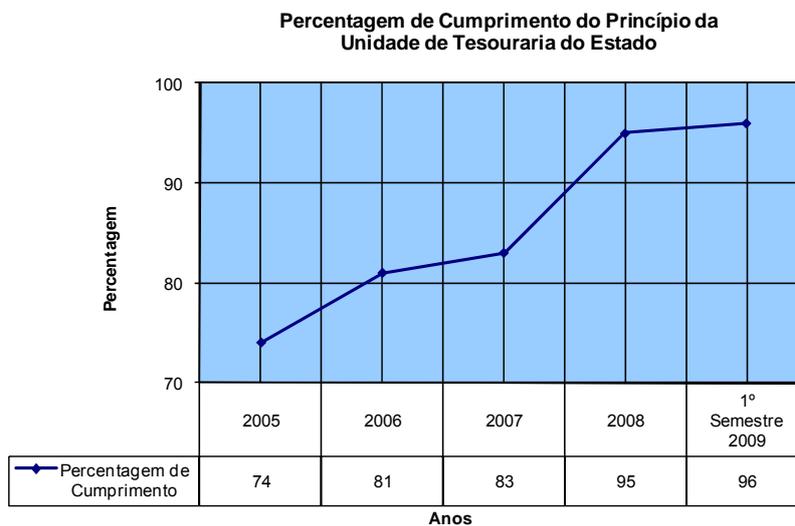
Nos últimos três anos, tem-se assistido à estabilização dos valores à ordem e das aplicações dos serviços e fundos autónomos e das entidades públicas empresariais, podendo concluir-se que o saldo de terceiros, que tem rondado os 7.000 milhões de euros, reflecte o esforço que tem vindo a ser prosseguido no sentido da centralização de fundos.

**Quadro III.52. Centralização de Fundos de Terceiros – Contas da Tesouraria**

	Depósitos à Ordem	Depósitos a Prazo	CEDIC	TOTAL
	(1)	(2)	(3)	(4)=(1)+(2)+(3)
Dez-05	2.268,00	61,00	1.802,80	4.131,80
Dez-06	2.593,60	132,00	2.884,00	5.609,60
Dez-07	3.218,81	0,00	4.171,68	7.390,49
Dez-08	2.524,68	0,00	4.183,05	6.707,74

A actividade que tem vindo a ser desenvolvida pela Tesouraria Central do Estado atingiu índices de centralização de fundos públicos na tesouraria do Estado que rondam os 95%, com os consequentes benefícios em termos de optimização da gestão da dívida pública.

**Gráfico III.18. Centralização de Fundos de Terceiros – Contas da Tesouraria**



Fonte: Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública/IGCP.

### III.5. Transferências Financeiras entre Portugal e União Europeia

As transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia (UE) resultam, por um lado, da contribuição financeira de Portugal para o orçamento geral da UE, que se traduz num pagamento com regularidade mensal dos vários recursos próprios, e, por outro lado, no recebimento das comparticipações da UE no co-financiamento ou financiamento de projectos ou acções no âmbito da aplicação dos fundos estruturais. No quadro seguinte indicam-se os valores relativos aos fluxos financeiros entre Portugal e a UE.

**Quadro III.53. Centralização de Fundos de Terceiros – Contas da Tesouraria**  
(Milhões de euros)

	2007	2008	2009	2010 (P)
<b>1. Transferências de Portugal para a U.E.</b>	<b>1.438,0</b>	<b>1.481,8</b>	<b>1.595,3</b>	<b>1.635,5</b>
Direitos aduaneiros e agrícolas (a)	137,1	134,0	117,6	120,4
Recursos próprios IVA	269,4	251,4	231,4	235,6
Recursos próprios com base no RNB	1.015,9	1.028,4	1.235,2	1.230,8
Redução do RNB da Suécia e Holanda	-	-	31,7	11,0
Compensação ao Reino Unido	115,1	140,1	123,0	84,1
Diversos	-	3,7	0,5	-
Restituições e reembolsos (b)	-99,5	-75,8	-144,1	-46,4
<b>2. Transferências da U.E. para Portugal</b>	<b>3.760,2</b>	<b>3.996,8</b>	<b>3.583,0</b>	<b>3.950,2</b>
FEOGA-Garantia / FEAGA	717,2	721,5	723,6	792,3
FEDER	1.260,6	1.944,8	964,5	1.100,0
FSE	534,7	323,6	1.009,5	1.061,6
FEOGA-Orientação (2000-2006)	433,3	218,0	109,3	0,0
IFOP (2000-2006)	20,3	17,0	24,5	0,0
FEADER	221,3	398,7	235,6	466,5
FEP	-	-	0,0	51,6
Fundo de Coesão	490,3	286,1	457,4	470,0
Diversos	82,5	87,1	58,6	8,2
<b>Saldo Global (2-1)</b>	<b>2.322,2</b>	<b>2.515,0</b>	<b>1.987,7</b>	<b>2.314,7</b>

Fonte: DGO, DGAIEC, IGCP, IFDR, IGFSE e IFAP.

(P) Previsão.

(a) Inclui quotizações sobre o açúcar e isoglucose; (b) Inclui os montantes recebidos por Portugal referentes a anos anteriores, nomeadamente os relativos a orçamentos rectificativos da UE adoptados no final do ano e que apenas produziram efeito no ano seguinte e os relativos aos ajustamentos de recursos próprios IVA e RNB de anos anteriores decorrentes de revisões do RNB.

### Transferências de Portugal para a UE

Os valores reportados para 2007, 2008 e 2009 correspondem a transferências efectivas para a União Europeia.

No que se refere a 2010, os valores considerados baseiam-se no projecto de orçamento adoptado pelo Conselho da UE na sua 2ª leitura, após conciliação com o Parlamento Europeu, corrigido para ter em conta a inclusão dos Serviços de Intermediação Financeira Indirectamente Medidos (SIFIM) no Rendimento Nacional Bruto (RNB) utilizado para efeito de determinação dos recursos próprios, de acordo com a decisão do Conselho no final de 2009.

A entrada em vigor desta decisão deverá implicar um aumento do peso do RNB português no RNB comunitário, resultando num aumento da contribuição nacional para o orçamento comunitário.

Deve ainda ser referido que em Março de 2009 entrou em vigor a Decisão do Conselho, de 7 de Junho de 2007, relativa ao sistema de recursos próprios das Comunidades Europeias, que aplica as conclusões do Conselho Europeu de Dezembro de 2005 sobre o financiamento do Orçamento da UE. Esta Decisão, que produzia efeitos desde 1 de Janeiro de 2007, introduziu alterações na estrutura do sistema de financiamento da UE e implicou uma redistribuição das contribuições entre os Estados-membros. Assim, em 2009, foi necessário pagar, para além da contribuição do próprio ano, os ajustamentos relativos a 2007 e 2008 decorrentes da entrada em vigor da referida decisão, que ascenderam em termos líquidos a 89 milhões de euros.

No entanto, deve ser salientado que o aumento da contribuição portuguesa, a título dos recursos próprios RNB em 2009 e 2010 face a anos anteriores, se deve não só ao novo sistema de financiamento, mas também à crise económica e financeira que implicou um acréscimo do montante das despesas a financiar

através do recurso RNB, em virtude da redução previsível das receitas dos direitos aduaneiros face a anos anteriores. No conjunto, prevê-se que as transferências de Portugal para o orçamento da União Europeia aumentem 2.5% em 2010.

#### **Transferências da UE para Portugal**

Os valores indicados para 2007, 2008 e 2009 são os reportados pelo IGCP e as previsões para 2010 pelas entidades competentes (IFAP, IFDR e IGFSE).

O montante previsto para as transferências da UE para Portugal em 2010 traduz um crescimento de 10.3% face às transferências registadas em 2009, justificando o acréscimo do saldo. Este aumento reflecte a aceleração prevista na execução financeira relativa ao período de programação 2007-2013, quer no que respeita ao FEADER e FEP quer ao QREN.

Refira-se que as transferências resultantes do apuramento dos saldos finais no âmbito do FEDER, FEOGA - Orientação e IFOP, relativos ao período de programação 2000-2006, só deverão concretizar-se em 2011, não estando por isso incluídas nos valores previstos para 2010.

### **III.5.1. Passivos Contingentes: Avals Concedidos e Dívidas Garantidas**

#### **Requisitos para a Concessão de Garantias Pessoais pelo Estado**

Durante quase uma década, a concessão de garantias pessoais pelo Estado era enquadrada, apenas, pelo regime jurídico consignado na Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro. No entanto, desde 2006, o papel das garantias tem vindo a ser alargado a outros campos que não exclusivamente o do apoio a projectos de investimento executados por empresas públicas.

Assim, actualmente, as garantias pessoais do Estado podem ser concedidas ao abrigo de 4 diplomas distintos:

**Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro** - Estabelece o regime geral de concessão de garantias.

**Lei n.º 4/2006, de 21 de Fevereiro** - Regula a concessão de garantias pessoais pelo Estado, no âmbito de operações de crédito de ajuda (crédito concessional) destinadas aos países beneficiários da cooperação Portuguesa, podendo revestir a forma de empréstimos de instituições financeiras, com bonificação de juros do Estado.

**Lei n.º 60-A/2008, de 20 de Outubro** - Estabelece a possibilidade de concessão extraordinária de garantias pessoais pelo Estado, no âmbito do sistema financeiro.

Esta Lei regulamentada através da Portaria n.º 1219-A/2008, de 23 de Outubro, insere-se no âmbito da Iniciativa para o Reforço da Estabilidade Financeira (IREF), aprovada pelo Governo Português para contrariar os efeitos da crise financeira internacional e para restabelecer a confiança dos agentes económicos e o normal funcionamento dos mercados, no contexto de um esforço concertado entre os Estados Membros da União Europeia, traduzido nas decisões do Conselho ECOFIN de 7 de Outubro de 2008, da Cimeira de Chefes de Estado e de Governo Europeus realizada em Paris no dia 12 de Outubro de 2008 e do Conselho Europeu de 15 e 16 de Outubro de 2008.

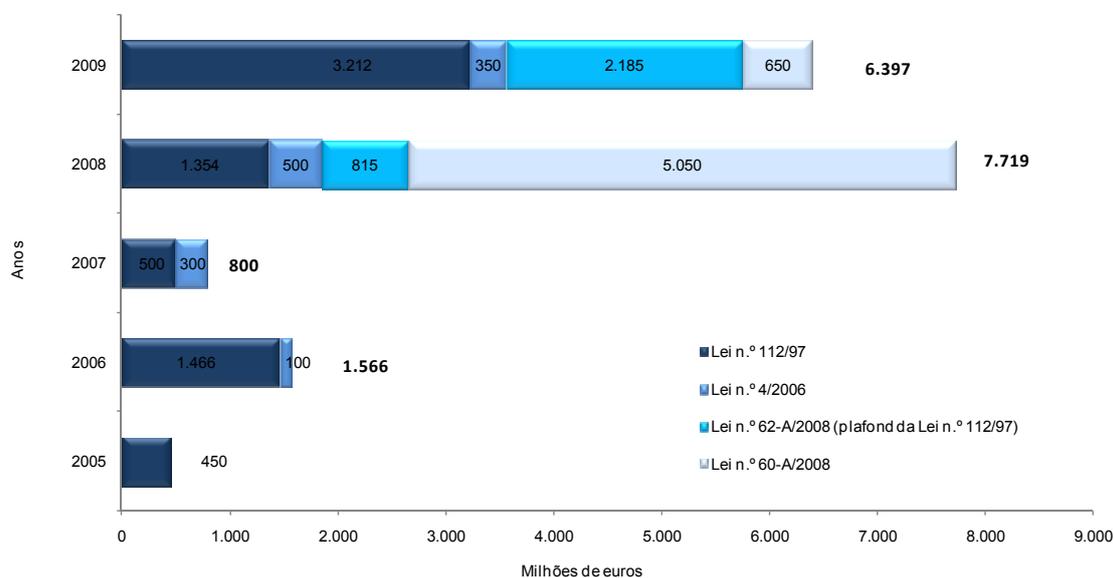
**Lei n.º 62-A/2008, de 11 de Novembro** - Estabelece que as operações de crédito ou de assistência de liquidez realizadas pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD) a favor do Banco Português de Negócios,

S.A. (BPN) no contexto da nacionalização deste último, e em substituição do Estado, beneficiam de garantia pessoal do Estado directamente por força desta lei, com sujeição ao *plafond* anualmente estabelecido pelo Orçamento do Estado para as garantias concedidas ao abrigo da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro.

### Garantias Autorizadas e Assumidas

No período de 2005 a 2009, foram autorizadas garantias pessoais do Estado, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, sob a forma de fiança, no montante total de cerca de 16.932 milhões de euros, conforme consta do gráfico abaixo apresentado:

Gráfico III.19. Montante das Garantias Autorizadas pelo Estado (2005-2009)



Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública / Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

Os anos de 2008 e 2009 foram relativamente atípicos em relação à concessão de garantias pessoais do Estado, em que o volume de garantias concedidas ao abrigo da IREF, da Lei n.º 62-A/2008, de 11 de Novembro, e associadas ao esforço de investimento público do SEE, assumiram um papel preponderante.

As garantias concedidas para operações de crédito de ajuda já representaram, desde a aprovação do respectivo regime, cerca de 1250 milhões de euros, tendo como principais beneficiários os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e os países do Norte de África, contribuindo, assim, para o desenvolvimento daqueles países, bem como para o fortalecimento das trocas comerciais com as empresas portuguesas que desenvolvem projectos inseridos nas referidas linhas de crédito. Em 2009 foram concedidas garantias a três operações de crédito de ajuda (Cabo Verde, Moçambique e São Tomé e Príncipe).

Finalmente, as garantias concedidas ao abrigo da Lei n.º 60-A/2008, de 20 de Outubro, assumiram uma expressão significativa no final de 2008, correspondendo a 65% do total das garantias concedidas nesse ano.

Em 1 de Dezembro de 2008, foi ainda autorizada a concessão de uma garantia pessoal do Estado a uma operação de financiamento ao Banco Privado Português, S.A. (BPP), no montante de 450 milhões de euros, realizada por um consórcio de instituições de crédito nacionais. Entretanto, no âmbito da prorrogação do prazo de reembolso deste financiamento, foi igualmente autorizada, em 5 de Junho e 7 de Dezembro de 2009, a prorrogação do prazo desta garantia.

Atendendo ao contexto do funcionamento do sistema e dos mercados financeiros à data, esta garantia teve em vista salvaguardar a estabilidade do sistema financeiro nacional e a protecção dos depósitos, destinando-se, apenas, a fazer face a responsabilidades registadas no balanço do BPP em 24 de Novembro de 2008.

Todavia, atenta a situação em que se encontram os mais de 3000 titulares de produtos de Retorno Absoluto de Investimento Indirecto Garantido (RAIIG) do BPP, limitados no acesso às suas poupanças, parte significativa das quais se caracterizam como sendo de pequena e média dimensão, bem como o longo tempo decorrido até ao momento sem que tenham sido efectuados quaisquer pagamentos (para o que contribuíram, em especial, as irregularidades detectadas pelas autoridades e alegadamente praticadas pela anterior administração do BPP e a complexa estrutura financeira e societária concebida, assente em múltiplos veículos e diversas jurisdições), considera-se não ser aceitável prolongar por mais tempo a actual situação de "congelamento" do acesso às suas poupanças por parte dos seus titulares.

Tendo sido identificada a constituição de um Fundo Especial de Investimento (FEI) como instrumento essencial à recuperação das aplicações detidas, à data de 24 de Novembro de 2008, pelos titulares de contas de RAIIG do BPP, a mesma permite perspectivar, nas condições previstas, e tendo em conta o accionamento do Fundo de Garantia de Depósitos e do Sistema de Indemnização aos Investidores, tal como admitido pelas respectivas Comissões Directivas em 6 e 11 de Janeiro de 2010, uma substancial recuperação das aplicações efectuadas pelos titulares e, em particular, uma recuperação integral das aplicações até 250 mil euros, abrangendo cerca de 3/4 dos referidos titulares. Considera-se assim existirem condições para, em termos compatíveis com o objectivo de salvaguarda do interesse dos contribuintes, se assegurar aos referidos titulares uma cobertura garantida até esse montante, que se configura sobretudo como uma cobertura qualitativa («garantia de confiança») destinada, atenta a inexistência de alternativas, a reforçar as condições de viabilização do FEI e a salvaguardar os interesses dos aforradores em causa.

Em termos de beneficiários das garantias pessoais do Estado, e pela análise dos quadros abaixo, confirma-se a predominância das empresas do Sector Empresarial do Estado da área dos transportes, que inclui as infra-estruturas ferroviárias.

**Quadro III.54. Distribuição Sectorial da Responsabilidade Assumida pelo Estado por Garantias Prestadas (2005-2009)**

Sectores	2005	2006	2007	2008	2009 (e)
Indústria e Energia	5,8%	4,9%	5,1%	3,6%	2,4%
Habituação e Obras Públicas	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Comércio e Turismo	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Agricultura, Pescas e Agro-alimentação	0,6%	0,5%	0,4%	0,0%	0,0%
Transportes e Comunicações	81,6%	81,6%	80,7%	50,4%	44,3%
Financeiro	0,2%	0,1%	0,1%	33,9%	38,8%
Outros *	9,0%	11,6%	13,7%	12,1%	14,5%
Regiões Autónomas	2,8%	1,2%	0,0%	0,0%	0,0%

Legenda:\* Inclui a garantia a operações de crédito ajuda e a países ACP através do BEI;

(e) Estimativa.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública/Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

Destaque-se ainda o peso, a partir de 2008, das operações garantidas às instituições de crédito e, a partir de 2007, das operações de crédito de ajuda (outros\*), que traduzem, neste caso, a política do Governo de incremento do relacionamento económico e financeiro com os países com os quais dispõe de relações privilegiadas em matéria de cooperação.

**Quadro III.55. Cooperação - Evolução dos Vários Instrumentos**

	Até 2005	2006	2007	2008	2009	Total
<b>Empréstimos Directos</b>	<b>132,5</b>	<b>0,0</b>	<b>40,0</b>	<b>8,9</b>	<b>60,0</b>	<b>241,3</b>
Cabo Verde	95,6	0,0	40,0	8,9	60,0	204,4
São Tomé e Príncipe	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Bósnia	35,9	0,0	0,0	0,0	0,0	35,9
<b>Empréstimos Bonificados</b>	<b>25,1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>25,1</b>
Cabo Verde	25,1	0,0	0,0	0,0	0,0	25,1
<b>Linhas de Crédito de Ajuda</b>	<b>10,0</b>	<b>100,0</b>	<b>300,0</b>	<b>500,0</b>	<b>350,0</b>	<b>1.260,0</b>
Cabo Verde	0,0	0,0	100,0	0,0	200,0	300,0
Angola	0,0	0,0	0,0	100,0	0,0	100,0
China	0,0	0,0	0,0	300,0	0,0	300,0
Moçambique	0,0	0,0	0,0	100,0	100,0	200,0
Marrocos	10,0	100,0	100,0	0,0	0,0	210,0
Tunisia	0,0	0,0	100,0	0,0	0,0	100,0
São Tomé e Príncipe	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0	50,0
<b>TOTAL</b>	<b>167,6</b>	<b>100,0</b>	<b>340,0</b>	<b>508,9</b>	<b>410,0</b>	<b>1.526,4</b>

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública/Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

Em relação às operações concedidas ao sector financeiro é de destacar que, fruto do incremento da liquidez no mercado financeiro e da sua progressiva estabilização, a partir de Abril de 2009 não se verificou qualquer novo pedido de garantia ao abrigo da Lei n.º 60-A/2008, de 20 de Outubro.

Não obstante, e no contexto de medidas semelhantes adoptadas noutros Estados-membros da União Europeia, considerou-se adequada, na actual conjuntura macroeconómica, a manutenção da Iniciativa para o Reforço da Estabilidade Financeira até 30 de Junho de 2010, sendo possível, caso se venha a justificar face às condições de funcionamento dos mercados financeiros, a sua prorrogação até 31 de Dezembro de 2010.

Quadro III.56. Garantias Concedidas ao abrigo da Lei n.º 60-A/2008, de 20 de Outubro

Instituição Financeira	Data de Concessão da garantia	Tipo de financiamento	Montante Milhões de Euros	Prazo	Comissões
CGD	25 de Novembro de 2008	Emissão obrigacionista	1.250	3 anos	0,865%
BES	26 de Dezembro de 2008	Emissão obrigacionista	1.500	3 anos	0,948%
Millennium	22 de Dezembro de 2008	Emissão obrigacionista	1.500	3 anos	0,948%
Invest	4 de Fevereiro de 2009	Contrato de mútuo	25	1 ano	0,500%
	4 de Fevereiro de 2009	Emissão obrigacionista	25	3 anos	0,948%
BANIF	23 de Dezembro de 2008	Empréstimo Schulschein	50	1 ano*	0,500%
BANIF	17 de Abril de 2009	Emissão obrigacionista	500	3 anos	0,948%
Finantia	7 de Abril de 2009	Emissão obrigacionista	100	3 anos	0,948%
Total**			4.950		

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública/Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

\*Operação amortizada.

\*\*O valor das garantias concedidas é, assim, inferior ao das garantias autorizadas (5700 milhões de euros) atendendo à não utilização integral do montante autorizado pela Caixa Geral de Depósitos.

### Evolução da Dívida Garantida (2005-2009)

De acordo com os montantes apresentados neste quadro, verifica-se que a dívida garantida tem vindo progressivamente a aumentar nos últimos anos, tanto ao nível de responsabilidades assumidas quanto, em geral, ao nível das responsabilidades efectivas, o que resulta da evolução dos investimentos públicos, designadamente na área das infra-estruturas ferroviárias e da crise financeira internacional, que conduziu à adopção da já mencionada Iniciativa para o Reforço da Estabilidade Financeira.

Quadro III.57. Evolução da Dívida Garantida (2005-2009)  
(Milhões de Euros)

	2005	2006	2007	2008	2009 (e)
Responsabilidades Assumidas	8.647,6	9.779,0	10.316,2	16.546,8	23.524,0
Responsabilidades Efectivas	8.310,1	9.191,2	9.596,2	11.415,8	20.382,7

Legenda: (e) Estimativa.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública/Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

### Pagamentos em Execução de Garantias (2005-2009)

Em relação à execução de garantias, constata-se que o Estado tem sido chamado a efectuar pagamentos relativos a um reduzido número de operações, delas se destacando as garantias concedidas a empréstimos do Banco Europeu de Investimentos (BEI) destinados aos países da África, Caribe e Pacífico (ACP), no âmbito das Convenções de LOMÉ e COTONOU, e da Casa do Douro.

**Quadro III.58. Beneficiários dos Pagamentos em Execução de Garantias (2005-2009)**  
(Euros)

<b>Ano 2005</b>	<b>Montante</b>
Convenções de LOMÉ	128.102,91
CNEMA	476.757,43
Gestnave	5.402.446,23
Casa do Douro	11.186.386,37
<b>Total</b>	<b>17.193.692,94</b>
<b>Ano 2006</b>	<b>Montante</b>
Convenções de LOMÉ	106.472,58
Operações SGEEB	5.102.702,45
CNEMA	238.146,04
Casa do Douro	11.293.158,15
Gestnave	5.387.909,26
<b>Total</b>	<b>22.128.388,48</b>
<b>Ano 2007</b>	<b>Montante</b>
Convenções de LOMÉ	196.006,21
Casa do Douro	9.270.278,11
Gestnave	1.415.114,92
<b>Total</b>	<b>10.685.393,03</b>
<b>Ano 2008</b>	<b>Montante</b>
Convenções de LOMÉ	104.324,04
Casa do Douro	7.213.270,20
<b>Total</b>	<b>7.317.594,24</b>
<b>Ano 2009</b>	<b>Montante</b>
Convenções de LOMÉ	50.117,70
Casa do Douro*	6.035.248,90
<b>Total</b>	<b>6.085.366,60</b>

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública/Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

\*Para recuperação do pagamento foi intentada acção executiva.

## III.6. Sector Empresarial do Estado

### III.6.1. O Sector Empresarial do Estado na Economia

Concretizada a reforma do regime do Sector Empresarial do Estado (SEE)<sup>25</sup>, assente na modernização do modelo de gestão das empresas ao nível das melhores práticas internacionais e introduzindo exigências de transparência superiores às praticadas no sector privado, importa agora consolidar os resultados alcançados e aprofundar a reestruturação económica e financeira das empresas públicas. Assim, impõe-se no imediato:

- Conferir carácter obrigatório às orientações decorrentes dos Princípios de Bom Governo, designadamente ao nível das exigências de transparência, regime remuneratório e prevenção dos conflitos de interesse;

<sup>25</sup> Decorrente do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março, que alterou o Código das Sociedades Comerciais, do Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, que reviu o regime jurídico das empresas públicas, e da Resolução de Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de Março, que definiu os Princípios de Bom Governo das Empresas Públicas.

- Concluir o processo de celebração de contratos de gestão, com definição de objectivos económico-financeiros quantificados e calendarizados enquanto instrumentos de responsabilização e avaliação do desempenho;
- Concluir o processo de contratualização da prestação de serviço público, reforçando a transparência e responsabilidade do Estado no pagamento de indemnizações compensatórias;
- Proceder à reestruturação dos passivos financeiros das empresas públicas, atenta a necessidade de definição de objectivos de investimento em termos sustentáveis e compatíveis com a capacidade de endividamento das empresas públicas e a capacidade financeira do Estado;
- Definir orientações gerais tendo em vista a harmonização de benefícios relativos a pensões e saúde, promovendo, com respeito pelos direitos adquiridos, a constituição de fundos de pensões de carácter complementar;
- Reforçar a transparência e eficiência dos procedimentos de aprovisionamento das empresas públicas, através da criação de centrais de compras, individuais ou comuns, em eventual articulação com a Agência Nacional de Compras Públicas no âmbito do Sistema Nacional de Compras Públicas em funcionamento.
- Diminuir o prazo médio de pagamentos das entidades do SEE até ao máximo de 30 dias.

Em 2009, o Estado detinha directamente, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, um universo de 136 participações, de entre as quais 93 eram consideradas relevantes (pelo seu interesse estratégico e para a prossecução do interesse público).

Ao nível da racionalização da carteira de Estado, importa prosseguir o esforço de privatização e de alienação de participações, incluindo, por maioria de razão, as minoritárias e não estratégicas (carteira acessória). Assim, continuam a fazer parte do plano de desinvestimento do Estado em 2010 as empresas incluídas no programa de privatizações que não foram alvo de operações de privatização em 2009, sem prejuízo da adequação temporal da sua execução às condições dos mercados.

Para além das empresas públicas incluídas no programa de privatizações aprovado, está em curso o processo de reprivatização da totalidade do capital social do BPN, nos termos do Decreto-Lei n.º 2/2010, de 5 de Janeiro, visando assegurar a integral preservação dos interesses patrimoniais do Estado e dos contribuintes e a defesa dos interesses dos trabalhadores e dos depositantes. Foi, para o efeito, escolhido o procedimento de alienação por concurso público, não só porque é o que melhor promove a participação de todos os potenciais interessados na aquisição das acções representativas do capital social do BPN, mas também porque garante a necessária transparência e concorrência na escolha do adquirente.

Quadro III.59. Movimentos na Carteira de Títulos do Estado

Sector	Ano			Entradas	Saídas	Var. 07-08	Var. 08-09									
	2007	2008	2009													
Participações Relevantes	Saúde	34	38	39	2008	Unidade Local de Saúde do Alto Mnho, E.P.E. Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E. Centro Hospitalar Lisboa Norte, E.P.E. C.H. Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E.P.E. Hospitais da Universidade de Coimbra, E.P.E. Hospital Faro E.P.E. Hospital Prof. Dr. Fernando Fonseca, E.P.E. Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.	2008	Centro Hospitalar Alto Mnho, E.P.E. Centro Hospitalar Baixo Alentejo, E.P.E. Hospital Pulido Valente, E.P.E. Hospital Santa Maria, E.P.E.	+4	+1						
					2009	Centro Hospitalar Entre o Douro e Vouga, EPE Hospital de Magalhães de Lemos, EPE Centro Hospitalar do Barreiro Montijo, EPE	2009	Hospital S. Sebastião, EPE Hospital Nossa Senhora do Rosário, EF								
					Requalificação Urbana e Ambiental	4	6	9			2008	Frente Tejo, S.A. Polis Litoral Ria Formosa, S.A. Polis Litoral Norte, S.A.	2008	Setúbal Polis, S.A.	+2	+3
											2009	Arco Ribeirinho Sul, SA Polis Litoral Ria de Aveiro, SA Polis Litoral Sudoeste, SA				
											2009	Arsenal do Alfeite, SA SIEV - Sist. Ident. Electrónica de Veículos, SA	2009	Arsenal do Alfeite, SA Hidroeléctrica de Cahora Bassa, SA		
					<i>sub total (1)</i>		<b>83</b>	<b>89</b>			<b>93</b>					
	Outras participações	Carteira Acessória	41	45	43	2008	Comp. Cervejas Estrela, S.A. ENI - Gestão de Planos Sociais, S.A. Soc. Imagem Real, Lda. Zon Multimédia, SGPS, S.A. Banco Português de Negócios, S.A. Portugal Venture Capital Initiative, S.A.	2008	Ambelis, S.A. Mantero, S.A.	+4	-2					
						2009		2009	FICREM - Fundo Inv. Cap. de Risco Emp. Moçambique Soc. Portuguesa de Empreendimentos - SPE, SA							
	<b>TOTAL</b>		<b>124</b>	<b>134</b>	<b>136</b>					<b>+10</b>	<b>+2</b>					

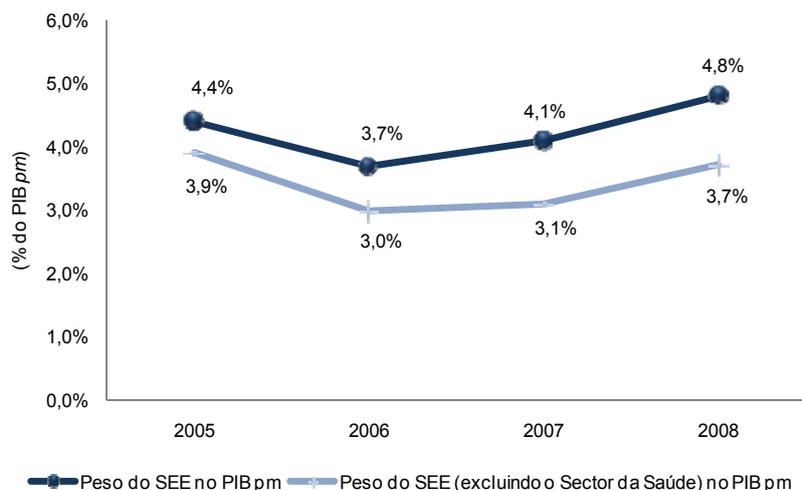
Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública/Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

Nos exercícios de 2008 e de 2009 registou-se um aumento líquido de doze empresas no universo do SEE (10 em 2008 e 2 em 2009), que corresponde, sobretudo, a empresas do sector da Saúde e de Requalificação Urbana e Ambiental.

No sector da Saúde foram criadas onze entidades públicas empresariais, algumas delas sucedendo, ou agrupando, entidades do Sector Público Administrativo (SPA) e/ou empresas já existentes que, entretanto, foram extintas, resultando num acréscimo líquido de apenas cinco entidades (Quadro III.59).

O peso do SEE na economia, em termos de VAB, representava, em 2008, 4,8% do PIB, traduzindo um acréscimo marginal de + 0,7 p.p. face a 2007.

Gráfico III.20. Peso do SEE no PIB

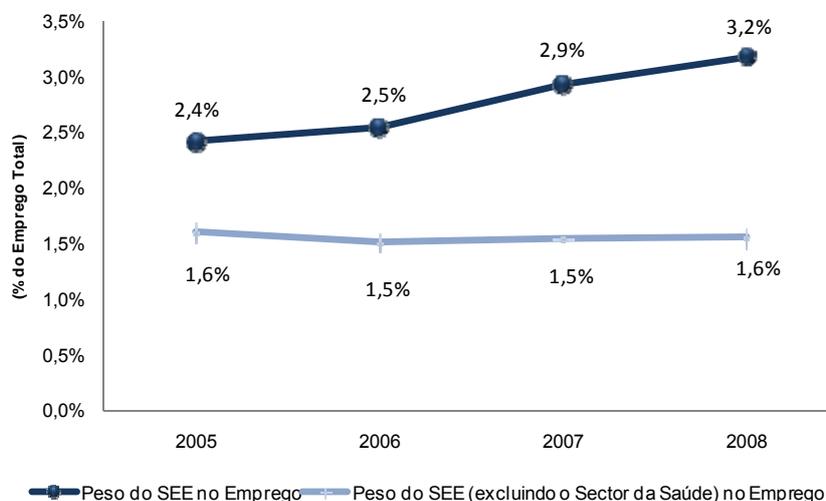


Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Por seu lado, no 3.º trimestre de 2009, em comparação com o período homólogo, essa tendência de crescimento acentuou-se, tendo o VAB registado um crescimento de 3,2%.

No que respeita ao Emprego, o número médio de trabalhadores das empresas que constituem o Sector Empresarial do Estado no final de 2008, representava 3,2%, resultando num acréscimo de +0,3 p.p. quando comparado com os dados de 2007.

Gráfico III.21. Peso do SEE no Emprego



Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

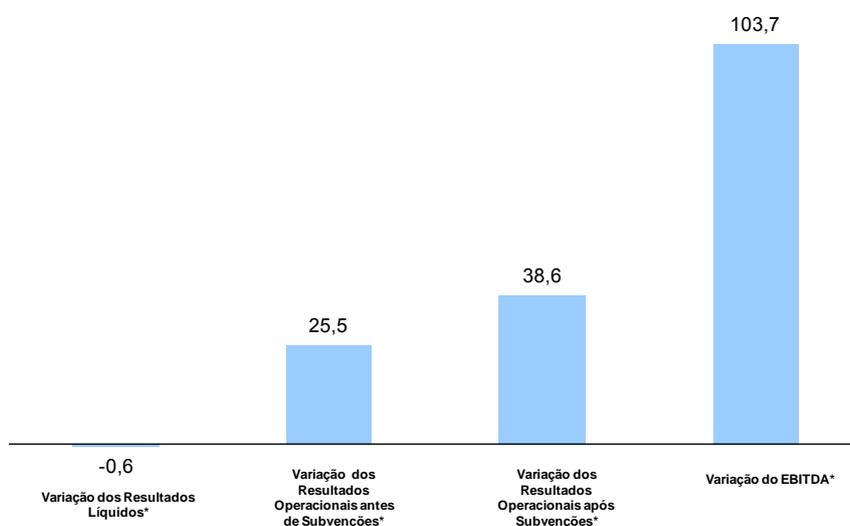
Caso não se considere o sector da Saúde, o peso do emprego do SEE na economia seria de apenas 1,6%, o que traduz um esforço de contenção de efectivos que vem sendo prosseguido de forma continuada nas principais empresas públicas.

No 3.º trimestre de 2009, face ao período homólogo, o volume de emprego registou um aumento de 0,7% face a uma contracção de 3,4 % do conjunto da economia.

### III.6.2. Indicadores Económico-Financeiros do Sector Empresarial do Estado

Os Resultados Operacionais e o EBITDA das Empresas Públicas Não Financeiras (EPNF), isolando a Parpública e o sector da Saúde, melhoraram 38,6% e 103,7%, respectivamente, traduzindo o esforço consistente de melhoria da actividade económica. Em particular, são de realçar os casos da Carris e das Administrações Portuárias. A Carris registou, pela primeira vez, Resultados Operacionais positivos e, também pela primeira vez, quatro das cinco Administrações Portuárias distribuíram dividendos.

Gráfico III.22. Evolução dos Resultados 2007-2008 – Empresas Públicas não Financeiras (EPNF)\*



Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública/Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.  
 \*Exclui a Parpública e o sector Saúde.

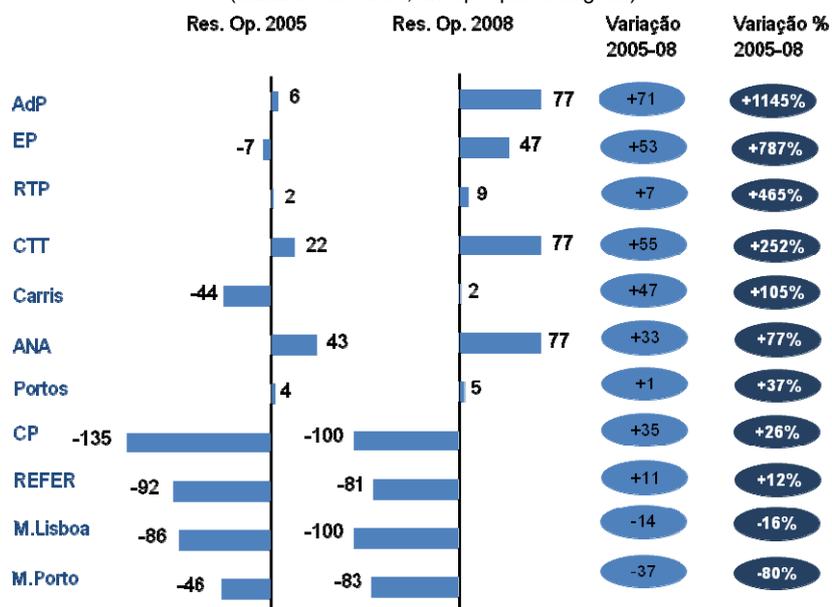
O Resultado Consolidado da Parpública foi afectado pela desvalorização da participação em empresas cotadas e, ainda, pelas contas da TAP (em virtude do aumento dos preços dos combustíveis e da quebra do crescimento da procura), estando em curso nesta empresa a preparação de um plano de reestruturação económico-financeira.

**Quadro III.60. Resultados das Empresas Públicas não Financeiras**  
(Milhares de Euros)

Resultados das EPNF	2008	2007
<b>Sector Saúde</b>		
Resultado Operacional antes de Subsídios e I.C.	(322.416)	(223.014)
Resultado Operacional após Subsídios e I.C.	(283.312)	(150.334)
Resultado Líquido do Exercício	(220.281)	(90.620)
<b>Parpública</b>		
Resultado Operacional antes de Subsídios e I.C.	(16.966)	490.971
Resultado Operacional após Subsídios e I.C.	2.686	520.497
Resultado Líquido do Exercício	(133.093)	375.842
<b>Outras EPNF</b>		
Resultado Operacional antes de Subsídios e I.C.	(452.625)	(607.461)
Resultado Operacional após Subsídios e I.C.	(123.269)	(200.776)
Resultado Líquido do Exercício	(677.754)	(673.753)

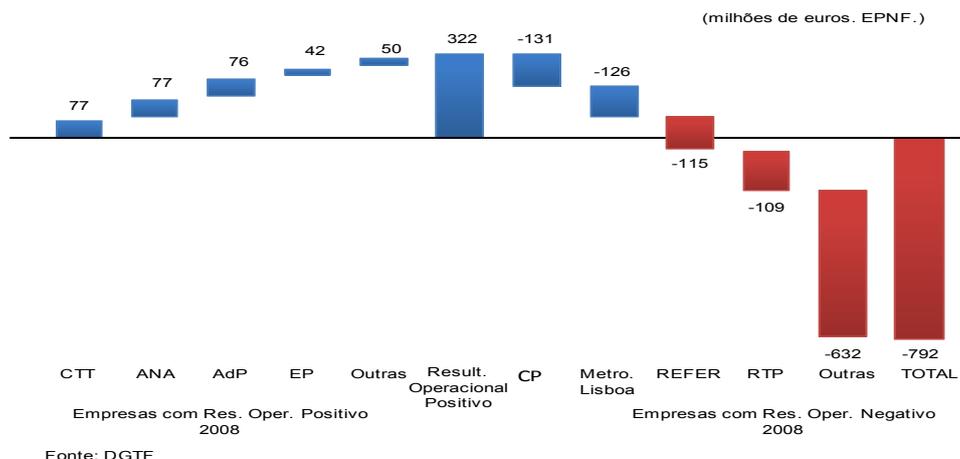
Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública/Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

Globalmente considerado, o resultado agregado das EPNF, corrigido do impacto acima mencionado nas contas da Parpública e do sector da Saúde, tem vindo a registar uma trajectória favorável. De facto, verifica-se que as principais empresas públicas têm vindo a melhorar de forma consistente a performance operacional desde 2005.

**Quadro III.61. Evolução dos Resultados Operacionais 2005-2008**  
(Milhares de euros, excepto percentagens)

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública/Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

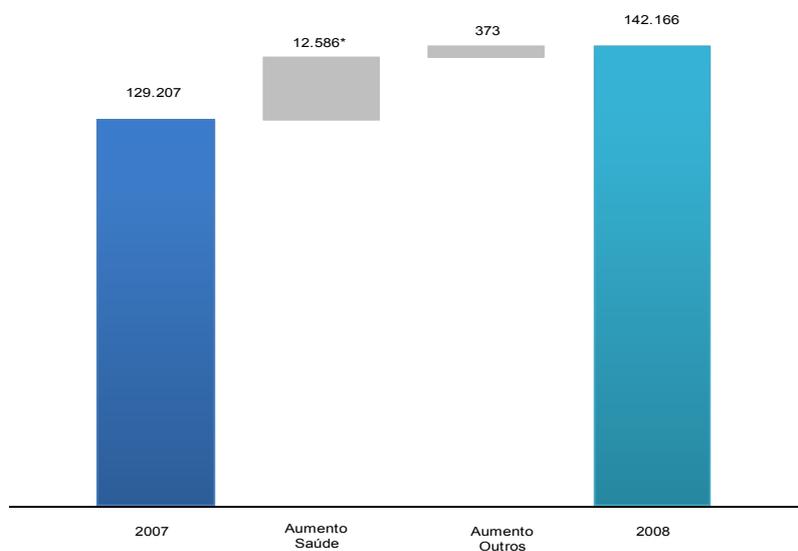
Gráfico III.23. Principais Contributos para o Resultado Operacional antes de Subsídios e I.C.



### Produtividade e Eficiência

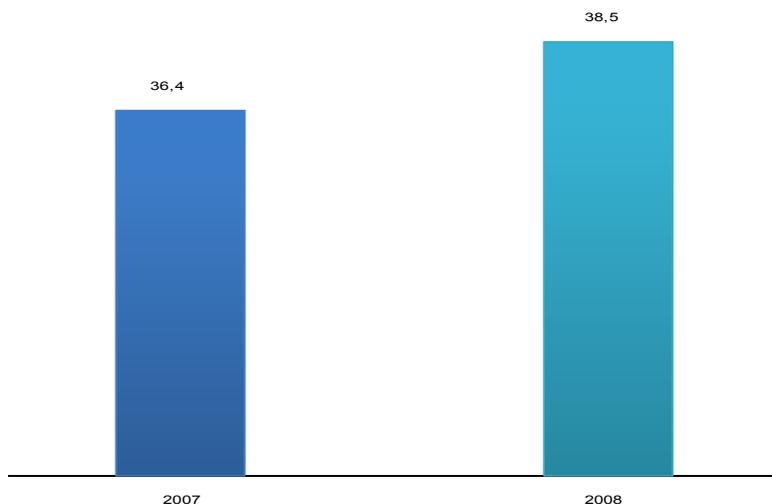
A produtividade medida em função do VABcf *per capita* registou uma melhoria de 5,9%, em termos nominais, beneficiando do crescimento do volume de negócios das EPNF, que superou o aumento do número médio de trabalhadores.

Gráfico III.24. Número de Colaboradores



Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública/Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.  
\*Efeito da inclusão das novas unidades hospitalares empresarializadas.

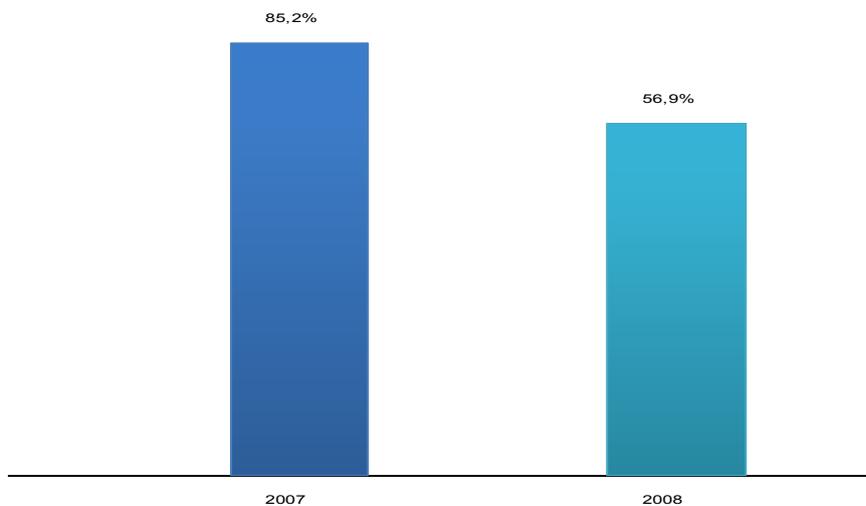
Gráfico III.25. VABcf por Colaborador



Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública/Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.  
\* Isolando o efeito da inflação, o crescimento da produtividade no SEE seria de 3,3%.

## Investimento e Endividamento

Gráfico III.26. Estrutura Patrimonial EPNF (Cap.Perm. / Activo Fixo)



Activo (M€)	53.878	61.570
Dívida Total (M€)	28.355	32.836

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública/Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

O nível de endividamento das empresas públicas, em particular das empresas responsáveis pelos investimentos em infra-estruturas de transportes, tem merecido da parte do Governo uma especial atenção, estando em curso uma avaliação das soluções de reestruturação do mesmo.

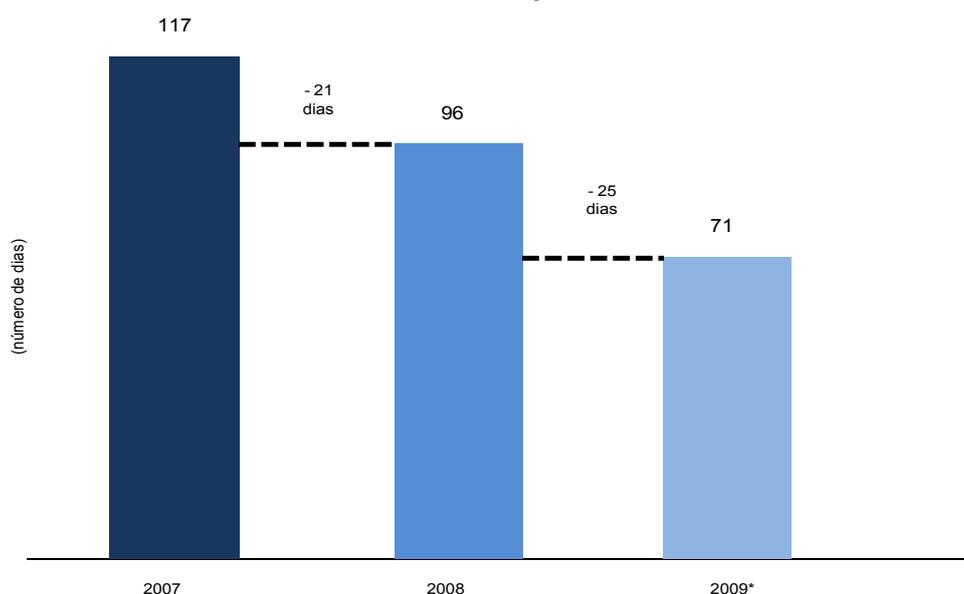
Por outro lado, no âmbito das responsabilidades potenciais das empresas públicas relativamente a planos de pensões e de saúde, estão igualmente em preparação orientações dirigidas às empresas

públicas que permitam a definição de critérios uniformes para a atribuição dos respectivos benefícios, bem como a implementação de soluções que garantam a respectiva sustentabilidade financeira no futuro.

Paralelamente, merece referência a redução gradual do prazo médio de pagamentos (PMP) das EPNF, numa conjuntura económica e financeira adversa, no âmbito do Programa Pagar a Tempo e Horas e do Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas a Fornecedores do Estado<sup>26</sup>. Com efeito, no final do 3.º trimestre de 2009, o PMP do conjunto das empresas públicas era de 71 dias<sup>27</sup> (menos 16 dias que o praticado no sector privado), o que representava uma diminuição de 25 dias face à situação no final de 2008 (96 dias). A redução observada no PMP correspondeu a um decréscimo de 26%, permitindo superar os objectivos estipulados (redução entre 15% a 25%) em matéria de redução dos PMP<sup>28</sup>.

Especial atenção do Governo merecerá, também, a actualização da Directiva n.º 2000/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa aos atrasos de pagamento. A futura transposição para a ordem jurídica interna da nova Directiva ainda sob a forma de proposta da Comissão Europeia, que se centra no agravamento de penalizações para as entidades públicas que ultrapassem os 30 dias no pagamento aos seus fornecedores, será acompanhada de medidas complementares num quadro global de combate aos atrasos nos pagamentos.

Gráfico III.27. Evolução do PMP



Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública/Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.  
\*Dados referente ao 3.º trimestre de 2009.

### III.6.3. Transferências para o Sector Empresarial do Estado

Os fluxos financeiros destinados ao conjunto das empresas públicas e prestadoras de serviço público atingiram, em 2009, cerca de 2.106 milhões de euros (mais 892 milhões do que em 2008), justificando-se o aumento, sobretudo, pelo acréscimo de dotações de capital relativamente a 2008, para o que assume

<sup>26</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 191-A/2008, de 27 de Novembro.

<sup>27</sup> Média dos prazos médios de pagamento das empresas públicas ponderado pelo valor de aquisição de bens e serviços.

<sup>28</sup> A avaliação do grau de cumprimento dos objectivos de prazos de pagamento a fornecedores é feita anualmente, no final do 4.º trimestre.

um peso preponderante o aumento do capital social da CGD, no montante de 1000 milhões de euros. Em contrapartida, o montante de dividendos registou um acréscimo de cerca de 12 milhões de euros face ao ano anterior.

**Quadro III.62. Esforço Financeiro do Estado**  
(Milhares de euros)

Descrição	2009	2008	2007
1) Dividendos	573.249	560.944	556.327
2) Indemnizações Compensatórias	457.499	410.770	413.454
3) Dotações de Capital	1.471.297	691.248	408.408
4) Assunção de passivos e de outras responsabilidades	1.646	70.006	58.777
5) Empréstimos	175.594	41.750	0
<b>Esforço Financeiro Líquido (2+3+4+5-1)</b>	<b>1.532.787</b>	<b>652.830</b>	<b>324.312</b>

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública/Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

O aumento do capital social da CGD foi realizado por recurso à dotação orçamental relativa à Iniciativa para o Reforço da Estabilidade Financeira. Note-se, porém, que a referida dotação de capital não consubstanciou uma operação de capitalização motivada pela situação de crise financeira, mas antes uma opção tomada pelo accionista, correspondendo ao desempenho operacional positivo e ao crescimento de activos daquela instituição, com vista ao reforço do respectivo nível de fundos próprios, alavancando a sua capacidade de concessão de crédito à economia.

Merecem ainda referência as dotações de capital destinadas aos aumentos de capital subscritos e realizados pelo Estado na EDIA (95,8 milhões de euros) e na RTP (62,4 milhões de euros), no âmbito do processo de reestruturação iniciado em 2003, bem como as dotações afectas ao aumento de capital de entidades do sector da Saúde e à constituição de novas empresas (263 milhões de euros).

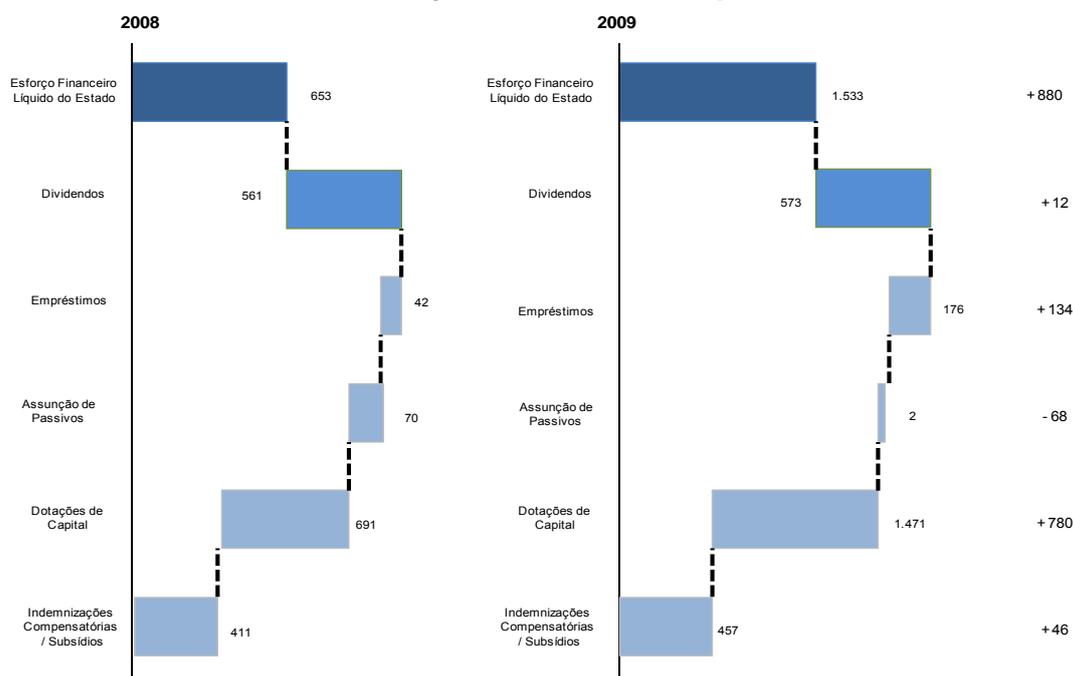
O montante de indemnizações compensatórias atribuído a empresas públicas e a empresas privadas prestadoras de serviço público aumentou em cerca de 11%, atingindo, em 2009, cerca de 457 milhões de euros<sup>29</sup>.

No âmbito da assunção de passivos e de outras responsabilidades financeiras pelo Estado, a única operação ocorrida em 2009 envolveu a Polis Vila Real, sociedade cujo processo de liquidação se encontra, presentemente, em fase de finalização.

Finalmente, quanto aos empréstimos do Estado e tendo em conta a sua excepionalidade, destaca-se o incremento em 2009, no montante total de 130 milhões de euros, em resultado da concessão de dois empréstimos à EP - Estradas de Portugal, SA.

<sup>29</sup> O montante de indemnizações compensatórias atribuídas a empresas públicas ascendeu, em 2008, a 387,6 milhões de euros.

Gráfico III.28. Esforço Financeiro do Estado por Instrumento



Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública/Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

## III.7. Parcerias Público Privadas (PPP)

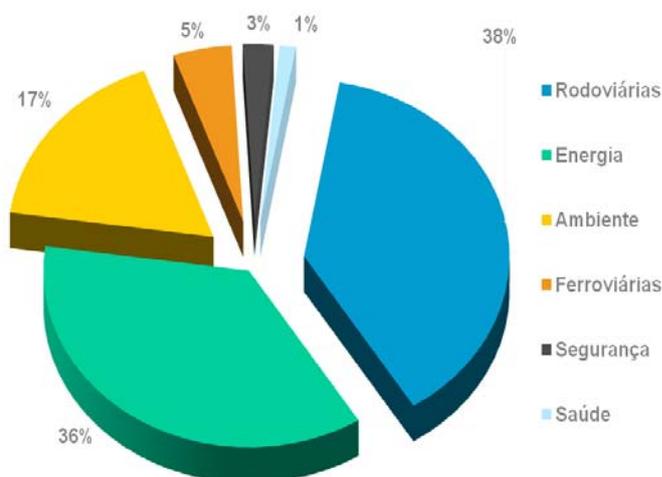
### III.7.1. Enquadramento e Encargos Plurianuais das Parcerias Público-Privadas por sectores

#### Enquadramento

O universo de concessões e de projectos desenvolvidos na modalidade de parceria público-privada (PPP) abrange sectores de actividade muito diversificados, incluindo, designadamente, a construção e exploração de infra-estruturas rodoviárias, ferroviárias, de produção de energia e aproveitamento dos recursos hídricos, de redes de distribuição de gás natural, de redes de comunicação de emergência, de unidades hospitalares e do sector do ambiente (distribuição de água, saneamento e tratamento de resíduos).

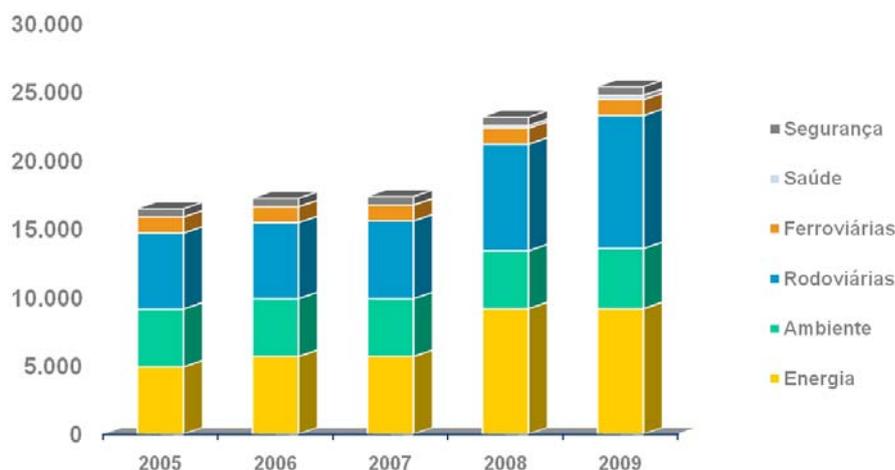
Tendo em conta o montante de investimentos em causa, a repartição actual das PPP e concessões em operação encontra expressão nos gráficos abaixo, por sectores de actividade e por anos:

Gráfico III.29. Repartição do Investimento das PPP por Sector



Fonte: Entidades Gestoras das Parcerias e MOPTC.

Gráfico III.30. Evolução do Investimento das PPP



Fonte: Entidades Gestoras das Parcerias e MOPTC.

Para efeitos do presente relatório, apenas foram considerados os projectos relativamente aos quais se prevê a ocorrência de fluxos financeiros com o concedente em 2010, não se incluindo, por isso, outras concessões públicas, nomeadamente as do sector do ambiente, desenvolvidas no âmbito da actividade das Águas de Portugal, SPGS, SA, através de empresas constituídas em parceria com os municípios, bem como as do sector da energia, cujas concessões atribuídas a entidades privadas, para o direito de uso e aproveitamento dos recursos hídricos e distribuição de gás natural, não envolvem encargos a assumir pelo ente público outorgante dos respectivos contratos. No âmbito da concessão rodoviária à EP – Estradas de Portugal, SA, e respectivas subconcessões, apesar de caber a esta empresa o cumprimento dos pagamentos em causa em substituição do Estado, foi incluída essa informação, visto que a empresa consolida nas contas públicas.

## Sector Rodoviário

Em termos de volume de investimento dos projectos aqui analisados na modalidade PPP em 2009, o sector rodoviário continua a ter um peso preponderante.

Os montantes de investimento nas infra-estruturas rodoviárias já em operação até ao final de 2009, e respectivos prazos de concessão, são os constantes no quadro abaixo:

**Quadro III.63. Concessões Rodoviárias Contratadas pelo Estado**  
(Milhões de euros)

PPP Rodoviárias	Investimento <sup>(1)</sup>	Ano	Prazo
Concessão Norte	804	1999	30
Concessão Oeste	344	1999	30
Concessão Litoral Centro	527	2004	30
Concessão Túnel do Marão	349	2008	30
Concessão Douro Litoral	700	2008	27
Concessão Grande Lisboa	128	2007	30
Concessão Lusoponte	898	1994	30
Concessão Scut do Algarve (IC4/IP1)	215	2000	30
Concessão Scut da Beira Interior (IP2/IP6)	576	1999	30
Concessão Scut Interior Norte (IP3)	446	2000	30
Concessão Scut da Costa de Prata (IC1/IP5)	293	2000	30
Concessão Scut Grande Porto (IP4/IC24)	466	2002	30
Concessão Scut Norte Litoral (IP9/IC1)	297	2001	30
Concessão Scut das Beiras Litoral e Alta (IP5)	693	2001	30

Legenda: (1) Investimento em construção.  
Fonte: MOPTC.

Na sequência dos concursos lançados pela EP como concessionária geral para este sector, foram adjudicadas 7 novas concessões rodoviárias (AE Transmontana, Douro Interior, Baixo Tejo, Baixo Alentejo, Litoral Oeste, Algarve Litoral e Pinhal Interior)<sup>30</sup>:

**Quadro III.64. Concessões Rodoviárias Contratadas pela EP, SA**  
(Milhões de euros)

PPP Rodoviárias	Investimento <sup>(1)</sup>	Ano	Prazo
AE Transmontana	463	2008	30
Douro Interior	604	2008	30
Baixo Alentejo	344	2009	30
Baixo Tejo	198	2009	30
Litoral Oeste	372	2009	30
Algarve Litoral	148	2009	30
Pinhal Interior	862	2010	30

Legenda: (1) Investimento em construção.  
Fonte: MOPTC.

Por outro lado, encontra-se em fase de concurso o seguinte projecto rodoviário:

<sup>30</sup> Os contratos encontram-se em fase de apreciação pelo Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia.

**Quadro III.65. Projecto Rodoviário em Concurso**

(Milhões de euros)

PPP Rodoviárias	Investimento *	Prazo	Fase
AE Centro	1.100	30	Avaliação de propostas

Legenda: (\*) Investimento estimado.

Fonte: MOPTC.

No primeiro semestre de 2010, prevê-se dar início ao processo de preparação do lançamento dos concursos para novas concessões rodoviárias: Rota Oeste, Ribatejo, Vouga, Serra da Estrela, e Tejo Internacional, relativamente às quais, cerca de 60% dos investimentos serão de requalificação e modernização de vias rodoviárias existentes de ligação entre capitais de distrito do interior do País, sem perfil de auto-estrada.

### Sector Ferroviário

No final de 2009, encontravam-se em operação duas concessões ferroviárias:

**Quadro III.66. Concessões Ferroviárias Contratadas**

(Milhões de euros)

PPP Ferroviárias	Investimento <sup>(2)</sup>	Ano	Prazo
Metro Sul Tejo	269	2001	30
Transp. Ferroviário eixo-norte/sul	900	1999	11

Legenda: (2) Investimento global inclui no caso do eixo - norte/sul investimentos da REFER.

Fonte: IMTT.

O sector ferroviário tem como desafio fundamental, nos próximos anos, o desenvolvimento da futura Rede de Alta Velocidade, peça integrante da Rede Transeuropeia de Transporte Ferroviário, incluindo os eixos Lisboa – Madrid, Lisboa - Porto e Porto – Vigo. Em 2008, foi lançado o concurso para o troço Poceirão – Caia do eixo Lisboa – Madrid (PPP1), actualmente em fase de assinatura do contrato.

Entretanto, encontra-se ainda em fase final de avaliação das propostas a 1.<sup>a</sup> fase do concurso referente ao segundo troço Lisboa-Poceirão do eixo Lisboa – Madrid (PPP2), incluindo a terceira travessia sobre o Tejo.

**Quadro III.67. Projectos Ferroviários em Concurso**

(Milhões de euros)

PPP Ferroviárias	Investimento *	Prazo	Fase
Alta Velocidade Ferroviária - PPP1	1.359	40	Em fase de assinatura do contrato
Alta Velocidade Ferroviária - PPP2	1.890	40	Avaliação de propostas

Legenda: (\*) Investimento estimado.

Fonte: RAVE.

Relativamente aos encargos a suportar futuramente pelo Estado com as concessões ferroviárias, prevê-se um acréscimo de 61% em 2010 face a 2009, decorrente essencialmente dos encargos associados à PPP2, em fase de concurso. Por outro lado, verificar-se-á um decréscimo nas PPP em exploração de cerca de 70% face ao valor registado em 2009, pelo facto de, nesse ano, ter sido regularizado com a Concessionária Metro Sul do Tejo o reequilíbrio financeiro que se encontrava pendente, devido a alterações contratuais e a trabalhos adicionais da responsabilidade do concedente e das autarquias abrangidas pela Concessão.

### Sector da Saúde

O Programa de PPP no sector da Saúde tem constituído um dos pilares da política de saúde do Governo para o prosseguimento da melhoria da oferta dos cuidados hospitalares a nível nacional.

Neste sector as PPP podem ser separadas em duas vagas, correspondendo a dois modelos distintos. O modelo adoptado nos hospitais da primeira vaga (Cascais, Braga, Vila Franca de Xira e Loures) inclui a componente do edifício hospitalar e a gestão de prestação de cuidados de saúde, enquanto os da segunda vaga (Lisboa Oriental e Algarve) assentam num novo modelo, em que o objecto concursal abrange apenas a vertente da infra-estrutura hospitalar, mantendo-se a gestão de prestação de cuidados de saúde no sector público.

No decorrer do ano de 2009, foram adjudicados os contratos relativos aos hospitais de Braga (Gestão do Estabelecimento) e Loures (Gestão do Edifício). Deste modo, as parcerias já contratadas no sector da saúde, são as que constam no quadro seguinte:

**Quadro III.68. Concessões Contratadas na Área da Saúde**  
(Milhões de euros)

PPP Saúde	Investimento <sup>(3)</sup>	Ano	Prazo
Centro de Atendimento do SNS	4	2006	4
Centro Medicina Física Reabilitação Sul	3	2006	7
H. Braga			
Ent. Gestora Estabelecimento	34	2009	10
Ent. Gestora do Edifício	123	2008	30
H. Cascais			
Ent. Gestora Estabelecimento	14	2008	10
Ent. Gestora do Edifício	63	2008	30
H. Loures- Ent. Gestora do Edifício	85	2009	30

Legenda: (3) Investimento previsto.  
Fonte: ACSS – Parcerias da Saúde.

Entretanto, estão em curso os concursos para os hospitais de Vila Franca de Xira (negociação final), Lisboa Oriental e Algarve, encontrando-se em preparação o lançamento do concurso para os Hospitais de Vila Nova de Gaia/Espinho e Póvoa do Varzim/Vila do Conde.

**Quadro III.69. Projectos em Concurso na Área da Saúde**  
(Milhões de euros)

PPP Saúde	Investimento *	Prazo	Fase
Hospital Vila Franca de Xira - Gestão do Edifício	73	30	Negociação final
Hospital Lisboa Oriental	270	30	Avaliação de propostas
Hospital Central do Algarve	190	30	Avaliação de propostas

Legenda: (\*) Investimento em construção estimado.  
Fonte: ACSS – Parcerias da Saúde.

No decurso de 2010, os encargos com as parcerias na área da saúde ascenderão a 180,6 milhões de euros, representando um incremento de 87,4% face ao ano anterior, assumindo particular relevância os encargos com os novos hospitais, os quais representarão um acréscimo de 81,4 milhões de euros.

### Outros Sectores

Na área da actuação do Ministério da Administração Interna, merece referência o projecto denominado SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal, que inclui a concepção, projecto, construção, gestão e manutenção de um sistema integrado de tecnologia *Truncking* digital para a rede de emergência e segurança.

**Quadro III.70. Concessão Contratada na Área da Segurança**  
(Milhões de euros)

PPP Segurança	Investimento*	Ano	Prazo
SIRESP - Redes digitais de Seg. e Emergência	609	2002	20

Legenda: (\*) Investimento previsto.  
Fonte: Entidade Gestora do Projecto.

### III.7.2. Encargos Plurianuais das Parcerias Público Privadas

O quadro seguinte apresenta os encargos do Estado com as rendas das PPP relativamente às concessões ferroviárias e às PPP nas áreas da saúde e da segurança.

**Quadro III.71. Encargos Líquidos para o Estado com as Parcerias**  
(Milhões de euros)

Parcerias Sectores	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Concessões Ferroviárias	142,9	85,0	0,0	0,0	169,7	171,2	172,8	174,4	176,0
PPPs na área da Saúde	180,6	218,5	386,2	546,6	456,3	470,4	485,3	500,3	494,1
PPPs na área da Segurança	44,3	48	42,4	42,4	42,4	42,4	42,4	42,4	42,4
<b>Total</b>	<b>367,7</b>	<b>351,5</b>	<b>428,6</b>	<b>589,0</b>	<b>668,4</b>	<b>684,0</b>	<b>700,5</b>	<b>717,1</b>	<b>712,5</b>
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Concessões Ferroviárias	177,7	179,3	181,0	182,8	184,6	143,7	145,0	146,5	147,9
PPPs na área da Saúde	423,8	335,9	262,5	155,6	136,1	141,6	144,0	143,1	143,4
PPPs na área da Segurança	42,4	42,4	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total</b>	<b>643,9</b>	<b>557,6</b>	<b>449,5</b>	<b>338,4</b>	<b>320,7</b>	<b>285,3</b>	<b>289,0</b>	<b>289,6</b>	<b>291,3</b>
	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
Concessões Ferroviárias	149,4	150,9	152,4	153,9	155,5	157,1	130,3	131,7	132,9
PPPs na área da Saúde	146,6	152,4	155,5	154,4	154,9	155,4	155,2	157,5	160,1
PPPs na área da Segurança	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total</b>	<b>296,0</b>	<b>303,3</b>	<b>307,9</b>	<b>308,3</b>	<b>310,4</b>	<b>312,5</b>	<b>285,5</b>	<b>289,2</b>	<b>293,0</b>
	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045
Concessões Ferroviárias	134,4	140,3	141,8	143,3	144,9	146,4	143,1	134,8	139,2
PPPs na área da Saúde	162,8	160,5	151,8	95,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PPPs na área da Segurança	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total</b>	<b>297,2</b>	<b>300,8</b>	<b>293,6</b>	<b>238,6</b>	<b>144,9</b>	<b>146,4</b>	<b>143,1</b>	<b>134,8</b>	<b>139,2</b>
	2045	2046	2047	2048					
Concessões Ferroviárias	132,5	134,0	140,7	142,4					
PPPs na área da Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0					
PPPs na área da Segurança	0,0	0,0	0,0	0,0					
<b>Total</b>	<b>132,5</b>	<b>134,0</b>	<b>140,7</b>	<b>142,4</b>					

Fonte: Entidades Gestoras dos Projectos.

No final de 2007, de acordo com o novo modelo de financiamento para o sector de infra-estruturas rodoviárias, foi atribuída à EP a concessão do financiamento, concepção, projecto, construção, exploração, requalificação e alargamento da rede viária, tornando-a concessionária geral da rede rodoviária nacional<sup>31</sup>. Em função dessa nova realidade, foi criada a Contribuição de Serviço Rodoviário, através da Lei n.º 55/2007, de 31 de Agosto, a qual constitui uma fonte de financiamento da rede rodoviária nacional a cargo da EP, nomeadamente para fazer face aos encargos com as concessões e subconcessões rodoviárias.

Em consequência destas alterações, as novas concessões da rede viária nacional passaram a constituir subconcessões da EP, assumindo esta o papel de concedente directo perante as concessionárias. Para as anteriores concessões do Estado que integram a Rede Concessionada, de que fazem parte as SCUT, o actual contrato de concessão entre o Estado e a EP estabeleceu os mecanismos que permitirão, no futuro, a reversão daquelas concessões para a EP.

Apresenta-se, de seguida, a informação relativa aos encargos assumidos pela EP com as concessões do Estado e as suas subconcessões. Merece referência o facto de, na sequência da decisão de introdução de portagens em concessões sem custos para o utilizador (SCUT) e da adequação dos contratos de concessões rodoviárias ao novo Modelo de Gestão e Financiamento do sector, terem vindo a decorrer negociações com os diferentes concessionários. Neste âmbito, foi alterado o contrato de concessão da Brisa – Auto-Estradas de Portugal, S.A., encontrando-se em curso as alterações aos contratos relativas à Concessão SCUT Costa de Prata, Concessão SCUT Grande Porto, Concessão SCUT Beira Litoral e Alta, Concessão Norte, Concessão Grande Lisboa e à Concessão SCUT Norte Litoral. Note-se que, a partir do termo dos respectivos contratos, as concessões do Estado revertem para a EP e as subconcessões voltam a ser assumidas pela EP, cabendo a esta a totalidade das respectivas receitas e encargos futuros até ao termo da concessão geral, a ocorrer em 2082.

Verifica-se que a partir do ano de 2030 as concessões e subconcessões passam a gerar receita líquida.

**Quadro III.72. Encargos Líquidos das Concessões do Estado e Subconcessões EP**  
(Milhões de euros)

Encargos Líquidos	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Concessões e subconcessões	382,7	532,0	334,9	320,8	964,4	1.034,4	1.011,3	988,1	999,1
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Concessões e subconcessões	927,7	975,4	904,7	863,2	709,1	646,6	394,8	414,7	332,2
	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
Concessões e subconcessões	299,6	116,6	-166,9	-493,8	-670,4	-795,3	-905,2	-1.357,6	-2.748,4
	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045
Concessões e subconcessões	-2.925,7	-3.098,6	-3.411,4	-3.863,4	-4.017,8	-4.142,7	-4.270,6	-4.403,3	-4.537,1
	2046	2047	2048						
Concessões e subconcessões	-4.678,0	-4.822,2	-4.971,9						

Legenda: Valores a preços correntes sem IVA, inclui os encargos previstos da AE Centro, actualmente em concurso.  
Fonte: MOPTC.

<sup>31</sup> Decreto-Lei n.º 380/2007 de 13 de Novembro



## IV. POLÍTICAS SECTORIAIS PARA 2010 E DESPESA CONSOLIDADA

### IV.1. Despesa Consolidada por Ministérios (subsector Estado e subsector dos serviços e fundos autónomos)

No Orçamento do Estado para 2010, a despesa do subsector Estado orçamentada nos vários ministérios traduz as políticas e prioridade sectoriais definidas. O Orçamento prevê um esforço financeiro com maior incidência no Ministério Saúde, Trabalho e da Solidariedade Social e no Ministério Educação, bem como as funções de soberania, com relevo para as áreas da Defesa Nacional e Administração Interna.

As medidas de protecção social dos cidadãos exigem um esforço financeiro nas áreas afectas à Segurança Social e às Pensões e Reformas - Caixa Geral de Aposentações, com valores muito significativos inscritos nos orçamentos do Ministério das Finanças e da Administração Pública e dos serviços integrados que duplicaram os recursos afectos aos encargos com a contribuição para a Caixa Geral de Aposentações, I.P. correspondente a 15% da remuneração ilíquida sujeita a desconto de quota dos funcionários.

No conjunto da despesa total consolidada, o subsector Estado, representa cerca de 57,6%, enquanto o subsector dos serviços e fundos autónomos, que continua a apresentar um peso na ordem de 42,4%.

De entre os ministérios, não considerando o peso do Ministério das Finanças e da Administração Pública nos dois subsectores pela sua especificidade, continua a salientar-se o Ministério da Saúde com peso significativo.

No subsector Estado o esforço financeiro é direccionado para a Saúde, Trabalho e Solidariedade Social e Educação, enquanto no subsector dos serviços e fundos autónomos o maior investimento financeiro tem maior incidência o Ministério da Saúde e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior .

O quadro resumo da despesa consolidada do subsector Estado e do subsector dos serviços e fundos autónomos permite efectuar uma análise global dos recursos financeiros afectos à Administração Central.

**Quadro IV.1. Despesa Total Consolidada – Despesa por Ministérios**  
(Milhões de euros)

MINISTÉRIOS	Estado		SFA		Total Consolidado	Estrutura %
	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura		
Encargos Gerais do Estado	3.223,5	6,4	138,2	0,5	3.237,2	5,4
Presidência do Conselho de Ministros	217,8	0,4	173,0	0,7	318,5	0,5
Negócios Estrangeiros	388,3	0,8	66,7	0,3	406,2	0,7
Finanças e da Administração Pública	13.780,4	27,3	8.753,9	34,6	18.389,3	30,8
Defesa Nacional	2.308,9	4,6	142,3	0,6	2.440,5	4,1
Administração Interna	1.947,8	3,9	155,7	0,6	2.016,1	3,4
Justiça	1.429,1	2,8	846,3	3,3	1.720,4	2,9
Economia e Inovação e Desenvolvimento	176,5	0,3	390,8	1,5	479,2	0,8
Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas	633,5	1,3	988,1	3,9	1.271,4	2,1
Obras Públicas, Transportes e Comunicações	181,4	0,4	320,8	1,3	413,6	0,7
Ambiente, Ordenamento do Território	250,1	0,5	330,4	1,3	476,6	0,8
Trabalho e Solidariedade Social	7.831,9	15,5	1.138,4	4,5	8.968,4	15,0
Saúde	8.858,6	17,5	9.396,6	37,1	9.504,5	15,9
Educação	7.259,1	14,4	227,1	0,9	7.275,7	12,2
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1.859,0	3,7	2.169,6	8,6	2.559,7	4,3
Cultura	177,9	0,4	89,6	0,4	236,3	0,4
<b>Total</b>	<b>50.523,8</b>	<b>100,0</b>	<b>25.327,5</b>	<b>100,0</b>	<b>59.713,6</b>	<b>100,0</b>

Não contém passivos financeiros, FRDP e dotação provisional.  
Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

## IV.2. Encargos Gerais do Estado

### IV.2.1. Orçamento

A estrutura orgânica dos Encargos Gerais do Estado integra os órgãos de Soberania e as transferências realizadas no âmbito das Leis das Finanças Locais e Regionais.

O orçamento consolidado dos Encargos Gerais do Estado, totaliza 3237,2 milhões de euros, o que representa 5,4% da despesa da Administração Central e 1,9% do PIB, estimando-se um aumento de 11,7 milhões de euros, mais 0,4%, face à estimativa de execução orçamental do ano findo, determinada essencialmente pelo efeito do crescimento de 4,9% das transferências para a Administração Local, atento o peso relativo deste agregado no universo total.

**Quadro IV.2. Encargos Gerais do Estado - Despesa Total Consolidada**  
(Milhões de euros)

	2009	2010	Variação (%)	Estrutura 2010 (%)
	Estimativa	Orçamento		
<b>Estado</b>	3.212,1	3.223,5	0,4	95,9
1. Funcionamento	3.208,4	3.220,6	0,4	95,8
1.1. Com cobertura em receitas gerais	3.206,2	3.218,3	0,4	95,7
Funcionamento em sentido estrito	63,7	69,1	8,5	2,1
Dotações específicas	3.142,5	3.149,2	0,2	93,7
Assembleia da República	170,1	100,5	-40,9	3,0
Transferências para a Administração Local	2.369,3	2.485,4	4,9	73,9
Lei das Finanças Locais	2.332,6	2.450,8	5,1	72,9
Outras	36,7	34,6	-5,7	1,0
Transferências para as Regiões Autónomas	603,1	563,3	-6,6	16,8
Solidariedade	484,8	494,9	2,1	14,7
Fundo de Coesão	75,4	68,4	-9,3	2,0
Outras	42,9	0,0	-100,0	0,0
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	2,2	2,3	4,5	0,1
2. Investimentos do Plano	3,7	2,9	-21,6	0,1
2.1. Financiamento nacional	3,7	2,9	-21,6	0,1
2.2. Financiamento comunitário				
<b>Serviços e Fundos Autónomos</b>	207,7	138,2	-33,5	4,1
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	3.225,5	3.237,2	0,4	-

Consolidação entre subsectores	194,3	124,5
--------------------------------	-------	-------

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

No subsector Estado, o crescimento de 8,5% na despesa de funcionamento em sentido estrito, é resultante em grande parte, do aumento dos encargos com o pessoal, em virtude da majoração da taxa de contribuição da entidade patronal por parte dos serviços integrados destinada à Caixa Geral de Aposentações.

Relativamente às dotações específicas, destaca-se o decréscimo de 69,6 milhões de euros na verba destinada à Assembleia da República, menos 40,9% do que em 2009, em virtude dos encargos

suportados este ano com as campanhas eleitorais realizadas e respectivas subvenções aos partidos políticos com assento parlamentar.

A totalidade das verbas a disponibilizar em cumprimento das Leis das Finanças Locais (excluindo a participação em sede de IRS) e Regionais ascende a 3048,7 milhões de euros, o que corresponde a um acréscimo de 2,6% em relação ao ano anterior.

**Quadro IV.3. Encargos Gerais do Estado - Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento**  
(Milhões de euros)

	2009		Orçamento de 2010					Variação (%)
	Estimativa	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das AP	Outras Fontes	Total	
Presidência da República	23,8	19,8	0,1		0,9		20,8	-12,6
Assembleia da República	170,1	100,5					100,5	-40,9
Serviço do Provedor de Justiça	5,1		0,0		6,0		6,0	17,6
Entidade Reguladora para a Comunicação Social	4,2		2,8		2,4		5,2	23,8
Cofre Privativo do Tribunal de Contas - Sede	5,7		6,1				6,1	7,0
Cofre Privativo do Tribunal de Contas - S. R. dos Açores	0,7		0,5				0,5	-28,6
Cofre Privativo do Tribunal de Contas - S. R. da Madeira	0,6		0,5				0,5	-16,7
Conselho Superior da Magistratura	6,8	4,2	0,0		2,8		7,0	3,0
Sub-Total	217,0	124,5	10,0		12,1		146,6	-32,4
Transferências intra-SFA		9,3			8,4		8,4	-9,7
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	207,7	124,5	10,0		3,7		138,2	-33,5

No que respeita aos serviços com autonomia administrativa e financeira, a execução orçamental de 2009 da Presidência da República reflecte os encargos com as obras de beneficiação e modernização das instalações, os quais beneficiaram de verbas próprias transferidas por outros organismos para este fim.

Ambos os serviços que funcionam junto da Assembleia da República, a saber Serviço do Provedor de Justiça e Entidade Reguladora para a Comunicação Social, apresentam dotações orçamentais superiores face ao ano findo, justificadas com a reestruturação interna em curso, no primeiro caso, e com actividades várias a desenvolver nas áreas de intervenção da regulação, cooperação internacional e participação em comités especializados, no segundo.

Quanto à despesa total consolidada por agrupamento económico, destacam-se as Transferências correntes e de capital, que constituem dotações específicas, designadamente nos termos da Lei das Finanças Locais e da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, como já referido. As despesas com pessoal atingem 73 milhões de euros, com maior peso no subsector dos serviços integrados.

**Quadro IV.4. Encargos Gerais do Estado - Despesa por Classificação Económica**  
(Milhões de euros)

	Orçamento de 2010			Estrutura 2010 (%)
	Estado	SFA	Total Consolidado	
<b>Despesa Corrente</b>	1.821,8	132,6	1.833,5	56,6
Despesas com Pessoal	43,8	29,2	73,0	2,3
Aquisição de Bens e Serviços	3,9	11,0	14,9	0,5
Transferências Correntes	1.772,8	8,1	1.660,0	51,3
das quais: intra-instituições do ministério	112,9	8,0		0,0
para as restantes Adm. Públicas	1.660,0		1.660,0	51,3
Outras Despesas Correntes	1,3	84,3	85,6	2,6
<b>Despesa Capital</b>	1.401,7	14,0	1.403,7	43,4
Aquisição de Bens de Capital	0,8	4,8	5,6	0,2
Transferências de Capital	1.400,9	0,4	1.389,3	42,9
das quais: intra-instituições do ministério	11,6	0,4		0,0
para as restantes Adm. Públicas	1.389,2		1.389,2	42,9
Outras despesas de capital		8,8	8,8	0,3
<b>DESPESA TOTAL</b>	3.223,5	146,6	3.237,2	100,0
<b>DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA ADM. PÚBLICAS</b>	174,3	146,6	188,0	

Consolidação entre subsectores (SI e SFA)

132,9

Salienta-se finalmente que no Programa 01-Órgãos de Soberania, as despesas com transferências da Administração Central para as Administrações Local e Regional, representam 90,7% da despesa total do Ministério, ascendendo os gastos com a Administração Geral e Sistema judiciário, a cargo dos diferentes Órgãos de Soberania, a 8,2% do mesmo agregado.

**Quadro IV.5. Encargos Gerais do Estado - Despesa por Medidas dos Programas**  
(Milhões de euros)

Estado e SFA	Orçamento de 2010	Estrutura 2010 (%)
<b>Encargos Gerais do Estado</b>		
Serv. Gerais da Administração Pública		
Administração geral	275,0	8,2
Segurança e ordem públicas		
Sistema judiciário	28,7	0,9
Serviços culturais, recreativos e religiosos		
Cultura	4,0	0,1
Comunicação social	5,3	0,2
Outras funções económicas		
Transferências entre administrações	3.048,7	90,7
<b>DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA</b>	3.361,7	100,0
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	3.237,2	

### IV.3. Presidência do Conselho de Ministros

#### IV.3.1. Políticas

No âmbito dos serviços e organismos que integram o orçamento da Presidência do Conselho de Ministros (PCM) e das suas competências estão previstas, para 2010, iniciativas no âmbito das seguintes temáticas de acção: simplificação e modernização administrativa, integração dos imigrantes, igualdade de

género e combate à violência doméstica e de género, juventude, desporto, administração local, comunicação social e comemorações do Centenário da República.

### **Simplificação e Modernização Administrativa**

O Programa Simplex, agora na sua versão Simplex 2010, continuará a ser o principal instrumento impulsionador da modernização e simplificação administrativa. O objectivo é disponibilizar mais serviços Simplex, tanto na Administração Central como nas autarquias, ao abrigo do Simplex Autárquico. As PME continuarão no centro das prioridades de simplificação e aumentando a confiança dos cidadãos e das empresas no serviço público, especialmente em domínios críticos como os licenciamentos.

Neste sentido, estão previstas para 2010 medidas com o duplo objectivo de aumentar a transparência e melhorar a previsibilidade dos procedimentos administrativos.

A promoção da utilização da vertente electrónica do Cartão de Cidadão continuará, igualmente, a ser um objectivo em 2010. Para este efeito, será feito um esforço concertado, quer da Administração Pública, quer das empresas, para a disponibilização de novos serviços e para a utilização crescente do certificado digital do Cartão de Cidadão, como meio privilegiado de autenticação à distância. Importa, também, prosseguir a colaboração ao nível europeu para o reconhecimento mútuo da identificação electrónica entre Estados Membros, em especial no âmbito do projecto STORK.

Na estratégia de financiamento, em particular na que se encontra relacionada com o QREN e, dentro deste, em especial com o Sistema de Apoios à Modernização Administrativa, importa, em 2010, reforçar as orientações e a colaboração com potenciais candidatos a financiamento.

Prosseguir a estratégia de modernização administrativa exige, ainda, o reforço do trabalho em rede entre todas as Administrações, estando por isso previsto, para 2010, o reforço da Rede Comum de Conhecimento, como rede social de boas práticas.

No âmbito da Rede Interministerial Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), serão definidas orientações comuns em novas áreas das TIC na Administração Pública, tais como políticas de *software*, gestão documental, gestão da relação com o cidadão e segurança da informação.

Na prestação de serviços públicos, o reforço do modelo já ensaiado exigirá, em 2010, a disponibilização de serviços mais próximos, concentrados no mesmo local, organizados à medida dos cidadãos e das empresas, em balcão único, seja qual for o canal em que são disponibilizados, bem como uma estratégia multicanal mais diferenciada.

No canal presencial, é importante, desde logo, prosseguir com a expansão da rede de Lojas do Cidadão de 2.ª Geração a mais concelhos, em colaboração com os respectivos municípios, numa lógica de melhoria da qualidade do serviço público, de maior proximidade, racionalização, descentralização e coesão social e territorial.

Considerando que as tecnologias permitem, cada vez mais, suportar *back-offices* mais centralizados e *front-offices* fisicamente separados e mais próximos dos seus utentes – à semelhança do que já acontece hoje com os serviços Nascer Cidadão (nas maternidades), Casa Pronta (nos bancos) e Balcão Sénior (nas Juntas de Freguesia) – serão estudadas oportunidades para descentralizar o local de prestação de serviços públicos para outras entidades.

No canal Internet, o Portal do Cidadão e o Portal da Empresa deverão, cada vez mais, afirmar-se como portas de acesso a todos os serviços públicos, de acordo com a Lei Orgânica do Governo. Esses

serviços serão organizados pelos acontecimentos de vida, perfil profissional ou interesses dos cidadãos, ou seguir o ciclo de vida da empresa. Neste âmbito, a colaboração com a Administração Local é importante.

A evolução do modelo de prestação de serviços públicos passará, igualmente, por alargar o novo Sistema de Reclamações, Elogios e Sugestões (SIREs), que se encontra em fase piloto, e permite ao cidadão submeter e acompanhar electronicamente a sua reclamação. O objectivo é alargar a experiência na Direcção-Geral dos Impostos a Lojas do Cidadão e aos serviços da Direcção-Geral das Alfândegas.

Em 2010, será mantido o esforço de apuramento e de replicação das metodologias já testadas e aplicadas nos últimos anos, nomeadamente a recolha sistemática de indicadores de usabilidade, a medição dos tempos de resposta, a avaliação de poupanças para a Administração e para os utentes, a aplicação do *standard cost model* e a avaliação da percepção da qualidade do ponto de vista dos utentes.

### **Integração de Imigrantes**

Em 2010, a acção do Governo no âmbito do acolhimento e integração de imigrantes ficará marcada pelo arranque de dois projectos: o II Plano de Integração de Imigrantes e a 4ª Geração do Programa Escolhas.

O II Plano para a Integração de Imigrantes (PII) (2010-2102) assegurará a continuidade mas também a inovação, tendo em conta a experiência adquirida com o I PII (2007-2009) e as necessidades identificadas, numa monitorização constante e fazendo apelo à participação da sociedade civil em geral e das associações de imigrantes ou Organizações Não Governamentais que trabalhem com imigrantes, parceiros fundamentais. Privilegiará também uma estreita articulação entre diferentes ministérios que, directa ou indirectamente, se encontram envolvidos no acolhimento e integração de imigrantes.

Para além da consolidação de medidas implementadas com o I PII, atender-se-á às novas necessidades decorrentes dos actuais fluxos migratórios, assegurando uma política de reforço do diálogo intercultural e inter-religioso, e uma efectiva promoção e gestão da diversidade na sociedade portuguesa. O conhecimento da língua portuguesa, a promoção do empreendedorismo imigrante e a inclusão social e profissional, serão algumas das áreas prioritárias do Plano.

A 4ª Geração do Programa Escolhas (2010-2012), estabelecida pela RCM 63/2009, de 23 de Julho, será concretizada através de 140 projectos locais, que visam cinco áreas estratégicas: inclusão escolar e educação não formal; formação profissional e empregabilidade; dinamização comunitária e cidadania; inclusão digital; e empreendedorismo e capacitação. Esses projectos são concretizados por consórcios locais, que permitirão a mobilização de 1003 parceiros em prol da inclusão social das crianças e jovens provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis, nomeadamente descendentes de imigrantes e minorias étnicas.

### **Igualdade de Género e Combate à Violência Doméstica e de Género**

Em 2010, o Governo continuará a execução do III Plano Nacional para a Igualdade, Cidadania e Género, do III Plano Nacional contra a Violência Doméstica e do I Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos, implementando as medidas e parcerias aí estabelecidas. Tendo em conta que a aplicação destes três planos termina no final de Junho de 2010, o Governo procederá à sua avaliação e iniciará a elaboração das novas versões dos mesmos.

Em 2010, o Governo irá dar prioridade ao reforço da transversalidade da perspectiva de género nas políticas da Administração Central e Local, através da dinamização de planos locais para a igualdade. Proceder-se-á, ainda, à consolidação do Observatório de Género.

No que se refere à empregabilidade feminina, o Governo irá continuar a implementar medidas de apoio ao empreendedorismo, ao associativismo e à criação de redes empresariais de actividades económicas geridas por mulheres.

Na área da promoção da igualdade de género e da prevenção da violência de género, irão desenvolver-se acções de sensibilização, nomeadamente através do lançamento de campanhas, da atribuição de prémios e do apoio à realização de conferências nacionais e internacionais. O Governo irá continuar a implementar o I Plano de Acção para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina; promoverá campanhas e acções de sensibilização transmitindo a mensagem “Tolerância Zero” para a problemática do tráfico de seres humanos; apoiará a formação especializada de profissionais que têm contacto com vítimas de tráfico de seres humanos; reforçará o modelo de sinalização, identificação e integração das vítimas de tráfico; divulgará, junto das vítimas de tráfico, informação sobre os mecanismos de apoio e direitos que lhes estão legalmente assegurados; consolidará a Rede de Apoio e Protecção a Vítimas de Tráfico; prosseguirá a aplicação do Plano Nacional de Acção Para Implementação da Resolução do Conselho das Nações Unidas n.º 1325 (2000).

Na área do combate à violência doméstica, o Governo irá implementar um programa de prevenção da violência doméstica e de género, através do recurso a campanhas e outros mecanismos dirigidos especialmente a jovens e adolescentes, em articulação com o sistema de ensino e as associações de jovens. O Governo pretende continuar a aprofundar os mecanismos de protecção e de apoio às vítimas de violência doméstica, nomeadamente através da rede nacional de casas de abrigo e das estruturas de atendimento, bem como promovendo a qualificação dos profissionais que intervêm nas situações concretas de violência doméstica.

### **Juventude**

Em 2010 será mantida uma visão integrada e transversal da política de juventude, reforçada pela acção da Comissão Interministerial da Juventude. O Governo propõe aprofundar a política integrada de juventude que tem vindo a ser desenvolvida, investindo na qualificação e reforço da acção social; promovendo políticas activas de empregabilidade, empreendedorismo e emancipação; e estimulando a participação associativa e cívica dos jovens.

No actual contexto macroeconómico, a acção do Estado nas áreas referidas, bem como a promoção de estilos de vida saudáveis e a promoção da criação artística e cultural dos jovens, conjuntamente com a educação para o desenvolvimento sustentável, devem ser objectivos a prosseguir a par com as medidas de apoio à emancipação da juventude.

Uma sociedade mais competitiva deve promover a emancipação dos jovens, apoiando as suas experiências formativas, o empreendedorismo e o emprego jovem. Neste domínio, o Governo irá lançar programas para apoiar a colocação de jovens quadros e promover o emprego de recém-licenciados.

O Governo irá também apoiar as iniciativas e projectos empresariais dos jovens, designadamente através da diferenciação positiva no acesso a linhas de crédito e outros investimentos públicos, do reforço do Programa FINICIA jovem, e da dinamização de um Balcão Futuro ou gabinetes de apoio ao emprego e ao empreendedorismo nas instituições do ensino superior.

O Governo irá, ainda, reforçar o programa Porta 65 para o arrendamento jovem, e criar a Conta Poupança-Futuro, para estimular a poupança e apoiar os projectos de estudo ou inserção profissional dos jovens.

Na área da promoção do associativismo e cidadania, será dada prioridade à participação associativa e cívica dos jovens, ao reforço da educação para a cidadania, ao alargamento de programas de voluntariado para jovens, ao fomento da criação artística e dinamização cultural dos jovens, e à promoção da educação para o desenvolvimento sustentável e para eficiência energética da sociedade como um todo, entre os jovens.

A continuação e reforço do programa Cuida-te, instrumento privilegiado para respostas multidisciplinares para a saúde juvenil, será também uma prioridade.

No ano de 2010, será mantido o esforço da requalificação e rentabilização da Rede Nacional de Pousadas da Juventude e ocorrerá o alargamento do universo do Cartão Jovem até aos 30 anos.

As tecnologias da informação, como combate à infoexclusão, predominarão no reforço dos programas de formação e promoção das TIC.

### **Desporto**

As principais orientações estratégicas e as medidas a desenvolver em 2010 têm os seguintes objectivos: (i) generalizar e desenvolver o desporto em parceria com as autarquias e o movimento associativo; (ii) desenvolver o desporto em articulação com as políticas educativas e sociais; (iii) reforçar os equipamentos e infra-estruturas desportivas, em articulação com o ambiente, o território e as cidades; (iv) apoiar o desporto de alto rendimento; (v) promover a projecção internacional do desporto português e o desenvolvimento do desporto em articulação com a economia e o turismo; (vi) rever o financiamento do sistema desportivo e a partilha de competências entre a administração pública e o movimento associativo.

Do conjunto de acções a desenvolver em 2010, destacam-se: o Programa Nacional de Marcha e Corrida; a instituição e operacionalização de um Programa Nacional de Formação de Treinadores; a implementação de um Programa Nacional de Ética no Desporto; a continuidade da construção da Rede Nacional de Centros de Alto Rendimento; a instituição da Carta Desportiva Nacional; o apoio ao desporto de alto rendimento e às selecções nacionais, garantindo a execução dos contratos com os Comité Olímpico e Comité Paralímpico de Portugal, para o projecto de Londres 2012; a instalação da Agência Antidopagem de Portugal, em coordenação com a Agência Mundial Antidopagem; o reforço da aposta nos eventos desportivos que promovam Portugal e incentivem os cidadãos à prática desportiva; o reforço da cooperação bilateral e multilateral, com especial relevo para os países da CPLP e para os países da UE, e manter a aposta nos *Jogos Desportivos da CPLP* e *Jogos da Lusofonia*; e a adequação do regime fiscal geral à especificidade do desporto e aos diferentes agentes desportivos, normalizando critérios e regras de obediência fiscal e segurança social.

### **Administração Local**

Em 2010, será aprofundada a descentralização de competências da Administração Central para a Administração Local. Neste contexto, dar-se-á início a um processo de descentralização de competências para os municípios nos seguintes domínios: (i) transferência da gestão dos equipamentos educativos afectos à escolaridade obrigatória; (ii) aprovação, até 2011, das Cartas Sociais Municipais; (iii) promoção

das redes sociais locais, a nível do município e da freguesia, com a participação determinante das instituições de solidariedade social; (iv) criação de programas locais de promoção de modos de vida saudável, da saúde escolar e de redes de apoio comunitário aos idosos e aos doentes crónicos; (v) gestão de museus e equipamentos culturais.

Será também iniciado o processo de criação de um novo estatuto para as freguesias, adequado ao seu papel de autarquias de maior proximidade às populações. Este novo estatuto irá ampliar e diversificar as competências das freguesias num processo concertado com a ANAFRE e a ANMP.

Em 2010, o alargamento da rede do Simplex Autárquico e a expansão do programa a um número cada vez maior de municípios é outra prioridade. Por essa razão, estão incluídas no programa de 2010 mais medidas de colaboração entre a Administrações Central e Local.

O processo de desenvolvimento do Portal Autárquico prosseguirá em 2010 e permitirá albergar as seguintes funcionalidades: (i) a implantação da 2.ª Fase do SIRJUE, que permitirá a desmaterialização do relacionamento entre os particulares e os municípios, permitindo aos particulares apresentar os pedidos *online*, bem como ter acesso a informação sobre o estado dos seus processos; (ii) o Sistema Integrado de Informação da Administração Local (SIIAL), um novo sistema, partilhado pela Direcção-Geral das Autarquias Locais, a Direcção-Geral do Orçamento, a Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, o Tribunal de Contas e o Banco de Portugal, aonde se reunirá toda a informação financeira, de pessoal, do SIADAP e de balanço social dos municípios.

Em 2010, será lançado um programa de estágios para 2000 jovens licenciados na Administração Local.

### **Comunicação Social**

De acordo com o Programa do Governo, as medidas de política na área da comunicação social têm como objectivo incentivar o desenvolvimento empresarial do sector da comunicação social, assegurar condições para a efectiva democratização do acesso às novas plataformas de comunicação e zelar pela oferta, universal e igual, de uma diversidade substancial de serviços de comunicação social.

O Governo acompanhará a conclusão da transposição da Directiva n.º 2007/65/CE, do Parlamento e do Conselho, cujo objectivo é permitir o desenvolvimento de novos serviços de comunicação social e a flexibilização das regras sobre publicidade televisiva.

Será ultimada a revisão da Lei da Rádio, nomeadamente com o objectivo de dinamizar e fortalecer o papel específico das rádios locais e de preparar a transição das emissões hertzianas terrestres para o ambiente digital.

Será promovida a revisão do diploma sobre publicidade do Estado, adoptando medidas de transparência sobre a colocação da publicidade institucional à escala nacional, regional ou local, desde logo através da criação de uma base de dados de acesso público que permita monitorizar os montantes afectos a cada órgão de comunicação social.

Aprovar-se-á a regulamentação do estágio profissional dos jornalistas, procurando qualificar e melhorar as condições de desempenho da profissão.

No exercício da função accionista do Estado, acompanhar-se-á o cumprimento dos contratos de concessão do serviço público de televisão e de rádio, assim como do contrato de interesse público celebrado com a Lusa, iniciando-se, sendo o caso, os trabalhos de revisão contratual, com vista ao reforço dos respectivos modelos de avaliação de execução.

### Comemorações do Centenário da República

Em 2009, o Governo aprovou o Programa das Comemorações do Centenário da República através da RCM n.º 28/2009, de 27 de Março, incumbindo à Comissão Nacional para as Comemorações do Centenário da República, nomeada pelo Decreto do Presidente da República n.º 34/2008, de 9 de Junho, a organização, execução e acompanhamento do mesmo.

As Comemorações do Centenário decorrem entre 31 de Janeiro e 5 de Outubro de 2010, sem prejuízo da realização de acções pontuais até à data do centenário da primeira Constituição republicana, aprovada em 1911, o que implica a concentração do investimento no ano de 2010, mobilizando um vasto leque de instituições e de actores, instâncias centrais, regionais e locais da Administração, centros de investigação e escolas, entidades empresariais, fundações, associações e outras entidades.

O Programa do Centenário, elaborado com ambição e contenção, visa responder aos seguintes objectivos: i) evocar a República e o republicanismo, divulgando os seus ideais cívicos, as suas principais realizações e os seus grandes protagonistas; ii) promover a divulgação do conhecimento e aprofundar a investigação científica sobre a História da República e do republicanismo, e iii) projectar para o futuro os ideais republicanos.

### IV.3.2. Orçamento

A Presidência do Conselho de Ministros desenvolve a coordenação central do Governo e integra na sua estrutura orgânica os organismos da Administração Central com atribuições nos domínios das relações do Governo com outras entidades do Estado, das informações e segurança, da modernização administrativa, integração dos imigrantes, igualdade de género, juventude, desporto, administração local e comunicação social.

O orçamento consolidado dos serviços da Presidência do Conselho de Ministros (PCM), ascende a 318,5 milhões de euros, o que representa 0,5% da despesa da Administração Central e 0,2% do PIB.

**Quadro IV.6. Presidência do Conselho de Ministros - Despesa Total Consolidada**  
(Milhões de euros)

	2009	2010	Variação (%)	Estrutura 2010 (%)
	Estimativa	Orçamento		
<b>Estado</b>	200,7	217,8	8,5	55,7
1. Funcionamento	163,5	178,6	9,2	45,7
1.1. Com cobertura em receitas gerais	139,4	151,2	8,5	38,7
Funcionamento em sentido estrito	133,7	143,6	7,4	36,7
Porte pago	5,7	7,6	33,3	1,9
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	24,1	27,4	13,7	7,0
				0,0
2. Investimentos do Plano	37,2	39,2	5,4	10,0
2.1. Financiamento nacional	32,4	33,9	4,6	8,7
2.2. Financiamento comunitário	4,8	5,3	10,4	1,4
<b>Serviços e Fundos Autónomos</b>	128,9	173,0	34,2	44,3
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	259,3	318,5	22,8	
Consolidação entre subsectores	70,3	72,3		

A despesa total consolidada traduz um acréscimo de 59,1 milhões de euros, mais 22,8% em relação à estimativa de execução prevista para 2009, com particular relevo para a actividade do subsector dos serviços e fundos autónomos, designadamente a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Instituto do Desporto de Portugal, I.P., nos quais se prevê um acentuado aumento de dotação orçamental, cuja análise se indicará adiante.

No que respeita ao subsector Estado, cuja dotação global inscrita, 217,8 milhões de euros, representa um aumento de 8,5% em relação ao ano anterior, verifica-se o crescimento da despesa financiada quer por receita consignada, mais 3,3 milhões de euros, quer por receitas gerais do Estado, cujo acréscimo ascende a 11,8 milhões de euros. Estes aumentos são, em parte, justificados pelos encargos resultantes do aumento da taxa de contribuição mensal para a Caixa Geral de Aposentações, assim como pela inscrição orçamental de 6 milhões de euros destinados às Comemorações do Centenário da República, cujos eventos decorrem ao longo do ano.

De salientar ainda os investimentos do plano com um aumento de 2 milhões de euros, face à estimativa de execução para 2009, equivalente a 5,4%, com destaque para o desenvolvimento dos projectos “Expansão das Lojas do Cidadão”, “Optimização de infra-estruturas e equipamentos” e “Modernização do serviço público” pela Agência para a Modernização Administrativa, I.P..

**Quadro IV.7. Presidência do Conselho de Ministros - Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento**  
(Milhões de euros)

	2009		Orçamento de 2010				Variação (%)
	Estimativa	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das AP	Total	
Instituto do Desporto de Portugal, IP	69,6	16,5	62,7		0,4	79,6	14,4
Agência para a Modernização Administrativa, IP	23,1	24,1	12,7	12,6		49,4	113,9
Gabinete do SG e Estruturas Comuns ao SIED e ao SIS	12,1	11,9				11,9	-1,7
Serviço de Informações Estratégicas de Defesa	8,1	7,9				7,9	-2,5
Serviço de Informações de Segurança	16,1	11,9				11,9	-26,1
ACIDI-IP, Gestor do Programa Escolhas				3,3	9,0	12,3	100,0
Sub-Total	129,0	72,3	75,4	15,9	9,4	173,0	34,1
Transferências intra-SFA							
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>129,0</b>	<b>72,3</b>	<b>75,4</b>	<b>15,9</b>	<b>9,4</b>	<b>173,0</b>	<b>34,1</b>

No que concerne ao subsector dos serviços e fundos autónomos, comparativamente com a estimativa de execução de 2009, o crescimento mais acentuado verifica-se na Agência para a Modernização Administrativa, I.P., justificado com os encargos previstos com a abertura novas Lojas do Cidadão e renovação de lojas já existentes, assim como com o reforço das principais áreas operacionais envolvidas nos vários projectos em desenvolvimento, designadamente a identificação electrónica, o licenciamento industrial e eliminação de certidões e o catálogo de licenças. O financiamento da actividade assenta nas dotações atribuídas pelo Orçamento de Estado, na receita obtida pela ocupação de espaços nas Lojas do Cidadão, serviços prestados e financiamento comunitário de vários projectos em desenvolvimento.

O Instituto do Desporto de Portugal, I.P., apresenta um acréscimo relativamente à estimativa de execução de 2009, sendo de destacar o apoio à actividade desportiva decorrente dos vários contratos programa com federações de várias modalidades, as obras com a infra-estrutura do Centro Desportivo Nacional do Jamor, a comparticipação financeira destinada à preparação do ciclo olímpico Londres 2012 e a consolidação da rede de equipamentos e infra-estruturas dos Centros de Alto Rendimento. A receita própria prevista provém maioritariamente dos Jogos Sociais da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, da venda de cartões de bingo e da venda de bens e serviços nas áreas desportiva, cultural, recreativa e social.

Destaque para a inscrição orçamental do Programa Escolhas, cuja gestão é efectuada, em termos orçamentais, no regime de autonomia administrativa e financeira, estando a cargo do ACIDI – Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas - Gestor do I.P, conforme o disposto na Resolução do Conselho de Ministros nº. 63/2009, de 23 de Julho, e que tem como objectivo a promoção da inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos sócio económicos mais vulneráveis, particularmente dos descendentes de imigrantes e minorias étnicas, sendo financiado por receita comunitária no âmbito do Fundo Social Europeu e por transferências dos Institutos da Solidariedade e Segurança Social e do Emprego e Formação Profissional e da Direcção-Geral da Inovação e Desenvolvimento Curricular.

No que respeita à distribuição do orçamento por agrupamentos económicos, salientam-se as despesas com pessoal, bem como as transferências correntes sendo que estas representam 23,2% do total do orçamento do Ministério, com um montante de 73,9 milhões de euros destinados, maioritariamente, a instituições sem fins lucrativos e a particulares no âmbito dos apoios à juventude, ao desporto e à imigração.

**Quadro IV.8. Presidência do Conselho de Ministros - Despesa por Classificação Económica**  
(Milhões de euros)

	Orçamento de 2010			Estrutura 2010 (%)
	Estado	SFA	Total Consolidado	
<b>Despesa Corrente</b>	195,0	144,9	276,6	86,8
Despesas com Pessoal	67,9	44,7	112,6	35,4
Aquisição de Bens e Serviços	36,8	37,4	74,2	23,3
Transferências Correntes	79,9	57,3	73,9	23,2
das quais: intra-instituições do ministério	63,3			0,0
para as restantes Adm. Públicas	1,0		1,0	0,3
Subsídios	7,6		7,6	2,4
Outras Despesas Correntes	2,8	5,5	8,3	2,6
<b>Despesa Capital</b>	22,8	28,1	41,9	13,2
Aquisição de Bens de Capital	7,3	24,3	31,6	9,9
Transferências de Capital	15,5	3,8	10,3	3,2
das quais: intra-instituições do ministério	9,0			
para as restantes Adm. Públicas		2,9	2,9	0,9
<b>DESPESA TOTAL</b>	217,8	173,0	318,5	100,0
<b>DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA ADM. PÚBLICAS</b>	216,8	170,1	314,6	

Consolidação entre subsectores (SI e SFA)

72,3

Quanto à distribuição da despesa por Medidas inscritas no Programa 02-Governança, destacam-se as despesas com a Administração Geral, (45,4%) comuns aos Gabinetes Ministeriais, ao Instituto Nacional de Estatística, ao Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas e à Agência para a Modernização Administrativa, I.P., entre outros, as relativas ao Desporto, Recreio e Lazer a cargo do Instituto Português da Juventude I.P. e do Instituto do Desporto de Portugal, I.P. (30,7%) bem como as que respeitam à Segurança e Ordem Públicas desenvolvidas pelos serviços que integram o Sistema de Informações da República Portuguesa (16%).

**Quadro IV.9. Presidência do Conselho de Ministros - Despesa por Medidas dos Programas**  
(Milhões de euros)

Estado e SFA	Orçamento de 2010	Estrutura 2010 (%)
<b>Governança</b>		
Serv. Gerais da Administração Pública		
Administração geral	177,5	45,4
Cooperação económica externa	0,5	0,1
Segurança e ordem públicas		
Forças de segurança	62,5	16,0
Segurança e acção social		
Administração e regulamentação	3,2	0,8
Habituação e serv. Colectivos		
Administração e regulamentação	8,1	2,1
Ordenamento do território	4,6	1,2
Serviços culturais, recreativos e religiosos		
Cultura	0,1	0,0
Desporto, recreio e lazer	119,8	30,7
Comunicação social	10,3	2,6
Outras funções económicas		
Administração e regulamentação	3,5	0,9
Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,7	0,2
<b>DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA</b>	<b>390,8</b>	<b>100,0</b>
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>318,5</b>	

O projecto de Investimentos do Plano com maior peso na proposta de orçamento da Presidência do Conselho de Ministros, que a seguir se identifica, está a cargo da Agência para a Modernização Administrativa, e dispõe em 2010 de financiamento nacional e comunitário no valor de 2,6 milhões de euros e de 5,9 milhões de euros, respectivamente, estando prevista a sua conclusão no final de 2011.

**Quadro IV.10. Presidência do Conselho de Ministros - Projectos de Investimento do PIDDAC a)**  
(Milhões de euros)

Estado e SFA	Orçamento de 2010
Expansão das Lojas do Cidadão na NUTS II - Norte	8,5

a) Projectos com valor superior a 5 milhões de euros.

## IV.4. Ministério dos Negócios Estrangeiros

### IV.4.1. Políticas

Em 2010, Portugal manterá uma participação activa nas instituições e organizações internacionais em que está presente, quer através de uma actuação relevante no processo das transformações que vão acontecendo no sistema internacional, quer ao nível geopolítico, quer ao nível das mudanças estruturais na economia mundial. Por outro lado, Portugal valorizará substancialmente as suas relações históricas fora do espaço europeu, designadamente com os países da Ásia, África e Médio Oriente.

Nesta perspectiva, no âmbito multilateral, caberá destacar a promoção da candidatura de Portugal a membro não permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas para 2011-2012. Está, ainda, prevista a realização da Cimeira da NATO, em Lisboa, na qual será aprovado o novo Conceito Estratégico da Aliança.

Portugal continuará a assumir o envolvimento em missões e operações de paz, das Nações Unidas, operações da OTAN e em missões civis e militares no âmbito da Política Comum de Segurança e Defesa da UE (PCSD), com o correspondente reflexo no plano financeiro.

O aprofundamento das relações com os países de língua portuguesa, no contexto bilateral e no da CPLP, continuará a ser, em 2010, uma prioridade, a que acrescerá o prolongamento da acção económica externa para os outros países da África Subsaariana, tendo por base os PALOP dessa região, alguns países da América Latina bem como os países do sudeste asiático.

Portugal exerce, até Julho de 2010, a Presidência da CPLP, sendo ainda de realçar a realização no Brasil de uma Conferência Internacional sobre o futuro da língua portuguesa no Sistema Mundial e de uma sessão extraordinária do Conselho de Ministros da CPLP, para analisar propostas sobre as estratégias de promoção e de difusão do ensino da língua portuguesa.

Em 2010, Portugal iniciará uma divulgação de relevo na China, salientando-se duas acções particularmente significativas para o País: a participação na Exposição Xangai 2010 e o Ano de Portugal na China, em 2011. De destacar ainda a celebração dos 150 anos do Tratado de Paz, Amizade e Comércio entre Portugal e o Japão e a celebração do 50.º aniversário do estabelecimento das relações diplomáticas com a Coreia do Sul, em 2011.

No contexto da Aliança das Civilizações está prevista uma reunião em Lisboa sobre “Diplomacia das Cidades”, no âmbito da Estratégia Euromediterrânica.

Com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, em 1 de Dezembro de 2009, Portugal empenhar-se-á em responder aos desafios colocados pelas alterações introduzidas na PESC e na PCSD.

Portugal participará activamente nos trabalhos das Presidências espanhola e belga, e contribuirá para o desenvolvimento das relações externas da UE. Será, ainda, reforçada a posição nacional nos debates multilaterais, procurando assegurar, de uma forma transversal, a promoção do género e da sustentabilidade ambiental e económica nos principais fóruns internacionais.

### **Portugal na Construção Europeia**

Em 2010, prosseguirá o trabalho de implementação do Tratado de Lisboa e a adaptação às alterações introduzidas. Portugal continuará a participar activamente neste trabalho, nomeadamente no que respeita ao Serviço Europeu para a Acção Externa. Portugal procurará, igualmente, contribuir para o efectivo reforço do papel dos parlamentos nacionais na actividade da UE. Será, ainda, dada especial atenção à comemoração dos 25 anos de adesão de Portugal e Espanha às Comunidades Europeias.

O período de 2010-2013, será marcado, em toda a UE, pela aplicação, logo que oportuno, de estratégias credíveis de saída da crise, combinadas com a aplicação de programas de consolidação orçamental que permitam o regresso a uma situação de crescimento sustentado. Portugal participará activamente neste objectivo, sendo de destacar a intervenção nas seguintes áreas: negociação do Quadro Financeiro Plurianual pós-2013; decisão e implementação da nova Estratégia UE 2020, visando a competitividade das PME; aplicação das regras do mercado interno; debate sobre a Política de Coesão Económica, Social e Territorial e a Política Agrícola Comum após 2013, e reforma da Política Comum de Pescas.

Portugal será também chamado a participar na construção do futuro do Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça.

Deverá também promover-se uma maior aproximação dos cidadãos à UE, através do reforço das acções de informação, de formação e de animação pedagógica..

No plano das relações externas, Portugal deverá empenhar-se, particularmente, na preparação e participação nas cimeiras previstas, de 2010 em diante: União para o Mediterrâneo (UpM), Cimeiras com os países latino-americanos (Cimeira UE-ALC), com os países asiáticos (Cimeira UE-ASEM), mas também UE-Rússia, EUA, China, Índia, Brasil, Ucrânia e Canadá.

Proseguirão as negociações do acordo com a Líbia, a par das negociações relativas ao alargamento da cobertura, aos serviços e produtos agrícolas, dos actuais Acordos de Associação com os demais países mediterrânicos.

Portugal continuará a participar nas negociações da futura adesão da Croácia e da Turquia, acompanhando também a eventual abertura de negociações com a Antiga República Jugoslava da Macedónia e o desenrolar dos pedidos de adesão do Montenegro, da Albânia e da Islândia.

Será dada especial atenção às relações com Espanha, destacando-se a continuação dos trabalhos em matéria de cooperação transfronteiriça. Nos próximos quatro anos, deverão continuar a realizar-se as cimeiras anuais bilaterais com Espanha e com França.

### **Internacionalização da Economia Portuguesa**

Em 2010, prosseguirá o esforço de intensificação das acções de apoio à internacionalização da economia portuguesa. Estas acções assumirão a forma de visitas, bem como de acções de apoio à internacionalização das empresas portuguesas, para promoção da imagem de Portugal como território de eleição para o Investimento Directo Estrangeiro (IDE), como país produtor de bens e serviços de qualidade e de elevada incorporação tecnológica para exportação, e como destino turístico de excelência. A participação do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) nas estruturas recentemente criadas para a promoção da internacionalização da economia portuguesa será, neste sentido, uma prioridade.

As estruturas consulares serão progressivamente mobilizadas para o apoio à internacionalização da economia portuguesa, associando, para tal, os portugueses residentes no estrangeiro. Particular atenção continuará a ser dada ao aprofundamento das relações com os nossos principais fornecedores energéticos, prosseguindo o esforço de redução do desequilíbrio comercial com os países do Conselho Coordenador do Golfo, do Norte de África e do Golfo da Guiné.

### **Valorização das Comunidades Portuguesas**

Em 2010, prosseguirá a modernização das estruturas da rede consular, visando uma melhoria do atendimento público, através da utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), com o objectivo de que os consulados possam funcionar com a tipologia Loja do Cidadão.

Será ainda promovida a implementação do regulamento do Visa Information System, a participação na definição do Regulamento do Código dos Vistos, e a harmonização das práticas relativas à emissão de Vistos *Schengen* ao nível dos postos da UE. Estas três medidas marcam a cooperação na definição das políticas direccionadas para o enquadramento das migrações, designadamente na relação da Europa com países terceiros.

### **Política Cultural Externa**

Em 2010, pretende-se ampliar a oferta do ensino da língua e da cultura portuguesa. Será dado relevo à promoção internacional da língua portuguesa, designadamente a partir do espaço da CPLP.

Em 2010, o Instituto Camões promoverá a continuidade e sustentabilidade do investimento neste domínio, e passará a gerir o ensino pré-escolar, básico e secundário no contexto externo, por via da transferência desse pelouro do Ministério da Educação (ME). Nesse âmbito, prosseguirá a promoção internacional da língua portuguesa, através do ensino, formação de formadores e sua introdução e expansão junto dos organismos internacionais, no âmbito do recém-criado Fundo da Língua Portuguesa.

No domínio da cultura, irão ser promovidas actividades ligadas à comemoração da chegada dos portugueses ao Oriente e outras efemérides como o Ano de Portugal na China (2011).

Destaca-se ainda a participação do Instituto Camões na presidência da European National Institutes for Culture, contribuindo para a visibilidade de Portugal junto da UE e das instituições europeias congéneres que promovem a divulgação da cultura dos respectivos países.

### **Plano Bilateral e Multilateral**

Em 2010, o Governo dará prioridade ao aprofundamento das relações com os países de língua portuguesa e aos países com os quais se mantém um sistema anual de cimeiras bilaterais, para além dos nossos aliados europeus e EUA.

No plano bilateral, intensificar-se-á o diálogo com países de África, da América Latina e da Ásia, explorando especiais laços de relacionamento histórico e cultural e estimulando o desenvolvimento das relações económicas e comerciais. Dar-se-á, ainda, particular atenção às relações com as regiões da África Austral e do Golfo Pérsico, tendo em conta as dinâmicas de integração que conhecem.

Por último, salientam-se os seguintes eventos: cimeiras com países do Magrebe, designadamente Argélia, que terão lugar em Portugal, Marrocos e Tunísia; realização da I Cimeira com Cabo Verde; reuniões semestrais da Comissão Bilateral Permanente com os EUA; IV Comissão Bilateral Permanente com o Brasil; VIII Cimeira da CPLP em Luanda; XI Cimeira Luso-Brasileira; XX Cimeira Ibero-Americana; Comemorações do Bicentenário do Chile; celebração dos 150 anos do Tratado de Paz, Amizade e Comércio entre Portugal e o Japão; preparação do ano de Portugal na China em 2011, e outras celebrações de efemérides relativas à chegada dos portugueses à Ásia e encontros bilaterais com a Rússia e com a Ucrânia.

### **Responsabilidade na Manutenção da Paz e da Segurança Internacionais**

Em 2010, prosseguirá a promoção dos interesses nacionais em várias instâncias, com destaque para a NATO e para a PCSD, nomeadamente para os contingentes nacionais destacados em missões e operações de paz, bem como o reforço do acompanhamento de matérias relacionadas com a arquitectura de segurança euro-atlântica, incluindo as temáticas do desarmamento, não-proliferação e controlo do armamento convencional e químico através do acompanhamento dos processos legislativos conducentes à ratificação do Protocolo V à Convenção sobre Certas Armas Convencionais.

### **Reestruturação do Ministério**

Em 2010, será reavaliada a possibilidade de actualização da rede de representação externa, para além de ser dada continuidade aos trabalhos de reforma do estatuto das carreiras do pessoal diplomático e respectivo Regulamento.

O MNE prosseguirá com as acções de modernização e informatização dos serviços, a concretizar, designadamente, no investimento no desenvolvimento de sistemas aplicativos estruturantes visando a desmaterialização e simplificação de processos. Por outro lado, será dada prioridade à reforma da gestão dos recursos afectos aos serviços externos do MNE, com relevância para a modernização e eficiência dos sistemas de transmissão de informação de gestão entre os serviços externos e os serviços centrais.

### **Política de Cooperação**

A cooperação portuguesa, enquanto vector estratégico da política externa, tem contribuído para a visibilidade de Portugal, através de uma activa participação, no espaço europeu e multilateral, para o debate sobre os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM).

O Governo pretende aproximar-se das metas europeias em matéria de Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD), estabelecendo 0,34% do Rendimento Nacional Bruto (RNB) como meta para 2010, de modo a cumprir-se o rácio de 0,7% do RNB em 2015.

Na vertente bilateral, a melhoria dos procedimentos e mecanismos de gestão e execução permitiu desenvolver uma cooperação com os parceiros prioritários, sendo assinados Programas Indicativos de Cooperação (PIC), que têm a duração de mínima de três anos.

Em 2010, serão concretizadas acções previstas na RCM n.º 196/2005, de 22 de Dezembro, com especial destaque para o programa INOV-Mundus, destinado à qualificação e inserção profissional de jovens licenciados que pretendem desenvolver a sua actividade profissional na área da cooperação para o desenvolvimento; a consolidação do Fórum de Cooperação para o Desenvolvimento e o reforço de *clusters* de cooperação em Cabo Verde, Moçambique e Timor-Leste.

Em 2010, terminam os PIC de Portugal com Timor-Leste, Angola, Guiné-Bissau e Moçambique, pelo que será necessário articular um novo ciclo de programação plurianual da cooperação portuguesa. A promoção do desenvolvimento económico através da interligação entre linhas de crédito de apoio às empresas portuguesas e o investimento em sectores definidos como prioritários nos PIC será consolidada, em particular através da articulação entre a SOFID, o IPAD e o MFAP.

A cooperação portuguesa será também, em 2010, alvo de avaliação pelo Comité de Ajuda ao Desenvolvimento (CAD) da OCDE, fundamental para projectar a imagem de Portugal como país doador, através da análise do modo de fazer cooperação de acordo com os compromissos internacionais.

O Fundo da Língua Portuguesa (FLP) contribuirá para reforçar o papel de Portugal no mundo, valorizando a língua portuguesa como factor de modernidade e desenvolvimento. O FLP irá ainda permitir (i) o combate à pobreza através da educação, em especial nos países de língua portuguesa, onde a sua aprendizagem constitui o ponto de partida para o cumprimento do ODM de universalização da escolaridade primária, e (ii) a valorização e difusão da língua portuguesa no Mundo, enquanto património linguístico.

### **Agenda da Cooperação para o Desenvolvimento**

Na sequência da aprovação pelo Conselho de Ministros de uma nova tipologia para os programas, é criada a Agenda da Cooperação para o Desenvolvimento, submedida da Medida 3, transversal a todos os programas orçamentais. Designa-se por “Agenda” um conjunto de programas, projectos e acções de um ou mais ministérios com um objectivo estratégico comum e cuja entidade coordenadora é o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento.

Este instrumento é um passo significativo no sentido de uma maior previsibilidade na programação da Cooperação Portuguesa, com efeitos sobre a eficácia e a eficiência da política e na gestão das prioridades geográficas e sectoriais. Com ele serão concretizadas as linhas estratégicas definidas no documento de orientação estratégica da Cooperação, “Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa”, aprovado pela RCM n.º 196/2005, de 22 de Dezembro.

O objectivo principal e estratégico da Agenda da Cooperação para o Desenvolvimento, como da Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD) portuguesa em geral, é contribuir para o desenvolvimento económico e social dos países menos desenvolvidos e para a consolidação da paz, da democracia, dos direitos humanos e do Estado de Direito, de forma a promover a concretização dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) até 2015.

A programação plurianual permitirá:

- Responder à exigência de previsibilidade no apoio aos países parceiros;
- Reforçar a coordenação política da estrutura da Cooperação Portuguesa, conferindo-lhe uma direcção estratégica; e
- Apurar e fundamentar a atribuição de um plafond financeiro suficiente para satisfazer os compromissos a que Portugal se obrigou nas instâncias internacionais, designadamente no seio da UE.

A Agenda da Cooperação para o Desenvolvimento será implementada pelos serviços e organismos da Administração Pública que fazem Cooperação para o Desenvolvimento. É, portanto, um exemplo de transversalidade interministerial, abarcando as diferentes iniciativas em matéria de Cooperação, reveladoras do esforço português em contribuir para as metas internacionais da APD.

A Agenda da Cooperação para o Desenvolvimento permitirá ao Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I.P., enquanto entidade coordenadora das actividades de cooperação desenvolvidas por outras entidades públicas, coordenar a aplicação das verbas respeitantes à Cooperação Portuguesa e, com as desejadas plurianualidade, concentração e orientação para resultados, facilitar a execução de uma política de Cooperação Portuguesa para o Desenvolvimento, centrada essencialmente nos seguintes vectores de actuação:

- Promover a ajuda ao desenvolvimento de acordo com os princípios internacionais;
- Contribuir para uma coordenação estratégica nacional de forma a incentivar as parcerias público-privadas, potenciando o incremento das relações económicas com os países parceiros da Cooperação Portuguesa;
- Valorizar a afirmação da cultura e da língua portuguesa no mundo;
- Reforçar o nosso relacionamento político e diplomático, designadamente no espaço da CPLP; e

- Potenciar os objectivos e os instrumentos da Cooperação Portuguesa, através de uma activa participação no sistema multilateral.

### Piloto de Cooperação Portuguesa

O piloto para a cooperação foi uma experiência em orçamentação por programas que teve a sua implementação em 2009. O âmbito geográfico e ministerial deste piloto foi desde logo delimitado, de forma a simplificar o exercício de orçamentação, quer em termos de prioridades estratégicas quer em termos financeiros. Relativamente à vertente geográfica, restringiu-se aos cinco PALOP e a Timor-Leste, porque são espaços de intervenção prioritária da cooperação portuguesa com os quais foram assinados PIC. No que respeita aos ministérios, optou-se por considerar os de maior expressão orçamental e com programação definida nos PIC – MNE, MFAP, MAI e MDN. Foram, ainda, considerados os projectos co-financiados pelo IPAD, Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, coordenador deste piloto. Nessas funções, o IPAD teve a responsabilidade de acompanhamento, com vista à coordenação da aplicação das verbas destinadas à cooperação portuguesa, numa lógica plurianual, de concentração e orientação para resultados.

O piloto foi estruturado em quatro eixos: (i) boa governação, participação e democracia; (ii) desenvolvimento sustentável e luta contra a pobreza; (iii) participação no quadro internacional e nos dispositivos multilaterais de apoio ao desenvolvimento; e (iv) gestão da cooperação

Quadro IV.11. Indicadores Estratégicos do Piloto da Cooperação Portuguesa

INDICADORES ESTRATÉGICOS											
FÓRMULA	PONDERAÇÃO	TIPO	UNIDADE	HISTÓRICO		METAS					
				2007	2008	2009	EXECUÇÃO 2009 (Provisória)	2010	2011	2012	2013
<b>Indicador E1: Proporção da APD portuguesa no RNB</b>											
APD Portuguesa Global / RNB	30%	Eficácia	%	0,22	0,27 (2)	0,30	0,30	0,34	0,40	0,46	0,52
<b>Indicador E2: Contributo de Portugal para o 2.º ODM (Ensino Primário Universal)</b>											
Indicador de outcome x Ponderador	30%	Eficácia	%	1,7	2,5	2,5	0,80	3,32	4,15	4,98	5,81
Indicador de outcome = Taxa de frequência de alunos no ensino primário nos países beneficiários		Eficácia	%	83	83	83	83	83	83	83	83
Ponderador do contributo português para o indicador de outcome = APD para 2.º ODM / APD Bilateral portuguesa		Eficácia	%	2%	3%	3%	0,97%	4%	5%	6%	7%
<b>Indicador E3: Contributo de Portugal para a Boa Governação, Participação e Democracia</b>											
Indicador de outcome x Ponderador	40%	Eficácia	Unid.	1,2	1,2	1,08	0,0572	1,08	1,08	1,08	1,08
Indicador de outcome = Índice de Boa Governação		Eficácia (1)	Unid.	3,2	3,2	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0
Ponderador do contributo português para o indicador de outcome = APD Portuguesa para "Boa governação, Participação e Democracia" (classificação CAD - Governo e Sociedade Civil) / APD Bilateral Portuguesa		Eficácia	%	36%	36%	36%	1,91%	36%	36%	36%	36%
<b>Fonte dos dados</b>											
IPAD, Banco Mundial, Países beneficiários	<b>Frequência do cálculo</b>		<b>Monitorização</b>		<b>Entidade que recolhe os dados</b>						
	Anual		IPAD		MNE - IPAD						

Nota: Os valores constantes do quadro contemplam apenas os PALOP e Timor Leste.

(1) - A previsão para anos futuros baseia-se no indicador calculado pelo Banco Mundial que é igual a 3.

(2) - O valor da APD em 2008 é apurado no primeiro semestre de 2009.

A monitorização deste piloto esteve a cargo do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I.P. e os resultados de execução para 2009 são ainda provisórios. Um dos objectivos estratégicos é elevar o peso da Ajuda Pública ao Desenvolvimento Portuguesa no Rendimento Nacional Bruto a 0,7% até 2015.

Neste domínio, a meta para 2009, 0,3%, foi alcançada. Os outros objectivos estratégicos relacionados com o contributo de Portugal para o 2º Objectivo de Desenvolvimento do Milénio, referente ao ensino primário universal, e o contributo para a boa governação, participação e democracia ficaram aquém das metas definidas. É de relevar que os dados referentes à execução em 2009 são ainda provisórios.

#### IV.4.2. Orçamento

A despesa consolidada do Ministério no montante de 406,2 milhões de euros, representa 0,7% do total da despesa da Administração Central e 0,2% do Produto Interno Bruto (PIB).

**Quadro IV.12. Ministério dos Negócios Estrangeiros - Despesa Total Consolidada**  
(Milhões de euros)

	2009	2010	Variação (%)	Estrutura 2010 (%)
	Estimativa	Orçamento		
<b>Estado</b>	346,9	388,3	11,9	85,3
1. Funcionamento	338,3	373,9	10,5	82,2
1.1. Com cobertura em receitas gerais	310,5	368,0	18,5	80,9
Funcionamento em sentido estrito	256,8	313,0	21,9	68,8
Dotações específicas	53,7	55,0	2,4	12,1
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	27,8	5,9	-78,8	1,3
2. Investimentos do Plano	8,6	14,4	67,4	3,2
2.1. Financiamento nacional	8,6	13,9	61,6	3,1
2.2. Financiamento comunitário		0,5	100,0	0,1
<b>Serviços e Fundos Autónomos</b>	23,2	66,7	187,5	14,7
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	364,3	406,2	11,5	
Consolidação entre subsectores		5,8	48,8	

O orçamento consolidado proposto para 2010 apresenta um aumento de 11,5%, mais 41,9 milhões de euros, face à estimativa de despesa de 2009. Este incremento reflecte a aplicação da Lei orgânica do MNE, que consagrou uma das orientações fundamentais do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) de integrar, entre as atribuições a prosseguir através do Instituto Camões, I. P., o ensino português no estrangeiro, que se encontrava na esfera do Ministério da Educação, de forma a reforçar a promoção internacional da Língua Portuguesa, uma das prioridades do Governo no âmbito da Cultura.

Reflecte ainda o impacto, ao nível da despesa de funcionamento em sentido estrito, resultante do aumento de 7,5% dos encargos com as contribuições para a Caixa Geral de Aposentações relativamente aos funcionários abrangidos pelo regime de protecção social da função pública afectos a serviços da administração directa do Estado, bem como as transferências para os Serviços e Fundos Autónomos.

A despesa relativa aos Investimentos do Plano, no montante de 14,4 milhões de euros, dos quais 13,9 milhões financiados por receitas gerais, reflecte um aumento de 67,4% em relação ao ano anterior, sendo que o acréscimo da comparticipação nacional e comunitária destina-se a financiar a continuidade de projectos no âmbito do "Consulado Virtual", da "Webização do Sistema de Gestão Consular" e da "Rede Única do MNE" e novos projectos a desenvolver, destacando-se os relativos à "Modernização da Rede Consular nas áreas do Registo e Identificação Civil", ao "Convento do Sacramento em Lisboa" e à "Remodelação e apetrechamento das instalações do MNE".

**Quadro IV.13. Ministério Negócios Estrangeiros - Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento**  
(Milhões de euros)

	2009	Orçamento de 2010						Variação (%)
	Estimativa	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das AP	Outras Fontes	Total	
Instituto Camões, I.P.		45,4	0,3				45,7	
Fundo para as Relações Internacionais	23,2		21,0				21,0	-9,5
Sub-Total	23,2	45,4	21,3				66,7	187,5
Transferências intra-SFA								
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	23,2	45,4	21,3				66,7	187,5

O Instituto Camões, que retoma o estatuto de serviço com autonomia administrativa e financeira, de harmonia com a alteração à sua lei Orgânica aprovada em 28 de Julho de 2008, assume, no âmbito das suas atribuições, a satisfação dos encargos com a rede do ensino português no estrangeiro, ao nível da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Quanto ao Fundo para as Relações Internacionais, que desenvolve no âmbito das comunidades portuguesas, acções de apoio de natureza social, cultural, económica e comercial, verifica-se que o seu orçamento apresenta uma redução de 9,5% face à estimativa de execução de 2009, que deriva essencialmente da aplicação em despesa neste ano de parte do saldo da gerência de 2008 para financiamento de encargos com acções diplomáticas extraordinárias, nomeadamente a XIX Cimeira Ibero-Americana e a Exposição Mundial de Xangai em 2010.

**Quadro IV.14. Ministério Negócios Estrangeiros - Despesa por Classificação Económica**  
(Milhões de euros)

	Orçamento de 2010			Estrutura 2010 (%)
	Estado	SFA	Total Consolidado	
<b>Despesa Corrente</b>	<b>375,1</b>	<b>59,0</b>	<b>388,3</b>	<b>95,6</b>
Despesas com Pessoal	175,8	9,9	185,7	45,7
Aquisição de Bens e Serviços	46,6	6,3	52,9	13,0
Juros e Outros Encargos	0,5		0,5	0,1
Transferências Correntes	125,3	38,4	117,9	29,0
das quais: intra-instituições do ministério	45,1	0,7		
para as restantes Adm. Públicas	0,7		0,7	
Subsídios	0,1		0,1	
Outras Despesas Correntes	26,8	4,4	31,2	7,7
<b>Despesa Capital</b>	<b>13,2</b>	<b>7,7</b>	<b>17,9</b>	<b>4,4</b>
Aquisição de Bens de Capital	12,5	4,9	17,4	4,3
Transferências de Capital	0,7	2,7	0,4	0,1
das quais: intra-instituições do ministério	0,3	2,7		
para as restantes Adm. Públicas				
Outras Despesas Capital		0,1	0,1	
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>388,3</b>	<b>66,7</b>	<b>406,2</b>	<b>100,0</b>
<b>DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA ADM. PÚBLICAS</b>	<b>387,6</b>	<b>66,7</b>	<b>405,5</b>	
Consolidação entre subsectores (SI e SFA)			<b>48,8</b>	

Numa análise desagregada da despesa total consolidada por grandes agrupamentos económicos, destaca-se o peso dos encargos com pessoal, 45,7% do orçamento global do Ministério, que inclui também os encargos com os agentes da cooperação, com particular relevo nas áreas da educação e saúde.

De salientar ainda o agrupamento “ Transferências Correntes” que apresenta uma dotação de 117,9 milhões de euros, dos quais 101,4 milhões de euros relativos a quotizações e outras contribuições para organizações internacionais.

**Quadro IV.15. Ministério Negócios Estrangeiros - Despesa por Medidas dos Programas**  
(Milhões de euros)

Estado e SFA	Orçamento de 2010	Estrutura 2010 (%)
Serv. Gerais da Administração Pública	<b>454,9</b>	<b>100,0</b>
Administração geral	4,8	1,1
Negócios estrangeiros	367,6	80,8
Cooperação económica externa	82,5	18,1
Serviços culturais, recreativos e religiosos	<b>0,1</b>	
Cultura	0,1	
<b>DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA</b>	<b>455,0</b>	100,0
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>406,2</b>	

Quanto às medidas que integram o Programa 03 - Representação externa, destacam-se a designada “Negócios Estrangeiros”, com 367,6 milhões de euros, representando cerca de 80,8% da estrutura orçamental, logo seguida da medida “Cooperação económica externa” com 82,5 milhões de euros. Refira-se que a medida “Cultura”, integra o orçamento de Investimentos do Plano do Centro de Informação Europeia Jacques Delors.

## IV.5. Ministério das Finanças e da Administração Pública

### IV.5.1. Políticas

Para além das propostas apresentadas no Capítulo I, em 2010, o Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP) assumirá como foco da condução da sua política orçamental, fiscal e financeira, o duplo objectivo de retoma do caminho da consolidação orçamental, sem comprometer a introdução de forma rigorosa e selectiva de medidas para apoiar as famílias a enfrentar as dificuldades provocadas pela conjuntura internacional adversa,

Em especial, serão privilegiadas as medidas relacionadas com o combate ao desemprego e às situações de precariedade, bem como as medidas destinadas a apostar na dinâmica e competitividade da economia portuguesa, que se revelem relevantes para reforçar o caminho de retoma económica já iniciado.

Estas medidas serão desenvolvidas no quadro de uma Administração Pública que se pretende mais leve, eficiente e moderna, pelo que se continuará a dar prioridade ao desenvolvimento de iniciativas que permitam consolidar as reformas implementadas conducentes à modernização da Administração Pública e à sua maior eficiência num quadro de contenção orçamental.

Esta orientação estratégica irá reflectir-se desde logo pela introdução de um programa alargado de formação destinado aos trabalhadores em funções públicas, com conteúdos suficientemente flexíveis para a tornar relevante para o exercício das suas funções específicas, potenciando a melhoria da eficiência e da qualidade do serviço prestado pela Administração Pública.

O MFAP prosseguirá ainda com as metas de transparência na gestão dos recursos humanos, através da generalização da avaliação dos trabalhadores em funções públicas, da adequação dos quadros de pessoal às reais necessidades dos serviços, eliminando desta forma um conjunto significativo de trabalhadores a recibo verde que possuam uma relação estável e de natureza dependente com a Administração Pública e ainda pela consagração no normativo legal da regra que prevê uma entrada para cada duas saídas

Serão ainda reforçados os meios informáticos para a gestão dos recursos humanos e financeiros da Administração Pública, o que permitirá aumentar a eficiência com que os mesmos são utilizados.

### **Qualificar e Valorizar a Administração Pública**

Num duplo objectivo de prossecução de políticas públicas de valorização dos trabalhadores em funções públicas e de assegurar uma Administração Pública cada vez mais moderna e eficiente, será revisto o regime da formação na Administração Pública e lançado um programa de formação dirigido a todos os trabalhadores em funções públicas.

Este programa será adaptado, em termos de conteúdo, de forma e de duração, às diferentes necessidades dos trabalhadores e dos serviços, em função das suas qualificações e objectivos e alinhando a actual matriz de formação e valorização dos recursos humanos da Administração Pública às boas práticas internacionais e à intensa experiência recente do sector privado e empresarial.

Neste programa serão facultados os conteúdos e instrumentos necessários a uma Administração Pública mais motivada e eficiente, em áreas tão diversas como a qualidade do atendimento, a fundamentação técnica das decisões administrativas, a utilização eficiente e integrada das tecnologias da informação, por exemplo, ou ainda a formação inicial - coerentemente concebida e disponibilizada à luz da missão e do interesse públicos - que deve ser dispensada a qualquer trabalhador que exerce funções públicas, independentemente da respectiva carreira ou categoria..

Esta qualificação, através da formação, reforçará a vertente da meritocracia, permitindo que os trabalhadores tenham ao seu alcance as ferramentas que lhes permitam um trabalho com maior qualidade, fazendo com que o seu esforço seja acompanhado da necessária componente técnica e operacional e se possa traduzir, afinal, num melhor desempenho.

O programa de formação tirará partido das novas redes para promover sistemas de formação à distância, que levem o conhecimento aos trabalhadores que estão mais distantes dos principais centros de formação e permitindo uma maior flexibilidade na conjugação com a vida profissional e familiar.

### **Transparência, Equidade e Flexibilidade**

Outro vector muito significativo de evolução é a transparência, devendo ser continuado o esforço de fundamentação e de publicitação das medidas, objectivos delineados e avaliações realizadas, quer a nível político, quer a nível dos serviços. Entendemos essencial que haja uma cultura de transparência que permita aferir da coerência e oportunidade das medidas e soluções adoptadas, de modo a que a gestão da e na Administração seja cada vez mais responsável.

Apostar na transparência, aliando-a ao imperativo da equidade no acompanhamento da realidade laboral na Administração Pública, evidencia-se também na necessidade de prosseguir a estratégia de combate à precariedade laboral na Administração Pública, no seguimento da inédita redução efectuada na anterior legislatura dos contratos de prestação de serviços na Administração Pública Central, o que resultou, por exemplo, no que diz respeito aos contratos de avença, numa redução de cerca de 43%.

Assim se permitiu que os serviços adaptem as suas necessidades de recursos humanos às suas reais necessidades de funcionamento e que, num quadro estável e financeiramente sustentável, giram com maior rigor, entre outros aspectos, as suas necessidades de formação, de forma a aproveitar da melhor forma o potencial humano do respectivo serviço. Com efeito, o esforço centra-se igualmente em erradicar da Administração todas as práticas que não estão alinhadas com o espírito e com as orientações

legisladas em concreto, num propósito firme de alinhar a prática com as soluções adoptadas e de trazer transparência e justiça aos termos em que assentam as relações laborais e de prestação de serviço na nossa Administração.

Na senda de uma Administração mais transparente, porque também mais sindicável perante os cidadãos e empresas, mas também mais equitativa na forma como gere os seus recursos humanos, será uniformizado o recurso ao método de avaliação por ponderação curricular aplicável em diversas situações da vida profissional dos trabalhadores da Administração. Esta regulamentação traduz uma resolução de minimizar o risco de injustiças relativas ou opacidade nos critérios de avaliação ou de valorização profissional.

Convém ainda destacar as vantagens inerentes à contratação colectiva, e que era há muito um direito apenas do sector Privado, estando a Administração Pública agora dotada dos instrumentos de gestão e organização do tempo de trabalho e condições de prestação do serviço público que lhe garantam níveis acrescidos de produtividade, flexibilidade, adaptabilidade, favorecendo uma melhor conciliação da carreira profissional dos trabalhadores com a respectiva vida pessoal, e um melhor alinhamento de todos os interesses envolvidos com os objectivos e missão dos serviços e organismos do Estado.

Na sequência do inédito acordo colectivo de carreiras gerais da Administração Pública, soluções de flexibilidade e adaptabilidade, de teletrabalho, jornada contínua reforçada face ao regime anterior ou ainda de organização do trabalho nocturno, passam agora a fazer parte do dia a dia de milhares de trabalhadores da nossa Administração. A estes devem juntar-se os trabalhadores que não estão filiados nas estruturas sindicais signatárias, na medida em que o Governo pretende assegurar a extensão deste acordo a esses trabalhadores, a par do esforço colocado na negociação e celebração de novos acordos colectivos, não só a nível de carreiras gerais, como também a nível de carreiras especiais e ao nível mais específico de acordo colectivo de entidades empregadoras públicas.

### **Medidas Fiscais**

O contexto social e económico impõe que o reforço da justiça social e o estímulo ao relançamento da economia figurem como preocupações centrais da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 em matéria fiscal.

As preocupações com a justiça social e o crescimento económico conheceram já expressão ampla na política fiscal prosseguida na legislatura anterior. É este mesmo rumo que se mantém no Programa do XVIII Governo Constitucional, apostado num conjunto importante de medidas com vocação redistributiva e de estímulo económico, a parte maior das quais em sede de IRS e de IRC, neste último caso tendo presente a reforma do Código, com efeitos a 1 de Janeiro do presente ano, sendo de destacar o contributo para a redistribuição gerado pelo reforço da tributação do sector financeiro através de um conjunto de medidas que o Governo entende essenciais a uma distribuição mais justa dos encargos tributários e a uma moralização progressiva das políticas remuneratórias das empresas. Essas medidas mostram-se especialmente justificadas no tocante ao sector financeiro, pelo papel que teve na criação do risco sistémico subjacente à presente crise económica, assim como no tocante a outros sectores, que foram beneficiários directos dos apoios públicos entretanto concedidos.

O aprofundamento da tributação ambiental constitui ainda uma das grandes linhas de força das medidas a implementar procurando-se induzir uma retoma económica no âmbito de um novo paradigma, influenciado pela alteração dos comportamentos das famílias e das empresas.

O âmbito de uma maior aproximação entre a Administração fiscal e os contribuintes serão igualmente introduzidas novas medidas, nomeadamente a de dívidas tributárias com créditos não tributários, eliminando-se os obstáculos legais e de procedimento financeiro e diminuindo as carências de tesouraria das empresas e dos particulares. No espírito desta relação mais próxima, e procurando resolver a morosidade associada aos processos de litigância tributária, a opção do Governo é a de, mediante pedido de autorização legislativa à Assembleia da República, abrir a porta à instituição de tribunais arbitrais como forma alternativa de resolução de conflitos em matéria tributária.

### **A Política Orçamental e a Modernização do Processo Orçamental**

O Governo continuará a promover a recuperação da actividade económica, retomando e intensificando, assim que a retoma evidenciar sinais de irreversibilidade, o processo de consolidação orçamental, num contexto em que a promoção da sustentabilidade e da qualidade das finanças públicas adquire uma importância acrescida.

Reforçar a sustentabilidade e a qualidade das finanças públicas significa garantir a continuidade das políticas económicas e sociais que cabe ao Estado prosseguir, assegurando-se, por um lado, que os recursos necessários ao seu financiamento serão obtidos com as menores distorções possíveis, e, por outro, que os serviços prestados pela Administração Pública sejam cada vez melhores do ponto de vista da satisfação das necessidades das famílias e empresas, e prestados com maior eficiência.. Neste sentido, continuarão a ser prosseguidas, ao longo da legislatura, duas iniciativas essenciais: (i) a modernização dos sistemas de informação e da contabilidade pública e (ii) a reforma do quadro orçamental.

A aposta na maior interoperabilidade dos sistemas de informação, com a consequente normalização de processos e racionalização da actividade administrativa, e a gestão partilhada de recursos, sejam estes humanos ou financeiros, possibilitarão a concretização de poupanças adicionais.

Para concretizar estes ganhos potenciais será instrumental a generalização a todas as administrações públicas da aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP). Com a sua generalização aos serviços da administração directa do Estado, e a integração de todos no projecto RIGORE/GERFIP, ficará concluída, nesta legislatura, a última etapa do plano de modernização da contabilidade pública. Em 2010, a nova aplicação, que permite passar de uma contabilidade de caixa para o sistema de contabilidade digráfica utilizado nas empresas, será adoptada em todos os serviços e organismos do MFAP e, de forma gradual, estendida a outros Ministérios, prevendo-se também a sua extensão à Administração Regional.

No âmbito da reforma do quadro orçamental, prossegue a orçamentação por programas. Com vista a ter um quadro plurianual para a despesa pública, será implementada uma orçamentação e gestão baseadas no desempenho, com vista a melhorar a prestação de contas e tornar mais transparente toda a actividade da Administração Pública.

### **Melhorar a Qualidade das Finanças Públicas**

O património imobiliário público será objecto de rentabilização, passando esta pela introdução de maior transparência, rigor e eficiência na sua gestão, libertando património excedentário, preservando melhor o património existente e onerando a sua utilização. Deverá também ser concluído o processo legislativo relativo ao regime de exploração do domínio público, para maior protecção do interesse público e melhores condições de preservação do património e fruição pelos cidadãos.

Depois da revisão do modelo do Governo do sector empresarial do Estado (SEE), importa consolidar a reforma do SEE, aprofundando a reestruturação económica e financeira das empresas públicas e clarificando o regime do exercício da função accionista do Estado. Assim, impõe-se:

- Introduzir maior rigor, controlo, eficiência e transparência na gestão da dívida do SEE;
- Concluir o processo de celebração de contratos de gestão, com definição de objectivos económico-financeiros quantificados;
- Definir os objectivos de investimento em termos sustentáveis e compatíveis com a capacidade de endividamento das empresas públicas e com a capacidade financeira do Estado;
- Concluir o processo de contratualização da prestação de serviço público, reforçando a transparência e responsabilidade do Estado no pagamento de indemnizações compensatórias;
- Reforçar a transparência e eficiência dos procedimentos de aprovisionamento das empresas públicas, através da criação de centrais de compras, individuais ou comuns.
- A continuação da reestruturação das empresas públicas;
- A continuação da diminuição do prazo médio de pagamentos das entidades do SEE, de forma a atingir 30 dias no final da legislatura;

O recurso às Parcerias Público-Privadas (PPP) tem vindo a assumir uma predominância crescente, constituindo um instrumento essencial no desenvolvimento de projectos estruturantes, com inegáveis vantagens em termos da potenciação do relacionamento da capacidade pública com a iniciativa privada, da melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados e da geração de poupanças na utilização dos recursos públicos. A experiência tem demonstrado que a contratação através de PPP envolve níveis de complexidade consideráveis, designadamente no que diz respeito a uma adequada repartição dos riscos envolvidos e quantificação de encargos, ao apuramento do comparador do sector público e, de um modo geral, à avaliação da eficiência que deve estar associada à opção por esta modalidade de contratação.

Assim, decorridos mais de três anos sobre a revisão do regime jurídico das PPP, é imperioso desenvolver, consolidar e aperfeiçoar os princípios gerais de eficiência e economia subjacentes às PPP, orientados especialmente para assegurar o rigor e a exacta ponderação dos custos e benefícios das opções tomadas, tendo em conta a criação de encargos de médio ou longo prazo que lhes são inerentes e que poderão perdurar por várias gerações.

Deste modo, impõe-se otimizar os meios técnicos e humanos ao dispor dos parceiros públicos, justificando-se a concentração numa única entidade, a criar sob a égide do Ministério das Finanças e da Administração Pública, das principais responsabilidades no que se refere ao acompanhamento global, à coordenação estratégica e à recolha e prestação de informação sobre PPP e a projectos estruturantes em geral. É igualmente essencial aperfeiçoar os procedimentos subjacentes ao lançamento, alteração, fiscalização e acompanhamento global das PPP, de modo não só a contemplar a existência daquela nova entidade, mas também a fomentar a adequada partilha de riscos e a escolha de soluções de rigor técnico e financeiro ao nível dos diversos processos.

#### Reforçar a Estabilidade do Sistema Financeiro

Perante a difícil conjuntura emergente da crise financeira internacional, é encorajador verificar que Portugal tem mantido, em geral, a estabilidade do seu sistema financeiro.

Na avaliação efectuada em 2006 e em 2007, o Fundo Monetário Internacional (FMI) já havia considerado que “o sistema financeiro português é são, bem gerido e competitivo...”, apontando no mesmo sentido, igualmente, o Relatório de Estabilidade Financeira de 2008, publicado pelo Banco de Portugal.

Mais recentemente, o FMI veio também reconhecer que o sistema bancário nacional resistiu relativamente bem à crise financeira mundial, reflectindo pontos fortes anteriormente existentes, como a exposição limitada a activos tóxicos, a ausência de uma bolha no imobiliário, modelos de negócio baseados no retalho e um quadro regulamentar e de supervisão sólido. Conforme salienta o FMI, mesmo numa conjuntura particularmente difícil, os bancos portugueses conseguiram, em 2008 e em 2009, obter o financiamento necessário à expansão relativamente elevada do crédito. Em 2008 e 2009, as instituições de crédito em Portugal emitiram 17 mil milhões de euros de obrigações, tendo em 2009 emitido mais de 25,6 mil milhões de euros de obrigações, sendo que apenas 14% do montante emitido corresponde a emissões garantidas pelo Estado, demonstrando a capacidade das instituições de crédito de se financiarem em condições competitivas e sem apoio do Estado.

Adicionalmente, é importante sublinhar a influência positiva das medidas adoptadas pelo Governo para o reforço da estabilidade do sistema financeiro, contribuindo para o fortalecimento da confiança dos agentes económicos, para a manutenção do financiamento de actividades de investimento e para a protecção dos depósitos. De entre essas medidas, destacam-se as seguintes:

- Regime excepcional de concessão de garantias pessoais do Estado, até ao limite de 20.000 euros milhões. Esta medida, que o FMI considera de importância decisiva, permitiu apoiar, de forma supletiva, a capacidade de os bancos se financiarem em condições de mercado, num contexto extraordinário de falta de liquidez, e, assim, preservarem o seu importante papel na concessão de crédito às empresas e às famílias;
- Regime de capitalização pública das instituições financeiras, até ao limite de 4.000 milhões de euros;
- Reforço dos deveres de informação e transparência das instituições financeiras;
- Revisão do regime do Fundo de Garantia de Depósitos, aumentando o limite da garantia de depósitos de 25 mil para 100 mil euros, reduzindo os prazos de reembolso e tornando mais exigentes os critérios de elegibilidade;
- Proibição da concessão de crédito a entidades sediadas em jurisdição *offshore* considerada não cooperante ou cujo beneficiário último seja desconhecido, bem como a obrigatoriedade de registo e comunicação ao Banco de Portugal das transferências que tenham como beneficiário essas entidades;
- Reforço das competências do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, em particular no que respeita à partilha de informação entre supervisores e entre estes e o Ministério das Finanças e da Administração Pública, sempre que se trate de informação relevante em matéria de estabilidade financeira.

Apesar das restrições ao funcionamento dos mercados financeiros, a crise financeira contribuiu para a diversificação das fontes de financiamento dos bancos, com efeito positivo na redução da exposição aos mercados financeiros grossistas, tendo-se assistido a um reforço da base de depósitos, e consequentemente a uma melhoria da posição estrutural de liquidez do sistema bancário português.

Por outro lado, a regulação e a supervisão financeiras deverão continuar a fortalecer a transparência, o maior rigor na avaliação de activos, o eficiente funcionamento dos mercados e o exercício eficaz dos

poderes das autoridades competentes. Com este objectivo, ainda em 2008, o Governo Português aprovou, em articulação com o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, um conjunto de medidas para reforçar a eficácia da supervisão financeira, entre as quais se destacam:

- O estabelecimento de medidas, de natureza preventiva e repressiva, de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo;
- A introdução de um regime de fiscalização e de sanção contra-ordenacional relativo às informações sobre o ordenante que acompanham as transferências de fundos;
- A revisão do regime sancionatório no sector financeiro, nos domínios penal e contra-ordenacional;
- A introdução de um novo regime de aprovação pela assembleia geral, da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração, das entidades de interesse público (v.g., instituições de crédito, sociedades financeiras, entidades cotadas e empresas de seguros) e de divulgação, agregada e individual, do montante anual da remuneração auferida pelos membros dos referidos órgãos.

Não obstante, importa retirar as devidas lições da crise financeira e, no contexto das alterações em curso no quadro da UE, avançar com a reforma do modelo de regulação e supervisão financeira em Portugal. Sem prejuízo das medidas já adoptadas pelo Governo, é no domínio da supervisão financeira que se colocam os maiores desafios futuros, pelo que se considera que devem ser introduzidos aperfeiçoamentos no modelo institucional de regulação e supervisão do sistema financeiro em Portugal, assente nos seguintes pilares:

- Reforço da supervisão macro-prudencial, com vista a limitar os riscos de instabilidade financeira e as perdas daí decorrentes para a economia real, através do alargamento do mandato e da atribuição de estatuto legal ao Comité Nacional para a Estabilidade Financeira (CNEF), bem como do reforço das competências do Banco de Portugal;
- Adopção de uma estrutura de supervisão dualista (“modelo twin-peaks”), em substituição do actual modelo tripartido, assente em duas entidades autónomas com poderes transversais sobre todos os sectores do sistema financeiro, cuja delimitação de competências é efectuada em função da natureza prudencial ou comportamental da supervisão. Assim, reforçando os poderes do Banco de Portugal ficará esta entidade encarregue de toda a supervisão prudencial das instituições e mercados financeiros, implicando a extensão das suas competências à supervisão prudencial na área dos seguros, resseguros e fundos de pensões, bem como na área da gestão de mercados e de sistemas de negociação. Paralelamente, no plano da supervisão comportamental, que acompanha o comportamento dos agentes nos mercados financeiros, tendo em vista assegurar a protecção dos investidores e consumidores de produtos e serviços financeiros, será criada uma nova autoridade de supervisão, que substituirá as actualmente existentes, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis, fomentando sinergias e eliminando sobreposições e redundâncias;
- Reforço dos mecanismos de circulação de informação e articulação entre o Banco de Portugal e a nova entidade de supervisão no âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros;
- Reforço da cooperação e articulação entre os supervisores e o Ministério das Finanças em matéria de estabilidade financeira no âmbito do CNEF;
- Alargamento do perímetro da regulação e supervisão financeiras, mediante a atribuição ou reforço das competências das autoridades de supervisão em áreas com potencial relevância sistémica,

como sejam, designadamente, as actividades dos gestores de fundos de investimento alternativos, a notação de risco e a análise financeira.

#### Consolidar as Reformas na Administração Pública

Conforme descrito na Caixa 4, a ANCP continuará a desenvolver o Sistema Nacional de Compras Públicas com o objectivo estratégico de racionalizar e reduzir despesa em bens e serviços transversais e de gerar poupanças, designadamente através da conclusão do Plano de Lançamento de Concursos Públicos para a celebração de Acordos-Quadro e do alargamento do âmbito da centralização da aquisição de bens e serviços, estimando-se uma poupança de 150 milhões de euros nos dois primeiros anos de execução dos Acordos-Quadro celebrados (2009-2010).

Também no plano da gestão centralizada do PVE, a ANCP dará continuidade à política de centralização e gestão integrada da frota, tendo como principais objectivos o controlo da despesa orçamental e a preferência pela composição de uma frota automóvel ambientalmente avançada, estimando-se uma poupança anual na ordem dos 15 milhões de euros, conforme explicado no Capítulo I.

Ao nível da eficiência e do bom aproveitamento dos bens imóveis públicos, terá continuidade a implementação do Programa de Gestão do Património Imobiliário Público 2009-2012, nos termos verificados no Capítulo I.

#### Sustentabilidade Financeira do Sector Empresarial do Estado

Tendo em vista a melhoria da sustentabilidade financeira do Sector Empresarial do Estado, o MFAP continuará a prosseguir os objectivos de maior rigor, exigência e transparência ao nível do SEE, dando continuidade, designadamente, ao processo de fixação de objectivos e avaliação dos órgãos de gestão, ao processo de contratualização de serviço público, e à reestruturação dos passivos financeiros das empresas públicas e respectivos encargos relativos a planos de pensões e saúde, tal como referido no Capítulo III.6.

Apesar do esforço de racionalização da carteira do Estado, importa prosseguir o esforço de privatização e de alienação de participações minoritárias não estratégicas (carteira acessória). Para 2010, continuam assim a fazer parte do plano de desinvestimento do Estado as empresas incluídas no programa de privatizações que não foram alvo de operações de privatização em 2009, sem prejuízo da adequação temporal da sua execução às condições dos mercados.

Noutro plano, está em curso o processo de reprivatização da totalidade do capital social do BPN, considerando-se não subsistirem razões para a sua manutenção na esfera pública.

No domínio das parcerias público-privadas serão reforçados os mecanismos de planeamento e controlo deste instrumento de implementação das políticas públicas e será constituída uma Unidade de acompanhamento especializado das parcerias e concessões, centralizada no âmbito do MFAP, e dotada de verdadeiros poderes de coordenação das vertentes estratégica e económico-financeira, bem como do controlo da execução dos contratos.

**IV.5.2. Orçamento**

A despesa total consolidada do Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP) ascende a 18.389,3 milhões de euros, excluindo este valor os passivos financeiros no montante de 90.193.3 milhões de euros e a dotação provisional com 428,0 milhões de euros.

A despesa de funcionamento do Ministério em sentido estrito totaliza 477,8 milhões de euros e representa 0,8% do total da Administração Central e 0,3 % do PIB.

**Quadro IV.16. Ministério das Finanças e da Administração Pública - Despesa Total Consolidada**  
(Milhões de euros)

	2009	2010	Variação (%)	Estrutura 2010 (%)
	Estimativa	Orçamento		
<b>Estado</b>	14.115,9	13.780,4	-2,4	61,2
1. Funcionamento	14.091,8	13.729,8	-2,6	60,9
1.1. Com cobertura em receitas gerais	12.677,7	12.988,3	2,4	57,6
Funcionamento em sentido estrito	440,5	477,8	8,5	2,1
Dotações específicas:				
Serviços de Protecção Social	595,1	212,6	-64,3	0,9
Pensões e Reformas	3.712,7	4.012,7	8,1	17,8
Encargos correntes da dívida	5.005,4	5.500,0	9,9	24,4
Despesas excepcionais	1.376,1	1.257,0	-8,7	5,6
Encargos com protocolos de cobrança	11,0	13,0	18,2	0,1
Contribuição financeira p/ a União europeia	1.536,9	1.515,2	-1,4	6,7
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	1.414,1	741,5	-47,6	3,3
2. Investimentos do Plano	24,1	50,6	110,0	0,2
2.1. Financiamento nacional	22,5	24,6	9,3	0,1
2.2. Financiamento comunitária	1,6	26,0	1525,0	0,1
<b>Serviços e Fundos Autónomos</b>	8.443,9	8.753,9	3,7	38,8
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	18.221,6	18.389,3	0,9	-

Consolidação entre subsectores	4.338,2	4.145,0
--------------------------------	---------	---------

Em 2009 não contém activos no valor total de 2.042,5 milhões de euros.  
Em 2010 não contém activos no valor total de 12.726,5 milhões de euros.

A despesa consolidada do Ministério apresenta um crescimento de 0,9%, tendo o subsector Estado um decréscimo de 2,4% e o subsector Serviços e Fundos Autónomos um crescimento de 3,7%.

As despesas de funcionamento em sentido estrito apresentam um crescimento de 8,5%, justificado em parte pela orçamentação dos encargos com a contribuição de 15% para a Caixa Geral de Aposentações, I.P.

As dotações específicas deste Ministério assumem particular relevo, salientando-se o decréscimo de 64,3% nas despesas com a saúde suportadas pelos Serviços de Protecção Social dos Funcionários e Agentes da Administração Pública. Este decréscimo de 470 milhões de euros, deve-se a uma alteração de metodologia no relacionamento entre a ADSE e o SMS. Os pagamentos ao SMS foram substituídos por uma transferência directa e equivalente do Orçamento do Estado para o SMS.

As despesas excepcionais diminuiram 8,7% devido ao programa Iniciativa para o Investimento e o Emprego (IIE) criado pela Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, e ao Balcão Único criado no âmbito do programa Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado (REDE), num total de 350 milhões de euros e 17,8 milhões de euros respectivamente, que em 2010 deixaram de ter expressão orçamental. Por outro lado, a transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P (IFAP) que em 2009

ascendeu a 101,8 milhões de euros, deixou de figurar no orçamento do MFAP e passou em 2010 a integrar o orçamento do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP).

O decréscimo nas receitas consignadas de 47,6%, resulta essencialmente da não consignação do IVA à Caixa Geral de Aposentações, I.P (CGA) conforme previsto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 39/2005, de 24 de Junho, o que justifica em parte o crescimento de 8,1% das verbas afectas a pensões e reformas suportadas por receitas gerais.

Salienta-se ainda o crescimento dos Investimentos do Plano com particular destaque para o financiamento comunitário, considerando a reduzida execução em 2009 nos projectos FEDER – PO factores de competitividade.

**Quadro IV.17. Ministério das Finanças e da Administração Pública - Despesa dos SFA por Fonte de Financiamento**  
(Milhões de euros)

	2009	Orçamento de 2010				Total	Variação (%)
	Estimativa	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das AP		
Caixa Geral de Aposentações	8.192,0	4.012,7	3.711,3		725,7	8.449,7	3,1
Com. Mercado de Valores Mobiliários	18,4		21,0			21,0	14,1
Fundo de Estabilização Aduaneiro	13,6		12,4			12,4	-8,8
Fundo de Estabilização Tributário	82,8		92,2			92,2	11,4
Fundo de Reab. e Cons. Património			15,0			15,0	
Fundo de Acidentes de Trabalho	34,0		49,0			49,0	44,1
Fundo de Garantia Automovel	32,2		33,0			33,0	2,5
Instituto de Gestão do Crédito Público	25,6	20,4	11,3	0,4		32,1	25,4
Instituto Nacional de Administração	10,4	3,2	6,8	1,6		11,6	11,5
Instituto de Seguros de Portugal	20,4		20,0			20,0	-2,0
Serviços Sociais da Admin. Pública	14,5	6,1	6,5	0,3	5,0	17,9	23,4
Sub-Total	8.443,9	4.042,4	3.978,5	2,3	730,7	8.753,9	3,7
Transferências intra-SFA							
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	8.443,9	4.042,4	3.978,5	2,3	730,7	8.753,9	3,7

Em 2009 não contém activos no valor total de 2.042,5 milhões de euros.

Em 2010 não contém activos no valor total de 12.726,5 milhões de euros.

A despesa do subsector dos Serviços e Fundos Autónomos apresenta um crescimento de 3,7%, tendo particular relevo a Caixa Geral de Aposentações com um valor de 8.449,7 milhões de euros, e um peso de 96,5% no total da despesa prevista.

Relativamente aos restantes Serviços, realça-se o Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT) e o Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P (IGCP) com uma variação percentual em relação ao ano de 2009 de 44,1%, e 25,4% respectivamente, sendo que, no que respeita ao FAT contribuiu para essa variação o aumento verificado em “Aquisições de serviços” e em “Transferências correntes”. O aumento de despesa em “Aquisições de serviços” deve-se à entrada em vigor da Lei n.º 98/2009, de 4 de Setembro, que regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, pelo que se torna necessário, que aquele Fundo dote os seus recursos humanos de uma adequada formação técnico - jurídica, bem como proceda à respectiva alteração dos sistemas tecnológicos de informação.

No que se refere à variação no IGCP, a mesma resulta do aumento em transferências do Orçamento de Estado de 2 milhões de euros, para fazer face aos encargos com as entidades colaboradoras da rede de cobrança do Estado (Instituições de crédito, CTT e SIBS), no âmbito do Protocolo de Cobrança/Tesouraria Central do Estado.

**Quadro IV.18. Ministério das Finanças e da Administração Pública - Despesa por Classificação Económica**

(Milhões de euros)

	Orçamento de 2010			Estrutura 2010 (%)
	Estado	SFA	Total Consolidado	
<b>Despesa Corrente</b>	13.329,5	8.741,8	17.926,6	97,5
Despesas com Pessoal	1.047,2	49,6	1.096,8	6,0
das quais: Pessoal	588,4			
Encargos com a saúde	458,8			
Aquisição de Bens e Serviços	172,0	81,3	253,3	1,4
Juros e Outros Encargos	5.500,1	1,4	5.501,5	29,9
Transferências Correntes	5.830,3	8.596,8	10.282,4	55,9
das quais: intra-instituições do ministério	4.042,1	102,6		
CGA	4.012,7			
para as restantes Adm. Públicas	4,5	11,8	16,3	0,1
Subsídios	749,7	0,0	749,7	4,1
Outras Despesas Correntes	30,2	12,7	42,9	0,2
<b>Despesa Capital</b>	450,9	12,1	462,7	2,5
Aquisição de Bens de Capital	50,1	7,2	57,3	0,3
Transferências de Capital	400,8	4,9	405,4	2,2
das quais: intra-instituições do ministério	0,3			
para as restantes Adm. Públicas	350,0	4,9	354,9	1,9
<b>DESPESA TOTAL</b>	13.780,4	8.753,9	18.389,3	100,0
<b>DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA ADM. PÚBLICAS</b>	13.425,9	8.737,2	18.018,1	-

Consolidação entre subsectores (SI e SFA)

4.145,0

Atendendo à distribuição da despesa pelos principais agrupamentos económicos salienta-se que, no total das despesas com pessoal, se encontram englobados 458,8 milhões de euros que respeitam a encargos com a saúde dos funcionários públicos, pelo que o total das despesas com pessoal ascende a 638 milhões de euros, sendo 588,4 do subsector Estado e 49,6 do subsector dos Serviços e Fundos Autónomos.

As transferências dos Serviços Integrados situam-se em 5.830,3 milhões de euros, de que se destaca a comparticipação para a CGA. As transferências correntes dos Serviços e Fundos Autónomos situam-se em 8.596,8 milhões de euros, das quais 102,6 milhões de euros se destinam a Serviços Integrados.

No capítulo 60 – Despesas excepcionais, o montante ascende a 13.617,5 milhões de euros, salientando-se como mais significativas as seguintes despesas:

**Quadro IV.19. Ministério das Finanças e da Administração Pública - Despesas Excepcionais**  
(Milhões de euros)

	2009 Estimativa	2010 Orçamento	Variação %
Bonificação de juros	221,3	190,3	-14,0
das quais:			
IHRU	4,2	4,5	5,9
Habitação própria	213,5	183,1	-14,2
Subsídios e indemnizações compensatórias	584,2	941,9	61,2
dos quais:			
IFAP	101,8	0,0	-100,0
Arrendamento urbano e habitacional	24,0	20,0	-16,7
Comunicação social	160,9	164,7	2,3
Transportes	260,6	317,2	21,7
Activos financeiros	1.784,8	12.360,5	592,6
no âmbito da cooperação:			
Seguros de crédito	0,1	40,0	48919,6
Empréstimos a M/L prazo-exterior	17,2	96,0	459,2
Outros	0,3	4,9	1710,4
Iniciativa de reforço da estabilidade financeira	1.000,0	9.146,2	814,6
Outros activos financeiros	372,1	1.152,6	209,7
Assunção de passivos e regularização do passado	10,1	23,1	129,0
Iniciativa ao Investimento e Emprego	351,0	0,0	-100,0
Balcão único	17,8	0,0	-100,0
Despesas de cooperação	86,3	152,9	77,2
das quais:			
Contrib.financ.Mult.e Bilaterais	68,9	53,1	-22,9
Outras despesas excepcionais	132,9	71,7	-46,0
<b>Total</b>	<b>3.160,9</b>	<b>13.617,5</b>	<b>330,8</b>

Nos subsídios destacam-se os concedidos ao sector dos transportes, com 317,2 milhões de euros, como compensação pelo serviço público prestado, e à comunicação social, com 164,7 milhões de euros.

No âmbito da Cooperação salientam-se as Contribuições Financeiras Multilaterais e Bilaterais, com 53,1 milhões de euros, bem como os empréstimos a médio e longo prazo – exterior com 96 milhões de euros e os seguros de crédito, que atingem o montante de 40,0 milhões de euros.

No âmbito da operação de Reforço da Estabilidade Financeira foi previsto o montante de 9.146,2 milhões de euros.

**Quadro IV.20. Ministério das Finanças e da Administração Pública - Despesa por Medida dos Programas**  
(Milhões de euros)

Estado e SFA	Orçamento de 2010	Estrutura 2010 (%)
Servi. Gerais da Administração Pública		
Administração geral	1.036,8	4,6%
Saúde		
Serviços individuais de saúde	489,5	2,1%
Segurança e acção social		
Segurança social	12.479,9	55,4%
Outras funções económicas		
Operações de dívida pública	5.500,0	24,4%
Transferências entre administrações	1.721,9	7,6%
Outras Medidas	1.327,2	5,9%
<b>DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA</b>	<b>22.534,3</b>	<b>100,0%</b>
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>18.389,3</b>	

As medidas do MFAP com maior contributo para a despesa são as que encontram elencadas no mapa, salientando-se as despesas de Segurança Social que contém 4.012,7 milhões de transferências internas para a CGA e os encargos com os juros da dívida pública.

**Quadro IV.21. Ministério das Finanças e da Administração Pública – Projectos de Investimento do PIDDAC<sup>a)</sup>**  
(Milhões de euros)

Estado e SFA	Orçamento de 2010
06288 - Gestão Partilhada de Recursos da AP (GERALL)	14.120.978
06763 - Sistema Integrado de Atendimento ao Contribuinte	6.883.723
06764 - Racionalização e Desmaterialização de Processos na Administração Tributária	6.202.566

a) Projectos com valor superior a 5 milhões de euros.

No MFAP, os projectos de Investimento do PIDDAC com valor superior a 5 milhões de euros continuam na trajetória da eficácia e eficiência da Administração Tributária e da Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública.

O projecto Gestão partilhada de recursos da administração pública, visa o desenvolvimento e consequente disseminação de um sistema de Gestão de Recursos Financeiros e de um sistema de Gestão de Recursos Humanos em modo Partilhado (introdução do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) na Administração Pública.

O projecto Sistema integrado de atendimento ao contribuinte, tem como objectivo consolidar os patamares crescentes de eficiência e eficácia da Administração Fiscal, promovendo uma maior aproximação aos contribuintes e empresas.

O projecto Racionalização e Desmaterialização de processos na Administração Tributária, insere-se num contexto de intervenções integradas para a redução dos custos públicos e visa a reorganização e desmaterialização de processos de *backoffice* que cubram a globalidade do ciclo operacional fiscal e aduaneiro.

## **IV.6. Ministério da Defesa Nacional**

### **IV.6.1. Políticas**

Em 2010, o Ministério da Defesa Nacional (MDN) adoptará as orientações expressas no Programa do Governo sobre Defesa Nacional, tendo como objectivos fundamentais (i) garantir a segurança do Estado e dos cidadãos; (ii) projectar segurança no plano externo; e (iv) cooperar no quadro dos sistemas de alianças em favor da segurança internacional e da Paz, numa lógica de segurança cooperativa.

Deste modo, será implementada a nova estrutura superior da Defesa Nacional e das Forças Armadas, cuja legislação de base foi aprovada durante o ano de 2009, e será mantido o esforço de empenhamento de forças militares nacionais no exterior, no âmbito dos sistemas de alianças de que Portugal faz parte.

Enquanto membro activo da UE, Portugal reafirmará o seu empenho no desenvolvimento da Política Externa e de Segurança e Defesa, sendo prioritária, nesta legislatura, a colocação do País na primeira linha da construção da Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD), incluindo a participação em missões militares sob o comando da UE e no quadro da futura cooperação estruturada permanente, prevista pelo Tratado de Lisboa. Ainda no domínio da política de cooperação, será prosseguida a relação com os países da CPLP e a concretização dos acordos de Cooperação Técnico-Militar.

No âmbito dos assuntos do mar, em 2010, será mantido o esforço de valorização do mar como fonte de riqueza, de oportunidade e de desenvolvimento para o País, numa abordagem integrada e transversal, e em consonância com a Política Marítima Europeia, adoptada pela UE.

### **Segurança e Cooperação Internacional**

Num quadro de segurança internacional caracterizado por ameaças múltiplas e riscos não convencionais, Portugal continuará empenhado no acompanhamento e participação em acções de segurança cooperativa, projectando forças militares para teatros de operações no exterior, em apoio à política externa do Estado, e na satisfação dos compromissos assumidos no âmbito dos sistemas de segurança e defesa que integra.

No domínio da cooperação, serão mantidas e aprofundadas as acções de cooperação, não só com os aliados tradicionais de Portugal, mas também com os países africanos de expressão portuguesa, desenvolvendo e aprofundando os programas-quadro da Cooperação Técnico-Militar, e ainda com os países que integram áreas regionais com interesse estratégico, designadamente o Magrebe.

### **Reestruturação da Defesa Nacional, Modernização das Forças Armadas e Dignificação da Função Militar**

Em 2009, ficou concluída a reforma legislativa da Estrutura Superior da Defesa Nacional e das Forças Armadas. Importa agora implementá-la através, nomeadamente, da activação do Comando Operacional Conjunto e da finalização da reestruturação do Ensino Superior Militar. Com esta reforma, pretende-se actualizar o modelo organizativo da Defesa Nacional, modernizar a estrutura das Forças Armadas, ganhar eficiência e melhorar a capacidade de resposta militar, adequada ao actual ambiente de segurança internacional.

A modernização das Forças Armadas passa, ainda, pela modernização de equipamentos e infra-estruturas. Nesse sentido, dando continuidade à política aquisitiva desenvolvida nos últimos anos, a Lei de Programação Militar deverá ser revista em 2010, de forma (i) a alinhar o calendário financeiro com

as necessidades decorrentes dos programas em execução; e (ii) ajustar o programa de novas aquisições às disponibilidades orçamentais e às necessidades inventariadas para a edificação de capacidades. Por outro lado, continuar-se-á o esforço de rentabilização do património afecto à Lei de Programação das Infra-estruturas Militares.

Na área da modernização de equipamentos e infra-estruturas, será concluída a reestruturação da Manutenção Militar e das Oficinas Gerais de Fardamento e entrarão ao serviço novos equipamentos militares, previstos na Lei de Programação Militar.

O esforço de dignificação da função militar irá prosseguir, por um lado através do aprofundamento de algumas iniciativas que visam a profissionalização das Forças Armadas, por outro lado tentando garantir que a carreira militar se apresenta apelativa, quer através da qualificação de recursos humanos, quer através dos subsídios de estudos superiores, quer, ainda, pelo trabalho que já é feito pelo Centro de Informação e Orientação para a Formação e o Emprego, a fim de apoiar os ex-militares que pretendam finalizar a sua formação ou que queiram reinserir-se no mercado de trabalho.

### **Assuntos do Mar**

Em 2010, prosseguir-se-á a dinamização da execução da Estratégia Nacional para o Mar, promovendo a mobilização dos sectores científicos e empresariais ligados ao mar e da sociedade civil em geral, assente na promoção do crescimento económico, numa visão integrada sobre os vários sectores, no princípio do desenvolvimento sustentável e da preservação da natureza, e assumindo o enquadramento internacional das políticas, em especial ao nível da Política Marítima Europeia. O Governo desenvolverá um programa nacional de aproveitamento do espaço marítimo que promova a exploração científica e económica do mar e do solo e subsolo marítimos.

Serão ainda executados os planos de acção aprovados pela Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar e elaborados novos planos de acção. Em paralelo, será dinamizado o Fórum Permanente para os Assuntos do Mar e prosseguirão as campanhas de levantamentos hidrográficos e geofísicos de confirmação das características do fundo submarino, com o objectivo de reforçar a Proposta Nacional de Extensão da Plataforma Continental (PNEPC) para além das 200 (duzentas) milhas náuticas, em conformidade com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.

Continuarão, igualmente, as actividades necessárias ao desenvolvimento do projecto Sistema Global de Comunicações de Socorro e Segurança Marítima (GMDSS). Ainda em 2010, serão promovidas acções para a utilização das águas territoriais com vista à produção de energia eléctrica, a partir da energia das ondas do mar e da energia eólica ao largo, e irá incentivar-se a iniciativa empresarial relacionada com o mar tendente à criação de um *cluster*, em especial nos sectores de elevado potencial de exportação ou criação de riqueza, como a aquicultura e o turismo.

Finalmente, na vertente externa, irão prosseguir programas de cooperação, no âmbito de projectos da extensão da plataforma continental, designadamente com Estados da CPLP, e irá aprovar-se a Estratégia da CPLP para os Oceanos, em conjunto com os países integrantes.

### **IV.6.2. Orçamento**

A despesa efectiva consolidada do Ministério da Defesa Nacional representa 4,1% da despesa da Administração Central e 1,5 % do PIB.

A despesa efectiva consolidada para 2010 revela um crescimento de 6,5%, situação que se deve essencialmente ao aumento das receitas gerais afectas a este Ministério, com especial incidência na Lei da Programação Militar (LPM), cujo valor cresce 60,7% e nas despesas com cobertura em receitas consignadas que crescem 6,1%, essencialmente devido à Lei de Programação de Infra-estruturas Militares (LPIM).

A LPM, publicada em 29 de Agosto de 2006 (Lei Orgânica n.º 4/2006), tem por objecto a programação do investimento público nas Forças Armadas relativo a forças, equipamento, armamento, investigação e desenvolvimento e infra-estruturas com impacto directo na modernização e na operacionalidade do Sistema de Forças Nacional. A LPIM, publicada em 8 de Setembro de 2008 (Lei Orgânica n.º 3/2008) tem por objecto a programação de gestão dos imóveis afectos à defesa nacional tendo em vista a aplicação dos resultados obtidos no financiamento das actividades nela previstas.

Os encargos com a participação das Forças Armadas Portuguesas em Missões Internacionais de natureza militar ou humanitária e de manutenção de paz, designadamente no quadro das Nações Unidas, atingirão os 75 milhões de euros

**Quadro IV.22. Ministério da Defesa Nacional - Despesa Total Consolidada**  
(Milhões de euros)

	2009	2010	Variação (%)	Estrutura 2010 (%)
	Estimativa	Orçamento		
<b>Estado</b>	2.178,5	2.308,9	6,0	94,2
1. Funcionamento	2156,0	2286,2	6,0	93,3
1.1. Com cobertura em receitas gerais	1.920,2	2.036,1	6,0	83,1
Funcionamento em sentido estrito	1.337,0	1366,3	2,2	55,8
Dotações específicas	583,2	669,8	14,8	27,3
LPM	257,3	413,5	60,7	16,8
FND	95,2	75,0	-21,2	3,1
ADM	114,9	71,3	-37,9	2,9
Pensões de Reserva	115,8	110,0	-5,0	4,5
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	235,8	250,1	6,1	10,2
2. Investimentos do Plano	22,5	22,7	0,9	0,9
2.1. Financiamento nacional	22,5	22,7	0,9	0,9
2.2. Financiamento comunitária				
<b>Serviços e Fundos Autónomos</b>	121,4	142,3	17,2	5,8
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	2.290,7	2.440,5	6,5	
Consolidação entre subsectores	9,2	10,7		

Em relação ao subsector dos Serviços e Fundos Autónomos está prevista uma despesa efectiva de 142,3 milhões de euros para 2010, essencialmente no Laboratório Militar de Produtos Farmacêuticos, onde se observa um crescimento de despesa para 2009, tal como a Manutenção Militar e Instituto Hidrográfico.

**Quadro IV.23. Ministério da Defesa Nacional - Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento**  
(Milhões de euros)

	2009	Orçamento de 2010					Total	Variação (%)
	Estimativa	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das AP	Outras Fontes		
Instituto de Acção Social das Forças Armadas	41,0	10,5	29,9				40,4	-1,5
Instituto Hidrográfico	7,8	0,3	8,8	1,0			10,1	29,5
Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos	17,9		32,2				32,2	79,9
Manutenção Militar	38,6		42,5				42,5	10,1
Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento	13,4		13,1				13,1	-2,2
Oficinas Gerais de Material de Engenharia	2,8		4,0				4,0	42,9
<b>Sub-Total</b>	<b>121,5</b>	<b>10,8</b>	<b>130,5</b>	<b>1,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>142,3</b>	<b>17,1</b>
Transferências intra-SFA								
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>121,5</b>	<b>10,8</b>	<b>130,5</b>	<b>1,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>142,3</b>	<b>17,1</b>

As despesas de pessoal representam 51,7% da despesa total consolidada, seguidas em ordem de importância pelas despesas com aquisição de serviços que correspondem a 21,0% do orçamento para 2010.

O decréscimo que se regista nos encargos com a saúde deve-se essencialmente a uma alteração de metodologia no relacionamento entre o SNS e o Sistema de Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM). Os pagamentos ao SMS foram substituídos por uma transferência directa e equivalente do Orçamento do Estado para o SNS.

As transferências internas situam-se em 10,7 milhões de euros, das quais 9 milhões de euros para o Instituto de Acção Social das Forças Armadas e 0,2 milhões de euros relativos a Investimentos do Plano para financiamento dos projectos do Instituto Hidrográfico relativos ao sistema de segurança marítimo e fluvial.

**Quadro IV.24. Ministério Defesa Nacional - Despesa por Classificação Económica**  
(Milhões de euros)

	Orçamento de 2010			Estrutura 2010 (%)
	Estado	SFA	Total Consolidado	
<b>Despesa Corrente</b>	<b>1862,5</b>	<b>136,9</b>	<b>1988,9</b>	<b>81,5</b>
Despesas com Pessoal	1205,3	56,9	1262,2	51,7
Aquisição de Bens e Serviços	441,4	71,1	512,5	21,0
Juros e Outros Encargos		1,7	1,7	0,1
Transferências Correntes	86,7	2,5	78,7	3,2
das quais: intra-instituições do ministério	10,5			0,0
para as restantes Adm. Públicas	6,1		6,1	0,2
Outras Despesas Correntes	129,1	4,7	133,8	5,5
<b>Despesa Capital</b>	<b>446,4</b>	<b>5,4</b>	<b>451,6</b>	<b>18,5</b>
Aquisição de Bens de Capital	446,2	5,4	451,6	18,5
Transferências de Capital	0,2		0,0	0,0
das quais: intra-instituições do ministério	0,2			
para as restantes Adm. Públicas				0,0
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>2308,9</b>	<b>142,3</b>	<b>2440,5</b>	<b>100,0</b>
<b>DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA ADM. PÚBLICAS</b>	<b>2298,2</b>	<b>142,3</b>	<b>2434,4</b>	<b>-</b>
Consolidação entre subsectores (SI e SFA)			10,7	

Dos três programas previstos para este ministério, importa destacar o da "Defesa Nacional" que absorve 78,3% dos recursos financeiros inscritos. Neste programa a medida dominante em termos orçamentais é a das "Forças Armadas, que representa 64,5% do total da despesa (1579,9 milhões de euros), sendo a aplicação mais relevante em encargos com o pessoal num total de 1262,2 milhões de euros.

**Quadro IV.25. Ministério da Defesa Nacional - Despesa por Medidas dos Programas**  
(Milhões de euros)

Estado e SFA	Orçamento de 2010	Estrutura 2010 (%)
<b>Ministério da Defesa Nacional</b>		
<b>Defesa Nacional</b>	<b>1919,8</b>	<b>78,3</b>
Serv. Gerais da Administração Pública		
Administração geral	0,1	0,0
Investigação científica de carácter geral	0,1	0,0
Defesa Nacional		
Administração e regulamentação	103,9	4,3
Investigação	11,8	0,5
Forças Armadas	1579,9	64,5
Cooperação militar externa	6,7	0,3
Segurança e ordem públicas		
Protecção civil e luta contra incêndios	1,9	0,0
Educação		
Estabelecimentos de ensino não superior	0,5	0,0
Estabelecimentos de ensino superior	2,1	0,0
Saúde		
Hospitais e clínicas	146,0	6,0
Segurança e acção social		
Acção social	50,9	2,1
Serviços culturais, recreativos e religiosos		
Administração e regulamentação	0,7	0,0
Cultura	1,4	0,0
Outras funções económicas		
Diversas não especificadas	13,8	0,6
<b>Lei da Programação Militar</b>	<b>458,5</b>	<b>18,7</b>
Defesa Nacional		
Forças Armadas	458,5	18,7
<b>Lei da Programação da Infra-estruturas Militares</b>	<b>72,9</b>	<b>3,0</b>
Defesa Nacional		
Administração e regulamentação	49,8	2,0
Forças Armadas	23,1	1,0
<b>DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA</b>	<b>2451,2</b>	<b>100,0</b>
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>2440,5</b>	

Em termo de projectos, salienta-se o de “Infra-estrutura em terra do sistema de socorro e segurança marítima”, face ao montante previsto (5,2 milhões de euros) competindo a responsabilidade da sua execução à Direcção-Geral de Armamento e Infra-estruturas de Defesa Nacional.

**Quadro IV.6.2.6 Ministério da Defesa Nacional - Projectos de Investimento do PIDDAC <sup>a)</sup>**

(Milhões de Euros)

Estado e SFA	Orçamento de 2010
Infra-estruturas em terra do sistema do sistema nacional de socorro e segurança marítima	5,2

a) Projectos com valor superior a 5 milhões de euros.

## **IV.7. Ministério da Administração Interna**

### **IV.7.1. Políticas**

Em 2010, o Ministério da Administração Interna (MAI) mantém a prioridade colocada no desenvolvimento do Sistema de Segurança Interna, visando o seu reforço, a sensação de segurança a ela associada, e a afirmação da autoridade enquanto pilar do Estado de Direito.

Ao nível da Administração Eleitoral, serão iniciados os trabalhos com o objectivo de materializar o “voto em mobilidade”, permitindo o voto dos cidadãos em qualquer ponto do país, independentemente do local de recenseamento. Promover-se-á, igualmente, a evolução do Sistema de Informação e Gestão do Recenseamento Eleitoral.

A política de estrangeiros e fronteiras orientar-se-á no sentido da regulação da imigração legal, como primeira condição de uma integração bem sucedida, e do combate à imigração ilegal e ao tráfico de pessoas, privilegiando o recurso às novas tecnologias e à cooperação internacional.

O desenvolvimento do Sistema de Protecção Civil, para garantir uma resposta eficaz a todos os desafios, e da Estratégia de Segurança Rodoviária, para aprofundar os progressos registados nos últimos anos, constituirão também vectores essenciais da política do MAI.

### **Sistema de Segurança Interna**

A prevenção, o combate e a repressão do crime, com especial ênfase para a criminalidade violenta, grave e organizada, causadora de maior alarme social, são prioridades do Governo nesta legislatura.

Neste sentido, em 2010, reforçar-se-á a ênfase colocada na formação e equipamento das forças de segurança, visando a sua permanente e melhorada prontidão, e o respectivo apetrechamento de meios operacionais adequados à missão, pela concretização, *inter alia*, das medidas previstas em sede Lei de Programação de Instalações e Equipamentos das Forças de Segurança.

Prosseguirá, igualmente, a política de recrutamento da PSP e da GNR, no sentido de garantir os efectivos apropriados às respectivas missões.

### **Cidadania e Segurança**

Continuará a ser desenvolvida a política de parcerias com os municípios, através da celebração de novos Contratos Locais de Segurança e da execução dos trinta e um já celebrados. Será criada uma plataforma de colaboração, que terá como objectivo a sistematização da informação sobre os Contratos Locais de Segurança, a partilha de boas práticas e a monitorização dos mesmos.

Será mantida uma estreita articulação institucional com os municípios que apresentem programas de videovigilância, em zonas com especiais necessidades de prevenção criminal. Prosseguirá a criação e a consolidação de polícias municipais, de acordo com as prioridades dos municípios, e será desenvolvido o processo de regulamentação do respectivo estatuto profissional.

### **Cooperação Internacional e de Imigração e Política para Estrangeiros**

Na vertente da imigração e da política de estrangeiros, será mantida e aprofundada a luta contra a imigração clandestina e o tráfico de seres humanos. No âmbito da cooperação internacional, serão

fortalecidas as relações com os países da UE, da CPLP, e com outras organizações internacionais, nomeadamente através da implementação de novas tecnologias no controlo de fronteiras e nos documentos de viagem.

Ao longo do ano, será desenvolvido o projecto “O SEF Vai à Escola”, em articulação com o Ministério da Educação, promovendo-se a regularização documental dos menores estrangeiros que frequentam as escolas portuguesas.

Serão criados novos projectos tecnológicos de apoio à investigação criminal e será dada continuidade ao desenvolvimento da parte nacional do Sistema de Informação Schengen (SIS II) e ao programa de segurança digital no controlo de fronteiras.

### **Segurança Rodoviária**

O desenvolvimento da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária 2008-2015, tendo como objectivo central a redução da sinistralidade rodoviária, será o eixo prioritário de actuação, visando o cumprimento das metas apontadas e posicionar Portugal entre os dez países da UE com mais baixa sinistralidade, medida em mortos a trinta dias por milhão de habitantes.

Nesse sentido, os principais investimentos previstos para 2010 destinam-se às campanhas de prevenção e sensibilização, ao desenvolvimento do sistema electrónico de informação geográfica dos acidentes de viação, ao alargamento da rede nacional de controlo automático de velocidade e à adopção de novas soluções tecnológicas que permitam agilizar o processo de contra-ordenações.

### **Sistema de Protecção Civil**

No âmbito da protecção civil, o maior esforço orçamental incidirá necessariamente nos encargos com o dispositivo de operações de protecção e socorro, de forma a manter, ao longo de todo o ano, os necessários níveis de prontidão em função dos ciclos de risco. Em matéria de prevenção, serão desencadeados os procedimentos para actualização dos planos de emergência em vigor, prossequindo o processo de elaboração de novos planos sectoriais.

Em 2010 terá lugar a instalação do Centro de Recursos de Protecção Civil e Bombeiros, em parceria com a Liga dos Bombeiros Portugueses, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, a Associação Nacional de Freguesias e a Associação Nacional de Bombeiros Profissionais.

Concomitantemente, prosseguirão os programas de reequipamento das estruturas e forças operacionais e de reabilitação e construção de instalações, designadamente no quadro dos investimentos participados no âmbito do QREN.

### **Inovação e Infra-estrutura Tecnológica**

Em 2010, será desenvolvido um modelo de gestão do plano tecnológico do MAI, de modo a acompanhar o planeamento, a concepção, o desenvolvimento e a implementação de projectos neste âmbito. A consolidação da Unidade de Tecnologias de Informação de Segurança permitirá a conclusão da cobertura da Rede Nacional de Segurança Interna nas Forças de Segurança e a sua expansão aos Governos Civis, para além da execução de outros projectos tecnológicos.

Serão igualmente desenvolvidos os seguintes projectos: novas funcionalidades nos Portais Sociais da GNR e PSP; Brigada de Investigação Tecnológica; Centro Operacional 112.pt Norte e novas funcionalidades no 112.pt Sul; Sistemas de Informação Geográfica de Apoio à Decisão Operacional; sistema Polícia Automático; Sistema de Informação e Gestão de Segurança Privada (SIGESP); Sistema de Informação e Gestão de Armas e Explosivos (SIGAE – Fase 2); Sistema Integrado de Vigilância Comando e Controlo da Costa Portuguesa (SIVICC); conclusão do Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP), garantindo-se o incremento do número de utilizadores.

#### IV.7.2. Orçamento

A despesa efectiva consolidada do Ministério da Administração Interna representa 3,4% da despesa da Administração Central e 1,2% do PIB.

Expressando a política de investimento de continuidade da modernização dos meios e equipamentos nas áreas da segurança interna, segurança rodoviária e protecção civil, a despesa total consolidada prevista para 2010 apresenta um crescimento de 2,2% quando comparada com a estimativa de execução de 2009.

**Quadro IV.26. Ministério da Administração Interna - Despesa Total Consolidada**  
(Milhões de euros)

	2009	2010	Variação (%)	Estrutura 2010 (%)
	Estimativa	Orçamento		
<b>Estado</b>	1.899,3	1.947,8	2,6	92,6
1. Funcionamento	1.824,0	1.806,8	-0,9	85,9
1.1. Com cobertura em receitas gerais	1.614,7	1.591,8	-1,4	75,7
Funcionamento em sentido estrito	1.351,0	1.411,8	4,5	67,1
Dotações específicas	263,7	180,0	-31,7	8,6
Encargos com a saúde	130,4	60,0	-54,0	2,9
Pensões de Reserva	133,3	120,0	-10,0	5,7
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	209,4	215,0	2,7	10,2
2. Investimentos do Plano	75,3	141,0	87,3	6,7
2.1. Financiamento nacional	74,8	124,4	66,3	5,9
2.2. Financiamento comunitária	0,5	16,6	3.262,4	0,8
<b>Serviços e Fundos Autónomos</b>	152,1	155,7	2,4	7,4
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	1.972,8	2.016,1	2,2	-
Consolidação entre subsectores	78,6	87,4		

Excluíram-se activos e passivos

O crescimento da despesa prevista para o conjunto dos serviços e fundos autónomos deste Ministério evidencia a política de protecção civil, nomeadamente, mediante o crescimento do financiamento dos meios aéreos utilizados pela Autoridade Nacional de Protecção Civil.

**Quadro IV.27. Ministério da Administração Interna - Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento**  
(Milhões de euros)

	2009	Orçamento de 2010						Variação (%)
	Estimativa	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das AP	Outras Fontes	Total	
Autoridade Nacional de Protecção Civil	136,5	86,5	51,4	1,1			139,0	1,8
Serviços Sociais da PSP	4,5		4,6				4,6	2,2
Cofre de Previdência da PSP	1,0		1,0				1,0	0,0
Serviços Sociais da GNR	10,1		11,1				11,1	9,9
Sub-Total	152,1	86,5	68,1	1,1			155,7	2,4
Transferências intra-SFA	0,4							
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	151,7	86,5	68,1	1,1	0,0	0,0	155,7	2,6

Excluíram-se activos e passivos

Inclui Funcionamento e Investimentos do Plano.

As despesas de pessoal representam 71,6% da despesa total consolidada, seguidas em ordem de

importância pelas despesas com aquisição de serviços que correspondem a 13,7% do orçamento para 2010.

O decréscimo que se regista nos encargos com a saúde deve-se essencialmente a uma alteração de metodologia no relacionamento entre o SNS e o Serviço de Assistência na Doença aos Militares da Guarda Nacional Republicana e aos agentes da Polícia da Segurança Pública (SAD). Os pagamentos ao SNS foram substituídos por uma transferência directa e equivalente do Orçamento do Estado para o SNS.

As transferências internas situam-se em 87,4 milhões de euros, das quais 86.5 milhões de euros do subsector Estado para a Autoridade Nacional de Protecção Civil e 0,4 milhões de euros deste SFA para a Direcção-Geral de Infra-estruturas e Equipamentos para financiamento da Rede Nacional de Segurança Interna e ainda 0,5 milhões de euros inscritos no âmbito POVT/POR-Alentejo.

**Quadro IV.28. Ministério da Administração Interna - Despesa por Classificação Económica**  
(milhões de euros)

	Orçamento de 2010			Estrutura 2010 (%)
	Estado	SFA	Total Consolidado	
<b>Despesa Corrente</b>	1.855,5	148,9	2.004,0	95,3
Despesas com Pessoal	1.492,3	13,1	1.505,4	71,6
Aquisição de Bens e Serviços	228,6	60,4	289,0	13,7
Juros e Outros Encargos	0,0		0,0	0,0
Transferências Correntes	95,0	71,4	166,0	7,9
das quais: intra-instituições do ministério		0,4		0,0
para as restantes Adm. Públicas				0,0
Outras Despesas Correntes	39,6	4,0	43,6	2,1
<b>Despesa Capital</b>	92,3	6,8	99,1	4,7
Aquisição de Bens de Capital	84,0	5,3	89,3	4,2
Transferências de Capital	8,3	1,5	9,8	0,5
das quais: intra-instituições do ministério		0,0		0,0
para as restantes Adm. Públicas				0,0
<b>DESPESA TOTAL</b>	1.947,8	155,7	2.016,1	100,0
<b>DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA ADM. PÚBLICAS</b>	1.947,8	155,7	2.016,1	-
Consolidação entre subsectores (SI e SFA)			87,4	

No programa Segurança Interna, a medida “*Forças de Segurança*” é a dominante no Ministério, com 1433,7 milhões de euros de despesa prevista para 2010, representando 68,2% do total da despesa, sendo a aplicação mais relevante nos encargos com o pessoal, seguindo-se as medidas “*Administração e Regulamentação*” e “*Protecção civil e luta contra incêndios*” que representam respectivamente 10,8% e 10,7%. Na Lei de Programação das Instalações e Equipamentos das Forças de Segurança a medida “*Forças de Segurança*” é a mais significativa com 4.1% da despesa total.

**Quadro IV.7.2.5 Ministério da Administração Interna - Despesa por Medidas dos Programas**  
(Milhões de euros)

Estado e SFA	Orçamento de 2010	Estrutura 2010 (%)
<b>SEGURANÇA INTERNA</b>	<b>2.017,9</b>	<b>95,9</b>
SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Administração geral	1,3	0,0
Cooperação económica externa	5,7	0,3
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA		
Administração e regulamentação	227,4	10,8
Forças de segurança	1.433,7	68,2
Protecção civil e luta contra incêndios	225,8	10,7
EDUCAÇÃO		
Estabelecimentos de Ensino não superior	20,8	1,0
Estabelecimentos de Ensino superior	7,7	0,4
SAÚDE		
Serviços individuais de saúde	77,0	3,7
SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL		
Acção Social	16,6	0,8
OUTRAS FUNÇÕES		
Diversas não especificadas	1,9	0,1
<b>LEI PROG. INSTALAÇÕES E EQUIP. FORÇAS SEGURANÇA</b>	<b>85,6</b>	<b>4,1</b>
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA		
Forças de segurança	85,5	4,1
Protecção civil e luta contra incêndios	0,1	0,0
<b>DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA</b>	<b>2.103,5</b>	<b>100,0</b>
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>2.016,1</b>	<b>-</b>

Excluíram-se activos e passivos financeiros

A despesa total prevista para 2010 apresenta um substancial aumento nos investimentos do plano, onde se destaca com 85,6 milhões de euros, a Lei de Programação de Instalações e Equipamentos das Forças de Segurança, publicada em 10 de Setembro de 2007 (Lei n.º 61/2007) destinada a modernizar e incrementar a operacionalidade das forças de segurança com instalações, sistemas de tecnologias de informação e comunicação, viaturas, armamento e outro equipamento bem como na continuidade da melhoria dos sistemas de comunicações, vigilância e controlo.

Neste sentido importa salientar os projectos de investimento em “comunicações de segurança e emergência”, em “instalações de cobertura territorial”, bem como na melhoria dos sistemas de vigilância, comando e controlo, evidenciados no quadro seguinte.

**Quadro IV.7.2.6 Ministério da Administração Interna - Projectos de Investimento do PIDDAC <sup>a)</sup>**  
(Milhões de Euros)

Estado e SFA	Orçamento de 2010
02419 - Comunicações de Segurança e Emergência	47,9
07355 - Instalações de Cobertura Territorial	26,6
07396 - Instalações de âmbito Nacional	14,8
07452 - Sistema de Vigilância Comando de Controlo - SIVICC	6,1
07558 - Sistema de Vigilância Comando e Controlo - Terminais TETRA	12,6
07610 - Veículos	12,5

a) Projectos com valor superior a 5 milhões de euros.

## **IV.8. Ministério da Justiça**

### **IV.8.1. Políticas**

O Governo orientará a sua acção no sentido de prosseguir os esforços para fornecer um serviço público de justiça que respeite os direitos humanos, mais próximo do cidadão, acessível a todos, mais célere e mais transparente, com mais vias alternativas de resolução de conflitos e mais eficaz na investigação e punição do crime.

O Governo dará especial importância ao contributo da justiça para a promoção do desenvolvimento económico, criando condições para a segurança jurídica, a confiança e a promoção de investimento.

A qualidade do serviço público de justiça será promovida através da simplificação e reengenharia de processos, da utilização sistemática das TIC no sector da justiça, e da avaliação sistematizada dos vários regimes jurídicos que se encontram em fase de implementação.

Neste âmbito, irão iniciar-se alterações a nível de procedimentos nos tribunais, de construção de um paradigma baseado na desmaterialização de procedimentos; do lançamento da rede da justiça de nova geração, baseada em fibra óptica; da reformulação do CITIUS, no sentido de reforçar a operacionalidade e disponibilizar novos serviços; e da simplificação dos processos de cobrança de dívidas com recurso às novas tecnologias. Ao nível de integração das TIC no serviço público de justiça, prevê-se ainda a melhoria da eficácia da Informação Empresarial Simplificada, e a ampliação do portal da justiça, agregador dos serviços e da informação indispensável aos cidadãos.

No sentido de promover uma justiça mais acessível, o Governo irá redefinir os modelos de comunicação entre o tribunal e o cidadão, com uma linguagem acessível às pessoas, e divulgação, de forma mais completa, dos prazos de decisão, das citações e notificações.

A resolução dos problemas da justiça deve passar também por promover a resolução alternativa de litígios. Nesse sentido, propõe-se, no decorrer da legislatura, promover e divulgar a mediação e arbitragem, como meios de resolução alternativa mais rápidos, baratos e simples, bem como criar mecanismos de resolução alternativa de litígios ou pré-contenciosos, designadamente em matéria fiscal e contra-ordenacional.

O Governo promoverá também a celeridade e eficácia da investigação criminal, criando melhores condições para que o Ministério Público e os órgãos de polícia criminal desempenhem as suas funções. Serão desenvolvidos os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas e a fiscalização da respectiva execução. Será concluída a avaliação do impacto da revisão do Código do Processo Penal de 2007 e reforçados, no decurso da legislatura, os meios tecnológicos da investigação criminal, através da implementação da Aplicação para Gestão do Inquérito-Crime (AGIC) e de plataformas colaborativas com órgãos de polícia criminal.

Na presente legislatura, será promovido o combate à violação dos direitos das crianças, propondo-se, para o efeito, a criação de um programa nacional de mediação vítima-infractor, bem como de condições para que a situação de reclusão seja uma oportunidade para melhorar a reintegração dos reclusos, apostando na sua qualificação.

No decurso da legislatura, irá ser reforçada a utilização dos meios de vigilância electrónica na aplicação de penas e medidas penais e tutelares educativas.

O Governo promoverá a reintegração de jovens delinquentes pela educação, formação e acesso ao mercado de trabalho, e apostará na prevenção das situações de risco e de delinquência juvenil. Serão ainda elaborados protocolos entre os tribunais e entidades públicas e particulares de solidariedade social, visando a prestação de trabalho a favor da comunidade ou a possibilidade de outras injunções eficazes em termos de prevenção geral e especial.

### **Promover a Qualificação da Justiça**

No sentido de melhorar a organização, o funcionamento e a gestão dos tribunais, o Governo criará mecanismos de coordenação e cooperação na gestão dos recursos dos tribunais entre as diversas entidades responsáveis, incluindo o Governo, o Conselho Superior da Magistratura, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, o Conselho Superior do Ministério Público, o Conselho dos Oficiais de Justiça e a Ordem dos Advogados. Promoverá também a uniformização e estabilização das regras de movimento dos recursos humanos nos tribunais, para que as equipas de magistrados e oficiais de justiça possam desempenhar funções com o horizonte temporal necessário a uma boa gestão dos processos.

Na presente legislatura, o Governo procederá a uma avaliação do novo modelo de organização judiciária, implementado em três comarcas piloto, fazendo as correcções necessárias e adoptando as medidas que se mostrem necessárias em função das conclusões extraídas da avaliação.

No que diz respeito à formação dos magistrados, o Governo acentuará a vocação do Centro de Estudos Judiciários para a formação permanente, através de parcerias com outras entidades, assim como com recurso e impulso ao ensino à distância, de forma a propiciar aos magistrados e funcionários novas formas de actualização e progressão da carreira.

### **Promover a Redução dos Custos de Contexto nos Registos e na Propriedade Industrial**

Para aumentar o contributo da justiça na eficácia dos serviços, na proximidade aos cidadãos e às empresas, e na redução dos custos de contexto, o Governo disponibilizará também novas ferramentas aplicacionais via *web* aos profissionais, com vista à partilha e acesso à informação em parceria com os operadores judiciários, entidades e organismos do sector, e promoverá o incremento da utilização de registos *online*, designadamente no que respeita aos que utilizem o cartão de cidadão e ampliando as funcionalidades do Portal da Justiça na *Internet*.

Serão também opções para a legislatura, entre outras, a simplificação dos mecanismos que permitem a inscrição oficiosa das Empresas na Hora, Empresas *online*, Associação na Hora e Sucursal na Hora, nos serviços de finanças e da segurança social, e a implementação da informação predial simplificada sem valor de certidão.

O Governo prosseguirá o esforço de modernização da rede de balcões de registos, através do Balcão Único de Registos, e da sua coerência com a rede de Lojas do Cidadão de Segunda Geração.

No decorrer da legislatura, o Governo iniciará também o trabalho conducente à criação de uma marca e de uma patente lusófona.

### Cooperação Internacional

Em matéria de cooperação internacional, constitui um objectivo prioritário melhorar os mecanismos de cooperação internacional na área da justiça no novo quadro definido pelo Tratado de Lisboa, seguindo os objectivos traçados no programa de Estocolmo.

Serão aprofundados os meios concretos de cooperação em diferentes níveis, EUROJUST, EUROPOL e INTERPOL, dando-se particular importância à colaboração entre polícias no combate à criminalidade organizada, ao combate ao crime económico-financeiro, à corrupção, ao terrorismo e ao seu financiamento, ao tráfico de seres humanos, ao crime informático e ao abuso e exploração sexual de crianças. Será dada execução à troca dinâmica de informação judiciária e policial, com recurso às novas tecnologias, com base na legislação comunitária recentemente transposta para o Direito interno.

A acção do Governo estender-se-á também ao apoio na criação de um sistema de patente comunitária e de uma jurisdição unificada de patentes a nível europeu, com recurso à arbitragem, bem como ao projecto-piloto de interconexão de registos criminais.

O Governo continuará empenhado na construção de uma Europa que se constitua numa “comunidade de direitos” e a trabalhar no desenvolvimento do acesso à justiça.

Será também dinamizada a cooperação no âmbito judicial e judiciário no quadro da CPLP e dos países ibero-americanos.

### IV.8.2. Orçamento

O total da despesa consolidada do Ministério da Justiça (MJ) ascende a 1720,4 milhões de euros, correspondendo a 2,9% do total de despesa da Administração Central e a 1,0% do PIB.

Quadro IV.29. Ministério da Justiça - Despesa Total Consolidada

(Milhões de Euros)

	2009	2010	Variação (%)	Estrutura 2010 (%)
	Estimativa	Orçamento		
<b>Estado</b>	1.327,3	1.429,1	7,7	62,8
1. Funcionamento	1.298,7	1.381,0	6,3	60,7
1.1. Com cobertura em receitas gerais	545,8	608,4	11,5	26,7
Funcionamento em sentido estrito	545,8	608,4	11,5	26,7
Dotações específicas				0,0
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	752,9	772,6	2,6	34,0
2. Investimentos do Plano	28,6	48,1	68,2	2,1
2.1. Financiamento nacional	25,4	27,5	8,3	1,2
2.2. Financiamento comunitária	3,2	20,6	543,8	0,9
<b>Serviços e Fundos Autónomos</b>	796,8	846,3	6,2	37,2
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	1.520,5	1.720,4	13,1	-
Consolidação entre subsectores	603,6	555,00		

A despesa total referida apresenta um crescimento de 13,1%, face à execução estimada para 2009, correspondente a cerca de 199,9 milhões de euros, que se traduz num aumento de 7,7% na despesa do subsector Estado e de 6,2% no subsector dos serviços e fundos autónomos.

Relativamente ao subsector Estado, a variação positiva faz-se sentir quer ao nível das despesas de funcionamento, com 6,3%, quer ao nível das despesas de investimento com 68,2%, sendo o aumento das despesas de funcionamento justificado sobretudo com o acréscimo de receitas gerais e receitas consignadas, realizadas por parte do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., em resultado da consolidação da emissão do Cartão do Cidadão a nível nacional e nos postos consulares e da disponibilização num número acrescido de conservatórias dos processos Casa Pronta, Balcão das Heranças e Divórcio com Partilha.

No que concerne às despesas com investimentos do plano, que aumentam 68,2%, e a que correspondem 19,5 milhões de euros, o seu acréscimo é essencialmente resultante de reforço do financiamento comunitário destinado a vários projectos a desenvolver, designadamente com a infraestrutura técnica do Cartão Comum do Cidadão, Régus Conservatórias de serviços múltiplos, eliminação e simplificação de actos e processos, Tribunal XXI, DGAJ Virtual, renovação do parque judiciário, aquisição de equipamento informático e de licenças de software e plataforma integrada de serviço de informação criminal.

**Quadro IV.30. Ministério da Justiça - Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento**  
(Milhões de Euros)

	2009	Orçamento de 2010					Total	Variação (%)
	Estimativa	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das AP	Outras Fontes		
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, IP.	759,0	8,0	796,2	0,7			804,9	6,0
Instituto Nacional de Medicina Legal, IP	18,2		27,3	0,1	0,1		27,5	50,8
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP	19,6		13,9	0,0			13,9	-29,0
Sub-Total	796,8	8,0	837,4	0,8	0,1	0,0	846,3	6,2
Transferências intra-SFA								
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	796,8	8,0	837,4	0,8	0,1	0,0	846,3	6,2

Quanto ao subsector dos serviços e fundos autónomos, o crescimento de 6,2% face à estimativa de execução de 2009, a que correspondem 49,5 milhões de euros, é devido essencialmente a 45,9 milhões, no orçamento do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I.P., e a 9,3 milhões no orçamento do Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P. O crescimento do orçamento do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I.P., que continua a ser financiado pelo subsector Estado com um montante de 8 milhões de euros, destinado à comparticipação nacional em projectos PIDDAC, é justificado pelo aumento de cerca de 90 milhões de euros em PIDDAC, destinado à execução de projectos de investimento em curso, como o da ampliação das instalações da Direcção Nacional da Polícia Judiciária, construção dos Estabelecimentos Prisionais de Vale do Tejo, Grândola e Angra do Heroísmo e desenvolvimento de novos projectos relacionados com as remodelações em Palácios de Justiça, Procuradoria Geral da República, Supremo Tribunal de Justiça, Tribunal de Execução de Penas e Estabelecimento Prisional de Alcoentre, e construção de novos Estabelecimentos Prisionais e edifícios para a Polícia Judiciária de Coimbra, Faro e Portimão.

Relativamente ao orçamento do Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P., o aumento estimado no valor de 9,3 milhões de euros resulta, em cerca de 2 milhões, da implementação de projecto de investimento relativo à aquisição de equipamentos de videoconferência e telemedicina, e no restante, da necessidade de recrutamento de psiquiatras e psicólogos, em regime de contrato de prestação de serviços, para realização de perícias, respectivamente, de psiquiatria e psicologia forense, e do recrutamento de peritos

médico-legais, técnicos ajudantes de medicina legal e assistentes técnicos necessários à abertura dos novos Gabinetes Médico-legais de Almada, Santarém e Setúbal e Base de Dados de Perfis de ADN.

Assinala-se por fim que o decréscimo no orçamento de despesa do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P. de cerca de 29%, corresponde ao pagamento de encargos extraordinários suportados em 2009 com o financiamento das despesas em pessoal da Polícia Judiciária, através da utilização do saldo no âmbito da gestão flexível do Ministério.

**Quadro IV.31 Ministério da Justiça - Despesa por Classificação Económica**  
(Milhões de Euros)

	Orçamento de 2010			Estrutura 2010 (%)
	Estado	SFA	Total Consolidado	
<b>Despesa Corrente</b>	1.388,5	759,8	1.600,0	93,0
Despesas com Pessoal	1.109,7	27,7	1.137,4	66,1
Aquisição de Bens e Serviços	238,3	163,6	401,9	23,4
Transferências Correntes	5,9	557,0	14,6	0,8
das quais: intra-instituições do ministério	1,2	547,1		0,0
para as restantes Adm. Públicas	0,0	4,9	4,9	0,3
Subsídios		0,6	0,6	0,0
Outras Despesas Correntes	34,6	10,9	45,5	2,6
<b>Despesa Capital</b>	40,6	86,5	120,4	7,0
Aquisição de Bens de Capital	33,9	86,5	120,4	7,0
Transferências de Capital	6,7	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do ministério	6,7			0,0
para as restantes Adm. Públicas				0,0
<b>DESPESA TOTAL</b>	1.429,1	846,3	1.720,4	100,0
<b>DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA ADM. PÚBLICAS</b>	1.429,1	841,4	1.715,5	
Consolidação entre subsectores (SI e SFA)			555,0	

Quanto ao total da despesa consolidada, por agrupamentos económicos, são as despesas com pessoal e a aquisição de bens e serviços, os agrupamentos mais expressivos, correspondendo o primeiro a 66,1% e o segundo a 23,4%, o que perfaz no seu conjunto cerca de 90% do total do orçamento consolidado do Ministério, assumindo particular relevo no subsector dos serviços integrados, as despesas com pessoal das magistraturas, oficiais de justiça e serviços prisionais, e no subsector dos serviços e fundos autónomos, os encargos tidos com comunicações, apoio judiciário e locação de edifícios.

Salienta-se por fim o peso preponderante que o agrupamento económico das transferências correntes assume no subsector dos serviços e fundos autónomos, com 65,8%, resultante da responsabilidade atribuída ao Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, IP, da gestão unificada dos recursos financeiros do Ministério da Justiça, bem como da gestão do património e das infra-estruturas necessárias à prossecução das atribuições do Ministério.

**Quadro IV.32. Ministério da Justiça - Despesa por Medidas dos Programas**  
(Milhões de Euros)

Estado e SFA	Orçamento de 2010	Estrutura 2010 (%)
<b>JUSTIÇA</b>		
Serviços Gerais da Administração Pública		
Administração Geral	10,8	0,5
Cooperação Económica Externa	0,1	0,0
Segurança e Ordem Públicas		
Administração e Regulamentação	1.108,3	48,7
Investigação	137,8	6,1
Sistema Judiciário	674,7	29,7
Sistema prisional, de reinserção social e de menores	314,5	13,8
Outras funções económicas		
Administração e Regulamentação	14,0	0,6
Diversas não especificadas	15,2	0,7
<b>DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA</b>	<b>2.275,4</b>	<b>100,0</b>
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>1.720,4</b>	

No que se refere à distribuição do orçamento por Programas e Medidas Orçamentais, o Ministério da Justiça encontra-se totalmente orçamentado no Programa – Justiça, sendo as Medidas Segurança e Ordem Públicas – Administração e Regulamentação e Sistema Judiciário, as mais expressivas, respectivamente, com 48,7% e 29,7% do total do Ministério.

**Quadro IV.33. Ministério da Justiça - Projectos de Investimento do PIDDAC** <sup>a)</sup>

(Milhões de Euros)

Estado e SFA	Orçamento de 2010
Ampliação das Instalações da Directoria Nacional da PJ	10,3
Adaptação e Remodelação em Instalações Judiciais	7,3
Remodelação das Condições Sanitárias das Celas	5,3
Construção no EP de Angra do Heroísmo	7,7
Construção do EP do Vale do Tejo	9,0
Construção do EP de Grândola	8,9

a) Projectos com valor superior a 5 milhões de euros.

No conjunto dos projectos de investimento do PIDDAC do Ministério da Justiça, assumem particular relevância os projectos indicados supra, todos a cargo do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I.P., e suportados por financiamento nacional, e em particular os que respeitam à ampliação das instalações da Directoria Nacional da Policia Judiciária, com conclusão prevista para 2013, e à construção dos Estabelecimentos Prisionais do Vale do Tejo e Grândola, que visam substituir respectivamente, os actuais de Lisboa e Pinheiro da Cruz, e que têm conclusão prevista para 2012.

## IV.9. Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

### IV.9.1. Políticas

Em 2010, prevê-se a continuação do estímulo e apoio ao relançamento da economia, tendo em vista um modelo de crescimento económico mais competitivo e sustentado. Continuarão a ser promovidos programas de valorização e capacitação dos agentes económicos, com especial destaque para as PME, no sentido da consolidação de estratégias de crescimento bem sucedidas, assentes na inovação e desenvolvimento tecnológico, com aumento de produtividade e melhoria da qualidade, numa lógica de reforço da competitividade global da economia portuguesa.

Apostar-se-á, em primeiro lugar, no estímulo às PME, enquanto política fortemente activa dirigida a apoiar as micro, pequenas e médias empresas na resposta a questões centrais, nomeadamente aquelas causadas pela crise financeira e económica global e também de cariz estrutural, como o baixo nível de capitais próprios e a necessidade de prosseguir o seu processo de modernização.

Em segundo lugar, será reforçada a internacionalização da economia portuguesa, enquanto factor-chave para a recuperação económica, para mais crescimento económico no médio prazo, para a mais rápida renovação da base produtiva, e para a redução do défice externo.

O turismo continuará a ser alvo de actuação privilegiada por parte do Governo, enquanto sector estratégico para a competitividade da economia portuguesa e redução dos desequilíbrios macroeconómicos externos. Continuarão a reforçar-se os domínios da promoção interna e externa e da formação de recursos humanos, bem como a apoiar-se investimentos estratégicos de natureza infra-estrutural, prosseguindo-se na qualificação e diversificação da oferta, bem como no reforço da imagem das marcas portuguesas no exterior.

Finalmente, salienta-se o novo impulso dado à Estratégia Nacional para a Energia através, nomeadamente, do projecto da mobilidade eléctrica bem como das instalações associadas ao Programa Solar Térmico 2009, continuando a estimular-se o apoio à investigação e desenvolvimento de tecnologias no âmbito das energias renováveis em articulação com a política de apoio a pólos de competitividade e *clusters* industriais.

### **Relançamento da Economia, Promoção da Competitividade e Modernização do Tecido Empresarial**

Em 2010 pretende-se prosseguir com a actuação, simultânea, em duas vertentes principais:

- Relançamento da Economia, apoio às empresas e estímulo ao investimento;
- Reforço dos factores estruturais de competitividade e produtividade do tecido produtivo.

Com impacto no curto-prazo, identificou-se, como prioritário, o apoio activo e estratégico às micro, pequenas e médias empresas pela sua relevância na criação de riqueza e emprego. Nomeadamente, refere-se o apoio à resposta das empresas aos problemas de natureza conjuntural, gerados pela crise financeira e económica global, como as dificuldades de tesouraria e a redução da procura.

Prosseguindo o esforço de apoio às empresas, continuarão a ser disponibilizados os instrumentos criados em 2008 e em 2009, orientados para a agilização e concretização dos investimentos apoiados pelos fundos comunitários e de facilitação do acesso ao crédito para investimento e para fundo de manei.

No que respeita ao acesso a meios de financiamento, serão continuados os instrumentos de facilitação do acesso ao crédito, com a criação da linha PME-Investe V, de forma a melhorar o acesso ao crédito e estimular o investimento empresarial. Neste âmbito, proceder-se-á a uma articulação do acesso às linhas de crédito com os mecanismos de regularização de dívidas ao fisco e à segurança social, de modo a conseguir soluções integradas de viabilidade.

O apoio às PME em matéria de financiamento estende-se ao reforço dos capitais próprios, através de instrumentos de capital de risco, designadamente para apoiar operações de fusão e aquisição, ganhos de escala, aquisição de capacidade competitiva e internacionalização.

O Programa PME Consolida terá continuidade em 2010, contribuindo para o reforço da estrutura de capitais das empresas, em especial PME e envolvendo três instrumentos: o Fundo autónomo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas (FACCE), o Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas (FIEAE) e o reforço dos instrumentos de capital de risco, em que se inclui além das capitais de risco do MEID, o Sistema de Incentivos à Revitalização e Modernização Empresarial (SIRME).

Refere-se ainda a manutenção do Programa FINICIA, que oferece soluções financeiras para pequenas empresas, facilitando o financiamento à criação de empresas de menor dimensão reduzindo as dificuldades de ligação ao mercado financeiro.

O QREN configurará um instrumento activo e poderoso no processo de retoma da economia do País, que se antevê para 2010, pelo estímulo ao investimento público e privado. O foco será a aceleração da sua execução, mantendo a matriz estratégica, bem como a mobilização de todos os actores para a implementação de projectos susceptíveis de contribuir para uma mais robusta saída da crise e para a transformação estrutural da economia portuguesa.

Em termos de impacto estrutural e de médio e longo prazo, a acção governativa centrar-se á no reforço da competitividade da economia enquanto desígnio estratégico que permitirá aumentar o potencial de crescimento da economia, combatendo défices estruturais e desequilíbrios macroeconómicos que constituem obstáculos a um crescimento económico forte e sustentado.

Neste âmbito, será prosseguida a política de apoio à modernização e aumento da produtividade das PME, através do apoio ao investimento em investigação, inovação e desenvolvimento tecnológico e à qualificação dos recursos humanos. Nesse sentido, manter-se-ão também os programas FINCRESCCE e FINTRANS, de apoio às PME e aos empreendedores, envolvendo acções de sensibilização e assistência técnica.

O investimento privado em I&D, fundamental para acelerar a rotação do padrão de especialização no sentido da criação de maior valor acrescentado e de maior diferenciação e competitividade da produção nacional, continuará a ser estimulado quer através de apoios financeiros quer através dos actuais apoios de natureza fiscal.

Será igualmente prosseguido o esforço de simplificação administrativa, ao nível dos procedimentos, licenças e condicionamentos prévios, com vista ao aumento da eficiência e eficácia na relação entre as empresas e o Estado.

Neste contexto, refere-se ainda o reforço e a personalização da intervenção de proximidade. A intervenção do IAPMEI junto das PME será centrada na figura do gestor de conta de empresa, inserida na rede regional. A simplificação e desmaterialização dos processos, a par do desenvolvimento do sistema de informação, continuarão a ser linhas de orientação do IAPMEI, para facilitar a interacção com as empresas.

Tendo em vista o reforço da competitividade empresarial, identificaram-se sectores estratégicos de aposta prioritária – o turismo, as energias renováveis e a fileira floresta-madeira-móvel – pela sua relevância para a economia portuguesa, atractividade e posicionamento global. A aposta nestes sectores estratégicos será complementada pela política de dinamização de pólos de competitividade e tecnologia e *clusters* estimulando sinergias decorrentes do funcionamento cooperativo, da organização em rede e de uma maior articulação entre centros de produção de conhecimento científico, técnico e tecnológico e o tecido empresarial.

Neste âmbito, em 2010 será aprofundada a política de apoio a pólos de competitividade, tendo em vista afirmar lideranças à escala global, e acelerar a modernização de sectores orientados para a produção de bens e serviços transaccionáveis.

A utilização dos meios disponibilizados pelo QREN é fundamental neste domínio, por via da articulação dos instrumentos específicos de apoio aos Pólos de Competitividade, com outros instrumentos de política pública, nomeadamente linhas de crédito e capital de risco; pela criação de uma Rede Nacional de Pólos de Competitividade que fomente a cooperação *interclusters* e o apoio a acções que estimulem a sua visibilidade internacional; pela promoção do co-financiamento público dos projectos âncora inseridos na estratégia dos Pólos, através dos programas do QREN; e pelo reforço dos programas de formação avançada de recursos humanos desenvolvidos em parceria com as empresas; os apoios a I&D, concretizados em parceria entre empresas e instituições de ensino superior; e os programas de mobilidade empresa/ensino superior de docentes e alunos de formação avançada.

Relativamente ao anterior período de programação, a execução física e financeira do QCA III foi prolongada até final de Junho de 2009, em conformidade com a prorrogação de prazo conferida pela Comissão Europeia, permitindo assim, alcançar a plena execução das verbas programadas para aquele período. A execução do Fundo de Coesão II prosseguirá até final de 2010.

Para o ano de 2010, a gestão dos fundos comunitários com finalidade estrutural, concentrar-se-á na forte aceleração do ritmo de execução do QREN, de modo a atingir níveis de execução física e financeira mais ajustados à programação dos vários fundos. A execução prosseguirá as prioridades estratégicas definidas pelo Governo, destacando-se o fortalecimento da competitividade, a promoção do crescimento do capital humano e a valorização do território.

### **Aprofundamento da Internacionalização da Economia Portuguesa**

A estratégia de recuperação da economia portuguesa em 2010, passa pelo aumento das exportações e pela internacionalização da economia, procurando-se, desta forma, estimular o crescimento económico, sustentado, reduzir o défice externo e renovar a base produtiva.

A internacionalização da economia, define-se como uma aposta clara para os próximos anos, tendo como principais objectivos: (i) o aumento da actividade das actuais empresas produtoras de bens transaccionáveis; (ii) o alargamento da base de empresas com capacidade exportadora; (iii) o aumento das exportações de maior valor acrescentado; (iv) o reforço da captação do investimento modernizador; e (v) o posicionamento da economia nacional em novos mercados emergentes.

Com o objectivo de promover as exportações e internacionalizar a economia portuguesa, serão seguidas um conjunto de medidas em 2010. O Governo vai lançar um novo fundo para a internacionalização, no montante de 250 milhões de euros, para apoiar operações de capital e de desenvolvimento das PME em mercados internacionais. Será criado o programa INOV-Export de modo a inserir 500 jovens quadros especializados em comércio internacional em PME.

Pretende-se ainda criar 14 lojas de exportação, em articulação entre o IAPMEI e a AICEP, dedicadas a fornecer apoio técnico às empresas exportadoras ou potencialmente exportadoras.

De modo a estimular as exportações, será também reforçado o sistema de benefícios fiscais, no âmbito da internacionalização, de modo a estimular o investimento e o emprego no sector dos bens transaccionáveis. O Governo pretende, ainda, estimular os seguros de crédito à exportação, sem prejuízo da necessária avaliação de risco.

Seguir-se-á também uma política de atracção de investimento directo estrangeiro modernizador, que permita não só estimular a economia e o emprego, como também aumentar as exportações, por via da criação de um sistema integrado de incentivos à localização em Portugal de centros de desenvolvimento e teste de novos produtos e soluções. Propõe-se ainda, neste contexto, intensificar a relação com projectos de investimento directo estrangeiro já instalados em Portugal, tendo em vista potenciar o seu alargamento.

Serão articuladas a política externa e as políticas de apoio à internacionalização económica (rede diplomática e instrumentos de apoio ao comércio externo e ao investimento), nomeadamente reforçando o apoio da diplomacia económica às empresas, especialmente as PME, e realizando missões de apoio à internacionalização junto dos mercados estratégicos. A dinamização duma rede de negócios internacional, composta por quadros portugueses nos mercados externos, será uma forma de alavancar oportunidades para Portugal, seja na vertente de captação de investimento, seja na de internacionalização de empresas nacionais.

Com o objectivo de estimular as exportações, serão efectuadas acções de promoção externa com uma especialização por áreas geográficas. Estas acções serão contratualizadas entre as Associações Empresariais e a AICEP. De referir também, o aumento da taxa dos incentivos não reembolsáveis às acções de promoção no exterior de 45% para 70%.

### **Nova Ambição do Plano Tecnológico**

O Plano Tecnológico atingiu um elevado nível de maturidade, enquanto agenda de modernização da sociedade portuguesa. A nova ambição do Plano Tecnológico é prosseguir e otimizar o impacto dessa agenda na competitividade, no crescimento económico, nas exportações e na criação de emprego.

Para concretizar esta nova ambição, será dado um novo impulso à modernização tecnológica da economia, prioridade estratégica para aumentar os níveis de competitividade, será consolidada a aposta na Ciência e na Investigação & Desenvolvimento (I&D), desenvolvendo as articulações entre universidades e empresas e reforçando as parcerias internacionais de excelência, e será promovida uma mais rápida transição da sociedade da informação para a sociedade do conhecimento, apostando nas Redes de Nova Geração (RNG), no estímulo da literacia digital e no reforço das políticas de inclusão digital enquanto pilares fundamentais da igualdade de oportunidades nos novos modelos de economia sustentável.

### **Modernização do Comércio e Serviços**

A acção governativa, no ano de 2010, centrar-se-á nos incentivos à modernização do sector com o objectivo específico de melhorar a competitividade das micro, pequenas e médias empresas do comércio, apoiando a sua necessária adaptação qualitativa.

Uma das ferramentas para atingir esse objectivo, é o lançamento de uma nova fase do sistema de incentivos MODCOM, financiado exclusivamente através de fundos nacionais, e que reforçará os apoios disponibilizados aos projectos de modernização das micro e pequenas empresas e das estruturas associativas representativas do sector. Prevê-se ainda a abertura de concursos no âmbito da iniciativa MERCA, instrumento do QREN, na promoção da competitividade do sector do comércio e dos serviços na envolvente urbana.

### **A Energia ao Serviço duma Economia mais Competitiva e Sustentável**

A política energética do Governo tem em vista a continuação da promoção da competitividade e o crescimento da economia, num quadro territorialmente integrado, através da promoção da concorrência nos mercados de energia, da dinamização do tecido empresarial nacional, e da criação de valor e de emprego qualificado em sectores com elevada incorporação tecnológica, permitindo ainda reduzir o défice externo, através da diminuição das importações de combustíveis fósseis.

O apoio à investigação e desenvolvimento de tecnologias, a execução de projectos de demonstração e a consolidação de *clusters* industriais, possibilitam que Portugal se assuma hoje em dia como líder nas energias renováveis no contexto internacional.

Esta aposta será reforçada de forma a manter o País na fronteira tecnológica das energias alternativas, potenciando a produção e exportação de soluções com elevado valor acrescentado, que permitam ainda diminuir a dependência energética do exterior e reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>.

A utilização de tecnologias mais eficientes na produção, transmissão e consumo de energia, a gestão mais eficaz da procura através do combate ao desperdício e da promoção de comportamentos mais sustentáveis e responsáveis contribuem para a promoção integrada da eficiência energética, num quadro de racionalização da procura que é determinante para uma gestão integrada e otimizada da oferta de energias renováveis.

Em complemento da prioridade que será dada à promoção das energias renováveis, da eficiência energética e da segurança do abastecimento na aplicação dos diferentes programas do QREN e nos instrumentos específicos de financiamento da política para a energia, o OE 2010 tem como prioridade o financiamento de projectos integrados de promoção da eficiência energética, do emprego e da indústria nacional, bem como do desenvolvimento territorial integrado.

#### **Mobilidade Eléctrica**

A mobilidade eléctrica é uma área chave da estratégia nacional para a energia já que representa uma oportunidade para o desenvolvimento da indústria nacional; potencia as energias renováveis e aumenta a eficiência do sistema eléctrico nacional; contribui para a redução da dependência energética; e contribui para a redução das emissões de CO<sub>2</sub>. Com efeito, a rede de mobilidade eléctrica funciona como um armazém da energia renovável produzida durante a noite que pode, assim, ser inserida na rede durante o dia nas alturas de maior procura

O Programa de Mobilidade Eléctrica constitui uma das apostas mais fortes do Governo para esta legislatura e mobilizará investimentos públicos e privados, colocando Portugal na vanguarda deste novo paradigma de mobilidade sustentável.

O Governo promove, em 2010, a adopção de medidas destinadas a aprofundar a reforma fiscal ambiental e a criar um sistema tributário que incentive a transição para uma economia sustentável.

### Programa Solar Térmico

O Programa Solar Térmico está previsto no Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética, aprovado pela RCM n.º 80/2008, e tem como objectivo a instalação de 1.400.000 m<sup>2</sup> de painéis solares para aquecimento até 2020. Estima-se uma redução prevista do consumo de energia de 26.000 tep e um impacto significativo na geração de empregos associados à produção e instalação dos equipamentos.

Em 2009, no quadro dum programa iniciado em Março, foram recebidos pedidos para a instalação de mais de 200.000 m<sup>2</sup>, combinando as instalações em residências, edifícios públicos e IPSS, sendo que destes, mais de 120.000 m<sup>2</sup> cuja instalação e consequente impacto económico se realizará em 2010, permitindo preparar a transição do modelo de apoio de forma gradual, pelo introdução de soluções de financiamento pelos próprios particulares e instituições, garantindo o Estado a existência de benefícios fiscais associados a este investimento.

### Programa Reabilitação Eficiente

O Programa tem por objectivo promover intervenções de reabilitação que melhorem a eficiência energética dos edifícios existentes, através de: medidas de incentivo ao isolamento térmico (fachadas, pavimentos e coberturas) no sector residencial; e medidas de incentivo à renovação das características térmicas dos vãos envidraçados (caixilharia, vidro e protecções solares).

O acesso ao apoio pressupõe a existência de uma certificação energética, que assegure um melhor desempenho depois da reabilitação. Assim, previamente deverá existir um certificado energético válido que identifique áreas de melhoria e, posteriormente deverá ser emitido um certificado final (substituindo o inicial) que reflecta o desempenho energético após realização das obras de melhoria.

Dos 200.000 certificados emitidos por ano, 85% identificam medidas de melhoria, sendo que 30% dessas medidas sugerem isolamento da envolvente e/ou melhoria de vãos. Os dados revelam que 20% dos certificados com propostas evoluem para obra e que o custo médio da intervenção por fracção é de 10 mil euros.

### **Defesa do Consumidor**

Em 2010, o Governo garantirá o funcionamento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, através da articulação entre os organismos públicos, os centros de informação autárquica ao consumidor, os mecanismos de resolução alternativa de conflitos de consumo e as associações de defesa do consumidor; afirmará a protecção dos direitos dos consumidores assegurando a resposta às suas reclamações, queixas e solicitações; apoiará as estruturas associativas; reforçará a aplicação da legislação através da realização de operações de fiscalização das actividades económicas ao nível do número de operadores inspeccionados, da análise laboratorial acreditada e da execução dos planos plurianuais de controlo de géneros alimentícios.

### **Reforçar a Aposta no Sector Estratégico do Turismo**

O Turismo, é assumido como sector estratégico da nossa economia, devendo ser desenvolvidos esforços no sentido de requalificar a nossa oferta turística, estimular a competitividade do tecido empresarial do sector e inverter a tendência de quebra de fluxos turísticos verificada em 2009.

Importa, por um lado, actuar no domínio da oferta turística, quer ao nível do planeamento, quer através da adopção de medidas que permitam um desenvolvimento sustentado dos destinos turísticos. Neste sentido propõe-se proceder à revisão do Plano Estratégico Nacional do Turismo, em articulação com as associações do sector, adaptando objectivos e metas à conjuntura económica e às tendências internacionais do sector do turismo, tendo em vista melhorar a competitividade.

Será também implementado um Registo Nacional de Turismo para promover uma melhor articulação Estado-Empresa, que aumentará o conhecimento sobre a realidade da oferta turística nacional.

Propõe-se, neste âmbito, criar um novo programa de intervenção no sector do turismo que reforçará a sua intervenção na requalificação de infra-estruturas, nomeadamente em centros de congressos e em regiões com forte potencial de desenvolvimento deste produto. Será também apoiado o investimento através da Estratégia de Eficiência Colectiva Turismo 2015, na qual se prevê o lançamento de concursos com dotações orçamentais próprias para as empresas do sector, valorizando as especificidades regionais e o mérito da actividade desenvolvida. Prevê-se ainda dar continuidade ao processo de reclassificação dos empreendimentos turísticos.

A formação profissional é igualmente determinante para a qualidade da oferta turística, pelo que se propõe prosseguir com o projecto de certificação internacional das escolas de hotelaria e turismo, em parceria com a Escola de Lausanne; aumentar o número de formandos e a capacidade formativa, através da construção e reabilitação de unidades escolares; colocar, nesta legislatura, 1000 jovens em formação no posto de trabalho; incentivar a criação de programas que reforcem a formação em regiões turísticas onde a sazonalidade é mais acentuada; e reestruturar as profissões do turismo, tornando-as mais adequadas à realidade do mercado.

A actuação no domínio da promoção turística passará pelo desenvolvimento de uma acção estruturada e concertada com as entidades regionais de turismo, no sentido da intensificação do esforço de promoção no mercado interno.

Será continuada, em 2010, a campanha Descubra um Portugal Maior com maior intensidade do mercado espanhol e alargando-a às comunidades emigrantes e luso descendentes. O reforço da Marca Destino Portugal, através da reavaliação do seu posicionamento estratégico, da intensificação do esforço de captação de eventos internacionais, da sua programação plurianual e do lançamento de um novo portal visitPortugal é uma iniciativa fundamental para a divulgação externa do País. A promoção da imagem das marcas e serviços portugueses no exterior através de seminários/*workshops*, em coordenação com parceiros locais, enquanto iniciativa mais transversal aos sectores de actividade, é também de salientar.

Ainda no domínio da procura turística, o Governo irá desenvolver um novo acordo de promoção turística para Portugal, reforçando os montantes financeiros envolvidos, a parceria público-privada existente e a criação de condições para a integração de novos parceiros, bem como efectuar o balanço do modelo de contratualização da promoção de Portugal no estrangeiro com as agências regionais de turismo, e definir um novo modelo, que deverá passar pela ligação das agências regionais à promoção externa.

Procurar-se-á explorar relações de complementaridade e de valorização do produto turístico, dando maior visibilidade, nomeadamente, às indústrias criativas, à gastronomia e ao património. A gastronomia nacional é um produto estratégico da nossa oferta turística, consagrado no Plano Estratégico Nacional do Turismo, e um dos pilares do nosso património cultural. Nesta medida será criado um Plano Nacional para a Gastronomia, aproveitando para o efeito a capacidade instalada das nossas Escolas de Hotelaria e Turismo e definindo simultaneamente uma estratégia de comunicação. Neste desígnio, será

determinante o envolvimento, quer das Entidades Regionais de Turismo, quer dos industriais do sector, a quem caberá a sua dinamização a nível local.

Em matéria de acessibilidades, é prioridade alinhar o transporte aéreo, em todas as suas vertentes, com as prioridades do turismo, designadamente ao nível das infra-estruturas aeroportuárias, da transportadora aérea nacional, na captação de novas rotas e no estabelecimento de parcerias com operadores e companhias aéreas externas. Será ainda criado um fundo para captação de congressos internacionais com mais de 1000 participantes, numa parceria entre a ANA, o Turismo de Portugal e agências regionais de promoção turística.

Por último, a monitorização da implementação das medidas de simplificação administrativa, garantindo ao sector mais informação e melhores condições de acesso ao investimento funcionará como instrumento da política pública de apoio ao sector.

#### IV.9.2. Orçamento

A despesa total consolidada do Ministério da Economia, Inovação e Desenvolvimento (MEID) ascende a 479,2 milhões de euros, o que corresponde a 0,3% do PIB e a 0,8% das despesas da Administração Central, verificando-se um decréscimo de 55,5% comparativamente à estimativa de execução de 2009.

**Quadro IV.34. Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento - Despesa Total Consolidada**  
(Milhões de euros)

	2009	2010	Variação (%)	Estrutura 2010 (%)
	Estimativa	Orçamento		
<b>Estado</b>	135,3	176,5	30,4	31,1
1. Funcionamento	88,0	100,3	14,0	17,7
1.1. Com cobertura em receitas gerais	64,9	71,7	10,5	12,6
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	23,1	28,6	23,8	5,0
2. Investimentos do Plano	47,3	76,2	60,9	13,4
2.1. Financiamento nacional	47,3	73,9	56,1	13,0
2.2. Financiamento comunitário	0,0	2,3	-	0,4
<b>Serviços e Fundos Autónomos</b>	1.006,1	390,8	-61,2	68,9
<b>DESPEZA TOTAL CONSOLIDADA</b>	1.077,7	479,2	-55,5	-
Consolidação entre subsectores	63,7	88,1		

Para o aumento do subsector Estado, com uma variação positiva de 30,4%, contribuem essencialmente os seguintes factores:

- Inclusão de novos Serviços, decorrentes da Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional;
- Crescimento das despesas de funcionamento com cobertura em receitas gerais, devido ao aumento da transferência para o LNEG;
- e, inclusão da transferência para o IFDR.

A despesa do subsector Estado representa apenas 31,1% da despesa total, uma vez que é no subsector serviços e fundos autónomos que estão concentradas as iniciativas, projectos e acções tendentes ao acréscimo de produtividade e maior competitividade das empresas.

No subsector dos Serviços e Fundos Autónomos há um decréscimo de 61,2% face à estimativa de 2009, situação que se encontra reflectida essencialmente no orçamento do IAPMEI pelos seguintes factores:

- A estimativa feita em 2009 inclui um montante de saldo de 507,9 milhões de euros e um reforço a nível de orçamento suplementar de 300 milhões de euros, directamente relacionado com a iniciativa para o investimento e o emprego;

- Por outro lado, dado que no ano de 2009, não se contabilizaram despesas extra-orçamentais, a estimativa foi corrigida em 242,9 milhões de euros.

**Quadro IV.35. Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento - Despesa dos SFA por Fonte de Financiamento**  
(Milhões de euros)

	2009		Orçamento de 2010					Variação (%)
	Estimativa	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financia-mento Comunitário	Transferências das AP	Outras Fontes	Total	
Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional	10,3	6,4	1,2	10,8	0,0		18,4	78,6
Inst Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação	713,2	24,7	53,3	5,6	0,0		83,6	-88,3
Instituto Português da Qualidade	6,1	0,2	5,7	0,5	1,4		7,8	27,9
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos	10,7	0,0	10,3	0,4	0,0		10,7	0,0
Instituto do Turismo de Portugal	227,3	0,0	217,7	11,5	0,0		229,2	0,8
Autoridade da Concorrência	8,2	0,0	10,7	0,0	0,0		10,7	30,5
Instituto Português de Acreditação	3,3	0,0	4,0	0,0	0,0		4,0	21,2
Laboratório Nacional de Energia e Geologia	28,5	17,9	9,0	1,5	0,0		28,4	-0,4
Sub-Total	1.007,6	49,2	311,9	30,3	1,4	0,0	392,8	-61,0
Transferências intra-SFA	1,5		2,0				2,0	28,3
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>1.006,1</b>	<b>49,2</b>	<b>309,9</b>	<b>30,3</b>	<b>1,4</b>	<b>0,0</b>	<b>390,8</b>	<b>-61,2</b>

Nota: Exclui activos financeiros no valor de 617,4 milhões de euros e operações extra-orçamentais no valor de 2.533,2 milhões de euros.

O IAPMEI continua a destacar-se pela sua importância no desenvolvimento de projectos ligados ao apoio à actividade económica e ao apoio ao desenvolvimento tecnológico e estímulo empresarial.

Para o efeito, foi criado um projecto não co-financiado, denominado Linhas de Crédito – Investe, cujo objectivo é dar cobertura a iniciativas de apoio especial às exportações e às pequenas e médias empresas, no âmbito da iniciativa do Governo para o Investimento e Emprego.

Dos restantes projectos não co-financiados, mantêm a sua continuidade em relação aos anos anteriores, os PO Minimização dos Danos de Intempéries e Incêndios, Investimento Estruturante, Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresa e Recuperação Ambiental de Áreas Mineiras.

Quanto aos projectos co-financiados destacam-se, o PO - Factores de Competitividade, que se destina ao apoio à assistência técnica da autoridade de gestão e engenharia financeira do próprio projecto, e os PO – Lisboa e Algarve que se destinam à participação no FINOVA – Fundo de Apoio ao Financiamento e à Inovação.

Todos os antigos projectos associados a apoios afectos ao POFC foram concentrados num único projecto, com excepção do POFC – Assistência Técnica, que se mantém autónomo,

Relativamente aos restantes Serviços, realça-se o crescimento do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional em 78,6%, que se deve ao acréscimo de actividades decorrentes do modelo de governação do QREN que concentra neste Organismo o exercício de funções de auditoria das operações co-financiadas pelo FEDER e Fundo de Coesão.

No Turismo de Portugal, IP, continua a dar-se prioridade à promoção de Portugal como destino turístico, desenvolvendo os projectos relacionados com a promoção da marca “Destino Portugal” no qual se destaca a Campanha “HARD Selling – Rotas Aéreas”, bem como à melhoria dos níveis de formação e qualificação dos seus recursos humanos, com a aquisição, construção e equipamento de novas Escolas de Hotelaria e Turismo, e ainda com a continuação na participação da construção do Museu dos Coches.

**Quadro IV.36. Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento - Despesa por Classificação Económica**

(Milhões de euros)

	Orçamento de 2010			Estrutura 2010 (%)
	Estado	SFA	Total Consolidado	
<b>Despesa Corrente</b>	124,5	236,5	319,6	66,7
Despesas com Pessoal	59,1	92,8	151,9	31,7
Aquisição de Bens e Serviços	21,1	71,6	92,7	19,3
Juros e Outros Encargos	0	0	0	0,0
Transferências Correntes	42,1	60,7	61,4	12,8
das quais: intra-instituições do ministério	40,3	1,1		0,0
para as restantes Adm. Públicas		4,4	4,4	0,9
Subsídios	0	1,2	1,2	0,3
Outras Despesas Correntes	2,2	10,2	12,4	2,6
<b>Despesa Capital</b>	52,0	154,3	159,6	33,3
Aquisição de Bens de Capital	5,3	24,3	29,6	6,2
Transferências de Capital	46,7	130,0	130	27,1
das quais: intra-instituições do ministério	46,7	0		0,0
para as restantes Adm. Públicas		69,5	69,5	14,5
<b>DESPESA TOTAL</b>	176,5	390,8	479,2	100,0
<b>DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA ADM</b>	176,5	316,9	405,3	-

Consolidação entre subsectores (SI e SFA)

88,1

Atendendo à distribuição da despesa pelos principais agrupamentos económicos salienta-se que o agrupamento de despesa com pessoal e Transferências de Capital atingem cerca de 58,8% da despesa total consolidada. Esta situação resulta da continuação do apoio aos projectos de investimentos e de parcerias e iniciativas públicas que continua a ser prosseguido quer pelo IAPMEI e ITP directamente, quer pelos restantes serviços beneficiários destas transferências.

**Quadro IV.37. Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento - Despesa por Medidas dos Programas**

(Milhões de euros)

Estado e SFA	Orçamento de 2010	Estrutura 2010 (%)
<b>ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO</b>		
Serv. Gerais da Administração Pública		
Administração geral	8,8	1,6
Investigação científica de carácter geral	1,5	0,3
Indústria e energia		
Combustíveis, electricidade e outras fontes de energia	10,3	1,8
Comércio e turismo		
Turismo	227,7	40,1
Outras funções económicas		
Administração e regulamentação	113,2	20,0
Diversas não especificadas	205,8	36,3
<b>DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA</b>	567,3	100
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	479,2	-

A despesa do MEID está concentrada essencialmente nas medidas relacionadas com o Turismo e em Outras Funções Económicas representando 96,4% da estrutura do Ministério. Assim, as despesas estão directamente ligadas ao desenvolvimento e à promoção da actividade económica, visando o desenvolvimento económico, a correcção dos desequilíbrios regionais, a criação de oportunidades de emprego e o fomento das actividades comerciais e turísticas.

Estas medidas estão concentradas na sua maioria nos seguintes organismos: Instituto de Turismo de Portugal, ASAE, Autoridade da Concorrência, IFDR, IAPMEI, LNEG, Direcção-Geral do Consumidor e os Institutos Portugueses da Qualidade e da Acreditação.

**Quadro IV.38. Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento – Projectos de Investimento do PIDDAC <sup>a)</sup>**  
(Milhões de euros)

Estado e SFA	Orçamento de 2010
Linhas de Crédito PME - Investe	7.416.000
POFC - Produção do Conhecimento e Desenvolvimento Tecnológico	377.435.000
QREN - Região Centro	24.864.600
QREN - Região Alentejo	6.247.100
QREN - Região Norte	33.535.230
QREN - Região Lisboa	25.670.220
Assistência Técnica Global do Programa Orçamentário	7.929.690
Investimento estruturante - IE b)	19.000.000

a) Projectos com valor superior a 5 milhões de euros, incluindo os projectos com CE de activos financeiros.

b) Projectos com valor superior a 5 milhões de euros, excluindo a CE de Activos Financeiros

Relativamente aos projectos de investimento superiores a 5 milhões de euros, destaca-se essencialmente:

- POFC – Produção do Conhecimento e Desenvolvimento Tecnológico, que se insere no âmbito dos apoios ao aumento do esforço empresarial e à articulação entre empresas e entidades do sector, visando celebrar a difusão, transferência e utilização de tecnologias, conhecimento e resultados por parte das empresas e a criação de novos conhecimentos com vista ao desenvolvimento do país e ao aumento da sua competitividade;

- e os projectos associados ao QREN das Regiões Centro, Alentejo, Norte e Lisboa que visam a criação de micro e pequenas empresas inovadoras, criação de redes de ciência e tecnologia, acções colectivas de desenvolvimento empresarial e intervenções complementares em redes de energia, bem como a criação de clusters emergentes e de empresas de base tecnológica em sectores que promovem a interface com as competências e capacidades regionais em ciência e tecnologia e projecção competitiva da região à escala internacional.

## IV.10. Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

### IV.10.1. Políticas

A Estratégia Nacional para a Agricultura e o Desenvolvimento Rural tem por objectivo promover a competitividade do sector agro-florestal e dos territórios rurais de forma sustentável e, assim, contribuir para o reforço da coesão territorial e social.

No sector das pescas, aquicultura e indústria de pescado, o principal objectivo de política assenta na melhoria da competitividade e sustentabilidade das empresas, baseado na inovação e na qualidade dos produtos; no incremento da diversificação da produção aquícola; na criação de valor e diversificação da indústria transformadora, e no desenvolvimento das zonas costeiras.

### **Agricultura, Floresta e Desenvolvimento Rural**

A promoção de uma competitividade sustentável para os domínios agrícola, florestal e de desenvolvimento rural, inerente à Estratégia Nacional para a Agricultura e o Desenvolvimento Rural assenta em três objectivos estratégicos: (i) aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal; (ii) promoção da sustentabilidade dos espaços rurais e dos recursos naturais; (iii) revitalização económica e social das zonas rurais.

Para a prossecução destes três objectivos, destaca-se a próxima adaptação, flexibilização e simplificação do PRODER. De referir ainda que os três objectivos estratégicos têm ligações entre si, sendo que também parte dos objectivos operacionais que se pretende atingir e dos instrumentos previstos para os concretizar contribuem para vários daqueles objectivos estratégicos.

A promoção da competitividade nos sectores agrícola e florestal passa por, nas áreas de apoio transversal à produção, prosseguir a aposta na água e no regadio, através da finalização dos principais empreendimentos hidroagrícolas e da concretização de um novo Plano de Regadios Tradicionais. No plano dos seguros, será desenvolvido um estudo com vista à revisão do sistema de seguros agrícolas, visando a sua racionalização e a possibilidade do alargamento aos domínios pecuário e florestal. A eficiência energética será mais apoiada, nomeadamente pela simplificação do regime de gásóleo verde, pela integração de sistemas de co-geração e pela definição de apoios para a energia verde. A organização e o redimensionamento das estruturas produtivas serão estimulados por um sistema de apoio à concentração de cooperativas agrícolas e por um novo quadro nacional de reconhecimento de agrupamentos de produtores. Será reforçada a investigação no domínio agro-rural, através do estabelecimento de parcerias alargadas (Consórcio BIOPOLIS e Consórcio SAUDE), promovendo a dinamização e integração de massas críticas, em colaboração com o sector produtivo.

Será desenvolvida uma estratégia nacional para a promoção de produtos agrícolas e agro-alimentares, com destaque para a diferenciação pela qualidade, e será criado um Regime de Qualidade Nacional.

Em mercados específicos destaca-se, no sector do vinho, o prosseguimento da reestruturação e reconversão das vinhas, que será apoiado pelo Programa Nacional de Apoio ao Sector Vitivinícola 2009-2013, e perspectiva-se o lançamento da marca *Vinhos de Portugal*, uma marca “chapéu” para os vinhos nacionais, tendo em vista a criação de uma imagem única e apelativa.

Relativamente às fileiras florestais, dar-se-á seguimento à fase inicial da execução da Estratégia Nacional das Florestas, com reforço do investimento em toda a cadeia produtiva. Será lançado um programa de promoção externa do móvel e dos produtos florestais, contratualizar-se-ão programas de I&D e Inovação, a realizar pelos centros de formação dos sectores e pela rede florestal, e criar-se-á a Academia Internacional da Madeira e do Móvel.

A promoção da sustentabilidade dos espaços rurais e dos recursos naturais pressupõe, no âmbito da preservação da biodiversidade, a continuação dos planos de ordenamento de áreas protegidas. Relativamente à adaptação às alterações climáticas, irá ser adoptada uma Estratégia Nacional, relevando, para os solos rurais, a aplicação da medida que se traduz no apoio às pastagens biodiversas e à sementeira directa.

Na área florestal, promover-se-á a Certificação Florestal, tendo em vista a valorização da floresta e o desenvolvimento do *Carbon Footprint Labeling* para os produtos de base florestal; concretizar-se-ão o Programa Nacional de Fitossanidade e o Programa de Erradicação e Controlo do Nemátodo da Madeira

do Pinheiro; e valorizar-se-á o Centro de Biomassa para a Energia, acrescentando a sua vertente de observatório nacional e envolvendo as empresas do sector na sua gestão.

Será ainda promovida a utilização sustentável dos solos rurais e o controlo de resíduos de pesticidas.

No plano da sanidade, implementar-se-á o sistema de identificação electrónica em pequenos ruminantes, que é o garante de uma identificação fiável para assegurar a rastreabilidade desde o produtor ao consumidor; prosseguirão os Planos de Erradicação das Principais Doenças dos Animais; e será operacionalizado o Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado, que visa assegurar o cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais, à saúde e bem-estar animal e aos géneros alimentícios.

Finalmente, a revitalização económica e social de zonas rurais será promovida pelo Governo através da adaptação, flexibilização e simplificação do PRODER, que incidirá, nomeadamente, sobre as Intervenções territoriais Integradas, de forma a atingir um maior número de beneficiários, abrangendo novos territórios e alargando o âmbito das parcerias a entidades com capacidade de gestão activa do território, designadamente capitalizando as sinergias com os Grupos de Acção Local.

A esfera de actuação acrescida que foi concedida aos Estados Membros, no âmbito do Exame da Saúde da PAC de 2009, será utilizada para reforçar os apoios aos pequenos agricultores e aos sectores ou regiões mais atingidos pela turbulência dos mercados, ou que sofrem de vulnerabilidades específicas, como é o caso do leite, através de programas adicionais de apoio.

Serão criados os mecanismos para que o Programa Rede Rural Nacional entre em velocidade de cruzeiro, o que contribuirá, sobretudo, para promover a transferência de boas práticas e novos conhecimentos para os agentes de desenvolvimento rural e incentivar a cooperação entre intervenientes e entre territórios.

### **Pescas e Aquicultura, e Indústria do Pescado**

No sector das pescas, aquicultura e indústria de pescado, o principal objectivo de política é conseguir a melhoria da competitividade e sustentabilidade das empresas, apostando na inovação e na qualidade dos produtos, no reforço, inovação e diversificação da produção aquícola, na criação de valor e diversificação da indústria transformadora e no desenvolvimento das zonas costeiras.

Este objectivo será prosseguido sobretudo através do Programa Operacional Pesca 2007-2013 (PROMAR), que será alvo de uma revisão de procedimentos de gestão no sentido de simplificar e agilizar a tramitação da análise de candidaturas e pedidos de pagamento, por forma a melhorar o nível de execução.

De entre as diversas medidas, e no plano legal, destaca-se a negociação da proposta comunitária de medidas técnicas de conservação, aplicáveis à utilização das artes de pesca, incluindo malhagens das redes de emalhar e de arrasto e características das mesmas e tamanhos mínimos de desembarque das diversas espécies. Serão também aplicados os Regulamentos da Pesca Ilegal e o Regulamento de Controlo, entrados em vigor em 1 de Janeiro de 2010. Impõem-se novas e pesadas obrigações quer aos armadores quer à Administração, exigindo a todos um cumprimento mais rigoroso das medidas em vigor, sob pena de os Estados Membros verem suspensos os fluxos de fundos comunitários.

O Governo irá igualmente implementar o Diário de Pesca Electrónico, bem como um projecto de construção de Recifes Artificiais da Armona.

A execução dos planos de desenvolvimento das zonas costeiras de pesca, com recurso aos Grupos de Acção Costeira, que envolvem parceiros públicos e privados, será outra medida a desenvolver em 2010.

#### IV.10.2. Orçamento

A despesa total consolidada do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP) ascende a 1 271,4 milhões de euros, excluindo este valor os passivos financeiros no montante de 2,8 milhões de euros e os activos financeiros no montante de 0,3 milhões de euros e representa 2,1% do total da Administração Central e 0,8 % do PIB.

**Quadro IV.39. Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas – Despesa Total Consolidada**  
(Milhões de euros)

	2009	2010	Variação (%)	Estrutura 2010 (%)
	Estimativa	Orçamento		
<b>Estado</b>	403,6	633,5	56,9	39,1
1. Funcionamento	244,6	429,4	75,6	26,5
1.1. Com cobertura em receitas gerais	159,6	270,2	69,3	16,7
Funcionamento em sentido estrito	159,6	175,2		10,8
Dotações específicas				0,0
Transferências IFAP	0,0	95,0		5,9
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	85,0	159,2	87,3	9,8
2. Investimentos do Plano	159,1	204,1	28,3	12,6
2.1. Financiamento nacional	157,0	200,0	27,4	12,3
2.2. Financiamento comunitária	2,1	4,1	96,7	0,3
<b>Serviços e Fundos Autónomos</b>	1.838,7	988,1	-46,3	60,9
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	2.027,7	1.271,4	-37,3	-
Consolidação entre subsectores	214,7	350,2		

Nota: Não inclui activos nem passivos financeiros no montante de 0,3 e 2,8 milhões de euros, respectivamente

A despesa consolidada do Ministério apresenta um decréscimo de 37,3%, tendo o subsector Estado um aumento da ordem dos 56,9% e o subsector serviços e fundos autónomos um decréscimo de 46,3%.

No subsector Estado a dotação específica deste Ministério a favor do IFAP, IP ascende a 95 milhões de euros, com vista ao financiamento da componente nacional das ajudas comunitárias co-financiadas pelo FEAGA, das ajudas exclusivamente nacionais, das despesas inerentes às medidas de intervenção nos mercados, a encargos bancários resultantes da contratação de antecipação de fundos junto do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, IP para pagamento de ajudas comunitárias, bem como a despesas de funcionamento realçando-se que até ao ano anterior estava inscrita no capítulo 60 do Ministério das Finanças uma verba para despesas da mesma natureza, tendo sido executado no ano de 2009 no montante de 101,8 milhões de euros.

A despesa exclusivamente de funcionamento do Ministério é de 429,4 milhões de euros e apresenta um aumento de 75,6%, em parte justificado pelo valor da dotação específica deste Ministério a favor do IFAP, I.P. que ascende a 95 milhões de euros

As despesas com Investimentos do Plano apresentam um crescimento de 28,3 %, de que se destacam as Transferências para Famílias e Instituições sem fins lucrativos por conta do FEADER e do FEAGA, concedidas pelo IFAP, IP.

**Quadro IV.40. Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas – Despesa dos SFA por Fonte de Financiamento**  
(Milhões de euros)

	2009	Orçamento de 2010					Total	Variação (%)
	Estimativa	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das AP	Outras Fontes		
Instituto da Vinha e do Vinho, IP	13,3		11,5				11,5	-13,5
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP	1.776,4	290,7	48,1	557,8	20,7		917,3	-48,4
Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, IP	9,1		10,3				10,3	13,2
Instituto Nacional de Recursos Biológicos, IP	41,0	33,4	12,0	5,1	0,3		50,8	23,9
Sub-Total	1.839,8	324,1	81,9	562,9	21,0	0,0	989,9	-46,2
Transferências intra-SFA	1,1	0,8	1,0				1,8	
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>1.838,7</b>	<b>323,3</b>	<b>80,9</b>	<b>562,9</b>	<b>21,0</b>	<b>0,0</b>	<b>988,1</b>	<b>-46,3</b>

Nota: Não inclui activos nem passivos financeiros no montante de 0,3 e 2,8 milhões de euros, respectivamente.

A despesa do subsector dos serviços e fundos autónomos apresenta um decréscimo de 46,3%, assumindo particular relevo o IFAP, IP com o montante de 917,3 milhões de euros, evidenciando uma diminuição de 48,4%.

Foi expurgado o montante de 2 138,1 milhões de euros relativo a operações extra-orçamentais do IFAP, IP, sendo 1 290 milhões de euros referente à regularização das operações Específicas do Tesouro (OET), junto do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, IP, resultante do reembolso por parte da UE dos fundos comunitários e 848,1 milhões de euros respeitante a financiamento Comunitário, tendo, no ano transacto, estes valores sido considerados, em transferências e subsídios, justificando este último em parte o decréscimo mencionado no parágrafo anterior.

**Quadro IV.41. Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas – Despesa por Classificação Económica**  
(Milhões de euros)

	Orçamento de 2010			Estrutura 2010 (%)
	Estado	SFA	Total Consolidado	
<b>Despesa Corrente</b>	462,8	633,1	862,2	67,8
Despesas com Pessoal	163,6	76,4	240,0	18,9
Aquisição de Bens e Serviços	58,2	81,9	140,1	11,0
Juros e Outros Encargos	0,1	3,0	3,1	0,2
Transferências Correntes	234,4	406,8	407,5	32,1
das quais: intra-instituições do ministério	225,1	8,6		0,0
para as restantes Adm. Públicas	0,8	8,2	9,0	0,7
Subsídios	0,0	59,2	59,2	4,7
Outras Despesas Correntes	6,5	5,8	12,3	1,0
<b>Despesa Capital</b>	170,7	355,0	409,2	32,2
Aquisição de Bens de Capital	80,0	6,0	86,0	6,8
Transferências de Capital	90,7	346,5	320,7	25,2
das quais: intra-instituições do ministério	90,7	25,8		0,0
para as restantes Adm. Públicas		2,1	2,1	0,2
Outras Despesas de Capital		2,5	2,5	0,2
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>633,5</b>	<b>988,1</b>	<b>1.271,4</b>	<b>100,0</b>
<b>DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA ADM. PÚB</b>	<b>316,9</b>	<b>943,4</b>	<b>1.260,3</b>	<b>-</b>

Consolidação entre subsectores (SI e SFA)

350,2

Atendendo à distribuição da despesa pelos principais agrupamentos económicos salienta-se que, os agrupamentos de despesas com pessoal, com 240 milhões de euros e transferências correntes com 407,5 milhões de euros e de capital com 320,7 milhões de euros são os que apresentam maior peso.

No que se refere às transferências dos serviços integrados para os serviços e fundos autónomos, evidenciam-se, no orçamento de funcionamento, exceptuando a dotação específica deste Ministério a favor do IFAP, IP, as transferências do OE para o Instituto Nacional dos Recursos Biológicos, IP e, em Investimentos do Plano, para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP.

**Quadro IV.42. Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas – Despesa por Medidas dos Programas**  
(Milhões de euros)

Estado e SFA	Orçamento de 2010	Estrutura 2010 (%)
<b>SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	14,4	1804,5
Administração geral	14,2	1780,8
Cooperação económica externa	0,2	23,8
<b>AGRICULTURA E PESCAS</b>	1.604,8	200597,9
Administração e regulamentação	206,8	25850,0
Investigação	75,1	9383,7
Agricultura e Pecuária	1.167,9	145987,5
Silvicultura	70,5	8813,9
Pesca	84,5	10562,8
<b>OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>	2,4	302,5
Administração e regulamentação	0,8	100,0
Relações gerais de trabalho	1,6	202,5
<b>DESPEZA TOTAL NÃO CONSOLIDADA</b>	1.621,6	100
<b>DESPEZA TOTAL CONSOLIDADA</b>	1.271,4	-

Nota: Não inclui activos nem passivos financeiros no montante de 0,3 e 2,8 milhões de euros, respectivamente.

A despesa do MADRP está concentrada essencialmente nas medidas relacionadas com a agricultura e Pecuária, representando 72% da estrutura do Ministério. O desenvolvimento agro-pecuário tem subjacente a modernização da estrutura das explorações agro-pecuárias e dos circuitos de comercialização dos produtos, o desenvolvimento do regadio, a irradiação de doenças dos animais e das pragas das culturas, os subsídios aos agricultores, a formação profissional e o apoio técnico e concessão de prémios à produção.

**Quadro IV.43. Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas – Projectos de Investimento do PIDDAC**  
(Milhões de euros)

Estado e SFA	Orçamento de 2010
<b>Medida 042 - Agricultura e Pecuária:</b>	
00830 - Plano de Erradicação da tuberculose, brucelose e leishmaniose	7,1
00834 - Plano de luta contra as doenças animais - Continente	10,2
00840 - Rastreo das doenças do Plano Nacional de Saúde Animal	3,0
01199 - SIPAC - Seguro de colheitas - Continente	12,2
05991 - Promoção da competitividade	270,6
06012 - Gestão sustentável do espaço rural - Continente	211,7
06013 - LEADER PDR - Norte	41,8
06015 - Assistência técnica PDR C (PRODER)	9,6
07326 - Apoio ao sector agrícola, florestal e agro-industrial-A	4,3
<b>Medida 045 - Pesca:</b>	
06018 - Medidas de adaptação da frota de pesca	25,5
06019 - Agricultura, pesca interior, transf. comerc.produtos d	15,8
06020 - Medidas de interesse geral	7,8
06022 - Desenvolvimento sustentável das zonas de pesca	5,8

a) Projectos com valor superior a 5 milhões de euros.

Quanto aos maiores projectos previstos em 2010 destaca-se:

- A Promoção da Competitividade que reflecte o apoio à inovação e ao desenvolvimento empresarial, das cooperativas, a promoção da competitividade, da valorização de produtos de qualidade, da criação de instrumentos financeiros e gestão de riscos, a construção de regadios e outras infraestruturas e na promoção e desenvolvimento de competências; e

- A Gestão sustentável do espaço rural (Continente) que contempla a manutenção da actividade agrícola de zonas desfavorecidas, a valorização dos modos de produção, a gestão do espaço florestal e agro-florestal, as intervenções territoriais integradas a os investimentos de requalificação ambiental, visando a melhoria da qualidade de vida das zonas rurais e a cooperação entre territórios.

## **IV.11. Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

### **IV.11.1. Políticas**

A actuação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC) irá desenvolver-se ao longo de quatro eixos prioritários: (i) melhoria e reforço de infra-estruturas e equipamentos de transporte (rodoviários, ferroviários, aeroportuários, portuários e logística); (ii) promoção da competitividade e da concorrência do sector das comunicações (nomeadamente de serviços de telecomunicações, redes de nova geração, e televisão digital terrestre); (iii) promoção do sector da construção e imobiliário; e (iv) desenvolvimento da política de transportes, visando genericamente a melhoria da governação do sector e a integração do País nas cadeias internacionais de transportes.

#### **Sector das Infra-estruturas Rodoviárias**

Neste sector, é objectivo prosseguir a concretização do Plano Rodoviário Nacional (PRN), concluindo a rede de auto-estradas, nomeadamente as ligações a Bragança, entre Coimbra e Viseu, e entre Sines e Beja. Os objectivos principais são os de (i) aumento do número de sedes de concelho a menos de dez minutos de rede rodoviária estruturante; (ii) redução da sinistralidade rodoviária; (iii) promoção da coesão territorial e do desenvolvimento económico.

No âmbito da conclusão da rede rodoviária, serão abertos ao tráfego vários lanços na rede nacional, destacando-se a conclusão da CRIL, IC2 – Variante Sul de Coimbra e o IC6 – Catraia dos Poços/Tábua. Em matéria de concessões, será adjudicada a Auto-estrada (AE) do Centro (IP3, IC2 e IC12); serão preparados estudos tendo em vista habilitar a decisão para o lançamento das concessões Alto Alentejo, Serra da Estrela, Vouga, Tejo Internacional Ribatejo; continuarão em curso as obras integradas nas concessões Túnel do Marão (IP4), AE Trasmontana (IP4), Douro Interior (IP2 e IC5), Baixo Alentejo (IP8), Baixo Tejo (IC32), Litoral Oeste (IC9, IC36 e IC2) Algarve Litoral (requalificação da EN125) e terão início as obras da concessão Pinhal Interior (IC3 e IC8). Com estes investimentos a taxa de execução do PRN atingirá 81%.

No âmbito do combate à sinistralidade rodoviária, será aprovado o Plano de Segurança Rodoviária 2010, serão realizadas auditorias e inspecções de segurança rodoviária, e monitorizadas as zonas de acumulação de acidentes com recurso a novas tecnologias.

A monitorização e modernização da Rede Rodoviária Nacional será prosseguida através do acompanhamento do programa de concessões, no âmbito da empresa Estradas de Portugal, para a construção de novos eixos viários fundamentais, em particular Itinerários Principais (IP) e Itinerários Complementares (IC). Será também aprovado o plano anual de conservação e beneficiação da rede existente e serão executadas as inspecções associadas ao Sistema de Gestão de Obras de Arte.

#### **Sector Aeroportuário**

Neste sector, prosseguirá a modernização das infra-estruturas aeroportuárias nacionais, melhorando as condições de operação e de segurança, aumentando a capacidade e optimizando o potencial de receitas comerciais associadas aos negócios de não-aviação.

No aeroporto do Porto, serão implementadas medidas (i) comerciais e operacionais que promovam o aeroporto como líder do Nordeste Peninsular; (ii) para captar tráfegos das regiões Norte, Centro e da

Galiza, que permitam rentabilizar os investimentos realizados em anos anteriores; (iii) medidas para melhorar os níveis de serviço prestado aos clientes ficando acima da qualidade média europeia.

No aeroporto da Portela, serão prosseguidas as obras de expansão do aeroporto, para fazer face ao aumento da procura até 2017. Serão, ainda, implementadas medidas (i) que posicionem Lisboa como porta europeia principal de entrada dos tráfegos com o Brasil e ponto de ligação com o Atlântico Sul e África; e (ii) para melhorar os níveis de serviço aos clientes, para padrões acima da qualidade média europeia.

No aeroporto de Faro, serão implementadas medidas para atrair linhas aéreas, para estabelecer novas rotas entre Faro e outros aeroportos europeus, em colaboração com agentes económicos (e.g. turismo, imobiliário, etc.). Serão desenvolvidas novas soluções multimodais, para potenciar a conexão do aeroporto com a região e com Huelva. O objectivo é posicionar Faro como o aeroporto turístico de referência do Algarve e do Sudoeste da Andaluzia, promovendo-se, ainda, medidas para melhorar os níveis de serviço prestados aos clientes, para padrões acima da qualidade média europeia.

Nos aeroportos da Madeira, o objectivo é aumentar a captação de tráfego, para fazer uso da capacidade existente e contribuir para o desenvolvimento da Região. Nesse sentido, pretende-se reforçar o aeroporto da Madeira na sua vocação de aeroporto turístico e implementar medidas para melhorar os níveis de serviço prestado aos clientes, para padrões acima da qualidade média Europeia.

Nos aeroportos dos Açores, pretende-se igualmente promover o desenvolvimento de acções de captação de tráfegos de passageiros, no sentido de rentabilizar a capacidade instalada dos aeroportos da Região e promover o seu desenvolvimento turístico.

Em relação ao aeroporto de Beja, será iniciada a sua exploração e promovido o desenvolvimento da actividade, em termos operacionais e comerciais, em articulação com as entidades regionais e os restantes parceiros, bem como a evolução da estratégia e desenvolvimento turístico da região.

Em relação ao Novo Aeroporto de Lisboa (NAL) será iniciado o processo de contratação, concepção, construção, financiamento e exploração. Será ainda planeada a privatização da ANA.

A inovação no sector aeroportuário será igualmente promovida, de forma a garantir operações mais eficientes, incrementando a qualidade do serviço prestado, com a redução de custos e a diversificação de fontes de receita.

No sector aeroportuário, será privilegiado o seu funcionamento em rede, garantindo a sustentabilidade e a coesão solidária do sistema de aeroportos nacionais. Está, também, prevista a implementação de medidas ao nível da política ambiental nos aeroportos.

Prosseguirá, ainda, a preparação do sistema de navegação aérea para fazer face ao impacto do Céu Único Europeu, garantindo o aumento da disponibilidade de espaço aéreo face ao aumento de tráfego previsto, atingindo elevados padrões de segurança, assegurando a resposta do sector aos novos desafios de liberalização de acordos bilaterais do transporte aéreo entre Estados Membros e terceiros.

### **Sector das Comunicações**

No sector das comunicações, será garantido o funcionamento do sector, num quadro de competitividade e concorrência, e preparando o sector para a liberalização gradual e controlada dos serviços postais.

Será ainda garantido o acesso da maioria da população à sociedade de informação, promovendo-se a generalização, a todo o território, da banda larga numa lógica de serviço universal, impulsionando a

construção de Redes de Nova Geração (RNG) e concluindo o processo de operacionalização da televisão digital terrestre (TDT).

É importante assinalar que o investimento em RNG constitui a pedra angular da estratégia de modernização da economia e da sociedade civil, e que se enquadra na Iniciativa para o Emprego e Investimento do Governo.

### **Sector da Construção e Imobiliário**

No sector da construção e imobiliário, serão criadas condições para o desenvolvimento competitivo das empresas, incentivando uma melhoria dos seus níveis de qualificação, produtividade e eficiência, e construindo uma base de informação sólida sobre o sector.

Neste âmbito, serão criadas medidas para promover um adequado ordenamento e responsabilização dos vários agentes do sector da construção e do imobiliário, alargando as actividades de ordenamento e regulação – qualificação, fiscalização, sancionamento – aos vários agentes das fileiras da construção.

Serão reforçados, em articulação com o MEID, os mecanismos de defesa do consumidor, através da criação de mecanismos de garantia para o comprador.

Finalmente, implementar-se-ão medidas para simplificar e melhorar a eficácia dos processos de ordenamento e regulação do sector, desburocratizando, simplificando e, sempre que possível, automatizando os processos regulatórios (licenciamento, fiscalização e sancionamento), tornando mais fluida e simples a relação entre o órgão regulador e os agentes do sector, e disponibilizando informação relevante ao público sobre construção de habitação, reabilitação, aquisição e arrendamento.

### **Sector dos Transportes**

Na área dos transportes e obras públicas, o Governo tem como objectivos o reforço da integração do País nas cadeias internacionais de transportes, a melhoria das acessibilidades e das condições de mobilidade nas grandes áreas metropolitanas, o desenvolvimento das redes de transporte entre centros urbanos e nas áreas de baixa densidade, e a melhoria da governação do sector dos transportes.

Estas linhas de orientação política são concretizadas, no orçamento para 2010, através de duas linhas fundamentais:

- Execução dos corredores e nós estruturantes do território na rede transeuropeia de transportes;
- Execução e modernização de infra-estruturas e equipamentos de transporte, de âmbito nacional, através do desenvolvimento de acessibilidades urbanas, regionais e inter-regionais.

Na execução dos corredores e nós estruturantes do território na rede transeuropeia de transportes, destacam-se, como medidas prioritárias, a assinatura do contrato de concessão do troço Poceirão-Caia, do Eixo Lisboa-Madrid, que deverá ocorrer no primeiro semestre de 2010; a adjudicação do concurso para o projecto, construção, financiamento e manutenção da infra-estrutura do troço Lisboa-Poceirão; e a preparação dos concursos para o projecto, construção, financiamento e manutenção da infra-estrutura dos troços Pombal-Porto e Lisboa-Pombal, do Eixo Lisboa-Porto.

Ainda em 2010, deverá ocorrer o lançamento do concurso para a empreitada de construção da estação alta velocidade de Lisboa (integrada na Estação do Oriente), e do concurso para a empreitada de construção da Estação Internacional de Caia e respectivos troços adjacentes, bem como dos concursos

para o fornecimento do material circulante, relativo à sinalização e às telecomunicações da Rede de Alta Velocidade.

Também será dada prioridade à preparação dos processos concursais para a empreitada de construção da estação de alta velocidade do Porto (integrada na Estação da Campanhã) e para o projecto, construção, financiamento e manutenção da infra-estrutura do Troço Braga-Valença (Eixo Porto-Vigo). A prossecução dos trabalhos na ligação ferroviária Sines-Elvas-Caia é outro objectivo a prosseguir na corrente legislativa.

Quanto ao sistema portuário nacional, os investimentos realizados nos últimos anos possibilitaram melhorias significativas na competitividade das infra-estruturas portuárias nacionais, conferindo-se ainda um maior papel à iniciativa privada. Desta forma, consideram-se cruciais: a prossecução da orientação de desenvolvimento do sistema portuário nacional, nomeadamente através da adaptação das infra-estruturas portuárias à procura potencial; a conclusão do processo de concessões dos terminais portuários; a promoção da articulação destas infra-estruturas com as plataformas logísticas e com as redes rodoviárias e ferroviárias, de forma a alargar o *hinterland* portuário; a conclusão do Plano Nacional Marítimo-Portuário e a concretização das orientações que nele vierem a ser definidas; a criação e internacionalização da marca Portos de Portugal; e a prossecução de uma política orientada para a efectivação do potencial inerente ao posicionamento geoestratégico de Portugal no espaço atlântico.

Em matéria de execução e modernização das infra-estruturas e equipamentos de transporte, visando, nomeadamente, o desenvolvimento de acessibilidades urbanas, regionais e inter-regionais, estão previstas várias medidas e projectos para 2010. Será concluído o Plano Estratégico da Linha do Douro, que estabelecerá um conjunto de intervenções na infra-estrutura ferroviária que suporte os cenários de oferta e procura previstos. Do mesmo modo, será continuado o programa de modernização e melhoramento das condições de segurança e operação de toda a rede ferroviária convencional bem como a ligação a sistemas ferroviários urbanos.

A aquisição de material circulante para passageiros e mercadorias, com vista à racionalização e renovação da frota da CP em vários segmentos de mercado, será outra dimensão relevante da concretização da política do Governo em 2010. Acrescerá, ainda, a realização de intervenções para eliminar diversos estrangulamentos no transporte ferroviário de mercadorias, e a construção de ramais de acesso às plataformas logísticas da rede nacional.

A possibilidade de compra de um bilhete com qualquer origem e qualquer destino, em qualquer estação da rede ferroviária, assim como a implementação do projecto de expansão da bilhética sem contacto aos operadores privados de transporte rodoviário de passageiros da Área Metropolitana de Lisboa, são outras acções que prosseguirão em 2010.

Será igualmente prosseguido o programa de redução da sinistralidade em passagens de nível, suprimindo as de maior risco e automatizando e melhorando as restantes.

#### **IV.11.2. Orçamento**

A despesa total consolidada do MOPTC ascende a 413,6 milhões de euros, o que corresponde a 0,7% da Administração Central e a cerca de 0,2 % do PIB.

**Quadro IV.44. Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações - Despesa Total Consolidada**  
(Milhões de euros)

	2009	2010	Variação (%)	Estrutura 2010 (%)
	Estimativa	Orçamento		
<b>Estado</b>	183,5	181,4	-1,2	36,1
1. Funcionamento	41,4	37,6	-9,2	7,5
1.1. Com cobertura em receitas gerais	33,2	37,6	13,3	7,5
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	8,2			
2. Investimentos do Plano	142,1	143,8	1,2	28,6
2.1. Financiamento nacional	137,8	135,0	-2,0	26,9
2.2. Financiamento comunitária	4,3	8,8	104,4	1,7
<b>Serviços e Fundos Autónomos</b>	280,7	320,8	14,3	63,9
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	382,6	413,6	8,1	
Consolidação entre subsectores	81,6	88,6		

Face à estimativa da despesa consolidada do Ministério em 2009, a despesa total prevista para o corrente ano regista um crescimento de 8,1%, apresentando o subsector Estado uma redução da ordem dos 1,2% enquanto que o subsector Serviços e Fundos Autónomos cresce 14,3%.

No subsector Estado, a variação negativa de 1,2% é explicada fundamentalmente pelo facto de a despesa coberta por receita consignada passar a ser praticamente inexistente já que em 2010 o Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias (InIR) passa a integrar o universo dos Serviços e Fundos Autónomos. O acréscimo de 104,4% verificado na despesa com investimentos do Plano em financiamento comunitário, representando uma variação absoluta de 4,5 milhões de euros, não é suficiente para compensar a variação negativa prevista em receita consignada.

A despesa com maior peso na estrutura da despesa do subsector Estado do MOPTC está afectada a investimentos do Plano – Financiamento Nacional – num total de 135 milhões de euros que agrega os investimentos associados aos diferentes tipos de transportes, bem como as respectivas infra-estruturas, sendo executados essencialmente pelos seguintes serviços:

- Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais - com 63 milhões de euros;
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres - com 24 milhões de euros;
- Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos - com 36 milhões de euros.

As transferências internas, no montante de 88,6 milhões de euros, são constituídas na sua grande maioria por verbas relativas ao PIDDAC, no valor de 66,7 milhões de euros, transferidas para os Serviços e Fundos Autónomos.

O sector dos transportes e das comunicações beneficia ainda de 310,1 milhões de euros, inscritos no capítulo 60 do Ministério das Finanças e da Administração Pública – Despesas excepcionais. Este valor refere-se a indemnizações compensatórias dos transportes rodoviários, ferroviários, marítimos - fluviais e aéreos dos sectores público e privado. Destacando-se a parcela de 157,4 milhões de euros destinada ao transporte ferroviário.

**Quadro IV.45. Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações - Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento**  
(Milhões de euros)

	2009	Orçamento de 2010					Total	Variação (%)
	Estimativa	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financia-mento Comunitário	Transferências das AP	Outras Fontes		
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	29,7	17,2	19,0	2,8			39,0	31,2%
Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos	57,1	42,5	16,9	6,1			65,5	14,7%
Instituto Nacional de Aviação Civil	39,7		44,4				44,4	11,8%
Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres	62,8	24,0	65,1	0,7			89,8	42,9%
Instituto da Construção e do Imobiliário	9,6		12,4	0,0			12,4	30,0%
ICP - Autoridade Nacional de Comunicações	81,8		57,5	0,0			57,5	-29,7%
Instituto de Infra-estruturas Rodoviárias			7,4				7,4	
Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa		4,0					4,0	
Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto		0,9					0,9	
Sub-Total	280,7	88,6	222,6	9,6	0	0	320,8	14,3%
Transferências intra-SFA								
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>280,7</b>	<b>88,6</b>	<b>222,6</b>	<b>9,6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>320,8</b>	<b>14,3%</b>

A despesa do subsector dos Serviços e Fundos Autónomos apresenta um crescimento de 14,3% face à estimativa de execução do ano anterior, explicado pelo facto de se preverem crescimentos significativos em todos os serviços deste subsector, com excepção da ANACOM, e ainda pela integração em 2010 do Instituto das Infra-Estruturas Rodoviárias (anteriormente no subsector Estado) e pelo início de actividade das Autoridades Metropolitanas de Transportes de Lisboa e Porto.

A Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM) apresenta uma variação negativa da ordem de 29,7%, que ascende a menos 24,3 milhões de euros, devido a, nesta fase, não poder prever com precisão o valor da transferência para o Estado a efectuar em função dos resultados líquidos que vierem a ser apurados no exercício de 2009.

O Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos regista uma taxa de crescimento de 14,7%, mais 8,4 milhões de euros, com fundamento em maiores montantes inscritos em projectos de PIDDAC dando continuidade à orientação de desenvolvimento do sistema portuário nacional.

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres evidencia um crescimento muito relevante, que ascende a 42,9%, justificado também pelo acréscimo dos valores afectos a projectos de PIDDAC, com mais 14,2 milhões de euros relativamente à estimativa de execução em 2009, onde se inclui o projecto “Modernização Tecnológica e Melhoria da Eficiência Energética dos Transportes Públicos” (vide quadros seguintes). Para o referido acréscimo contribui ainda a previsão de aumento em despesas de funcionamento decorrente da expectativa da intensificação das suas actividades de regulamentação, supervisão e fiscalização.

Destaca-se ainda o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, com uma taxa de crescimento de 31,2%, devido, entre outros, à contratação de novos colaboradores, com destaque para a área de investigação, para fazer face ao acréscimo de compromissos assumidos quer em consultadoria quer na fiscalização da estrutura de barragens e outros trabalhos associados à área dos transportes ferroviários.

**Quadro IV.46. Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações - Despesa por Classificação Económica**  
(Milhões de euros)

	Orçamento de 2010			Estrutura 2010 (%)
	Estado	SFA	Total Consolidado	
<b>Despesa Corrente</b>	66,3	246,3	277,1	67,0
Despesas com Pessoal	16,2	113,2	129,4	31,3
Aquisição de Bens e Serviços	13,2	79,9	93,1	22,5
Juros e Outros Encargos		0,1	0,1	0,0
Transferências Correntes	36,5	42,2	43,2	10,5
das quais: intra-instituições do ministério	35,5			
para as restantes Adm. Públicas		16,4	16,4	4,0
Subsídios		0,5	0,5	0,1
Outras Despesas Correntes	0,4	10,4	10,8	2,6
<b>Despesa Capital</b>	115,0	74,6	136,5	33,0
Aquisição de Bens de Capital	1,2	45,9	47,1	11,4
Transferências de Capital	113,9	28,6	89,4	21,6
das quais: intra-instituições do ministério	53,1			
para as restantes Adm. Públicas		6,1	6,1	1,5
<b>DESPESA TOTAL</b>	181,4	320,8	413,6	100,0
<b>DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA ADM. PÚBLICAS</b>	181,4	298,3	391,0	
Consolidação entre subsectores (SI e SFA)			88,6	

Nota: A despesa consolidada encontra-se abatida das transferências internas no montante de 88,6 milhões de euros.

No que se refere à decomposição da despesa consolidada segundo a sua natureza económica verifica-se que apresentam maior expressão as despesas com pessoal e a aquisição de bens e serviços cujos agrupamentos representam, em conjunto, 53,8% do orçamento para 2010.

Também os agrupamentos relativos a transferências, tanto correntes como de capital, registam montantes expressivos atingindo 32,1% do total da despesa, em virtude de, anualmente, no âmbito do financiamento nacional em investimentos do plano, estarem previstas transferências para entidades externas que, em 2010, ascendem a 59,5 milhões de euros.

**Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações - Despesa por Medidas dos Programas**  
(Milhões de euros)

Estado e SFA	Orçamento de 2010	Estrutura 2010 (%)
<b>OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</b>		
<b>Transportes e comunicações</b>		
Administração e regulamentação	116,0	23,1
Investigação	47,5	9,5
Transportes rodoviários	55,4	11,0
Transportes ferroviários	45,3	9,0
Transportes aéreos	43,7	8,7
Transportes marítimos e fluviais	81,9	16,3
Sistemas de comunicações	57,6	11,5
<b>Outras Medidas</b>	54,8	10,9
<b>DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA</b>	502,2	100,0
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	413,6	

As despesas do Programa 014 – Obras Públicas, Transportes e Comunicações estão distribuídas por 15 medidas e 137 projectos.

Ao nível da medida, destaca-se a dotação prevista para “Transportes e comunicações – Administração e regulamentação” que com 116 milhões de euros representa 23,1% do total da despesa não consolidada do MOPTC, neles estando incluídos, entre outros, 65,7 milhões de euros do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres e 12,4 milhões de euros do Instituto da Construção e do Imobiliário.

A medida “Transportes marítimos e fluviais” em que se prevê a realização de 81,9 milhões de euros, sendo 68,4 milhões de euros da responsabilidade do Instituto Portuário e do Transporte Marítimo, onde

se integram projectos inscritos em PIDDAC cuja finalidade tem em vista a modernização das infra-estruturas portuárias, com impacto no aumento da capacidade e na melhoria das condições de operação e de segurança, de que é exemplo o projecto “Intervenções de beneficiação nos Portos do Norte” com 5,3 milhões de euros.

Quanto à medida “Sistemas de comunicações”, cujo orçamento ascende a 57,6 milhões de euros, representando 11,5% do total da despesa não consolidada do MOPTC, traduz as despesas com as actividades de regulação, supervisão e fiscalização do mercado das comunicações desenvolvidas pelo ICP – ANACOM na prossecução da missão que lhe foi conferida.

**Quadro IV.47. Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações - Projectos de Investimento do PIDDAC a)**  
(Milhões de euros)

Estado e SFA	Orçamento de 2010
Assistência Técnica Global do Programa Orçamental	9,0
Rede Ferroviária de Alta Velocidade - 1ª fase	10,0
Troço Antas/Gondomar (Dragão/Venda Nova)	8,0
Ligação Ferroviária a Espanha (Porto Sines/Elvas/Espanha)	7,1
Intervenções de Beneficiação nos Portos do Norte	5,3
Moderniz. Technol. e Melhoria da Eficiênc. Energ. dos Transp. Público	18,8

Notas: a) Projectos com valor superior a 5 milhões de euros; Valores consolidados.

Dos projectos de investimento com orçamento superior a 5 milhões de euros, para além dos já anteriormente referidos, assumem maior relevância os projectos ligados ao desenvolvimento das redes ferroviárias, em que a entidade responsável pela sua execução é o Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais.

## IV.12. Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

### IV.12.1. Políticas

As políticas de ambiente e de ordenamento de território do Governo continuarão a ser elementos estruturantes da estratégia de desenvolvimento sustentável do País, com reflexo nas diferentes políticas sectoriais.

Os eixos fundamentais de actuação do MAOT são, no domínio do Ambiente, os recursos hídricos; o abastecimento de água e saneamento de águas residuais, os resíduos; a conservação da natureza e as alterações climáticas; no domínio do ordenamento do território, a reabilitação urbana, a renovação da política de habitação, a execução da política de cidades, a Lei de Solos, a melhoria dos sistemas de informação e planeamento territorial e a implementação da Estratégia Nacional de Gestão Integrada da Zona Costeira.

## Ambiente

No domínio dos recursos hídricos, será prosseguida a política de criação de valor, que perspectiva a água como um eixo motor para uma estratégia sustentável de crescimento económico e de emprego. A política da água continuará a articular-se com as restantes políticas públicas, em especial as de conservação da natureza e da biodiversidade, da energia, da agricultura e do turismo e recreio. Nesse sentido, as Administrações de Região Hidrográfica continuarão a consolidar a sua missão, focada na protecção e na valorização dos recursos hídricos, e, com a perspectiva da eficiência territorial, em parcerias de proximidade — designadamente com os municípios, empresas e organizações não governamentais — continuarão a encorajar e promover uma dinâmica de desenvolvimento local e regional.

Na área do planeamento de recursos hídricos, a articulação intragovernamental e inter-sectorial será especialmente importante em 2010, considerando a definição de objectivos ambientais e dos programas de medidas a consagrar nos Planos de Gestão de Região Hidrográfica. Ao nível da articulação da gestão da água com o ordenamento do território, e face à vulnerabilidade mas também atractividade e potencial da zona costeira, destacam-se a elaboração e o início de implementação (i) dos planos de estuários do Douro, Vouga, Mondego e Tejo, e (ii) da segunda geração de Planos de Ordenamento da Orla Costeira e do Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo.

No seu conjunto, estes instrumentos operacionalizarão uma visão moderna para a gestão integrada da zona costeira e serão desenvolvidos, em estreita articulação, com as acções de requalificação que serão prosseguidas, até 2013, pelas sociedades Polis, nomeadamente do Litoral Norte, Ria de Aveiro, Sudoeste Alentejano-Costa Vicentina e Ria Formosa, com o correspondente enquadramento no Plano de Acção para o Litoral 2007-2013. Durante o ano de 2010, estas sociedades irão concluir a execução dos projectos necessários e dar continuidade à execução das empreitadas previstas nos planos estratégicos das intervenções.

O conceito de operacionalização de intervenções territorialmente coerentes em sinergia será expandido para a reabilitação e valorização fluvial e, nesse contexto, em 2010, irão ser concebidos os primeiros Quadros de Referência Estratégica para as intervenções a seleccionar, propondo-se a criação da iniciativa Polis dos Rios, através do reinvestimento nos recursos hídricos dos dividendos decorrentes da aplicação dos princípios do utilizador e poluidor-pagador consagrados pelo Fundo de Protecção de Recursos Hídricos.

Em paralelo, continuará a ser implementado o Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroeléctrico, a par de outros empreendimentos hidroeléctricos que possam ser suportados por uma estratégia compreensiva de gestão da bacia hidrográfica. No que concerne ao conhecimento e informação em recursos hídricos, efectuar-se-á a ampliação das redes de monitorização da qualidade ecológica, e reforçar-se-á a capacidade de gestão dos riscos de escassez e de cheias. Estes trabalhos serão integrados no plano nacional de adaptação aos potenciais impactos da variabilidade climática, o qual será elaborado, na componente de recursos hídricos, pela Autoridade Nacional da Água, em convergência com as Administrações de Região Hidrográfica.

No domínio do Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais, promover-se-á a reavaliação do Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2007-2013 (PEAASAR II), tendo em vista, caso necessário, a adopção de medidas correctoras. O PEAASAR II continuará a ser implementado, através da realização de investimentos em infra-estruturas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais da designada vertente “em alta” e na

designada vertente “em baixa”, de modo a garantir a sua articulação e viabilizar investimentos já realizados.

A Estratégia Nacional para os Efluentes Agro-Pecuários e Agro-Industriais 2007-2013 (ENEAPAI) será igualmente continuada, através da elaboração de planos regionais de gestão integrada e definição dos modelos de gestão a adoptar. Ainda no domínio dos recursos hídricos, será prosseguido o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água, e terá início a actividade regulatória de todas as entidades gestoras do sector de abastecimento público de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais, e de gestão de resíduos urbanos, no decurso do alargamento do âmbito de intervenção da Entidade Reguladora (ERSAR).

Em 2010, serão impulsionadas as medidas preconizadas no Programa de Prevenção de Resíduos Urbanos, de entre as quais as direccionadas para a minimização de resíduos persistentes de plástico.

Impulsionar-se-á a execução da Estratégia para os Combustíveis Derivados de Resíduos e garantir-se-á o enquadramento legal das especificações técnicas para a utilização de composto derivado de resíduos sólidos. Proceder-se-á à revisão do regime jurídico de gestão de embalagens e resíduos de embalagens, bem como da licença da entidade gestora de embalagens e resíduos de embalagens. Serão concedidas as licenças às novas entidades gestoras do fluxo específico das pilhas e dos acumuladores usados. Serão promovidos os concursos para atribuição de verbas da taxa de gestão de resíduos a projectos de gestão de resíduos. Será aprovado o instrumento legislativo para a operacionalização da taxa de gestão de resíduos para resíduos recicláveis de origem não urbana. Prosseguir-se-á a operacionalização do(s) mercado(s) organizado(s) de resíduos. Serão aprovados os planos específicos relativos à gestão de resíduos hospitalares e industriais, bem como o plano nacional de gestão de resíduos. Será transposta, para o ordenamento jurídico interno, a nova Directiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro de 2008, relativa aos resíduos. Será promovida uma acção concertada entre organismos competentes dos MAOT e do MAI, com vista à identificação e correcção de situações ilícitas na gestão de resíduos, e será dada continuidade à acção de erradicação de depósitos ilegais de veículos em fim de vida.

No âmbito da conservação da natureza, será dada particular atenção ao facto de 2010 ser o Ano Internacional da Biodiversidade. Neste contexto, será iniciada a revisão da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade; serão revistos e submetidos a discussão pública os planos de ordenamento de áreas protegidas que ainda não passaram por esse processo; será promovida e apoiada a iniciativa da criação de novas áreas protegidas locais, regionais e privadas, e a sua integração na Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP); será iniciada a fase de conservação *in situ* do plano de acção para a conservação do lince ibérico; serão prosseguidas outras acções, com vista à protecção de espécies protegidas e/ou ameaçadas; será promovida a classificação de novas reservas da biosfera; será impulsionado o alargamento da rede de áreas marinhas protegidas, concretizando a extensão da Rede Natura 2000 ao meio marinho, em harmonia com a política comunitária; e será regulamentado o Fundo para a Conservação da Natureza e Biodiversidade.

Simultaneamente, prosseguirão as políticas que vinham sendo desenvolvidas na mitigação e prevenção de fogos florestais e de recuperação de zonas ardidas, e as áreas protegidas serão dotadas de mais meios de vigilância e de primeira intervenção.

Na área das alterações climáticas, dar-se-á continuidade à monitorização da aplicação do Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC) e à elaboração de planos de contingência. Serão adoptadas medidas de reforço do PNAC, com vista a reduzir o mais possível, até 2012, o défice de

carbono e as emissões nacionais, sem prejuízo da adequação do Fundo Português de Carbono para o cumprimento dos compromissos internacionais.

Na linha da integração do ambiente em todas as políticas sectoriais, dar-se-á continuidade à reforma fiscal ambiental, iniciada com a reforma do imposto automóvel, procedendo ao seu aprofundamento, numa lógica de neutralidade fiscal, continuando a desonerar produtos e serviços relevantes para a eficiência energética, para as energias renováveis e para o ambiente em geral, e onerando actividades e produtos de cariz insustentável, poluente ou ineficiente. Prosseguir-se-á, igualmente, com a integração de critérios ambientais numa perspectiva operacional e procedimental, dando continuidade à simplificação de procedimentos, e fomentando a articulação interministerial, no sentido de antecipação de condicionalismos relevantes. Intensificar-se-ão também as acções de fiscalização e de pós-avaliação. Estando em vigor o regime jurídico relativo à responsabilidade por danos ambientais, e tendo sido criado o Fundo de Intervenção Ambiental, proceder-se-á ainda à sua operacionalização.

No âmbito da aplicação da legislação ambiental, proceder-se-á ao reforço das acções de fiscalização e inspecção. Serão também continuadas iniciativas de sensibilização e educação ambiental, bem como de aprofundamento da cooperação com as organizações não governamentais de ambiente.

### **Ordenamento do Território e Política das Cidades**

As prioridades nos domínios do ordenamento do território e política das cidades são (i) melhorar a eficácia do sistema de planeamento territorial; (ii) consolidar os sistemas nacionais de informação territorial, geográfica e cadastral; (iii) executar a política de cidades; (iv) promover a reabilitação urbana; (v) renovar a política de habitação; e (vi) implementar a Estratégia Nacional de Gestão Integrada da Zona Costeira.

No âmbito do sistema de planeamento, em 2010 prevê-se a preparação, para discussão pública, de um documento com as bases para uma nova lei de solos, a elaboração das orientações estratégicas de âmbito nacional e regional para a delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN), e a conclusão dos Planos Regionais de Ordenamento Território (PROT).

No domínio da informação territorial, geográfica e cadastral, destaca-se a consolidação do processo de cobertura cadastral do País, com o arranque do projecto de execução do cadastro em sete concelhos, e a estruturação do modelo de implementação do Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral (SINERGIC). Outras medidas relevantes incluem a instalação do Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo, a consolidação do Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG) e a continuação da implementação do Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT), enquanto instrumento partilhado para disponibilização generalizada de informação sobre os instrumentos de gestão territorial e para a interactividade com os cidadãos.

Na política de cidades, uma prioridade é acelerar a execução das operações da política de cidades Polis XXI já aprovadas no âmbito dos diversos programas operacionais do QREN, em resultado de candidaturas apresentadas, pelos municípios e outros actores urbanos, e somando mais de 800 milhões de euros de FEDER.

A política de reabilitação urbana assume uma importância estratégica no contexto das políticas de habitação, de cidades e de desenvolvimento e competitividade do país e, em 2010, consagra-se o arranque de um Programa de Apoio à Reabilitação Urbana.

A par da aplicação do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, entrado em vigor no final de 2009, e do aprofundamento de um quadro fiscal favorável às operações e actividades de reabilitação é essencial efectuar a modernização e o reforço dos instrumentos financeiros dirigidos aos particulares e criar novos instrumentos de engenharia financeira canalizadores de capitais para a reabilitação urbana.

O Programa de Apoio à Reabilitação Urbana 2010-2015 visa a concessão de apoios financeiros do Estado a obras de reabilitação de imóveis habitacionais, abrangendo situações de imóveis arrendados, para efeitos de actualização faseada das rendas nos termos do NRAU, de imóveis devolutos destinados a arrendamento, de habitações de agregados familiares de baixos recursos e de jovens.

O Programa tem como meta multiplicar por 5 a média anual de fogos reabilitados com apoio do Estado e será um estímulo importante à economia e ao emprego.

Em 2010 serão também operacionalizados os Fundos de Desenvolvimento Urbano, na sequência da constituição de um Fundo de Participações de 130 milhões de euros cujo contrato de gestão foi celebrado com o Banco Europeu de Investimento. Estes Fundos serão um instrumento essencial de financiamento das operações de reabilitação urbana previstas no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.

Ainda neste domínio, durante o ano de 2010, será dado início aos trabalhos relativos ao Projecto do Arco Ribeirinho Sul. Serão, também em 2010, desenvolvidos os primeiros instrumentos de planeamento, para a concretização da intervenção. Este projecto traduz-se num amplo conjunto de investimentos, com especial enfoque na área territorial dos municípios onde se localizam os terrenos da Quimiparque, da Siderurgia Nacional e da Margueira, mas que se estende a todo o território do Arco, entre Almada e Alcochete. A estratégia inerente ao projecto assenta na reconversão urbanística dos três territórios, através de um processo de requalificação ambiental e de revitalização urbana, antecipando e adaptando-se aos grandes investimentos públicos previstos e ao seu impacto sobre o território, com particular destaque para o NAL e a Terceira Travessia do Tejo.

No âmbito da política de habitação, prevê-se a aprovação do Plano Estratégico da Habitação, centrando-se a sua execução, em 2010, em dois eixos estratégicos. (i) reabilitação do património habitacional degradado; e (ii) o desenvolvimento do mercado de arrendamento urbano. As medidas previstas incluem apoios aos particulares, para reabilitação de fogos devolutos para arrendamento, acções de reabilitação do parque habitacional público, e criação de mecanismos de reforço da confiança no mercado de arrendamento, nomeadamente através da criação de uma bolsa de habitação e da avaliação de condições para criação de seguros de renda.

Finalmente, a implementação da Estratégia Nacional de Gestão Integrada da Zona Costeira centrar-se-á no desenvolvimento de um modelo de governação que garanta a articulação com a Estratégia Nacional para o Mar.

#### **IV.12.2. Orçamento**

A despesa total consolidada do MAOT ascende a 476,6 milhões de euros, o que corresponde a 0,8% da Administração Central e a cerca de 0,3 % do PIB.

**Quadro IV.48. Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território - Despesa Total Consolidada**  
(Milhões de euros)

	2009	2010	Variação (%)	Estrutura 2010 (%)
	Estimativa	Orçamento		
<b>Estado</b>	217,6	250,1	14,9	43,1
1. Funcionamento	122,3	129,4	5,8	22,3
1.1. Com cobertura em receitas gerais	100,3	103,5	3,1	17,8
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	22,0	25,9	17,8	4,5
2. Investimentos do Plano	95,3	120,7	26,7	20,8
2.1. Financiamento nacional	87,5	87,0	-0,6	15,0
2.2. Financiamento comunitário	7,8	33,7	332,8	5,8
<b>Serviços e Fundos Autónomos</b>	208,7	330,4	58,3	56,9
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	314,5	476,6	51,5	
Consolidação entre subsectores	111,8	103,8		
Por Memória				
Activos Financeiros	112,6	186,8	65,9	
Passivos Financeiros	49,0	41,0	-16,2	

Face à estimativa da despesa consolidada do Ministério em 2009, a despesa total prevista para o corrente ano regista um crescimento de 51,5%, explicado essencialmente pelo acréscimo evidenciado no subsector dos Serviços e Fundos Autónomos, com uma variação positiva de 58,3%, sendo que o subsector Estado apresenta também um crescimento de 14,9%.

No subsector Estado, a variação positiva de 14,9% é devida ao acréscimo de despesa financiada por receitas próprias e comunitárias em que se destacam a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto entidade intermediária do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu, no apoio financeiro a projectos promovidos por Organizações Não Governamentais; o Instituto da Água com o reforço da Assistência Técnica a projectos desenvolvidos no âmbito do QREN por outras entidades e a Comissão para as Alterações Climáticas com o aumento das transferências para organizações internacionais cujas finalidades são as de prevenção e de reparação de danos ambientais.

A despesa com maior peso na estrutura do subsector Estado do MAOT está afectada ao funcionamento, financiada por receitas gerais, logo seguida dos investimentos do Plano com maior realce para o financiamento comunitário cujo acréscimo se deve a um incremento significativo na execução de projectos co-financiados pelo QREN em que se destacam:

- Instituto da Água – com mais 19 milhões de euros destinados, entre outros, ao projecto “Reabilitação dos Esporões Norte e Sul de Espinho, de Paramos e de Silvalde” ;
- Instituto Geográfico Português – com mais 5,6 milhões de euros, destinados ao projecto “SINERGIC – Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral”

As transferências internas, no montante de 103,8 milhões de euros, são constituídas na sua grande maioria por verbas relativas ao funcionamento, no valor de 64,2 milhões de euros, englobando também 38,7 milhões de euros para financiamento de projectos inscritos em PIDDAC a serem transferidos para os Serviços e Fundos Autónomos e ainda a transferência de 0,8 milhões de euros do Fundo de Intervenção Ambiental para a Agência Portuguesa do Ambiente.

**Quadro IV.49. Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território - Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento**  
(Milhões de euros)

	2009	Orçamento de 2010						Variação (%)
	Estimativa	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das AP	Outras Fontes	Total	
Fundo de Português de Carbono	2,1	0,0	8,2	0,0	0,0	0,0	8,2	291,7%
Fundo de Intervenção Ambiental	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	-
Fundo de Protecção dos Recursos Hídricos	0,0	0,0	17,0	0,0	0,0	0,0	17,0	-
Com. Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	18,5	5,6	2,7	12,5	2,1	0,0	22,9	24,2%
Com. Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	11,5	7,0	1,1	5,7	0,6	0,0	14,4	26,1%
Com. Coordenação e Desenvolvimento Regional de LVT	9,5	5,5	3,8	2,3	0,6	0,0	12,2	27,6%
Com. Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo	8,7	4,5	1,4	3,2	0,4	0,0	9,5	8,6%
Com. Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	5,2	2,7	0,9	1,5	0,4	0,0	5,5	5,1%
Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade	21,5	21,6	2,4	4,2	0,0	0,0	28,2	31,5%
Administração da Região Hidrográfica do Norte	3,1	1,1	3,4	3,2	0,9	0,0	8,6	178,5%
Administração da Região Hidrográfica do Centro	2,9	1,4	2,9	4,3	0,8	0,0	9,4	227,3%
Administração da Região Hidrográfica do Tejo	6,1	2,1	8,3	7,2	5,7	0,0	23,4	286,2%
Administração da Região Hidrográfica do Alentejo	2,9	1,4	2,1	2,5	1,1	0,0	7,2	149,1%
Administração da Região Hidrográfica do Algarve	3,5	1,3	5,2	11,2	1,3	0,0	18,9	443,1%
Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos	5,0	0,0	6,4	0,0	0,0	0,0	6,4	27,3%
Fundo de Conservação da Natureza e da Biodiversidade	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	-
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	108,3	24,0	49,0	12,1	0,0	60,6	145,6	34,5%
Sub-Total	208,7	78,1	116,9	70,0	14,0	60,6	339,5	62,7%
Transferências intra-SFA	0,0		9,1				9,1	-
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>208,7</b>	<b>78,1</b>	<b>107,7</b>	<b>70,0</b>	<b>14,0</b>	<b>60,6</b>	<b>330,4</b>	<b>58,3%</b>
Por Memória								
Activos Financeiros	112,6	29,4	157,4				186,8	65,9%
Passivos Financeiros	49,0		41,0				41,0	-16,2%

A despesa do subsector dos Serviços e Fundos Autónomos apresenta um crescimento de 58,3% face à estimativa de execução do ano anterior, explicado pelo facto de se preverem crescimentos relevantes em todos os serviços deste subsector e ainda pelo início de actividade dos Fundos para a Protecção dos Recursos Hídricos e para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade.

Os Serviços bem como os motivos que mais contribuem para o referido crescimento são os que a seguir se elencam:

As Administrações de Região Hidrográfica (ARH) e o Fundo de Protecção dos Recursos Hídricos (FPRH) – pela continuidade da elaboração dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica para implementação de medidas de protecção, recuperação e qualificação dos recursos hídricos, previstas na Lei da Água e da Directiva Quadro da Água, em que se enquadram projectos de PIDDAC que no conjunto das cinco ARH ascendem a 31,6 milhões de euros, sendo que 9,1 milhões de euros serão suportados pelo FPRH.

Este Fundo, que iniciará a sua actividade em 2010, tem a missão de proceder ao reinvestimento nos recursos hídricos dos proveitos obtidos pela aplicação dos princípios do utilizador e poluidor – pagador, consubstanciados nas diversas Taxas de Recursos Hídricos. Também a implementação dos planos de estuários de vários rios, os Planos de Ordenamento da Orla Costeira e o Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo contribuem para o incremento da actividade destas ARH.

As Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) – as taxas de crescimento evidenciadas explicam-se pelo previsível incremento na execução dos Programas Operacionais Regionais (POR) – Assistência Técnica Global do Programa Orçamental co-financiados pelo QREN.

O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) – apresentando uma taxa de crescimento de 34,5%, a que corresponde uma variação positiva de mais 37,3 milhões de euros, fundamenta este acréscimo no Plano Estratégico da Habitação, com destaque para a reabilitação do património habitacional, o desenvolvimento do mercado de arrendamento urbano e o apoio às famílias e aos indivíduos no acesso à habitação cuja expressão monetária é evidenciada no Quadro dos Projectos.

O Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB) - apresentando uma taxa de crescimento de 31,5%, reflecte a expectativa do alargamento da sua actividade com, designadamente, a revisão dos planos de ordenamento das áreas protegidas, a extensão da Rede Natura 2000 ao meio marítimo, o reforço da Rede Nacional de Áreas Protegidas, onde se insere o projecto “Valorização das Infra-Estruturas de Turismo de Natureza” com 1 milhão de euros e ainda, no âmbito do Ano Internacional da Biodiversidade, o projecto “Conservação e Valorização de Espécies e Habitats em Sítios Classificados” com 1,6 milhões de euros.

**Quadro IV.50. Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território - Despesa por Classificação Económica**  
(Milhões de euros)

	Orçamento de 2010			Estrutura 2010 (%)
	Estado	SFA	Total Consolidado	
<b>Despesa Corrente</b>	153,0	196,3	289,6	60,8
Despesas com Pessoal	42,1	83,2	125,3	26,3
Aquisição de Bens e Serviços	46,0	78,9	124,9	26,2
Juros e Outros Encargos		13,1	13,1	2,8
Transferências Correntes	63,4	13,8	17,5	3,7
das quais: intra-instituições do ministério	59,2	0,5		
para as restantes Adm. Públicas	0,8	1,3	2,0	0,4
Subsídios		0,1	0,1	0,0
Outras Despesas Correntes	1,6	7,1	8,6	1,8
<b>Despesa Capital</b>	97,1	134,1	187,1	39,2
Aquisição de Bens de Capital	41,1	53,2	94,4	19,8
Transferências de Capital	56,0	80,8	92,7	19,4
das quais: intra-instituições do ministério	43,8	0,3		
para as restantes Adm. Públicas	9,9	54,1	64,0	13,4
<b>DESPESA TOTAL</b>	250,1	330,4	476,6	100
<b>DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA ADM. PÚBLICAS</b>	239,4	275,0	410,6	
Consolidação entre subsectores (SI e SFA)			103,8	
Por Memória				
Activos Financeiros		186,8	186,8	
Passivos Financeiros		41,0	41,0	

Nota: Não inclui despesas com activos e passivos financeiros. A despesa consolidada encontra-se abatida das transferências internas no montante de 103,8 milhões de euros.

No que se refere à decomposição da despesa consolidada segundo a sua natureza económica verifica-se que apresentam maior expressão as despesas com pessoal e a aquisição de bens e serviços cujos agrupamentos representam, em conjunto, 52,5% do orçamento para 2010.

Os agrupamentos relativos a aquisição de bens de capital e a transferências de capital são os agrupamentos que registam também montantes expressivos atingindo, em conjunto, 39,2% do total da despesa consolidada, sendo que no agrupamento de transferências de capital estão incluídos 64 milhões de euros para outras administrações públicas nomeadamente para municípios diversos e para a Região Autónoma dos Açores.

**Quadro IV.51. Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território - Despesa por Medidas dos Programas**  
(Milhões de euros)

Estado e SFA	Orçamento de 2010	Estrutura 2010 (%)
<b>Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território</b>		
Serviços Gerais da Administração Pública		
Administração Geral	12,3	2,1
Habituação e Serviços Colectivos		
Administração e Regulamentação	83,9	14,2
Habituação	170,0	28,8
Ordenamento do Território	33,9	5,7
Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza	251,6	42,7
Outras Funções Económicas		
Administração e Regulamentação	16,4	2,8
Diversas Não Especificadas	18,2	3,1
Outras Medidas	3,3	0,6
<b>DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA</b>	<b>589,6</b>	<b>100,0</b>
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>476,6</b>	

Notas: Excluindo Activos e Passivos Financeiros; Valores não consolidados.

As despesas do Programa 015 – Ambiente e Ordenamento do Território estão distribuídas por 10 medidas e 353 projectos.

Ao nível da medida, destaca-se a da “Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza” que com 251,6 milhões de euros absorve 42,7% da despesa total não consolidada do Ministério, nele se integrando, para além de outros, projectos desenvolvidos pelo Instituto da Água no âmbito das políticas que promovam a qualidade de vida e o crescimento económico sustentável com impacto na criação de valor e de emprego. Também nesta medida se insere parte da actividade do Fundo Português do Carbono, cujo fim tem em vista a redução das emissões de gases com efeito de estufa.

De realçar ainda a medida “Habituação” com 170,0 milhões de euros que representando 28,8% do total da despesa não consolidada do MAOT integra os projectos de PIDDAC com maior expressão monetária, como se pode observar no quadro seguinte (reabilitação e realojamento), sendo a respectiva execução da responsabilidade do Instituto da Habituação e da Reabilitação Urbana.

**Quadro IV.52. Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território - Projectos de Investimento do PIDDAC a)**  
(Milhões de euros)

Estado e SFA	Orçamento de 2010
Reabilitação	10,8
Realojamento	83,3
Reabilitação / Açores	5,6
SINERGIC-Sist. Nac. de Exploração e Gestão de Informação Cadastral	6,6
Assistência Técnica Global do Programa Orçamental	12,7
Reab. dos Esporões Norte e Sul de Espinho, de Paramos e de Silvalde	5,6
Reabilitação do Parque Habitacional do IHRU	14,3
Alimentação Artificial Forte Novo - Garrão	10,3

Notas: a) Projectos com valor superior a 5 milhões de euros; Excluindo Activos e Passivos Financeiros; Valores não consolidados.

## **IV.13. Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

### **IV.13.1. Políticas**

O desenvolvimento da política social é para o Governo uma prioridade fundamental, promovendo-se, na corrente legislativa, o seu aprofundamento, com vista a combater a pobreza e a reduzir as desigualdades.

O Governo definiu ainda como objectivo estratégico reforçar o apoio social aos cidadãos com deficiência e incapacidades, através da promoção de medidas susceptíveis de melhorar as suas condições de vida, passando, por exemplo, pelo apoio à activação profissional destes cidadãos.

Perante a actual conjuntura económica o Governo manterá, para 2010, o compromisso de reforçar as medidas tendentes à manutenção do emprego, à inserção de jovens no mercado de trabalho e à criação de emprego e ao combate ao desemprego. Este esforço adicional será desenvolvido através da implementação do Programa Iniciativa Emprego 2010, que engloba um conjunto de medidas extraordinárias a desenvolver, ao longo do ano, nestes três eixos de intervenção.

No sentido de mitigar as assimetrias territoriais a nível social, procurar-se-á alargar, até 2015, de 80 para 163 o número de territórios já abrangidos pelos Contratos Locais de Desenvolvimento Social. Este programa concretiza-se através de intervenções concertadas entre entidades públicas e privadas, com o objectivo de combater a pobreza e a exclusão social, promovendo a empregabilidade e autonomização dos públicos alvo.

Por último, o Governo continuará a promover a criação das bases para a existência de um sistema público e universal de segurança social sustentável. Pesem embora os desafios a nível nacional agora colocados pela grave crise económica internacional, importa continuar a assegurar uma gestão orçamental da segurança social rigorosa, mantendo a ênfase no combate à fraude e à evasão, na recuperação e cobrança de dívidas à segurança social, e no reforço dos mecanismos de inserção social e profissional dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção.

### **Apoio às Famílias**

No quadro do apoio às famílias e à promoção da conciliação da vida familiar e profissional, o Governo, já a partir de 2010, iniciará o esforço no sentido de garantir o compromisso político de duplicar, ao longo da legislatura, o número de creches com horário alargado, reforçando a prioridade a famílias carenciadas e da classe média.

Efectivamente, a priorização da intervenção junto dos agregados com crianças envolve a continuidade de medidas de política que privilegiem a conciliação da vida familiar com a vida profissional, materializada na superação da meta europeia de 33% da taxa de cobertura das creches, e no reforço dos meios técnicos da rede de serviços e equipamentos para que os padrões de qualidade atingidos facilitem o processo de desenvolvimento infantil.

No âmbito do apoio directo às famílias, nomeadamente as famílias com filhos, o instrumento de acção com maior relevo tem sido o abono de família. O conjunto de medidas específicas concretizadas no quadro do abono de família, desde meados de 2007, com a atribuição de majorações a agregados monoparentais, a famílias numerosas, a criação do abono pré-natal, das bolsas de estudo, assim como da valorização extraordinária dos montantes do 1.º e 2.º escalões, permitiram exclusivamente um reforço na transferência para as famílias de 500 milhões de euros. Em 2010, passarão a ter acesso ao apoio das bolsas de estudo todos os alunos, titulares do primeiro e segundo escalões do abono de família,

matriculados no 11.º ano de escolaridade, para além dos alunos actualmente no 10.º ano que já beneficiam dessa bolsa e que transitam no próximo ano lectivo para o 11.º ano.

O aumento, em 2010, da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) para os 475 euros contribuirá para o reforço dos rendimentos das famílias de 341 mil trabalhadores. Neste sentido, e atendendo também ao actual contexto de crise económica, garantir-se-á, durante 2010, a isenção contributiva de um ponto percentual da taxa social única para os trabalhadores que em 2009 auferiram a RMMG, medida que se insere na Iniciativa Emprego 2010.

### **Continuar a Apoiar os Idosos**

O Governo continuará, no seguimento das políticas encetadas na anterior legislatura, a garantir o reforço da protecção e apoio aos idosos. Assim, e no contexto excepcional de crise económica, o Governo optou por salvaguardar o reforço das pensões mais baixas. Em 2010, as pensões com valor inferior a 1,5 do valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) beneficiarão de um aumento de 1,25%, sendo que as pensões até 3,5 vezes o valor do IAS serão actualizadas em 1%. As restantes pensões manterão, em 2010, o respectivo valor nominal.

O Governo promoverá ainda, em 2010, e no quadro de apoio aos idosos, a sua autonomização, prevenindo, assim, a sua institucionalização, através do melhoramento das suas condições de habitabilidade, bem como o alargamento do número de territórios com intervenção do Programa Conforto Habitacional para Idosos.

### **Eficiência da Protecção Social**

No quadro da protecção social, um dos elementos-chave de intervenção do Governo diz respeito à própria eficiência da protecção, e à simplificação da relação de beneficiários e contribuintes com a segurança social, permitindo, entre outros casos, um acesso mais célere e tempestivo aos direitos garantidos pelo sistema prestacional. Neste sentido, promover-se-á o estabelecimento de novos canais de informação entre a segurança social e o sector público, no sentido de simplificar o relacionamento dos cidadãos com a Administração, promovendo, em simultâneo, o combate à fraude e à evasão.

No quadro de simplificação administrativa da relação entre os cidadãos e a segurança social, simplificar-se-á e reforçar-se-á a respectiva automação do processo de declaração de remunerações, e procurar-se-á aproximar o prazo de recálculo dos escalões do abono de família dos rendimentos efectivamente auferidos pelas famílias.

### **Reforço da Protecção aos Desempregados**

Um dos elementos essenciais da acção do Governo, no contexto da grave crise económica internacional, tem correspondido ao alargamento da protecção social para com os desempregados.

Na sequência da Iniciativa para o Investimento e Emprego (IIE) de 2009, foi alargado o prazo de atribuição do subsídio social de desemprego em seis meses aos beneficiários que esgotassem o prazo de atribuição da prestação em 2009. Esta medida será mantida no âmbito da Iniciativa Emprego 2010, prevendo-se que o número de beneficiários abrangidos possa aumentar face aos resultados atingidos em 2009.

O Governo alterou, de forma transitória para 2010, o prazo de garantia do subsídio de desemprego. Em 2010 vigorará, ainda, a flexibilização nas condições de acesso ao subsídio social de desemprego, com a diminuição da condição de recursos. No global, o alargamento da protecção social na eventualidade de desemprego no actual momento de crise está a permitir, e permitirá em 2010, salvaguardar uma mais efectiva cobertura das prestações de desemprego aos desempregados.

### **Investimento em Equipamentos Sociais**

O investimento de iniciativa pública modernizador, dirigido à satisfação de necessidades sociais prementes, constitui um dos pilares fundamentais da actuação do Governo. Neste sentido, o investimento em equipamentos sociais continuará a ser uma prioridade para o ano de 2010, com o objectivo de (i) apoiar a construção e a renovação da rede de equipamentos sociais a nível nacional e, em simultâneo, (ii) promover a manutenção da actividade económica e a criação de emprego.

Neste contexto, será prosseguida a implementação do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES), que permitirá, até 2013, mais 38 500 lugares em respostas sociais, em particular nas creches, com cerca de 18 000 lugares, o que permitirá a Portugal ultrapassar a meta europeia de uma cobertura de 33%, contribuindo assim para o desenvolvimento da protecção social das crianças.

Ainda no âmbito do desenvolvimento e consolidação da rede de equipamentos e serviços vocacionados para o apoio social, será prosseguida a implementação da intervenção de apoio ao investimento a respostas integradas de apoio social, no âmbito do Programa Operacional Potencial Humano, com especial incidência nas respostas sociais para pessoas com deficiência e para idosos, como lares e centros de dia. Esta medida permitirá criar, até 2013, cerca de 4000 novos lugares destinados a pessoas com deficiência e mais de 5600 lugares destinados a idosos, reforçando assim a rede de equipamentos e serviços sociais para estes cidadãos.

Em termos de efeitos no emprego, importa realçar o efeito directo que o investimento público em equipamentos sociais terá na promoção do emprego, através da criação de postos de trabalho, quer ao nível da construção dos equipamentos quer ao nível do funcionamento dos mesmos. Assim, em fase de funcionamento prevê-se a criação de 14 600 postos de trabalho permanentes. Por outro lado, contribuirá no curto prazo para a criação de cerca de 13 540 postos de trabalho em fase de construção dos equipamentos sociais.

Prosseguindo o esforço de protecção e apoio aos idosos, o Governo concretizará o alargamento da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) para idosos e pessoas em situação de dependência, através da conclusão da cobertura nacional da rede, antecipando, para 2013, as metas definidas inicialmente para 2016, o que corresponde a mais 8000 lugares para o apoio a idosos e dependentes.

### **Promoção da Adaptabilidade dos Trabalhadores e Empresas no Mercado de Trabalho e da Igualdade de Oportunidades**

Em 2010, tendo por base as reformas do Código do Trabalho, do Código do Processo do Trabalho, do regime das contra-ordenações laborais, da segurança social e da regulamentação do Código do Trabalho, será prosseguido o objectivo de reequilibrar as relações entre trabalhadores e empresários, quanto às vantagens que, quer uns quer outros, podem ter em negociar formas inovadoras de combinar flexibilidade e segurança.

Continuar-se-á, assim, a melhorar a articulação entre o novo modelo de regulação dos sistemas de emprego, de relações laborais e de protecção social e as políticas de rendimentos decorrentes das decisões públicas, da contratação colectiva e das decisões empresariais. Em 2010, a Autoridade para as Condições do Trabalho reforçará a sua actividade nos domínios da inspecção do trabalho e da promoção da segurança e saúde no trabalho, com vista a promover o trabalho digno, seguro e, por conseguinte, reduzindo a sinistralidade e combatendo o trabalho não declarado e irregular.

Na área da promoção da segurança e saúde no trabalho, assume especial relevo o desenvolvimento da Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho, aprovada pela RCM n.º 59/2008, de 1 de Abril, em que se estabelece a importância da realização de um inquérito nacional às condições de trabalho, assim como o fortalecimento da rede nacional de prevenção de riscos profissionais.

O Governo concederá prioridade à redução das desigualdades de oportunidades profissionais entre trabalhadores com diferentes tipos de contratos, entre jovens e adultos e entre mulheres e homens, âmbito em que continuarão a ser seguidas medidas para a eliminação da segregação segundo o género, no mercado de trabalho, nomeadamente através da prioridade dada a intervenções inspectivas de actos discriminatórios, resultantes de queixas, de denúncias ou da actividade ordinária dos serviços inspectivos.

O Governo promoverá, ainda, o aprofundamento das políticas públicas de apoio à natalidade e à conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar, designadamente através (i) da adopção de medidas promotoras de uma distribuição mais equilibrada entre os diferentes tipos de tempos de trabalho, remunerados ou não; (ii) da adequação dos horários dos equipamentos sociais e dos horários laborais; (iii) do incentivo, por via de maior informação, do gozo dos direitos relativos à parentalidade, em vigor desde Maio de 2009, nomeadamente pela parte dos homens; e (iv) da criação de condições e incentivos conducentes à negociação de horários que facilitem uma real conciliação.

### **Promover a Criação de Emprego e Prevenir e Combater o Desemprego**

A promoção do emprego, a activação de desempregados e a actuação preventiva sobre o combate ao desemprego continuarão a constituir os elementos centrais da actuação do Governo para o ano de 2010, pretendendo-se que estas medidas sejam firmadas mediante um Pacto para o Emprego.

No âmbito do apoio à inserção de jovens qualificados, as medidas de estágios profissionais serão reforçadas em 2010, com a introdução do programa INOV-Social que, assim, vem juntar-se a outras iniciativas como o INOV-Export e a criação de 5000 estágios para jovens licenciados na Administração Central. Face aos resultados positivos alcançados por este tipo de medidas, em 2010 irá ser alargada a dimensão da intervenção da generalidade dos programas de estágios e irá ser criado um programa específico de estágios profissionais para os jovens detentores de cursos profissionais ou tecnológicos e de outras formações qualificantes de nível secundário, nível 3 ou 4.

Para a promoção do emprego serão implementadas, em 2010, as linhas MICROINVEST e INVEST +, do Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (PAECPE), consubstanciando estas medidas linhas de crédito dirigidas a desempregados. A linha MICROINVEST dirigida a investimentos de montante reduzido (15 mil euros de montante máximo) prevê abranger 1000 postos de trabalho e a linha INVEST + (para projectos até 200 mil euros) prevê a criação de 3400 postos de trabalho.

Ainda no quadro da Iniciativa Emprego 2010, serão reforçadas as medidas dirigidas à manutenção de postos de trabalho no âmbito do Programa Qualificação–Emprego (PQE). Este programa irá ser alargado

a sectores de elevado nível de emprego que foram afectados por uma forte redução em termos da procura, ou que apresentam uma elevada sazonalidade, designadamente aos sectores do Turismo, do Têxtil e do Vestuário, do Comércio das Madeiras e do Mobiliário. A nova fase do PQE, a iniciar em 2010, irá integrar três instrumentos fundamentais: gestão dos ciclos de procura, qualificação dos trabalhadores, e utilização dos contratos de trabalho intermitente de forma articulada com a formação.

Ao nível da intervenção direccionada a adultos, serão reforçados os mecanismos de inserção profissional, quer para os desempregados subsidiados quer para os não subsidiados, nomeadamente através do apoio a empregos de transição que assegurem a participação de 50 000 beneficiários de subsídio de desemprego e de 12 000 beneficiários do Rendimento Social de Inserção. A implementação destes apoios insere-se, ainda, numa estratégia de maior participação das instituições da economia social na resposta aos problemas económicos e sociais.

No âmbito das medidas activas de emprego serão ainda reforçados, durante 2010, os apoios à contratação de públicos específicos, como os jovens à procura do primeiro emprego e os desempregados com mais de 40 anos.

Em 2010, os instrumentos de promoção do emprego serão ainda prosseguidos nos domínios da orientação profissional dos diferentes públicos, nomeadamente através das metodologias de intervenção INSERJOVEM e REAGE, direccionadas aos desempregados, e por via da dinamização de gabinetes de apoio ao emprego e ao empreendedorismo em diversos tipos de instituições. Em 2010 proceder-se-á ainda à dinamização de novos canais de acesso às medidas de emprego, designadamente, por via do reforço da interacção multicanal entre a oferta e a procura de trabalho.

### **Mais e Melhor Política para a Deficiência**

Em 2010, será produzida uma estratégia de âmbito nacional para a deficiência (2010-2013), que virá ao encontro aos desafios impostos pela Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, dando seguimento ao primeiro Plano de Acção para a Integração das Pessoas Com Deficiência ou Incapacidades (2006-2009).

No âmbito desta nova estratégia, será dado particular enfoque a medidas relativas a cinco eixos estruturantes: deficiência e multidiscriminação; justiça; autonomia e qualidade de vida; acessibilidades; e modernização administrativa.

Prevê-se, também, dar início a um programa de apoio à reabilitação e activação profissional dos beneficiários de pensões de invalidez, nomeadamente através da revisão do regime de acumulação de prestações por deficiência com rendimentos de trabalho, de forma a incentivar a inserção sócio-profissional, melhorando as condições de activação profissional dos cidadãos com deficiência.

Sendo a concretização da acessibilidade uma condição essencial para a promoção da igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência, em 2010 serão, ainda, lançadas as bases para um programa de melhoria das acessibilidades nos serviços públicos

Tendo em conta o importante papel dos benefícios fiscais para as pessoas com deficiência, no que respeita aos sujeitos passivos com deficiência, renova-se a isenção em vigor em 2009 de 10% dos rendimentos por si auferidos nas categorias A, B e H, até ao limite de 2500 euros.

### **Reforçar a Protecção das Crianças e Jovens em Risco**

Em matéria de protecção dos direitos de crianças e jovens, constituem especial enfoque as crianças em perigo, privadas de cuidados parentais, e a viverem em instituições.

As prioridades do Governo, nesta matéria, assentam, por um lado, numa lógica preventiva de redução de impactos e possíveis riscos de separação, sedimentada numa intervenção local e comunitária junto das famílias mais vulneráveis, em que se inclui a extensão da rede de Comissões de Protecção de Crianças e Jovens. Neste âmbito, será dada continuidade ao Programa Nascer Cidadão, de forma a permitir a sinalização precoce de situações de risco. De destacar também o enfoque dado ao combate a todas as formas de violência contra as crianças, materializado, este ano, no lançamento da campanha de combate aos castigos corporais.

Por outro lado, será aprofundado o desenvolvimento do Plano Desafios, Oportunidades e Mudança (DOM), que visa a requalificação da intervenção desenvolvida em instituições, promovendo, quer condições de acolhimento de excelência quer ainda a desinstitucionalização de crianças e jovens em tempo útil e de forma segura.

Inscrevem-se, neste âmbito, medidas como o novo modelo de cooperação para lar de infância e juventude, que aposta na qualificação da intervenção, numa lógica de humanização dos cuidados prestados e de profissionalismo, com vista à definição de projectos de vida seguros e planeados. Outras medidas visam ainda dar sequência a esforços anteriores, como é o caso do Observatório Permanente da Adopção e do investimento a desenvolver, durante este ano, na formação de cidadãos, com intenção de adoptar, de candidatos à adopção e de famílias que concretizem a adopção de uma criança, fomentando uma parentalidade responsável.

### **IV.13.2. Orçamento**

O total da despesa consolidada do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS) ascende a 8968,4 milhões de euros, o que corresponde a 5,4 % do PIB e a 15% das despesas da Administração Central.

Face à estimativa de despesa do exercício orçamental de 2009, a despesa total prevista para 2010 apresenta um aumento de 1068,6 milhões de euros, a que corresponde uma taxa de crescimento de 13,5%, conforme se verifica no quadro seguinte.

**Quadro IV.53. Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social - Despesa Total Consolidada**  
(Milhões de euros)

	2009	2010	Variação (%)	Estrutura 2010 (%)
	Estimativa	Orçamento		
<b>Estado</b>	7.107,5	7.831,9	10,2	87,3
1. Funcionamento	7.094,9	7.819,6	10,2	87,2
1.1. Com cobertura em receitas gerais	6.551,6	7.770,8	18,6	86,6
Funcionamento em sentido estrito	38,4	43,9	14,3	0,5
Dotações específicas	6.513,2	7.726,9	18,6	86,1
Lei de Bases da Segurança Social	6.513,2	7.726,9	18,6	86,1
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	543,3	48,8	-91,0	0,5
Funcionamento em sentido estrito	36,4	48,8	34,1	0,5
Dotações específicas	506,9		-100,0	
Adicional ao IVA	506,9		-100,0	
2. Investimentos do Plano	12,6	12,3	-2,4	0,1
2.1. Financiamento nacional	12,6	12,3	-2,4	0,1
<b>Serviços e Fundos Autónomos</b>	794,9	1.138,4	43,2	12,7
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	7.899,8	8.968,4	13,5	-
Consolidação entre subsectores	2,6	1,9		
<i>Por memória</i> : activos financeiros	8,7	8,9		

No subsector Estado destaca-se a transferência para o Orçamento da Segurança Social, nos termos do estatuído na Lei n.º 4/2007, de 20 de Dezembro (Lei de Bases da Segurança Social) que em 2010 atinge o montante cerca de 7726,9 milhões de euros (mais 1213,7 milhões de euros do que em 2009).

As despesas de funcionamento, excluindo a transferência para a Segurança Social, atinge 92,7 milhões de euros, sendo 43,9 milhões de euros relativos a despesas cobertas por receitas gerais e 48,8 milhões de euros respeitantes a despesa com compensação em receita consignada.

Verifica-se um incremento de 5,5 milhões de euros (14,3%) no orçamento de funcionamento em sentido estrito coberto por receitas gerais, sendo que esta variação é mais significativa nos casos da Secretaria-Geral (SG), Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), Direcção-Geral da Segurança Social (DGSS) e Direcção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho (DGERT).

A diminuição em 91% das receitas consignadas deve-se ao facto de ter cessado em 31 de Dezembro de 2009 a consignação da receita do adicional ao IVA, nos termos do art.º 3º da Lei n.º 26-A/2008, de 27 de Junho.

O total da despesa de Investimentos do Plano é de 12,3 milhões de euros para desenvolvimento de vários projectos dos quais se destaca a informatização da Segurança Social, na continuação do processo de melhoria do sistema de informação associado à carta social e a modernização dos meios informáticos de recolha, tratamento e divulgação de informação estatística que passa pelo processo de integração da informação tendo em vista simplificar as obrigações das entidades empregadoras.

O total do subsector dos serviços e fundos autónomos no valor de 1138,4 milhões de euros, apresenta um acréscimo de 343,5 milhões de euros, correspondente a uma taxa de variação de 43,2%.

Este subsector inclui o Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, IP (IGFSE) e o Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP), tendo em conta a importância que este assume na implementação das políticas de emprego e formação profissional.

Nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março (Decreto-Lei de execução orçamental para 2009), os Centros de Formação Profissional/Centros Protocolares de Gestão Participada são equiparados a associações públicas para efeitos da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada pela Lei n.º 48/200, de 24 de Agosto pelo que deixaram de estar incluídos no subsector dos serviços e fundos autónomos.

**Quadro IV.54. Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social - Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento**  
(Milhões de euros)

	2009	Orçamento de 2010						Variação (%)
	Estimativa	Receitas	Receitas	Financia-mento	Transferênci	Outras	Total	
Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP	772,3		42,0	0,1	1.068,9		1.111,0	43,9
Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, IP	22,6	1,9			26,7		28,6	26,5
Sub-Total	794,9	1,9	42,0	0,1	1.095,6		1.139,6	43,4
Transferências intra-SFA					1,2		1,2	
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>794,9</b>	<b>1,9</b>	<b>42,0</b>	<b>0,1</b>	<b>1.094,4</b>		<b>1.138,4</b>	<b>43,2</b>
Por memória: activos financeiros		8,7					8,9	

Pela análise do quadro “Despesas dos SFA por Fontes de Financiamento”, o IEFP, IP inscreve para 2010 o montante em despesa de 1111 milhões de euros, sendo de destacar as despesas financiadas por transferências do orçamento da Segurança Social que totalizam 1068,9 milhões de euros e destas, 114 milhões de euros destinam-se a financiar os Centros Protocolares de Gestão Participada.

A orçamentação do IEFP, IP apresenta um acréscimo de despesa face ao ano de 2009 de 338,7 milhões de euros (43,9%) determinado pelas políticas activas de emprego e formação profissional, aprovadas pelo Governo; este crescimento é também resultante da implementação de um conjunto significativo de medidas de combate à crise, tendo-se verificado já em 2009 um reforço no respectivo orçamento; deve-se igualmente ao facto do IEFP, IP desempenhar funções de organismo intermediário das tipologias de intervenção 6.2 e 6.4 no âmbito do QREN.

Na vigência do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN), o IGFSE, IP assegura a continuidade do financiamento do Fundo Social Europeu (FSE) às políticas de desenvolvimento económico, social e territorial em Portugal. Por conseguinte o ano de 2010 implica um reforço da actividade interventora do FSE, designadamente nas seguintes vertentes: como órgão técnico de coordenação e monitorização operacional e financeira no quadro das operações financiadas pelo Fundo Social Europeu (FSE) e Autoridade de Certificação e Pagamento (ACP) e, na qualidade de estrutura segregada de auditoria, importando, igualmente intensificar o papel de interlocutor nacional junto da Comissão Europeia. Cabe ainda referir que o IGFSE, IP continuará no ano de 2010 a assegurar o apoio logístico e administrativo à Estrutura de Missão do Programa Operacional do Potencial Humano (POPH).

Da análise do quadro resulta que o IGFSE, IP regista um montante em despesa de 28,6 milhões de euros, cuja receita provém, maioritariamente, do Orçamento da Segurança Social.

O valor orçamentado assinala um aumento de 6 milhões de euros justificado por um reforço da sua actividade no âmbito do POPH/QREN (Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril).

**Quadro IV.55. Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social - Despesa por Classificação Económica**  
(Milhões de euros)

	Orçamento de 2010			Estrutura 2010 (%)
	Estado	SFA	Total Consolidado	
<b>Despesa Corrente</b>	7.818,2	1.085,7	8.902,0	99,3
Despesas com Pessoal	61,5	144,0	205,5	2,3
Aquisição de Bens e Serviços	19,2	193,0	212,2	2,4
Transferências Correntes	7.735,3	145,7	7.879,1	87,9
das quais: intra-instituições do ministério	1,9			
para as restantes Adm. Públicas	7.727,2	17,0	7.744,2	86,3
Subsídios		570,0	570,0	6,4
Outras Despesas Correntes	2,2	33,0	35,2	0,4
<b>Despesa Capital</b>	13,7	52,7	66,4	0,7
Aquisição de Bens de Capital	4,1	45,7	49,8	0,6
Transferências de Capital	9,6	7,0	16,6	0,2
das quais: intra-instituições do ministério				
para as restantes Adm. Públicas	9,6		9,6	0,1
<b>DESPESA TOTAL</b>	7.831,9	1.138,4	8.968,4	100,0
<b>DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA ADM. PÚ</b>	95,1	1.121,4	1.214,6	

Consolidação entre subsectores (SI e SFA)

1,9

Por memória: activos financeiros

8,9

O total consolidado do Ministério ascende a 8968,4 milhões de euros pertencendo 7831,9 milhões de euros ao subsector Estado e 1138,4 milhões de euros ao subsector dos SFA.

Na despesa consolidada do Ministério por agrupamentos económicos, destacam-se as transferências correntes (7879,1 milhões de euros) e os subsídios (570,0 milhões de euros), que correspondem, respectivamente a 87,9% e 6,4% da despesa total.

As despesas com o pessoal no montante de 205,5 milhões de euros e as despesas com a aquisição de bens e serviços, 212,2 milhões de euros representam, respectivamente 2,3% e 2,4% da despesa total.

**Quadro IV.56. Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social - Despesa por Medidas dos Programas**  
(Milhões de euros)

Estado e SFA	Orçamento de 2010	Estrutura 2010 (%)
<b>TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>		
<b>Serviços Gerais da Administração Pública</b>		
Administração Geral a)	62,5	0,7
Cooperação Económica Externa	4,6	0,1
<b>Segurança e Acção Social</b>		
Administração e Regulamentação	17,6	0,2
Acção social	7.742,5	86,3
<b>Outras Funções Económicas</b>		
Relações Gerais de Trabalho b)	1.111,0	12,4
Diversas não especificadas c)	31,2	0,3
<b>Outras Funções</b>		
Diversas não especificadas	0,9	
<b>DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA</b>	<b>8.970,3</b>	<b>100,0</b>
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>8.968,4</b>	

Por memória:

- a) extra-orçamentais 5,7 M€  
b) activos financeiros 8,9 M€  
c) extra-orçamentais 1084 M€

A despesa do MTSS encontra-se agregada em sete medidas do programa P 016 sendo de destacar a medida Segurança Social - Acção Social com o montante de 7742,5 milhões de euros, representando 86,3% da despesa total não consolidada.

**Quadro IV.57. Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social - Projectos de Investimento do PIDDAC**  
a)  
(Milhões de euros)

Estado e SFA	Orçamento de 2010
Centros de Emprego	12,6
Unidades de Formação Profissional	22,3

a) Projectos com valor superior a 5 milhões de euros.

Os projectos de Investimento do PIDDAC no MTSS superiores a 5 milhões de euros estão registados no orçamento do IEFP, IP.

## IV.14. Ministério da Saúde

### IV.14.1. Políticas

O Serviço Nacional de Saúde (SNS) constitui-se como o pilar do sistema de saúde em Portugal e concretiza uma política centrada no cidadão e orientada para mais e melhor saúde.

A acção do Governo continuará a orientar-se no sentido da modernização e aprofundamento do SNS, num quadro de sustentabilidade financeira e de cooperação com os sectores social, cooperativo e privado.

Prosseguir a reforma do SNS é uma directriz claramente assumida pelo Governo, respondendo às novas necessidades e expectativas dos portugueses, procurando atingir bons resultados, de forma eficiente e mais equitativa.

Neste contexto, a estratégia de actuação é apostar nas seguintes linhas de acção: sustentabilidade financeira do SNS, reforma dos cuidados de saúde primários, tecnologias de informação e comunicação, requalificação de infra-estruturas, política do medicamento (designadamente de vendas unidose) e desenvolvimento da rede nacional de cuidados continuados.

O Ministério das Finanças e da Administração Pública, o Ministério da Defesa, o Ministério da Administração Interna e o Ministério da Saúde estabeleceram um acordo sobre o regime de relações financeiras entre o SNS, a ADSE e os sistemas de assistência na doença dos militares e das forças de segurança. A alteração metodológica resulta numa medida de racionalização e simplificação de procedimentos, gerando eficiência e reduzindo a despesa com o processamento de fluxos financeiros. Assim, os pagamentos daqueles organismos ao SNS foram substituídos por uma transferência directa equivalente do Orçamento do Estado.

### **Sustentabilidade Financeira do Serviço Nacional de Saúde**

O Orçamento de Estado para 2010 prevê o reforço do financiamento do Serviço Nacional de Saúde (SNS), aumentando em 0,6% a sua dotação orçamental face a 2009. Paralelamente, os hospitais EPE vêem reforçada a dotação para realização de capital estatutário em 200 milhões de euros.

O esforço de dotação do SNS com os recursos financeiros adequados continuará a ser acompanhado de uma monitorização do seu desempenho, apenas se justificando um aumento da despesa quando esta se traduza num aumento da qualidade da prestação de cuidados de saúde aos cidadãos e de acesso ao Sistema, devidamente fundamentada numa apreciação de análise de custo-benefício.

### **Reforma dos Cuidados de Saúde Primários**

Em 2010, ao nível dos cuidados de saúde primários, continuará o esforço de generalização das Unidades de Saúde Familiar (USF) a todo o território nacional, prosseguindo-se igualmente a implementação das Unidades de Cuidados na Comunidade, abrangendo cuidados domiciliários integrados para idosos e outros serviços de base comunitária, bem como das Unidades de Saúde Pública (USP), essenciais para a planificação dos cuidados de saúde, para a articulação dos diferentes programas e para as actividades de promoção da saúde.

Em 2010, aprofundar-se-ão os mecanismos de contratualização entre os vários níveis da cadeia de responsabilidade, nomeadamente entre as Administrações Regionais de Saúde e os Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), bem como entre os ACES e as diversas unidades funcionais que os compõem.

### **Tecnologias de Informação e Comunicação**

Em 2010, constituirão prioridades centrais do MS no domínio das TIC:

- A concretização de uma rede de nova geração, com alta capacidade, e o desenvolvimento de serviços que ela vem possibilitar;

- A continuidade do processo plurianual de criação do Registo de Saúde Electrónico;
- A generalização de serviços de base electrónica, ao dispor dos cidadãos e das instituições do SNS.

Em 2010, concretizar-se-á também a revisão do modelo de governação das TIC da saúde, reservando-se para a Administração Central as funções de normalização, regulação e certificação, e remetendo-se para uma nova estrutura de natureza empresarial pública as funções de operação.

### **Requalificação de Infra-estruturas**

Em 2010, será desenvolvido um esforço adicional de requalificação das unidades de prestação de cuidados de saúde aos mais diversos níveis.

No domínio das infra-estruturas hospitalares, será dada continuidade à construção das unidades de Braga, Cascais, Guarda, Amarante, Lamego, Pediátrico de Coimbra e Loures, para além de se prever iniciar a construção dos Hospitais de Vila Franca de Xira, Lisboa Oriental, Algarve, Évora, Centro Materno-Infantil do Norte e Centro de Reabilitação do Norte. Prosseguirá, igualmente, o desenvolvimento do processo relativo aos Hospitais de Vila Nova de Gaia/Espinho, Póvoa do Varzim/Vila do Conde, Seixal, Oeste Norte, Sintra, IPO de Lisboa.

Em 2010, prosseguirá o programa de investimento na requalificação do parque imobiliário afecto aos cuidados de saúde primários, seja na vertente de reconversão de infra-estruturas existentes, seja na construção de novos equipamentos. Este esforço incidirá, sobretudo, na região de Lisboa e Vale do Tejo, onde, reconhecidamente, a intervenção é mais premente.

### **Política do Medicamento**

Em 2010, a política do medicamento passará por importantes modificações e melhorias, procurando-se a optimização de recursos e a melhoria da prestação do serviço.

Entre as medidas a tomar pelo Governo, salientam-se a revisão global do actual sistema de comparticipação do medicamento, o apoio do Estado aos grupos mais vulneráveis, o aumento do acesso ao medicamento com o alargamento da criação de farmácias a todos os hospitais do SNS com serviço de urgência, a promoção da prescrição electrónica, com a desmaterialização do circuito administrativo do medicamento, a criação de condições para a generalização da prescrição por denominação comum internacional, a continuação da promoção do recurso a medicamentos genéricos, e a venda de medicamentos em unidose.

### **Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados**

Um dos principais desafios com que Portugal se defronta, à semelhança do que se verifica na maioria dos países da OCDE e da UE, consiste no progressivo envelhecimento da população, bem como no aumento da prevalência de doenças crónicas e respectiva dependência/incapacidade. Trata-se de um desafio, quer para a sustentabilidade das finanças públicas quer para as respostas no âmbito social e de saúde, ao nível da adequação dos cuidados necessários nas situações de dependência.

Neste contexto, está a ser desenvolvida a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), criada pelo Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de Junho, como parceria entre o MS e o MTSS, que veio preencher uma lacuna existente em Portugal e estabelecer um nível de cuidados transversal, integrando

o SNS e o sistema de segurança social. A RNCCI promove a revisão do papel do nível hospitalar, reforça o papel dos cuidados primários de saúde como ponto nevrálgico do SNS e integra o apoio social, impulsionando, assim, a sua modernização e adequação às novas necessidades emergentes do País.

A Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados (UMCCI), criada através da RCM n.º 168/2006, de 18 de Dezembro, coordena e implementa a RNCCI.

Na presente legislatura, assegurar a continuidade dos cuidados de saúde e de apoio social a todos os cidadãos que deles necessitam continuará a ser uma área privilegiada, o que determinou que a RNCCI seja reforçada, antecipando para 2013 as metas previstas para 2016. Serão incrementados incentivos à criação de mais unidades da rede, quer pela reconversão de hospitais quer através de parcerias com o sector social e sector privado.

A RNCCI tem hoje cerca de 4000 camas e 80 equipas de apoio domiciliário, que já prestaram assistência a mais de 30 000 utentes, estando já contratualizados mais de 3000 lugares. O trabalho desenvolvido demonstrou que a RNCCI tem uma posição fundamental e complementar aos níveis de prestação de cuidados tradicionais. Assim, em 2010, prosseguirá a implementação da RCCI, através da concretização dos projectos aprovados nos Programas Modelar 1 e Modelar 2, num esforço que pretende aumentar a resposta pública a doentes, familiares e cuidadores.

Será dada prioridade, em 2010, à concretização do Plano Nacional de Cuidados Paliativos, objecto de revisão terminada em 2009, e serão implementadas as primeiras unidades de cuidados especializados em saúde mental. O objectivo, no primeiro caso, passa pela duplicação, em 2010, do número das camas em unidades de cuidados paliativos (de 118 para 237) e pela criação de equipas multidisciplinares de cuidados paliativos nas instituições e serviços do SNS, as quais prestam, também, apoio domiciliário a doentes sem perspectiva de cura e/ou em intenso sofrimento, para que possam permanecer em casa junto dos familiares.

### **Piloto da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados**

A RNCCI foi constituída como piloto da Orçamentação por Programas (OP) no âmbito do OE 2009. A monitorização deste piloto assentou numa análise baseada na evolução periódica dos indicadores estratégicos e operacionais, de natureza física e financeira, e foi efectuada com base na informação recolhida a partir do aplicativo *web*, alimentado pelas várias unidades e equipas da rede, e directamente junto das Administrações Regionais de Saúde e do Instituto da Segurança Social. Paralelamente, fez-se o acompanhamento das unidades prestadoras por parte das Equipas de Coordenação Local, assim como auditorias realizadas por entidades externas.

Os objectivos estratégicos do piloto consistiam em (i) aumentar o grau de autonomia das pessoas que, independentemente da idade, se encontrem em situação de dependência e necessitem de cuidados de saúde e/ou de apoio social, garantindo a prestação de cuidados continuados integrados; (ii) ajustar a oferta de cuidados de saúde e de apoio social às necessidades dos utentes.

A prossecução destes objectivos foi acompanhada através dos dois indicadores constantes no quadro seguinte.

Quadro IV.58. Indicadores Estratégicos do Piloto da RNCCI

FÓRMULA	Ponderação no Piloto	Tipo	Unid.	Histórico	META	Resultado	Limites		Pontuação do Indicador	Pontuação do Objectivo	METAS					
				2008	2009	1º Sem. 09	Inferior	Superior			2010	2011	2012	2013		
<b>Indicador E1: Grau de Autonomia.</b>																
Grau médio de autonomia medido entre a admissão e a alta do utente da RNCCI, através do IAI- Instrumento de Avaliação Integrada	50%	Eficácia	%	55,12%	40%	33,4%	36%	44%	1	1	35%	35%	35%	35%		
<b>Indicador E2: Número de utentes referenciados face aos potenciais utilizadores da RNCCI.</b>																
Número de utentes referenciados / N.º de utentes potenciais	50%	Eficácia	%	25,4%	30%	34,8%	27%	33%	5	5	40%	50%	60%	80%		
<b>Critérios de superação - Pontuação dos Indicadores Estratégicos em 2009:</b>							<b>Limite Inferior</b>		<b>Limite Superior</b>							
Não cumpre (1 ponto)							indicador ≤ Limite Inferior									
Cumprir (3 pontos)							Limite Inferior < indicador ≤ Limite Superior		(1 - y%) x Meta		(1 + y%) x Meta					
Supera (5 pontos)							indicador > Limite Superior									
<b>Grau de concretização do Objectivo 1 (E1)</b>										<b>Não cumpre</b>						
<b>Grau de concretização do Objectivo 2 (E2)</b>										<b>Supera</b>						
<b>Pontuação ponderada total do Piloto 2009</b>										<b>3</b>						
<b>Grau de concretização do Piloto 2009</b>										<b>Cumprir</b>						
<b>Fonte dos Dados</b>		<b>Frequência do Cálculo</b>		<b>Monitorização</b>		<b>Entidade que recolhe os dados</b>										
Aplicativo informático da RNCCI		Semestral		UMCCI		UMCCI										
<b>Critérios de Superação do Piloto - pontuação ponderada:</b>																
<b>Grau de Concretização:</b>						<b>Pontuação ponderada total:</b>										
Cumprir						Superior a 2,2 pontos e inferior ou igual a 4,2 pontos										
Não Cumprir						Inferior ou igual a 2,2 pontos										
Supera						Superior a 4,2 pontos										
Condição de superação						Só existe superação desde que não existam <b>acções e indicadores estratégicos</b> em incumprimento individual.										

De seguida, apresenta-se o resultado dessa monitorização realizada no primeiro semestre de 2009.

O indicador estratégico 1 corresponde ao grau de autonomia dos utentes. Considerando que os utentes dependentes utilizadores da RNCCI se caracterizam por terem, regra geral, doenças crónicas e/ou pluripatologias, e que devem continuar a sua recuperação fora do hospital, procurou-se criar uma lógica de serviços que passe pela adequação dos cuidados às necessidades de reabilitação ou de manutenção de funções básicas, após a ocorrência de um episódio de doença agudo ou agudização de uma doença crónica que conduzam ou agravem situações de dependência. Estamos, pois, em presença de um sistema de nível intermédio, centrado no utente, procurando-se preencher o hiato existente entre o tratamento hospitalar e a ida para o domicílio.

A obtenção de ganhos de autonomia dos utentes é o objectivo central da criação da RNCCI, pelo que o indicador grau de autonomia assume uma importância fulcral, também de referência a nível internacional.

A evolução do grau médio de autonomia, entre a admissão e a alta da RNCCI, permite avaliar a eficácia da rede. O resultado apurado para o 1.º semestre de 2009 demonstra que o grau de autonomia médio – 33,44% — ficou aquém da meta definida para 2009 – 40%. O crescimento do número de lugares de internamento de longa duração e manutenção, cujo objectivo é manter a autonomia existente, em vez de aumentar o grau de autonomia, poderá ter contribuído para o resultado apurado, ou seja, se apenas tivessem sido consideradas as restantes tipologias, o valor do 1.º semestre seria superior. Ainda assim, verifica-se uma evolução positiva do grau médio de autonomia, assegurando, deste modo, o cumprimento do objectivo principal da RNCCI, com o contributo do indicador estratégico 2.

Com efeito, a expansão da RNCCI visa garantir que as necessidades de cuidados continuados integrados são satisfeitas pela oferta criada, através de parcerias públicas, sociais e privadas, e que não existem desfasamentos, quer ao nível das tipologias quer ao nível geográfico, para poder contribuir para

a redução do tempo médio de internamento hospitalar e para uma abordagem holística dos utentes dependentes.

Neste sentido, foi seleccionado o indicador estratégico 2 – número de utentes referenciados face aos potenciais utilizadores<sup>32</sup> da RNCCI. Sendo 2013 o marco da RNCCI, estipulou-se, como meta, que 80% dos utentes potenciais sejam referenciados para a RNCCI nesse ano. Actualmente, o número de profissionais da RNCCI ascende a cerca de 5500, entre as diferentes unidades prestadoras de cuidados e as equipas da Rede. Em conformidade com o exposto, o objectivo estratégico 2 passa a ter a seguinte designação: “Ajustar a oferta de cuidados de saúde e de apoio social às necessidades dos utentes e avaliar a taxa de crescimento na Rede”.

No decorrer do 1.º semestre, o número de utentes referenciados face aos potenciais utilizadores da RNCCI permitiu uma superação da meta de 2009, situando-se nos 34,8% face aos 30% estimados, sendo de realçar um aumento da referenciação a nível extra-hospitalar.

Neste contexto, de uma forma geral, a RNCCI está a cumprir os objectivos, uma vez que apesar de o grau de autonomia não atingir a meta, o número de utentes referenciados face aos potenciais utilizadores supera as estimativas.

#### IV.14.2. Orçamento

O total da despesa consolidada do Ministério da Saúde (MS) ascende a 9504,5 milhões de euros, representando 5,7 % do PIB e 15,9 % da despesa da Administração Central.

**Quadro IV.59. Ministério da Saúde - Despesa Total Consolidada**  
(Milhões de euros)

	2009	2010	Variação (%)	Estrutura 2010 (%)
	Estimativa	Orçamento		
<b>Estado</b>	8.355,8	8.858,6	6,0	48,5
1. Funcionamento	8.320,7	8.824,5	6,1	48,3
1.1. Com cobertura em receitas gerais	8.264,5	8.768,8	6,1	48,0
Funcionamento em sentido estrito	64,5	70,1	8,7	0,4
Dotações específicas	8.200,0	8.698,7	6,1	47,7
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	56,2	55,7	-0,9	0,3
2. Investimentos do Plano	35,1	34,1	-2,8	0,2
2.1. Financiamento nacional	35,0	33,5	-4,2	0,2
2.2. Financiamento comunitário	0,1	0,6	500,0	0,0
<b>Serviços e Fundos Autónomos</b>	8.521,9	9396,6	10,3	51,5
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	8.642,7	9504,5	10,0	-
Consolidação entre subsectores	8.235,0	8.750,7		

Face à estimativa da despesa do exercício orçamental de 2009, aquele montante corresponde a um acréscimo de 10 %, devido sobretudo à variação estimada da despesa de funcionamento, da despesa com cobertura em receitas consignadas e da transferência para o Serviço Nacional de Saúde (SNS), no montante de 8698,7 milhões de euros.

A despesa de funcionamento financiada por receitas gerais prevista para o subsector Estado, excluindo o SNS, totaliza 70,1 milhões de euros, verificando-se, em relação à estimativa de execução de 2009, um

<sup>32</sup> Os utentes potenciais são estimados com base na população com mais de 65 anos, obtida a partir das projecções do INE para 2008 e 2016. Os valores intermédios foram obtidos por interpolação linear.

aumento de 8,7%, sendo que esta variação assume uma expressão mais significativa no financiamento das actividades do Alto Comissariado da Saúde (ACS) da Inspeção Geral das Actividades de Saúde (IGAS), da Secretaria-geral do MS e da Autoridade dos Serviços de Sangue e da Transplantação (ASST).

No que respeita à despesa com compensação em receita, a mesma apresenta um decréscimo de 0,5 milhões de euros, que corresponde a uma variação negativa de 0,9 % em relação à estimativa de execução de 2009. Contudo, em termos individualizados o ACS apresenta um aumento de 1,4 milhões de euros, sendo as receitas provenientes dos resultados líquidos dos jogos sociais, a receber da ACSS, I.P., de forma a assegurar as competências do ACS, como serviço central e de coordenação no âmbito do MS designadamente na área do Plano Nacional de Saúde.

O financiamento nacional dos Investimentos do Plano com vista ao prosseguimento da remodelação de instalações e equipamentos de saúde apresentam um decréscimo de 1,5 milhões de euros, que corresponde a uma variação negativa de 4,2%, muito embora se verifique um acréscimo de 0,5 milhões de euros no financiamento comunitário.

**Quadro IV.60. Ministério da Saúde - Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento**  
(Milhões de euros)

	2009	Orçamento de 2010					Total	Variação (%)
	Estimativa	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financia-mento Comunitário	Transferências das AP	Outras Fontes		
INEM	77,5		84,7				84,7	9,3
INFARMED	27,9		49,0				49,0	75,6
Entidade Reguladora da Saúde	1,9	0,1	4,5				4,6	143,2
Serviço Nacional de Saúde	8.414,8	8.729,5	505,5	25,5	0	0	9260,5	10,1
Sub-Total	8522,1	8729,6	643,7	25,5	0	0	9398,8	10,3
Transferências intra-SFA	0,2		2,2				2,2	1000,0
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>8521,9</b>	<b>8729,6</b>	<b>641,5</b>	<b>25,5</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>9396,6</b>	<b>10,3</b>

O subsector dos serviços e fundos autónomos compreende o INFARMED, o INEM, a Entidade Reguladora da Saúde e 34 organismos que integram o Serviço Nacional de Saúde, no qual se inclui a Administração Central do Sistema de Saúde. I.P. (ACSS).

Este subsector apresenta em termos globais um crescimento de 10,3% devido essencialmente ao aumento verificado no orçamento do SNS.

Relativamente ao INEM, o orçamento de despesa para 2010 ascende a 84,7 milhões de euros, sendo superior à estimativa de execução de 2009, em 7,2 milhões de euros, cuja contrapartida assenta na receita própria consignada ao INEM com origem na percentagem de 2% dos prémios de seguros, como determina a sua lei orgânica, com vista à execução e ao desenvolvimento do processo de Requalificação das Urgências (RU), de acordo com a estratégia definida pelo Ministério da Saúde, e à profissionalização da emergência pré-hospitalar.

O orçamento do INFARMED, ascende a 49,0 milhões de euros, apresentando um aumento de 21,1 milhões de euros, cuja despesa é totalmente financiada por receita de fundos próprios. O crescimento da despesa deriva essencialmente na rubrica de aquisições de capital onde se regista um crescimento de 10,4 milhões de euros resultante da necessidade de realizar investimentos quer ao nível das infra-estruturas físicas do Instituto, quer ao nível das infra-estruturas tecnológicas e sistemas de informação.

A Entidade Reguladora da Saúde (ERS) apresenta um orçamento de 4,6 milhões de euros, mais 2,7 milhões de euros. A ERS é uma entidade reguladora, com natureza de autoridade administrativa independente, que tem por objecto a regulação, a supervisão e o acompanhamento da actividade dos estabelecimentos, instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde. O financiamento de receitas

gerais é de apenas 0,1 milhões de euros, montante pouco significativo, em virtude da estabilização da cobrança das receitas próprias determinadas na sua actual lei orgânica.

Em relação ao Serviço Nacional de Saúde, estima-se um aumento da despesa de 10,1%. O financiamento do SNS por parte do Orçamento de Estado totaliza 8732,2 milhões de euros, sendo 8698,7 milhões de euros destinados a despesas de funcionamento e 33,5 milhões de euros a PIDDAC. A verba destinada a despesas de funcionamento compreende, nomeadamente, o financiamento dos estabelecimentos de saúde que compõem os sectores público administrativo (3970,6 milhões de euros) e público empresarial (3727,5 milhões de euros), com base nos contratos-programa estabelecidos, bem como o financiamento dos projectos de parcerias público-privadas, designadamente o Centro de Medicina Física e Reabilitação do Sul (6,9 milhões de euros) e os novos Hospitais PPP (137,6 milhões de euros).

**Quadro IV.61. Ministério da Saúde - Despesa por Classificação Económica**  
(Milhões de euros)

	Orçamento de 2010			Estrutura 2010 (%)
	Estado	SFA	Total Consolidado	
<b>Despesa Corrente</b>	8.826,6	9.188,8	9.294,3	97,8
Despesas com Pessoal	65,2	1.401,0	1.466,2	15,4
Aquisição de Bens e Serviços	50,4	6773,2	6.823,6	71,8
Juros e Outros Encargos		1,1	1,1	0,0
Transferências Correntes	8.707,9	1003,9	990,7	10,4
das quais: intra-instituições do ministério	8.701,4	19,7		0
para as restantes Adm. Públicas		1,0	1,0	0,0
Outras Despesas Correntes	3,1	9,6	12,7	0,1
<b>Despesa Capital</b>	32,0	207,8	210,2	2,2
Aquisição de Bens de Capital	2,4	161,7	164,1	1,7
Transferências de Capital	29,6	46,1	46,1	0,5
das quais: intra-instituições do ministério	29,6			0
para as restantes Adm. Públicas		1,9	1,9	0,0
<b>DESPESA TOTAL</b>	8858,6	9396,6	9504,5	100,0
<b>DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA ADM. PÚBLICAS</b>	8.858,6	9.393,7	9.501,6	

A distribuição da despesa consolidada do ministério, por natureza, reflecte o peso do Serviço Nacional de Saúde no seu total, relevando os maiores gastos na aquisição de bens e serviços correntes, 6823,6 milhões de euros, e em despesas com pessoal, 1466,2 milhões de euros, que representam um peso relativo no total da despesa de 71,8% e 15,4%, respectivamente.

No subsector dos serviços de administração directa do Estado, os encargos com pessoal atingem 65,2 milhões de euros, e a aquisição de bens e serviços correntes, com 50,4 milhões de euros, enquanto as transferências no montante de 8707,9 milhões de euros destinam-se a transferências para serviços e fundos autónomos, outras transferências correntes e outras despesas correntes.

Por seu turno, no subsector dos serviços e fundos autónomos, a aquisição de bens e serviços correntes apresenta uma previsão de despesa de 6773,2 milhões de euros, onde se incluem os encargos com os contratos-programa dos hospitais do sector público empresarial, aquisição de medicamentos e de serviços de saúde designadamente, ao sector privado convencionado. Os encargos com pessoal assumem 1401 milhões de euros, 15,4% do total da despesa.

**Quadro IV.62. Ministério da Saúde - Despesa por Medidas dos Programas**  
(Milhões de euros)

Estado e SFA	Orçamento de 2010	Estrutura 2010 (%)
<b>SAÚDE</b>		
Serv. Gerais da Administração Pública		
Administração geral	0,1	0,0
Cooperação económica externa	0,7	0,0
Saúde		
Administração e regulamentação	14281,7	78,2
Investigação	33,1	0,2
Hospitais e clínicas	770,0	4,2
Serviços individuais de saúde	3169,6	17,4
<b>DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA</b>	<b>18255,2</b>	<b>100,0</b>
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>9504,5</b>	

As despesas do MS enquadradas no Programa 017 – Saúde, desagregadas por seis medidas sendo a medida predominante a de Administração e Regulamentação com o montante de 14281,7 milhões de euros constituindo um peso relativo de 78,2% do total global, seguindo-se a dos Serviços Individuais de Saúde do valor de 3169,6 milhões de euros que representa 17,4%.

**Quadro IV.63. Ministério da Saúde - Projectos de Investimento do PIDDAC**<sup>a)</sup>  
(Milhões de euros)

Estado e SFA	Orçamento de 2010
ARSN 06160- Construção do Centro de Reabilitação do Norte	5,5
ARSC 06196 - Hospital Pediátrico de Coimbra	14,8

a) Projectos com valor superior a 5 milhões de euros.

Relativamente aos projectos de investimento do PIDDAC para 2010 com montante superior a 5 milhões de euros, como se indica no Quadro acima, destacam-se o projecto da ARSCentro – Hospital Pediátrico de Coimbra, no valor de 14,8 milhões de euros e o projecto da ARSNorte – Construção do Centro de Reabilitação do Norte, no montante de 5,5 milhões de euros.

## IV.15. Ministério da Educação

### IV.15.1. Políticas

As principais prioridades definidas pelo Governo, em matéria de política educativa, resultam do reconhecimento da educação e da qualificação como factores insubstituíveis de promoção da modernização, do crescimento económico e da coesão social e identificam cinco grandes objectivos: (i) concretizar a universalização da frequência da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário; (ii) alargar as oportunidades de qualificação certificada para jovens e adultos; (iii) promover a melhoria da qualidade das aprendizagens dos alunos; (iv) reforçar as condições de funcionamento, os recursos e a autonomia das escolas; e (v) valorizar o trabalho e a profissão docente.

### **Concretizar a Universalização da Frequência da Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico e Secundário**

Na sequência da aprovação da lei que consagra o alargamento da escolaridade obrigatória para os doze anos e a universalização da educação pré-escolar para crianças com cinco anos de idade, foram definidas três áreas de acção para reforçar as condições necessárias à sua efectiva concretização.

Primeiro, prosseguir o esforço de alargamento da cobertura da educação pré-escolar às crianças entre os três e os cinco anos, como uma importante condição para promover a igualdade de oportunidades e melhorar a aprendizagem de todas as crianças nos níveis de ensino subsequentes.

Segundo, melhorar as condições das instalações e do equipamento das escolas secundárias, de forma a permitir que o sistema educativo absorva mais 40 mil alunos no ensino secundário.

Terceiro, continuar o reforço do apoio social e financeiro às famílias mais carenciadas, para incentivar a permanência na escola, pelo menos, até ao final do secundário e combater a entrada precoce no mercado de trabalho.

### **Alargar as Oportunidades de Qualificação Certificada para Jovens e Adultos**

A partir de 2010, no seguimento das medidas tomadas no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades, da responsabilidade conjunta do ME e do MTSS, será lançado um novo ciclo daquela iniciativa, reforçando a articulação com as necessidades do mercado de trabalho, desenvolvendo a rede e a capacidade dos Centros Novas Oportunidades (CNO) e alargando, a todas as qualificações integradas no Catálogo Nacional das Qualificações, os referenciais para o reconhecimento, validação e certificação de competências profissionais.

Será ainda promovido um programa de formação para empresários, envolvendo a rede de CNO e as associações empresariais.

### **Promover a Melhoria da Qualidade das Aprendizagens dos Alunos**

Esta opção traduz-se num conjunto de medidas que visa a valorização da escola pública como instrumento para a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento de programas de promoção da qualidade das aprendizagens.

As principais linhas de acção a desenvolver passam, desde logo, pela promoção da qualidade e do desenvolvimento curricular na educação pré-escolar, na qual serão operacionalizados instrumentos para a avaliação da qualidade da resposta neste nível educativo. A nível do ensino básico e secundário, será estabelecida e concretizada uma Estratégia para o Desenvolvimento de um Currículo Nacional, a concluir até ao final do ano lectivo de 2009/2010 incidindo nomeadamente, na definição de metas de aprendizagem a atingir pelos alunos em cada ciclo e área do currículo.

Será também prosseguida a diversificação da oferta educativa e formativa dirigida aos jovens no ensino secundário, através da valorização das modalidades de dupla certificação e da conclusão da reforma do ensino artístico.

Consolidar-se-á o desenvolvimento de programas e projectos dirigidos à melhoria das competências-chave e ao combate ao insucesso e ao abandono escolar precoce, apostando (i) na prevenção e detecção precoce de situações de risco; e (ii) na diversificação das estratégias, nomeadamente através

da continuação do Plano de Acção da Matemática, do Plano Nacional de Leitura e dos Programas de Formação Contínua para professores do 1.º ciclo em Matemática, Português, Ensino Experimental das Ciências e TIC.

Outra linha de actuação será a de aprofundar a dimensão inclusiva da educação especial, designadamente através da caracterização da população educativa com necessidades educativas especiais e da monitorização da aplicação do quadro legal em vigor, tendo em vista a identificação dos ajustamentos necessários e a definição de políticas integradas com outras áreas.

Será ainda prosseguido o programa destinado à generalização do acesso e utilização de computadores portáteis e Internet, por parte dos alunos.

### **Reforçar as Condições de Funcionamento, os Recursos e a Autonomia das Escolas**

Com o objectivo de reforçar os recursos e as condições de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino, reduzindo as assimetrias da rede de escolas, serão criadas condições para estender, a todas as escolas progressivamente, o regime de funcionamento normal com turno único.

Serão prosseguidos os programas de modernização do parque escolar e de construção de centros escolares, em articulação com as autarquias, prevendo-se que estejam concluídos cerca de 450 novos centros escolares em 2010. Até ao final de 2010, no âmbito do Programa de Modernização das Escolas Secundárias, deverá estar concluída a requalificação de mais de 100 escolas, e serão também requalificadas, num trabalho de colaboração com as autarquias, 50 escolas básicas dos 2.º e 3.º ciclos.

Será continuado o apetrechamento tecnológico das escolas, no âmbito do Plano Tecnológico da Educação, com o investimento em computadores, quadros interactivos e videoprojectores, na Internet de alta velocidade e nas redes de área local. Pretende-se atingir, em 2010, as metas de um videoprojector por sala de aula e um quadro interactivo por cada três salas de aula.

Será ainda garantida uma estratégia integrada de segurança nas escolas, através da implementação de sistemas de videovigilância e alarme em todas as escolas com 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e com ensino secundário, e da generalização do cartão electrónico do aluno, no âmbito do Plano Tecnológico da Educação.

Será também continuada a transferência de competências para as autarquias, monitorizando e avaliando este processo de descentralização.

### **IV.15.2. Orçamento**

A despesa consolidada do Ministério da Educação (MEDU) atinge o montante de 7.275,7 milhões de euros, o que corresponde a 4,3% do PIB e a 12,2% das despesas da Administração Central.

Face à estimativa de despesa do ano de 2009, o orçamento do MEDU representa um acréscimo de 0,8%, acréscimo que se verifica no Subsector do Estado, sobretudo nas dotações específicas para o Ensino Particular e Cooperativo e para a Educação Pré-Escolar.

De realçar que, na estimativa do ano de 2009 para os Investimentos do Plano estão incluídos 300 milhões de euros destinados ao Programa Iniciativa para o Investimento e o Emprego, pelo que a redução de 28,9% terá de ser considerada aparente, verificando-se até um aumento substancial na componente do financiamento comunitário.

**Quadro IV.64. Ministério da Educação – Despesa Total Consolidada**  
(Milhões de euros)

	2009	2010	Variação (%)	Estrutura 2010 (%)
	Estimativa	Orçamento		
<b>Estado</b>	7.199,0	7.259,1	0,8	97,0
1. Funcionamento	6.783,6	6963,6	2,7	93,0
1.1. Com cobertura em receitas gerais	6.489,8	6.603,0	1,7	88,2
Funcionamento em sentido estrito	5.652,2	5725,3	1,3	76,5
Dotações Específicas	837,6	877,7	4,8	11,7
Ensino Particular e Cooperativo	353,1	362,0	2,5	4,8
Educação Pré Escolar	484,5	515,7	6,4	6,9
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	293,8	360,6	22,7	4,8
2. Investimentos do Plano	415,4	295,5	-28,9	3,9
2.1. Financiamento nacional	402,1	182,8	-54,5	2,4
2.2. Financiamento comunitária	13,3	112,7	747,4	1,5
<b>Serviços e Fundos Autónomos</b>	616,1	227,1	-63,1	3,0
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	7.215,7	7.275,7	0,8	-
Consolidação entre subsectores	599,4	210,5		

No Subsector dos Serviços e Fundos Autónomos, do total de 227,1 milhões de euros, a que corresponde um decréscimo de 63,1% relativamente à estimativa de execução de 2009, destaca-se a redução registada no Gabinete de Gestão Financeira onde, em 2009, foram incluídos os 300 milhões de euros destinados ao Programa Iniciativa para o Investimento e o Emprego.

**Quadro IV.65. Ministério da Educação – Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento**  
(Milhões de euros)

	2009	Orçamento de 2010					Total	Variação (%)
	Estimativa	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das AP	Outras Fontes		
Gabinete de Gestão Financeira	588,7	197,4	0,2				197,6	-66,4
Agência Nacional para a Qualificação, I. P.	18,8	8,0		4,2	8,0		20,2	7,4
Editorial do ME	4,4		4,5				4,5	2,3
Escola Portuguesa de Moçambique	4,2	2,4	1,7				4,1	-2,4
Escola Portuguesa de Díli		0,7					0,7	
Sub-Total	616,1	208,5	6,4	4,2	8,0	0,0	227,1	-63,1
Transferências intra-SFA								
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	616,1	208,5	6,4	4,2	8,0	0,0	227,1	-63,1

A despesa do Ministério da Educação por grandes agrupamentos económicos, evidencia ao nível dos Serviços Integrados o peso das despesas com o pessoal e ao nível dos Serviços e Fundos Autónomos das transferências correntes e de capital, correspondendo as correntes sobretudo à componente social do ensino pré-escolar e as de capital à transferência para a Parque Escolar, EPE.

**Quadro IV.66. Ministério da Educação – Despesa por Classificação Económica**  
(Milhões de euros)

	Orçamento de 2010			Estrutura 2010 (%)
	Estado	SFA	Total Consolidado	
<b>Despesa Corrente</b>	6.920,3	161,7	6.936,2	95,3
Despesas com Pessoal	5.250,6	11,4	5.262,0	72,3
Aquisição de Bens e Serviços	111,7	17,0	128,7	1,8
Transferências Correntes	1.025,1	131,0	1.010,3	13,9
das quais: intra-instituições do ministério	145,8			
para as restantes Adm. Públicas	381,9	130,0	511,9	7,0
Outras Despesas Correntes	532,9	2,3	535,2	7,4
<b>Despesa Capital</b>	338,8	65,4	339,5	4,7
Aquisição de Bens de Capital	197,0	5,6	202,6	2,8
Transferências de Capital	123,3	59,4	118,0	1,6
das quais: intra-instituições do ministério	64,7			
para as restantes Adm. Públicas	56,1	9,4	65,5	0,9
Outras Despesas de Capital	18,5	0,4	18,9	0,3
<b>DESPESA TOTAL</b>	7.259,1	227,1	7.275,7	100,0
<b>DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA ADM. PÚBLICAS</b>	6.821,1	87,7	6.698,3	-
Consolidação entre subsectores (SI e SFA)			210,5	

Do programa do MEDU salienta-se a medida referente aos Estabelecimentos de ensino não superior, que absorve praticamente a totalidade dos recursos orçamentais afectos ao Ministério (cerca de 96%).

**Quadro IV.67. Ministério da Educação – Despesa por Medidas dos Programas**  
(Milhões de euros)

Estado e SFA	Orçamento de 2010	Estrutura 2010 (%)
<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b>		
Serv. Gerais da Administração Pública		
Cooperação económica externa	9,7	0,1
Educação		
Administração e regulamentação	151,1	2,0
Estabelecimentos de ensino não superior	7.173,7	95,8
Serviços auxiliares de ensino	151,7	2,0
<b>DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA</b>	7.486,2	100,0
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	7.275,7	

Do conjunto de projectos de investimento do MEDU de montante mais significativo é de realçar o projecto da Modernização de Escolas com Ensino Secundário, bem como o de Instalações para os Ensinos Básicos e Secundários, num total de 108,2 milhões de euros.

Quadro IV.68. Ministério da Educação – Projectos de Investimento do PIDDAC<sup>a)</sup>

Estado e SFA	Orçamento de 2010
Instalações para os Ensinos Básicos e Secundário	58,2
Modernização de Escolas com Ensino Secundário	105,0
PTE - Computadores na Sala de Aula	47,9
PTE - Escola em Rede	35,0
PTE - Sistema de Informação da Educação	10,0
PTE - Escola@Segura	13,5
Outras Intervenções para os Ensinos Básico e Secundário	54,9
Projecto a Candidatar ao QREN	14,7

a) Projectos com valor superior a 5 milhões de euros.

## IV.16. Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

### IV.16.1. Políticas

O Governo firmou um Contrato de Confiança com o sistema de ensino superior, instrumento que garante o desenvolvimento do sistema binário do ensino superior em Portugal e o reforço das suas instituições, assegurando a diversidade das áreas de formação, a qualificação crescente do seu corpo docente, o sucesso escolar, a cooperação internacional, a abertura à sociedade e a rápida expansão dos níveis de qualificação superiores da população.

Outro eixo prioritário de intervenção do MCES são o reforço e a consolidação da dinâmica de crescimento da Ciência e Tecnologia (C&T), visando assegurar sustentabilidade ao desenvolvimento das capacidades científicas e tecnológicas nacionais e da sociedade da informação. Neste âmbito, será promovida a cooperação entre os sectores público e privado, à escala nacional e internacional.

#### Um Contrato de Confiança com o Ensino Superior

O Governo firmou com o sistema de ensino superior um Contrato de Confiança, instrumento que garante o desenvolvimento do sistema binário do ensino superior em Portugal e o reforço de todas as suas instituições, assegurando a diversidade das áreas de formação, a qualificação crescente do seu corpo docente, o sucesso escolar, e a rápida expansão dos níveis de qualificação superiores da população. Em particular, visa-se a formação de mais cem mil activos nos próximos quatro anos e um processo exigente de definição de indicadores e objectivos por cada instituição, e de avaliação anual dos resultados atingidos.

O rápido crescimento da oferta de cursos de especialização tecnológica, de vagas em regime pós-laboral, de mestrados de índole profissional e outras pós-graduações, assim como a expansão do ensino a distância, combinam-se, neste programa de desenvolvimento para a qualificação superior, com a afirmação crescente do peso das actividades científicas e tecnológicas, com a articulação entre a actividade das instituições e a vida económica, social e cultural, com a sua abertura às novas exigências das actividades profissionais, e com a afirmação do ensino superior como instrumento de cooperação internacional privilegiado. Salienta-se a sua importância crescente no espaço da lusofonia, reflectida nas opções programáticas do Governo.

Será fomentada a criação de gabinetes de apoio ao emprego e ao empreendedorismo em todas as instituições de ensino superior e promovido o seu funcionamento em rede, articulada com o sistema nacional de apoio ao emprego e com as instâncias responsáveis pelo apoio ao empreendedorismo.

De modo a poder tornar mais eficazes e justos os mecanismos de apoio social, o Governo prosseguirá o desenvolvimento da acção social escolar, fomentando a melhoria dos serviços de acção social, otimizando os apoios directos e indirectos aos alunos, assim como o acolhimento de trabalhadores-estudantes. Será continuado, e progressivamente expandido, o sistema de garantia do Estado a empréstimos a estudantes. Tendo em vista a gradual internacionalização do ensino superior, o Governo ampliará o número de bolsas Erasmus, e incentivará as instituições de ensino superior à expansão de contratos de cooperação internacional para esse fim. Sublinha-se, ainda, a renovação da dimensão de cooperação no domínio do ensino superior, no âmbito de acordos bilaterais com outros países, designadamente de língua oficial portuguesa, especialmente em matéria de avaliação e garantia da qualidade, apoios sociais, formação avançada e acolhimento de estudantes.

### **Renovar o Compromisso com a Ciência e o Desenvolvimento Tecnológico**

Em Portugal, a despesa pública e privada em I&D atingiu o nível histórico de 1,51% do PIB, em 2008, e o número de investigadores — 7,2 por cada mil activos — situou-se acima da média europeia. Mais importante ainda, a dinâmica de crescimento, produção científica, entrosamento entre universidades e empresas, relevância e reconhecimento internacionais, é hoje um dos principais activos para o futuro do País.

Na presente legislatura, será reforçada e consolidada essa dinâmica de crescimento e renovado o Compromisso com a Ciência, de modo a garantir sustentabilidade do desenvolvimento das capacidades científicas e tecnológicas nacionais e a estimular o seu pleno aproveitamento, num quadro renovado de diálogo e cooperação entre os sectores público e privado, à escala nacional e internacional.

No quadro das orientações estratégicas para esta legislatura serão desenvolvidos ou iniciados em 2010 os instrumentos seguidamente descritos.

Serão desenvolvidos programas mobilizadores de C&T, com base em redes temáticas de investigação, designadamente no quadro das parcerias internacionais já existentes, e em estudos e acções de prospectiva científica e tecnológica.

Será revisto e reforçado o sistema de apoio fiscal à I&D, com especial relevo para as despesas com a contratação de doutorados pelas empresas.

Será promovida a colaboração entre instituições científicas, universidades e empresas, nomeadamente através de mecanismos de financiamento público que complementem o financiamento privado que as instituições científicas e universidades venham a atrair.

No contexto das infra-estruturas científicas, será desenvolvido um programa que integrará programas de formação de novas gerações de técnicos e incluirá a reabilitação e segurança de laboratórios, o desenvolvimento de edifícios sustentáveis capazes de responder às novas exigências técnicas, energéticas e ambientais, bem como a reorganização de instituições de investigação e a criação de consórcios de I&D. No âmbito deste programa, serão ainda reforçadas as condições de segurança em instituições científicas.

Serão desenvolvidos instrumentos de acesso à informação científica, e promovidas a expansão da rede nacional de comunicações de nova geração de suporte às actividades académicas e científicas e

serviços associados disponibilização online de conteúdos, a monitorização e dinamização da rede de espaços Internet, e outras medidas e instrumentos para a infoinclusão.

As condições de trabalho dos investigadores serão reforçadas, na sequência das recomendações europeias, de que Portugal foi aliás um dos principais promotores na UE. Será promovido um programa de qualificação e apoio ao emprego de técnicos para actividades científicas e tecnológicas.

Será desenvolvido o Programa Ciência Global (e a criação do Centro UNESCO para a formação avançada em Ciências no espaço da CPLP), como programa inovador de formação avançada em Portugal de investigadores de países em desenvolvimento da CPLP.

No ano de 2010 promover-se-á o desenvolvimento do Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologia (INL), com sede em Braga, assegurando a sua relevância nacional e internacional, e o seu impacto directo na economia nacional e no desenvolvimento da região.

Será preparado um Programa Dinamizador para as Ciências e Tecnologias do Mar, focado nas áreas de maior oportunidade científica e impacto económico — biotecnologia, recursos vivos, orla costeira, geologia, energia, clima — e, numa primeira fase, na actividade científica em mar profundo.

A promoção da cultura científica e tecnológica será igualmente visada ao longo de 2010, através da acção relevante da Agência Ciência Viva, do funcionamento da rede de Centros Ciência Viva, e da divulgação da actividade de investigação científica e dos seus resultados.

#### IV.16.2. Orçamento

A despesa consolidada do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) atinge o montante de 2.559,7 milhões de euros, o que corresponde a 1,5% do PIB e a 4,3% das despesas da Administração Central, crescendo 17,7% em relação à estimativa de execução de 2009, em resultado essencialmente do Subsector dos Serviços e Fundos Autónomos, que regista um aumento na ordem dos 12,0%.

Quadro IV.69. Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Despesa Consolidada  
(Milhões de euros)

	2009	2010	Variação (%)	Estrutura 2010 (%)
	Estimativa	Orçamento		
<b>Estado</b>	1.729,1	1.859,0	7,5	46,1
1. Funcionamento	1.243,3	1389,0	11,7	34,5
1.1. Com cobertura em receitas gerais	1.215,5	1.324,3	9,0	32,9
Funcionamento em sentido estrito	38,2	39,3	2,9	1,0
Dotações específicas	1.177,3	1285,0	9,1	31,9
Ensino Superior e Acção Social	1.177,3	1285,0	9,1	31,9
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	27,8	64,7	132,7	1,6
2. Investimentos do Plano	485,8	470,0	-3,3	11,7
2.1. Financiamento nacional	485,8	470,0	-3,3	11,7
2.2. Financiamento comunitária				
<b>Serviços e Fundos Autónomos</b>	1.937,1	2.169,6	12,0	53,9
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	2.175,3	2.559,7	17,7	-
Consolidação entre subsectores	1.490,9	1.468,9		

Os Serviços e Fundos Autónomos, com uma despesa consolidada de 2 169,6 milhões de euros, crescem 12,0% relativamente à estimativa de execução para 2009, verificando-se o crescimento da maioria dos serviços do sector, sendo de realçar a UMIC- Agência para a Sociedade do Conhecimento, I.P., cuja redução nas despesas se prende com o encerramento do III Quadro Comunitário de Apoio e consequente redução dos financiamentos comunitários.

De referir que na estimativa de execução de 2009 foram abatidos 169,3 milhões de euros correspondentes à execução das Instituições de Ensino Superior que durante o ano de 2009 adquiriram o regime fundacional, por forma a possibilitar a comparação das variações ocorridas.

**Quadro IV.70. Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento**  
(Milhões de euros)

	2009	Orçamento de 2010						Variação (%)
	Estimativa	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das AP	Outras Fontes	Total	
Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P	478,7	368,4	9,9	121,8	1,4		501,5	4,8
UMIC- Agência para a Sociedade do Conhecimento, I.P	71,1	29,2			0,3		29,5	-58,5
Instituto de Investigação Científica e Tropical, I.P	7,7	8,3	0,2				8,5	10,4
Instituto Tecnológico e Nuclear, I.P	12,4	10,1	1,0	0,5			11,6	-6,5
Instituto de Meteorologia; I.P	14,4	6,9	8,1		0,1		15,1	4,9
Universidades + SAS Universidades	943,8	736,5	263,3	55,9	9,7		1.065,4	12,9
Institutos Politécnicos + SAS Institutos Politécnicos	393,2	347,9	124,3	24,6	1,1		497,9	26,6
Escola Superior de Enfermagem de Coimbra	7,6	9,1	2,6	0,6			12,3	61,8
Escola Superior de Enfermagem do Porto	8,6	6,7	2,2				8,9	3,5
Escola Superior de Enfermagem de Lisboa	13,7	9,4	2,6				12,0	-12,4
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril	6,2	4,2	2,4				6,6	6,5
Escola Superior Náutica Infante D. Henrique	2,6	3,4	1,1				4,5	73,1
Estádio Universitário de Lisboa	5,8	1,1	4,3				5,4	-6,9
<b>Sub-Total</b>	<b>1.965,8</b>	<b>1.541,2</b>	<b>422,0</b>	<b>203,4</b>	<b>12,6</b>	<b>0,0</b>	<b>2.179,2</b>	<b>10,9</b>
Transferências intra-SFA	28,7	3,9	5,7				9,6	-66,6
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>1.937,1</b>	<b>1.537,3</b>	<b>416,3</b>	<b>203,4</b>	<b>12,6</b>	<b>0,0</b>	<b>2.169,6</b>	<b>12,0</b>

A despesa do MCTES por grandes agrupamentos económicos evidencia ao nível dos Serviços Integrados o peso das transferências correntes, nelas estando incluídas verbas destinadas ao financiamento das Instituições de Ensino Superior, e ao nível dos Serviços e Fundos Autónomos o das despesas com pessoal.

**Quadro IV.71. Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Despesa por Classificação Económica**  
(Milhões de euros)

	Orçamento de 2010			Estrutura 2010 (%)
	Estado	SFA	Total Consolidado	
<b>Despesa Corrente</b>	1581,8	1738,9	2126,3	83,1
Despesas com Pessoal	9,6	1220,8	1230,4	48,1
Aquisição de Bens e Serviços	4,9	277,8	282,7	11,0
Juros e Outros Encargos		0,2	0,2	0,0
Transferências Correntes	1566,9	227,4	599,9	23,4
das quais: intra-instituições do ministério	1193,6	0,8		
para as restantes Adm. Públicas			0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	0,4	12,7	13,1	0,5
<b>Despesa Capital</b>	277,2	430,7	433,4	16,9
Aquisição de Bens de Capital	3,4	114,1	117,5	4,6
Transferências de Capital	273,8	316,6	315,9	12,3
das quais: intra-instituições do ministério	273,8	0,7		
para as restantes Adm. Públicas		0,2	0,2	0,0
<b>DESPESA TOTAL</b>	1859,0	2169,6	2559,7	100,0
<b>DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA ADM. PÚBLICAS</b>	1859,0	2169,4	2559,5	-

Consolidação entre subsectores (SI e SFA) 1468,9

O programa do MCTES centra-se essencialmente nas medidas “Estabelecimentos de ensino superior” e “Investigação científica de carácter geral”, que representam em conjunto 88,9% na estrutura do Ministério.

**Quadro IV.72. Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Despesa por Medidas dos Programas**  
(Milhões de euros)

Estado e SFA	Orçamento de 2010	Estrutura 2010 (%)
<b>MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>		
Serv. Gerais da Administração Pública		
Administração geral	6,4	0,2
Cooperação económica externa	0,5	0,0
Investigação científica de carácter geral	993,6	24,5
Educação		
Administração e regulamentação	75,9	1,9
Investigação	102,8	2,5
Estabelecimentos de ensino superior	2608,8	64,4
Serviços auxiliares de ensino	263,2	6,5
<b>DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA</b>	4051,2	100,0
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	2559,7	

Os projectos de investimento mais relevantes prendem-se com a formação avançada, com o desenvolvimento, consolidação e reforço da Rede Nacional de Instituições de ID e o reforço do programa de bolsas de estudo para estudantes do ensino superior.

**Quadro IV.73. Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Projectos de Investimento do PIDDAC <sup>a)</sup>**

<b>Estado e SFA</b>	<b>Orçamento de 2010</b>
Formação Avançada e Inserção de RH, Criação Cátedras de Investigação	120,3
Promover a Produção Científica, o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação	51,4
Parcerias Internacionais de Ciência e Tecnologia	19,0
Formação Avançada e Integração de Doutores em Empresas e Instituições de ID - POPH	31,7
Laboratório Internacional de Nanotecnologia	15,0
Desenvolvimento, Consolidação e Reforço da Rede Nacional de Instituições de ID	68,0
Cooperação Bilateral e Participação em organismos Internacionais CT	35,5
Divulgação CT e Cultura Científica e Tecnológica	20,0
Promoção do Desenvolvimento e de Infra-Estruturas de Ciência e Tecnologia	23,2
DGES - Fundações Ensino Superior (Infra-Estruturas de Ensino Superior)	9,7
Reforço do Programa de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior	51,3

Nota: a) Projectos com valor superior a 5 milhões de euros.

## IV.17. Ministério da Cultura

### IV.17.1. Políticas

Os três eixos prioritários do Ministério da Cultura (MC) são a Língua, o Património, e as Artes e as Indústrias Criativas e Culturais. No plano organizacional, o objectivo é requalificar os equipamentos e serviços culturais do MC para promover a sua fruição pública. No plano orçamental, o objectivo é promover o rigor na gestão e o aumento das parcerias e do funcionamento em rede com instituições públicas e privadas. Outro dos objectivos do MC é estimular a dinâmica da economia da cultura e conduzir o mercado aos agentes culturais, demonstrando o interesse e a rentabilidade do sector.

#### Língua

No âmbito da estratégia para o reconhecimento da importância cultural, geoestratégica e económica da língua portuguesa, o MC assume como eixo fundamental da estratégia cultural uma política da língua, uniformizada e eficaz, prevendo-se, para 2010, a criação dos instrumentos e a promoção das medidas que assegurem a unidade da língua portuguesa e a sua universalização, designadamente promovendo a progressiva validação prática do Acordo Ortográfico e da sua generalizada adopção.

Durante o ano de 2010, pretende-se incentivar a criação de redes de bibliotecas e a difusão da cultura portuguesa. Assim, será desenvolvida pela DGLB uma missão específica com o Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro de Cabo Verde e com o Fundo Bibliográfico da Língua Portuguesa de Moçambique para lançar as bases de um programa de rede de bibliotecas públicas. Será também promovida a realização de várias Feiras do Livro nos países da CPLP. Está ainda programado para este ano o lançamento do Projecto Língua, Música, Teatro, Literatura e Culinária, em articulação com o Brasil.

Terá continuidade em 2010 a colaboração com os outros países da CPLP para a promoção da digitalização de obras, textos e património cultural, prevendo-se a crescente disponibilização de conteúdos científicos, literários, informativos e culturais pelos diversos serviços do MC. Em cooperação com o Brasil e os outros países da CPLP, dar-se-á continuidade ao acompanhamento do Projecto Reencontro/Resgate. Contribuir-se-á, igualmente, para o enriquecimento da Biblioteca Digital Europeia «Europeana», através da digitalização de conteúdos. Outra medida envolverá a aquisição de documentação de espólios de autores portugueses, bem como a digitalização, o processamento, e a

preservação e disponibilização dos mesmos, com destaque para o espólio Fernando Pessoa, que se pretende esteja já disponível em 2010.

No âmbito da promoção e divulgação da língua e dos autores portugueses, em 2010 prevê-se dar continuidade ao apoio à criação e à tradução de obras portuguesas no estrangeiro. Prevê-se também que essa divulgação seja feita através da participação em feiras internacionais do Livro.

Em 2010, continuarão a ser apoiados, no âmbito da expansão da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas (RNBP), a criação de bibliotecas, novos pólos fixos e a aquisição e o apetrechamento de bibliotecas itinerantes. Irá igualmente ser promovido um levantamento, em parceria com os municípios, das necessidades de modernização das bibliotecas integrantes da RNBP, tendo em vista a modernização das suas infra-estruturas e a avaliação dos seus impactes económicos, sociais e culturais. Pretende-se ainda implementar um prémio nacional que incentive o desenvolvimento de estratégias inovadoras na área das bibliotecas.

Prevê-se dar continuidade às medidas de fomento da leitura através dos projectos da DGLB em articulação com o Plano Nacional de Leitura, nomeadamente junto de públicos em situação de exclusão social ou afastados de espaços convencionais (prisões e hospitais).

### **Património**

No domínio do património arquitectónico e arqueológico, a opção reincidirá em projectos estruturantes de reabilitação e recuperação, com âmbito regional e nacional, no envolvimento de promotores e parceiros de natureza diversa e em modelos de gestão sustentada – como a ampliação e remodelação da Torre de Depósitos da Biblioteca Nacional de Portugal, a ampliação do Arquivo Nacional das Imagens em Movimento da Cinemateca Portuguesa, a abertura do Museu do Côa, as obras para a abertura da Casa das Artes como Cinemateca do Porto, e a reabertura do Museu de Arte Popular.

No âmbito do programa de recuperação do património imóvel classificado e da mobilização de parcerias com o sector privado, na lógica do mecenato – Cheque-Obra – avançarão as obras de recuperação das fachadas do Palácio Nacional de Queluz, do passadiço da Torre de Belém e a recuperação da Torre norte da Sé de Lisboa.

Assumirá grande destaque, em 2010, a implementação do Programa Estratégico Rede de Cidades e Mosteiros Portugueses — Património da Humanidade (2009-2012), desenvolvido pelo IGESPAR, em parceria com os municípios de Lisboa, Alcobaça, Batalha e Tomar, no âmbito do QREN, bem como a implementação de um Protocolo de Cooperação com a Conferência Episcopal Portuguesa, para o desenvolvimento do projecto Rota das Catedrais, para programação conjunta das intervenções nas 25 Sés Catedrais Portuguesas.

Em 2010 serão ainda realizados os estudos e projectos para a Cordoaria Nacional, no âmbito da estratégia de reabilitação do eixo Belém-Ajuda e da instalação do Museu Nacional de Arqueologia, e dar-se-á início a um projecto que visa estabilizar, entre o IGESPAR, as Direcções Regionais de Cultura (DRC) e o IMC, um sistema de monitorização e avaliação do estado de conservação dos imóveis classificados do Estado, afectos ao MC.

Ao nível das DRC, irão estabelecer-se novas parcerias com autarquias e agentes culturais, visando a conservação e valorização do património arquitectónico classificado, bem como a respectiva animação cultural. Neste âmbito, destacam-se a criação de uma rede de monumentos classificados em parceria com autarquias locais e paróquias na região norte; a promoção de intervenções em património

classificado, nomeadamente na Sé Velha, na Sé Nova e no Mosteiro de Santa Cruz, na região Centro; as intervenções no Arco da Rua Augusta e no Convento de Jesus na região de Lisboa, o projecto Acrópole XXI, para a recuperação do centro histórico de Évora, bem como a recuperação do Convento da Saudação e do Castelo de Serpa, na região do Alentejo, e a intervenção no Promontório de Sagres e na Sé de Faro na região do Algarve.

No contexto do património, dar-se-á continuidade à mobilização e ao estabelecimento de parcerias com a sociedade civil e as empresas, com vista à preservação, reabilitação e revitalização do património, tendo como referencial o Programa Cheque-Obra, bem como criar um Observatório do Património. Irão ainda desenvolver-se acções de formação, informação e qualificação dos agentes culturais, potenciando as candidaturas a programas comunitários no âmbito do QREN.

No âmbito da política de salvaguarda do património, destaca-se a implementação de um projecto de modernização administrativa, que visa melhorar o serviço prestado aos cidadãos, empresas, autarquias e outros *stakeholders* no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE).

No que toca à cooperação, pretende-se promover a preservação e valorização do património dos países onde existe arquitectura de expressão portuguesa, estando prevista a realização do 2.º Encontro Internacional de Sítios do Património Mundial de Origem Portuguesa e o desenvolvimento de acções de formação para responsáveis de entidades competentes dos Países da CPLP na área do património.

Outra iniciativa relevante passa pelo desenvolvimento de acções de divulgação dos monumentos e do património, nomeadamente pela implementação da Exposição 100 anos de Património, Memória e Identidade, Portugal 1910-2010, no âmbito das Comemorações do Centenário da República; em programas de rádio ou por disponibilização *online* de roteiros multidisciplinares; produção de conteúdos para o *website* do IGESPAR destinados ao público juvenil e infantil; pela implementação de projectos de captação de novos públicos em articulação com o Instituto de Museus e Conservação.

Pretende-se igualmente, em 2010, através do Plano Estratégico Museus para o Século XXI, lançar as bases para a redefinição dos modelos de gestão dos museus e palácios, envolvendo os cidadãos, as entidades de economia social, associações e fundações, numa gestão em rede.

Dar-se-á continuidade à articulação com a Fundação Cidade de Guimarães, no sentido de operacionalizar a gestão do evento Guimarães Capital Europeia da Cultura 2012.

### **Artes e Indústrias Criativas e Culturais**

A intervenção integrada na área da educação artística e no incentivo à promoção das artes e à formação de novos públicos continuará a ser sustentada em parcerias com entidades públicas e privadas, bem como na consolidação e alargamento dos programas e projectos de apoio já existentes, pensados na lógica de acompanhamento do percurso formativo e do estímulo do talento artístico até à integração profissional na indústria criativa e cultural.

Em 2010, dar-se-á continuidade ao programa INOV-Art e ao Programa Território Artes/Oficina Virtual, promovendo a formação de redes de trabalho, programação e divulgação dos agentes culturais.

O apoio à educação artística passa, igualmente, pela dinamização de actividades profissionais ligadas às indústrias de conteúdos, audiovisual, artes plásticas, conservação e restauro, equacionando a criação de programas formativos nesta área, junto do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), e com apoio do Fundo Social Europeu. A elaboração de um Plano Estratégico de Cultura para a região do

Algarve e programa de estágios nos serviços do MC, no âmbito do programa geral da Administração Pública, são exemplos concretos.

Em 2010, lançar-se-á a 2.ª fase do projecto Portal da Cultura, que agregará toda a informação e oferta cultural disponíveis para os cidadãos, criando soluções alternativas e adequadas a diferentes perfis de público-alvo, de forma a atrair e alargar o número de utilizadores.

Ao nível da estratégia de internacionalização das artes contemporâneas, saliente-se o reforço do apoio a programas de circulação de artistas e de obras de arte, nomeadamente no âmbito da CPLP e da UE, consolidando a presença portuguesa em eventos de referência, ou no âmbito dos programas de cooperação ibero-americanos. Salienta-se ainda o reforço do interesse do Selo Cultural, em parceria com a CPLP, para assegurar a livre circulação de bens culturais entre os Estados Membros e promover a criação de redes de circulação e apoio à internacionalização de artistas e de arte dos diversos Estados Membros.

Em 2010, assinalam-se as Comemorações da Ásia, sendo de prever um programa de apoio específico à apresentação de projectos culturais que possam vir a ser incluídos nos respectivos programas de comemoração.

Como medidas complementares de reforço à produção audiovisual independente, ao nível dos países de língua portuguesa, pretende-se definir as bases para o programa cultural da rede CPLP e a aplicação prática do Fundo Cinematográfico CPLP. Destaque ainda para a organização da Conferência das Autoridades Cinematográficas Ibero-Americanas.

No domínio da defesa dos direitos de autor, serão elaboradas propostas de lei para a defesa dos direitos no ambiente digital, para a protecção da cópia privada, para a regulamentação das obras órfãs, e para a protecção dos fonogramas sonoros.

Na área da inspecção das actividades culturais, pretende-se implementar, em 2010, o Projecto E@auténtico, uma medida *Simplex* que permitirá desmaterializar o processo de autenticação e certificação de conteúdos culturais e implementar o acesso via Internet aos serviços de Registo de Promotor de Espectáculo e de Licença de Representação para espectáculos.

No campo do apoio à área do cinema e audiovisual, será revisto o funcionamento do Fundo de Investimento para o Cinema e Audiovisual e reforçada a actuação do Instituto de Cinema e Audiovisual, pelo que serão tomadas medidas de potenciação de mecanismos de apoio, através da revisão das regras em vigor e do envolvimento de novos parceiros no financiamento deste sector.

Destaca-se ainda, em 2010, o lançamento pela Cinemateca Portuguesa do projecto de desenvolvimento de uma base de dados, que permitirá aceder, através do seu *website*, a conteúdos como a filmografia portuguesa, a biblioteca e o arquivo fotográfico, a objectos museográficos e a objectos digitais.

Ainda este ano serão celebrados os contratos-programa para o triénio de 2010-2012, com as três entidades públicas empresariais – Teatro Nacional D. Maria II, Teatro Nacional São João e OPART, de forma a definir os direitos e obrigações destas entidades no âmbito da prestação do serviço público, bem como os termos e condições de atribuição da indemnização compensatória.

#### **IV.17.2. Orçamento**

A despesa consolidada do Ministério da Cultura (MC) atinge o montante de 236,3 milhões de euros, o que corresponde a 0,1% do PIB e a 0,4% das despesas da Administração Central, crescendo 12,8% em

relação à estimativa de execução de 2009. Este aumento incide sobretudo no Subsector Estado, consubstanciando-se essencialmente nos Investimentos do Plano (24 milhões de euros).

**Quadro IV.74. Ministério da Cultura – Despesa Total Consolidada**  
(Milhões de euros)

	2009	2010	Variação (%)	Estrutura 2010 (%)
	Estimativa	Orçamento		
<b>Estado</b>	153,5	177,9	15,9	66,5
1. Funcionamento	100,8	101,0	0,2	37,8
1.1. Com cobertura em receitas gerais	85,9	82,6	-3,8	30,9
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	14,9	18,4	23,5	6,9
2. Investimentos do Plano	52,7	76,9	45,9	28,7
2.1. Financiamento nacional	52,5	65,5	24,8	24,5
2.2. Financiamento comunitária	0,2	11,4	5600,0	4,3
<b>Serviços e Fundos Autónomos</b>	89,1	89,6	0,6	33,5
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	209,5	236,3	12,8	-
Consolidação entre subsectores	33,1	31,2		

A despesa associada ao subsector dos Serviços e Fundos Autónomos totaliza 89,6 milhões de euros, a que corresponde um acréscimo de 0,6% relativamente à estimativa de execução de 2009. Este acréscimo reflecte-se no Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P. e no Instituto dos Museus e da Conservação, I.P.

**Quadro IV.75. Ministério da Cultura – Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento**  
(Milhões de euros)

	2009	Orçamento de 2010						Variação (%)
	Estimativa	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das AP	Outras Fontes	Total	
Instituto de Gestão do Património Arq. e Arqueológico, IP	18,6	8,8	6,8	6,2			21,8	17,2
Instituto dos Museus e da Conservação, IP	19,0	10,2	6,0	6,0	0,5		22,7	19,5
Fundo de Fomento Cultural	31,1	10,0	14,1				24,1	-22,5
Fundo de Salvaguarda do Património Cultural, IP		1,0					1,0	
Instituto do Cinema e do Audiovisual, IP	16,0	1,0	15,0				16,0	0,0
Cinemateca Portuguesa - Museu do Cinema, IP	4,4	0,1	3,9				4,0	-9,1
Sub-Total	89,1	31,1	45,8	12,2	0,5	0,0	89,6	0,6
Transferências intra-SFA								
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	89,1	31,1	45,8	12,2	0,5	0,0	89,6	0,6

A despesa do Ministério da Cultura por grandes agrupamentos económicos, evidencia ao nível dos Serviços Integrados o peso das despesas com o pessoal e das transferências e ao nível dos Serviços e Fundos Autónomos o peso das transferências e das aquisições de bens e serviços correntes e bens de capital destinados à requalificação e recuperação do património arquitectónico, histórico, artístico e cultural.

**Quadro IV.76. Ministério da Cultura – Despesa por Classificação Económica**  
(Milhões de euros)

	Orçamento de 2010			Estrutura 2010 (%)
	Estado	SFA	Total Consolidado	
<b>Despesa Corrente</b>	148,8	70,9	195,0	82,5
Despesas com Pessoal	53,6	13,5	67,1	28,4
Aquisição de Bens e Serviços	23,4	20,2	43,6	18,5
Transferências Correntes	69,6	23,7	68,6	29,0
das quais: intra-instituições do ministério	24,7			
para as restantes Adm. Públicas	0,4	0,3	0,7	0,3
Subsídios	0,1	11,7	11,8	5,0
Outras Despesas Correntes	2,1	1,8	3,9	1,7
<b>Despesa Capital</b>	29,1	18,7	41,3	17,5
Aquisição de Bens de Capital	19,7	17,4	37,1	15,7
Transferências de Capital	9,4	1,3	4,2	1,8
das quais: intra-instituições do ministério	6,5			
para as restantes Adm. Públicas	2,9		2,9	1,2
<b>DESPESA TOTAL</b>	177,9	89,6	236,3	100,0
<b>DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA ADM. PÚBLICAS</b>	174,6	89,3	232,7	-
Consolidação entre subsectores (SI e SFA)			31,2	

O programa do MCUL centra-se praticamente na sua totalidade na medida destinada à cultura, que representa 99,6% na estrutura do Ministério.

**Quadro IV.77. Ministério da Cultura – Despesa por Medidas dos Programas**  
(Milhões de euros)

Estado e SFA	Orçamento de 2010	Estrutura 2010 (%)
<b>MINISTÉRIO CULTURA</b>		
Serv. Gerais da Administração Pública		
Administração geral	0,2	0,1
Serviços culturais, recreativos e religiosos		
Administração e regulamentação	0,8	0,3
Cultura	266,5	99,6
<b>DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA</b>	267,5	100,0
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	236,3	

Do conjunto dos projectos de investimento de montante superior a 5 milhões de euros destacam-se os referentes ao apoio às artes e à Casa da Música.

**Quadro IV.78. Ministério da Cultura – Projectos de Investimento do PIDDAC** <sup>a)</sup>  
(Milhões de euros)

Estado e SFA	Orçamento de 2010
Apoio às Artes	22,1
Casa da Música	10,0

a) Projectos com valor superior a 5 milhões de euros



# ***A n e x o s***

*A1 -*

*A2 -*

*A3 -*

*A4 -*

*A5 -*

*A6 - Lista de Acrónimos*



## A1.Orçamentação por Programas – Os Pilotos de 2009

### A1.1. Apresentação dos Pilotos

Durante o ano de 2009 foram desenvolvidos os Pilotos da Cooperação Portuguesa e o Piloto da Rede dos Cuidados Continuados Integrados.

Para cada um destes Pilotos foram designados coordenadores que ficaram responsáveis pelo acompanhamento e monitorização dos mesmos, quer em termos financeiros, quer no que respeita aos resultados físicos propostos. Esta monitorização consiste em avaliar a eficácia com que as acções foram realizadas relativamente aos objectivos definidos, explicando eventuais desvios face às metas traçadas. Para ocorrer uma monitorização efectiva, a análise e acompanhamento dos indicadores de desempenho deverá efectuar-se de forma periódica.

Para que os coordenadores possam realizar a monitorização, terão que assegurar a fiabilidade e tempestividade da informação junto dos organismos que implementam as acções. Adicionalmente, a monitorização só será eficaz se for preventiva, *i.e.*, se gerar sinais de alerta que permitam a introdução de medidas correctivas caso sejam consideradas necessárias. Para este efeito, os coordenadores dos Pilotos criaram no início de 2009 uma equipa de monitorização.

As metas plurianuais definidas para cada um dos indicadores dos diferentes Pilotos são indicativas e orientadoras. Mais relevante do que alcançar uma determinada meta, é utilizar esta fase de aprendizagem da orçamentação por programas para definir, construir e melhorar os instrumentos de gestão que permitam aprimorar o processo de análise, de modo a explicar as causas das variações ocorridas nos valores dos indicadores, como a implementação das medidas correctivas necessárias, desenvolvendo, assim, as capacidades analíticas necessárias. O foco deve estar no processo de melhoria contínua da qualidade da análise efectuada e das conclusões obtidas. Deste modo, prosseguindo a monitorização mais facilmente se poderão estabelecer metas mais rigorosas.

O culminar da monitorização resulta numa avaliação dos objectivos estratégicos e operacionais de cada Piloto, cuja metodologia se apresenta de seguida. Esta avaliação é da exclusiva responsabilidade do Grupo de Trabalho para a Implementação Piloto da Orçamentação por Programas (GTIPOP).

#### A1.1.1. Metodologia de Avaliação Adoptada

Assumindo uma relação estreita entre a orçamentação por programas e o SIADAP, com vista a potenciar os esforços para melhorar o desempenho e evitar conflitos entre estas duas reformas, procurou-se testar em 2009 a transposição da metodologia de avaliação do SIADAP para a orçamentação por programas (OP). Salienta-se que o exercício aqui explicitado é ainda de natureza experimental.

O exercício realizado em cada um dos Pilotos compreendeu os passos que a seguir se desenvolve.

##### Primeiro passo: Avaliar o grau de concretização dos objectivos

Antes de mais, foi necessário identificar os critérios que determinam se a meta foi “cumprida”, “se não foi cumprida” ou “se foi superada”.

Uma das finalidades da orçamentação por programas é melhorar a qualidade da despesa pública, pelo que é necessário ser exigente na concretização dos objectivos definidos. Sendo assim, considerou-se

que cumprir ou exceder um objectivo por uma unidade ou uma casa decimal não seria suficientemente ambicioso, especialmente num contexto em que por vezes o histórico é ainda reduzido. Assim, o coordenador de cada Piloto definiu um intervalo percentual face à meta para que o indicador se incluía numa situação de “Não cumpre”, “Cumpre” ou “Supera”.

Se o aumento do indicador escolhido para avaliar o objectivo implicar um maior grau de concretização do mesmo, então os critérios para avaliar o indicador serão:

**Quadro A1.1. Critérios para Avaliar Indicadores**

Critérios para avaliar indicadores		Limite Inferior	Limite Superior
<b>Não cumpre (1 ponto)</b>	indicador < Limite Inferior	(1 - y%) x Meta	(1 + y%) x Meta
<b>Cumpre (3 pontos)</b>	Limite Inferior < indicador < Limite Superior		
<b>Supera (5 pontos)</b>	indicador > Limite Superior		

A percentagem escolhida (y%) é aplicada a todos os indicadores do Piloto. Com base na tabela acima, é dada uma pontuação (1, 3 ou 5 pontos) a cada um dos indicadores. No entanto, a maioria dos casos mostra que o grau de concretização de cada objectivo é medido por mais do que um indicador, o que significa que a cada indicador corresponde uma ponderação. Esta ponderação no objectivo resulta da ponderação do indicador em cada acção e é calculada através de uma “regra de três simples”.

Por exemplo, se um objectivo for avaliado por dois indicadores em que o respectivo peso na acção é 15% e 20% (o que significa que a acção tem mais objectivos e, conseqüentemente, mais indicadores). A ponderação dos indicadores no objectivo seria:

**Quadro A1.2. Ponderação na Acção Versus Ponderação no Objectivo**

Objectivo	Indicador	Ponderação na Acção	Ponderação no Objectivo
1	1.1	15%	43%
	1.2	20%	57%
2	2.1	65%	100%
<b>Total</b>		<b>100%</b>	

A ponderação do indicador 1.1 no objectivo (43%) é dado por  $15\% \times 100\% / 35\%$ . A mesma lógica é aplicada ao indicador 1.2 em que  $57\% = 20\% \times 100\% / 35\%$ .

Assim, a pontuação ponderada do objectivo é calculada somando a pontuação ponderada de todos os indicadores do objectivo. Para calcular a pontuação ponderada de cada indicador no objectivo há que multiplicar a ponderação do indicador pela sua pontuação. No quadro seguinte apresenta-se um exemplo:

**Quadro A1.3. Exemplo de Cálculo da Pontuação Ponderada do Objectivo**

Objectivo	Indicador	Ponderação na Acção	Ponderação no Objectivo	Meta 2009	Limites		Resultado 2009	Pontuação do Indicador	Pontuação ponderada do indicador
					Inferior	Superior			
1	1.1	15%	43%	50	48	53	55	5	2,14
	1.2	20%	57%	24	23	25	24	3	1,71
2	2.1	65%	100%	13	12	14	11	1	1,00
<b>Total</b>		<b>100%</b>							
<b>Pontuação ponderada total do objectivo 1</b>									<b>3,86</b>
<b>Pontuação ponderada total do objectivo 2</b>									<b>1,00</b>
<b>Grau de Concretização do objectivo 1</b>									<b>Cumpre</b>
<b>Grau de Concretização do objectivo 2</b>									<b>Não cumpre</b>

Partindo do pressuposto, no exemplo acima, que as metas dos indicadores 1.1 e 1.2 eram, respectivamente, 50 e 24 unidades e que os seus limites eram calculados considerando uma percentagem de 5%, o resultado do indicador 1.1 (55) é maior do que o seu limite superior, logo, pelo Quadro A1.5 – Critérios para avaliar indicadores, terá uma pontuação de 5. Ao indicador 1.2 atribui-se 3 pontos porque o seu resultado ficou entre os dois limites. A pontuação ponderada do indicador 1.1 no objectivo 1 é  $2,14 = 43\% \times 5$ . Somando as pontuações ponderadas dos indicadores de um objectivo temos a pontuação ponderada desse mesmo objectivo, que no caso do objectivo 1 é  $3,86 = 2,14 + 1,71$ .

Para avaliar o grau de concretização do objectivo com base na sua pontuação será necessário recorrer a um outro conjunto de critérios apresentados no Quadro seguinte:

**Quadro A1.4. Critérios para Avaliar a Concretização de um Objectivo**

<b>Critérios para avaliar a concretização de objectivos</b>	
<b>Grau de concretização:</b>	<b>Pontuação ponderada total:</b>
Não cumpre	$\leq 2,2$ pontos
Cumpre	$> 2,2$ pontos e $\leq 4,2$ pontos
Supera	$> 4,2$ pontos
Condição de superação se <b>objectivo operacional</b>	Um objectivo operacional supera apenas se não existirem <u>indicadores operacionais</u> que não cumpram individualmente.
Condição de superação se <b>objectivo estratégico</b>	Um objectivo estratégico supera apenas se não existirem <u>indicadores estratégicos ou acções</u> que não cumpram individualmente.

No exemplo do Quadro A1.3., dado que ao objectivo 1 correspondem 3,86 pontos, pelo Quadro A1.4. o objectivo “cumpre”.

Poderá colocar-se a questão sobre qual a fonte dos critérios apresentados no Quadro A1.4. O GTIPOP efectuou um estudo empírico considerando as cinco hipóteses de um objectivo ser avaliado através de 1 a 5 indicadores e tendo cada um desses indicadores diferentes pontuações e ponderações no objectivo. Este estudo não foi exaustivo mas permitiu comparar 553 combinações possíveis.

Caso os objectivos que se estão a avaliar sejam estratégicos o exercício termina neste primeiro passo. Se se trata de um objectivo operacional então o exercício continuará com o segundo passo.

### **Segundo passo: Avaliar o grau de concretização das acções do programa**

Conforme já referido, cada indicador tem uma ponderação na acção. Para se obter a pontuação ponderada do indicador na acção multiplica-se a ponderação deste na acção pela sua pontuação. Para calcular a pontuação total da acção é necessário somar as pontuações ponderadas de todos os indicadores que pertencem à mesma. O exemplo do quadro seguinte ilustra o que se acaba de descrever:

Quadro A1.5. Critérios para Avaliar a Concretização de um Objectivo

Acção	Objectivo Operacional	Indicador	Ponderação do Indicador na Acção	Pontuação do Indicador	Pontuação ponderada da Acção
A1	1	1.1	15%	5	0,75
		1.2	20%	3	0,60
	2	2.1	65%	1	0,65
<b>Pontuação total da A1</b>					<b>2</b>
<b>Grau de concretização da A1</b>					<b>Não cumpre</b>

Como se pode observar no Quadro A1.5, a acção A1 tem dois objectivos operacionais, cujos indicadores têm uma ponderação de 35% e 65%, respectivamente. Apesar dos indicadores 1.1 e 1.2 terem uma pontuação de 5 e 3, respectivamente, o resultado da acção não foi globalmente satisfatório porque o objectivo 2 tem uma ponderação substancial de 65%. Assim, a pontuação ponderada da acção A1 foi de 2 pontos, o que aplicando os critérios do Quadro A1.4. conclui-se que da acção A1 não foi cumprida.

Salienta-se que esta é uma primeira tentativa para estabelecer uma ligação entre o SIADAP e a orçamentação por programas (OP). No entanto, tratando-se esta ligação de uma experiência, é expectável um processo natural de melhoria e inovação, nos próximos anos, resultante do trabalho desenvolvido por todas as entidades intervenientes.

## A1.2. Rede de Cuidados Continuados Integrados

### A1.2.1. Apresentação do Piloto – Âmbito

Como consta do Programa do XVIII Governo Constitucional, o apoio aos idosos é uma área privilegiada, o que determinou que a RNCCI fosse reforçada, antecipando para 2013 as metas previstas para 2016. Para este efeito, serão incrementados os apoios à criação de mais unidades da rede, quer pela reconversão de hospitais, quer através de parcerias com o sector social e o sector privado.

A RNCCI, tem hoje cerca de 4.000 camas e 80 Equipas de Apoio Domiciliário que já prestaram assistência a mais de 30.000 utentes, estando já contratualizados mais de 3.000 lugares.

O trabalho desenvolvido demonstrou que a RNCCI tem uma posição fundamental e complementar aos níveis de prestação de cuidados tradicionais. Trata-se de uma resposta adequada às necessidades dos mais carenciados e dependentes, num esforço de solidariedade e respeito pela dignidade humana, cumprindo e modernizando o SNS. O que se propõe é continuar a garantir uma continuidade de cuidados no sistema de saúde, articulado entre si e envolvendo o apoio social adequado, na falta de familiares ou outros cuidadores. Adicionalmente, será alargado a todo o País o apoio domiciliário de cuidados continuados integrados e garantida a oferta de serviços durante toda a semana.

Outro objectivo nesta área é a criação de equipas multidisciplinares de Cuidados Paliativos nas instituições e serviços do SNS, que prestem apoio domiciliário a doentes sem perspectiva de cura e/ou em intenso sofrimento, para que possam permanecer em casa junto dos familiares, se assim o desejarem.

A RNCCI foi constituída como piloto da Orçamentação por Programas (OP) no âmbito do OE 2009, tendo no decurso da execução do mesmo sido objecto de monitorização por parte de uma equipa da UMCCI constituída para o efeito no início de 2009. A monitorização efectuada por esta equipa assentou numa análise baseada na evolução periódica dos indicadores estratégicos e operacionais, de natureza física e financeira e, identificados os desvíos, o objectivo era encontrar os motivos para os mesmos, visando uma

melhoria contínua. Como resultado deste trabalho foram apresentados relatórios trimestrais com as principais conclusões às respectivas tutelas.

A monitorização do Piloto foi efectuada com base na informação recolhida a partir do aplicativo Web, alimentado pelas várias unidades e equipas da Rede, e directamente junto das Administrações Regionais de Saúde, I.P. e do Instituto da Segurança Social, I.P.. Paralelamente, fez-se o acompanhamento das unidades prestadoras por parte das Equipas de Coordenação Local (ECL), assim como auditorias realizadas por entidades externas, que geram informação para aferir da qualidade dos cuidados prestados.

Neste anexo apresenta-se o resultado dessa monitorização realizada no primeiro semestre de 2009.

Os **objectivos estratégicos** deste Piloto consistiam em:

#### Objectivos Estratégicos do Piloto da RNCCI

1. Aumentar o grau de autonomia de pessoas que, independentemente da idade, se encontrem em situação de dependência e necessitem de cuidados de saúde e/ou de apoio social, garantindo a prestação de cuidados continuados integrados.
2. Ajustar a oferta de cuidados de saúde e de apoio social às necessidades dos utentes.

A prossecução destes objectivos foi acompanhada através dos indicadores constantes no quadro seguinte.

Quadro A1.6. Indicadores Estratégicos do Piloto da RNCCI

INDICADORES ESTRATÉGICOS															
FÓRMULA	Ponderação no Piloto	Tipo	Unid.	Histórico	META	Resultado	Resultado	Limites		Pontuação do Indicador	Pontuação do Objectivo	METAS			
				2008	2009	1º Sem. 09	Ano 2009	Inferior	Superior			2010	2011	2012	2013
<b>Indicador E1 Grau de Autonomia.</b>															
Grau médio de autonomia medido entre a admissão e a alta do utente da RNCCI, através do IAI- Instrumento de Avaliação Integrada	50%	Eficácia	%	55,12%	40%	33,4%	nd*	36%	44%	1	1	35%	35%	35%	35%
* - nd - não disponível. Só será possível o seu apuramento no final de Janeiro 2010															
FÓRMULA	Ponderação no Piloto	Tipo	Unid.	Histórico	META	Resultado	Resultado	Limites		Pontuação do Indicador	Pontuação do Objectivo	METAS			
				2008	2009	1º Sem. 09	Ano 2009	Inferior	Superior			2010	2011	2012	2013
<b>Indicador E2 Número de utentes referenciados face aos potenciais utilizadores da RNCCI.</b>															
Número de utentes referenciados / N.º de utentes potenciais	50%	Eficácia	%	25,4%	30%	34,8%	32,2%	27%	33%	5	5	40%	50%	60%	80%
<b>Crítérios de superação - Pontuação dos Indicadores Estratégicos em 2009:</b>								<b>Limite Inferior</b>	<b>Limite Superior</b>						
<b>Não cumpre (1 ponto)</b>		indicador < Limite Inferior													
<b>Cumpe (3 pontos)</b>		Limite Inferior < indicador < Limite Superior						(1 - y%) x Meta		(1 + y%) x Meta					
<b>Supera (5 pontos)</b>		indicador > Limite Superior													
<b>Grau de concretização do Objectivo 1 (E1)</b>											<b>Não cumpre</b>				
<b>Grau de concretização do Objectivo 2 (E2)</b>											<b>Supera</b>				
<b>Pontuação ponderada total do Piloto 2009</b>											<b>3</b>				
<b>Grau de concretização do Piloto 2009</b>											<b>Cumpe</b>				
Fonte dos Dados	Frequência do Cálculo	Monitorização		Entidade que recolhe os dados											
Aplicativo informático da RNCCI	Semestral	UMCCI		UMCCI											
<b>Crítérios de Superação do Piloto - pontuação ponderada</b>															
<b>Grau de Concretização:</b>				<b>Pontuação ponderada total:</b>											
Cumpe				Superior a 2,2 pontos e inferior ou igual a 4,2 pontos											
Não Cumpe				Inferior ou igual a 2,2 pontos											
Supera				Superior a 4,2 pontos											
Condição de superação				Só existe superação desde que não existam <b>acções e indicadores estratégicos</b> em incumprimento individual.											

#### Indicador Estratégico E1

Considerando que os utentes dependentes utilizadores da Rede se caracterizam por terem, regra geral, doenças crónicas e/ou pluripatologias, e que devem continuar a sua recuperação fora do hospital,

procurou-se criar uma lógica de serviços que passe pela adequação dos cuidados às necessidades de reabilitação ou de manutenção de funções básicas, após a ocorrência de um episódio de doença agudo (ex: AVC, fractura do colo do fémur, etc.) ou agudização de uma doença crónica que conduzam ou agravem situações de dependência. Estamos, pois, em presença de um sistema de nível intermédio, centrado no utente, procurando-se preencher o hiato existente entre o tratamento hospitalar e a ida para o domicílio.

O ganho de autonomia dos utentes é o objectivo central da criação da Rede, pelo que o indicador “grau de autonomia” assume uma importância fulcral. O grau de autonomia é um indicador de referência a nível internacional, neste âmbito. A evolução do grau médio de autonomia entre a admissão e a alta da RNCCI permitirá avaliar a eficácia desta, sendo medido através do Instrumento de Avaliação Integrada, ferramenta central à monitorização. Este instrumento consiste numa avaliação multidimensional de utentes em situação de dependência, o que facilita a comparabilidade entre avaliações. Avalia vários domínios, para além da autonomia física, como as queixas de saúde, úlceras de pressão, quedas, o estado cognitivo e o estado emocional, permitindo, para cada caso, identificar necessidades de cuidados e proceder ao seu planeamento. As vantagens da sua utilização consistem sobretudo em ser transversal a toda a Rede e de aplicação obrigatória, em parceria com uma Universidade, que sendo universalmente aplicado por todo o país, permite resultados globais nacionais, regionais, locais e por entidade prestadora de cuidados e sua comparabilidade, possibilitando o *benchmarking*.

O resultado apurado no 1º semestre de 2009 demonstra que o grau de autonomia médio ficou aquém da meta definida. O crescimento do número de lugares de internamento da Longa Duração e Manutenção, cujo objectivo é manter a autonomia existente, em vez de aumentar o grau de autonomia poderá contribuir para o resultado apurado, ou seja, se apenas tivessem sido consideradas as restantes tipologias, o valor do 1º semestre seria superior. No entanto, verificou-se uma evolução positiva do grau médio de autonomia assegurando, deste modo, o cumprimento do objectivo principal da RNCCI.

#### Indicador Estratégico E2

A expansão da Rede visa garantir que as necessidades de cuidados continuados integrados é satisfeita pela oferta criada neste âmbito através de parcerias públicas, sociais e privadas, e que não existem desfasamentos, quer ao nível das tipologias<sup>33</sup>, quer ao nível geográfico, para poder contribuir na redução do tempo médio de internamento hospitalar e para uma abordagem holística dos utentes dependentes. Actualmente, a RNCCI tem contratualização com entidades privadas, Misericórdias, IPSS e está inserida no SNS com unidades dedicadas às tipologias de convalescença e paliativos, sendo todas estas englobadas no conceito de unidades prestadoras de cuidados continuados.

Neste sentido, foi seleccionado o indicador E2. Importa salientar que o número de utentes potenciais foi estimado com base na população com mais de 65 anos obtida a partir das projecções do INE para 2008 e 2016. Os valores intermédios foram obtidos por interpolação linear, tendo sido atribuído para cada ano um coeficiente de utentes potenciais por mil habitantes, por tipologia de unidade da Rede em conformidade com os parâmetros internacionais.

O desenvolvimento da Rede é um processo de evolução gradual com três fases predefinidas, que se estendem até 2016. Contudo, conforme orientação do Programa do XVIII Governo Constitucional, foram antecipadas as metas de 2016 para 2013, pelo que importará monitorizar continuamente a taxa de crescimento da Rede, em função das necessidades da população portuguesa. O ano de 2013 é o marco

---

<sup>33</sup> Cf. Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de Junho.

que antecipa a sua concretização, pelo que se estipulou como meta que 80% dos utentes potenciais serão referenciados para a Rede nesse ano. Actualmente, o número de profissionais da Rede ascende a cerca de 5.500, entre as diferentes unidades prestadoras de cuidados e as equipas da RNCCI<sup>34</sup>. Em conformidade com o exposto, o Objectivo Estratégico 2 passou a ter a seguinte designação: “Ajustar a oferta de cuidados de saúde e de apoio social às necessidades dos utentes e avaliar a taxa de crescimento na Rede”.

No decorrer do 1º semestre, o número de utentes referenciados face aos potenciais utilizadores da RNCCI permitiram uma superação do objectivo, situando-se nos 34,8%, sendo de realçar um aumento da referenciação a nível extra hospitalar.

A orçamentação deste piloto abrange os seguintes custos:

- Pagamento às unidades prestadoras dos cuidados (tendo o seu cálculo tido por base as comparticipações do MS e MTSS, definidas na Portaria n.º 1087-A/2007, de 5 de Setembro, o número de camas e o número de dias de internamento considerando uma taxa de ocupação de 100%) e a comparticipação que a ADSE (Direcção-Geral de Protecção Social dos Funcionários e Agentes da Administração Pública) paga a essas unidades pelo facto de os respectivos beneficiários utilizarem a Rede.
- Custos de todas as equipas pertencentes à Rede: Equipa de Coordenação Regional (ECR), Equipa de Coordenação Local (ECL) e Equipa de Gestão de Altas (EGA);
- Custos da UMCCI e da ACSS (nesta última, apenas os custos com a área administrativa e financeira, decorrentes do apoio à UMCCI);
- Custos de investimento – despesas de capital – relativos ao Programa Modelar e à reconversão de instalações de SNS, UDPA e ECCI (Equipas de Cuidados Continuados Domiciliários da Saúde e da Segurança Social).

A metodologia de custeio passou pelo levantamento, através do aplicativo Web da RNCCI, da consulta aos organismos centrais do MS e do MTSS para aferir os custos de cada interveniente, nomeadamente os encargos com o pessoal e a afectação de tempo de cada colaborador às diferentes actividades que realizam no âmbito da RNCCI.

### **A1.2.2. Apresentação das Acções**

Uma boa gestão da Rede implica uma correcta referenciação dos utentes, i.e., tecnicamente adequada à situação de cada utente. De seguida, é necessário que os cuidados prestados aos utentes sejam de qualidade, assegurando-se, assim, a melhoria das condições de vida destes. Por último, é necessário um acompanhamento permanente das unidades prestadoras de cuidados pelas entidades gestoras da RNCCI, bem como auditorias externas que garantam a qualidade das instalações e dos serviços prestados.

A utilização de políticas de cuidados continuados visa melhorar a prestação de cuidados de saúde e apoio social a populações com necessidades específicas e de alto risco, contribuindo para uma maior qualidade de vida dessas pessoas. Pretende-se também contribuir para a eficiência dos gastos na saúde, quer procurando encontrar soluções menos dispendiosas que as actuais limitando o tempo de estadia em

---

<sup>34</sup> Cf. “Relatório de monitorização do desenvolvimento da RNCCI – 1º semestre de 2009”, elaborado pela UMCCI.

unidades hospitalares (situações que geram elevados custos financeiros), quer combatendo o aumento “natural” da despesa neste sector por via do envelhecimento da população.

Para que a RNCCI cumpra os seus objectivos estratégicos, as suas acções devem ser eficientes, eficazes e com a aposta na melhoria contínua da qualidade, incluindo a formação com vista à excelência profissional.

Acção A1	Peso 6%
<b>Referenciação tecnicamente adequada na RNCCI</b>	
Referenciação, para a RNCCI, tecnicamente adequada à respectiva situação do utente, através de uma correcta avaliação das necessidades dos utentes.	

Tendo em conta a organização da RNCCI, e considerando aquilo que é o percurso natural do utente na Rede, considerou-se que a primeira acção deveria reflectir o **processo de admissão do utente**, compreendendo assim todas as actividades a ele inerentes, desde a identificação do utente, sua referenciação, verificação da existência de critérios de ingresso na Rede e posterior admissão numa das respostas existentes, nas unidades de internamento (unidades de convalescença; de média duração e reabilitação; de longa duração e manutenção; de cuidados paliativos) ou em equipa domiciliária.

Para garantir o desenvolvimento da RNCCI, foi concebido um circuito de referenciação que se inicia no Hospital, através da EGA, ou no Centro de Saúde, através das equipas referenciadoras destes. As ECL validam a referenciação, verificando se o utente cumpre critérios de ingresso, e posterior admissão numa das respostas existentes, assim como a obtenção do consentimento informado junto do utente. Às ECR compete a pesquisa local e regional de vaga e a coordenação regional de todo o processo de referenciação.

Refira-se que, de acordo com “Relatório de monitorização do desenvolvimento da RNCCI – primeiro semestre de 2009”, elaborado pela UMCCI, 67% dos utentes referenciados são provenientes dos Hospitais, tendo-se observado um aumento da referenciação efectuada pelos Centros de saúde face a 2008 (28% em 2008 e 33% no final do 1º semestre 2009).

Acção A2	Peso 92%
<b>Prestação dos cuidados continuados integrados e qualidade das unidades prestadoras</b>	
Prestação dos cuidados continuados integrados de saúde e de apoio social adequados aos utentes da RNCCI pelas diversas unidades prestadoras, melhorando continuamente a qualidade dessa prestação, garantindo a flexibilidade e sequencialidade na utilização das unidades e equipas da Rede.	

Atendendo ao conteúdo da Acção 1, a Acção 2 corresponde à prestação dos cuidados continuados e à garantia da sua qualidade.

Esta acção deve ser medida pela evolução do grau médio de autonomia dos utentes em 3 tipologias de internamento, pelo tempo máximo de transição entre tipologias e também pelo acompanhamento das unidades prestadoras dos cuidados por parte das ECL com o reporte da respectiva avaliação.

O principal objectivo desta acção é contribuir para a melhoria do “grau de autonomia física” dos utentes, sendo a sua eficácia aferida com base nos resultados obtidos com a aplicação do IAI. Considerando que o ganho de autonomia é um dos principais objectivos da Rede, a avaliação da autonomia física torna-se, assim, num bom indicador da eficácia dos cuidados prestados, medindo os ganhos médios em autonomia para os utentes que tiveram alta. Contudo, importa salientar que na Unidade de Longa Duração e Manutenção o objectivo é não ter um valor abaixo dos 0%, visto que o que se pretende é manter a autonomia existente. Esta avaliação deve ser efectuada semestralmente considerando o tempo de

internamento ser até 90 dias nas Unidades de Média Duração e Reabilitação e superior a 90 dias nas Unidades de Longa Duração e Manutenção.

Por outro lado, em 2009 foi apurado o tempo médio de espera, o qual não pode exceder os quinze dias, em caso de necessidade de transição entre tipologias, seja por má referenciação, seja porque foi esgotado o tempo máximo fixado para internamento numa tipologia, com vista ao objectivo de melhoria do grau de autonomia. Contudo, após a reflexão sobre a monitorização do 1º semestre de 2009, chegou-se à conclusão que é mais importante, para a RNCCI, avaliar a qualidade da Rede através da medição da satisfação dos utentes. Em 2008 93% dos utentes avaliaram a unidade prestadora como “boa” (48%) e “muito boa” (45%)<sup>35</sup>.

As visitas das ECL às unidades prestadoras de cuidados são efectuadas com base numa grelha pré-definida, sendo esta informação sistematizada e analisada, resultando numa avaliação da unidade em causa, numa escala de 0% a 100%. A grelha contempla um conjunto de requisitos, que incluem informação e direitos dos utentes, recursos humanos afectos à unidade, cuidados e serviços aos utentes, recursos para promoção da autonomia, segurança e instalações, controlo de infecções e gestão dos resíduos, registo dos acidentes e avaliação da satisfação dos utentes e familiares. A grelha de avaliação referida foi aplicada no 1º semestre de 2009 em 78,4% das unidades contratualizadas, tendo-se apurado uma média de cumprimento dos requisitos de cerca de 88%.

Assim, procura-se melhorar continuamente a qualidade na prestação de cuidados continuados integrados de saúde e de apoio social.

**Acção A3**

Expansão e gestão da RNCCI

**Peso 2%**

Expansão e gestão da RNCCI, dinamizando a implementação de unidades e equipas de cuidados, numa oferta de tipologias de resposta adequada, assentes em parcerias públicas, sociais e privadas.

Esta acção visa fundamentalmente gerir e monitorizar a Rede, procurando que a actuação dos diversos intervenientes seja coordenada, de forma a alcançar os objectivos definidos.

Um desses objectivos é a implementação da Rede de acordo com as necessidades de saúde e de apoio social da população-alvo, sendo que tal implica equilibrar a cobertura territorial e populacional, e constituir unidades e equipas de referência.

A implementação da Rede procura, igualmente, ao diminuir o tempo de internamento de utentes dependentes nos hospitais, reduzir os encargos globais com estes utentes, numa lógica de melhor afectação dos dinheiros públicos, uma vez que estes utentes não têm necessidade de permanecer no hospital por períodos prolongados, situação que a ocorrer gera maiores custos que a prestação de cuidados na RNCCI, para além da RNCCI ser o local mais adequado para a prestação deste tipo de cuidados.

Esta acção inclui o papel da UMCCI na coordenação e desenvolvimento de toda a Rede, assim como a articulação entre os seus diversos intervenientes e a sua monitorização. Passa também pelo papel da UMCCI propor e, em alguns casos, decidir alterações ao funcionamento das actividades da RNCCI.

As acções compreendidas no Piloto cobrem todo o ciclo de actividades da RNCCI, incluindo o planeamento e execução da respectiva expansão, nele intervindo equipas que integram profissionais tanto do MS como do MTSS, pelo que interessa detalhar o custeio relativamente a essas equipas, no

<sup>35</sup> Cf. “Relatório de monitorização do desenvolvimento da RNCCI – 1º semestre de 2009”, elaborado pela UMCCI.

contexto de cada acção. A participação da ADSE (MFAP) prende-se com o facto de alguns utentes da Rede serem seus beneficiários, recebendo as entidades a respectiva comparticipação.

### A1.2.3. Objectivos e Indicadores de Desempenho Operacional

As acções definidas neste Piloto pretendiam concretizar objectivos relevantes para o desenvolvimento da RNCCI, os quais foram mensurados através de indicadores operacionais, que avaliam em que medida aqueles objectivos foram atingidos, face às metas estabelecidas. Uma opção de prudência face ao reduzido histórico da informação disponível conduziu a uma manutenção das metas ao longo dos anos, na grande maioria dos indicadores a seguir descritos.

De acordo com o “Relatório de Monitorização do Piloto da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados – 1º Semestre) e aplicando a metodologia de avaliação adoptada para os Pilotos (já explicada no “Enquadramento”), apresenta-se em seguida os resultados obtidos em cada um dos objectivos operacionais e, conseqüentemente, em cada uma das acções:

Quadro A1.7. Resumo dos Resultados de 2009 por Objectivo

Objectivo Operacional	Indicador	Ponderação na Acção	Ponderação no Objectivo	Meta Sem.09	Limites		Resultado 1º Sem. 09	Pontuação do Indicador	Pontuação Ponderada do Objectivo	Grau Concretização do Objectivo
					Inferior	Superior				
1.1	1.1.1 (a)	50%	100%	10%	9%	11%	10,2%	3	3	Cumpr
1.2	1.2.1	50%	100%	70%	63%	77%	89,0%	5	5	Supera
2.1	2.1.1 (b)	16,67%	33%	48%	43%	53%	48,2%	3		
2.1	2.1.2 (b)	16,67%	33%	34%	31%	37%	34,5%	3	3	Cumpr
2.1	2.1.3 (b)	16,67%	33%	12%	11%	13%	12,4%	3		
2.2 (*)	2.2.1 (c)	20%	100%	55%	50%	61%	51,0%	3	3	Cumpr
2.3	2.3.1	15%	50%	70%	63%	77%	78,4%	5	5	Supera
	2.3.2	15%	50%	70%	63%	77%	80,5%	5		
3.1	3.1.1	50%	100%	5.500	4.950	6.050	3.498	1	1	Não cumpr
3.2	3.2.1 (d)	50%	100%	3%	2,7%	3,3%	8,5%	1	1	Não cumpr

(\*) O valor do resultado 1º Sem 09 corresponde ao apurado para o 2º Trimestre de 2009

- A meta do indicador 1.1.1 foi alterada face ao OE 2009 – 5%, uma vez o aplicativo informático da RNCCI só entrou em funcionamento no 1º trimestre de 2008. A ausência de dados do 2º Semestre, não permitindo ter a perspectiva anual na altura da elaboração do Piloto, enviesou a meta estabelecida para 2009.
- As metas estabelecidas para os novos indicadores 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 foram introduzidas no “Relatório de Monitorização do Piloto da RNCCI – 2º Trimestre”.
- O indicador 2.2.1 considerado no OE 2009, foi alterado para “Proporção de pedidos de transição entre tipologias validados e efectivados, no máximo em 15 dias, quando vaga identificada”, e foi estabelecido a meta de 55%. Uma vez que houve alterações no circuito referente ao processo de transição na Rede a partir de Abril de 2009, na medida em que o circuito do processo de transição passou a depender, também, das ECR e não só das ECL. Apesar desta alteração é proposto um novo indicador a incluir neste OE.
- O indicador 3.2.1 refere-se ao indicador constante do OE 2009 – Taxa de readmissões na RNCCI, com o mesmo diagnóstico em doentes referenciados pelas EGA, o qual foi monitorizado em 2009.

Verifica-se que, a maioria dos objectivos foram cumpridos, sendo a avaliação de cada um dos indicadores destinados à sua mensuração efectuada em seguida.

Quadro A1.8. Resumo dos Resultados de 2009 por Acção

Acção	Objectivo	Indicador	Ponderação na Acção	Pontuação do Indicador	Pontuação Ponderada na Acção
A1	1.1	1.1.1	50%	3	1.50
A1	1.2	1.2.1	50%	5	2.50
<b>Pontuação total da A1</b>					<b>4</b>
<b>Grau de concretização da A1</b>					<b>Cumpre</b>
A2		2.1.1	16.67%	3	0.50
A2	2.1	2.1.2	16.67%	3	0.50
A2		2.1.3	16.67%	3	0.50
A2	2.2	2.2.1	20%	3	0.60
A2	2.3	2.3.1	15%	5	0.75
		2.3.2	15%	5	0.75
<b>Pontuação total da A2</b>					<b>3.60</b>
<b>Grau de concretização da A2</b>					<b>Cumpre</b>
A3	3.1	3.1.1	50%	1	0.50
A3	3.2	3.2.1	50%	1	0.50
<b>Pontuação total da A3</b>					<b>1</b>
<b>Grau de concretização da A3</b>					<b>Não cumpre</b>

Em termos de resultados apurados no 1º semestre de 2009 para cada uma das Acções e respectivos objectivos operacionais, conclui-se o seguinte:

Relativamente à Acção 1 e no que respeita à correcta referenciação dos utentes, verifica-se uma evolução positiva na avaliação dos pedidos de reavaliação efectuados pelas ECL ao longo do período de análise (indicador 1.1.1). Por outro lado, o processo de validação da referenciação por parte das ECL revela igualmente uma melhoria face a 2008, e consequentemente um aumento da qualidade da referenciação das EGA/Centros de Saúde (indicador 1.2.1).

No que se refere à Acção 2 e relativamente à análise do grau de autonomia física procedeu-se à introdução de 3 novos indicadores operacionais que dizem respeito à evolução do grau de autonomia dos utentes nas 3 tipologias de internamento: Unidade de Convalescência (UC), Unidade Média Duração e Reabilitação (UMDR) e Unidades de Longa Duração e Manutenção (ULDm). Os valores do 1º semestre de 2009 mostram ganhos de autonomia em todas as tipologias, mesmo na tipologia onde o esperado era não existir agravamento – ULDM. (Indicadores 2.1.1., 2.1.2. e 2.1.3.)

Quanto ao processo de transição verificou-se que foram cumpridos os objectivos definidos para garantir que os pedidos de transição fossem efectuados com um tempo máximo de 15 dias quando uma vaga for identificada (indicador 2.2.1).

Quanto à qualidade da prestação de cuidados continuados integrados de saúde e de apoio social verifica-se uma boa avaliação efectuada pelas ECL às unidades prestadoras e o excelente trabalho que as ECL têm vindo a desenvolver no acompanhamento e monitorização das unidades prestadoras. (Indicadores 2.3.1 e 2.3.2).

Por último, verifica-se o não cumprimento da Acção 3, a qual pretende dar cumprimento ao objectivo operacional de adequação da oferta de serviços de saúde e sociais face às necessidades da sociedade. Este resultado deve-se, fundamentalmente, ao atraso das aprovações do Programa Modelar, que ocorreram apenas no início de 2009, o que originou um atraso na execução destes projectos e consequentemente da abertura de novas unidades. Contudo, prevê-se que durante o ano 2010 e 2011 a execução do Programa Modelar aumente consideravelmente. Tendo ainda em conta o processo de reforma dos Cuidados de Saúde Primários (CSP), os esforços desenvolvidos ao longo dos últimos três anos orientaram-se no sentido de estabelecer as bases de enquadramento e coordenação para a

implementação das ECCI – Equipas de Cuidados Domiciliários da RNCCI, o que irá proporcionar uma maior resposta da RNCCI às necessidades da população nos próximos anos.

**Ação A1**

Referenciação tecnicamente adequada na RNCCI

**Peso 6%****Objectivo 1.1:** Garantir a correcta referenciação dos utentes para a RNCCI.

FÓRMULA	Ponderação	Tipo	Unid.	Histórico	META	Resultado	METAS			
				2008	2009	1º Sem. 09	2010	2011	2012	2013
<b>Indicador 1.1.1:</b> Número de reavaliações validadas nas 48 horas pós-internamento face ao número total de utentes referenciados admitidos na RNCCI.										
N.º de reavaliações validadas nas 48 horas pós-internamento / N.º total de utentes referenciados admitidos na RNCCI	50%	Qualidade	%	12,50%	10%	11,30%	8%	7%	6%	5%
Fonte dos Dados		Frequência do Cálculo		Monitorização		Entidade que recolhe os dados				
Aplicativo informático da RNCCI		Semestral		UMCCI		UMCCI				

É de realçar que, de 2010 a 2013, previu-se uma diminuição progressiva da taxa, tendo como objectivo a melhoria da qualidade da referenciação como consequência de existir cada vez menos pedidos de reavaliações.

A escolha de 48 horas como referencia para este indicador prende-se com o que é definido como o intervalo de tempo medicamente aceitável para efectuar reavaliações. A reavaliação ocorre quando, após o internamento do utente numa das tipologias, os profissionais que o acompanham verificam que a sua situação clínica não se adequa à tipologia onde se encontra. Neste caso, será necessária a transferência do utente para a tipologia mais adequada. A validação da reavaliação é efectuada pela ECL sobre proposta recebida da unidade prestadora de cuidados.

Refira-se que a meta prevista em 2008 para este indicador foi de 5%, a qual foi definida com base nos dados apurados no 1º semestre de 2008. Contudo, como o aplicativo informático só entrou em funcionamento no final do 1º trimestre de 2008, a ausência de dados disponíveis, à data, não permitiu uma perspectiva anual desta análise resultando na necessidade de revisão desta meta para 10%.

Apesar da média apurada para o 1º semestre de 2009 não cumprir a meta de 10%, devido à influência do resultado do 1º trimestre (12.4% no 1º trimestre e 10.2% no 2º trimestre), a tendência ao longo do período é favorável e demonstra uma evolução positiva na avaliação dos pedidos de reavaliação efectuada pelas ECL.

**Objectivo 1.2:** Garantir que os utentes com necessidade de entrada na RNCCI são referenciados.

FÓRMULA	Ponderação	Tipo	Unid.	Histórico	META	Resultado	METAS			
				2008	2009	1º Sem. 09	2010	2011	2012	2013
<b>Indicador 1.2.1:</b> Número de utentes com condições de ingresso na Rede face ao nº de utentes referenciados										
N.º de utentes com condições de ingresso na RNCCI / N.º de utentes referenciados	50%	Eficácia	%	68.4%	70%	75.8%	90%	90%	90%	90%
Fonte dos Dados		Frequência do Cálculo		Monitorização		Entidade que recolhe os dados				
Aplicativo informático da RNCCI		Semestral		UMCCI		UMCCI				

Foi considerado que o indicador mais adequado para medir a procura da RNCCI seria aquele que estabelecesse a comparação entre o número de utentes admitidos e o número de utentes referenciados, em que estes são a referência da procura da RNCCI.

O resultado deste indicador permitiu aferir que o objectivo 1.2 foi cumprido, tendo-se apurado no 1º semestre 75.8%. De referir que o valor apurado no 2º trimestre foi de 89%, o que indicia uma evolução positiva deste indicador ao longo do período.

## Acção A2

Prestação dos cuidados continuados integrados e qualidade das unidades prestadoras **Peso 92%**

**Objectivo 2.1:** Melhorar o grau de autonomia física em relação à primeira avaliação, no universo dos utentes admitidos na Rede.

FÓRMULA	Ponderação	Tipo	Unid.	Histórico	META	Resultado	METAS			
				2008	2009	1º Sem. 09	2010	2011	2012	2013
<b>Indicador 2.1.1: Evolução do Grau Médio de Autonomia nas Unidades de Convalescença</b>										
Evolução do Grau Médio de Autonomia nas Unidades de Convalescença	16.67%	Eficácia	%	63%	48%	48.2%	50%	60%	60%	60%
<b>Indicador 2.1.2: Evolução do Grau Médio de Autonomia nas Unidades de Média Duração e Reabilitação</b>										
Evolução do Grau Médio de Autonomia nas Unidades de Média Duração e Reabilitação	16.67%	Eficácia	%	38%	34%	34.5%	35%	35%	35%	35%
<b>Indicador 2.1.3: Evolução do Grau Médio de Autonomia nas Unidades de Longa Duração e Manutenção</b>										
Evolução do Grau Médio de Autonomia nas Unidades de Longa Duração e Manutenção	16.67%	Eficácia	%	12%	12%	12.4%	12%	12%	12%	12%
<b>Fonte dos Dados</b>		<b>Frequência do Cálculo</b>		<b>Monitorização</b>		<b>Entidade que recolhe os dados</b>				
Aplicativo informático da RNCCI		Semestral		UMCCI		UMCCI				

Estes 3 indicadores substituem o que foi apresentado no OE 2009, como já foi referido, uma vez que a variação no grau de incapacidade apresentado por cada utente, desde que entra até que sai da RNCCI, depende do grau de incapacidade à partida e da tipologia onde foi enquadrado. Deste modo, é expectável que tipologias de permanência mais curta e medidas terapêuticas mais intensivas permitam, em média, uma diminuição maior da incapacidade no mesmo período de análise, o que se reflecte nas metas estabelecidas para 2009.

Face ao cumprimento individual de cada um dos indicadores poder-se-ia dizer, à partida, que objectivo 2.1 foi cumprido no 1º semestre. Contudo, só será possível retirar-se ilações sobre a performance destes indicadores no final de 2009, visto que foram calculados apenas neste período de análise.

**Objectivo 2.2:** Aferir e avaliar a qualidade da Rede, através do “Nível de satisfação dos utentes”

FÓRMULA	Ponderação	Tipo	Unid.	Histórico	META	Resultado	METAS			
				2008	2009	1º Sem. 09	2010	2011	2012	2013
<b>Indicador 2.2.1:</b> Grau de satisfação dos utentes, na RNCCI, de acordo com inquérito pré-definido										
N.º de utentes que avalia a unidade prestadora, em que lhe foram prestados cuidados, com a classificação de Bom e Muito Bom / N.º total de utentes que avalia a unidade prestadora	20%	Qualidade	%	93%	85%	n.d.	85%	85%	85%	85%
<b>Fonte dos Dados</b>		<b>Frequência do Cálculo</b>		<b>Monitorização</b>		<b>Entidade que recolhe os dados</b>				
Inquérito pré-definido		Anual		UMCCI		UMCCI				

n.d - não disponível

Tal como referido anteriormente, foi substituído o objectivo 2.2. “Garantir sequencialidade na utilização das unidades através do cumprimento de um tempo máximo de transição de 15 dias nas transições entre tipologias, quando vaga identificada”, definido no OE 2009, uma vez que importa focalizar esta monitorização no utente e perceber qual o seu nível de satisfação relativamente às unidades de internamento da RNCCI. No entanto, o indicador anterior continua a ser monitorizado pela UMCCI, considerando agora como tempo máximo de transição, quando vaga identificada, 48 horas.

**Objectivo 2.3:** Assegurar que 70% das Unidades da RNCCI têm um acompanhamento semestral pelas ECL com respectiva evidência documentada (grelha pré definida) e apresentam uma classificação de 80%, numa escala de 0% a 100%.

FÓRMULA	Ponderação	Tip	Unid	Históric	MET	Resultado	META			
				200	200	1º Sem. 09	201	201	201	201
<b>Indicador</b> : Proporção de unidades prestadoras de cuidados avaliadas pelas ECL.										
N.º de unidades avaliadas pelas ECL / N.º total de unidades	15%	Eficáci	%	76%	70%	78,4%	75	75	80%	80
<b>Indicador</b> : Proporção de unidades que atingiram a classificação mínima de 80%.										
N.º de unidades que atingiram a classificação mínima de 80% / N.º total das unidades avaliadas pelas ECL	15%	Qualidade	%	54%	70%	80,5%	75	75	80%	85
<b>Fonte dos Dados</b>		<b>Frequência do Cálculo</b>		<b>Monitorizaçã</b>		<b>Entidade que recolhe os dados</b>				
Grelha de avaliação pré-definida		Semestral		UMCC		EC				

O resultado do 1º semestre de 2009 em ambos os indicadores demonstra que o cumprimento do objectivo 2.3 foi superado, tendo-se verificado um aumento face a 2008, especialmente significativo no indicador 2.3.2. Assim, fazendo uma leitura dos dois indicadores poderemos concluir que o aumento das unidades prestadoras de serviços com uma classificação mínima de 80% não se deve ao aumento das unidades avaliadas, mas a um melhor desempenho o bom trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelas ECL.

**Ação A3**

Expansão e gestão da RNCCI

**Peso 2%**

**Objectivo 3.1:** Adequar a oferta de serviços de saúde e sociais às necessidades da sociedade portuguesa, através de uma cobertura quantitativa e qualitativa da RNCCI no território nacional.

FÓRMULA	Ponderação	Tipo	Unid.	Histórico	META	Resultado	METAS			
				2008	2009	1º Sem. 09	2010	2011	2012	2013
<b>Indicador 3.1.1: Número de camas contratadas.</b>										
N.º de camas contratadas	25%	Eficácia	n.º	2.870	7.000	3.498	5.386	7.930	11.121	14.318
<b>Indicador 3.1.2: Número de lugares domiciliários contratados</b>										
N.º de lugares domiciliários contratados	25%	Eficácia	n.º	1.440		2.638	3.850	4.500	5.600	6.720
Fonte dos Dados		Frequência do Cálculo		Monitorização		Entidade que recolhe os dados				
Aplicativo informático da RNCCI		Semestral		UMCCI		UMCCI				

A evolução da Rede até 2013 (sendo que na RNCCI o planeamento foi realizado até 2016) em número de camas foi elaborada com base numa projecção de utentes potenciais de acordo com o referido no indicador 1.2.1.

O resultado semestral demonstra que o objectivo 3.1 não foi cumprido. Esta discrepância deve-se, essencialmente, ao atraso das aprovações do Programa Modelar<sup>36</sup>. A meta definida para 2010 tem por base a expectativa de que a execução do Programa Modelar cresça consideravelmente, pois a 1ª fase, de natureza burocrática e, conseqüentemente mais morosa, terá decorrido em 2009.

### Objectivo 3.2: Garantir resposta aos utentes com condições de ingresso na RNCCI

FÓRMULA	Ponderação	Tipo	Unid.	Histórico	META	Resultado	METAS			
				2008	2009	1º Sem. 09	2010	2011	2012	2013
<b>Indicador 3.2.1: Taxa de utentes admitidos face ao n.º de utentes com condições de ingresso</b>										
N.º de utentes admitidos/ N.de utentes com condições de ingresso na RNCCI	50%	Eficácia	%			77% *	85%	85%	85%	90%
Fonte dos Dados		Frequência do Cálculo		Monitorização		Entidade que recolhe os dados				
Aplicativo informático da RNCCI		Semestral		UMCCI		UMCCI				

\* Este valor diz respeito ao 2º Trimestre de 2009.

À semelhança do Objectivo 2.2, procedeu-se à substituição do Objectivo 3.2. “Garantir a eficácia da actividade das unidades prestadoras de cuidados”, definido no OE 2009, uma vez que as readmissões na RNCCI dependem, sobretudo, do acompanhamento que os utentes tiveram a outro nível de cuidados após a alta da Rede e como tal, por factores que lhes são externos.

Relativamente ao que ocorreu com a execução de 2009 apresenta-se a evolução entre o previsto e realizado no primeiro semestre e o detalhe dos trimestres que o compõem.

<sup>36</sup> O Programa Modelar visa fomentar a participação directa das pessoas colectivas privadas sem fins lucrativos através de projectos que respondam a necessidades identificadas no desenvolvimento e consolidação da RNCCI.

Quadro A1.9. Evolução dos Custos Médios da RNCCI em 2009

Rácios	Custo médio		Desvio		Custo médio		Desvio	
	Previsto 1º Sem. 09	Realizado 1º Sem. 09	Valor	%	Realizado 1º Trim. 09	Realizado 2º Trim. 09	Valor	%
Custo médio por utente referenciado	€ 190	€ 189	-€ 1	-1%	€ 187	€ 191	€ 4	2%
Custo médio por utente com condições de ingresso	€ 422	€ 358	-€ 64	-15%	€ 381	€ 337	-€ 44	-12%
Custo diário da RNCCI	€ 513,095	€ 246,221	-€ 266,874	-52%	€ 237,941	€ 257,237	€ 19,296	8%
Custo médio de um utente assistido numa unidade prestadora da RNCCI	€ 10,442	€ 3,435	-€ 7,007	-67%	€ 3,353	€ 3,515	€ 162	5%
Custo médio de um utente assistido por uma ECCI	-	€ 1,796	-	-	€ 1,732	€ 1,862	€ 130	7%
Custo médio mensal de uma cama de internamento na RNCCI	€ 3,259	€ 2,166	-€ 1,093	-34%	€ 2,189	€ 2,253	€ 64	3%
Custo médio mensal de um lugar domiciliário na RNCCI	-	€ 136	-	-	€ 216	€ 138	-€ 78	-36%
Custo médio diário de uma cama de internamento na RNCCI	€ 102	€ 81	-€ 21	-21%	€ 82	€ 81	-€ 1	-2%

Fonte: UMCCI.

Verifica-se uma diminuição generalizada dos custos reais face aos custos previstos para o primeiro semestre que se justifica, sobretudo, pelo reduzido nível de investimento realizado face ao previsto, quer em termos do Programa Modelar, quer em termos da adaptação das condições das unidades do SNS.

Em termos globais e considerando os maiores desvios apurados, realça-se:

- O custo médio por **utente com condições de ingresso** diminuiu cerca de 12% entre os dois trimestres explicada por uma manutenção dos custos associada a um aumento significativo do número de utentes com condições de ingresso no 2º trimestre face ao 1º (acréscimo de 511 utentes).
- No **custo médio diário da RNCCI** verifica-se um aumento de 8% no 2º trimestre face ao 1º, explicado essencialmente pelo aumento da rubrica “despesas de capital” entre estes 2 períodos, embora não muito significativo, houve um aumento da componente investimento referente ao Programa Modelar, às ECCI e ao investimento do SNS.
- O **custo médio de um utente assistido nas unidades prestadoras da RNCCI** registou um aumento relativo de 5%, explicado, igualmente, pelo aumento das despesas de capital.
- O **custo médio de um utente assistido por uma ECCI da RNCCI** observa também um aumento de cerca de 7%, o qual resulta de um ligeiro aumento do custo das equipas no 2º trimestre acompanhado por uma diminuição dos utentes assistidos por estas equipas face ao período anterior.
- O **custo médio mensal de uma cama de internamento na RNCCI** registou um ligeiro aumento de 3%, em contrapartida o custo médio mensal de um lugar domiciliário na RNCCI registou uma diminuição bastante significativa na ordem dos 36%. Tal facto decorre de um aumento muito expressivo do número de lugares domiciliários, ou seja, um acréscimo de 1.018 lugares face ao período anterior, em contraste com aumento de, apenas, 397 camas.

#### A1.2.4. Cooperação Portuguesa

De forma a prosseguir o preconizado no documento estratégico da Cooperação “Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa”, aprovado pela RCM n.º 196/2005, de 22 de Dezembro, bem como as recomendações constantes dos relatórios da Comissão para a Orçamentação por Programas (COP) e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), que no exame de 2006 à

Cooperação Portuguesa aconselhou o Governo Português a adoptar uma programação plurianual para aumentar a previsibilidade da ajuda dirigida aos países parceiros e agentes executores portugueses, o Ministério dos Negócios Estrangeiros desenvolveu em 2009, conjuntamente com o Ministério das Finanças e da Administração Pública, o Programa Piloto para a Cooperação.

Iniciado em 2009, o referido Programa teve por base o desenvolvimento de uma programação integrada e plurianual.

#### A1.2.4.1. Apresentação das Acções

Eixo 1 – Boa Governação, Participação e Democracia

Um dos eixos chave da Cooperação Portuguesa, inscrito no documento “*Uma Visão Estratégica da Cooperação Portuguesa*”, é a capacitação institucional e a promoção da boa governação nos países de língua e expressão portuguesa, sobretudo, PALOP e TL. Neste eixo inserem-se acções de programas de formação em diversas áreas consideradas determinantes para a boa governação e para a consolidação de um Estado de direito, como a justiça, a administração interna, a segurança e defesa, e as finanças públicas.

##### Acção 1.1.

Capacitação Institucional

Peso 49,8 %

Capacitação de serviços e técnicos dos Ministérios

**Organismos implementadores:** MNE – IPAD; MFAP – GPEARI e DGTF; MAI – DGAI, ANPC, SEF, ISCPSI, PSP e GNR; MDN – DGPDN

Esta acção inclui a realização de acções de formação e a prestação de assistência técnica a organismos públicos, que visam reforçar a capacidade de planeamento e gestão das administrações centrais e locais em áreas fundamentais como as finanças públicas, a administração interna, a justiça, entre outras.

A participação do **Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais** (GPEARI) do **MFAP** nesta acção reflecte o reconhecimento, pelo Governo português e pelos países beneficiários, da necessidade de intensificar, de uma forma global e duradoura, a cooperação na área das finanças públicas, a qual é formalizada pela celebração de Programas Integrados de Cooperação e Assistência Técnica em Finanças Públicas (PICATFin) com os PALOP, numa lógica plurianual. Esta acção também integra o PICAT II – Alfândegas. Estes programas de formação e capacitação dos organismos públicos visam apoiar a boa gestão dos assuntos públicos e as reformas das administrações públicas, a melhoria das normas e procedimentos administrativos, a criação de legislação adequada, bem como o reforço da capacidade de planeamento e dos mecanismos de gestão, nomeadamente na área da estatística.

O **GPEARI do MFAP** e a **Direcção-Geral do Tesouro e Finanças** (DGTF) são responsáveis pela concessão de empréstimos e linhas de crédito aos PALOP para financiamento de projectos de infra-estruturas, em especial no sector dos transportes, consideradas essenciais ao seu desenvolvimento económico e social. O MFAP analisa e aprova conjuntamente com o **MNE** as propostas dos países beneficiários a serem financiadas por empréstimo concedido pelo Estado português ou por abertura de uma linha de crédito garantida pelo mesmo.

Esta acção reflecte também a colaboração na consolidação do sistema de segurança interna dos países beneficiários e apoio aos seus processos eleitorais, englobando as formações ministradas por técnicos

portugueses, quer em Portugal quer nos países beneficiários, pertencentes à **DGAI, GNR, PSP, SEF e ANPC**.

A **Cooperação Técnico-Militar (CTM)** dirige-se ao apoio a reformas das estruturas de Defesa destes países, particularmente nas seguintes áreas: (i) definição da política de defesa; (ii) reorganização das Forças Armadas para que estas cumpram com a sua função de promotores da estabilidade do Estado; (iii) formação militar, no domínio da aquisição de competências específicas de doutrina, adopção de códigos de conduta que visem o respeito pelo Direito Internacional, pelos Direitos Humanos e pelo Direito Humanitário Internacional, organização, logística, administração, equipamento e funcionamento de Institutos, Escolas e Centros de Instrução Militar. Abarca todas as formações ministradas por militares portugueses quer no país beneficiário quer em Portugal.

Os restantes organismos implementadores da Capacitação Institucional participam nos **projectos co-financiados pelo IPAD**, não se incluindo, contudo, no custeio desta acção as verbas que esses organismos lhes destinam. Os projectos aqui considerados envolvem áreas diversas, como a ambiental, geológica, cartográfica e cadastral, além dos Programas Indicativos Regionais com os PALOP (PIR PALOP), a capacitação no sector da justiça e assessorias ministeriais, o apoio à estruturação dos sistemas de saúde e de ensino, entre outras, sempre incluindo as vertentes de formação nos países beneficiários, considerando-se estas áreas igualmente fundamentais no funcionamento do Estado de Direito.

<b>Acção 1.2.</b>	<b>Peso 1,2 %</b>
Apoio ao Orçamento	
Apoio ao orçamento dos países em desenvolvimento como modalidade de suporte à boa governação.	

**Organismos implementadores:** MNE-IPAD; MFAP – GPEARI

O apoio directo ao orçamento dos países parceiros constitui uma forma de ajuda, que traduz a articulação da Cooperação Portuguesa com outros doadores internacionais, no quadro de um mecanismo específico e único de incentivo à boa governação nos países parceiros.

<b>Acção 1.3.</b>	<b>Peso 0,1 %</b>
Capacitação na área da educação e da formação	
Desenvolvimento de competências em Língua Portuguesa junto de Quadros e Funcionários da Administração Pública, Sociedade Civil	

**Organismo implementador:** MNE – IC

Esta acção abrange a actuação do Instituto Camões (IC) na formação de tradutores e intérpretes para exercício de funções na administração pública e empresas. Esta acção reflecte a importância do papel da língua portuguesa como um veículo de comunicação para a paz e para a democracia.

As metas quando foram construídas no ano anterior integravam projectos da União Africana, CEDEAO e SADC, que agora não foram contemplados. Excluíram-se estes projectos uma vez que um dos pressupostos do exercício do Piloto para a Cooperação é o de estar restrito ao universo dos PALOP e Timor-Leste.

## Eixo 2 – Desenvolvimento Sustentável e Luta Contra a Pobreza

Este eixo corresponde a uma das prioridades estratégicas da Cooperação Portuguesa. A pobreza é um fenómeno multidimensional que implica uma abordagem integrada das necessidades de serviços sociais básicos que promova o acesso alargado à educação e formação, à segurança alimentar, a condições

adequadas de habitabilidade e à saúde, tendo como elementos transversais a concretização dos ODM e a promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres. A Cooperação Portuguesa pretende contribuir para o desenvolvimento sustentável, tanto humano como económico, das populações dos PALOP e TL, especialmente, ao nível da **Educação**, do **Desenvolvimento Rural**, da **Gestão Sustentável dos Recursos Naturais**, do **Apoio ao Desenvolvimento do Sector Privado** e da **Geração de Emprego** nos países em desenvolvimento, sectores que se traduzem nas acções que integram este eixo.

**Acção 2.1.**

Apoio à Educação - Ensinos Básico e Secundário

**Peso 6,8 %**

Contributo para a melhoria da acessibilidade e qualidade do ensino, através da formação de professores, de acções de apoio à gestão escolar e da concessão de bolsas

**Organismos implementadores:** MNE – IPAD e IC

O IPAD co-financia projectos de apoio a diversas escolas do ensino básico e secundário, nomeadamente em relação a projectos de ensino à distância e em que participam agentes de cooperação.

Esta acção é também concretizada através de projectos implementados pelo IC e reflecte a importância dada à língua portuguesa como um instrumento fundamental para a cooperação e desenvolvimento.

Através desta acção é apoiada a escolaridade básica, como sector chave da Cooperação Portuguesa, por via da consolidação da respectiva qualidade com a graduação em licenciatura de professores de português dos dois níveis de ensino, destacando-se portanto o contributo para a concretização do segundo ODM – *Alcançar a educação primária universal*.

**Acção 2.2.**

Apoio à Educação – Ensino Superior

**Peso 3,2 %**

Contributo para a melhoria da acessibilidade e qualidade do ensino superior através da formação de professores, de acções de apoio à gestão escolar e da concessão de bolsas

**Organismos implementadores:** MNE – IPAD e IC

No contexto desta acção, o **IPAD** promove a cooperação entre as universidades portuguesas e as dos países beneficiários, bem como o apoio a mestrados em diferentes áreas do conhecimento.

Outro dos organismos responsáveis pela concretização desta acção é o **IC**, cuja actuação passa por conceder bolsas a docentes de Língua Portuguesa nos PALOP e TL que desejem fazer uma pós-graduação no seu país.

Quer esta acção quer a anterior assentam na premissa de que o apoio ao ensino da língua portuguesa representa o fornecimento de um instrumento que permitirá aos jovens escolarizados e aos profissionais desenvolver as suas potencialidades, por representar um importante meio para o desenvolvimento económico, social e cultural. Assim, consolidando os sistemas de ensino superior nos países parceiros, através da capacitação do corpo docente e de investigação e de uma política de bolsas que potencie o regresso e a integração profissional de estudantes e a criação de quadros nacionais pós-graduados, Portugal promove o desenvolvimento da sociedade de conhecimento global.

**Acção 2.3.**

Promoção da Língua e da Cultura

**Peso 0,5 %**

Promoção da língua e da cultura

**Organismos implementadores:** MNE – IPAD e IC

A cultura é uma área relevante para a construção de sociedades multiculturais com capacidade de promoverem e valorizarem a sua especificidade cultural num mundo globalizado. No sentido de promover a língua portuguesa e as culturas lusófonas, o **IPAD** financia, em parceria com outras entidades, o funcionamento de mediatecas bem como eventos de divulgação do livro.

A participação do **IC** nesta acção comporta a análise, aprovação, financiamento e acompanhamento dos Planos de Actividades dos Centros Culturais Portugueses sedeados nos países beneficiários, apoio à consulta e investigação de estudantes, bem como apoio à realização de Bienais de Arte, Feiras do Livro, espectáculos de artes performativas, exposições, ciclos de cinema, de fotografia, entre outros.

<b>Acção 2.4.</b> Desenvolvimento Sócio-Comunitário	<b>Peso 1,9 %</b>
Promoção do desenvolvimento integrado e sustentado das populações locais	

**Organismos implementadores:** MNE – IPAD

Esta acção promove a formação e o incentivo à criação de emprego, visa apoiar actividades e projectos de diversas entidades nacionais e locais que contribuam para a melhoria das condições de vida das populações. Desta forma, a inclusão social de jovens, sobretudo de grupos de risco, ajuda a promover a pacificação social e o crescimento económico destes países.

Esta acção abarca projectos de apoio a infra-estruturas sociais e de reforço do sector da saúde.

<b>Acção 2.5.</b> Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	<b>Peso 0,6 %</b>
Promoção do desenvolvimento rural sustentável e da segurança alimentar das populações	

**Organismos implementadores:** MNE – IPAD

No âmbito desta acção, o IPAD apoia projectos de incentivo à produção e transformação agrícola que contribuam para a segurança alimentar das populações vulneráveis nos países em desenvolvimento.

Pretende-se contribuir para o desenvolvimento agrícola, intervindo na luta contra a pobreza, relançando a actividade agrícola nas suas diferentes vertentes e apoiando as comunidades e os grupos dependentes deste sector. Neste sentido, procurar-se-ão criar dinâmicas de crescimento económico ao nível local, privilegiando a conservação, reabilitação e gestão racional dos recursos naturais (solo, água e floresta).

<b>Acção 2.6.</b> Clusters da Cooperação	<b>Peso 1,5 %</b>
Promoção do desenvolvimento sustentado num sector ou área geográfica, através de uma intervenção integrada dos sectores público e privado	

**Organismos implementadores:** MNE – IPAD

Constituindo-se como um novo instrumento da Cooperação Portuguesa, cuja dinâmica se baseia no desenvolvimento de parcerias público-privadas, é constituído por um conjunto de projectos, executados por diferentes entidades, numa mesma área geográfica e com um enquadramento comum que pode ser temático. Sendo um mecanismo de desenvolvimento de projectos integrados e programas com especificidades metodológicas e operacionais, o **IPAD** considera que o *cluster* da cooperação potenciará a complementaridade de fundos multilaterais e outros, externos ao Orçamento do Estado.

<b>Acção 2.7.</b> Cooperação Descentralizada e Parcerias com a Sociedade Civil	<b>Peso 2,2 %</b>
Contribuição para o desenvolvimento de projectos de cooperação em parceria com entidades da sociedade civil e da administração descentralizada do Estado	

**Organismos implementadores:** MNE – IPAD

Incluem-se nesta acção os projectos desenvolvidos em parceria com entidades portuguesas da administração local, com entidades privadas de apoio ao desenvolvimento, da sociedade civil portuguesa ou dos países parceiros, em particular o programa “INOV *Mundus*”<sup>37</sup>, e os projectos de Educação para o Desenvolvimento, que visam a sensibilização da opinião pública portuguesa para as temáticas da cooperação internacional e para a participação activa na cidadania global.

## Eixo 3 – Participação no quadro internacional e nos dispositivos multilaterais de apoio ao desenvolvimento

<b>Acção 3.1.</b>	<b>Peso</b>
Participação nos organismos e mecanismos das Instituições Financeiras Internacionais, da UE, da ONU e de Outras Organizações Internacionais	<b>28,9 %</b>
Defesa do princípio de uma atenção especial a África e, em particular, aos PMA através do espaço multilateral, dedicando um particular cuidado ao desenvolvimento de parcerias com a ONU, UE e IFI	

**Organismos implementadores:** MNE – IPAD

A atenção dedicada às parcerias com agências das Nações Unidas, no quadro da UE, da OCDE e das Instituições Financeiras Internacionais e Regionais, está reflectida nesta acção.

Os desafios da globalização exigem que Portugal tenha uma voz importante no conjunto de espaços de diálogo multilateral, em particular na União Europeia (UE), Nações Unidas (NU), OCDE e Instituições Financeiras Internacionais (IFI), considerando-se fundamental a articulação entre as prioridades definidas pela Cooperação Portuguesa nos países parceiros, os mecanismos multilaterais e os interesses estratégicos de Portugal. No âmbito da **UE**, Portugal participa na definição da política comunitária de ajuda ao desenvolvimento, quer em relação aos países ACP (África, Caraíbas e Pacífico), através do Acordo de Cotonou, quer relativamente aos países da América Latina e Ásia. No contexto das **NU**, Portugal participa activamente nos debates internacionais sobre temas de desenvolvimento que se realizam na Assembleia-Geral, no ECOSOC e no quadro das agências especializadas. Esta colaboração materializa-se nas contribuições da Cooperação Portuguesa, tanto para o financiamento central, como para o financiamento de projectos específicos. A **OCDE** constitui um importante centro de discussão sobre temas de desenvolvimento internacional, nomeadamente, através do Comité de Ajuda ao Desenvolvimento (CAD) e do Centro de Desenvolvimento, onde Portugal privilegia os trabalhos temáticos que mais directamente se relacionam com os princípios orientadores da “*Visão Estratégica da Cooperação Portuguesa*”. As **IFI**, como o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional e os bancos regionais de desenvolvimento, pelo papel crescente que têm na definição dos fluxos financeiros internacionais ou na consagração de novas opções políticas, influenciam a política de cooperação e merecem igualmente especial atenção.

<b>Acção 3.2.</b>	<b>Peso</b>
Ajuda Humanitária e de Emergência	<b>0,5 %</b>
Apoio a situações de emergência e garantia da prestação de ajuda humanitária	

**Organismo implementador:** MNE – IPAD

<sup>37</sup> Criado através da RCM n.º 93/2008, de 5 de Junho, visa, ao longo dos próximos três anos, abranger 250 jovens licenciados, mediante a realização de estágios profissionalizantes, a efectuar junto de entidades públicas ou privadas e de organizações nacionais ou internacionais, que desenvolvam a sua actividade na área da cooperação para o desenvolvimento.

Pela sua especificidade na acção e nos actores, considera-se importante a identificação e avaliação da contribuição de Portugal para os esforços internacionais de resposta a catástrofes naturais ou a situações de crise que afectam o desenvolvimento global, em particular nos países prioritários da Cooperação Portuguesa.

#### Eixo 4 – Gestão da Cooperação Portuguesa

Este eixo englobará o planeamento, a gestão e a avaliação da Cooperação Portuguesa, considerando igualmente todos os actos administrativos de suporte. Considera-se a avaliação como um factor metodológica e conceptualmente fundamental para o acompanhamento e sucesso das actividades da Cooperação Portuguesa. Assim, existem duas acções: Gestão, Planeamento e Avaliação da Cooperação Portuguesa e Suporte administrativo da Cooperação Portuguesa.

<b>Acção 4.1.</b> Gestão, Planeamento e Avaliação da Cooperação Portuguesa	<b>Peso 1,3 %</b>
Monitorização da política de cooperação e promoção da eficiência e eficácia do dispositivo da Cooperação Portuguesa	

#### Organismo implementador: MNE – IPAD

O IPAD realiza missões de acompanhamento dos diversos projectos incluídos nas acções dos três primeiros eixos do Piloto, procedendo à respectiva avaliação.

A avaliação da Cooperação para o Desenvolvimento insere-se num processo mais geral de racionalização do sector público em Portugal visando, nomeadamente, atingir melhorias significativas nas suas vertentes de produtividade e qualidade de resposta, e está de acordo com os princípios inscritos na Declaração de Paris, aprovada pela comunidade de doadores em 2005.

Uma das principais preocupações das agências de cooperação internacional é a eficácia da ajuda. Nessa linha, a avaliação tem como função dar a conhecer os resultados (*outputs*), os efeitos e os impactos (*outcomes*) das intervenções de Cooperação para o Desenvolvimento, para que a gestão dos recursos possa maximizar os seus resultados.

Na Cooperação Portuguesa, a avaliação tem como objectivo principal contribuir para:

- A gestão centrada nos resultados, melhorando a aprendizagem organizacional (aprender lições) e fornecendo uma base objectiva para a prestação de contas aos principais interessados: governos e parlamentos parceiros, sociedade civil, contribuintes, entre outros;
- A gestão centrada nos resultados do desenvolvimento, contribuindo para melhorar o desempenho e a sustentabilidade dos resultados do desenvolvimento nos países parceiros.

Nesta perspectiva, a avaliação é um instrumento que contribui para melhorar a eficácia e a eficiência na concepção e na execução das políticas, dos instrumentos e das práticas, fornecendo uma base potenciadora de responsabilização dos agentes envolvidos e conferindo transparência aos processos.

As avaliações seguem os parâmetros acordados no âmbito do CAD/OCDE e da UE.

<b>Acção 4.2.</b> Suporte Administrativo da Cooperação Portuguesa	<b>Peso 1,5 %</b>
Estruturas de apoio e suporte administrativo da Cooperação Portuguesa	

**Organismos implementadores:** MNE – IPAD e IC; MFAP – GPEARI; MAI – DGAI; MDN – DGPDN

Esta acção compreende os meios que não foram passíveis de se alocar a um projecto específico e, consequentemente, a uma qualquer acção enquadrada nos outros três eixos. Assim, para além dos custos de gestão operacional do **IPAD**, como os decorrentes de funções de direcção, contabilidade e recursos humanos, encontram-se também nesta acção os custos incorridos com a manutenção dos Centros de Língua Portuguesa existentes nos países beneficiários, geridos pelo **IC**.

A implementação de todas estas acções envolve a participação de várias entidades nacionais, o que constitui um sinal revelador da riqueza e da vontade de Portugal em responder ao desafio mundial de agir localmente para promover o desenvolvimento global. Desta forma, promovemos a língua Portuguesa e valorizamos o papel de Portugal no mundo. É neste quadro que se insere a aposta no reforço dos laços da Cooperação Portuguesa, em particular com os PALOP e TL.

#### A1.2.4.2. Objectivos e Indicadores de Desempenho Operacional

Os indicadores e metas apresentados no Piloto reflectem o necessário controlo financeiro, mas ultrapassam o enfoque na simples utilização dos fundos disponíveis, para demonstrar em que medida estas actividades tiveram um valor acrescentado e um resultado positivo nas populações dos países parceiros.

Apresenta-se de seguida a análise dos desvios. Optou-se, em termos metodológicos, por justificar a tendência decrescente das metas no período 2010-2013, os desvios negativos no ano 2009, bem como os positivos considerados mais expressivos.

### Eixo 1 – Boa Governação, Participação e Democracia

#### Acção A1.1.

#### Capacitação Institucional

**Peso 49,8 %**

**Objectivo 1.1.1:** Contribuir para a melhoria da governação e para uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos públicos, reforçando a capacitação de serviços e técnicos dos Ministérios dos PALOP e TL através de acções de formação e de assistências técnicas

**Organismos implementadores:** MNE – IPAD e FDL; MFAP – GPEARI; MAI – DGAI, ANPC, SEF, ISCP, PSP, GNR

FÓRMULA	PONDERAÇÃO	TIPO	UNIDADE	HISTÓRICO		METAS				Execução 1º sem/2009	PREVISÃO EXECUÇÃO 2009	DESVIO 2009
				2008	2009	2010	2011	2012	2013			
<b>Indicador 1.1.1.1: Número de Assistências Técnicas</b>												
N.º de Assistências Técnicas	10%	Eficácia	unid.	160	201	306	232	251	248	155	189	-12
<b>Indicador 1.1.1.2: N.º de funcionários públicos beneficiários da formação</b>												
N.º de funcionários públicos beneficiários da formação	10%	Eficácia	unid.	6.307	9.755	9.512	10.217	10.739	10.969	4.576	9.955	200
<b>Indicador 1.1.1.3: Número de Acções de Formação</b>												
N.º de Acções de Formação Realizadas	10%	Eficácia	unid.	540	555	387	349	357	357	294	468	-87
<b>Indicador 1.1.1.4: Grau de satisfação dos utentes com as acções de formação</b>												
Grau de satisfação com as Acções de Formação, numa escala de 1 (fraco) a 4 (muito bom)	15%	Qualidade	%		3,5	3,7	3,8	3,8	3,8	3,0	3,7	0,2
<b>Indicador 1.1.1.5: Taxa de sucesso dos formandos</b>												
% de alunos formados com sucesso (aprovados/reprovados)	15%	Qualidade	%	98%	88%	90%	90%	90%	90%	17%	88%	
<b>Fonte dos Dados</b>		<b>Frequência do Cálculo</b>		<b>Monitorização</b>			<b>Entidade que recolhe os dados</b>					
IPAD, FDL, ISCP, ANPC, SEF, PSP, GNR, GPEARI		Anual		IPAD			MNE-IPAD (CG I, CG II, FDL), MFAP-GPEARI, MAI-DGAI					

Anos 2010-2013**Indicador 1.1.1.1.**

## ❖ MFAP/GPEARI

- Os decréscimos previstos devem-se essencialmente às programações feitas no âmbito dos PICATFin negociados com os PALOP e Timor-Leste.

**Indicador 1.1.1.3.**

## ❖ MFAP/GPEARI

- Regista-se uma descida do número de acções previstas resultante das programações feitas no âmbito dos PICATFin negociados com os PALOP e Timor-Leste.

## ❖ MNE/IPAD

- Regista-se uma descida do número de acções previstas resultante essencialmente da ausência de programação plurianual verificada na área das bolsas técnico-militares e técnico-policiais.

Ano 2009**Indicador 1.1.1.1.** ↘

## ❖ MFAP/GPEARI – PICATFin

- Acções adiadas por dificuldades da parte da Administração de Cabo Verde e dos Serviços do Ministério das Finanças de Portugal;
- Ausência de solicitação de pareceres por parte das autoridades guineenses em resultado da instabilidade política verificada no 1.º semestre do ano;
- Acções adiadas por dificuldade de coordenação de agenda entre o Ministério das Finanças de Portugal e os países parceiros.

**Indicador 1.1.1.2.** ↗

## ❖ MAI/PSP – Cooperação Técnico-Policia

- Angola - Número de entradas no Instituto Médio de Ciências Policiais superior ao previsto;
- S. Tomé e Príncipe - N.º de formandos participantes no curso de formação de guardas superior ao previsto;

## ❖ MFAP/GEPARI – PICATFin

- O seminário sobre IRC e IRS realizado em S. Tomé e Príncipe teve uma adesão, por parte dos operadores económicos, superior à inicialmente estimada;
- Algumas das acções de formação realizadas na Guiné-Bissau contaram com mais formandos do que o estimado, tendo-se verificado a necessidade de se constituírem mais turmas por acção;
- Em Angola e Cabo Verde o número médio de formandos participantes nas acções de formação foi superior ao inicialmente previsto.

## ❖ MNE/IPAD – Cooperação Técnico-Policia

- A eficiência da utilização dos recursos humanos e materiais permitiu a replicação de acções e a realização de acções não previstas pela PSP e GNR em Angola e Moçambique.

### Indicador 1.1.1.3. ↘

#### ❖ MNE/IPAD

- **Cooperação Técnico-Policial**
  - Angola – As acções de formação no domínio dos SEF foram reestruturadas, pelo que foram realizadas menos do que as previstas;
  - Cabo-Verde - A entidade que promove as acções de formação da ANPC condensou as duas acções previstas numa única. No caso das acções de formação da PSP e GNR, os Planos de Actividades finais para 2009 contemplaram menos acções do que as previstas inicialmente;
  - S. Tomé e Príncipe, Moçambique e Guiné-Bissau - O Plano de Actividades final do SEF para 2009 contemplou menos acções do que as previstas inicialmente.
- No que se refere às bolsas técnico-militares de Angola, Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe, Moçambique e Guiné-Bissau, registou-se um desvio negativo. As metas fixadas referiam-se aos contingentes possíveis, no entanto como o número final de bolseiros é sempre da responsabilidade de cada país e estes não solicitaram mais bolsas, o número atribuído ficou aquém do previsto;
- Relativamente ao Projecto “Protocolo IPAD/Microsoft” é de referir que o Portal "Professores Inovadores" foi disponibilizado para 230 professores portugueses nos PALOP e TL, no entanto, como a formação destinada a 6 técnicos desses países se encontra ainda em fase de preparação pela Microsoft, não se prevê qualquer execução para o ano 2009;
- Foi decidido superiormente que o projecto de Cooperação Técnico-Policial em Timor-Leste não seria executado no ano 2009.

**Objectivo 1.1.2:** Contribuir para a melhoria da governação e para uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos públicos, através da concessão de créditos de ajuda aos países em desenvolvimento, tendo em vista apoiar os seus planos nacionais de desenvolvimento e aprofundar o relacionamento económico entre o sector empresarial português e o sector empresarial dos países beneficiários.

#### Organismo implementador: MFAP – DGTF

FÓRMULA	PONDERAÇÃO	TIPO	UNIDADE	HISTÓRICO		METAS				Execução 1º sem/2009	PREVISÃO EXECUÇÃO 2009	DESVIO 2009
				2008	2009	2010	2011	2012	2013			
<b>Indicador 1.1.2.1:</b> Proporção de verba destinada a projectos de infra-estruturas sociais												
Montante dos projectos imputados em infraestruturas sociais nos sectores prioritários da Cooperação Portuguesa (Palops + Timor)/ Montante total dos projectos imputados.												
	20%	Eficácia	%		40%	50%	55%	60%	60%	100%	40%	
Fonte dos Dados		Frequência do Cálculo		Monitorização		Entidade que recolhe os dados						
DGTF		Anual		IPAD		MFAP-DGTF						

**Objectivo 1.1.3:** Contribuir para que a Instituição Militar seja um elemento estruturante dos Estados e das Nações, assim como um alicerce da unidade e da identidade nacionais, capacitando as Forças Armadas dos PALOP e TL e contribuindo para a segurança e a estabilidade regional e internacional

#### Organismo implementador: MDN – DGPDN

FÓRMULA	PONDERAÇÃO	TIPO	UNIDADE	HISTÓRICO		METAS				Execução 1º sem/2009	PREVISÃO EXECUÇÃO 2009	DESVIO 2009
				2008	2009	2010	2011	2012	2013			
<b>Indicador 1.1.3.1: Número de acções de formação</b>												
N.º de acções de formação realizadas	10%	Eficácia	unid.	43	63	72	72	72	72	46	78	15
<b>Indicador 1.1.3.2: Número de militares formados em Portugal e no país beneficiário</b>												
N.º de militares formados em Portugal e no país beneficiário	10%	Eficácia	unid.	2.353	3.900	4.321	4.321	4.321	4.321	2.231	3.900	
Fonte dos Dados		Frequência do Cálculo		Monitorização		Entidade que recolhe os dados						
DGPDN		Mensal		IPAD		MDN-DGPDN						

## Ano 2009

**Indicador 1.1.3.1.** ↗

- ❖ No âmbito do Programa de Cooperação Técnico-Militar com Angola e, a pedido das autoridades locais, foram realizadas mais 15 acções de formação do que as inicialmente previstas. É de realçar que estas acções não tiveram custos acrescidos, uma vez que foram efectuadas com os meios já existentes no terreno.

**Ação A1.2.**

## Apio ao Orçamento

**Peso 1,2 %**

**Objectivo 1.2.1:** Reforçar as estratégias nacionais de desenvolvimento e de redução da pobreza através de apoio directo ao orçamento, aumentando o alinhamento da ajuda com as prioridades, sistemas e procedimentos dos países parceiros e com o apoio ao reforço da boa governação

Organismos implementadores: MNE-IPAD; MFAP – GPEARI

FÓRMULA	PONDERAÇÃO	TIPO	UNIDADE	HISTÓRICO		METAS				Execução 1º sem/2009	PREVISÃO EXECUÇÃO 2009	DESVIO 2009
				2008	2009	2010	2011	2012	2013			
<b>Indicador 1.2.1.1: Percentagem de desembolsos face aos compromissos firmados no âmbito do apoio ao orçamento</b>												
Montante transferido para o orçamento dos países beneficiários/Montante com que o Estado Português se comprometeu junto dos países beneficiários	100%	Eficácia	%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		100%	
Fonte dos Dados		Frequência do Cálculo		Monitorização		Entidade que recolhe os dados						
MNE-IPAD / MFAP-DGTF		Semestral / Anual		IPAD		MNE-IPAD / MFAP-DGTF						

**Ação A1.3.**

## Capacitação na área da Educação e da Formação

**Peso 0,1 %**

**Objectivo 1.3.1:** Desenvolver competências em língua portuguesa e contribuir para o reforço institucional através da formação em Língua Portuguesa junto da Administração Pública, nomeadamente, de tradutores, intérpretes e parlamentares

Organismo implementador: MNE – IC

FÓRMULA	PONDERAÇÃO	TIPO	UNIDADE	HISTÓRICO		METAS				Execução 1º sem/2009	PREVISÃO EXECUÇÃO 2009	DESVIO 2009
				2008	2009	2010	2011	2012	2013			
<b>Indicador 1.3.1.1: N.º de entidades alvo de formação</b>												
N.º de entidades alvo de formação em língua portuguesa	15%	Eficácia	unid.	8	9	5	5	5	5	5	5	-4
<b>Indicador 1.3.1.2: Taxa de profissionais formados</b>												
N.º de profissionais formados / N.º total de formandos	25%	Qualidade	%		10%	10%	20%	30%	30%	10%	50%	40%
<b>Indicador 1.3.1.3: N.º de formandos</b>												
N.º de formandos	50%	Eficácia	unid.	190	400	480	500	500	500	530	530	130
<b>Indicador 1.3.1.4: Número de horas de formação</b>												
N.º de horas de formação	10%	Eficácia	unid.	3.192	6.720	1.000	1.000	1.000	1.000	890	1.000	-5.720
Fonte dos Dados		Frequência do Cálculo		Monitorização		Entidade que recolhe os dados						
IC		Anual		IPAD		MNE-IC (DSCEPE)						

Anos 2010-2013

No que se refere aos **indicadores 1.3.1.1. e 1.3.1.4.** regista-se uma descida do número de entidades/número de horas de formação previstos relativamente ao ano 2009, resultante do facto das metas de 2009 integrarem projectos da União Africana, CEDEAO e SADC, que agora não foram considerados, atendendo a que o universo do exercício Piloto se deve restringir aos PALOP e Timor-Leste.

Ano 2009**Indicadores 1.3.1.1. e 1.3.1.4.** ↘

- ❖ Idem justificação apresentada para os anos 2010-2013. As referidas organizações não foram igualmente contempladas nas previsões de execução destes indicadores.

**Indicadores 1.3.1.2.** ↗

- ❖ Ainda não existe informação disponível para justificar o desvio.

**Indicador 1.3.1.3.** ↗

Ainda não existe informação disponível para justificar o desvio.

Eixo 2 – Desenvolvimento Sustentável e Luta Contra a Pobreza

**Acção A2.1.**

Apoio à Educação - Ensinos Básico e Secundário

**Peso 6,8 %**

**Objectivo 2.1.1:** Contribuir para a melhoria da acessibilidade e qualidade dos ensinos básico e secundário através da formação de professores, de acções de apoio à gestão escolar, bem como, através da concessão de bolsas de estudo a estudantes dos PALOP e TL

**Organismo implementador:** MNE – IPAD, FDL e IC

FÓRMULA	PONDERAÇÃO	TIPO	UNIDADE	HISTÓRICO		METAS				Execução 1º sem/2009	PREVISÃO EXECUÇÃO 2009	DESVIO 2009
				2008	2009	2010	2011	2012	2013			
<b>Indicador 2.1.1.1: Número de professores formados</b>												
N.º de professores formados	25%	Eficácia	unid.	3.083	4.553	5.444	5.469	3.714	3.239	3.424	4.735	182
<b>Indicador 2.1.1.2: Número de horas de formação</b>												
N.º de horas de formação	25%	Eficácia	unid.	93.127	129.762	223.055	223.055	216.398	200.140	58.687	105.375	-24.387
<b>Indicador 2.1.1.3: Número de alunos formados</b>												
N.º de professores formados	25%	Eficácia	unid.	1.916	8.343	12.407	12.407	12.997	13.197	1.813	3.563	-4.780
<b>Indicador 2.1.1.4: Bolsas atribuídas</b>												
N.º de bolsas internas atribuídas	25%	Eficácia	unid.	460	470	480	490	490	490	281	384	-86
<b>Fonte dos Dados</b>		<b>Frequência do Cálculo</b>		<b>Monitorização</b>			<b>Entidade que recolhe os dados</b>					
IPAD, FDL, IC		Anual		IPAD			MNE-IPAD (CG I, CG II, FDL), MNE-IC (DSCEPE)					

Anos 2010-2013

## ❖ MNE/IPAD

- A descida verificada nas metas associadas aos **indicadores 2.1.1.1. e 2.1.1.2.** decorre do seguinte:
  - Estratégia associada aos Projectos de Consolidação e Reintrodução da Língua Portuguesa em Timor-Leste, a qual visa que os timorenses destinatários das formações venham, no

futuro, a dar continuidade à formação de outros colegas timorenses, sendo os professores portugueses desafectados gradualmente dos projectos;

- Razões associadas ao Programa de Apoio ao Reforço do Ensino Secundário - SABER MAIS - , em Angola, ao Projecto DJUNTA MON (Ensino de Qualidade em Português) e ao Projecto + Escola, ambos na Guiné-Bissau, as quais não foi possível apurar, uma vez que a monitorização dos indicadores em causa apenas se tornou mais efectiva e com melhor programação no decurso do ano 2009.

#### Ano 2009

##### **Indicador 2.1.1.1.** ↗

###### ❖ MNE/IPAD

- Razões associadas ao Projecto Reintrodução da Língua Portuguesa, as quais não foi possível apurar, uma vez que a monitorização do indicador apenas se tornou mais efectiva e com melhor programação no decurso do ano 2009.

##### **Indicador 2.1.1.2.** ↘

###### ❖ MNE/IPAD

- Razões associadas ao Programa de Apoio ao Reforço do Ensino Secundário - SABER MAIS - , em Angola e ao Projecto DJUNTA MON (Ensino de Qualidade em Português) na Guiné-Bissau, as quais não foi possível apurar, uma vez que a monitorização do indicador apenas se tornou mais efectiva e com melhor programação no decurso do ano 2009..

###### ❖ MNE/IC

Ainda não existe informação disponível para justificar o desvio. **Indicador 2.1.1.3.**

###### ❖ MNE/IPAD

- Razões associadas ao Programa de Apoio ao Reforço do Ensino Secundário – PARES/SABER MAIS em Angola e ao Programa de Apoio ao Ensino Secundário – PAES em S. Tomé e Príncipe, as quais não foi possível apurar, uma vez que a monitorização do indicador apenas se tornou mais efectiva e com melhor programação no decurso do ano 2009.

##### **Indicador 2.1.1.4.** ↘

###### ❖ MNE/IPAD

- As candidaturas apresentadas pelas autoridades locais Angolanas, Cabo Verdianas, Moçambicanas e Timorenses, ficaram aquém do contingente de bolsas disponibilizado por Portugal.

#### **Acção A2.2.**

Apoio à Educação - Ensinos Superior

**Peso 3,2 %**

**Objectivo 2.2.1:** Contribuir para a melhoria da acessibilidade e qualidade do ensino superior através da formação de professores e de acções de apoio à gestão escolar, bem como da concessão de bolsas a estudantes dos PALOP e TL

**Organismos implementadores:** MNE – IPAD, FDL e IC

FÓRMULA	PONDERAÇÃO	TIPO	UNIDADE	HISTÓRICO		METAS					Execução 1º sem/2009	PREVISÃO EXECUÇÃO 2009	DESVIO 2009
				2008	2009	2010	2011	2012	2013				
<b>Indicador 2.2.1.1: Número de professores formados</b>													
N.º de professores formados	25%	Eficácia	unid.	51	163	95	115	40	40		32	32	-131
<b>Indicador 2.2.1.2: Número de professores expatriados</b>													
N.º de professores expatriados colocados	25%	Eficácia	unid.	133	116	59	49	43	27		69	83	-33
<b>Indicador 2.2.1.3: Taxa de aprovação dos estudantes</b>													
N.º de estudantes formados / N.º de estudantes admitidos	40%	Qualidade	%	50%	58%	55%	55%	53%	55%		7%	57%	0%
<b>Indicador 2.2.1.4: Número de bolseiros que regressaram ao país de origem</b>													
N.º de bolseiros da Cooperação Portuguesa que regressam ao país de origem	10%	Qualidade	unid.		80						6	6	-74
<b>Fonte dos Dados</b>		<b>Frequência do Cálculo</b>		<b>Monitorização</b>			<b>Entidade que recolhe os dados</b>						
IPAD, FDL, IC		Anual		IPAD			MNE-IPAD (CG I, CG II, FDL), MNE-IC (DSCEPE)						

Anos 2010-2013

É de realçar que:

**Indicador 2.2.1.1.**

## ❖ MNE/IPAD

- Não foram fixadas algumas metas futuras para os projectos de cooperação com Timor-Leste associados, uma vez que se desconhece informação estratégica que permita avaliar sobre a oportunidade e necessidade da continuidade das acções de formação em causa.

**Indicador 2.2.1.2.**

## ❖ MNE/IPAD

- Alguns projectos de cooperação com Timor-Leste associados encontram-se em fase de *fade out*, o que justifica a tendência decrescente das metas futuras.
- Razões associadas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Secundário – PADES – em Cabo Verde, ao Projecto Mestrado em Contabilidade e Auditoria em Moçambique e ao Projecto Ensino da Língua Portuguesa e Ciências Básicas na Universidade Agostinho Neto em Angola, as quais não foi possível apurar, uma vez que a monitorização do indicador apenas se tornou mais efectiva e com melhor programação no decurso do ano 2009.

**Indicador 2.2.1.4.**

## ❖ MNE/IC

Ainda não existe informação disponível para justificar o desvio. Ano 2009

**Indicador 2.2.1.1.** ↘

## ❖ MNE/IPAD

- No âmbito do Programa de Apoio à Universidade Nacional de Timor-Leste - Formação em Língua Portuguesa – verificou-se que a Universidade Nacional de Timor-Leste não contratou para o Departamento de Língua Portuguesa o número previsto de docentes timorenses em regime de exclusividade, pelo que a actividade de formação não foi implementada.

## ❖ MNE/IC

Ainda não existe informação disponível para justificar o desvio. **Indicador 2.2.1.2.**

## ❖ MNE/IPAD

- A redução do número de professores portugueses expatriados colocados na Universidade Nacional de Timor-Leste decorre do aumento do número de docentes timorenses afectos e do recurso a docentes portugueses em acumulação de funções e estadias mais prolongadas (> 2 meses).

**Indicador 2.2.1.4.** ↘

## ❖ MNE/IC

- Houve um erro por parte do IC na fixação da meta deste indicador, pois foram contemplados todos os países destinatários de bolsas, sendo que o IC, presentemente, só concede bolsas de investigação aos PALOP e Timor-Leste, na área do Português.

**Ação A2.3.**

Promoção da Língua Portuguesa e da Cultura

**Peso 0,5 %**

**Objectivo 2.3.1:** Promover o diálogo intercultural entre Portugal e os PALOP e TL, contribuindo para a melhoria e para um maior conhecimento das línguas e das culturas dos países envolvidos

**Organismos implementadores:** MNE – IPAD, FDL e IC

FÓRMULA	PONDERAÇÃO	TIPO	UNIDADE	HISTÓRICO		METAS					Execução 1º sem/2009	PREVISÃO EXECUÇÃO 2009	DESVIO 2009
				2008	2009	2010	2011	2012	2013				
<b>Indicador 2.3.1.1:</b> Número de utilizadores dos equipamentos culturais													
Nº de utilizadores dos equipamentos culturais	40%	Eficácia	unid.		5.000	199.600	199.800	199.900	200.000		117.693	316.693	311.693
<b>Indicador 2.3.1.2:</b> Percentagem de livros vendidos													
Nº livros vendidos / Total dos livros disponíveis para venda	20%	Eficácia	%		80%	75%	75%	75%	75%				-80%
<b>Indicador 2.3.1.3:</b> Número de acções culturais realizadas em parceria com entidades locais													
Nº de acções culturais realizadas em parceria com entidades locais	40%	Eficácia	unid.	1		4	6	6	6		114	115	115
<b>Fonte dos Dados</b>		<b>Frequência do Cálculo</b>		<b>Monitorização</b>			<b>Entidade que recolhe os dados</b>						
IPAD, FDL, IC		Anual		IPAD			MNE-IPAD (CG I, CG II, FDL), MNE-IC (DSCEPE)						

Ano 2009

**Indicador 2.3.1.1.** ↗

## ❖ MNE/IPAD

- O desvio positivo do Projecto Mediatecas do Espaço Lusófono da área dos Assuntos Transversais é bastante expressivo, uma vez que não foi fixada meta para 2009, atendendo a que só se tornou possível fazê-lo no decurso do ano, aquando da apresentação do Plano de Actividades.

## ❖ MNE/IC

Ainda não existe informação disponível para justificar o desvio.

**Indicador 2.3.1.2.** ↘

## ❖ MNE/IPAD

- O Projecto Feira do Livro em Timor-Leste não registou qualquer execução, pois foi decidido superiormente que o mesmo não se executaria em 2009;
- Razões associadas ao Projecto Ler Mais em Cabo Verde, as quais não foi possível apurar, uma vez que a monitorização do indicador apenas se tornou mais efectiva e com melhor programação no decurso do ano 2009.

**Indicador 2.3.1.3.** ↗

## ❖ MNE/IC

- Ainda não existe informação disponível para justificar o desvio.

**Ação A2.4.**

Desenvolvimento Sócio-Comunitário

**Peso 1,9 %**

**Objectivo 2.4.1:** Promover o desenvolvimento integrado das populações vulneráveis, criando condições de empregabilidade e apoio social

Organismos implementadores: MNE – IPAD

FÓRMULA	PONDERAÇÃO	TIPO	UNIDADE	HISTÓRICO		METAS					Execução 1º sem/2009	PREVISÃO EXECUÇÃO 2009	DESVIO 2009
				2008	2009	2010	2011	2012	2013				
<b>Indicador 2.4.1.1:</b> Proporção da população local abrangida													
Nº de pessoas abrangidas pelos projectos / Nº de pessoas da área geográfica alvo.	20%	Eficácia	%	37%	27%	67%	67%	67%	67%	67%	12%	57%	30%
<b>Indicador 2.4.1.2:</b> Número de participantes													
N.º de participantes nos cursos de formação profissional	20%	Eficácia	unid.	58	43	12						15	-28
<b>Indicador 2.4.1.3:</b> Número de horas em acções de formação													
N.º de horas em acções de formação	20%	Eficácia	unid.	248	180							180	
<b>Indicador 2.4.1.4:</b> Ratio serviços sociais básicos / APD bilateral portuguesa													
APD canalizada para serviços sociais básicos / APD bilateral portuguesa	20%	Qualidade	%	1,4	5,0	3,0	3,0	3,0	3,0			3,0	-2,0
<b>Indicador 2.4.1.5:</b> Número de edifícios construídos/adaptados/equipados													
Número de edifícios/construídos/equipados	20%	Eficácia	unid.			15	10	11	10		45	52	52
<b>Fonte dos Dados</b>		<b>Frequência do Cálculo</b>		<b>Monitorização</b>			<b>Entidade que recolhe os dados</b>						
IPAD		Anual		IPAD			MNE-IPAD (CG I, CG II)						

Anos 2010-2013

- ❖ É de realçar que as metas previstas para os **indicadores 2.4.1.2. e 2.4.1.3.** decrescem devido a alguns projectos na área da Saúde em Angola terminarem em 2009 e ao facto de não haver conhecimento claro das intervenções a delinear para o futuro, que permita fixar metas de médio/longo prazo;
- ❖ No que se refere ao **indicador 2.4.1.4.**, sublinha-se que:
  - O *ratio* regista para os anos 2006 / 2007 / 2008 os seguintes valores: 4,0 / 3,7 / 1,4;
  - Considerando que a previsão de execução da meta de 2009 deve corresponder à média dos anos 2006/2008, ou seja, 3,0, pode dizer-se que a meta fixada para 2009 e constante do quadro acima se tornou demasiado ambiciosa;
  - O decréscimo dos valores do *ratio* deveu-se ao seguinte:
    - Os Projectos de Construção da 3ª Escola de Ensino Público Básico Angolano - Kilamba Kiaxi – e das 4.ª e 5ª Escolas Públicas Angolanas - Belas -, bem como o Projecto de Finalização da 2ª Fase (e última) da Obra de Construção da Escola Portuguesa de Díli, terminaram em 2007/2008, não se tendo iniciado em paralelo novos projectos;
    - O Projecto Integrado para o Desenvolvimento Sócio-Comunitário nos Municípios do Sambizanga, do Cazenga e de Viana da Província de Luanda/Angola, com alguma expressão financeira (1,2 milhões de euros), foi iniciado e totalmente executado no ano 2007.

- Para os anos 2010/2013 fixaram-se as metas com base no valor médio do *ratio* para os anos 2006/2008.

#### Anos 2009

##### Indicador 2.4.1.1. ↗

- ❖ Razões associadas aos Projectos Reforço de Capacidades no Sector da Saúde e Curso de Gestão para Directores Clínicos em Angola, as quais não foi possível apurar, uma vez que a monitorização do indicador apenas se tornou mais efectiva e com melhor programação no decurso do ano 2009.

##### Indicador 2.4.1.2. ↘

- ❖ O programa referente ao Projecto Reforço de Capacidades no Sector da Saúde em Angola foi reestruturado em 2009, o que resultou numa execução muito baixa.

##### Indicador 2.4.1.4. ↘

- ❖ Idem explicação dada para os anos 2010-2013.

##### Indicador 2.4.1.5. ↗

- ❖ A meta de 2009 para o Projecto Saúde para todos - Alargamento e consolidação - de S. Tomé e Príncipe, não foi definida à data da preparação do orçamento por lapso, pelo que o executado face à ausência de meta resulta num desvio positivo;
- ❖ A ficha de Projecto Parque Nacional da Gorongosa de Moçambique não previa o número de construções a serem efectuadas, razão pela qual não foi possível, em 2008, definir meta para 2009. Assim, o executado face à ausência de meta resulta num desvio positivo;
- ❖ O facto do Projecto Apoio ao Sector da Comunicação Social em Timor-Leste, por razões não imputáveis ao IPAD, ter estado estagnado durante vários meses, fez com que não se tivesse fixado, à data da preparação do orçamento, a meta de 2009, que posteriormente se veio a verificar realizável.

### Acção A2.5. Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar

**Peso 0,6 %**

**Objectivo 2.5.1:** Contribuir para o desenvolvimento sustentável do sector agrícola nos países em desenvolvimento, promovendo a segurança alimentar

**Organismo implementador:** MNE – IPAD

FÓRMULA	PONDERAÇÃO	TIPO	UNIDADE	HISTÓRICO		METAS					Execução 1º sem/2009	PREVISÃO EXECUÇÃO 2009	DESVIO 2009
				2008	2009	2010	2011	2012	2013				
<b>Indicador 2.5.1.1: N.º de projectos</b>													
N.º de projectos implementados	100%	Eficácia	unid.	6	8	6	6	6	6	6	6	6	-2
<b>Fonte dos Dados</b>		<b>Frequência do Cálculo</b>		<b>Monitorização</b>		<b>Entidade que recolhe os dados</b>							
IPAD		Anual		IPAD		MNE-IPAD (CG I, CG II)							

#### Ano 2009

##### Indicador 2.5.1.1. ↘

- ❖ Não houve disponibilidade orçamental para o financiamento dos Projectos Contributo para a Melhoria dos Métodos Tradicionais de Armazenamento e Desenvolvimento Rural da Região do Cazombo em Angola.

**Acção A2.6.**  
Clusters da Cooperação**Peso 1,5**  
%

**Objectivo 2.6.1:** Criar projectos integrados de desenvolvimento num determinado sector ou área geográfica que privilegiem os mecanismos de parcerias público-privadas, promovendo o desenvolvimento sustentável

**Organismo implementador:** MNE – IPAD

FÓRMULA	PONDERAÇÃO	TIPO	UNIDADE	HISTÓRICO		METAS				Execução 1º sem/2009	PREVISÃO EXECUÇÃO 2009	DESVIO 2009
				2008	2009	2010	2011	2012	2013			
<b>Indicador 2.6.1.1: Número de PPP</b>												
Nº de PPP desenvolvidas	40%	Eficácia	unid.	2	5	5	19	5	5	2	5	
<b>Indicador 2.6.1.2: Proporção do financiamento externo</b>												
Financiamento externo ao OE (privado) / Financiamento total do Cluster	10%	Eficácia	%			10%	15%	20%	25%			
<b>Indicador 2.6.1.3: N.º de Clusters a implementar e implementados com Plano de Acção</b>												
Nº de Clusters implementados ou a a implementar com Plano de Acção	50%	Eficácia	unid.		3	1	1				3	
<b>Fonte dos Dados</b>		<b>Frequência do Cálculo</b>		<b>Monitorização</b>		<b>Entidade que recolhe os dados</b>						
IPAD		Anual		IPAD		MNE-IPAD (CG I, CG II)						

**Acção A2.7.**  
Cooperação Descentralizada e Parcerias com a Sociedade Civil**Peso 2,2 %**

**Objectivo 2.7.1:** Contribuir para o desenvolvimento de projectos de cooperação integrados em parceria com ONGD, autarquias e outras entidades

**Organismo implementador:** MNE – IPAD

FÓRMULA	PONDERAÇÃO	TIPO	UNIDADE	HISTÓRICO		METAS				Execução 1º sem/2009	PREVISÃO EXECUÇÃO 2009	DESVIO 2009
				2008	2009	2010	2011	2012	2013			
<b>Indicador 2.7.1.1: Proporção de projectos de Educação para o Desenvolvimento (ED) co-financiados</b>												
Nº de projectos de ED co-financiados/Nº projectos de ED que reúnam condições de co- financiamento	35%	Eficácia	%	71%	70%	75%	80%	85%	90%	71%	70%	
<b>Indicador 2.7.1.2: Proporção de projectos de ONGD co-financiados</b>												
Nº de projectos de ONGD co-financiados/Nº projectos de ONGD que reúnam condições de co-financiamento	35%	Eficácia	%	100%	80%	85%	90%	95%	100%		100%	20%
<b>Indicador 2.7.1.3: Número de entidades de acolhimento INOV Mundus</b>												
Nº de entidades de acolhimento da Inov Mundus	30%	Eficácia	unid.		23	23	23	23	23	23	23	
<b>Fonte dos Dados</b>		<b>Frequência do Cálculo</b>		<b>Monitorização</b>		<b>Entidade que recolhe os dados</b>						
IPAD		Anual		IPAD		MNE-IPAD (CG I, CG II)						

Ano 2009**Indicador 2.7.1.2.** ↗

- ❖ Prevê-se que a dotação orçamental afecta ao financiamento da linha de apoio às ONGD, ao contrário do que se esperava, venha a permitir financiar todos os projectos que reúnam condições de serem co-financiados.

Eixo 3 – Participação no Quadro Internacional e nos Dispositivos Multilaterais de Apoio ao Desenvolvimento

**Acção A3.1.**Participação nos Organismos e Mecanismos das Instituições Financeiras Internacionais,  
da UE, da ONU e de Outras Organizações Internacionais**Peso 28,9**  
%

**Objectivo 3.1.1:** Influenciar decisões sobre políticas e programas que sejam favoráveis aos PMA e, em particular, aos PALOP e TL

**Organismo implementador:** MFAP – GPEARl

FÓRMULA	PONDERAÇÃO	TIPO	UNIDADE	HISTÓRICO		METAS				Execução 1º sem/2009	PREVISÃO EXECUÇÃO 2009	DESVIO 2009
				2008	2009	2010	2011	2012	2013			
<b>Indicador 3.1.1.1: Proporção dos recursos afectos a PMA</b>												
Valor dos recursos do BM, Grupo do BAsD, Grupo do BAfD e FIDA afectos aos PMA / Valor total dos recursos do BM, Grupo do BAsD, Grupo do BAfD e FIDA	25%	Eficácia	%	21%	20%	21%	22%	23%	24%	(*)	(*)	
<b>Indicador 3.1.1.2: Proporção de recursos afectos aos PALOP e TL</b>												
Valor dos recursos do IDA, FAfD, FAsD e IFAD afectos aos PALOP e TL / Valor Total dos recursos do IDA, FAfD, FAsD e IFAD	25%	Eficácia	%	1,71%	2,75%	3,00%	3,25%	3,50%	3,75%	(*)	(*)	
<b>Fonte dos Dados</b>		<b>Frequência do Cálculo</b>		<b>Monitorização</b>		<b>Entidade que recolhe os dados</b>						
GPEARl		Anual		IPAD		MFAP-GPEARl						

(\*) Os dados para 2009 só estarão disponíveis em meados de 2010

**Objectivo 3.1.2:** Promover as vantagens comparativas das empresas portuguesas, colocando-as ao serviço dos programas de desenvolvimento dos países beneficiários

**Organismo implementador:** MFAP – GPEARl

FÓRMULA	PONDERAÇÃO	TIPO	UNIDADE	HISTÓRICO		METAS				Execução 1º sem/2009	PREVISÃO EXECUÇÃO 2009	DESVIO 2009
				2008	2009	2010	2011	2012	2013			
<b>Indicador 3.1.2.1: Valor dos contratos de licitação participados por empresas portuguesas</b>												
Valor dos contratos de licitação participados por empresas portuguesas	5%	Eficácia	M€	50,69	20,00	25,00	30,00	35,00	40,00	(*)	(*)	
<b>Fonte dos Dados</b>		<b>Frequência do Cálculo</b>		<b>Monitorização</b>		<b>Entidade que recolhe os dados</b>						
GPEARl		Anual		IPAD		MFAP-GPEARl						

(\*) Os dados para 2009 só estarão disponíveis em meados de 2010

**Objectivo 3.1.3:** Influenciar decisões sobre políticas e programas que sejam favoráveis aos PMA e, em particular, aos PALOP e TL e prioridades sectoriais da política de cooperação portuguesa.

**Organismo implementador:** MNE – IPAD

FÓRMULA	PONDERAÇÃO	TIPO	UNIDADE	HISTÓRICO		METAS				Execução 1º sem/2009	PREVISÃO EXECUÇÃO 2009	DESVIO 2009
				2008	2009	2010	2011	2012	2013			
<b>Indicador 3.1.3.1: Proporção dos recursos afectos a PMA</b>												
Valor dos recursos dos organismos e mecanismos internacionais afectos aos PMA / Valor total dos recursos dos organismos e mecanismos internacionais	15%	Eficácia	%	39%	33%	33%	33%	33%	33%		36%	3%
<b>Indicador 3.1.3.2: Número de projectos bilaterais financiados pelas instituições multilaterais</b>												
N.º de projectos bilaterais financiados em parceria com instituições multilaterais	10%	Eficácia	unid.	5	6	3	3	3	3		6	
<b>Indicador 3.1.3.3: Proporção de recursos afectos aos PALOP e TL</b>												
Valor dos recursos dos organismos e mecanismos internacionais afectos aos PALOP e TL / Valor total dos recursos dos organismos e mecanismos internacionais	10%	Eficácia	%	2,65%	3,05%	3,05%	3,05%	3,05%	3,05%		3,05%	
<b>Indicador 3.1.3.4: Proporção dos recursos afectos às prioridades sectoriais</b>												
Recursos afectos às prioridades sectoriais / Recursos totais das instituições multilaterais	10%	Eficácia	%	33,73%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%		30,00%	
<b>Fonte dos Dados</b>		<b>Frequência do Cálculo</b>		<b>Monitorização</b>		<b>Entidade que recolhe os dados</b>						
IPAD		Anual		IPAD		MNE-IPAD (AEM)						

Ano 2009

**Indicadores 3.1.3.1.** ↗

- ❖ O desvio positivo decorre da resposta da comunidade internacional ao impacto da crise financeira e crise alimentar nos PMA

**Acção A3.2.**

Ajuda Humanitária e de Emergência

**Peso 0,5 %**

**Objectivo 3.2.1:** Apoiar acções de ajuda humanitária e de emergência

**Organismo implementador:** MNE – IPAD

FÓRMULA	PONDERAÇÃO	TIPO	UNIDADE	HISTÓRICO		METAS				Execução 1º sem/2009	PREVISÃO EXECUÇÃO 2009	DESVIO 2009
				2008	2009	2010	2011	2012	2013			
<b>Indicador 3.2.1.1: Número de acções de Ajuda Humanitária e de Emergência</b>												
Nº de acções executadas	100%	Eficácia	unid.		2	2	2	2	2	2	1	2
<b>Fonte dos Dados</b>		<b>Frequência do Cálculo</b>		<b>Monitorização</b>			<b>Entidade que recolhe os dados</b>					
IPAD		Anual		IPAD			MNE-IPAD (CG II)					

Eixo 4 – Gestão da Cooperação Portuguesa

**Acção A4.1.**

Gestão, Planeamento e Avaliação da Cooperação Portuguesa

**Peso 1,3 %**

**Objectivo 4.1.1:** Optimizar a eficiência e eficácia dos dispositivos da Cooperação Portuguesa

**Organismo implementador:** MNE – IPAD

FÓRMULA	PONDERAÇÃO	TIPO	UNIDADE	HISTÓRICO		METAS				Execução 1º sem/2009	PREVISÃO EXECUÇÃO 2009	DESVIO 2009
				2008	2009	2010	2011	2012	2013			
<b>Indicador 4.1.1.1: Número de avaliações de programas e projectos realizadas</b>												
N.º de avaliações a implementar e em curso	50%	Eficácia	unid.	2	2	5	7	5	5		2	
<b>Indicador 4.1.1.2: Execução dos PIC</b>												
Taxa de execução dos PIC	50%	Eficácia	%	79%	90%	126%	111%	100%	100%	26%	63%	-27%
<b>Fonte dos Dados</b>		<b>Frequência do Cálculo</b>		<b>Monitorização</b>			<b>Entidade que recolhe os dados</b>					
IPAD		Anual		IPAD			MNE-IPAD (CG I, GAAI)					

Ano 2009

**Indicador 4.1.1.2.** ↘

- ❖ O desvio registado deve-se essencialmente ao mau desempenho ao nível da execução dos PIC de Angola e Cabo Verde, decorrente, genericamente, das limitações financeiras do IPAD e da não apresentação de projectos por parte das entidades locais, designadamente no que concerne ao Cluster de Cabo Verde.

**Acção A4.2.**

Suporte Administrativo da Cooperação Portuguesa

**Peso 1,5 %**

**Objectivo 4.2.1:** Optimizar os encargos administrativos afectos à gestão da cooperação

**Organismos implementadores:** MNE – IPAD e IC; MFAP – GPEAR; MAI – DGAI; MDN – DGPDN

FÓRMULA	PONDERAÇÃO	TIPO	UNIDADE	HISTÓRICO		METAS				Execução 1º sem/2009	PREVISÃO EXECUÇÃO 2009	DESVIO 2009
				2008	2009	2010	2011	2012	2013			
<b>Indicador 4.2.1.1: Proporção de encargos administrativos</b>												
Valor dos encargos administrativos / Valor Total dos encargos	30%	Eficiência	%	14%	15%	15%	15%	15%	15%	nd	12%	-3%
<b>Fonte dos Dados</b>		<b>Frequência do Cálculo</b>		<b>Monitorização</b>		<b>Entidade que recolhe os dados</b>						
GPEARI, DGAI, DGPDN, IPAD, IC		Anual		IPAD		MFAP-GPEARI, MAI-DGAI, MDN-DGPDN, MNE-IPAD, MNE-IC						

Nota: A previsão/desvio de execução não inclui o valor do IC pois este não a forneceu atempadamente.

#### Ano 2009

##### ❖ MNE/IPAD

- O desvio apresentado resulta de uma alteração orçamental feita a favor do GSENEC com contrapartida nas dotações de encargos administrativos, o que reduziu o seu peso relativo face ao previsto.

**Objectivo 4.2.2:** Contribuir para a melhoria da qualidade dos conhecimentos linguísticos e culturais, nomeadamente através da disponibilização de recursos bibliográficos, multimédia, tecnológicos e logísticos nos Centros de Língua Portuguesa

#### Organismo implementador: MNE – IC

FÓRMULA	PONDERAÇÃO	TIPO	UNIDADE	HISTÓRICO		METAS				Execução 1º sem/2009	PREVISÃO EXECUÇÃO 2009	DESVIO 2009
				2008	2009	2010	2011	2012	2013			
<b>Indicador 4.2.2.1: Número de utilizadores dos Centros de Língua Portuguesa</b>												
N.º de utilizadores dos CLP	35%	Eficácia	unid.	13.700	16.400	17.200	17.500	18.000		7.885	7.885	-8.515
<b>Indicador 4.2.2.2: Grau de satisfação dos utilizadores dos CLP</b>												
Grau de satisfação dos utilizadores numa escala de 1 a 5	35%	Qualidade	%	3%	4%	4%	4%	4%		4%	4%	
<b>Fonte dos Dados</b>		<b>Frequência do Cálculo</b>		<b>Monitorização</b>		<b>Entidade que recolhe os dados</b>						
IC		Anual		IPAD		MNE-IC						

#### Ano 2009

##### Indicador 4.2.2.1. ↘

Ainda não existe informação disponível para justificar o desvio.

#### A1.2.4.3. Monitorização do Piloto

A monitorização do Piloto foi da responsabilidade do Coordenador, o IPAD, que efectuou uma verificação e apreciação semestral da execução das acções face às previsões efectuadas. Esta análise teve por base diversas fontes de informação que incluem os Relatórios da ONU sobre os ODM, Relatórios do Banco Mundial e do CAD da OCDE, dados fornecidos pelos respectivos Ministérios envolvidos e, em particular, relatórios de projecto, dados estatísticos e relatórios de avaliação.

O IPAD reuniu com as entidades envolvidas no Piloto, de forma a assegurar na sua coordenação, a existência de metodologias e de mecanismos de recolha de informação uniformes, sendo imprescindível que seja prestada, atempadamente, toda a informação necessária.

Todo este trabalho será vertido num relatório a disponibilizar no *site* do IPAD.

## A2. Receitas e Despesas das Administrações Públicas numa Óptica de Contabilidade Nacional

### Estimativa das Administrações Públicas – 2009 Óptica da Contabilidade Nacional (Milhões de euros)

	Adm. Central	Adm. Local e Reg.	Seg, Social	Adm. Públicas
1. Impostos sobre a Produção e Importação	18 216.7	2 482.3	931.8	21 630.9
2. Impostos correntes sobre Rendimento e Património	13 710.5	1 224.0	0.0	14 934.4
3. Contribuições para Fundos da Segurança Social	1 773.8	168.9	16 926.8	18 869.5
Das quais: Contribuições Sociais Efectivas	234.8	10.9	16 917.4	17 163.1
4. Vendas	2 131.7	1 795.8	20.1	3 947.6
4. Outras Receitas Correntes	5 567.9	4 128.2	12 196.7	8 048.0
<b>5. Total das Receitas Correntes (1+2+3+4)</b>	<b>39 269.0</b>	<b>8 003.5</b>	<b>30 055.3</b>	<b>63 482.8</b>
6. Consumo Intermediário	4 403.4	2 748.5	172.6	7 324.4
7. Despesas com pessoal	14 989.7	3 386.7	542.9	18 919.2
8. Prestações Sociais	9 322.7	512.3	26 173.7	36 008.6
9. Juros	4 780.9	286.3	10.4	4 769.9
10. Subsídios	1 396.8	247.1	792.5	2 436.4
11. Outras Despesas Correntes	15 300.0	712.6	2 033.0	4 508.3
<b>12. Total Despesa Corrente (5+6+7+8+9+10+11)</b>	<b>50 193.4</b>	<b>7 893.4</b>	<b>29 724.9</b>	<b>73 966.9</b>
13. Poupança Bruta (5-12)	-10 924.5	110.1	330.4	-10 484.1
14. Receitas de Capital	1 298.3	2 360.8	17.1	2 024.8
<b>15. Total Receitas (5+14)</b>	<b>40 567.3</b>	<b>10 364.3</b>	<b>30 072.4</b>	<b>65 507.6</b>
16. Formação Bruta Capital Fixo	1 602.8	2 714.4	32.2	4 349.4
17. Outra Despesa Capital	3 779.1	411.8	17.9	2 557.6
<b>18. Total Despesa Capital (16+17)</b>	<b>5 382.0</b>	<b>3 126.2</b>	<b>50.1</b>	<b>6 907.0</b>
<b>19. Total Despesa (12+18)</b>	<b>55 575.4</b>	<b>11 019.7</b>	<b>29 775.0</b>	<b>80 873.9</b>
<b>20. Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido (15-19)</b>	<b>-15 008.2</b>	<b>-655.4</b>	<b>297.3</b>	<b>-15 366.2</b>

**Estimativa das Administrações Públicas – 2010**  
Óptica da Contabilidade Nacional  
(Milhões de euros)

	Adm. Central	Adm. Local e Reg.	Seg, Social	Adm. Públicas
1. Impostos sobre a Produção e Importação	18 865.8	2 548.2	955.5	22 369.5
2. Impostos correntes sobre Rendimento e Património	13 621.8	1 210.8	0.0	14 832.6
3. Contribuições para Fundos da Segurança Social	1 111.1	181.4	17 131.3	18 423.8
Das quais: Contribuições Sociais Efectivas	229.8	11.2	17 121.9	17 362.9
4. Outras Receitas Correntes (Inclui Vendas)	6 415.6	4 373.9	13 862.2	9 222.2
<b>5. Total das Receitas Correntes (1+2+3+4)</b>	<b>40 014.3</b>	<b>8 314.3</b>	<b>31 949.1</b>	<b>64 848.1</b>
6. Consumo Intermédio	4 938.7	2 652.4	236.6	7 827.7
7. Despesas com pessoal	14 552.3	3 546.5	581.0	18 679.7
8. Prestações Sociais	9 219.6	557.3	26 979.9	36 756.9
9. Juros	5 385.3	289.4	4.7	5 334.7
10. Subsídios	1 524.8	238.1	1 103.0	2 866.0
11. Outras Despesas Correntes	16 026.8	724.2	2 477.7	4 143.9
<b>12. Total Despesa Corrente (5+6+7+8+9+10+11)</b>	<b>51 647.5</b>	<b>8 008.0</b>	<b>31 382.9</b>	<b>75 608.9</b>
13. Poupança Bruta (5-12)	-11 633.2	306.3	566.2	-10 760.7
14. Receitas de Capital	1 512.2	2 460.0	30.3	2 412.6
<b>15. Total Receitas (5+14)</b>	<b>41 526.6</b>	<b>10 774.3</b>	<b>31 979.4</b>	<b>67 260.7</b>
16. Formação Bruta Capital Fixo	1 775.6	2 649.7	56.3	4 481.6
17. Outra Despesas Capital	2 317.9	302.6	94.0	1 124.6
<b>18. Total Despesa Capital (16+17)</b>	<b>4 093.4</b>	<b>2 952.4</b>	<b>150.3</b>	<b>5 606.2</b>
<b>19. Total Despesa (12+18)</b>	<b>55 740.9</b>	<b>10 960.4</b>	<b>31 533.2</b>	<b>81 215.1</b>
<b>20. Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido (15-19)</b>	<b>-14 214.4</b>	<b>-186.2</b>	<b>446.1</b>	<b>-13 954.4</b>

**Orçamento das Administrações Públicas - 2009**  
(Óptica da Contabilidade Pública)

(milhões de euros)

	ESTADO	FSA's	ADMINIST. LOC&REG.	SEGURANÇA SOCIAL	AP's
1. RECEITAS CORRENTES	34 158.7	23 309.2	7 473.6	22 809.7	62 588.8
Impostos directos	13 482.1	24.3	2 969.1	0.0	16 475.5
Impostos indirectos	17 170.4	367.1	857.4	689.1	19 084.1
Contribuições de Segurança Social	230.8	3 788.1	10.9	13 123.1	17 152.9
Outras receitas correntes	3 275.4	19 129.6	3 636.2	8 997.4	9 876.3
(das quais:transf. de outr. subsectores)	845.8	15 134.2	1 995.4	7 187.0	(-)
2 DESPESAS CORRENTES	45 013.6	23 038.5	7 569.5	22 223.7	72 683.0
Consumo Público	13 274.3	11 508.8	6 326.5	392.7	31 502.2
Subsidios	785.4	1 225.5	238.0	819.4	3 068.3
Juros e Outros Encargos	5 006.7	13.2	285.5	10.0	5 315.4
Transferências Correntes	25 947.3	10 291.0	719.4	21 001.7	32 797.1
(das quais:transf. p/ outr. subsectores)	23 270.5	906.7	21.1	964.1	(-)
3. SALDO CORRENTE	-10 854.9	270.6	-95.9	585.9	-10 094.2
4. RECEITAS DE CAPITAL	521.1	2 552.8	2 455.8	17.1	2 452.5
(das quais:transf. de outr. subsectores)	37.7	1 374.6	1 671.4	10.6	(-)
5. DESPESAS DE CAPITAL	3 747.6	2 414.0	3 401.5	43.3	6 511.9
Investimentos	643.5	387.2	2 942.1	6.2	3 979.1
Transferências de Capital	3 086.6	1 967.8	418.8	17.9	2 396.9
(das quais:transf. p/ outr. subsectores)	2 826.9	263.5	3.7	0.2	(-)
Outras despesas de capital	17.4	58.9	40.6	19.1	136.0
6. SALDO GLOBAL	-14 081.3	409.5	-1 041.5	559.8	-14 153.6
(em percentagem do PIB)	-8.5	0.2	-0.6	0.3	-8.6
7. SALDO PRIMARIO	-9 074.6	422.7	-756.0	569.7	-8 838.2
(em percentagem do PIB)	-5.5	0.3	-0.5	0.3	-5.4
8. ACTIV. FIN. LIQ. DE REEMBOLSOS	1 716.6	567.9	52.4	493.2	2 830.2
9. SALDO GLOBAL INCLUINDO ACT. FIN.	-15 797.9	-158.5	-1 094.0	66.5	-16 983.7
(em percentagem do PIB)	-9.6	-0.1	-0.7	0.0	-10.3
10. RECEITA s/ transf. intersectoriais	33 796.3	9 353.2	6 262.6	15 629.2	65 041.3
( em percentagem do PIB )	20.5	5.7	3.8	9.5	39.4
11. DESPESA s/ transf. intersectoriais	22 663.7	24 282.2	10 946.2	21 302.7	79 194.9
( em percentagem do PIB )	13.7	14.7	6.6	12.9	48.0
12. SALDO s/ transf. intersectoriais	11 132.6	-14 929.0	-4 683.6	-5 673.6	-14 153.6
( em percentagem do PIB )	6.8	-9.1	-2.8	-3.4	-8.6

**Orçamento das Administrações Públicas - 2010**  
(Óptica da Contabilidade Pública)

(milhões de euros)

	ESTADO	FSA's	ADMINIST. LOC&REG.	SEGURANÇA SOCIAL	AP's
1. RECEITAS CORRENTES	34 526.6	23 931.7	7 760.4	24 066.1	63 295.1
Impostos directos	13 313.4	19.4	3 003.6	0.0	16 336.4
Impostos indirectos	17 712.5	413.5	875.5	697.7	19 699.3
Contribuições de Segurança Social	224.1	4 063.5	11.2	13 438.1	17 736.9
Outras receitas correntes	3 276.6	19 435.3	3 870.0	9 930.3	9 522.5
(das quais:transf. de outr. subsectores)	1 081.7	15 852.6	2 171.9	7 883.4	(-)
2 DESPESAS CORRENTES	46 689.1	23 346.6	7 516.1	23 679.8	74 241.9
Consumo Público	12 876.5	12 265.7	6 259.3	513.4	31 914.8
Subsidios	763.6	643.2	230.4	1 103.4	2 740.6
Juros e Outros Encargos	5 500.8	20.7	288.6	4.6	5 814.7
Transferências Correntes	27 548.3	10 417.0	737.8	22 058.4	33 771.8
(das quais:transf. p/ outr. subsectores)	24 649.8	906.0	78.0	1 355.9	(-)
3. SALDO CORRENTE	-12 162.5	585.1	244.3	386.3	-10 946.7
4.RECEITAS DE CAPITAL	1 284.3	1 636.9	2 706.4	37.3	3 115.3
(das quais:transf. de outr. subsectores)	30.2	917.4	1 593.5	8.4	(-)
5. DESPESAS DE CAPITAL	3 380.3	1 520.7	3 101.4	130.1	5 583.0
Investimentos	838.9	595.3	2 744.2	36.1	4 214.6
Transferências de Capital	2 492.1	853.8	328.4	94.0	1 218.7
(das quais:transf. p/ outr. subsectores)	2 377.6	167.4	4.4	0.3	(-)
Outras despesas de capital	49.2	71.7	28.8	0.0	149.7
6.SALDO GLOBAL	-14 258.5	701.3	-150.7	293.5	-13 414.4
(em percentagem do PIB)	-8.5	0.4	-0.1	0.2	-8.0
7.SALDO PRIMARIO	-8 757.8	722.0	137.9	298.1	-7 599.7
(em percentagem do PIB)	-5.2	0.4	0.1	0.2	-4.5
8.ACTIV. FIN. LIQ. DE REEMBOLSOS	12 330.6	596.7	65.4	430.1	13 422.8
9.SALDO GLOBAL INCLUINDO ACT. FIN.	-26 589.1	104.6	-216.1	-136.6	-26 837.2
(em percentagem do PIB)	-15.9	0.1	-0.1	-0.1	-16.0
10.RECEITA s/ transf. intersectoriais	34 698.9	8 798.6	6 701.3	16 211.6	66 410.4
( em percentagem do PIB )	20.7	5.3	4.0	9.7	39.7
11.DESPESA s/ transf. intersectoriais	23 042.1	23 794.0	10 535.1	22 453.7	79 824.8
( em percentagem do PIB )	13.8	14.2	6.3	13.4	47.7
12.SALDO s/ transf. intersectoriais	11 656.9	-14 995.4	-3 833.8	-6 242.1	-13 414.4
( em percentagem do PIB )	7.0	-9.0	-2.3	-3.7	-8.0

**Orçamento da Administração Central e Segurança Social - 2010**  
(Óptica da Contabilidade Pública)

(milhões de euros)

	ESTADO	FSA's	ADMINIST. CENTRAL	SEGURANÇA SOCIAL	ADM.CENTRAL &SEG.SOCIAL
1. RECEITAS CORRENTES	34 526.6	23 931.7	42 845.4	24 066.1	57 784.7
Impostos directos	13 313.4	19.4	13 332.8	0.0	13 332.8
Impostos indirectos	17 712.5	413.5	18 126.0	697.7	18 823.8
Contribuições de Segurança Social	224.1	4 063.5	4 287.6	13 438.1	17 725.6
Outras receitas correntes	3 276.6	19 435.3	7 099.0	9 930.3	7 902.5
(das quais:transf. de outr. subsectores)	1 081.7	15 852.6	1 321.4	7 883.4	78.0
2 DESPESAS CORRENTES	46 689.1	23 346.6	54 422.8	23 679.8	68 975.7
Consumo Público	12 876.5	12 265.7	25 142.2	513.4	25 655.5
Subsídios	763.6	643.2	1 406.8	1 103.4	2 510.2
Juros e Outros Encargos	5 500.8	20.7	5 521.4	4.6	5 526.1
Transferências Correntes	27 548.3	10 417.0	22 352.4	22 058.4	35 284.0
(das quais:transf. p/ outr. subsectores)	24 649.8	906.0	9 942.8	1 355.9	2 171.9
3. SALDO CORRENTE	-12 162.5	585.1	-11 577.4	386.3	-11 191.0
4. RECEITAS DE CAPITAL	1 284.3	1 636.9	1 977.9	37.3	2 006.8
(das quais:transf. de outr. subsectores)	30.2	917.4	4.4	8.4	4.4
5. DESPESAS DE CAPITAL	3 380.3	1 520.7	3 957.8	130.1	4 079.5
Investimentos	838.9	595.3	1 434.2	36.1	1 470.4
Transferências de Capital	2 492.1	853.8	2 402.7	94.0	2 488.3
(das quais:transf. p/ outr. subsectores)	2 377.6	167.4	1 601.7	0.3	1 593.5
Outras despesas de capital	49.2	71.7	120.9	0.0	120.9
6. SALDO GLOBAL	-14 258.5	701.3	-13 557.2	293.5	-13 263.7
(em percentagem do PIB)	-8.5	0.4	-8.1	0.2	-7.9
7. SALDO PRIMARIO	-8 757.8	722.0	-8 035.8	298.1	-7 737.6
(em percentagem do PIB)	-5.2	0.4	-4.8	0.2	-4.6
8. ACTIV. FIN. LIQ. DE REEMBOLSOS	12 330.6	596.7	12 927.3	430.1	13 357.5
9. SALDO GLOBAL INCLUINDO ACT. FIN.	-26 589.1	104.6	-26 484.6	-136.6	-26 621.2
(em percentagem do PIB)	-15.9	0.1	-15.8	-0.1	-15.9
10. RECEITA s/ transf. intersectoriais	34 698.9	8 798.6	43 497.5	16 211.6	59 709.1
( em percentagem do PIB )	20.7	5.3	26.0	9.7	35.7
11. DESPESA s/ transf. intersectoriais	23 042.1	23 794.0	46 836.1	22 453.7	69 289.7
( em percentagem do PIB )	13.8	14.2	28.0	13.4	41.4
12. SALDO s/ transf. intersectoriais	11 656.9	-14 995.4	-3 338.5	-6 242.1	-9 580.6
( em percentagem do PIB )	7.0	-9.0	-2.0	-3.7	-5.7

**Passagem do Saldo em Contabilidade Pública para Contabilidade Nacional  
Ano 2009**

Milhões de Euros	Adm. Central	Adm. Local e Regional	Seg. Social	AP's
<b>Saldo em Contabilidade Pública</b> (em percentagem do PIB)	<b>-13 671.8</b> -8.3%	<b>-1 041.5</b> -0.6%	<b>559.8</b> 0.3%	<b>-14 153.6</b> -8.6%
Efeito do registo seg. a especialização do exercício	-83.0	408.4	67.0	392.4
Impostos e Contribuições	45.0	0.0	67.0	112.0
Juros a receber/pagar	163.8	0.0	0.0	163.8
Outras Contas a receber (+)	-0.2	0.0	0.0	-0.2
Outras Contas a pagar (-)	-291.6	408.4	0.0	116.8
Ajustamento de diferença de universo	-639.3	-20.1	-106.3	-768.6
Princípio da neutralidade dos Fundos Comunitários	0.0	0.0	-223.1	-223.1
Outras	-614.0	-2.2	0.0	-613.3
<b>Saldo em Contabilidade Nacional</b> (em percentagem do PIB)	<b>-15 008.2</b> -9.1%	<b>-655.4</b> -0.4%	<b>297.3</b> 0.2%	<b>-15 366.2</b> -9.3%

**Passagem do Saldo em Contabilidade Pública para Contabilidade Nacional  
Ano 2010**

Milhões de Euros	Adm. Central	Adm. Local e Regional	Seg. Social	AP's
<b>Saldo em Contabilidade Pública</b> (em percentagem do PIB)	<b>-13 557.2</b> -8.1%	<b>-150.7</b> -0.1%	<b>293.5</b> 0.2%	<b>-13 414.4</b> -8.0%
Efeito do registo seg. a especialização do exercício	322.0	1.1	26.0	349.1
Impostos e Contribuições	67.0	0.0	26.0	93.0
Juros a receber/pagar	46.0	0.0	0.0	46.0
Outras Contas a receber (+)	54.0	0.0	0.0	54.0
Outras Contas a pagar (-)	155.0	1.1	0.0	156.1
Ajustamento de diferença de universo	-391.2	-20.1	-163.2	-591.7
Princípio da neutralidade dos Fundos Comunitários	-106.6	0.0	289.8	183.2
Outras	-481.4	-16.4	0.0	-480.6
<b>Saldo em Contabilidade Nacional</b> (em percentagem do PIB)	<b>-14 214.4</b> -8.5%	<b>-186.2</b> -0.1%	<b>446.1</b> 0.3%	<b>-13 954.4</b> -8.3%

## A3. Balanço e Demonstração de Resultados da Segurança Social – 2008

## Balanço consolidado da Segurança Social - 2008

Código das Contas POISSSS	ACTIVO	Exercícios			
		2008			2007
		AB	AP	AL	AL
	<b>Imobilizado</b>				
	Bens de domínio público:				
451	Terrenos e recursos naturais	0.00	0.00	0.00	0.00
452	Edifícios	0.00	0.00	0.00	0.00
453	Outras construções e infra-estruturas	0.00	0.00	0.00	0.00
455	Bens do património histórico artístico e cultural	0.00	0.00	0.00	0.00
459	Outros bens de domínio público	0.00	0.00	0.00	0.00
445	Imobilizações em curso	0.00	0.00	0.00	0.00
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0.00	0.00	0.00	0.00
		<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
	Imobilizações incorpóreas:				
431	Despesas de instalação	262 502.53	216 590.14	45 912.39	58 915.19
432	Despesas de investigação e desenvolvimento	0.00	0.00	0.00	0.00
433	Propriedade industrial e outros direitos	694 355.07	661 544.31	32 810.76	50 707.55
443	Imobilizações em curso	0.00	0.00	0.00	0.00
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0.00	0.00	0.00	0.00
		<b>956 857.60</b>	<b>878 134.45</b>	<b>78 723.15</b>	<b>109 622.74</b>
	Imobilizações corpóreas:				
421	Terrenos e recursos naturais	34 725 906.40	0.00	34 725 906.40	5 610 058.81
422	Edifícios e outras construções	174 776 460.27	55 604 063.68	119 172 396.59	146 454 593.96
423	Equipamento básico	288 069 899.52	255 393 340.54	32 676 558.98	31 348 894.20
424	Equipamento de transporte	13 502 978.63	12 949 841.68	553 136.95	686 054.45
425	Ferramentas e utensílios	246 494.27	211 161.45	35 332.82	40 515.06
426	Equipamento administrativo	55 765 452.98	51 773 937.63	3 991 515.35	4 768 915.97
427	Taras e vasilhame	211.59	211.59	0.00	0.00
429	Outras imobilizações corpóreas	6 919 952.63	6 074 442.08	845 510.55	1 005 737.05
442	Imobilizações em curso	8 527 926.97	0.00	8 527 926.97	7 937 756.59
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	153 998.30	0.00	153 998.30	186 648.52
		<b>582 689 281.56</b>	<b>382 006 998.65</b>	<b>200 682 282.91</b>	<b>198 039 174.61</b>
	Investimentos financeiros:				
411	Partes de capital	176 737 616.14	8 064 592.18	168 673 023.96	244 732 853.28
412	Obrigações e títulos de participação	228 609.05	228 609.05	0.00	0.00
413	Empréstimos de financiamento	0.00	0.00	0.00	80.40
414	Investimentos em imóveis	92 641 300.15	6 139 865.20	86 501 434.95	83 312 472.43
415	Outras aplicações financeiras	696 431.67	127 243.05	569 188.62	5 155 167.42
441	Imobilizações em curso	1 952 235.71	0.00	1 952 235.71	1 590 408.44
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0.00	0.00	0.00	0.00
		<b>272 256 192.72</b>	<b>14 560 309.48</b>	<b>257 695 883.24</b>	<b>334 790 981.97</b>
	<b>Circulante</b>				
	Existências:				
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	1 626 255.90	0.00	1 626 255.90	1 237 265.92
35	Produtos e trabalhos em curso	0.00	0.00	0.00	0.00
34	Sub-produtos, desperdícios, resíduos e refugos	0.00	0.00	0.00	0.00
33	Produtos acabados e intermédios	0.00	0.00	0.00	0.00
32	Mercadorias	497 576.72	0.00	497 576.72	497 576.72
37	Adiantamentos por conta de compras	0.00	0.00	0.00	0.00
		<b>2 123 832.62</b>	<b>0.00</b>	<b>2 123 832.62</b>	<b>1 734 842.64</b>
	<b>Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo</b>				
2812+2822	Empréstimos concedidos	0.00	0.00	0.00	0.00
211	Clientes c/c	0.00	0.00	0.00	0.00
212	Contribuintes c/c	0.00	0.00	0.00	0.00
213	Utentes c/c	0.00	0.00	0.00	0.00
214	Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a receber	718 102.65	0.00	718 102.65	0.00
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	3 097 661 076.70	2 965 117 197.13	132 543 879.57	109 890 990.00
251	Devedores pela execução do orçamento	0.00	0.00	0.00	0.00
229	Adiantamentos a fornecedores	0.00	0.00	0.00	0.00
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0.00	0.00	0.00	0.00
24	Estado e outros entes públicos	0.00	0.00	0.00	0.00
265	Prestações sociais a repôr	378 165 541.52	281 204 227.62	96 961 313.90	90 283 648.89
262+263+267+268	Outros devedores	418 809 672.00	178 076 960.74	240 732 711.26	239 086 963.44
		<b>3 895 354 392.87</b>	<b>3 424 398 385.49</b>	<b>470 956 007.38</b>	<b>439 261 602.33</b>
	<b>Dívidas de terceiros - Curto prazo:</b>				
2811+2821	Empréstimos concedidos	11 875.07	0.00	11 875.07	102 235.73
211	Clientes c/c	38 060.53	0.00	38 060.53	59 127.01
212	Contribuintes c/c	476 672 271.92	0.00	476 672 271.92	680 720 230.72
213	Utentes c/c	380 225.29	0.00	380 225.29	299 295.28
214	Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a receber	0.00	0.00	0.00	718 102.65
218	Clientes contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	165 387 298.08	41 342 293.35	124 045 004.73	80 252 986.73
251	Devedores pela execução do orçamento	494 688.29	0.00	494 688.29	1 263 465.22
229	Adiantamentos a fornecedores	0.00	0.00	0.00	500.00
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0.00	0.00	0.00	0.00
24	Estado e outros entes públicos	2 893.10	0.00	2 893.10	5 868.78
265	Prestações sociais a repôr	108 443 468.24	15 102 791.92	93 340 676.32	150 188 151.32
262+263+267+268	Outros devedores	602 530 150.73	111 996 241.12	490 533 009.61	419 484 388.04
		<b>1 353 960 931.25</b>	<b>168 441 326.39</b>	<b>1 185 519 604.86</b>	<b>1 333 094 351.48</b>
	<b>Títulos negociáveis:</b>				
151	Ações	1 200 503 913.26	0.00	1 200 503 913.26	1 132 141 495.46
152	Obrigações e títulos de participação	170 998 331.05	0.00	170 998 331.05	194 616 721.00
153	Títulos da dívida pública	5 667 856 122.03	0.00	5 667 856 122.03	4 997 024 026.06
159	Outros títulos	25 000 000.00	0.00	25 000 000.00	40 000 000.00
18	Outras aplicações de tesouraria	578 546 873.85	0.00	578 546 873.85	246 470 645.20
		<b>7 642 905 240.19</b>	<b>0.00</b>	<b>7 642 905 240.19</b>	<b>6 610 252 887.72</b>
	<b>Depósitos em instituições financeiras e caixa:</b>				
12	Depósitos em instituições financeiras	2 437 456 272.18	0.00	2 437 456 272.18	2 515 508 888.65
11	Caixa	7 113 044.15	0.00	7 113 044.15	5 959 325.40
13	Tesouro	0.00	0.00	0.00	0.00
		<b>2 444 569 316.33</b>	<b>0.00</b>	<b>2 444 569 316.33</b>	<b>2 521 468 214.05</b>
	<b>Acréscimos e diferimentos:</b>				
271	Acréscimos de proventos	238 964 876.06	0.00	238 964 876.06	151 408 541.62
272	Custos diferidos	3 648 340.50	0.00	3 648 340.50	7 154 093.91
		<b>242 613 216.56</b>	<b>0.00</b>	<b>242 613 216.56</b>	<b>158 562 635.53</b>
	<b>Total de amortizações</b>		<b>389 024 998.30</b>		
	<b>Total de provisões</b>		<b>3 601 260 156.16</b>		
	<b>Total do Activo</b>	<b>16 437 429 261.70</b>		<b>12 447 144 107.24</b>	<b>11 597 314 313.07</b>

AB = activo bruto  
AP = amortizações e provisões acumuladas  
AL = activo líquido

Código das Contas POCISSSS	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	Exercícios	
		2008	2007
	<b>Fundos próprios:</b>		
51	Património	8 904 692 506.33	9 701 676 127.52
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	229 549.05	229 549.05
56	Reservas de reavaliação	2 642 268.53	7 354 377.79
		<b>8 907 564 323.91</b>	<b>9 709 260 054.36</b>
	Reservas:		
571	Reservas legais	1 005 102 727.27	1 001 537 525.11
572	Reservas estatutárias	75 029 345.44	75 029 345.44
573	Reservas contratuais	0.00	0.00
574	Reservas livres	0.00	0.00
575	Subsídios	0.00	0.00
576	Doações	153 688.50	151 153.50
577	Reservas decorrentes da transferência de activos	551 334.47	98 704.40
		<b>1 080 837 095.68</b>	<b>1 076 816 728.45</b>
59	Resultados transitados	-1 037 996 364.88	-1 386 468 489.38
88	Resultado líquido do exercício	2 687 780 514.94	1 471 273 283.87
		<b>1 649 784 150.06</b>	<b>84 804 794.49</b>
	<b>Total dos Fundos Próprios</b>	<b>11 638 185 569.65</b>	<b>10 870 881 577.30</b>
	<b>Passivo:</b>		
292	Provisões para riscos encargos	117 151.76	117 151.76
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo		
262+263+267+268	Outros credores	0.00	0.00
		<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
	Dívidas a terceiros - Curto prazo:		
23111+23211	Empréstimo por dívida titulada	0.00	0.00
23112+23212	Empréstimos por dívida não titulada	0.00	0.00
269	Adiantamentos por conta de vendas	0.00	0.00
221	Fornecedores, c/c	581 130.93	301 966.08
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	64 526.76	4 915.24
222	Fornecedores - Títulos a pagar	0.00	0.00
2612	Fornecedores de imobilizado -Títulos a pagar	0.00	0.00
252	Credores pela execução do orçamento	1 040 930.10	1 869.10
219	Adiantam. de clientes, contribuintes e utentes	0.00	0.00
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	44 285.03	71 498.25
24	Estado e outros entes públicos	40 046 779.16	36 219 837.93
266	Prestações sociais a pagar	32 585 551.05	11 633 246.22
262+263+267+268	Outros credores	186 966 885.74	192 315 660.77
		<b>261 330 088.77</b>	<b>240 548 993.59</b>
	Acréscimos e diferimentos:		
273	Acréscimo de custos	55 615 916.09	53 156 299.53
274	Proveitos diferidos	491 895 380.97	432 610 290.89
		<b>547 511 297.06</b>	<b>485 766 590.42</b>
	<b>Total do passivo</b>	<b>808 958 537.59</b>	<b>726 432 735.77</b>
	<b>Total dos fundos próprios e do passivo</b>	<b>12 447 144 107.24</b>	<b>11 597 314 313.07</b>

## Demonstração de resultados consolidados da Segurança Social - 2008

Euros

POCISSSS	Custos e Perdas	Exercícios	
		2008	2007
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:		
	Mercadorias	0.00	5 458.30
	Matérias	2 771 657.39	3 379 587.40
		0.00	0.00
62	Fornecimentos e serviços externos		117 385 874.82
64	Custos com o pessoal:		
641+642	Remunerações	299 351 950.34	297 333 654.72
643 a 648	Encargos sociais:		
	Pensões	1 309 812.14	973 147.01
	Outros	52 212 023.95	54 945 201.53
63	Transferências correntes concedidas e prestações sociais		19 412 752 238.54
66	Amortizações do exercício		19 515 792.01
67	Provisões do exercício		1 236 140 407.07
			21 141 439 756.26
65	Outros custos e perdas operacionais		28 122 407.96
	(A)		21 169 562 164.22
68	Custos e perdas financeiros		1 761 573 139.45
	(C)		22 931 135 303.67
69	Custos e perdas extraordinários		528 241 327.27
	(E)		23 459 376 630.94
88	Resultado líquido do exercício		2 687 780 514.94
			26 147 157 145.88
			22 631 343 904.32
	<b>Proveitos e Ganhos</b>		
71	Vendas e prestações de serviços		
	Vendas de mercadorias	99 591.20	108 860.31
	Vendas de Produtos	3 648.48	6 800.67
	Prestações de serviços	24 061 290.64	21 035 962.54
72	Impostos e taxas		13 194 231 508.20
	Variação da produção		
75	Trabalhos para a própria entidade		0.00
73	Proveitos suplementares		211 116.71
74	Transferências e subsídios correntes obtidos:		
741	Transferências - Tesouro	0.00	0.00
742+743	Outras	7 075 115 841.77	6 629 110 699.84
76	Outros proveitos e ganhos operacionais		70 909 681.50
	(B)		20 364 632 678.50
78	Proveitos e ganhos financeiros		1 567 332 360.22
	(D)		21 931 965 038.72
79	Proveitos e ganhos extraordinários		4 215 192 107.16
	(F)		26 147 157 145.88
			22 631 343 904.32

Resultados operacionais: (B) - (A) =  
 Resultados financeiros: (D-B) - (C-A) =  
 Resultados correntes: (D) - (C) =  
 Resultado líquido do exercício: (F) - (E) =

2008  
 -804 929 485.72  
 -194 240 779.23  
 -999 170 264.95  
 2 687 780 514.94

2007  
 -842 560 505.52  
 360 815 795.22  
 -481 744 710.30  
 1 471 273 283.87

#### **A4. Relatório sobre a Sustentabilidade Financeira da Segurança Social, 2010-2050**

De acordo com o nº 4 do art. 93º da Lei nº 4/2007, de 16 de Janeiro, Lei de Bases da Segurança Social, este relatório apresenta uma projecção actualizada de longo prazo do sistema previdencial, detalhando os encargos com prestações diferidas e despesas imediatas substitutivas dos rendimentos, bem como das quotizações dos trabalhadores e das contribuições das entidades empregadoras.

Este relatório incorpora a consideração das características estruturais do sistema de segurança social tendo por base o ano de 2008, no que diz respeito à estrutura de beneficiários activos, pensionistas e beneficiários de outras prestações sociais do sistema previdencial, a actualização das estimativas de curto prazo das variáveis macroeconómicas da economia portuguesa, em função da actual crise económica internacional, bem como a consideração do cenário demográfico decorrente dos trabalhos para o Ageing Working Group (AWG) do Comité de Política Económica e considerando as últimas projecções do Eurostat<sup>38</sup>.

Se as anteriores projecções apresentadas, em sede de orçamento para o ano de 2008, não são muito distintas da realidade verificada nesse ano, a situação económica em 2009 e perspectivada para 2010 e anos seguintes tem como consequência a calibragem dos resultados apresentados pela execução do Orçamento da Segurança Social (OSS) relativo ao ano de 2009 e ao Orçamento previsto para 2010, projectando tendências futuras das principais receitas e despesas do sistema previdencial.

O modelo de cenarização que tem sido desenvolvido é utilizado para a avaliação de políticas na área da Segurança Social e para um conjunto de trabalhos de carácter internacional no seio do AWG do Comité de Política Económica, do Comité de Protecção Social e da OCDE.

A evolução do PIB em 2008 e 2009 não foi positiva, ao contrário do que se projectava em anos anteriores, fruto da crise financeira e económica mundial. Assim, a retracção da actividade económica em 2009 traduziu-se de forma particularmente evidente no OSS, nomeadamente através de um crescimento acentuado das despesas com prestações de desemprego, assim como num crescimento muito reduzido das contribuições.

No curto prazo, a taxa de desemprego projectada é bastante mais elevada do que no cenário apresentado no Orçamento de Estado para 2009. A taxa de desemprego de longo prazo, que em anteriores projecções era de 5,5% a partir de 2015 inclusivé, é neste exercício de 6% no final da década.

Os resultados que se apresentam, tendo por base a situação estrutural da Segurança Social em 2008 no que diz respeito à caracterização de beneficiários activos, pensionistas e beneficiários de outras prestações imediatas do sistema previdencial, é naturalmente calibrado pela execução verificada do OSS relativo ao ano de 2009 e tem subjacente a previsão para 2010.

---

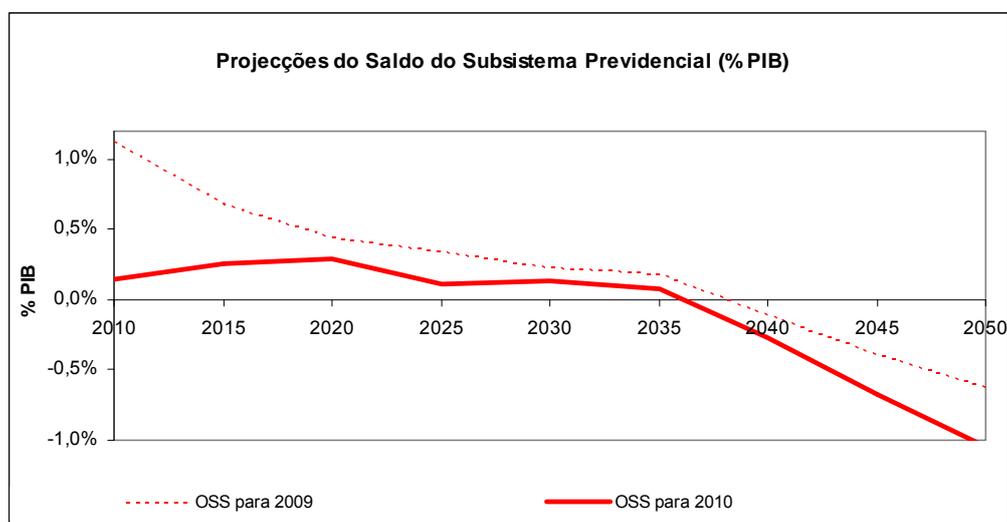
<sup>38</sup> Trabalhos realizados durante o ano de 2008 e que culminaram na apresentação, por parte da Comissão Europeia (DG ECFIN) e Comité de Política Económica (AWG), em Abril de 2009, do Relatório Conjunto *The 2009 Ageing Report: Economic and Budgetary Projections for the EU-27 Member States (2008-2060)*.

Conta da Segurança Social 2010-2050 (milhões de euros, preços constantes de 2010)

		2010	2015	2020	2025	2030	2035	2040	2045	2050
<b>Sistema Previdencial</b>										
<b>Receitas</b>	<b>Totais</b>	14233,5	15903,2	17549,5	19266,2	21212,5	23418,4	25855,7	28546,8	31518,0
	Contribuições e Quotizações	13438,1	15057,8	16712,7	18452,2	20372,7	22493,2	24834,2	27419,0	30272,9
	<i>Contribuições e Quotizações em % do PIB</i>	8,1	8,4	8,4	8,4	8,4	8,4	8,4	8,4	8,4
<b>Despesas</b>	<b>Totais</b>	13989,8	15437,1	16969,8	19028,6	20880,8	23210,8	26652,6	30752,0	35259,3
	Subsídio por Doença	465,0	505,9	558,5	616,7	680,9	751,7	829,9	916,3	1011,7
	Subsídio de Maternidade	349,3	380,0	419,6	463,2	511,4	564,6	623,3	688,3	759,9
	Subsídio de Desemprego e Outros Apoios	1639,7	1397,8	1157,4	1278,0	1411,0	1557,8	1720,0	1899,0	2096,6
	Subsídio por Morte	215,0	263,6	321,9	387,6	469,4	583,2	730,6	914,9	1132,2
	<b>Pensões:</b>	10339,9	11819,6	13327,9	14969,8	16360,6	18152,4	20962,1	24336,5	28029,7
	Sobrevivência	1705,2	1846,8	1966,9	2119,7	2269,1	2559,7	3047,2	3653,5	4409,5
	Invalidez	957,2	843,3	839,7	882,9	942,2	1033,0	1116,7	1142,7	1160,2
	Velhice	7677,6	9129,4	10521,3	11967,3	13149,3	14559,8	16798,2	19540,3	22460,0
	<i>Pensões em % do PIB</i>	6,3	6,6	6,7	6,8	6,8	6,8	7,1	7,5	7,8
	Transf <sup>o</sup> p/ emprego, higiene e form. profissional	671,9	752,9	835,6	922,6	1018,6	1124,7	1241,7	1370,9	1513,6
	Despesas de Administração, Capital e Outras	309,0	317,3	348,9	390,6	428,9	476,5	545,0	626,2	715,5
	<i>Despesas do Subsistema Previdencial em % PIB</i>	8,5	8,6	8,6	8,7	8,6	8,7	9,0	9,5	9,8
<b>Saldo Disponível</b>		243,7	466,1	579,7	237,6	331,7	207,6	-796,9	-2205,3	-3741,2
	<i>Saldo Disponível em % do PIB</i>	0,1	0,3	0,3	0,1	0,1	0,1	-0,3	-0,7	-1,0
<b>Dotação Final do FEFSS</b>		9861	13632	18411	22877	26762	32057	34395	30270	17875
	Dotação Final do FEFSS / Pensões RG	95,4%	115,3%	138,1%	152,8%	163,6%	176,6%	164,1%	124,4%	63,8%
	<i>Dotação Final do FEFSS em % PIB</i>	6,0	7,6	9,3	10,5	11,1	12,0	11,7	9,3	5,0

Fonte: MTSS.

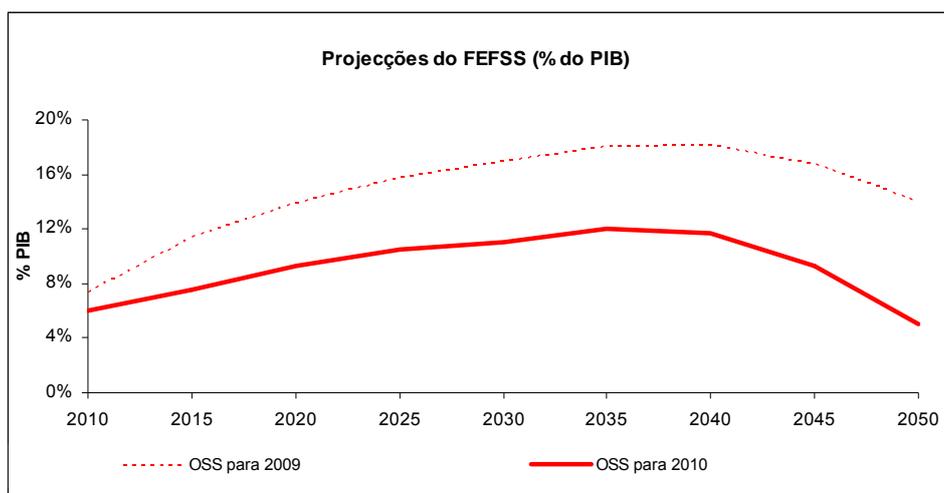
Sendo notória a diminuição dos saldos disponíveis do sistema em relação a anteriores projecções, nos próximos anos, eles manter-se-ão positivos até meados da década de 30, não sendo, contudo, superiores a 2 pontos percentuais das quotizações anuais dos trabalhadores. O primeiro saldo negativo do Sistema previdencial deverá ocorrer entre 2035 e 2040.



Fonte: MTSS.

No longo prazo, os saldos projectados poderão ser mais negativos que em anteriores exercícios, mas durante o período analisado não se perspectivam défices superiores a cerca de 1% do PIB.

A verificação de saldos positivos ainda que pouco significativos, até cerca de 2035-2040, permitirá a acumulação do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS) até cerca de 12% do PIB, o dobro da dotação actual. Realce ainda para o facto da carteira do FEFSS poder representar mais de 21 meses de pensões do Regime Geral em meados da década de 30.



Fonte: MTSS.

A existência de saldos negativos na última década da projecção e a eventual necessidade de recurso ao FEFSS para o financiamento desses défices, terá como consequência uma diminuição do valor em carteira deste, mas sem se prever o seu esgotamento até final do período cenarizado.

## A5. Lista de Acrónimos

<b>Sigla</b>	<b>Significado</b>
ACP	África, Caraíbas e Pacífico
ACRRU	Áreas Críticas de Recuperação e Reconversão Urbanísticas
AICEP	Agência para o Investimento, Comércio e Exportações de Portugal
AMT	Autoridade Metropolitana de Transportes
ANA	Aeroportos de Portugal, S.A.
ANAM	Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A.
ANCP	Agência Nacional de Compras Públicas, EPE
APA	Administração do Porto de Aveiro
APD	Ajuda aos Países em Desenvolvimento
APP	Preços de Transferência
APS	Administração do Porto de Sines
ARH	Administrações de Região Hidrográfica
ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
BCE	Banco Central Europeu
BdP	Banco de Portugal
BEI	Banco Europeu de Investimento
BT	Bilhetes do Tesouro
C&T	Ciência e Tecnologia
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CE	Comunidade Europeia
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida Pública de Curto Prazo
CGA	Caixa Geral de Aposentações
CGD	Caixa Geral de Depósitos
CIDM	Comissão para Igualdade e para os Direitos das Mulheres
CIEC	Código dos Impostos Especiais sobre o Consumo
CIG	Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
CIRC	Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas
CIRS	Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
CIRVER	Centro Integrado de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Perigosos
CITES	Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção
CITIUS	Projecto de Desmaterialização dos Processos Judiciais
CLAS	Conselho Local de Acção Social
CNC	Comissão de Normalização Contabilística
CNEMA	Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas
CNPD	Comissão Nacional de Protecção de Dados
CO <sub>2</sub>	Dióxido de Carbono
COM	Comissão Europeia
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CPPT	Código do Procedimento e do Processo Tributário
CSE	Conselho Superior de Estatística
CSI	Complemento Solidário para Idosos
CTBTO	Organização para a Proibição Total dos Ensaios Nucleares
CTT	CTT - Correios de Portugal, S.A.
DGAIEC	Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo
DGATE	Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos
DGCI	Direcção-Geral dos Impostos
DGDR	Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional
DGITA	Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros
DGO	Direcção-Geral do Orçamento
DGRN	Direcção-Geral dos Registos e Notariados
DGT	Direcção-Geral do Tesouro



DGTF	Direcção-Geral do Tesouro e Finanças
DGTurismo	Direcção-Geral do Turismo
DIGESTO	Sistema Integrado para o Tratamento da Informação Jurídica
DL	Decreto-Lei
DSIFAE	Direcção de Serviços de Investigação da Fraude e Acções Especiais
DUC	Documento Único de Cobrança
DVB-H	<i>Digital Video Broadcasting, Handheld</i>
EBF	Estatuto dos Benefícios Fiscais
ECOFIN	Conselho de Ministros dos Assuntos Económicos e Financeiros
ECS	Export Control System
EDIA	Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.
EFA	Educação e Formação de Adultos
EFAPI	Entrega de Ficheiros Aduaneiros por Internet
EGE	Encargos Gerais do Estado
EMA	Empresa de Meios Aéreos, S.A.
ENEAPAI	Estratégia Nacional para os Efluentes Agro-Pecuários e Agro-Industriais
EP	EP - Estradas de Portugal, EPE
EPE	Entidade Pública Empresarial
ERS	Entidade Reguladora da Saúde
EUA	Estados Unidos da América
FBCF	Formação Bruta de Capital Fixo
FCPT	Fórum Conjunto sobre Preços de Transferência
FEADER	Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural
FEAGA	Fundo Europeu Agrícola de Garantia
FED	Reserva Federal dos EUA
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social
FEOGA	Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola
FEP	Fundo Europeu das Pescas
FMI	Fundo Monetário Internacional
FRONTEX	Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas
FSE	Fundo Social Europeu
GALP	Galp Energia SGPS, SA
GeRAP	Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, EPE
GIPS	Grupo de Intervenção Protecção e Socorro
GMDSS	Sistema Nacional de Comunicações de Socorro Segurança Marítima
GNR	Guarda Nacional Republicana
GOP	Grandes Opções do Plano
I&D	Investigação e Desenvolvimento
IA	Imposto Automóvel
IABA	Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas
IAS	Indexante de Apoios Sociais
IASB	International Accounting Standards Board
IBAN	Número Internacional de Conta Bancária
IC	Imposto de Circulação e Camionagem
IC	Iniciativa Comunitária
IC	Instituições de Crédito
ICR	Investimento em Capital de Risco
IDE	Investimento Directo do Externo em Portugal
IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo
IEFP	Instituto do Emprego e Formação Profissional
IES	Informação Empresarial Simplificada

IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
IFOP	Instrumento Financeiro de Orientação das Pescas
IGCP	Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P.
IGFPJ	Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça
IGJogos	Inspecção Geral de Jogos
IHPC	Índice de Preços Harmonizado no Consumidor
I&D	Inovação, Investigação e Desenvolvimento
IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis
IMOPPI	Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e Imobiliário
IMT	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
IMTT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres
IMV	Imposto Municipal sobre Veículos
InCI	Instituto da Construção e do Imobiliário
INE	Instituto Nacional de Estatística
INFARMED	Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.
INGA	Instituto Nacional de Garantia Agrícola
INPI	Instituto Nacional de Propriedade Industrial, I.P.
INTERREG	Programa de Iniciativa Comunitária de Cooperação Transfronteira, Transnacional e Inter-regional
INTUR	Feira Internacional do Turismo
IPC	Índice de Preços no Consumidor
IPSS	Instituição Particular de Solidariedade Social
IPTM	Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos
IRAR	Instituto Regulador de Águas e Resíduos
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
IS	Imposto do Selo
ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos
ISV	Imposto sobre Veículos
IT	Imposto sobre o Tabaco
IUC	Imposto Único de Circulação
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
JOUE	Jornal Oficial da União Europeia
LBSS	Lei de Bases da Segurança Social
LGT	Lei Geral Tributária
LPM	Lei da Programação Militar
MADRP	Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas
MAI	Ministério da Administração Interna
MAOTDR	Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
MBS	Materiais, Bens e Serviços
MC	Ministério da Cultura
MCTES	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
MDN	Ministério da Defesa Nacional
ME	Ministério da Educação
MEI	Ministério da Economia e da Inovação
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
MFAP	Ministério das Finanças e da Administração Pública
MIBEL	Mercado Ibérico de Electricidade
MJ	Ministério da Justiça
MM3	Média Móvel de 3 meses
MODCOM	Sistema de Incentivos a Projectos de Modernização do Comércio
MOPTC	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

MP	Ministério Público
MTSS	Ministério do Trabalho e da Segurança Social
MW	Megawatt
NAIRU	Non-Accelerating Inflation Rate of Unemployment
NATO	<i>North Atlantic Treaty Organisation</i>
NCRF	Normas Contabilísticas de Relato Financeiro
NIB	Número de Identificação Bancária
NRAU	Novo Regime do Arrendamento Urbano
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
ODM	Objectivos de Desenvolvimento do Milenium
OE	Orçamento do Estado
OET	Operações Específicas do Tesouro
ONG	Organizações Não Governamentais
ONGD	Organização Não Governamentais para Desenvolvimento
ONU	Organização das Nações Unidas
OPART	Organismo de Produção Artística, EPE
OSCE	Organização para a Segurança e Cooperação na Europa
OSPAR	Protecção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste
OSS	Orçamento da Segurança Social
OT	Obrigações do Tesouro
PAC	Política Agrícola Comum
PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PAMPA	Programa de Apoio às Missões de Paz em África
PARES	Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais
PAT	Programa de Acção Territorial
PCM	Presidência do Conselho de Ministros
PEAASAR	Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais
PEC	Programa de Estabilidade e Crescimento
PEJEF	Plano Estratégico para a Justiça e Eficácia Fiscal
PENT	Plano Estratégico Nacional de Turismo
PEP	Passaporte Electrónico Português
PER	Programa Especial de Realojamento
PERSU	Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos
PESD	Política Europeia de Segurança e de Defesa
PIB	Produto Interno Bruto
PIBpm	Produto Interno Bruto a preços de mercado
PIC	Programa Indicativo de Cooperação
PIDDAC	Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
PIER	Plano de Intervenção Rural
PIOT	Plano Inter-municipal de Ordenamento do Território
PJ	Polícia Judiciária
pm	Preços de Mercado
PME	Pequenas e Médias Empresas
PNAC	Programa Nacional para as Alterações Climáticas
PNACE	Plano Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego
PNB	Produto Nacional Bruto
PNE	Plano Nacional de Emprego
PO	Programa Operacional
POC-P	Plano Oficial de Contabilidade Pública
POEFDS	Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social
POLIS	Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Cidades

POS	Terminais Ponto de Venda
PPP	Parceria Público-Privada
PRACE	Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado
PRIME	Programa de Incentivos à Modernização da Economia
PROHABITA	Programa de Financiamento para Acesso à Habitação
PROVERE	Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos
PRT	Pagamentos em Real Time
PSP	Polícia de Segurança Pública
PVE	Parque de Veículos do Estado
QCA	Quadro Comunitário de Apoio
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
QUAR	Quadro de Avaliação de Responsabilização
RAPID	Reconhecimento Automático de Passageiros Identificados Documentalmente
RCE	Rede de Cobranças do Estado
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RDP	Radio Difusão Portuguesa
REE	Red Eléctrica de España, S.A.
REFER	REFER - Rede Ferroviária Nacional, EPE
REGIUS	Projecto de Reorganização dos serviços de Registo
REN	Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
REN	Rede Eléctrica Nacional, S.A.
RGIT	Regime Geral das Infracções Tributárias
RIGORE	Rede Integrada de Gestão dos Recursos do Estado
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida
RNB	Rendimento Nacional Bruto
RTP	Radio Televisão Portuguesa
RVCC	Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências
SA	Sociedade Anónima
SCA	Sistema de Contabilidade Aduaneira
SCC	Sistema de Contas Correntes
SCO	Sistema de Contra-Ordenações
SDC	Sistema de Débitos em Conta
SDD	Sistema de Débitos Directos
SDS-PCOM	Sistema das Declarações Sumárias - Plataforma Comum Portuária
SEE	Sector Empresarial do Estado
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SEGNAC	Instruções sobre a Segurança de Matérias Classificadas
SEIF	Segurança Electrónica da Informação
SEN	Sistema Estatístico Nacional
SER-VE	Saldo de Respostas Extremas - Valores Efectivos
SFA	Serviços e Fundos Autónomos
SFA	Sistema de Fiscalidade Automóvel
SGEEB	Sistema de Garantia do Estado a Empréstimos Bancários
SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
SIADAP	Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
SIBS	Sociedade Interbancária de Serviços
SIC-SEED	Sistema de Impostos Especiais sobre o Consumo - System for Exchange of Exercise Data
SIIC	Sistema Integrado de Informação Criminal
SIMAB	Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S.A.
SIMPLEX	Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa
SINERGIC	Sistema Nacional de Exploração e Gestão da Informação Cadastral

SIP	Sistema de Informação Parcelar
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SLA	Acordos de Níveis de Serviço
SNC	Sistema de Normalização Contabilística
SNIRA	Sistema Nacional de Identificação e Registo Animal
SNIT	Sistema Nacional de Informação Territorial
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SOFID	Sociedade Financeira para o Desenvolvimento
SPA	Sector Público Administrativo
SSA	Sistema de Selecção Automática
STADA	Sistema de Tratamento Automático da Declaração Aduaneira
SUCH	Serviço de Utilização Comum dos Hospitais
TAF	Tribunais Administrativos e Fiscais
TAP	Transportadora Aérea Portuguesa
TARIC	Pauta Integrada das Comunidades Europeias
TCE	Tratado da Comunidade Europeia
TDT	Televisão Digital Terrestre
TEI	Transferências Electrónicas Interbancárias
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
TLCC	<i>Total Life Cycle Cost</i>
TOC	Técnicos Oficiais de Contas
UE	União Europeia
UMC	Unidades Ministeriais de Compra
USF	Unidade de Saúde Familiar
VAB	Valor Acrescentado Bruto
VH	Varição Homóloga
VIH	Vírus da Imunodeficiência Humana
VoIP	<i>Voice on Internet Protocol</i>

## Índice

Proposta de Lei.....	PL 3
Quadro de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o art.º 7.º).....	PL 203
Mapa das Transferências para áreas metropolitanas e associações de municípios (a que se refere o art.º 33.º) .....	PL 215



PROPOSTA DE LEI





## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

PL 42/2010

2010.01.25

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de lei:

## CAPÍTULO I

**Aprovação do Orçamento**

Artigo 1.º

**Aprovação**

1 - É aprovado pela presente lei o Orçamento do Estado para o ano de 2010, constante dos mapas seguintes:

- a)* Mapas I a IX, com o orçamento da administração central, incluindo os orçamentos dos serviços e fundos autónomos;
- b)* Mapas X a XII, com o orçamento da segurança social;
- c)* Mapas XIII e XIV, com as receitas e despesas dos subsistemas de acção social, de solidariedade e de protecção familiar do Sistema de Protecção Social de Cidadania e do Sistema Previdencial;
- d)* Mapa XV, com os Programas de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC);
- e)* Mapa XVI, com as despesas correspondentes a programas;
- f)* Mapa XVII, com as responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos, agrupados por ministérios;
- g)* Mapa XVIII, com as transferências para as regiões autónomas;



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....  
**Proposta de Lei n.º .....**

- b) Mapa XIX, com as transferências para os municípios;
  - i) Mapa XX, com as transferências para as freguesias;
  - j) Mapa XXI, com as receitas tributárias cessantes dos serviços integrados, dos serviços e fundos autónomos e da segurança social.
- 2 - Durante o ano de 2010, o Governo é autorizado a cobrar as contribuições e os impostos constantes dos códigos e demais legislação tributária em vigor e de acordo com as alterações previstas na presente lei.

CAPÍTULO II

**Disciplina orçamental**

Artigo 2.º

**Utilização das dotações orçamentais**

- 1 - Ficam cativos 40% do total das verbas afectas à Lei de Programação Militar.
- 2 - Ficam cativos 12,5% das despesas afectas ao capítulo 50 do Orçamento do Estado em financiamento nacional, com excepção das dotações afectas à rubrica 020214 - «estudos, pareceres, projectos e consultadoria».
- 3 - Fica cativa a rubrica «outras despesas correntes - diversas - outras - reserva» correspondente a 2,5% do total das verbas de funcionamento dos orçamentos dos serviços e organismos da administração central, com excepção dos pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde (SNS) e ao ensino superior.
- 4 - Ficam cativos, nos orçamentos de funcionamento dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos:
  - a) 25% das dotações iniciais das rubricas 020213 - «deslocações e estadas», 020220-«outros trabalhos especializados» e 020225 - «outros serviços»;



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

- b)* 40% das dotações iniciais da rubrica 020214 - «estudos, pareceres, projectos e consultadoria».
- 5 - Adicionalmente à cativação referida no n.º 2, ficam cativos, nos orçamentos de PIDDAC dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos, 25% das dotações afectas à rubrica 020214 - «estudos, pareceres, projectos e consultadoria», com excepção das que se referem a financiamento comunitário.
- 6 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3, ficam cativos 1,5% das dotações de remunerações certas e permanentes e abonos variáveis ou eventuais dos orçamentos de funcionamento dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos, como suporte do cumprimento da regra prevista no n.º 1 do artigo 20.º da presente lei.
- 7 - Exceptuam-se do disposto no n.º 5 as verbas afectas à Lei de Programação de Instalações e Equipamentos das Forças de Segurança.
- 8 - Exceptuam-se da cativação prevista nos n.ºs 3 a 6 as verbas orçamentadas neles referidas, no âmbito:
- a)* Da Presidência da República;
  - b)* Da Assembleia da República;
  - c)* Do SNS;
  - d)* Do ensino superior.
- 9 - A descativação das verbas referidas nos n.ºs 1 a 6 só pode realizar-se por razões excepcionais, estando sujeita à autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças, que decide os montantes a descativar em função da evolução da execução orçamental.
- 10 - A cativação das verbas referidas nos n.ºs 1 a 6 pode ser redistribuída entre serviços integrados, entre serviços e fundos autónomos e entre serviços integrados e serviços e fundos autónomos, dentro de cada ministério, mediante despacho do respectivo membro do Governo.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....  
**Proposta de Lei n.º .....**

11 - No caso das verbas cativadas respeitarem a projectos, devem incidir sobre projectos não co-financiados ou, não sendo possível, sobre a contrapartida nacional em projectos co-financiados, cujas candidaturas ainda não tenham sido submetidas a concurso.

Artigo 3.º

**Alienação e oneração de imóveis**

- 1 - A alienação e a oneração de imóveis pertencentes ao Estado ou a organismos públicos com personalidade jurídica, dotados ou não de autonomia financeira, que não tenham a natureza, a forma e a designação de empresa, fundação ou associação pública, dependem de autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças, que fixa, mediante despacho e nos termos do artigo 4.º, a afectação do produto da alienação ou da oneração.
- 2 - A alienação e a oneração de imóveis são sempre onerosas, tendo como referência o valor apurado em avaliação promovida pela entidade competente do Ministério das Finanças e da Administração Pública.
- 3 - O disposto nos números anteriores não se aplica:
  - a) Ao património imobiliário da segurança social mencionado no artigo 41.º;
  - b) À alienação de imóveis da carteira de activos do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS), gerida pelo Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P. (IGFCSS, I. P.), cuja receita seja aplicada no FEFSS.
- 4 - É atribuído aos municípios da localização dos imóveis, por razões de interesse público, o direito de preferência nas alienações a que se refere o n.º 1, realizadas através de hasta pública, sendo esse direito exercido pelo preço e demais condições resultantes da venda.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

- 5 - No âmbito de operações de deslocalização, de reinstalação ou de extinção, fusão ou reestruturação dos serviços ou organismos públicos a que se refere o n.º 1, pode ser autorizada a alienação por ajuste directo ou a permuta de imóveis pertencentes ao domínio privado do Estado que se encontrem afectos aos serviços ou organismos a deslocalizar, a reinstalar ou a extinguir, fundir ou reestruturar ou que integrem o respectivo património privativo, a favor das entidades a quem, nos termos legalmente consagrados para a aquisição de imóveis, venha a ser adjudicada a aquisição de novas instalações.
- 6 - A autorização prevista no número anterior consta de despacho conjunto do membro do Governo responsável pela área das finanças e do membro do Governo da respectiva tutela que especifica as condições da operação, designadamente:
- a) Identificação da entidade a quem são adquiridos os imóveis;
  - b) Identificação matricial, registral e local da situação dos imóveis a transaccionar;
  - c) Valores de transacção dos imóveis incluídos na operação, tendo por referência os respectivos valores da avaliação promovida pela entidade competente do Ministério das Finanças e da Administração Pública;
  - d) Condições e prazos de disponibilização das novas instalações e das instalações que, sendo libertadas pelos serviços ocupantes, são alienadas à entidade que adquire as novas instalações.;
  - e) Informação de cabimento orçamental e suporte da despesa;
  - f) Fixação do destino da receita, no caso de resultar da operação um saldo favorável ao Estado ou ao organismo alienante, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

Artigo 4.º

**Afectação do produto da alienação e oneração de imóveis**

1 - Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, o produto da alienação e da oneração de imóveis efectuadas nos termos do artigo anterior reverte até 50% para o serviço ou organismo proprietário ou ao qual o imóvel está afecto, ou para outros serviços do mesmo ministério, desde que se destine a despesas de investimento, ou:

- a) À aquisição ou renovação dos equipamentos destinados à modernização e operação dos serviços e forças de segurança;
- b) Ao reforço de capital dos hospitais entidades públicas empresariais, no caso do Ministério da Saúde;
- c) A despesa com a construção ou a aquisição de imóveis para aumentar e diversificar a capacidade de resposta em acolhimento por parte da Casa Pia, I. P., no caso do património de Estado afecto a esta instituição e nos termos a definir por despacho conjunto do membro do Governo responsável pela área das finanças e do membro do Governo da tutela.

2 - O produto da alienação e da oneração do património do Estado pode, até 100%, ser destinado:

- a) No Ministério da Defesa Nacional, ao reforço do capital do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, bem como à regularização dos pagamentos efectuados ao abrigo das Leis n.ºs 9/2002, de 11 de Fevereiro, e 21/2004, de 5 de Junho, e da Lei n.º 3/2009, de 13 de Janeiro, pela Caixa Geral de Aposentações, I. P. (CGA, I. P.), e pelo orçamento da segurança social, e ainda a despesas com a construção e manutenção de infra-estruturas afectas ao Ministério da Defesa Nacional e à aquisição de equipamentos destinados à modernização e operação das Forças Armadas, sem prejuízo do disposto na Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de Setembro, e ainda à redução do passivo dos estabelecimentos fabris das Forças Armadas;



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

- b)* No Ministério da Justiça, a despesas necessárias aos investimentos destinados à construção ou manutenção de infra-estruturas afectas a este ministério e à aquisição de equipamentos para a modernização e operacionalidade da justiça.
- 3 - No Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, a afectação ao Instituto do Turismo de Portugal, I. P. (Turismo de Portugal, I. P.), do produto da alienação dos imóveis dados como garantia de financiamentos concedidos por este instituto ou a outro título adquiridos em juízo para o ressarcimento de créditos não reembolsados, pode ser destinada, até 100%, à concessão de financiamentos destinados à construção e recuperação de património turístico.
- 4 - Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 61/2007, de 10 de Setembro, o produto da alienação e da oneração do património do Estado pode, até 75%, ser destinado, no Ministério da Administração Interna, a despesas com a construção e a aquisição de instalações, infra-estruturas e equipamentos para utilização das forças e serviços de segurança.
- 5 - O remanescente da afectação do produto da alienação e da oneração de imóveis a que se referem os números anteriores constitui receita do Estado.
- 6 - O disposto nos números anteriores não prejudica:
- a)* O disposto no n.º 9 do artigo 109.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;
  - b)* A aplicação do previsto na Portaria n.º 131/94, de 4 de Março, alterada pelas Portarias n.ºs 598/96, de 19 de Outubro, e 226/98, de 7 de Abril;
  - c)* A afectação ao Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial da percentagem do produto da alienação e da constituição de direitos reais sobre bens imóveis do Estado e das contrapartidas recebidas em virtude da implementação do princípio da onerosidade, que vier a ser fixada por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

7 - Em casos especiais devidamente fundamentados, pode o membro do Governo responsável pela área das finanças fixar percentagens superiores às estabelecidas nos n.ºs 1 e 4, desde que o produto da alienação e da oneração dos bens imóveis se destine a despesas de investimento, aquisição, reabilitação ou construção de instalações dos respectivos serviços e organismos.

Artigo 5.º

**Programa de Gestão do Património Imobiliário Público**

1 - Para efeitos do cumprimento do Programa de Gestão do Património Imobiliário Público, devem os serviços e organismos públicos utilizadores dos imóveis mencionados no n.º 1 do artigo 3.º:

- a) Apresentar ou promover a actualização junto da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), até 30 de Junho de 2010, através das Unidades de Gestão Patrimonial dos respectivos ministérios, do programa das avaliações dos imóveis a levar a cabo no triénio 2010-2012, com especificação da calendarização em que as mesmas são realizadas por aqueles serviços e organismos públicos;
- b) Fornecer à DGTF, até 30 de Junho de 2010, a informação necessária à regularização registral e matricial dos imóveis do domínio privado do Estado que lhes estão afectos;
- c) Promover as regularizações matriciais e registrais dos seus imóveis próprios e informar a DGTF, no final de cada semestre de cada ano civil, dos imóveis por regularizar e dos imóveis que foram regularizados;
- d) Prestar à DGTF toda a informação necessária à inventariação dos imóveis, de acordo com o programa aprovado para o efeito nos termos da lei.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

- 2 - Até 30 de Junho de 2010, devem os competentes serviços dos ministérios promover a actualização e enviar ao Ministério das Finanças e da Administração Pública os planos de ocupação de espaço e de conservação e reabilitação de imóveis, abrangendo os serviços e organismos sob direcção ou tutela e superintendência dos membros do Governo.
- 3 - As obrigações previstas nos números anteriores são consideradas na fixação dos objectivos regulados na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e na avaliação do respectivo cumprimento.
- 4 - A violação do disposto nos números anteriores determina a aplicação das penas previstas no Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, nos termos naquele aí previstos.

## Artigo 6.º

**Transferência de património edificado**

- 1 - O Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS, I. P.), e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), este último relativamente ao património habitacional que lhe foi transmitido por força da fusão e da extinção do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE), podem, sem exigir qualquer contrapartida e sem sujeição às formalidades previstas nos artigos 3.º e 5.º, de acordo com critérios a estabelecer para a alienação do parque habitacional de arrendamento público, transferir para os municípios, empresas municipais ou de capital maioritariamente municipal, para instituições particulares de solidariedade social ou para pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, desde que prossigam fins assistenciais e demonstrem capacidade para gerir os agrupamentos habitacionais ou bairros a transferir, a propriedade de prédios ou suas fracções que constituem agrupamentos habitacionais ou bairros, incluindo os espaços existentes de uso público, equipamentos, arruamentos e restantes infra-estruturas, bem como os direitos e obrigações a estes relativos.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

- 2 - A transferência do património referida no número anterior é antecedida de acordos de transferência e efectua-se por auto de cessão de bens, o qual constitui título bastante de prova para todos os efeitos legais, incluindo os de registo.
- 3 - Após a transferência do património e em função das condições que vierem a ser estabelecidas nos acordos de transferência, podem as entidades beneficiárias proceder à alienação dos fogos aos respectivos moradores, nos termos do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 172/90, de 30 de Maio, 342/90, de 30 de Outubro, 288/93, de 20 de Agosto, e 116/2008, de 4 de Julho.
- 4 - O arrendamento das habitações transferidas fica sujeito ao regime da renda apoiada, nos termos do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio.
- 5 - O património transferido para os municípios, empresas municipais ou de capital maioritariamente municipal pode, nos termos e condições a estabelecer nos autos de cessão a que se refere o n.º 2, ser objecto de demolição no âmbito de operações de reabilitação urbana, desde que assegurado pelos municípios o realojamento dos respectivos moradores.

Artigo 7.º

**Transferências orçamentais**

Fica o Governo autorizado a proceder às alterações orçamentais e às transferências constantes do quadro anexo à presente lei, da qual faz parte integrante.

Artigo 8.º

**Reorganização de serviços e transferências na Administração Pública**

- 1 - Ficam suspensas, até 31 de Dezembro de 2010, as reorganizações de serviços públicos, com excepção das que sejam indispensáveis ao cumprimento da lei, bem como daquelas de que resulte diminuição da despesa.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

- 2 - A criação de serviços públicos ou de outras estruturas, até 31 de Dezembro de 2010, só pode verificar-se se for compensada pela extinção ou pela racionalização de serviços ou estruturas públicas existentes no âmbito do mesmo ministério, da qual resulte diminuição de despesa.
- 3 - Do disposto dos números anteriores não pode resultar um aumento do número de cargos de dirigentes, salvo nas situações que impliquem uma diminuição de despesa.
- 4 - Fica o Governo autorizado, para efeitos da aplicação dos números anteriores, incluindo as reorganizações iniciadas ou concluídas em 2009, bem como da aplicação do regime de mobilidade especial, a efectuar alterações orçamentais, independentemente de envolverem diferentes classificações orgânicas e funcionais.
- 5 - Fica o Governo autorizado a efectuar, mediante despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da economia, inovação e desenvolvimento, do ambiente e do ordenamento do território, alterações orçamentais entre as comissões de coordenação e desenvolvimento regional e os serviços do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, independentemente da classificação orgânica e funcional.

Artigo 9.º

**Alterações orçamentais no âmbito do QREN, PROMAR e PRODER**

- 1 - Fica o Governo autorizado a efectuar as alterações orçamentais que se revelem necessárias à execução do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), do Programa Operacional Pesca 2007-2013 e do Programa de Desenvolvimento Rural, independentemente de envolver diferentes classificações orgânicas e funcionais e programas.
- 2 - Em casos excepcionais, podem ser autorizadas pelo Governo alterações orçamentais com contrapartida em dotações afectas ao QREN independentemente da classificação orgânica e funcional e por programas.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....  
**Proposta de Lei n.º .....**

Artigo 10.º

**Gestão de Programas Orçamentais**

- 1 - Fica o Governo autorizado a efectuar as alterações orçamentais que se revelem necessárias para assegurar a gestão de cada Programa Orçamental, independentemente de envolver diferentes classificações funcionais.
- 2 - O Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD), enquanto entidade coordenadora da cooperação portuguesa para o desenvolvimento, é o coordenador da Agenda da Cooperação para o Desenvolvimento, submedida da Medida 3, transversal a todos os programas orçamentais, nos termos a fixar no decreto-lei de execução orçamental.

Artigo 11.º

**Saldos das dotações de financiamento nacional associadas ao co-financiamento comunitário**

Transitam para o Orçamento do Estado de 2010 os saldos das dotações de financiamento nacional associadas ao co-financiamento comunitário constantes do orçamento do ano anterior para programas co-financiados de idêntico conteúdo.

Artigo 12.º

**Retenção de montantes nas dotações, transferências e reforço orçamental**

- 1 - As transferências correntes e de capital do Orçamento do Estado para os organismos autónomos da administração central, para as Regiões Autónomas e para as autarquias locais podem ser retidas para satisfazer débitos, vencidos e exigíveis, constituídos a favor da CGA, I. P., da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), do SNS, da segurança social e da DGTF, e ainda em matéria de contribuições e impostos, bem como dos resultantes da não utilização ou da utilização indevida de fundos comunitários.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

- 2 - A retenção a que se refere o número anterior, no que respeita a débitos das regiões autónomas, não pode ultrapassar 5 % do montante da transferência anual.
- 3 - As transferências referidas no n.º 1, no que respeita a débitos das autarquias locais, salvaguardando o regime especial previsto no Código das Expropriações, só podem ser retidas nos termos previstos na Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de Junho, e 67-A/2007, de 31 de Dezembro.
- 4 - Quando não seja tempestivamente prestada ao Ministério das Finanças e da Administração Pública, pelos órgãos competentes e por motivo que lhes seja imputável, a informação tipificada na lei de enquadramento orçamental, bem como a que venha a ser anualmente definida no decreto-lei de execução orçamental ou noutra disposição legal aplicável, podem ser retidas as transferências e recusadas as antecipações de duodécimos, nos termos a fixar no decreto-lei de execução orçamental até que a situação seja devidamente sanada.
- 5 - A assunção de novos compromissos de despesa ou a diminuição de receitas próprias subjacentes a pedidos de reforço orçamental implicam a apresentação, prévia à autorização do pedido, de um plano que preveja a redução, de forma sustentável, da correspondente despesa no programa orçamental a que respeita, pelo membro do Governo de que depende o órgão ou o serviço em causa.

## Artigo 13.º

**Sustentabilidade da despesa nas entidades públicas empresariais**

A criação de entidades pertencentes ao sector empresarial do Estado, designadamente decorrente da transformação de serviços públicos, a respectiva fusão ou cisão, e todas as entradas de capital nestas entidades ou as aplicações financeiras por estas realizadas, dependem da apresentação aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela, de um plano sustentado de racionalização da despesa demonstrativo do cumprimento dos princípios relativos ao controlo financeiro destas entidades, fixados no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

**Proposta de Lei n.º .....**

Artigo 14.º

**Cessação da autonomia financeira**

Fica o Governo autorizado a fazer cessar o regime de autonomia financeira e a aplicar o regime geral de autonomia administrativa aos serviços e fundos autónomos que não tenham cumprido a regra do equilíbrio orçamental prevista no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, na sua redacção actual, sem que para tal tenham sido dispensados nos termos do n.º 3 do mesmo artigo

Artigo 15.º

**Autoridades de supervisão financeira**

Os institutos públicos dotados de um estatuto de independência decorrente da sua integração nas áreas da supervisão do sistema financeiro, bem como os fundos que junto deles funcionam, não estão sujeitos às normas relativas às cativações de verbas e ao regime duodecimal, constantes da legislação orçamental e de contabilidade pública.

CAPÍTULO III

**Disposições relativas aos trabalhadores que exercem funções públicas**

Artigo 16.º

**Aditamento à Lei n.º 53-D/2006, de 29 de Dezembro**

É aditado à Lei n.º 53-D/2006, de 29 de Dezembro, o artigo 8.º-A, com a seguinte redacção:



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

## «Artigo 8.º-A

Descontos para a ADSE ou para sistemas de assistência na doença

- 1 - Os descontos para a ADSE ou para sistemas de assistência na doença no âmbito da Administração Pública, efectuados por beneficiários inscritos a partir de 1 de Janeiro de 2009, incidem sobre a remuneração-base paga, nos termos do n.º 3 do artigo 70.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
- 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os descontos para a ADSE ou para sistemas de assistência na doença no âmbito da Administração Pública, continuam a incidir sobre os suplementos remuneratórios com carácter de permanência, nos mesmos termos da incidência da quota para a Caixa Geral de Aposentações.»

## Artigo 17.º

**Alteração ao Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro**

O artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 90/98, de 14 de Abril, 279/99, de 26 de Julho, e 234/2005, de 30 de Dezembro, pelas Leis n.ºs 53-D/2006, de 29 de Dezembro, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

## «Artigo 12.º

[...]

- 1 - Podem inscrever-se como beneficiários titulares da ADSE todos os trabalhadores que exerçam funções públicas, independentemente da modalidade de constituição da sua relação jurídica de emprego público, com excepção dos que hajam anteriormente renunciado à qualidade de beneficiário.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....  
**Proposta de Lei n.º .....**

2 - A faculdade prevista no número anterior deve ser exercida pelo interessado no prazo de seis meses a contar da data de constituição da primeira relação jurídica de emprego público, mediante pedido de inscrição confirmado pela entidade processadora de remunerações.

3 - Considera-se que renunciam definitivamente à inscrição na ADSE os beneficiários titulares que o requeiram, a todo o tempo, ou que não exerçam, atempadamente, a faculdade prevista no n.º 1.

4 - [...].

5 - [...].

6 - No caso das uniões de facto, o prazo para o exercício do direito de opção previsto no n.º 5 é regulado pela portaria prevista no n.º 4 do artigo 8.º.»

Artigo 18.º

**Alteração à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro**

1 - Os artigos 5.º, 7.º, 35.º, 55.º, 56.º, 63.º, 68.º e 106.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

4 - As alterações aos mapas de pessoal que impliquem um aumento de postos de trabalho carecem de autorização prévia fundamentada do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, desde que devidamente comprovado o seu cabimento orçamental, e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, sem prejuízo do direito de ocupação de posto de trabalho no órgão ou serviço pelo trabalhador que, nos termos legais, a estes deva regressar.

5 - [Anterior n.º 4].

Artigo 7.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - A decisão a que se referem os n.ºs 3 e 4 inclui, se for o caso, a discriminação dos montantes máximos para:

- a) O recrutamento de trabalhadores;
- b) As alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório previstas no n.º 6 do artigo 47.º;
- c) As alterações gestionárias do posicionamento remuneratório previstas nos n.ºs 1 a 5 do artigo 47.º;



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

- d) As alterações excepcionais do posicionamento remuneratório previstas no artigo 48.º.
- 7 - No decurso da execução orçamental, os montantes orçamentados a que se referem as alíneas *b)* e *c)* do número anterior não podem ser utilizados para suprir eventuais insuficiências orçamentais no âmbito das restantes despesas com pessoal.
- 8 - Em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.
- 9 - No caso das alterações previstas nos números anteriores, considera-se alterada, em conformidade, a decisão a que se referem os n.ºs 3, 4 e 6.

Artigo 35.º

[...]

1 - [...].

2 - [...]:

a) [...];

b) [*Revogada*];

c) [...];

d) [...].

3 - [...].



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

- 4 - Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas *c)* e *d)* do n.º 2, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea *a)* do n.º 2, sendo os termos e tramitação desse parecer regulados por portaria dos mesmos membros do Governo.
- 5 - Os membros do Governo a que se refere o número anterior podem excepcionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e de avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento do disposto no n.º 2, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos, e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respectiva rubrica do orçamento do órgão ou do serviço.
- 6 - [*Anterior n.º 5*].
- 7 - [*Anterior n.º 6*].
- 8 - A verificação, através de relatório de auditoria efectuada pela Inspeção-Geral de Finanças em articulação com a Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, da vigência de contratos de prestação de serviço para execução de trabalho subordinado equivale ao reconhecimento pelo órgão ou serviço da necessidade de ocupação de um posto de trabalho com recurso à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, conforme caracterização resultante da auditoria, determinando:
- a)* A alteração do mapa de pessoal do órgão ou serviço, por forma a prever aquele posto de trabalho;



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

b) A publicitação de procedimento concursal para constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos previstos na presente lei.

Artigo 55.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - Sem prejuízo de contactos informais que possam e devam ter lugar, a negociação entre a entidade empregadora pública e cada um dos candidatos, pela ordem em que figurem na ordenação final, efectua-se por escrito, devendo os trabalhadores com relação jurídica de emprego público informar previamente essa entidade da carreira, categoria e posição remuneratória que detém nessa data.

4 - [...].

5 - [...].

6 - Sem prejuízo do disposto no n.º 10, em cada um dos universos de candidatos referidos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo anterior, bem como relativamente à ordenação de todos os candidatos, a falta de acordo com determinado candidato determina a negociação com o que se lhe siga na ordenação, ao qual, em caso algum, pode ser proposto posicionamento remuneratório superior ao máximo que tenha sido proposto a, e não aceite por, qualquer dos candidatos que o antecedam naquela ordenação.

7 - [...].

8 - [...].

9 - [...].



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

10 - Quando esteja em causa o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho caracterizados por corresponderem à carreira geral de técnico superior, a entidade empregadora pública não pode propor a primeira posição remuneratória ao candidato que seja titular de licenciatura ou de grau académico superior a ela.

## Artigo 56.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - A integração na carreira geral de técnico superior efectua-se na segunda posição remuneratória ou naquela cujo nível remuneratório seja idêntico ou, na sua falta, imediatamente superior ao nível remuneratório correspondente ao posicionamento do candidato na categoria de origem, quando dela seja titular no âmbito de uma relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado.

7 - [...].

8 - [...].

## Artigo 63.º

[...]

1 - A mobilidade interna tem a duração de dezoito meses, excepto nos seguintes casos:



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

-----  
**Proposta de Lei n.º .....**

- a) Quando esteja em causa órgão ou serviço, designadamente temporário, que não possa constituir relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, em que a duração é indeterminada;
- b) Quando esteja a decorrer procedimento concursal que vise o recrutamento de trabalhador para o posto de trabalho cuja actividade se encontre a ser executada por recurso a mobilidade interna, em que a duração pode ser prorrogada por mais seis meses.

2 - [...].

Artigo 68.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - Não é necessário observar a proporcionalidade prevista no número anterior entre o primeiro nível remuneratório e o nível subsequente sempre que aquele seja fixado por referência à Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG).

Artigo 106.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

5 - [...].

6 - [...].

7 - Os procedimentos concursais para as carreiras e ou categorias a que se reporta o presente artigo regem-se pelas disposições normativas aplicáveis em 31 de Dezembro de 2008 e pelo disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º, bem como no n.º 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as necessárias adaptações.»

Artigo 19.º

**Revisão das carreiras, dos corpos especiais e dos níveis remuneratórios das comissões de serviço e de estatutos**

- 1 - Sem prejuízo da revisão que deva ter lugar nos termos legalmente previstos, mantêm-se as carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, designadamente as de regime especial e os corpos especiais, bem como a integração dos respectivos trabalhadores, sendo que:
- a*) Só após tal revisão, tem lugar, relativamente a tais trabalhadores, a execução das transições através da lista nominativa referida no artigo 109.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, excepto no respeitante à modalidade de constituição da sua relação jurídica de emprego público e às situações de mobilidade geral do, ou no, órgão ou serviço;
  - b*) Até ao início de vigência da revisão:
    - i*) A portaria referida no n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, fixa a actualização dos montantes pecuniários correspondentes aos índices remuneratórios para vigorar durante o ano de 2010;



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

- ii)* As carreiras em causa regem-se pelas disposições normativas aplicáveis em 31 de Dezembro de 2008, com as alterações decorrentes dos artigos 46.º a 48.º, 74.º, 75.º e 113.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
  - iii)* Aos procedimentos concursais para as carreiras em causa é aplicável o disposto na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como no n.º 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
  - iv)* O n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não lhes é aplicável, apenas o vindo a ser relativamente aos concursos pendentes na data do início da referida vigência.
- 2 - A revisão das carreiras a que se refere o número anterior deve assegurar:
- a)* A observância das regras relativas à organização das carreiras previstas na secção I do capítulo II do título IV, e do artigo 69.º da Lei n.º 12-A/ 2008, de 27 de Fevereiro, designadamente quanto aos conteúdos e deveres funcionais, ao número de categorias e às posições remuneratórias;
  - b)* O reposicionamento remuneratório com o montante pecuniário calculado nos termos do n.º 1 do artigo 104.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sem acréscimos;
  - c)* As alterações de posicionamento remuneratório em função das últimas avaliações de desempenho e da respectiva diferenciação assegurada por um sistema de quotas;
  - d)* As perspectivas de evolução remuneratória das anteriores carreiras, elevando-as apenas de forma sustentável.
- 3 - O disposto no n.º 1 é aplicável, na parte adequada, aos níveis remuneratórios das comissões de serviço.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

- 4 - O procedimento de adaptação dos diplomas estatutários das entidades reguladoras independentes iniciado nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, deve ser concluído até 31 de Dezembro de 2010.

## Artigo 20.º

**Trabalhadores de órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas**

Com vista ao cumprimento dos princípios orientadores da gestão dos recursos humanos na Administração Pública, estão sujeitos a parecer prévio, nos termos previstos nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as necessárias adaptações, os seguintes procedimentos:

- a) A mobilidade interna de trabalhadores de órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas para os restantes órgãos e serviços aos quais é aplicável a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) O eventual recrutamento de trabalhadores de órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas para os restantes órgãos e serviços aos quais é aplicável a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 6.º da mesma lei.

## Artigo 21.º

**Admissões de pessoal**

- 1 - O recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida pelos órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação objectivo definido no artigo 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, deve observar a regra de recrutamento de um trabalhador por, pelo menos, duas saídas por aposentação, exoneração, demissão, despedimento ou outra forma de desvinculação.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....  
**Proposta de Lei n.º .....**

- 2 - A emissão do parecer previsto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, fica condicionada à demonstração da observância, por cada órgão ou serviço, do cumprimento do disposto no número anterior, podendo, em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, e ponderada a evolução global dos recursos humanos do ministério em que aquele se integra, ser emitido parecer favorável ao recrutamento em número superior ao previsto no número anterior.
- 3 - Os recrutamentos a que se referem os números anteriores não podem implicar uma despesa total com os encargos mensais com os trabalhadores admitidos superior à que resultaria com os encargos mensais com os trabalhadores saídos.
- 4 - Para efeitos de emissão do parecer previsto no n.º 2, devem os órgãos e serviços instruir as respectivas propostas de recrutamento, designadamente, com os seguintes elementos:
- a) Indicação do número de efectivos saídos, por órgão ou serviço, no ano anterior e ao longo do ano em curso, bem como dos recrutamentos efectuados no mesmo período;
  - b) Estudo justificativo da necessidade do recrutamento, em especial da indispensabilidade de substituição dos efectivos saídos e da impossibilidade de o fazer por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;
  - c) Fundamentação da impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
  - d) Declaração de cabimento orçamental emitida pela delegação da Direcção-Geral do Orçamento (DGO), ou pelo IGFSS, I. P., quando se trate de organismo que integre o perímetro da consolidação orçamental da segurança social aquando do respectivo pedido de autorização;
  - e) Decisão do respectivo membro do Governo sobre a proposta.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

- 5 - A ausência de fundamentação das propostas e da informação previstas no número anterior, bem como a falta de outra informação legalmente exigida, constituem fundamento bastante para a sua não apreciação e devolução do processo ao proponente.
- 6 - Os instrumentos necessários e adequados à aplicação do disposto no presente artigo e ao acompanhamento e controlo do recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente constituída são aprovados por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública.
- 7 - Até 31 de Dezembro de 2010, carecem de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública:
- a) O despacho relativo à admissão de pessoal para o ingresso nas diversas categorias dos quadros permanentes das Forças Armadas, previsto no n.º 2 do artigo 195.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, na redacção actual;
  - b) As decisões relativas à admissão do pessoal militarizado ou equiparado e com funções policiais e de segurança ou equiparado.
- 8 - O parecer referido no número anterior deve ter presente o disposto nos n.ºs 1 a 5.
- 9 - Os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública podem determinar a realização de acções inspectivas pela Inspecção-Geral de Finanças (IGF) com vista a verificação do cumprimento do disposto nos n.ºs 1 a 4 e 7.
- 10 - Todos os órgãos e serviços competentes para a realização de acções de inspecção e auditoria devem, no âmbito das acções que venham a executar nos órgãos e serviços abrangidos pelo disposto no presente artigo, proceder ao levantamento das situações passíveis de constituir violação do disposto nos n.ºs 1 a 4 e 7 e comunicá-las aos membros do Governo a que se refere o n.º 6.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....  
**Proposta de Lei n.º .....**

11 - O disposto nos n.ºs 1 a 5 é aplicável pelas autarquias locais, com as seguintes adaptações:

- a) A emissão do parecer previsto no n.º 2 compete, conforme o caso, às entidades a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro;
- b) Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, e ponderada a evolução global dos recursos humanos do município ou freguesia em que o serviço se integra, pode ser emitido parecer favorável ao recrutamento em número superior ao previsto no n.º1;
- c) A decisão prevista na alínea e) do n.º 4 compete, conforme o caso, às entidades a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

12 - O disposto no presente artigo prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais, contrárias.

Artigo 22.º

**Actualização de suplementos remuneratórios**

- 1 - A actualização dos suplementos remuneratórios para 2010 é efectuada por portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças e incide sobre o valor abonado, a 31 de Dezembro de 2009.
- 2 - A actualização dos suplementos por trabalho extraordinário e por turnos calculados por referência à remuneração base não obedece ao disposto no número anterior, sendo o respectivo valor apurado através da remuneração base actualizada, nos termos fixados na portaria anual das remunerações da Administração Pública.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

## Artigo 23.º

**Alteração à Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro**

1 - O artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

## «Artigo 21.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - Para a selecção dos titulares dos cargos dirigentes intermédios de 3.º grau e inferior, o júri é constituído:

a) Pelo titular do cargo de direcção superior do 1.º grau do serviço ou organismo em cujo mapa se encontre o cargo a prover ou por quem ele designe, que preside;

b) Por dois dirigentes de nível e grau igual ou superior ao cargo a prover, um deles em exercício no serviço ou organismo em cujo mapa se encontre o cargo a prover e outro em diferente serviço ou organismo, ambos designados pelo respectivo dirigente máximo.

5 - Ao elemento do júri referido na alínea c) do n.º 3 que não seja vinculado à Administração Pública é devida remuneração nos termos fixados pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública

6 - [*Anterior n.º 5*].7 - [*Anterior n.º 6*].



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

- 8 - [*Anterior n.º 7*].
- 9 - [*Anterior n.º 8*].
- 10 - [*Anterior n.º 9*].
- 11 - [*Anterior n.º 10*].
- 12 - [*Anterior n.º 11*].
- 13 - [*Anterior n.º 12*].
- 14 - [*Anterior n.º 13*].
- 15 - [*Anterior n.º 14*].»

2 - São revogados o artigo 29.º e o n.º 4 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

3 - O disposto no artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, mantém-se aplicável aos titulares dos cargos dirigentes actualmente designados, ainda que em substituição ou em gestão corrente, até ao fim do respectivo prazo, nele não incluindo eventuais renovações posteriores.

Artigo 24.º

**Alteração ao Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas**

O artigo 185.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 185.º

[...]

1 - [...].



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

2 - [...].

3 - O disposto na alínea *f)* do número anterior é extensivo ao acompanhamento de cônjuge ou equiparado, ascendentes, descendentes, adoptandos, adoptados e enteados, menores ou deficientes, quando comprovadamente o trabalhador seja a pessoa mais adequada para o fazer.

4 - [...].»

Artigo 25.º

**Actualização da informação sobre efectivos na administração do Estado**

1 - Os serviços integrados e os serviços e fundos autónomos devem proceder ao carregamento, em instrumentos de recolha de informação a disponibilizar na página electrónica da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), dos seguintes dados:

- a) Número de trabalhadores em exercício efectivo de funções no órgão ou serviço, tendo em conta:
  - i)* O tipo de relação jurídica de emprego público;
  - ii)* O tipo de carreira;
  - iii)* O género;
  - iv)* O nível de escolaridade;
  - v)* O escalão etário;
- b) Número de trabalhadores portadores de deficiência;
- c) Número de prestadores de serviço, distribuído por modalidade contratual.

2 - As secretarias-gerais, além do carregamento relativo aos seus próprios efectivos, procedem ainda a idêntico carregamento relativamente ao pessoal em situação de mobilidade especial que lhes esteja afecto.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

- 3 - As entidades públicas empresariais que tenham mapas de pessoal sujeito ao regime jurídico de emprego público procedem a idêntico carregamento relativamente ao pessoal neles integrado.
- 4 - O carregamento a que se referem os números anteriores é efectuado semestralmente até ao dia 15 de Janeiro e 15 de Julho, respectivamente.
- 5 - O incumprimento dos prazos previstos no número anterior determina:
- a) Para os serviços e fundos autónomos, a retenção de 10% do duodécimo das transferências do Orçamento do Estado da entidade incumpridora, a efectuar no duodécimo do mês seguinte ao incumprimento, bem como o impedimento da DGO de proceder à análise de quaisquer pedidos, processos ou expediente proveniente dos serviços incumpridores até que a situação seja sanada;
  - b) Para os serviços integrados, a retenção de 10% do valor de cada pedido de libertação de créditos a efectuar no mês seguinte ao incumprimento.

Artigo 27.º

**Manutenção da inscrição na CGA, I. P.**

- 1 - Os titulares de cargos dirigentes nomeados ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ou cuja comissão de serviço seja renovada ao abrigo da mesma lei, ou da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, mantêm, até à cessação dessas funções, a inscrição na CGA, I. P. e o pagamento de quotas a este organismo, com base nas funções exercidas e na correspondente remuneração.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

2 - O disposto no número anterior aplica-se aos membros dos órgãos de direcção titulares nomeados ao abrigo da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, sendo o pagamento de quotas efectuado até ao limite da remuneração de director-geral

Artigo 28.º

**Alteração ao Estatuto da Aposentação**

1 - Os artigos 6.º-A e 37.º-A do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º-A

[...]

- 1 - Todas as entidades, independentemente da respectiva natureza jurídica e do seu grau de autonomia, contribuem mensalmente para a CGA, I. P., com 15% da remuneração sujeita a desconto de quota dos trabalhadores abrangidos pelo regime de protecção social convergente ao seu serviço.
- 2 - O disposto no número anterior prevalece sobre quaisquer disposições legais, gerais ou especiais, em contrário, com excepção das seguintes:
  - a) Para as entidades cujas responsabilidades com pensões foram transferidas para a CGA, I. P., uma contribuição de montante igual à existente no âmbito do regime geral da segurança social para as entidades empregadoras;
  - b) Para as entidades com pessoal relativamente ao qual a CGA, I. P., seja responsável unicamente pelo encargo com pensões de sobrevivência, uma contribuição de 3,75% da remuneração do respectivo pessoal sujeita a desconto de quota.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....  
**Proposta de Lei n.º .....**

- 3 - As contribuições mensais para a CGA, I. P., são-lhe obrigatoriamente entregues juntamente com as quotas para a aposentação e para a pensão de sobrevivência do pessoal a que respeitam.
- 4 - As instituições de ensino superior e restantes entidades com autonomia administrativa e financeira podem, para efeitos do presente artigo, utilizar os saldos de gerência de anos anteriores, ficando, para esse efeito, dispensados do cumprimento do artigo 25.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.

Artigo 37.º-A

[...]

- 1 - [...].
- 2 - [...].
- 3 - A taxa global de redução é o produto do número de meses de antecipação em relação à idade legalmente exigida para a aposentação pela taxa mensal de 0,5% para as pensões requeridas a partir da entrada em vigor da presente lei.
- 4 - Quando o subscritor aos 55 anos de idade contar mais de 30 anos de serviço, o número de meses de antecipação a considerar para a determinação da taxa global de redução da pensão é reduzido de 12 meses por cada período de três anos que exceda os 30, no momento em que o subscritor atinja 55 anos de idade.»
- 5 - A alteração introduzida ao artigo 37.º-A pelo n.º anterior aplica-se às aposentações requeridas ou tornadas obrigatórias após a entrada em vigor da presente lei.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

## Artigo 29.º

**Conceito de remuneração mensal relevante para efeitos do artigo 5.º da Lei  
n.º 60/2005, de 29 de Dezembro**

- 1 - A remuneração mensal a considerar no cálculo da parcela da pensão prevista na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 52/2007, de 31 de Agosto, corresponde à remuneração mensal relevante nos termos do Estatuto da Aposentação, deduzida da percentagem da quota para efeitos de aposentação e de pensão de sobrevivência, com um limite máximo de valor igual a 12 vezes o indexante dos apoios sociais (IAS), percebida até 31 de Dezembro de 2005 e revalorizada nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de Maio.
- 2 - O disposto no número anterior aplica-se às aposentações requeridas ou tornadas obrigatórias após a entrada em vigor da presente lei.

## CAPÍTULO IV

**Finanças locais**

## Artigo 30.º

**Montantes da participação das autarquias locais nos impostos do Estado**

- 1 - Em 2010, a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios tendo em vista atingir os objectivos de equilíbrio financeiro horizontal e vertical inclui as seguintes participações:
  - a)* Uma subvenção geral fixada em € 2 062 828 383,60, para o Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF);
  - b)* Uma subvenção específica fixada em € 171 090 521,40, para o Fundo Social Municipal (FSM);



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....  
**Proposta de Lei n.º** .....

- c)* Uma participação variável no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, incluída na coluna (7) do mapa XIX em anexo, a qual resulta da aplicação da percentagem deliberada pelo município aos rendimentos de 2008, nos termos previstos no n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, correspondendo a diferença, face ao valor da coluna (5) do mesmo mapa, à dedução à colecta em sede de IRS, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do mesmo diploma.
- 2 - Os acertos a que houver lugar resultantes da diferença entre a colecta líquida de IRS de 2008 e de 2009, no cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, devem ser efectuados, para cada município, no período orçamental de 2011.
- 3 - A repartição final entre municípios assegura o cumprimento do previsto no artigo 29.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Fevereiro.
- 4 - Em 2010, o montante do FSM indicado na alínea *b)* do n.º 1 destina-se exclusivamente ao financiamento de competências exercidas pelos municípios no domínio da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, a distribuir de acordo com os indicadores identificados na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.
- 5 - No ano de 2010, o montante global do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) é fixado em € 211 843 202,00, sendo o montante a atribuir a cada freguesia o que consta do mapa XX em anexo.
- 6 - O montante global do FFF referido no número anterior integra, nos termos do n.º 5 do artigo 32.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, as verbas necessárias para o pagamento das despesas relativas à compensação por encargos dos membros do órgão executivo da freguesia, bem como as senhas de presença dos membros do órgão deliberativo para a realização do número de reuniões obrigatórias, nos termos da lei.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

- 7 - O montante referido no número anterior engloba o pagamento de todos os montantes devidos aos membros dos órgãos das juntas de freguesia pelo exercício das suas funções, designadamente os devidos a título de remuneração.
- 8 - Nas situações em que os encargos referidos no número anterior, respeitadas as condições previstas no artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 268/2003, de 28 de Outubro, e pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, ultrapassem as receitas totais da freguesia, pode esta requerer, junto da Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), o financiamento do montante em excesso.

## Artigo 31.º

**Descentralização de competências para os municípios**

- 1 - Durante o ano de 2010, fica o Governo autorizado a legislar no sentido de regulamentar os poderes tributários dos municípios, relativamente aos impostos a cuja receita tenham direito, nos termos previstos na Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro
- 2 - É prorrogado, até 31 de Dezembro de 2010, o prazo previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, para a transferência de competências para os municípios.
- 3 - No ano de 2010, para efeitos do disposto na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, fica o Governo autorizado a transferir para os municípios as verbas necessárias para os efeitos previstos nos números anteriores.
- 4 - A relação das verbas transferidas ao abrigo do número anterior é publicada por portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração local.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

Artigo 32.º

**Descentralização de competências para os municípios no domínio da educação**

- 1 - Durante o ano de 2010, fica o Governo autorizado a transferir para todos os municípios do continente as dotações inscritas no orçamento do Ministério da Educação, acrescidas de actualização nos termos equivalentes à inflação prevista, referentes a competências a descentralizar no domínio da educação, relativas a:
  - a) Componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar;
  - b) Acção social escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.
- 2 - Durante o ano de 2010, fica o Governo autorizado a transferir para os municípios que tenham celebrado contratos de execução ao abrigo do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, ou que venham a ser celebrados ao abrigo do artigo 12.º do mesmo diploma, as dotações inscritas no orçamento do Ministério da Educação, referentes a:
  - a) Pessoal não docente do ensino básico;
  - b) Actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;
  - c) Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.
- 3 - Em 2010, as transferências de recursos para pagamento de despesas referentes a pessoal não docente são actualizadas nos termos equivalentes à variação prevista para as remunerações da função pública.
- 4 - As dotações inscritas no orçamento do Ministério da Educação para financiamento do disposto nas alíneas *b)* e *c)* do n.º 2 são actualizadas nos termos equivalentes à inflação prevista.
- 5 - É inscrita no orçamento dos encargos gerais do Estado uma verba de € 23 247 563, destinada ao pagamento das despesas a que se refere o n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

6 - A relação das verbas transferidas ao abrigo do presente artigo é publicada por portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da educação.

Artigo 33.º

**Áreas metropolitanas e associações de municípios**

As transferências para as áreas metropolitanas e associações de municípios, nos termos, das Leis n.º 46/2008 e n.º 45/2008, respectivamente, ambas de 27 de Agosto, a inscrever no orçamento dos encargos gerais do Estado, são as que constam do mapa anexo à presente lei, da qual faz parte integrante.

Artigo 34.º

**Auxílios financeiros e cooperação técnica e financeira**

É inscrita no orçamento dos encargos gerais do Estado uma verba de € 5 000 000 para as finalidades previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, bem como para a conclusão de projectos em curso, tendo em conta o período de aplicação dos respectivos programas de financiamento e os princípios de equidade e de equilíbrio na distribuição territorial.

Artigo 35.º

**Retenção de fundos municipais**

É retida a percentagem de 0,1 % do FEF de cada município do continente, constituindo essa retenção receita própria da DGAL, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 44/2007, de 27 de Abril.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

Artigo 36.º

**Endividamento municipal**

Excepcionam-se dos limites de endividamento previstos na Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, os empréstimos destinados ao financiamento de investimentos no âmbito da Iniciativa Operações de Qualificação e Reinserção Urbana de Bairros Críticos, bem como para aquisição de fogos, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 159/2003, de 18 de Julho, ao IHRU, I. P., os quais devem ser previamente autorizados por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças.

Artigo 37.º

**Condições climatéricas excepcionais verificadas nos distritos de Leiria, Lisboa e Santarém**

Em 2010, em concretização do previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2010, de 13 de Janeiro, e relativamente às situações aí referidas:

- a) É permitido o recurso ao Fundo de Emergência Municipal consagrado no Decreto-Lei n.º 225/2009, de 24 de Setembro, sem verificação do requisito da declaração de situação de calamidade pública;
- b) A autorização de despesa a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 225/2009, de 24 de Setembro, é fixada em € 9 000 000;
- c) São excepcionados dos limites de endividamento previstos nos artigos 37.º e 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, os empréstimos destinados ao financiamento das obras necessárias à reposição das infra-estruturas e equipamentos municipais afectados.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

## Artigo 38.º

**Alteração ao Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho**

Os artigos 4.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, passam a ter a seguinte redacção:

## «Artigo 4.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - Em 2010, as transferências de recursos para pagamento das despesas a que se refere o presente artigo são actualizadas nos termos equivalentes à variação prevista para as remunerações da função pública.

5 - A partir de 2011, as transferências de recursos financeiros a que se refere o presente artigo são incluídas no Fundo Social Municipal (FSM) e actualizadas segundo as regras aplicáveis às transferências para as autarquias locais.

## Artigo 7.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - Em 2010, as transferências de recursos para pagamento das despesas a que se refere o presente artigo são actualizadas nos termos equivalentes à inflação prevista.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....  
**Proposta de Lei n.º .....**

4 - A partir de 2011, as transferências de recursos financeiros a que se refere o presente artigo são incluídas no FSM e actualizadas segundo as regras aplicáveis às transferências para as autarquias locais.

Artigo 8.º

[...]

1- [...].

2- [...].

3- [...].

4- Em 2010, as transferências de recursos para pagamento das despesas a que se refere o presente artigo são actualizadas nos termos equivalentes à inflação prevista.

5- A partir de 2011, as transferências de recursos financeiros a que se refere o presente artigo são incluídas no FSM e actualizadas segundo as regras aplicáveis às transferências para as autarquias locais.

6- [...].

Artigo 9.º

[...]

1- [...].

2- Em 2010, as transferências de recursos para pagamento das despesas a que se refere o presente artigo são actualizadas nos termos equivalentes à inflação prevista.

3- A partir de 2011, as transferências de recursos financeiros a que se refere o presente artigo são incluídas no FSM e actualizadas segundo as regras aplicáveis às transferências para as autarquias locais.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

Artigo 10.º

[...]

- 1 - [...].
- 2 - [...].
- 3 - [...].
- 4 - Em 2010, as transferências de recursos para pagamento das despesas a que se refere o presente artigo são actualizadas nos termos equivalentes à inflação prevista.
- 5 - A partir de 2011, as transferências de recursos financeiros a que se refere o presente artigo são incluídas no FSM e actualizadas segundo as regras aplicáveis às transferências para as autarquias locais.

Artigo 11.º

[...]

- 1 - [...].
- 2 - [...].
- 3 - [...].
- 4 - Em 2010, as transferências de recursos para pagamento das despesas a que se refere o presente artigo são actualizadas nos termos equivalentes à inflação prevista.
- 5 - A partir de 2011, as transferências de recursos financeiros a que se refere o presente artigo são incluídas no FSM e actualizadas segundo as regras aplicáveis às transferências para as autarquias locais.
- 6 - [...].»



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

Artigo 39.º

**Competência para autorização de despesas nas autarquias locais**

1 - Fica o Governo autorizado a legislar sobre a competência para autorizar a realização de despesas com a celebração e a execução de contratos públicos pelas autarquias locais, no âmbito da revisão do regime jurídico da realização de despesas públicas constante dos artigos 16.º a 22.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com o seguinte sentido e extensão:

- a) Elevar os limiares até aos quais cada um dos órgãos das autarquias locais pode autorizar a realização de despesa, no sentido de reforçar as suas competências próprias e delegadas, tendo por limite o dobro dos valores actualmente em vigor;
- b) Estabelecer a competência para autorizar a realização de despesas decorrentes da execução de contratos públicos até montantes idênticos aos fixados nos termos do disposto na alínea anterior;
- c) Possibilidade de estabelecer que os montantes referidos nas alíneas anteriores podem ser aumentados até três vezes no caso de urgência, objectivamente verificável, das obras ou reparações a realizar;
- d) Atribuir competência aos órgãos deliberativos das autarquias locais para autorização de despesas que originem encargos em mais de um ano económico e que não estejam previstas em planos plurianuais de actividades.

2 - A presente autorização legislativa caduca em 31 de Dezembro de 2010.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

## CAPÍTULO V

**Segurança social**

## Artigo 40.º

**Saldos de gerência do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP, I.P.)**

- 1 - O saldo de gerência do IEFP, I. P. é transferido para o IGFSS, I. P., e constitui receita do orçamento da segurança social.
- 2 - O saldo referido no número anterior que resulte de receitas provenientes da execução de programas co-financiados maioritariamente pelo Fundo Social Europeu (FSE) pode ser mantidos no IEFP, I. P., por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, do trabalho e da solidariedade social.

## Artigo 41.º

**Transferências para capitalização**

Os saldos anuais do sistema previdencial, bem como as receitas resultantes da alienação de património, são transferidos para o FEFSS.

## Artigo 42.º

**Mobilização de activos e recuperação de créditos da segurança social**

Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pelas áreas do trabalho e da solidariedade social, com faculdade de delegação, a proceder à anulação de créditos detidos pelo IGFSS, I. P., quando se verifique carecerem os mesmos de justificação ou estarem insuficientemente documentados ou quando a sua irrecuperabilidade decorra da inexistência de bens penhoráveis do devedor.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

Artigo 43.º

**Gestão de fundos em regime de capitalização**

- 1 - A inscrição orçamental dos fluxos financeiros decorrentes de operações associadas à gestão da carteira de activos dos fundos sob administração do IGFCSS, I. P., é efectuada de acordo com as seguintes regras:
- a) As receitas obtidas em operações de derivados financeiros são deduzidas das despesas decorrentes das mesmas operações, sendo o respectivo saldo sempre inscrito em rubrica de receita;
  - b) Os juros corridos recebidos nas vendas de valores representativos de dívida são deduzidos dos juros corridos pagos na aquisição do mesmo género de valores, sendo o respectivo saldo sempre inscrito em rubrica de receita.
- 2 - O disposto no número anterior não dispensa o registo contabilístico individualizado de todos os fluxos financeiros, ainda que meramente escriturais, associados às operações nelas referidas.

Artigo 44.º

**Alienação de créditos**

- 1 - A segurança social pode, excepcionalmente, alienar os créditos de que seja titular correspondentes às dívidas de contribuições, quotizações e juros no âmbito de processos de viabilização económica e financeira que envolvam o contribuinte.
- 2 - A alienação pode ser efectuada pelo valor nominal ou pelo valor de mercado dos créditos.
- 3 - A alienação de créditos pelo valor de mercado segue um dos procedimentos aprovados pelo membro do Governo responsável pelas áreas do trabalho e da solidariedade social.
- 4 - A alienação prevista no presente artigo não pode fazer-se a favor:
- a) Do contribuinte devedor;



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

- b) Dos membros dos órgãos sociais do contribuinte devedor, quando a dívida respeite ao período de exercício do seu cargo;
- c) De entidades com interesse patrimonial equiparável.

5 - A competência atribuída nos termos do n.º 3 é susceptível de delegação.

Artigo 45.º

**Divulgação de listas de contribuintes**

A divulgação de listas prevista na alínea a) do n.º 5 do artigo 64.º da Lei Geral Tributária (LGT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, é aplicável aos contribuintes devedores à segurança social.

Artigo 46.º

**Cooperativa António Sérgio**

- 1 - Fica o Governo autorizado a transferir as verbas inscritas no orçamento atribuído pela presente lei ao Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, I. P., (INSCOOP), para a Cooperativa António Sérgio para a Economia Social – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada (Cooperativa António Sérgio), que lhe sucede nos termos previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 282/2009, de 7 de Outubro.
- 2 - Enquanto não estiver totalmente implementada a Cooperativa António Sérgio, cabe ao dirigente máximo do INSCOOP assegurar o normal funcionamento deste instituto e a prossecução das suas actividades de gestão corrente.

Artigo 47.º

**Regime excepcional de redução de taxa de juro de mora**

São aplicáveis ao valor da dívida garantido no âmbito de planos prestacionais que sejam celebrados, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de Fevereiro, até 31 de Dezembro de 2010, as seguintes taxas de juro de mora:



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....  
**Proposta de Lei n.º .....**

- a) 1% ao ano nas situações em que seja prestada garantia bancária pelo executado;
- b) 3% ao ano nas situações em que o executado constitua hipoteca voluntária em primeiro grau sobre imóveis não afectos à exploração, ainda que de terceiros.

Artigo 48.º

**Alteração ao Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de Fevereiro**

O artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 13.º

[...]

1 - [...].

2 - O pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez, não devendo o número das prestações exceder 36.

3 - [...].

4 - O número de prestações mensais previstas no n.º 2 pode ser alargado até 120 desde que cumulativamente se verifiquem as seguintes condições:

a) [...];

b) [...];

c) [...].»

Artigo 49.º

**Alteração ao Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de Novembro**

Os artigos 8.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

## «Artigo 8.º

[...]

- 1 - É consignada à realização da despesa com prestações sociais, no âmbito do subsistema de protecção familiar, a receita do IVA resultante do aumento da taxa normal operada através do n.º 6 do artigo 32.º da Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro, relativamente à cobrança efectuada em cada exercício orçamental.
- 2 - [...]
- 3 - [...].
- 4 - A satisfação dos encargos com o subsistema de protecção familiar é garantida pela receita fiscal referida no n.º 1 e, no remanescente, por transferências do Orçamento do Estado para a segurança social.

## Artigo 14.º

[...]

- 1 - [...].
- 2 - [...].
- 3 - Os encargos correspondentes ao diferencial entre a actualização das pensões regulamentares de invalidez e de velhice do regime geral de segurança social e demais pensões, subsídios e complementos, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/2009, de 24 de Dezembro, e a actualização que resultaria da aplicação da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro, são financiados por transferências do Orçamento do Estado.
- 4 - [Anterior n.º 3].»



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

Artigo 50.º

**Aditamento à Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro**

É aditado à Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro, o artigo 7.º-A, com a seguinte redacção:

«Artigo 7.º-A

Cláusula de salvaguarda

A actualização das pensões e de outras prestações sociais atribuídas pelo sistema de segurança social, previstas nos artigos 6.º e 7.º da presente lei, não pode resultar numa diminuição do respectivo valor nominal.»

Artigo 51.º

**Alteração ao Decreto-Lei n.º 199/99, de 8 de Junho**

O artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 199/99, de 8 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 19.º

[...]

1 - A taxa contributiva relativa ao pessoal docente abrangido pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 321/88, de 22 de Setembro, 179/90, de 5 de Junho, 327/85, de 8 de Agosto, e 109/93, de 7 de Abril, contratados até 31 de Dezembro de 2005, é fixada em 9,50%, a cargo da respectiva entidade empregadora.

2 - [...].

3 - [...].»



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

## CAPÍTULO VI

**Operações activas, regularizações e garantias do Estado**

## Artigo 52.º

**Concessão de empréstimos e outras operações activas**

- 1 - Fica o Governo autorizado, nos termos da alínea *b)* do artigo 161.º da Constituição, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, com a faculdade de delegação, a conceder empréstimos e a realizar outras operações de crédito activas, até ao montante contratual equivalente a € 1 115 700 000 , incluindo a eventual capitalização de juros, não contando para este limite os montantes referentes a reestruturação ou consolidação de créditos do Estado.
- 2 - Acresce ao limite fixado no número anterior a concessão de empréstimos pelos serviços e fundos autónomos, até ao montante contratual equivalente a € 500 000 000, incluindo a eventual capitalização de juros, não contando para este limite os montantes referentes a reestruturação ou consolidação de créditos.
- 3 - Fica, ainda, o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, com a faculdade de delegação, a renegociar as condições contratuais de empréstimos anteriores, incluindo a troca da moeda do crédito, ou a remir os créditos daqueles resultantes.
- 4 - O Governo informa trimestralmente a Assembleia da República da justificação e das condições das operações realizadas ao abrigo do presente artigo.

## Artigo 53.º

**Mobilização de activos e recuperação de créditos**

- 1 - Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, com a faculdade de delegação, no âmbito da recuperação de créditos e outros activos financeiros do Estado, detidos pela DGTF, a proceder às seguintes operações:



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....  
**Proposta de Lei n.º .....**

- a) Redefinição das condições de pagamento das dívidas nos casos em que os devedores se proponham pagar a pronto ou em prestações, podendo também, em casos devidamente fundamentados, ser reduzido o valor dos créditos, sem prejuízo de, em caso de incumprimento, se exigir o pagamento nas condições originariamente vigentes, podendo estas condições ser aplicadas na regularização dos créditos adquiridos pela DGTF respeitantes a dívidas às instituições de segurança social, apenas quando os devedores se encontrem enquadrados num processo especial de recuperação de empresas ou de insolvência ou num procedimento extrajudicial de conciliação;
- b) Redefinição das condições de pagamento e, em casos devidamente fundamentados, redução ou remissão do valor dos créditos dos empréstimos concedidos a particulares, ao abrigo do Programa Especial para a Reparação de Fogos ou Imóveis em Degradação (PRID) e do Programa Especial de Autoconstrução, nos casos de mutuários cujos agregados familiares tenham um rendimento médio mensal *per capita* não superior ao valor do rendimento social de inserção ou de mutuários com manifesta incapacidade financeira;
- c) Realização de aumentos de capital com quaisquer activos financeiros, bem como mediante conversão de crédito em capital das empresas devedoras;
- d) Aceitação, como dação em cumprimento, de bens imóveis, bens móveis, valores mobiliários e outros activos financeiros;
- e) Alienação de créditos e outros activos financeiros;
- f) Aquisição de activos mediante permuta com outros entes públicos ou no quadro do exercício do direito de credor preferente ou garantido em sede de venda em processo executivo ou em liquidação do processo de insolvência.

2 - Fica o Governo igualmente autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, com a faculdade de delegação, a proceder:



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

- a) À cessão da gestão de créditos e outros activos, a título remunerado ou não, quando tal operação se revele a mais adequada à defesa dos interesses do Estado;
- b) À contratação da prestação dos serviços financeiros relativos à operação indicada na alínea anterior, independentemente do seu valor, podendo esta ser precedida de procedimento por negociação, ou realizada por ajuste directo;
- c) À redução do capital social de sociedades anónimas de capitais exclusivamente públicos, ou simplesmente participadas, no âmbito de processos de saneamento económico-financeiro;
- d) À cessão de activos financeiros que o Estado, através da DGTF, detenha sobre cooperativas e associações de moradores aos municípios onde aquelas tenham a sua sede;
- e) À anulação de créditos detidos pela DGTF, quando, em casos devidamente fundamentados, se verifique que não se justifica a respectiva recuperação;
- f) À contratação da prestação de serviços no âmbito da recuperação dos créditos do Estado, em casos devidamente fundamentados.

3 - O Governo informa trimestralmente a Assembleia da República da justificação e condições das operações realizadas ao abrigo do presente artigo.

4 - A cobrança dos créditos, detidos pela DGTF, decorrentes de empréstimos concedidos pelo Estado ou por entidades públicas, incluindo empresas públicas, que lhe tenham transmitido os respectivos direitos, tem lugar por recurso ao processo de execução fiscal nos termos previstos no Código de Procedimento e do Processo Tributário, constituindo a certidão de dívida emitida pela DGTF ou pela entidade que haja transmitido os direitos, consoante os casos, título executivo para o efeito.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....  
**Proposta de Lei n.º .....**

Artigo 54.º

**Aquisição de activos e assunção de passivos e responsabilidades**

1 - Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, com a faculdade de delegação:

- a) A adquirir créditos de empresas públicas, no contexto de planos estratégicos de reestruturação e de saneamento financeiro;
- b) A assumir passivos e responsabilidades, ou adquirir créditos sobre empresas públicas e estabelecimentos fabris das Forças Armadas no contexto de planos estratégicos de reestruturação e de saneamento financeiro ou no âmbito de processos de liquidação;
- c) A liquidar o saldo resultante da compensação dos débitos e créditos existentes, até 31 de Dezembro de 2009, decorrentes das relações financeiras entre o Estado e as regiões autónomas, e entre o Estado e os municípios, até ao montante de € 7 500 000 no âmbito da gestão flexível.

2 - O financiamento das operações referidas no número anterior é assegurado por dotação orçamental inscrita no capítulo 60 do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Artigo 55.º

**Limite das prestações de operações de locação**

Em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei Orgânica n.º 4/2006, de 29 de Agosto, fica o Governo autorizado a satisfazer encargos com as prestações a liquidar referentes a contratos de investimento público sob a forma de locação, até ao limite máximo de € 90 142 000.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

## Artigo 56.º

**Antecipação de fundos comunitários**

- 1 - As operações específicas do Tesouro efectuadas para garantir o encerramento do Quadro Comunitário de Apoio (QCA) III e a execução do QREN, incluindo iniciativas comunitárias e Fundo de Coesão, devem ser regularizadas até ao final do exercício orçamental de 2011.
- 2 - As antecipações de fundos referidas no número anterior não podem, sem prejuízo do disposto no número seguinte, exceder em cada momento:
  - a) Relativamente aos programas co-financiados pelo Fundo Europeu do Desenvolvimento Regional (FEDER), por iniciativas comunitárias e pelo Fundo de Coesão € 1 300 000 000;
  - b) Relativamente aos programas co-financiados pelo Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola (FEOGA) - Orientação, pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), pelo Instrumento Financeiro da Orientação da Pesca (IFOP) e pelo Fundo Europeu das Pescas € 430 000 000.
- 3 - Os montantes referidos no número anterior podem ser objecto de compensação entre si, mediante autorização do membro do Governo responsável pela gestão nacional do fundo compensador.
- 4 - Os limites referidos no n.º 2 incluem as antecipações já efectuadas até 2009.
- 5 - As operações específicas do Tesouro efectuadas para garantir o pagamento dos apoios financeiros concedidos no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) devem ser regularizadas aquando do respectivo reembolso pela União Europeia, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1290/2005, do Conselho, de 21 de Junho, relativo ao financiamento da política agrícola comum.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....  
**Proposta de Lei n.º** .....

- 6 - Por forma a colmatar eventuais dificuldades inerentes ao processo de encerramento do QCA II e QCA III e à execução do QREN relativamente aos programas co-financiados pelo FSE, incluindo iniciativas comunitárias, fica o Governo autorizado a antecipar pagamentos por conta das transferências comunitárias da União Europeia com suporte em fundos da segurança social que não podem exceder a cada momento, considerando as antecipações efectuadas desde 2007, o montante de € 300 000 000.
- 7 - A regularização das operações activas referidas no número anterior deve ocorrer até ao final do exercício orçamental de 2011, ficando para tal o IGFSS, I. P., autorizado a ressarcir-se nas correspondentes verbas transferidas pela Comissão.

Artigo 57.º

**Princípio da unidade de tesouraria**

- 1 - Toda a movimentação de fundos dos serviços e fundos autónomos, incluindo aqueles cuja gestão financeira e patrimonial se rege pelo regime jurídico das entidades públicas empresariais, deve ser efectuada por recurso aos serviços bancários disponibilizados pelo Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P. (IGCP, I. P.), salvo disposição legal em contrário.
- 2 - O princípio da unidade de tesouraria é aplicável às instituições do ensino superior nos termos previstos no artigo 115.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.
- 3 - O incumprimento do disposto nos números anteriores pode constituir fundamento para retenção das transferências e recusa das antecipações de duodécimos, nos termos a fixar no decreto-lei de execução orçamental.
- 4 - Os serviços integrados do Estado e os serviços e fundos autónomos mencionados no n.º 1 devem promover a sua integração na rede de cobranças do Estado, prevista no regime da tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, mediante a abertura de contas bancárias junto do IGCP, I. P., para recebimento, contabilização e controlo das receitas próprias.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

- 5 - As entidades públicas empresariais devem manter as suas disponibilidades e aplicações financeiras junto do IGCP, I. P., sendo-lhes para esse efeito aplicável o regime da tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho.
- 6 - As receitas de todas as aplicações financeiras que sejam efectuadas em violação do princípio da unidade de tesouraria pelas entidades ao mesmo sujeitas revertem para o Estado.

Artigo 58.º

**Operações de reprivatização e de alienação**

Para as reprivatizações a realizar ao abrigo da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril, bem como para a alienação de outras participações sociais do Estado, fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, com a faculdade de delegação, a contratar, por ajuste directo, entre as empresas pré-qualificadas a que se refere o artigo 5.º da referida lei, a montagem das operações de alienação e de oferta pública de subscrição de acções, a tomada firme e respectiva colocação e demais operações associadas.

Artigo 59.º

**Garantias ao Banco Português de Negócios, S. A.**

- 1 - Nas operações que beneficiem de garantia pessoal do Estado por força do disposto no n.º 9 do artigo 2.º da Lei n.º 62-A/2008, de 11 de Novembro, é admitida a substituição do beneficiário da garantia, na condição de que dessa substituição resulte uma diminuição da exposição financeira do garante.
- 2 - A substituição do beneficiário da garantia nos termos do número anterior depende de autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças, com faculdade de delegação, precedida de parecer do Banco de Portugal, devendo da mesma ser dado conhecimento à Assembleia da República no prazo de 5 dias a contar da data da autorização.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

Artigo 60.º

**Exoneração da qualidade de sócio**

1 - Para além dos fundamentos previstos no n.º 1 do artigo 240.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), pode o Estado exonerar-se da qualidade de sócio em sociedade comercial na qual detenha participação igual ou inferior a 10 % do capital social, cujo valor não exceda € 2 500 e apresente reduzida liquidez, e que nos últimos cinco anos tenha apresentado resultados negativos ou não tenha distribuído dividendos, desde que se verifique algum dos seguintes requisitos:

- a) A participação tenha sido declarada perdida a favor do Estado ou tenha vindo à respectiva titularidade por sucessão legítima, prescrição, ou extinção de pessoa colectiva sócia;
- b) A participação do Estado tenha origem na conversão de créditos em capital social no âmbito de processo especial de recuperação de empresa ou de insolvência.

2 - À exoneração prevista no número anterior é aplicável o disposto nos n.ºs 2 e 4 a 8 do artigo 240.º do CSC, independentemente do tipo de sociedade em causa.

3 - A exoneração da qualidade de sócio deve ser objecto de divulgação no sítio da Internet da DGTF.

Artigo 61.º

**Limite máximo para a concessão de garantias pelo Estado e por outras pessoas colectivas de direito público**

1 - O limite máximo para a autorização da concessão de garantias pelo Estado em 2010 é fixado, em termos de fluxos líquidos anuais, em € 10 150 000 000.

2 - Não se encontram abrangidas pelo limite fixado no número anterior as operações resultantes de deliberações tomadas no seio da União Europeia.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

- 3 - Ao limite fixado no n.º 1 acresce o correspondente a garantias de seguro de crédito, de créditos financeiros, seguro-caução e seguro de investimento, a conceder pelo Estado, que não pode ultrapassar o montante equivalente a € 1 600 000 000.
- 4 - O limite máximo para a concessão de garantias por pessoas colectivas de direito público, em 2010, é fixado, em termos de fluxos líquidos anuais, em € 10 000 000.
- 5 - Com observância do limite previsto no n.º 1, podem beneficiar de garantias do Estado, em 2010, os projectos de investimento considerados relevantes por resolução do Conselho de Ministros.
- 6 - O disposto no número anterior prevalece sobre quaisquer disposições legais em contrário.

## Artigo 62.º

**Saldos do capítulo 60 do Orçamento do Estado**

- 1 - Os saldos das dotações afectas às rubricas da classificação económica «Transferências correntes», «Subsídios», «Activos financeiros» e «Outras despesas correntes» inscritas no Orçamento do Estado para 2010, no capítulo 60 do Ministério das Finanças e da Administração Pública, podem ser utilizados em despesas cujo pagamento seja realizável até 15 de Fevereiro de 2011, desde que a obrigação para o Estado tenha sido constituída até 31 de Dezembro de 2010 e seja nessa data conhecida ou estimável a quantia necessária para o seu cumprimento.
- 2 - As quantias utilizadas nos termos do número anterior são depositadas em conta especial destinada ao pagamento das respectivas despesas, devendo tal conta ser encerrada até 15 de Fevereiro de 2011.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

Artigo 63.º

**Encargos de liquidação**

- 1 - O Orçamento do Estado assegura sempre que necessário, por dotação orçamental inscrita no capítulo 60 do Ministério das Finanças e da Administração Pública, a satisfação das obrigações das entidades extintas cujo activo restante foi transmitido para o Estado, em sede de partilha, até à concorrência do respectivo valor transferido.
- 2 - É dispensada a prestação de caução prevista no n.º 3 do artigo 154.º do CSC, quando, em sede de partilha, a totalidade do activo restante for transmitido para o Estado.

Artigo 64.º

**Processos de extinção**

- 1 - As despesas correntes estritamente necessárias que resultem de processos de dissolução, liquidação e extinção de empresas públicas e participadas, serviços e outros organismos, são efectuadas através do capítulo 60 do Ministério das Finanças e da Administração Pública.
- 2 - No âmbito dos processos referidos no número anterior que envolvam transferências de patrimónios para o Estado pode proceder-se à extinção de obrigações, por compensação e por confusão.

CAPÍTULO VII

**Financiamento do Estado e gestão da dívida pública**

Artigo 65.º

**Financiamento do Orçamento do Estado**

- 1 - Para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes da execução do Orçamento do Estado, incluindo os serviços e fundos dotados de autonomia administrativa e financeira, fica o Governo autorizado, nos termos da alínea *b*) do artigo 161.º da Constituição e do artigo 67.º da presente lei, a aumentar o endividamento líquido global directo, até ao montante máximo de € 17 414 000 000.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

2 - Os empréstimos e outras operações de endividamento contraídos no presente exercício e previamente à data da entrada em vigor da presente lei são imputados ao limite estabelecido no número anterior, nele se compreendendo.

## Artigo 66.º

**Financiamento de habitação e realojamento**

1 - Fica o IHRU, I. P., autorizado:

- a) A contrair empréstimos, até ao limite de € 50 000 000, para o financiamento de operações activas no âmbito da sua actividade;
- b) A utilizar os empréstimos contraídos ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 110.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, para o financiamento da reabilitação urbana promovida por câmaras municipais, por sociedades de reabilitação urbana e, sob proposta destas e no âmbito das respectivas operações de reabilitação urbana, por entidades públicas ou instituições privadas de utilidade pública, para a recuperação do parque habitacional degradado.

2 - O limite previsto na alínea a) do número anterior concorre para efeitos do limite global previsto no artigo anterior.

## Artigo 67.º

**Condições gerais do financiamento**

1 - Nos termos da alínea b) do artigo 161.º da Constituição, fica o Governo autorizado a contrair empréstimos amortizáveis e a realizar outras operações de endividamento, nomeadamente operações de reporte com valores mobiliários representativos de dívida pública directa do Estado, independentemente da taxa e da moeda de denominação, cujo produto da emissão, líquido de mais e de menos-valias, não exceda, na globalidade, o montante resultante da adição dos seguintes valores:



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

- a) Montante dos limites para o acréscimo de endividamento líquido global directo estabelecidos nos termos dos artigos 65.º e 73.º da presente lei;
  - b) Montante das amortizações da dívida pública realizadas durante o ano, nas respectivas datas de vencimento ou antecipadas por conveniência de gestão da dívida, calculado, no primeiro caso, segundo o valor contratual da amortização e, no segundo caso, segundo o respectivo custo de aquisição em mercado;
  - c) Montante de outras operações que envolvam redução de dívida pública, determinado pelo custo de aquisição em mercado da dívida objecto de redução.
- 2 - As amortizações de dívida pública que forem efectuadas pelo Fundo de Regularização da Dívida Pública como aplicação de receitas das privatizações não são consideradas para efeitos da alínea *b)* do número anterior.
- 3 - O prazo dos empréstimos a emitir e das operações de endividamento a realizar ao abrigo do disposto no n.º 1 não pode ser superior a 50 anos.

Artigo 68.º

**Dívida denominada em moeda diferente do euro**

- 1 - A exposição cambial em moedas diferentes do euro não pode ultrapassar, em cada momento, 10 % do total da dívida pública directa do Estado.
- 2 - Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se por exposição cambial o montante das responsabilidades financeiras, incluindo as relativas a operações de derivados financeiros associadas a contratos de empréstimos, cujo risco cambial não se encontre coberto.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

## Artigo 69.º

**Dívida flutuante**

Para satisfação de necessidades transitórias de tesouraria e maior flexibilidade de gestão da emissão de dívida pública fundada, fica o Governo autorizado a emitir dívida flutuante, ficando o montante acumulado de emissões vivas em cada momento sujeito ao limite máximo de € 25 000 000 000.

## Artigo 70.º

**Compra em mercado e troca de títulos de dívida**

- 1 - A fim de melhorar as condições de negociação e transacção dos títulos de dívida pública directa do Estado, aumentando a respectiva liquidez, e tendo em vista a melhoria dos custos de financiamento do Estado, fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, com faculdade de delegação, a proceder à amortização antecipada de empréstimos e a efectuar operações de compra em mercado ou operações de troca de instrumentos de dívida, amortizando antecipadamente os títulos de dívida que, por esta forma, sejam retirados do mercado.
- 2 - As condições essenciais das operações referidas no número anterior, designadamente modalidades de realização e instrumentos de dívida abrangidos, são aprovadas pelo Governo, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, e devem:
  - a) Salvaguardar os princípios e objectivos gerais da gestão da dívida pública directa do Estado, nomeadamente os consignados no artigo 2.º da Lei n.º 7/98, de 3 de Fevereiro;
  - b) Respeitar o valor e a equivalência de mercado dos títulos de dívida.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

Artigo 71.º

**Gestão da dívida pública directa do Estado**

- 1 - Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, a realizar as seguintes operações de gestão da dívida pública directa do Estado:
- a) Substituição entre a emissão das várias modalidades de empréstimos;
  - b) Reforço das dotações para amortização de capital;
  - c) Pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contratados;
  - d) Conversão de empréstimos existentes, nos termos e condições da emissão ou do contrato, ou por acordo com os respectivos titulares, quando as condições dos mercados financeiros assim o aconselharem.
- 2 - A fim de dinamizar a negociação e transacção de valores mobiliários representativos de dívida pública, fica ainda o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, com a faculdade de delegação, a realizar operações de reporte com valores mobiliários representativos de dívida pública directa do Estado.
- 3 - Para efeitos do disposto no artigo e no número anteriores e tendo em vista a realização de operações de fomento de liquidez em mercado secundário, bem como a intervenção em operações de derivados financeiros impostas pela eficiente gestão activa da dívida pública directa do Estado, pode o Fundo de Regularização da Dívida Pública subscrever e/ ou adquirir valores mobiliários representativos de dívida pública.
- 4 - A inscrição orçamental dos fluxos financeiros decorrentes de operações associadas à gestão da carteira da dívida pública directa do Estado e da gestão das disponibilidades de tesouraria do Estado é efectuada de acordo com as seguintes regras:
- a) As despesas decorrentes de operações de derivados financeiros são deduzidas das receitas obtidas com as mesmas operações, sendo o respectivo saldo sempre inscrito em rubrica da despesa;



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

- b) As receitas de juros resultantes de operações associadas à emissão e gestão da dívida pública directa do Estado são abatidas às despesas da mesma natureza;
- c) As receitas de juros resultantes das operações associadas à aplicação dos excedentes de tesouraria do Estado, assim como as associadas aos adiantamentos de tesouraria, são abatidas às despesas com juros da dívida pública directa do Estado;
- d) O disposto nas alíneas anteriores não dispensa o registo contabilístico individualizado de todos os fluxos financeiros, ainda que meramente escriturais, associados às operações nelas referidas.

5 - O acréscimo do endividamento líquido global directo que seja necessário para dar cumprimento ao disposto no n.º 3, até ao limite de € 1 500 000 000, é efectuado por contrapartida de uma redução, na mesma medida, do limite máximo previsto no artigo 73.º.

## CAPÍTULO VIII

**Iniciativa para o reforço da estabilidade financeira**

## Artigo 72.º

**Concessão extraordinária de garantias pessoais do Estado**

- 1 - Excepcionalmente, pode o Estado conceder garantias, em 2010, nos termos da lei, para reforço da estabilidade financeira e da disponibilidade de liquidez nos mercados financeiros.
- 2 - O limite máximo para a autorização da concessão de garantias previsto no número anterior é de € 9 146 200 000 e acresce ao limite fixado no n.º 1 do artigo 61.º.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

Artigo 73.º

**Financiamento**

Excepcionalmente, para fazer face às necessidades de financiamento, tendo em vista o reforço da estabilidade financeira e da disponibilização de liquidez nos mercados financeiros, fica o Governo autorizado, nos termos da alínea *b*) do artigo 161.º da Constituição e do artigo 67.º, a aumentar o endividamento líquido global directo até ao montante de € 9 146 200 000, o qual acresce ao montante máximo referido no artigo 65.º.

Artigo 74.º

**Duração**

1 - O artigo 2.º da Lei n.º 63-A/2008, de 24 de Novembro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - As modalidades previstas no n.º 1 têm natureza subsidiária e temporária, sendo aplicáveis a operações de capitalização de instituições de crédito a realizar até 30 de Junho de 2010.

4 - Caso se justifique face às condições de funcionamento dos mercados financeiros, pode o prazo previsto no número anterior ser prorrogado até 31 de Dezembro de 2010, através de despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças, precedido de parecer do Banco de Portugal.»

2 - A concessão de garantias ao abrigo da Lei n.º 60-A/2008, de 20 de Outubro, está igualmente sujeita ao prazo e às respectivas condições de prorrogação, previstos no número anterior.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

## Artigo 75.º

**Apoio à recuperação das aplicações de clientes do Banco Privado Português,  
S. A.**

- 1 - Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, com faculdade de delegação, a assegurar aos titulares de contas de Retorno Absoluto de Investimento Indirecto Garantido junto do Banco Privado Português, S. A., que sejam participantes do fundo especial de investimento que vier a ser constituído para recuperação das respectivas aplicações, e que reúnam os critérios de elegibilidade legalmente aplicáveis do Fundo de Garantia de Depósitos e do Sistema de Indemnização dos Investidores, a recuperação de até € 250 000 por titular de conta das referidas aplicações, nos termos que vierem a ser definidos por despacho.
- 2 - Para efeitos do disposto no número anterior, a recuperação de até € 250 000 é fixada no montante correspondente exclusivamente à diferença entre o valor nominal das aplicações dos titulares de contas de Retorno Absoluto de Investimento Indirecto Garantido, à data de 24 de Novembro de 2008, e o valor nominal total recebido pelos detentores das unidades de participação que beneficiem do disposto no número anterior, até ao termo final do período inicial de duração do Fundo Especial de Investimento, em resultado, designadamente, do accionamento do Fundo de Garantia de Depósitos e do Sistema de Indemnização dos Investidores, da participação no Fundo Especial de Investimento e na liquidação do seu património, independentemente da natureza desses recebimentos, a título de ressarcimento indemnizatório, amortização de capital, distribuição de rendimentos, partilha de activos em liquidação, ou qualquer outro.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

CAPÍTULO IX

**Financiamento e transferências para as regiões autónomas**

Artigo 76.º

**Transferências orçamentais para as regiões autónomas**

1 - Nos termos do artigo 37.º da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro, são transferidas as seguintes verbas:

- a) € 299 562 070 para a Região Autónoma dos Açores;
- b) € 195 314 717 para a Região Autónoma da Madeira.

2 - Nos termos do artigo 38.º da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro, são transferidas as seguintes verbas:

- a) € 59 912 414 para a Região Autónoma dos Açores;
- b) € 8 545 019 para a Região Autónoma da Madeira.

Artigo 77.º

**Necessidades de financiamento das Regiões Autónomas**

1 - As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira não podem acordar contratualmente novos empréstimos, incluindo todas as formas de dívida, que impliquem um aumento do seu endividamento líquido.

2 - Podem excepcionar-se do disposto no número anterior, nos termos e condições a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças, os empréstimos e as amortizações destinados ao financiamento de projectos com comparticipação de fundos comunitários e à regularização de dívidas vencidas das Regiões Autónomas.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

3 - O montante de endividamento líquido regional, compatível com o conceito de necessidade de financiamento do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC95), é equivalente à diferença entre a soma dos passivos financeiros, qualquer que seja a sua forma, incluindo, nomeadamente os empréstimos contraídos, os contratos de locação financeira e as dívidas a fornecedores, e a soma dos activos financeiros, em especial o saldo de caixa, os depósitos em instituições financeiras e as aplicações de tesouraria.

## CAPÍTULO X

**Impostos directos**

## Secção I

**Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares**

## Artigo 78.º

**Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares**

Os artigos 3.º, 28.º, 30.º, 31.º, 45.º, 53.º, 55.º, 58.º, 60.º, 68.º, 70.º, 71.º, 72.º, 74.º, 77.º, 82.º, 85.º, 86.º, 92.º, 100.º, 101.º e 115.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 422-A/88, de 30 de Novembro, abreviadamente designado por Código do IRS passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - Para efeitos do disposto nas alíneas *b)* e *i)* do número anterior, consideram-se rendimentos provenientes de actos isolados os que não resultem de uma prática previsível ou reiterada.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

-----  
**Proposta de Lei n.º .....**

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

Artigo 28.º

[...]

1 - [...].

2 - Ficam abrangidos pelo regime simplificado os sujeitos passivos que, no exercício da sua actividade, não tenham ultrapassado no período de tributação imediatamente anterior, um montante anual ilíquido de rendimentos desta categoria de € 150 000.

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - A aplicação do regime simplificado cessa apenas quando o montante a que se refere o n.º 2 seja ultrapassado em dois períodos de tributação consecutivos ou, quando o seja num único exercício, em montante superior a 25%, caso em que a tributação pelo regime de contabilidade organizada se faz a partir do período de tributação seguinte ao da verificação de qualquer desses factos.

7 - [...].

8 - [...].



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

- 9 - Sempre que, da aplicação dos indicadores de base técnico-científica a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º, se determine um rendimento tributável superior ao que resulta dos coeficientes estabelecidos no n.º 2 do mesmo artigo, pode o sujeito passivo, no exercício da entrada em vigor daqueles indicadores optar, no prazo e nos termos previstos na alínea *b*) do n.º 4, pelo regime de contabilidade organizada, ainda que não tenha decorrido o período mínimo de permanência no regime simplificado.
- 10 - No exercício de início de actividade, o enquadramento no regime simplificado faz-se, verificados os demais pressupostos, em conformidade com o valor anual de rendimentos estimado, constante da declaração de início de actividade, caso não seja exercida a opção a que se refere o n.º 3.
- 11 - [...].
- 12 - [...].
- 13 - [...].

## Artigo 30.º

[...]

A determinação do rendimento tributável dos actos isolados está sujeita ao regime simplificado ou de contabilidade organizada, conforme resulta do disposto no artigo 28.º.

## Artigo 31.º

[...]

- 1 - [...].



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....  
**Proposta de Lei n.º .....**

2 - Até à aprovação dos indicadores mencionados no número anterior, ou na sua ausência, o rendimento tributável é obtido adicionando aos rendimentos decorrentes de prestações de serviços efectuadas pelo sócio a uma sociedade abrangida pelo regime de transparência fiscal, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 6.º do Código do IRC, o montante resultante da aplicação do coeficiente de 0,20 ao valor das vendas de mercadorias e de produtos e do coeficiente de 0,70 aos restantes rendimentos provenientes desta categoria, excluindo a variação de produção.

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [*Revogado*].

7 - [...].

8 - [...].

9 - [...].

Artigo 45.º

[...]

1 - Para a determinação dos ganhos sujeitos a IRS considera-se o valor de aquisição, no caso de bens ou direitos adquiridos a título gratuito:

*a)* O valor que tenha sido considerado para efeitos de liquidação de Imposto do Selo;

*b)* O valor que serviria de base à liquidação de Imposto do Selo, caso este fosse devido.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

2 - [Revogado].

3 - No caso de direitos reais sobre bens imóveis adquiridos por doação isenta, nos termos da alínea e) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, considera-se valor de aquisição o valor patrimonial tributário fixado até aos dois anos anteriores à doação.

Artigo 53.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - Os rendimentos brutos da categoria H de valor anual superior a € 30 240, por titular, têm uma dedução igual ao montante referido nos n.ºs 1 ou 4, consoante os casos, abatido, até à sua concorrência, de 13% da parte que excede aquele valor anual.

6 - [...].

7 - [...].

Artigo 55.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

4 - Ao rendimento tributável, determinado no âmbito do regime simplificado, podem ser deduzidos os prejuízos fiscais apurados em períodos anteriores àquele em que se iniciar a aplicação do regime, nos termos do n.º 3.

5 - [...].

6 - [...].

7 - [...].

Artigo 58.º

[...]

[...]:

*a)* [...];

*b)* [...];

*c)* Rendimentos do trabalho dependente de montante inferior ao da dedução específica estabelecida na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 25.º.

Artigo 60.º

[...]

1 - [...]:

*a)* [...]:

*i)* Durante o mês de Março, quando os sujeitos passivos apenas hajam recebido ou tenham sido colocados à sua disposição rendimentos das categorias A e H.

*ii)* Durante o mês de Abril, nos restantes casos.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

b) [...]:

i) Durante o mês de Abril, quando os sujeitos passivos apenas hajam recebido ou tenham sido colocados à sua disposição rendimentos das categorias A e H;

ii) Durante o mês de Maio, nos restantes casos.

2 - [...].

Artigo 68.º

[..]

1 - [...]:

Rendimento Colectável (em euros)	Taxas (em percentagem)	
	Normal (A)	Média (B)
Até 4 793	10,5	10,5000
De mais de 4 793 até 7 250	13	11,3471
De mais de 7 250 até 17 979	23,5	18,5996
De mais de 17 979 até 41 349	34	27,3039
De mais de 41 349 até 59 926	36,5	30,1546
De mais de 59 926 até 64 623	40	30,8702
Superior a 64 623	42	



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....  
**Proposta de Lei n.º .....**

2 - O quantitativo do rendimento colectável, quando superior a € 4 793, é dividido em duas partes: uma, igual ao limite do maior dos escalões que nele couber, à qual se aplica a taxa da coluna (B) correspondente a esse escalão; outra, igual ao excedente, a que se aplica a taxa da coluna (A) respeitante ao escalão imediatamente superior.

Artigo 70.º

[...]

1 - Da aplicação das taxas estabelecidas no artigo 68.º não pode resultar, para os titulares de rendimentos predominantemente originados em trabalho dependente, a disponibilidade de um rendimento líquido de imposto inferior ao valor anual da retribuição mínima mensal acrescida de 20%, nem resultar qualquer imposto para os mesmos rendimentos, cuja matéria colectável, após a aplicação do quociente conjugal, seja igual ou inferior a € 1911.

2 - [...].

Artigo 71.º

[...]

1 - Estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 20%, os seguintes rendimentos obtidos em território português:

- a) Os juros de depósitos à ordem ou a prazo, incluindo os dos certificados de depósito;



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

- b)* Os rendimentos de títulos de dívida, nominativos ou ao portador, bem como os rendimentos de operações de reporte, cessões de crédito, contas de títulos com garantia de preço ou de outras operações similares ou afins;
- c)* Os rendimentos a que se referem as alíneas *b)*, *i)*, *l)* e *q)* do n.º 2 e o n.º 3 do artigo 5.º.
- 2 - Estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 20%, os rendimentos de valores mobiliários pagos ou colocados à disposição dos respectivos titulares, residentes em território português, devidos por entidades que não tenham aqui domicílio a que possa imputar-se o pagamento, por intermédio de entidades que estejam mandatadas por devedores ou titulares ou ajam por conta de uns ou outros.
- 3 - Exceptuam-se do disposto no número anterior os rendimentos pagos ou colocados à disposição de fundos de investimento constituídos de acordo com a legislação nacional, caso em que não há lugar a retenção na fonte.
- 4 - Estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 20%, os seguintes rendimentos obtidos em território português por não residentes:
- a)* Os rendimentos do trabalho dependente e todos os rendimentos empresariais e profissionais, ainda que decorrentes de actos isolados;
- b)* Quaisquer rendimentos de capitais não referidos no n.º 1;
- c)* As pensões;
- d)* Os incrementos patrimoniais previstos nas alíneas *b)* e *c)* do n.º 1 do artigo 9.º.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

-----  
**Proposta de Lei n.º .....**

5 - [...].

6 - Os rendimentos a que se referem os n.ºs 1 e 2 podem ser englobados para efeitos da sua tributação, por opção dos respectivos titulares, residentes em território nacional, desde que obtidos fora do âmbito do exercício de actividades empresariais e profissionais.

7 - [...].

8 - [...].

9 - [...].

10 - [...].

11 - [...].

Artigo 72.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - Os rendimentos de capitais, tal como definidos no artigo 5.º, mencionados no n.º 1 do artigo 71.º, devidos por entidades não residentes, quando não sujeitos a retenção na fonte nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, são tributados autonomamente à taxa de 20%.

6 - [...].

7 - [...].



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

8 - [...].

9 - [...].

10 - [...].

Artigo 74.º

[...]

1 - Se forem englobados rendimentos das categorias A, F ou H que comprovadamente tenham sido produzidos em anos anteriores àquele em que foram pagos ou colocados à disposição do sujeito passivo e este fizer a correspondente imputação na declaração de rendimentos, o respectivo valor é dividido pela soma do número de anos ou fracção a que respeitem, no máximo de seis, incluindo o ano do recebimento, aplicando-se à globalidade dos rendimentos a taxa correspondente à soma daquele quociente com os rendimentos produzidos no próprio ano.

2 - [...].

Artigo 77.º

[...]

A liquidação do IRS deve ser efectuada no ano imediato àquele a que os rendimentos respeitam, nos seguintes prazos:

- a) Até 30 de Junho, com base na declaração apresentada nos prazos referidos na subalínea *i*) das alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 60.º;
- b) Até 31 de Julho, com base na declaração apresentada nos prazos referidos na subalínea *ii*) das alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 60.º;
- c) [...].



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

Artigo 82.º

[...]

1 - [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) Aquisição de outros bens e serviços directamente relacionados com despesas de saúde do sujeito passivo, do seu agregado familiar, dos seus ascendentes e colaterais até ao 3.º grau, desde que devidamente justificados através de receita médica, com o limite de € 65 ou de 2,5% das importâncias referidas nas alíneas a), b) e c), se superior.

2 - [...].

Artigo 85.º

Encargos com imóveis

1 - [...]:

a) Juros e amortizações de dívidas contraídas com a aquisição, construção ou beneficiação de imóveis para habitação própria e permanente ou arrendamento devidamente comprovado para habitação permanente do arrendatário, com excepção das amortizações efectuadas por mobilização dos saldos das contas poupança-habitação, até ao limite de € 591;



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

- b) Prestações devidas em resultado de contratos celebrados com cooperativas de habitação ou no âmbito do regime de compras em grupo, para a aquisição de imóveis destinados a habitação própria e permanente ou arrendamento para habitação permanente do arrendatário, devidamente comprovadas, na parte que respeitem a juros e amortizações das correspondentes dívidas, até ao limite de € 591;
- c) Importâncias, líquidas de subsídios ou participações oficiais, suportadas a título de renda pelo arrendatário de prédio urbano ou da sua fracção autónoma para fins de habitação permanente, quando referentes a contratos de arrendamento celebrados a coberto do Regime do Arrendamento Urbano, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, ou do Novo Regime de Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, ou pagas a título de rendas por contrato de locação financeira relativo a imóveis para habitação própria e permanente efectuadas ao abrigo deste regime, na parte que não constituem amortização de capital, até ao limite de € 591.

2 - [Revogado].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

7 - [...].



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

-----  
**Proposta de Lei n.º** .....

Artigo 86.º

[...]

1 - São dedutíveis à colecta 25 % das importâncias despendidas com prémios de seguros de acidentes pessoais e seguros de vida que garantam exclusivamente os riscos de morte, invalidez ou reforma por velhice, neste último caso desde que o benefício seja garantido, após os 55 anos de idade, e 5 de duração do contrato, relativos ao sujeito passivo ou aos seus dependentes, pagos por aquele ou por terceiros, desde que, neste caso, tenham sido comprovadamente tributados como rendimento do sujeito passivo, com o limite de € 65, tratando-se de sujeitos passivos não casados ou separados judicialmente de pessoas e bens, ou de € 130, tratando-se de sujeitos passivos casados e não separados judicialmente de pessoas e bens.

2 - [...].

3 - [...]:

- a) Tratando-se de sujeitos passivos não casados ou separados judicialmente de pessoas e bens, até ao limite de € 85;
- b) Tratando-se de sujeitos passivos casados e não separados judicialmente de pessoas e bens, até ao limite de € 170;
- c) Por cada dependente a seu cargo, os limites das alíneas anteriores são elevados em € 43.

4 - [...].

5 - [...].



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

-----

**Proposta de Lei n.º .....**

## Artigo 92.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - Determina o início da contagem do prazo de caducidade, nos casos em que haja lugar a liquidação de imposto, a ocorrência de qualquer um dos seguintes factos:

- a) A não afectação do imóvel à habitação do sujeito passivo ou do seu agregado familiar no prazo referido nas alíneas *a)*, *b)* e *c)* do n.º 6 do artigo 10.º;
- b) O decurso do prazo de reinvestimento do valor de realização de imóvel destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar sem que o mesmo tenha sido concretizado, total ou parcialmente, nos termos da alínea *a)* do n.º 5 do artigo 10.º;
- c) O pagamento de qualquer capital em vida nos termos do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 86.º.

## Artigo 100.º

[...]

1 - [...]:



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

**Proposta de Lei n.º .....**

Escalões de Remunerações Anuais (em euros)	Taxas (percentagem)
Até 5 156	0
De 5 156 até 6 088	2
De 6 088 até 7 222	4
De 7 222 até 8 971	6
De 8 971 até 10 859	8
De 10 859 até 12 550	10
De 12 550 até 14 376	12
De 14 376 até 18 020	15
De 18 020 até 23 420	18
De 23 420 até 29 650	21
De 29 650 até 40 523	24
De 40 523 até 53 527	27
De 53 527 até 89 2130	30
De 89 213 até 133 847	33
De 133 847 até 223 125	36
De 223 125 até 495 443	38
Superior a 495 443	40



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

-----  
**Proposta de Lei n.º .....**

2 - [...].

3 - Quando, não havendo possibilidade de determinar a remuneração anual estimada, sejam pagos ou colocados à disposição rendimentos que excedam o limite de € 5 156, aplica-se o disposto no n.º 1 do presente artigo.

4 - [...].

Artigo 101.º

[...]

1 - [...].

2 - Tratando-se de rendimentos referidos no artigo 71.º, a retenção na fonte nele prevista cabe:

a) Às entidades devedoras dos rendimentos referidos nos n.ºs 1 e 4 do artigo 71.º;

b) Às entidades que paguem ou coloquem à disposição os rendimentos referidos no n.º 2 do artigo 71.º.

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

7 - [...].



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

Artigo 115.º

[...]

1 - [...]:

*a)* A passar recibo, em modelo oficial, de todas as importâncias recebidas dos seus clientes, pelas prestações de serviços referidas na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 3.º, ainda que a título de provisão, adiantamento ou reembolso de despesas, bem como dos rendimentos indicados na alínea *c)* do n.º 1 do mesmo artigo; ou

*b)* [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].»

Artigo 79.º

**Aditamento ao Código do IRS**

É aditado ao Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, o artigo 85.º-A, com a seguinte redacção:

«Artigo 85.º-A

Deduções ambientais

1 - São dedutíveis à colecta, desde que não susceptíveis de serem considerados custos para efeitos da categoria B, 30% das importâncias despendidas com a aquisição dos seguintes bens, desde que afectos a utilização pessoal, com o limite de € 803:



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

- a) Equipamentos novos para utilização de energias renováveis e de equipamentos para a produção de energia eléctrica ou térmica, (co-geração) por microturbinas, com potência até 100 kW, que consumam gás natural, incluindo equipamentos complementares indispensáveis ao seu funcionamento;
- b) Equipamentos e obras de melhoria das condições de comportamento térmico de edifícios, dos quais resulte directamente o seu maior isolamento;
- c) Veículos sujeitos a matrícula, exclusivamente eléctricos ou movidos a energias renováveis não combustíveis.

2 - As deduções referidas em cada uma das alíneas do número anterior apenas podem ser utilizadas uma vez em cada período de quatro anos.»

Artigo 80.º

**Revogação de normas do Código do IRS**

São revogados o n.º 2 do artigo 9.º, o n.º 6 do artigo 31.º, o n.º 2 do artigo 45.º, e o n.º 2 do artigo 85.º do Código do IRS.

Artigo 81.º

**Alteração ao Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro**

O artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 9.º

[...]

1 - [...]:

a) [...];

b) [...];



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

c) [...];

d) Os rendimentos da categoria A, que respeitem a actividades exercidas no estrangeiro por pessoas singulares residentes em território português, sempre que tais rendimentos sejam sujeitos a tributação efectiva no país da fonte em imposto similar ou idêntico ao IRS.

2 - [...].

3 - [...].»

Artigo 82.º

**Disposições transitórias no âmbito do Código do IRS**

- 1 - Os rendimentos brutos de cada uma das categorias A, B e H auferidos por sujeitos passivos com deficiência são considerados, para efeitos de IRS, apenas por 90 % em 2010.
- 2 - Não obstante o disposto no número anterior, a parte do rendimento excluída de tributação não pode exceder em 2010, por categoria de rendimentos, € 2 500.
- 3 - Os prazos previstos nos artigos 60.º e 77.º do Código do IRS, com as alterações introduzidas pela presente lei, aplicam-se a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Secção II

**Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas**

Artigo 83.º

**Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas**

Os artigos 14.º, 34.º, 48.º, 51.º, 59.º, 73.º, 88.º, 90.º, 92.º, 93.º, 95.º, 98.º, 105.º, 106.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, abreviadamente designado por Código do IRC, passam a ter a seguinte redacção:



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

«Artigo 14.º

[...]

- 1 - [...].
- 2 - [...].
- 3 - [...].
- 4 - [...].
- 5 - [...].
- 6 - O disposto nos n.ºs 3 e 4 são igualmente aplicáveis relativamente aos lucros que uma entidade residente em território português, nas condições estabelecidas no artigo 2.º da Directiva n.º 90/435/CEE, do Conselho, de 23 de Julho de 1990, coloque à disposição de um estabelecimento estável, situado noutro Estado membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu, de uma entidade residente num Estado membro da União Europeia que esteja nas mesmas condições e que detenha, total ou parcialmente, por intermédio do estabelecimento estável uma participação directa não inferior a 10% ou com um valor de aquisição não inferior a € 20 000 000, desde que esta tenha permanecido na sua titularidade, de modo ininterrupto, durante um ano.
- 7 - [...].
- 8 - [...].
- 9 - [...].



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

- 10 - O disposto nos n.ºs 3 a 5 é igualmente aplicável aos lucros que uma entidade residente em território português, nos termos e condições aí referidos, coloque à disposição de uma entidade residente num Estado membro do Espaço Económico Europeu que esteja vinculado a cooperação administrativa no domínio da fiscalidade, equivalente à estabelecida no âmbito da União Europeia, desde que ambas as entidades preencham condições equiparáveis, com as necessárias adaptações, às estabelecidas no artigo 2.º da Directiva n.º 90/435/CEE, do Conselho, de 23 de Julho de 1990, e façam a prova da verificação das condições e requisitos de que depende aquela aplicação nos termos previstos na parte final do n.º 4, com as necessárias adaptações.
- 11 - O disposto nos n.ºs 6 e 7, nos termos e condições aí referidos, é igualmente aplicável em relação a estabelecimento estável, situado noutro Estado membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu, de uma entidade residente noutro Estado membro do Espaço Económico Europeu que esteja vinculado a cooperação administrativa no domínio da fiscalidade equivalente à estabelecida no âmbito da União Europeia.

## Artigo 34.º

[...]

- 1 - [...]:
- a) [...];
  - b) [...];
  - c) [...];
  - d) [...];



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

- e) As depreciações das viaturas ligeiras de passageiros ou mistas, incluindo os veículos eléctricos, na parte correspondente ao custo de aquisição ou ao valor de reavaliação excedente ao montante a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças, bem como dos barcos de recreio e aviões de turismo e todos os gastos com estes relacionados, desde que tais bens não estejam afectos à exploração do serviço público de transportes ou não se destinem a ser alugados no exercício da actividade normal do sujeito passivo.

2 - [...].

Artigo 48.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...]:

- a) O valor de realização correspondente à totalidade das partes de capital deve ser reinvestido, total ou parcialmente, na aquisição de participações no capital de sociedades comerciais ou civis sob forma comercial ou na aquisição, produção ou construção de activos fixos tangíveis, de activos biológicos que não sejam consumíveis ou em propriedades de investimento, afectos à exploração, nas condições referidas na parte final do n.º 1;



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

b) As participações de capital alienadas devem ter sido detidas por período não inferior a um ano e corresponder a, pelo menos, 10% do capital social da sociedade participada ou ter um valor de aquisição não inferior a € 20 000 000, devendo as partes de capital adquiridas ser detidas por igual período;

c) [...].

5 - [...].

6 - [...].

7 - [...].

Artigo 51.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - Não obstante o disposto no n.º 1, o regime aí consagrado é aplicável, nos termos prescritos no número anterior, às agências gerais de seguradoras estrangeiras, bem como aos estabelecimentos estáveis de sociedades residentes noutro Estado membro da União Europeia e do Espaço Económico Europeu que sejam equiparáveis às referidas no número anterior.

4 - [...].

5 - O disposto nos n.ºs 1 e 2 é também aplicável quando uma entidade residente em território português detenha uma participação, nos termos e condições aí referidos, em entidade residente noutro Estado membro da União Europeia, desde que ambas as entidades preencham os requisitos estabelecidos no artigo 2.º da Directiva n.º 90/435/CEE, do Conselho, de 23 de Julho de 1990.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

- 6 - O disposto nos n.ºs 1 e 5 é igualmente aplicável aos rendimentos, incluídos na base tributável, correspondentes a lucros distribuídos que sejam imputáveis a um estabelecimento estável, situado em território português, de uma entidade residente noutro Estado membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu, neste caso desde que exista obrigação de cooperação administrativa no domínio da fiscalidade equivalente à estabelecida no âmbito da União Europeia, que detenha uma participação, nos termos e condições aí referidos, em entidade residente num Estado membro, desde que ambas essas entidades preencham os requisitos e condições estabelecidos no artigo 2.º da Directiva n.º 90/435/CEE, do Conselho, de 23 de Julho de 1990, ou, no caso de entidades do Espaço Económico Europeu, requisitos e condições equiparáveis.
- 7 - [...].
- 8 - [...].
- 9 - [...].
- 10 - [...].
- 11 - O disposto nos n.ºs 1, 2 e 8 é igualmente aplicável quando uma entidade residente em território português detenha uma participação, nos termos e condições aí referidos, em entidade residente noutro Estado membro do Espaço Económico Europeu que esteja vinculado a cooperação administrativa no domínio da fiscalidade equivalente à estabelecida no âmbito da União Europeia, desde que ambas essas entidades preencham condições equiparáveis, com as necessárias adaptações, às estabelecidas no artigo 2.º da Directiva n.º 90/435/CEE, do Conselho, de 23 de Julho de 1990.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

12 - Para efeitos do disposto no n.º 5, na alínea *b*) do n.º 8 e no n.º 11, o sujeito passivo deve provar que a entidade participada e, no caso do n.º 6, também a entidade beneficiária cumprem as condições estabelecidas no artigo 2.º da Directiva n.º 90/435/CEE, do Conselho, de 23 de Julho de 1990, ou, no caso de entidades do Espaço Económico Europeu, condições equiparáveis, mediante declaração confirmada e autenticada pelas autoridades fiscais competentes do Estado membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu de que é residente.

## Artigo 59.º

[...]

A determinação do lucro tributável por métodos indirectos é efectuada pelo director de finanças da área da sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável do sujeito passivo ou por funcionário em que este delegue, e baseia-se em todos os elementos de que a administração tributária disponha, de acordo com o artigo 90.º da Lei Geral Tributária e demais normas legais aplicáveis.

## Artigo 73.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

7 - [...]:



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

- a)* Sociedades com sede ou direcção efectiva em território português sujeitas e não isentas de IRC;
- b)* [...].
- 8 - [...].
- 9 - [...].
- 10 - [...].

## Artigo 88.º

[...]

- 1 - [...].
- 2 - [...].
- 3 - São tributados autonomamente, à taxa de 20%, os encargos dedutíveis, suportados pelos sujeitos passivos mencionados no número anterior, respeitantes a viaturas ligeiras de passageiros ou mistas cujo custo de aquisição seja superior ao montante fixado nos termos da alínea *e)* do n.º 1 do artigo 34.º, quando os sujeitos passivos apresentem prejuízos fiscais nos dois períodos de tributação anteriores àquele a que os referidos encargos digam respeito.
- 4 - [...].
- 5 - [...].
- 6 - [...].
- 7 - [...].
- 8 - [...].



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

9 - [Revogado].

10 - [...].

11 - [...].

12 - [...].

13 - São tributados autonomamente, à taxa de 35%:

- a) Os gastos ou encargos relativos a indemnizações ou quaisquer compensações devidas, não relacionadas com a concretização de objectivos de produtividade previamente definidos na relação contratual, quando se verifique a cessação de funções de gestor, administrador ou gerente, bem como os gastos relativos à parte que exceda o valor das remunerações que seriam auferidas pelo exercício daqueles cargos até ao final do contrato, quando se trate de rescisão de um contrato antes do termo, qualquer que seja a modalidade de pagamento, quer este seja efectuado directamente pelo sujeito passivo, quer haja transferência das responsabilidades inerentes para uma outra entidade;
- b) Os gastos ou encargos relativos a bónus e outras remunerações variáveis pagas a gestores, administradores ou gerentes quando estas representem uma parcela superior a 25% da remuneração anual e possuam valor superior a € 27 500, salvo se o seu pagamento estiver subordinado ao diferimento de uma parte não inferior a 50% por um período mínimo de três anos e condicionado ao desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

## Artigo 90.º

[...]

1 - A liquidação do IRC processa-se nos seguintes termos:

a) [...];

b) Na falta de apresentação da declaração a que se refere o artigo 120.º, a liquidação é efectuada até 30 de Novembro do ano seguinte àquele a que respeita ou, no caso previsto no n.º 2 do referido artigo, até ao fim do 6.º mês seguinte ao do termo do prazo para apresentação da declaração aí mencionada e tem por base o valor anual da retribuição mínima mensal ou, quando superior, a totalidade da matéria colectável do exercício mais próximo que se encontre determinada;

c) [...].

2 - [...].

3 - *[Revogado]*.

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

7 - [...].

8 - [...].

9 - [...].

10 - [...].



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

Artigo 92.º

[...]

1 - Para as entidades que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, bem como as não residentes com estabelecimento estável em território português, o imposto liquidado nos termos do n.º 1 do artigo 90.º, líquido das deduções previstas nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 2 do mesmo artigo, não pode ser inferior a 75% do montante que seria apurado se o sujeito passivo não usufruísse de benefícios fiscais, dos regimes previstos no n.º 13 do artigo 43.º e do artigo 75.º.

2 - [...].

Artigo 93.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - Os sujeitos passivos podem ainda, sem prejuízo do disposto no n.º 1, ser reembolsados da parte que não foi deduzida ao abrigo do mesmo preceito, desde que preenchidos os seguintes requisitos:

*a)* [...];

*b)* [...].



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

Artigo 95.º

[...]

1 - Sempre que, relativamente aos lucros referidos nos n.ºs 3, 6, 8, 10 e 11 do artigo 14.º, tenha sido efectuada a retenção na fonte por não se verificar o requisito temporal de detenção da participação mínima neles previsto, pode haver lugar à devolução do imposto que tenha sido retido na fonte até à data em que se complete o período de um ano, no caso dos n.ºs 3, 6, 10 e 11, e de dois anos, no caso do n.º 8, de detenção ininterrupta da participação, por solicitação da entidade beneficiária dos rendimentos, dirigida aos serviços competentes da Direcção-Geral dos Impostos, a apresentar no prazo de dois anos contados daquela data, devendo ser feita a prova exigida no n.º 4, no n.º 9 ou no n.º 10 do mesmo artigo, consoante o caso.

2 - [...].

Artigo 98.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....  
**Proposta de Lei n.º** .....

7 - As entidades beneficiárias dos rendimentos, que verifiquem as condições referidas no n.º 1 e na alínea *b*) do n.º 2 do presente artigo e nos n.ºs 3 e seguintes do artigo 14.º, quando não tenha sido efectuada a prova nos prazos e nas condições estabelecidas, podem solicitar o reembolso total ou parcial do imposto que tenha sido retido na fonte, no prazo de dois anos contados a partir do termo do ano em que se verificou o facto gerador do imposto, mediante a apresentação de um formulário de modelo aprovado pelo membro do Governo responsável pela área das finanças e, quando necessário, de outros elementos que permitam aferir a legitimidade do reembolso.

8 - [...].

9 - [...].

Artigo 105.º

[...]

1 - [...].

2 - Os pagamentos por conta dos sujeitos passivos cujo volume de negócios do período de tributação imediatamente anterior àquele em que se devam efectuar esses pagamentos seja igual ou inferior a € 498 797,90 correspondem a 70% do montante do imposto referido no número anterior, repartido por três montantes iguais, arredondados, por excesso, para euros.

3 - Os pagamentos por conta dos sujeitos passivos cujo volume de negócios do período de tributação imediatamente anterior àquele em que se devam efectuar esses pagamentos seja superior a € 498 797,90 correspondem a 90% do montante do imposto referido no n.º 1, repartido por três montantes iguais, arredondados, por excesso, para euros.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

7 - [...].

## Artigo 106.º

[...]

- 1 - Sem prejuízo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 104.º, os sujeitos passivos aí mencionados ficam sujeitos a um pagamento especial por conta, a efectuar durante o mês de Março ou, em duas prestações, durante os meses de Março e Outubro do ano a que respeita ou, no caso de adoptarem um período de tributação não coincidente com o ano civil, no 3.º mês e no 10.º mês do período de tributação respectivo.
- 2 - O montante do pagamento especial por conta é igual a 1% do volume de negócios relativo ao período de tributação anterior, com o limite mínimo de € 1 000, e, quando superior, é igual a este limite acrescido de 20% da parte excedente, com o limite máximo de € 70 000.
- 3 - Ao montante apurado nos termos do número anterior deduzem-se os pagamentos por conta calculados nos termos do artigo anterior, efectuados no período de tributação anterior.
- 4 - Para efeitos do disposto no n.º 2, o volume de negócios corresponde ao valor das vendas e dos serviços prestados.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

- 5 - No caso dos bancos, empresas de seguros e outras entidades do sector financeiro para as quais esteja prevista a aplicação de planos de contabilidade específicos, o volume de negócios é substituído pelos juros e rendimentos similares e comissões ou pelos prémios brutos emitidos, consoante a natureza da actividade exercida pelo sujeito passivo.
- 6 - Nos sectores de revenda de combustíveis, de tabacos, de veículos sujeitos ao imposto automóvel e de álcool e bebidas alcoólicas podem não ser considerados, no cálculo do pagamento especial por conta, os impostos abaixo indicados, quando incluídos nos rendimentos:
- a) Impostos especiais sobre o consumo (IEC);
  - b) Imposto sobre Veículos (ISV).
- 7 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, quando não for possível determinar os impostos efectivamente incluídos nos rendimentos podem ser deduzidas as seguintes percentagens:
- a) 50% nos rendimentos relativos à venda de gasolina;
  - b) 40% nos rendimentos relativos à venda de gasóleo;
  - c) 60% nos rendimentos relativos à venda de cigarros;
  - d) 10% nos rendimentos relativos à venda de cigarrilhas e charutos;
  - e) 30% nos rendimentos relativos à venda de tabacos de corte fino destinados a cigarros de enrolar;
  - f) 30% nos rendimentos relativos à venda dos restantes tabacos de fumar.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

- 8 - Para efeitos do disposto do n.º 2, em relação às organizações de produtores e aos agrupamentos de produtores do sector agrícola que tenham sido reconhecidos ao abrigo de regulamentos comunitários, os rendimentos das actividades para as quais foi concedido o reconhecimento são excluídos do cálculo do pagamento especial por conta.
- 9 - [Revogado].
- 10 - O disposto no n.º 1 não é aplicável no período de tributação de início de actividade e no seguinte.
- 11 - Ficam dispensados de efectuar o pagamento especial por conta:
- a) Os sujeitos passivos totalmente isentos de IRC, ainda que a isenção não inclua rendimentos que sejam sujeitos a tributação por retenção na fonte com carácter definitivo;
  - b) Os sujeitos passivos que se encontrem com processos no âmbito do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, a partir da data de instauração desse processo;
  - c) Os sujeitos passivos que tenham deixado de efectuar vendas ou prestações de serviços e tenham entregue a correspondente declaração de cessação de actividade a que se refere o artigo 33.º do Código do IVA.
- 12 - Quando seja aplicável o regime especial de tributação dos grupos de sociedades, é devido um pagamento especial por conta por cada uma das sociedades do grupo, incluindo a sociedade dominante, cabendo a esta última as obrigações de determinar o valor global do pagamento especial por conta, deduzindo o montante dos pagamentos por conta respectivos, e de proceder à sua entrega.»



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

Artigo 84.º

**Tributação autónoma excepcional do sector financeiro**

Ficam sujeitos a tributação autónoma em sede de IRC à taxa única de 50% os gastos ou encargos relativos a bónus e outras remunerações variáveis, pagas ou apuradas em 2010 por instituições de crédito e sociedades financeiras, a administradores ou gerentes, quando estas representem uma parcela superior a 25% da remuneração anual e possuam valor superior a € 27 500.

Artigo 85.º

**Regras transitórias para o regime simplificado**

- 1 - Os sujeitos passivos abrangidos pelo regime simplificado de determinação do lucro tributável, cujo período de validade ainda esteja em curso no primeiro dia do período de tributação que se inicie em 2010, mantêm-se no regime simplificado de determinação do lucro tributável até ao final deste período, findo o qual se consideram abrangidos pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, caso se verifiquem os pressupostos nele previstos.
- 2 - Os sujeitos passivos referidos no número anterior podem optar pela aplicação das taxas constantes do n.º 1 do artigo 87.º do Código do IRC.
- 3 - A opção a que se refere o número anterior é exercida na declaração periódica de rendimentos a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 117.º do Código do IRC.

Artigo 86.º

**Revogação de normas do Código do IRC**

- 1 - São revogados o n.º 3 do artigo 52.º, o artigo 58.º, o n.º 3 do artigo 87.º, o n.º 9 do artigo 88.º, o n.º 3 do artigo 90.º e o n.º 9 do artigo 106.º do Código do IRC.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

2 - A revogação do n.º 3 do artigo 52.º, do artigo 58.º, do n.º 3 do artigo 87.º, do n.º 10 do artigo 88.º e do n.º 3 do artigo 90.º do Código do IRC, bem como as alterações introduzidas pela presente lei ao artigo 59.º, à alínea *a)* do n.º 7 do artigo 73.º, à alínea *b)* do n.º 1 do artigo 90.º e ao artigo 92.º que se reportem ao regime simplificado, produzem efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

## CAPÍTULO XI

**Impostos indirectos**

## Secção I

**Imposto sobre o valor acrescentado**

## Artigo 87.º

**Alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado**

Os artigos 2.º, 19.º, 36.º, 78.º, 89.º e 92.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, abreviadamente designado por Código do IVA, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

[...]

1 - [...]:

*a)* [...];

*b)* [...];

*c)* [...];

*d)* [...];

*e)* [...];

*f)* [...];



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

*g)* [...];

*b)* [...];

*i)* [...];

*j)* [...];

*l)* As pessoas singulares ou colectivas referidas na alínea *a)* que disponham de sede, estabelecimento estável ou domicílio em território nacional e que pratiquem operações que confirmam o direito à dedução total ou parcial do imposto, quando sejam adquirentes de prestações de serviços que tenham por objecto direitos de emissão, reduções certificadas de emissões ou unidades de redução de emissões de gases com efeito de estufa, aos quais se refere o Decreto-Lei n.º 233/2004, de 14 de Dezembro.

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

Artigo 19.º

[...]

1 - [...]:

*a)* [...];

*b)* [...];

*c)* O imposto pago pelas aquisições de bens ou serviços abrangidas pelas alíneas *e)*, *b)*, *i)*, *j)* e *l)* do n.º 1 do artigo 2.º;

*d)* [...];



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

e) [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

Artigo 36.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

7 - [...].

8 - [...].

9 - [...].

10 - [...].

11 - [...].

12 - [...].



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

13 - Nas situações previstas nas alíneas *i*), *j*) e *l*) do n.º 1 do artigo 2.º, as facturas ou documentos equivalentes emitidos pelos transmitentes dos bens ou prestadores dos serviços devem conter a expressão «IVA devido pelo adquirente».

Artigo 78.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

7 - Os sujeitos passivos podem deduzir ainda o imposto respeitante a créditos considerados incobráveis:

*a*) Em processo de execução, após o registo a que se refere a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 806.º do Código do Processo Civil;

*b*) [...];

*c*) Nos termos de acordo obtido em procedimento extrajudicial de conciliação, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 316/98, de 20 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2004, de 18 de Agosto.

8 - [...].

9 - [...].

10 - [...].



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

11 - [...].

12 - [...].

13 - [...].

14 - [...].

15 - [...].

16 - [...].

17 - [...].

Artigo 89.º

[..]

1 - O chefe do serviço de finanças competente procede à liquidação oficiosa do imposto quando o sujeito passivo não cumpra as obrigações previstas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 67.º.

2 - [...].

Artigo 92.º

Notificação de liquidações adicionais e de juros compensatórios

Nos casos previstos no artigo 87.º, a Direcção-Geral dos Impostos, quando disponha de todos os elementos necessários ao apuramento do imposto ou dos juros compensatórios, procede à notificação dos sujeitos passivos, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário.»

Artigo 88.º

**Autorização legislativa no âmbito do IVA**

1 - Fica o Governo autorizado a revogar o regime especial de tributação em IVA dos combustíveis gasosos, previsto no artigo 32.º da Lei n.º 9/86, de 30 de Abril, alterada pela Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

2 - No sentido de evitar situações de dupla tributação decorrentes do disposto no número anterior, fica o Governo autorizado a adoptar medidas que permitam aos sujeitos passivos que comercializem os referidos combustíveis deduzir o IVA correspondente às respectivas existências na data em que ocorrer a revogação do regime especial de tributação.

Artigo 89.º

**Alteração ao Decreto-Lei n.º 198/90, de 19 de Junho**

O artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 198/90, de 19 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

1 - Estão isentas do imposto sobre o valor acrescentado, com direito à dedução do imposto suportado a montante, nos termos do artigo 20.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, as vendas de mercadorias de valor superior a € 1 000, por factura, efectuadas por um fornecedor a um exportador nacional, exportadas no mesmo estado, desde que:

- a) A saída das mercadorias do território aduaneiro da Comunidade ocorra até 60 dias, a contar da data de aceitação da declaração aduaneira de exportação;
- b) O período que decorre entre a data da factura, emitida pelo fornecedor, e a data de aceitação da declaração aduaneira de exportação não exceda 30 dias

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

- 5 - Quando, no momento da entrega da declaração aduaneira de exportação, alguns dos elementos exigidos nas alíneas *e)*, *f)* e *g)* do número anterior não forem conhecidos devem ser fornecidos pelo exportador, no mais curto período de tempo, que não pode exceder o prazo previsto na alínea *a)* do n.º 1.
- 6 - [...].
- 7 - Se, findo o prazo de 90 dias a contar da data da factura emitida pelo fornecedor, o mesmo não estiver na posse do certificado visado pelos serviços aduaneiros deve, no prazo referido no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, proceder à liquidação do imposto, debitando-o ao exportador em factura ou documento equivalente emitido para o efeito.
- 8 - [...].
- 9 - [...].
- 10 - O fornecedor pode efectuar a regularização do imposto a que se refere o n.º 7, no prazo previsto no n.º 2 do artigo 98.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, desde que esteja na posse do certificado, visado pelos serviços aduaneiros, e da prova de que o adquirente tomou conhecimento da rectificação ou de que foi reembolsado do imposto, sem o que se considera indevida a respectiva dedução.»

## Artigo 90.º

**Transferência de IVA para o desenvolvimento do turismo regional**

- 1 - A transferência a título de IVA destinada às entidades regionais de turismo é de € 20 800 000.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

2 - A receita a transferir para as entidades regionais de turismo ao abrigo do número anterior é distribuída com base nos critérios definidos no Decreto-Lei n.º 67/2008, de 10 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 187/2009, de 12 de Agosto.

Secção II

**Imposto do selo**

Artigo 91.º

**Alteração ao Código do Imposto do Selo**

Os artigos 1.º a 3.º, 5.º, 7.º, 22.º, 23.º e 44.º do Código do Imposto do Selo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

[...]

- 1 - O imposto do selo incide sobre todos os actos, contratos, documentos, títulos, papéis, e outros factos previstos na Tabela Geral, incluindo as transmissões gratuitas de bens.
- 2 - [...].
- 3 - [...].
- 4 - [...].
- 5 - [...].
- 6 - [...].
- 7 - [...].
- 8 - O disposto no n.º 2 não se aplica às situações previstas na verba n.º 11.2 da Tabela Geral.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

## Artigo 2.º

[...]

1 - [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) [...];

g) [...];

b) Outras entidades que intervenham em actos e contratos ou emitam ou utilizem os documentos, títulos ou papéis;

i) [...];

j) [...];

l) [...];

m) *[Revogada]*;n) *[Revogada]*;

o) [...];

p) As entidades que concedem os prémios do bingo, das rifas e do jogo do loto, bem como quaisquer prémios de sorteios ou de concursos.

2 - [...].

3 - [...].



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

-----  
**Proposta de Lei n.º .....**

Artigo 3.º

[...]

1 - [...].

2 - [...]

3 - [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) [...];

g) [...];

h) [Revogada];

i) [...];

j) [...];

l) [...];

m) [Revogada];

n) [...];

o) [...];

p) [Revogada];

q) [Revogada];



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

- r) [Revogada];
- s) [...];
- t) Nos prémios do bingo, das rifas e do jogo do loto, bem como em quaisquer prémios de sorteios ou de concursos, o beneficiário.

4 - [Revogado].

Artigo 5.º

[...]

[...]:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...];
- g) [...];
- h) [...];
- i) [Revogada];
- j) [Revogada];
- l) [...];
- m) [...];



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

-----  
**Proposta de Lei n.º .....**

- n) Em caso de actos, contratos, documentos, títulos, papéis e outros factos previstos na Tabela Geral anexa ao presente Código em que não intervenham a qualquer título pessoas colectivas ou pessoas singulares no exercício de actividade de comércio, indústria ou prestação de serviços, quando forem apresentados perante qualquer entidade pública;
- o) *[Revogada]*;
- p) [...];
- q) [...];
- r) [...];
- s) *[Revogada]*;
- t) Nos prémios do bingo, das rifas e do jogo do loto, bem como em quaisquer prémios de sorteios ou de concursos, no momento da atribuição.

Artigo 7.º

[...]

1 - [...]:

- a) [...];
- b) [...];
- c) *[Revogada]*;
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...];
- g) [...];



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

- b) [...];
- i) [...];
- j) [...]
- l) [...];
- m) [...];
- n) [...];
- o) [...];
- p) [...];
- q) [...];
- r) [Revogada];
- s) [Revogada];
- t) Os actos, contratos e operações relativos a aquisições de imóveis por entidades públicas empresariais responsáveis pela rede pública de escolas, destinadas directa ou indirectamente à realização dos seus fins estatutários, bem como aqueles em que estas entidades sejam intervenientes ou destinatários e o imposto constitua seu encargo.
- 2 - [...].
- 3 - [...].
- 4 - O disposto na alínea p) do n.º 1 não se aplica quando se trate de imposto devido nos termos da verba 11.2 da Tabela Geral.
- 5 - [Anterior n.º 4].



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

-----  
**Proposta de Lei n.º .....**

Artigo 22.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - O disposto nos n.ºs 2 e 3 não se aplica aos factos previstos nas verbas n.ºs 1.1, 1.2 e 11.2 da Tabela Geral.

Artigo 23.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [Revogado].

4 - [...].

5 - [...].

6 - Nos documentos e títulos sujeitos a imposto, são mencionados o valor do imposto e a data da liquidação.

Artigo 44.º

[...]

1 - O imposto é pago nas tesourarias de finanças, ou em qualquer outro local autorizado nos termos da lei, até ao dia 20 do mês seguinte àquele em que a obrigação tributária se tenha constituído.

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].»



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

## Artigo 92.º

**Alteração à Tabela Geral do Imposto do Selo**

A verba 11 da Tabela Geral do Imposto do Selo, anexa ao Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

«11 – [...].

11.1 – [...].

11.2 – Os prémios do bingo, de rifas e do jogo do loto, bem como de quaisquer sorteios ou concursos, com excepção dos prémios dos jogos sociais previstos na verba 11.3 da presente Tabela – sobre o valor ilíquido, acrescendo 10% quando atribuídos em espécie:

11.2.1 – Do bingo – 25%

11.2.2 – Dos restantes – 35%

11.3 – [...].»

## Artigo 93.º

**Revogação de disposições do Código do Imposto do Selo**

1 - São revogadas as alíneas *m)* e *n)* do n.º 1 do artigo 2.º, *b)*, *m)*, *p)*, *q)*, e *r)* do n.º 3 e o n.º 4 do artigo 3.º, *i)*, *j)*, *o)* e *s)* do artigo 5.º, *v)*, *r)* e *s)* do n.º 1 do artigo 7.º, o n.º 3 do artigo 23.º, e artigos 59.º e 66.º do Código do Imposto do Selo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro.

2 - São revogadas as verbas 3, 7, 8, 12, 13, 15, 19, 20 e 26 da Tabela Geral do Imposto do Selo do Código do Imposto do Selo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

CAPÍTULO XII

Impostos especiais

Secção I

Impostos especiais de Consumo

Artigo 94.º

**Alteração ao Código dos Impostos Especiais de Consumo**

Os artigos 52.º, 55.º, 57.º, 73.º, 83.º e 84.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 52.º

[...]

1 - [...].

2 - [...]:

- a) Superior a 0,5 % vol. e inferior ou igual a 1,2 % vol. de álcool adquirido – € 6,96 hl;
- b) Superior a 1,2 % vol. de álcool adquirido e inferior ou igual a 8.º Plato – € 8,72/hl;
- c) Superior a 1,2 % vol. de álcool adquirido e superior a 8.º e inferior ou igual a 10º Plato – € 13,92/hl;
- d) Superior a 1,2 % vol. de álcool adquirido e superior a 10.º e inferior ou igual a 13º Plato – € 17,44/hl;
- e) Superior a 1,2 % vol. de álcool adquirido e superior a 13.º e inferior ou igual a 15º Plato – € 20,90/hl;



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

- f) Superior a 1,2 % vol. de álcool adquirido e superior a 15.º Plato  
-€ 24,45/hl.

## Artigo 55.º

[...]

1 - [...].

2 - A taxa do imposto aplicável aos produtos intermédios é de € 58,78/hl.

## Artigo 57.º

[...]

1 - [...].

2 - A taxa do imposto aplicável às bebidas espirituosas é de € 1 009,36/hl.

## Artigo 73.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - A taxa aplicável ao metano e aos gases de petróleo usados como carburante é de € 109,65/1000 kg e, quando usados como combustível, é fixada entre € 7,81 e € 9/1000 kg, sendo igualmente aplicável ao acetileno usado como combustível.

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

7 - [...]:

a) [...];



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

-----  
**Proposta de Lei n.º .....**

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) [...];

g) Com a taxa compreendida entre € 100 e € 260 /1000 l, o gasóleo de aquecimento classificado pelo código NC 2710 19 45.

8 - [...].

9 - [...].

10 - [...].

11 - [...].

Artigo 83.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...]:

a) Elemento específico – € 67,58

b) [...].

5 - [...].



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

## Artigo 84.º

[...]

O imposto sobre o tabaco relativo a charutos, cigarrilhas, tabaco de corte fino destinado a cigarros de enrolar e restantes tabacos de fumar reveste a forma *ad valorem*, resultando da aplicação ao respectivo preço de venda ao público nas percentagens seguintes:

- a) Charutos - 12,35%;
- b) Cigarrilhas - 12,35%;
- c) Tabaco de corte fino destinado a cigarros de enrolar - 49,77%;
- d) Restantes tabacos de fumar - 41,78%.»

## Secção II

**Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos**

## Artigo 95.º

**Taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos**

- 1 - Nos termos do disposto no Código dos Impostos Especiais de Consumo, os valores das taxas unitárias do imposto aplicáveis no continente aos produtos indicados no n.º 2 são fixados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da economia, tendo em consideração os diferentes impactos ambientais de cada um dos produtos energéticos, favorecendo gradualmente os menos poluentes.
- 2 - Para efeitos do disposto no número anterior, a fixação, ou a respectiva alteração, é efectuada dentro dos seguintes intervalos:



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

Produto	Código NC	Taxa do Imposto (em euros)	
		Mínima	Máxima
Gasolina com chumbo.....	2710 11 51 a 2710 11 59	650	650
Gasolina sem chumbo.....	2710 11 41 a 2710 11 49	359	650
Petróleo.....	2710 19 21 a 2710 19 25	302	339,18
Petróleo colorido e marcado..	2710 19 25	0,00	149,64
Gasóleo.....	2710 19 41 a 2710 19 49	278	400
Gasóleo colorido e marcado..	2710 19 41 a 2710 19 49	21	199,52
Fuelóleo com teor de enxofre superior a 1%.....	2710 19 63 a 2710 19 69	15	34,92
Fuelóleo com teor de enxofre inferior ou igual a 1%.....	2710 19 61	15	29,93

3 - Para efeitos do disposto no referido Código, os valores das taxas unitárias do imposto aplicáveis na Ilha de São Miguel aos produtos a seguir indicados são fixados por resolução do Conselho do Governo Regional, podendo ser alterados dentro dos seguintes intervalos:



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

Produto	Código NC	Taxa do Imposto (em euros)	
		Mínima	Máxima
Gasolina com chumbo.....	2710 11 51 a 2710 11 59	650	650
Gasolina sem chumbo.....	2710 11 41 a 2710 11 49	359	650
Petróleo.....	2710 19 21 a 2710 19 25	49,88	339,18
Gasóleo.....	2710 19 41 a 2710 19 49	49,88	400
Gasóleo agrícola.....	2710 19 41 a 2710 19 49	21	199,52
Fuelóleo com teor de enxofre superior a 1%.....	2710 19 63 a 2710 19 69	0	34,92
Fuelóleo com teor de enxofre inferior ou igual a 1%.....	2710 19 61	0	29,93

4 - Para efeitos do disposto no referido Código, os valores das taxas unitárias do imposto aplicáveis na Região Autónoma da Madeira aos produtos referidos no n.º 2 são fixados por portaria do membro competente do Governo Regional, podendo ser alterados dentro dos intervalos fixados no mesmo número.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

Artigo 96.º

**Adicional às taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos**

- 1 - Mantém-se em vigor em 2010 o adicional às taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos, no montante de € 0,005 por litro para a gasolina e no montante de € 0,0025 por litro para o gasóleo rodoviário e para o gasóleo colorido e marcado, que constitui receita própria do fundo financeiro de carácter permanente previsto no Decreto-Lei n.º 63/2004, de 22 de Março, até ao limite máximo de € 30 000 000 anuais.
- 2 - O adicional a que se refere o número anterior integra os valores das taxas unitárias fixados nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo anterior.

Secção III

**Imposto sobre veículos**

Artigo 97.º

**Alteração à Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho**

O artigo 10.º da Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 10.º

[...]

1 - [...].



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

- 2 - A partir de 1 de Janeiro de 2014, a base tributável do imposto incidente sobre a generalidade dos automóveis ligeiros de mercadorias e dos automóveis ligeiros de utilização mista é constituída, além da cilindrada, pelos respectivos níveis de emissão de dióxido de carbono, passando estes veículos a ser tributados por referência às taxas de imposto que figuram na tabela A do Código do ISV, publicado no anexo I à presente lei, sem prejuízo da redução que lhes seja aplicável.
- 3 - Até ao final do ano de 2014, o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., deve implementar os mecanismos necessários à recolha e tratamento da informação relativa aos níveis de emissão de dióxido de carbono da totalidade dos automóveis sujeitos ao ISV.»

## Artigo 98.º

**Alteração ao Código do Imposto sobre Veículos**

- 1 - Os artigos 7.º, 10.º, 17.º, 30.º, 39.º e 53.º do Código do Imposto sobre Veículos, aprovado pela Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, abreviadamente designado por Código do ISV, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 7.º

[...]

1 - [...]:



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

TABELA A

Componente Cilindrada		
Escalão de Cilindrada (centímetros cúbicos)	Taxas por centímetros cúbicos (em euros)	Parcela a Abater (em euros)
Até 1 250 .....	0,90	670,00
Mais de 1 250 .....	4,25	4 857,50
Componente Ambiental		
Escalão de CO2 (em gramas por quilómetro)	Taxas (em euros)	Parcela a abater (em euros)
Veículos a gasolina		
Até 115 .....	3,57	335,58
De 116 a 145 .....	32,61	3.682,79
De 146 a 175 .....	37,85	4.439,31
De 176 a 195 .....	96,20	14.662,70
Mais de 196 .....	127,03	20.661,74
Veículos a gasóleo		
Até 95 .....	17,18	1.364,61
De 96 a 120 .....	49,16	4.450,15
De 121 a 140 .....	109,02	11.734,52
De 141 a 160 .....	121,24	13.490,65
Mais de 161 .....	166,53	20.761,61



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

**Proposta de Lei n.º** .....

2 - [...]:

TABELA B

Componente Cilindrada		
Escalão de Cilindrada (centímetros cúbicos)	Taxas por centímetros cúbicos (em euros)	Parcela a Abater (em euros)
Até 1 250 .....	4,04	2 608,94
Mais de 1 250 .....	9,56	9 505,32

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

7 - [...].

8 - [...].

Artigo 10.º

[...]

[...]:



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

TABELA C

Componente Cilindrada	
Escalão de Cilindrada (centímetros cúbicos)	Valor (em euros)
De 180 até 750 .....	51,70
Mais de 750 .....	103,30

## Artigo 17.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - Para efeitos de matrícula, os veículos automóveis ligeiros e pesados, os motociclos, os ciclomotores, os triciclos e os quadriciclos, ainda que excluídos do imposto, ficam sujeitos ao processamento da DAV.

4 - [...].

5 - [...].

## Artigo 30.º

[...]

1 - O regime de admissão temporária faculta a permanência de veículos tributáveis matriculados noutra Estado-membro da União Europeia no território nacional com suspensão de imposto pelo prazo máximo de seis meses, seguidos ou interpolados, em cada período de 12 meses, verificadas as seguintes condições cumulativas:



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

- a) Serem os veículos portadores de matrícula definitiva de outro Estado membro e estarem matriculados em nome de pessoa sem residência normal em Portugal;
- b) Serem os veículos introduzidos em território nacional pelos proprietários ou legítimos detentores para seu uso privado.
- 2 - Os veículos objecto de admissão temporária apenas podem ser conduzidos em território nacional pelos seus proprietários, cônjuges ou unidos de facto, ascendentes e descendentes em primeiro grau ou pelos seus legítimos detentores, na condição de estas pessoas não terem residência normal em Portugal.
- 3 - [...].
- 4 - [...].
- 5 - [...].
- 6 - Para efeitos do presente Código considera-se residente a pessoa singular que tem a sua residência normal em território nacional por período igual ou superior a 185 dias, por ano civil, em consequência de vínculos pessoais e profissionais ou, no caso de uma pessoa sem vínculos profissionais, em consequência de vínculos pessoais indicativos de relações estreitas entre ela própria e o local onde vive, assim como a pessoa colectiva que possui sede ou estabelecimento estável no território nacional.
- 7 - A residência normal de uma pessoa cujos vínculos profissionais se situem num lugar diferente do lugar onde possui os seus vínculos pessoais, e que, por esse facto, viva alternadamente em lugares distintos situados em dois ou mais Estados membros, considera-se como estando situada no lugar dos seus vínculos pessoais, desde que aí se desloque regularmente.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....  
**Proposta de Lei n.º .....**

8 - Os particulares comprovam o lugar da sua residência normal pela apresentação do bilhete de identidade ou por qualquer outro documento validamente emitido por autoridade competente, podendo as autoridades de fiscalização, em caso de dúvidas, exigir outros elementos de informação ou provas suplementares.

9 - [Anterior n.º 7].

Artigo 39.º

Uso profissional

1 - Mediante pedido do interessado, a admissão temporária em território nacional de automóveis ligeiros de mercadorias matriculados em série normal noutra Estado-membro, para fins de uso profissional, é autorizada pela Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, mediante emissão de guia de circulação, desde que verificadas as seguintes condições:

- a) Serem os veículos admitidos por pessoa estabelecida fora do território nacional, ou por sua conta;
- b) Serem os veículos utilizados para fins de uso profissional, desde que não se destinem a ser essencialmente utilizados a título permanente em território nacional;
- c) [...];
- d) [...].

2 - [Revogado].



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

- 3 - Para efeitos de aplicação do disposto na alínea *a)* do n.º 1, as pessoas, residentes ou não, que agem por conta de pessoa não estabelecida em território nacional, devem estar sujeitas a relação contratual de trabalho e terem sido por esta devidamente autorizadas a conduzir o veículo, podendo ser dada uma utilização privada, desde que esta tenha natureza acessória e ocasional relativamente à utilização profissional, e esteja prevista no contrato de trabalho.
- 4 - Considera-se uso profissional a utilização de automóvel ligeiro tendo em vista o exercício directo de uma actividade remunerada ou com fim lucrativo.

## Artigo 53.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...]:

*a)* Os veículos devem possuir um nível de emissão de CO<sub>2</sub> até 130 g/km, confirmadas pelo respectivo certificado de conformidade;

*b)* [...];

*c)* [...]

*d)* [...]

6 - [...].»



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

Artigo 99.º

**Revogação de normas do Código do ISV**

É revogado o n.º 2 do artigo 39.º do Código do ISV.

Artigo 100.º

**Incentivo fiscal à destruição de automóveis ligeiros em fim de vida**

Os artigos 2.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 292-A/2000, de 15 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

[...]

1 - O incentivo fiscal à destruição de automóveis em fim de vida reveste a forma de redução do imposto sobre veículos devido pelo proprietário na compra de automóvel ligeiro novo cujo nível de emissões de CO<sub>2</sub> não ultrapasse os 130 g/km, nos termos seguintes:

a) [...];

b) [...].

2 - [...].

3 - [...].

Artigo 10.º

[...]

1 - O presente decreto-lei entra em vigor no dia 1 de Dezembro de 2000, vigorando até 31 de Dezembro de 2010.

2 - [...].



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

- 3 - Os incentivos previstos no n.º 1 do artigo 2.º são aplicáveis aos pedidos de redução do imposto sobre veículos que sejam instruídos com certificados de destruição que se encontrem válidos.
- 4 - O incentivo fiscal previsto no n.º 1 do artigo 2.º pode ser concedido sob a forma de reembolso, relativamente aos automóveis ligeiros novos, matriculados entre 1 de Janeiro de 2010 e a entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para 2010, mediante pedido apresentado pelo proprietário, nos termos dos procedimentos a regulamentar pela Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.»

## SECÇÃO IV

**Imposto único de circulação**

## Artigo 101.º

**Alteração ao Código do Imposto Único de Circulação**

Os artigos 2.º, 5.º, 9.º, 10.º, 11.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código do Imposto Único de Circulação, aprovado pelo anexo II da Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

3 - Nos casos de veículos das categorias F e G, entende-se por uso particular o uso de uma embarcação ou de uma aeronave pelo seu proprietário ou por uma pessoa singular ou colectiva que a utilize, mediante aluguer ou a outro título, para fins não comerciais, designadamente para fins que não sejam o transporte de pessoas, de mercadorias ou a prestação de serviços, a título oneroso ou no interesse das autoridades públicas.

Artigo 5.º

[...]

1 - [...]:

- a) Veículos da administração central, regional, local e das forças militares e de segurança, bem como os veículos adquiridos pelas associações humanitárias de bombeiros ou câmaras municipais para o cumprimento das missões de protecção, socorro, assistência, apoio e combate a incêndios, atribuídas aos seus corpos de bombeiros;
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

7 - [...].



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

## Artigo 9.º

[...]

As taxas aplicáveis aos veículos da categoria A são as seguintes:

Combustível Utilizado		Electricidade Voltagem Total	Imposto anual segundo o ano da matrícula (em euros)		
Gasolina Cilindrada (cm <sup>3</sup> )	Outros Produtos Cilindrada (cm <sup>3</sup> )		Posterior a 1995	De 1990 a 1995	De 1981 a 1989
Até 1000	Até 1500	Até 100	16,50	10,40	7,30
Mais de 1100 até 1300	Mais de 1500 até 2000	Mais de 100	33,10	18,60	10,40
Mais de 1300 até 1750	Mais de 2000 até 3000		51,70	28,90	14,50
Mais de 1750 até 2600	Mais de 3000		131,2	69,2	29,90
Mais de 2600 até 3500			208,80	113,70	57,90
Mais de 3500			372	191,10	87,80

## Artigo 10.º

[...]

1 - As taxas aplicáveis aos veículos da categoria B são as seguintes:



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

Escalão de Cilindrada (em centímetros cúbicos)	Taxas (em euros)	Escalão de CO2 (em gramas por quilómetro)	Taxas (em euros)
Até 1 250	26,30	Até 120	52,80
Mais de 1 250 até 1 750	52,80	Mais de 120 até 180.	79,10
Mais de 1 750 até 2 500	105,50	Mais de 180 até 250	158,30
Mais de 2 500	316,50	Mais de 250	263,80

2 - Na determinação do valor total do IUC, devem multiplicar-se à colecta obtida a partir da tabela prevista no número anterior os seguintes coeficientes, em função do ano de aquisição do veículo:

Ano de aquisição (veículo da categoria B)	Coefficiente
2007.....	1
2008.....	1,05
2009.....	1,10
2010.....	1,15



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

Artigo 11.º

[...]

[...]:

Veículos de Peso Bruto inferior a 12 t

Escalões de peso bruto (em quilogramas)	Taxas anuais (em Euros)
Até 2500 .....	29
2501 a 3500 .....	48
3501 a 7500 .....	114
7501 a 11999 .....	187

Veículos a motor de peso bruto >= 12 t										
Escalões de peso bruto (em quilogramas)	Ano da primeira matrícula									
	Até 1990 (inclusivé)		Entre 1991 e 1993		Entre 1994 e 1996		Entre 1997 e 1999		2000e após	
	suspensão pneumática ou equivalente (1)	Com outro tipo de suspensão	suspensão pneumática ou equivalente (1)	Com outro tipo de suspensão	suspensão pneumática ou equivalente (1)	Com outro tipo de suspensão	suspensão pneumática ou equivalente (1)	Com outro tipo de suspensão	suspensão pneumática ou equivalente (1)	Com outro tipo de suspensão
	Taxas anuais (em Euros )		Taxas anuais (em Euros )		Taxas anuais (em Euros )		Taxas anuais (em Euros )		Taxas anuais (em Euros )	
<b>2 EIXOS</b>										
12000	203	210	188	196	178	187	172	178	170	176
12001 a 12999	288	339	268	315	256	300	246	289	244	287
13000 a 14999	291	343	270	319	258	304	249	293	247	291
15000 a 17999	324	361	301	337	288	321	276	309	274	306
>= 18000	411	458	383	425	365	405	352	389	349	386
<b>3 EIXOS</b>										
< 15000	203	288	188	267	178	255	171	246	170	244
15000 a 16999	285	322	265	299	253	287	243	274	241	272
17000 a 17999	285	330	265	306	253	292	243	280	241	277
18000 a 18999	371	409	344	381	330	363	316	350	313	346
19000 a 20999	372	409	346	381	331	367	317	350	315	351
21000 a 22999	374	415	347	385	333	413	319	353	316	393
>= 23000	418	465	388	433	372	413	356	396	354	393
<b>&gt;= 4 EIXOS</b>										
< 23000	286	320	266	297	253	285	244	272	241	270
23000 a 24999	361	406	337	379	321	361	309	347	306	344
25000 a 25999	371	409	344	381	330	363	316	350	313	346
26000 a 26999	680	771	632	717	604	684	579	656	574	651
27000 a 28999	690	788	641	735	612	701	589	674	583	667
>= 29000	708	800	658	744	628	711	604	683	599	678



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

Veículos articulados e conjuntos de veículos										
Escalões de peso bruto (em quilogramas)	Ano da primeira matrícula									
	Até 1990 (inclusivé)		Entre 1991 e 1993		Entre 1994 e 1996		Entre 1997 e 1999		2000e após	
	suspensão pneumática ou	Com outro tipo de suspensão	suspensão pneumática ou	Com outro tipo de suspensão	suspensão pneumática ou	Com outro tipo de suspensão	suspensão pneumática ou	Com outro tipo de suspensão	suspensão pneumática ou	Com outro tipo de suspensão
	Taxas anuais (em Euros)		Taxas anuais (em Euros)		Taxas anuais (em Euros)		Taxas anuais (em Euros)		Taxas anuais (em Euros)	
<b>2+1 EIXOS</b>										
12000	202	204	187	189	177	180	171	173	169	172
12001 a 17999	279	343	262	319	251	303	243	292	241	290
18000 a 24999	371	437	347	405	333	387	321	373	318	370
25000 a 25999	401	447	377	417	359	397	347	382	345	379
>= 26000	746	822	701	764	668	730	645	700	641	695
<b>2+2 EIXOS</b>										
< 23000	276	317	260	295	249	280	240	270	239	268
23000 a 25999	357	404	336	377	319	359	310	345	308	342
26000 a 30999	681	776	638	722	609	690	590	661	584	656
31000 a 32999	736	796	691	741	658	708	637	680	632	674
>= 33000	783	945	736	879	702	839	680	806	674	798
<b>2+3 EIXOS</b>										
< 36000	694	780	650	726	620	694	602	665	596	659
36000 a 37999	765	830	719	778	687	743	662	719	657	713
>= 38000	793	934	743	876	710	836	688	809	682	802
<b>3+2 EIXOS</b>										
< 36000	688	758	645	704	616	674	596	646	592	645
36000 a 37999	704	802	661	746	632	713	610	684	605	683
38000 a 39999	705	853	662	793	633	757	612	727	606	725
>= 40000	822	1056	772	984	736	939	713	901	706	900
<b>&gt;= 3+3 EIXOS</b>										
< 36000	643	761	603	708	575	675	557	649	551	644
36000 a 37999	757	841	711	782	679	756	656	718	651	711
38000 a 39999	765	856	718	795	686	760	661	730	656	724
>= 40000	782	869	734	809	701	772	679	741	671	736

## Artigo 13.º

[...]

[...]:



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

Escalaão de cilindrada (em centímetros cúbicos)	Taxa anual segundo o ano de matrícula do veículo (em euros)	
	Posterior a 1996	Entre 1992 e 1996
De 180 até 250 .....	5,14	0
Mais de 250 até 350 .....	7,26	5,14
Mais de 350 até 500 .....	17,54	10,38
Mais de 500 até 750 .....	52,72	31,05
Mais de 750 .....	105,44	51,71

## Artigo 14.º

[...]

A taxa aplicável aos veículos da categoria F é de € 2,12/kW.

## Artigo 15.º

[...]

A taxa aplicável aos veículos da categoria G é de € 0,53/Kg, tendo o imposto o limite superior de € 10 000.»

## CAPÍTULO XIII

**Impostos locais**

## Secção I

**Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis**

## Artigo 102.º

**Alteração ao Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis**

Os artigos 9.º e 17.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, abreviadamente designado por Código do IMT, passam a ter a seguinte redacção:



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

«Artigo 9.º

[...]

São isentas do IMT as aquisições de prédio urbano ou de fracção autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente cujo valor que serviria de base à liquidação não exceda € 90 418.

Artigo 17.º

[...]

1 - [...]:

a) [...]:

Valor sobre que incide o IMT Em euros	Taxas percentuais	
	Marginal	Média (*)
Até 90 418	0	0
De mais de 90 418 e até 123 682	2	0,545
De mais de 123 682 e até 168 638	5	1,743
De mais de 168 638 e até 281 030	7	3,869
De mais de 281 030 e até 561 960	8	
Superior a 561 960	6 taxa única	

\* No limite superior do escalão

b) [...]:



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

Valor sobre que incide o IMT Em euros	Taxas percentuais	
	Marginal	Média (*)
Até 90 418	1	1,008
De mais de 90 418 e até 123 682	2	1,2807
De mais de 123 682 e até 168 638	5	2,2828
De mais de 168 638 e até 281 030	7	4,1928
De mais de 281 030 e até 538 978	8	
Superior a 538 978	6 taxa única	

\* No limite superior do escalão

c) [...];

d) [...].

2 - [...].

3 - Quando, relativamente às aquisições a que se referem as alíneas *a)* e *b)* do n.º 1, o valor sobre que incide o imposto for superior a € 90 418, deve ser dividido em duas partes, sendo uma igual ao limite do maior dos escalões que nela couber, à qual se aplica a taxa média correspondente a este escalão, e outra, igual ao excedente, a que se aplica a taxa marginal respeitante ao escalão imediatamente superior.

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].»



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

**Proposta de Lei n.º .....**

CAPÍTULO XIV

**Benefícios fiscais**

Secção I

**Estatuto dos Benefícios Fiscais**

Artigo 103.º

**Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais**

Os artigos 32.º, 44.º, 47.º e 70.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, abreviadamente designado por EBF, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 32.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - As SCR podem deduzir ao montante apurado nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 83.º do Código do IRC, e até à sua concorrência, uma importância correspondente ao limite da soma das colectas de IRC dos cinco exercícios anteriores àquele a que respeita o benefício, desde que seja utilizada na realização de investimentos em sociedades com potencial de crescimento e valorização.

5 - [...].



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

**Proposta de Lei n.º .....**

- 6 - Os sócios das sociedades por quotas unipessoais ICR, os investidores informais das sociedades veículo de investimento em empresas com potencial de crescimento, certificadas no âmbito do Programa COMPETE e os investidores informais em capital de risco a título individual certificados pelo IAPMEI, no âmbito do Programa FINICIA, podem deduzir à sua colecta em IRS do próprio ano, até ao limite de 15% desta, um montante correspondente a 20% do valor investido por si ou pela sociedade por quotas unipessoais ICR de que sejam sócios.
- 7 - A dedução à colecta referida no número anterior não se aplica aos seguintes casos:
- a) Investimentos em sociedades cotadas em bolsa de valores e em sociedades cujo capital seja controlado maioritariamente por outras sociedades, exceptuados os investimentos efectuados em SCR e em Fundos de Capital de Risco;
  - b) Investimentos em sociedades sujeitas a regulação pelo Banco de Portugal ou pelo Instituto dos Seguros de Portugal.
- 8 - Por valor investido entende-se a entrada de capitais em dinheiro destinados à subscrição ou aquisição de quotas ou acções ou à realização de prestações acessórias ou suplementares de capital em sociedades que usem efectivamente essas entradas de capital na realização de investimentos com potencial de crescimento e valorização.
- 9 - [Anterior n.º 6].



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

-----  
**Proposta de Lei n.º .....**

Artigo 44.º

[...]

1 - [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) [...];

g) [...];

h) [...];

i) [...];

j) [...];

k) [...];

l) [...];

m) [...];

n) [...];

o) [...];

a) As entidades públicas empresariais responsáveis pela rede pública de

escolas, quanto aos prédios ou parte de prédios destinados

directamente ou indirectamente à realização dos seus fins.

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

- 5 - A isenção a que se refere a alínea *n*) do n.º 1 é de carácter automático, operando mediante comunicação da classificação como monumentos nacionais ou da classificação individualizada como imóveis de interesse público ou de interesse municipal, a efectuar pelo Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico ou pelas Câmaras Municipais, vigorando enquanto os prédios estiverem classificados, mesmo que estes venham a ser transmitidos.
- 6 - A isenção a que se refere a alínea *g*) do n.º 1 é reconhecida pelo Director-Geral dos Impostos, em requerimento devidamente documentado, que deve ser apresentado pelos sujeitos passivos no serviço de finanças da área da situação do prédio, no prazo de 60 dias contados da verificação do facto determinante da isenção.
- 7 - Nos restantes casos previstos neste artigo, a isenção é reconhecida pelo chefe do serviço de finanças da área da situação do prédio, em requerimento devidamente documentado, que deve ser apresentado pelos sujeitos passivos no serviço de finanças da área da situação do prédio, no prazo de 60 dias contados da verificação do facto determinante da isenção.
- 8 - Nas situações abrangidas nos n.ºs 6 e 7, se o pedido for apresentado para além do prazo aí referido, a isenção inicia-se a partir do ano imediato, inclusive, ao da sua apresentação.
- 9 - [*Anterior n.º 8*].
- 10 - [*Anterior n.º 9*].



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

Artigo 47.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - Nos casos previstos neste artigo, a isenção é reconhecida pelo chefe de finanças da área da situação do prédio, em requerimento devidamente documentado, que deve ser apresentado pelos sujeitos passivos no prazo de 60 dias contados da data da publicação do despacho de atribuição da utilidade turística.

5 - [...].

6 - [...].

Artigo 70.º

[...]

1 - [...]:

- a) Veículos afectos ao transporte público de passageiros, com lotação igual ou superior a 22 lugares, por sujeitos passivos de IRC licenciados, pelo IMTT, I. P., sempre que, no próprio exercício ou até ao fim do segundo exercício seguinte, seja efectuado o reinvestimento da totalidade do valor de realização na aquisição de veículos novos, com lotação igual ou superior a 22 lugares, com data de fabrico de, pelo menos, 2009 e que cumpram a norma ambiental Euro IV ou superior, afectos a idêntica finalidade;



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

- b) Veículos afectos ao transporte em táxi, pertencentes a empresas devidamente licenciadas para esse fim, sempre que, no próprio exercício ou até ao fim do segundo exercício seguinte, seja efectuado o reinvestimento da totalidade do valor de realização na aquisição de veículos com data de fabrico de, pelo menos, 2009, afectos a idêntica finalidade;
- c) Veículos de mercadorias com peso bruto igual ou superior a 12 t, adquiridos antes de 1 de Julho de 2009 e com a primeira matrícula anterior a esta data, afectos ao transporte rodoviário de mercadorias público ou por conta de outrem, sempre que, no próprio exercício ou até ao fim do segundo exercício seguinte, a totalidade do valor da realização seja reinvestido em veículos de mercadorias com peso bruto igual ou superior a 12 t e primeira matrícula posterior a 1 de Julho de 2009, que sejam afectos ao transporte rodoviário de mercadorias, público ou por conta de outrem.
- 2 - [...].
- 3 - [...].
- 4 - [...].
- 5 - Os benefícios fiscais previstos no presente artigo são aplicáveis durante o período de tributação de 2010.»

## Artigo 104.º

**Revogação de normas do EBF**

É revogado o artigo 68.º do EBF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

Secção II

Outros incentivos

Artigo 105.º

**Benefícios fiscais para instrumentos de dívida pública destinados a jovens**

Fica o Governo autorizado a atribuir benefícios fiscais à aplicação de valores em instrumentos de dívida pública destinados a jovens, com o seguinte sentido e extensão:

- a) Consagração de uma dedução à colecta em IRS, nos termos e condições previstos no artigo 78.º do respectivo Código, de 20 % dos valores aplicados no respectivo ano por sujeito passivo com relações familiares com o jovem, com os limites quantitativos máximos previstos no n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- b) Criação de um regime fiscal mais favorável relativamente ao resgate das importâncias aplicadas nos instrumentos de dívida, que inclui a possibilidade de isenção do pagamento de impostos e a consagração de que a matéria colectável não pode ser constituída por mais de dois quintos do rendimento e que a taxa de tributação autónoma não pode ser superior a 20%;
- c) Estabelecimento das situações em que a fruição dos benefícios previstos na alínea a) ficam sem efeito, podendo as importâncias deduzidas ser acrescidas à colecta do IRS.

Artigo 106.º

**Autorização legislativa para criação de medidas de incentivo fiscal para Pequenas e Médias Empresas com capital disperso em mercado organizado**

1 - Fica o Governo autorizado a criar um conjunto de incentivos fiscais de apoio às Pequenas e Médias Empresas com capital disperso em mercado organizado.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

2 - O sentido e alcance da autorização referida no número anterior é o seguinte:

- a) Criação de uma majoração de gastos em IRC até 200% dos gastos relacionados com a primeira admissão de Pequenas e Médias Empresas a um Mercado Organizado de Capitais com vista à dispersão do respectivo capital social, incluindo, designadamente taxas, comissões e outros custos de admissão ou de intermediação devidamente justificados a partir do período de tributação, inclusive, em que se verifique a admissão da empresa ao mercado organizado, desde que incorridos nesse período de tributação, no anterior ou no seguinte;
- b) Os incentivos previstos na alínea anterior apenas é aplicáveis às Pequenas e Médias Empresas que dispersem em Mercado Organizado de Capitais, por qualquer forma, pelo menos 25% do respectivo capital social e apenas são cumuláveis entre si, com o benefício fiscal previsto no artigo 81.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, bem como com os benefícios fiscais relativos à interioridade, desde que globalmente, não ultrapassem € 200 000 por entidade beneficiária, durante um período de três anos, de acordo com as regras comunitárias aplicáveis aos auxílios de *minimis*, definidas no Regulamento (CE) n.º 1998/2006, da Comissão, de 15 de Dezembro de 2006, não são aplicáveis nos períodos de tributação em que o lucro tributável seja determinado por métodos indirectos;
- c) Criação de uma dedução à colecta de IRS, com vigência máxima de 5 anos, nos termos e condições previstos no artigo 78.º do respectivo Código, até 25% dos valores aplicados na aquisição de acções de Pequenas e Médias Empresas no âmbito de subscrição de capital, por estas, em Mercado Organizado de Capitais, e na aquisição de unidades de participação em fundos de investimento mobiliário, que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional, até o limite global de € 500.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

3 - Para efeitos do presente artigo entende-se por:

- a) «Pequenas e Médias Empresas», as entidades definidas nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro;
- b) «Mercado Organizado de Capitais», os Mercados Regulamentados e os sistemas de negociação multilateral a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 198.º do Código dos Valores Mobiliários, bem como outras formas organizadas de negociação que a CMVM determine por regulamento.

Artigo 107.º

**Alteração à Lei n.º 40/2005, de 3 de Agosto**

O artigo 4.º da Lei n.º 40/2005, de 3 de Agosto, alterada pela Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, que cria o sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento (I&D) empresarial, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - A taxa incremental prevista na alínea b) do n.º 1 é acrescida em 20 pontos percentuais para as despesas relativas à contratação de doutorados pelas empresas para actividades de investigação e desenvolvimento passando o limite previsto na mesma alínea a ser de € 1 800 000.»



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

## Artigo 108.º

**Reforço dos benefícios fiscais à criação de emprego em 2010**

Durante o ano de 2010, o benefício fiscal previsto no artigo 19.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, é cumulável com outros incentivos de apoio ao emprego previstos noutros diplomas, quando aplicáveis ao mesmo trabalhador ou posto de trabalho.

## Artigo 109.º

**Regime fiscal de apoio ao investimento**

O Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI) aprovado pelo artigo 13.º da Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, mantém-se em vigor até 31 de Dezembro de 2010.

## Artigo 110.º

**Regime fiscal do Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas**

Ao Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas, criado pelo Decreto-Lei n.º 104/2009, de 12 de Maio, aplica-se o regime fiscal especial aplicável aos fundos de investimento imobiliário para arrendamento habitacional (FIIAH) e às sociedades de investimento imobiliário para arrendamento habitacional (SIIAH), aprovado pelo artigo 102.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

## CAPÍTULO XV

**Procedimento, processo tributário e outras disposições**

## SECCÃO I

**Lei Geral Tributária**

## Artigo 111.º

**Alteração à Lei Geral Tributária**

O artigo 44.º da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, abreviadamente designada por LGT, passa a ter a seguinte redacção:



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

«Artigo 44.º

[...]

1 - [...].

2 - O prazo máximo de contagem dos juros de mora é de três anos, salvo nos casos em que a dívida tributária seja paga em prestações, caso em que os juros de mora são contados até ao termo do prazo do respectivo pagamento, sem exceder oito anos.

3 - [...].

4 - [...].»

SECÇÃO II

**Procedimento e Processo Tributário**

Artigo 112.º

**Alteração ao Código de Procedimento e de Processo Tributário**

Os artigos 38.º, 39.º, 89.º, 90.º, 148.º, 149.º, 150.º, 169.º, 189.º, 191.º, 193.º, 196.º e 200.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, abreviadamente designado por CPPT, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 38.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

- 6 - [...].
- 7 - [...].
- 8 - [...].
- 9 - As notificações referidas no presente artigo podem ser efectuadas por transmissão electrónica de dados, que equivalem, consoante os casos, à remessa por via postal registada ou por via postal registada com aviso de recepção.
- 10 - [Revogado].

Artigo 39.º

[...]

- 1 - [...].
- 2 - [...].
- 3 - [...].
- 4 - [...].
- 5 - [...].
- 6 - [...].
- 7 - [...].
- 8 - [...].
- 9 - As notificações efectuadas por transmissão electrónica de dados consideram-se feitas no momento em que o destinatário aceda à Caixa Postal Electrónica.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....  
**Proposta de Lei n.º** .....

10 - Em caso de ausência de acesso à Caixa Postal Electrónica, deve ser efectuada nova transmissão electrónica de dados, no prazo de quinze dias seguintes ao respectivo conhecimento por parte do serviço que tenha procedido à emissão da notificação, aplicando-se com as necessárias adaptações a presunção prevista no n.º 6, caso, no prazo de dez dias, se verifique de novo o não acesso à Caixa Postal Electrónica.

11 - [*Anterior n.º 9*].

12 - [*Anterior n.º 10*].

Artigo 89.º

[...]

1 - Os créditos do executado resultantes de reembolso, revisão oficiosa, reclamação ou impugnação judicial de qualquer acto tributário são obrigatoriamente aplicados na compensação das suas dívidas à mesma administração tributária, excepto nos casos seguintes:

- a) Estar a correr prazo para interposição de reclamação graciosa, recurso hierárquico, impugnação judicial, recurso judicial ou oposição à execução;
- b) Estar pendente qualquer dos meios gratuitos ou judiciais referidos na alínea anterior ou estar a dívida a ser paga em prestações, desde que a dívida exequenda se mostre garantida nos termos do artigo 169.º.

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

5 - A compensação é efectuada através da emissão de título de crédito destinado a ser aplicado no pagamento da dívida exequenda e acrescido.

6 - [...].

7 - [...].

## Artigo 90.º

Compensação com créditos tributários por iniciativa do contribuinte

1 - A compensação com créditos tributários pode ser efectuada a pedido do contribuinte quando, nos termos e condições do artigo anterior, a administração tributária esteja impedida de a fazer.

2 - A compensação com créditos tributários de que seja titular qualquer outra pessoa singular ou colectiva pode igualmente ser efectuada, nas mesmas condições do número anterior, desde que o devedor os ofereça e o credor expressamente aceite.

3 - A compensação referida nos números anteriores é requerida ao dirigente máximo da administração tributária, devendo, no caso do número anterior, o devedor apresentar com o requerimento prova do consentimento do credor.

4 - As condições e procedimentos de aplicação do disposto no presente artigo podem ser regulamentados por portaria do membro de Governo responsável pela área das finanças.

5 - [Revogado].

6 - [Revogado].



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

Artigo 148.º

[...]

1 - [...]:

- a) [...];
- b) [...];
- c) Coimas e outras sanções pecuniárias decorrentes da responsabilidade civil determinada nos termos do Regime Geral das Infracções Tributárias.

2 - [...].

Artigo 149.º

[...]

Considera-se, para efeitos do presente Código, órgão da execução fiscal o serviço da administração tributária onde deva legalmente correr a execução ou, quando esta deva correr nos tribunais comuns, o tribunal competente.

Artigo 150.º

[...]

- 1 - É competente para a execução fiscal a administração tributária através do órgão periférico local.
- 2 - A designação do órgão periférico local competente é efectuada mediante despacho do dirigente máximo do serviço.
- 3 - Na falta da designação referida no número anterior, é competente o órgão periférico local do domicílio ou sede do devedor, da situação dos bens ou da liquidação, salvo tratando-se de coima fiscal e respectivas custas, caso em que é competente o órgão da execução fiscal da área onde tiver corrido o processo da sua aplicação.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

- 4 - Quando razões de racionalidade de meios e de eficácia da cobrança o justifiquem, o dirigente máximo do serviço, mediante despacho, pode atribuir a competência para a execução fiscal ao órgão periférico regional da área do domicílio ou sede do devedor.

## Artigo 169.º

[...]

- 1 - [...].
- 2 - A execução fica igualmente suspensa, desde que, após o termo do prazo de pagamento voluntário, seja prestada garantia antes da apresentação do meio gracioso ou judicial correspondente, acompanhada de requerimento em que conste a natureza da dívida, o período a que respeita e a entidade que praticou o acto, bem como a indicação da intenção de apresentar meio gracioso ou judicial para discussão da legalidade ou da exigibilidade da dívida exequenda.
- 3 - O requerimento a que se refere o número anterior dá início a um procedimento, que é extinto se, no prazo legal, não for apresentado o correspondente meio processual e comunicado esse facto ao órgão competente para a execução.
- 4 - Extinto o procedimento referido no número anterior, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 200.º.
- 5 - A execução fica ainda suspensa até à decisão que venha a ser proferida no âmbito dos procedimentos a que se refere os artigos 90.º e 90.º-A.
- 6 - Se não houver garantia constituída ou prestada, nem penhora, ou os bens penhorados não garantirem a dívida exequenda e acrescido, é ordenada a notificação do executado para prestar a garantia referida no n.º 1 dentro do prazo de 15 dias.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....  
**Proposta de Lei n.º .....**

- 7 - Se a garantia não for prestada nos termos do número anterior procede-se de imediato à penhora.
- 8 - [*Anterior n.º 4*].
- 9 - Se for apresentada oposição à execução, aplica-se o disposto nos n.ºs 1 a 7.
- 10 - [*Anterior n.º 6*].
- 11 - Considera-se que têm a situação tributária regularizada os contribuintes que obtenham a suspensão do processo de execução fiscal nos termos do presente artigo, sem prejuízo do disposto quanto à dispensa de garantia.

Artigo 189.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - Caso se vençam as prestações, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 200.º, ou logo que notificado o indeferimento do pedido do pagamento em prestações ou da dação em pagamento, prossegue de imediato o processo de execução.

7 - [...].

8 - [...].

9 - [...].



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

## Artigo 191.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - As citações referidas no presente artigo podem ser efectuadas por transmissão electrónica de dados, que equivalem, consoante os casos, à remessa por via postal simples ou registada ou por via postal registada com aviso de recepção.

5 - As citações efectuadas nos termos do número anterior consideram-se feitas no momento em que o destinatário aceda à Caixa Postal Electrónica.

6 - Se a citação for efectuada através de transmissão electrónica de dados e esta for equivalente à efectuada através de carta registada com aviso de recepção, o seu destinatário considera-se citado caso se confirme o acesso à Caixa Postal Electrónica.

## Artigo 193.º

Penhora e venda em caso de citação por via postal

ou transmissão electrónica de dados

1 - Se a citação for efectuada por via postal ou por transmissão electrónica de dados, conforme previsto no artigo 191.º, e o postal não vier devolvido ou, sendo devolvido, não indicar a nova morada do executado e ainda em caso de não acesso à Caixa Postal Electrónica, procede-se à penhora.

2 - [...].

3 - [...].



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

4 - [...].

Artigo 196.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

7 - Quando, no âmbito de processo de recuperação económica se demonstre a indispensabilidade da medida e, ainda, quando os riscos inerentes à recuperação dos créditos o tornem recomendável, a administração tributária pode estabelecer que o regime prestacional seja alargado até ao dobro do limite máximo previsto no número anterior, com a observância das condições previstas nos n.ºs 3 e 6.

8 - [*Anterior n.º 7*].

9 - [*Anterior n.º 8*].

10 - [*Anterior n.º 9*].

11 - [*Anterior n.º 10*].

12 - [*Anterior n.º 11*].

13 - [*Anterior n.º 12*].



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

## Artigo 200.º

[...]

- 1 - A falta de pagamento sucessivo de três prestações, ou de seis interpoladas, importa o vencimento das seguintes se, no prazo de 30 dias a contar da notificação para o efeito, o executado não proceder ao pagamento das prestações incumpridas, prosseguindo o processo de execução fiscal os seus termos.
- 2 - [...].
- 3 - [...].»

## Artigo 113.º

**Aditamento ao CPPT**

É aditado ao CPPT, o artigo 90.º-A, com a seguinte redacção:

## «Artigo 90.º-A

Compensação com créditos não tributários por iniciativa do contribuinte

- 1 - A compensação com créditos de qualquer natureza sobre a administração directa do Estado de que o contribuinte seja titular pode ser efectuada quando se verificarem as seguintes condições cumulativas:
- a) A dívida tributária esteja em fase de cobrança coerciva;
  - b) As dívidas da administração directa do Estado que o contribuinte indique para compensação sejam certas, líquidas e exigíveis.
- 2 - A compensação a que se refere o número anterior é requerida pelo executado ao dirigente máximo da administração tributária, devendo ser feita prova da existência e da origem do crédito, do seu valor e do prazo de vencimento.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....  
**Proposta de Lei n.º .....**

- 3 - A administração tributária, no prazo de dez dias, solicita à entidade da administração directa do Estado devedora, o reconhecimento e validação do carácter certo, líquido e exigível do crédito indicado pelo executado para compensação.
- 4 - A entidade devedora, em prazo igual ao do número anterior, pronuncia-se sobre o carácter certo, líquido e exigível do crédito, indicando o seu valor e data de vencimento, de forma a permitir o processamento da compensação.
- 5 - O órgão da execução fiscal promove a aplicação do crédito referido no número anterior no processo de execução fiscal, nos termos dos artigos 261.º e 262.º, consoante o caso.
- 6 - Verificando-se a compensação referida no presente artigo, os acréscimos legais são devidos até ao mês seguinte ao da data da apresentação do requerimento a que se refere o n.º 2.
- 7 - As condições e procedimentos de aplicação do disposto no presente artigo podem ser regulamentados por portaria do membro de Governo responsável pela área das finanças.»

Artigo 114.º

**Disposições transitórias no âmbito do CPPT**

Os planos prestacionais autorizados, nos termos do artigo 196.º do CPPT, por decisão anterior à entrada em vigor da presente lei, podem ser reformulados para efeitos de aplicação do previsto no n.º 7 do artigo 196.º daquele Código, com a redacção introduzida pela presente lei, caso a administração tributária verifique ser indispensável a medida para assegurar a efectiva recuperação dos créditos tributários.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

## Artigo 115.º

**Revogação de disposições no âmbito do CPPT**

São revogados o n.º 10 do artigo 38.º e os n.ºs 5 e 6 do artigo 90.º do CPPT.

## Artigo 116.º

**Arbitragem em matéria tributária**

- 1 - Fica o Governo autorizado a legislar no sentido de instituir a arbitragem, como forma alternativa de resolução jurisdicional de conflitos em matéria tributária.
- 2 - O processo arbitral tributário deve constituir um meio processual alternativo ao processo de impugnação judicial e à acção para o reconhecimento de um direito ou interesse legítimo em matéria tributária.
- 3 - A arbitragem tributária visa reforçar a tutela eficaz e efectiva dos direitos e interesses legalmente protegidos dos contribuintes, devendo ser instituída de modo a constituir um direito potestativo dos contribuintes.
- 4 - O âmbito da autorização prevista no presente artigo compreende, nomeadamente, as seguintes matérias:
  - a) A delimitação do objecto do processo arbitral tributário, nele podendo incluir-se os actos de liquidação de tributos, incluindo os de autoliquidação, de retenção na fonte e os pagamentos por conta, de fixação da matéria tributável, quando não dêem lugar a liquidação, de indeferimento total ou parcial de reclamações gratuitas ou de pedidos de revisão de actos tributários, os actos administrativos que comportem a apreciação da legalidade de actos de liquidação, os actos de fixação de valores patrimoniais, e os direitos ou interesses legítimos em matéria tributária;



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....  
**Proposta de Lei n.º .....**

- b)* A definição, como fundamento do processo arbitral tributário, da ilegalidade ou da lesão ou o risco de lesão de direitos ou interesses legítimos, e como efeitos da sentença proferida a final pelo tribunal arbitral, da anulação, da declaração de nulidade ou de inexistência do acto recorrido ou do reconhecimento do direito ou do interesse legalmente protegido dos contribuintes;
- c)* A determinação de que o julgamento do tribunal arbitral é feito segundo o direito constituído, ficando vedado o recurso à equidade;
- d)* A definição dos efeitos da instauração do processo arbitral tributário, harmonizando-os com os previstos para a dedução de impugnação judicial, designadamente em termos de suspensão do processo de execução fiscal e de interrupção da prescrição das dívidas tributárias;
- e)* A definição do modo de constituição do tribunal arbitral, subordinando-o aos princípios da independência e da imparcialidade e prevendo, como regra, a existência de três árbitros, cabendo a cada parte a designação de um deles e aos árbitros assim escolhidos a designação do árbitro-presidente, e a definição do regime de impedimento, afastamento e substituição dos árbitros;
- f)* A fixação dos princípios e das regras do processo arbitral tributário, em obediência ao princípio do inquisitório, do contraditório e da igualdade das partes e com dispensa de formalidades essenciais, de acordo com o princípio da autonomia dos árbitros na condução do processo;
- g)* A fixação, como limite temporal para a prolação da sentença arbitral e subsequente notificação às partes, do prazo de seis meses a contar do início do processo arbitral tributário, com possibilidade de prorrogação, devidamente fundamentada, por idêntico período;



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

- b) A consagração, como regra, da irrecorribilidade da sentença proferida pelo tribunal arbitral, prevendo a possibilidade de recurso, para o Tribunal Constitucional, apenas nos casos e na parte em que a sentença arbitral recuse a aplicação de qualquer norma com fundamento na sua inconstitucionalidade ou aplique norma cuja inconstitucionalidade tenha sido suscitada;
- i) A definição dos efeitos da apresentação do recurso da sentença do tribunal arbitral, em particular quanto à manutenção da garantia prestada e ao regime da suspensão do processo de execução fiscal;
- j) A definição do regime de anulação da sentença arbitral com fundamento, designadamente, na não especificação dos fundamentos de facto e de direito da decisão, na oposição dos fundamentos com a decisão e na falta de pronúncia sobre questões que devessem ser apreciadas ou na pronúncia de questões que não devessem ser apreciadas pelo tribunal arbitral;
- l) A atribuição à sentença arbitral, que não tenha sido objecto de recurso ou de anulação, da mesma força executiva que é atribuída às sentenças judiciais transitadas em julgado;
- m) A definição dos montantes e do modo de pagamento dos honorários e das despesas dos árbitros, fixando os critérios de determinação dos honorários em função do valor atribuído ao processo e da efectiva complexidade do mesmo e estabelecendo valores mínimos que ofereçam garantias qualitativas na composição do tribunal arbitral, podendo ainda prever-se a possibilidade de redução de honorários, fixando os respectivos pressupostos e montantes, nas situações de incumprimento dos deveres dos árbitros;



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

- n) A consagração da responsabilidade da parte vencida pela totalidade dos honorários e despesas dos árbitros, podendo ser estabelecidos critérios de limitação da responsabilidade da administração tributária, designadamente, o do montante das custas judiciais e dos encargos que seriam devidos se o contribuinte tivesse optado pelo processo de impugnação judicial ou pela acção para o reconhecimento de um direito ou interesse legítimo em matéria tributária;
- o) A aplicação adaptada, para efeitos da nomeação dos árbitros, mediadores ou conciliadores do regime dos centros de arbitragem previsto no Código de Processo nos Tribunais Administrativos;
- p) A revisão da legislação tributária cuja necessidade de modificação decorra da presente autorização legislativa;
- q) A consagração de um regime transitório que preveja a possibilidade de os contribuintes submeterem ao tribunal arbitral a apreciação dos actos objecto dos processos de impugnação judicial que se encontrem pendentes de decisão, em primeira instância, nos tribunais judiciais tributários, com dispensa de pagamento de custas judiciais.

Artigo 117.º

**Alteração ao Regime Geral das Infracções Tributárias**

O artigo 128.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, abreviadamente designado por RGIT, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 128.º

Falsidade informática e software certificado

1 - [Anterior corpo do artigo].



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

- 2 - A utilização de programas ou equipamentos informáticos de facturação, que não estejam certificados nos termos do n.º 8 do artigo 123.º do Código do IRC, é punida com coima variável entre € 250 e € 12 500.»

Artigo 118.º

**Alteração ao Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho**

O artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 14.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

7 - Somente são aplicáveis as sanções referidas no presente artigo quando as infracções forem verificadas durante a circulação dos bens.

8 - É sempre competente para a aplicação de coimas por infracções ao presente diploma, o chefe do serviço de finanças da área onde foram detectadas.»



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

Artigo 119.º

**Autorização legislativa no âmbito do Procedimento e Processo Tributário**

- 1 - Fica o Governo autorizado a rever a LGT, o CPPT e o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (ETAF), com vista à sua harmonização com o Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA).
- 2 - O sentido da autorização referida no número anterior é o seguinte:
  - a) Separar a regulamentação da matéria procedimental da regulamentação da matéria processual, assegurando nestas a aplicação de regras próprias no que diz respeito a actos e sujeitos do processo judicial tributário;
  - b) Adoptar um modelo estrutural semelhante àquele que, por referência ao Código de Processo Civil (CPC), foi adoptado no CPTA, bem como uma revisão da tramitação processual no sentido da sua simplificação, incluindo o papel e competências dos intervenientes no processo;
  - c) Adoptar na LGT os meios processuais decorrentes da regulação do processo judicial tributário em conformidade com a alínea anterior.
- 3 - A extensão da autorização referida no n.º 1 é a seguinte:
  - a) Deve ser introduzido o «processo tributário comum», enquanto forma de processo de aplicabilidade residual;
  - b) Deve ser introduzido o «processo tributário especial», o qual passa a abranger a actual impugnação judicial dos actos tributários, a impugnação dos demais actos administrativos em matéria tributária actualmente regulada no CPPT e no CPTA, a condenação à prática de um acto administrativo devido e a declaração de ilegalidade da emanação ou omissão de normas;



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

- c) A impugnação judicial dos actos tributários deve manter o princípio da simplicidade e celeridade e dispensa de formalidades não essenciais a que obedece a sua regulamentação actual;
- d) Devem ser alargadas ao processo judicial tributário as possibilidades de cumulação de pedidos e de coligação de autores, incluindo a cumulação de pedidos respeitantes a tributos diferentes quando resultem da mesma acção de inspecção, e de apensação ou agregação de processos;
- e) Os processos cautelares actualmente previstos no CPPT devem ser regulamentados de forma a garantir a sua harmonização da sua formulação processual com o previsto no CPTA, nomeadamente estabelecendo os termos em que as intimações e as providências cautelares podem ser adoptadas em favor do contribuinte;
- f) A tramitação processual dos recursos jurisdicionais previstos no CPPT deve ser harmonizada com os previstos no CPTA, sem prejuízo dos princípios de simplicidade e de celeridade a que obedece o seu regime actual;
- g) Alterar as normas do ETAF relativas à intervenção e representação da Fazenda Pública nos tribunais tributários.

## CAPÍTULO XVI

**Harmonização Comunitária**

## Artigo 120.º

**Autorizações legislativas no âmbito do Imposto sobre o Valor****Acrescentado**

- 1 - Fica o Governo autorizado a proceder à transposição para a ordem jurídica interna do artigo 3.º da Directiva n.º 2008/8/CE, do Conselho, de 12 de Fevereiro de 2008, que altera a Directiva n.º 2006/112/CE, do Conselho, de 28 de Novembro de 2006, no que respeita ao lugar das prestações de serviços.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....  
**Proposta de Lei n.º .....**

2 - O sentido e a extensão das alterações a introduzir na legislação do IVA, nos termos da autorização legislativa prevista no número anterior, são os seguintes:

a) Em derrogação à regra geral referida na alínea a) do n.º 6 do artigo 6.º do Código do IVA, estabelecer como regra de localização para as prestações de serviços relativas ao acesso a manifestações culturais, artísticas, desportivas, científicas, educativas, recreativas e similares, e de serviços acessórios relacionados com o acesso, efectuadas a sujeitos passivos, o lugar onde essas prestações são materialmente executadas;

b) Em derrogação à regra geral referida na alínea b) do n.º 6 do artigo 6.º do Código do IVA, estabelecer como regra de localização para as prestações de serviços culturais, artísticas, desportivas, científicas, educativas, recreativas e similares, incluindo as prestações dos organizadores dessas actividades, efectuadas a não sujeitos passivos, o lugar onde essas prestações são materialmente executadas.

3 - Fica o Governo autorizado a transpor para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2009/69/CE, do Conselho, de 25 de Junho de 2009, que altera a Directiva n.º 2006/112/CE, no que se refere à evasão fiscal ligada às importações, alterando em conformidade o artigo 16.º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias.

4 - O sentido e a extensão das alterações a introduzir nos termos da autorização legislativa prevista no número anterior, determinam que a isenção prevista no artigo 16.º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias só se aplique nos casos em que a importação é seguida de uma transmissão intracomunitária isenta quando, no momento da importação, o importador tiver fornecido às autoridades, pelo menos, as seguintes informações:

a) O seu número de identificação para efeitos de IVA emitido em Portugal ou o número de identificação para efeitos de IVA do seu representante fiscal emitido em Portugal;



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

- b)* O número de identificação para efeitos de IVA do adquirente ou destinatário dos bens, emitido no Estado membro para o qual os mesmos vão ser objecto de expedição ou transporte;
- c)* A prova de que os bens importados em Portugal se destinam a ser transportados ou expedidos com destino a outro Estado membro.
- 5 - Fica ainda o Governo autorizado a proceder à transposição para a ordem jurídica interna da Directiva n.º 2009/162/eu, do Conselho, de 22 de Dezembro de 2009, que altera diversas disposições da Directiva n.º 2006/112/CE, do Conselho, de 28 de Novembro de 2006.
- 6 - O sentido e a extensão das alterações a introduzir na legislação do IVA, nos termos da autorização legislativa prevista no número anterior, são os seguintes:
- a)* Alterar a alínea *i)* do n.º 2 do artigo 1.º, os n.ºs 4, 5 e alínea *b)* do n.º 11 do artigo 6.º, ambos do Código do IVA, e a alínea *d)* do n.º 2 do artigo 7.º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias, no sentido de estender as regras de localização aplicáveis aos fornecimentos de gás através de uma rede de gás natural e de electricidade aos fornecimentos de calor ou de frio através das redes de aquecimento ou de arrefecimento;
- b)* Reformular o conceito de bens sujeitos a impostos especiais de consumo constante da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 6.º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias;
- c)* Alterar a alínea *i)* do n.º 1 do artigo 13.º do Código do IVA, no sentido de estabelecer a isenção das importações de gás através de uma rede de gás natural ou de qualquer rede a ela ligada, das importações de gás introduzidas por navio transportador numa rede de gás natural ou numa rede de gasodutos a montante daquela, das importações de electricidade, bem como das importações de calor ou frio através de redes de aquecimento ou de arrefecimento;



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

- d) Prever nos artigos 13.º e 14.º do Código do IVA, a isenção nas importações de bens, nas transmissões de bens e nas prestações de serviços efectuadas pela Comunidade Europeia, Comunidade Europeia da Energia Atómica, Banco Central Europeu, Banco Europeu de Investimento e organismos instituídos pelas Comunidades Europeias a que é aplicável o Protocolo de 8 de Abril de 1965 relativo aos Privilégios e Imunidades das Comunidades Europeias, dentro dos limites e condições desse Protocolo e dos acordos relativos à sua aplicação ou dos acordos de sede, e em especial desde que daí não resultem distorções de concorrência;
- e) Consagrar nos artigos 19.º e 20.º do Código do IVA que, no caso de bens imóveis integrados no património da empresa de um sujeito passivo e por este utilizados tanto para as actividades da empresa como para uso próprio ou do seu pessoal ou, de um modo geral, para fins alheios à empresa, o IVA que incide sobre as despesas relativas a esses bens imóveis é dedutível apenas na proporção da sua utilização para as actividades da empresa.

CAPÍTULO XVII

**Disposições diversas com relevância tributária**

Artigo 121.º

**Regularização tributária de elementos patrimoniais colocados no exterior**

É aprovado o regime excepcional de regularização tributária de elementos patrimoniais que não se encontrem no território português, em 31 de Dezembro de 2009, abreviadamente designado pela sigla RERT II, nos termos e condições de seguida transcritos:



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

## «Artigo 1.º

## Objecto

- 1 - O presente regime excepcional de regularização tributária aplica-se a elementos patrimoniais que não se encontrem no território português, em 31 de Dezembro de 2009, que consistam em depósitos, certificados de depósito, valores mobiliários e outros instrumentos financeiros, incluindo apólices de seguro do ramo «vida» ligados a fundos de investimento e operações de capitalização do ramo «vida».
- 2 - São excluídos da aplicação do regime excepcional a que se refere o número anterior os elementos patrimoniais situados em países ou territórios considerados não cooperantes pelo Grupo de Acção Financeira (GAFI).

## Artigo 2.º

## Âmbito subjectivo

- 1 - Podem beneficiar do presente regime os sujeitos passivos pessoas singulares que possuam elementos patrimoniais referidos no artigo anterior.
- 2 - Para efeitos do presente regime, os sujeitos passivos devem:
  - a) Apresentar a declaração de regularização tributária prevista no artigo 5.º;
  - b) Proceder ao pagamento da importância correspondente à aplicação de uma taxa de 5% sobre o valor dos elementos patrimoniais constantes da declaração referida na alínea anterior.
- 3 - A importância paga nos termos da alínea b) do número anterior não é dedutível nem compensável para efeitos de qualquer outro imposto ou tributo.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....  
**Proposta de Lei n.º .....**

Artigo 3.º

Valorização dos elementos patrimoniais

A determinação do valor referido na alínea *b)* do n.º 2 do artigo 2.º faz-se de acordo com as seguintes regras, aplicadas com referência à data de 31 de Dezembro de 2009:

- a)* No caso de depósitos em instituições financeiras, o montante do respectivo saldo;
- b)* No caso de instrumentos financeiros cotados em mercado regulamentado, o valor da última cotação;
- c)* No caso de unidades de participação em organismos de investimento colectivo não admitidas à cotação em mercado regulamentado, bem como de seguros do ramo «vida» ligados a um fundo de investimentos, o seu valor para efeitos de resgate;
- d)* No caso de operações de capitalização do ramo «vida» e demais instrumentos de capitalização, o valor capitalizado;
- e)* Nos demais casos, o valor que resultar da aplicação das regras de determinação do valor tributável previstas no Código do Imposto do Selo ou o respectivo custo de aquisição, consoante o que for maior.

Artigo 4.º

Efeitos

1 - A declaração e o pagamento referidos no n.º 2 do artigo 2.º produzem, relativamente aos elementos patrimoniais constantes da declaração e respectivos rendimentos, os seguintes efeitos:



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

- a) Extinção das obrigações tributárias exigíveis em relação àqueles elementos e rendimentos, respeitantes aos períodos de tributação que tenham terminado até 31 de Dezembro de 2009;
- b) Exclusão da responsabilidade por infracções tributárias que resultem de condutas ilícitas que tenham lugar por ocultação ou alteração de factos ou valores que devam constar de livros de contabilidade ou escrituração, de declarações apresentadas ou prestadas à administração fiscal ou que a esta devam ser revelados, desde que conexas com aqueles elementos ou rendimentos;
- c) Constituição de prova bastante para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 89.º-A da Lei Geral Tributária.

2 - Os efeitos previstos no número anterior não se verificam quando à data da apresentação da declaração já tenha tido início procedimento de inspecção ou qualquer outro procedimento para apuramento da situação tributária do contribuinte, bem como quando já tenha sido desencadeado procedimento penal ou contra-ordenacional de que, em qualquer dos casos, o interessado já tenha tido conhecimento nos termos da lei e que abranjam elementos patrimoniais susceptíveis de beneficiar do regime previsto na presente lei.

## Artigo 5.º

## Declaração e pagamento

1 - A declaração de regularização tributária a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º obedece a modelo aprovado por portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças e deve ser acompanhada dos documentos comprovativos da titularidade e do depósito ou registo dos elementos patrimoniais dela constantes.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....  
**Proposta de Lei n.º .....**

- 2 - A declaração de regularização tributária deve ser entregue, até ao dia 16 de Dezembro de 2010, junto do Banco de Portugal ou de outros bancos estabelecidos em Portugal.
- 3 - O pagamento previsto na alínea *b)* do n.º 2 do artigo 2.º é efectuado junto das entidades referidas no número anterior, em simultâneo com a entrega da declaração a que se refere a alínea *a)* do mesmo número e artigo, ou nos 10 dias úteis posteriores contados da data da recepção daquela declaração.
- 4 - A entidade bancária interveniente entrega ao declarante no acto do pagamento, um documento nominativo comprovativo da entrega da declaração e do respectivo pagamento.
- 5 - Nos limites da presente lei, a declaração de regularização tributária não pode ser, por qualquer modo, utilizada como indício ou elemento relevante para efeitos de qualquer procedimento tributário, penal ou contra-ordenacional, devendo os bancos intervenientes assegurar o sigilo sobre a informação prestada.
- 6 - No caso de a entrega da declaração e o pagamento não serem efectuados directamente junto do Banco de Portugal, o banco interveniente deve remeter ao Banco de Portugal a referida declaração, bem como uma cópia do documento comprovativo, nos 10 dias úteis posteriores à data da entrega da declaração.
- 7 - Nos casos previstos no número anterior, o banco interveniente deve transferir para o Banco de Portugal as importâncias recebidas nos 10 dias úteis posteriores ao respectivo pagamento.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

## Artigo 7.º

## Falta, omissões e inexactidões da declaração

Sem prejuízo das demais sanções que ao caso sejam aplicáveis, a falta de entrega da declaração de regularização tributária de elementos patrimoniais referidos no artigo 1.º, bem como as omissões ou inexactidões da mesma implicam, em relação aos elementos patrimoniais não declarados, omitidos ou inexactos, a majoração em 50% do imposto que seria devido pelos rendimentos correspondentes aos elementos patrimoniais não declarados, omitidos ou inexactos.»

## Artigo 122.º

**Incentivos à aquisição de empresas em situação económica difícil**

O regime de incentivos à aquisição de empresas instituído pelo Decreto-Lei n.º 14/98, de 28 de Janeiro, aplica-se igualmente aos processos aprovados pelo Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento no âmbito do Sistema de Incentivos à Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial (SIRME).

## Artigo 123.º

**Constituição de garantias**

Fica isenta de imposto de selo a constituição, em 2010, de garantias a favor do Estado ou das instituições de Segurança Social, no âmbito de aplicação do artigo 196.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário ou do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 235-A/96, de 9 de Dezembro, e pela Lei n.º 127-B/97, de 9 de Dezembro.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

Artigo 124.º

**Autorização legislativa para criação do regime geral de taxas da Administração do Estado**

- 1 - O Governo fica autorizado a legislar no sentido de criar um regime geral de taxas da Administração do Estado.
- 2 - O regime geral de taxas a que se refere o número anterior tem por objecto:
  - a) A incidência subjectiva e objectiva das taxas;
  - b) Os critérios materiais de quantificação das taxas e exigências de fundamentação económica e financeira;
  - c) Os critérios materiais para agravamento e desagravamento das taxas ditados por razões de ordem extrafiscal;
  - d) As regras para a revisão periódica e publicitação das taxas.
- 3 - As taxas da administração do Estado estão subordinadas ao princípio da equivalência, devendo a sua estrutura e montante reflectir o custo inerente às prestações administrativas ou o respectivo valor de mercado, sem prejuízo dos agravamentos e desagravamentos ditados por razões de política económica e social ou outras razões de ordem extrafiscal.

Artigo 125.º

**Autorização legislativa relativa ao Regime do IVA sobre o ISV**

- 1 - Fica o Governo autorizado a legislar no sentido de:
  - a) Excluir do valor tributável para efeitos de IVA o Imposto sobre Veículos, procedendo assim a um desagravamento fiscal de 20%;
  - b) Compensar a exclusão referida na alínea anterior através de um agravamento das taxas do Imposto sobre Veículos no mesmo valor de 20%;



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

- c) Adaptar os Códigos do IVA e do ISV, assim como toda a respectiva legislação complementar, às alterações fiscais autorizadas pelo presente artigo, nomeadamente no que respeita à respectiva incidência objectiva, valor tributável, facto gerador e obrigações acessórias.
- 2 - As medidas legislativas produzidas ao abrigo da presente autorização estão subordinadas a um princípio geral de neutralidade orçamental, devendo deixar globalmente inalterada a receita fiscal resultante da tributação automóvel.
- 3 - As medidas legislativas produzidas ao abrigo da presente autorização devem espelhar as recomendações técnicas que entretanto venham a ser formuladas pelas instâncias comunitárias.
- 4 - O Governo estabelece as regras legais necessárias para assegurar que as alterações fiscais produzidas ao abrigo da presente autorização são comunicadas aos consumidores com inteira transparência e que por ocasião da sua introdução não se proceda a qualquer agravamento do preço base dos veículos automóveis.

Artigo 126.º

**Combate à fraude e à evasão fiscal**

- 1 - O Governo apresenta à Assembleia da República, até ao final de Junho de 2010, um relatório detalhado sobre a evolução do combate à fraude e à evasão fiscais em todas as áreas da tributação, explicitando os resultados alcançados, designadamente quanto ao valor das liquidações adicionais realizadas, bem como quanto ao valor das colectas recuperadas nos diversos impostos.
- 2 - O relatório deve conter, designadamente, toda a informação estatística relevante sobre as inspecções tributárias efectuadas, bem como sobre os resultados obtidos com a utilização dos diversos instrumentos jurídicos para o combate à fraude e à evasão fiscais, em especial a avaliação indirecta da matéria colectável e a derrogação administrativa do dever de segredo bancário, devendo igualmente proceder a uma avaliação da adequação desses mesmos instrumentos, tendo em conta critérios de eficiência da acção de inspecção.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

3 - O relatório deve ainda conter, no estrito respeito dos diferentes deveres de segredo a que a administração tributária está vinculada, informação estatística relativa às infracções tributárias resultantes de acções de inspecção, designadamente evidenciando, de forma agregada, o resultado final dos processos.

Artigo 127.º

**Estratégia para a internacionalização fiscal**

1 - O Governo promove em 2010 o relançamento e aceleração do processo de negociação de acordos sobre troca de informações (ATI), que facultem a troca de informações a pedido sobre elementos fiscalmente relevantes para o apuramento da situação tributária dos residentes, assim como de convenções destinadas a evitar a dupla tributação (CDT), como forma de estimular a internacionalização das empresas portuguesas e o investimento estrangeiro no País, em ambiente de justa concorrência fiscal e de combate à fraude e evasão fiscais.

2 - A estratégia de internacionalização fiscal referida no número anterior, contempla, designadamente, os seguintes objectivos:

- a) O relançamento da negociação de CDT, com especial atenção aos Estados de África, Ásia e América Latina, tendo em conta o seu relevo para a economia nacional e a necessidade de acompanhar as opções de investimento prosseguidas pelas empresas portuguesas e originárias desses Países;
- b) A realização e a finalização de negociações de ATI com todas as jurisdições integrantes da lista dos países, territórios e regiões com regimes de tributação privilegiada, aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, que já tenham demonstrado ou venham a demonstrar disponibilidade para o efeito na sequência dos compromissos publicamente assumidos de adesão às orientações da OCDE em matéria de troca de informações, incluindo a informação bancária.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

## CAPÍTULO XVIII

**Disposições finais**

## Artigo 128.º

**Fiscalização prévia do Tribunal de Contas**

- 1 - De acordo com o disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, para o ano de 2010 ficam isentos de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas os actos e contratos cujo montante não exceda o valor de € 350 000.
- 2 - A alteração das fontes de financiamento no orçamento de investimento dos Ministérios da Administração Interna e da Justiça não prejudica a eficácia dos actos ou contratos que já tenham sido objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

## Artigo 129.º

**Alteração à Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto**

O artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pelas Leis n.º 1/2001, de 4 de Janeiro, n.º 48/2006, de 29 de Agosto e n.º 35/2007, de 13 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 47.º

[...]

1 - [...]:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

e) [...];

f) Contratos de aquisição de serviços que tenham por objecto os serviços de saúde e de carácter social mencionados no anexo II B da Directiva n.º 2004/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, bem como os contratos de aquisição de serviços que tenham por objecto os serviços de educação e formação profissional mencionados no referido anexo, que confirmam certificação escolar ou certificação profissional;

g) [*Anterior alínea f*)].

2 - [...].»

Artigo 130.º

**Fundo Português de Carbono**

1 - Fica o Governo autorizado a transferir para o Fundo Português de Carbono:

- a) O montante das cobranças provenientes da harmonização fiscal entre o gasóleo de aquecimento e o gasóleo rodoviário;
- b) O montante das cobranças provenientes da taxa sobre lâmpadas de baixa eficiência, prevista no Decreto-Lei n.º 108/2007, de 12 de Abril;
- c) O montante de outras receitas que venham a ser afectas a seu favor.

2 - É inscrito em activos financeiros no orçamento do Fundo Português de Carbono uma verba de € 23 000 000 destinada exclusivamente à aquisição de unidades de quantidade atribuída (*assigned amount units*), reduções certificadas de emissão (*certified emission reduction*) ou unidades de redução de emissões (*emission reduction units*), visando o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do Protocolo de Quioto da Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

## Artigo 131.º

**Contribuição para o audiovisual**

- 1 - Fixa-se em € 1,74 o valor mensal da contribuição para o audiovisual a cobrar em 2010, nos termos da Lei n.º 30/2003, de 22 de Agosto.
- 2 - Fica o Governo autorizado a alterar a Lei n.º 30/2003, de 22 de Agosto, no sentido de isentar do pagamento da contribuição para o audiovisual os consumidores não domésticos de energia eléctrica, cuja actividade se inclua numa das descritas nos grupos 011 a 015 da secção A, divisão 01 da Classificação da Actividade Económica Rev. 3 (CAE), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro, relativamente aos contadores que permitem a individualização de forma inequívoca da energia consumida nas referidas actividades.

## Artigo 132.º

**Parque de veículos do Estado**

Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, com a faculdade de delegação, a afectar à Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E., o produto da alienação, designadamente para efeitos de abate e desmantelamento, de veículos pertencentes ao parque de veículos do Estado.

## Artigo 133.º

**Despesas com o parque de veículos do Estado**

O artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

- 3 - Nos procedimentos que envolvam despesas com a aquisição ou aluguer de bens e serviços para o parque de veículos do Estado ao abrigo de acordo-quadro celebrado pela ANCP, que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, o prazo previsto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, considera-se de quatro anos.
- 4 - Às despesas com seguros de viaturas que integrem o parque de veículos do Estado e adquiridas ao abrigo de acordo-quadro celebrado pela ANCP, é aplicável o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.»

Artigo 134.º

**Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.**

Em 2010, o Governo efectua as inscrições e as alterações orçamentais que se mostrem necessárias à concretização da alteração do regime jurídico de autonomia do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P., nos termos da lei

Artigo 135.º

**Instituto Português de Acreditação**

O Governo estabelece, por decreto-lei, as regras de transferência do orçamento atribuído pela presente lei ao Instituto Português de Acreditação, I. P., para a entidade que lhe suceder, nos termos da lei.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

## Artigo 136.º

**Transição de saldos do Turismo de Portugal, I. P.**

- 1 - Fica o Turismo de Portugal, I. P., autorizado a utilizar o seu saldo de gerência para cumprimento dos objectivos fixados e satisfação dos compromissos assumidos no âmbito do programa orçamental designado por Iniciativa para o Investimento e o Emprego, aprovado pela Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, até ao montante de € 14 000 000, que corresponde ao remanescente da verba autorizada em 2009 de € 30 000 000 para o financiamento daquele programa.
- 2 - Fica ainda o Turismo de Portugal, I. P., autorizado a utilizar, até ao montante de € 17 500 000, por conta do seu saldo de gerência, para aplicação nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/2003, de 30 de Janeiro.

## Artigo 137.º

**Comemorações do Centenário da República**

Transita para o Orçamento do Estado de 2010 o saldo da dotação afecta ao Programa das Comemorações do Centenário da República, previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2009, de 27 de Março.

## Artigo 138.º

**Contratos-programa no âmbito do SNS**

- 1 - Os contratos-programa a celebrar pelas Administrações Regionais de Saúde, I. P., com os hospitais integrados no SNS ou pertencentes à rede nacional de prestação de cuidados de saúde, nos termos do n.º 2 da base XII da Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, e do n.º 2 do artigo 1.º do regime jurídico da gestão hospitalar, aprovado pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, bem como os celebrados com entidades a integrar na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), no âmbito do funcionamento ou implementação da RNCCI, são autorizados pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde e podem envolver encargos até um triénio.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

- 2 - O disposto no número anterior é aplicável aos contratos-programa a celebrar pelas Administrações Regionais de Saúde, I. P., e pelo Instituto da Segurança Social, I. P., com entidades a integrar na RNCCI, no âmbito do funcionamento ou implementação da mesma, sendo autorizados pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da segurança social e da saúde.
- 3 - Os contratos -programa a que se referem os números anteriores tornam -se eficazes com a sua assinatura e são publicados na 2.ª série do *Diário da República*.
- 4 - Os pagamentos relativos à prestação correspondente a actos, serviços e técnicas efectuados pelas Administrações Regionais de Saúde, I. P., e pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., aos hospitais com natureza de entidade pública empresarial ao abrigo dos contratos -programa não têm a natureza de transferências orçamentais daquelas entidades.

Artigo 139.º

**Controlo da despesa do SNS**

- 1 -O Governo toma as medidas necessárias para que o crescimento da despesa em convenções de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica não exceda a taxa de inflação prevista para 2010 acrescida de um ponto percentual.
- 2 -O Governo toma as medidas necessárias para controlar a despesa em medicamentos dispensados em ambulatório, nomeadamente pela promoção de medicamentos genéricos e correcção de distorções no mercado.
- 3 -O Governo toma igualmente as medidas necessárias para conter, na componente hospitalar, o crescimento de encargos em produtos farmacêuticos e de consumo clínico, acima da taxa de inflação prevista para 2010 acrescida de dois pontos percentuais.
- 4 - Aos contratos ainda em execução para a rede de informação da saúde não é aplicável o regime transitório previsto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 1/2005, de 4 de Janeiro, até ao final de 2010.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

## Artigo 140.º

**Receitas do Serviço Nacional de Saúde**

- 1 - O Ministério da Saúde, através da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., implementa as medidas necessárias à facturação e à cobrança efectiva de receitas, devidas por terceiros legal ou contratualmente responsáveis, nomeadamente entidades seguradoras, mediante o estabelecimento de penalizações, no âmbito dos contratos-programa, por incorrecta identificação das situações de responsabilidade civil, com vista a evitar a diminuição significativa de receitas desta proveniência.
- 2 - Para efeitos do número anterior, o Ministério da Saúde acciona, nomeadamente, mecanismos de resolução alternativa de litígios.

## Artigo 141.º

**Transferências das autarquias locais para o SNS**

As autarquias locais transferem directamente para o orçamento do Serviço Nacional de Saúde da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., o valor correspondente aos encargos suportados pelos respectivos orçamentos próprios com despesas pagas à ADSE em 2009 respeitantes a serviços prestados por estabelecimentos do SNS.

## Artigo 142.º

**Alteração ao Decreto-Lei n.º 312/2002, de 20 de Dezembro**

Os artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 312/2002, de 20 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

«Artigo 1.º

[...]

- 1 - As entidades responsáveis pela colocação no mercado de produtos cosméticos e de higiene corporal, produtos farmacêuticos homeopáticos e dispositivos médicos, incluindo dispositivos médicos activos e não activos e dispositivos para *diagnóstico in vitro*, ficam obrigadas ao pagamento de uma taxa sobre a sua comercialização, nos seguintes termos:
  - a) Produtos cosméticos e de higiene corporal - 1%;
  - b) Produtos farmacêuticos homeopáticos - 0,4%;
  - c) Dispositivos médicos - 0,4%.
- 2 - O tributo referido no número anterior visa nomeadamente financiar o adequado controlo dos respectivos produtos de saúde, com a execução de acções inspectivas de carácter aleatório e subsequente controlo laboratorial dos produtos colocados no mercado, de modo a garantir a qualidade e segurança da utilização dos mesmos, bem como da realização das acções de informação e formação que visem a protecção da saúde pública e dos utilizadores, a assegurar pelo INFARMED- Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.(INFARMED).
- 3 - Para efeitos do disposto nos números anteriores, a taxa sobre a comercialização dos produtos cosméticos e de higiene corporal, produtos farmacêuticos homeopáticos e dispositivos médicos, incide sobre o montante do volume de vendas dos mesmos produtos, deduzido o imposto sobre o valor acrescentado, pelas entidades responsáveis pela sua colocação no mercado.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

## Artigo 2.º

## Cobrança e contra-ordenações

- 1 - [...].
- 2 - [...].
- 3 - Sem prejuízo da responsabilidade criminal, constitui contra-ordenação, punível com coima de € 2000 a € 3740,98 ou até € 44891,81, consoante o agente seja pessoa singular ou pessoa colectiva:
  - a) A falta de registo dos sujeitos passivos como entidades responsáveis pela sua colocação no mercado;
  - b) A não apresentação dos documentos e declarações considerados necessários para o apuramento da taxa ou a sua apresentação com dados incorrectos;
  - c) O não pagamento atempado da mesma taxa.
- 4 - A negligência e a tentativa são puníveis.
- 5 - Compete ao INFARMED a instrução dos respectivos processos e a aplicação das respectivas coimas.
- 6 - [Anterior n.º 4].
- 7 - [Anterior n.º 5].
- 8 - [Anterior n.º 6].



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

## Artigo 3.º

[...]

O INFARMED envia aos sujeitos passivos do tributo as conclusões dos estudos e das informações recolhidas sobre cada um dos produtos cosméticos e de higiene corporal, produtos farmacêuticos homeopáticos e dispositivos médicos que comercializam, bem como das demais acções referidas no n.º 2 do artigo 1.º.»

## Artigo 143.º

**Verbas dos orçamentos dos governos civis relativas ao apoio a associações**

Durante o ano de 2010, as verbas dos orçamentos dos governos civis relativas ao apoio a associações, ao abrigo da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º-A do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 316/95, de 28 de Novembro, 213/2001, de 2 de Agosto, 264/2002, de 25 de Novembro, e 310/2002, de 18 de Dezembro, e pelas Leis n.ºs 52-A/2005, de 10 de Outubro, e 40/2007, de 24 de Agosto, têm como destino prioritário o apoio a actividades de segurança rodoviária, de protecção civil e socorro, em termos a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área da administração interna.

## Artigo 144.º

**Sistema integrado de operações de protecção e socorro**

Ficam os municípios e a Autoridade Nacional de Protecção Civil autorizados a transferir para as associações humanitárias de bombeiros e para a Escola Nacional de Bombeiros ou para a entidade que a substitua, ao abrigo dos protocolos celebrados ou que venham a ser celebrados pela Autoridade Nacional de Protecção Civil, as dotações inscritas nos seus orçamentos referentes a missões de protecção civil, incluindo as relativas ao Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

## Artigo 145.º

**Depósitos obrigatórios**

- 1 - Os depósitos obrigatórios existentes na Caixa Geral de Depósitos na data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 324/2003, de 27 de Dezembro, e que não tenham sido, ainda, objecto de transferência para a conta do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça (IGFIJ, I. P.), em cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 324/2003, de 27 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, são objecto de transferência imediata para a conta do IGFIJ, I. P., independentemente de qualquer formalidade, designadamente de ordem do tribunal com jurisdição sobre os mesmos.
- 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, o IGFIJ, I. P., pode notificar a Caixa Geral de Depósitos para, no prazo de 30 dias, efectuar a transferência de depósitos que venham a ser posteriormente apurados e cuja transferência não tenham sido ainda efectuada.

## Artigo 146.º

**Prescrição dos depósitos obrigatórios e dos depósitos autónomos**

- 1 - O direito à devolução de quantias depositadas à ordem de quaisquer processos judiciais, independentemente do regime legal ao abrigo do qual tenham sido constituídos os depósitos, prescreve no prazo de cinco anos, a contar da data em que o titular for, ou tenha sido, notificado do direito a requerer a respectiva devolução, salvo se houver disposição em contrário em lei especial.
- 2 - As quantias prescritas nos termos do número anterior consideram-se perdidas a favor do IGFIJ, I. P.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

Artigo 147.º

**Processos judiciais destruídos**

Os valores depositados na Caixa Geral de Depósitos, ou à guarda dos tribunais, à ordem de processos judiciais destruídos consideram -se perdidos a favor do IGFIJ, I. P.

Artigo 148.º

**Duração da licença sem vencimento prevista no Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro**

Pode ser prorrogada, até ao período de três anos, a duração máxima da licença sem vencimento reconhecida aos notários e aos oficiais do notariado que, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 107.º e no n.º 2 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, exerçam tal direito no ano em curso e nos dois anos subsequentes.

Artigo 149.º

**Alteração à Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto, que aprova a Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais**

O artigo 187.º da Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 103/2009, de 11 de Setembro, e 115/2009, de 12 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 295/2009, de 13 de Outubro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 187.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - A partir de 1 de Setembro de 2010, a presente lei continua a aplicar-se às comarcas piloto e, tendo em conta a avaliação referida no artigo 172.º, aplica-se ao território nacional de forma faseada, devendo o processo estar concluído a 1 de Setembro de 2014.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

**Proposta de Lei n.º .....**

- 4 - A aplicação faseada prevista no número anterior é executada pelo Governo, através de decreto-lei, que define as comarcas a instalar em cada fase.
- 5 - Os mapas anexos à presente lei apenas entram em vigor a partir de 1 de Setembro de 2014, salvo no que respeita ao mapa II anexo à presente lei, da qual faz parte integrante, que entra em vigor de forma faseada, à medida que a respectiva comarca seja instalada nos termos do número anterior.
- 6 - [Anterior n.º 5]
- 7 - [Anterior n.º 6]».

## Artigo 150.º

**Alteração ao Regulamento das Custas Processuais**

O artigo 4.º do Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

[...]

1 - [...].

2 - Ficam também isentos:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

- f) [...];
- g) Os processos de inventário iniciados ao abrigo da Lei n.º 29/2009, de 29 de Junho.
- 3 - [...].
- 4 - [...].
- 5 - [...].
- 6 - [...].
- 7 - [...].»

Artigo 151.º

**Introdução de portagens em concessões SCUT**

- 1 - Para além dos casos em que já foi definida a introdução de taxas de portagens nas auto-estradas em regime SCUT, em 2010 o Governo pode introduzir novas taxas de portagem em outras auto-estradas em regime SCUT, desde que verificados os critérios utilizados para a sua introdução.
- 2 - A aplicação de taxas de portagens aos utentes em auto-estradas em regime SCUT é realizada mediante prévia alteração às respectivas bases de concessões, na sequência dos acordos obtidos ou a obter em sede de comissão de negociação.
- 3 - O produto da cobrança de taxas de portagem nas auto-estradas referidas nos números anteriores constitui receita própria da EP – Estradas de Portugal, S. A.

Artigo 152.º

**Alteração ao Decreto-Lei n.º 73/99, de 16 de Março**

Os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 73/99, de 16 de Março, passam a ter a seguinte redacção:



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

## «Artigo 3.º

[...]

- 1 - A taxa de juros de mora tem vigência anual com início em 1 de Janeiro de cada ano, sendo apurada e publicitada pelo IGCP, através de aviso a publicar no *Diário da República*, até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior.
- 2 - Para apuramento da taxa de juros de mora utiliza-se a média das médias mensais das taxas EURIBOR a doze meses, verificadas nos últimos doze meses, acrescida de um diferencial de 5 pontos percentuais.
- 3 - [Anterior n.º 2]
- 4 - A taxa referida no n.º 1 é reduzida a metade para as dívidas cobertas por garantias reais constituídas por iniciativa da entidade credora ou por ela aceites e para as dívidas cobertas por garantia bancária.
- 5 - [Anterior n.º 4].
- 6 - [Anterior n.º 5].
- 7 - [Anterior n.º 6].

## Artigo 4.º

[...]

- 1 - A liquidação de juros de mora não pode ultrapassar os últimos cinco anos anteriores à data do pagamento da dívida sobre que incidem, salvo se esta estiver a ser paga em prestações, caso em que o prazo máximo de contagem dos juros de mora é de oito anos, não contando para o cômputo do prazo os períodos durante os quais a liquidação de juros fique legalmente suspensa.
- 2 - [...].»



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º .....

Artigo 153.º

**Incentivos ao Programa para a Mobilidade Eléctrica**

O Governo cria condições favoráveis, através da realização de despesa pública adequada, à implementação da rede de infra-estrutura de carregamento em imóveis públicos e particulares, com o objectivo de incentivar o Programa para a Mobilidade Eléctrica e promover o uso do veículo eléctrico.

Artigo 154.º

**Incentivos à aquisição de veículos eléctricos**

1 - O Governo assegura a orçamentação das seguintes despesas:

- a) Incentivo de € 5 000 à aquisição, por particulares, de veículos eléctricos, que deve ser atribuído, até ao final de 2012, na compra dos primeiros 5 000 novos veículos automóveis exclusivamente eléctricos;
- b) Incentivo de € 1 500 ao abate de automóveis ligeiros em fim de vida por troca com a aquisição de novos veículos automóveis exclusivamente eléctricos, que pode ser cumulável com o benefício previsto na alínea anterior.

2 - As aquisições de frotas de veículos exclusivamente eléctricos pelas empresas podem beneficiar, em 2010, de uma majoração de gastos até 50% em sede de IRC, nos termos e condições previstas no artigo 34.º do respectivo Código com as alterações introduzidas pela presente lei.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Proposta de Lei n.º .....

## Artigo 155.º

**Redefinição do uso dos solos**

Sem prejuízo do artigo 97.º-B do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, verificada a desafecção do domínio público ou dos fins de utilidade pública de prédios e equipamentos situados nas áreas de uso especial ou equivalentes e a sua reafecção a outros fins, deve o município, em prazo razoável, promover a redefinição do uso do solo, mediante a elaboração ou alteração do pertinente instrumento de gestão territorial, de modo a consagrar os usos, os índices médios e os outros parâmetros aplicáveis às áreas limítrofes adjacentes que confinam directamente com as áreas de uso a redefinir.

## Artigo 156.º

**Verificação oficiosa da atribuição de Rendimento Social de Inserção**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 42/2006, de 23 de Fevereiro, os serviços de segurança social procedem, semestralmente, à verificação das condições de atribuição do Rendimento Social de Inserção.

## Artigo 157.º

**Revogação do Decreto-Lei n.º 264/2003, de 24 de Outubro**

É revogado o Decreto-Lei n.º 264/2003, de 24 de Outubro.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

**Proposta de Lei n.º** .....

Artigo 158.º

**Entrada em vigor**

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 25 de Janeiro de 2010

O Primeiro-Ministro

O Ministro de Estado e das Finanças

O Ministro da Presidência

O Ministro dos Assuntos Parlamentares

## Quadro de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

**Diversas alterações e transferências**

- 1 - Transferência de verbas inscritas no orçamento do Fundo para as Relações Internacionais, I. P. (FRI), para o orçamento do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, destinadas à cobertura de encargos com projectos de investimento destes serviços, ficando a Secretaria-Geral e a Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas autorizadas a inscrever no seu PIDDAC as verbas transferidas do FRI.
- 2 - Transferência de verbas inscritas no orçamento do FRI para o Instituto Camões, até ao montante de 10 milhões, destinadas ao Fundo da Língua Portuguesa, para a valorização da língua portuguesa.
- 3 - Transfênciã de uma verba até 15 milhões, proveniente do saldo de gerência do Turismo de Portugal, I. P., para a AICEP, E. P. E., Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, destinada à promoção de Portugal no Exterior, nos termos a contratualizar entre as duas entidades.
- 4 - Transferência das verbas previstas na alínea *b*) do n.º 3 da Portaria n.º 984/2009, de 4 de Setembro, para a Parque EXPO 98, S. A., necessárias ao financiamento dos encargos resultantes da participação portuguesa na Exposição Mundial de Xangai em 2010.
- 5 - Transferência de uma verba, até ao limite de 10 % da verba disponível no ano de 2010 por despacho conjunto dos ministros responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, destinada à cobertura de encargos, designadamente, com a preparação, operações e treino de forças, de acordo com a finalidade prevista no artigo 1.º da Lei Orgânica n.º 4/2006, de 29 de Agosto.

- 6 - Transferência de verbas inscritas nos orçamentos de todos os serviços do Ministério da Administração Interna, relativas a despesa com aquisição de serviços de comunicações de dados, para a mesma rubrica do orçamento da Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos, com o limite de € 9 000 000, desde que estas transferências se tornem necessárias pelo desenvolvimento do projecto Rede Nacional de Segurança Interna.
- 7 - Alterações entre capítulos do orçamento do Ministério da Defesa Nacional decorrentes da Lei do Serviço Militar, do processo de reorganização em curso no Ministério da Defesa Nacional, da reestruturação dos estabelecimentos fabris das Forças Armadas, das alienações e reafecções dos imóveis afectos às Forças Armadas, das missões humanitárias e de paz e dos observadores militares não enquadráveis nestas missões.
- 8 - Transferência de verbas do Ministério da Defesa Nacional para a Caixa Geral de Aposentações, I. P., e para a segurança social, destinadas ao reembolso das prestações previstas nas Leis n.ºs 9/2002, de 11 de Fevereiro, e 21/2004, de 5 de Junho e nos Decretos-Leis n.º 160/2004, de 2 de Julho, e n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 118/2004, de 21 de Maio, e 320/2007, de 27 de Setembro.
- 9 - Transferência para o orçamento do Ministério da Defesa Nacional das verbas inscritas no orçamento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para a comparticipação no reequipamento do navio Almirante Gago Coutinho, no montante de € 350 000.
- 10 - Transferência de verbas no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (capítulo 50), Direcção-Geral do Ensino Superior, para as instituições de ensino superior, destinada a projectos de desenvolvimento e reforço do ensino e investigação dessas entidades, bem como ao projecto de «Bolsas de estudo para estudantes do ensino superior».
- 11 - Transferência de verbas no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (capítulo 50), Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), destinadas a medidas, com igual ou diferente classificação funcional, incluindo serviços integrados.

- 12 - Transferência de verbas no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (capítulo 50), UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P., destinadas a medidas, com igual ou diferente classificação funcional, incluindo serviços integrados.
- 13 - Transferência de verbas inscritas nos orçamentos de laboratórios e outros organismos do Estado para outros laboratórios, independentemente da classificação orgânica e funcional, desde que as transferências se tornem necessárias pelo desenvolvimento de projectos e actividades de investigação científica a cargo dessas entidades.
- 14 - Transferência de verbas, no montante de € 800 000, proveniente de receitas próprias do orçamento de receita da Autoridade Florestal Nacional – (AFN), do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, para o Instituto Geográfico Português – (IGP), do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, destinado a assegurar a comparticipação do MADRP na contrapartida nacional do Projecto inscrito em PIDDAC, da responsabilidade do IGP, que assegura o financiamento do «Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral- SINERGIC».
- 15 - Transferência de verbas, até ao valor de € 17 560 179, do orçamento da segurança social para a fundação INATEL, para assegurar a comparticipação financeira do Estado como contrapartida das atribuições sociais e de serviço público prosseguidas pela fundação, nos termos do disposto n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 106/2008, de 25 de Junho.
- 16 - Transferências de verbas, entre ministérios, no âmbito da Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar, destinadas à implementação dos programas integrantes da Estratégia Nacional para o Mar, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2006, de 12 de Dezembro, e das actividades do Fórum Permanente para os Assuntos do Mar criado nos termos do Despacho n.º 28 267/2007, de 16 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 17 de Dezembro de 2007.
- 17 - Transferência de verbas provenientes da Agência Portuguesa do Ambiente e das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional para os sujeitos passivos da taxa de gestão de resíduos das verbas correspondentes às comparticipações de candidaturas aprovadas nos termos da Portaria n.º 1127/2009, de 1 de Outubro.

- 18 - Transferência para o Orçamento do Estado de 2010 dos saldos do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P. (IMTT), com origem em transferências do Orçamento do Estado, constantes do orçamento do ano económico anterior, quando estejam em causa despesas referentes a «Investimento do Plano» respeitantes a acções de renovação da frota de transportes de mercadorias por conta de outrem, desde que os saldos sejam aplicados na realização dos objectivos em que tiveram origem.
- 19 - Transferência para o Orçamento de Estado de 2010 dos saldos do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P. (LNEC, I. P.), com origem em transferências do Orçamento do Estado, constantes do orçamento do ano económico anterior, quando estejam em causa despesas referentes a investimento, respeitantes à comparticipação do LNEC, I. P., nas despesas com o projecto Redesenho e Desmaterialização dos Processos do LNEC com Vista a Melhorar a Qualidade dos Serviços a Clientes (ReDeP\_C) e aquisição de microscópio electrónico ambiental.
- 20 - Transferência de verbas para o Governo Regional dos Açores até ao montante de € 2 781 016, do Programa 15 "Ambiente e Ordenamento do Território", inscrito no Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), no capítulo 50 do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, a título de comparticipação no processo de reconstrução do parque habitacional das ilhas do Faial e do Pico.

## Alterações e transferências no âmbito da administração central

	Origem		Destino	Limites máximos dos montantes a transferir (em euros)	Âmbito/objectivo
21	Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território	Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	AMBILITAL – Inovações Ambientais no Alentejo, E. I. M.	174 900	Contratos-programa de cooperação técnica e financeira
22	Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território	Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	Associações de municípios	472 320	Contratos-programa de cooperação técnica e financeira
23	Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território	Fundo de Intervenção Ambiental	Agência Portuguesa do Ambiente	1 500 000	Execução de projectos decorrentes da aplicação do regime de responsabilidade ambiental, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de Julho
24	Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P.	4 300 000	Assegurar o funcionamento das actividades da entidade.
25	Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	Instituto Nacional de Reabilitação, I. P.	190 000	Financiamento das despesas de funcionamento.
26	Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.	Orçamento da Segurança Social	Programa Escolhas	6 000 000	Financiamento das despesas de funcionamento e de transferências respeitantes ao mesmo Programa.
27	Ministério da Educação	Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular	Programa Escolhas	2 000 000	Financiamento das despesas de funcionamento e de transferências respeitantes ao mesmo Programa.

28	Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	Orçamento da segurança social.	da	Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	39 980	Ação Social (CNRIPD)
29	Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.	Orçamento da segurança social.	da	Direcção-Geral da Segurança Social.	150 000	Desenvolvimento da reforma da segurança social.
30	Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.	Orçamento da segurança social.	da	Gabinete de Estratégia e Planeamento	200 000	Desenvolvimento da reforma da segurança social.

## Transferências relativas ao capítulo 50

	Origem		Destino	Limites máximos dos montantes a transferir (em euros)	Âmbito/objectivo
31	Presidência do Conselho de Ministros.	Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Rádio e Televisão de Portugal, S. A.	406 500	Modernização das televisões dos PLOPS.
32	Presidência do Conselho de Ministros.	Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Rádio e Televisão de Portugal, S. A.	100 000	Modernização da rádio dos PLOPS.
33	Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território	Instituto da Água, I.P.	RECILIS – Tratamento e Valorização de Efluentes, S. A., e Trevo Oeste – Tratamento e Valorização de Resíduos Pecuários, S. A.	1 500 000	Participação em projectos de tratamento dos efluentes de suinicultura das bacias hidrográficas do Rio Lis e dos rios Real, Arnóia e Tornada
34	Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território	Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	Entidades do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento	300 000	Programa “Ambiente e ordenamento do território”, medida “Sistemas de melhoria do desempenho e qualificação ambiental”, projecto “Majoração do apoio às actividades económicas pela mais valia ambiental”, da responsabilidade do Instituto do Ambiente, quando se trate de financiar, através dessas entidades, acções abrangidas por aquele projecto.

35	Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território	Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.	do	VIANAPOLIS – Sociedade para o desenvolvimento do programa polis em Viana do Castelo	928 227	Financiamento no âmbito da requalificação urbana
36	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais.	de	Administração do Porto de Setúbal e Sesimbra, S. A.	1 000 000	Financiamento de infra-estruturas portuárias e plano de monitorização ambiental e de ordenamento.
37	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais.	de	Administração do Porto de Lisboa, S. A.	1000 000	Financiamento de infra-estruturas portuárias.
38	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais.	de	Administração dos Portos do Douro e Leixões, S. A.	3 000 000	Financiamento de infra-estruturas portuárias e logísticas
39	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais.	de	Administração do Porto de Aveiro, S. A.	2 500 000	Financiamento de acessibilidades marítimas e terrestres.
40	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais.	de	Administração do Porto de Sines, S. A.	500 000	Financiamento de infra-estruturas portuárias e sistemas operacionais de supervisão, segurança e ambiente
41	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais.	de	Administração do Porto da Figueira da Foz, S. A.	2 700 000	Financiamento de infra-estruturas portuárias e logísticas e reordenamento portuário
42	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais.	de	Administração do Porto de Viana do Castelo, S. A.	1 800 000	Financiamento de infra-estruturas portuárias e acessibilidades

43	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais.	Metro do Porto, S. A.	8 000 000	Financiamento de infra-estruturas de longa duração
44	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais.	ML - Metropolitano de Lisboa, E. P.E.	4 000 000	Financiamento de infra-estruturas de longa duração.
45	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais.	Metro do Mondego, S. A.	4 000 000	Financiamento do sistema de metropolitano ligeiro do Mondego.
46	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais.	CP – Comboios de Portugal, E. P. E.	9 000 000	Financiamento de material circulante, bilhética e Parque de Material e Oficinas
47	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais.	RAVE - Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S. A.	10 000 000	Financiamento da fase de preparação do projecto de Alta Velocidade.
48	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais.	TRANSTEJO – Transportes Tejo, S. A.	2 000 000	Financiamento de frota e aquisição de terminais.
49	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais.	REFER-Rede Ferroviária Nacional, E. P. E.	9 000 000	Financiamento de infra-estruturas de longa duração.
50	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais.	REFER-Rede Ferroviária Nacional, E. P. E.	985 492	Financiamento da actividade da equipa de missão do Metro Sul do Tejo, no encerramento do projecto.(1.ª fase) e na realização de estudos para desenvolvimento das 2.ª e 3.ª fases

## 212 PROPOSTA DE LEI OE2010

51	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.	OTLIS - Operadores de Transportes da Região de Lisboa, A. C. E.	1000 000	Generalização da bilhética sem contacto aos operadores privados da região de Lisboa.
52	Ministério da Saúde .	Administrações Regionais de Saúde, I.P.	Hospitais do Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidades públicas empresariais	160 000	Financiamento de projectos de investimento estratégicos para a política de saúde

Transferências para entidades externas,além das que constam do capítulo 50

	Origem		Destino	Limites máximos dos montantes a transferir (em euros)	Âmbito/objectivo
53	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.	Agência de Inovação Empresarial e Transferência de Tecnologia, S. A.	3 000 000	Financiamento de projectos de investigação e desenvolvimento e sua gestão, em consórcio entre empresas e instituições científicas
54	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.	Hospitais com a natureza de entidades públicas empresariais	800 000	Financiamento de contratos de emprego científico, de projectos de investigação e desenvolvimento e de reuniões e publicações científicas.



**Mapa das Transferências para áreas metropolitanas e associações de municípios**  
(a que se refere o artigo 33.º)

CIM/AM	FEF corrente dos Municípios integrantes (1)	% (2)	Transf. OE/2010 (3)=(1)*(2)
Área Metropolitana do Porto	78 291 880	1%	782 919
Área Metropolitana de Lisboa	69 183 085	1%	691 831
Comunidade Intermunicipal (CIM) do Minho-Lima	41 916 248	0,50%	209 581
CIM do Cávado	38 854 721	0,50%	194 274
CIM do Ave	48 469 855	0,50%	242 349
CIM do Tâmega e Sousa	69 699 300	0,50%	348 497
CIM Douro	67 384 376	0,50%	336 922
CIM de Trás-os-Montes	80 816 056	0,50%	404 080
CIM da Região de Aveiro - Baixo Vouga	39 145 022	0,50%	195 725
CIM do Baixo Mondego	38 385 481	0,50%	191 927
CIM do Pinhal Litoral	25 230 542	0,50%	126 153
CIM do Pinhal Interior Norte	41 954 987	0,50%	209 775
CIM do Pinhal Interior Sul	19 523 027	0,50%	97 615
CIM da Região de Dão Lafões	54 055 855	0,50%	270 279
CIM da Serra da Estrela	13 006 745	0,50%	65 034
CIM da Cova da Beira e da Beira Interior Norte (COMUrbeiras)	58 340 596	0,50%	291 703
CIM da Beira Interior Sul	23 762 094	0,50%	118 810
CIM da Lezíria do Tejo	38 988 910	0,50%	194 945
CIM do Médio Tejo	36 626 433	0,50%	183 132
CIM do Oeste	35 171 843	0,50%	175 859
CIM do Alentejo Litoral	29 532 461	0,50%	147 662
<b>CIM do Alto Alentejo</b>	<b>49 135 012</b>	<b>0,50%</b>	<b>245 675</b>
CIM Alentejo Central	51 213 088	0,50%	256 065
CIM do Baixo Alentejo	56 108 313	0,50%	280 542
CIM do Algarve	44 447 300	0,50%	222 236
<b>Total Geral</b>	<b>1.149.243.230,00</b>		<b>6 483 591</b>

## MAPAS DA LEI



## MAPA I

## RECEITAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

[Alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º]

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS			
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS	
			<b>RECEITAS CORRENTES</b>				
01	01		<b>IMPOSTOS DIRECTOS</b>				
			<i>Sobre o Rendimento</i>				
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	9.046.000.000	13.246.000.000	13.313.406.800	
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	4.200.000.000			
		02		<i>Outros</i>			
			01	Imposto sobre as sucessões e doações	0		
			06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	6.234.567		
			07	Impostos abolidos	0		
			99	Impostos directos diversos	61.172.233		
	02	01		<b>IMPOSTOS INDIRECTOS</b>			
			<i>Sobre o Consumo</i>				
			01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	2.470.000.000		15.816.800.000
			02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	11.271.800.000		
			03	Imposto sobre veículos (ISV)	710.000.000		
			04	Imposto de consumo sobre o tabaco	1.180.000.000		
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	185.000.000			
		99	Impostos diversos sobre o consumo	0			
		02		<i>Outros</i>			
			01	Lotarias	18.575.387		
			02	Imposto do selo	1.692.900.000		
			03	Imposto do jogo	23.142.000		
			04	Imposto único de circulação	140.000.000		
			05	Resultados da exploração de apostas mútuas	14.341.200		
			99	Impostos indirectos diversos	6.725.000		
03	03			<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE</b>			
				<i>Caixa Geral de Aposentações e ADSE</i>			
			02	Comparticipações para a ADSE	202.700.000	224.103.331	
			99	Outros	21.403.331		
04	01		<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>				
			<i>Taxas</i>				
			01	Taxas de justiça	18.664.239	402.497.056	
			02	Taxas de registo de notariado	0		
			03	Taxas de registo predial	67.727.700		
			04	Taxas de registo civil	34.000.000		
			05	Taxas de registo comercial	32.373.783		
			06	Taxas florestais	14.920.000		
			07	Taxas vinícolas	50.000		
			08	Taxas moderadoras	1.858.800		
			09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	1.355.000		
			10	Taxas sobre energia	14.729.000		
			11	Taxas sobre geologia e minas	4.298.150		
			12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	270.000		
			13	Taxas de portos	2.500		
			14	Taxas sobre operações de bolsa	0		
			15	Taxas sobre controlo metroológico e de qualidade	5.352.343		
			16	Taxas sobre fiscalização de actividades comerciais e industriais	38.700		
			17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	21.136.800		
			18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0		
			19	Adicionais	10.000		
			20	Emolumentos consulares	3.168.165		
			21	Portagens	0		
			22	Propinas	3.770.000		
			99	Taxas diversas	178.771.876		
			02		<i>Multas e Outras Penalidades</i>		
				01	Juros de mora		59.437.780
				02	Juros compensatórios		30.312.850
	03	Multas e coimas por infracções ao Código da Estrada e restante legislação		95.041.700			
	04	Coimas e penalidades por contra-ordenações		133.331.213			
	99	Multas e penalidades diversas		13.754.000			
05	01		<b>RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE</b>				
			<i>Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras</i>				
		01	Públicas	830.000	860.000		
		02	Privadas	30.000			
		02		<i>Juros - Sociedades Financeiras</i>			
			01	Bancos e outras instituições financeiras	493.080		
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0	493.080		
	03	01	<i>Juros - Administrações Públicas</i>				
			Administração central - Estado	406.894			

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		03	Administração regional	0		
		04	Administração local - Continente	80.000		
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0		
		06	Segurança social	0	486.894	
	04		<i>Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos</i>			
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0	0	
	05		<i>Juros - Famílias</i>			
		01	Juros - Famílias	900.000	900.000	
	06		<i>Juros - Resto do Mundo</i>			
		01	União Europeia - Instituições	0		
		02	União Europeia - Países membros	0		
		03	Países terceiros e organizações internacionais	8.279.126	8.279.126	
	07		<i>Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras</i>			
		01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras			
			EP's - Remunerações dos capitais estatutários	0		
			Estabelecimentos fabris militares	0		
			Outras empresas públicas	104.262.609		
			Empresas privadas	0	104.262.609	
	08		<i>Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades Financeiras</i>			
		01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras			
			Bancos e outras instituições financeiras	317.000.000		
			Companhias de seguros	0	317.000.000	
	09		<i>Participações nos Lucros de Administrações Públicas</i>			
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	884.832	884.832	
	10		<i>Rendas</i>			
		01	Terrenos			
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
			Administrações públicas	0		
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	767.942		
			Exterior	0		
			Outros sectores	1.173.672		
		02	Activos no subsolo	0		
		03	Habitacões	100		
		04	Edifícios	0		
		05	Bens de domínio público	200		
		99	Outros	14.500	1.956.414	
	11		<i>Activos Incorpóreos</i>			
		01	Activos incorpóreos	0	0	435.122.955
06			<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			
	01		<i>Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras</i>			
		01	Públicas	0		
		02	Privadas	7.013.879	7.013.879	
	02		<i>Sociedades Financeiras</i>			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	749.500		
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0	749.500	
	03		<i>Administração Central</i>			
		01	Estado	364.551		
		02	Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Regime de solidariedade	0		
		03	Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social	0		
		04	Estado - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	0		
		05	Estado - Participação portuguesa em projectos co-financiados	0		
		06	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	2.203.677		
		07	Serviços e fundos autónomos	734.554.094		
		08	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social	0		
		09	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	400.000		
		10	Serviços e fundos autónomos - Participação portuguesa em projectos co-financiados	4.329.549		
		11	Serviços e fundos autónomos - Participação comunitária em projectos co-financiados	2.146.084	743.997.955	
	04		<i>Administração Regional</i>			
		01	Região Autónoma dos Açores	0		
		02	Região Autónoma da Madeira	0	0	
	05		<i>Administração Local</i>			
		01	Continente	42.725.798		
		02	Região Autónoma dos Açores	0		
		03	Região Autónoma da Madeira	0	42.725.798	
	06		<i>Segurança social</i>			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	380.000		
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0		
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	186.876.746		
		04	Outras transferências	97.211.734	284.468.480	
	07		<i>Instituições Sem Fins Lucrativos</i>			
		01	Instituições sem fins lucrativos	1.836.300	1.836.300	
	08		<i>Famílias</i>			
		01	Famílias	12.347.547	12.347.547	

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
07	09		<i>Resto do Mundo</i>			
		01	União Europeia - Instituições	172.034.346		
		02	União Europeia - Instituições - Subsistema de protecção social de cidadania	0		
		03	União Europeia - Instituições - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	676.103		
		04	União Europeia - Países-Membros	1.550.806		
		05	Países terceiros e organizações internacionais	9.298.507		
		06	Países terceiros e organizações internacionais - Subsistema de protecção social de cidadania	0	183.559.762	1.276.699.221
			<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>			
		01	<i>Venda de Bens</i>			
		01	Material de escritório	6.618		
	02	Livros e documentação técnica	489.719			
	03	Publicações e impressos	15.276.560			
	04	Fardamentos e artigos pessoais	1.628.843			
	05	Bens inutilizados	167.937			
	06	Produtos agrícolas e pecuários	7.911.445			
	07	Produtos alimentares e bebidas	2.982.508			
	08	Mercadorias	167.187			
	09	Matérias de consumo	0			
	10	Desperdícios, resíduos e refugos	110.078			
	11	Produtos acabados e intermédios	1.131.452			
	99	Outros	37.613.964	67.486.311		
	02	<i>Serviços</i>				
	01	Aluguer de espaços e equipamentos	3.716.487			
	02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	6.202.470			
	03	Vistorias e ensaios	1.130.426			
	04	Serviços de laboratórios	3.439.584			
	05	Actividades de saúde	71.090.148			
	06	Reparações	5.645			
	07	Alimentação e alojamento	24.769.387			
	08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	1.539.793			
	99	Outros	267.157.554	379.051.494		
	03	<i>Rendas</i>				
	01	Habitações	169.750			
	02	Edifícios	6.742.338			
	99	Outras	819.952	7.732.040	454.269.845	
08			<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>			
		01	<i>Outras</i>			
		01	Prémios, taxas por garantias de riscos e diferenças de câmbio	59.538.959		
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0		
		03	Lucros de amoedação	7.100.000		
		99	Outras	122.490.947	189.129.906	189.129.906
			<i>Total das receitas correntes</i>		34.339.590.244	
			<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
09	01		<b>VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO</b>			
			<i>Terrenos</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	14.226.300		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	175.100		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	1.521.000		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	821.700		
	11	Resto do mundo - União Europeia	337.300			
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	17.081.400		
	02		<i>Habitações</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	67.500		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	22.500		
10		Famílias	1.756.350			
11		Resto do mundo - União Europeia	0			
12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	1.846.350			
03		<i>Edifícios</i>				
	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	202.450.300			
	02	Sociedades financeiras	0			
	03	Administração Pública - Administração central - Estado	62.155.244			

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS			
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS	
10	04	04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0			
		05	Administração Pública - Administração regional	0			
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	1.374.200			
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0			
		08	Administração Pública - Segurança social	0			
		09	Instituições sem fins lucrativos	0			
		10	Famílias	834.100			
		11	Resto do mundo - União Europeia	0			
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	1.668.300	268.482.144		
				<i>Outros Bens de Investimento</i>			
				Sociedades e quase-sociedades não financeiras	35.000		
				Sociedades financeiras	0		
			Administração Pública - Administração central - Estado	132.395.474			
			Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0			
			Administração Pública - Administração regional	0			
			Administração Pública - Administração local - Continente	0			
			Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0			
			Administração Pública - Segurança social	0			
			Instituições sem fins lucrativos	0			
			Famílias	57.500			
			Resto do mundo - União Europeia	0			
			Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	132.487.974	419.897.868	
			<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>				
		01	<i>Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras</i>				
			01 Públicas	0			
			02 Privadas	0	0		
		02	<i>Sociedades Financeiras</i>				
			01 Bancos e outras instituições financeiras	0			
			02 Companhias de seguros e fundos de pensões	0	0		
		03	<i>Administração Central</i>				
			01 Estado	0			
			02 Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Regime de solidariedade	0			
			03 Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social	0			
		04 Estado - Consignação dos rendimentos do Estado para reservas de capitalização	0				
		05 Estado - Excedentes de execução do Orçamento do Estado	0				
		06 Estado - Participação portuguesa em projectos co-financiados	0				
		07 Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	0				
		08 Serviços e fundos autónomos	13.410.530				
		09 Serviços e fundos autónomos - Participação portuguesa em projectos co-financiados	16.438.013				
		10 Serviços e fundos autónomos - Participação comunitária em projectos co-financiados	0	29.848.543			
	04	<i>Administração Regional</i>					
		01 Região Autónoma dos Açores	0				
		02 Região Autónoma da Madeira	0	0			
	05	<i>Administração Local</i>					
		01 Continente	825.000				
		02 Região Autónoma dos Açores	0				
		03 Região Autónoma da Madeira	0	825.000			
	06	<i>Segurança social</i>					
		01 Sistema de solidariedade e segurança social	0				
		02 Participação portuguesa em projectos co-financiados	0				
		03 Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0				
		04 Capitalização pública de estabilização	0				
		05 Outras transferências	0	0			
	07	<i>Instituições Sem Fins Lucrativos</i>					
		01 Instituições sem fins lucrativos	0	0			
	08	<i>Famílias</i>					
		01 Famílias	0	0			
	09	<i>Resto do Mundo</i>					
		01 União Europeia - Instituições	235.852.512				
		02 União Europeia - Instituições - Subsistema de protecção social de cidadania	0				
		03 União Europeia - Países membros	16.300				
		04 Países terceiros e organizações internacionais	0				
		05 Países terceiros e organizações internacionais - Subsistema de protecção social de cidadania	0	235.868.812	266.542.355		
11	01	<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>					
		<i>Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança</i>					
		01 Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0				
		02 Sociedades financeiras	0				
		03 Administração Pública - Administração central - Estado	0				
		04 Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0				
		05 Administração Pública - Administração regional	0				
		06 Administração Pública - Administração local - Continente	0				
		07 Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas	0				
		08 Administração Pública - Segurança social	0				

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
	02	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
			<i>Titulos a Curto Prazo</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
	03	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
			<i>Titulos a Médio e Longo Prazos</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
	04	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
			<i>Derivados Financeiros</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
	05	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
			<i>Empréstimos a Curto Prazo</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
	06	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
			<i>Empréstimos a Médio e Longo Prazos</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	4.100.000		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	1.500.000		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	3.600.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
	07	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	3.309.600	12.509.600	
			<i>Recuperação de Créditos Garantidos</i>			
	08	01	Recuperação de créditos garantidos	16.341.835	16.341.835	
			<i>Ações e Outras Participações</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS				
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS		
12	09	08	Administração Pública - Segurança social	0				
		09	Instituições sem fins lucrativos	0				
		10	Famílias	0				
		11	Resto do mundo - União Europeia	0				
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0			
		<i>Unidades de Participação</i>						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0				
		02	Sociedades financeiras	0				
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0				
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0				
		05	Administração Pública - Administração regional	0				
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0				
	07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0					
	10	08	Administração Pública - Segurança social	0				
		09	Instituições sem fins lucrativos	0				
		10	Famílias	0				
		11	Resto do mundo - União Europeia	0				
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0			
		<i>Alienação de Partes Sociais de Empresas</i>						
		11	01	Alienação de partes sociais de empresas	0	0		
			<i>Outros Activos Financeiros</i>					
			01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0			
			02	Sociedades financeiras	0			
			03	Administração Pública - Administração central - Estado	0			
			04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0			
	05		Administração Pública - Administração regional	0				
	06		Administração Pública - Administração local - Continente	0				
	07		Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0				
	08		Administração Pública - Segurança social	1.000.000				
	09		Instituições sem fins lucrativos	0				
	10	Famílias	0					
	11	Resto do mundo - União Europeia	0					
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	1.000.000	29.851.435			
	12	01	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>					
			<i>Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança</i>					
			01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0			
			02	Sociedades financeiras	0			
			03	Administração Pública - Administração central - Estado	0			
			04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0			
			05	Administração Pública - Administração regional	0			
			06	Administração Pública - Administração local - Continente	0			
			07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0			
			08	Administração Pública - Segurança social	0			
			09	Instituições sem fins lucrativos	0			
10			Famílias	0				
11		Resto do mundo - União Europeia	0					
12		Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0				
02		<i>Títulos a Curto Prazo</i>						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	8.236.452.857				
		02	Sociedades financeiras	40.005.628.162				
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0				
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	38.828.992.040				
		05	Administração Pública - Administração regional	0				
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0				
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0				
		08	Administração Pública - Segurança social	0				
		09	Instituições sem fins lucrativos	0				
		10	Famílias	0				
		11	Resto do mundo - União Europeia	7.059.816.734				
12		Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	94.130.889.793				
03		<i>Títulos a Médio e Longo Prazos</i>						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0				
		02	Sociedades financeiras	22.356.086.326				
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0				
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0				
		05	Administração Pública - Administração regional	0				
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0				
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0				
		08	Administração Pública - Segurança social	0				
		09	Instituições sem fins lucrativos	0				
		10	Famílias	1.176.636.122				
		11	Resto do mundo - União Europeia	0				
04		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	23.532.722.448			
		<i>Derivados Financeiros</i>						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0				
		02	Sociedades financeiras	0				
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0				
	04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0					

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS					
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS			
05		05	Administração Pública - Administração regional	0					
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0					
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0					
		08	Administração Pública - Segurança social	0					
		09	Instituições sem fins lucrativos	0					
		10	Famílias	0					
		11	Resto do mundo - União Europeia	0					
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0				
		<i>Empréstimos a Curto Prazo</i>							
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0					
		02	Sociedades financeiras	0					
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0					
04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0							
05	Administração Pública - Administração regional	0							
06	Administração Pública - Administração local - Continente	0							
07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0							
08	Administração Pública - Segurança social	0							
09	Instituições sem fins lucrativos	0							
10	Famílias	0							
11	Resto do mundo - União Europeia	0							
12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0						
<i>Empréstimos a Médio e Longo Prazos</i>									
01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0							
02	Sociedades financeiras	0							
03	Administração Pública - Administração central - Estado	0							
04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0							
05	Administração Pública - Administração regional	0							
06	Administração Pública - Administração local - Continente	0							
07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0							
08	Administração Pública - Segurança social	0							
09	Instituições sem fins lucrativos	0							
10	Famílias	0							
11	Resto do mundo - União Europeia	0							
12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0						
06		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0					
		02	Sociedades financeiras	0					
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0					
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0					
		05	Administração Pública - Administração regional	0					
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0					
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0					
		08	Administração Pública - Segurança social	0					
		09	Instituições sem fins lucrativos	0					
		10	Famílias	0					
		11	Resto do mundo - União Europeia	0					
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0				
07		<i>Outros Passivos Financeiros</i>							
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0					
		02	Sociedades financeiras	0					
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0					
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0					
		05	Administração Pública - Administração regional	0					
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0					
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0					
		08	Administração Pública - Segurança social	0					
		09	Instituições sem fins lucrativos	0					
		10	Famílias	0					
		11	Resto do mundo - União Europeia	0					
12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	117.663.612.241					
13	01	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>							
		<i>Outras</i>							
		01	Indemnizações	539.647					
		02	Activos incorpóreos	0					
		99	Outras	582.304.694	582.844.341	582.844.341			
		<i>Total das receitas de capital</i>					118.962.748.240		
		*****							
		14	01	<b>RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS</b>					
				<i>Recursos Próprios Comunitários</i>					
				01	Direitos aduaneiros de importação	160.000.000			
				02	Direitos niveladores agrícolas	0			
				03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	270.000			
99	Outros	0	160.270.000	160.270.000					
15	01	<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS</b>							
		<i>Reposições Não Abatidas nos Pagamentos</i>							
01	Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	27.990.000	27.990.000	27.990.000					
16	01	<b>SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR</b>							
		<i>Saldo Orçamental</i>							
		01	Na posse do serviço	10.881.000					
		03	Na posse do serviço - Consignado	0					
		04	Na posse do Tesouro	4.119.000					
05	Na posse do Tesouro - Consignado	0	15.000.000	15.000.000					
					153.505.598.484				



## MAPA II

## DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, ESPECIFICADAS POR CAPÍTULOS

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 1

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
	<b>01 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>		<b>3 223 453 321</b>
01	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	17 464 000	
02	ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	100 532 957	
03	SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	10 675 500	
04	TRIBUNAL CONSTITUCIONAL	6 339 581	
05	SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO	6 828 482	
06	TRIBUNAL DE CONTAS	22 375 000	
07	GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPUBLICA - REGIAO AUTONOMA DOS AÇORES	360 526 484	
08	GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPUBLICA - REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	204 786 736	
09	CONSELHO ECONOMICO E SOCIAL	1 611 000	
10	CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA	4 108 000	
11	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2 485 326 661	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	2 878 920	
	<b>02 - PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS</b>		<b>217 822 310</b>
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	11 840 259	
02	SERVIÇOS DE APOIO E COORDENAÇÃO, ORGAOS CONSULTIVOS E OUTRAS ENTIDADES DA PCM	166 825 642	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	39 156 409	
	<b>03 - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS</b>		<b>388 279 990</b>
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 853 578	
02	SERVIÇOS GERAIS APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E REPRESENTAÇÃO	223 736 460	
03	COOPERAÇÃO E RELAÇÕES EXTERNAS	145 269 040	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	14 420 912	
	<b>04 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>		<b>116 762 183 028</b>
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 295 702	
02	SERV. GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO	29 146 289	
03	ADMINISTRAÇÃO, CONTROLO E FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTAL	31 001 789	
04	ADMINISTRAÇÃO, CONTROLO E FORMAÇÃO NO AMBITO DA ADMIN. PÚBLICA	9 441 920	
05	PROTECÇÃO SOCIAL	4 488 205 592	
06	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO	10 409 789	
07	GESTÃO DA DIVIDA E DA TESOURARIA PÚBLICA	95 706 271 001	
08	SERVIÇOS FISCAIS E ALFANDEGARIOS	662 793 248	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	50 591 190	
60	DESPESAS EXCEPCIONAIS	14 048 146 508	
70	RECURSOS PROPRIOS COMUNITARIOS	1 721 880 000	

Fonte: MF/DGO

## MAPA II

## DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, ESPECIFICADAS POR CAPÍTULOS

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 2

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
	<b>05 - DEFESA NACIONAL</b>		<b>2 308 926 424</b>
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO, ORGÃOS E SERVIÇOS CENTRAIS	493 128 562	
02	ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS	53 968 000	
03	MARINHA	594 975 603	
04	EXERCITO	734 053 069	
05	FORÇA AEREA	410 101 190	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	22 700 000	
	<b>06 - ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b>		<b>1 947 872 305</b>
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 550 000	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO, COOPERAÇÃO E CONTROLO	32 674 452	
03	SERVIÇOS DE PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA RODOVIARIA	107 703 246	
04	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E FORÇAS DE SEGURANÇA E RESPECTIVOS SERVIÇOS SOCIAIS	1 635 744 638	
05	REPRESENTAÇÃO DISTRITAL DO GOVERNO	26 152 328	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	141 047 641	
	<b>07 - JUSTIÇA</b>		<b>1 429 059 588</b>
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 423 519	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORDENAÇÃO, CONTROLO E COOPERAÇÃO	59 197 996	
03	ORGAOS E SERVICOS DO SISTEMA JUDICIARIO E REGISTOS	931 981 288	
04	SERVICOS DE INVESTIGACAO, PRISIONAIS E DE REINSERCAO	385 340 328	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	48 116 457	
	<b>08 - ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO</b>		<b>176 507 712</b>
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	6 005 140	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO E DE GESTÃO INTERNA	12 831 494	
03	SERVIÇOS DE INSPECÇÃO, CONTROLO E DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA	32 152 595	
04	SERV REGIONAIS DE REGULAMENTAÇÃO, DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA ECON	31 964 628	
05	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO, INOVAÇÃO E QUALIDADE	16 643 645	
06	SERVIÇOS NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	683 772	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	76 226 438	
	<b>09 - AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS</b>		<b>633 552 375</b>
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	3 012 044	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E CONTROLO	40 310 737	
03	SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NO SECTOR DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS	275 519 533	
04	SERVIÇOS REGIONAIS DE AGRICULTURA E PESCAS	83 499 469	
05	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO	27 140 000	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	204 070 592	

Fonte: MF/DGO

## MAPA II

## DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, ESPECIFICADAS POR CAPÍTULOS

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 3

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
	<b>10 - OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES</b>		<b>181 336 886</b>
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 350 000	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COOPERAÇÃO E RELAÇÕES EXTERNAS	8 545 526	
03	SERVIÇOS REGULAÇÃO, SUPERV., INSPECÇÃO, INVESTIG, OB.PÚBLICAS, TRANSP. E COMUNIC	24 674 594	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	143 766 766	
	<b>11 - AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>		<b>250 078 971</b>
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 113 103	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO	47 284 410	
03	SERVIÇOS NA AREA DA COORDENAÇÃO REGIONAL	20 751 422	
04	SERVIÇOS NA AREA DO AMBIENTE	43 948 032	
05	SERVIÇOS NA AREA DA HABITAÇÃO	1 399 000	
06	SERVIÇOS NA AREA DO ORDENAMENTO DO TERRITORIO	11 891 765	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	120 691 239	
	<b>12 - TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>		<b>7 831 884 297</b>
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 313 142	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO, COOPERAÇÃO E CONTROLO	67 812 943	
03	SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NA AREA DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL	13 787 972	
04	SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NAS AREAS DO EMPREGO, TRABALHO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	6 760 246	
05	SEGURANÇA SOCIAL-TRANSFERENCIAS	7 726 909 994	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	12 300 000	
	<b>13 - SAUDE</b>		<b>8 858 615 271</b>
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO	3 248 861	
02	SERVIÇOS CENTRAIS DO MINISTERIO DA SAUDE	49 840 115	
03	INTERVENÇÃO NA AREA DOS CUIDADOS DE SAUDE	8 771 454 365	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	34 071 930	
	<b>14 - EDUCAÇÃO</b>		<b>7 259 106 304</b>
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	3 505 000	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO	1 064 175 064	
03	ESTABELECEMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO	5 895 910 000	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	295 516 240	

Fonte: MF/DGO

## MAPA II

## DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, ESPECIFICADAS POR CAPÍTULOS

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 4

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
	<b>15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>		<b>1 859 001 675</b>
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	2 421 000	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO	10 918 675	
03	SERVIÇOS DAS ÁREAS DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	28 662 000	
04	ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR E SERVIÇOS DE APOIO -TRANSF. DO OE	1 347 000 000	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	470 000 000	
	<b>16 - CULTURA</b>		<b>177 918 027</b>
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	2 730 000	
02	SERVIÇOS DE APOIO CENTRAL E REGIONAL, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO	28 138 036	
03	SERVIÇOS PROMOÇÃO PRODUÇÃO ACTOS CULT., CONSERV., VALORIZ. DIF. PATR. CULTURAL	70 099 546	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	76 950 445	
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>153 505 598 484</b>

Fonte: MF/DGO

## MAPA III

## DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBFUNÇÕES	POR FUNÇÕES
<b>1</b>	<b>FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA</b>		<b>19 508 415 197</b>
1.01	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	14 116 203 479	
1.02	DEFESA NACIONAL	2 118 963 982	
1.03	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	3 273 247 736	
<b>2</b>	<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>		<b>31 288 207 390</b>
2.01	EDUCAÇÃO	8 723 579 989	
2.02	SAÚDE	9 850 293 551	
2.03	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	11 830 243 563	
2.04	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	455 293 747	
2.05	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	428 796 540	
<b>3</b>	<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>		<b>1 817 164 015</b>
3.01	AGRICULTURA E PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	633 733 814	
3.02	INDÚSTRIA E ENERGIA	50 000 000	
3.03	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	499 010 742	
3.05	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	634 419 459	
<b>4</b>	<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>		<b>100 891 811 882</b>
4.01	OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	95 693 271 001	
4.02	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	4 770 540 881	
4.03	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	428 000 000	
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>153 505 598 484</b>

Fonte: MF/DGO



## MAPA IV

## DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
01.00	DESPESAS COM O PESSOAL		10 863 538 045
02.00	AQUISICAO DE BENS E SEVICOS CORRENTES		1 515 456 190
03.00	JUROS E OUTROS ENCARGOS		5 500 841 632
04.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		
04.03	ADMINISTRACAO CENTRAL	14 801 090 187	
04.04	ADMINISTRACAO REGIONAL		
04.05	ADMINISTRACAO LOCAL	2 043 471 940	
04.06	SEGURANCA SOCIAL	7 746 404 760	
04.01 E			
04.02 E	OUTROS SECTORES	2 886 018 407	27 476 985 294
04.07 A			
04.09			
05.00	SUBSIDIOS		757 567 894
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1 193 869 291
	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>47 308 258 346</b>
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
07.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL		988 895 237
08.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
08.03	ADMINISTRACAO CENTRAL	989 170 484	
08.04	ADMINISTRACAO REGIONAL	563 334 220	
08.05	ADMINISTRACAO LOCAL	900 770 449	
08.06	SEGURANCA SOCIAL	9 595 600	
08.01 E			
08.02 E	OUTROS SECTORES	123 291 357	2 586 162 110
08.07 A			
08.09			
09.00	ACTIVOS FINANCEIROS		12 360 515 390
10.00	PASSIVOS FINANCEIROS		90 193 271 001
11.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		68 496 400
	<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>106 197 340 138</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>153 505 598 484</b>

Fonte: MF/DGO



**MAPA V**  
**RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM ESPECIFICAÇÃO**  
**DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 1

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>01 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>	
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	100 532 957
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA	3 226 100
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES	1 015 000
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SEDE	21 018 723
CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA	6 987 318
ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL	5 278 107
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	20 758 680
SERVIÇO DO PROVIDOR DE JUSTIÇA	6 014 909
<b>02 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS</b>	
ACIDI, IP-GESTOR DO PROGRAMA ESCOLHAS	12 269 435
AGENCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P.	49 425 459
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DO SIRP E ESTRUTURAS COMUNS AO SIED E AO SIS	11 946 241
INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL	79 579 390
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA	11 921 140
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA	7 857 140
<b>03 NEGÓCIOS ESTRANGEIROS</b>	
FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	21 000 000
INSTITUTO CAMÕES, IP	45 696 418
<b>04 FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	
CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	8 869 447 142
COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS	25 684 880
FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO	136 309 974
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO ADUANEIRO	128 350 000
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO	146 750 000
FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL	150 706 670
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL	21 037 438
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	202 800 001
INSTITUTO DE GESTÃO DA TESOURARIA E DO CRÉDITO PÚBLICO	34 045 829
INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL	26 097 726
INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO	11 547 288
SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	18 156 644
<b>05 DEFESA NACIONAL</b>	
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	46 095 520
INSTITUTO HIDROGRÁFICO	10 082 844
LABORATÓRIO MILITAR DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	32 182 267
MANUTENÇÃO MILITAR	42 500 000
OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO	14 093 235
OFICINAS GERAIS DE MATERIAL DE ENGENHARIA	4 010 006
<b>06 ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b>	
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL	139 058 086
COFRE DE PREVIDÊNCIA DA P.S.P.	995 050
SERVIÇOS SOCIAIS DA G.N.R.	37 274 465
SERVIÇOS SOCIAIS DA P.S.P.	6 583 100

Fonte: MF/DGO

**MAPA V**  
**RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM ESPECIFICAÇÃO**  
**DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 2

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>07 JUSTIÇA</b>	
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA, IP	824 890 006
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL	27 459 270
INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	20 073 500
<b>08 ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO</b>	
AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA	11 862 736
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS	10 784 388
INSTITUTO DE APOIO ÀS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS E A INOVAÇÃO IP	589 643 074
INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL IP	642 064 600
INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL	18 419 285
INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE	7 722 968
INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO	3 960 000
LABORATORIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA IP	28 448 645
<b>09 AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS</b>	
INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO	11 500 675
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS I P	920 565 509
INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO	10 267 294
INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS BIOLÓGICOS, I.P.	50 712 508
<b>10 OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES</b>	
AUTORIDADE METROPOLITANA DE TRANSPORTES DE LISBOA	4 000 000
AUTORIDADE METROPOLITANA DE TRANSPORTES DO PORTO	879 529
AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES - ICP	73 917 500
INSTITUTO DA CONSTRUÇÃO E DO IMOBILIÁRIO	33 785 886
INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES TERRESTRES	89 747 978
INSTITUTO DE INFRA-ESTRUTURAS RODOVIÁRIAS	7 380 000
INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL	47 038 978
INSTITUTO PORTUARIO E DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS	70 691 083
LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	38 977 133
<b>11 AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>	
ADMINISTRAÇÃO DA REGIAO HIDROGRAFICA DO ALENTEJO	7 231 029
ADMINISTRAÇÃO DA REGIAO HIDROGRAFICA DO ALGARVE	18 949 381
ADMINISTRAÇÃO DA REGIAO HIDROGRAFICA DO CENTRO	9 428 019
ADMINISTRAÇÃO DA REGIAO HIDROGRAFICA DO NORTE	8 597 798
ADMINISTRAÇÃO DA REGIAO HIDROGRAFICA DO TEJO	23 367 625
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO	12 163 491
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO	9 473 988
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE	5 462 141
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO	14 433 720
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE	22 927 377
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESÍDUOS	6 425 000
FUNDO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	1 000 000
FUNDO DE PROTECÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	17 000 000
FUNDO PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE	1 000 000
FUNDO PORTUGUES DE CARBONO	53 100 000
INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE	28 241 542

Fonte: MF/DGO

**MAPA V**  
**RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM ESPECIFICAÇÃO**  
**DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 3

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>11 AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>	
INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA	349 437 615
<b>12 TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>	
INSTITUTO DE GESTÃO DO FUNDO SOCIAL EUROPEU	30 567 239
INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1 130 769 771
<b>13 SAUDE</b>	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAUDE, IP	8 740 733 757
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO,IP	1 420 014 556
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO,IP	215 323 140
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE,IP	165 824 876
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO,IP	724 496 005
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE,IP	1 354 310 536
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO CENTRO	2 514 300
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO NORTE	3 064 225
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO SUL	3 639 694
CENTRO HOSPITALAR DE CASCAIS	10 000 000
CENTRO HOSPITALAR DE TORRES VEDRAS	36 702 370
CENTRO HOSPITALAR DO OESTE NORTE (CHON)	50 463 500
CENTRO HOSPITALAR PSIQUIATRICO DE COIMBRA	20 705 861
CENTRO HOSPITALAR PSIQUIATRICO DE LISBOA	40 484 840
CENTRO MÉDICO DE REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO - ROVISCO PAIS	5 876 284
ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE - ORÇ.PRIV	4 620 000
HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO - CANTANHEDE	4 827 881
HOSPITAL CÂNDIDO DE FIGUEIREDO - TONDELA	6 350 146
HOSPITAL CURRY CABRAL	106 855 078
HOSPITAL DE JOAQUIM URBANO	17 999 273
HOSPITAL DE POMBAL	7 492 590
HOSPITAL DE S. MARCOS - BRAGA	67 130 284
HOSPITAL DISTRIAL DE ÁGUEDA	12 518 457
HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO - OVAR	9 288 200
HOSPITAL JOSÉ LUCIANO DE CASTRO - ANADIA	5 137 215
HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO - VALONGO	8 078 089
HOSPITAL REYNALDO DOS SANTOS - VILA FRANCA DE XIRA	35 752 834
HOSPITAL VISCONDE DE SALREU - ESTARREJA	5 295 030
INEM-INSTITUTO NACIONAL DE EMERGENCIA MEDICA, IP	84 706 000
INFARMED - AUTORIDADE NACIONAL DO MEDICAMENTO E PRODUTOS DE SAUDE, IP	297 297 000
INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE	31 806 448
INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DR. GAMA PINTO	6 981 785
INSTITUTO PORTUGUÊS DE SANGUE	81 271 314
MATERNIDADE DR. ALFREDO DA COSTA	29 784 062
<b>14 EDUCAÇÃO</b>	
AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO, I.P.	20 167 786
EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	4 510 161
ESCOLA PORTUGUESA DE DILI	700 000
ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE	4 090 000

Fonte: MF/DGO

**MAPA V**  
**RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM ESPECIFICAÇÃO**  
**DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 4

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>14 EDUCAÇÃO</b>	
GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA	197 658 660
<b>15 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>	
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA	12 306 689
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA	11 984 504
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO	8 882 687
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL	6 629 349
ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D.HENRIQUE	4 517 227
ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA	5 470 000
FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA, I.P.	501 451 988
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TROPICAL, I.P.	8 470 765
INSTITUTO DE METEOROLOGIA, I.P.	15 104 000
INSTITUTO POLITÉCNICO BRAGANCA	28 402 556
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	16 157 566
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	18 291 334
INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	24 489 685
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	44 322 771
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	52 279 290
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	41 182 125
INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	15 069 794
INSTITUTO POLITECNICO DE SANTARÉM	28 438 032
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETUBAL	32 549 579
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	17 204 428
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	22 850 175
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	27 218 977
INSTITUTO POLITÉCNICO DO CAVADO E DO AVE	7 362 778
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	45 297 788
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA	27 956 420
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO	24 750 000
INSTITUTO TECNOLÓGICO E NUCLEAR, I.P.	11 600 000
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	1 958 600
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	763 417
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANCA	1 606 052
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	1 138 153
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	1 657 648
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	4 200 000
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	2 910 612
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	1 134 608
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTAREM	953 783
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	1 265 358
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	862 243
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	1 613 646
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	1 862 366
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	2 113 601
SAS - UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	2 779 275
SAS - UNIVERSIDADE DA MADEIRA	1 451 668

Fonte: MF/DGO

**MAPA V**  
**RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM ESPECIFICAÇÃO**  
**DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 5

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>15 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>	
SAS - UNIVERSIDADE DE COIMBRA	11 486 103
SAS - UNIVERSIDADE DE ÉVORA	2 765 033
SAS - UNIVERSIDADE DE LISBOA	6 079 198
SAS - UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	3 275 976
SAS - UNIVERSIDADE DO ALGARVE	2 810 704
SAS - UNIVERSIDADE DO MINHO	7 422 833
SAS - UNIVERSIDADE DOS AÇORES	1 635 813
SAS - UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	3 616 230
SAS - UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA	5 408 545
UC - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	51 193 205
UC - FACULDADE DE MEDICINA	19 039 106
UL - CENTRO DE RECURSOS COMUNS E SERVIÇOS PARTILHADOS	2 222 222
UL - FACULDADE DE BELAS-ARTES	6 211 000
UL - FACULDADE DE CIÊNCIAS	37 000 000
UL - FACULDADE DE DIREITO	9 267 025
UL - FACULDADE DE FARMÁCIA	11 948 084
UL - FACULDADE DE LETRAS	17 904 014
UL - FACULDADE DE MEDICINA	16 816 010
UL - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA	6 468 707
UL - FACULDADE DE PSICOLOGIA	4 482 913
UL - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS	8 212 723
UL - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO	4 078 043
UL - INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	2 892 586
UL - REITORIA	25 721 077
UMIC - AGÊNCIA PARA A SOCIEDADE DO CONHECIMENTO, I.P.	29 534 100
UNIVERSIDADE ABERTA	19 150 000
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	40 207 170
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	17 871 736
UNIVERSIDADE DE COIMBRA	80 931 190
UNIVERSIDADE DE ÉVORA	58 959 261
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	48 363 677
UNIVERSIDADE DO ALGARVE	58 384 804
UNIVERSIDADE DO MINHO	106 496 420
UNIVERSIDADE DOS AÇORES	36 408 685
UNL - ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	2 592 153
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	48 495 568
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS	13 352 654
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	27 419 012
UNL - FACULDADE DE DIREITO	2 382 789
UNL - FACULDADE DE ECONOMIA	10 032 438
UNL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA QUÍMICA E BIOLÓGICA	13 767 539
UNL - INSTITUTO HIGIENE E MEDICINA TROPICAL	6 862 071
UNL - INSTITUTO SUPERIOR ESTATÍSTICA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	2 704 700
UNL - REITORIA	6 416 668
UTL - FACULDADE DE ARQUITECTURA	10 731 135

Fonte: MF/DGO

**MAPA V**  
**RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM ESPECIFICAÇÃO**  
**DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 6

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>15 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>	
UTL - FACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA	8 117 556
UTL - FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA	9 989 110
UTL - INSTITUTO SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS POLITICAS	7 970 568
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA	20 515 822
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO	17 745 162
UTL - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	110 132 690
UTL - REITORIA	7 213 626
<b>16 CULTURA</b>	
CINEMATECA PORTUGUESA - MUSEU DO CINEMA, I.P.	3 980 000
FUNDO DE FOMENTO CULTURAL	24 060 510
FUNDO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CULTURAL	1 000 000
INST DE GEST DO PATRIMONIO ARQUITECTÓNICO E ARQ, I.P.	21 860 343
INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL , I.P.	16 000 000
INSTITUTO DOS MUSEUS E DA CONSERVAÇÃO, I.P.	22 745 241
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>31 916 038 785</b>

**MAPA VI**  
**RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				
01.00.00	IMPOSTOS DIRECTOS			19 400 000
01.01.00	SOBRE O RENDIMENTO:		19 400 000	
01.01.01	IMP.S/REND.PESS.SINGULARES (IRS)	12 500 000		
01.01.02	IMP.S/REND.PESS.COLECTIVAS (IRC)	6 900 000		
02.00.00	IMPOSTOS INDIRECTOS:			413 548 866
02.01.00	SOBRE O CONSUMO:		87 900 000	
02.01.01	IMPOSTO S/ PRODUTOS PETROLIFEROS (ISP)	47 600 000		
02.01.02	IMPOSTO S/ VALOR ACRESCENTADO (IVA)	40 300 000		
02.02.00	OUTROS:		325 648 866	
02.02.02	IMPOSTO DE SELO	5 820 519		
02.02.03	IMPOSTO DO JOGO	161 070 000		
02.02.05	RESULTADOS EXPLORACAO APOSTAS MUTUAS	74 758 347		
02.02.99	IMPOSTOS INDIRECTOS DIVERSOS	84 000 000		
03.00.00	CONTRIBUICOES PARA SEG. SOCIAL, CGA E ADSE:			4 063 460 359
03.02.00	REGIMES COMPLEMENTARES E ESPECIAIS		5 736 299	
03.02.02	REGIMES COMPLEMENTARES	5 736 299		
03.03.00	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES E ADSE:		4 057 724 060	
03.03.01	QUOTAS E COMPARTICIPACOES PARA A CGA	3 332 014 000		
03.03.99	OUTROS	725 710 060		
04.00.00	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:			1 693 959 897
04.01.00	TAXAS:		1 532 100 086	
04.01.01	TAXAS DE JUSTICA	248 104 562		
04.01.02	TAXAS DE REGISTO DE NOTARIADO	4 745 710		
04.01.03	TAXAS DE REGISTO PREDIAL	237 263 505		
04.01.04	TAXAS DE REGISTO CIVIL	46 936 209		
04.01.05	TAXAS DE REGISTO COMERCIAL	44 083 652		
04.01.07	TAXAS VINICOLAS	10 200 000		
04.01.08	TAXAS MODERADORAS	40 453 897		
04.01.10	TAXAS S/ ENERGIA	6 020 000		
04.01.11	TAXAS S/ GEOLOGIA E MINAS	10 000		
04.01.12	TAXAS S/ COMERCIALIZACAO E ABATE DE GADO	2 500 000		
04.01.13	TAXAS DE PORTOS	2 180 882		
04.01.15	TAXAS S/ CONTROLO METROLOGICO E DE QUALIDADE	3 391 900		
04.01.16	TAXAS S/ FISCALIZACAO DE ACTIV. COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	1 000		
04.01.17	TAXAS S/ LICENCIAMENTOS DIV. CONCEDIDOS A EMPRESAS	49 635 031		
04.01.18	TAXAS S/ VALOR DE ADJUDICACAO DE OBRAS PUBLICAS	8 636 525		
04.01.20	EMOLUMENTOS CONSULARES	20 270 000		
04.01.21	PORTAGENS	80 000		
04.01.22	PROPINAS	240 698 345		
04.01.99	TAXAS DIVERSAS	566 888 868		
04.02.00	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		161 859 811	
04.02.01	JUROS DE MORA	5 973 844		
04.02.02	JUROS COMPENSATORIOS	1 200		
04.02.03	MULTAS E COIMAS P/ INFRACCOES CODIGO ESTRADA E RESTANTE LEGISLACAO	100 000		
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENACOES	80 772 835		
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	75 011 932		
05.00.00	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE:			251 971 896
05.01.00	JUROS - SOC. E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS:		16 268 901	
05.01.01	PUBLICAS	2 406 200		
05.01.02	PRIVADAS	13 862 701		
05.02.00	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		56 681 423	
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS	56 681 423		
05.03.00	JUROS - ADMINISTRACOES PUBLICAS:		169 165 784	
05.03.01	ADMINISTRACAO CENTRAL - ESTADO	162 820 404		
05.03.02	ADMINISTRACAO CENTRAL - SFA	2 075 646		
05.03.04	ADMINISTRACAO LOCAL - CONTINENTE	4 179 882		
05.03.05	ADMINISTRACAO LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	89 852		
05.04.00	JUROS - INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS		12 050	
05.04.01	JUROS - INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS	12 050		
05.05.00	JUROS - FAMILIAS		3 297 026	
05.05.01	JUROS - FAMILIAS	3 297 026		
05.06.00	JUROS - RESTO DO MUNDO:		3 550 000	

Fonte: MF/DGO

**MAPA VI**  
**RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
05.06.01	UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	2 000 000		
05.06.02	UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	1 400 000		
05.06.03	PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS	150 000		
05.07.00	DIVID. E PARTICIP. LUCROS DE SOC. E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS		394 390	
05.07.01	DIVID E PARTICIP LUCROS DE SOC E QUASE-SOC NAO FINANCEIRAS	394 390		
05.08.00	DIVIDENDOS E PARTICIPACOES LUCROS DE SOC. FINANCEIRAS		560 000	
05.08.01	DIVIDENDOS E PARTICIP NOS LUCROS DE SOC. FINANCEIRAS	560 000		
05.10.00	RENDAS :		1 732 322	
05.10.01	TERRENOS	1 638 622		
05.10.03	HABITACOES	93 000		
05.10.99	OUTROS	700		
05.11.00	ACTIVOS INCORPOREOS:		310 000	
05.11.01	ACTIVOS INCORPOREOS	310 000		
06.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES:			20 634 389 062
06.01.00	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS:		23 733 669	
06.01.01	PUBLICAS	2 581 032		
06.01.02	PRIVADAS	21 152 637		
06.02.00	SOCIEDADES FINANCEIRAS:		5 430 820	
06.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS	3 130 820		
06.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSOES	2 300 000		
06.03.00	ADMINISTRACAO CENTRAL:		18 871 676 012	
06.03.01	ESTADO	14 696 679 722		
06.03.05	ESTADO - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	96 276 946		
06.03.06	ESTADO - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	325 859		
06.03.07	SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	4 046 439 166		
06.03.10	SFA - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	27 009 600		
06.03.11	SFA - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	4 944 719		
06.04.00	ADMINISTRACAO REGIONAL:		7 142 002	
06.04.01	REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	4 726 782		
06.04.02	REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	2 415 220		
06.05.00	ADMINISTRACAO LOCAL:		267 517	
06.05.01	CONTINENTE	233 824		
06.05.02	REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	33 693		
06.06.00	SEGURANCA SOCIAL:		1 206 312 767	
06.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANCA SOCIAL	6 000 000		
06.06.02	PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	131 618 136		
06.06.03	FINANCIAMENTO COMUNITARIO EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	429 382 798		
06.06.04	OUTRAS TRANSFERENCIAS	639 311 833		
06.07.00	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS:		43 426 244	
06.07.01	INSTITUICOES S/ FINS LUCRATIVOS	43 426 244		
06.08.00	FAMILIAS:		34 842 367	
06.08.01	FAMILIAS	34 842 367		
06.09.00	RESTO DO MUNDO:		441 557 664	
06.09.01	UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	423 912 970		
06.09.04	UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	13 675 067		
06.09.05	PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS	3 969 627		
07.00.00	VENDA DE BENS E SERVICOS CORRENTES:			849 594 571
07.01.00	VENDA DE BENS:		125 378 142	
07.01.01	MATERIAL DE ESCRITORIO	47 110		
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTACAO TECNICA	4 692 638		
07.01.03	PUBLICACOES E IMPRESSOS	7 745 671		
07.01.04	FARDAMENTOS E ARTIGOS PESSOAIS	60 000		
07.01.05	BENS INUTILIZADOS	48 440		
07.01.06	PRODUTOS AGRICOLAS E PECUARIOS	1 692 637		
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	14 082 271		
07.01.08	MERCADORIAS	84 252 668		
07.01.09	MATERIAS DE CONSUMO	1 556 382		

Fonte: MF/DGO

**MAPA VI**  
**RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 3

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
07.01.10	DESPERDICIOS, RESIDUOS E REFUGOS	152 553		
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMEDIOS	8 083 932		
07.01.99	OUTROS	2 963 840		
07.02.00	SERVICOS:		703 756 668	
07.02.01	ALUGUER DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS	26 954 946		
07.02.02	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	59 847 971		
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	7 533 457		
07.02.04	SERVICOS DE LABORATORIOS	18 342 287		
07.02.05	ACTIVIDADES DE SAUDE	322 946 401		
07.02.06	REPARACOES	4 575 633		
07.02.07	ALIMENTACAO E ALOJAMENTO	42 433 219		
07.02.08	SERVICOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	16 559 347		
07.02.09	SERVICOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS	2 242 431		
07.02.99	OUTROS	202 320 976		
07.03.00	RENDAS:		20 459 761	
07.03.01	HABITACOES	10 049 362		
07.03.02	EDIFICIOS	7 701 511		
07.03.99	OUTRAS	2 708 888		
08.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:			71 466 093
08.01.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:		71 466 093	
08.01.01	PREMIOS, TAXAS POR GARANTIAS DE RISCO E DIFERENCAS DE CAMBIO	432 672		
08.01.99	OUTRAS	71 033 421		
	<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>			<b>27 997 790 744</b>
	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
09.00.00	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO:			107 707 517
09.01.00	TERRENOS:		2 880 700	
09.01.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	2 484 000		
09.01.09	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS	294 000		
09.01.10	FAMILIAS	102 700		
09.02.00	HABITACOES:		9 944 963	
09.02.04	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	250 000		
09.02.06	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	1 619 713		
09.02.10	FAMILIAS	8 075 250		
09.03.00	EDIFICIOS:		94 672 614	
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	94 655 014		
09.03.06	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	9 400		
09.03.10	FAMILIAS	8 200		
09.04.00	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO:		209 240	
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	76 805		
09.04.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	300		
09.04.04	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	108 000		
09.04.10	FAMILIAS	24 135		
10.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:			1 631 257 537
10.01.00	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS:		17 605 679	
10.01.02	PRIVADAS	17 605 679		
10.02.00	SOCIEDADES FINANCEIRAS:		500 000	
10.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS	500 000		
10.03.00	ADMINISTRACAO CENTRAL:		1 024 211 934	
10.03.01	ESTADO	782 412 990		
10.03.06	ESTADO - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	210 805 230		
10.03.08	SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	20 256 159		
10.03.09	SFA - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	7 299 178		
10.03.10	SFA - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	3 438 377		
10.04.00	ADMINISTRACAO REGIONAL:		13 527 757	
10.04.01	REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	7 858 757		
10.04.02	REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	5 669 000		
10.05.00	ADMINISTRACAO LOCAL:		1 354 079	
10.05.01	CONTINENTE	1 354 079		

Fonte: MF/DGO

**MAPA VI**  
**RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 4

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
10.07.00	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS:		335 510	
10.07.01	INSTITUICOES S/ FINS LUCRATIVOS	335 510		
10.08.00	FAMILIAS:		1 545 716	
10.08.01	FAMILIAS	1 545 716		
10.09.00	RESTO DO MUNDO:		572 176 862	
10.09.01	UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	564 249 636		
10.09.03	UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	569 794		
10.09.04	PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS	7 357 432		
11.00.00	ACTIVOS FINANCEIROS:			793 876 486
11.02.00	TITULOS A CURTO PRAZO:		198 996 165	
11.02.03	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	198 996 165		
11.03.00	TITULOS A MEDIO E LONGO PRAZO:		354 360 061	
11.03.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	4 000 000		
11.03.03	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	329 560 061		
11.03.11	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA	7 500 000		
11.03.12	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS	13 300 000		
11.05.00	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO:		1 060 000	
11.05.10	FAMILIAS	1 060 000		
11.06.00	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO:		239 360 260	
11.06.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	204 402 193		
11.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1 000 000		
11.06.06	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	11 247 814		
11.06.07	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	1 500 000		
11.06.09	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS	968 122		
11.06.10	FAMILIAS	20 242 131		
11.10.00	ALIENACAO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS:		100 000	
11.10.01	ALIENACAO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS	100 000		
12.00.00	PASSIVOS FINANCEIROS:			455 872 308
12.05.00	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO:		331 000 000	
12.05.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	1 000 000		
12.05.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	330 000 000		
12.06.00	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO:		124 872 308	
12.06.11	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA	124 872 308		
13.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL:			4 256 342
13.01.00	OUTRAS:		4 256 342	
13.01.01	INDEMNIZACOES	35 100		
13.01.99	OUTRAS	4 221 242		
15.00.00	REPOSICOES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:			52 155 217
15.01.00	REPOSICOES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:		52 155 217	
15.01.01	REPOSICOES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	52 155 217		
16.00.00	SALDO DA GERENCIA ANTERIOR			873 122 634
16.01.00	SALDO ORCAMENTAL		873 122 634	
16.01.01	NA POSSE DO SERVICO	526 534 224		
16.01.03	NA POSSE DO SERVICO - CONSIGNADO	346 588 410		
	<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>3 918 248 041</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>31 916 038 785</b>

Fonte: MF/DGO

**MAPA VII**  
**DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM**  
**ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 1

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>01 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>	
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	100 532 957
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA	512 100
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES	515 000
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SEDE	6 080 800
CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA	6 987 318
ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL	5 278 107
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	20 758 680
SERVIÇO DO PROVEDOR DE JUSTIÇA	5 959 909
<b>02 - PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS</b>	
ACIDI, IP-GESTOR DO PROGRAMA ESCOLHAS	12 269 435
AGENCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P.	49 425 459
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DO SIRP E ESTRUTURAS COMUNS AO SIED E AO SIS	11 946 241
INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL	79 579 390
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA	11 921 140
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA	7 857 140
<b>03 - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS</b>	
FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	21 000 000
INSTITUTO CAMÕES, IP	45 696 418
<b>04 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	
CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	8 869 447 142
COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS	24 601 994
FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO	128 992 020
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO ADUANEIRO	12 350 000
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO	146 750 000
FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL	140 959 850
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL	15 000 000
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	202 800 001
INSTITUTO DE GESTÃO DA TESOURARIA E DO CRÉDITO PÚBLICO	32 169 581
INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL	20 006 000
INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO	11 547 288
SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	18 156 644
<b>05 - DEFESA NACIONAL</b>	
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	42 544 200
INSTITUTO HIDROGRÁFICO	10 082 844
LABORATÓRIO MILITAR DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	32 182 267

Fonte: MF/DGO

**MAPA VII**  
**DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM**  
**ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 2

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>05 - DEFESA NACIONAL</b>	
MANUTENÇÃO MILITAR	42 500 000
OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO	14 093 235
OFICINAS GERAIS DE MATERIAL DE ENGENHARIA	4 010 006
<b>06 - ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b>	
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL	139 058 086
COFRE DE PREVIDÊNCIA DA P.S.P.	995 050
SERVIÇOS SOCIAIS DA G.N.R.	16 304 071
SERVIÇOS SOCIAIS DA P.S.P.	6 583 100
<b>07 - JUSTIÇA</b>	
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA, IP	804 890 006
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL	27 459 270
INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	13 965 750
<b>08 - ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO</b>	
AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA	10 714 782
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS	10 784 388
INSTITUTO DE APOIO ÀS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS E A INOVAÇÃO IP	589 643 074
INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL IP	340 586 426
INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL	18 419 285
INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE	7 722 968
INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO	3 960 000
LABORATORIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA IP	28 448 645
<b>09 - AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS</b>	
INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO	11 500 675
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS I P	920 565 509
INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO	10 267 294
INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS BIOLÓGICOS, I.P.	50 712 508
<b>10 - OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES</b>	
AUTORIDADE METROPOLITANA DE TRANSPORTES DE LISBOA	4 000 000
AUTORIDADE METROPOLITANA DE TRANSPORTES DO PORTO	879 529
AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES - ICP	57 519 700
INSTITUTO DA CONSTRUÇÃO E DO IMOBILIÁRIO	12 415 500
INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES TERRESTRES	89 747 978
INSTITUTO DE INFRA-ESTRUTURAS RODOVIÁRIAS	7 380 000
INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL	44 381 367
INSTITUTO PORTUÁRIO E DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS	65 523 031

Fonte: MF/DGO

**MAPA VII**  
**DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM**  
**ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 3

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>10 - OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES</b>	
LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	38 977 133
<b>11 - AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>	
ADMINISTRAÇÃO DA REGIAO HIDROGRAFICA DO ALENTEJO	7 231 029
ADMINISTRAÇÃO DA REGIAO HIDROGRAFICA DO ALGARVE	18 949 381
ADMINISTRAÇÃO DA REGIAO HIDROGRAFICA DO CENTRO	9 428 019
ADMINISTRAÇÃO DA REGIAO HIDROGRAFICA DO NORTE	8 597 798
ADMINISTRAÇÃO DA REGIAO HIDROGRAFICA DO TEJO	23 367 625
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO	12 163 491
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO	9 473 988
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE	5 462 141
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO	14 433 720
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE	22 927 377
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESIDUOS	6 425 000
FUNDO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	1 000 000
FUNDO DE PROTECÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	17 000 000
FUNDO PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE	1 000 000
FUNDO PORTUGUES DE CARBONO	53 100 000
INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE	28 241 542
INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA	328 537 051
<b>12 - TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>	
INSTITUTO DE GESTÃO DO FUNDO SOCIAL EUROPEU	28 604 075
INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1 119 919 200
<b>13 - SAUDE</b>	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAUDE, IP	8 740 733 757
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO,IP	1 420 014 556
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO,IP	215 323 140
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE,IP	165 824 876
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO,IP	724 496 005
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE,IP	1 354 310 536
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO CENTRO	2 514 300
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO NORTE	3 064 225
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO SUL	3 639 694
CENTRO HOSPITALAR DE CASCAIS	10 000 000
CENTRO HOSPITALAR DE TORRES VEDRAS	36 702 370
CENTRO HOSPITALAR DO OESTE NORTE (CHON)	50 463 500
CENTRO HOSPITALAR PSIQUIATRICO DE COIMBRA	20 705 861

Fonte: MF/DGO

**MAPA VII**  
**DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM**  
**ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 4

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>13 - SAÚDE</b>	
CENTRO HOSPITALAR PSQUIATRICO DE LISBOA	40 484 840
CENTRO MÉDICO DE REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO - ROVISCO PAIS	5 876 284
ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE - ORÇ.PRIV	4 620 000
HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO - CANTANHEDE	4 827 881
HOSPITAL CÂNDIDO DE FIGUEIREDO - TONDELA	6 350 146
HOSPITAL CURRY CABRAL	106 855 078
HOSPITAL DE JOAQUIM URBANO	17 999 273
HOSPITAL DE POMBAL	7 492 590
HOSPITAL DE S. MARCOS - BRAGA	67 130 284
HOSPITAL DISTRITAL DE ÁGUEDA	12 518 457
HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO - OVAR	9 288 200
HOSPITAL JOSÉ LUCIANO DE CASTRO - ANADIA	5 137 215
HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO - VALONGO	8 078 089
HOSPITAL REYNALDO DOS SANTOS - VILA FRANCA DE XIRA	35 752 834
HOSPITAL VISCONDE DE SALREU - ESTARREJA	5 295 030
INEM-INSTITUTO NACIONAL DE EMERGENCIA MEDICA, IP	84 706 000
INFARMED - AUTORIDADE NACIONAL DO MEDICAMENTO E PRODUTOS DE SAÚDE, IP	49 000 000
INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE	31 806 448
INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DR. GAMA PINTO	6 981 785
INSTITUTO PORTUGUÊS DE SANGUE	81 271 314
MATERNIDADE DR. ALFREDO DA COSTA	29 784 062
<b>14 - EDUCAÇÃO</b>	
AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO, I.P.	20 167 786
EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	4 510 161
ESCOLA PORTUGUESA DE DILI	700 000
ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE	4 090 000
GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA	197 658 660
<b>15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>	
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA	12 306 689
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA	11 984 504
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO	8 882 687
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL	6 629 349
ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D.HENRIQUE	4 517 227
ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA	5 470 000
FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA, I.P.	501 451 988
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TROPICAL, I.P.	8 470 765

Fonte: MF/DGO

**MAPA VII**  
**DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM**  
**ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 5

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>	
INSTITUTO DE METEOROLOGIA, I.P.	15 104 000
INSTITUTO POLITÉCNICO BRAGANCA	28 402 556
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	16 157 566
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	18 291 334
INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	24 489 685
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	44 322 771
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	52 279 290
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	41 182 125
INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	15 069 794
INSTITUTO POLITECNICO DE SANTARÉM	28 438 032
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETUBAL	32 549 579
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	17 204 428
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	22 850 175
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	27 218 977
INSTITUTO POLITÉCNICO DO CAVADO E DO AVE	7 362 778
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	45 297 788
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA	27 956 420
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO	24 750 000
INSTITUTO TECNOLÓGICO E NUCLEAR, I.P.	11 600 000
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	1 958 600
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	763 417
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANCA	1 606 052
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	1 138 153
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	1 657 648
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	4 200 000
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	2 910 612
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	1 134 608
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTAREM	953 783
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	1 265 358
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	862 243
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	1 613 646
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	1 862 366
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	2 113 601
SAS - UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	2 779 275
SAS - UNIVERSIDADE DA MADEIRA	1 451 668
SAS - UNIVERSIDADE DE COIMBRA	11 486 103
SAS - UNIVERSIDADE DE ÉVORA	2 765 033
SAS - UNIVERSIDADE DE LISBOA	6 079 198

Fonte: MF/DGO

**MAPA VII**  
**DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM**  
**ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 6

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>	
SAS - UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	3 275 976
SAS - UNIVERSIDADE DO ALGARVE	2 810 704
SAS - UNIVERSIDADE DO MINHO	7 422 833
SAS - UNIVERSIDADE DOS AÇORES	1 635 813
SAS - UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	3 616 230
SAS - UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA	5 408 545
UC - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	51 193 205
UC - FACULDADE DE MEDICINA	19 039 106
UL - CENTRO DE RECURSOS COMUNS E SERVIÇOS PARTILHADOS	2 222 222
UL - FACULDADE DE BELAS-ARTES	6 211 000
UL - FACULDADE DE CIÊNCIAS	37 000 000
UL - FACULDADE DE DIREITO	9 267 025
UL - FACULDADE DE FARMÁCIA	11 948 084
UL - FACULDADE DE LETRAS	17 904 014
UL - FACULDADE DE MEDICINA	16 816 010
UL - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA	6 468 707
UL - FACULDADE DE PSICOLOGIA	4 482 913
UL - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS	8 212 723
UL - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO	4 078 043
UL - INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	2 892 586
UL - REITORIA	25 721 077
UMIC - AGÊNCIA PARA A SOCIEDADE DO CONHECIMENTO, I.P.	29 534 100
UNIVERSIDADE ABERTA	19 150 000
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	40 207 170
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	17 871 736
UNIVERSIDADE DE COIMBRA	80 931 190
UNIVERSIDADE DE ÉVORA	58 959 261
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	48 363 677
UNIVERSIDADE DO ALGARVE	58 384 804
UNIVERSIDADE DO MINHO	106 496 420
UNIVERSIDADE DOS AÇORES	36 408 685
UNL - ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	2 592 153
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	48 495 568
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS	13 352 654
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	27 419 012
UNL - FACULDADE DE DIREITO	2 382 789
UNL - FACULDADE DE ECONOMIA	10 032 438
UNL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA QUÍMICA E BIOLÓGICA	13 767 539

Fonte: MF/DGO

**MAPA VII**  
**DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÁNICA, COM**  
**ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 7

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>	
UNL - INSTITUTO HIGIENE E MEDICINA TROPICAL	6 862 071
UNL - INSTITUTO SUPERIOR ESTATÍSTICA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	2 704 700
UNL - REITORIA	6 416 668
UTL - FACULDADE DE ARQUITECTURA	10 731 135
UTL - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA	8 117 556
UTL - FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA	9 989 110
UTL - INSTITUTO SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS POLÍTICAS	7 970 568
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA	20 515 822
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO	17 745 162
UTL - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	110 132 690
UTL - REITORIA	7 213 626
<b>16 - CULTURA</b>	
CINEMATECA PORTUGUESA - MUSEU DO CINEMA, I.P.	3 980 000
FUNDO DE FOMENTO CULTURAL	24 060 510
FUNDO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CULTURAL	1 000 000
INST DE GEST DO PATRIMONIO ARQUITECTÓNICO E ARQ, I.P.	21 860 343
INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL , I.P.	16 000 000
INSTITUTO DOS MUSEUS E DA CONSERVAÇÃO, I.P.	22 745 241
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>31 068 818 050</b>

Fonte: MF/DGO



## MAPA VIII

## DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBFUNÇÕES	POR FUNÇÕES
<b>1</b>	<b>FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA</b>		<b>2 207 313 570</b>
1.01	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1 098 199 166	
1.02	DEFESA NACIONAL	102 868 352	
1.03	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	1 006 246 052	
<b>2</b>	<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>		<b>24 870 397 666</b>
2.01	EDUCAÇÃO	1 835 028 745	
2.02	SAÚDE	13 369 048 630	
2.03	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	8 953 728 642	
2.04	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	535 314 058	
2.05	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	177 277 591	
<b>3</b>	<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>		<b>3 788 306 813</b>
3.01	AGRICULTURA E PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	1 008 048 110	
3.02	INDÚSTRIA E ENERGIA	10 784 388	
3.03	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	292 834 238	
3.04	COMÉRCIO E TURISMO	340 586 426	
3.05	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	2 136 053 651	
<b>4</b>	<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>		<b>202 800 001</b>
4.01	OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	202 800 001	
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>31 068 818 050</b>

Fonte: MF/DGO



## MAPA IX

## DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
01.00	DESPESAS COM O PESSOAL		3 387 239 478
02.00	AQUISICAO DE BENS E SEVICOS CORRENTES		8 572 916 414
03.00	JUROS E OUTROS ENCARGOS		20 679 028
04.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		
04.03	ADMINISTRACAO CENTRAL	5 128 796 307	
04.04	ADMINISTRACAO REGIONAL	397 643	
04.05	ADMINISTRACAO LOCAL	15 741 489	
04.06	SEGURANCA SOCIAL	137 000 000	
04.01 E 04.02 E 04.07 A 04.09	OUTROS SECTORES	9 549 895 890	14 831 831 329
05.00	SUBSIDIOS		643 193 721
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		220 487 725
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>			<b>27 676 347 695</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
07.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL		612 706 084
08.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
08.03	ADMINISTRACAO CENTRAL	124 540 884	
08.04	ADMINISTRACAO REGIONAL	11 935 309	
08.05	ADMINISTRACAO LOCAL	131 125 234	
08.06	SEGURANCA SOCIAL		
08.01 E 08.02 E 08.07 A 08.09	OUTROS SECTORES	764 775 062	1 032 376 489
09.00	ACTIVOS FINANCEIROS		1 390 502 525
10.00	PASSIVOS FINANCEIROS		345 031 552
11.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		11 853 705
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>3 392 470 355</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>31 068 818 050</b>

Fonte: MF/DGO



Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS 2010
			<b>Recargas Correntes</b>	<b>23.876.903.918,00</b>
<b>03</b>			<b>Contribuições para a Segurança Social</b>	<b>13.438.068.000,00</b>
	01		Subsistema Previdencial	13.431.091.335,00
	02		Regimes complementares e especiais	6.976.665,00
<b>04</b>			<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>89.853.126,00</b>
<b>05</b>			<b>Rendimentos da propriedade</b>	<b>401.383.322,00</b>
	01		Juros - Soc. e quase soc. não financeiras	57.080,00
	02		Juros - Sociedades Financeiras	60.283.404,48
	03		Juros - Administração Pública	208.341.728,52
	04		Juros - Instituições sem fins lucrativos	11.000,00
	06		Juros - Resto do mundo	75.719.317,00
	07		Dividendos e partic. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras	9.125.027,00
	08		Dividendos e particip. nos lucros de soc. financeiras	43.814.103,00
	10		Rendas	4.031.662,00
<b>06</b>			<b>Transferências Correntes</b>	<b>9.921.832.094,00</b>
	01		Sociedades e quase sociedade não financeiras	500.000,00
	03		Administração Central	<b>8.613.355.353,00</b>
	02		Estado-Subsistema de Solidariedade	4.962.888.376,00
	03		Estado-Subsistema de Acção Social	1.618.234.757,00
	04		Estado - Subsistema de Protecção Familiar	1.592.602.150,00
	06		Estado-Participação Comunitária em Projectos Cofinanciados	100.000,00
	09		Serviços e Fundos Autónomos	11.132.562,00
	11		SFA - Participação Comunitária em Projectos Cofinanciados	13.555.941,00
	12		SFA-Sub Solidariedade	10.000,00
	13		Estado - Sistema Previdencial	414.831.567,00
	07		Instituições sem fins lucrativos	162.949.679,00
	09		Resto do mundo	1.145.027.062,00
<b>07</b>			<b>Vendas de bens e serviços correntes</b>	<b>9.760.725,00</b>
	01		Vendas de bens	105.289,00
	02		Serviços	9.655.436,00
<b>08</b>			<b>Outras Recargas Correntes</b>	<b>16.006.651,00</b>
	01		Outras	16.006.651,00
			<b>Recargas Capital</b>	<b>12.504.528.948,00</b>
<b>09</b>			<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>7.001.000,00</b>
<b>10</b>			<b>Transferências de capital</b>	<b>30.290.966,00</b>
	03		Administração Central	<b>19.190.473,00</b>
	03		Estado - Subsistema de Acção Social	19.110.463,00
	06		Estado - Participação Portuguesa em Projectos Cofinanciados	80.000,00
	10		SFA - Participação Comunitária em Projectos Cofinanciados	10,00
	09		Resto do Mundo	11.100.493,00
<b>11</b>			<b>Activos Financeiros</b>	<b>12.207.232.798,00</b>
	01		Depósitos, certificados de depósito e poupança	<b>480.472,00</b>
	02		Sociedades financeiras	480.472,00
	02		Titulos a curto prazo	<b>971.374.239,00</b>
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	533.789.985,00
	11		Resto do Mundo - União Europeia	90.329.945,00
	12		Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	347.254.309,00
	03		Titulos a médio e longo prazo	<b>5.588.510.934,00</b>
	03		Administração Pública - Administração Central - Estado	1.943.081.949,00
	11		Resto do Mundo - União Europeia	2.610.882.653,00
	12		Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	1.034.546.332,00
	04		Derivados financeiros	<b>66.207.928,00</b>
	11		Resto do Mundo - União Europeia	50.714.383,00
	12		Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	15.493.545,00
	06		Empréstimos a médio e longo prazo	<b>1.000,00</b>
	09		Instituições sem fins lucrativos	1.000,00
	08		Acções e outras participações	<b>4.793.935.417,00</b>
	11		Resto do Mundo - União Europeia	2.888.147.066,00
	12		Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	1.905.788.351,00
	09		Unidades de participação	<b>753.418.544,00</b>
	02		Sociedades financeiras	11.270.892,00
	11		Resto do Mundo - União Europeia	742.147.652,00
	11		Outros activos financeiros	<b>33.304.264,00</b>
	11		Resto do Mundo - União Europeia	8.197.929,00
	12		Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	25.106.335,00
<b>12</b>			<b>Passivos Financeiros</b>	<b>260.000.000,00</b>
	05		Empréstimos a curto prazo	<b>260.000.000,00</b>
	02		Sociedades financeiras	260.000.000,00
<b>13</b>			<b>Outras recargas de capital</b>	<b>4.184,00</b>
			<b>Outras Recargas</b>	<b>587.023.728,00</b>
<b>15</b>			<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>189.216.298,00</b>
	01		Reposições não abatidas nos pagamentos	189.216.298,00
<b>16</b>			<b>Saldo do Ano Anterior</b>	<b>397.807.430,00</b>
	01		Saldo orçamental	397.807.430,00
			<b>TOTAL</b>	<b>36.968.456.594,00</b>

**Orçamento da Segurança Social - 2010**

**Mapa XI**

**Despesas da Segurança Social por Classificação Funcional**

<b>Designação</b>	<b>OSS 2010</b>
Segurança Social	<b>33.647.883.986,00</b>
Prestações Sociais	21.010.554.086,00
Capitalização	12.637.329.900,00
Formação Profissional e Polít. Activ. Emprego	<b>2.623.427.165,00</b>
Políticas Activas de Emprego	671.903.400,00
Formação Profissional	1.951.523.765,00
Administração	<b>436.107.748,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>36.707.418.899,00</b>



## Orçamento da Segurança Social - 2010

## Mapa XII

## Despesas da Segurança Social por Classificação Económica

Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Designação	OSS 2010
			<b>Despesas Correntes</b>	<b>23.679.784.500,00</b>
<b>01</b>			<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>389.848.271,00</b>
<b>02</b>			<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>113.475.842,00</b>
<b>03</b>			<b>Juros e outros encargos</b>	<b>4.627.135,00</b>
<b>04</b>			<b>Transferências Correntes</b>	<b>22.058.389.959,00</b>
	01		Sociedades e quase Soc. Não Finan.	12.298.138,00
	03		Administração Central	<b>1.243.433.116,00</b>
		01	Estado	280.725.140,00
		02	Estado - Subsistema de Acção social	5.300.000,00
		06	SFA - Subsistema de Acção Social	50.508.600,00
		07	SFA - Sistema Previdencial	906.575.327,00
		08	SFA - Participação Por. Projectos Cofinanciados	324.049,00
	04		Administração Regional	<b>90.677.427,00</b>
		01	Região Autónoma dos Açores	47.218.073,00
		02	Região Autónoma dos Madeira	43.459.354,00
	05		Administração Local	21.835.000,00
	07		Instituições sem fins lucrativos	1.448.949.506,00
	08		Famílias	19.233.677.292,00
	09		Resto do Mundo	7.519.480,00
<b>05</b>			<b>Subsídios</b>	<b>1.103.388.772,00</b>
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	412.302.960,00
	02		Sociedades financeiras	600.000,00
	07		Instituições sem fins lucrativos	690.127.648,00
	08		Famílias	358.164,00
<b>06</b>			<b>Outras despesas correntes</b>	<b>10.054.521,00</b>
	02		Diversas	10.054.521,00
			<b>Despesas Capital</b>	<b>13.027.634.399,00</b>
<b>07</b>			<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>36.130.187,00</b>
	01		Investimentos	36.130.187,00
<b>08</b>			<b>Transferências de capital</b>	<b>93.982.677,00</b>
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	6.724.154,00
	03		Administração Central	0,00
	04		Administração Regional	267.464,00
	07		Instituições sem fins lucrativos	85.271.899,00
	09		Resto do Mundo	1.719.160,00
<b>09</b>			<b>Activos financeiros</b>	<b>12.637.521.535,00</b>
	02		Títulos a curto prazo	<b>662.919.735,00</b>
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	549.603.004,00
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	102.616.335,00
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	10.700.396,00
	03		Títulos a médio e longo prazo	<b>7.030.858.721,00</b>
		05	Administração Pública Central - Estado	1.911.845.247,00
		08	Administração Pública Local - Continente	21.782.657,00
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	62.204.797,00
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	3.571.842.437,00
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	1.463.183.583,00
	04		Derivados financeiros	<b>176.428,00</b>
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	176.428,00
	07		Acções e outras participações	<b>3.926.374.033,00</b>
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	500.000,00
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	1.372.060.456,00
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	2.553.813.577,00
	08		Unidades de participação	<b>968.063.268,00</b>
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	8.037.522,00
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	960.025.746,00
	09		Outros activos financeiros	<b>49.129.350,00</b>
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	10.710.538,00
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	38.418.812,00
<b>10</b>			<b>Passivos Financeiros</b>	<b>260.000.000,00</b>
	05		Empréstimos de curto prazo	<b>260.000.000,00</b>
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	260.000.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>36.707.418.899,00</b>

Orçamento da Segurança Social - 2010  
Mapa XIII

Recargas do Sistema de de Protecção Social de Cidadania - Subsistema de Solidariedade

				Euro
Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS 2010
			<b>Recargas Correntes</b>	<b>4.963.090.977,00</b>
<b>04</b>			<b>Taxas multas e Outras penalidades</b>	<b>12.401,00</b>
<b>06</b>			<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.962.898.376,00</b>
	03		Administração central	4.962.898.376,00
		02	Estado-Subsistema de Solidariedade	4.962.888.376,00
		12	SFA-Sub.Solidariedade	10.000,00
	06		Segurança Social	0,00
<b>07</b>			<b>Venda de Bens e Serviços Correntes</b>	<b>200,00</b>
	01		Venda de Bens	100,00
	02		Serviços	100,00
<b>08</b>			<b>Outras Recargas Correntes</b>	<b>180.000,00</b>
	01		Outras	180.000,00
			<b>Outras Recargas</b>	<b>23.312.399,00</b>
<b>15</b>			<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>23.312.399,00</b>
	01		Reposições não abatidas nos pagamentos	23.312.399,00
<b>16</b>			<b>Saldo de gestão do ano anterior</b>	<b>0,00</b>
	01		Saldo Orçamental	0,00
			<b>TOTAL</b>	<b>4.986.403.376,00</b>

Orçamento da Segurança Social - 2010  
Mapa XIII

## Recargas do Sistema de Protecção Social de Cidadania - Subsistema de Protecção Familiar

				Euro
Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS 2010
			<b>Recargas Correntes</b>	<b>1.592.877.856,00</b>
<b>04</b>			<b>Taxas multas e Outras penalidades</b>	<b>25.406,00</b>
<b>06</b>			<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.592.602.150,00</b>
	03		Administração central	1.592.602.150,00
		04	Estado - Subsistema de Protecção Familiar	1.592.602.150,00
	06		Segurança Social	0,00
<b>07</b>			<b>Venda de Bens e Serviços Correntes</b>	<b>300,00</b>
	01		Venda de bens	100,00
	02		Serviços	200,00
<b>08</b>			<b>Outras Recargas Correntes</b>	<b>250.000,00</b>
	01		Outras	250.000,00
			<b>Outras Recargas</b>	<b>32.632.681,00</b>
<b>15</b>			<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>32.632.681,00</b>
	01		Reposições não abatidas nos pagamentos	32.632.681,00
<b>16</b>			<b>Saldo de gestão do ano anterior</b>	<b>0,00</b>
	01		Saldo orçamental	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.625.510.537,00</b>

Orçamento da Segurança Social - 2010  
Mapa XIII

Recargas do Sistema de de Protecção Social de Cidadania - Subsistema de Acção Social

				Euro
Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS 2010
			<b>Recargas Correntes</b>	<b>1.804.850.928,00</b>
04			Taxas multas e Outras penalidades	19.511,00
05	02		<b>Rendimentos da propriedade</b>	<b>1.190.000,00</b>
			Juros - Sociedades financeiras	1.190.000,00
06	03		<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.793.965.088,00</b>
			Administração central	<b>1.630.769.267,00</b>
		03	Estado-Subsistema de Acção Social	1.618.234.757,00
		06	Estado-Participação Comunitária em Projectos Cofinanciados	100.000,00
		11	SFA - Participação Comunitária em Projectos Cofinanciados	12.434.510,00
		06	Segurança Social	0,00
		07	Instituições sem fins lucrativos	162.949.679,00
		09	Resto do Mundo	246.142,00
07			<b>Vendas de bens e serviços correntes</b>	<b>9.351.279,00</b>
	01		Venda de bens	17.201,00
	02		Serviços	9.334.078,00
08	01		<b>Outras recargas correntes</b>	<b>325.050,00</b>
			Outras	325.050,00
			<b>Recargas Capital</b>	<b>30.292.066,00</b>
10	03		<b>Transferências de capital</b>	<b>30.290.956,00</b>
			Administração Central	19.190.463,00
		03	Estado - Subsistema de Acção Social	19.110.463,00
		06	Estado - Participação Portuguesa em Projectos Cofinanciados	80.000,00
		09	Resto do Mundo	11.100.493,00
11	06		<b>Activos financeiros</b>	<b>1.000,00</b>
			Empréstimos a médio e longo prazo	<b>1.000,00</b>
		09	Instituições sem fins lucrativos	1.000,00
13			<b>Outras recargas de capital</b>	<b>110,00</b>
			<b>Outras Recargas</b>	<b>43.760.030,00</b>
15	01		<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>6.827.192,00</b>
			Reposições não abatidas nos pagamentos	6.827.192,00
16	01		<b>Saldo de gerência do ano anterior</b>	<b>36.932.838,00</b>
			Saldo orçamental	36.932.838,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.878.903.024,00</b>

Orçamento da Segurança Social - 2010  
Mapa XIII

## Recargas do Sistema Previdencial - Repartição

				Euro
Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS 2010
			<b>Recargas Correntes</b>	<b>15.511.819.069,00</b>
<b>03</b>			<b>Contribuições para a Segurança Social</b>	<b>13.438.068.000,00</b>
	01		Subsistema Previdencial	13.431.091.335,00
	02		Regimes Complementares e Especiais	6.976.665,00
<b>04</b>			<b>Taxas multas e Outras penalidades</b>	<b>89.795.808,00</b>
<b>05</b>			<b>Rendimentos da propriedade</b>	<b>54.930.000,00</b>
	01		Juros - Soc. e quase soc. não financeiras	0,00
	02		Juros - Sociedades Financeiras	51.286.783,48
	03		Juros - Administração Pública	8.883,52
	04		Juros - Instituições sem fins lucrativos	11.000,00
	10		Rendas	3.623.333,00
<b>06</b>			<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.913.395.114,00</b>
	01		Sociedades e quase sociedade não financeiras	500.000,00
	03		Administração Central	<b>427.085.560,00</b>
		09	Serviços e Fundos Autónomos	11.132.562,00
		11	SFA - Participação Comunitária em Projectos Cofinanciados	1.121.431,00
		13	Estado - Sistema Previdencial	414.831.567,00
	06		Segurança Social	341.028.634,00
	09		Resto do mundo	1.144.780.920,00
<b>07</b>			<b>Vendas de bens e serviços correntes</b>	<b>378.546,00</b>
	01		Vendas de bens	87.888,00
	02		Serviços	290.658,00
<b>08</b>			<b>Outras receitas correntes</b>	<b>15.251.601,00</b>
	01		Outras	15.251.601,00
			<b>Recargas Capital</b>	<b>267.484.556,00</b>
<b>09</b>			<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>7.000.000,00</b>
<b>10</b>			<b>Transferências de capital</b>	<b>10,00</b>
	03		Administração Central	<b>10,00</b>
		10	SFA - Participação Comunitária em Projectos Cofinanciados	10,00
<b>11</b>			<b>Activos financeiros</b>	<b>480.472,00</b>
	01		Depósitos, certificados de depósito e poupança	<b>480.472,00</b>
		02	Sociedades financeiras	480.472,00
<b>12</b>			<b>Passivos Financeiros</b>	<b>260.000.000,00</b>
	05		Empréstimos a curto prazo	<b>260.000.000,00</b>
		02	Sociedades financeiras	260.000.000,00
<b>13</b>			<b>Outras receitas de capital</b>	<b>4.074,00</b>
			<b>Outras Recargas</b>	<b>433.088.685,00</b>
<b>15</b>			<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>126.444.026,00</b>
	01		Reposições não abatidas nos pagamentos	126.444.026,00
<b>16</b>			<b>Saldo de gerência do ano anterior</b>	<b>306.644.659,00</b>
	01		Saldo orçamental	306.644.659,00
<b>TOTAL</b>				<b>16.212.392.310,00</b>

Orçamento da Segurança Social - 2010  
Mapa XIII

Receitas do Sistema Previdencial - Capitalização

				Euro
Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS 2010
			<b>Receitas Correntes</b>	<b>347.121.622,00</b>
<b>03</b>			<b>Contribuições para a Segurança Social</b>	<b>0,00</b>
	01		Subsistema Previdencial	0,00
<b>05</b>			<b>Rendimentos da propriedade</b>	<b>347.091.222,00</b>
	01		Juros - Soc. e quase soc. não financeiras	57.080,00
	02		Juros - Soc. Financeiras	7.806.621,00
	03		Juros - Adm. Pública	208.332.845,00
	06		Juros - Resto do mundo	75.719.317,00
	07		Dividendos e particip. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras	9.125.027,00
	08		Dividendos e particip. nos lucros de soc. financeiras	43.814.103,00
	10		Rendas	2.236.229,00
<b>07</b>			<b>Vendas de bens e serviços correntes</b>	<b>30.400,00</b>
	02		Serviços	30.400,00
			<b>Receitas Capital</b>	<b>12.241.636.197,00</b>
<b>09</b>			<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>1.000,00</b>
<b>10</b>			<b>Transferências de capital</b>	<b>34.883.871,00</b>
	06		Segurança Social	34.883.871,00
<b>11</b>			<b>Activos Financeiros</b>	<b>12.206.751.326,00</b>
	02		Títulos a curto prazo	<b>971.374.239,00</b>
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	533.789.985,00
		11	Resto do Mundo - União Europeia	90.329.945,00
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	347.254.309,00
		03	Títulos a médio e longo prazo	<b>5.588.510.934,00</b>
		03	Administração Pública - Administração Central - Estado	1.943.081.949,00
		11	Resto do Mundo - União Europeia	2.610.882.653,00
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	1.034.546.332,00
		04	Derivados financeiros	<b>66.207.928,00</b>
		11	Resto do Mundo - União Europeia	50.714.383,00
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	15.493.545,00
		08	Ações e outras participações	<b>4.793.935.417,00</b>
		11	Resto do Mundo - União Europeia	2.888.147.066,00
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	1.905.788.351,00
		09	Unidades de participação	<b>753.418.544,00</b>
		02	Sociedades financeiras	11.270.892,00
		11	Resto do Mundo - União Europeia	742.147.652,00
		11	Outros activos financeiros	<b>33.304.264,00</b>
		11	Resto do Mundo - União Europeia	8.197.929,00
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	25.106.335,00
<b>16</b>			<b>Saldo de gerência do ano anterior</b>	<b>54.229.933,00</b>
	01		Saldo orçamental	54.229.933,00
			<b>TOTAL</b>	<b>12.642.987.752,00</b>



Orçamento da Segurança Social - 2010  
 Mapa XIV

## Despesas do Sistema de Protecção Social de Cidadania - Subsistema de Solidariedade

Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Designação	OSS 2010
			<b>Despesas Correntes</b>	<b>4.979.437.607,00</b>
01			Despesas com o pessoal	65.860.338,00
02			Aquisição de bens e serviços	16.847.923,00
03			Juros e outros encargos	8.339,00
04			<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.895.311.224,00</b>
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	5.777.846,00
	03		Administração Central	992.598,00
		01	Estado	992.598,00
	06		Segurança Social	341.028.634,00
	07		Instituições sem fins lucrativos	34.065.146,00
	08		Famílias	4.513.447.000,00
05			<b>Subsídios</b>	<b>710.310,00</b>
	07		Instituições sem fins lucrativos	710.310,00
06			<b>Outras despesas correntes</b>	<b>699.473,00</b>
	02		Diversas	699.473,00
			<b>Despesas Capital</b>	<b>6.965.769,00</b>
07			<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>241.615,00</b>
	01		Investimentos	241.615,00
08			<b>Transferências de capital</b>	<b>6.724.154,00</b>
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	6.724.154,00
	03		Administração Central	0,00
			<b>TOTAL</b>	<b>4.986.403.376,00</b>

 Orçamento da Segurança Social - 2010  
 Mapa XIV

## Despesas do Sistema de Protecção Social de Cidadania - Subsistema de Protecção Familiar

Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Designação	OSS 2010
			<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.625.432.409,00</b>
01			Despesas com o pessoal	22.418.561,00
02			Aquisição de bens e serviços	5.828.426,00
03			Juros e outros encargos	2.901,00
04			<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.596.692.188,00</b>
	03		Administração Central	345.258,00
		01	Estado	345.258,00
	06		Segurança Social	
	08		Famílias	1.596.346.930,00
05			<b>Subsídios</b>	<b>247.069,00</b>
	07		Instituições sem fins lucrativos	247.069,00
06			<b>Outras despesas correntes</b>	<b>243.264,00</b>
	02		Diversas	243.264,00
			<b>Despesas Capital</b>	<b>78.128,00</b>
07			<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>78.128,00</b>
	01		Investimentos	78.128,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.625.510.537,00</b>

Orçamento da Segurança Social - 2010  
Mapa XIV

## Despesas do Sistema de Protecção Social de Cidadania - Subsistema de Acção Social

Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Designação	OSS 2010
			<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.769.044.062,00</b>
<b>01</b>			<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>105.598.244,00</b>
<b>02</b>			<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>39.551.933,00</b>
<b>03</b>			<b>Juros e outros encargos</b>	<b>8.408,00</b>
<b>04</b>			<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.597.883.664,00</b>
	01		Sociedades e quase Soc. Não Finan.	6.520.292,00
	03		Administração Central	<b>56.252.368,00</b>
		01	Estado	443.768,00
		02	Estado - Subsistema de Acção social	5.300.000,00
		06	SFA - Subsistema de Acção Social	50.508.600,00
	04		Administração Regional	0,00
	05		Administração Local	7.835.000,00
	06		Segurança Social	
	07		Instituições sem fins lucrativos	1.414.884.360,00
	08		Famílias	112.391.644,00
	09		Resto do Mundo	0,00
<b>05</b>			<b>Subsídios</b>	<b>24.483.295,00</b>
	07		Instituições sem fins lucrativos	24.125.131,00
	08		Famílias	358.164,00
<b>06</b>			<b>Outras despesas correntes</b>	<b>1.518.518,00</b>
	02		Diversas	1.518.518,00
			<b>Despesas Capital</b>	<b>92.973.529,00</b>
<b>07</b>			<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>7.204.106,00</b>
	01		Investimentos	7.204.106,00
<b>08</b>			<b>Transferências de capital</b>	<b>85.769.423,00</b>
	03		Administração Central	0,00
	04		Administração Regional	267.464,00
	07		Instituições sem fins lucrativos	85.271.899,00
	09		Resto do Mundo	230.060,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.862.017.591,00</b>

Orçamento da Segurança Social - 2010  
Mapa XIV

## Despesas do Sistema Previdencial - Repartição

Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Designação	OSS 2010
			<b>Despesas Correntes</b>	<b>15.643.069.104,00</b>
<b>01</b>			<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>194.475.552,00</b>
<b>02</b>			<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>51.945.704,00</b>
<b>03</b>			<b>Juros e outros encargos</b>	<b>1.589.987,00</b>
<b>04</b>			<b>Transferências Correntes</b>	<b>14.309.531.517,00</b>
	03		Administração Central	<b>1.185.842.892,00</b>
		01	Estado	278.943.516,00
		07	SFA - Sistema Previdencial	906.575.327,00
		08	SFA - Participação Por. Projectos Cofinanciados	324.049,00
	04		Administração Regional	<b>90.677.427,00</b>
		01	Região Autónoma dos Açores	47.218.073,00
		02	Região Autónoma dos Madeira	43.459.354,00
	05		Administração Local	14.000.000,00
	08		Famílias	13.011.491.718,00
	09		Resto do Mundo	7.519.480,00
<b>05</b>			<b>Subsídios</b>	<b>1.077.948.098,00</b>
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	412.302.960,00
	02		Sociedades financeiras	600.000,00
	07		Instituições sem fins lucrativos	665.045.138,00
<b>06</b>			<b>Outras despesas correntes</b>	<b>7.578.246,00</b>
	02		Diversas	7.578.246,00
			<b>Despesas de Capital</b>	<b>325.170.944,00</b>
<b>07</b>			<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>28.279.973,00</b>
	01		Investimentos	28.279.973,00
<b>08</b>			<b>Transferências de capital</b>	<b>36.372.971,00</b>
	03		Administração Central	0,00
	06		Segurança Social	34.883.871,00
	07		Instituições sem fins lucrativos	0,00
	09		Resto do Mundo	1.489.100,00
<b>09</b>			<b>Activos financeiros</b>	<b>518.000,00</b>
	07		Ações e outras participações	<b>500.000,00</b>
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	500.000,00
		08	Unidades de participação	<b>18.000,00</b>
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	18.000,00
<b>10</b>			<b>Passivos financeiros</b>	<b>260.000.000,00</b>
	05		Empréstimos de curto prazo	<b>260.000.000,00</b>
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	260.000.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>15.968.240.048,00</b>

Orçamento da Segurança Social - 2010  
Mapa XIV

## Despesas do Sistema Previdencial - Capitalização

Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Designação	OSS 2010
			<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.657.852,00</b>
01			Despesas com o Pessoal	1.495.576,00
02			Aquisição de Bens e Serviços	1.129.756,00
03			Juros e outros encargos	3.017.500,00
06	02		<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>15.020,00</b>
			Diversas	15.020,00
			<b>Despesas Capital</b>	<b>12.637.329.900,00</b>
07	01		<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>326.365,00</b>
			Investimentos	326.365,00
09	02		<b>Activos financeiros</b>	<b>12.637.003.535,00</b>
			Titulos a curto prazo	662.919.735,00
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	549.603.004,00
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	102.616.335,00
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	10.700.396,00
	03		Titulos a médio e longo prazo	7.030.858.721,00
		05	Administração Pública Central - Estado	1.911.845.247,00
		08	Administração Pública Local - Continente	21.782.657,00
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	62.204.797,00
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	3.571.842.437,00
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	1.463.183.583,00
	04		Derivados financeiros	176.428,00
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	176.428,00
	07		Acções e outras participações	3.925.874.033,00
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	1.372.060.456,00
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	2.553.813.577,00
	08		Unidades de participação	968.045.268,00
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	8.019.522,00
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	960.025.746,00
	09		Outros activos financeiros	49.129.350,00
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	10.710.538,00
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	38.418.812,00
			<b>TOTAL</b>	<b>12.642.987.752,00</b>



## RESUMO POR FONTES DE FINANCIAMENTO

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 1

FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
1. Financ. Nacional						
Recetas Gerais	4 248 600 770	1 441 543 888	1 890 896 674	1 543 212 162	2 424 114 647	11 548 368 140
Auto-Financiamento	292 143 515	244 101 871	606 898 946	578 949 421	494 757 714	2 216 851 467
Transf. no âmbito das AP	12 030 237	59 954 046	48 126 091	50 706 992	600 000	171 417 366
<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	<b>4 552 774 521</b>	<b>1 745 599 805</b>	<b>2 545 921 711</b>	<b>2 172 868 575</b>	<b>2 919 472 361</b>	<b>13 936 636 973</b>
2. Financ. Comunitário						
Feder QCA III e PO	960 031 285	480 031 617	260 461 281	121 415 501	141 026 237	1 962 965 920
Feder Cooperação	3 333 084	4 408 295	627 371	485 690	665 604	9 520 044
Fundo de Coesão	23 662 247	45 670 450	23 478 417	9 049 705	5 104 140	106 964 959
Fundo Social Europeu	113 917 697	83 037 256	45 890 908	39 069 761	116 060 354	397 975 976
Feoga Orientação/FEADER	16 476 011	393 839 115	549 692 692	549 650 992	1 482 416 575	2 992 075 385
Feoga Garantia/Feoga	11 877 173	12 355 000	12 355 000	12 390 000	12 355 000	61 332 173
Fundo Europeu das pescas	8 358 400	48 947 387	38 057 489	37 233 088	112 996 109	245 592 473
Outros	38 356 752	19 165 505	12 450 240	3 789 853	1 795 585	75 557 935
<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	<b>1 176 012 649</b>	<b>1 087 454 625</b>	<b>943 013 398</b>	<b>773 084 590</b>	<b>1 872 419 604</b>	<b>5 851 984 865</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5 728 787 170</b>	<b>2 833 054 430</b>	<b>3 488 935 109</b>	<b>2 945 953 164</b>	<b>4 791 891 965</b>	<b>19 788 621 838</b>
<b>TOTALCONSOLIDADO</b>	<b>5 317 481 768</b>	<b>2 695 779 136</b>	<b>3 294 123 492</b>	<b>2 755 031 547</b>	<b>4 381 159 352</b>	<b>18 443 575 295</b>

Fonte: MFAP/DGO



## RESUMO POR MINISTÉRIOS

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 1

MINISTÉRIO	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
01	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	14 573 618	2 878 920	2 320 000	2 593 380	0	22 365 918
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	14 573 618	2 878 920	2 320 000	2 593 380	0	22 365 918
	<b>TOTAL MINISTÉRIO</b>	14 573 618	2 878 920	2 320 000	2 593 380	0	22 365 918
02	PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	214 099 642	33 590 385	35 556 436	13 945 084	7 628 800	304 820 347
	Auto-Financiamento	348 793	0	0	0	0	348 793
	Transf. no âmbito das AP	1 327 470	277 991	0	0	0	1 605 461
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	215 775 905	33 868 376	35 556 436	13 945 084	7 628 800	306 774 601
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	16 522 744	13 478 011	11 649 373	100 000	100 000	41 850 128
	Feder Cooperação	600 000	600 000	0	0	0	1 200 000
	Fundo Social Europeu	5 993 091	2 910 287	489 649	9 407	0	9 402 434
	Outros	1 523 969	664 889	0	0	0	2 188 858
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	24 639 804	17 653 187	12 139 022	109 407	100 000	54 641 420
	<b>TOTAL MINISTÉRIO</b>	240 415 709	51 521 563	47 695 458	14 054 491	7 728 800	361 416 021
03	NEGÓCIOS ESTRANGEIROS						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	69 641 568	10 200 000	10 909 783	6 128 717	14 093 581	110 973 649
	Auto-Financiamento	1 662 688	280 875	0	0	0	1 943 563
	Transf. no âmbito das AP	155 698	3 402 000	1 020 000	691 992	600 000	5 869 690
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	71 459 954	13 882 875	11 929 783	6 820 709	14 693 581	118 786 902
	2. Financ. Comunitário						

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR MINISTÉRIOS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 2

MINISTÉRIO	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
03	NEGÓCIOS ESTRANGEIROS						
	Feder QCA III e PO	0	538 037	181 582	0	0	719 619
	Fundo Social Europeu	0	0	16 441	0	0	16 441
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	0	538 037	198 023	0	0	736 060
	<b>TOTAL MINISTÉRIO</b>	71 459 954	14 420 912	12 127 806	6 820 709	14 693 581	119 522 962
04	FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	114 933 400	23 500 000	35 815 072	26 265 881	24 865 882	225 380 235
	Auto-Financiamento	10 877 069	1 114 411	879 498	700 000	0	13 570 978
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	125 810 469	24 614 411	36 694 570	26 965 881	24 865 882	238 951 213
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	25 117 169	25 924 061	10 461 592	509 116	509 116	62 521 054
	Feder Cooperação	50 000	55 509	55 509	55 509	55 509	272 036
	Fundo Social Europeu	662 474	2 143 433	560 354	560 354	560 354	4 486 969
	Foega Orientação/FEADER	0	80 319	80 319	80 319	80 319	321 276
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	25 829 643	28 203 322	11 157 774	1 205 298	1 205 298	67 601 335
	<b>TOTAL MINISTÉRIO</b>	151 640 112	52 817 733	47 852 344	28 171 179	26 071 180	306 552 548
05	DEFESA NACIONAL						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	194 032 960	22 700 000	134 790 367	67 361 208	144 903 928	563 788 463
	Auto-Financiamento	3 295 194	0	0	0	0	3 295 194
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	197 328 154	22 700 000	134 790 367	67 361 208	144 903 928	567 083 657
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	11 025 000	0	0	0	0	11 025 000
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	11 025 000	0	0	0	0	11 025 000

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR MINISTÉRIOS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 3

MINISTÉRIO	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
05	DEFESA NACIONAL						
	<b>TOTAL MINISTÉRIO</b>	208 353 154	22 700 000	134 790 367	67 361 208	144 903 928	578 108 657
06	ADMINISTRAÇÃO INTERNA						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	92 230 910	62 000 000	62 273 070	62 991 374	303 908 910	583 404 264
	Auto-Financiamento	248 216	62 468 859	128 778 657	93 914 090	0	285 409 822
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	92 479 126	124 468 859	191 051 727	156 905 464	303 908 910	868 814 086
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	24 544 977	2 545 358	1 396 894	1 416 667	374 505	30 278 401
	Fundo de Coesão	6 300 003	12 709 789	4 370 800	1 990 940	1 798 580	27 170 112
	Outros	0	2 400 439	931 612	0	0	3 332 051
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	30 844 980	17 655 586	6 699 306	3 407 607	2 173 085	60 780 564
	<b>TOTAL MINISTÉRIO</b>	123 324 106	142 124 445	197 751 033	160 313 071	306 081 995	929 594 650
07	JUSTIÇA						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	202 251 448	27 500 000	58 938 108	23 126 377	22 843 315	334 659 248
	Auto-Financiamento	52 456 376	82 715 826	345 615 485	359 560 096	147 835 244	988 183 027
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	254 707 824	110 215 826	404 553 593	382 686 473	170 678 559	1 322 842 275
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	23 854 752	21 395 841	10 301 311	0	0	55 551 904
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	23 854 752	21 395 841	10 301 311	0	0	55 551 904
	<b>TOTAL MINISTÉRIO</b>	278 562 576	131 611 667	414 854 904	382 686 473	170 678 559	1 378 394 179
08	ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	68 209 070	73 884 583	77 613 549	61 601 749	64 154 819	345 463 770

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR MINISTÉRIOS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 4

MINISTÉRIO	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
08	ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO						
	Auto-Financiamento	797 554	0	0	0	0	797 554
	Transf. no âmbito das AP	0	375 160	0	0	0	375 160
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	69 006 624	74 259 743	77 613 549	61 601 749	64 154 819	346 636 484
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	239 963 812	111 495 593	28 889 195	28 294 475	41 086 885	449 729 960
	Feder Cooperação	199 841	121 345	125 694	125 694	377 082	949 656
	Fundo de Coesão	1 424 126	148 750	148 750	0	0	1 721 626
	Outros	0	15 821	4 544	0	0	20 365
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	241 587 779	111 781 509	29 168 183	28 420 169	41 463 967	452 421 607
	<b>TOTAL MINISTÉRIO</b>	310 594 403	186 041 252	106 781 732	90 021 918	105 618 786	799 058 091
09	AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	142 982 520	200 000 000	250 398 247	245 790 771	568 196 183	1 407 367 721
	Auto-Financiamento	12 836 810	1 298 798	2 600 000	1 500 000	0	18 235 608
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	155 819 330	201 298 798	252 998 247	247 290 771	568 196 183	1 425 603 329
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	211 524	752 500	1 417 100	880 000	1 360 000	4 621 124
	Feder Cooperação	37 500	75 000	37 500	0	0	150 000
	Feoga Orientação/FEADER	16 156 818	393 665 596	549 520 573	549 520 673	1 482 336 256	2 991 199 916
	Feoga Garantia/Feoga	11 877 173	12 355 000	12 355 000	12 390 000	12 355 000	61 332 173
	Fundo Europeu das pescas	1 043 400	46 907 387	37 814 489	37 233 088	112 996 109	235 994 473
	Outros	8 604 644	4 335 323	3 170 634	3 170 634	1 711 366	20 992 601
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	37 931 059	458 090 806	604 315 296	603 194 395	1 610 758 731	3 314 290 287
	<b>TOTAL MINISTÉRIO</b>	193 750 389	659 389 604	857 313 543	850 485 166	2 178 954 914	4 739 893 616
10	OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES						

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR MINISTÉRIOS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 5

MINISTÉRIO	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
10	OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	711 624 875	135 000 000	217 133 610	236 055 065	187 402 857	1 487 216 407
	Auto-Financiamento	31 203 256	2 105 000	775 000	1 000 000	0	35 083 256
	Transf. no âmbito das AP	2 485 117	0	0	0	0	2 485 117
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	<b>745 313 248</b>	<b>137 105 000</b>	<b>217 908 610</b>	<b>237 055 065</b>	<b>187 402 857</b>	<b>1 524 784 780</b>
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	177 154 340	13 329 542	13 005 272	9 686 250	0	213 175 404
	Fundo de Coesão	2 534 899	369 319	0	0	0	2 904 218
	Fundo Europeu das pescas	7 315 000	2 040 000	243 000	0	0	9 598 000
	Outros	8 710 026	565 000	535 000	535 000	0	10 345 026
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	<b>195 714 265</b>	<b>16 303 861</b>	<b>13 783 272</b>	<b>10 221 250</b>	<b>0</b>	<b>236 022 648</b>
	<b>TOTAL MINISTÉRIO</b>	<b>941 027 513</b>	<b>153 408 861</b>	<b>231 691 882</b>	<b>247 276 315</b>	<b>187 402 857</b>	<b>1 760 807 428</b>
11	AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	1 300 969 259	87 000 000	79 602 913	55 302 538	117 461 664	1 640 336 374
	Auto-Financiamento	109 362 667	80 156 258	70 078 071	64 668 000	204 518 000	528 782 996
	Transf. no âmbito das AP	1 335 282	13 974 343	211 142	0	0	15 520 767
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	<b>1 411 667 208</b>	<b>181 130 601</b>	<b>149 892 126</b>	<b>119 970 538</b>	<b>321 979 664</b>	<b>2 184 640 137</b>
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	88 826 281	55 529 514	23 151 964	9 382 385	17 824 699	194 714 843
	Feder Cooperação	2 345 243	2 699 321	408 668	304 487	233 013	5 990 732
	Fundo de Coesão	13 403 219	32 442 592	18 958 867	7 058 765	3 305 560	75 169 003
	Fundo Social Europeu	217 481	43 544	36 000	0	0	297 025
	Feoga Orientação/FEADER	319 193	93 200	91 800	50 000	0	554 193
	Outros	18 907 097	11 086 933	7 808 450	84 219	84 219	37 970 918

Fonte: MFAP/DGO

RESUMO POR MINISTÉRIOS  
PIDDAC

Unidade: Euros

Página 6

MINISTÉRIO	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
11	AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	124 018 514	101 895 104	50 455 749	16 879 856	21 447 491	314 696 714
	<b>TOTAL MINISTÉRIO</b>	1 535 685 722	283 025 705	200 347 875	136 850 394	343 427 155	2 499 336 851
12	TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	4 838 408	12 300 000	13 838 888	8 076 586	1 430 000	40 483 882
	Auto-Financiamento	2 646 654	0	0	0	0	2 646 654
	Transf. no âmbito das AP	0	39 363 513	46 245 000	50 015 000	0	135 623 513
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	7 485 062	51 663 513	60 083 888	58 091 586	1 430 000	178 754 049
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	574 783	0	0	0	0	574 783
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	574 783	0	0	0	0	574 783
	<b>TOTAL MINISTÉRIO</b>	8 059 845	51 663 513	60 083 888	58 091 586	1 430 000	179 328 832
13	SAUDE						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	44 767 459	33 490 000	60 083 203	10 847 769	7 300 000	156 488 431
	Auto-Financiamento	934 619	0	0	0	0	934 619
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	45 702 078	33 490 000	60 083 203	10 847 769	7 300 000	157 423 050
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	43 755 829	25 609 167	30 911 660	0	0	100 276 656
	Feder Cooperação	0	405 387	0	0	0	405 387
	Fundo Social Europeu	49 358	78 794	0	0	0	128 152
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	43 805 187	26 093 348	30 911 660	0	0	100 810 195
	<b>TOTAL MINISTÉRIO</b>	89 507 265	59 583 348	90 994 863	10 847 769	7 300 000	258 233 245
14	EDUCAÇÃO						

Fonte: MFAP/DGO

RESUMO POR MINISTÉRIOS  
PIDDAC

Unidade: Euros

Página 7

MINISTÉRIO	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
14	EDUCAÇÃO						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	70 779 327	182 500 000	322 112 364	259 768 087	59 906	835 219 684
	Auto-Financiamento	29 905 713	297 298	0	0	0	30 203 011
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	<b>100 685 040</b>	<b>182 797 298</b>	<b>322 112 364</b>	<b>259 768 087</b>	<b>59 906</b>	<b>865 422 695</b>
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	10 241 718	111 307 744	16 471 151	0	0	138 020 613
	Fundo Social Europeu	0	1 411 198	6 288 464	0	0	7 699 662
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	<b>10 241 718</b>	<b>112 718 942</b>	<b>22 759 615</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>145 720 275</b>
	<b>TOTAL MINISTÉRIO</b>	<b>110 926 758</b>	<b>295 516 240</b>	<b>344 871 979</b>	<b>259 768 087</b>	<b>59 906</b>	<b>1 011 142 970</b>
15	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	803 973 348	470 000 000	454 281 841	411 429 256	947 179 619	3 086 864 064
	Auto-Financiamento	35 383 217	12 864 403	58 082 235	57 607 235	142 404 470	306 341 560
	Transf. no âmbito das AP	6 310 170	2 561 039	400 000	0	0	9 271 209
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	<b>845 666 735</b>	<b>485 425 442</b>	<b>512 764 076</b>	<b>469 036 491</b>	<b>1 089 584 089</b>	<b>3 402 476 833</b>
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	276 646 756	75 829 446	85 772 820	62 798 220	77 771 032	578 818 274
	Fundo Social Europeu	106 995 293	76 450 000	38 500 000	38 500 000	115 500 000	375 945 293
	Outros	461 500	47 100	0	0	0	508 600
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	<b>384 103 549</b>	<b>152 326 546</b>	<b>124 272 820</b>	<b>101 298 220</b>	<b>193 271 032</b>	<b>955 272 167</b>
	<b>TOTAL MINISTÉRIO</b>	<b>1 229 770 283</b>	<b>637 751 988</b>	<b>637 036 896</b>	<b>570 334 711</b>	<b>1 282 855 121</b>	<b>4 357 748 999</b>
16	CULTURA						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	198 692 958	65 000 000	75 229 222	51 928 320	12 685 183	403 535 683

Fonte: MFAP/DGO

RESUMO POR MINISTÉRIOS  
PIDDAC

Unidade: Euros

Página 8

MINISTÉRIO	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
16	CULTURA						
	Auto-Financiamento	184 689	800 143	90 000	0	0	1 074 832
	Transf. no âmbito das AP	416 500	0	249 949	0	0	666 449
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	199 294 147	65 800 143	75 569 171	51 928 320	12 685 183	405 276 964
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	21 591 600	22 296 803	26 851 368	8 348 388	2 000 000	81 088 158
	Feder Cooperação	100 500	451 733	0	0	0	552 233
	Outros	149 516	50 000	0	0	0	199 516
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	21 841 616	22 798 536	26 851 368	8 348 388	2 000 000	81 839 907
	<b>TOTAL MINISTÉRIO</b>	221 135 763	88 598 679	102 420 539	60 276 707	14 685 183	487 116 871
	<b>TOTAL GERAL</b>	5 728 787 170	2 833 054 430	3 488 935 109	2 945 953 164	4 791 891 965	19 788 621 838
	<b>TOTALCONSOLIDADO</b>	5 317 481 768	2 695 779 136	3 294 123 492	2 755 031 547	4 381 159 352	18 443 575 295

Fonte: MFAP/DGO

RESUMO POR PROGRAMAS  
 PIDDAC

Unidade: Euros

Página 1

PROGRAMA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
001	ÓRGÃOS DE SOBERANIA						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	14 573 618	2 878 920	2 320 000	2 593 380	0	22 365 918
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	14 573 618	2 878 920	2 320 000	2 593 380	0	22 365 918
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	14 573 618	2 878 920	2 320 000	2 593 380	0	22 365 918
002	GOVERNAÇÃO						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	214 099 642	33 590 385	35 556 436	13 945 084	7 628 800	304 820 347
	Auto-Financiamento	348 793	0	0	0	0	348 793
	Transf. no âmbito das AP	1 327 470	277 991	0	0	0	1 605 461
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	215 775 905	33 868 376	35 556 436	13 945 084	7 628 800	306 774 601
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	16 522 744	13 478 011	11 649 373	100 000	100 000	41 850 128
	Feder Cooperação	600 000	600 000	0	0	0	1 200 000
	Fundo Social Europeu	5 993 091	2 910 287	489 649	9 407	0	9 402 434
	Outros	1 523 969	664 889	0	0	0	2 188 858
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	24 639 804	17 653 187	12 139 022	109 407	100 000	54 641 420
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	240 415 709	51 521 563	47 695 458	14 054 491	7 728 800	361 416 021
003	REPRESENTAÇÃO EXTERNA						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	69 641 568	10 200 000	10 909 783	6 128 717	14 093 581	110 973 649
	Auto-Financiamento	1 662 688	280 875	0	0	0	1 943 563
	Transf. no âmbito das AP	155 698	3 402 000	1 020 000	691 992	600 000	5 869 690
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	71 459 954	13 882 875	11 929 783	6 820 709	14 693 581	118 786 902
	2. Financ. Comunitário						

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 2

PROGRAMA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
003	REPRESENTAÇÃO EXTERNA						
	Feder QCA III e PO	0	538 037	181 582	0	0	719 619
	Fundo Social Europeu	0	0	16 441	0	0	16 441
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	0	538 037	198 023	0	0	736 060
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	71 459 954	14 420 912	12 127 806	6 820 709	14 693 581	119 522 962
004	FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	114 933 400	23 500 000	35 815 072	26 265 881	24 865 882	225 380 235
	Auto-Financiamento	10 877 069	1 114 411	879 498	700 000	0	13 570 978
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	125 810 469	24 614 411	36 694 570	26 965 881	24 865 882	238 951 213
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	25 117 169	25 924 061	10 461 592	509 116	509 116	62 521 054
	Feder Cooperação	50 000	55 509	55 509	55 509	55 509	272 036
	Fundo Social Europeu	662 474	2 143 433	560 354	560 354	560 354	4 486 969
	Feoga Orientação/FEADER	0	80 319	80 319	80 319	80 319	321 276
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	25 829 643	28 203 322	11 157 774	1 205 298	1 205 298	67 601 335
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	151 640 112	52 817 733	47 852 344	28 171 179	26 071 180	306 552 548
006	DEFESA						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	194 032 960	22 700 000	134 790 367	67 361 208	144 903 928	563 788 463
	Auto-Financiamento	3 295 194	0	0	0	0	3 295 194
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	197 328 154	22 700 000	134 790 367	67 361 208	144 903 928	567 083 657
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	11 025 000	0	0	0	0	11 025 000
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	11 025 000	0	0	0	0	11 025 000

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 3

PROGRAMA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
006	DEFESA						
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	208 353 154	22 700 000	134 790 367	67 361 208	144 903 928	578 108 657
009	SEGURANÇA INTERNA						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	92 230 910	51 990 513	41 017 937	38 820 260	303 908 910	527 968 530
	Auto-Financiamento	248 216	0	0	0	0	248 216
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	92 479 126	51 990 513	41 017 937	38 820 260	303 908 910	528 216 746
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	24 544 977	1 416 667	263 725	1 416 667	374 505	28 016 541
	Fundo de Coesão	6 300 003	2 217 265	4 370 800	1 990 940	1 798 580	16 677 588
	Outros	0	1 000 000	931 612	0	0	1 931 612
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	30 844 980	4 633 932	5 566 137	3 407 607	2 173 085	46 625 741
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	123 324 106	56 624 445	46 584 074	42 227 867	306 081 995	574 842 487
010	LEI DE PROGR. DAS INSTALAÇÕES E EQUIP. DAS FORÇAS DE SEGURANÇA						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	0	10 009 487	21 255 133	24 171 114	0	55 435 734
	Auto-Financiamento	0	62 468 859	128 778 657	93 914 090	0	285 161 606
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	0	72 478 346	150 033 790	118 085 204	0	340 597 340
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	0	1 128 691	1 133 169	0	0	2 261 860
	Fundo de Coesão	0	10 492 524	0	0	0	10 492 524
	Outros	0	1 400 439	0	0	0	1 400 439
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	0	13 021 654	1 133 169	0	0	14 154 823
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	0	85 500 000	151 166 959	118 085 204	0	354 752 163
011	JUSTIÇA						

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 4

PROGRAMA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
011	JUSTIÇA						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	202 251 448	27 500 000	58 938 108	23 126 377	22 843 315	334 659 248
	Auto-Financiamento	52 456 376	82 715 826	345 615 485	359 560 096	147 835 244	988 183 027
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	<b>254 707 824</b>	<b>110 215 826</b>	<b>404 553 593</b>	<b>382 686 473</b>	<b>170 678 559</b>	<b>1 322 842 275</b>
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	23 854 752	21 395 841	10 301 311	0	0	55 551 904
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	<b>23 854 752</b>	<b>21 395 841</b>	<b>10 301 311</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>55 551 904</b>
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	<b>278 562 576</b>	<b>131 611 667</b>	<b>414 854 904</b>	<b>382 686 473</b>	<b>170 678 559</b>	<b>1 378 394 179</b>
012	ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	68 209 070	73 884 583	77 613 549	61 601 749	64 154 819	345 463 770
	Auto-Financiamento	797 554	0	0	0	0	797 554
	Transf. no âmbito das AP	0	375 160	0	0	0	375 160
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	<b>69 006 624</b>	<b>74 259 743</b>	<b>77 613 549</b>	<b>61 601 749</b>	<b>64 154 819</b>	<b>346 636 484</b>
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	239 963 812	111 495 593	28 889 195	28 294 475	41 086 885	449 729 960
	Feder Cooperação	199 841	121 345	125 694	125 694	377 082	949 656
	Fundo de Coesão	1 424 126	148 750	148 750	0	0	1 721 626
	Outros	0	15 821	4 544	0	0	20 365
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	<b>241 587 779</b>	<b>111 781 509</b>	<b>29 168 183</b>	<b>28 420 169</b>	<b>41 463 967</b>	<b>452 421 607</b>
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	<b>310 594 403</b>	<b>186 041 252</b>	<b>106 781 732</b>	<b>90 021 918</b>	<b>105 618 786</b>	<b>799 058 091</b>
013	AGRICULTURA E PESCAS						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	142 982 520	200 000 000	250 398 247	245 790 771	568 196 183	1 407 367 721

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 5

PROGRAMA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
013	AGRICULTURA E PESCAS						
	Auto-Financiamento	12 836 810	1 298 798	2 600 000	1 500 000	0	18 235 608
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	155 819 330	201 298 798	252 998 247	247 290 771	568 196 183	1 425 603 329
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	211 524	752 500	1 417 100	880 000	1 360 000	4 621 124
	Feder Cooperação	37 500	75 000	37 500	0	0	150 000
	Feoga Orientação/FEADER	16 156 818	393 665 596	549 520 573	549 520 673	1 482 336 256	2 991 199 916
	Feoga Garantia/Feoga	11 877 173	12 355 000	12 355 000	12 390 000	12 355 000	61 332 173
	Fundo Europeu das pescas	1 043 400	46 907 387	37 814 489	37 233 088	112 996 109	235 994 473
	Outros	8 604 644	4 335 323	3 170 634	3 170 634	1 711 366	20 992 601
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	37 931 059	458 090 806	604 315 296	603 194 395	1 610 758 731	3 314 290 287
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	193 750 389	659 389 604	857 313 543	850 485 166	2 178 954 914	4 739 893 616
014	OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	711 624 875	135 000 000	217 133 610	236 055 065	187 402 857	1 487 216 407
	Auto-Financiamento	31 203 256	2 105 000	775 000	1 000 000	0	35 083 256
	Transf. no âmbito das AP	2 485 117	0	0	0	0	2 485 117
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	745 313 248	137 105 000	217 908 610	237 055 065	187 402 857	1 524 784 780
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	177 154 340	13 329 542	13 005 272	9 686 250	0	213 175 404
	Fundo de Coesão	2 534 899	369 319	0	0	0	2 904 218
	Fundo Europeu das pescas	7 315 000	2 040 000	243 000	0	0	9 598 000
	Outros	8 710 026	565 000	535 000	535 000	0	10 345 026
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	195 714 265	16 303 861	13 783 272	10 221 250	0	236 022 648
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	941 027 513	153 408 861	231 691 882	247 276 315	187 402 857	1 760 807 428
015	AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						

Fonte: MFAP/DGO

RESUMO POR PROGRAMAS  
PIDDAC

Unidade: Euros

Página 6

PROGRAMA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
015	AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	1 300 969 259	87 000 000	79 602 913	55 302 538	117 461 664	1 640 336 374
	Auto-Financiamento	109 362 667	80 156 258	70 078 071	64 668 000	204 518 000	528 782 996
	Transf. no âmbito das AP	1 335 282	13 974 343	211 142	0	0	15 520 767
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	<b>1 411 667 208</b>	<b>181 130 601</b>	<b>149 892 126</b>	<b>119 970 538</b>	<b>321 979 664</b>	<b>2 184 640 137</b>
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	88 826 281	55 529 514	23 151 964	9 382 385	17 824 699	194 714 843
	Feder Cooperação	2 345 243	2 699 321	408 668	304 487	233 013	5 990 732
	Fundo de Coesão	13 403 219	32 442 592	18 958 867	7 058 765	3 305 560	75 169 003
	Fundo Social Europeu	217 481	43 544	36 000	0	0	297 025
	Feoga Orientação/FEADER	319 193	93 200	91 800	50 000	0	554 193
	Outros	18 907 097	11 086 933	7 808 450	84 219	84 219	37 970 918
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	<b>124 018 514</b>	<b>101 895 104</b>	<b>50 455 749</b>	<b>16 879 856</b>	<b>21 447 491</b>	<b>314 696 714</b>
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	<b>1 535 685 722</b>	<b>283 025 705</b>	<b>200 347 875</b>	<b>136 850 394</b>	<b>343 427 155</b>	<b>2 499 336 851</b>
016	TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	4 838 408	12 300 000	13 838 888	8 076 586	1 430 000	40 483 882
	Auto-Financiamento	2 646 654	0	0	0	0	2 646 654
	Transf. no âmbito das AP	0	39 363 513	46 245 000	50 015 000	0	135 623 513
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	<b>7 485 062</b>	<b>51 663 513</b>	<b>60 083 888</b>	<b>58 091 586</b>	<b>1 430 000</b>	<b>178 754 049</b>
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	574 783	0	0	0	0	574 783
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	<b>574 783</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>574 783</b>
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	<b>8 059 845</b>	<b>51 663 513</b>	<b>60 083 888</b>	<b>58 091 586</b>	<b>1 430 000</b>	<b>179 328 832</b>

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 7

PROGRAMA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
017	SAÚDE						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	44 767 459	33 490 000	60 083 203	10 847 769	7 300 000	156 488 431
	Auto-Financiamento	934 619	0	0	0	0	934 619
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	<b>45 702 078</b>	<b>33 490 000</b>	<b>60 083 203</b>	<b>10 847 769</b>	<b>7 300 000</b>	<b>157 423 050</b>
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	43 755 829	25 609 167	30 911 660	0	0	100 276 656
	Feder Cooperação	0	405 387	0	0	0	405 387
	Fundo Social Europeu	49 358	78 794	0	0	0	128 152
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	<b>43 805 187</b>	<b>26 093 348</b>	<b>30 911 660</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100 810 195</b>
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	<b>89 507 265</b>	<b>59 583 348</b>	<b>90 994 863</b>	<b>10 847 769</b>	<b>7 300 000</b>	<b>258 233 245</b>
018	EDUCAÇÃO						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	70 779 327	182 500 000	322 112 364	259 768 087	59 906	835 219 684
	Auto-Financiamento	29 905 713	297 298	0	0	0	30 203 011
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	<b>100 685 040</b>	<b>182 797 298</b>	<b>322 112 364</b>	<b>259 768 087</b>	<b>59 906</b>	<b>865 422 695</b>
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	10 241 718	111 307 744	16 471 151	0	0	138 020 613
	Fundo Social Europeu	0	1 411 198	6 288 464	0	0	7 699 662
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	<b>10 241 718</b>	<b>112 718 942</b>	<b>22 759 615</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>145 720 275</b>
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	<b>110 926 758</b>	<b>295 516 240</b>	<b>344 871 979</b>	<b>259 768 087</b>	<b>59 906</b>	<b>1 011 142 970</b>
019	INVESTIGAÇÃO E ENSINO SUPERIOR						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	803 973 348	470 000 000	454 281 841	411 429 256	947 179 619	3 086 864 064
	Auto-Financiamento	35 383 217	12 864 403	58 082 235	57 607 235	142 404 470	306 341 560

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 8

PROGRAMA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
019	INVESTIGAÇÃO E ENSINO SUPERIOR						
	Transf. no âmbito das AP	6 310 170	2 561 039	400 000	0	0	9 271 209
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	845 666 735	485 425 442	512 764 076	469 036 491	1 089 584 089	3 402 476 853
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	276 646 756	75 829 446	85 772 820	62 798 220	77 771 032	578 818 274
	Fundo Social Europeu	106 995 293	76 450 000	38 500 000	38 500 000	115 500 000	375 945 293
	Outros	461 500	47 100	0	0	0	508 600
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	384 103 549	152 326 546	124 272 820	101 298 220	193 271 032	955 272 167
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	1 229 770 283	637 751 988	637 036 896	570 334 711	1 282 855 121	4 357 748 999
	020	CULTURA					
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	198 692 958	65 000 000	75 229 222	51 928 320	12 685 183	403 535 683
	Auto-Financiamento	184 689	800 143	90 000	0	0	1 074 832
	Transf. no âmbito das AP	416 500	0	249 949	0	0	666 449
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	199 294 147	65 800 143	75 569 171	51 928 320	12 685 183	405 276 964
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	21 591 600	22 296 803	26 851 368	8 348 388	2 000 000	81 088 158
	Feder Cooperação	100 500	451 733	0	0	0	552 233
	Outros	149 516	50 000	0	0	0	199 516
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	21 841 616	22 798 536	26 851 368	8 348 388	2 000 000	81 839 907
<b>TOTAL PROGRAMA</b>	221 135 763	88 598 679	102 420 539	60 276 707	14 685 183	487 116 871	
<b>TOTAL GERAL</b>	5 728 787 170	2 833 054 430	3 488 935 109	2 945 953 164	4 791 891 965	19 788 621 838	
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>	5 317 481 768	2 695 779 136	3 294 123 492	2 755 031 547	4 381 159 352	18 443 575 295	

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDDAC  
Unidade: Euros

Página 1

PROGRAMA	MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
001		ÓRGÃOS DE SOBERANIA						
	001	SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
		1. Financ. Nacional						
		Receitas Gerais	11 330 802	2 678 920	1 100 000	820 000	0	15 929 722
		<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	11 330 802	2 678 920	1 100 000	820 000	0	15 929 722
		<b>TOTAL MEDIDA</b>	11 330 802	2 678 920	1 100 000	820 000	0	15 929 722
	012	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA JUDICIÁRIO						
		1. Financ. Nacional						
		Receitas Gerais	273 741	100 000	0	0	0	373 741
		<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	273 741	100 000	0	0	0	373 741
		<b>TOTAL MEDIDA</b>	273 741	100 000	0	0	0	373 741
	036	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA						
		1. Financ. Nacional						
		Receitas Gerais	2 969 075	100 000	1 220 000	1 773 380	0	6 062 455
		<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	2 969 075	100 000	1 220 000	1 773 380	0	6 062 455
		<b>TOTAL MEDIDA</b>	2 969 075	100 000	1 220 000	1 773 380	0	6 062 455
		<b>TOTAL PROGRAMA</b>	14 573 618	2 878 920	2 320 000	2 593 380	0	22 365 918
002		GOVERNAÇÃO						
	001	SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
		1. Financ. Nacional						
		Receitas Gerais	33 499 140	17 679 327	21 519 669	4 487 250	4 220 000	81 405 386
		Auto-Financiamento	250 544	0	0	0	0	250 544
		Transf. no âmbito das AP	1 327 470	277 991	0	0	0	1 605 461
		<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	35 077 154	17 957 318	21 519 669	4 487 250	4 220 000	83 261 391

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 2

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
002	GOVERNAÇÃO						
001	SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	15 147 552	13 128 011	11 649 373	100 000	100 000	40 124 936
	Feder Cooperação	600 000	600 000	0	0	0	1 200 000
	Fundo Social Europeu	4 768 494	920 049	220 250	0	0	5 908 793
	Outros	170 460	97 382	0	0	0	267 842
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	<b>20 686 506</b>	<b>14 745 442</b>	<b>11 869 623</b>	<b>100 000</b>	<b>100 000</b>	<b>47 501 571</b>
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	<b>55 763 660</b>	<b>32 702 760</b>	<b>33 389 292</b>	<b>4 587 250</b>	<b>4 320 000</b>	<b>130 762 962</b>
003	SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	2 911 702	506 500	0	0	0	3 418 202
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	<b>2 911 702</b>	<b>506 500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3 418 202</b>
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	<b>2 911 702</b>	<b>506 500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3 418 202</b>
031	HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	122 049 027	4 613 697	4 613 697	0	0	131 276 421
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	<b>122 049 027</b>	<b>4 613 697</b>	<b>4 613 697</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>131 276 421</b>
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	<b>122 049 027</b>	<b>4 613 697</b>	<b>4 613 697</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>131 276 421</b>
036	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	112 410	68 000	0	0	0	180 410
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	<b>112 410</b>	<b>68 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>180 410</b>
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	<b>112 410</b>	<b>68 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>180 410</b>

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 3

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
002	GOVERNAÇÃO						
037	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - DESPORTO, RECREIO E LAZER						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	52 027 135	9 428 860	9 282 941	9 453 800	3 408 800	83 601 536
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	52 027 135	9 428 860	9 282 941	9 453 800	3 408 800	83 601 536
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	52 027 135	9 428 860	9 282 941	9 453 800	3 408 800	83 601 536
038	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - COMUNICAÇÃO SOCIAL						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	0	25 000	0	0	0	25 000
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	0	25 000	0	0	0	25 000
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	0	25 000	0	0	0	25 000
063	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	866 903	900 000	108 437	4 034	0	1 879 374
	Auto-Financiamento	98 249	0	0	0	0	98 249
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	965 152	900 000	108 437	4 034	0	1 977 623
	2. Financ. Comunitário						
	Fundo Social Europeu	1 189 487	1 973 861	253 022	9 407	0	3 425 777
	Outros	1 353 509	567 507	0	0	0	1 921 016
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	2 542 996	2 541 368	253 022	9 407	0	5 346 793
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	3 508 148	3 441 368	361 459	13 441	0	7 324 416
065	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	2 633 325	369 001	31 692	0	0	3 034 018

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 4

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
002	GOVERNAÇÃO						
	065 OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS						
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	2 633 325	369 001	31 692	0	0	3 034 018
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	1 375 192	350 000	0	0	0	1 725 192
	Fundo Social Europeu	35 110	16 377	16 377	0	0	67 864
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	1 410 302	366 377	16 377	0	0	1 793 056
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	4 043 627	735 378	48 069	0	0	4 827 074
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	240 415 709	51 521 563	47 695 458	14 054 491	7 728 800	361 416 021
003	REPRESENTAÇÃO EXTERNA						
	001 SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	49 476 576	4 545 000	4 946 195	2 524 000	3 259 000	64 750 771
	Auto-Financiamento	0	280 875	0	0	0	280 875
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	49 476 576	4 825 875	4 946 195	2 524 000	3 259 000	65 031 646
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	49 476 576	4 825 875	4 946 195	2 524 000	3 259 000	65 031 646
	002 SERV. GERAIS DA A.P. - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	19 179 807	5 128 500	5 157 548	3 604 717	10 834 581	43 905 153
	Auto-Financiamento	1 662 688	0	0	0	0	1 662 688
	Transf. no âmbito das AP	155 698	3 402 000	1 020 000	691 992	600 000	5 869 690
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	20 998 193	8 530 500	6 177 548	4 296 709	11 434 581	51 437 531
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	0	538 037	181 582	0	0	719 619

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 5

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
003	REPRESENTAÇÃO EXTERNA						
002	SERV. GERAIS DA A.P. - NEGOCIOS ESTRANGEIROS						
	Fundo Social Europeu	0	0	16 441	0	0	16 441
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	0	538 037	198 023	0	0	736 060
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	20 998 193	9 068 537	6 375 571	4 296 709	11 434 581	52 173 591
003	SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	985 185	450 000	700 000	0	0	2 135 185
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	985 185	450 000	700 000	0	0	2 135 185
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	985 185	450 000	700 000	0	0	2 135 185
036	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	0	39 500	41 040	0	0	80 540
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	0	39 500	41 040	0	0	80 540
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	0	39 500	41 040	0	0	80 540
063	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	0	37 000	65 000	0	0	102 000
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	0	37 000	65 000	0	0	102 000
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	0	37 000	65 000	0	0	102 000
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	71 459 954	14 420 912	12 127 806	6 820 709	14 693 581	119 522 962
004	FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
001	SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDDAC  
Unidade: Euros

Página 6

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
004	FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
001	SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	103 322 308	17 489 979	25 653 303	25 957 938	24 557 939	196 981 467
	Auto-Financiamento	6 345 723	657 678	0	0	0	7 003 401
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	109 668 031	18 147 657	25 653 303	25 957 938	24 557 939	203 984 868
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	8 970 673	13 851 865	598 761	0	0	23 421 299
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	8 970 673	13 851 865	598 761	0	0	23 421 299
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	118 638 704	31 999 522	26 252 064	25 957 938	24 557 939	227 406 167
027	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - ACÇÃO SOCIAL						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	0	155 079	0	0	0	155 079
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	0	155 079	0	0	0	155 079
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	0	155 079	0	0	0	155 079
036	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	33 596	10 000	0	0	0	43 596
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	33 596	10 000	0	0	0	43 596
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	33 596	10 000	0	0	0	43 596
065	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	11 577 496	5 844 942	10 161 769	307 943	307 943	28 200 093
	Auto-Financiamento	4 531 346	456 733	879 498	700 000	0	6 567 577

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 7

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
004	FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
	065 OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	16 108 842	6 301 675	11 041 267	1 007 943	307 943	34 767 670
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>						
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	16 146 496	12 072 196	9 862 831	509 116	509 116	39 099 755
	Feder Cooperação	50 000	55 509	55 509	55 509	55 509	272 036
	Fundo Social Europeu	662 474	2 143 433	560 354	560 354	560 354	4 486 969
	Feoga Orientação/FEADER	0	80 319	80 319	80 319	80 319	321 276
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	16 858 970	14 351 457	10 559 013	1 205 298	1 205 298	44 180 036
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	32 967 812	20 653 132	21 600 280	2 213 241	1 513 241	78 947 706
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	151 640 112	52 817 733	47 852 344	28 171 179	26 071 180	306 552 548
006	DEFESA						
	001 SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	168 817	50 000	0	0	0	218 817
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	168 817	50 000	0	0	0	218 817
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	168 817	50 000	0	0	0	218 817
	004 SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	2 700 186	100 000	1 064 000	870 603	807 937	5 542 726
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	2 700 186	100 000	1 064 000	870 603	807 937	5 542 726
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	2 700 186	100 000	1 064 000	870 603	807 937	5 542 726
	005 DEFESA NACIONAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO						
	1. Financ. Nacional						

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 8

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
006	DEFESA						
	005 DEFESA NACIONAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO						
	Receitas Gerais	100 000	87 000	0	0	0	187 000
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	100 000	87 000	0	0	0	187 000
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	100 000	87 000	0	0	0	187 000
	006 DEFESA NACIONAL - INVESTIGAÇÃO						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	9 388 212	265 000	0	0	0	9 653 212
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	9 388 212	265 000	0	0	0	9 653 212
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	9 388 212	265 000	0	0	0	9 653 212
	007 DEFESA NACIONAL - FORÇAS ARMADAS						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	146 784 620	17 296 000	125 984 367	60 060 605	136 725 991	486 851 583
	Auto-Financiamento	3 295 194	0	0	0	0	3 295 194
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	150 079 814	17 296 000	125 984 367	60 060 605	136 725 991	490 146 777
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	11 025 000	0	0	0	0	11 025 000
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	11 025 000	0	0	0	0	11 025 000
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	161 104 814	17 296 000	125 984 367	60 060 605	136 725 991	501 171 777
	014 SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	10 887 532	1 900 000	7 742 000	6 430 000	7 370 000	34 329 532
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	10 887 532	1 900 000	7 742 000	6 430 000	7 370 000	34 329 532
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	10 887 532	1 900 000	7 742 000	6 430 000	7 370 000	34 329 532

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 9

PROGRAMA	MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
006	DEFESA							
	017	EDUCAÇÃO - ESTABELECIAMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR						
		1. Financ. Nacional						
		Receitas Gerais	998 018	101 000	0	0	0	1 099 018
		<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	998 018	101 000	0	0	0	1 099 018
		<b>TOTAL MEDIDA</b>	998 018	101 000	0	0	0	1 099 018
	018	EDUCAÇÃO - ESTABELECIAMENTOS DE ENSINO SUPERIOR						
		1. Financ. Nacional						
		Receitas Gerais	2 596 735	101 000	0	0	0	2 697 735
		<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	2 596 735	101 000	0	0	0	2 697 735
		<b>TOTAL MEDIDA</b>	2 596 735	101 000	0	0	0	2 697 735
	022	SAÚDE - HOSPITAIS E CLÍNICAS						
		1. Financ. Nacional						
		Receitas Gerais	17 619 912	2 000 000	0	0	0	19 619 912
		<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	17 619 912	2 000 000	0	0	0	19 619 912
		<b>TOTAL MEDIDA</b>	17 619 912	2 000 000	0	0	0	19 619 912
	034	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO						
		1. Financ. Nacional						
		Receitas Gerais	872 846	700 000	0	0	0	1 572 846
		<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	872 846	700 000	0	0	0	1 572 846
		<b>TOTAL MEDIDA</b>	872 846	700 000	0	0	0	1 572 846
	036	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA						
		1. Financ. Nacional						

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 10

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
006	DEFESA						
036	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA						
	Receitas Gerais	1 916 082	100 000	0	0	0	2 016 082
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	1 916 082	100 000	0	0	0	2 016 082
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	1 916 082	100 000	0	0	0	2 016 082
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	208 353 154	22 700 000	134 790 367	67 361 208	144 903 928	578 108 657
009	SEGURANÇA INTERNA						
001	SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	16 017 468	1 274 918	388 295	100 000	0	17 780 681
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	16 017 468	1 274 918	388 295	100 000	0	17 780 681
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	16 017 468	1 274 918	388 295	100 000	0	17 780 681
009	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	64 080 496	48 882 044	38 756 442	37 867 000	303 138 090	492 724 072
	Auto-Financiamento	248 216	0	0	0	0	248 216
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	64 328 712	48 882 044	38 756 442	37 867 000	303 138 090	492 972 288
	2. Financ. Comunitário						
	Feder. QCA III e PO	24 544 977	1 416 667	263 725	1 416 667	374 505	28 016 541
	Outros	0	1 000 000	931 612	0	0	1 931 612
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	24 544 977	2 416 667	1 195 337	1 416 667	374 505	29 948 153
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	88 873 689	51 298 711	39 951 779	39 283 667	303 512 595	522 920 441
011	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - FORÇAS DE SEGURANÇA						
	2. Financ. Comunitário						

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 11

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
009	SEGURANÇA INTERNA						
011	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - FORÇAS DE SEGURANÇA						
	Fundo de Coesão	0	1 164 020	0	0	0	1 164 020
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	0	1 164 020	0	0	0	1 164 020
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	0	1 164 020	0	0	0	1 164 020
014	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÉNDIOS						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	12 132 946	1 833 551	1 873 200	853 260	770 820	17 463 777
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	12 132 946	1 833 551	1 873 200	853 260	770 820	17 463 777
	2. Financ. Comunitário						
	Fundo de Coesão	6 300 003	1 053 245	4 370 800	1 990 940	1 798 580	15 513 568
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	6 300 003	1 053 245	4 370 800	1 990 940	1 798 580	15 513 568
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	18 432 949	2 886 796	6 244 000	2 844 200	2 569 400	32 977 345
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	123 324 106	56 624 445	46 584 074	42 227 867	306 081 995	574 842 487
010	LEI DE PROGR. DAS INSTALAÇÕES E EQUIP. DAS FORÇAS DE SEGURANÇA						
011	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - FORÇAS DE SEGURANÇA						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	0	9 983 913	21 195 462	24 171 114	0	55 350 489
	Auto-Financiamento	0	62 468 859	128 778 657	93 914 090	0	285 161 606
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	0	72 452 772	149 974 119	118 085 204	0	340 512 095
	2. Financ. Comunitário						
	Feder. QCA III e PO	0	1 105 132	1 078 199	0	0	2 183 331
	Fundo de Coesão	0	10 492 524	0	0	0	10 492 524
	Outros	0	1 400 439	0	0	0	1 400 439

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 12

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
010	LEI DE PROGR. DAS INSTALAÇÕES E EQUIP. DAS FORÇAS DE SEGURANÇA						
	011 SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - FORÇAS DE SEGURANÇA						
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	0	12 998 095	1 078 199	0	0	14 076 294
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	0	85 450 867	151 052 318	118 085 204	0	354 588 389
	014 SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÉNDIOS						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	0	25 574	59 671	0	0	85 245
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	0	25 574	59 671	0	0	85 245
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	0	23 559	54 970	0	0	78 529
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	0	23 559	54 970	0	0	78 529
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	0	49 133	114 641	0	0	163 774
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	0	85 500 000	151 166 959	118 085 204	0	354 752 163
011	JUSTIÇA						
	001 SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	6 422 562	3 475 639	1 033 549	275 366	550 732	11 757 848
	Auto-Financiamento	15 078 401	1 938 739	881 188	0	0	17 898 328
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	21 500 963	5 414 378	1 914 737	275 366	550 732	29 656 176
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	4 652 294	4 680 353	1 544 490	0	0	10 877 137
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	4 652 294	4 680 353	1 544 490	0	0	10 877 137
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	26 153 257	10 094 731	3 459 227	275 366	550 732	40 533 313
	010 SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - INVESTIGAÇÃO						

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDDAC  
Unidade: Euros

Página 13

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
011	JUSTIÇA						
	010 SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - INVESTIGAÇÃO						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	64 624 777	5 081 316	3 868 698	5 296 661	1 049 500	79 920 952
	Auto-Financiamento	10 314 994	12 819 116	43 501 697	52 849 373	16 408 300	135 893 480
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	74 939 771	17 900 432	47 370 395	58 146 034	17 457 800	215 814 432
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	0	1 620 572	0	0	0	1 620 572
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	0	1 620 572	0	0	0	1 620 572
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	74 939 771	19 521 004	47 370 395	58 146 034	17 457 800	217 435 004
	012 SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA JUDICIÁRIO						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	21 571 764	9 257 785	43 205 812	7 881 869	3 798 600	85 715 830
	Auto-Financiamento	20 810 042	29 462 473	9 237 615	1 450 528	51 000	61 011 658
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	42 381 806	38 720 258	52 443 427	9 332 397	3 849 600	146 727 488
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	618 750	3 511 649	8 756 821	0	0	12 887 220
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	618 750	3 511 649	8 756 821	0	0	12 887 220
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	43 000 556	42 231 907	61 200 248	9 332 397	3 849 600	159 614 708
	013 SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA PRISIONAL, DE REINserÇÃO SOCIAL E DE MENORES						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	105 670 901	6 090 740	10 830 049	9 672 481	17 444 483	149 708 654
	Auto-Financiamento	3 515 723	38 495 498	291 994 985	305 260 195	131 375 944	770 642 345
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	109 186 624	44 586 238	302 825 034	314 932 676	148 820 427	920 350 999

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 14

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
011	JUSTIÇA						
	013 SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA PRISIONAL, DE REINserÇÃO SOCIAL E DE MENORES	109 186 624	44 586 238	302 825 034	314 932 676	148 820 427	920 350 999
	<b>TOTAL MEDIDA</b>						
	065 OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	3 961 444	3 594 520	0	0	0	7 555 964
	Auto-Financiamento	2 737 216	0	0	0	0	2 737 216
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	6 698 660	3 594 520	0	0	0	10 293 180
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	18 583 708	11 583 267	0	0	0	30 166 975
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	18 583 708	11 583 267	0	0	0	30 166 975
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	25 282 368	15 177 787	0	0	0	40 460 155
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	278 562 576	131 611 667	414 854 904	382 686 473	170 678 559	1 378 394 179
012	ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO						
	001 SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	3 871 089	4 226 000	2 761 044	1 827 500	1 082 550	13 768 183
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	3 871 089	4 226 000	2 761 044	1 827 500	1 082 550	13 768 183
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	2 037 795	2 341 855	489 720	0	0	4 869 370
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	2 037 795	2 341 855	489 720	0	0	4 869 370
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	5 908 884	6 567 855	3 250 764	1 827 500	1 082 550	18 637 553
	004 SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL						
	1. Financ. Nacional						

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 15

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
012	ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO						
004	SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL						
	Receitas Gerais	131 368	683 619	917 156	1 108 750	1 562 450	4 403 343
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	131 368	683 619	917 156	1 108 750	1 562 450	4 403 343
	2. Financ. Comunitário						
	Feder. QCA III e PO	12 492	105 000	105 000	0	0	222 492
	Outros	0	15 821	4 544	0	0	20 365
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	12 492	120 821	109 544	0	0	242 857
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	143 860	804 440	1 026 700	1 108 750	1 562 450	4 646 200
063	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	9 311 369	6 153 583	2 707 901	2 672 651	5 559 953	26 405 457
	Auto-Financiamento	780 876	0	0	0	0	780 876
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	10 092 245	6 153 583	2 707 901	2 672 651	5 559 953	27 186 333
	2. Financ. Comunitário						
	Feder. QCA III e PO	7 125 953	6 400 205	6 400 205	6 400 205	19 192 615	45 519 183
	Feder. Cooperação	199 841	121 345	125 694	125 694	377 082	949 656
	Fundo de Coesão	1 424 126	148 750	148 750	0	0	1 721 626
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	8 749 920	6 670 300	6 674 649	6 525 899	19 569 697	48 190 465
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	18 842 165	12 823 883	9 382 550	9 198 550	25 129 650	75 376 798
065	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	54 895 244	62 821 381	71 227 448	55 992 848	55 949 866	300 886 787
	Auto-Financiamento	16 678	0	0	0	0	16 678
	Transf. no âmbito das AP	0	375 160	0	0	0	375 160

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 16

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
012	ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO						
	065 OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS						
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	54 911 922	63 196 541	71 227 448	55 992 848	55 949 866	301 278 625
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	230 787 572	102 648 533	21 894 270	21 894 270	21 894 270	399 118 915
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	230 787 572	102 648 533	21 894 270	21 894 270	21 894 270	399 118 915
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	285 699 494	165 845 074	93 121 718	77 887 118	77 844 136	700 397 540
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	310 594 403	186 041 252	106 781 732	90 021 918	105 618 786	799 058 091
013	AGRICULTURA E PESCAS						
	001 SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	7 878 183	1 150 000	1 300 000	1 300 000	2 600 000	14 228 183
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	7 878 183	1 150 000	1 300 000	1 300 000	2 600 000	14 228 183
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	7 878 183	1 150 000	1 300 000	1 300 000	2 600 000	14 228 183
	040 AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	0	840 000	660 000	120 000	0	1 620 000
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	0	840 000	660 000	120 000	0	1 620 000
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	0	692 500	537 100	0	0	1 229 600
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	0	692 500	537 100	0	0	1 229 600
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	0	1 532 500	1 197 100	120 000	0	2 849 600
	041 AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - INVESTIGAÇÃO						
	1. Financ. Nacional						

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 17

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
013	AGRICULTURA E PESCAS						
041	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - INVESTIGAÇÃO						
	Receitas Gerais	9 153 168	2 116 150	1 733 300	810 300	999 137	14 812 055
	Auto-Financiamento	266 798	0	0	0	0	266 798
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	<b>9 419 966</b>	<b>2 116 150</b>	<b>1 733 300</b>	<b>810 300</b>	<b>999 137</b>	<b>15 078 853</b>
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	0	60 000	880 000	880 000	1 360 000	3 180 000
	Fundo Europeu das pescas	0	200 000	2 000 000	1 640 000	2 310 000	6 150 000
	Outros	6 899 986	1 187 581	0	0	0	8 087 567
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	<b>6 899 986</b>	<b>1 447 581</b>	<b>2 880 000</b>	<b>2 520 000</b>	<b>3 670 000</b>	<b>17 417 567</b>
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	<b>16 319 952</b>	<b>3 563 731</b>	<b>4 613 300</b>	<b>3 330 300</b>	<b>4 669 137</b>	<b>32 496 420</b>
042	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - AGRICULTURA E PECUÁRIA						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	100 417 961	182 479 000	230 339 340	227 630 250	525 271 375	1 266 137 926
	Auto-Financiamento	12 259 241	498 798	0	0	0	12 758 039
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	<b>112 677 202</b>	<b>182 977 798</b>	<b>230 339 340</b>	<b>227 630 250</b>	<b>525 271 375</b>	<b>1 278 895 965</b>
	2. Financ. Comunitário						
	Feder Cooperação	37 500	75 000	37 500	0	0	150 000
	Feoga Orientação/FEADER	16 156 818	393 665 596	549 520 573	549 520 673	1 482 336 256	2 991 199 916
	Feoga Garantia/Feoga	11 877 173	12 355 000	12 355 000	12 390 000	12 355 000	61 332 173
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	<b>28 071 491</b>	<b>406 095 596</b>	<b>561 913 073</b>	<b>561 910 673</b>	<b>1 494 691 256</b>	<b>3 052 682 089</b>
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	<b>140 748 693</b>	<b>589 073 394</b>	<b>792 252 413</b>	<b>789 540 923</b>	<b>2 019 962 631</b>	<b>4 331 578 054</b>
043	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - SILVICULTURA						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	254 303	1 031 000	1 080 000	1 080 000	870 000	4 315 303

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 18

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
013	AGRICULTURA E PESCAS						
043	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - SILVICULTURA	254 303	1 031 000	1 080 000	1 080 000	870 000	4 315 303
<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>							
	2. Financ. Comunitário						
	Outros	985 830	1 595 285	1 595 285	1 595 285	1 410 000	7 181 685
<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>							
		985 830	1 595 285	1 595 285	1 595 285	1 410 000	7 181 685
<b>TOTAL MEDIDA</b>		1 240 133	2 626 285	2 675 285	2 675 285	2 280 000	11 496 988
045	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - PESCA						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	25 278 905	12 383 850	15 285 607	14 850 221	38 455 671	106 254 254
	Auto-Financiamento	210 771	0	0	0	0	210 771
<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>		25 489 676	12 383 850	15 285 607	14 850 221	38 455 671	106 465 025
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	211 524	0	0	0	0	211 524
	Fundo Europeu das pescas	1 043 400	46 707 387	35 814 489	35 593 088	110 686 109	229 844 473
	Outros	718 828	1 552 457	1 575 349	1 575 349	301 366	5 723 349
<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>		1 973 752	48 259 844	37 389 838	37 168 437	110 987 475	235 779 346
<b>TOTAL MEDIDA</b>		27 463 428	60 643 694	52 675 445	52 018 658	149 443 146	342 244 371
063	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO						
	1. Financ. Nacional						
	Auto-Financiamento	100 000	800 000	2 600 000	1 500 000	0	5 000 000
<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>		100 000	800 000	2 600 000	1 500 000	0	5 000 000
<b>TOTAL MEDIDA</b>		100 000	800 000	2 600 000	1 500 000	0	5 000 000
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		193 750 389	659 389 604	857 313 543	850 485 166	2 178 954 914	4 739 893 616

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 19

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
014	OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES						
001	SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	6 716 784	4 313 222	2 780 000	1 775 000	1 580 000	17 165 006
	Auto-Financiamento	3 539 612	1 155 000	0	0	0	4 694 612
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	10 256 396	5 468 222	2 780 000	1 775 000	1 580 000	21 859 618
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	139 806	550 000	125 000	0	0	814 806
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	139 806	550 000	125 000	0	0	814 806
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	10 396 202	6 018 222	2 905 000	1 775 000	1 580 000	22 674 424
004	SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	20 861 102	5 300 001	3 766 814	3 553 300	0	33 481 217
	Auto-Financiamento	3 016 406	775 000	775 000	1 000 000	0	5 566 406
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	23 877 508	6 075 001	4 541 814	4 553 300	0	39 047 623
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	3 435 657	1 330 000	1 330 000	1 330 000	0	7 425 657
	Outros	0	565 000	535 000	535 000	0	1 635 000
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	3 435 657	1 895 000	1 865 000	1 865 000	0	9 060 657
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	27 313 165	7 970 001	6 406 814	6 418 300	0	48 108 280
028	HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	332 361	472 693	0	0	0	805 054
	Auto-Financiamento	1 246	0	0	0	0	1 246
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	333 607	472 693	0	0	0	806 300

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 20

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
014	OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES						
028	HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO						
	2. Financ. Comunitário						
	Fundo de Coesão	1 801 756	228 304	0	0	0	2 030 060
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	1 801 756	228 304	0	0	0	2 030 060
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	2 135 363	700 997	0	0	0	2 836 360
036	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	195 702	80 000	0	0	0	275 702
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	195 702	80 000	0	0	0	275 702
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	195 702	80 000	0	0	0	275 702
037	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - DESPORTO, RECREIO E LAZER						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	17 158 667	850 000	3 050 000	0	0	21 058 667
	Auto-Financiamento	415 916	0	0	0	0	415 916
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	17 574 583	850 000	3 050 000	0	0	21 474 583
	2. Financ. Comunitário						
	Feder. QCA III e PO	2 371 246	0	0	0	0	2 371 246
	Outros	343 984	0	0	0	0	343 984
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	2 715 230	0	0	0	0	2 715 230
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	20 289 813	850 000	3 050 000	0	0	24 189 813
045	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV. CAÇA, PESCA - PESCA						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	51 161 122	15 500 000	29 128 000	15 500 000	0	111 289 122

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 21

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
014	OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES						
045	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - PESCA						
	Auto-Financiamento	2 917 445	0	0	0	0	2 917 445
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	54 078 567	15 500 000	29 128 000	15 500 000	0	114 206 567
	2. Financ. Comunitário						
	Feder. QCA III e PO	14 505 708	0	0	0	0	14 505 708
	Fundo Europeu das pescas	7 315 000	2 040 000	243 000	0	0	9 598 000
	Outros	3 298 880	0	0	0	0	3 298 880
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	25 119 588	2 040 000	243 000	0	0	27 402 588
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	79 198 155	17 540 000	29 371 000	15 500 000	0	141 609 155
052	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	6 381 090	8 459 084	3 689 489	1 525 000	0	20 054 663
	Auto-Financiamento	676 221	0	0	0	0	676 221
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	7 057 311	8 459 084	3 689 489	1 525 000	0	20 730 884
	2. Financ. Comunitário						
	Feder. QCA III e PO	7 247 891	8 397 447	153 884	0	0	15 799 222
	Fundo de Coesão	733 143	141 015	0	0	0	874 158
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	7 981 034	8 538 462	153 884	0	0	16 673 380
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	15 038 345	16 997 546	3 843 373	1 525 000	0	37 404 264
054	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	117 435 705	24 000 000	24 000 000	0	0	165 435 705
	Auto-Financiamento	2 523 000	0	0	0	0	2 523 000
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	119 958 705	24 000 000	24 000 000	0	0	167 958 705

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 22

PROGRAMA	MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
014	OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES							
	054	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	119 958 705	24 000 000	24 000 000	0	0	167 958 705
	<b>TOTAL MEDIDA</b>							
	055	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES FERROVIÁRIOS						
		1. Financ. Nacional						
		Receitas Gerais	311 317 443	45 000 000	85 176 412	164 410 560	167 500 000	773 404 415
		Auto-Financiamento	1 885 165	0	0	0	0	1 885 165
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>		313 202 608	45 000 000	85 176 412	164 410 560	167 500 000	775 289 580
		2. Financ. Comunitário						
		Feder QCA III e PO	75 544 445	0	0	0	0	75 544 445
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>		75 544 445	0	0	0	0	75 544 445
	<b>TOTAL MEDIDA</b>		388 747 053	45 000 000	85 176 412	164 410 560	167 500 000	850 834 025
	057	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS						
		1. Financ. Nacional						
		Receitas Gerais	179 058 239	30 975 000	65 542 895	49 291 205	18 322 857	343 190 196
		Auto-Financiamento	16 227 495	175 000	0	0	0	16 402 495
		Transf. no âmbito das AP	2 485 117	0	0	0	0	2 485 117
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>		197 770 851	31 150 000	65 542 895	49 291 205	18 322 857	362 077 808
		2. Financ. Comunitário						
		Feder QCA III e PO	73 613 587	3 002 095	11 396 388	8 356 250	0	96 368 320
		Outros	5 067 162	0	0	0	0	5 067 162
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>		78 680 749	3 002 095	11 396 388	8 356 250	0	101 435 482
	<b>TOTAL MEDIDA</b>		276 451 600	34 152 095	76 939 283	57 647 455	18 322 857	463 513 290
	065	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS						
		1. Financ. Nacional						

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 23

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
014	OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES						
065	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS						
	Receitas Gerais	1 006 660	50 000	0	0	0	1 056 660
	Auto-Financiamento	750	0	0	0	0	750
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	<b>1 007 410</b>	<b>50 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1 057 410</b>
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	296 000	50 000	0	0	0	346 000
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	<b>296 000</b>	<b>50 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>346 000</b>
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	<b>1 303 410</b>	<b>100 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1 403 410</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>941 027 513</b>	<b>153 408 861</b>	<b>231 691 882</b>	<b>247 276 315</b>	<b>187 402 857</b>	<b>1 760 807 428</b>
015	AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						
001	SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	33 523 546	6 590 593	5 154 553	2 159 403	1 500 000	48 928 095
	Auto-Financiamento	612 302	0	0	0	0	612 302
	Transf. no âmbito das AP	0	378 512	0	0	0	378 512
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	<b>34 135 848</b>	<b>6 969 105</b>	<b>5 154 553</b>	<b>2 159 403</b>	<b>1 500 000</b>	<b>49 918 909</b>
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	3 504 248	1 576 650	373 997	0	0	5 454 895
	Fundo de Coesão	104 055	100 995	0	0	0	205 050
	Fundo Social Europeu	207 601	43 544	36 000	0	0	287 145
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	<b>3 815 904</b>	<b>1 721 189</b>	<b>409 997</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5 947 090</b>
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	<b>37 951 752</b>	<b>8 690 294</b>	<b>5 564 550</b>	<b>2 159 403</b>	<b>1 500 000</b>	<b>55 865 999</b>
003	SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA						

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 24

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
015	AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						
003	SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	577 160	719 126	510 000	427 500	34 000	2 267 786
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	577 160	719 126	510 000	427 500	34 000	2 267 786
	2. Financ. Comunitário						
	Feder Cooperação	278 940	246 375	105 000	102 000	102 000	834 315
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	278 940	246 375	105 000	102 000	102 000	834 315
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	856 100	965 501	615 000	529 500	136 000	3 102 101
028	HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	10 372 461	5 071 932	2 691 395	2 183 855	3 037 189	23 356 832
	Auto-Financiamento	0	148 197	296 394	0	0	444 591
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	10 372 461	5 220 129	2 987 789	2 183 855	3 037 189	23 801 423
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	681 290	702 867	335 803	0	0	1 719 960
	Feder Cooperação	0	74 843	23 828	18 513	18 513	135 697
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	681 290	777 710	359 631	18 513	18 513	1 855 657
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	11 053 751	5 997 839	3 347 420	2 202 368	3 055 702	25 657 080
029	HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - INVESTIGAÇÃO						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	50 750	5 000	0	0	0	55 750
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	50 750	5 000	0	0	0	55 750
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	50 750	5 000	0	0	0	55 750

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 25

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
015	AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						
030	HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - HABITAÇÃO						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	1 155 851 178	23 747 901	18 393 325	18 275 000	59 975 000	1 276 242 404
	Auto-Financiamento	106 792 932	76 162 308	69 000 000	64 000 000	203 850 000	519 805 240
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	<b>1 262 644 110</b>	<b>99 910 209</b>	<b>87 393 325</b>	<b>82 275 000</b>	<b>263 825 000</b>	<b>1 796 047 644</b>
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	12 336 264	1 350 700	493 500	0	0	14 180 464
	Outros	17 994 709	10 727 253	7 499 000	0	0	36 220 962
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	<b>30 330 973</b>	<b>12 077 953</b>	<b>7 992 500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50 401 426</b>
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	<b>1 292 975 083</b>	<b>111 988 162</b>	<b>95 385 825</b>	<b>82 275 000</b>	<b>263 825 000</b>	<b>1 846 449 070</b>
031	HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	40 405 986	16 099 837	11 051 433	6 039 974	3 763 156	77 360 386
	Auto-Financiamento	521 778	0	0	0	0	521 778
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	<b>40 927 764</b>	<b>16 099 837</b>	<b>11 051 433</b>	<b>6 039 974</b>	<b>3 763 156</b>	<b>77 882 164</b>
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	770 088	3 561 888	1 066 389	725 963	49 477	6 173 805
	Feder Cooperação	1 500	313 325	55 100	39 814	0	409 739
	Fundo de Coesão	945 888	1 497 890	637 834	1 070 890	2 603 670	6 756 172
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	<b>1 717 476</b>	<b>5 373 103</b>	<b>1 759 323</b>	<b>1 836 667</b>	<b>2 653 147</b>	<b>13 339 716</b>
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	<b>42 645 240</b>	<b>21 472 940</b>	<b>12 810 756</b>	<b>7 876 641</b>	<b>6 416 303</b>	<b>91 221 880</b>
032	HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	187 000	1 787 852	4 495 422	6 047 122	2 275 755	14 793 151

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 26

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
015	AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						
032	HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	187 000	1 787 852	4 495 422	6 047 122	2 275 755	14 793 151
	2. Financ. Comunitário						
	Fundo de Coesão	0	497 138	1 179 360	0	0	1 676 498
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	0	497 138	1 179 360	0	0	1 676 498
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	187 000	2 284 990	5 674 782	6 047 122	2 275 755	16 469 649
033	HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	47 710 492	29 532 604	33 785 355	15 695 218	5 527 060	132 250 729
	Auto-Financiamento	1 435 380	3 845 753	781 677	668 000	668 000	7 398 810
	Transf. no âmbito das AP	1 335 282	9 561 248	35 600	0	0	10 932 130
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	50 481 154	42 939 605	34 602 632	16 363 218	6 195 060	150 581 669
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	44 295 452	24 056 912	16 214 211	2 847 212	1 115 750	88 529 537
	Feder Cooperação	411 801	443 977	91 240	31 660	0	978 678
	Fundo de Coesão	12 353 276	30 346 569	17 141 673	5 987 875	701 890	66 531 283
	Feoga Orientação/FEADER	319 193	93 200	91 800	50 000	0	554 193
	Outros	363 389	0	150 000	0	0	513 389
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	57 743 111	54 940 658	33 688 924	8 916 747	1 817 640	157 107 080
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	108 224 265	97 880 263	68 291 556	25 279 965	8 012 700	307 688 749
063	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	8 113 649	3 032 079	3 319 953	4 111 404	41 312 004	59 889 089
	Auto-Financiamento	275	0	0	0	0	275

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 27

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
015	AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						
063	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO						
	Transf. no âmbito das AP	0	1 579 583	175 542	0	0	1 755 125
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	8 113 924	4 611 662	3 495 495	4 111 404	41 312 004	61 644 489
	2. Financ. Comunitário						
	Feder. QCA III e PO	10 683 550	10 842 255	4 382 821	5 025 830	16 659 472	47 593 928
	Feder. Cooperação	276 061	249 800	0	0	0	525 861
	Fundo Social Europeu	9 880	0	0	0	0	9 880
	Outros	101 724	83 253	84 219	84 219	84 219	437 634
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	11 071 215	11 175 308	4 467 040	5 110 049	16 743 691	48 567 303
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	19 185 139	15 786 970	7 962 535	9 221 453	58 055 695	110 211 792
065	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	4 177 037	413 076	201 477	363 062	37 500	5 192 152
	Transf. no âmbito das AP	0	2 455 000	0	0	0	2 455 000
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	4 177 037	2 868 076	201 477	363 062	37 500	7 647 152
	2. Financ. Comunitário						
	Feder. QCA III e PO	16 555 389	13 438 242	285 243	783 380	0	31 062 254
	Feder. Cooperação	1 376 941	1 371 001	133 500	112 500	112 500	3 106 442
	Outros	447 275	276 427	75 231	0	0	798 933
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	18 379 605	15 085 670	493 974	895 880	112 500	34 967 629
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	22 556 642	17 953 746	695 451	1 258 942	150 000	42 614 781
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		1 535 685 722	283 025 705	200 347 875	136 650 394	343 427 155	2 499 336 851
016	TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL						
001	SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 28

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
016	TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL						
001	SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	4 672 162	2 693 500	3 197 278	1 075 000	0	11 637 940
	Auto-Financiamento	2 646 654	0	0	0	0	2 646 654
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	<b>7 318 816</b>	<b>2 693 500</b>	<b>3 197 278</b>	<b>1 075 000</b>	<b>0</b>	<b>14 284 594</b>
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	574 783	0	0	0	0	574 783
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	<b>574 783</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>574 783</b>
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	<b>7 893 599</b>	<b>2 693 500</b>	<b>3 197 278</b>	<b>1 075 000</b>	<b>0</b>	<b>14 859 377</b>
027	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - ACÇÃO SOCIAL						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	0	9 595 600	10 630 710	6 990 686	1 430 000	28 646 996
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	<b>0</b>	<b>9 595 600</b>	<b>10 630 710</b>	<b>6 990 686</b>	<b>1 430 000</b>	<b>28 646 996</b>
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	<b>0</b>	<b>9 595 600</b>	<b>10 630 710</b>	<b>6 990 686</b>	<b>1 430 000</b>	<b>28 646 996</b>
064	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - RELAÇÕES GERAIS DO TRABALHO						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	55 342	900	900	900	0	58 042
	Transf. no âmbito das AP	0	39 363 513	46 245 000	50 015 000	0	135 623 513
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	<b>55 342</b>	<b>39 364 413</b>	<b>46 245 900</b>	<b>50 015 900</b>	<b>0</b>	<b>135 681 555</b>
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	<b>55 342</b>	<b>39 364 413</b>	<b>46 245 900</b>	<b>50 015 900</b>	<b>0</b>	<b>135 681 555</b>
065	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	110 904	10 000	10 000	10 000	0	140 904

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 29

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
016	TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL						
	065 OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	110 904	10 000	10 000	10 000	0	140 904
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	110 904	10 000	10 000	10 000	0	140 904
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	110 904	10 000	10 000	10 000	0	140 904
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	8 059 845	51 663 513	60 083 888	58 091 586	1 430 000	179 328 832
017	SAÚDE						
	001 SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	0	143 375	78 305	0	0	221 680
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	0	143 375	78 305	0	0	221 680
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	0	143 375	78 305	0	0	221 680
	020 SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	481 697	2 963 633	1 739 380	0	0	5 184 710
	Auto-Financiamento	648 639	0	0	0	0	648 639
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	1 130 336	2 963 633	1 739 380	0	0	5 833 349
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	830 704	2 033 260	89 670	0	0	2 953 634
	Fundo Social Europeu	49 358	78 794	0	0	0	128 152
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	880 062	2 112 054	89 670	0	0	3 081 786
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	2 010 398	5 075 687	1 829 050	0	0	8 915 135
	021 SAÚDE - INVESTIGAÇÃO						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	925 087	995 059	215 108	0	0	2 135 254

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDDAC  
Unidade: Euros

Página 30

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
017	SAÚDE						
	021 SAÚDE - INVESTIGAÇÃO						
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	925 087	995 059	215 108	0	0	2 135 254
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	626 823	920 147	0	0	0	1 546 970
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	626 823	920 147	0	0	0	1 546 970
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	1 551 910	1 915 206	215 108	0	0	3 682 224
	022 SAÚDE - HOSPITAIS E CLÍNICAS						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	19 069 507	12 134 375	11 549 332	514 628	0	43 267 842
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	19 069 507	12 134 375	11 549 332	514 628	0	43 267 842
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	30 760 994	15 655 017	22 531 104	0	0	68 947 115
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	30 760 994	15 655 017	22 531 104	0	0	68 947 115
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	49 830 501	27 789 392	34 080 436	514 628	0	112 214 957
	023 SAÚDE - SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	24 291 168	17 253 558	46 501 078	10 333 141	7 300 000	105 678 945
	Auto-Financiamento	285 980	0	0	0	0	285 980
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	24 577 148	17 253 558	46 501 078	10 333 141	7 300 000	105 964 925
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	11 537 308	7 000 743	8 290 886	0	0	26 828 937
	Feder Cooperação	0	405 387	0	0	0	405 387
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	11 537 308	7 406 130	8 290 886	0	0	27 234 324

Fonte: MFAP/DGO

RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDDAC  
Unidade: Euros

Página 31

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
017	SAÚDE						
	023 SAÚDE - SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE						
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	36 114 456	24 659 688	54 791 964	10 333 141	7 300 000	133 199 249
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	89 507 265	59 583 348	90 994 863	10 847 769	7 300 000	258 233 245
018	EDUCAÇÃO						
	017 EDUCAÇÃO - ESTABELECIAMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	70 779 327	182 500 000	322 112 364	259 768 087	59 906	835 219 684
	Auto-Financiamento	29 905 713	297 298	0	0	0	30 203 011
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	100 685 040	182 797 298	322 112 364	259 768 087	59 906	865 422 695
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	10 241 718	111 307 744	16 471 151	0	0	138 020 613
	Fundo Social Europeu	0	1 411 198	6 288 464	0	0	7 699 662
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	10 241 718	112 718 942	22 759 615	0	0	145 720 275
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	110 926 758	295 516 240	344 871 979	259 768 087	59 906	1 011 142 970
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	110 926 758	295 516 240	344 871 979	259 768 087	59 906	1 011 142 970
019	INVESTIGAÇÃO E ENSINO SUPERIOR						
	001 SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	9 296 314	2 400 000	1 500 000	2 000 000	0	15 196 314
	Auto-Financiamento	319 625	0	0	0	0	319 625
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	9 615 939	2 400 000	1 500 000	2 000 000	0	15 515 939
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	4 122 181	0	0	0	0	4 122 181

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 32

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
019	INVESTIGAÇÃO E ENSINO SUPERIOR						
001	SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
	Fundo Social Europeu	1 754 032	0	0	0	0	1 754 032
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	5 876 213	0	0	0	0	5 876 213
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	15 492 152	2 400 000	1 500 000	2 000 000	0	21 392 152
003	SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	0	55 000	160 000	160 000	0	375 000
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	0	55 000	160 000	160 000	0	375 000
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	0	55 000	160 000	160 000	0	375 000
004	SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	739 916 911	389 670 000	390 742 723	387 887 276	947 179 619	2 855 396 529
	Auto-Financiamento	28 254 207	8 890 000	57 857 235	57 607 235	142 404 470	295 013 147
	Transf. no âmbito das AP	7 759	0	0	0	0	7 759
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	768 178 877	398 560 000	448 599 958	445 494 511	1 089 584 089	3 150 417 435
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	244 559 469	41 623 227	43 919 227	43 876 969	77 771 032	451 749 924
	Fundo Social Europeu	105 241 261	76 450 000	38 500 000	38 500 000	115 500 000	374 191 261
	Outros	461 500	47 100	0	0	0	508 600
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	350 262 230	118 120 327	82 419 227	82 376 969	193 271 032	826 449 785
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	1 118 441 107	516 680 327	531 019 185	527 871 480	1 282 855 121	3 976 867 220
015	EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO						
	1. Financ. Nacional						

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 33

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
019	INVESTIGAÇÃO E ENSINO SUPERIOR						
015	EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO						
	Receitas Gerais	8 010 119	3 125 000	9 698 138	2 000 000	0	22 833 257
	Auto-Financiamento	2 505 043	0	0	0	0	2 505 043
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	10 515 162	3 125 000	9 698 138	2 000 000	0	25 338 300
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	10 515 162	3 125 000	9 698 138	2 000 000	0	25 338 300
018	EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	30 077 968	21 635 475	37 817 980	17 381 980	0	106 913 403
	Auto-Financiamento	3 504 443	3 880 756	55 000	0	0	7 440 199
	Transf. no âmbito das AP	6 302 411	2 561 039	400 000	0	0	9 263 450
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	39 884 822	28 077 270	38 272 980	17 381 980	0	123 617 052
	2. Financ. Comunitário						
	Feder. QCA III e PO	26 067 025	31 768 969	41 548 309	18 921 251	0	118 305 554
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	26 067 025	31 768 969	41 548 309	18 921 251	0	118 305 554
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	65 951 846	59 846 239	79 821 289	36 303 231	0	241 922 605
019	EDUCAÇÃO - SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	16 672 036	53 114 525	14 363 000	2 000 000	0	86 149 561
	Auto-Financiamento	799 899	93 647	170 000	0	0	1 063 546
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	17 471 935	53 208 172	14 533 000	2 000 000	0	87 213 107
	2. Financ. Comunitário						
	Feder. QCA III e PO	1 898 081	2 437 250	305 284	0	0	4 640 615
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	1 898 081	2 437 250	305 284	0	0	4 640 615

Fonte: MFAP/DGO

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 34

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
019	INVESTIGAÇÃO E ENSINO SUPERIOR						
	019 EDUCAÇÃO - SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO						
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	19 370 016	55 645 422	14 838 284	2 000 000	0	91 853 722
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	1 229 770 283	637 751 988	637 036 896	570 334 711	1 282 855 121	4 357 748 999
020	CULTURA						
	001 SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	1 348 033	104 786	1 030 000	0	0	2 482 819
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	1 348 033	104 786	1 030 000	0	0	2 482 819
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	12 223	43 177	24 444	0	0	79 844
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	12 223	43 177	24 444	0	0	79 844
	<b>TOTAL MEDIDA</b>	1 360 256	147 963	1 054 444	0	0	2 562 663
036	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA						
	1. Financ. Nacional						
	Receitas Gerais	197 344 925	64 895 214	74 199 222	51 928 320	12 685 183	401 052 864
	Auto-Financiamento	184 689	800 143	90 000	0	0	1 074 832
	Transf. no âmbito das AP	416 500	0	249 949	0	0	666 449
	<b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>	197 946 114	65 695 357	74 539 171	51 928 320	12 685 183	402 794 145
	2. Financ. Comunitário						
	Feder QCA III e PO	21 579 377	22 253 626	26 826 924	8 348 388	2 000 000	81 008 314
	Feder Cooperação	100 500	451 733	0	0	0	552 233
	Outros	149 516	50 000	0	0	0	199 516
	<b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>	21 829 393	22 755 359	26 826 924	8 348 388	2 000 000	81 760 063

Fonte: MFAP/DGO

RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 35

PROGRAMA MEDIDA	FONTE FINANCIAMENTO	Anos Anteriores	2010	2011	2012	Anos Seguintes	TOTAL
020	CULTURA						
	036 SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA	219 775 507	88 450 716	101 366 095	60 276 707	14 685 183	484 554 208
	<b>TOTAL MEDIDA</b>						
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	221 135 763	88 598 679	102 420 539	60 276 707	14 685 183	487 116 871
	<b>TOTAL GERAL</b>	5 728 787 170	2 833 054 430	3 488 935 109	2 945 953 164	4 791 891 965	19 788 621 838
	<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>	5 317 481 768	2 695 779 136	3 294 123 492	2 755 031 547	4 381 159 352	18 443 575 295



**MAPA XVI**  
**DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 1

PROGRAMAS	MINISTÉRIO EXECUTOR	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				TOTAL
		2010 ORÇAMENTO	2011	2012	ANOS SEQUITES	
P-001-ÓRGÃOS DE SOBERANIA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	3 370 078 192				
<b>Total por Programa</b>		<b>3 370 078 192</b>	<b>2 320 000</b>	<b>2 593 380</b>		<b>3 374 991 572</b>
P-002-GOVERNAÇÃO PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	390 821 115				
<b>Total por Programa</b>		<b>390 821 115</b>	<b>47 695 458</b>	<b>14 054 491</b>	<b>7 728 800</b>	<b>460 299 864</b>
P-003-REPRESENTAÇÃO EXTERNA NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	454 976 408				
<b>Total por Programa</b>		<b>454 976 408</b>	<b>12 127 806</b>	<b>6 820 709</b>	<b>14 693 561</b>	<b>488 618 504</b>
P-004-FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	30 488 892 546				
<b>Total por Programa</b>		<b>30 488 892 546</b>	<b>47 852 344</b>	<b>28 171 179</b>	<b>26 071 180</b>	<b>30 590 987 249</b>
P-005-GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	95 896 071 002				
<b>Total por Programa</b>		<b>95 896 071 002</b>				<b>95 896 071 002</b>
P-006-DEFESA DEFESA NACIONAL	DEFESA NACIONAL	1 922 910 976				

Fonte: MF/DGO

**MAPA XVI**  
**DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS**

Página 2

PROGRAMAS	MINISTÉRIO EXECUTOR	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				TOTAL
		2010 ORÇAMENTO	2011	2012	ANOS SEQUITES	
Total por Programa		1 922 910 976	134 790 367	67 361 208	144 903 928	2 269 966 479
P-007-LEI DE PROGRAMAÇÃO MILITAR DEFESA NACIONAL	DEFESA NACIONAL	458 515 000				
Total por Programa		458 515 000				458 515 000
P-008-LEI DE PROGRAMAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS MILITARES DEFESA NACIONAL	DEFESA NACIONAL	72 913 000				
Total por Programa		72 913 000				72 913 000
P-009-SEGURANÇA INTERNA ADMINISTRAÇÃO INTERNA	ADMINISTRAÇÃO INTERNA	2 025 287 038				
Total por Programa		2 025 287 038	46 584 074	42 227 867	306 081 995	2 420 180 974
P-010-LEI DE PROGR. DAS INSTALAÇÕES E EQUIP. DAS FORÇAS DE SEGURANÇA ADMINISTRAÇÃO INTERNA	ADMINISTRAÇÃO INTERNA	85 525 574				
Total por Programa		85 525 574	151 166 959	118 085 204		354 777 737
P-011-JUSTIÇA JUSTIÇA	JUSTIÇA	2 275 374 614				
Total por Programa		2 275 374 614	414 854 904	382 686 473	170 678 559	3 243 594 550

Fonte: MF/DGO

**MAPA XVI**  
**DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 3

PROGRAMAS	MINISTÉRIO EXECUTOR	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				TOTAL
		2010 ORÇAMENTO	2011	2012	ANOS SEQUITES	
P-012-ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	1 186 787 280				
<b>Total por Programa</b>		<b>1 186 787 280</b>	<b>1 009 026 667</b>	<b>992 266 853</b>	<b>1 007 863 721</b>	<b>4 195 944 521</b>
P-013-AGRICULTURA E PESCAS	AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS	1 626 598 361				
<b>Total por Programa</b>		<b>1 626 598 361</b>	<b>875 980 944</b>	<b>869 152 567</b>	<b>2 220 404 211</b>	<b>5 592 136 083</b>
P-014-OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES	502 161 124				
<b>Total por Programa</b>		<b>502 161 124</b>	<b>231 691 882</b>	<b>247 276 315</b>	<b>187 402 857</b>	<b>1 168 532 178</b>
P-015-AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	817 417 133				
<b>Total por Programa</b>		<b>817 417 133</b>	<b>200 347 875</b>	<b>136 850 394</b>	<b>343 427 155</b>	<b>1 498 042 557</b>
P-016-TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL	TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL	8 980 407 572				
<b>Total por Programa</b>		<b>8 980 407 572</b>	<b>60 083 888</b>	<b>58 091 586</b>	<b>1 430 000</b>	<b>9 100 013 046</b>
P-017-SAUDE						

Fonte: MF/DGO

**MAPA XVI**  
**DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 4

PROGRAMAS	MINISTÉRIO EXECUTOR	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL					TOTAL
		2010 ORÇAMENTO	2011	2012	ANOS SEQUINTE		
SAUDE	SAUDE	22 227 663 901					
<b>Total por Programa</b>		<b>22 227 663 901</b>	<b>90 994 863</b>	<b>10 847 769</b>	<b>7 300 000</b>	<b>22 336 806 533</b>	
P-018-EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	7 486 232 911					
<b>Total por Programa</b>		<b>7 486 232 911</b>	<b>344 871 979</b>	<b>259 768 087</b>	<b>59 906</b>	<b>8 090 932 883</b>	
P-019-INVESTIGAÇÃO E ENSINO SUPERIOR CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	4 038 218 666					
<b>Total por Programa</b>		<b>4 038 218 666</b>	<b>637 036 896</b>	<b>570 334 711</b>	<b>1 282 855 121</b>	<b>6 528 445 394</b>	
P-020-CULTURA CULTURA	CULTURA	267 564 121					
<b>Total por Programa</b>		<b>267 564 121</b>	<b>102 420 539</b>	<b>60 276 707</b>	<b>14 685 183</b>	<b>444 946 550</b>	
<b>Total Geral dos Programas</b>		<b>184 574 416 534</b>	<b>4 409 847 445</b>	<b>3 866 865 500</b>	<b>5 735 586 197</b>	<b>198 586 715 676</b>	
<b>Total Geral dos Programas consolidado</b>		<b>163 530 818 672</b>	<b>3 907 074 319</b>	<b>3 425 998 537</b>	<b>5 081 663 667</b>	<b>175 945 555 195</b>	

Fonte: MF/DGO

**MAPA XVII**  
**RESPONSABILIDADES CONTRATAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO**  
 (EM EURO)

Página 1/8

ANO ECONÓMICO DE 2010	MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	DESPESA TOTAL CONTRATADA	Execução Prevista até 31/12/2009	ESCALONAMENTO PLURIANUAL			
				2010	2011	2012	Seguintes
	<b>01 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>						
	<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>						
	CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL	8 850	8 850				
	TOTAL POR REGIME .....	8 850	8 850				
	<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>						
	ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL - ORÇAMENTO PRIVATIVO	194 689	180 280	13 381	1 028		
	COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SEDE - ORÇAMENTO PRIVATIVO	567 760	567 760				
	TOTAL POR REGIME .....	762 449	748 040	13 381	1 028		
	TOTAL POR MINISTÉRIO .....	771 299	756 890	13 381	1 028		
	<b>02 - PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS</b>						
	<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>						
	COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO	369 770	124 171	196 785	46 319	2 495	
	INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE, I.P.	1 151 567	412 540	302 529	302 400	2 400	131 698
	TOTAL POR REGIME .....	1 521 337	536 711	499 314	348 719	4 895	131 698
	<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>						
	AGENCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. - ORÇ. PRIVATIVO	401 061	401 061				
	INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL- IP - ORÇ. PRIVATIVO	43 281	43 281				
	TOTAL POR REGIME .....	444 342	444 342				
	TOTAL POR MINISTÉRIO .....	1 965 679	981 053	499 314	348 719	4 895	131 698
	<b>03 - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS</b>						
	<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>						
	SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	50 136 906	39 667 943	1 449 899	1 459 929	1 470 160	6 088 975
	INSTITUTO PORTUGUÊS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO, IP	11 065 871	8 140 753	2 095 139	829 979		
	TOTAL POR REGIME .....	61 202 777	47 808 696	3 545 038	2 289 908	1 470 160	6 088 975
	TOTAL POR MINISTÉRIO .....	61 202 777	47 808 696	3 545 038	2 289 908	1 470 160	6 088 975
	<b>04 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>						

## MAPA XVII

## RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 2/8

MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	DESPESA TOTAL CONTRATADA	Execução Prevista até 31/12/2009	ESCALONAMENTO PLURIANUAL			
			2010	2011	2012	Seguintes
<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>						
INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS	395 192	266 888	12 652	12 471	12 471	90 710
INSTITUTO DE INFORMÁTICA	8 042 039	7 332 462	691 577	18 000		
<b>TOTAL POR REGIME</b>	<b>8 437 231</b>	<b>7 599 350</b>	<b>704 229</b>	<b>30 471</b>	<b>12 471</b>	<b>90 710</b>
<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>						
COMISSAO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS	678 700	491 600	187 100			
INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL	23 365 000	2 354 892	1 614 176	1 598 552	1 605 725	16 191 655
<b>TOTAL POR REGIME</b>	<b>24 043 700</b>	<b>2 846 492</b>	<b>1 801 276</b>	<b>1 598 552</b>	<b>1 605 725</b>	<b>16 191 655</b>
<b>TOTAL POR MINISTÉRIO</b>	<b>32 480 931</b>	<b>10 445 842</b>	<b>2 505 505</b>	<b>1 629 023</b>	<b>1 618 196</b>	<b>16 282 365</b>
<b>05 - DEFESA NACIONAL</b>						
<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>						
GABINETE DE MEMBROS DO GOVERNO	59 656 358	28 343 737	3 949 588	3 070 979	24 292 054	
MARINHA	352 949 605	105 922 933	81 810 909	39 215 763	42 000 000	84 000 000
FORÇA AEREA	290 132 221	200 711 389	42 105 460	22 635 600	22 456 880	2 222 892
<b>TOTAL POR REGIME</b>	<b>702 738 184</b>	<b>334 978 059</b>	<b>127 865 957</b>	<b>64 922 342</b>	<b>88 748 934</b>	<b>86 222 892</b>
<b>TOTAL POR MINISTÉRIO</b>	<b>702 738 184</b>	<b>334 978 059</b>	<b>127 865 957</b>	<b>64 922 342</b>	<b>88 748 934</b>	<b>86 222 892</b>
<b>06 - ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b>						
<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>						
DIRECÇÃO-GERAL DE INFRA-ESTRUTURAS E DE EQUIPAMENTOS	11 553 343	11 553 343				
GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE COIMBRA	16 168	16 168				
GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE FARO	33 322	18 188	15 134			
GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DA GUARDA	32 832	32 832				
GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE VILA REAL	33 865	28 654	5 211			
GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE VISEU	36 030	30 395	5 635			
<b>TOTAL POR REGIME</b>	<b>11 705 560</b>	<b>11 679 580</b>	<b>25 980</b>			
<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>						
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL	34 820 000	27 856 000	6 964 000			

Fonte: MF/DSO

MAPA XVII  
RESPONSABILIDADES CONTRATAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

ANO ECONÓMICO DE 2010	MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	DESPESA TOTAL CONTRATADA	Execução Prevista até 31/12/2009	ESCALONAMENTO PLURIANUAL		
				2010	2011	2012
	TOTAL POR REGIME .....	34 820 000	27 856 000	6 964 000		
	TOTAL POR MINISTÉRIO .....	46 525 560	39 535 580	6 989 980		
	<b>07 - JUSTIÇA</b>					
	<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>					
	DIRECCAO-GERAL DA POLITICA DE JUSTICA	333 480	333 480			
	PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA	66 959	55 757	13 202		
	INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, I.P.	45 415 182	43 753 847	1 518 227	143 108	
	POLICIA JUDICIARIA	383 208	234 851	112 780	22 435	13 142
	<b>TOTAL POR REGIME .....</b>	<b>46 200 829</b>	<b>44 377 935</b>	<b>1 644 209</b>	<b>165 543</b>	<b>13 142</b>
	<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>					
	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA, I.P.	16 796 433	15 589 671	1 206 762		
	INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL, I.P.	166 368	100 078	55 456	10 834	
	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, I.P.	534 284	404 390	77 215	52 679	
	<b>TOTAL POR REGIME .....</b>	<b>17 497 085</b>	<b>16 094 139</b>	<b>1 339 433</b>	<b>63 513</b>	
	<b>TOTAL POR MINISTÉRIO .....</b>	<b>63 697 914</b>	<b>60 472 074</b>	<b>2 983 642</b>	<b>229 056</b>	<b>13 142</b>
	<b>08 - ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO</b>					
	<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>					
	GABINETE DO MINISTRO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO	34 000	14 167	17 000	2 833	
	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO, DA INDÚSTRIA E DO DESENVOLVIMENTO	20 971	5 243	6 990	6 990	1 748
	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO COMERCIO SERV DEF CONSUMIDOR	82 399	24 288	27 466	27 466	3 179
	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO	43 959	1 221	14 653	14 653	13 432
	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO	10 800	2 700	3 600	3 600	900
	DIRECCAO-GERAL DO CONSUMIDOR	17 938	4 983	5 979	5 979	997
	DIRECCAO-REGIONAL DE ECONOMIA DE LISBOA E VALE DO TEJO	18 900	11 025	6 300	1 575	
	DIRECCAO-REGIONAL DE ECONOMIA DO ALENTEJO	65 376	8 335	21 792	21 792	13 457
	DIRECCAO-REGIONAL DE ECONOMIA DO ALGARVE	3 594	2 697	897		
	DIRECCAO-GERAL DAS ACTIVIDADES ECONOMICAS	43 888	1	14 629	14 629	14 629
	<b>TOTAL POR REGIME .....</b>	<b>341 825</b>	<b>74 660</b>	<b>119 306</b>	<b>99 517</b>	<b>48 342</b>

## MAPA XVII

## RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 4/8

MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	DESPESA TOTAL CONTRATADA	Execução Prevista até 31/12/2009	ESCALONAMENTO PLURIANUAL		
			2010	2011	2012
<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>					
INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL -IP	74 114 160	74 114 160			
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS-IP	337 281	171 145	82 447	83 689	
<b>TOTAL POR REGIME</b>	<b>74 451 441</b>	<b>74 285 305</b>	<b>82 447</b>	<b>83 689</b>	
<b>TOTAL POR MINISTÉRIO</b>	<b>74 793 266</b>	<b>74 359 965</b>	<b>201 753</b>	<b>183 206</b>	<b>48 342</b>
<b>09 - AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS</b>					
<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>					
DIRECÇÃO GERAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	12 770 822	5 511 072	7 259 750		
DIRECÇÃO GERAL DAS PESCAS E AQUICULTURA	302 732	267 514	32 304	2 914	
DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO ALGARVE	33 264	33 264			
<b>TOTAL POR REGIME</b>	<b>13 106 818</b>	<b>5 811 850</b>	<b>7 292 054</b>	<b>2 914</b>	
<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>					
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS, I.P.	1 035 956 061	101 553 483	313 953 404	208 226 903	121 532 368
INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, I.P.	155 808	34 624	51 936	51 936	17 312
<b>TOTAL POR REGIME</b>	<b>1 036 113 869</b>	<b>101 588 107</b>	<b>314 005 340</b>	<b>208 278 839</b>	<b>121 549 680</b>
<b>TOTAL POR MINISTÉRIO</b>	<b>1 049 220 687</b>	<b>107 399 957</b>	<b>321 297 394</b>	<b>208 281 753</b>	<b>121 549 680</b>
<b>10 - OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES</b>					
<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>					
INSTITUTO PORTUÁRIO E DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS	44 902 534	41 500 381	3 402 153		
INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES TERRESTRES	6 341 249	5 362 935	778 314	200 000	
<b>TOTAL POR REGIME</b>	<b>51 243 783</b>	<b>46 863 316</b>	<b>4 180 467</b>	<b>200 000</b>	
<b>TOTAL POR MINISTÉRIO</b>	<b>51 243 783</b>	<b>46 863 316</b>	<b>4 180 467</b>	<b>200 000</b>	
<b>11 - AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>					
<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>					
GABINETE DO MINISTRO (MAOT)	49 828	21 685	16 609	11 534	
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE	23 448	23 448			
SECRETARIA GERAL (MAOT)	20 635				

Fonte: MF/DSO

**MAPA XVII**  
**RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO**

(EM EURO)

ANO ECONÓMICO DE 2010 Página 5/8

MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	DESPESA TOTAL CONTRATADA	Execução Prevista até 31/12/2009	ESCALONAMENTO PLURIANUAL			
			2010	2011	2012	Seguintes
SECRETARIA GERAL (MAGT)		20 635				
DEPARTAMENTO DE PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	150 950	75 475	75 475			
AGENCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE	3 640 249	2 185 342	1 874 449	1 000		
INSTITUTO DA ÁGUA	24 466 060	13 927 496	1 511 925	464 272	215 861	
DIRECÇÃO GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO	104 815 653	75 865 887	9 404 587	5 501 415	1 898 362	
INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUES	150 150	150 150				
<b>TOTAL POR REGIME</b>	<b>133 316 973</b>	<b>92 270 118</b>	<b>21 850 450</b>	<b>11 115 495</b>	<b>5 966 687</b>	<b>2 114 223</b>
<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>						
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE	1 403 167	704 075	546 180	113 496	39 416	
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO	345 766	243 707	79 726	22 333		
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE	1 598 515	905 307	337 111	236 855	109 226	10 016
INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE	437 715	307 794	129 921			
ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO NORTE	2 201 831	1 253 379	924 600	19 584	4 268	
ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO ALGARVE	886 394	207 197	419 418	187 301	72 478	
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESÍDUOS	97 750	87 975	9 775			
INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA	350 659 041	193 758 316	27 604 382	13 443 991	11 420 971	104 431 381
<b>TOTAL POR REGIME</b>	<b>357 630 179</b>	<b>197 467 750</b>	<b>30 051 113</b>	<b>14 023 560</b>	<b>11 646 359</b>	<b>104 441 397</b>
<b>TOTAL POR MINISTÉRIO</b>	<b>490 947 152</b>	<b>289 737 868</b>	<b>51 901 563</b>	<b>25 139 055</b>	<b>17 613 046</b>	<b>106 555 620</b>
<b>12 - TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>						
<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>						
AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO	164 191	164 191				
<b>TOTAL POR REGIME</b>	<b>164 191</b>	<b>164 191</b>				
<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>						
INSTITUTO DE GESTÃO DO FUNDO SOCIAL EUROPEU IP-ORC.PRIV.-FUNC.	3 294 403	2 651 503	642 900			219 241
INSTITUTO DO EMPREGO E DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL IP-ORC.PRIV.-FUNC.	13 479 572	8 041 297	2 669 474	1 556 269	993 291	
<b>TOTAL POR REGIME</b>	<b>16 773 975</b>	<b>10 692 800</b>	<b>3 312 374</b>	<b>1 556 269</b>	<b>993 291</b>	<b>219 241</b>
<b>TOTAL POR MINISTÉRIO</b>	<b>16 938 166</b>	<b>10 856 991</b>	<b>3 312 374</b>	<b>1 556 269</b>	<b>993 291</b>	<b>219 241</b>
<b>13 - SAÚDE</b>						

## MAPA XVII

## RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 6/8

MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	DEPESA TOTAL CONTRATADA	Execução Prevista até 31/12/2009	ESCALONAMENTO PLURIANUAL			
			2010	2011	2012	Seguintes
<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>						
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P.	7 536 705 000		180 561 000	218 498 000	451 282 000	6 686 364 000
INFARMED - AUTORIDADE NAC. DO MEDICAMENTO E PROD. DE SAÚDE, I.P.	763 595	599 224	149 371	15 000		
INSTITUTO NACIONAL DE EMERGENCIA MEDICA, I.P.	5 027 883	3 198 148	1 067 572	532 716	229 447	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P.	74 671 063	28 777 545	10 050 909	12 293 115	11 260 897	12 288 597
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P.	239 423	185 558	23 943	23 943		
HOSPITAL CURRY CABRAL	213 696	88 062	100 257	25 377	5 979	
<b>TOTAL POR REGIME</b>	<b>7 617 620 660</b>	<b>32 848 537</b>	<b>191 953 052</b>	<b>231 388 151</b>	<b>462 778 323</b>	<b>6 698 652 597</b>
<b>TOTAL POR MINISTÉRIO</b>	<b>7 617 620 660</b>	<b>32 848 537</b>	<b>191 953 052</b>	<b>231 388 151</b>	<b>462 778 323</b>	<b>6 698 652 597</b>
<b>14 - EDUCAÇÃO</b>						
<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>						
DIRECÇÃO GERAL DOS RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO	82 195	45 207	16 439	16 439	4 110	
DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CENTRO	26 071	26 071				
DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALENTEJO	5 697 796	5 697 796				
<b>TOTAL POR REGIME</b>	<b>5 806 062</b>	<b>5 769 074</b>	<b>16 439</b>	<b>16 439</b>	<b>4 110</b>	
<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>						
AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO, I.P	607 615	244 977	310 196	52 442		
<b>TOTAL POR REGIME</b>	<b>607 615</b>	<b>244 977</b>	<b>310 196</b>	<b>52 442</b>		
<b>TOTAL POR MINISTÉRIO</b>	<b>6 413 677</b>	<b>6 014 051</b>	<b>326 635</b>	<b>68 881</b>	<b>4 110</b>	
<b>15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>						
<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>						
GABINETE DO MINISTRO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	41 037	23 938	13 679	3 420		
SECRETARIA-GERAL	9 203	8 692	511			
<b>TOTAL POR REGIME</b>	<b>50 240</b>	<b>32 630</b>	<b>14 190</b>	<b>3 420</b>		
<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>						
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TROPICAL, I.P.	3 480 361	987 723	890 592	917 310	634 430	50 306
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	8 781 582	1 950 923	3 376 780	3 453 879		
UNIVERSIDADE DE COIMBRA	12 640 674	10 848 887	1 291 639	500 148		

Fonte: MF/DSO

MAPA XVII  
RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

ANO ECONÓMICO DE 2010	MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	DESPESA TOTAL CONTRATADA	Execução Prevista até 31/12/2009	ESCALONAMENTO PLURIANUAL			
				2010	2011	2012	Seguintes
	UC - FACULDADE DE MEDICINA	211 077	164 351	46 726			
	UL - REITORIA	902 182	880 645	21 537			
	UL - FACULDADE DE CIÊNCIAS	1 082 607	1 064 933	17 674			
	SAS - UNIVERSIDADE DO MINHO	125 932	98 983	26 949			
	INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	39 614	39 614				
	INSTITUTO POLITÉCNICO DO CAVADO E DO AVE	1 260 848	569 520	691 328			
	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	2 700	2 700				
	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	240 380	216 342	24 038			
	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	3 250	3 250				
	INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	1 525 348	1 525 348				
	INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO	177 236	177 236				
	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	194 788	161 038	20 679	13 071		
	<b>TOTAL POR REGIME</b> .....	<b>30 668 579</b>	<b>18 651 493</b>	<b>6 407 942</b>	<b>4 884 408</b>	<b>634 430</b>	<b>50 306</b>
	<b>TOTAL POR MINISTÉRIO</b> .....	<b>30 718 819</b>	<b>18 724 123</b>	<b>6 422 132</b>	<b>4 887 828</b>	<b>634 430</b>	<b>50 306</b>
	<b>16 - CULTURA</b>						
	<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>						
	GABINETE DO MINISTRO	74 160	66 900	7 260			
	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA	59 332	53 600	5 732			
	SECRETARIA GERAL	84 667	47 997	23 160	13 510		
	DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DE LISBOA E VALE DO TEJO	30 240	840	10 080	10 080	9 240	
	DIRECÇÃO-GERAL DAS ARTES	63 076 864	18 706 984	18 659 863	12 694 599	13 015 418	
	DIRECÇÃO-GERAL DO LIVRO E DAS BIBLIOTECAS	41 503 373	31 798 957	4 998 458	3 379 378	816 501	510 079
	DIRECÇÃO-GERAL DOS ARQUIVOS	1 887 572	1 335 355	552 217			
	<b>TOTAL POR REGIME</b> .....	<b>106 716 208</b>	<b>52 010 633</b>	<b>24 256 770</b>	<b>16 097 567</b>	<b>13 841 159</b>	<b>510 079</b>
	<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>						
	INST DE GEST DO PATRIMONIO ARQUITECTÓNICO E ARQ. I.P.	164 495	139 627	24 868			
	FUNDO DE FOMENTO CULTURAL	13 773 214	5 916 057	2 819 111	1 138 046	950 000	2 950 000
	INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL , I.P.	26 151 522	20 904 487	4 696 491	521 992	28 552	
	<b>TOTAL POR REGIME</b> .....	<b>40 089 231</b>	<b>26 960 171</b>	<b>7 540 470</b>	<b>1 660 038</b>	<b>978 552</b>	<b>2 950 000</b>

MAPA XVII

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 8/8

MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	DESPESA TOTAL CONTRATADA	Execução Prevista até 31/12/2009	ESCALONAMENTO PLURIANUAL			Seguintes
			2010	2011	2012	
TOTAL POR MINISTÉRIO .....	146 805 439	78 970 804	31 797 240	17 757 605	14 819 711	3 460 079
TOTAL GERAL.....	10 394 083 993	1 160 753 806	755 795 427	558 882 824	710 296 260	7 208 355 676

**MAPA XVIII**  
**TRANSFERÊNCIAS PARA AS REGIÕES AUTÓNOMAS**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 1

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
	REG.AUTÓNOMA DA MADEIRA	REG.AUTÓNOMA DOS AÇORES
<b>LEI DAS FINANÇAS REGIONAIS</b>	203 859 736	359 474 484
<b>OUTRAS</b>	1 349 263	10 983 689
COM ORIGEM EM :		
SERVIÇOS INTEGRADOS		
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	1 349 263	10 983 689
<b>TOTAL GERAL</b>	205 208 999	370 458 173

Fonte: MF/DGO



IX - TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS				
PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NOS IMPOSTOS DO ESTADO EM 2010 - FEF e FSM				
(Un: euros)				
MUNICÍPIOS	FEF FINAL			FSM
	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
	(1)	(2)	(3)=(2)+(1)	(4)
<b>AVEIRO</b>				
ÁGUEDA	5 247 850	3 498 567	8 746 417	774 100
ALBERGARIA-A-VELHA	3 326 735	2 217 824	5 544 559	468 393
ANADIA	4 858 543	3 239 029	8 097 572	411 911
AROUCA	5 513 929	2 969 038	8 482 967	497 623
AVEIRO	2 808 853	1 872 569	4 681 422	1 381 221
CASTELO DE PAIVA	3 382 324	2 254 882	5 637 206	430 542
ESPINHO	2 542 117	1 694 744	4 236 861	771 394
ESTARREJA	3 914 164	2 609 442	6 523 606	534 621
ÍLHAVO	2 492 053	1 661 369	4 153 422	707 932
MEALHADA	3 158 958	2 105 972	5 264 930	332 776
MURTOSA	2 194 039	1 462 692	3 656 731	217 902
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	6 601 422	4 400 948	11 002 370	1 296 918
OLIVEIRA DO BAIRRO	3 924 724	2 616 483	6 541 207	320 726
OVAR	3 943 940	2 629 294	6 573 234	1 144 492
SANTA MARIA DA FEIRA	8 649 131	5 766 088	14 415 219	2 607 880
SÃO JOÃO DA MADEIRA	2 071 430	1 380 953	3 452 383	575 176
SEVER DO VOUGA	3 028 598	2 019 065	5 047 663	245 979
VAGOS	3 405 523	2 270 349	5 675 872	361 878
VALE DE CAMBRA	3 914 206	2 609 470	6 523 676	459 027
<b>TOTAL</b>	<b>74 978 539</b>	<b>49 278 778</b>	<b>124 257 317</b>	<b>13 540 491</b>
<b>BEJA</b>				
ALJUSTREL	3 818 211	2 055 960	5 874 171	155 211
ALMODÓVAR	5 701 895	3 070 251	8 772 146	119 571
ALVITO	2 171 023	1 275 045	3 446 068	20 354
BARRANCOS	2 087 806	1 391 870	3 479 676	29 404
BEJA	5 877 933	3 918 622	9 796 555	588 161
CASTRO VERDE	3 536 197	2 357 464	5 893 661	128 916
CUBA	2 166 912	1 166 798	3 333 710	81 623
FERREIRA DO ALENTEJO	4 427 117	2 383 832	6 810 949	125 083
MÉRTOLA	6 832 401	4 554 934	11 387 335	107 598
MOURA	6 436 346	3 465 724	9 902 070	320 240
ODEMIRA	9 719 818	5 233 748	14 953 566	349 554
OURIQUE	4 030 930	2 687 286	6 718 216	81 786
SERPA	6 433 969	4 289 313	10 723 282	306 515
VIDIGUEIRA	2 587 573	1 725 049	4 312 622	102 533
<b>TOTAL</b>	<b>65 828 131</b>	<b>39 575 896</b>	<b>105 404 027</b>	<b>2 516 549</b>
<b>BRAGA</b>				
AMARES	3 259 691	2 173 128	5 432 819	421 965
BARCELOS	13 391 350	8 927 566	22 318 916	2 429 040
BRAGA	8 045 198	5 363 466	13 408 664	3 433 791
CABEZEIRAS DE BASTO	4 159 339	2 772 893	6 932 232	419 211
CELORICO DE BASTO	5 019 366	2 702 736	7 722 102	434 349
ESPOSENDE	3 234 513	2 156 342	5 390 855	790 903
FAFE	7 382 375	4 921 583	12 303 958	1 063 778
GUIMARÃES	12 301 605	8 201 070	20 502 675	3 271 312
PÓVOA DE LANHOSO	4 281 581	2 854 387	7 135 968	546 324
TERRAS DE BOURO	3 610 055	2 406 703	6 016 758	149 418
VIEIRA DO MINHO	4 057 157	2 704 772	6 761 929	296 125
VILA NOVA DE FAMALICÃO	10 007 457	6 671 638	16 679 095	2 224 975
VILA VERDE	7 313 914	4 875 942	12 189 856	1 115 948
VIZELA	2 750 893	1 833 929	4 584 822	496 477
<b>TOTAL</b>	<b>88 814 494</b>	<b>58 566 155</b>	<b>147 380 649</b>	<b>17 093 616</b>
<b>BRAGANÇA</b>				
ALFÂNDEGA DA FÉ	3 564 295	2 376 196	5 940 491	85 093
BRAGANÇA	8 251 270	5 500 847	13 752 117	534 761
CARRAZEDA DE ANSIÃES	3 868 681	2 579 121	6 447 802	102 434
FREIXO DE ESPADA À CINTA	3 113 329	2 075 553	5 188 882	55 951
MACEDO DE CAVALEIROS	6 281 687	4 187 792	10 469 479	240 288
MIRANDA DO DOURO	4 306 306	2 870 871	7 177 177	118 095
MIRANDELA	6 358 462	4 238 974	10 597 436	451 411
MOGADOURO	5 733 907	3 822 604	9 556 511	138 101
TORRE DE MONCORVO	4 660 280	3 106 854	7 767 134	135 389
VILA FLOR	3 635 244	2 423 496	6 058 740	120 112
VIMIOSO	3 942 434	2 628 290	6 570 724	64 881
VINHAI	5 830 880	3 887 253	9 718 133	106 356
<b>TOTAL</b>	<b>59 546 775</b>	<b>39 697 851</b>	<b>99 244 626</b>	<b>2 152 872</b>
<b>CASTELO BRANCO</b>				
BELMONTE	2 483 949	1 655 966	4 139 915	129 466
CASTELO BRANCO	9 078 674	6 052 450	15 131 124	969 561
COVILHÃ	7 598 447	4 091 472	11 689 919	841 256
FUNDÃO	6 602 899	4 401 932	11 004 831	443 824
IDANHA-A-NOVA	7 576 775	5 051 184	12 627 959	146 553
OLEIROS	4 085 594	2 723 730	6 809 324	61 727
PENAMACOR	4 198 804	2 799 203	6 998 007	77 631
PROENÇA-A-NOVA	3 984 370	2 656 246	6 640 616	123 724
SERTÃ	4 924 438	3 282 959	8 207 397	248 951
VILA DE REI	2 479 119	1 652 746	4 131 865	53 491

(Un: euros)

MUNICÍPIOS	FEF FINAL			FSM
	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
	(1)	(2)	(3)=(2)+(1)	
VILA VELHA DE RÓDÃO	2 907 841	1 938 561	4 846 402	37 397
<b>TOTAL</b>	<b>55 920 910</b>	<b>36 306 449</b>	<b>92 227 359</b>	<b>3 133 581</b>
<b>COIMBRA</b>				
ARGANIL	3 917 858	2 611 905	6 529 763	231 018
CANTANHEDE	5 272 358	3 514 905	8 787 263	539 113
COIMBRA	4 291 079	2 860 719	7 151 798	1 669 028
CONDEIXA-A-NOVA	2 322 551	1 548 368	3 870 919	216 509
FIGUEIRA DA FOZ	4 754 552	2 560 144	7 314 696	881 943
GÓIS	3 202 120	1 724 218	4 926 338	64 047
LOUSÃ	2 565 785	1 710 524	4 276 309	330 580
MIRA	2 547 137	1 698 091	4 245 228	218 911
MIRANDA DO CORVO	2 554 974	1 703 316	4 258 290	250 359
MONTEMOR-O-VELHO	4 492 924	2 995 282	7 488 206	371 477
OLIVEIRA DO HOSPITAL	4 169 779	2 779 852	6 949 631	471 664
PAMPILHOSA DA SERRA	3 783 742	2 522 494	6 306 236	45 697
PENACOVA	3 822 750	2 548 500	6 371 250	239 523
PENELA	2 476 454	1 650 970	4 127 424	101 072
SOURE	4 336 234	2 890 822	7 227 056	240 612
TÁBUA	3 719 420	2 002 765	5 722 185	255 074
VILA NOVA DE POIARES	2 333 036	1 555 358	3 888 394	145 397
<b>TOTAL</b>	<b>60 562 753</b>	<b>38 878 233</b>	<b>99 440 986</b>	<b>6 272 024</b>
<b>ÉVORA</b>				
ALANDROAL	3 656 202	2 437 468	6 093 670	91 018
ARRAIÓLOS	4 318 839	2 325 529	6 644 368	113 995
BORBA	2 280 674	1 520 450	3 801 124	116 880
ESTREMOZ	4 332 448	2 888 298	7 220 746	228 726
ÉVORA	6 989 014	4 659 342	11 648 356	881 849
MONTEMOR-O-NOVO	6 534 196	4 356 131	10 890 327	262 087
MORA	2 917 062	1 944 708	4 861 770	75 069
MOURÃO	2 257 558	1 505 039	3 762 597	66 725
PORTEL	3 985 319	2 656 880	6 642 199	108 039
REDONDO	3 179 642	1 712 115	4 891 757	122 357
REGUENGOS DE MONSARAZ	3 278 454	2 185 636	5 464 090	223 881
VENDAS NOVAS	2 339 175	1 259 555	3 598 730	172 922
VIANA DO ALENTEJO	2 684 348	1 789 566	4 473 914	110 748
VILA VIÇOSA	2 460 157	1 640 104	4 100 261	149 076
<b>TOTAL</b>	<b>51 213 088</b>	<b>32 880 821</b>	<b>84 093 909</b>	<b>2 723 372</b>
<b>FARO</b>				
ALBUFEIRA	2 488 088	1 658 726	4 146 814	806 151
ALCOUTIM	3 966 968	2 644 646	6 611 614	33 274
ALJEZUR	2 909 892	1 939 928	4 849 820	87 897
CASTRO MARIM	2 202 643	1 468 428	3 671 071	97 488
FARO	1 915 095	1 276 730	3 191 825	1 013 688
LAGOA	1 864 645	1 243 096	3 107 741	413 516
LAGOS	1 586 378	1 057 585	2 643 963	522 552
LOULÉ	4 089 594	2 726 396	6 815 990	1 224 789
MONCHIQUE	4 157 734	2 771 823	6 929 557	91 139
OLHÃO	3 417 793	2 278 529	5 696 322	763 131
PORTIMÃO	1 614 638	1 076 426	2 691 064	955 334
SÃO BRÁS DE ALPORTEL	2 337 248	1 258 518	3 595 766	199 373
SILVES	4 624 705	3 083 137	7 707 842	590 489
TAVIRA	3 781 153	2 520 768	6 301 921	390 315
VILA DO BISPO	2 028 899	1 352 600	3 381 499	87 013
VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	1 461 827	974 552	2 436 379	366 293
<b>TOTAL</b>	<b>44 447 300</b>	<b>29 331 888</b>	<b>73 779 188</b>	<b>7 642 442</b>
<b>GUARDA</b>				
AGUIAR DA BEIRA	3 320 272	2 213 514	5 533 786	117 697
ALMEIDA	4 725 742	3 150 494	7 876 236	94 857
CELORICO DA BEIRA	3 537 241	2 358 161	5 895 402	136 905
FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO	4 348 735	2 899 157	7 247 892	92 755
FORNOS DE ALGODRES	2 618 031	1 745 354	4 363 385	102 717
GOUVEIA	4 229 275	2 819 516	7 048 791	247 470
GUARDA	7 593 110	5 062 074	12 655 184	730 707
MANTEIGAS	2 398 077	1 598 718	3 996 795	73 702
MEDA	3 333 955	2 222 637	5 556 592	82 866
PINHEL	4 773 758	3 182 506	7 956 264	137 446
SABUGAL	6 691 588	4 461 059	11 152 647	141 315
SEIA	6 159 439	4 106 292	10 265 731	353 965
TRANCOSO	4 253 095	2 835 396	7 088 491	185 950
VILA NOVA DE FOZ CÔA	3 762 733	2 508 488	6 271 221	123 486
<b>TOTAL</b>	<b>61 745 051</b>	<b>41 163 366</b>	<b>102 908 417</b>	<b>2 621 838</b>
<b>LEIRIA</b>				
ALCOBAÇA	6 258 248	4 172 166	10 430 414	921 843
ALVAIÁZERE	2 866 601	1 911 067	4 777 668	117 150
ANSIÃO	3 135 067	2 090 044	5 225 111	213 116
BATALHA	2 307 736	1 538 490	3 846 226	249 512
BOMBARRAL	2 300 692	1 238 834	3 539 526	257 406
CALDAS DA RAINHA	3 398 140	2 265 427	5 663 567	873 743
CASTANHEIRA DE PÊRA	1 949 575	1 299 717	3 249 292	57 494
FIGUEIRÓ DOS VINHOS	2 843 683	1 895 788	4 739 471	106 299

(Un: euros)

MUNICÍPIOS	FEF FINAL			FSM
	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
	(1)	(2)	(3)=(2)+(1)	
LEIRIA	8 459 049	4 554 873	13 013 922	1 917 112
MARINHA GRANDE	2 825 360	1 883 573	4 708 933	760 599
NAZARÉ	1 570 085	1 046 723	2 616 808	189 714
ÓBIDOS	1 394 648	929 766	2 324 414	197 097
PEDRÓGÃO GRANDE	2 436 893	1 624 596	4 061 489	63 202
PENICHE	2 485 689	1 657 126	4 142 815	511 654
POMBAL	7 644 735	5 096 490	12 741 225	822 129
PORTO DE MÓS	3 993 662	2 662 441	6 656 103	411 710
<b>TOTAL</b>	<b>55 869 863</b>	<b>35 867 121</b>	<b>91 736 984</b>	<b>7 669 780</b>
<b>LISBOA</b>				
ALENQUER	3 221 941	2 147 961	5 369 902	737 093
AMADORA	7 650 181	5 100 120	12 750 301	2 535 087
ARRUDA DOS VINHOS	1 981 788	1 321 192	3 302 980	114 455
AZAMBUJA	2 874 208	1 916 138	4 790 346	340 087
CADAVAL	2 832 878	1 888 585	4 721 463	232 601
CASCAIS	821 986	547 990	1 369 976	108 299
LISBOA	962 100	641 399	1 603 499	126 759
LOURES	6 549 943	4 366 628	10 916 571	3 136 544
LOURINHÃ	2 548 090	1 698 727	4 246 817	479 224
MAFRA	1 915 877	1 277 252	3 193 129	1 071 813
ODIVELAS	5 582 397	3 721 598	9 303 995	2 161 965
OEIRAS	1 178 044	785 363	1 963 407	155 210
SINTRA	9 938 110	6 625 407	16 563 517	6 290 778
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	1 805 176	1 203 451	3 008 627	180 742
TORRES VEDRAS	5 374 468	3 582 978	8 957 446	1 269 166
VILA FRANCA DE XIRA	4 788 929	3 192 620	7 981 549	2 103 318
<b>TOTAL</b>	<b>60 026 116</b>	<b>40 017 410</b>	<b>100 043 526</b>	<b>21 043 140</b>
<b>PORTALEGRE</b>				
ALTER DO CHÃO	2 655 037	1 770 024	4 425 061	63 353
ARRONCHES	2 545 178	1 696 786	4 241 964	48 751
AVIS	3 786 645	2 038 963	5 825 608	79 816
CAMPO MAIOR	2 656 224	1 770 816	4 427 040	178 189
CASTELO DE VIDE	2 521 981	1 681 320	4 203 301	58 520
CRATO	3 186 897	2 124 598	5 311 495	45 282
ELVAS	4 954 678	3 303 118	8 257 796	402 282
FRONTEIRA	1 986 778	1 324 518	3 311 296	54 612
GAVIÃO	2 614 716	1 743 144	4 357 860	52 545
MARVÃO	2 426 916	1 306 801	3 733 717	55 365
MONFORTE	2 671 544	1 781 029	4 452 573	60 912
NISA	4 695 058	2 528 108	7 223 166	97 139
PONTE DE SOR	5 066 200	3 377 466	8 443 666	285 530
PORTALEGRE	4 670 049	2 514 641	7 184 690	411 211
SOUSEL	2 697 111	1 452 291	4 149 402	91 309
<b>TOTAL</b>	<b>49 135 012</b>	<b>30 413 623</b>	<b>79 548 635</b>	<b>1 984 816</b>
<b>PORTO</b>				
AMARANTE	8 362 299	5 574 866	13 937 165	993 576
BAIÃO	4 696 662	3 131 108	7 827 770	441 765
FELGUEIRAS	5 983 167	3 988 778	9 971 945	1 482 276
GONDOMAR	7 833 777	5 222 518	13 056 295	2 627 854
LOUSADA	5 274 194	3 516 129	8 790 323	1 180 010
MAIA	3 148 898	2 099 266	5 248 164	2 097 478
MARCO DE CANAVESES	7 486 115	4 990 743	12 476 858	1 459 363
MATOSINHOS	4 049 679	2 699 786	6 749 465	2 684 066
PAÇOS DE FERREIRA	4 557 363	3 038 242	7 595 605	1 367 063
PAREDES	7 868 956	5 245 971	13 114 927	1 995 222
PENAFIEL	8 422 574	5 615 049	14 037 623	1 834 485
PORTO	2 705 434	1 803 623	4 509 057	3 877 443
PÓVOA DE VARZIM	3 766 023	2 510 682	6 276 705	1 391 056
SANTO TIRSO	7 368 701	4 912 467	12 281 168	1 271 080
TROFA	3 549 947	2 366 632	5 916 579	796 238
VALONGO	4 041 900	2 694 600	6 736 500	1 734 167
VILA DO CONDE	3 991 784	2 661 189	6 652 973	1 565 075
VILA NOVA DE GAIA	8 543 502	5 695 668	14 239 170	4 983 126
<b>TOTAL</b>	<b>101 650 975</b>	<b>67 767 317</b>	<b>169 418 292</b>	<b>33 781 343</b>
<b>SANTARÉM</b>				
ABRANTES	6 716 292	4 477 528	11 193 820	618 770
ALCANENA	2 912 081	1 941 387	4 853 468	256 811
ALMEIRIM	3 069 729	2 046 486	5 116 215	396 286
ALPIARÇA	1 952 936	1 301 957	3 254 893	126 102
BENAVENTE	1 987 117	1 324 745	3 311 862	573 735
CARTAXO	2 571 271	1 714 181	4 285 452	423 925
CHAMUSCA	4 466 966	2 977 978	7 444 944	150 497
CONSTÂNCIA	2 051 620	1 367 746	3 419 366	92 147
CORUCHE	6 437 626	4 291 751	10 729 377	309 235
ENTRONCAMENTO	1 478 012	985 342	2 463 354	340 704
FERREIRA DO ZÉZERE	3 031 229	2 020 820	5 052 049	156 835
GOLEGÃ	2 052 695	1 105 297	3 157 992	102 455
MAÇÃO	4 049 506	2 699 671	6 749 177	119 810
OURÉM	6 516 034	4 344 022	10 860 056	747 842
RIO MAIOR	3 840 255	2 067 829	5 908 084	413 613

(Un: euros)

MUNICÍPIOS	FEF FINAL			FSM
	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
	(1)	(2)	(3)=(2)+(1)	
SALVATERRA DE MAGOS	3 122 244	2 081 496	5 203 740	379 715
SANTARÉM	6 613 863	4 409 242	11 023 105	992 727
SARDOAL	2 237 953	1 491 969	3 729 922	84 165
TOMAR	5 016 500	3 344 333	8 360 833	763 236
TORRES NOVAS	4 731 920	3 154 613	7 886 533	583 398
VILA NOVA DA BARQUINHA	1 934 792	1 289 862	3 224 654	121 666
<b>TOTAL</b>	<b>76 790 641</b>	<b>50 438 255</b>	<b>127 228 896</b>	<b>7 753 674</b>
<b>SETÚBAL</b>				
ALCÁCER DO SAL	6 041 526	4 027 684	10 069 210	217 296
ALCOCHETE	1 087 585	725 057	1 812 642	284 939
ALMADA	4 160 185	2 773 456	6 933 641	2 620 775
BARREIRO	3 965 238	2 643 492	6 608 730	1 358 998
GRÂNDOLA	4 432 232	2 386 587	6 818 819	237 502
MOITA	5 363 960	3 575 974	8 939 934	1 229 135
MONTIJO	2 411 625	1 607 750	4 019 375	839 162
PALMELA	3 147 944	2 098 630	5 246 574	934 013
SANTIAGO DO CACÉM	7 269 621	3 914 412	11 184 033	458 265
SEIXAL	4 507 870	3 005 247	7 513 117	2 551 136
SESIMBRA	1 686 053	1 124 035	2 810 088	868 902
SETÚBAL	3 465 058	2 310 038	5 775 096	2 040 401
SINES	2 069 264	1 379 510	3 448 774	279 064
<b>TOTAL</b>	<b>49 608 161</b>	<b>31 571 872</b>	<b>81 180 033</b>	<b>13 919 588</b>
<b>VIANA DO CASTELO</b>				
ARCOS DE VALDEVEZ	6 765 396	4 510 264	11 275 660	352 783
CAMINHA	3 751 504	2 501 002	6 252 506	229 470
MELGAÇO	4 062 100	2 708 067	6 770 167	123 124
MONÇÃO	4 848 687	3 232 458	8 081 145	290 401
PAREDES DE COURA	4 134 231	2 756 154	6 890 385	134 394
PONTE DA BARCA	3 687 133	2 458 089	6 145 222	220 053
PONTE DE LIMA	7 379 753	4 919 835	12 299 588	940 192
VALENÇA	3 450 258	2 300 172	5 750 430	243 586
VIANA DO CASTELO	7 497 515	4 998 343	12 495 858	1 483 977
VILA NOVA DE CERVEIRA	3 837 186	2 558 124	6 395 310	141 279
<b>TOTAL</b>	<b>49 413 763</b>	<b>32 942 508</b>	<b>82 356 271</b>	<b>4 159 259</b>
<b>VILA REAL</b>				
ALIJÓ	4 286 824	2 857 883	7 144 707	214 875
BOTICAS	3 674 997	2 449 998	6 124 995	82 328
CHAVES	7 898 119	5 265 412	13 163 531	671 786
MESÃO FRIO	1 963 483	1 308 988	3 272 471	129 159
MONDIM DE BASTO	3 529 448	2 352 966	5 882 414	200 780
MONTALEGRE	6 509 311	4 339 540	10 848 851	184 694
MURÇA	2 904 428	1 936 286	4 840 714	109 758
PESO DA RÉGUA	3 659 101	2 439 401	6 098 502	356 473
RIBEIRA DE PENA	3 494 747	1 881 787	5 376 534	132 896
SABROSA	3 132 536	2 088 357	5 220 893	117 465
SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	2 681 720	1 787 813	4 469 533	107 412
VALPAÇOS	6 068 902	4 045 935	10 114 837	288 665
VILA POUCA DE AGUIAR	5 265 495	2 835 267	8 100 762	260 963
VILA REAL	5 634 406	3 756 271	9 390 677	930 604
<b>TOTAL</b>	<b>60 703 517</b>	<b>39 345 904</b>	<b>100 049 421</b>	<b>3 787 858</b>
<b>UISEU</b>				
ARMAMAR	3 174 098	1 709 130	4 883 228	135 567
CARREGAL DO SAL	2 431 265	1 620 844	4 052 109	214 416
CASTRO DAIRE	4 940 245	3 293 497	8 233 742	340 943
CINFÃES	4 901 249	3 267 500	8 168 749	468 647
LAMEGO	5 025 989	2 706 301	7 732 290	537 907
MANGUALDE	4 189 680	2 793 120	6 982 800	426 618
MOIMENTA DA BEIRA	3 567 005	2 378 003	5 945 008	250 321
MORTÁGUA	3 386 938	2 257 958	5 644 896	148 000
NELAS	2 946 839	1 964 560	4 911 399	259 929
OLIVEIRA DE FRADES	2 760 781	1 840 521	4 601 302	232 584
PENALVA DO CASTELO	3 284 068	2 189 379	5 473 447	156 591
PENEDONO	2 624 534	1 749 689	4 374 223	63 694
RESENDE	3 745 031	2 496 687	6 241 718	240 521
SANTA COMBA DÃO	2 556 885	1 704 590	4 261 475	220 500
SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	3 862 957	2 575 305	6 438 262	172 329
SÃO PEDRO DO SUL	4 879 452	3 252 968	8 132 420	349 925
SÁTÃO	3 451 508	2 301 006	5 752 514	273 744
SERNANCELHE	3 269 836	2 179 890	5 449 726	105 789
TABUAÇO	3 210 781	2 140 521	5 351 302	127 158
TAROUÇA	2 981 655	1 987 770	4 969 425	189 607
TONDELA	6 015 740	4 010 493	10 026 233	546 756
VILA NOVA DE PAIVA	2 498 015	1 665 343	4 163 358	134 363
UISEU	7 539 145	5 026 096	12 565 241	1 747 304
VOUZELA	3 241 960	2 161 307	5 403 267	206 397
<b>TOTAL</b>	<b>90 485 656</b>	<b>59 272 478</b>	<b>149 758 134</b>	<b>7 549 610</b>
<b>AÇORES</b>				
ANGRA DO HEROÍSMO	5 554 462	3 702 975	9 257 437	735 923
CALHETA (SÃO JORGE)	2 196 778	1 464 519	3 661 297	77 634
CORVO	990 782	660 522	1 651 304	5 448

(Un: euros)

MUNICÍPIOS	FEF FINAL			FSM
	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
	(1)	(2)	(3)=(2)+(1)	
HORTA	3 267 608	2 178 405	5 446 013	327 984
LAGOA (AÇORES)	2 716 507	1 811 005	4 527 512	396 218
LAJES DAS FLORES	1 756 157	1 170 772	2 926 929	19 284
LAJES DO PICO	2 501 675	1 667 783	4 169 458	97 318
MADALENA	2 633 022	1 755 348	4 388 370	131 730
NORDESTE	2 781 458	1 854 305	4 635 763	134 210
PONTA DELGADA	7 092 740	4 728 494	11 821 234	1 847 262
POVOAÇÃO	2 677 186	1 784 790	4 461 976	181 240
RIBEIRA GRANDE	5 344 249	3 562 832	8 907 081	968 414
SANTA CRUZ DA GRACIOSA	1 795 832	1 197 222	2 993 054	96 191
SANTA CRUZ DAS FLORES	1 500 698	1 000 465	2 501 163	61 900
SÃO ROQUE DO PICO	1 990 270	1 326 847	3 317 117	75 884
VELAS	2 514 574	1 676 382	4 190 956	107 247
VILA DA PRAIA DA VITÓRIA	3 954 332	2 636 221	6 590 553	556 241
VILA DO PORTO	2 317 461	1 544 974	3 862 435	149 717
VILA FRANCA DO CAMPO	2 677 678	1 785 119	4 462 797	318 820
<b>TOTAL</b>	<b>56 263 469</b>	<b>37 508 980</b>	<b>93 772 449</b>	<b>6 288 665</b>
<b>MADEIRA</b>				
CALHETA	3 958 162	2 638 775	6 596 937	256 694
CÂMARA DE LOBOS	4 298 940	2 865 960	7 164 900	926 175
FUNCHAL	5 797 030	3 864 686	9 661 716	2 025 191
MACHICO	3 503 255	2 335 504	5 838 759	543 259
PONTA DO SOL	2 253 356	1 502 237	3 755 593	237 570
PORTO MONIZ	2 403 611	1 602 407	4 006 018	58 718
PORTO SANTO	1 101 213	734 142	1 835 355	106 054
RIBEIRA BRAVA	2 797 446	1 864 964	4 662 410	372 485
SANTA CRUZ	3 067 783	2 045 188	5 112 971	663 358
SANTANA	3 501 038	2 334 025	5 835 063	142 076
SÃO VICENTE	2 717 726	1 811 817	4 529 543	124 423
<b>TOTAL</b>	<b>35 399 560</b>	<b>23 599 705</b>	<b>58 999 265</b>	<b>5 456 003</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.248.403.774</b>	<b>814.424.610</b>	<b>2.062.828.384</b>	<b>171.090.521</b>
<b>TOTAL CONTINENTE</b>	<b>1.156.740.745</b>	<b>753.315.925</b>	<b>1.910.056.670</b>	<b>159.345.853</b>

**MAPA XIX-A - TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS  
PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NOS IRS EM 2010**

(Un: euros)

MUNICÍPIOS	IRS		
	IRS PIE	% IRS	IRS a transferir
	(5)	(6)	(7)
<b>AVEIRO</b>			
ÁGUEDA	1 310 004	5,0%	1 310 004
ALBERGARIA-A-VELHA	563 011	5,0%	563 011
ANADIA	738 422	5,0%	738 422
AROUCA	302 605	3,5%	211 824
AVEIRO	4 070 324	4,5%	3 663 292
CASTELO DE PAIVA	154 458	5,0%	154 458
ESPINHO	1 286 141	5,0%	1 286 141
ESTARREJA	672 274	5,0%	672 274
ÍLHAVO	1 360 668	5,0%	1 360 668
MEALHADA	546 280	4,0%	437 024
MURTOSA	197 230	5,0%	197 230
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	1 673 052	5,0%	1 673 052
OLIVEIRA DO BAIRRO	467 663	5,0%	467 663
OVAR	1 575 126	5,0%	1 575 126
SANTA MARIA DA FEIRA	2 826 187	5,0%	2 826 187
SÃO JOÃO DA MADEIRA	684 083	5,0%	684 083
SEVER DO VOUGA	237 237	5,0%	237 237
VAGOS	407 403	5,0%	407 403
VALE DE CAMBRA	526 603	5,0%	526 603
<b>TOTAL</b>	<b>19 598 771</b>	<b>-</b>	<b>18 991 702</b>
<b>BEJA</b>			
ALJUSTREL	264 369	5,0%	264 369
ALMODÔVAR	163 827	5,0%	163 827
ALVITO	58 243	5,0%	58 243
BARRANCOS	23 041	5,0%	23 041
BEJA	1 498 830	5,0%	1 498 830
CASTRO VERDE	236 556	5,0%	236 556
CUBA	97 723	5,0%	97 723
FERREIRA DO ALENTEJO	177 024	5,0%	177 024
MÉRTOLA	100 888	5,0%	100 888
MOURA	253 357	5,0%	253 357
ODEMIRA	457 161	2,5%	228 581
OURIQUE	87 778	5,0%	87 778
SERPA	258 417	5,0%	258 417
VIDIGUEIRA	106 499	5,0%	106 499
<b>TOTAL</b>	<b>3 783 713</b>	<b>-</b>	<b>3 555 133</b>
<b>BRAGA</b>			
AMARES	278 061	5,0%	278 061
BARCELOS	1 925 868	5,0%	1 925 868
BRAGA	7 017 677	5,0%	7 017 677
CABECEIRAS DE BASTO	189 903	5,0%	189 903
CELORICO DE BASTO	171 333	5,0%	171 333
ESPOSENDE	964 241	5,0%	964 241
FAFE	776 720	3,0%	466 032
GUIMARÃES	3 160 060	5,0%	3 160 060
PÓVOA DE LANHOSO	244 850	5,0%	244 850
TERRAS DE BOURO	69 705	2,0%	27 882
VIEIRA DO MINHO	162 390	5,0%	162 390
VILA NOVA DE FAMALICÃO	2 649 386	5,0%	2 649 386
VILA VERDE	576 089	5,0%	576 089
VIZELA	289 679	5,0%	289 679
<b>TOTAL</b>	<b>18 475 962</b>	<b>-</b>	<b>18 123 451</b>
<b>BRAGANÇA</b>			
ALFÂNDEGA DA FÉ	76 733	0,0%	0
BRAGANÇA	1 296 804	5,0%	1 296 804
CARRAZEDA DE ANSIÃES	90 511	5,0%	90 511
FREIXO DE ESPADA À CINTA	51 274	5,0%	51 274
MACEDO DE CAVALEIROS	297 544	5,0%	297 544
MIRANDA DO DOURO	155 083	5,0%	155 083

MIRANDELA	552 213	5,0%	552 213
MOGADOURO	188 596	5,0%	188 596
TORRE DE MONCORVO	145 730	5,0%	145 730
VILA FLOR	100 776	2,0%	40 310
VIMIOSO	66 515	5,0%	66 515
VINHAI	97 288	2,5%	48 644
<b>TOTAL</b>	<b>3 119 067</b>	<b>-</b>	<b>2 933 224</b>
<b>CASTELO BRANCO</b>			
BELMONTE	107 700	0,0%	0
CASTELO BRANCO	1 987 044	5,0%	1 987 044
COVILHÃ	1 340 580	5,0%	1 340 580
FUNDÃO	545 126	2,0%	218 050
IDANHA-A-NOVA	149 141	5,0%	149 141
OLEIROS	67 152	0,0%	0
PENAMACOR	66 306	5,0%	66 306
PROENÇA-A-NOVA	141 603	5,0%	141 603
SERTÃ	194 028	5,0%	194 028
VILA DE REI	33 423	2,5%	16 712
VILA VELHA DE RÓDÃO	55 818	5,0%	55 818
<b>TOTAL</b>	<b>4 687 921</b>	<b>-</b>	<b>4 169 282</b>
<b>COIMBRA</b>			
ARGANIL	161 685	5,0%	161 685
CANTANHEDE	798 045	5,0%	798 045
COIMBRA	10 730 358	5,0%	10 730 358
CONDEIXA-A-NOVA	574 470	5,0%	574 470
FIGUEIRA DA FOZ	2 541 080	5,0%	2 541 080
GÓIS	42 549	5,0%	42 549
LOUSÃ	395 623	5,0%	395 623
MIRA	311 236	5,0%	311 236
MIRANDA DO CORVO	210 548	5,0%	210 548
MONTEMOR-O-VELHO	543 767	5,0%	543 767
OLIVEIRA DO HOSPITAL	323 244	5,0%	323 244
PAMPILHOSA DA SERRA	47 697	5,0%	47 697
PENACOVA	199 394	2,5%	99 697
PENELA	93 027	5,0%	93 027
SOURE	387 877	5,0%	387 877
TÁBUA	159 639	5,0%	159 639
VILA NOVA DE POIARES	112 415	5,0%	112 415
<b>TOTAL</b>	<b>17 632 654</b>	<b>-</b>	<b>17 532 957</b>
<b>ÉVORA</b>			
ALANDROAL	67 895	5,0%	67 895
ARRAIÓLOS	120 970	5,0%	120 970
BORBA	123 555	4,0%	98 844
ESTREMOZ	346 780	5,0%	346 780
ÉVORA	2 683 209	5,0%	2 683 209
MONTEMOR-O-NOVO	431 836	5,0%	431 836
MORA	106 451	5,0%	106 451
MOURÃO	34 663	5,0%	34 663
PORTEL	64 449	5,0%	64 449
REDONDO	150 579	5,0%	150 579
REGUENGOS DE MONSARAZ	222 881	5,0%	222 881
VENDAS NOVAS	297 646	5,0%	297 646
VIANA DO ALENTEJO	108 064	5,0%	108 064
VILA VIÇOSA	182 588	5,0%	182 588
<b>TOTAL</b>	<b>4 941 566</b>	<b>-</b>	<b>4 916 855</b>
<b>FARO</b>			
ALBUFEIRA	1 390 478	0,0%	0
ALCOUTIM	36 948	0,0%	0
ALJEZUR	123 162	5,0%	123 162
CASTRO MARIM	163 890	0,0%	0
FARO	3 526 057	5,0%	3 526 057
LAGOA	726 135	5,0%	726 135
LAGOS	1 004 755	3,0%	602 853
LOULÉ	2 562 789	3,0%	1 537 673
MONCHIQUE	88 357	5,0%	88 357
OLHÃO	1 081 991	3,0%	649 195

PORTIMÃO	2 014 059	0,0%	0
SÃO BRÁS DE ALPORTEL	322 285	5,0%	322 285
SILVES	838 541	5,0%	838 541
TAVIRA	788 036	5,0%	788 036
VILA DO BISPO	110 318	0,0%	0
VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	469 426	5,0%	469 426
<b>TOTAL</b>	<b>15 247 227</b>	<b>-</b>	<b>9 671 720</b>
<b>GUARDA</b>			
AGUIAR DA BEIRA	54 721	5,0%	54 721
ALMEIDA	140 000	5,0%	140 000
CELORICO DA BEIRA	115 459	5,0%	115 459
FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO	91 552	2,0%	36 621
FORNOS DE ALGODRES	71 436	5,0%	71 436
GOUVEIA	243 175	5,0%	243 175
GUARDA	1 513 531	5,0%	1 513 531
MANTEIGAS	63 043	0,0%	0
MEDA	66 657	5,0%	66 657
PINHEL	143 413	5,0%	143 413
SABUGAL	161 114	5,0%	161 114
SEIA	473 073	5,0%	473 073
TRANCOSO	147 520	5,0%	147 520
VILA NOVA DE FOZ CÔA	140 856	5,0%	140 856
<b>TOTAL</b>	<b>3 425 550</b>	<b>-</b>	<b>3 307 576</b>
<b>LEIRIA</b>			
ALCOBAÇA	1 207 277	5,0%	1 207 277
ALVAIÁZERE	109 565	5,0%	109 565
ANSIÃO	202 633	5,0%	202 633
BATALHA	331 590	5,0%	331 590
BOMBARRAL	284 901	5,0%	284 901
CALDAS DA RAINHA	1 694 143	3,0%	1 016 486
CASTANHEIRA DE PÊRA	42 495	5,0%	42 495
FIGUEIRÓ DOS VINHOS	93 218	5,0%	93 218
LEIRIA	4 410 873	5,0%	4 410 873
MARINHA GRANDE	1 156 555	5,0%	1 156 555
NAZARÉ	347 925	2,0%	139 170
ÓBIDOS	329 360	1,0%	65 872
PEDRÓGÃO GRANDE	50 771	5,0%	50 771
PENICHE	689 002	4,0%	551 202
POMBAL	1 067 452	5,0%	1 067 452
PORTO DE MÓS	481 138	5,0%	481 138
<b>TOTAL</b>	<b>12 498 898</b>	<b>-</b>	<b>11 211 198</b>
<b>LISBOA</b>			
ALENQUER	1 202 870	5,0%	1 202 870
AMADORA	7 035 276	5,0%	7 035 276
ARRUDA DOS VINHOS	471 657	5,0%	471 657
AZAMBUJA	521 722	5,0%	521 722
CADAVAL	264 409	5,0%	264 409
CASCAIS	19 680 399	5,0%	19 680 399
LISBOA	67 263 917	5,0%	67 263 917
LOURES	8 643 987	5,0%	8 643 987
LOURINHÃ	631 586	3,0%	378 952
MAFRA	3 669 365	5,0%	3 669 365
ODIVELAS	5 417 599	5,0%	5 417 599
OEIRAS	18 215 334	4,5%	16 393 801
SINTRA	15 809 393	5,0%	15 809 393
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	304 154	5,0%	304 154
TORRES VEDRAS	2 514 804	4,0%	2 011 843
VILA FRANCA DE XIRA	4 939 562	5,0%	4 939 562
<b>TOTAL</b>	<b>156 586 034</b>	<b>-</b>	<b>154 008 906</b>
<b>PORTALEGRE</b>			
ALTER DO CHÃO	82 569	5,0%	82 569
ARRONCHES	58 715	5,0%	58 715
AVIS	78 414	5,0%	78 414
CAMPO MAIOR	248 873	4,0%	199 098
CASTELO DE VIDE	95 574	3,0%	57 344
CRATO	57 914	5,0%	57 914

ELVAS	597 958	5,0%	597 958
FRONTEIRA	77 840	2,5%	38 920
GAVIÃO	49 658	0,0%	0
MARVÃO	51 966	5,0%	51 966
MONFORTE	48 157	5,0%	48 157
NISA	142 217	5,0%	142 217
PONTE DE SOR	353 603	5,0%	353 603
PORTALEGRE	949 461	5,0%	949 461
SOUSEL	98 099	4,0%	78 479
<b>TOTAL</b>	<b>2 991 018</b>	<b>-</b>	<b>2 794 815</b>
<b>PORTO</b>			
AMARANTE	917 576	3,0%	550 546
BAIÃO	179 106	5,0%	179 106
FELGUEIRAS	669 126	5,0%	669 126
GONDOMAR	4 397 157	5,0%	4 397 157
LOUSADA	484 295	5,0%	484 295
MAIA	6 138 745	5,0%	6 138 745
MARCO DE CANAVESES	565 592	5,0%	565 592
MATOSINHOS	8 822 523	5,0%	8 822 523
PAÇOS DE FERREIRA	602 917	5,0%	602 917
PAREDES	1 103 218	5,0%	1 103 218
PENAFIEL	991 689	5,0%	991 689
PORTO	20 639 979	5,0%	20 639 979
PÓVOA DE VARZIM	1 899 041	5,0%	1 899 041
SANTO TIRSO	1 442 112	5,0%	1 442 112
TROFA	849 459	2,5%	424 730
VALONGO	2 324 982	5,0%	2 324 982
VILA DO CONDE	2 355 046	5,0%	2 355 046
VILA NOVA DE GAIA	11 079 681	5,0%	11 079 681
<b>TOTAL</b>	<b>65 462 244</b>	<b>-</b>	<b>64 670 485</b>
<b>SANTARÉM</b>			
ABRANTES	1 083 274	4,5%	974 947
ALCANENA	262 163	4,0%	209 730
ALMEIRIM	639 147	4,0%	511 318
ALPIARÇA	160 253	5,0%	160 253
BENAVENTE	988 812	5,0%	988 812
CARTAXO	762 047	1,8%	266 716
CHAMUSCA	164 325	5,0%	164 325
CONSTÂNCIA	95 552	4,0%	76 442
CORUCHE	436 753	5,0%	436 753
ENTRONCAMENTO	861 934	5,0%	861 934
FERREIRA DO ZÉZERE	94 110	5,0%	94 110
GOLEGÃ	134 610	4,0%	107 688
MAÇÃO	118 388	5,0%	118 388
OURÉM	918 217	5,0%	918 217
RIO MAIOR	461 575	5,0%	461 575
SALVATERRA DE MAGOS	512 733	5,0%	512 733
SANTARÉM	2 343 814	5,0%	2 343 814
SARDOAL	86 630	5,0%	86 630
TOMAR	1 184 796	5,0%	1 184 796
TORRES NOVAS	1 045 834	4,0%	836 667
VILA NOVA DA BARQUINHA	198 772	4,5%	178 895
<b>TOTAL</b>	<b>12 553 739</b>	<b>-</b>	<b>11 494 743</b>
<b>SETÚBAL</b>			
ALCÁCER DO SAL	271 946	5,0%	271 946
ALCOCHETE	1 053 804	5,0%	1 053 804
ALMADA	9 074 966	5,0%	9 074 966
BARREIRO	2 887 301	5,0%	2 887 301
GRÂNDOLA	365 851	4,0%	292 681
MOITA	1 574 420	5,0%	1 574 420
MONTIJO	1 769 236	5,0%	1 769 236
PALMELA	2 469 170	5,0%	2 469 170
SANTIAGO DO CACÉM	1 196 733	5,0%	1 196 733
SEIXAL	5 913 843	5,0%	5 913 843
SESIMBRA	1 975 352	5,0%	1 975 352
SETÚBAL	5 476 508	5,0%	5 476 508

SINES	585 217	5,0%	585 217
<b>TOTAL</b>	<b>34 614 347</b>	<b>-</b>	<b>34 541 177</b>
<b>VIANA DO CASTELO</b>			
ARCOS DE VALDEVEZ	307 136	3,0%	184 282
CAMINHA	491 596	0,0%	0
MELGAÇO	130 861	0,0%	0
MONÇÃO	322 610	5,0%	322 610
PAREDES DE COURA	113 327	3,0%	67 996
PONTE DA BARCA	167 741	3,0%	100 645
PONTE DE LIMA	574 872	0,0%	0
VALENÇA	230 052	5,0%	230 052
VIANA DO CASTELO	2 761 294	5,0%	2 761 294
VILA NOVA DE CERVEIRA	171 938	2,5%	85 969
<b>TOTAL</b>	<b>5 271 427</b>	<b>-</b>	<b>3 752 848</b>
<b>VILA REAL</b>			
ALIJÓ	147 016	5,0%	147 016
BOTICAS	58 172	5,0%	58 172
CHAVES	1 044 455	5,0%	1 044 455
MESÃO FRIO	47 845	5,0%	47 845
MONDIM DE BASTO	83 051	5,0%	83 051
MONTALEGRE	149 067	5,0%	149 067
MURÇA	77 000	5,0%	77 000
PESO DA RÉGUA	358 246	5,0%	358 246
RIBEIRA DE PENA	67 608	5,0%	67 608
SABROSA	68 927	5,0%	68 927
SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	87 076	5,0%	87 076
VALPAÇOS	184 675	5,0%	184 675
VILA POUÇA DE AGUIAR	185 614	5,0%	185 614
VILA REAL	1 899 006	5,0%	1 899 006
<b>TOTAL</b>	<b>4 457 758</b>	<b>-</b>	<b>4 457 758</b>
<b>UISEU</b>			
ARMAMAR	77 122	5,0%	77 122
CARREGAL DO SAL	139 533	5,0%	139 533
CASTRO DAIRE	173 585	5,0%	173 585
CINFÃES	174 087	3,0%	104 452
LAMEGO	692 584	5,0%	692 584
MANGUALDE	407 701	4,0%	326 161
MOIMENTA DA BEIRA	158 212	5,0%	158 212
MORTÁGUA	166 267	2,5%	83 134
NELAS	266 189	3,0%	159 713
OLIVEIRA DE FRADES	159 498	5,0%	159 498
PENALVA DO CASTELO	88 403	2,5%	44 202
PENEDONO	43 788	2,0%	17 515
RESENDE	110 708	2,0%	44 283
SANTA COMBA DÃO	201 838	5,0%	201 838
SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	100 761	4,0%	80 609
SÃO PEDRO DO SUL	274 584	5,0%	274 584
SÁTÃO	174 825	5,0%	174 825
SERNANCELHE	54 830	5,0%	54 830
TABUAÇO	61 335	5,0%	61 335
TAROUCA	90 886	5,0%	90 886
TONDELA	542 781	5,0%	542 781
VILA NOVA DE PAIVA	62 491	5,0%	62 491
UISEU	3 649 456	5,0%	3 649 456
VOUZELA	154 498	5,0%	154 498
<b>TOTAL</b>	<b>8 025 962</b>	<b>-</b>	<b>7 528 127</b>
<b>TOTAL CONTINENTE</b>	<b>393.373.858</b>	<b>-</b>	<b>377.661.957</b>



Capítulos	Grupos
03	01

**Orçamento da Segurança Social - 2010**

**MAPA XXI**

**Receitas tributárias cessantes da segurança social**

(nº 3 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 367/07, de 2 de Novembro)

Designação das receitas	Importância
	por grupos
CONTRIBUIÇÕES P/ SEGURANÇA SOCIAL, CGA E ADSE Sistema Previdencial	<u>448.259.684,00</u>

a em euros
por capítulos
448.259.684,00
448.259.684,00